22/05/2025

Número: **5013803-02.2025.4.03.6100**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**
Órgão julgador: **13ª Vara Cível Federal de São Paulo**
Última distribuição : **22/05/2025**
Valor da causa: **R$ 500.000.000,00**
Assuntos: **Assistência Social**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE MONICA PAIAO TREVISAN (AUTOR)	
	RAFAEL MARTINS ESTORILIO (ADVOGADO)
FRANCISCO DE ASSIS: EDUCACAO, CIDADANIA, INCLUSAO E DIREITOS HUMANOS (AUTOR)	
	RAFAEL MARTINS ESTORILIO (ADVOGADO)
SPRBT INTERACTIVE BRASIL LTDA (REU)	
INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSAVEL - IBJR (REU)	
HS DO BRASIL LTDA. (REU)	
VENTMEAR BRASIL S.A. (REU)	
SC OPERATING BRAZIL LTDA (REU)	
KAIZEN GAMING BRASIL LTDA. (REU)	
BETFAIR BRASIL S.A. (REU)	
EB INTERMEDIACOES E JOGOS S/A (REU)	
NSX BRASIL S.A. (REU)	
APOLLO OPERATIONS LTDA. (REU)	
NVBT GAMING LTDA. (REU)	

Outros participantes	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
365065544	22/05/2025 09:23	Petição inicial	Petição inicial
365065547	22/05/2025 09:23	1 - Procuracao Centro	Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
365065548	22/05/2025 09:23	2- Procuracao Educafro	Procuração/substabelecimento com reserva de poderes
365065549	22/05/2025 09:23	3 - Estatuto Centro	Documento de Identificação
365065550	22/05/2025 09:23	4 - Estatuto Educafro	Documento de Identificação
365066651	22/05/2025 09:23	5 - ATA DA 16ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA	Documento de Identificação

365066652	22/05/2025 09:23	6 - Ata Educafro	Documento de Identificação
365066653	22/05/2025 09:23	7- CNPJ	Documento de Identificação
365066654	22/05/2025 09:23	8 - ATA DE FUNDÇÃO E ESTATUTO	Documento de Identificação
365066655	22/05/2025 09:23	9 - RG presidente	Documento de Identificação
365066656	22/05/2025 09:23	10 - Espelho CNPJ Educafro	Documento de Identificação
365066657	22/05/2025 09:23	11 - ADI	Documento de Identificação
365066658	22/05/2025 09:23	12 - IBJR	Documento de Identificação
365066660	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (1)	Documento Comprobatório
365066661	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (2)	Documento Comprobatório
365066663	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (3)	Documento Comprobatório
365066664	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (4)	Documento Comprobatório
365066665	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (5)	Documento Comprobatório
365066666	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (6)	Documento Comprobatório
365066668	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (7)	Documento Comprobatório
365066669	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (8)	Documento Comprobatório
365066671	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (9)	Documento Comprobatório
365066672	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (10)	Documento Comprobatório
365066674	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (11)	Documento Comprobatório
365066675	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (12)	Documento Comprobatório
365066677	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (13)	Documento Comprobatório
365066678	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (14)	Documento Comprobatório
365066680	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (15)	Documento Comprobatório
365066681	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (16)	Documento Comprobatório
365066682	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (17)	Documento Comprobatório
365066683	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (18)	Documento Comprobatório
365066684	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (19)	Documento Comprobatório
365066685	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (20)	Documento Comprobatório
365066686	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (21)	Documento Comprobatório
365066688	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (22)	Documento Comprobatório
365066689	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (23)	Documento Comprobatório
365066691	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (24)	Documento Comprobatório
365066690	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (25)	Documento Comprobatório
365066692	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (26)	Documento Comprobatório
365066699	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (27)	Documento Comprobatório
365066700	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (28)	Documento Comprobatório

365067101	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (29)	Documento Comprobatório
365067103	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (30)	Documento Comprobatório
365067105	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (31)	Documento Comprobatório
365067106	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (32)	Documento Comprobatório
365067108	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (33)	Documento Comprobatório
365067109	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (34)	Documento Comprobatório
365067110	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (35)	Documento Comprobatório
365067111	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (36)	Documento Comprobatório
365067112	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (37)	Documento Comprobatório
365067113	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (38)	Documento Comprobatório
365067114	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (39)	Documento Comprobatório
365067115	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (40)	Documento Comprobatório
365067116	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (41)	Documento Comprobatório
365067117	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (42)	Documento Comprobatório
365067118	22/05/2025 09:23	íntegra TCU (43)	Documento Comprobatório

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA ___ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO

TUTELA DE URGÊNCIA

(Distribuição com pedido de prioridade de tramitação, nos termos do art. 1.048, I, do CPC , art. 227 da Constituição Federal e 152, § 1º, do ECA c/c art. 71 do Estatuto do Idoso, e, por analogia, em razão da vulnerabilidade social dos substituídos)

EDUCAFRO BRASIL - EDUCAÇÃO E CIDADANIA DE AFRODESCENDENTES E CARENTES, cuja mantenedora é a **FAECIDH – FRANCISCO DE ASSIS: EDUCAÇÃO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.621.636/0001-04, com sede e foro na Rua Riachuelo, 342, Centro, CEP 01007-000, São Paulo - SP, reconhecida como organização da sociedade civil brasileira pela Organização dos Estados Americanos – OEA, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, Frei **David Raimundo Dos Santos**, e **CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MÔNICA PAIÃO TREVISAN,** com endereço na Rua Vicente Franco Tolentino, nº 45, Parque Santa Madalena, São Paulo/SP, associação coletiva inscrita no CNPJ sob o n° 67.143.818.0001-34, neste ato representada por sua presidente **Miriam Duarte Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.875.738-02 e portadora do RG sob o nº 13.338.725-2, e comparecem, mui respeitosamente, a Presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados ao final subscritos, com fulcro nos artigos 129, III, da Constituição Federal, na Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), na Lei nº

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, propor a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

em face de:

HS DO BRASIL LTDA. (“ Bet365”), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 47.123.407/0001-70, com sede na Alameda Araguaia, 2104, 5º andar, sala 51-A, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.455-000;

Kaizen Gaming Brasil Ltda. (“Betano”), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 46.786.961/0001-74, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, 25 andar, Ed. Eldorado Business, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.425-070;

Betfair Brasil S.A. (“Batfair”), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 55.229.080/0001-43, com sede na Av. Paulista, nº 352, conj 76, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-905;

VENTMEAR BRASIL S.A. (“Sportingbet”), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 52.868.380/0001-84, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.055, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.538-133;

NSX Brasil S.A. (“Betnacional”), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 55.056.104/0001-00, com sede na Rua de São Jorge, 240, sala 310, bloco 301.2, Recife/PE, CEP: 50.030-240;

Apollo Operations Ltda. (“KTO”), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.923.003/0001-26, com sede na Rua Venancio Aires, 387, 6º andar, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.810-204;

SPRBT INTERACTIVE BRASIL LTDA (Superbet), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.071. 596/0001-40, com sede na Alameda Rio Claro, n.º 241, 11º Andar, Sala 11-101, Bela

Vista, São Paulo/SP, CEP 01332-907;

EB INTERMEDIACOES E JOGOS S/A ("EstrelaBet"), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 52.639.845/0001-25, com sede na Rua Geraldo Flausino Gomes, 78, 2º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.575-903;

SC OPERATING BRAZIL LTDA ("VBET"), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 54.068.631/0001-71, com sede na Rua Itamarataca, 212, sala 23, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03.119-010;

NVBT GAMING LTDA. ("Novibet"), pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 50.587.712/0001-27, com sede na Rua Brejo Alegre, 93, 2º andar, Blooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.557-050;

INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL (IBJR), registrada no CNPJ 50.549.189/0001-44, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 9º andar, conjunto 919, São Paulo/SP, CEP: 01452-001.

o que fazem em consonância com os pressupostos de fato e de direito que passam a expor:

I. DO PÚBLICO QUE SE ESTÁ A PROTEGER: OS HIPERVULNERÁVEIS E A NECESSIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL PROTETIVA

A Constituição Federal de 1988 consagra o princípio da dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República (art. 1º, III), impondo ao Estado o dever de proteger aqueles em condição de maior fragilidade social. Nesse contexto, destaca-se a figura dos

hipervulneráveis, que são pessoas cuja situação de vida transcende a mera vulnerabilidade e se insere em um quadro de **crítica exclusão social**, como ocorre com indivíduos que:

i. vivem em extrema pobreza;
ii. dependem de **programas de transferência de renda**, como o Bolsa Família (atualmente, Auxílio Brasil);
iii. necessitam da **intervenção direta e contínua do Estado** para suprir suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, saúde e educação.

A hipervulnerabilidade constitui um fator que impõe ao Judiciário o dever de **atuar de forma mais incisiva e protetiva**, aplicando os princípios da **isonomia substancial**, da **função social dos direitos fundamentais** e da **efetividade dos direitos sociais.**

Trata-se de público que, sem a atuação afirmativa do Estado e, em especial, do Poder Judiciário, permanece à margem do sistema de proteção constitucional. O Judiciário, enquanto garantidor último dos direitos fundamentais, **não pode se omitir** diante de situações em que a vulnerabilidade se aprofunda a ponto de comprometer a própria existência digna dos indivíduos.

Em janeiro de 2025, o Bolsa Família atendeu **20,4 milhões de famílias**, totalizando aproximadamente **53,7 milhões de pessoas** beneficiadas em todo o país. Dentre essas famílias,

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

83,3% têm uma mulher como responsável familiar, e **58,3%** dos beneficiários são meninas e mulheres.

O programa também contempla grupos específicos em situação de maior vulnerabilidade social, incluindo os seguintes:

i. **239 mil famílias com pessoas indígenas**;
ii. **277 mil famílias quilombolas**;
iii. **378 mil famílias com catadores de material reciclável**;
iv. **236 mil famílias em situação de rua.**

Nesse ínterim, o CadÚnico é a principal ferramenta para identificação de famílias vulnerabilizadas no Brasil, expostas à insegurança nutricional e educacional. Em março de 2023, havia **61,35 milhões de pessoas** inscritas em famílias em situação de pobreza, segundo a faixa do Programa Bolsa Família.

Além disso, o CadÚnico desempenha um papel estratégico no planejamento governamental, permitindo a identificação de áreas com maior concentração de vulnerabilidade social. Essas informações são cruciais para subsidiar ações emergenciais em casos de desastres naturais, crises econômicas ou pandemias, garantindo que as famílias mais necessitadas sejam rapidamente atendidas.

A magnitude dos dados apresentados evidencia a existência de uma **parcela significativa da população brasileira em situação de hipervulnerabilidade. Diante disso, é imperativo que o Poder Judiciário atue de forma proativa na defesa dos direitos fundamentais dessas populações, assegurando o acesso efetivo a direitos básicos como moradia, saúde, educação e assistência social.**

A omissão ou inércia diante dessas realidades perpetua ciclos de pobreza e exclusão, contrariando os preceitos do Estado Democrático de Direito. Portanto, é dever do Judiciário não apenas julgar, mas também promover a justiça social, assegurando que políticas públicas

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

sejam implementadas de maneira eficaz e que os direitos das populações hipervulneráveis sejam plenamente respeitados e protegidos.

II. DO CABIMENTO DA PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA

A presente Ação Civil Pública é o instrumento processual adequado para a tutela dos interesses e direitos difusos e coletivos em questão, nos termos do art. 1º, incisos II, IV e V, da Lei nº 7.347/1985, que visa à responsabilização por danos morais e patrimoniais causados ao consumidor, à ordem econômica e a outros interesses difusos ou coletivos, como a proteção do patrimônio público social e a dignidade de grupo social vulnerável.

A lesão aos direitos dos beneficiários do Programa Bolsa Família, a malversação de recursos públicos destinados a fins sociais e a exposição de consumidores vulneráveis a práticas abusivas no mercado de apostas online configuram o substrato fático e jurídico que legitima a propositura desta demanda coletiva.

III. DA LEGITIMIDADE ATIVA DAS ASSOCIAÇÕES AUTORAS

As Associações Autoras, encontram-se regularmente constituídas há mais de um ano e possuem, entre suas finalidades institucionais a defesa dos direitos sociais e da cidadania, a proteção de grupos sociais vulneráveis, a fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, notadamente da população negra.

Tais finalidades guardam manifesta pertinência temática com o objeto da presente ação, que visa proteger os beneficiários do Programa Bolsa Família – grupo social eminentemente vulnerável –, assegurar a correta destinação de verbas públicas de caráter alimentar e social, e coibir práticas abusivas no mercado de consumo de apostas online que atingem essa parcela da população.

Entretanto, para que não reste dúvida quanto a legitimidade ativa de ambas as Autoras, preenchendo o requisito do art. 5º, V, da Lei nº 7.347/1985, tratar-se-á individualmente a

seguir.

III.1. Da Educafro Brasil

A legitimidade ativa da EDUCAFRO BRASIL para a presente ação civil pública encontra sólido amparo em seu estatuto social, que define claramente suas finalidades institucionais e seu compromisso com a proteção dos direitos humanos, sociais e dos consumidores, em especial das populações mais vulneráveis.

Conforme o art. 2º do estatuto da EDUCAFRO, a entidade tem por missão “melhorar vidas por meio da educação, da igualdade social, étnica e pela valorização dos direitos humanos”. Esse objetivo maior se reflete na presente demanda, que visa combater práticas abusivas que impactam desproporcionalmente as comunidades afrobrasileiras e carentes, em conformidade com os princípios de igualdade social e defesa dos direitos humanos promovidos pela EDUCAFRO.

O art. 3º do estatuto reforça essa missão ao listar as finalidades institucionais da entidade, entre as quais se destacam: "a proteção aos consumidores, aos excluídos, aos despossuídos, a todos que têm sede de Justiça, à ordem econômica e à livre concorrência", bem como o compromisso de "erradicar a pobreza e a marginalização, reparar as desigualdades sociais, étnicas e promover o bem sem preconceitos de origem, credo, cor e raça". Estes objetivos são diretamente aplicáveis à presente ação, que busca proteger consumidores vulneráveis, especialmente crianças e adolescentes, das consequências nocivas dos jogos de azar online promovidos pelas Rés.

Em consonância com o dispositivo acima, o inciso IV do mesmo artigo 3º prevê a promoção de "políticas, ações práticas e parcerias que tenham como objetivo melhorar as condições de saúde da população negra e pobre em geral". Tal disposição demonstra que a EDUCAFRO não apenas atua em prol da justiça social, mas também na defesa do bem estar físico e mental dessas populações, que são especialmente suscetíveis aos danos causados pelas apostas online, conforme será demonstrado na parte relativa aos FATOS desta petição.

Referido grupo, de socialmente vulneráveis, possui maioria negra, como de amplo conhecimento, consoante demonstra a matéria do site noticioso BBC abaixo citado:

Com Bolsa Família 'turbinado', número de negros na pobreza ainda é o triplo de brancos

TÂNIA REGO/AGÊNCIA BRASIL

Com valor mais alto, programa deve tirar 10,7 milhões da pobreza em 2023. Mas, dos 45 milhões de brasileiros que ainda devem permanecer nessa situação, três em cada quatro serão negros, mostra estudo da USP

https://www.bbc.com/portuguese/articles/cn036x357evo

O inciso IX do art. 3º complementa essa perspectiva ao destacar a "promoção do desenvolvimento econômico-social sustentável e combate à pobreza". No contexto dos jogos de azar, que frequentemente agravam as condições de pobreza e exclusão social das comunidades vulneráveis, a atuação da EDUCAFRO é essencial para garantir que tais práticas sejam contidas e que os danos sejam devidamente reparados.

Por fim, o inciso XVI do art. 3º reitera o compromisso da entidade com a "promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais", todos princípios que norteiam a presente ação. A defesa dos direitos de crianças e adolescentes contra a exploração por parte de casas de apostas é um reflexo direto desses valores, uma vez que a manutenção da ética e da cidadania passa pela proteção das populações mais frágeis e

pela responsabilização de práticas empresariais abusivas.

A EDUCAFRO, portanto, demonstra sua plena legitimidade para atuar como parte demandante nesta ação civil pública, uma vez que suas finalidades institucionais abarcam a defesa dos direitos coletivos e individuais não apenas de pessoas afrobrasileiras, mas de pessoas carentes em geral, com especial ênfase na proteção de consumidores vulneráveis.

Como se verá na parte relativa aos FATOS, a população negra é particularmente vulnerável às perniciosas consequências dos jogos de azar online, o que justifica ainda mais a atuação desta entidade em defesa desses direitos.

III.2. Do Centro de Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente Mônica Paião Trevisan

O Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Mônica Paião Trevisan detém plena legitimidade ativa para a propositura da presente ação civil pública, nos termos do artigo 5º, inciso V, da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública) e do artigo 82, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor, por se tratar de entidade civil legalmente constituída e com atuação reconhecida na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º - O CEDECA tem como finalidade a promoção de atividades de relevância pública e social, devendo para isso:

I. Atuar como órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

II. Atuar em conjunto ou separadamente com outros centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente, de direitos humanos e entidades congêneres de igual finalidade, em ações judiciais e extrajudiciais, inclusive aquelas de natureza coletiva, tais como mandado de segurança coletivo, mandado de injunção coletivo e ação civil pública.

III. Promover ações comunitárias, voltadas para a formação de grupos e pessoas visando a disseminação e efetivação dos direitos humanos.

IV. Conveniar-se com o poder público, com organizações da sociedade civil, instituições privadas e agências de fomento para o desenvolvimento de projetos nas áreas do direito , cultura, esporte, lazer, profissionalização, meio ambiente, educação,

saúde e desenvolvimento social, prestando assistência jurídica, psicológica e social gratuita, através da contratação de profissionais habilitados, para consecução de suas finalidades.

V. Representar judicialmente ou extrajudicialmente seus objetivos e finalidades.

Entre os objetivos institucionais da entidade está a promoção, defesa e efetivação dos direitos humanos da infância e juventude, com especial atenção ao cumprimento da prioridade absoluta assegurada pelo artigo 227 da Constituição Federal. Tal dispositivo estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação e à dignidade, dentre outros.

No presente caso, a destinação indevida de recursos públicos de natureza alimentar e assistencial – oriundos do Programa Bolsa Família e outros benefícios vinculados ao Cadastro Único – para plataformas de apostas online tem gerado prejuízos diretos e concretos ao público infantojuvenil brasileiro. Isso porque, conforme amplamente demonstrado nesta petição, o comprometimento da renda familiar com práticas de jogos de aposta compromete severamente a segurança nutricional, a estabilidade socioeconômica e a frequência escolar das crianças e adolescentes que integram esses núcleos familiares.

É fato notório que os valores transferidos por meio do Programa Bolsa Família têm, em muitos lares, como destinatários finais indiretos as crianças e adolescentes, cuja alimentação diária, acesso à educação e permanência em atividades pedagógicas dependem da aplicação adequada dessa verba. O desvio de finalidade promovido pelas rés, ao permitir ou estimular o uso desses recursos em apostas, viola frontalmente a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que exige da sociedade mecanismos de contenção de práticas que exponham esse grupo a riscos sociais e econômicos indevidos.

Ademais, é sabido que o agravamento da instabilidade financeira no ambiente familiar atinge com maior intensidade crianças e adolescentes, ampliando sua exposição a violações como desnutrição, evasão escolar, negligência e até situações de violência doméstica.

Dessa forma, o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Mônica Paião

Trevisan, por sua missão estatutária e histórica atuação na promoção dos direitos de crianças e adolescentes em contextos de vulnerabilidade social, revela-se plenamente legitimado para propor a presente ação civil pública, visando a responsabilização das empresas rés e a implementação de medidas urgentes para cessar condutas que impactam diretamente a efetividade das políticas públicas voltadas à infância e juventude

Portanto, evidente ser a postulante plenamente legitimada para ingressar com esta Ação Civil Pública.

IV. DA LEGITIMIDADE PASSIVA

IV.1. Da Legitimidade Passiva da União Federal

A União Federal figura como Ré na presente demanda em razão de sua responsabilidade direta pela gestão, fiscalização e controle do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601/2023, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Compete à União, por meio de seus órgãos e entidades, zelar pela correta aplicação dos recursos públicos destinados ao programa, bem como implementar mecanismos eficazes de controle que impeçam o desvio de finalidade das verbas de caráter alimentar e assistencial.

Nesse ínterim, a omissão na adoção de medidas preventivas e fiscalizatórias adequadas, que permitiu o massivo direcionamento de recursos do Bolsa Família para apostas online, configura a responsabilidade do ente público federal.

Ademais, a União é responsável pela regulamentação e fiscalização das atividades de apostas de quota fixa, nos termos da Lei nº 14.790/2023, por meio do Ministério da Fazenda, o que reforça sua legitimidade para figurar no polo passivo da demanda.

De qualquer sorte, a União poderá sempre aderir ao polo ativo da presente demanda, caso queira, consoante autoriza o art. 5°, § 2°, da LACP.

IV.2. Da Legitimidade Passiva das Empresas de Apostas Online (BETs)

As empresas de apostas online demandadas são indiscutivelmente legítimas para figurar no polo passivo da presente Ação Civil Pública.

A legitimidade passiva decorre, primeiramente, do fato de que tais empresas são as exploradoras diretas da atividade econômica de apostas de quota fixa no Brasil, nos termos da Lei nº 14.790/2023, auferindo lucros expressivos a partir da participação massiva de consumidores hipervulneráveis, muitos dos quais beneficiários do Programa Bolsa Família. Conforme dados oficiais do Banco Central, apenas no mês de agosto de 2024, essas empresas receberam, por meio da plataforma Pix, cerca de R$ 3 bilhões oriundos de aproximadamente 5 milhões de beneficiários do programa social, o que revela o alcance e a magnitude da atuação das Rés.

Além de serem as destinatárias diretas dos recursos públicos desviados de sua finalidade legal, as demandadas atuam com marketing agressivo e estratégias direcionadas a públicos de baixa renda, frequentemente explorando a esperança, a promessa de ganhos fáceis e elementos culturais populares. Essa conduta, longe de ser neutra ou acidental, é estruturada para fomentar o engajamento de consumidores vulneráveis e, por isso, viola o dever de cuidado e de proteção ao consumidor, especialmente os hipervulneráveis, conforme o art. 4º, I, e o art. 6º, IV e VI, do Código de Defesa do Consumidor.

A responsabilidade das empresas rés se acentua diante do disposto no art. 27 da Lei nº 14.790/2023, o qual assegura expressamente aos apostadores todos os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor, o que inclui a proteção contra práticas abusivas e a responsabilidade objetiva pelos danos causados.

A omissão das Rés em implementar barreiras técnicas ou mecanismos de verificação para evitar o uso indevido de verbas de natureza alimentar e assistencial constitui grave falha sistêmica e revela negligência dolosa frente à hipervulnerabilidade de seu público consumidor. Além disso,

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

tais condutas atentam contra a função social da atividade econômica (CF, art. 170, III) e caracterizam, em tese, práticas comerciais desleais, na forma dos arts. 36 e 37 do CDC.

Em suma, as empresas demandadas são beneficiárias diretas dos danos coletivos ora narrados, contribuíram decisivamente para sua perpetuação, e deixaram de observar os deveres legais, regulamentares e éticos que regem sua atividade, especialmente diante do envolvimento de recursos públicos de caráter alimentar. Sua legitimidade passiva, portanto, é inafastável, tanto sob o ponto de vista da teoria do risco do negócio e da responsabilidade objetiva (CDC, art. 12), quanto diante do nexo de causalidade entre sua conduta omissiva e os danos experimentados pela coletividade atingida.

IV.3. Do instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR)

O Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR) é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2023, que congrega as principais operadoras de apostas esportivas e jogos online atuantes no Brasil. Atualmente, o IBJR representa aproximadamente 75% do mercado nacional de apostas, incluindo empresas como Bet365, Betsson Group, Entain (SportingBet), Flutter (Betfair), Kaizen Gaming, KTO Group, Novibet, SkillOnNet, entre outras .

Conforme disposto no artigo 2º de seu Estatuto Social, o IBJR tem por finalidade "reunir empresas ou indivíduos que exploram, ou que tenham a intenção de explorar, uma ou mais modalidades de aposta ou jogo, conforme as leis e regulamentações aplicáveis aos tipos contemplados na legislação brasileira". Essa representação institucional confere ao IBJR a condição de entidade de classe que atua em defesa dos interesses econômicos e jurídicos de suas associadas.

Eis o interior teor da citada disposição estatutária:

> "TÍTULO II - DOS FINS E DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO
> Art. 2 - A Associação reúne empresas ou indivíduos que exploram, ou que tenham a intenção de explorar, uma ou mais de uma modalidade de aposta ou jogo,

conforme as leis e regulações aplicáveis aos tipos contemplados na legislação brasileira. A Associação tem por objeto as seguintes atividades:

a) prestar assistência com relação aos interesses coletivos e individuais de seus associados;

b) zelar pelo mercado de modo a torná-lo transparente, aderente à legislação e atento às boas práticas de respeito aos apostadores e aos preceitos de jogo responsável;

c) preservar a integridade de seus associados, atualizando-os sobre alteração na legislação nacional e dos entes federativos que possa influir nas suas atividades;

d) manter contato com as autoridades federais e entes federativos informando-os sobre peculiaridades do mercado, tecnologias empregadas, falhas nos sistemas e eventuais operadores que não atendam ou se enquadrem nos ditames da legislação vigente;

e) prestar serviços de assessoria jurídica, legislativa e institucional aos seus associados, por profissional devidamente habilitado nos termos da lei aplicável, a ser contratado pela Associação, representando-os coletivamente sempre que as circunstâncias requeiram ação conjunta dos associados;

f) promover o regime de autorregulação;

g) estabelecer políticas internas para promover a proteção do consumidor e integridade desportiva."

No cenário jurídico, o **IBJR** tem se posicionado ativamente em defesa das operadoras de apostas, inclusive como amicus curiae em ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs 7.721, 7.723 e 7.749), evidenciando seu papel de defensor dos interesses do setor.

A legitimidade passiva do **IBJR** na presente Ação Civil Pública está, pois, justificada pelos seguintes fundamentos:

i. **Representação institucional**: O **IBJR** atua como representante das principais operadoras de apostas no Brasil, sendo responsável por coordenar ações e políticas

setoriais que impactam diretamente o mercado de apostas.

ii. **Atuação proativa:** A entidade tem promovido iniciativas que influenciam diretamente a dinâmica do mercado de apostas, como a criação do Código Brasileiro de Autorregulação Publicitária para as apostas esportivas, em parceria com o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR), visando estabelecer regras de comunicação responsável no setor.

iii. **Dever de fiscalização:** Como entidade representativa, o IBJR possui o dever de zelar pela conformidade das práticas de suas associadas com as normas legais e regulamentares, incluindo a implementação de políticas de jogo responsável e a prevenção da ludopatia, conforme previsto na Lei nº 14.790/2023.

Diante do exposto, é evidente que o IBJR possui legitimidade para figurar no polo passivo da presente demanda, sendo imprescindível sua inclusão para a efetiva responsabilização e reparação dos danos causados à coletividade, especialmente aos beneficiários do Programa Bolsa Família que foram indevidamente expostos a práticas de apostas online sem a devida proteção e fiscalização.

Portanto, possui referida associação legitimidade para figurar no polo passivo desta demanda, na medida em que se propõe a representar as empresas que exploram os jogos de azar intitulados BETs no Brasil.

V. DOS FATOS

V.1. Do Programa Bolsa Família e sua finalidade social

O atual Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601/2023, em substituição ao Programa Auxílio Brasil, constitui política pública de transferência direta e condicionada de renda, destinada a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Conforme estabelece o art. 3º da referida lei, são objetivos do Programa Bolsa Família:

> "I - combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias;
> II - contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e
> III - promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza."

Trata-se, portanto, de programa social com finalidade específica e bem delimitada: **garantir a subsistência digna de famílias vulneráveis, combater a fome e a pobreza, e promover o desenvolvimento social**. Os recursos transferidos aos beneficiários possuem natureza alimentar e assistencial, destinando-se primordialmente à satisfação de necessidades básicas e essenciais.

São elegíveis ao Programa Bolsa Família as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), conforme art. 5º da Lei nº 14.601/2023. Trata-se, portanto, de público em situação de manifesta vulnerabilidade socioeconômica.

V.2. Do Marco regulatório das apostas de quota fixa

Claro. Abaixo segue um tópico redigido com base na Lei nº 14.790/2023, intitulado "Do Marco Regulatório das Apostas de Quota Fixa (Bets)", compatível com a estrutura da petição e com foco nos aspectos que evidenciam a violação à função social do setor, especialmente em face dos beneficiários do Bolsa Família e do CadÚnico.

III. DO MARCO REGULATÓRIO DAS APOSTAS DE QUOTA FIXA (BETS)

A promulgação da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, estabeleceu o marco legal da atividade de apostas de quota fixa no Brasil, regulamentando a exploração dessa modalidade lotérica por agentes operadores autorizados pelo Ministério da Fazenda, definindo obrigações, limitações, sanções e políticas públicas associadas ao setor. Trata-se de um diploma normativo robusto, cuja essência busca compatibilizar a livre iniciativa com a proteção dos direitos dos

consumidores e a preservação de valores fundamentais do ordenamento constitucional brasileiro, entre eles a proteção à dignidade humana, à infância e à ordem econômica e social.

Conforme dispõe o art. 5º da referida lei, a autorização para a exploração de apostas tem natureza discricionária, devendo observar o interesse nacional e a proteção dos interesses da coletividade, jamais se sobrepondo a valores superiores, como a finalidade das políticas públicas de combate à fome e à pobreza. O próprio texto legal impõe restrições objetivas à participação de determinados grupos em apostas, como menores de idade, pessoas diagnosticadas com ludopatia (art. 26, VI) e agentes públicos com conflito de interesse. O legislador, ao fazê-lo, reconheceu a necessidade de contenção de riscos sociais, sobretudo à população hipervulnerável.

Mais ainda, o art. 8º, inciso III da Lei nº 14.790/2023 estabelece, como condição para a manutenção da autorização das empresas operadoras, a implementação de políticas efetivas de prevenção aos transtornos de jogo patológico e ao chamado "jogo responsável". No entanto, como demonstrado nesta inicial, as rés vêm reiteradamente descumprindo esse dever, explorando a vulnerabilidade econômica de milhões de brasileiros em condição de extrema pobreza — inclusive com campanhas de marketing voltadas a esse público, o que afronta frontalmente a vedação expressa do art. 17, inciso IV, que proíbe apresentar a aposta como solução para problemas financeiros ou forma de obtenção de renda.

O mesmo dispositivo legal, em seu parágrafo único do art. 17, reforça a vedação de publicidade voltada a crianças e adolescentes, bem como qualquer campanha que, direta ou indiretamente, os atinja — o que abarca também publicidade difusa direcionada a núcleos familiares em que haja menores, como é o caso típico das famílias beneficiárias do Bolsa Família.

Importa destacar ainda o conteúdo do art. 21, que impõe restrições às instituições financeiras, vedando a realização de transações com empresas não autorizadas. O dispositivo visa impedir a entrada descontrolada de capital no setor, mas não afasta — e até reforça — o dever de controle sobre a origem dos recursos apostados, especialmente quando se trata de valores provenientes

de programas públicos de assistência social, cuja finalidade constitucional é o combate à fome e à miséria (art. 6º da CF/88).

O art. 23 da lei exige a implementação de sistemas de identificação e monitoramento dos apostadores, inclusive com recursos de verificação facial e cruzamento de dados, o que evidencia que é perfeitamente possível tecnicamente a aplicação de medidas de bloqueio por CPF para impedir a participação de beneficiários do CadÚnico, como ora se pleiteia.

Não bastasse, o art. 16, parágrafo único, inciso II, exige dos operadores ações de conscientização e advertência pública quanto aos riscos do jogo e à ludopatia, especialmente por meio de campanhas educativas e boas práticas — medida essa que também não vem sendo observada pelas rés.

Por fim, destaca-se que o marco regulatório também prevê, no art. 41, sanções severas às empresas que descumprirem seus deveres legais, podendo ser aplicadas multas de até 20% sobre o faturamento líquido ou, alternativamente, de até R$ 2 bilhões por infração, além de cassação de autorização e inabilitação para atuação no setor por até 20 anos. A gravidade da conduta das rés, ao permitirem ou estimularem o uso de recursos públicos assistenciais em apostas online, enquadra-se nos critérios de sanção máxima, conforme os parâmetros dos incisos I, III, IV e V do art. 42 da própria Lei nº 14.790/2023.

Em síntese, a atuação das rés viola, de forma sistemática, os pilares do marco regulatório das apostas de quota fixa, sobretudo ao desrespeitar os mecanismos obrigatórios de controle social, ao ignorar sua responsabilidade na mitigação dos riscos do jogo compulsivo e ao promover práticas de captação financeira que, longe de obedecerem ao interesse público, agravam desigualdades sociais, promovem endividamento estrutural de famílias pobres e comprometem o futuro de crianças e adolescentes. Diante disso, revela-se não apenas legítima, como imprescindível, a atuação judicial ora proposta.

V.3. Do desvio de finalidade: Apostas online recebendo verbas do Bolsa Família

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Conforme amplamente noticiado pela imprensa e confirmado por estudo técnico do Banco Central do Brasil (Doc. 03), beneficiários do Programa Bolsa Família têm direcionado parcela significativa dos recursos recebidos para apostas em plataformas de bets, veja-se:

https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2024/09/24/beneficiarias-do-bolsa-familia-enviaram-r-3-bi-para-bets-em-um-mes-diz-bc.htm

https://www.poder360.com.br/poderdata/30-dos-beneficiarios-do-bolsa-familia-ja-apostaram-em-bets/

https://www.agenciacidades.com.br/reportagens/1-de-cada-4-beneficiarios-do-bolsa-familia-gasta-r-100-dos-r-682-que/448/

De acordo com o relatório do Banco Central, intitulado ***"Análise técnica sobre o mercado de apostas online no Brasil e o perfil dos apostadores"*** (Estudo Especial nº 119/2024), cerca de 5 milhões de pessoas pertencentes a famílias beneficiárias do Bolsa Família enviaram R$ 3 bilhões às empresas de apostas utilizando a plataforma Pix somente no mês de agosto de 2024, sendo a mediana dos valores gastos por pessoa de R$ 100,00 (cem Reais)., veja-se:

Ainda em relação ao perfil dos apostadores, estima-se que, em agosto de 2024, 5 milhões de pessoas pertencentes a famílias beneficiárias do Bolsa Família (PBF) enviaram R$ 3 bilhões às empresas de aposta utilizando a plataforma Pix, sendo a mediana dos valores gastos por pessoa de R$ 100. Dessas pessoas apostadoras, 4 milhões (70%) são chefes de família (quem de fato recebe o benefício) e enviaram R$ 2 bilhões (67%) por Pix para as bets.

O estudo revela, ainda, que desses 5 milhões de apostadores, 4 milhões (70%) são chefes de família (quem de fato recebe o benefício) e enviaram R$ 2 bilhões (67%) por Pix para as bets. Aproximadamente 17% (dezessete por cento) dos cadastrados no Programa Bolsa Família apostaram no período analisado.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Esses números são alarmantes e evidenciam o desvio de finalidade das verbas públicas destinadas ao combate à fome e à pobreza. Considerando que o valor médio do benefício do Bolsa Família é de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois Reais) por família (conforme dados oficiais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), o gasto médio de R$ 100,00 (cem Reais) com apostas **representa aproximadamente 15% (quinze por cento) do valor total recebido, comprometendo significativamente o orçamento familiar e a satisfação de necessidades básicas.**

O fenômeno não é isolado ou pontual, mas sistemático e generalizado, configurando verdadeira distorção da política pública de transferência de renda e expondo uma população já vulnerável a riscos ainda maiores de endividamento, ludopatia e agravamento da situação de pobreza.

POLÍTICA

TCU garante ser possível impedir uso de recursos do Bolsa Família em sites de apostas

Medida cautelar do TCU determinou que governo adote medidas imediatas. Procurada, AGU que ainda não havia recebido intimação do resultado de julgamento do recurso apresentado.

Por Lais Carregosa, Alexandro Martello, Thiago Resende

08/03/2025 03h00 · Atualizado há um mês

https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/03/08/tcu-garante-ser-possivel-impedir-uso-de-recursos-do-bolsa-familia-em-sites-de-apostas.ghtml

Por sua vez, as empresas de apostas online, cientes do fenômeno e beneficiárias diretas dos recursos desviados, não adotaram medidas voluntárias para coibir a prática, nem implementaram políticas efetivas de jogo responsável voltadas especificamente à proteção de beneficiários de programas sociais.

Ao contrário, muitas dessas empresas direcionam estratégias agressivas de marketing e publicidade a públicos de baixa renda, oferecendo bônus, promoções e facilidades de pagamento que estimulam o comportamento de aposta, sem qualquer preocupação com a origem dos recursos ou com a vulnerabilidade socioeconômica dos apostadores.

A omissão dos Réus, cada qual em sua esfera de responsabilidade, tem permitido a perpetuação e o agravamento do problema, com sérios prejuízos aos beneficiários do Bolsa Família e à própria eficácia da política pública de transferência de renda.

V.4. Do impacto no comércio e na economia nacional

Segundo estudo técnico elaborado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), intitulado "O Panorama das Bets" e divulgado em 16 de janeiro de 2025, o setor varejista brasileiro deixou de faturar R$ 103.000.000.000,00 (cento e três bilhões de reais) ao longo de 2024 em decorrência do redirecionamento dos recursos das famílias para as plataformas de apostas online.

Os brasileiros destinaram aproximadamente R$ 240.000.000.000,00 (duzentos e quarenta bilhões de reais) às empresas de apostas em 2024, com estimativa de que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos pagamentos envolvem gastos com alguma modalidade de cassino online, enquanto o volume de recursos destinado às apostas esportivas representaria uma fatia menor, conforme apurado pela equipe de economistas da CNC com base em dados do Banco Central do Brasil e da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

Tal redirecionamento de recursos, além de comprometer a finalidade social do Programa Bolsa Família, gera impactos negativos em toda a cadeia produtiva nacional, afetando o

comércio, a indústria e, consequentemente, a geração de empregos e a arrecadação tributária. Segundo o mesmo estudo da CNC, estima-se que a redução no faturamento do varejo tenha resultado na perda de aproximadamente 420.000 (quatrocentos e vinte mil Reais) postos de trabalho em 2024, além de uma queda de R$ 18.500.000.000,00 (dezoito bilhões e quinhentos milhões de Reais) na arrecadação tributária.

A pesquisa "Impactos Econômicos das Apostas Online no Brasil" (anexo), realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em dezembro de 2024, corrobora esses dados ao apontar que o redirecionamento de recursos para apostas online tem efeito multiplicador negativo na economia, uma vez que cada R$ 1,00 (um real) gasto em apostas deixa de circular em setores com maior capacidade de geração de empregos e distribuição de renda, como o comércio varejista, serviços e indústria de bens de consumo.

V.5. Do endividamento e agravamento da vulnerabilidade Social

Aproximadamente 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) brasileiros entraram em situação de inadimplência por conta das apostas online em 2024, segundo estimativas da CNC em seu estudo "O Panorama das Bets" (janeiro/2025). A entidade sustenta que muitas pessoas se endividam quando deixam de arcar com seus compromissos financeiros para realizar apostas, afetando principalmente a população de menor renda.

Entre novembro de 2023 e novembro de 2024, observou-se um aumento no percentual de famílias com contas em atraso no grupo com renda entre 3 (três) e 5 (cinco) salários mínimos, saltando de 26% (vinte e seis por cento) para 29% (vinte e nove por cento). Em contraste, no grupo com renda entre 5 (cinco) e 10 (dez) salários mínimos, houve queda de 2,6 (dois vírgula seis) pontos percentuais, fechando em 22% (vinte e dois por cento), conforme dados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) da CNC.

O Banco Central do Brasil, em sua Nota Técnica BCB nº 137/2024, concluiu que *"é razoável supor que o apelo comercial do enriquecimento por meio de apostas seja mais atraente para quem está em situação de vulnerabilidade financeira",* apontando as famílias de baixa renda como as mais prejudicadas pela atividade das apostas esportivas.

Estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em parceria com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), publicado em outubro de 2024 sob o título "Apostas Online e Superendividamento: Impactos nas Famílias Brasileiras" (documentação anexa), revelou que 42% (quarenta e dois por cento) das famílias que utilizam recursos do Programa Bolsa Família em apostas online relataram ter comprometido recursos destinados à alimentação para realizar apostas, enquanto 37% (trinta e sete por cento) afirmaram ter deixado de comprar medicamentos para apostar.

O mesmo estudo aponta que 68% (sessenta e oito por cento) dos beneficiários do Programa Bolsa Família que realizam apostas online apresentam sintomas compatíveis com ludopatia (transtorno do jogo patológico), conforme critérios do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), o que agrava ainda mais a situação de vulnerabilidade social dessas famílias.

V.6. Do impacto na segurança alimentar e nutricional

Dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) do Ministério da Saúde, compilados em relatório de fevereiro de 2025 (documento anexo), revelam um aumento preocupante nos índices de insegurança alimentar entre famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que realizam apostas online.

O referido relatório, intitulado "Impacto das Apostas Online na Segurança Alimentar de Famílias Beneficiárias de Programas Sociais", aponta que, entre as famílias beneficiárias que destinam mais de 20% (vinte por cento) do valor do benefício para apostas, 63% (sessenta e três por cento) apresentam algum grau de insegurança alimentar, sendo 27% (vinte e sete por cento) em situação de insegurança alimentar grave.

Pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, divulgada em janeiro de 2025 sob o título "Pesquisa de Orçamentos Familiares - Suplemento Especial:

Impacto das Apostas no Orçamento Familiar", revelou que famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que realizam apostas online reduziram em média 32% (trinta e dois por cento) seus gastos com alimentação e 41% (quarenta e um por cento) seus gastos com saúde.

Tal redução nos gastos com necessidades básicas compromete diretamente a finalidade do Programa Bolsa Família, que visa combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional, conforme estabelecido no art. 3º, I, da Lei nº 14.601/2023.

V.7. Do perfil dos apostadores beneficiários do programa Bolsa Família

V.7.1. Dos dados demográficos e socioeconômicos

O Banco Central do Brasil, em sua Nota Técnica BCB nº 137/2024, estima que cerca de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de pessoas físicas participaram de jogos de azar e apostas no Brasil em 2024, realizando ao menos uma transferência via PIX para essas empresas.

Em relação ao perfil dos apostadores beneficiários do Programa Bolsa Família, a maioria tem entre 20 (vinte) e 30 (trinta) anos, embora as apostas sejam realizadas por indivíduos de diferentes faixas etárias. O valor médio mensal das transferências aumenta conforme a idade: para os mais jovens, o valor gira em torno de R$ 100,00 (cem reais) por mês, enquanto para os mais velhos o valor ultrapassa R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, conforme dados do Banco Central.

Pesquisa realizada pelo Instituto DataSenado, intitulada "Panorama Político 2024: Apostas esportivas, golpes digitais e endividamento", divulgada em setembro de 2024, revelou que 72% (setenta e dois por cento) dos apostadores beneficiários do Programa Bolsa Família são negros ou indígenas, o que evidencia o impacto desproporcional das apostas online sobre grupos historicamente vulnerabilizados.

O mesmo estudo aponta que 68% (sessenta e oito por cento) dos apostadores beneficiários do Programa Bolsa Família possuem apenas ensino fundamental completo ou incompleto, o que

sugere uma correlação entre baixa escolaridade e vulnerabilidade às práticas predatórias das empresas de apostas online.

Tais dados evidenciam que as empresas de apostas online têm como público-alvo justamente a população mais vulnerável, incluindo os beneficiários do Programa Bolsa Família, que são induzidos a comprometer recursos destinados à subsistência familiar em jogos de azar.

V.7.2. Do impacto nas famílias em situação de vulnerabilidade

As evidências apresentadas em audiência pública no Supremo Tribunal Federal nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, conforme registrado nos autos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 7721 e 7723, destacaram os efeitos nocivos da publicidade de apostas na saúde mental de jovens e no orçamento das famílias vulneráveis.

A massificação da publicidade relativa a apostas esportivas online tem despertado preocupação de especialistas com o fenômeno crescente da ludopatia (condição médica consistente em compulsão por jogos de azar), podendo alcançar largo segmento da população presumidamente mais vulnerável, incluindo os beneficiários do Programa Bolsa Família.

Estudo realizado pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) em parceria com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), divulgado em dezembro de 2024 sob o título "Impactos das Apostas Online na Saúde Mental da População Brasileira", revelou um aumento de 320% (trezentos e vinte por cento) nos casos de transtorno do jogo patológico (ludopatia) entre beneficiários do Programa Bolsa Família no período de janeiro a novembro de 2024.

O mesmo estudo aponta que 78% (setenta e oito por cento) dos beneficiários do Programa Bolsa Família diagnosticados com transtorno do jogo patológico relataram ter sido influenciados por publicidade de apostas online, especialmente aquelas veiculadas em redes sociais e durante transmissões esportivas.

O desvio de recursos do Programa Bolsa Família para apostas online compromete diretamente a finalidade social do programa, que visa combater a fome, contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 14.601/2023.

V.8. Do impacto das apostas online no desenvolvimento educacional e social de crianças e adolescentes de famílias do CadÚnico

O crescimento das apostas online entre famílias beneficiárias do Cadastro Único (CadÚnico) tem gerado impactos significativos no desenvolvimento educacional e social de crianças e adolescentes. O desvio de recursos destinados à subsistência dessas famílias para atividades de jogo compromete diretamente os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Constituição Federal.

V.8.1. Redução da segurança alimentar e do cuidado básico

O uso de recursos do Programa Bolsa Família em apostas online tem resultado na redução de gastos essenciais com alimentação, afetando a nutrição adequada de crianças e adolescentes. A insegurança alimentar, agravada por essa destinação inadequada de recursos, compromete o crescimento saudável e o desenvolvimento cognitivo dos menores, contrariando os objetivos do programa assistencial.

V.8.2. Impactos na saúde mental e comportamental

A exposição precoce de crianças e adolescentes a jogos de apostas online tem sido associada a problemas de saúde mental, como ansiedade, depressão e desenvolvimento de comportamentos compulsivos. A impulsividade característica dessa faixa etária, aliada à falta de maturidade para compreender os riscos envolvidos, aumenta a vulnerabilidade ao vício em jogos de azar, com consequências duradouras para o bem-estar psicológico.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

V.8.3. Prejuízos no desempenho e frequência escolar

A dedicação de tempo e recursos às apostas online por parte dos responsáveis tem refletido negativamente na frequência e no desempenho escolar de crianças e adolescentes. A evasão escolar e a queda no rendimento acadêmico são consequências diretas da negligência parental e da instabilidade familiar geradas pelo envolvimento com jogos de azar, comprometendo o direito à educação e ao pleno desenvolvimento.

V.8.4. Violação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes

A exploração econômica da vulnerabilidade de famílias de baixa renda por empresas de apostas online configura uma grave violação dos direitos das crianças e adolescentes. A negligência das empresas em implementar mecanismos eficazes de proteção e exclusão de usuários hipervulneráveis de suas plataformas contribui para a perpetuação de um ciclo de pobreza, exclusão social e comprometimento do futuro dessas crianças.

Diante desse cenário, é imperativo que as empresas de apostas online assumam a responsabilidade de implementar mecanismos tecnológicos que impeçam o cadastro e a participação de beneficiários do CadÚnico em suas plataformas. Tal medida é essencial para proteger os direitos das crianças e adolescentes, garantir a destinação adequada dos recursos públicos e promover o desenvolvimento saudável das futuras gerações.

V.9. Das medidas determinadas pelo Supremo Tribunal Federal

Já no âmbito do **Egrégio Supremo Tribunal Federal, tramitam as Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7721 e 7723**, que tratam sobre o mesmo tema.

Em referidas ações, houve decisão expressa do Relator, Eminente Ministro Luiz Fux, no sentido de determinar que a União promovesse o controle e impedisse a participação em apostas de beneficiários de programas sociais, como o Bolsa Família, veja-se:

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

> "**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, referendou as decisões liminares proferidas nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade 7.721 e 7.723 que deferiram parcialmente as medidas cautelares requeridas, (i) conferindo interpretação conforme à Constituição Federal ao artigo 9º da Lei n. 14.790/2023, para que a regulamentação elaborada pelo Poder Executivo Federal especificamente prevista na Portaria SPA/MF n. 1.231, de 31 de julho de 2024, tenha aplicação imediata, no tocante às medidas supramencionadas referentes à publicidade quanto às crianças e adolescentes, bem como (ii) **para que sejam implementadas medidas imediatas de proteção especial que impeçam a participação nas apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada e congêneres, até a conclusão do julgamento de mérito das referidas ações diretas de inconstitucionalidade**. Tudo nos termos do voto do Relator. O Ministro Flávio Dino acompanhou o Relator com ressalvas. Falou, pela requerente, o Dr. Marcus Vinicius Beserra de Lima. Plenário, Sessão Virtual Extraordinária de 14.11.2024 (11h00) a 14.11.2024 (23h59)". – Grifos nossos.

Entretanto, a União se manifestou no sentido de que não ser possível executar o cumprimento do *decisum,* nos seguintes termos, *in verbis:*

> "No tocante ao item (ii) da decisão, cumpre tecer algumas peculiaridades específicas, além da questão atinente ao alcance em relação aos entes estaduais. Nesse ponto, os presentes embargos buscam aclarar os limites da eficácia do acórdão proferido por essa Suprema Corte, no ponto em que determina "a implementação de medidas imediatas de proteção especial que impeçam a participação nas apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais; como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada e congêneres" (grifou-se). 19. Sobre a expressão "congêneres", vale registrar que, além dos diversos programas de benefícios sociais existentes na esfera federal, que não foram exaustivamente especificados no julgado, há também inúmeros benefícios estaduais, não sendo possível depreender da decisão em exame se estes também devem ser incluídos no impedimento de utilização de seus recursos para a realização de apostas de quota fixa. Com efeito, tendo-se em vista a existência de apostas de quotas fixas no âmbito estadual, faz-se necessário esclarecer o direcionamento dos Estados-membros no que diz respeito às suas atribuições.

(...)

Ademais, acerca da determinação de que sejam implementadas "medidas imediatas" de proteção especial que impeçam a participação nas apostas de quota fixa com "recursos provenientes" de programas sociais e assistenciais, cumpre noticiar que as áreas técnicas das pastas ministeriais e órgãos federais competentes apresentaram manifestações que evidenciam os obstáculos para o cumprimento da decisão embargada, tornando imperativo o esclarecimento do decidido por essa Suprema Corte.

(...)

No mesmo sentido o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (Nota nº 2980/2024/CONJUR-MDS/CGU/AGU) aponta dificuldades operacionais, em especial para se distinguir, em cada conta, recursos provenientes do benefícios de recursos provenientes de outras fontes, e assim impedir que sejam utilizados para o fim específico de aposta em quota fixa."

Não se pode admitir que o Poder Judiciário mantenha-se inativo diante dos prejuízos latentes que têm sido perpetrados pelas empresas Rés, mesmo em face de diversas determinações no sentido de que a União deve promover todas as medidas para que se possa atuar nesse sentido.

Não se perca de vista que ***(i)*** referidas decisões são do final do ano de 2024, havendo tempo suficiente para que a União e seus órgãos pudessem ter se preparado para cumprir determinações no sentido de que se pede na presente demanda, bem como ***(ii)*** os pedidos aqui formulados incorporam-se aos requisitos próprios de uma Ação Civil Pública, sendo a Autora inteiramente legitimada e podendo este ínclito Juízo dar pleno andamento à Ação.

V.10. Das medidas adotadas pelo Tribunal de Contas da União

O Processo nº **024.146/2024-2, em trâmite perante o Tribunal de Contas da União.** Referidos Autos têm como objetivo, de acordo com a Portaria de Fiscalização nº 651, de 25 de outubro de 2024, *in verbis: "Art. 1º (...)* ***levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online."***

Referida investigação ainda está em trâmite no Tribunal, mas já apresenta informações de

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

grande valia a estes Autos.

A primeira delas é o relatório já mencionado neste petitório no item "IV.3", confeccionado pelo Banco Central, que atestou que, até agosto de 2024, 5 milhões de beneficiários do programa enviaram 3 bilhões de Reais a empresas de BETs no Brasil.

Entretanto, para além do referido relatório, outras organizações estão colaborando na construção do cenário dramático acerca do tema.

Uma delas é o Instituto DataSenado, que apresentou uma pesquisa intitulada "Panorama Político 2024: Apostas esportivas, goles digitais e endividamento", de setembro daquele ano, a partir da qual verificou-se que mais da metade dos apostadores têm renda familiar abaixo de dois salários-mínimos, veja-se:

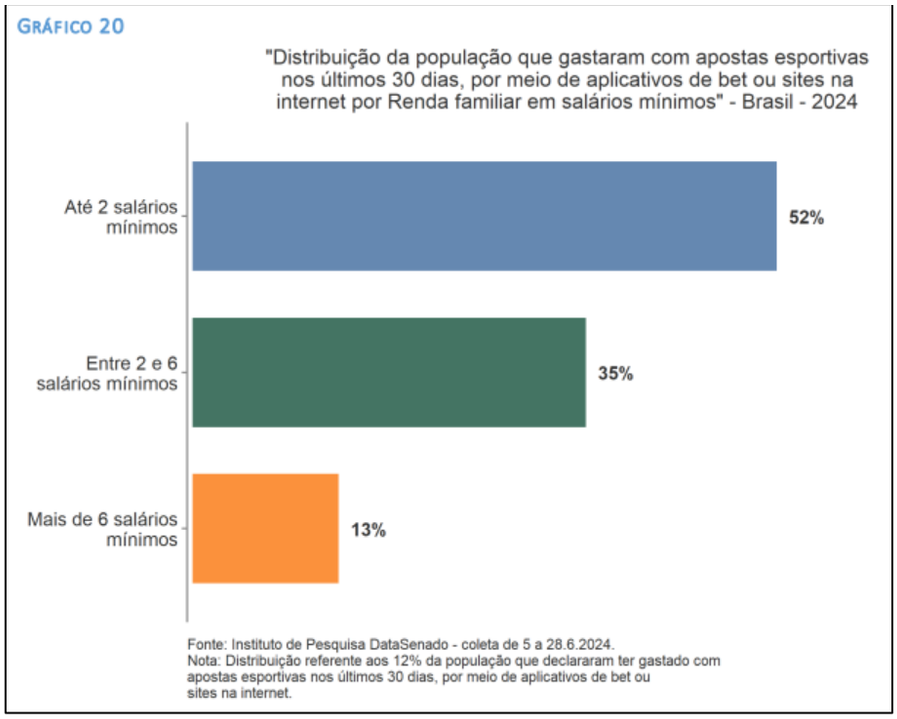

Nesse mesmo sentido, o levantamento promovido pelo instituto *Strategy&*, também juntado a investigação, atesta que 40% (quarenta por cento) dos apostadores são das classes D e E, veja-se:

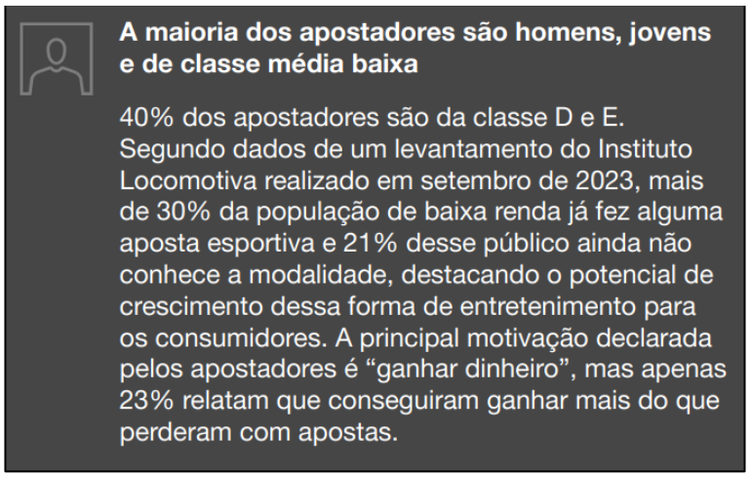

Essa mesma pesquisa verificou que houve um aumento de 419% (quatrocentos e dezenove por cento) no valor gasto em apostas por famílias das classes D e E, um valor muito acima das demais classes:

	2008		2018		2023		Δ 08-18	Δ 18-23
Alimentação	Brasil	16,1%	Brasil	14,2%	Brasil	15%	-12%	+5,6%
	A-B	10,9%	A-B	9,8%	A-B	10,6%	-10%	+9,1%
	C	18,9%	C	15,7%	C	16,2%	-17%	+3,6%
	D-E	26,2%	D-E	20,4%	D-E	20,6%	-22%	+0,73%
Lazer e cultura[1]	Brasil	1,63%	Brasil	2,07%	Brasil	1,84%	+27%	-11%
	A-B	1,78%	A-B	2,23%	A-B	2,03%	+26%	-8,9%
	C	1,59%	C	2,06%	C	1,82%	+29%	-11%
	D-E	1,22%	D-E	1,73%	D-E	1,50%	+41%	-13%
Apostas[2]	Brasil	0,22%	Brasil	0,22%	Brasil	0,73%	-1,8%	+236%
	A-B	0,17%	A-B	0,15%	A-B	0,36%	-11%	+134%
	C	0,27%	C	0,25%	C	0,77%	-4,5%	+202%
	D-E	0,26%	D-E	0,27%	D-E	1,38%	+2,1%	+419%

Esse cenário dramático fez, inclusive, a Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consignar, em setembro de 2024, em resposta ao TCU, que estariam sendo tomadas medidas para coibir o cadastro de pessoas vinculadas ao CadÚnico nos sites de apostas, veja-se:

> "Diante das informações recentes sobre apostas online ("bets"),

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

> veiculadas a partir de relatório produzido pelo Banco Central do Brasil, a RFBC acompanha com preocupação a temática, tendo em vista que os dados divulgados envolvem também famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Prontamente, o colegiado da RFBC se reuniu de forma extraordinária nesta manhã (30), ressaltando sua diretriz de "não criminalização da pobreza", publicada na Portaria MDS nº 969, de 15 de março de 2024.
>
> Assim, o colegiado entendeu como fundamental uma consulta a este Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, ao compreender que se trata de uma questão de saúde pública que envolve toda a sociedade brasileira. Dessa forma, consulto a possibilidade de produção e de compartilhamento de um relatório sobre o impacto de apostas online ("bets") na saúde da população, que possa vir a subsidiar o debate e as providências desta Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e de todo o Governo Federal."

Entretanto, a despeito da preocupação demonstrada, nada foi feito até o presente momento, permanecendo o TCU em diligenciar perante diversos órgãos do Governo Federal no sentido de garantir o cumprimento dos cuidados determinados pelos Eminentes Ministros.

V.11. Da omissão das empresas de apostas online na proteção de consumidores hipervulneráveis

As empresas de apostas online demandadas na presente ação — responsáveis por explorar economicamente a atividade de apostas de quota fixa nos termos da Lei nº 14.790/2023 — têm se omitido gravemente no dever de proteger consumidores hipervulneráveis, notadamente os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família.

Essas plataformas, embora cientes de que milhões de usuários cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico) vêm utilizando recursos de caráter alimentar e assistencial para realizar apostas, não implementaram qualquer mecanismo tecnológico que possibilite a identificação e a exclusão desses usuários de seus sistemas. Tampouco foram adotadas barreiras que impeçam que novos beneficiários venham a se cadastrar, apesar da ampla repercussão social do

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

fenômeno e da sua comprovada dimensão financeira.

O que se exige, com respaldo na legislação vigente e no princípio da responsabilidade objetiva dos fornecedores (art. 12 do CDC), é a implementação, pelas próprias empresas rés e integralmente às suas expensas, de um mecanismo digital automatizado e seguro, que atenda aos seguintes requisitos:

a) receba, do Poder Público, a base de dados dos CPFs dos indivíduos cadastrados no CadÚnico, observando rigorosamente os parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

b) exclua imediatamente os usuários já cadastrados nas plataformas de apostas que constem nessa base de dados;

c) impeça a realização de novos cadastros por indivíduos inscritos no CadÚnico, independentemente do meio de pagamento utilizado — seja PIX, cartão de crédito, boleto, carteira digital ou qualquer outro.

A adoção desse sistema de controle representa mínimo ético e legal esperado de empresas que operam em um setor de elevado risco social, e que vêm auferindo lucros diretos a partir do evidente desvio de finalidade de recursos públicos destinados à nutrição, saúde e educação de famílias em situação de extrema vulnerabilidade.

A responsabilidade das demandadas é tanto mais intensa quanto mais evidente é sua ciência sobre o fenômeno — fartamente documentado em relatórios técnicos do Banco Central, do Tribunal de Contas da União e em pesquisas empíricas amplamente divulgadas pela imprensa e órgãos de controle. Ainda assim, as demandadas optaram por não agir, perpetuando uma tragédia social que tem como combustível o sofrimento humano e a exploração econômica da desesperança.

A omissão das rés em implementar voluntariamente um sistema que proteja os mais vulneráveis — sobretudo quando já existem decisões judiciais (como nas ADIs 7.721 e 7.723) e manifestações oficiais do TCU no sentido da viabilidade de tal medida — configura falha grave

no dever de cuidado, de boa-fé objetiva e de prevenção de danos, o que fundamenta plenamente a imposição, por esta ação, de uma obrigação de fazer.

Trata-se de encargo técnico e financeiro que deve recair exclusivamente sobre as empresas de apostas, já que são elas as únicas beneficiárias da distorção ora combatida. O Estado, por sua vez, deverá apenas disponibilizar os dados necessários, nos termos e limites da legislação de proteção de dados, sem qualquer ônus operacional ou financeiro, uma vez que cobrar qualquer investimento do Poder Público na disponibilização de tal ferramenta corresponderia a enfraquecer ainda mais a sua capacidade de prestar o necessário auxílio aos hipervulneráveis, além de constituir ilícita doação de verba pública para empresas multibilionárias.

Diante disso, impõe-se a determinação judicial para que as rés instituam, no prazo razoável a ser fixado por este Juízo, **sistema de exclusão e impedimento de usuários do CadÚnico**, sob pena de multa diária e demais sanções cabíveis. A omissão empresarial já gerou prejuízos incalculáveis — e sua continuidade representaria um prejuízo irreparável para todas as vítimas.

VI. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

VI.1. Da violação à dignidade da pessoa humana e aos objetivos fundamentais da República

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 1º, III, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil. Esse princípio basilar impõe ao Estado e à sociedade o dever de respeitar, proteger e promover condições mínimas de existência digna para todos os cidadãos.

O desvio de verbas do Programa Bolsa Família para apostas online, facilitado pela omissão da União e das empresas de bets, compromete diretamente a dignidade dos beneficiários, ao privá-los de recursos essenciais à satisfação de necessidades básicas como alimentação, moradia, saúde e educação.

Ademais, tal situação contraria frontalmente os objetivos fundamentais da República, previstos

no art. 3º da Constituição, notadamente a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais (inciso III), e a promoção do bem de todos (inciso IV).

A finalidade constitucional e legal do Programa Bolsa Família alinha-se precisamente a esses objetivos, e seu desvirtuamento, por meio do direcionamento de recursos para apostas, representa grave retrocesso social e violação a preceitos constitucionais fundamentais.

Diante disso, evidente ser necessária a procedência dos pleitos aqui formulados, no sentido de impedir que os CPFs cadastrados no CadÚnico possam ser utilizados em plataformas de jogos, como as Rés.

VI.2. Do direito à assistência social e da finalidade do CadÚnico e do programa Bolsa Família

O art. 203 da Constituição Federal estabelece que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos, entre outros, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice (inciso I), e o amparo às crianças e adolescentes carentes (inciso II), veja-se:

> "Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
> I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
> II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;"

O Programa Bolsa Família, por sua vez, instituído pela Lei nº 14.601/2023, concretiza esse direito constitucional à assistência social, ao destinar recursos públicos diretamente às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com o objetivo de combater a fome, interromper o ciclo de reprodução da pobreza e promover o desenvolvimento e a proteção social.

Nesse ínterim, o Cadastro Único (CadÚnico) é justamente a principal ferramenta do Governo

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Federal para identificar as famílias brasileiras de baixa renda e saber suas condições de vida. Ele dá visibilidade às famílias e permite o seu acesso aos programas e benefícios sociais, como o Bolsa Família.

O uso desses recursos para finalidade diversa, especialmente para apostas online, configura manifesto desvio de finalidade e compromete a eficácia da política pública assistencial, em violação ao direito constitucional à assistência social e aos objetivos legalmente estabelecidos para o programa.

VI.3. Da proteção ao consumidor vulnerável

A Constituição Federal, em seu art. 5º, XXXII, estabelece que "*o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor*", elevando essa proteção ao *status* de direito fundamental. O art. 170, V, por sua vez, inclui a defesa do consumidor entre os princípios da ordem econômica, veja-se:

> "Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
> (...)
> V - defesa do consumidor;"

Já o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) reconhece a vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo (art. 4º, I) e estabelece como direitos básicos a proteção contra práticas abusivas (art. 6º, IV) e a efetiva prevenção e reparação de danos (art. 6º, VI), nos seguintes termos, *in verbis:*

> "Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

> I - **reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo**;
>
> (...)
>
> Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
> IV - **a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva**, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
> (...)
> VI - **a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos**;"

Nesse ínterim, os beneficiários do CadÚnico, ao utilizarem os recursos recebidos para realizar apostas online, **estabelecem uma relação de consumo com as empresas de BETs. Trata-se, contudo, de consumidores hipervulneráveis**, dada sua condição socioeconômica precária e a natureza potencialmente viciante do serviço de apostas.

Não se perca de vista o disposto no art. 27 da Lei 14.790, que considera consumidor o apostador, aplicando os preceitos do CDC, veja-se:

> Art. 27. São assegurados aos apostadores todos os direitos dos consumidores previstos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

As empresas de apostas, ao não implementarem mecanismos adequados de proteção a esse público especialmente vulnerável, e ao direcionarem estratégias agressivas de marketing e publicidade que estimulam o comportamento de aposta, incorrem em práticas abusivas, nos termos do art. 39 do CDC, especialmente os incisos IV e V, veja-se:

> "Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
> IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;
> V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva."

A União, por sua vez, ao omitir-se na regulamentação específica e na fiscalização efetiva do setor, descumpre seu dever constitucional e legal de promover a defesa do consumidor, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade.

VI.4. Da responsabilidade civil das empresas

A Constituição Federal, em seu art. 37, § 6º, estabelece que, *in verbis:*

> "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".

A jurisprudência pátria tem reconhecido a responsabilidade civil do Estado também por omissão, quando este, tendo o dever legal de agir para impedir um dano, deixa de fazê-lo ou o faz de maneira insuficiente ou inadequada, veja-se:

> "RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR OMISSÃO. ART. 37, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. NECESSIDADE DE VIOLAÇÃO DO DEVER JURÍDICO ESPECÍFICO DE AGIR.
> 1. A Constituição Federal, no art. 37, § 6º, consagra a responsabilidade civil objetiva das pessoas jurídicas de direito público e das pessoas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Aplicação da teoria do risco administrativo. Precedentes da CORTE.
> 2. Para a caracterização da responsabilidade civil estatal, há a necessidade da observância de requisitos mínimos para aplicação da responsabilidade objetiva, quais sejam: a) existência de um dano; b) ação ou omissão administrativa; c) ocorrência de nexo causal entre o dano e a ação ou omissão administrativa; e d) ausência de causa excludente da responsabilidade estatal.
> (...)

5. Recurso extraordinário desprovido."
RE 136861 / SP - SÃO PAULO , Órgão: STF. Relator: EDSON FACHIN. Julgado em 11/03/2020, Publicado em 13/08/2020. – Grifos nossos.

No caso em tela, a União, ao omitir-se na implementação de mecanismos eficazes de controle que impeçam o desvio de finalidade das verbas do Bolsa Família, e ao não fiscalizar adequadamente as empresas de apostas quanto à proteção de consumidores vulneráveis, incorre em responsabilidade civil por omissão.

As empresas de apostas, por sua vez, respondem objetivamente pelos danos causados aos consumidores, nos termos do art. 12 do CDC, bem como por violação a deveres legais e regulamentares relacionados à prevenção da ludopatia e à proteção de consumidores vulneráveis.

A responsabilidade dos réus, cada qual em sua esfera de atuação, justifica a imposição de obrigações de fazer e não fazer, bem como a condenação ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, como forma de reparação e prevenção de novos danos.

Na visão da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), proponente da ADI, a prática reiterada pode evoluir para um comportamento compulsivo em uma parcela dos apostadores (transtorno do jogo patológico) e no comprometimento do orçamento familiar. A essa ADI, seguiram-se outras duas, uma proposta pelo Solidariedade (ADI 7723); outra, pela Procuradoria Geral da República, no próprio dia 11 de novembro (ADI 7640).

Após serem ouvidos 48 especialistas sobre a Lei das Bets, nota-se uma preocupação sobre aspecto e impacto social da questão e um claro desconhecimento do conteúdo de todas as Portarias editadas pela Secretaria de Jogos e Apostas, pois, muitas dessas preocupações já estão contempladas na regulamentação.

Diversas medidas mitigatórias, de fiscalização e punição mencionadas durante a audiência

pública para impedir abusos com, por exemplo, publicidade, já estão previstas nas Portarias existentes e, inclusive, um valioso mecanismo junto à ANATEL que permite à SPA bloquear sites de BETs ilegais e formas de punição das empresas que atuam de forma irregular no setor.

Tanto é assim que o Ministro Fux, no dia 13 de novembro de 2024, concedeu parcialmente liminar pleiteada pela CNC determinando a aplicação imediata das medidas de fiscalização, monitoramento e sanção que envolvam a vedação da publicidade e propaganda que tenham como público-alvo crianças e adolescentes, previstas na Portaria 1.231/24, que ocorreria só a partir de 1º de janeiro de 2025, bem como a implementação de medidas também imediatas para impedir o uso dos recursos advindos do Bolsa Família e outros programas sociais em apostas, veja-se:

> "**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, referendou as decisões liminares proferidas nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade 7.721 e 7.723 que deferiram parcialmente as medidas cautelares requeridas, (i) conferindo interpretação conforme à Constituição Federal ao artigo 9º da Lei n. 14.790/2023, para que a regulamentação elaborada pelo Poder Executivo Federal especificamente prevista na Portaria SPA/MF n. 1.231, de 31 de julho de 2024, tenha aplicação imediata, no tocante às medidas supramencionadas referentes à publicidade quanto às crianças e adolescentes, bem como (ii) **para que sejam implementadas medidas imediatas de proteção especial que impeçam a participação nas apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada e congêneres, até a conclusão do julgamento de mérito das referidas ações diretas de inconstitucionalidade**. Tudo nos termos do voto do Relator. O Ministro Flávio Dino acompanhou o Relator com ressalvas. Falou, pela requerente, o Dr. Marcus Vinicius Beserra de Lima. Plenário, Sessão Virtual Extraordinária de 14.11.2024 (11h00) a 14.11.2024 (23h59)". – Grifos nossos.

Outros pontos que também ficaram evidentes foram a divisão existente no próprio Governo Federal sobre a questão, afinal, apenas o Secretário Regis Dudena foi favorável à legislação, e que as empresas de BETs sérias e responsáveis estão preocupadas com os apostadores e querem fazer parte da solução.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Nesse sentido, traz-se à baila julgados atinentes aos jogos de azar, que ensejam condenações a título de danos morais coletivos, diante das razões que aqui se expõe, notadamente o impacto social provocado, veja-se, Excelência:

> "PROCESSUAL CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. CONSUMIDOR. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. JOGO DE AZAR ILEGAL. BINGO. INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZE A ATIVIDADE. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COLETIVO. CABIMENTO. 1. Na hipótese dos autos, o Ministério Público Federal promoveu Ação Civil Pública visando à condenação dos réus ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, por exploração de bingo ilegal. 2. No caso concreto, prevalece o interesse social na tutela coletiva. A necessidade de correção das indigitadas lesões às relações de consumo transcende os interesses individuais dos frequentadores das casas de jogos ilegais para dizer respeito ao interesse público na prevenção da reincidência da suposta conduta lesiva por parte dos exploradores dos jogos de azar, de onde exsurge o direito da coletividade a danos morais coletivos, ante a exploração comercial de uma atividade que, por ora, não encontra guarida na legislação. (REsp 1.509.923/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 6/10/2015, DJe 22/10/2015). 3. O dano moral sofrido pela coletividade decorre do caráter altamente viciante de jogos de azar, passíveis de afetar o bem-estar do jogador e desestruturar o ambiente familiar. A responsabilidade civil é objetiva, respondendo os réus, "independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores" (art. 12, caput, do CDC). 4. O dano moral coletivo prescinde da comprovação de dor, de sofrimento e de abalo psicológico, pois tal comprovação, embora possível na esfera individual, torna-se inaplicável quando se cuida de interesses difusos e coletivos. (REsp 1.410.698/MG, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 30/6/2015; REsp 1.057.274/RS, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe 26/2/2010). 5. Recurso Especial provido." (ACÓRDÃO RECURSO ESPECIAL Nº 1464868 | 2014/0147453-4, Órgão: STJ - Acórdãos. Relator: Relator não informado. Julgado em 22/11/2016, Publicado em 30/11/2016.) – Grifos nossos.

Ao se observar, ainda nessa questão, o *quantum* indenizatório que tem sido fixado pela jurisprudência, colaciona-se a seguir julgado que condenou ao pagamento de R$ 100.000,00 (cem mil Reais) à título de danos morais coletivos, diante da descoberta de 34 (trinta e quatro) máquinas caça-níqueis, veja-se, Excelência:

> "AÇÃO CIVIL PÚBLICA - EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR - MÁQUINAS CAÇA-NÍQUEIS - DANO MORAL COLETIVO CONFIGURADO - PARCIAL PROCEDÊNCIA AO PEDIDO - PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL 1. Cumprindo o seu dever, bem andou o MPF ao apurar a existência de exploração de jogos de azar, por meio de máquinas eletrônicas, na cidade de Marília-SP, resultando da presente **ACP a apreensão de 34 máquinas**, fls. 851, ao passo que muitos equipamentos deixaram de ser apreendidos porque haviam sido retirados, nos termos dos mandados de buscas e apreensão expedidos, fls. 127 e seguintes, o que evidencia potencial ainda maior de causar danos sociais aos adeptos da prática. 2. **O dano moral coletivo pode ser traduzido como aquele que atinge um grupo de pessoas determinadas, de natureza transindividual, afigurando-se patente que a exploração de jogos de azar teve o nítido condão de trazer intranquilidade e perdas à coletividade local, pois, ao arrepio da legislação, causou prejuízos de ordem extrapatrimonial, além de submeter e induzir as pessoas à prática viciosa, pois os equipamentos não dependem da habilidade do apostador para obtenção de êxito, tratando-se de programas de computador que realizam combinações, podendo, inclusive manipular os resultados.** (...) 6. **Diante das circunstâncias apuradas e do grau de extensão do ilícito praticado, apresenta-se razoável o arbitramento de danos morais coletivos da ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos pelo polo réu, com reversão ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, observando-se a Súmula 362, STJ**, para fins de termo a quo da correção monetária. 7. A cifra implicada deverá sofrer atualização e juros na forma do Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos na Justiça Federal, observado o disposto na Lei n. 11.960/2009, consoante Repercussão Geral no RE n. 870.947, em 16/4/2015, Rel. Min. Luiz Fux. 8. Legítima a sujeição sucumbencial da parte ré, pois o art. 18, LACP, exclui desta responsabilidade apenas o autor da ação, não o réu sucumbente, como in casu, amplamente derrotado na contenda, arbitrando-se a quantia de 10% do valor da condenação, com monetária atualização até o seu efetivo desembolso e juros segundo o Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Resolução 267/2013. Precedente. 9. Provimento à apelação e à remessa oficial, reformada a r. sentença, para arbitrar danos morais coletivos, da ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos pelo polo réu, com reversão ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, bem assim ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor da condenação, com monetária atualização até o seu efetivo desembolso e juros segundo o Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução 267/2013 na forma aqui estatuída."
(ApReeNec - APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - 1613016 / SP | 0001841-64.2007.4.03.6111, Órgão: TRF3. Relator: JUIZ CONVOCADO SILVA NETO. Julgado em 21/06/2017, Publicado em 30/06/2017) – Grifos nossos.

Ora, Excelência, *data vênia*, se para o caso da apreensão de 34 (trinta e quatro) máquinas a condenação foi no montante de R$ 100.000,00 (cem mil Reais), mais do que necessária uma condenação muito mais vultosa no presente caso, isso porque do que se tem notícia, o lucro das empresas Rés com a atividade ilegal praticada soma valores bilionários, conforme demonstrou-se neste petitório.\

Nesse mesmo sentido, não se perca de vista levantamento feito pelo instituto *Strategy&*, que afirma ter **o mercado das BETs em torno de 129,7 (cento e vinte e nove vírgula sete) bilhões em valor, tendo os apostadores desembolsado mais de 40 (quarenta) bilhões para os cofres dessas empresas**, veja-se:

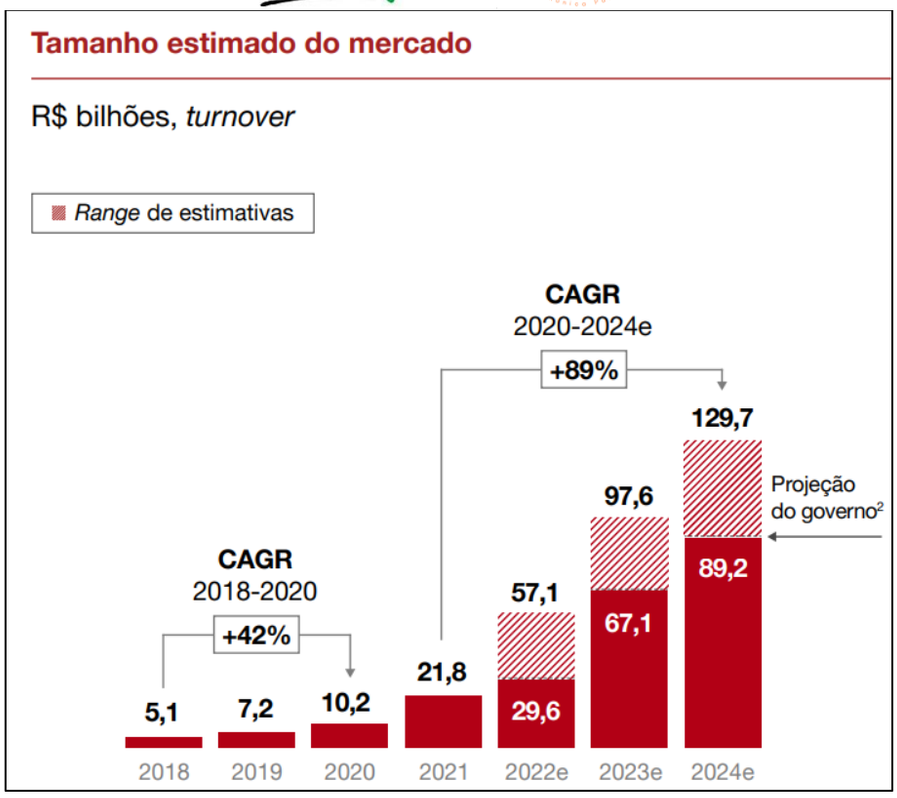

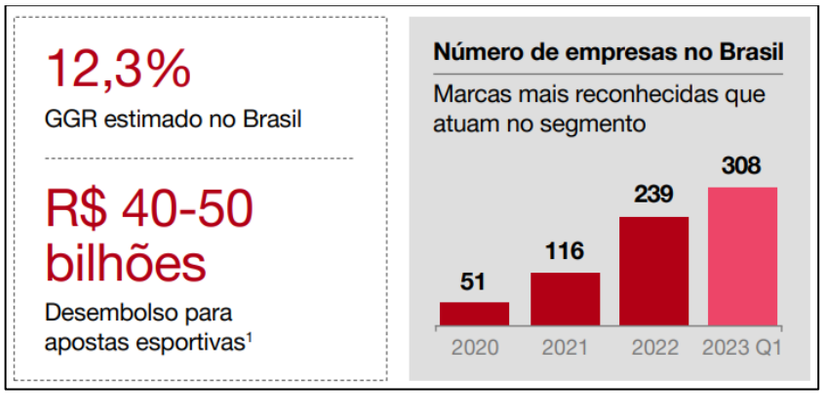

Para além disso, **é dever das empresas exploradoras de apostas devolver os valores indevidamente apropriados de pessoas hipervulneráveis.** A Lei nº 14.790/2023, que regulamenta a exploração das apostas de quota fixa no Brasil, impõe às empresas obrigações específicas quanto à proteção de consumidores vulneráveis.

Nos termos do art. 7º, incisos VI e VII, da referida lei, os agentes operadores devem **implementar mecanismos de proteção ao apostador, especialmente no que diz respeito à prevenção de comportamentos de risco, vício em jogos e ao acesso de pessoas proibidas**, veja-se:

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

> Art. 8º Sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos na regulamentação do Ministério da Fazenda, a expedição e a manutenção da autorização para exploração de apostas de quota fixa serão condicionadas à comprovação, pela pessoa jurídica interessada, da adoção e da implementação de políticas, de procedimentos e de controles internos de:
> (...)
> **III - jogo responsável e prevenção aos transtornos de jogo patológico; e**
> **IV - integridade de apostas e prevenção à manipulação de resultados e outras fraudes.**

A inobservância dessas disposições implica em responsabilização civil das operadoras, nos termos do Código de Processo Civil, que confere especial atenção à proteção da parte hipossuficiente e hipervulnerável.

O CPC assegura a efetividade da tutela jurisdicional à parte vulnerável, como se observa no art. 8º:

> Art. 8º – Ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência.

E ainda:

> "Art. 139, O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:
> I – assegurar às partes igualdade de tratamento."

Nesse sentido, o CPC viabiliza a **reparação integral do dano**, garantindo à parte prejudicada o ressarcimento dos prejuízos sofridos (art. 6º, inciso VI, do CDC, aplicável por analogia e força do microssistema de defesa do consumidor, quando combinado com o art. 927 do Código Civil).

Portanto, mostra-se devida a **restituição integral dos valores indevidamente obtidos**, além de

eventuais indenizações cabíveis por danos materiais e morais, conforme autoriza o ordenamento jurídico vigente.

VI.5. Da fixação do quantum dos danos morais coletivos

A presente demanda tem como um de seus principais fundamentos a prática reiterada e sistemática de atos ilícitos pelas rés, que resultaram em gravíssima lesão à coletividade, em especial aos beneficiários do Programa Bolsa Família. Trata-se de parcela da população em condição de extrema vulnerabilidade, cuja subsistência depende de recursos públicos transferidos com a finalidade específica de garantir alimentação, educação, saúde e dignidade mínima.

O desvirtuamento da destinação desses recursos — canalizados em larga escala para plataformas de apostas online — revela não apenas uma violação à finalidade constitucional e legal da política pública de transferência de renda, mas também um ataque direto à própria dignidade humana dos atingidos, à ordem econômica e à função social do Estado Democrático de Direito.

Para fins de fixação do quantum dos danos morais coletivos, invoca-se o critério da razoabilidade, fundado em três parâmetros centrais, reconhecidos pela jurisprudência dos tribunais superiores:

> **i) A extensão do dano** – Conforme demonstrado nos tópicos anteriores e com base em estudos técnicos do Banco Central e levantamentos complementares de órgãos como o TCU, ao menos 5 milhões de beneficiários do Bolsa Família destinaram recursos a plataformas de apostas, totalizando R$ 3 bilhões em apenas um mês (agosto de 2024). Trata-se de uma massa populacional expressiva afetada diretamente por práticas empresariais que exploram a vulnerabilidade socioeconômica dos mais pobres.
>
> **ii) A capacidade econômica dos ofensores** – As empresas rés movimentam cifras bilionárias. Estima-se que o mercado de apostas de quota fixa no Brasil ultrapasse

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

R$ 120 bilhões anuais em volume de apostas, com faturamentos líquidos que colocam essas empresas entre os setores mais lucrativos do país. A condenação deve ser proporcional ao porte financeiro do ofensor, para que a sanção cumpra sua finalidade pedagógica, punitiva e dissuasória, nos termos do art. 6º, VI, do Código de Defesa do Consumidor.

iii) A gravidade da conduta e o impacto social causado – As rés não apenas se beneficiaram de recursos oriundos de programas assistenciais, como também deixaram de adotar medidas mínimas de compliance, prevenção à ludopatia e proteção de consumidores hipervulneráveis, inclusive crianças e adolescentes. Houve, portanto, um deliberado descaso com a função social da atividade econômica, em afronta ao art. 170 da Constituição Federal.

A jurisprudência já reconhece que, nos casos de danos difusos de grande impacto, o valor da indenização deve ir além de meros parâmetros simbólicos, para sinalizar à sociedade que a violação a direitos fundamentais coletivos — como o direito à assistência social, à alimentação e à proteção de consumidores vulneráveis — não será tolerada.

Nesse sentido, o valor de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) se mostra razoável, proporcional e adequado às peculiaridades do caso concreto. Tal montante atende ao princípio da reparação integral, à necessidade de recomposição dos danos causados ao tecido social, e à função pedagógica da condenação, especialmente em face da reincidência e da omissão deliberada das empresas demandadas. É, ademais, uma quantia módica, correspondendo a um percentual irrisório do faturamento das empresas-rés.

O valor pleiteado deverá ser destinado ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), conforme previsão do art. 13 da Lei nº 7.347/85, ou, subsidiariamente, revertido a programas de prevenção à proteção de populações em situação de risco social.

VII. DA CONCESSÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA

O cenário delineado nos tópicos anteriores revela, com nitidez, a gravidade estrutural e continuada da prática reiterada de desvio de finalidade dos recursos públicos destinados ao Programa Bolsa Família e a outros benefícios vinculados ao Cadastro Único (CadÚnico). Trata-se de valores com natureza eminentemente alimentar, assistencial e protetiva, cuja utilização em apostas esportivas online, além de representar flagrante afronta à legislação vigente, compromete diretamente a eficácia das políticas públicas voltadas à redução da pobreza, à promoção da dignidade humana e à concretização dos direitos fundamentais sociais assegurados pela Constituição da República.

Cada novo ato de consumo de jogos por parte de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, com recursos públicos transferidos para sua subsistência, não configura apenas uma irregularidade financeira individualizada, mas sim uma renovação da lesão coletiva e uma perpetuação do ciclo de miséria, ludopatia e exclusão social. Diante dessa realidade, não é admissível que o Poder Judiciário permaneça inerte ou que se adote uma postura gradualista diante de um fenômeno que se alastra em proporções alarmantes.

A omissão do Estado e a inércia das plataformas de apostas têm permitido que essa prática se mantenha ativa, contínua e sistemática, com impactos gravíssimos sobre milhões de brasileiros em condição de hipossuficiência. Trata-se de um quadro de urgência concreta, socialmente inaceitável e juridicamente intolerável, cuja interrupção exige medidas imediatas e eficazes, proporcionais à profundidade do dano e à complexidade do fenômeno.

Por essa razão, requer-se desde logo a adoção de um conjunto de providências liminares, sem as quais a lesão irreparável ao interesse público e ao patrimônio moral e financeiro da coletividade continuará a se expandir. As medidas ora requeridas são juridicamente justificáveis, técnica e operacionalmente viáveis, e indispensáveis para a cessação do ilícito em curso.

VII.1. Instituição, pelas empresas rés, de um sistema de bloqueio por CPF para integrantes do CadÚnico

A primeira medida de urgência consiste na fixação de um prazo de 90 (noventa) dias para que as empresas rés desenvolvam e implementem um sistema digital próprio, seguro e auditável, destinado a receber e processar a base de dados de CPFs fornecida pelo Governo Federal contendo os registros de pessoas integrantes do CadÚnico, com a finalidade de:

> i - Impedir o cadastramento de novos usuários oriundos do CadÚnico;
>
> ii - Remover de forma automática e definitiva aqueles já cadastrados em qualquer de suas plataformas;
>
> iii - Atualizar regularmente essa restrição, conforme eventuais inclusões ou exclusões promovidas pelos órgãos públicos competentes.

Tal medida é plenamente compatível com a Lei nº 14.790/2023, que rege o setor de apostas de quota fixa, bem como com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), uma vez que o compartilhamento controlado de dados para fins de interesse público e proteção da coletividade encontra amparo no art. 7º, inciso III e art. 23 da referida norma.

Além disso, a implementação de sistemas de filtragem por CPF é tecnologicamente simples e amplamente utilizada em diversos setores, inclusive no sistema financeiro e nas plataformas de verificação de identidade. Não há, portanto, qualquer óbice técnico ou jurídico à adoção imediata dessa providência, sendo o prazo de 90 dias adequado à sua viabilização operacional.

VII.2. Deflagração de campanha nacional de informação e conscientização

A segunda medida de urgência requer que, de forma imediata, as rés sejam compelidas a financiar e executar uma campanha de comunicação de alcance nacional, veiculada em rádio, televisão, redes sociais, aplicativos móveis e demais meios de grande audiência, com o objetivo de:

> I - Informar, de forma clara, simples e acessível, que é proibido o uso de recursos

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

oriundos do Bolsa Família e demais programas sociais vinculados ao CadÚnico em apostas online, nos termos da legislação em vigor (especialmente a Lei nº 14.790/2023 e o Estatuto da Criança e do Adolescente);

ii - Alertar a população de baixa renda sobre os riscos sociais, econômicos e psicológicos associados ao uso de plataformas de apostas.

Tal campanha deve ser acompanhada por mensagens educativas permanentes e de grande visibilidade, inseridas obrigatoriamente em todas as interfaces das plataformas (inclusive na tela inicial dos aplicativos e nos comprovantes de transações), informando que pessoas inscritas no CadÚnico estão legalmente impedidas de participar de apostas e que eventual violação pode implicar consequências jurídicas e sociais.

A omissão em informar de forma clara e ostensiva essa vedação invalida o consentimento do consumidor vulnerável e caracteriza prática abusiva, nos termos dos arts. 6º e 39 do Código de Defesa do Consumidor.

VII.3. Proibição liminar de campanhas publicitárias direcionadas à população de baixa renda

Por fim, requer-se a proibição imediata de qualquer campanha publicitária, promoção, conteúdo digital ou ação de marketing veiculada pelas rés que:

i - Seja direcionada a públicos de baixa renda, por meio de linguagem, estética, personagens ou ambientações que representem ou simulem situações de pobreza ou informalidade;

ii - Utilize elementos persuasivos que tenham potencial de atrair especificamente os beneficiários de programas sociais, como promessas de “mudança de vida rápida”, “multiplicação fácil de dinheiro” ou “acesso imediato à riqueza”.

A Constituição da República, o Código de Defesa do Consumidor (arts. 36 a 39), o Estatuto

da Criança e do Adolescente e a própria Lei das Apostas (Lei nº 14.790/2023) impõem limites à publicidade abusiva e enganosa, especialmente quando voltada a públicos hipervulneráveis.

A ausência de controle sobre essas campanhas representa, além de desrespeito à legislação, estímulo direto à prática de atos lesivos à dignidade humana e à boa-fé objetiva, exigindo, portanto, medida liminar de cessação imediata da publicidade segmentada e manipulativa.

Diante do exposto, forte no art. 300 do CPC, resta evidenciado que as medidas urgentes ora requeridas não apenas se revelam proporcionais e juridicamente cabíveis, como representam a única forma eficaz de conter a expansão de um fenômeno de gravíssima repercussão social, econômica e institucional, que fere os princípios mais elementares do Estado de Direito e compromete o futuro de milhões de brasileiros vulneráveis. O Judiciário, como guardião da Constituição e das políticas públicas fundadas na solidariedade, não pode se omitir diante da continuidade do ilícito.

VIII. DOS PEDIDOS

VIII.1. Da Tutela de Urgência

Nos termos do artigo 300 do Código de Processo Civil, encontram-se plenamente caracterizados os requisitos legais para a concessão da tutela de urgência ora pleiteada, a saber: a probabilidade do direito, demonstrada pela robusta argumentação jurídica e probatória apresentada, e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, materializado na continuidade de práticas lesivas que desviam recursos de natureza alimentar e assistencial, em grave violação à finalidade constitucional do Programa Bolsa Família e das demais políticas públicas associadas ao Cadastro Único (CadÚnico).

Cada dia de omissão agrava a lesão coletiva, justificando a intervenção imediata do Poder Judiciário, com a imposição de medidas liminares eficazes e proporcionais à gravidade do quadro fático apresentado.

Diante disso, requer-se, liminarmente:

a) Seja determinado às empresas rés exploradoras de apostas online que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias:

a.1) Desenvolvam e implementem, em até 90 (noventa) dias, às suas expensas, sistema digital seguro, auditável e funcional, destinado a receber e processar, de forma contínua, os dados fornecidos pela União Federal com os CPFs dos beneficiários do CadÚnico, com o objetivo de impedir o acesso a suas plataformas, bloqueando o cadastro de novos usuários e excluindo imediatamente aqueles já registrados;

a.2) Suspendam, de forma imediata, toda e qualquer campanha publicitária, promoção, conteúdo digital ou ação de marketing que seja dirigida, direta ou indiretamente, ao público de baixa renda, especialmente aquelas que utilizem elementos simbólicos ou narrativos que apelem à realidade social dos beneficiários de programas assistenciais;

a.3) Promovam, às suas expensas, , em até 90 (noventa) dias, campanha nacional de conscientização e informação, veiculada nos principais meios de comunicação — incluindo televisão aberta, rádio, redes sociais e meios digitais —, com o objetivo de dar ciência clara, acessível e contínua de que o uso de recursos oriundos de programas sociais em apostas está legalmente vedado, bem como de alertar sobre os riscos do endividamento e da ludopatia;

a.4) Incluam, de forma visível e permanente, em todas as interfaces de suas plataformas, alertas específicos sobre a proibição legal do uso de recursos de programas sociais em apostas, e instituam mecanismos técnicos que imponham limites de depósito e de participação mais restritivos para usuários classificados como de baixa renda, com base em critérios objetivos e verificáveis.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

b) Seja determinado à União Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias:

b.1) Implemente os mecanismos técnicos e administrativos necessários para o compartilhamento seguro e contínuo, com as empresas operadoras de apostas, da base de dados contendo os CPFs dos beneficiários do Programa Bolsa Família e demais inscritos no CadÚnico, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com fundamento no interesse público e na proteção da ordem social;

b.2) Expeça ato normativo com força vinculante, dirigido às instituições financeiras públicas e privadas encarregadas da operacionalização dos pagamentos do Programa Bolsa Família, determinando a implementação de barreiras técnicas destinadas a impedir transações financeiras, via Pix ou outro meio, com destino a plataformas de apostas online, sempre que os recursos forem identificados como provenientes de programas sociais.

c) Que seja fixada multa cominatória diária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por réu, em caso de descumprimento de quaisquer das determinações acima, sem prejuízo da aplicação de outras medidas coercitivas previstas em lei, inclusive o bloqueio de valores, suspensão de atividades comerciais e interdição de acesso das plataformas ao território nacional, caso persistam as condutas lesivas aqui descritas.

VIII.2. Dos pedidos principais

No mérito, requer-se a este Juízo que se digne a julgar integralmente procedente a presente ação civil pública, nos seguintes termos:

> **a)** A confirmação integral da tutela de urgência anteriormente requerida, com a consequente conversão das medidas liminares em providências definitivas, consolidando as obrigações de fazer e não fazer impostas às rés, inclusive aquelas voltadas à proteção dos beneficiários do CadÚnico e à vedação da utilização de recursos públicos em atividades de apostas;

b) A condenação solidária das empresas de apostas online rés ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a ser revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (nos termos do art. 13 da Lei nº 7.347/1985), ou, subsidiariamente, destinado a projetos e políticas públicas voltados à prevenção da ludopatia, à proteção de famílias em situação de vulnerabilidade e à promoção da segurança alimentar;

c) A condenação das rés à restituição, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para destinação exclusiva aos integrantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, da integralidade dos valores recebidos por meio de transações realizadas por CPFs inscritos no referido cadastro, desde a data da prolação das decisões liminares nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7721 e 7723, inclusive com atualização monetária e acréscimos legais incidentes;

d) A condenação dos réus à obrigação de fazer consistente na formulação, implementação e manutenção de um programa permanente de prevenção ao uso indevido de recursos oriundos de programas sociais em apostas de quota fixa, a ser estruturado com base em diretrizes de transparência, controle e fiscalização, e elaborado com a participação efetiva do Ministério Público, de órgãos de controle estatal e de entidades representativas da sociedade civil;

e) A condenação dos réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem fixados nos termos do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, em percentual compatível com a complexidade da causa e o valor da condenação pleiteada.

VIII.3. Dos pedidos de produção de provas

Para a adequada comprovação dos fatos articulados na presente demanda, bem como para o pleno esclarecimento da extensão dos danos causados e da responsabilidade dos réus, requer-se a este Juízo a admissão e produção dos seguintes meios de prova:

a) A inversão do ônus da prova, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista a verossimilhança das alegações aqui apresentadas, o caráter coletivo da pretensão deduzida e a hipossuficiência técnica e informacional da parte autora em face das rés, especialmente quanto ao acesso a dados internos de transações, estratégias comerciais e perfis de usuários;

b) A requisição judicial, à União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de informações estatísticas detalhadas sobre os beneficiários do Programa Bolsa Família, incluindo:

b.1) Perfil socioeconômico agregado dos beneficiários (gênero, raça, faixa etária, escolaridade, localização geográfica e composição familiar);

b.2) Valor médio mensal dos benefícios concedidos, por faixa de renda e região;

b.3) Informações disponíveis sobre padrões de utilização dos recursos, especialmente aquelas que permitam inferir ou cruzar dados com operações financeiras em plataformas de apostas, respeitado o sigilo de dados pessoais e nos limites autorizados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

c) A requisição judicial, às empresas rés, de documentos e relatórios que contenham:

c.1) Perfil estatístico agregado dos apostadores cadastrados em suas plataformas (classe econômica, região de origem, idade, gênero, etc.);

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

c.2) Valor médio de apostas realizadas por usuário, com recorte por faixa de renda e localização;

c.3) Estratégias publicitárias e segmentação de campanhas de marketing digital, com ênfase em ações voltadas à população de baixa renda;

c.4) Políticas e mecanismos de jogo responsável eventualmente implementados, especialmente aqueles voltados à identificação e contenção de comportamentos compulsivos ou prejudiciais entre usuários de perfis vulneráveis;

d) A requisição judicial, ao Banco Central do Brasil, do conteúdo integral do Estudo Especial nº 119/2024 e de relatório técnico atualizado sobre o mercado de apostas online, incluindo:

d.1) Dados estatísticos mensais sobre transações financeiras entre integrantes do CadÚnico e empresas de apostas online, desde a data da prolação da decisão liminar nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7721 e 7723 até a data do cumprimento da requisição;

d.2) Informações técnicas sobre os fluxos de pagamento, sistemas utilizados (ex: Pix), frequência de apostas e valores médios movimentados por usuários identificados como integrantes do CadÚnico;

e) A requisição judicial, à União Federal, por intermédio da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, de informações relativas às medidas adotadas pelo órgão para impedir a transferência de verbas do Bolsa Família para sites de apostas.

f) A produção de prova pericial técnica, a ser conduzida por expert em ciência de dados e estatística aplicada a políticas públicas, com o objetivo de:

f.**1)** Estimar com precisão o volume de recursos oriundos do Bolsa Família e de outros programas sociais que tenham sido direcionados a apostas online no período de interesse;

f.**2)** Identificar padrões de comportamento, reincidência, impacto financeiro sobre os orçamentos familiares e implicações sociais dessa destinação indevida de recursos;

f.**3)** Avaliar os efeitos sobre a eficácia do Programa Bolsa Família e o comprometimento de seus objetivos legais;

g) A produção de prova testemunhal, a ser oportunamente especificada, para oitiva de técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos, organizações sociais e, eventualmente, pessoas atingidas pela prática objeto da presente demanda, com vistas a demonstrar o impacto real e concreto da conduta das rés sobre a população vulnerável brasileira.

VIII.5. Dos Requerimentos Finais

Diante de todo o exposto, requer-se a este juízo:

a) A citação das empresas de apostas online rés, bem como do Instituto Brasileiro do Jogo Responsável – IBJR, para, querendo, apresentarem contestação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil;

b) A citação da União Federal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.558/0001-23, a ser citada na pessoa de seu representante

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209192501600000352023567
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209192501600000352023567
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

legal, o Advogado-Geral da União, para que, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 7.347/1985, manifeste-se sobre sua eventual adesão ao polo ativo da presente demanda ou, subsidiariamente, apresente defesa como parte requerida;

c) A notificação do Ministério Público Federal para que atue como custos legis, na qualidade de fiscal da ordem jurídica, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985;

d) A publicação de edital, na forma do art. 94 do Código de Defesa do Consumidor, com o objetivo de dar ampla publicidade à presente ação coletiva e possibilitar o ingresso de eventuais interessados como litisconsortes, facultando sua manifestação nos autos;

e) A condenação dos réus ao pagamento integral dos ônus sucumbenciais, compreendendo custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados conforme as balizas do art. 85 do Código de Processo Civil;

f) Ao final, a procedência integral dos pedidos formulados na presente ação civil pública, com a consequente confirmação das medidas liminares e a imposição das obrigações de fazer, não fazer, reparar e indenizar, nos termos requeridos.

Dá-se a causa o valor de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais).

Nestes termos pede deferimento.

São Paulo/SP, 22 de maio de 2025.

Márlon Jacinto Reis
OAB/SP nº 531.518

Rafael Martins Estorilio
OAB/DF nº 47.624

Paulo Santos Mello
OAB/TO nº 12.992

Matteus Henrique de Oliveira
OAB/PR nº 109.141

MARLON REIS & ESTORILIO
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MÔNICA PAIÃO TREVISAN, com endereço na Rua Vicente Franco Tolentino, nº 45, Parque Santa Madalena, São Paulo/SP, associação coletiva inscrita no CNPJ sob o nº 67.143.818.0001-34, neste ato representada por sua presidente **Miriam Duarte Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.875.738-02 e portadora do RG sob o nº 13.338.725-2.

OUTORGADOS: **MÁRLON JACINTO REIS**, brasileiro, advogado, OAB-MA nº 4285, **RAFAEL MARTINS ESTORILIO**, brasileiro, advogado, OAB/DF nº 47.624, **LUCAS DE CASTRO OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, OAB/TO nº 10.205, **PAULO SANTOS MELLO**, brasileiro, advogado, OAB/TO nº 12.992 e **MATTEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, OAB/PR nº 109.141, todos com escritório profissional na Av. Cândido de Abreu, nº 70, Conjunto 1506.

OBJETO: Nomeia e constitui os outorgados como seus bastantes procuradores, para defender seus interesses perante o foro em geral, com a cláusula ad judicia et extra, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal. Podendo, para tanto, em qualquer instância ou tribunal, usar de todos os meios de recursos em direito admitidos, com poderes gerais para o foro nos termos do art. 105 da Lei nº 13.105/2015, assim como para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, interpor recursos às instâncias competentes e Tribunais Superiores, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber alvará em nome da parte, receber, e tudo o mais que for necessário ao cumprimento fiel deste mandato, receber intimações e notificações, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, observando o fim específico de adotar medidas extrajudiciais e propor ações judiciais relativas as empresas BETs.

Curitiba/PR, 20 de maio de 2025.

MIRIAM DUARTE PEREIRA

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:12
Número do documento: 25052209185018100000352023570
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185018100000352023570
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

MARLON REIS & ESTORILIO
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **EDUCAFRO BRASIL – EDUCAÇÃO E CIDADANIA DE AFRODESCENDENTES E CARENTES**, cuja mantenedora é a FAECIDH – FRANCISCO DE ASSIS: EDUCAÇÃO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, com endereço à Rua Riachuelo, 342 - Centro - CEP 01007-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 10.621.636/0001-04, reconhecida como organização da sociedade civil brasileira pela Organização dos Estados Americanos – OEA, neste ato representada por FREI DAVID SANTOS - OFM - DIRETOR GERAL , portador da cédula de identidade RG 52.480.619-6, CPF 317.515.207-49.

OUTORGADOS: **MÁRLON JACINTO REIS**, brasileiro, advogado, OAB-MA nº 4285, **RAFAEL MARTINS ESTORILIO**, brasileiro, advogado, OAB-DF nº 47.624, **MATHEUS SALES DE OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, OAB/TO nº 9.737, **CARLOS EDUARDO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, advogado, OAB/MA nº 23.392, **EMANUELLA RIBEIRO BARTH**, brasileira, advogada, OAB/PR nº 113.797, **HANNAH SARAIVA FERREIRA**, brasileira, advogada, OAB/PR nº 88.281, **AMANDA SOBREIRA LIMA DE SOUZA**, brasileira, advogada, OAB/TO nº 5.967, **LUCAS DE CASTRO OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, OAB/TO nº 10.205 e **PAULO SANTOS MELLO**, brasileiro, advogado, OAB/TO nº12.992 todos com escritório profissional na Av. Cândido de Abreu, 70, bloco A, Sala 1506, CEP: 80530-000, Curitiba/PR.

OBJETO: Nomeia e constitui os outorgados como seus bastantes procuradores, para defender seus interesses perante o foro em geral, com a cláusula ad judicia et extra, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal. Podendo, para tanto, em qualquer instância ou tribunal, usar de todos os meios de recursos em direito admitidos, com poderes gerais para o foro nos termos do art. 105 da Lei nº 13.105/2015, assim como para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, interpor recursos às instâncias competentes e Tribunais Superiores, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber alvará em nome da parte, receber, e tudo o mais que for necessário ao cumprimento fiel deste mandato, receber intimações e notificações, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

São Paulo/SP, 05 de agosto de 2024.

EDUCAFRO - EDUCAÇÃO E CIDADANIA DE AFRODESCENDENTES E CARENTES

São Paulo – SP	Curitiba – PR	São Luís – MA	Imperatriz - MA	Palmas/TO
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 52, Sala 11-B, 11º andar, Edifício Condestável, Bela Vista. CEP: 01318-900.	Av. Cândido de Abreu, 70. Bloco A, Sala 1506. CEP: 80530-000.	Av. dos Holandeses, 6. Edifício Tech Office, Sala 1317-B. Ponta d'Areia. CEP: 65077-357.	Rua João Lisboa, 844. Vila Redenção. CEP: 65.910-335	104 Norte Av. Juscelino Kubitschek, nº 39A, Sala 06, Plano Diretor Norte, CEP 77006014

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209203380000000352023571
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209203380000000352023571
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:20:35

CNPJ: 67.143.818/0001-34

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

"Mônica Paião Trevisan"

Rua Vicente Franco Tolentino, 45 – Fone: (11) 2702-2729 – Fax: (11)2108-8977
Cep: 03982-180 - Parque Santa Madalena – São Paulo/SP
e-mail: cedecasapopemba@cedecasapopemba.com.br
Site: www.cedecasapopemba.org.br

ESTATUTO DO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "MÔNICA PAIÃO TREVISAN"

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 160.497

CAPÍTULO I
Da denominação, sede, missão e fins.

Art. 1º - O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MÔNICA PAIÃO TREVISAN, também designado pela sigla CEDECA MÔNICA PAIÃO TREVISAN ou CEDECA SAPOPEMBA, é uma associação civil sem fins lucrativos constituída em 23 de novembro de 1991 e terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Vicente Franco Tolentino, 45, Parque Santa Madalena na cidade de São Paulo, CEP 03982-180 e foro na Comarca da cidade de São Paulo, sendo constituído por pessoas físicas que se disponham a trabalhar para promover a defesa juridicossocial e articular setores sociais para que os direitos humanos de crianças e adolescentes, especialmente da região de Sapopemba, sejam respeitados e efetivados pelas famílias, sociedade e Estado.

Art. 2º - O CEDECA tem como finalidade a promoção de atividades de relevância pública e social, devendo para isso:

I. Atuar como órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

II. Atuar em conjunto ou separadamente com outros centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente, de direitos humanos e entidades congêneres de igual finalidade, em ações judiciais e extrajudiciais, inclusive aquelas de natureza coletiva, tais como mandado de segurança coletivo, mandado de injunção coletivo e ação civil pública.

III. Promover ações comunitárias, voltadas para a formação de grupos e pessoas visando a disseminação e efetivação dos direitos humanos.

IV. Conveniar-se com o poder público, com organizações da sociedade civil, instituições privadas e agências de fomento para o desenvolvimento de projetos nas áreas do direito , cultura, esporte, lazer, profissionalização, meio ambiente, educação,

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185080000000352023572
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185080000000352023572
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:51

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 160.497

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
"Mônica Paião Trevisan"
Rua Vicente Franco Tolentino, 45 – Fone: (11) 2702-2729 – Fax: (11)2108-8977
Cep: 03982-180 - Parque Santa Madalena – São Paulo/SP
e-mail: cedecasapopemba@cedecasapopemba.com.br
Site: www.cedecasapopemba.org.br
CNPJ: 67.143.818/0001-34

saúde e desenvolvimento social, prestando assistência jurídica, psicológica e social gratuita, através da contratação de profissionais habilitados, para consecução de suas finalidades.

V. Representar judicialmente ou extrajudicialmente seus objetivos e finalidades.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o CEDECA Mônica Paião Trevisan, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Art. 4º - A fim de alcançar seus objetivos, a entidade poderá se organizará em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias, as quais regerão por regulamentos específicos aprovados pela diretoria, em concordância com seu Estatuto Social.

Art. 5º - O CEDECA Mônica Paião Trevisan terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 6º - A Associação terá número ilimitado de associados.

I. São considerados associados fundadores todos aqueles presentes na Assembleia de Fundação.

II. Poderão ser associados aqueles que tiverem compromisso com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, desde que apresentados por um associado e aprovados na Assembleia Geral.

III. Serão considerados associados contribuintes os que se proporem a contribuir regularmente com dinheiro ou insumos conforme critérios estabelecidos pela Diretoria.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185080000000352023572
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185080000000352023572
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:51

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 160.497

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
"Mônica Paião Trevisan"
Rua Vicente Franco Tolentino, 45 – Fone: (11) 2702-2729 – Fax: (11)2108-8977
Cep: 03982-180 - Parque Santa Madalena – São Paulo/SP
e-mail: cedecasapopemba@cedecasapopemba.com.br
Site: www.cedecasapopemba.org.br
CNPJ: 67.143.818/0001-34

§ 1º - Os associados não adquirem, por qualquer título, direito algum sobre os bens da Associação, da mesma forma que não são responsáveis, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, respondendo, todavia, pessoalmente, pelos atos que praticarem de livre iniciativa em nome da Associação.

§2º - A inserção no quadro associativo, independente da categoria social, não gera qualquer vínculo empregatício.

§3º - O associado quando funcionário com mais de 05 anos na Associação será mantido o seu direito ao voto nas assembleias. Para os demais funcionários fica aberto a participação e direito a voz, sem direito a voto, este pode se associar após desvinculação trabalhista da Associação.

§4º - O desligamento de qualquer associado se dará mediante carta com protocolo junto à Secretaria na sede do CEDECA, ou quando faltar em 03 (três) assembleias ordinárias consecutivas sem justificativa.

Art. 7º - São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado;

II. Participar das Assembleias com direito a voz;

III. Solicitar esclarecimentos da administração;

IV. Participar das atividades abertas ao público promovidas pelo CEDECA;

V. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos;

VI. Desligar-se a qualquer momento da Associação, desincumbindo-se de eventual contribuição financeira;

Art. 8° - São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. Colaborar para a promoção e o bom nome da Associação;

III. Participar das Assembleias;

IV. Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185080000000352023572
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185080000000352023572
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:51

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 160.497

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
"Mônica Paião Trevisan"
Rua Vicente Franco Tolentino, 45 – Fone: (11) 2702-2729 – Fax: (11)2108-8977
Cep: 03982-180 - Parque Santa Madalena – São Paulo/SP
e-mail: cedecasapopemba@cedecasapopemba.com.br
Site: www.cedecasapopemba.org.br
CNPJ: 67.143.818/0001-34

Parágrafo único - Não se admite delegação das atribuições dos associados a terceiros.

Art. 9º - O associado que descumprir os deveres associativos, bem como, como sustentar posições contrárias aos direitos da criança e do adolescente, poderá ser desligado do CEDECA, por deliberação da maioria absoluta dos associados reunidos em Assembleia Geral assegurando a ampla defesa.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 10 - São órgãos constitutivos da Associação:

I. Assembleia Geral

II. Diretoria

III. Conselho Fiscal

Art. 11 - A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação e constituir-se-á dos associados em pleno exercício de seus direitos estatutários e instalar-se-á com no mínimo 1/5 dos associados, e em segunda convocação, 30 minutos depois, com os associados presentes.

Art. 12 - A Assembleia Geral de associados será convocada:

I. Ordinariamente pelo presidente do CEDECA, no final de cada ano para apreciar as contas e, a cada dois anos, para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal.

II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, por motivos considerados relevantes.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral se dará na forma de edital fixado em locais públicos da região.

Art. 13 – Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185080000000352023572
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185080000000352023572
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:51

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
"Mônica Paião Trevisan"
Rua Vicente Franco Tolentino, 45 – Fone: (11) 2702-2729 – Fax: (11)2108-8977
Cep: 03982-180 - Parque Santa Madalena – São Paulo/SP
e-mail: cedecasapopemba@cedecasapopemba.com.br
Site: www.cedecasapopemba.org.br
CNPJ: 67.143.818/0001-34

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **160.497**

II. Apreciar relatórios e balanços financeiros;

III. Aprovar ingressos de novos associados;

IV. Elaborar e aprovar plano de trabalho.

Art. 14 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I. Reformular e aprovar o Estatuto;

II. Desligar associados que descumprirem, sem justa causa, as funções que lhes forem atribuídas e seus deveres de associados, assegurada a ampla defesa e o devido processo legal junto às instâncias da Associação;

III. Substituir membros da diretoria sempre que necessário;

IV. Resolver eventuais questões de emergências.

Parágrafo Único - Para as deliberações determinadas no inciso I do presente artigo, será necessário no mínimo 2/3 dos associados presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 15- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Vice-Tesoureiro, um Secretário e um Vice-Secretário.

Parágrafo Único – o mandato da Diretoria será de dois anos, com direito a uma reeleição.

Art. 16 - Compete à Diretoria:

I. Elaborar programa anual de atividades;

II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

III. Buscar e manter parceria com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e articulações possíveis;

IV Contratar e demitir funcionários;

V. Elaborar regimento interno da Associação.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

I. Representar o CEDECA ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185080000000352023572
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185080000000352023572
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:51

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 160.497

III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV. Representar os associados dentro dos objetivos do Estatuto;

V. Movimentar conta bancária em conjunto com o tesoureiro;

VI. Prestar conta aos associados;

VII. Convocar e presidir reuniões da Diretoria.

Art. 18 - Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir mandato em caso de vacância;

III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 19 – Compete ao Secretário:

I. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

II. Redigir e registrar atas de reuniões e assembleias.

Art. 20 - Compete ao Vice-Secretário:

I. Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir em caso de vacância;

III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário.

Art. 21 - Compete ao Tesoureiro:

I. Organizar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, verbas de convênios públicos ou privados, mantendo em dia a escrituração;

II. Pagar as contas e despesas autorizadas pelo Presidente;

III. Assinar, em conjunto com o presidente, cheques e documentos relacionados à administração financeira do CEDECA;

IV. Apresentar o relatório financeiro para ser apreciado pela Assembleia Geral;

V. Apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal;

VI. Conservar sob sua responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185080000000352023572
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185080000000352023572
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:51

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 160.497

Art. 22 - Compete ao Vice-tesoureiro:

I. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções;

II. Substituí-lo nas faltas e impedimentos;

III. Em caso de vacância assumir o mandato.

Art. 23 - O Conselho Fiscal será composto por três membros e um suplente eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro;

III. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil da Associação;

IV. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

V. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas da Associação.

Art. 25 - Os diretores, conselheiros, instituidores, associados, benfeitores ou equivalentes, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO IV

Das eleições da Diretoria e Conselho Fiscal

Art. 26 - Para o processo eleitoral será composta uma comissão com três associados (as), não candidatos(as) à Diretoria ou Conselho Fiscal, que terá a incumbência de organizar o pleito.

Art. 27 - A eleição poderá ser feita por voto aberto ou fechado, de acordo com a indicação da Assembleia.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185080000000352023572
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185080000000352023572
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:51

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 160.497

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
"Mônica Paião Trevisan"
Rua Vicente Franco Tolentino, 45 – Fone: (11) 2702-2729 – Fax: (11)2108-8977
Cep: 03982-180 - Parque Santa Madalena – São Paulo/SP
e-mail: cedecasapopemba@cedecasapopemba.com.br
Site: www.cedecasapopemba.org.br
CNPJ: 67.143.818/0001-34

Art. 28 - A apuração será feita imediatamente, após o pleito, e os diretores e conselheiros fiscais eleitos tomarão posse de imediato.

CAPITULO V

Do patrimônio

Art. 29 - O patrimônio do CEDECA será constituído de bens móveis e imóveis; contribuições dos associados; auxílios e donativos em dinheiro ou espécie; proventos de celebração de convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Art. 30 - O CEDECA aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

Art. 31 - O CEDECA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 32 - O CEDECA aplicará integralmente suas rendas, subvenções e doações recebidas no desenvolvimento de ações destinadas ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 33 – Em caso de dissolução ou extinção, o CEDECA transferirá o eventual patrimônio líquido para associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de origem, e registrada no Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), cujo objeto social seja o mesmo; inexistindo, a uma entidade pública.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185080000000352023572
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185080000000352023572
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:51

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 160.497

CNPJ: 67.143.818/0001-34

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
"Mônica Paião Trevisan"
Rua Vicente Franco Tolentino, 45 – Fone: (11) 2702-2729 – Fax: (11)2108-8977
Cep: 03982-180 - Parque Santa Madalena – São Paulo/SP
e-mail: cedecasapopemba@cedecasapopemba.com.br
Site: www.cedecasapopemba.org.br

Art. 34 – O CEDECA não constituíra patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 13.019/14, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPITULO VI

Da prestação de contas

Art. 35 - A prestação de contas do CEDECA observará no mínimo:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas Brasileiras de contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Por tempo de Serviço – FGTS, que ficarão a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII

Das disposições Finais

Art. 36 – Nenhum dos associados responderá subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185080000000352023572
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185080000000352023572
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:51

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 160.497

CNPJ: 67.143.818/0001-34

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

"Mônica Paião Trevisan"

Rua Vicente Franco Tolentino, 45 – Fone: (11) 2702-2729 – Fax: (11)2108-8977
Cep: 03982-180 - Parque Santa Madalena – São Paulo/SP
e-mail: cedecasapopemba@cedecasapopemba.com.br
Site: www.cedecasapopemba.org.br

Art. 37 - O CEDECA será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38 - Os casos omissos no presente Estatutos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pelo Assembleia Geral.

São Paulo, 28 de novembro de 2015.

RCPN SAPOPEMBA

Valdênia Aparecida Paulino Lanfranchi
RG: 18.364.750
CPF:093.697.138-08
OAB/SP: 141247
Presidenta

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOPEMBA
Comarca da Capital - São Paulo
Avenida Sapopemba, n.º 7899 - 1.º Andar - Fones: 2718-9699 - 2718-9711
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) VALDENIA APARECIDA PAULINO LANFRANCHI, em documento sem valor econômico, dou fé.
SP,15/02/2016
Em Testº da verdade.Cód. [20247720101818000010439]
HELOISA SOUSA DA SILVA - Escrevente Autorizada
(Qtd 1:Total R$ 5,35
Selo(s): 1 Ato:AA-345238)
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"

FIRMA 1
1244AA345238

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislau Lamotta - Oficial

Emol.	R$ 146,92
Estado	R$ 41,72
Ipesp	R$ 21,57
R. Civil	R$ 7,74
T. Justiça	R$ 10,05
M. Público	R$ 7,07
Iss	R$ 3,07
Total	R$ 238,14

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **175.843** em **16/02/2016** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **160.497**, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **29548**
São Paulo, 26 de fevereiro de 2016

Radislau Lamotta - Oficial
Regina Celis C. Barros Costa - Escrevente Autorizado

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185080000000352023572
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185080000000352023572
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:51

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 160.497

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
"Mônica Paião Trevisan"
Rua Vicente Franco Tolentino, 45 – Fone: (11) 2702-2729 – Fax: (11)2108-8977
Cep: 03982-180 - Parque Santa Madalena – São Paulo/SP
e-mail: cedecasapopemba@cedecasapopemba.com.br
Site: www.cedecasapopemba.org.br

CNPJ: 67.143.818/0001-34

ATA DA13° ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MÔNICA PAIÃO TREVISAN

Aos vinte e oito de novembro de dois mil e quinze, na sede do CEDECA à Rua Vicente Franco Tolentino, 45, Parque Santa Madalena na cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os/as associados/as, constante na lista de presença em anexo, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação publicado de acordo com os artigos 11 e 14, inciso I, parágrafo único do Estatuto Social. Os trabalhos foram iniciados pela Sra. Presidente Valdênia Paulino, que declarou instalada a Assembleia Geral em segunda chamada às 19h30, dando as boas vindas a todos os associados/as e realizou a leitura da pauta única do dia: Adequação do Estatuto Social às normas vigentes. Inicialmente foi dada a palavra para a Sra. Ilda Aparecida dos Santos que expôs para a presente assembleia a necessidade de adequar o Estatuto Social da Associação às normas vigentes que exige, entre outros pontos, a publicidade da prestação de contas da entidade e a análise com parecer do conselho fiscal sobre a mesma. Passada a palavra para a Presidente a mesma apresentou as alterações do Estatuto Social que inclui entre outras mudanças, as novas exigências legais (Lei Federal nº 13.019/14), a saber: Capitulo I, no artigo 1º, o parágrafo único foi incorporado no texto do caput do artigo; alteração da redação do caput do artigo 2º. Alteração do Capitulo II - redação do artigo 6º ao 9º. Capitulo III – Da Administração, alteração nos artigos 11, 12, 14 incisos II, IV e parágrafo único, artigo 16, I e acréscimo do inciso V, artigo 17 inciso III. Modificação do caput do artigo 19 e exclusão dos incisos I e II; exclusão do inciso IV do artigo 20, alteração do caput do artigo 21 com acréscimo do inciso III e alteração da ordem dos incisos seguintes; alteração da redação do caput do artigo 22 e alteração do artigo 24. Capitulo IV – Das eleições, alterada redação do título do capitulo e alteração dos artigos 26 e 28. Capitulo V – Do Patrimônio, mantém o artigo 29 e 30, modifica os artigos 31 ao 34. Inserção do novo Capitulo VI – Da Prestação de Conta, com uma nova redação para o artigo 35; no capitulo Das Disposições Finais, o conteúdo do artigo 38 foi

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185080000000352023572
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185080000000352023572
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:51

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente
"Mônica Paião Trevisan"
Rua Vicente Franco Tolentino, 45 – Fone: (11) 2702-2729 – Fax: (11)2108-8977
Cep: 03982-180 - Parque Santa Madalena – São Paulo/SP
e-mail: cedecasapopemba@cedecasapopemba.com.br
Site: www.cedecasapopemba.org.br

CNPJ: 67.143.818/0001-34

incorporado no capitulo Da Administração e o artigo 39 passou a ser o artigo 38. Após sanar as dúvidas apresentadas pelos associados/as, a Sra. Presidente abriu para a votação das alterações do Estatuto Social que foram aprovadas com unanimidade, cuja cópia segue em anexo. Esgotada a ordem do dia, foram encerrados os trabalhos pela Presidente e lavrada esta ata, por mim secretario geral, a qual lida e aprovada, recebe a assinatura da Presidente.

Secretário Geral

RCPN SAPOPEMBA

Presidente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOPEMBA
Comarca da Capital - São Paulo
Avenida Sapopemba, nº 7899 - 1.º Andar - Fones: 2718-9699 - 2718-9711
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) VALDENIA APARECIDA PAULINO LANFRANCHI, em documento sem valor econômico, dou fé.
SP,15/02/2016
Em Testº da verdade.Cód. [20155501101818000104391
HELOISA SOUSA DA SILVA - Escrevente Autorizada
(Otd 1:Total R$ 5,35
Selo(s): 1 Nto:AA-345240)
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

CNB 115360 FIRMA 1 1244AA345240

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislau Lamotta - Oficial

Emol.	R$ 146,92
Estado	R$ 41,72
Ipesp	R$ 21,57
R. Civil	R$ 7,74
T. Justiça	R$ 10,05
M. Público	R$ 7,07
Iss	R$ 3,07
Total	R$ 238,14

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **175.843** em **16/02/2016** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **160.497** , em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **29548**
São Paulo, 26 de fevereiro de 2016

Radislau Lamotta - Oficial
Regina Celis C. Barros Costa - Escrevente Autorizado

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185080000000352023572
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185080000000352023572
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:51

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 151.238

FAecidh – FRANCISCO DE ASSIS: *Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos.*

"De minha formação cristã obtive meus ideais e de Gandhi a técnica da ação."

Martín Luther King

"Deve-se amar com ações, e não com as palavras. As palavras são levadas pelo vento! Hoje estão, amanhã não estão. Deve-se perceber que é mais importante dar do que receber. Quem ama dá coisas, dá a vida, dá a si mesmo a Deus e aos outros. Ao contrário, quem não ama, quem é egoísta, sempre procura receber, sempre busca ter coisas, levar vantagem."

Papa Francisco - 2013

"Bem aventurados os que têm fome e sede de JUSTIÇA, porque serão saciados".

Mateus 5,6

TÍTULO I
Da Denominação, Missão, Princípios e Objetivos

Capítulo I
Da Denominação

Artigo 1º - A Francisco de Assis: Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos (FAecidh), também denominada simplesmente de FAecidh, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.621.636/0001-04, com sede e foro na Rua Riachuelo, 342, Centro, CEP 01007-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantenedora da EDUCAFRO (Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes), podendo abrir filiais em outros Estados da Federação e no exterior, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 151.238

Capítulo II
Da Missão, Princípios e Objetivos

Artigo 2º - A FAecidh tem por missão: melhorar vidas por meio da educação, da igualdade social, étnica e pela valorização dos direitos humanos.

Artigo 3º - A FAecidh, inspirada nos valores e ensinamentos de São Francisco de Assis, para concretização de sua missão, tem por finalidades institucionais a proteção aos consumidores, aos excluídos, aos despossuídos, a todos que têm sede de Justiça, à ordem econômica e à livre concorrência, erradicar a pobreza e a marginalização, reparar as desigualdades sociais, étnicas e promover o bem sem preconceitos de origem, credo, cor e raça, através das seguintes ações:

I. Inclusão educacional por meio de seu trabalho e de propostas de políticas públicas a serem implementadas pelos governos e pela iniciativa privada, visando à concretização de ações afirmativas;
II. Firmar convênios e parcerias com outras associações ou fundações, de cunho civil, empresarial, sindical, religiosa ou filantrópica, com vistas ao atendimento de suas finalidades e objetivos;
III. Adotar postura macroecumênica;
IV. Promover políticas, ações práticas e parcerias que tenham como objetivo melhorar as condições de saúde da população negra e pobre em geral;
V. Promover políticas e ações práticas que fomentem a cultura do empreendedorismo Afro como forma de ascensão social, ensejando autonomia do povo negro e pobre;
VI. Firmar convênios com Instituições de Ensino Fundamental, Médio, Superior e Pós Graduação com vistas à obtenção de bolsas de estudo para estudantes carentes e/ou afrodescendentes;

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 151.238

VII. Oferecer cursos livres, técnicos, de extensão, e pré-vestibulares próprios ou em parcerias com Instituições de Ensino dos diversos níveis educacionais;
VIII. Promoção do voluntariado como forma de construção de uma nova sociedade;
IX. Promoção do desenvolvimento econômico-social sustentável e combate à pobreza;
X. Prestação de serviços à população, através da organização comunitária de núcleos de base formados por seus associados e pela população em geral;
XI. Promoção de incubadoras de novas tecnologias sociais, em vista da geração de entidades comunitárias com graus diferenciados de pertencimento à entidade;
XII. Luta por regulamentação e reconhecimento de direitos constitucionais ainda não implementados;
XIII. Luta para difundir o conceito e a prática das Ações Afirmativas como método de inclusão e redução das desigualdades étnicas e sociais;
XIV. Promoção da arte e cultura popular, afro-brasileira e indígena;
XV. Formação de lideranças jovens e de outros seguimentos político-comunitários;
XVI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
XVII. Promoção de programas e políticas de combate a todas as formas de discriminação e preconceito em todas as áreas da sociedade;
XVIII. Promoção de políticas de emprego e renda, com valorização e condição de igualdade de acesso para as diferentes etnias;
XIX. Buscar o estabelecimento de intercâmbios e interações nacionais e internacionais com instituições que promovam a educação, a ciência, a tecnologia, a cultura e a arte, a fim de assegurar a universalidade de sua missão;
XX. Despertar nas pessoas a responsabilidade e autonomia na superação de dificuldades, tornando-as protagonistas de suas próprias histórias;

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **151.238**

XXI. Valorizar a vocação ativista e o engajamento social em todas as esferas da sociedade, como instrumento de transformação social;

XXII. Fomentar a participação da entidade como *Amicus Curiae* nos temas e processos judiciais que guardem relação com a missão institucional da Faecidh;

XXIII. Criação de uma Comunidade de Vida e Aliança, com deveres e direitos, com essência macroecumênica, composta por pessoas casadas, solteiras ou religiosas e, inclusive sem religião (com profissão temporária ou perpétua) com o objetivo de aperfeiçoar a maneira de como motivar os participantes a se lançarem mais na doação de suas vidas ou na dedicação de parte de seu tempo, gratuitamente, em vista de se otimizar as conquistas dos direitos do povo negro, podendo fomentar a implantação de novas unidades de Comunidade de Vida e Aliança em qualquer parte do território nacional ou internacional.

§ 1º - Em suas atividades, a FAecidh buscará atender aos ditames de sua missão e finalidades, adotando como critérios de inclusão de seus serviços e projetos os referenciais da situação de vulnerabilidade social, conforme determinam a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

§ 2º - Em comunhão com os Objetivos Fundamentais da República, descritos no artigo 3º, incisos III e IV da Constituição Federal, é finalidade essencial da FAecidh a realização da igualdade material entre os brasileiros em oposição ao modelo de igualdade formal que impera nas relações sociais. O acesso da população afro-brasileira a todos os bens necessários a uma vida digna, em igual condição entre as diferentes etnias que compõem este país, é a grande finalidade da FAecidh.

§ 3º - Para atingir suas finalidades, a FAecidh adotará metodologias de trabalho popular, aplicando a pedagogia social da autonomia e da libertação dos oprimidos, aprofundando os valores da etnopedagogia, valorizando os seguintes princípios:

I A justiça na ótica profética do anúncio e da denúncia;

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 151.238

II O acolhimento, o cuidado, a cortesia, a cordialidade e a paciência;
III A integração entre feminino e masculino;
IV Liberdade de expressão, opinião, pensamento, consciência e opção político-ideológica;
V Postura ecumênica e diálogo inter-religioso;
VI Pluralidade cultural, étnica e de gênero;
VII Superação da discriminação e do preconceito de qualquer natureza;
VIII A ética na política;
IX Consciência ecológica integral e
X As ações afirmativas para pobres, negros e indígenas.

§ 4º - Para cumprir suas finalidades educacionais e sociais, a FAecidh se organizará com o nome fantasia de **EDUCAFRO** (Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes) em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

TÍTULO II
Da Estrutura Organizacional

Capítulo I
Da Estrutura

Artigo 4º - A Faecidh, para o desempenho de suas atividades em busca do cumprimento de sua missão, tem como estrutura:

I Conselho de Orientação;
II Assembleia Geral;
III Conselho Fiscal e
IV Diretoria Executiva.

Seção I
Do Conselho de Orientação

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **151.238**

Artigo 5º - O Conselho de Orientação, integrado exclusivamente por, no mínimo, 03(três) e no máximo 05(cinco) frades franciscanos, para mandato de 06(seis) anos, permitida a recondução, indicados pelo Diretor Presidente, tem como missão:

I - Zelar pela aplicação dos princípios e fundamentos religiosos e filosóficos dos ensinamentos Cristãos e de São Francisco de Assis na FAecidh;

II – Apresentar relatório semestral avaliando os trabalhos da instituição, dando especial atenção aos acertos e possíveis desvios de finalidade da entidade;

III – Avaliar os resultados das políticas públicas propostas e defendidas pela FAecidh;

IV – Motivar e orientar o empenho da entidade nas questões descritas no § 3º do Artigo 3º, evitando o envolvimento político partidário e

V- Com o intuito de manter a linha franciscana na entidade, caberá somente a este conselho indicar um Frade Franciscano para a função de Diretor Presidente.

Parágrafo Único - O Conselho de Orientação reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que convocado por pelo menos dois membros do próprio conselho ou solicitação expressa da Diretoria Executiva, sendo que as reuniões poderão ser realizadas inclusive *on line* pela internet, através de emails, *Conference Calls* ou vídeo Conferência, podendo se deliberar por emails ou qualquer outro meio de comunicação telepresencial, podendo-se formalizar os atos deliberativos mediante assinatura escaneada ou digitalizada dos participantes, tida como válida para todos os fins de direito.

Artigo 6º - Além das atribuições constantes do parágrafo anterior, vencido o primeiro mandato, caberá ao Conselho de Orientação indicar à Assembleia Geral o nome do Frade Franciscano para a função de Diretor Presidente da FAecidh, cabendo a esta aceitar a nomeação ou rejeitá-la.

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **151.238**

Parágrafo Único - Havendo por parte da Assembleia Geral a rejeição do nome indicado, caberá ao Conselho de Orientação fazer nova indicação.

Seção II
Da Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de natureza normativa, deliberativa e consultiva da FAecidh, competindo-lhe definir as diretrizes e políticas institucionais, acompanhar sua execução e avaliar seus resultados à luz de sua missão e objetivos.

Artigo 8º - A Assembleia Geral, presidida pelo Diretor Presidente é composta da seguinte forma:

I Diretoria Executiva;
II Conselho Fiscal;
III Associados Fundadores e Continuadores;
IV Conselho de Orientação;
V Associados Colaboradores;
VI Convidados *ad hoc* pela presidência, com direito a voz e sem direito a voto.

Artigo 9º - Compete a Assembleia Geral:

I Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da FAecidh constante da pauta previamente definida.
II Dar posse ao Diretor Presidente e aos conselheiros dos respectivos conselhos, inclusive o de Orientação, quando indicado pelo Diretor Presidente.
III Destituir o Diretor Presidente e ou conselheiros;
IV Aprovar as alterações deste estatuto social;
V Decidir sobre a extinção da entidade;
VI Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais com valor superior a 15 (quinze) salários mínimos vigentes no país, concedendo autorização à Diretoria Executiva para tal fim;
VII Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço anual.

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **151.238**

VIII Apreciar o relatório do Conselho de Orientação, utilizando-o como fonte inspiradora para correção de eventuais ações, observada a sua missão e finalidades.

§ 1º - As deliberações constantes dos incisos III, IV, V e VI têm como requisito de validade a aprovação em assembléia por no mínimo 2/3 dos membros presentes e, para as demais, a validade pode ser por maioria simples dos presentes.

§ 2º - As Assembleias poderão ser convocadas e realizadas *on line*, através de emails, *Conference Calls* ou vídeo Conferência, podendo se deliberar por emails ou qualquer outro meio de comunicação telepresencial, podendo-se formalizar a Ata da Assembléia com a assinatura escaneada ou digitalizada dos participantes, tida como válida para todos os fins de direito.

Artigo 10º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por semestre, ou extraordinariamente sempre que convocada por seu Diretor Presidente ou a requerimento de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de seus membros.

Seção III
Do Conselho Fiscal

Artigo 11 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira e patrimonial da Entidade é composto por 03(três) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral entre os Associados Fundadores ou Continuadores que os vierem a substituir.

Artigo 12 - O mandato do Conselho Fiscal será de 03(três) anos, coincidente com o da Diretoria Executiva, permitida a recondução total ou individual por conselheiro.

Artigo 13 - Compete ao Conselho Fiscal:

I Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração e questões éticas;

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 151.238

II Verificar a situação do caixa e os valores em depósito;

III Examinar o relatório da Diretoria Executiva e o balanço anual, emitindo parecer para aprovação da Assembleia Geral;

IV Expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias a fim de saná-los e

V Apurar e deliberar, por procedimento administrativo previsto no artigo 24 e seguintes deste Estatuto, irregularidades praticadas pelos membros da FAecidh;

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente pelo menos 02(duas) vezes por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º - Na ausência de um ou mais membros do Conselho Fiscal, assume em caráter provisório o Secretário Geral, até que seja convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias uma Assembleia Geral para eleição dos substitutos, que exercerão suas funções até o término do mandato do Conselho Fiscal.

Seção IV
Da Diretoria Executiva

Artigo 14 - A Diretoria Executiva, Órgão Executivo que superintende, coordena, fomenta e fiscaliza as atividades da FAEcidh, é composta da seguinte forma:

I Diretor Presidente, eleito pela Assembleia Geral no ato da fundação para o primeiro mandato, e posteriormente indicado pelo Conselho de Orientação conforme descreve o inciso V do Artigo 5º;

II Diretor Administrativo e Financeiro, indicado pelo Diretor Presidente e

III Secretário(a) Geral, indicado pelo Diretor Presidente.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva, constantes dos incisos deste artigo, independentemente de quem os indicou, são empossados pela Assembleia Geral, observado o disposto neste

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Estatuto.

§ 2º - O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, permitida a recondução.

§ 3º - No caso de impedimento do Diretor Presidente, a função será exercida pelo Diretor Administrativo e Financeiro, procurador nato do Diretor Presidente, até que seja feita nova indicação por parte do Conselho de Orientação e referendado pela Assembleia Geral.

Artigo 15 - Compete à Diretoria Executiva:

I Administrar a FAecidh e gerir seus contratos, convênios e atribuições previstas em seu regimento interno;

II Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembleia Geral;

III Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

IV Nomear comissões especiais, grupos de trabalho, convocando, para integrá-los, membros da Diretoria ou do quadro de associados ou outros convidados que tenham contribuições a dar em determinados temas;

V Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;

VI Emitir à Assembléia Geral parecer sobre contratações, convênios e parcerias;

VII Elaborar e aprovar o regimento interno dos órgãos da FAecidh, em prazo de até dois anos após sua fundação;

VIII Apresentar à Assembleia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação;

IX Aprovar o orçamento da entidade que deverá ser obedecido e apresentado pelo Diretor Administrativo Financeiro;

X Constituir uma assessoria jurídica para a entidade.

Artigo 16 - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

I. Ordinariamente, uma vez por mês e
II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - As convocações serão feitas pelo Diretor Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **151.238**

§ 2º - Das reuniões lavrar-se-á ata em livro próprio.

Artigo 17 - Compete ao Diretor Presidente:

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos educacionais, patrimoniais, culturais, sociais e outros que julgar necessário ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Artigo 18 – Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Diretor Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **151.238**

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual e

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Na ausência do Diretor Administrativo e Financeiro, assume em caráter provisório o Secretário Geral, até que seja convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias uma Assembléia Geral para eleição de novo Diretor Administrativo e Financeiro.

Artigo 19 – Compete ao Secretário Geral:

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Entidade e

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Artigo 20 - No caso de vacância do Diretor Administrativo e Financeiro e do Secretário Geral, os substitutos serão indicados pelo Diretor Presidente, até que seja convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias uma Assembleia Geral para eleição dos substitutos.

Capítulo II
Das Categorias de Associados

Artigo 21 - A FAecidh é composta por associados classificados nas seguintes categorias de associados e parceiros:

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **151.238**

I Associados Fundadores;
II Associados Continuadores;
III Associados Colaboradores;
IV Parceiros Beneméritos e
V Parceiros Institucionais.

§ 1º - São **Associados Fundadores** as pessoas físicas que subscreveram o livro de presença na Assembleia de Fundação da FAecidh.

§ 2º - São **Associados Continuadores** todas as pessoas físicas que forem indicadas por um Associados Fundador e confirmadas pela Assembleia Geral.

§ 3º - Os Associados Continuadores constantes do parágrafo anterior assumem a condição de Associado Fundador em caso de vacância motivado pelo afastamento ou impossibilidade do fundador que lhe indicou.

§ 4º - Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, o novo Associado Fundador deverá de imediato, proceder a indicação de um novo Associado Continuador.

§ 5º - São **Associados Colaboradores** os coordenadores de cada projeto implementado e mantido pela FAecidh.

§ 6º - São **Parceiros Beneméritos** todas as pessoas ou entidades que vierem a contribuir materialmente, esporadicamente, para a consecução dos objetivos da FAecidh, desde que a contribuição seja aceita pela Assembleia Geral.

§ 7º - São **Parceiros Institucionais** as pessoas jurídicas, tais como Igrejas, Museus, Institutos de Ensino, Centros de Pesquisa, Instituições de Ensino Superior e quaisquer outras entidades que demonstrem interesse em colaborar com a tarefa da inclusão pluriétnica e de proteção dos Direitos Humanos, ou mesmo contribuir sistematicamente com recursos materiais, desde que aceitos pela Assembléia Geral.

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **151.238**

TÍTULO III
Dos Deveres e Direitos dos Associados
Capítulo I
Dos Deveres

Artigo 22 - São deveres dos associados:

I. Respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
II. Prestar à FAecidh toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;
III. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela FAecidh;
IV. Comunicar, por escrito, à Diretoria Executiva, qualquer alteração de endereço e/ou dados cadastrais.
V. Integrar as comissões para as quais for designado,
VI. Cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria Executiva ou Assembleia Geral.

Capítulo II
Dos Direitos

Artigo 23 - São direitos dos associados:

I. Participar das Assembleias, Congressos, Encontros e demais atividades da FAecidh;
II. Receber correspondência, comunicações e publicações da FAecidh;
III. Representar a FAecidh, por delegação da Diretoria Executiva, em eventos nacionais e estrangeiros;
IV. Usufruir de todos os benefícios, vantagens e serviços oferecidos pela FAecidh.

TÍTULO IV
Das Penalidades e Desligamentos

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **151.238**

Capítulo I
Das Penalidades

Artigo 24 - Segundo o grau de reprovabilidade de conduta, que será sempre apurada por procedimento administrativo, assegurados ampla defesa e o contraditório. Os associados estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e exclusão.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Fiscal determinar os prazos das penalidades impostas, que poderão variar de 01 (um) a 03 (três) meses, além da exclusão definitiva dos quadros da FAecidh.

Artigo 25 - Receberão advertência os associados que incorrerem em:

I. Descaso no desempenho das respectivas funções;
II. Emprego de palavras ou atos ofensivos à Entidade e a seus associados;
III. Prejudicar ou obstruir o bom andamento das atividades da FAecidh e
IV. Conduta incompatível com os valores éticos e morais definidos no regimento interno da FAecidh.

Parágrafo Único - A advertência deve ser aplicada pelo Conselho Fiscal, em caráter reservado, por escrito.

Artigo 26 - A pena de suspensão será aplicada em caso de reincidência em condutas que impliquem na pena de advertência, prevista no artigo 25.

Parágrafo Único - A suspensão deve ser aplicada por escrito pela Diretoria Executiva, devendo constar em Ata.

Artigo 27 - As faltas passíveis de justa causa ou consideradas grave pelo Conselho fiscal implicarão na exclusão do associado da FAecidh.

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 151.238

Parágrafo Único - Considera-se falta grave para o fim constante do caput a prática de atos idênticos ou análogos aos seguintes:

I. Descumprimento das decisões emanadas pela Assembleia Geral e/ou Diretoria Executiva;
II. Descumprimento das prerrogativas estabelecidas pelo presente Estatuto;
III. Prática de atos de improbidades, atentatórios à moral, aos bons costumes e ao patrimônio da Entidade;
IV. Prática ou permissão de fraude realizada contra a FAecidh, com intuito de obter vantagem indevida para si ou para outrem;
V. Reincidência, nas faltas previstas para suspensão e
VI. Falta grave.

Artigo 28 - Toda e qualquer penalidade deverá ser apurada por meio de procedimento administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, observando-se o seguinte rito:

I - Tendo conhecimento de conduta reprovável, o Conselho Fiscal deverá notificar imediatamente o membro sobre o qual pesa a conduta, indicando quais elementos possui ou pretende apurar para elucidação dos fatos, para que em 10 (dez) dias corridos, o mesmo apresente sua defesa.

II - Transcorrido o prazo, o Conselho Fiscal deverá colher depoimentos, buscar documentos e outros meios lícitos de prova para compor os autos do procedimento administrativo, dando nova ciência ao membro sobre o qual pesa a conduta, para que em 05 (cinco) dias corridos ele se manifeste em relação às provas produzidas.

III - Findo o referido prazo, o Conselho Fiscal, por meio de seus membros, irá proferir decisão de arquivamento por ausência de irregularidade ou de responsabilidade do membro acusado, aplicando-lhe as penas previstas neste Estatuto, dando-lhe imediata ciência.

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **151.238**

IV - Da decisão que decretar a responsabilidade caberá sempre recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação.

V – Decorrido o prazo do recurso ou sendo julgado improcedente, a penalidade será efetivada.

Capítulo II
Dos Desligamentos

Artigo 29 - Os Associados desligam-se da Associação quando:

I. Expressar por escrito a intenção de não mais fazer parte do quadro associativo da FAecidh;
II. Deixar de cumprir requisitos que ensejaram a sua admissão;
III. Faltar por 02 (duas) Assembléias consecutivas sem justificativas, aceitas pela Diretoria Executiva.

§ 1º - Compete à Diretoria Executiva homologar o desligamento do associado, devendo constá-lo em Ata.

§ 2º - O desligamento configura perda dos direitos e deveres como associado, exceto os trabalhistas, em sendo associado colaborador.

§ 3º - O desligamento do associado não impedirá que o mesmo retorne a compor o quadro de associados da FAecidh.

TÍTULO V
Do Patrimônio

Artigo 30 - O patrimônio da FAecidh é composto pelas seguintes fontes de renda:

I - Pelos bens, materiais e imateriais, bem como pelos direitos e obrigações a ela pertencentes ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação de bens ou direitos, legados, contribuições,

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 151.238

donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza que se incorporarem ao seu patrimônio;
II – Bens, valores e direitos provenientes de rendas patrimoniais;
III - Edição de publicações, venda de livros, filmes, vídeos, camisetas, bandeiras, sites e outras mídias, e toda sorte de produção cultural ou artística, sobre matérias correlatas aos objetivos da Entidade;
IV – Campanhas para arrecadação de recursos, tais como incentivo a doações, venda de produtos, publicações, rifas, etc., desde que não se revista de atividade principal ou permanente, e, também, que todo resultado dessas atividades reverta para o cumprimento dos objetivos estatutários da Associação e
V – Outras fontes autorizadas pela Assembleia Geral.

§ 1º - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

§ 2º - As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades da Entidade.

TÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 31 - O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Artigo 32 - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 33 - A FAecidh será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, ouvido o Conselho de Orientação.

Artigo 34 - Em caso de dissolução ou extinção, a FAecidh destinará o eventual patrimônio remanescente à Comunidade de Vida e Aliança, caso esteja regularmente registrada com CNPJ ou à Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, que lhe dará nova

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 151.238

destinação, garantindo o foco que é a busca dos valores do Reino de Deus, na visão de São Francisco de Assis, Martin Luther King e Nelson Mandela. Na impossibilidade de cumprir esta finalidade, passará a FAecidh para outra entidade afim.

Artigo 35 – A FAecidh não remunerará seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

Artigo 36 - A FAecidh não distribui entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; mas os aplicará integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Artigo 37 - A FAecidh poderá, nos termos da LEI, contratar e remunerar Consultorias e/ou Assessorias para trabalhos pontuais e específicos relacionados às suas atividades fins.

Artigo 38 – Os Contratos compromissados pela FAecidh, bem como os cheques e autorizações de débitos de sua responsabilidade, devem ser assinados ou autorizados pelo Diretor Presidente e Pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Artigo 39 – Os Órgãos pertencentes à estrutura da FAecidh, ou que vierem a ser criados, obedecem a regulamentos próprios, propostos pela Diretoria Executiva e aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo 40 - Nenhuma publicação ou pronunciamento oficial que envolva o nome da FAecidh/EDUCAFRO pode ser feito sem prévia autorização do Diretor Presidente.

Artigo 41 - A FAecidh estimula a participação ativista de seus membros em diretórios acadêmicos, conselhos comunitários, partidos políticos, movimentos sociais, dentre outros, de forma individual e autônoma, tendo como compromisso a ética e os valores da Justiça e Direitos Humanos.

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. **151.238**

Paragrafo Único: No âmbito da instituição não será permitida manifestações de natureza partidária, salvo em debates com diferentes partidos, atividades estas em vista do discernimento, da formação e estímulo dos valores democráticos entre seus membros. A "*Polis*", busca do bem comum, será a meta a ser atingida pela instituição, conforme objetivos descritos no Artigo 3.º.

Artigo 42 - A primeira eleição do Diretor Presidente e dos membros dos Conselhos de Orientação e Fiscal, dar-se-á entre os Associados Fundadores em reunião específica para instalação da instituição.

§ 1º - O Diretor Presidente eleito, na forma constante do Art. 6.º, indicará à Assembleia Geral, 3(três) Frades Franciscanos para compor o Conselho de Orientação.

§ 2º - As demais eleições e/ou designações obedecem às demais disposições constantes deste Estatuto.

§ 3º - O Conselho de Orientação fará parte da Assembleia Geral somente a partir da segunda reunião colegiada, momento em que ocorrerá a sua posse.

Artigo 43 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

São Paulo, 05 de Abril de 2014.

7º TABELIÃO

David Raimundo dos Santos
Diretor Presidente
RG nº. 52.480.619-6
CPF nº. 317.515.207-49

7º TABELIÃO

Ciro Furtado Bueno Teixeira
Diretor Adm. e Financeiro
OAB/SP 199.548

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Radislau Lamotta - Oficial

Emol.	R$ 183,98
Estado	R$ 52,73
Ipesp	R$ 38,76
R. Civil	R$ 9,54
T. Justiça	R$ 9,54
Total	R$ 294,55

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **164.878** em **13/05/2014** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **151.238** , em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. **121177**
São Paulo, 16 de maio de 2014

Radislau Lamotta - Oficial
Edson Aparecido da Silva - Escrevente Autorizado

7º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 - PABX: 3293-1400
RECONHECO por SEMELHANÇA 2 firmas(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
CIRO FURTADO BUENO TEIXEIRA E DAVID RAIMUNDO SANTOS**********
Sao Paulo, 12 de maio de 2014.
Em Testemunho _____ da verdade.
ANTONIO ROBERTO GARCIA - MAURICIO R.S. CRUZ - ALFREDO R. S. CRUZ
Total:R$ 9,00.#VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE#
Carimbo:924412 Selo(s): ZZ003-A**********

FIRMA 2 1068AA022003

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185209000000352023573
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185209000000352023573
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

CEDECA SAPOPEMBA
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
Mônica Paião Trevisan

(011) 2702-2729
cedecasapopemba@gmail.com
Rua Vicente Franco Tolentino, 45
Pq. Santa Madalena - Sapopemba
São Paulo/SP

ATA DA 16ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MÔNICA PAIÃO TREVISAN

Aos vinte e um dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sede do CEDECA Mônica Paião Trevisan, localizado à Rua Vicente Franco Tolentino, 45, Parque Santa Madalena na cidade de São Paulo/SP, CNPJ: 67.143.818.0001/34 reuniram-se os/as associados/as, constante na lista de presença em anexo, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação publicado de acordo com os artigos 12, inciso II e parágrafo único do Estatuto Social. Os trabalhos foram iniciados, em segunda chamada, às 16h30, pela Presidente Miriam Duarte Pereira, que deu boas-vindas aos participantes, apresentou Jéssica de São José Ferreira como secretária, declarou instalada a Assembleia e fez a leitura da pauta única: Alteração do quadro de diretores. Miriam informou que a vice-presidente eleita Ligia Gimenes de Menezes apresentou carta solicitando desligamento da diretoria na data de dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro, a partir deste momento ela não faz parte do quadro de diretores e explicou aos participantes que o desligamento se deu por motivos pessoais. Ainda com a palavra, a Presidente informou que o tesoureiro Edmilson Guimarães da Rocha também apresentou carta solicitando desligamento da diretoria na data de vinte e um de julho de dois mil e quatro, por motivos pessoais e assumindo então o vice tesoureiro eleito, Fábio Pereira Campos Misael. Miriam observou que os cargos de vice-presidente e vice tesoureiro, por hora, ficarão em aberto e na necessidade de sucessão, deverá ser observado o que rege o Estatuto Social da Instituição. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

R.T.D.P.J.

CEDECA SAPOPEMBA

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185330900000352023574
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185330900000352023574
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

(011) 2702-2729
cedecasapopemba@gmail.com
Rua Vicente Franco Tolentino, 45
Pq. Santa Madalena - Sapopemba
São Paulo/SP

São Paulo, 21 de agosto de 2024.

Miriam Duarte Pereira
Presidente da Assembleia e eleita

Jéssica de São José Ferreira
Secretária da Assembleia

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOPEMBA
Comarca da Capital - São Paulo
Avenida Vila Ema, n.º 5956 - Fones: 5977-6364 - 5977-6390 - 5977-6383

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MIRIAM DUARTE PEREIRA, em documento sem valor econômico, dou fé.
SP,09/09/2024
Em Testº da verdade.Cód. [20004199144936003374571]
FELIPE JOSÉ RIBEIRO MONCHO BRITO-Escrevente Autorizado
(Qtd 1:Total R$ 8,23)
Selo(s): 1 Ato:AA 0627849)

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

135360
FIRMA 1
S11244AA0627849

R.T.D.P.J.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185330900000352023574
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185330900000352023574
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

EDMILSONROCHA
SOC. IND. DE ADVOCACIA

R.T.D.P.J.

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo, 21 de Julho de 2024.

Ao

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Mônica Paião Trevisan

Rua Vicente Franco Tolentino nº 45 - Parque Santa Madalena

CEP 03982-180, São Paulo/SP

REF.: RENÚNCIA AO CARGO DE TESOUREIRO

Prezados Senhores:

Venho, pela presente, comunicar a minha renúncia, por motivos pessoais, ao cargo de TESOUREIRO do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Mônica Paião Trevisan, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Franco Tolentino, nº 45, Parque Santa Madalena, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.143.818/0001-34, para os quais fui eleito na 27ª Assembleia Geral Ordinária Eletiva realizada em 21 de outubro de 2023, e solicitar as providências de V.Sas. para a minha substituição no referido cargo.

Cordialmente,

Edmilson Guimarães da Rocha
CPF/MF 290.221.478-27
RG nº 33.113.690-9
OAB/SP 375.252

Rua Artur Bernardes, 83 - Vila Invernada, CEP 03349-020, São Paulo / SP
CEL-WhatsApp: 11 981 981 703 e-mail: advocacia@edmilsonrocha.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185330900000352023574
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185330900000352023574
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

SÃO PAULO, 19 DE ABRIL DE 2024

A/C

DIRETORIA DO CEDECA SAPOPEMBA - MÔNICA

PAIAS TREVISAN

COMPRIMENTO A TODAS AS PESSOAS DESTE GRUPO COM PROFUNDO RESPEITO.

POR MOTIVOS PESSOAIS VENHO POR MEIO DESTA APRESENTAR MEU PEDIDO DE DESLIGAMENTO COMO MEMBRO DA DIRETORIA

ESTOU A DISPOSIÇÃO P/ O QUE SE FAÇA NECESSÁRIO.

ATT,

LÍGIA GIMENES DE MENEZES

RG: 39.340.561-8

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185330900000352023574
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185330900000352023574
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

6º Oficial R.T.D.

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 195.911 de 19/09/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **9 (nove) páginas**, foi apresentado em 10/09/2024, protocolado sob nº 220.473, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **195.911** e averbado no registro nº 28.101 de 06/01/1992 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE MONICA PAIAO TREVISAN
CNPJ nº 67.143.818/0001-34

Natureza:
ATA

São Paulo, 19 de setembro de 2024

Ubiratan Alex Silverio
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 90,22	R$ 25,64	R$ 17,55	R$ 4,75	R$ 6,19
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 4,34	R$ 1,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,58

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:. **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00231251495187556

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1136544PJBB000166116FF24P

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185330900000352023574
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185330900000352023574
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 193.605 de 31/01/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **18 (dezoito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 26/01/2024, protocolado sob nº 217.383, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **193.605** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 no Livro de Registro A deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
FRANCISCO DE ASSIS EDUCACAO, CIDADANIA, INCLUSAO E DIREITOS HUMANOS - FAECIDH
CNPJ nº 10.621.636/0001-04

Natureza:
ATA ELETRÔNICA

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DAVID RAIMUNDO SANTOS:31751520749(Padrão: ICP-Brasil); TELMA MARIA COELHO BARBOSA:12474908315(Padrão: ICP-Brasil); LAURO RODRIGUES DIAS:46787680848(Padrão: ICP-Brasil); CLEIDE NEVES DA SILVA SANTOS:03308572826(Padrão: ICP-Brasil); ATHAYLTON JORGE MONTEIRO BELO:71307290744(Padrão: ICP-Brasil); SERGIO MAX PINTO MANHAES:78906598734(Padrão: ICP-Brasil); WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS:00408092777(Padrão: ICP-Brasil); JOSE ALAMIRO ANDRADE SILVA:44602359868(Padrão: ICP-Brasil); AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS:(Padrão: ICP-Brasil); JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO:95028927804(Padrão: ICP-Brasil); RENATO FERREIRA DOS SANTOS:03619309760(Padrão: ICP-Brasil); GILMAR DOS SANTOS GUIMARAES:04971762116(Padrão: ICP-Brasil); VERONILDA DE OLIVEIRA:12475892854(Padrão: ICP-Brasil); MARCIO ROMUALDO SANTOS DA SILVA:14252026830(Padrão: ICP-Brasil); IRAPUA SANTANA DO NASCIMENTO DA SILVA:(Padrão: ICP-Brasil); MARLENE DA CONCEICAO:11448099838(Padrão: ICP-Brasil); JOSE ANTONIO DE PADUA IRMAO:94062293404(Padrão: ICP-Brasil);

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente

Antonio Vilmar Carneiro
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00210966692473096

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1136544PJAF000003303CC24F

Registro Nº **193.605** **31/01/2024**

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

A FAecidh – FRANCISCO DE ASSIS: ***Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos,*** de acordo com § 1.º do artigo 16.º do seu Estatuto, convoca todos os membros da Diretoria Executiva e Mantenedores para sua Assembleia Geral Ordinária que será realizada com início às 17 horas no dia 05 de dezembro de 2023 de forma presencial e online, no endereço eletrônico que segue: **ID da mensagem** <CAOfFxjKFcYohpUZtEJkXfvxi-iS7i-=nfdCoyVRFY=gCHD7ZQw@mail.gmail.com> O e-mail que usamos para gerar a reunião foi: freidavid@franciscanos.org.br. O **término está previsto acontecer às 17h do dia 07 de dezembro de 2023.** Foi confirmada a participação de 100% dos membros, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1 – Divulgação de Informações Importantes;

2 – Eleição da Presidência e Diretoria;

3 – Participação da EDUCAFRO na luta para o Banco do Brasil reconhecer suas responsabilidades na escravidão;

4 - Reconhecimento como empreendedor Sênior pela Ashoka Frei David;

5 – Lançamento do Livro "A História de vida do Frei David Santos e a Atuação da EDUCAFRO pela desinvisibilização do povo Negro";

6 - Criação da Proposta da EDUCAFROJUS – Rede de Juristas Voluntários em apoio ao Povo Negro em todo o Território Nacional;

7 – Você concorda com a proposta de a EDUCAFRO fazer alguma homenagem às duas cientistas que irão pesquisar ANEMIA FALCIFORME;

8 – Reunião do Observatório dos Direitos Humanos do Judiciário (biênio 2023 – 2025);

9 – Intenso trabalho da EDUCAFRO para conseguir que Lula indique o primeiro Afro como Defensor Geral da União - DPU, o nosso irmão Dr. Leonardo Magalhães;

10 - Informações Complementares.

São Paulo, 06 de novembro de 2023.

Frei David Raimundo Santos OFM
(11) 9 6173-3341
freidavid@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Registro Nº **193.605** **31/01/2024**

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

FAecidh – FRANCISCO DE ASSIS: *Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos.*

ILMO SR.

OFICIAL DE REGISTRO DE

PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

David Raimundo Santos, brasileiro, solteiro, Sacerdote Franciscano, portador do RG 52.480.619-9 SSP-SP e CPF 317.515.207-49, representante legal da pessoa jurídica denominada FAecidh - FRANCISCO DE ASSIS: Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos, com sede na Rua Riachuelo, 342, Centro, São Paulo/SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento anexo, juntando 2(duas) vias de igual teor e forma.

Nestes termos

Pede deferimento

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

Frei David Raimundo Santos OFM

(11) 9 6173-3341

freidavid@franciscanos.org.br

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

FAecidh – FRANCISCO DE ASSIS: *Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos.* ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

CNPJ 10.621.636/0001-04

No dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas, o diretor executivo iniciou a reunião, online, permanecendo aberta via canais eletrônicos até dia sete deste mesmo mês e ano até as dezessete horas. Frente as várias pautas importantíssimas, em discursão, foi prorrogado o término da reunião para o dia oito de dezembro de dois mil e vinte e três, as oito horas. Á assembleia aconteceu com as presenças físicas, via telefônica, eletrônica via os moldes publicados no edital de convocação para os mantenedores no dia seis de novembro de dois mil e vinte e três. **PRESENÇAS:** Membros da Diretoria da FAecidh. **MESA DIRETORA**: Frei David Raimundo Santos OFM, Diretor Presidente, João Ferreira dos Santos Filho, Diretor Administrativo e Financeiro e Sra. Cleide Neves da Silva Santos - Secretária Geral; **DEMAIS PRESENÇAS FÍSICAS E VIA ELETRÔNICA**: Augusto Henrique Pereira de Souza Werneck Martins, William Douglas Resinente dos Santos, Flávio José de Passos, Telma Maria Coelho Barbosa, Renato Ferreira dos Santos, Frei Sérgio Max Manhães, OFM, Frei Athaylton Jorge Monteiro Belo, OFM, Frei José Alamiro de Andrade Silva, OFM, e Dr. Irapuã Santana do Nascimento da Silva, Gilmar dos Santos Guimarães, Marlene da Conceição, Veronilda de Oliveira, Márcio Romualdo Santos da Silva, Lauro Rodrigues Dias e José Antônio de Pádua irmão. O presidente iniciou a reunião dando boas vindas aos novos integrantes e passando as orientações de como funciona o mantenedora e o processo eletivo da nossa entidade dizendo: para os novos, a nossa prática é a seguinte: a) Pauta que você quer dar sua opinião, basta se manifestar, abaixo, digitando a sua manifestação; b)Pauta que você concorda, basta não se manifestar; c) Novas pautas - basta incluir abaixo; d) Ao enviar sua colaboração, fique atento para clicar de modo que você responderá automaticamente, a todos/as. **1a) DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES IMPORTANTES:** Como e de conhecimento de toda/as a nossa luta para a renovação da lei de cotas, as sugestões de nossa entidade foram bem acolhidas. Para comemorar essa grande vitória do nosso povo afro-brasileiro um grupo de nossos/as colaboradores foram para a assinatura com o presidente LULA, em Brasília. **1b)** Participei do evento em comemoração aos 30 anos da Política de concessão de Bolsas de Estudo na PUC-Rio. Assim me manifestei ao público EDUCAFRO Brasil: "É com grande alegria e

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

honra que convidamos todos vocês para se juntarem a nós em um momento especial de celebração e reconhecimento dos 30 anos da Política de Concessão de Bolsas de Estudo da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, que será realizada na "Semana da Consciência Negra", tradicionalmente comemorada pela PUC-Rio e pelo Coletivo 30 anos. Na oportunidade estaremos realizando o lançamento do Livro "Derrubando barreiras: 30 anos da política de bolsas de estudo da PUC-Rio para estudantes da periferia (1993-2003)", que registra a história de alunos que ingressaram na PUC-Rio através da articulação da EDUCAFRO Brasil e de um conjunto de Pré-Vestibulares Comunitários, na década de 90 e entrega de Moção Honrosa pela Vereadora Mônica Benicio , para os membros do Coletivo 30 Anos (Antigos Alunos bolsistas integrais), Pré-vestibulares Comunitários e Lideranças Comunitárias. **1c) O** Dr. William compartilha conosco a seguinte pauta: "**BONECAS PRETAS TOGADAS:** Esta semana ficaram prontas as primeiras bonecas magistradas. Em breve teremos bonecas promotoras, advogadas, defensoras e delegadas. Esta semana uma boneca de verdade, de 28 anos, mulher, negra e quilombola, aluna do projeto magistratura negra, teve sua aprovação publicada. Será Promotora de Justiça no Estado do Pará. É o primeiro resultado final e concreto do nosso projeto: alguém que tomará posse em breve. A primeira de muitas e de muitos. Uma mulher guerreira e forte que chega por seus próprios méritos e que recebeu o apoio devido, que faz diferença para o concurseiro. Um apoio que concurseiros pobres, brancos e pretos, precisam. Estamos fazendo uma parte, focados em um problema real: os negros são 56% da população e apenas 12% da magistratura. Queremos, portanto, tornar o percentual de mulheres pretas na magistratura parecido com o percentual delas na população brasileira. E também faremos isso com os homens. Esse é o nosso objetivo. As bonecas são parte disso, uma parte pequenina, mas sabemos do extraordinário poder do grão de mostarda. Cada boneca é uma semente pequenina no coração e na alma das concurseiras e cada aprovada uma semente poderosa no coração e na alma de um novo Brasil." **1d)** O Dr. Renato participou do Congresso de pesquisadores negros/as, cujo tema foi sobre a diversidade no sistema de justiça. **1e)** Nós, família EDUCAFRO, somos muitos gratos. Graças à assessoria jurídica do procurador da PGE Dr. Augusto Werneck conseguimos derrubar, no STF, os processos contra a luta de cotas na UERJ, para o povo negro ingressar nas universidades. Obrigado Dr. Werneck, pelos 40 anos de dedicação às pautas do povo negro! Também foi determinante sua assessoria nestes

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

25 anos de luta pelas cotas no nosso país. O Presidente encerra dizendo: "Werneck - na EDUCAFRO, tenho certeza de que você nunca vai se aposentar". Em seguida, com a palavra, o Dr. Marcio parabenizou pela luta e de modo especial das cotas nas universidades estaduais do rio de janeiro. Em seguida o Dr. Werneck expressou: "Agradeço as menções carinhosas e antecipo que ainda não estou formalmente aposentado. 1f) Dr. Renato explica, juridicamente, o equívoco da família da Ialorixá Mãe Bernadete de publicar ameaças de ir à justiça contra a entidade. Veja: a) Primeiro explicar que a Educafro não lucra com as ações; b) Explicar o tipo de danos e indenizações que podem gerar de um único fato como esse; c) mencionar os artigos da lei da ação civil pública que explicam o dano coletivo; d) Citar o artigo do estatuto da igualdade racial que autoriza isso; e) citar a jurisprudência norte-americana na qual várias entidades daquele país ingressam com ações por danos coletivos; f)Explicar para onde vai o dinheiro da ação; g) Dizer que vai exigir direito de resposta da FOLHA; h) Conclamar que outras entidades negras também ingressem com ação civil pública no caso de mãe Bernadete e entre outros casos de racismo cometidos pelo Estado e também por empresas privadas. Não entraram na Justiça. **2) ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA**. Após a contagem dos votos, foi reeleito por unanimidade o atual **PRESIDENTE, Frei David Raimundo Santos**, inscrito no RG nº. 52.480.619-6 SSP/SP, CPF/MF 317.515.207-49, solteiro, brasileiro, sacerdote, residente no Largo São Francisco, 133, Centro, CEP 01005-010, São Paulo/SP, e e-mail: freidavid@franciscanos.org.br. Foi eleita como **SECRETÁRIA GERAL, Veronilda de Oliveira**, inscrita no RG sob nº 22664632-4 SSP/SP, CPF/MF sob nº: 124.758.928-54, solteira, brasileira, advogada, residente na rua Aurora Maria, nº: 05, Jardim Boa Vista, CEP 05832-220, São Paulo - SP e e-mail:nildavero2018@gmail.com. Eleito o Diretor Administrativo e Financeiro, **Gilmar dos Santos Guimaraes,** inscrito no RG sob nº 5549640, CPF sob nº 049.717.621-16, solteiro, brasileiro, médico, residente na rua Savério Quadrio Parque Ipê nº 621 Bloco 25 Ap. 304, CEP 05571-190, São Paulo – SP e e-mail:gilmarmusic2012@gmail.com. Com a palavra o Dr. Gilmar cumprimentou todos/as e seguir dizendo: "Sou Gilmar Santos, Quilombola e médico bolsista da Educafro! É uma honra e um momento significativo para eu fazer parte deste time de mantenedores da entidade que me formou, a Educafro. Acredito profundamente que, juntos, podemos fazer a diferença na vida de muitos afro-brasileiros. Unir forças nesta jornada é mais do que um compromisso; é uma oportunidade de impactar positivamente a trajetória de tantas

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Página 000006/000018

Registro Nº **193.605** **31/01/2024**

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

pessoas, proporcionando acesso à educação e oportunidades que podem transformar vidas. Estou ansioso para colaborar ativamente e contribuir para o contínuo sucesso da Educafro. Que nosso trabalho coletivo promova mudanças significativas e inspire esperança nas comunidades que servimos." Para o novo **CONSELHO FISCAL** foram eleitos os seguintes membros: **1) Marlene da Conceição**, inscrita no RG sob nº 12.873.957-8, CPF sob nº: 114.480.998-38, solteira, brasileira, advogada, residente na Av. Conselheiro Moreira de Barros, 2.933, Bloco 3 - Apto 33-Resid.Bosque Santana, Lauzane Paulista, CEP 02430-001, Santana – SP e e-mail:mardacon.80@gmail.com; **2) Lauro Rodrigues Dias,** inscrito no RG sob nº 552288238, CPF sob nº 467.876.808-48, solteiro, brasileiro, administrador, residente na rua Torres da Barra 207, Apartamento 106, Bairro Água Branca, CEP 05037-055 São Paulo – SP, e e-mail: lauro19dias@gmail.com e reeleita **3) Telma Maria Coelho Barbosa**, inscrita no RG nº 49228095-9, CPF/MF sob o nº 124.749.083-15, solteira, brasileira, religiosa Franciscanas ingolstadt, residente e domiciliada na Rua coronel José torfirio nº2192 Bairro Centro, CEP 68372-040, Altamira – Pará e e-mail: oyalet@hotmail.com. O novo **CONSELHO DE ORIENTAÇÃO** foram reeleitos todos os membros: **1) Frei Athaylton Jorge Monteiro Belo, OFM**, inscrito no RG sob nº 04.685.721-5, CPF/MF sob o nº. 713.072.907-44, solteiro, brasileiro, sacerdote, residente na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Igreja São João Batista, Centro, CEP 25520-580, São João de Meriti/RJ e e-mail: athayltonjorge@gmail.com; **2) Frei Sergio Max Manhães, OFM**, inscrito no RG sob nº. MG14498724 SSP/MG, CPF/MF sob nº 789.065.987-34, solteiro, brasileiro, sacerdote, residente na rua São Francisco de Assis, 1300, Lagoinha, CEP 38408-482, Uberlândia/MG, email:vocfran@yahoo.com.br. **3) Frei José Alamiro de Andrade Silva, OFM**, inscrito no RG sob nº 4632196-2, CPF/MF sob o nº. 446.023.598-68, solteiro, brasileiro, sacerdote, residente no Convento de Santo Antônio do Pari, Praça Padre Bento, nº 13 Bairro do Pari, CEP 03031-050, São Paulo-SP, e e-mail: freialamiro@franciscanos.org.br. Com a palavra o presidente agradeceu a todos pelo processo eletivo. Agradeceu também à Dra. Cleide Neves da Silva Santos e o Sr. João Ferreira dos Santos Filho pelos serviços prestados ao povo afro-brasileiros nos exercícios de suas funções. Ainda com a palavra o Presidente desejou boas-vindas aos novos integrantes e deu posse aos novos integrantes da diretoria e conselhos e seguiu dizendo que devidos os recessos de finais de ano o mandado da diretoria e conselho que vence em dezembro, passará a vencer em janeiro do ano seguinte, foi aprovado por unanimidade. **E assim fica composta a nova gestão da EDUCAFRO**.

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

para o triênio até 14 de janeiro de 2027. MESA DIRETORA: Frei David Raimundo Santos OFM, Diretor Presidente, o médico Gilmar dos Santos Guimarães, Diretor Administrativo e Financeiro e a Advogada Veronilda de Oliveira - Secretária Geral; **CONSELHO FISCAL:** Dra. Marlene da Conceição, Administrador Lauro Rodrigues Dias e a religiosa Telma Maria Coelho Barbosa. **CONSELHO DE ORIENTAÇÃO:** Frei Athaylton Jorge Monteiro Belo, OFM; Frei Sergio Max Manhães, OFM e Frei José Alamiro de Andrade Silva, OFM. **3) Participação da EDUCAFRO na luta para o Banco do Brasil reconhecer suas responsabilidades na escravidão:** Veja a nota que a EDUCAFRO Brasil encaminhou para a sociedade: "A EDUCAFRO Brasil parabeniza a nossa irmã NEGRA TARCIANA MEDEIROS, por fazer o Banco do Brasil reconhecer que se enriqueceu com a exploração do trabalho escravo! O Presidente do BB pede 'perdão ao povo negro' por atuação do banco durante período de escravidão. O banco anunciou ações para promover igualdade e inclusão racial. A presidente do Banco do Brasil, Tarciana Medeiros, primeira mulher negra a presidir a instituição, pediu desculpas neste sábado (18) pela atuação do banco durante o período de escravidão no país. Em nota, a declaração da presidente do banco veio acompanhada do anúncio de ações para promover a igualdade, a inclusão étnico-racial e combater o racismo estrutural no país. Veja os pronunciamentos da presidente. Em setembro, o Ministério Público Federal (MPF) notificou o banco sobre a abertura de um inquérito civil público que investigou o envolvimento da instituição na escravidão e no tráfico de africanos durante o século 19. O pedido de desculpas faz parte de um acordo que o banco fez com o Ministério Público. Além disso, foi solicitado que o banco também reconheça a sua participação durante o período de tráfico de pessoas e apresente um "plano de reparação" as ações cometidas. "Direta ou indiretamente, toda a sociedade brasileira deveria pedir desculpas ao povo negro por algum tipo de participação naquele momento triste da história. Neste contexto, o Banco do Brasil de hoje pede perdão ao povo negro pelas suas versões predecessoras e trabalha intensamente para enfrentar o racismo estrutural no país", afirmou Tarciana. A presidente do BB disse que o banco não se furta a aprofundar o conhecimento e encarar a real história das versões anteriores da empresa. "Mas o simples fato de sermos uma instituição da atualidade nos move a realizar atividades voluntárias com o compromisso público e com metas concretas para combater a desigualdade étnico-racial e buscar por justiça social no âmbito de uma sociedade que guarda sequelas da escravidão, independentemente de existir ou não qualquer conexão, ainda que indireta, entre

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Registro Nº 193.605 31/01/2024

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

atividades de suas outras versões e escravizadores do século XIX", destacou. Entre as políticas anunciadas pelo BB, estão: Fomento ao mercado de trabalho para o povo negro - novas licitações terão cláusula para fomentar diversidade nas empresas contratadas. Parceria para encaminhar jovens do programa Menor Aprendiz para o mercado de trabalho Workshop sobre a promoção da diversidade, equidade e inclusão com estatais e fornecedores Prêmio Fundação BB de Tecnologia social terá como critérios projetos que preguem igualdade de gênero, racial e povos tradicionais Criação do Edital de Empodeiramento Socioeconômico de Mulheres Negras Fundação Banco do Brasil vai retomar o "Projeto Memória: Lélia Gonzalez", em ação que vai promover estratégias de reflexão e conscientização sobre a estrutura e o funcionamento do racismo e sexismo na sociedade Investimento em pesquisas aplicadas à temática racial e que apresentem mecanismos de aceleração de representatividade e combate à discriminação no Brasil Programa Aceleração "Raça é Prioridade" vai selecionar e desenvolver a carreira de 150 funcionários pretos e pardos do BB Lançamento do programa "Mentoria Liderança Negra", com objetivo de aperfeiçoamento de competências de liderança de 300 profissionais do banco Apoio e participação na realização do Movimento Black Money (MBM) Inovahack, com objetivo promover a inclusão financeira e econômica da população negra Apoio ao Festival de Gastronomia Preta Apoio a projetos que valorizem a inclusão e a acessibilidade e que ofereçam caminhos para compreender a construção contemporânea de identidades.

Investigações: O Banco do Brasil informou em nota que está disponível para o diálogo e que o debate não deve se restringir a uma única empresa. Leia a íntegra abaixo "O Banco ratifica sua disponibilidade para o diálogo, mas considera que é necessário que exista um processo de reflexão abrangente e permanente de toda a sociedade sobre o tema, já que restringir o debate de um tema dessa magnitude apenas a uma única empresa significa reduzir os potenciais de boas práticas que podem ser construídas de forma articulada por toda a sociedade. As sequelas da escravatura devem convocar todos os atores sociais contemporâneos a agir para a promoção da igualdade étnico-racial. O BB não se furta a aprofundar o conhecimento e encarar a real história das versões anteriores da empresa e o simples fato de sermos uma instituição da atualidade nos move a realizar atividades voluntárias com o compromisso público e com metas concretas para combater a desigualdade étnico-racial e buscar por justiça social no âmbito da nossa sociedade, como as ações anunciadas neste sábado, dia 18 de novembro. O Banco do Brasil fez, faz a fará

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Registro Nº 193.605 31/01/2024

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

muito pela diversidade e desenvolvimento não só social, como ambiental e econômico em nosso país". https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/11/18/presidente-do-bb-pede-perdao-ao-povo-negro-por-atuacao-do-banco-durante-periodo-de-escravidao.ghtml?utm_source=share-universal&utm_medium=share-bar-app&utm_campaign=materias. Com a palavra o Dr. Marcio se manifestou interesse de saber mais o andamento da ação. Em seguida o Dr. Werneck manifestou dizendo "Gostaria de participar das discussões envolvendo o Banco do Brasil, acredito devamos exigir um conjunto de obrigações de fazer, a exemplo de um programa de ações afirmativas para admitir pelo menos 50% de negros no quadro de empregados e dirigentes do Banco, com um prazo de cinco a dez anos para implantação definitiva".

4) Reconhecimento do Frei David como empreendedor Sênior, pela Ashoka: Veja na integra a matéria: "A Ashoka tem o prazer de anunciar Frei David Santos como o mais novo integrante brasileiro de sua rede global de Empreendedores Sociais. Em um país onde 56% das pessoas se autodeclaram pretas ou pardas, segundo a Pnad Contínua de 2022, Frei David impulsiona a institucionalização da agenda da igualdade racial nas políticas públicas, trazendo à tona o lugar do racismo na configuração das desigualdades sociais brasileiras. Ele foi pioneiro na fundação do primeiro pré-vestibular comunitário no Brasil voltado para estudantes negros e de baixa renda, além de liderar um movimento social que resultou na aprovação da Lei de Cotas (12.711/2012) para o acesso ao ensino superior, cuja revisão acaba de ser sancionada pela Presidência da República. "Frei David personifica o espírito de empreendedores sociais que geram transformações profundas ao desafiar as estruturas que perpetuam injustiças e discriminação", diz Rafael Murta, diretor de Comunidade e Territórios Transformadores da Ashoka no Brasil. "A Lei de Cotas, por exemplo, desencadeou um movimento em cascata que levou à implementação de modelos semelhantes para assegurar o acesso de pessoas negras aos concursos de servidores públicos e a representação proporcional de candidatos negros na esfera política e nas eleições legislativas. Frei David liderou muitas dessas mobilizações, bem como negociações em que representou os interesses da população negra, fornecendo dados e argumentos baseados em evidências para efetivar essas mudanças sistêmicas." Como resultado da aprovação da Lei de Cotas, a proporção de pessoas negras matriculadas no ensino superior cresceu dez vezes desde 1982, enquanto as matrículas de estudantes brancos aumentaram em quatro vezes. Esta década marcou a primeira vez na história do Brasil em que a representatividade da população negra

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Página 000010/000018

Registro Nº **193.605** **31/01/2024**

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

ultrapassou a metade das matrículas no ensino superior, atingindo 50,3%. "Apesar do número de estudantes de comunidades de baixa renda, pretos, pardos e indígenas na universidade ter aumentado, eles enfrentam muitos desafios relacionados à permanência e conclusão dos cursos superiores, sendo os mais impactados em momentos de crise", comenta Frei David. "A maioria deles continua trabalhando em tempo integral para custear a educação e sustentar suas famílias. Devido a esse ônus adicional, esses estudantes levam mais tempo para concluir o curso - não por reprovações, mas porque não podem cursar o mesmo número de créditos por semestre que outros estudantes. Além disso, a falta de estabilidade, tanto financeira quanto em termos de apoio psicológico e emocional, e um ambiente muitas vezes pouco acolhedor, contribuem para taxas de evasão mais elevadas entre os estudantes cotistas. Assim, embora haja um aumento nas matrículas, persistem desafios significativos que impedem esses jovens de desfrutarem plenamente do acesso ao ensino superior." **Reformular as regras do jogo para corrigir a exclusão.** Teólogo e filósofo, Frei David teve sua ordenação sacerdotal em 1983, na ordem franciscana, de onde surgiu a motivação para criar um cursinho pré-vestibular comunitário. Durante um encontro com a juventude franciscana de São João de Meriti (RJ), ele identificou que entre cem jovens, apenas uma ínfima parcela tinha aspirações de ingressar na faculdade. Percebendo que esses adolescentes estavam acostumados a empregos precários e sem acesso à educação, em 1989, Frei David decidiu desafiar o sistema e reinventar as regras de acesso ao ensino superior. Juntamente com um grupo de católicos de São Paulo, Frei David propôs à Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo a concessão de bolsas integrais para estudantes negros de todo o Brasil. Embora inicialmente rejeitada pelo reitor, a demanda foi adaptada com a inclusão do termo "carente" e, posteriormente, estabeleceu-se um convênio com a PUC no Rio de Janeiro, concedendo bolsas de estudo a mais de 700 estudantes cariocas de baixa renda. Expandindo o acesso por meio de cooperações com universidades privadas, Frei David criou um modelo comunitário de educação para jovens negros, preparando-os para exames de admissão ao ensino superior. As aulas aconteciam em locais já frequentados pelos jovens, como centros comunitários, igrejas e escolas, com professores voluntários. A primeira turma, chamada "Pré-Vestibular para Negros e Carentes" (PVNC), iniciou em 1993, tornando-se o primeiro curso comunitário de preparação para exames de acesso ao ensino superior voltado para estudantes negros e de baixa renda. Por ser facilmente adaptado e replicado em diferentes

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Página 000011/000018

Registro Nº **193.605** **31/01/2024**

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

contextos, os pré-vestibulares comunitários se espalharam pelo país e, dois anos depois, já eram mais de 34 centros baseados no modelo criado por Frei David. Em 1997, o PVNC passou a se chamar EDUCAFRO Brasil e continuou a se propagar. Como resultado, mais de 60 mil alunos negros da EDUCAFRO Brasil se matricularam em instituições públicas e privadas de ensino superior e mais de 2.300 cursos preparatórios foram fundados em todo o Brasil. O modelo da EDUCAFRO Brasil estabelece que cada centro deve cobrir as disciplinas básicas dos vestibulares, enquanto também aborda o letramento racial, com aulas de Cultura e Cidadania. Na EDUCAFRO Brasil, os alunos debatem questões de justiça racial, autoestima, e a história da população negra no país. Os alunos, professores e coordenadores da EDUCAFRO Brasil desempenharam papel crucial nas mobilizações pela Lei de Cotas, que desde 2012 reservou 50% das vagas em cursos de graduação em universidades federais para egressos de escolas públicas, preenchidas proporcionalmente por estudantes pretos, pardos e indígenas e, a partir de 2016, incluiu pessoas com deficiência. A revisão da Lei, sancionada em 13/11/2023, manteve as reservas raciais, incluiu estudantes quilombolas, ampliou as políticas de cotas para a pós-graduação e priorizou bolsas e auxílio para estudantes em situação de vulnerabilidade. Também aumentou as chances de ingresso dos cotistas raciais ao prever primeiramente a disputa pela ampla concorrência.

Instrumento de inclusão social e de reparação de assimetrias históricas, a política de cotas raciais visa reduzir o racismo e as distorções socioeconômicas dele decorrentes, além de garantir o acesso da população marginalizada ao ensino superior e à qualificação profissional. **Desdobramentos e novos horizontes:** Junto à EDUCAFRO Brasil, Frei David também tem liderado ações civis públicas contra instituições que violam os direitos da população negra, destacando-se como propositor de uma inovação no sistema de justiça brasileiro. Além de responsabilizar os autores de práticas racistas, todas as verbas provenientes desses processos, administradas pelo Ministério Público, são revertidas em políticas públicas para a comunidade afro-brasileira. Simultaneamente, Frei David estabelece parcerias com empresas para reformular programas de recrutamento, implementar políticas de diversidade e proporcionar trilhas formativas aos estudantes da EDUCAFRO Brasil, abrangendo áreas como inovação e tecnologia. Antecipando o futuro, Frei David reconhece a importância de assegurar que os direitos conquistados sejam preservados, proporcionando aos estudantes condições ideais para a conclusão de seus cursos.

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

Isso inclui a expansão do acesso à pós-graduação e a garantia de inserção no mercado de trabalho, especialmente em setores emergentes e conectados com a nova economia criativa e sustentável. "Para alterar as regras de um sistema opressivo e injusto, temos que reconfigurar todo um novo ecossistema: desde a supervisão efetiva da implementação das políticas públicas afirmativas e de reparação até a geração de evidências dos impactos positivos da inclusão para toda a sociedade. Além disso, é essencial ampliar o alcance e fortalecer este movimento, que não se limita ao Brasil, mas representa um desafio global", afirma Frei David. A comunidade Ashoka abraça com entusiasmo as ideias inovadoras de Frei David e convida todas as pessoas interessadas em promover a equidade racial e a justiça social a conhecê-las. https://www.ashoka.org/pt-br/story/frei-david-defensor-do-sistema-de-cotas-e-reconhecido-como-empreendedor-social-senior. Com a palavra o Dr. Márcio perenizou o Frei David pela honroso conquista da população afro-brasileira. Em seguida a Dra. Marlene com a palavra fez a seguinte verbalização: Parabenizo ao Frei David, tive o prazer de conhecer a Bel Santos há alguns anos, inclusive ela esteve no cursinho dando uma palestra. E sinto muito honrada em conhecer dois Fellows Ashoka." **5) Lançamento do Livro "A História de vida do Frei David Santos e a Atuação da EDUCAFRO pela desinvisibilização do povo Negro".** Veja um breve relato sobre a obra, promovida pelo autor. "Necessita de intensas digressões e reflexões a, ainda atual, invisibilidade do povo negro que, por séculos, foi e é a fonte direta e braçal do desenvolvimento econômico do Brasil. O autor propõe-se a analisar a perspectiva do antirracismo com o diagnóstico da estrutura estratificada racial atual do país e da origem colonial implementada sob forma de dominação eurocêntrica violenta e de exclusão social. Realiza-se intensa pesquisa de campo com imersão na realidade da entidade Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO), a partir da entrevista de história de vida do seu fundador, Frei Davi Santos, testemunho que descreve as barreiras raciais encontradas durante toda sua vida e seus êxitos, como um dos principais protagonistas nacionais no combate à discriminação e à exclusão do negro no topo da pirâmide socioeconômica. A história de vida do Frei é marcada pela incessante luta por promoção de justiça social e racial, a partir do fornecimento aos jovens negros e carentes de ensino voltado à cidadania, à universalização de uma educação universitária inclusiva e da real abertura do mercado de trabalho público e privado ao povo negro. Sua contribuição ativa é constatada pela militância e participação direta na consolidação legislativa e implementação

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Página 000013/000018

Registro Nº **193.605** **31/01/2024**

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

institucional do sistema de cotas raciais, nas universidades públicas e em concursos para o ingresso em cargos públicos, em todos os entes da Federação. O autor, Chrysty Britto dos Reis Colombo Sarnaglia, constata, nesta obra, à luz da origem das desigualdades sociais e raciais, geradas pelo colonialismo e mantidas sob a forma de colonialidade do saber e do poder. Pela entrevista realizada e pela pesquisa dos dados concretos e estatísticos coletados, mostrou-se a importância da EDUCAFRO como espaço de fomento de mobilidade social e econômico, desinvibilização e empoderamento intelectual dos jovens pobres e negros brasileiros.". "O livro precisa ter ampla divulgação principalmente no tocante ao povo pobre preto e periférico." Recomendou do Dr. Márcio. **6) Criação da Proposta da EDUCAFROJUS – Rede de Juristas Voluntários em apoio ao Povo Negro em todo o Território Nacional. O trabalho está caminhando e na próxima ata o relataremos com detalhes.** Com a palavra Dra. Marlene expressou: Muito interessante está iniciativa, sendo grande parte da população carcerária composta por Negros jovens e pobres e que em sua maioria responde por crimes de menor poder ofensivo, estando estes encarcerados apenas por não contar com defesa adequada. Por sinal este modelo de serviço jurídico pro-bono já existe em grande escala nos EUA. Em seguida o Dr. Marcio deu a seguinte opinião: "sugiro a criação de mecanismo antifraude nas cotas." **7) Você concorda com a proposta de a EDUCAFRO fazer alguma homenagem às duas cientistas que irão pesquisar ANEMIA FALCIFORME?** Dr. William Douglas expressou: "**SOBRE ANEMIA FALCIFORME**, Obrigado, Rede D'Or! Obrigado, instituto D'or! Vocês atenderam um pedido muito especial!!!! Na qualidade de membro da EDUCAFRO, Oscip católica franciscana comandada pelo Frei David, pedi, em nome da EDUCAFRO, atenção a um problema de saúde que atinge a população negra: a anemia falciforme. Esse pedido está sendo atendido dentro de um projeto ainda maior: o Instituto D'or, por ter firmado parceria com a Vencedora do Nobel de Química, Dra. Jennifer Doudna e o Instituto de Genômica Inovadora (IGI), dirige na Universidade da Califórnia em Berkeley. Só para termos uma ideia, a Dra. Doudna foi responsável pela criação da técnica CRISPR, que revolucionou a ciência mundial, permitindo mudar parte do código genético de uma célula. O método já foi usado, por exemplo, para modificar o genoma de embriões humanos e criar trigo resistente a pragas, por exemplo. UM DOS FOCOS de atuação será na *ANEMIA FALCIFORME! Entre os desafios temos de trazer mais ciência e pesquisa ao Brasil, tornando-o autossuficiente cientificamente e baratear o custo para a cura e/ou alívio das doenças que atingem

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

o nosso país. O Instituto D'Or está focado em dois objetivos primordiais: 1. Aperfeiçoar o tratamento, 2. Baratear o tratamento, O tratamento atual é muito caro, impactando especialmente as camadas mais pobres da população, compostas 75% de negros, justamente os mais afetados pela anemia falciforme. Destas pesquisas sairão novos tratamentos e mais baratos. Uma vitória espetacular para a saúde brasileira! A entrevista da Dra. Jennifer Doudna, no O GLOBO menciona a atenção ao problema de saúde que solicitamos pesquisa e enfrentamento." Baseado nisso o mantenedor solicitou a aprovação dos demais membro da e entidade ter a prática de homenagear pessoas físicas e jurídicas que promova alguma ação para a população afro-brasileira. Foi aprovado por unanimidade. Com a palavra a Dra. Marlene expressou "concordo plenamente, precisamos exaltar e muito o trabalho das cientistas. O Dr. Werneck fez a seguinte colocação prosseguida da pergunta: Eu creio que está a solução esteja no SUS, não na rede D'OR...vão proporcionar tratamento gratuito? O Dr. William respondeu o seguinte: A pesquisa pela rede D'Or não impede a pesquisa pelo SUS. Pode até ajudar. Sobre tratamento gratuito, é no SUS, pago pelos nossos tributos. Hospital privado cobra. Se a pesquisa for bem-sucedida, podemos ter medicamentos e tratamentos mais baratos. Mas se for idéia ruim, podemos sugerir que eles pesquisem doenças de ricos, nas quais certamente vão ter mais retorno financeiro. O mantenedor Dr. Werneck fez pesquisa sobre o tema e a responsabilidade do SUS sobre essa política e pediu desculpa pois, não sabia da omissão do Ministério da Saúde no tema, o que é absurdo. O Dr. William, ressaltou dizendo acho que então é mais um motivo para prestigiarmos quem está olhando pelo que pode ajudar o povo negro. **8) Reunião do Observatório dos Direitos Humanos do Judiciário (biênio 2023 – 2025):** No CNJ o observatório de Direitos humanos foi abordado temas relevantes para o povo negro. Porém com reunião introdutória, que primeiro quer ouvir reivindicações para a criação de grupos de trabalho para equidade racial. Importante apontamento foi proferido pelo Geledés na campanha de conscientização conta o feminicídio de mulheres negra. Nós da Educafro enfatizamos no pedido de vista pelo CNJ sobe o concurso de cartório de São Paulo, no tocante a anulação do mesmo. Solicitamos que o pedido de providências fosse julgado na última pauta do ano. Este pedido é importante pois o TJSP é o maior tribunal do país influenciando os outros tribunais do país. **9) Intenso trabalho da EDUCAFRO para conseguir que Lula indique o primeiro Afro como Defensor Geral da União - DPU, o nosso irmão Dr. Leonardo Magalhães:** Primeiro Afro é indicado por Lula como Defensor Geral da União –

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

DPU e o nosso irmão Dr. Leonardo Magalhães, que atua há 15 anos em demandas a favor dos mais pobres, negros e outros seguimentos, acaba de ser indicado pelo Presidente LULA. Na conversa que acabamos de ter com ele, logo após a indicação, voltou a se comprometer em 100% com a carta do movimento social. **10) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: **a).** VITÓRIA DO POVO NEGRO! do dia 12/12 ao dia 14/12, um ONIBUS DA EDUCAFRO Brasil sairá de São Paulo para a militância em Brasília. Muitas vitórias serão conquistadas pelo povo afro-brasileiro! Exemplo: O CNJ pautou para esse dia a votação do recurso aberto pela EDUCAFRO no XII Concurso para Tabelião de São Paulo. Precisamos marcar presença, para mostrar nossa força no plenário do Conselho, com uma grande comitiva AFRO, ocupando o auditório. Para além disso, a DPU dará posse ao Ouvidor-Geral, nosso irmão NEGRO Gleidson Renato Martins Dias, também no dia 14/12. Por essa razão, estamos trabalhando para levarmos um ônibus para Brasília e marcarmos presença nesses dois eventos e outros mais. Teremos um ônibus, saindo da nossa Sede (Rua Riachuelo, 342) no dia 11, segunda, às 5h da manhã e retornaremos dia 14, saindo de Brasília às 22h. **b).** EU POSSO? UM DEBATE URGENTE E NECESSÁRIO. Desde 2014 a comunidade afro-brasileira conquistou as cotas nos concursos públicos federais. Agora, em 2024 a "lei perde a validade (?)", sem ter cumprido sua missão. Ela foi usada de maneira desonesta, com o objetivo explícito de não permitir a entrada de afros. Exemplo: 90% dos concursos realizados sob o vigor desta lei foram lançados por universidades federais e institutos. Segundo o pesquisador Edmilson Santos dos Santos, na pesquisa "Racismo institucional e contratação de docentes nas universidades federais brasileiras", o índice de eficácia destes concursos foi de 0,53%. Ou seja: quase nada. Motivo? O racismo estrutural dos reitores e seus conselhos criam armadilhas para burlar a lei sob o olhar omisso da justiça e, pior ainda, do fiscal da lei que é o Ministério Público Federal e Estaduais. E, tem mais: você conhece alguma lei que beneficia os banqueiros e o agronegócio, com data de validade? Então, por que só a lei de cotas tem? Se alguém tinha dúvidas do que é racismo estrutural, acreditamos que agora, após os dois exemplos, não há mais dúvidas. Isso se ela for uma pessoa que raciocina com honestidade. Há um terceiro instrumento, colocado em prática pela classe dominante, que faz estragos nos direitos da comunidade afro, igual ou pior do que os dois acima. Chama-se autodeclaração –sem heteroverificação ou com banca de heteroverificação montada de maneira desonesta, com a missão de fazer passar como negros os seus "brancos de estimação". Foi o que aconteceu no

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Página 000016/000018

Registro Nº **193.605** **31/01/2024**

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

12º concurso para cartório do Tribunal de Justiça de SP. Mais de 80% dos aprovados como negros são brancos, amigos de desembargadores ou alunos dos cursos preparatórios, cujos proprietários, direta ou indiretamente são os próprios desembargadores do tribunal. O Ministério da Gestão precisa atualizar a regulamentação, ouvindo a comunidade negra mais empenhada nesta demanda, antes de lançar as normas do concurso público unificado dos órgãos da união, para dizer quem pode ou não se autodeclarar negro. Desde 2015 a comunidade negra está lutando para que as verbas eleitorais sejam repartidas com a comunidade afro militante da causa. O que temos presenciado e que ganhou dimensão máxima com a postura do político ACM Neto é a migração dos que sempre se classificaram como brancos, porque tinham privilégios e passarem a se classificarem como afros, para cooptarem as verbas eleitorais dos pobres e verdadeiramente afros. O caso mais recente é do Ministro da Justiça, Flávio Dino, que, agora, ao assumir o Ministério da Justiça, mais levou negros para o primeiro escalão da sua pasta. Foi fortemente aplaudido pela comunidade negra. Agora a Folha de São Paulo saiu com uma reportagem, no dia 1º de dezembro, cujo título é "Dino deve ser 5º negro na história do STF, mas compromisso com pautas raciais é incógnita". O título e a matéria estão gerando fortes debates nas redes sociais. No seu período de governador do Maranhão, de quanto foi a redução da matança de negros, por parte da polícia estadual? O Maranhão é um dos estados com o maior número de quilombos. Quantos foram regulamentados no seu governo? Por que o Maranhão é um dos estados que mais mata quilombolas juntamente com a Bahia? São questionamentos justos e que precisamos ouvir o nosso irmão Dino responder, de coração aberto. Porque, antes de 2018 o Dino não se assumia como negro? Nas eleições de 2022 ele foi contemplado com muitas verbas do povo afro para se eleger? Por que o Ministério Público eleitoral do Maranhão está solicitando que ele devolva uma quantia fabulosa aos cofres públicos? E do presidente da Câmara Arthur Lira, que também se declarou negro: o Ministério Público Eleitoral está pedindo a devolução do dinheiro? A comunidade afro deve ir fundo neste debate. As perdas para o nosso povo estão muito altas. A verba eleitoral para afros foi uma conquista difícil, a partir do processo da Educafro Brasil, contra todos os partidos, no TSE e depois, contra todos os partidos no STF. Fomos vitoriosos nas duas instâncias. Nossos esforços não podem ser jogados no lixo por usos indevidos de verbas eleitorais para negros. Vamos arregaçar as mangas das nossas camisas e lutar? O conselheiro de orientação Frei Alamiro, fez uma boa

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

reflexão sobre o período da Guerra Fria que iniciou em 1945, causando grande desastre na vida humana. Na contextualização ele cita que nessa fase de refundação da Educafro para os próximos 30 anos pense num modelo INDO-AFRO-EUROPEU-ASIÁTICO, com a presença do poder feminino. Ele lembra a valorização por parte da Educafro da Espiritualidade Franciscana aberta a todos os credos religiosos. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os mantenedores. Eu, Veronilda de Oliveira, redigi esta ata em oito de dezembro de dois mil e vinte e três, sendo que nada mais foi acrescentado.

Lista de Presença Assembleia.

Nº	Nome	CPF	RG/ORG.EMIS. Cart.Prof.	Cargo	email	telefone
1	David Raimundo Dos Santos, Ofm	317.515.207-49	52.480.619-6 SSP/SP	Diretor Presidente	freidavid@franciscanos.org.br	(11)96173-3341
2	Gilmar Do Santos Guimarães	049.717.621-16	5549640 SSP/GO	Diretor Administrativo	gilmarmusic2012@gmail.com	(62)99998-9370
3	Veronilda De Oliveira	124.758.928-54	22664632-4 SSP/SP	Secretária	nildavero2018@gmail.com	(11)98499-9473
4	Frei Athaylton Jorge Monteiro Belo, Ofm	713.072.907-44	04.685.721-5 DIC/RJ	Conselheiro de Orientação	athayltonjorge@gmail.com	(21)98138-2200
5	Frei Jose Alamiro De Andrade Silva ,Ofm	446.023.598-68	4632196-2 SSP/SP	Conselheiro de Orientação	freialamiro@franciscanos.org.br	(11)98815-8484
6	Frei Sergio Max Pinto Margalhaes	789.065.987-34	MG-14498724 SSP/MG	Conselheiro de Orientação	vocfran@yahoo.com.br	(34)99669-9696
7	Ir. Telma Maria Coelho Barbosa	124.749.083-15	49228095-9 SSP/MA	Conselheira Fiscal	oyalet@hotmail.com	(93)99102-2035
8	Marlene Da Conceição	114.480.998-38	11.873.957-8 SSP/SP	Conselheiro Fiscal	mantacon.80@gmail.com	(11)98941-1908
9	Lauro Rodrigues Dias	487.876.808-48	552288238 SSP/SP	Conselheiro Fiscal	lauro19dias@gmail.com	(61)98210-0419
10	Cleide Neves Da Silva Santos	033.085.728-26	11.217.286-6 SS/SP	Associaca Fundadora	cleidevocacional@yahoo.com.br	(11)99533-9871
11	William Douglas Resinente Dos Santos	004.060.927-77	07051271-0 IFP	Associaco Fundador	professorwilliamdouglas@gmail.com	(21)98182-9473
12	Algusto Henrique Pereira Souza Wemeck Martins	882.419.717-53	54.288 OAB/RJ	Associaco Fundador	wemeckaugusto@yahoo.com.br	(21)99634-8284
13	Renato Ferreira Dos Santos	036.193.097-60	116931 OAB/RJ	Associaco Fundador	netoferreiraadv@gmail.com	(21)96625-9471
14	João Ferreira Dos Santos Filho	950.289.278-04	10437169-9 SSP/SP	Associaco Continuador	joaoferreira_filho@yahoo.com.br	(11)97638-9066
15	Irapuã Santana Do Nascimento Da Silva	058.403.087-82	20.925.616-3 DETRAN	Associaco Continuador	isantanax1@gmail.com	(11)94531-4752
16	Flavio Jose Dos Passos	886.283.026-20	MG-6.521.975 MG/MG	Associaco Continuador	br2_ebano@yahoo.com.br	(77)99150-6996
17	Márcio Romualdo Santos Da Silva	142.520.268-30	20.803.236-8 SSP/SP	Associaco Continuador	marcioromualdoss@gmail.com	(11)99002-2207
18	José Antônio De Pádua Lemão	940.622.934-04	35.609.028-0 SSP/SP	Associaco Continuador	japirma@yahoo.com.br	(11)97876-7342

Frei David Raimundo Santos, OFM
Diretor Presidente

Gilmar dos Santos Guimarães
Diretor Adm. e Financeiro

Veronilda de Oliveira
Secretária Geral

Frei Athaylton Jorge M. Belo, OFM

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Registro Nº **193.605** **31/01/2024**

Protocolo nº 217.383 de 26/01/2024 às 10:24:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **193.605** em **31/01/2024** e averbado no registro nº 121.177 de 14/01/2009 neste **6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 151,78	R$ 43,10	R$ 29,52	R$ 7,99	R$ 10,42	R$ 7,31	R$ 3,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,30

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

CNPJ 10.621.636/0001-04

No dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas, o diretor executivo iniciou a reunião, online, permanecendo aberta via canais eletrônicos até dia sete deste mesmo mês e ano até as dezessete horas. Frente as várias pautas importantíssimas, em discursão, foi prorrogado o término da reunião para o dia oito de dezembro de dois mil e vinte e três, as oito horas. Á assembleia aconteceu.....

Frei José Alamiro de A. Silva, OFM

Frei Sérgio Max Manhãs, OFM

Telma Maria Coelho Barbosa

Marlene da Conceição

Lauro Rodrigues Dias

Cleide Neves da Silva Santos

William Douglas R. dos Santos

Augusto H. P. Souza Werneck Martins

Renato Ferreira dos Santos

João Ferreira dos Santos Filho

Irapuã Santana do Nascimento da Silva

Flávio José de Passos

Márcio Romualdo Santos da Silva

José Antônio de Pádua irmão

Rua Riachuelo, 342, Centro - São Paulo, SP - CEP 01007-000 - Fone: (11) 3106-3411
www.educafro.org.br - email: educafro@franciscanos.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185442600000352023575
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185442600000352023575
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.143.818/0001-34 **MATRIZ**		**06/01/1992**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE MONICA PAIAO TREVISAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE FRANCO TOLENTINO	**45**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.982-180	**PARQUE SANTA MADALENA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
raghiante@uol.com.br	**(11) 6606-6255**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **11:35:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185457400000352023576
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185457400000352023576
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

ILMO.SR.ESCRIVÃO DO 6º CARTÓRIO REG.CIVIL PESSOAS JURÍDICAS

[illegible] SERGIO SALLES
[illegible], 32 e Praça da Sé, 377
[illegible] (Rede Interna) São Paulo
AUTENTICAÇÃO
[illegible] REPROGRÁFICA [illegible]
São Paulo, 17 JUN 92

PREÇO UNITÁRIO CR$ 124945 — PAGOS POR VERBA RESOLUÇÃO 5/70

6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas
28101
Microfilmagem

Amado Francisco da Silva, abaixo assinado brasileiro, Rua Milton da Cruz, 243, RG nº 15.867.105
(Nacionalidade, Estado Civil, Res., Rua e Nº., RG. ou CIC)
representante legal da entidade civil Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolecente "Mônica Paião Trevisan".
com sede a rua (Av.) Primavera de Caiena
Nº 43, Pq.Sta.Madalena, requer de V.Sa. seja Registrado
(Bairro) (Registrado
o (a) incluso (a) Estatuto e Ata de Fundação
averbado, arquivado) (Estatuto, Contrato soc.alt., etc)
, para o que junta dois exemplares do Diário oficial com a publicação do seu extrato.

São Paulo, 17 DEZ 1991 de 1.990

2.º CARTÓRIO

AMADO FRANCISCO DA SILVA
(Representante)

2.o CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
Silva de Amado
Francisco da Silva

POR VERBA
CR$ 357,11

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185253500000352023577
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185253500000352023577
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas
28101
Microfilmagem

ATA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA
DO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"MÔNICA PAIÃO TREVISAN"

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um, às 14:00 horas, no salão da Comunidade Parque Santa Madalena, sito à Av. Primavera de Caiena, 43, Parque Santa Madalena, Capital, realizou-se uma Assembléia com o objetivo de deliberar sobre a fundação de um Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e da conseguinte aprovação dos estatutos.

A esta Assembléia foram convidados e compareceram os seguintes Senhores: José Leoncio da Silva Junior, Luigi Fernando Codianni, Pablo Gonzalez Halla, José Antonio da Silva, Fátima Aparecida Marques Gouveia de Lima, Joana Pereira dos Santos, Francisco Maria Pereira de Souza, Roselene Rodrigues Marques da Silva, Djalma Pedro da Silva, Isabel Aparecida dos Santos, Sueli Aparecida Santiago dos Santos, Antonio Almeida Lucena, Antonia Augusta Bello Todeschi, Edna da Silva, Amado Francisco da Silva, Francisco Rogerio de Oliveira Bonatto, Manoel Joaquim Felipe, Valdênia Aparecida Paulino.

Após breve introdução sobre o objetivo da convocação da presente Assembléia proferida pelo Sr. Pablo, escolheu-se a Srta. Valdênia Aparecida Paulino para a direção dos trabalhos desta tarde, e Fátima Aparecida como relatora dos mesmos.

O Sr. Pablo, membro do Centro de Defesa dos Direitos [illegible] anos "Pe. Ezequiel Ramin", pedindo a palavra discorreu sobre a importância de um Centro de Defesa e da importância e finalidade da diretoria do mesmo. Após este esclarecimento/motivação a Srta. Dirigente da Assembléia ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como não houve manifestação, propos o encaminhamento à votação da proposta de fundação do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CDDCA), proposta que foi aprovada por unanimidade.

Tendo deliberado pela fundação do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Assembléia passou a discutir o Estatuto que o regeria.

Elaborado em forma de proposta, foi lido, discutido e reelaborado, sendo aprovado com sua redação final na forma em que se encontra anexo a esta ata. O nome do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente "MÔNICA PAIÃO TREVISAN", foi sugerido e aprovado pela motivação descrita a seguir pela Srta. Dirigente: "conhecemos Mônica em 1985. Ela tinha 12 anos e vivia da submissão aos homens que lhe ofereciam uma refeição e um lugar para dormir. O pai foi assassinado por policiais e a mãe vivia com o padrasto que por algumas vezes tentou usar Mônica. Na época (1985), não havia nenhum trabalho específico na região com meninas e Mônica foi uma grande colaboradora na elaboração do projeto que hoje existe (Casa das Meninas). Discutia com afinco o direito dos meninos e meninas em situação de risco de vida.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185253500000352023577
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185253500000352023577
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

São Paulo, 17 JUN 92

6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas
Nº 28101
Microfilmagem

Quando em 1989, tentou sair da submissão acima citada, foi assassinada por um traficante.
Tendo sido, também, aprovado o Estatuto, a Srta. Dirigente propos a imediata eleição da primeira diretoria, composta de seis membros como determina o 9º artigo do Estatuto ora aprovado.
Levantados os nomes dos possíveis candidatos, procedeu-se à votação, ficando eleitos os senhores para os respectivos cargos: Amado Francisco da Silva, Presidente, RG 15.867.105 e CIC 063.588.928-51, residente à rua Milton da Cruz, 243, Jardim Planalto, São Paulo, Capital; Francisco Rogerio de Oliveira Bonatto, Vice-presidente, RG 9.644.640-7 e CIC 625.113.278-72, residente à rua Bertioga, 278 apartamento 13, Jardim Alzira Franco, Santo André, São Paulo; Francisca Maria Pereira de Souza, 1ª Tesoureira, RG 5.753.222 e CIC 663.028.708-87, residente à rua Dr. Antonio Pereira Pigas, 17, Sapopemba, São Paulo, Capital; Roselene Rodrigues Marques da Silva, 2ª Tesoureira, RG 16.508.973 e CIC 074.606.958-82, residente à rua José de Queiróz Matos, 246, Jardim Grimaldi, São Paulo, Capital; Fátima Aparecida Marques Gouveia de Lima, 1ª Secretária, RG 16.509.130 e CIC 053.777.438-65, residente à rua Felipe Alvares, 26, Jardim Planalto, São Paulo, Capital; José Antonio Silva, 2º Secretário, RG 15.867.400-5 e CIC 838.876.448-91, residente à rua Noite de Maio, 115, Jardim Sapopemba, São Paulo, Capital.
Da mesma forma procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal. Foram eleitas as senhoras Antonia Augusta Bello Todeschini, RG 12.127.450 e CIC 131.679.618-30, residente à rua Miguel Borja, 150, Vila Cardoso Franco, São Paulo, Capital; Joana Pereira dos Santos, RG 6.018.225-8 e CIC 577.279.108-72, residente à rua Soldado Jacinto Lucas da Costa, 12, Jardim Sapopemba, São Paulo, Capital; Edna da Silva, RG 4.404.388 e CIC 192.984.558-87, residente à Av. Martim Francisco, 1703, Vila Lucinda, Santo André, São Paulo.
Isto feito, foi proposta e aprovada a data de 28 de novembro de 1992 para a realização da Assembléia Ordinária do CDDCA "Mônica Paião Trevisan".
A Srta. Dirigente abriu a palavra aos presentes, e não havendo manifestação, declarou encerrados os trabalhos desta tarde.
Eu Fátima Aparecida lavrei a presente ata que, após lida e aprovada vai assinada por mim, pela Srta. Dirigente e por todos os presentes.

São Paulo, 23 de novembro de 1991

x Valdênia Cypª Paulino

23.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO — VILA PRUDENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185253500000352023577
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185253500000352023577
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

São Paulo, 17 JUN 92

6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas
28101
Microfilmagem

ESTATUTO DO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "MÔNICA PAIÃO TREVISAN"

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "MÔNICA PAIÃO TREVISAN" é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Comarca de São Paulo, com prazo de duração indeterminado, sendo constituído por pessoas físicas que se disponham a trabalhar em prol de seus fins.

Art. 2º - São seus fins:

§ 1º - Atuar como orgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente enquanto pessoa em desenvolvimento.

§ 2º - Atuar em conjunto ou separadamente com outros centros de defesa da criança e do adolescente ou de direitos humanos e também com entidades congeneres de igual finalidade, em ações judiciais e extra judiciais.

§ 3º - Promover através de pedagogia de direitos, a formação de pessoas ou grupo de pessoas das comunidades capazes de esclarecer, ajudar e orientar cidadãos ou grupo de cidadãos no que concerne aos seus direitos.

§ 4º - Promover ou propor formas de eliminar injustiças denunciando as violações dos direitos fundamentais da criança e do adolescente e suas causas, defendendo esses direitos de todas as formas, de maneira a permitir a aplicação do direito e da justiça social.

§ 5º - Manter convênios com o poder público, para cumprimento de suas atividades.

§ 6º - Representar judicialmente ou extra judicialmente, seus associados em qualquer instância jurídica ou órgão público.

§ 7º - Representar judicialmente ou extra judicialmente seus objetivos e finalidades.

CAPITULO II - DOS SÓCIOS

Art. 3º - A entidade terá número ilimitado de sócios.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185253500000352023577
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185253500000352023577
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas
Nº 28101
Microfilmagem

1º TABELIÃO - DR. SERGIO SALLES
Rua Felipe de Oliveira, 32 e Praça da Sé, 877
Fone: 37-1121 (Rede interna) São Paulo
AUTENTICAÇÃO

§ único - Serão considerados sócios todos aqueles presentes na Assembléia de fundação.

Art. 4º - Poderão ser admitidos como novos associados, aqueles que cumprirem os requisitos por estar engajado na tarefa da defesa dos direitos da criança e adolescente, desde que apresentados por um sócio e aprovados na Assembléia Geral.

Art. 5º - São deveres dos associados:

- Cumprir os estatutos,

- Acatar deliberações das Assembléias,

- Estar quites com sua contribuição, quando estipulada nas Assembléias,

- Colaborar sempre que solicitado com a administração,

- Participar das Assembléias.

Art. 6º - São direitos dos socios:

- Votar e ser votado,

- Participar das Assembleias com direito a voz,

- Exigir esclarecimentos da administração.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - O associado que descumprir qualquer das funções que lhe for atribuida ou cometer atos de violação dos direitos associativos, poderá ser excluído do Centro de Defesa, por deliberação de pelo menos 2/3 dos associados reunidos em assembléia geral, assegurada ampla defesa.

Art. 8º - São órgãos constitutivos da entidade:

a) Assembléia Geral

b) Diretoria

c) Conselho Fiscal

Art. 9º - A Associação é administrada por 6 membros: Presidente, Vice-presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art 10º - Compete ao Presidente:

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185253500000352023577
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185253500000352023577
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas
28101
Microfilmagem

Art. 18º - Compete à Diretoria, o cumprimento dos objetivos da entidade, o respeito pelos estatutos, a elaboração do plano de trabalho anual e apresentação de balanço financeiro e relatórios de atividades na Assembléia Geral Ordinária.

Art. 19º - O mandato da Diretoria será de 1 ano, com direito a uma reeleição.

Art. 20º - A Assembléia Geral é o órgão máximo deliberativo, e instalar-se-á com 2/3 dos sócios presentes, e em segunda convocação com os presentes.

Art. 21º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

a) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal.

b) Apreciar relatório e balanços financeiros.

c) Ingressar novos associados.

d) Elaborar plano de trabalho.

Art. 22º - Competé à Assembleia Geral Extraordinária:

a) Reformar os Estatutos com 2/3 dos votos.

b) Expulsar sócios.

c) Modificar a Diretoria.

d) Resolver todas as questões de emergencia e as lacunas do estatuto.

Art. 23º - A Assembléia Geral será convocada com, no mínimo 3 dias de antecedencia, com edital afixado na sede contendo a pauta, horario e local.

§ único - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelos membros da Diretoria ou por requerimento a ela dirigido e assinado no mínimo por 5 sócios.

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Nenhum dos associados responderá subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 25º - A entidade poderá elaborar um regimento interno, para melhor conduzir os trabalhos.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185253500000352023577
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185253500000352023577
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

6.º Ofício de Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas
28101
Microfilmagem

a) Administrar a entidade,

b) Representar seus sócios dentro de seus objetivos,

c) Assinar contratos e convenios,

d) Movimentar conta bancária conjuntamente com o Tesoureiro,

e) Prestar contas aos associados,

f) Respeitar os estatutos.

Art. 11º - Compete ao Tesoureiro:

a) Manter em dia o ativo e o passivo da entidade,

b) Movimentar as contas bancárias conjuntamente com o Presidente,

c) Apresentar o balanço nas Assembléias,

d) Fornecer informações financeiras sempre que exigidas.

Art. 12º - Compete ao Secretario, secretariar todas as reunibes, e manter as atas em dia, junto aos orgaos competentes.

Art. 13º - Compete ao Vice-presidente, 2º Secretário e Tesoureiro, auxiliar seus respectivos cargos, quando solicitados, ou agirem por impedimento de seus titulares quando por motivo de força maior.

CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - Para as eleições será formada uma comissão eleitoral que se incumbirá de organizar o pleito.

Art. 15º - A eleição poderá ser feita por voto aberto ou fechado, de acordo com a indicação da Comissão eleitoral ou da Assembléia.

Art. 16º - A apuração será feita imediatamente após o pleito e a Diretoria eleita tomará posse em seguida.

Art. 17º - O Conselho Fiscal será composto de 3 membros, e terá a competência de fiscalizar as atividades da Diretoria, quanto a administração e finanças.

§ único - Emitirá seu parecer favorável ou desfavorável na Assembléia Geral.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185253500000352023577
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185253500000352023577
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Ofício do Reg. Civ. das Pessoas Jurídicas
28101
Microfilmagem

Art. 26º - Em caso de dissolução, somente poderá ocorrer por decisão de 2/3 dos sócios, em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 27 - Dissolvida a entidade, seu patrimônio será destinado a outro Centro de Defesa, indicado pela Assembléia de associados ou à Mitra Arquidiocesana de São Paulo.

2.º CARTÓRIO

PREÇO UNITÁRIO PAGOS POR VERBA RESOLUÇÃO 5/79
8291249 46

ADVOCACIA WERLANG
Pça. João Mendes, 62 5º andar-cj. 501
Tels.: 34-7799 - 35-3570

SELOS PAGOS POR VERBA
VALOR P/ FIRMA CR$. 357,11

2.o CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) Firma (s)
de Ernesto Francisco
da Silva

Sto. André, 30 DEZ 1991

Em Test.o _____ da verdade.

ANTONIO CARLOS M. SALLES
JOÃO CARLOS COVIELLO
MARCIO ANTONIO DE SOUZA

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:13
Número do documento: 25052209185253500000352023577
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185253500000352023577
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

:-:-:-:-:10:-:-:-:-:

:-:-:-:-:-:-:09:-:-:-:-:

1º TABELIÃO - DR. SERGIO SALLES
Rua Felipe da Oliveira, 32 - Praça da Bandeira, 677
Fone: 97-1121 - (Metrô) São Paulo
AUTENTICO A PRESENTE
REGISTRO A MIM APRESENTADO
São Paulo, 11 JUN 92
PREÇO UNITÁRIO Cr$ 124945 PAGOS POR VERBA RESOLUÇÃO 6/70

6º. OFÍCIO DE R.G. DE TIT. E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Benjamim Constant, 147 - Tel: 37-0031
Serventuário: JOSÉ MARIO JUNQUEIRA DE AZEVEDO
Oficial Maior: MIRIAN CABIANCA
CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia, extraída do original registrado neste cartório, compõe-se de :-:10:-: folhas autenticadas; "ESTATUTO", protocolado registrado sob nº28.101 em 06 Janeiro de 1.992 no Registro Civil Das Pessoas Jurídicas.
x.x.x.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185279100000352023578
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185279100000352023578
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.621.636/0001-04 **MATRIZ**		**14/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCO DE ASSIS: EDUCACAO, CIDADANIA, INCLUSAO E DIREITOS HUMANOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDUCAFRO BRASIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIACHUELO	**342**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.007-000	**CENTRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
freidavid@franciscanos.org.br	**(11) 3119-1244/ (11) 3106-3411**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **15:31:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185627600000352023579
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185627600000352023579
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

PINHEIRO NETO
ADVOGADOS

TRINDADE & REIS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Impresso por: 08458024969 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal

Ações Diretas de inconstitucionalidade nºs 7.721, 7.723, e 7.749/DF

INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL – IBJR, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que pleiteia seu ingresso na condição de *amicus curiae* (conforme Peça 92[1]), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, para formular considerações complementares a respeito da constitucionalidade da Lei nº 14.790/2023, o que faz com base nas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

1. A título de economia processual, o **IBJR** apresenta esta mesma manifestação nos autos das ADIs nºs 7.721, 7.723 e 7.749, movidas respectivamente pela Confederação Nacional do Comércio ("CNC"), pelo Solidariedade, e pela Procuradoria-Geral da República ("PGR").

[1] Os indicativos de Peças encontrados ao longo desta petição dizem respeito à numeração das referidas peças nos autos da ADI nº 7.721.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

2. O Capítulo I aborda questões preliminares relativas tão somente à ADI nº 7.721, da CNC. Os Capítulos II, III e IV trazem esclarecimentos sobre o desenvolvimento do arcabouço regulatório do setor de apostas de quota fixa, dispositivos da Lei nº 14.790/2023, e o funcionamento do mercado, questões pertinentes às três ADIs. O Capítulo V, por sua vez, aborda a utilização da autorização como instrumento de outorga, tema abordado apenas na ADI nº 7.749, da PGR. Por fim, o Capítulo VI traz conclusões e pedidos.

3. Em brevíssimo resumo, o **IBJR** exporá ao longo da manifestação que:

(i) A ADI nº 7.721 não deve ser conhecida ou sua inicial deve ser indeferida, tendo em vista a insuficiência e generalidade das impugnações feitas ao arcabouço legal ora combatido;

(ii) O quadro regulatório do mercado de apostas de quota fixa foi editado em estrita observância ao princípio da legalidade, e sua suficiência deve ser discutida apenas após tais normas efetivamente produzirem efeitos. Antes disso, qualquer discussão sobre sua suficiência se mostra precoce;

(iii) Nas últimas duas décadas, há uma tendência global, detectada em inúmeras jurisdições, no sentido da implementação de mercados regulados de apostas online, fruto da percepção de que os usuários interessados em realizar apostas invariavelmente irão fazê-lo em plataformas situadas fora do escopo da regulação, caso o Estado se omita em regulamentar tal mercado. Declarar o arcabouço legal editado inconstitucional, em razão de supostos efeitos sociais adversos alegadamente causados pela indústria recém-regulada, representaria um enorme retrocesso na tutela dos direitos daqueles que optem por exercer sua liberdade individual e realizar apostas.

(iv) Temas como vedação de acesso de menores de idade às plataformas de apostas, combate ao jogo patológico, regulamentação de ações de publicidade e propaganda, combate à manipulação de resultados, e políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, já foram devidamente mapeados pelo

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

regulador e vem sendo endereçados no arcabouço normativo aplicável à indústria, tanto pela Lei nº 14.790/2023, quanto pelas diversas Portarias editadas pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda;

(v) Eventual desregulamentação e retorno ao *status quo ante*, como pretendem a CNC, o Solidariedade, e a PGR, levaria a um cenário de incerteza/insegurança aos operadores, que já realizaram investimentos significativos para atender ao panorama jurídico-regulatório posto. O maior beneficiário seria o mercado ilegal e paralelo já existente, que vem atuando em afronta às normas nacionais (todas elas, inclusive CDC, ECA, Lei de Lavagem de Dinheiro e Lei dos Crimes Financeiros), e assim o continuará fazendo, de forma que os únicos prejudicados serão as empresas que buscam atuar no mercado regularizado (como os associados do IBJR) e os apostadores brasileiros.

I. PRELIMINARMENTE – RAZÕES PARA O NÃO CONHECIMENTO DA ADI 7.721 OU PELO INDEFERIMENTO DE SUA PETIÇÃO INICIAL

4. Conforme o **IBJR** postulou em sua primeira manifestação nos autos da ADI 7.721 (Peça 92 daqueles autos), a CNC busca a declaração de inconstitucionalidade integral da Lei nº 14.790/2023, que dispõe sobre a modalidade lotérica denominada "*apostas de quota fixa*". Ao ver da CNC, a lei seria inconstitucional na medida em que, ao permitir a exploração de apostas *online* no Brasil, teria supostamente criado um "*verdadeiro risco à situação financeira de muitos indivíduos, especialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade, seja psicológica, social ou financeira*" (Peça 1, fl. 4).

5. Para fundamentar suas razões, a CNC aduz que a Lei nº 14.790/2023 teria, por um lado, legalizado as apostas esportivas e os jogos *online*, mas, por outro, não teria positivado "*políticas de proteção da economia doméstica voltada ao desenvolvimento socioeconômico do país, bem como regras e ferramentas mais efetivas de prevenção e combate à prática compulsiva do jogo*" (Peça 1, fl. 10).

Impresso por: 084.530.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:55:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

6. Ao ver da CNC, o aumento da indústria de apostas estaria inerentemente ligado à legalização do mercado de apostas -- que, conforme sustenta a CNC, ocorreu com o advento da Lei nº 14.790/2023. Esse aumento do mercado de apostas teria ocorrido de maneira "descontrolada", conforme diz a CNC, face ao pesado investimento da indústria em ações de *marketing* no Brasil.

7. É nesse contexto que a CNC alega que "*estudos recentes relacionam a prática descontrolada dos jogos de apostas online (legalmente autorizada pela Lei n.º 14.790/2023)*" a uma série de mazelas sociais que demandariam a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 14.790/2023 como um todo, tais como:

- O agravamento do nível de endividamento das famílias;
- O aumento da prática do jogo compulsivo, afetando a saúde mental de boa parte dos apostadores;
- A retração dos índices de consumo e, consequentemente, da economia doméstica;
- A diminuição na circulação de renda e na geração (ou manutenção) de postos de trabalho;
- O prejuízo no comércio de bens e serviços essenciais (alimentação, saúde, vestuário, transporte etc.); e
- O aumento dos níveis de desigualdade social.

8. É logo de se ver, portanto, que a argumentação desenvolvida pela CNC reside na inconstitucionalidade dos supostos efeitos práticos da Lei nº 14.790/2023, que supostamente teria legalizado os jogos de aposta *online*. **Não há, no entanto, qualquer alegação, ainda que em tese, de violação ao texto constitucional**.

9. E é nessa extensão que surge a primeira violação à norma processual (tema que será abordado nos próximos subcapítulos): a ausência de impugnação específica dos dispositivos legais. Ainda que na condição de *Amicus Curiae*, o **IBJR** julga importante chamar atenção para as deficiências processuais da ação proposta pela CNC, razão pela qual aborda as preliminares que impedem o conhecimento da ADI 7.721 e demandam o seu indeferimento liminar.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO Em: 14/05/2025 15:33:06

a) Ausência de impugnação específica – Não conhecimento da ADI nº 7.721

10. Em que pese a CNC persiga nos autos da ADI 7.721 a declaração de inconstitucionalidade integral da Lei nº 14.790/2023, não há sequer uma palavra na petição inicial destinada à impugnação específica dos dispositivos da Lei que se almeja a declaração de inconstitucionalidade.

11. Da leitura da inicial se vê que a CNC se furtou de realizar o indispensável exercício de confronto entre o texto da lei que se pretende declarar inconstitucional e o parâmetro de controle de constitucionalidade, se limitando a trazer irresignações genéricas em face da integralidade do texto normativo.

12. As ações de controle concentrado de constitucionalidade são apenas um veículo por meio do qual se provoca o Supremo Tribunal Federal para, por meio da hermenêutica, garantir que o ato normativo específico seja interpretado de maneira conforme à Constituição Federal. É somente frente à impossibilidade de interpretação compatível é que se declara o ato normativo inconstitucional por meio das várias técnicas de declaração de inconstitucionalidade.

13. Ou seja, a tentativa de impugnar genericamente o ato normativo em sua integralidade furta o Supremo Tribunal Federal, que deve agir adstrito aos pedidos formulados pelo autor, de realizar seu papel constitucional de intérprete final das leis em face da Constituição Federal.

14. A jurisprudência do E. STF se formou exatamente no sentido de não conhecer das ações de controle concentrado que falhem em realizar a impugnação específica dos dispositivos de lei que se pretende a declaração de inconstitucionalidade:

> EMENTA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR N. 181/1999 DO ESTADO DE SANTA CATARINA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. CONHECIMENTO PARCIAL. ACUMULAÇÃO DE ATIVIDADE CARTORIAL DE NOTAS E DE REGISTRO. INVASÃO DE COMPETÊNCIA. NORMA

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

DE NATUREZA SECUNDÁRIA. INICIATIVA RESERVADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO. AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA. EMENDAS PARLAMENTARES. FALTA DE PERTINÊNCIA TEMÁTICA E AUMENTO DE DESPESA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. CRIAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. POSSIBILIDADE DE CONTROLE COM FUNDAMENTO NESSE PARÂMETRO. INCONSTITUCIONALIDADE. MODULAÇÃO DE EFEITOS.

1. Uma vez que a alteração do caput do art. 8º da Lei Complementar n. 181/1999 pela de n. 245/2003, ambas do Estado de Santa Catarina, não envolve os dispositivos impugnados, permanecem as razões e os objetivos do preceito. Ausência de prejuízo do pedido. **2. A impugnação é genérica, mostrando-se específica apenas quanto aos arts. 1º, XVIII, "a"; 3º; 4º; 5º, IV; 6º; 7º; 8º, §§ 1º e 2º; e à expressão "que será anexado ao ofício do Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos" contida no art. 5º, I, todos daquele diploma local, o que enseja, no ponto, o conhecimento parcial da ação. Precedentes**.

(...)

7. Pedido julgado parcialmente procedente para declarar-se a inconstitucionalidade dos arts. 1º, XVIII, "a"; 3º; 4º; 6º; 7º e 8º, §§ 1º e 2º; e 13 da Lei Complementar n. 181, de 21 de setembro de 1999, do Estado de Santa Catarina, com efeitos ex nunc.

(ADI 2114, Relator(a): NUNES MARQUES, Tribunal Pleno, julgado em 13-03-2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 14-04-2023 PUBLIC 17-04-2023)

Ementa Ação direta de inconstitucionalidade. Art. 16-C, caput, e inciso II, da Lei 9.504/1997, incluído pela Lei 13.487/2017. Alteração substancial do art. 16-C, II, da Lei 9.504/1997 após o ajuizamento da ação. Perda parcial de objeto. Preliminares: a) ausência de juntada do ato normativo impugnado – rejeição; b) ausência de impugnação da integralidade do complexo normativo – acolhimento. Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Liberdade de conformação conferida ao Poder Legislativo. Complexa questão atinente ao financiamento de campanhas eleitorais. Necessidade de autocontenção do Poder Judiciário. 1. Conversão do rito do art. 10 para o rito do art. 12 da Lei 9.868/1999. Julgamento definitivo do mérito em razão da formalização das postulações e dos argumentos jurídicos, sem necessidade de coleta de outras informações. **2. Não se mostra processualmente viável a impugnação genérica da integralidade de um decreto, lei ou código por simples objeção geral, insuficiente, para tanto, a mera invocação de princípios jurídicos em sua formulação abstrata, sem o confronto pontual e fundamentado entre cada um dos preceitos normativos questionados e o respectivo parâmetro de controle.**

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:31:08

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

(...)

5. A ausência de impugnação da integralidade do complexo normativo torna o provimento judicial pretendido ineficaz e, por isso mesmo, destituído de qualquer utilidade, de modo a afastar a caracterização do interesse de agir do autor. Precedentes.

(...)

11. Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida e, nessa parte, pedido julgado improcedente.

(ADI 5795 MC, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 22-08-2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-171 DIVULG 26-08-2022 PUBLIC 29-08-2022)

15. Para fins de comprovar que a CNC **não impugna especificamente os dispositivos de lei**, o **IBJR** pede vênia para reproduzir trechos da inicial que atestam que a CNC apresentou irresignação genérica à integralidade da Lei nº 14.790/2023:

- "***a norma*** *impugnada passa a produzir um efeito no sentido de (...)*." (Peça 1, fl. 12);
- "*Assim, fica evidente que* ***a norma impugnada*** *afronta o valor social do trabalho e a livre iniciativa* (...)." (Peça 1, fl. 12);
- "*Diversos estudos econômicos indicam que o aumento exponencial da prática de jogos de apostas online, autorizados pela Lei aqui questionada* (...)." (Peça 1, fl. 14);
- "*fica amplamente evidenciado que* ***a Lei n.º 14.790, de 29 de dezembro de 2023****, ao contribuir de forma considerável com o endividamento das famílias acaba por violar os princípios constitucionais fundamentais do valor social do trabalho e da livre iniciativa* (...)." (Peça 1, fl.14);
- "*ao editar* ***a Lei n.º 14.790/2023*** *com vistas à regulação dos jogos de apostas online, o Estado acabou por violar o princípio da livre iniciativa* (...)." (Peça 1, fl. 15);
- "*Frise-se,* ***a Lei n.º 14.790/2023****, ao gerar restrição ao princípio constitucional fundamental e da ordem econômica da livre iniciativa* (...)." (Peça 1, fl. 17);
- "*o Estado, ao editar* ***a Lei n.º 14.790/23****, acaba criar uma situação de verdadeiro retrocesso ao desenvolvimento socioeconômico (...)*." (Peça 1, fl.17);

Impresso por: 084.***.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

- "***a Lei n.º 14.790/23*** *carece de medidas mais efetivas de combate e prevenção à prática reiterada do jogo de apostas online* (...)." (Peça 1, fl. 20);
- "***a Lei n.º 14.790, de 29 de dezembro de 2023****, ao deixar de criar ferramentas e políticas mais efetivas de combate e prevenção à prática compulsiva do jogo (...)*." (Peça 1, fl. 22);
- "***a Lei n.º 14.790, de 29 de dezembro de 2023****, ao deixar de criar regras e ferramentas que impeçam o acesso de crianças e adolescentes à prática de jogos de apostas online* (...)." (Peça 1, fl. 25);
- "*a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, com todas as vênias, entende e requer que* ***a eficácia da Lei n.º 14.790, de 29 de dezembro de 2023****, deve ser cautelarmente suspensa*" (Peça 1, fl. 30);

16. Os trechos acima colacionados nitidamente demonstram que a CNC não se ocupou em atacar dispositivos ou normas específicas da Lei nº 14.790/2023, preferindo atribuir à lei responsabilidade genérica por uma série de problemas sociais, deixando de perceber, no entanto, que a grande parte da regulação positivada ainda não teria entrado em vigor em função do período de transição – que sequer foi objeto de impugnação pela CNC. Resta demonstrada, portanto, o óbice ao conhecimento da ADI nº 7.721, proposta pela CNC.

b) Impugnação insuficiente do arcabouço normativo – Indeferimento da petição inicial da ADI nº 7.721

17. Caso essa E. Suprema Corte entenda pelo não acolhimento da preliminar de não conhecimento da petição inicial da CNC, deve ser reconhecida a ausência de interesse de agir da autora, com o consequente indeferimento da petição inicial da ADI nº 7.721.

18. É pacífica a jurisprudência desse E. STF no sentido de que há ausência de interesse de agir, em sede de controle concentrado de constitucionalidade, quando a petição inicial falha em impugnar o arcabouço normativo integral da norma que se pretende declarar inconstitucional. Isso porque o resultado do julgamento, dentro dos

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

pedidos delimitados pela ação, seria inútil para o provimento jurisdicional que se pretende alcançar.

> EMENTA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CUMULADA COM ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. ART. 1º, § 2º, DA LEI Nº 7.433/1985, ART. 289 DA LEI Nº 6.015/1973 E ART. 30, XI, DA LEI Nº 8.935/1994. DEVER DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE FISCALIZAR O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES EM ATOS DE SUA COMPETÊNCIA. ALEGADA COBRANÇA ANTECIPADA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS (ITBI). INVOCADO O PRECEDENTE FORMADO NO ARE 1.294.969/SP (TEMA Nº 1124 DA REPERCUSSÃO GERAL). AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE TODO O COMPLEXO NORMATIVO. AÇÃO NÃO CONHECIDA. **1. É firme a linha decisória deste Supremo Tribunal Federal no sentido de que a ausência de impugnação da integralidade do complexo normativo torna o provimento judicial pretendido ineficaz e, por isso mesmo, destituído de utilidade, de modo a afastar a caracterização do interesse de agir da parte autora. 2. Tal ratio aplica-se não apenas na hipótese de identidade mas também conexão ou dependência normativa, a evitar a quebra da organicidade do sistema jurídico. "Não se admitem, em sede de controle normativo abstrato, impugnações isoladas ou tópicas, sob pena de completa desarticulação e desagregação do próprio sistema normativo a que se acham incorporadas" (ADI 2422-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Pleno, j. 10.5.2012, DJe 30.10.2014)**.
> (...)
> 5. Ação não conhecida.
> (ADI 7086, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 21-06-2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-126 DIVULG 28-06-2022 PUBLIC 29-06-2022)

> Ementa: Direito constitucional, processual civil e financeiro. Ação direta de inconstitucionalidade. Leis estaduais. Sistema de gerenciamento de depósitos judiciais. Conhecimento parcial. Procedência. Modulação de efeitos. 1. Ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei nº 4.138/1988, do Estado do Espírito Santo, que define a instituição financeira responsável pela administração de depósitos judiciais decorrentes de processos de competência da Justiça Estadual, e contra a Lei nº 8.386/2006, do mesmo Estado, que institui sistema de gerenciamento de depósitos judiciais e destina ao Poder Judiciário parcela dos resultados financeiros obtidos com a aplicação desses valores. **2. Não conhecimento da ação relativamente à Lei nº 4.138/1988. A ausência de impugnação de todas as normas que integram o**

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

> **conjunto normativo apontado como inconstitucional implica a ausência de interesse de agir do autor. Precedentes.**
> (...)
> 7. Ação parcialmente conhecida e, nessa parte, pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 8.386/2006, do Estado do Espírito Santo, com efeitos ex nunc a contar da data da publicação da ata de julgamento. Tese de julgamento: "É inconstitucional, por vício de competência, lei estadual que discipline a transferência, ao Poder Judiciário, dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira de depósitos judiciais".
> (ADI 6701, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 22-02-2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 01-03-2023 PUBLIC 02-03-2023)

> Agravo regimental em ação direta de inconstitucionalidade. 2. Associação que não representa os interesses de uma categoria econômica ou profissional única. heterogeneidade na composição de associados. Ilegitimidade ativa. **3. Ausência de impugnação de todo o complexo normativo. Impossibilidade. 4. Ação direta de inconstitucionalidade não conhecida**. 5. Agravo regimental julgado improcedente.
> (ADI 6927 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 05-12-2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 17-01-2023 PUBLIC 18-01-2023)

19. No caso em tela, é inequívoca a inutilidade do eventual provimento da ADI nº 7.721. Ora, a petição inicial a todo o momento defende a inconstitucionalidade da Lei nº 14.790/2023, por entender que esse ato normativo não estabeleceu regulamentação suficiente para a proteção de todos os princípios constitucionais levantados como proteção à saúde, livre iniciativa e outros.

20. A CNC deixa de perceber, no entanto, que na hipótese de declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 14.790/2023, a indústria de apostas de quota fixa continuaria em pleno em vigor, uma vez que autorizada pela Lei nº 13.756/2018, suprimida, no entanto, toda a regulamentação da Lei 14.790/2023, que busca justamente atacar as mazelas sociais mencionadas ao longo da petição inicial da CNC.

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

21. Trata-se de inequívoca impugnação incompleta do arcabouço normativo, que não comporta outra decisão senão o indeferimento da petição inicial, na esteira da jurisprudência pacífica desse E. STF.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA - O TRAJETO DO MERCADO DAS APOSTAS DE QUOTA FIXA ATÉ A EDIÇÃO DA LEI nº 14.790/2023

22. Abordadas as questões preliminares pertinentes à ADI nº 7.721, da CNC, o **IBJR** passa agora a discorrer sobre a evolução histórica do arcabouço regulatório incidente sobre as plataformas de apostas de quota fixa, tema útil à apreciação das ADIs nºs 7.721, 7.723 e 7.749.

a) *O cenário pretérito à edição da Lei nº 14.790/2023*

23. Diferentemente da visão predominante a respeito da regulamentação das plataformas de apostas de quota fixa, o **IBJR** entende que o cerne da controvérsia posta nas ADIs tem origem em fatos ocorridos **antes de 2018**, ou seja, em momento anterior à edição da Lei nº 13.756/2018.

24. Os esforços legislativos para endereçar entre a regulamentação proibitiva existente no Brasil e a demanda existente dos consumidores brasileiros começaram a ser gestados em 2015, quando começaram a surgir propostas versando sobre a legalização de jogos de azar e de apostas no Brasil (a exemplo do Projeto de Lei nº 1.471/2015).

25. O insucesso dessas proposições contribuiu para que, quando a Lei nº 13.756/2018 finalmente fosse editada, ela legalizasse uma atividade que já era absolutamente rotineira para o brasileiro.

26. Embora a Lei nº 13.756/2018 servisse para conferir maior segurança jurídica a todos os envolvidos (consumidor, plataforma de apostas, intermediadores de pagamentos, empresas de publicidade etc.), ela já nasceu como uma solução provisória, o que se nota pelo seu teor lacônico.

Impresso por: 084.580.219-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 15:55:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:55:06

27. A despeito da complexidade do mercado que se objetivava regular, a redação original da Lei nº 13.756/2018 dispunha sobre as apostas de quota fixa apenas entre seus artigos 29 e 35, que versavam sobre: (***i***) a criação e a definição da modalidade lotérica de apostas de quota fixa, a ser explorada sob a forma de serviço público exclusivo da União; (***ii***) o mecanismo de outorga das licenças para as plataformas interessadas em operar no mercado (autorização ou concessão); (***iii***) a destinação do produto da arrecadação tributária oriunda do setor; (***iv***) o imposto de renda incidente sobre os ganhos obtidos pelos usuários; (***v***) a instituição de taxa de fiscalização devida pela exploração comercial das apostas de quota fixa; e (***vi***) a obrigação de que os autorizatários reportassem ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) informações relativas a apostadores que pudessem ter relação à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo[2].

28. Em relação à regulamentação das ações de comunicação, publicidade e *marketing*, a Lei nº 13.756/2018 se limitava a fixar que deveriam ser pautadas "pelas melhores práticas de responsabilidade social corporativa direcionadas à exploração de loterias, conforme regulamento" (artigo 33). No entanto, a responsabilidade pela edição do referido regulamento não foi atribuída a nenhum órgão, resultando em uma disposição legal inócua.

29. Na prática, a Lei nº 13.756/2018 tornou lícita a atuação das plataformas de aposta de quota fixa no país, sem, no entanto, estabelecer regras claras para iniciativas de publicidade e propaganda do setor, nem instituir mecanismos de fiscalização.

30. Mais importante, porém, é que o artigo 29, §2º, da Lei nº 13.756/2018, atribuía ao Ministério da Fazenda prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período, para regulamentar a criação da modalidade lotérica de apostas de quota fixa e o licenciamento dos operadores. **Essa regulamentação, todavia, nunca foi editada.**

[2] Redação original da Lei nº 13.756/2018 disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13756-12-dezembro-2018-787435-publicacaooriginal-156934-pl.html, acesso em 2.12.2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Impresso por: 084.530.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:55:06

31. Algumas omissões detectadas na Lei nº 13.756/2018 revelam a insuficiência daquele dispositivo normativo para levar a cabo a missão a que se propunha. Os termos “criança” e “adolescente” só aparecem vinculados à definição da destinação de valores para o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) (artigo 17, I, “e”). Os termos “integridade”, “manipulação” e “fraude” não são encontrados. “Prevenção” aparece uma única vez, conectada à lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo, porém sem maiores detalhes a respeito de como ela incidiria sobre a atividade das plataformas.

32. Esse cenário de opacidade legislativa e omissão do ente regulador contribuiu para o crescimento exponencial da oferta de plataformas no Brasil, misturando-se o joio com o trigo, ou seja, plataformas respeitáveis de origem nacional e internacional, com políticas sólidas de promoção do jogo responsável, disputando participação de mercado com outras de origem duvidosa, adeptas de táticas de *marketing* predatório, e sujeitas a praticamente nenhuma supervisão estatal.

33. Em outubro de 2024, a Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”) divulgou lista compilando os nomes de nada menos do que **2.027 páginas de bets operando de maneira irregular no País**[3], ante 101 empresas que, já sob a Lei nº 14.790/2023, haviam apresentado requerimento de autorização ao Ministério da Fazenda. Ou seja, **para cada plataforma que hoje planeja aderir ao arcabouço regulatório brasileiro, há outras vinte operando sem nenhuma supervisão.**

34. Esse estado de coisas é consequência direta da omissão legislativa que se seguiu à edição da Lei nº 13.756/2018. E foi para sanar esse problema que o Governo Federal atuou proativamente na concepção do novo arcabouço regulatório para o setor. Primeiro, com a edição da Medida Provisória nº 1.182/2023[4], que vigeu entre 24.7.2023 e 21.11.2023. Posteriormente, com a atuação durante a tramitação do que viria a se tornar a Lei nº 14.790/2023 perante a Câmara dos Deputados e o Senado Federal – projeto que angariou apoio maciço das associadas do **IBJR**, que

[3] Informação obtida em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-10/anatel-divulga-lista-com-2027-paginas-de-bets-serem-bloqueadas, acesso em 5.12.2024.

[4] Redação original da Medida provisória nº 1.182/2023 disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1182.htm#art3, acesso em 2.12.2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

enxergaram na lei uma oportunidade de proporcionar um ambiente de jogo seguro e responsável para apostadores e empresas.

b) *A estrutura regulatória surgida após Lei nº 14.790/2023*

35. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.790/2023, em dezembro de 2023, teve início o trabalho de estruturação do ente regulador, com a criação da Secretaria Nacional de Prêmios e Apostas ("SPA/MF") já em janeiro de 2024, órgão subordinado ao Ministério da Fazenda e dividido em três Subsecretarias: a de Autorização, a de Monitoramento e Fiscalização, e a de Ação Sancionadora (conforme definido pelo Decreto nº 11.907/2024)[5].

36. Nesse organograma, cabe à Subsecretaria de Autorização exercer o papel de *gatekeeper*, controlando o ingresso dos *players* interessados ao mercado regulado, incumbindo-lhe a análise de pedidos de autorização, a realização de estudos e análises técnicas que possam subsidiar normas relacionadas às apostas de quota fixa, e propor critérios para a concessão das autorizações expedidas pela SPA/MF (artigo 56, do Decreto nº 11.907/2024).

37. A Subsecretaria de Monitoramento e Fiscalização, por sua vez, detém poderes para supervisionar e desenvolver ações de fiscalização relativas **à exploração de apostas de quota fixa e demais modalidades lotéricas**, monitorar o cumprimento dos normativos que relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro e outros delitos, definir os requisitos técnicos a serem observados pelas plataformas, propor medidas corretivas a partir de atividades de fiscalização, dentre outros (artigo 57, do Decreto nº 11.907/2024). Trata-se, portanto, da Subsecretaria responsável por garantir a observância e efetividade da Lei nº 14.790/2023 e dos Decretos que venham a regulamentá-la, garantindo o funcionamento saudável do mercado.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:55:06

[5] Organograma disponível em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/conheca-a-spa, acesso em 2.12.2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

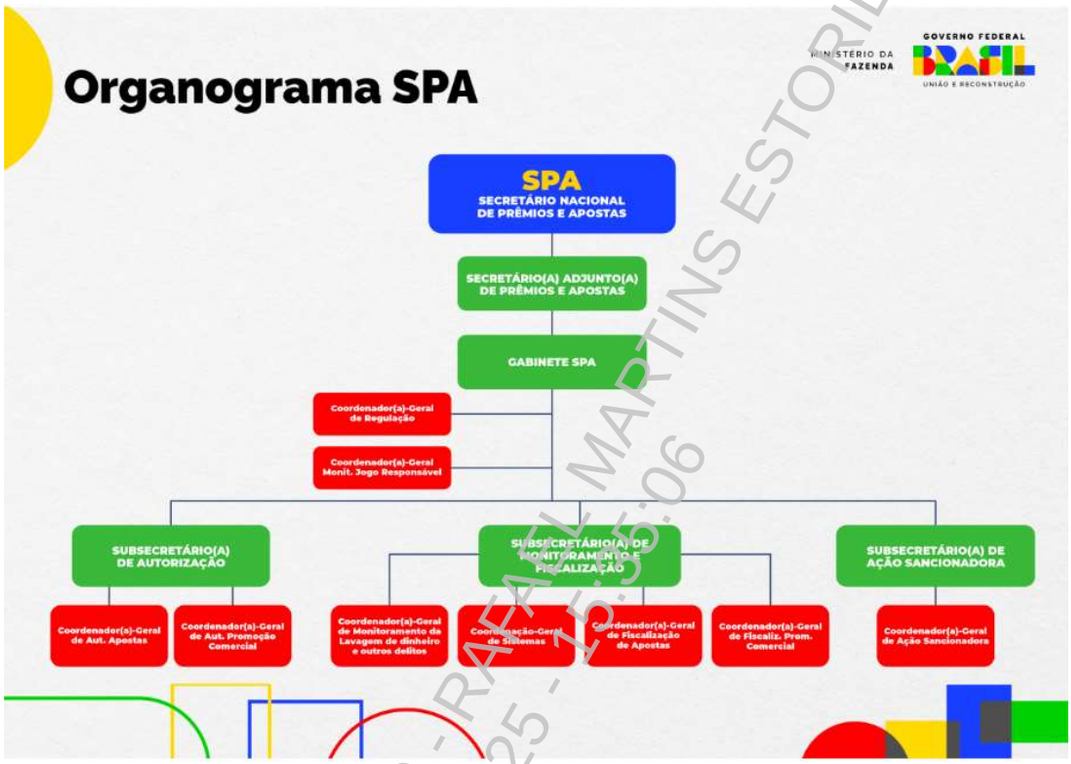

38. Por fim, a finalidade da Subsecretaria de Ação Sancionadora é autoexplicativa: julgar administrativamente os operadores que falhem em cumprir as obrigações impostas pela Lei nº 14.790/2023 e Decretos regulamentadores.

39. As penalidades aplicáveis incluem (***i***) advertência; (***ii***) multa de 0,1% a 20% sobre o produto da arrecadação, com limite máximo de R$ 2.000.0000.000,00 (dois bilhões de reais) por infração; (***iii***) suspensão parcial ou total das atividades da plataforma por até 180 dias; (***iv***) cassação da autorização, cancelamento de registro, descredenciamento, ou ato de liberação análogo; (***v***) proibição de realizar determinadas atividades ou modalidades de operação, pelo prazo máximo de 10 anos; (***vi***) inabilitação para atuar como dirigente ou administrador de pessoa jurídica que explore modalidade lotérica, pelo prazo máximo de 20 anos, dentre outras sanções (artigo 41, da Lei nº 14.790/2023)[6].

[6] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14790.htm, acesso em 5.12.2024.

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO - Em: 14/05/2025 - 15:55:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

40. As pesadas críticas a respeito da suposta “ausência de um ente regulador” sob a Lei nº 14.790/2023 revelam, na verdade, o desconhecimento (ou má-fé) de quem critica. A SPA/MF hoje tem os mecanismos à mão para agir como agência reguladora, ainda que esteja vinculada à Administração Pública federal direta, tendo apenas nos últimos meses:

> (***a***) editado mais de 26 Portarias Normativas regendo diversos aspectos da atividade das plataformas de apostas de quota fixa;
>
> (***b***) conduzido o processamento dos pedidos de autorização de 69 empresas interessadas em operar no mercado regulado (até 8.1.2025);
>
> (***c***) firmado Acordos de Cooperação Técnica com organismos internacionais de monitoramento e integridade do setor de apostas esportivas, quais sejam, a Genius Sports, International Betting Integrity Association (IBIA), Sport Integrity Global Alliance (Siga e Siga Latin America) e Sport Radar[7];
>
> (***d***) ingressado como membro pleno da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) – a principal rede de articulação institucional brasileira para a formulação de políticas públicas e soluções para o enfrentamento da corrupção e da lavagem de dinheiro[8].

41. O que se nota, em suma, é que muito embora a SPA/MF seja órgão vinculado ao Poder Executivo, sua organização se assemelha à de uma agência reguladora estruturada para dispor sobre todas as etapas da operação de uma plataforma de apostas. Trata-se de uma estrutura sólida, formada por profissionais especializados no tema, capaz de atender às demandas da sociedade brasileira por um ambiente de jogo seguro e responsável.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:55:06

[7] Informações obtidas em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/outubro/fazenda-firma-parceria-com-organismos-internacionais-de-integridade-fortalecendo-a-seguranca-do-setor-de-apostas-esportivas, acesso em 5.12.2024.

[8] Informação obtida em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/novembro/spa-passa-a-integrar-a-enccla-orgao-nacional-de-combate-a-corrupcao-e-a-lavagem-de-dinheiro, acesso em 5.12.2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

c) ***O período de transição instituído pela Lei nº 14.790/2023 e a agenda regulatória definida pela SPA/MF***

42. A missão atribuída à SPA/MF era hercúlea: assumir um mercado efervescente e já assimilado à vida econômica brasileira, operando em proximidade com diversos outros setores importantes da economia nacional (mercados de publicidade e propaganda, clubes de futebol, empresas de rádio e televisão, dentre outros), e com um público consumidor já consolidado. Acima de tudo isso, o fato de o mercado congregar centenas de operadores que atuaram por anos sem regulação ou supervisão, e que subitamente teriam de se adequar às novas regras do jogo.

43. Nesse contexto, o legislador foi extremamente técnico e hábil ao prever um período de transição regulatória, determinando que o Ministério da Fazenda estabelecesse **condições e prazos não inferiores a 6 meses** para a adequação dos operadores em atividade aos ditames da Lei nº 14.790/2023 (artigo 9, parágrafo único, da Lei).

44. Essas condições e prazos foram fixados pela **Portaria nº 827/2024 SPA/MF**[9], editada em **maio de 2024**, a qual dispunha que:

> (i) a partir de 1º.10.2024, seriam considerados abarcados pelo período de transição apenas os operadores em atividade que tivessem apresentado o requerimento de autorização ao Ministério da Fazenda (artigo 2º, *caput*);
>
> (ii) também a partir de 1º.10.2024, passaria a ser vedada a exploração das apostas de quota fixa por pessoa jurídica sem autorização para operar por parte da SPA/MF (artigo 2º, §1º);
>
> (iii) **a partir de 1º.1.2025**, apenas agentes operadores de apostas autorizados poderão seguir explorando a atividade no país, o que se dará, em domínio brasileiro de internet, com a extensão “bet.br”;

[9] Inteiro teor disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-spa/mf-n-827-de-21-de-maio-de-2024-561240128, acesso em 5.12.2024.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO Em: 14/05/2025 - 15:55:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

(iv) **durante o período de transição**, seguiriam aplicáveis todos os deveres e penalidades prescritos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente ("ECA"), pelo Código de Defesa do Consumidor ("CDC"), pela Lei dos Crimes Financeiros (Lei nº 7.492/1986) e a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998).

45. A instituição do período de transição era uma necessidade ditada pelas circunstâncias, endereçada de maneira satisfatória pela SPA/MF, que estabeleceu prazos claros para os interessados em ingressar no mercado regulado e **não deixou dúvidas de que, mesmo durante a transição, havia normas a coibir condutas ilícitas e práticas comerciais abusivas dos operadores: o ECA, o CDC, a Lei dos Crimes Financeiros e a Lei de Lavagem de Dinheiro.**

46. Ou seja: a Lei nº 14.790/2023 em nenhum momento permitiu uma atuação descontrolada de plataformas de aposta de quota fixa, pois todos os dispositivos normativos mencionados no parágrafo anterior seguiam regendo a atividade das plataformas, enquanto se concluía a transição regulatória.

47. A edição da Portaria nº 827/2024 foi apenas uma das várias etapas da construção do arcabouço regulatório do mercado de apostas. Em abril, a SPA/MF também fizera publicar a Portaria nº 561/2024[10], definindo sua agenda regulatória para o mercado de apostas de quota fixa, segmentada em fases com prazos preestabelecidos para sua conclusão (Fase I – Abril de 2024, Fase II – maio, Fase III – junho, e Fase IV – julho):

Impresso por: 084.580.219-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:55:06

[10] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-spa/mf-n-561-de-8-de-abril-de-2024-553015529, acesso em 5.12.2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

AGENDA REGULATÓRIA DA SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS - 2024

Item	Iniciativa	Descrição	Priorização
1	Portaria Habilitação laboratórios de certificação (Portaria MF-SPA nº 300, de 26 de fevereiro de 2014)	Requisitos e procedimentos relativos ao reconhecimento da capacidade operacional de entidades certificadoras dos sistemas de apostas utilizados por operadores de loteria de apostas de quota fixa, e dos estúdios de jogo ao vivo e jogos on-line que poderão ser disponibilizados aos apostadores	Fase 1
2	Portaria Meios de Pagamento	Regras gerais a serem observadas nas transações de pagamento realizadas por agentes autorizados a operar a modalidade lotérica de apostas de quota fixa em território nacional	Fase 1
3	Portaria Sistemas de Apostas	Requisitos técnicos e de segurança dos sistemas de apostas utilizados pelos agentes operadores para exploração da modalidade lotérica de apostas de quota fixa	Fase 1
4	Portaria Autorização	Regras, condições e abertura do procedimento para requerimento da autorização para exploração das apostas de quota fixa em todo o território nacional	Fase 1
5	Portaria Lavagem de dinheiro e outros delitos	Política, procedimentos e controles destinados à prevenção e ao combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, à Proliferação de armas de destruição em massa e a outras fraudes relacionadas à exploração comercial de apostas de quota fixa	Fase 2
6	Portaria Direitos e Obrigações	Conjunto de regras a serem observadas pelos operadores autorizados para cumprimento das disposições legais e garantia dos direitos dos apostadores	Fase 2
7	Portaria Jogo on-line	Requisitos técnicos e de segurança dos jogos on-line que poderão ser disponibilizados aos apostadores pelos agentes operadores autorizados	Fase 3
8	Portaria Fiscalização	Regras e procedimentos de monitoramento e fiscalização da exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa	Fase 3
9	Portaria Ação Sancionadora	Procedimento de aplicação de sanções administrativas na atividade de exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa	Fase 3
10	Portaria Jogo Responsável	Regulamentação das ações voltadas à promoção do jogo responsável, relativamente às medidas, diretrizes e práticas a serem adotadas para prevenção ao transtorno do jogo patológico no âmbito das apostas de quota fixa, regras para monitoramento e prevenção ao endividamento do apostador e complemento das regras de publicidade responsável	Fase 4
11	Portaria Destinações Sociais	Procedimentos para efetivação dos repasses aos destinatários legais consignados no §1º-A do art. 30 da Lei nº 13.756, de 2018.	Fase 4

48. Conclui-se, assim, que o período de transição regulatória do mercado de apostas foi determinado pelo legislador e conduzido com zelo pela SPA/MF, que comunicou à sociedade brasileira e aos operadores, de maneira constante e transparente, os objetivos almejados ao final da regulamentação do setor e os prazos para atingi-los.

49. Em síntese: a Lei nº 14.790/2023 e a atuação da SPA/MF não são a origem do estado de coisas que se busca modificar com o ajuizamento dessas ADIs. Todavia, no entendimento do **IBJR**, elas certamente compõem partes da solução que viabilizará um mercado compatível com os ditames do jogo saudável e responsável.

50. Eventual desregulamentação e retorno ao *status quo ante*, como pretendem a CNC, o Solidariedade, e a PGR, levaria a um cenário de incerteza/insegurança aos operadores, que já realizaram investimentos significativos para atender ao panorama jurídico-regulatório posto.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em 14/05/2025 - 15:33:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Impresso por: 084.580.219-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

51. O maior beneficiário seria o mercado ilegal e paralelo, que já vinha atuando em afronta às normas nacionais (todas elas, inclusive CDC, ECA, Lei de Lavagem de Dinheiro e Lei dos Crimes Financeiros), e assim o continuará fazendo.

52. Ao final, resta claro que o mercado de apostas brasileiro já existia e era bastante forte antes da edição da Lei nº 14.790/2023, que por sua vez foi editada para "colocar ordem na casa" e proporcionar um ambiente mais seguro para operadores e usuários, possibilitando ainda que o governo recolhesse impostos pelas atividades desenvolvidas por empresas sérias que desejassem seguir atuando no setor.

III. O QUE DISPÕEM A LEI nº 14.790/2023 E AS PORTARIAS QUE A SUCEDERAM – O ATUAL QUADRO REGULATÓRIO DO MERCADO DE APOSTAS POR QUOTA FIXA

53. Diversamente do que afirmam CNC, Solidariedade e a PGR, a Lei nº 14.790/2023 e as Portarias editadas pela SPA/MF formam um conjunto normativo abrangente e minucioso, capaz de gerar um mercado regulado que opere de maneira eficiente, oferecendo sólidas proteções aos usuários enquanto simultaneamente se mantém atrativo para plataformas interessadas em ofertar seus produtos no Brasil.

54. Mais importante: as Portarias da SPA/MF são fruto de um trabalho em constante evolução. Embora no âmbito da ADI nº 7.749 o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República defenda que o mercado de apostas por quota fixa seja **integralmente regulado por lei**, essa abordagem contribuiria apenas para engessar a regulamentação existente, impedindo a rápida adequação do arcabouço regulatório às circunstâncias supervenientes.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:55:06

55. Em parecer em que examina os argumentos suscitados pelos autores das ADIs, o Professor Carlos Ari Sundfeld [11] sinaliza partilhar da mesma visão, advogando que a concessão de amplos poderes regulatórios à SPA/MF está em linha com o que há de mais moderno na regulamentação de setores abertos a nova tecnologias, como é o das plataformas de aposta por quota fixa:

> "Tanto a doutrina, no Brasil e nos demais países avançados, como a jurisprudência, reconhecem com traquilidade que **não se aplica aos serviços públicos a ampla reserva legal que protege as atividades econômicas privadas** (no caso brasileiro, essa reserva está expressa, p.ex., no *caput* e no parágrafo único do art. 170 da Constituição).
> É verdade que serviços públicos também podem ser tratados em lei. Mas **é falso dizer que empresas que prestem serviços públicos só podem ser submetidas a restrições e exigências impostas direta e minudentemente pelo legislador**. É natural que sejam os regulamentos administrativos, os atos administrativos de outorga (autorizações, permissões etc.) e os contratos administrativos de outorga (concessões, arrendamentos etc.) que disponham sobre as inúmeras condições de prestação e de fruição dos variados serviços públicos.
> (...)
> Como nas leis regulatórias em geral, em especial no campo dos serviços públicos – embora não apenas nele – é justamente o exercício das competências de regulação administrativa (para regulamentar, licenciar, fiscalizar, punir e executar) que garante o equilíbrio dinâmico do setor de lotéricas de apostas de quota fixa, os jogos *online*.
> Nenhuma lei seria capaz, por si só, de prever e resolver tudo *ex ante*. As competências administrativas existem justamente para que os problemas e desafios do cotidiano — sempre novos, imprevisíveis, complexos e urgentes — possam ser adequadamente atacados, a tempo e hora, sem necessidade de recorrer ao Legislativo a cada passo.
> A inviabilidade de se prever e resolver tudo *ex ante*, em lei, é ainda mais palpável em assuntos ligados ao mundo da internet, como no presente caso. Nesse ambiente, marcado por grande dinamismo e por inovações constantes, eventual pretensão de tudo tratar em lei, de modo a esgotar a disciplina normativa dos assuntos, seria o melhor caminho para o sistema não funcionar, com resultados piores.
> Especialmente em contextos como esse, é não só natural, como necessário para a adequada tutela do interesse público, que a legislação seja do tipo 'quadro', isto é, que estabeleça moldura legal bem definida, embora de caráter geral, na qual a autoridade administrativa reguladora poderá tomar as medidas necessárias para atender a demandas em prol da coletividade. É exatamente isso o que procurou fazer a lei 14.790, de 2023."

[11] Professor Titular da FGV Direito SP, Doutor e Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP e Presidente da Sociedade brasileira de Direito Público (SBDP).

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

56. O legislador fez bem em centralizar na SPA/MF as atribuições e poderes para regulamentar o setor. E a Secretaria vem agindo diligentemente para cumprir sua missão, tendo editado dezenas Portarias normativas ao longo do ano de 2024, além de outras 6 Portarias homologando entidades certificadoras de plataformas de apostas e jogos online[12].

57. Foi concebida, ainda, a Portaria Interministerial MF/MESP/AGU nº 28/2024, elaborada com o Ministério do Esporte e a Advocacia-Geral da União, para definir as atribuições de cada órgão sob a Lei nº 14.790/2023, e a Portaria Interministerial MF/MS/Mesp/Secom nº 37/2024, estruturada com o Ministério da Saúde, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial de Saúde Mental e de Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático, o objetivo de planejar ações de prevenção, redução de danos e assistência a pessoas e grupos sociais em situação de comportamento de jogo problemático[13].

58. A concepção de uma regulamentação completa e eficaz do mercado de apostas é, necessariamente, um esforço interdisciplinar. O Ministério da Saúde, por exemplo, está ativamente engajado na implementação de políticas públicas e confecção de regras voltadas à coibição da ludopatia. As normas incidentes sobre meios de pagamento foram fruto de intensa interlocução com o BACEN, enquanto aquelas que tratam de lavagem de dinheiro foram concebidas em parceria com o COAF. O Ministério dos Esportes, por sua vez, tem contribuído com o combate à manipulação de resultados. O arcabouço regulatório abordado aqui, portanto, é fruto do trabalho de diversas autoridades.

59. A verdade é que muitas das críticas ao mercado de apostas por quota fixa que justificaram o ajuizamento das ADIs 7.721, 7.723 e 7.749, guardam relação com aspectos da operação das plataformas que já foram devidamente mapeados pelo regulador e que foram endereçados no arcabouço normativo aplicável à indústria, tanto pela Lei nº 14.790/2023, quanto pelas diversas Portarias editadas pela SPA/MF.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:55:06

[12] Informações disponíveis em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/legislacao/apostas, acesso em 5.12.2024.
[13] Idem, ibidem.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

60. Nessa toada, o **IBJR** preparou abaixo um quadro colocando lado a lado (***i***) algumas das mazelas sociais que CNC, Solidariedade e PGR atribuem ao mercado de apostas de quota fixa; (***ii***) os dispositivos da Lei nº 14.790/2023 e das Portarias da SPA/MF que direta e expressamente endereçam tais temas.

Alegação da Petição Inicial	Norma Correspondente
Risco de endividamento familiar e Combate ao jogo patológico	➢ **Art. 8º, III, da Lei nº 14.790/2023[14]:** obriga as operadoras à adoção e implementação de políticas e controles internos do jogo responsável e prevenção ao jogo patológico; ➢ **Art. 14, da Portaria Normativa MF nº 1.330/2023[15]:** define o jogo responsável como aquele que não induz ao endividamento; e ➢ **Art. 3º, §2º, VII, da Portaria Normativa SPA/MF Nº 615/2024[16]:** veda que apostas sejam feitas com cartão de crédito. ➢ **Art. 2º, I, alíneas "*a*" e "*b*", 1, 2, 3 e 4 da Portaria SPA/MF nº 1.231/2024[17]:** define o jogo responsável como aquele que busca a exploração econômica e a publicidade de

[14] Art. 8º Sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos na regulamentação do Ministério da Fazenda, a expedição e a manutenção da autorização para exploração de apostas de quota fixa serão condicionadas à comprovação, pela pessoa jurídica interessada, da adoção e da implementação de políticas, de procedimentos e de controles internos de:
(...)
III - jogo responsável e prevenção aos transtornos de jogo patológico; e

[15] Art. 14. O jogo responsável consiste em medidas, diretrizes e práticas a serem adotadas para prevenção ao transtorno do jogo compulsivo ou patológico, para prevenção e não indução ao endividamento e para proteção de pessoas vulneráveis, especialmente menores e idosos.

[16] Art. 3º Os aportes e as retiradas de recursos financeiros pelos apostadores, bem como o pagamento de prêmios pelos agentes operadores, deverão ser realizados exclusivamente por meio de transferência eletrônica entre uma conta cadastrada do apostador e a conta transacional do agente operador, ambas mantidas em instituições financeiras ou de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
(...)
§ 2º É vedado ao agente operador aceitar aportes financeiros por meio de:
(...)
VII - cartões de crédito ou quaisquer outros instrumentos de pagamento pós-pagos;

[17] Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:
I - jogo responsável: o conjunto de regras, práticas e atividades voltadas, no contexto da modalidade lotérica aposta de quota fixa, à garantia da:
a) exploração econômica, promoção e publicidade saudável e socialmente responsável desta modalidade; e
b) prevenção e mitigação de malefícios individuais ou coletivos decorrentes da atividade, incluindo:
1. consequências negativas à saúde mental do apostador em virtude de dependência, compulsão, mania ou qualquer transtorno associado ao jogo ou apostas, tais como o jogo patológico ou abusivo;
2. consequências negativas à saúde física do apostador;
3. violações de direitos do consumidor, especialmente associados a problemas financeiros, de endividamento e de superendividamento; e
4. problemas sociais.

Impresso por: 084.680.219-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO em 22/05/2025 12:05:20 - 1b35f06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

	maneira saudável, prevenindo e mitigando os vícios comuns à atividade.
Vedação à publicidade para crianças e adolescentes	➢ **Art. 16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 14.790/2023**[18]: determina que a regulação do Ministério da Fazenda deverá vedar publicidade como público-alvo crianças e adolescentes. ➢ **Art. 12, XVI, XVII, XIX, da Portaria SPA/MF nº 1.231/2024**[19]**:** veda publicidades **(i)** que tenham crianças e adolescentes como público-alvo; **(ii)** em ambientes virtuais e televisivos com audiência de indivíduos menores de 18 anos; e **(iii)** que usem imagens de crianças ou adolescentes ou elementos apelativos. ➢ **Art. 17, II, alínea "*a*", "*b*", "*c*" e "*d*" da Portaria SPA/MF nº 1.231/2024**[20]**:** veda que operadores, na condição de patrocinadores, direcionem patrocínio ou publicidade a crianças e adolescentes.
Prevenção à lavagem de dinheiro	➢ **Art. 8º, II, da Lei nº 14.790/2023**[21]**:** obriga às operadoras à adoção e implementação de

[18] Art. 16. As ações de comunicação, de publicidade e de marketing da loteria de apostas de quota fixa observarão a regulamentação do Ministério da Fazenda, incentivada a autorregulação.
(...)
III - a destinação da publicidade e da propaganda das apostas ao público adulto, de modo a não ter crianças e adolescentes como público-alvo.

[19] Art. 12. São vedadas as ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing de loteria de apostas de quota fixa que:
(...)
XV - incluam a participação de pessoa que tenha ou que pareça ter menos de dezoito anos;
XVI - sejam dirigidas a crianças ou adolescentes ou que tenham esse público como seu público-alvo;
XVII - sejam veiculadas em meios de comunicação ou em programas onde pessoas menores de dezoito anos constituam a principal audiência ou em sítio eletrônico com perfil de audiência de menores de dezoito anos;
XVIII - utilizem imagens de crianças e de adolescentes ou elementos particularmente apelativos para os menores de dezoito anos; e

[20] Art. 17. Nas ações em que figure como patrocinador, sem prejuízo das outras disposições desta Portaria quanto à comunicação, à publicidade e propaganda e ao marketing das apostas de quota fixa, o agente operador de apostas deve:
(...)
II - abster-se de:
a) patrocinar crianças ou adolescentes;
b) buscar influenciar ou incentivar crianças ou adolescentes a apostarem;
c) patrocinar eventos dirigidos majoritariamente a crianças ou adolescentes; e
d) patrocinar equipes juvenis ou infantis.

[21] Art. 8º Sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos na regulamentação do Ministério da Fazenda, a expedição e a manutenção da autorização para exploração de apostas de quota fixa serão condicionadas à comprovação, pela pessoa jurídica interessada, da adoção e da implementação de políticas, de procedimentos e de controles internos de:
(...)
II - prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 14/05/2025 - 15:33:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

	políticas e controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro; ➢ **Art. 1º da Portaria SPA/MF nº 1.143/2024[22]:** estabelece que a Portaria em questão disporá sobre controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro. ➢ **Art. 7º, II, da Portaria SPA/MF nº 1.143/2024[23]:** estabelece as diretrizes mínimas das políticas internas de prevenção à lavagem de dinheiro. ➢ **Art. 25, I, da Portaria SPA/MF nº 1.143/2024[24]:** estabelece que as operadoras deverão conferir especial atenção às apostas e operações que envolvam pessoas envolvidas ou suspeitas de envolvimento com lavagem de dinheiro e outros crimes contra o sistema financeiro. ➢ **Art. 12, II, "*a*" da Portaria SPA/MF nº 827/2024 [25] :** estabelece como exigência de requerimento de licença de autorização controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro.

em massa, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos nos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016;

22 Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre políticas, procedimentos e controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) e de outros delitos correlatos a serem adotados pelos agentes operadores que exploram apostas de quota fixa de que tratam as Leis nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, no cumprimento dos deveres que lhes são atribuídos pelos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, pela Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019, e por legislação correlata.

23 Art. 7º As políticas internas de PLD/FTP devem contemplar, no mínimo, as seguintes diretrizes:
(...)
II - identificação, avaliação, análise e mitigação dos riscos de que novos produtos, serviços ou tecnologias possam ser utilizados para práticas de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa (LD/FTP) ou outros delitos correlatos;

24 Art. 25. Também devem resultar na análise com especial atenção as apostas e operações a elas associadas que envolvam:
I - pessoa envolvida ou suspeita de envolvimento em atividades tipificadas como crime de lavagem de dinheiro e crimes contra o sistema financeiro;

25 Art. 12. A qualificação técnica da pessoa jurídica requerente será comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
(...)
II - declaração, conforme modelo constante do Anexo IX, de adoção e de implementação de políticas, de procedimentos e de controles internos de:
a) prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos nos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, e nas demais normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Fazenda;

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO em 22/05/2025 09:35:08

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Combate à manipulação de resultados esportivos	➢ **Art. 3º e 4º, §1º, I, II e III da Portaria nº 722/2024 [26] :** estabelece que as operadoras deverão manter o sistema de apostas e os respectivos dados em centrais de dados localizadas em território brasileiro a fim de facilitar o acesso do Ministério da Fazenda em investigações cíveis e penais.

61. A análise do quadro-comparativo acima permite concluir que todos os alegados "**efeitos inconstitucionais**" da Lei nº 14.790/2023 invocados por CNC, Solidariedade e Procuradoria-Geral da República já são enfrentadas de maneira direta e exauriente pela própria Lei e as Portarias que dela derivaram.

62. O Professor Carlos Ari Sundfeld também chegou à conclusão de que o arcabouço regulatório composto pela Lei nº 14.790/2023 e as Portarias da SPA/MF é bastante amplo, governando todos os aspectos mais importantes da operação das plataformas de aposta fixa – precisamente o oposto do que advogam CNC, Solidariedade e PGR (**doc. 1**):

> "Lidos com atenção e seriedade, o conjunto de dispositivos da lei 14.790, de 2023, revela imagem muito distinta da traçada pelos críticos. Por um lado, a nova lei estabelece a arquitetura do sistema de apostas de quota fixa e amplo complexo de definições, deveres e proibições relacionados a seus principais aspectos — vários dos quais foram considerados sensíveis pelas iniciais.
> Por outro lado, ao atribuir competência reguladora ao Ministério da Fazenda, a lei cuidou de prever mecanismos de regulação — isto é, a possibilidade de editar normas, autorizar, fiscalizar, punir e executar — em *todos os aspectos das apostas de quota fixa que as iniciais indicaram como sensíveis*. O fato é que a lei confere ao Ministério da Fazenda competência reguladora administrativa bastante ampla, e, como se viu, fez isso sem deixar de definir uma série de balizas legais substantivas para sua

[26] Art. 3º Os sistemas de apostas, integrados pelas plataformas de apostas esportivas e de jogos on-line, utilizados pelos agentes operadores para exploração da modalidade lotérica das apostas de quota fixa deverão observar e implementar os requisitos técnicos estabelecidos nesta Portaria e em seus Anexos.
Art. 4º Os agentes operadores deverão manter o sistema de apostas e os respectivos dados em centrais de dados localizadas em território brasileiro, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§1º Os sistemas e os dados de que trata o caput deste artigo poderão estar localizados fora do território nacional, em países que possuam Acordo de Cooperação Jurídica Internacional com o Brasil, em matéria civil e penal conjuntamente, desde que observado o inciso VIII do caput do art. 33 da Lei nº 13.709, de 2018, e os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
I - o titular deverá autorizar, de modo específico e prévio, a transferência internacional de seus dados pessoais, cabendo ao agente operador prestar informações claras quanto à finalidade da operação;
II - a área técnica responsável do Ministério da Fazenda deverá ter acesso seguro e irrestrito, de forma remota e presencial, aos sistemas, às plataformas e aos dados da operação;
III - o agente operador deverá replicar, no Brasil, sua base de dados e de informações, que serão atualizadas de forma contínua, garantindo que todas as instâncias do banco de dados possuam o mesmo conteúdo, e que sejam testados periodicamente; e

Impresso por: 084.580.240-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO em: 22/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

atuação no setor.
Portanto, para organizar o setor e tutelar os múltiplos interesses públicos envolvidos, o novo sistema legal combina (1) regras constritivas inscritas na própria lei com (2) futuras constrições que, com base nas competências analíticas previstas na lei, serão impostas pela regulação administrativa."

63. De modo a permitir uma análise ainda mais aprofundada sobre o referido arcabouço regulatório, o **IBJR** junta a esta petição infográfico listando todas as principais Portarias editadas pela SPA/MF e suas disposições mais significativas (**doc. 2**):

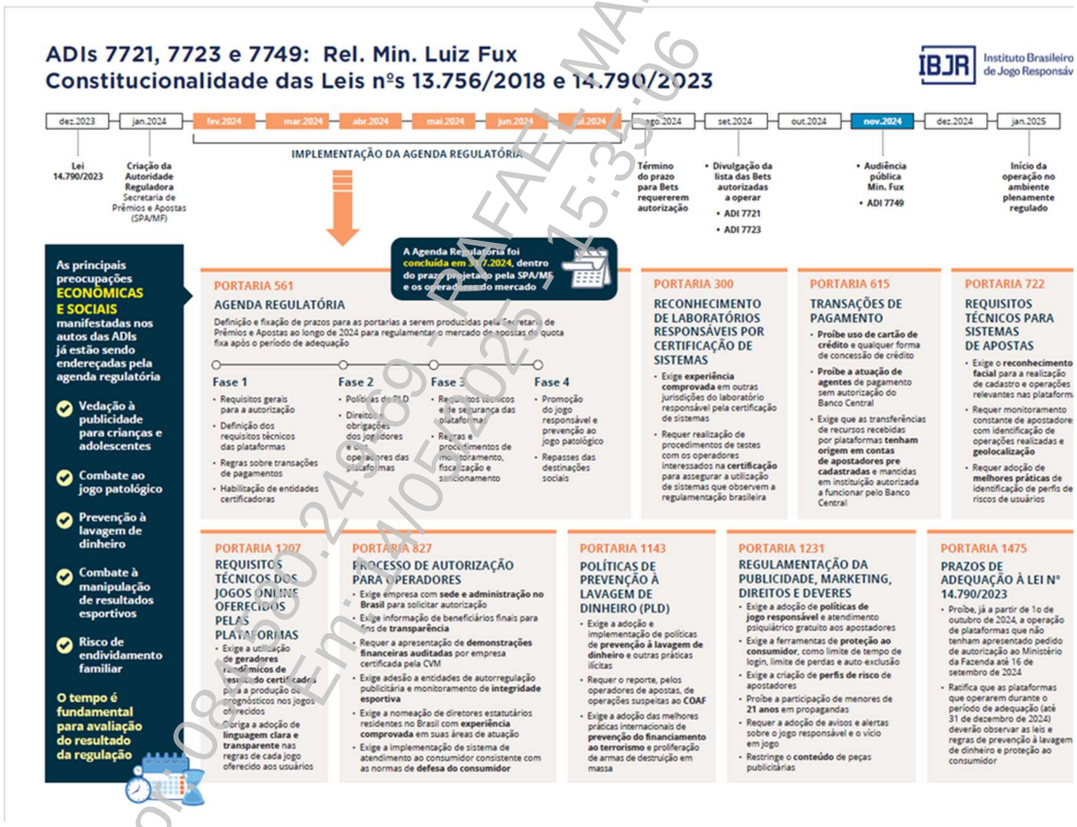

64. A análise do infográfico anexo permite perceber que as alegações de inconstitucionalidade lançadas por CNC, Solidariedade e PGR não se sustentam, na medida em que as temáticas teoricamente não enfrentadas foram **objetivamente avaliadas e endereçadas pelo arcabouço jurídico-regulatório já existente**.

Impresso por 084.***.***-69 em 22/05/2025 15:33:06 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

65. Tal agenda regulatória, iniciada em fevereiro de 2024 e que culminará, em poucas semanas, na expedição das primeiras autorizações aos operadores que cumpriam todos os requisitos aplicáveis, permitirá que o referido mercado passe a ser plenamente fiscalizado pela SPA/MF a partir de 1º de janeiro de 2025.

66. Inclusive, é importante destacar que no hipotético cenário de a regulação supracitada se mostrar insuficiente para adequadamente endereçar as problemáticas postas por CNC, Solidariedade e PGR – o que, nesse momento, se admite apenas a título de argumentação, haja vista que sequer houve tempo para a produção de efeitos das respectivas normas -- a excepcionalíssima via do controle concentrado de constitucionalidade consubstanciada na presente Ação Direta de Inconstitucionalidade sequer é tecnicamente correta ou adequada para o fim pretendido.

67. De acordo com a melhor prática regulatória internacional e em linha com o Decreto Federal nº 10.411/2020, a verificação dos efeitos decorrentes da edição de atos normativos, bem como o alcance dos objetivos originalmente pretendidos e os demais impactos observados sobre o mercado e a sociedade em decorrência de sua implementação, pode ser realizada através da uma **Avaliação de Resultado Regulatório** (ARR).

68. Trata-se, portanto, de mecanismo tecnicamente adequado para mensurar se os normativos editados por quem de direito – no caso, as Portarias editadas pela SPA/MF – se mostraram suficientes para regulamentar a atividade de sua competência e para tutelar os direitos daqueles potencialmente afetados por tais atividades.

69. De acordo com o Guia de Análise de Resultado Regulatório[27] (publicado pelo Ministério da Economia em 21.2.2022, e atualizado em 2.8.2024), a ARR é uma ferramenta destinada a aperfeiçoar a ação regulatória, contribuindo para a efetividade, eficiência e eficácia da ação estatal, e é usualmente conduzida em 5 (cinco) etapas:

[27] Disponível em https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/reg/boas-praticas-regulatorias/guias-e-documentos/GuiaARRverso5.pdf. Acesso em 11.12.2024, às 15h37.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:08

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

70. A ARR, além de prestigiar a melhoria regulatória e a avaliação de políticas públicas e regulações de forma transparente (com base em participação social e principalmente racionalidade), preza pela realização de estudos técnicos e análise de dados para a tomada de decisões.

71. A avaliação "*ex-post*" do estoque regulatório é, inclusive, altamente incentivada pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico)[28], que fomenta a participação do público em geral, bem como dos *stakeholders*, na promoção de informações mais completas sobre os impactos da regulação, bem como no auxílio da identificação de situações potencialmente problemáticas, visando diminuir assimetrias informacionais entre o regulador e os regulados.

72. A propósito, de acordo com as recomendações da OCDE, normativos que resultem em ampla repercussão na economia ou no país, que possibilitem o surgimento de problemas decorrentes da aplicação dos referidos normativos e que causem impacto significativo em organizações ou grupos específicos de pessoas devem primar pela utilização da ARR frente a outros mecanismos de avaliação de regulação setorial. Nos parece, justamente, ser o caso da regulação das *bets* editada pela SPA/MF.

Impresso por: 084.580.249-69 RAFAEL MARTINS ESTORILIO Em: 14/05/2025 15:35:06

28 Nesse sentido, vide Coglianese, C. (2012). Measuring Regulatory Performance: evaluating the impact of regulation and regulatory policy. Expert Paper n. 1. Sítio eletrônico da OCDE. 2012. Disponível em: https://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/1_coglianese%20web.pdf. e OCDE (2016). Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Reference guide on ex-post evaluation of competition agencies' enforcement decisions. Abril 2016. Disponível em: https://www. OCDE.org/daf/competition/Ref-guide-expost-evaluation-2016web.pdf.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

IV. ENTENDENDO O FUNCIONAMENTO DO MERCADO DE APOSTAS POR QUOTA FIXA

73. Bem compreendido o quadro regulatório hoje incidente sobre o mercado de apostas, o **IBJR**, enquanto associação que congrega empresas que representam parcela relevante do *market share* nacional, entende deter informações que podem ajudar esse E. STF a compreender a operação das plataformas de apostas, desmistificando preconceitos e apresentando dados fidedignos sobre o setor.

a) Desvendando o jargão das apostas por quota fixa e mensurando o real tamanho do mercado brasileiro

74. A correta compreensão do funcionamento do mercado de apostas permite verificar que seu tamanho é significativamente inferior ao estimado pelos críticos da Lei nº 14.790/2023. Indo além, dados macroeconômicos produzidos pelo BACEN e pela própria CNC sinalizam não haver qualquer correlação direta entre o mercado de apostas e o endividamento das famílias brasileiras.

75. A conclusão é uma só: o mercado de apostas fixas é significativamente menor do que os seus críticos afirmam ser, devendo-se rejeitar as projeções tecnicamente equivocadas que atribuem ao setor responsabilidade por eventuais índices macroeconômicos brasileiros negativos.

76. A modalidade de quota fixa consiste em apostas em que os ganhos são predefinidos no momento da aposta, independentemente de variáveis externas ou do montante arrecadado. Dessa forma, o apostador conhece exatamente, no ato da aposta, qual será o prêmio a ser recebido em caso de vitória, proporcionando maior transparência e previsibilidade em relação aos seus possíveis ganhos.

77. **Odds.** O ganho obtido pelo apostador é ditado pelas *odds* (probabilidade) daquele desfecho ocorrer. Quanto mais improvável determinado desfecho, maiores as *odds* e, consequentemente, os ganhos.

Impresso por: 084.580.219-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:55:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

78. **Turnover**. O *turnover* representa o volume total de dinheiro **apostado** em uma plataforma. Por exemplo, se uma empresa ou aplicativo recebeu R$ 1 milhão em apostas durante o mês, o seu turnover mensal é de R$ 1 milhão. Importante notar, no entanto, que **depósito e turnover não são a mesma coisa,** pois nem todo dinheiro transferido para a plataforma de apostas acaba sendo apostado.

79. **Return-to-Player (RTP).** Esse termo representa a porcentagem do total apostado (*turnover*) que é devolvida aos apostadores vencedores ao longo de um período de tempo. Por exemplo, se após um mês de operações uma plataforma acumula R$ 1 milhão em turnover e distribui R$ 930 mil em prêmios, o RTP será de 93%.

80. **Gross Gaming Revenue.** Refere-se à diferença entre o valor total das apostas (*turnover*) e aquilo que foi pago em prêmios. Ou seja, é a receita bruta das plataformas. Parte significativa do GGR é direcionado para cobrir custos operacionais e despesas, além do pagamento de tributos.

Impresso por: 084.580.249-69 RAFAEL MARTINS ESTORILIO Em: 14/05/2025 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

81. **Correlacionando turnover, RTP e GGR.** Uma falha recorrente nos estudos sobre o mercado de apostas parte do pressuposto de que o *turnover* (e.g. o volume total de dinheiro apostado) costuma ser retido integralmente pelas plataformas de apostas. Por conta dessa premissa conceitualmente equivocada, tais estudos costumam gerar resultados discrepantes com a realidade, inflando o real tamanho do mercado de apostas brasileiro.

82. A realidade é que o *turnover* **não é retido integralmente pelas plataformas**. Na verdade, ele costuma ser distribuído entre os apostadores e as plataformas, constituindo uma fonte de recursos para que as plataformas consigam operar.

83. A porcentagem dessa distribuição está atrelada à taxa de RTP, que em mercados maduros e regulados é superior a 90%. Nas empresas associadas ao **IBJR**, por sua vez, o RTP gira em torno de 93%.

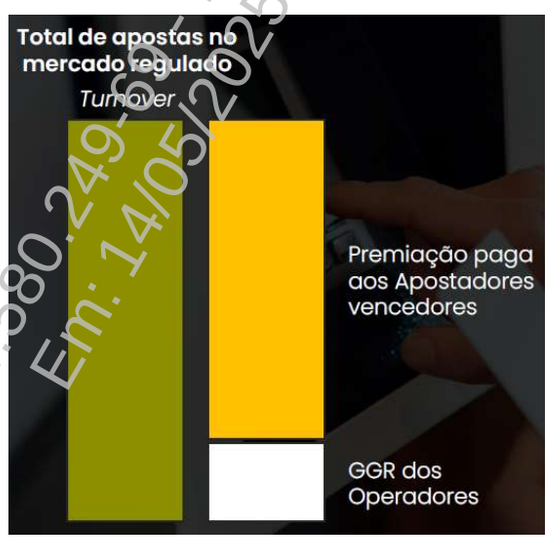

84. O que se conclui é que **nem todo valor apostado representa gasto efetivo do apostador**, pois ele pode vir a ser agraciado com prêmios, auferindo um resultado líquido. De outro lado, nem tudo que é apostado equivale ao faturamento da plataforma.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

85. Considerar apenas os depósitos efetuados nas plataformas de apostas, desconsiderando os ganhos e retiradas dos apostadores ou o saldo remanescente em suas contas nas plataformas, gera, necessariamente, uma superestimação do gasto efetivo dos consumidores no mercado de apostas. Exemplos concretos ajudam a visualizar as dificuldades na correta mensuração do mercado de apostas:

Exemplo 1: Transferência de R$50, gasto efetivo de R$20

86. Ao participar de uma aposta, o usuário desembolsa dinheiro e pode perder o montante apostado ou receber mais dinheiro. No Exemplo 1, embora o consumidor tenha depositado R$50,00 antes da realização da primeira aposta, somente R$20,00 foram efetivamente gastos ao final das duas rodadas de apostas. Embora o depósito inicial tenha sido de R$50,00, o *turnover* ao final das duas rodadas de apostas seria de R$100,00, enquanto o gasto líquido efetivo do consumidor foi de R$20,00.

Exemplo 2: Duas transferências de R$50, gasto efetivo de R$20

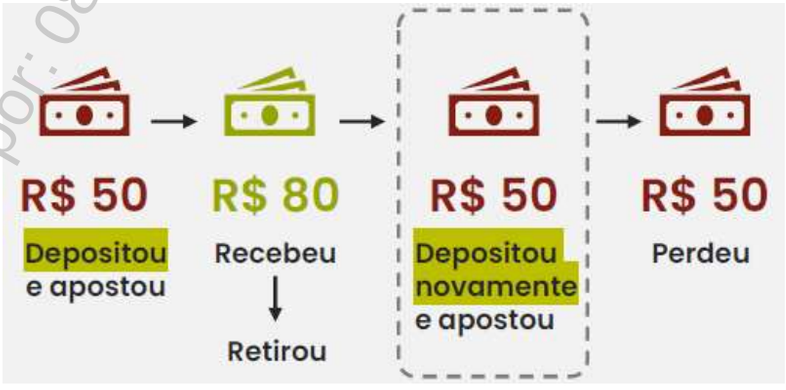

Impresso por: 084.580.219-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO Em: 22/05/2025 - 15:35:08

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

87. Analisemos agora um segundo cenário levemente modificado. Ao final da primeira rodada de apostas, o consumidor retirou o prêmio que recebeu e, posteriormente, depositou novamente R$ 50,00, perdendo-os integralmente na segunda rodada de apostas. Aqui, os depósitos contabilizados seriam de R$100,00, enquanto o *turnover* e o gasto líquido seriam mantidos em R$100,00 e R$20,00, respectivamente.

88. Essas discrepâncias entre um cenário e outro permitem compreender o motivo pelo qual depósitos e turnover não são um bom parâmetro para estimar o tamanho do mercado brasileiro de apostas. No entendimento do **IBJR**, a metodologia mais adequada deve tomar por referência os **resultados líquidos de todos os apostadores (equivalente ao GGR dos operadores)** para mensurar o tamanho do consumo no mercado**.**

89. A metodologia aqui defendida pelo **IBJR** é a mesma utilizada pelo legislador para tributar apostadores e operadores. A Lei nº 14.790/2023 define que os saldos líquidos (resultado líquido anual do apostador e GGR da plataforma) serão a base de cálculo para incidência de tributação. No caso do apostador, o índice é de 15% do resultado líquido, enquanto no da plataforma é de 12% sobre o GGR[29].

90. **O real tamanho do mercado de apostas brasileiro.** O estudo do Banco Central do Brasil ("BACEN") nos autos da ADI nº 7.721 toma por referência "*os valores mensais das apostas online"* em agosto de 2024, para estimar que as plataformas de apostas teriam recebido R$20,8 bilhões em transferências naquele mês. O BACEN estima que 15% dessas apostas sejam retidas pelas empresas (ou seja, assume um RTP de 85%) (Peça 80).

Impresso por 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO - Em 14/05/2025 - 15:55:06

[29] Artigos 29, §1º-A, e 31, da Lei nº 14.790/2023.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

91. Os números apresentados pelo BACEN são bastante discrepantes de estudos com finalidade similar elaborados por Itaú[30], JP Morgan[31], e H2 Gambling Capital[32], tendo incorrido em uma superestimação do tamanho do mercado brasileiro.

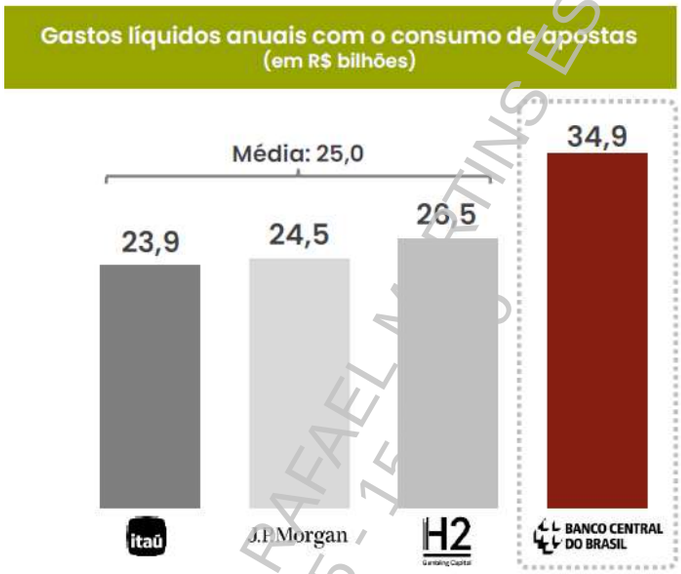

92. O **IBJR** acredita que essa divergência tenha decorrido do fato de o BACEN não ter considerado os **resultados líquidos de todos os apostadores (equivalente ao GGR dos operadores)** ao elaborar sua estimativa. Além disso, o RTP utilizado pelo BACEN (85%) foi subestimado, quando o RTP das associadas do **IBJR**, por exemplo, costuma ser de 93%.

93. Isso fez com que o GGR usado pelo BACEN fosse superestimado (15%, quando o correto seria 7%), **mudança singela que basicamente reduz à metade o resultado final do cálculo do BACEN, de R$34,9 bilhões para R$ 16,3 bilhões**.

[30] Itaú. Apostas on-line: estimativas de tamanho e impacto no consumo. Macro Visão - Itaú. Agosto de 2024. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://macroattachment.cloud.itau.com.br/attachments/a77e92d9-319f-45ca-b657-6c721241804b/13082024_MACRO_VISAO_Apostas_on-line.pdf, acesso em 5.12.2024.
[31] J.P. Morgan. Brazil Equity Strategy. Brazil Betting and iGaming 101: Aspects of a Mega Trend. Setembro de 2024.
[32] H2 Gambling Capital. How to win Brazil's regulated market. Disponível em: https://www.openbet.com/insights/white-paper-how-to-win-brazils-regulated-market, acesso em 5.12.2024.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em 14/05/2025 - 15:

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

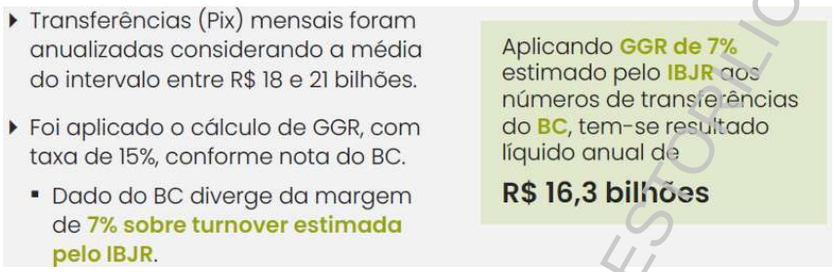

94. **O mercado de apostas face ao consumo das famílias e do PIB.** Embora o mercado de apostas brasileiro seja extremamente promissor e atraia interesse de investidores do mundo inteiro, seu tamanho real não chega perto das estimativas superlativas que vem sendo professadas por críticos da Lei nº 14.790/2023.

95. Em estudo elaborado a pedido do **IBJR**, a LCA Consultoria Econômica tomou por base o gasto líquido dos consumidores e concluiu que, na verdade, o consumo com apostas corresponde a uma parcela ínfima do consumo das famílias e do PIB (Fl. 22 da Peça 92).

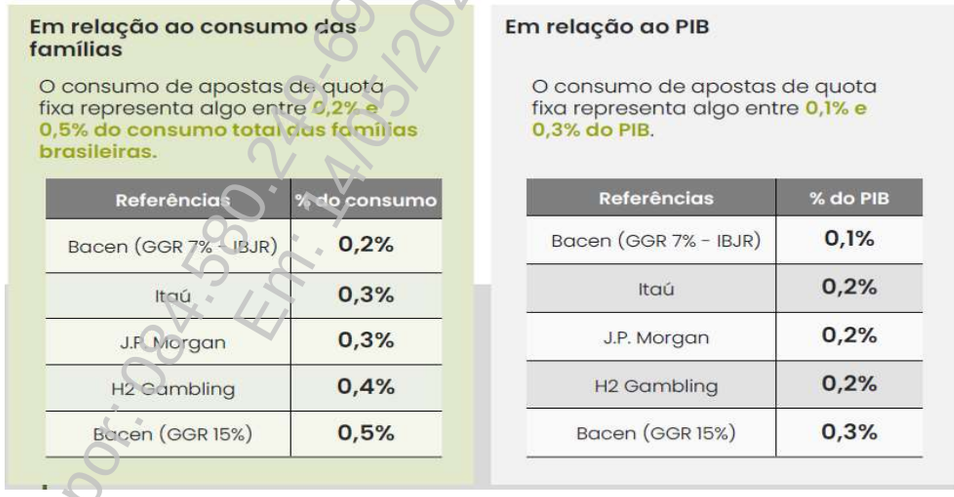

96. Mesmo se considerarmos os números do BACEN, a conclusão seria mantida, pois o gasto com apostas representaria apenas 0,5% do consumo total das famílias brasileiras, preservando-se outros 99,5% para gastos de outras ordens.

Impresso por: 084.530.289-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

97. As conclusões da LCA Consultoria também são contrárias àqueles que correlacionam o crescimento do mercado de apostas brasileiro a um suposto endividamento das famílias brasileiras. Na verdade, segundo dados do BACEN e da CNC, o endividamento das famílias **diminuiu nos últimos 24 meses**, enquanto **o percentual de famílias endividadas permaneceu estável no mesmo período**.

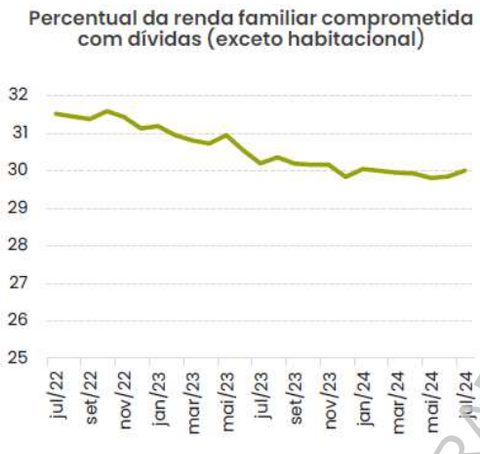

Endividamento das famílias exceto crédito habitacional (valor das dívidas em relação à renda acumulada dos últimos 12 meses). Fonte: Banco Central. Elaboração: LCA Consultoria Econômica .

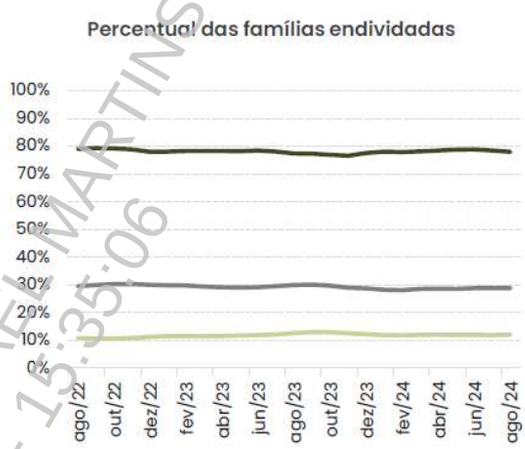

Fonte: PEIC – CNC. Elaboração: LCA Consultoria Econômica.

98. As ponderações da LCA encontram eco na Nota Informativa SEI nº 574/2024/MDIC, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) (Peça 72), em que se chegou à exata mesma conclusão: **não há indícios que o crescimento da indústria de apostas teria causado alterações relevantes no endividamento das famílias**.

99. Em suma, a correta compreensão do funcionamento do mercado de apostas serve para reforçar a constitucionalidade da Lei nº 14.790/2023, atestando que o mercado não vem gerando os efeitos deletérios para economia que seus críticos levam a crer. Após a conclusão da regulamentação determinada pela Lei, haverá ainda menos espaço para críticas dessa natureza.

b) Mecanismos de proteção aos usuários – os esforços de autorregulamentação das empresas e as proteções adicionais conferidas pela SPA/MF

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em 14/05/2025 - 13:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 13:55:06

100. **Iniciativas de autorregulamentação.** As plataformas de apostas compromissadas com o jogo seguro e responsável possuem uma série de mecanismos visando coibir o jogo patológico e o endividamento de seus usuários. Dentre os mecanismos de proteção comumente empregados pelas associadas do **IBJR**, é possível citar[33]:

- Proibição absoluta de apostas por menores de idade – Crianças e adolescentes não são aptos a se registrar perante as plataformas associadas do **IBJR**, consequentemente não estando autorizados a realizar apostas.

- Bloqueio do uso de cartões de crédito – Embora a adoção desse mecanismo já tenha sido imposta pela Portaria nº 615/2024, as associadas do **IBJR** se anteciparam à determinação da SPA/MF e desde setembro/2024 baniram o uso de cartões de crédito, passando a permitir a realização de depósitos apenas por meio de transferências a partir de contas correntes[34].

- Monitoramento de tempo de jogo – As plataformas realizam pausas programadas no jogo, com alertas para que o jogador evite realizar apostas para recuperar perdas.

- Análise de movimentações financeiras e acesso ao IP – Permitem avaliar inconsistências em dados cadastrais, volumes e formas de pagamento, localidade das apostas, dispositivos utilizados, hábitos e capacidade financeira do jogador.

- Limitação de tempo na plataforma e perdas nas apostas – As plataformas possuem opções de autoexclusão do usuário, usando como referência o tempo dispendido na plataforma ou a quantia apostada. Trata-se de um incentivo ao autocontrole financeiro do apostador, permitindo que ele defina um orçamento específico para o jogo.

[33] Informações disponíveis em: https://estudio.folha.uol.com.br/instituto-brasileiro-de-jogo-responsavel/2024/11/bets-legais-ja-adotam-medidas-a-favor-do-jogo-responsavel.shtml, acesso em 5.12.2024.
[34] Informação disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/associacao-de-bets-diz-que-ja-vai-banir-cartao-de-credito-para-apostas/, acesso em 5.12.2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

- Realização de campanhas educativas – As plataformas divulgam informações e fornecem suporte e ferramentas que incentivem práticas responsáveis entre seus usuários. Nessa linha, as associadas do **IBJR** divulgam um Manual de Boas Práticas dos Usuários, trazendo recomendações para que joguem com responsabilidade[35].

101. Em linha com tais medidas, as associadas do **IBJR** conceberam em maio de 2023 (ou seja, antes até do que a edição da Lei nº 14.790/2023) o Código Brasileiro de Autorregulação Publicitária, no intuito de estabelecer diretrizes razoáveis e proporcionais para operadores de apostas esportivas online, veículos de comunicação e produtores de conteúdo, ao executarem promoções ou veicularem propagandas e anúncios publicitários para audiências no Brasil sobre produtos de apostas esportivas online[36].

102. Embora todas as plataformas presentes no mercado brasileiro fossem incentivadas a seguirem o Código, apenas os membros do **IBJR** se obrigaram a cumprir rigorosamente todas as diretrizes ali instituídas como condição prévia à adesão e permanência no instituto.

103. O Código determina que as ações de marketing das associadas não devem: (i) despertar esperança de enriquecimento nos consumidores; (ii) sugerir que o uso repetido do produto aumentará as possibilidades de ganhar algum prêmio; (iii) deixar implícito que o sucesso das apostas esportivas depende da experiência e conhecimento do consumidor; (iv) associar apostas esportivas ao sucesso financeiro ou social/sexual; (v) sugerir ou oferecer crédito aos consumidores, assim entendido o ato de se antecipar recursos ao apostador que posteriormente tenham que ser pagos/restituídos ao operador ou a terceiro; (vi) sugerir a atividade de apostas esportivas como uma alternativa ao emprego, dentre outros.

[35] Disponível em: https://ibjr.org/jogo-responsavel/boas-praticas-jogadores/, acesso em 5.12.2024.
[36] O Código também está disponível em: chrome- https://ibjr.org/wp-content/uploads/2023/07/IBJR-Codigo-Brasileiro-de-Autorregulamentacao-Publicitaria.pdf, acesso em 5.12.2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em 14/05/2025 - 15:35:06

104. Todas as ações de marketing de associadas do **IBJR** devem incluir uma mensagem padronizada destinada a promover o jogo responsável. As comunicações de marketing na televisão não devem ser veiculadas entre 6h e 21h, aplicando-se uma exceção para as ações em torno de eventos esportivos televisionados ao vivo. Nesses casos, as ações podem ocorrer de uma hora antes do início programado do evento esportivo até uma hora após o final do evento esportivo.

105. Nos últimos meses, ante o amplo debate público que vem circundando a regulamentação do mercado de apostas por quota fixa, o **IBJR** capitaneou esforços de diálogo entre as empresas do setor e a sociedade civil, contribuindo para que suas associadas firmassem compromissos em prol do jogo responsável. Nesse sentido, liderando esforços de autorregulamentação, o **IBJR** externou ao público o seu "Manifesto", endereçando:

> **(i)** os **Pilares do Jogo Responsável**, que incluem educação, informação, transparência, regulação, proteção do cliente e parcerias responsáveis, e que a seu ver deveriam ser seguidos por todas as empresas do setor[37]; e
>
> **(ii)** 15 **Princípios do IBJR** para fomentar o jogo responsável, incluindo a proteção de menores de idade e pessoas impedidas de participar dos jogos, a prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes, a adoção de publicidade socialmente responsável, a educação aos usuários para que estabeleçam limites às suas apostas, o desenvolvimento de ferramentas que permitam um jogo responsável, dentre outros[38].

106. **As Portarias da SPA/MF.** Além desses mecanismos de proteção que já vinham sendo adotados pelas associadas do **IBJR**, as Portarias da SPA/MF impuseram a implementação dos seguintes mecanismos adicionais para todas as empresas interessadas em operar no mercado regulado:

---

[37] Disponível em: https://www.linkedin.com/posts/instituto-brasileiro-de-jogo-respons%C3%A1vel_o-que-%C3%A9-jogo-respons%C3%A1vel-e-seus-pilares-activity-7229512905581379589-aeAZ?utm_source=share&utm_medium=member_desktop, acesso em 5.12.2024.

[38] Disponível em: https://www.linkedin.com/posts/instituto-brasileiro-de-jogo-respons%C3%A1vel_ibjr-activity-7247371530848882688-xHSQ?utm_source=share&utm_medium=member_desktop, acesso em 5.12.2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Impresso por: 084.530.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em 14/05/2025 - 15:35:06

- Vedação de ações de publicidade e propaganda voltadas ao público infanto-juvenil – As plataformas devem se abster de patrocinar crianças ou adolescentes, de buscar influenciar ou incentivar crianças ou adolescentes a apostarem, de patrocinar eventos direcionados majoritariamente a esse público, e de patrocinar equipes juvenis ou infantis (artigo 17, da Portaria nº 1.231/2024).

- Exigências para o cadastramento prévio – O cadastro do usuário na plataforma deve conter informações como nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, número de telefone, e-mail, dados das contas de depósito ou de pagamento pré-pago cadastradas, endereço de IP, e cópia digitalizada de documento de identificação com foto (artigo 31, incisos I a XI, da Portaria nº 1.231/2024). O apostador só estará apto a jogar após a conclusão do processo de cadastramento. Implementando essa política na prática, a SPA/MF publicou em 23.12.2024 a Nota Técnica nº 3.987/2024, vedando a realização de apostas por quota fixa que tivessem como objeto a Copa São Paulo de Futebol Júnior, bem como a ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing, e de patrocínio, dado o potencial de participação simultânea, em um mesmo evento, de maioria de adolescentes, além de as próprias equipes, como o nome da competição indica, serem juvenis[39].

- Reconhecimento facial – Exigido para a autenticação do apostador no momento de ingresso da plataforma, junto de senha alfanumérica com caracteres especiais (artigo 31, §3º, da Portaria nº 1.231/2024). O reconhecimento está atualmente em fase de testes por parte das plataformas associadas do **IBJR**[40]. O Brasil é pioneiro na adoção da tecnologia do reconhecimento facial, tornando–se um case global para o setor[41].

---

[39] Informações obtidas em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/apostas-de-quota-fixa/sei_47188766_nota_tecnica_3987-1.pdf, acesso em 9.1.2025.
[40] Informação disponível em: https://veja.abril.com.br/economia/bets-comecam-a-testar-reconhecimento-facial-para-autenticar-apostadores, acesso em 5.12.2024.
[41] Informação obtida em: https://ibjr.org/manifesto-ibjr/, acesso em 5.12.2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

- Vedação à utilização de criptomoedas – É expressamente proibida a realização de aportes financeiros por meio de ativos virtuais ou outros tipos de criptoativos. Do mesmo modo, também são vedados dinheiro em espécie, cheques, pagamentos ou transferências provenientes de terceiros, ou qualquer alternativa de transferência que não sejam o Pix, TED, cartão de débito ou pré-pago, e transferência nos próprios livros (*book transfer*), no caso de contas mantidas em uma mesma instituição[42] (Artigo 3, §2º, da Portaria nº 615/2024).

107. **O SIGAP.** Em paralelo à edição das Portarias, o Ministério da Fazenda lançou em junho de 2024 o Sistema de Gestão de Apostas (SIGAP), solução tecnológica concebida para permitir a regulação, o monitoramento e a fiscalização do mercado de apostas no Brasil[43].

108. É por meio do SIGAP que as plataformas devem submeter as solicitações de autorização para exploração das apostas por quota fixa no Brasil. O SIGAP permitirá ainda o monitoramento do jogo responsável, a fiscalização da exploração das apostas, e demais questões circunscritas às atribuições da SPA/MF[44].

109. Após a entrada em operação do SIGAP, as empresas deverão transmitir **diariamente** arquivos contendo informações sobre apostas, plataformas, e apostadores, incluindo movimentações financeiras ligadas a eventos esportivos. Cada arquivo deverá ser minucioso e enviado de acordo com a periodicidade exigida nos modelos de dados definidos pelo Ministério da Fazenda[45].

110. Na prática, o abastecimento diário realizado pelas plataformas inclui **todas as transações realizadas**, **discriminadas por CPF**, **incluindo volume aportado pelo jogador, retorno ou perda registrada**. Os arquivos exigidos pelo Ministério da Fazenda comportam 7,5 mil registros por vez – o que demandará das plataformas

[42] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-spa/mf-n-615-de-16-de-abril-de-2024-554928583, acesso em 5.12.2024.
[43] Informações disponíveis em: https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202406/ministerio-da-fazenda-lanca-o-sistema-de-gestao-de-apostas-de-quota-fixa, acesso em 5.12.2024.
[44] Idem, ibidem.
[45] Informação disponível em: https://documentacao-h-sigap-rec.df-1.estaleiro.serpro.gov.br/, acesso em 5.12.2024.

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

investimentos em tecnologia para automatizar esses processos. **O descumprimento da obrigação de submeter as informações no SIGAP sujeita a plataforma ao risco de multa**[46].

111. Com o **SIGAP**, o Governo Federal almeja cruzar as informações de volume transacionado e renda, por exemplo, para entender o comportamento de um mesmo CPF em diferentes plataformas e acompanhar os chamados pedidos de autoexclusão, quando um jogador solicita seu próprio bloqueio em sites por períodos específicos para evitar compulsão e/ou endividamento[47].

112. **Conclusões.** Quando analisados em conjunto os esforços de autorregulamentação e as proteções adicionais implementadas pela SPA/MF, verifica-se que uma parcela significativa das plataformas de apostas – ao menos aquelas comprometidas com o jogo responsável – já adotam há tempos muitas das medidas apregoadas pelos críticos da Lei nº 14.790/2023.

113. Uma vez mais, portanto, vê-se que as críticas ao novo arcabouço regulatório partem de uma compreensão equivocada sobre o funcionamento do mercado de apostas por quota fixa, não havendo qualquer vício de inconstitucionalidade na Lei nº 14.790/2023, que está em linha com as melhores legislações internacionais no quesito da proteção dos usuários.

c) ***Mecanismos de combate à manipulação de resultados, fraude e à lavagem de dinheiro***

114. Em paralelo aos mecanismos de proteção aos usuários individualmente considerados, há também aqueles que visam à manutenção da higidez do jogo, cunhados para proporcionar um ambiente onde todos os apostadores tenham iguais chances de êxito. Do mesmo modo, legislação e as empresas do setor reconhecem que o mercado de apostas é particularmente suscetível a tentativas de lavagem de dinheiro, tornando necessária a adoção de políticas sólidas de proteção à lavagem de dinheiro (“PLD”).

[46] Informações disponíveis em: https://pipelinevalor.globo.com/mercado/noticia/o-big-brother-das-bets-na-fazenda.ghtml, acesso em 5.12.2024.
[47] Idem, ibidem.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

115. **Manipulação de resultados.** As plataformas contratam os serviços de empresas especializadas no monitoramento dos fluxos de apostas, como a Genius Sports, a International Betting Integrity Association (IBIA), e a Sport Radar, que inclusive firmaram acordos de cooperação técnica recentemente com a SPA/MF[48].

116. Essas empresas gerem softwares capazes de detectar anomalias nos fluxos de apostas, emitindo relatórios para as plataformas, que então conduzem apurações adicionais e reportam seus achados às autoridades, tudo objetivando garantir um ambiente íntegro de jogo.

117. A título de exemplo, uma dessas empresas, sozinha, monitora globalmente em torno de 800.000 partidas em mais de 70 esportes. São utilizados modelos matemáticos sofisticados e inteligência artificial, somados ao monitoramento das *odds* (probabilidades) de mais de 600 casas de apostas globais, fora as informações de uma rede global de 80 plataformas, que fornecem os dados voluntariamente à empresa de monitoramento. Adicionalmente, também são supervisionadas publicações online e posts em redes sociais, de maneira a permitir a detecção de rumores públicos de manipulação de resultados, movimentos irregulares de probabilidades, e realizações de apostas por indivíduos que gerem alto risco de manipulação[49].

118. Ao relatório gerado por esses softwares, são acrescidas informações angariadas pelos analistas das empresas de monitoramento, especializados em investigações dessa natureza, e pelos setores de inteligência das próprias plataformas. Ao final, os achados relevantes são comunicados às ligas e clubes parceiros, além das autoridades competentes para apurações adicionais de natureza criminal.

[48] Informação disponível em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/outubro/fazenda-firma-parceria-com-organismos-internacionais-de-integridade-fortalecendo-a-seguranca-do-setor-de-apostas-esportivas, acesso em 5.12.2024.

[49] Informações disponíveis em: https://sportradar.com/integridade-e-servicos-regulatorios/servicos-de-integridade/anti-manipulacao-de-jogos/deteccao/?lang=pt-br, acesso em 5.12.2024.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

119. Vale frisar que as plataformas estão entre as principais interessadas em coibir manipulações de resultados. Esse tipo de conduta contamina a confiabilidade do jogo, afastando consumidores e, consequentemente, gerando prejuízos financeiros às plataformas. A manipulação de resultados é combatida permanentemente por todas as plataformas que operam de maneira lícita.

120. A Lei nº 14.790/2023 também enfrenta questão. Em seu artigo 26, a Lei define categorias de indivíduos que não podem figurar como apostadores direta ou sequer indiretamente, abrangendo pessoas que tenham ou possa ter qualquer influência no resultado de evento esportivo objeto da aposta, incluindo dirigentes esportivos, técnicos, integrantes da comissão técnica, árbitros, e atletas. A vedação estende-se a cônjuges, aos companheiros e aos parentes em linha reta e colateral, inclusive até o segundo grau[50].

121. O Professor Carlos Ari Sundfeld identificou outros dispositivos da Lei nº 14.790/2023 que versam sobre o tema, arrematando que a lei traz um conjunto normativo robusto para combater a manipulação de resultados (**doc. 1**):

> Levando em conta o ponto específico envolvido nesse argumento, é fundamental atentar que a respectiva disciplina legal não se resume, por óbvio, aos quatro incisos do art. 8º, como erradamente afirmado. Não é correta, p.ex., a acusação de que a possível "manipulação de resultados e outras fraudes" não teria sido enfrentada pela lei com qualquer mecanismo concreto.
> Ora, o art. 39, VIII da lei define como infração administrativa justamente a ação de "executar, incentivar, permitir ou, de qualquer forma, contribuir ou concorrer para práticas atentatórias à integridade esportiva, à incerteza do resultado esportivo, à igualdade entre os competidores e à transparência das regras aplicáveis ao evento esportivo, bem como para qualquer outra forma de fraude ou interferência indevida apta a afetar a lisura ou a higidez das condutas associadas ao desempenho idôneo da atividade esportiva". E, como visto anteriormente, essa infração administrativa é punível com sanções fortíssimas, na forma dos arts. 41 e 42 da lei, podendo a multa chegar, na reincidência, a 4 bilhões de reais!
> Portanto, a lei tem sim os critérios mínimos indispensáveis, inclusive os exigidos pelo STF para casos envolvendo atividades econômicas.
> Mas não é só. O art. 45 da lei vai bem mais longe:
>
> > Art. 45. Havendo *fundada suspeita de manipulação de resultados ou outras fraudes semelhantes*, o Ministério da Fazenda poderá determinar, cautelarmente:
> > I - a imediata suspensão de apostas e a retenção do pagamento de prêmios

[50] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14790.htm, acesso em 5.12.2024.

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO em 22/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

> relativamente ao evento suspeito;
> II - a suspensão ou a proibição, a um ou mais agentes operadores, de apostas em eventos intercorrentes ou específicos ocorridos durante a prova, a partida ou a disputa suspeita, que não o prognóstico específico do resultado final; e
> III - outras medidas restritivas destinadas a evitar ou a mitigar as consequências de práticas violadoras da integridade no esporte.
>
> O que mais quer o autor da ação? Não se sabe. Mas uma coisa é certa: ele em verdade ignora – ou talvez menospreze – o inteligível conteúdo da lei que impugnou.

122. A regulamentação da Lei nº 14.790/2023 também conferiu à SPA/MF poderes para lidar com situações extremas, permitindo a autoridade intervir quando os mecanismos de proteção se provarem insuficientes para coibir práticas ilícitas.

123. Por exemplo, o artigo 21, da Portaria nº 1.225/2024, permite que, em caso de fundada suspeita de manipulação de resultados, a SPA/MF determine cautelarmente: **(i)** a imediata suspensão de apostas e a retenção do pagamento de prêmios relativos ao evento suspeito; e **(ii)** a suspensão ou proibição de apostas em eventos intercorrentes ou específicos ocorridos durante a prova, partida ou disputa suspeita (Ex: cartões amarelos durante uma partida de futebol), que não o prognóstico específico do resultado final[51].

124. Os mecanismos de combate à manipulação de resultados empregados no Brasil estão em linha com as melhores práticas internacionais quanto ao tema. Estudo realizado pela consultoria global Alvarez & Marsal aponta que, em regra, a prevenção se dá por meio do monitoramento de mercados em busca de padrões de apostas suspeitos (apostas em valor alto, grandes volumes sendo alocados em uma categoria específica de aposta, etc.), combinado com a realização de reportes às autoridades sobre os casos suspeitos, de modo a permitir investigações adicionais (Fl. 35 do **doc. 3**). É comum ainda o compartilhamento de informações entre plataformas a respeito de casos suspeitos.

125. No Reino Unido, *benchmark* mundial na regulamentação do jogo, as plataformas são obrigadas a denunciar atividades suspeitas às autoridades, havendo determinação regulatória para que compartilhem “informações suficientes para

[51] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-spa/mf-n-1.225-de-31-de-julho-de-2024-575691787, acesso em 5.12.2024.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:33:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

conduzir uma investigação", caso tenham elementos para acreditar que houve uma conduta ilícita por um jogador. Não há nenhuma categoria de aposta esportiva proibida (por exemplo, em cartões amarelos ou esportes individuais), mas exige-se que as plataformas avaliem os riscos de ofertar esse tipo de jogo, *vis a vis* os riscos à integridade que podem representar.

Grã-Bretanha

As operadoras são obrigadas a denunciar atividades suspeitas de apostas à Unidade de Inteligência de Apostas Esportivas (SBIU) da Comissão de Jogos de Azar, que atua como um centro para coleta e encaminhamento de todas as preocupações sobre integridade e manipulação de resultados manifestadas na Grã-Bretanha. Elas também são obrigadas a apresentar aos Órgãos Governamentais Esportivos (SGBs) designados, conforme especificado no Anexo 6 da Lei de Jogos de Azar de 2005, informações suficientes para conduzir uma investigação, caso a operadora acredite que ocorreu uma violação das regras de apostas de "participantes" do SGB. Espera-se que as operadoras estejam cientes das regras do SGB que se aplicam aos participantes para que quaisquer violações possam ser denunciadas.

Não há tipos específicos de mercados proibidos, mas a Comissão de Jogos de Azar exige que as operadoras avaliem os riscos de suas próprias ofertas de mercado para minimizar a ocorrência de problemas relacionados à integridade.

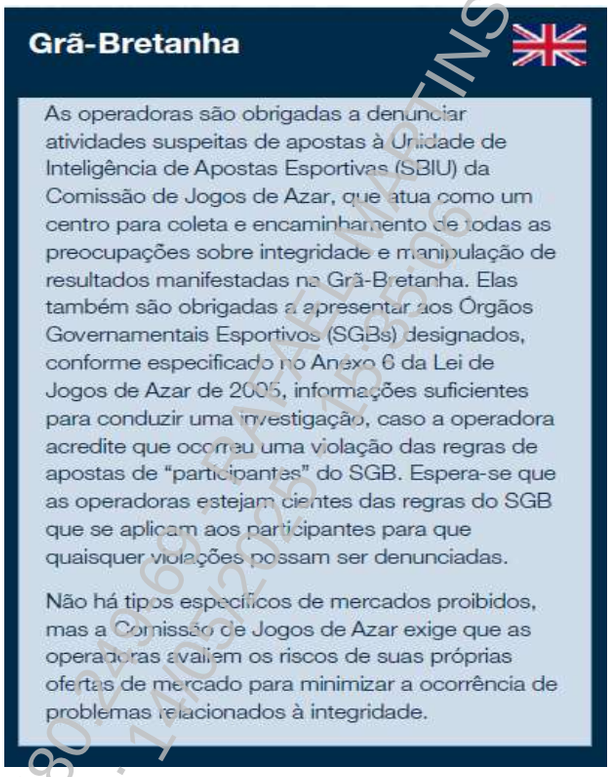

126. O que se nota é que os mecanismos de combate à manipulação de resultados em voga no Brasil são similares àqueles empregados no Reino Unido. As críticas à Lei nº 14.790/2023, também quanto a esse ponto, são insubsistentes.

127. Frise-se, por fim, que os esforços governamentais pelo combate à manipulação de resultados não estão mais concentrados apenas na SPA/MF. Em novembro de 2024, o Ministério do Esporte fez publicar a Portaria nº 109, regulamentando medidas de fomento à integridade de resultados esportivos e os mecanismos de monitoramento de competições[52].

[52] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mesp-n-109-de-11-de-novembro-de-2024-595411637, acesso em 5.12.2024.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

128. Segundo a Portaria nº 109/2024, o Governo Federal poderá receber informações sobre possíveis violações a políticas, regras, códigos de conduta ou outros mecanismos relacionados à integridade das apostas em eventos esportivos, ou a respeito de resultados de investigações de atentados à integridade do esporte. De posse das informações, o Ministério do Esporte poderá colaborar na apuração de condutas atentatórias à integridade e imprevisibilidade dos eventos e dos resultados esportivos[53].

129. Avançando no combate à manipulação de resultados, o Ministério dos Esportes publicou, em 31.12.2024, a Portaria nº 125/2024, delimitando as modalidades esportivas que podem ser objeto de apostas de quota fixa. Em resumo, as apostas podem ser realizadas em modalidades reconhecidas por comitês oficiais, como o Comitê Olímpico Internacional, Pan-Americano, Paralímpico Internacional, e Comitê Internacional de Desportos para Surdos, além de esportes praticados por pessoas com deficiência, modalidades de grande popularidade (*e.g.* automobilismo, *beachtennis*, fisiculturismo), modalidades equestres (rodeio e vaquejada) e *e-sports*[54].

130. Por outro lado, estão vedados eventos de caráter não profissional, não reconhecidos por entidades oficiais, bem como competições de categorias de base ou exclusivamente de menores de idade. Além disso, o artigo 6º da Portaria reforça que somente eventos organizados por entidades que atendam ao artigo 36, da Lei 14.597/2023, poderão ser objeto de apostas, salvo aqueles realizados no exterior por entidades estrangeiras. Ou seja, a Portaria nº 125/2024 veio para reforçar o caráter multidisciplinar da regulamentação do mercado de apostas por quota fixa.

131. **Prevenção à lavagem de dinheiro – PLD.** O artigo 8º, II, da Lei nº 14.790/2023, insere as políticas de PLD entre as políticas corporativas de adoção obrigatória para as empresas interessadas em operar no mercado regulado[55]. Mas o ente regulador foi além, pois as políticas de PLD prescritas na regulamentação já editada pela SPA/MF estão em linha com o que há de mais moderno no mundo.

[53] Informações disponíveis em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/11/portaria-regulamenta-medidas-para-combater-manipulacao-de-resultados-esportivos, acesso em 5.12.2024.
[54] Informações disponíveis em: https://bnldata.com.br/ministerio-do-esporte-publica-portaria-que-regulamenta-as-modalidades-esportivas-que-podem-receber-apostas/, acesso em 9.1.2025.
[55] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14790.htm, acesso em 5.12.2024.

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:08

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

132. O tema foi tratado na Portaria nº 1.143/2024, de julho de 2024[56]. A norma institui diretrizes mínimas para as políticas internas de PLD, tais como (i) identificação, avaliação, análise e mitigação dos riscos de que novos produtos, serviços ou tecnologias possam ser utilizados para práticas de lavagem de dinheiro; (ii) execução de programa de conformidade, inclusive nos termos da Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"); e (iii) realização periódica e contínua de atividades de informação e capacitação em matérias de prevenção à PLD e delitos correlatos (artigo 7º, incisos I a IV).

133. Espera-se ainda que as plataformas identifiquem apostadores com perfil de "alto risco". Esse tipo de análise inclui a avaliação a) da compatibilidade entre a capacidade econômico-financeira do apostador e as operações a ele associadas; e b) da condição do apostador como pessoa politicamente exposta ("PEP"), familiar até o segundo grau, representante ou estreito colaborador de pessoa nessa condição (artigo 16, parágrafo único, incisos I a IV, da Portaria nº 1.143/2024).

134. Além das obrigações já prescritas pela Lei da Lavagem de Dinheiro, plenamente aplicáveis sobre as atividades das plataformas de apostas esportivas, a Portaria nº 1.143/2024 também impõe a realização de comunicações ao Conselho de Controle de Atividades Financeira (COAF), que devem levar em conta as características da operação objeto da denúncia, partes envolvidas, valores, modo de realização, meio de pagamento, falta de fundamento econômico ou legal ou, ainda, incompatibilidade com as práticas usuais de mercado (artigo 27, §1º, da Portaria).

135. As plataformas do mercado regulado também se obrigarão a atender aos pedidos de informação emanados do COAF (artigo 33, da Portaria). Aquelas que descumprirem às determinações da Portaria nº 1.143/2024 estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 12, da Lei de Lavagem de Dinheiro, que incluem multas de até R$ 20 milhões de reais e a cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade.

[56] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-spa/mf-n-1.143-de-11-de-julho-de-2024-571718850, acesso em 5.12.2024.

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:55:06

136. Somando-se às disposições já mencionadas, em novembro de 2024 a SPA/MF passou a integrar a ENCCLA, principal rede de articulação institucional brasileira para a formulação de políticas públicas e soluções para o enfrentamento da corrupção e da lavagem de dinheiro. A ENCCLA conta hoje com 90 instituições públicas pertencentes aos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e o Ministério Público, abrangendo as esferas federal, estadual e, em alguns casos, municipal, além de entidades da sociedade civil organizada[57].

137. Esses esclarecimentos evidenciam que, quando afirmam que a Lei nº 14.790/2023 não traz mecanismos firmes de PLD, os críticos estão na realidade revelando o seu desconhecimento quanto ao arcabouço regulatório concebido pela SPA/MF, que atuou em colaboração próxima com o COAF na confecção da Portaria nº 1.143/2024.

d) O cenário regulatório internacional – A busca pelo aumento na taxa de canalização

138. Nas últimas duas décadas, há uma tendência global, detectada nas mais diversas jurisdições, no sentido da implementação de mercados regulados de apostas *online*, fruto da percepção de que os usuários interessados em realizar apostas invariavelmente irão fazê-lo em plataformas situadas fora do escopo da regulação, caso o Estado se omita em regulamentar o mercado. Estudo da *European Gaming & Betting Association* ajuda a visualizar o avanço rápido da regulação na Europa entre os anos de 2009 e 2024 (**doc. 4**):

[57] Informações disponíveis em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/novembro/spa-passa-a-integrar-a-enccla-orgao-nacional-de-combate-a-corrupcao-e-a-lavagem-de-dinheiro, acesso em 5.12.2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

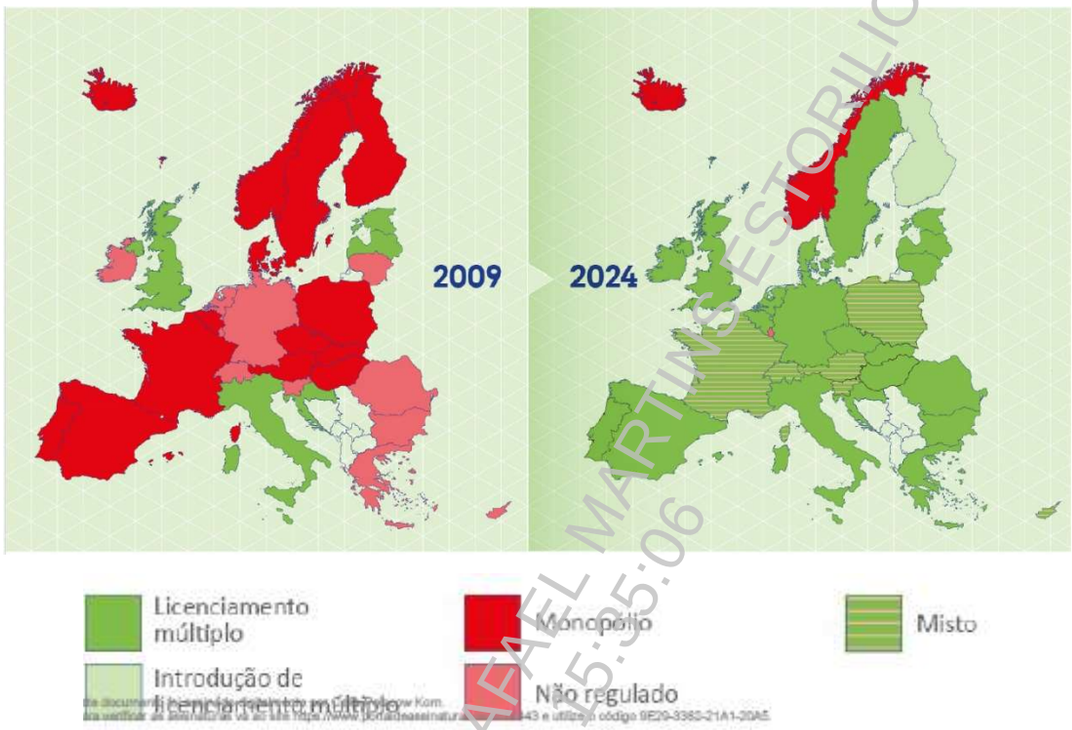

139. Ao conceber um arcabouço regulatório para o mercado de apostas, o legislador precisa necessariamente considerar a ampla disponibilidade de plataformas irregulares ou situadas em outras jurisdições para os usuários, facilmente acessíveis após o download de um *app* ou a realização de um cadastro simples. Essa disponibilidade se faz presente em qualquer jurisdição, independentemente dos esforços das autoridades locais para retirar essas plataformas irregulares/internacionais do ar.

140. Em um cenário tão adverso, o arcabouço regulatório precisa ser concebido concedendo às plataformas liberdade suficiente para tornar atrativa a adesão dos apostadores ao mercado regulamentado, afastando-os de plataformas irregulares ou situadas em outra jurisdição. Ou seja, é necessário um esforço regulatório para **canalizar o maior volume de apostas possível** para o mercado regulado local.

141. O raciocínio é simples. Se o usuário deseja realizar determinada categoria de aposta (digamos, uma aposta realizada durante uma partida de basquete, tomando por base a porcentagem de acerto de arremessos de determinado jogador) que é

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/09/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

vedada pelo ordenamento jurídico local, ou se as barreiras de entrada na plataforma são restritivas a ponto de demovê-lo da realização da aposta, o seu interesse pelo jogo não sumirá. Nesse cenário, é provável que o usuário ingresse em uma plataforma diversa, situada fora do mercado regulado, que lhe permita fazer a aposta no formato desejado.

142. O índice utilizado para mensurar o sucesso desse esforço regulatório é denominado de "**taxa de canalização**", e representa a proporção do volume de apostas realizadas em plataformas regulamentadas, em relação ao total de apostas executadas no país. Quanto maior a taxa de canalização, maior a quantidade de usuários realizando apostas no mercado regulado, estando consequentemente protegidos por regras mais sólidas de integridade, face a um número proporcionalmente menor de usuários ainda adeptos de plataformas irregulares.

143. A taxa de canalização é o índice comumente utilizado para mensurar o êxito de determinado arcabouço regulatório do mercado de apostas.

144. O Reino Unido é considerado *benchmark* internacional no mercado de apostas, apresentando uma **taxa de canalização consistentemente superior a 95%**. Esse nível de sucesso foi alcançado após décadas de amadurecimento da regulação das apostas no país, culminando na edição do *Gambling Act* de 2005, que institui licenciamento para as plataformas interessadas em operar no mercado regulado e traz proteção ampla aos usuários, incluindo restrições publicitárias, verificações de idade e medidas de jogo responsável.

145. Mais importante: a legislação do Reino Unido estabelece uma regulamentação ampla, porém liberalizante, das apostas *online* e físicas, tornando o mercado regulado amplamente atrativo para os jogadores. Veja-se, por exemplo, a

Impresso por: 084.580.249-69 RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 15:55:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

disponibilidade de categorias de apostas esportivas *online* do Reino Unido em comparação com políticas mais restritivas, impactando diretamente nas taxas de canalização de cada mercado[58]:

Disponibilidade de categorias de apostas esportivas online x Taxas de Canalização

	TIPO DE APOSTA	Futebol	Tênis	Basquete	LICENCIAMENTO DE OPERADORA	CANALIZAÇÃO 2022	CANALIZAÇÃO 2024e
GRÃ-BRETANHA	Pré-jogo	√	√		√	98%	**97%**
	Em jogo	√	√	√			
PAÍSES BAIXOS	Pré-jogo	√	√	√	√	74%	**88%**
	Em jogo	√	√	√			
PORTUGAL	Pré-jogo	√	√	√	√	74%	**79%**
	Em jogo	√	√	√			
AUSTRÁLIA	Pré-jogo	√	√	√	√	78%	**75%**
	Em jogo	X	X	X			
ALEMANHA	Pré-jogo	√	√	√	√	59%	**60%**
	Em jogo	√	√	√			

LEGENDA: √ Restrições Mínimas; √ Restrições Impactantes; √ Restrições Significativas; X Proibido.

146. Analisemos agora o cenário alemão. Até 2021, as apostas online enfrentavam grandes restrições no país. Naquele ano, foi o *Glücksspielstaatsvertrag 2021*, nova regulação que passou a permitir apostas esportivas online, pôquer e outros jogos, embora com limites ainda restritivos. Há um teto mensal para apostas dos jogadores (geralmente €1.000), e as plataformas precisam seguir regras rigorosas de proteção ao consumidor. Adicionalmente, há categorias de jogo que estão sujeitas a monopólios estatais, especialmente loterias, e a carga de impostos é de aproximadamente 48% do GGR[59].

[58] Estudo intitulado "The Availability of Sports Betting Products: an economic and integrity analysis", confeccionado pela International Betting Integrity Association – IBIA. Versão original disponível em: https://h2gc.com/site/assets/News%20Stories/IBIA-Report-2024_FINAL-TEXT_SINGLE_AW.pdf, acesso em 5.12.2024. Tradução juramentada ora juntada pelo IBJR como **doc. 5**.

[59] Informações disponíveis em: https://iclg.com/practice-areas/gambling-laws-and-regulations/germany, acesso em 5.12.2024.

Impresso por: 084.580.219-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

147. Todos esses fatores, em conjunto, tornam o mercado alemão conhecido por suas significativas barreiras de entrada para plataformas que desejam atuar no segmento regulado. Mesmo após a reforma legislativa de 2021, **a taxa de canalização permanece em torno de 60%**, comprovando que ainda há margem para aprimoramentos.

148. A importância do aumento das taxas de canalização foi corroborada por especialistas estrangeiros que participaram da audiência pública sediada por esse E. STF, na sessão ocorrida em 11.11.2024. A especialista dinamarquesa Birgitte Sand, ex-Diretora Executiva da Autoridade Dinamarquesa de Jogos e Apostas entre os anos de 2008 e 2020, teceu as seguintes colocações sobre o tema:

Transcrição da fala proferida pela especialista estrangeira Birgitte Sand durante a Audiência Pública - Fls. 185/190 da Peça 276

> "Ainda no slide, nós vemos a canalização do mercado de jogos on-line, que aumentou de 72% para 90% nesse mesmo período. Isso significa que hoje, nove em cada dez apostadores estão jogando no mercado regulado, no mercado lícito. Isso prova que os apostadores acolheram muito bem a regulamentação e preferem apostar, de forma responsável, dentro do ambiente regulado.
> O objetivo da lei era, e ainda é, manter o consumo de serviços de apostas em um nível moderado, proteger os jovens e outras pessoas vulneráveis da exploração e do desenvolvimento de um possível problema de jogos. O objetivo é proteger os apostadores, garantindo que os serviços de apostas são prestados de forma justa, responsável e transparente. E também garantir a ordem pública, impedindo que o jogo seja utilizado para apoiar o crime.
> O mercado dinamarquês antes enfrentava propaganda ilegal, jogos de apostas ilícitos oferecidos por empresas estrangeiras durante muitos anos.
> O nosso sistema anterior não estava preparado para lidar com os desafios. Não se tratava de ser contra ou a favor do jogo. Muito mais, é preciso reconhecer que há um claro desejo dos apostadores de jogar online, e acabavam sendo atraídos por produtos ilícitos. O nosso objetivo era proteger os apostadores da melhor maneira possível, criando um mercado lícito que fosse também atraente para as empresas.
> (...)
> Na Dinamarca, também é possível bloquear sites e pagamentos. As multas, os bloqueios de sites e a proibição de publicidade fazem sentido, mas a melhor maneira de proteger os apostadores de um ambiente inseguro é a criação, apoio e a manutenção de um mercado de jogo regulado e equilibrado. Os jogadores são expostos a jogos em muitos canais diferentes, e o nosso foco não era afastar os apostadores do jogo, mas sim garantir que haja uma opção lícita, regulada, com medidas de proteção contra os problemas que podem ser causados pelo jogo, e, ao mesmo tempo, preservando a atratividade econômica para as empresas."

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO Em: 14/05/2025 - 15:05:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

149. Já o especialista espanhol Carlos Hernández Rivera, ex-Diretor Geral da "Dirección General de Ordenación del Juego" (autoridade espanhola de jogos), enfatizou que a criação de um mercado regulado que apresente alta taxa de canalização é o melhor caminho para enfrentar as externalidades negativas geradas por um mercado desregulado, principalmente o aumento no número de casos de ludopatia e de episódios de lavagem de dinheiro:

Transcrição da fala proferida pelo especialista estrangeiro Carlos Hernández Rivera durante a Audiência Pública - Fls. 191/196 da Peça 276

> Tendo dito isso, gostaria de falar de forma abstrata que buscamos com a legislação a prevenção de dois tipos de efeitos ou externalidades: efeitos sobre a saúde pública de possíveis comportamentos patológicos ou ludopáticos, especialmente em relação aos grupos mais vulneráveis, e também proibir atividades que sejam contrárias à ordem pública, como por exemplo a lavagem de dinheiro, o terrorismo e outras fraudes que podem ocorrer nas competições esportivas.
> Como dissemos, queremos criar uma legislação que seja suficiente para proteger os cidadãos dessas fraudes. O objetivo final é canalizar a demanda de jogos para o mercado regulado. Assim, a oferta que existe no mercado não regulado deve poder migrar para o mercado regulado. Isso é o que chamamos de taxa de canalização e que mostra, de forma mais ou menos clara, o grau de impacto ou êxito de uma legislação como esta. De fato, não queremos criar uma atividade no mercado, mas sim regular uma atividade que já existe e que tem efeitos adversos, como já foram aqui amplamente mencionados.
> Essa canalização pretende atrair os apostadores para um ambiente onde os fornecedores tenham licença e onde existam proteções concretas durante toda a atividade, desde o momento em que o apostador decide-se entreter com esse tipo de atividade, até todo o desenvolvimento da atividade propriamente, chegando à sua finalização.
> (...)
> Como mencionamos, é preciso melhorar a taxa de canalização, atraindo a demanda do mercado ilícito para o mercado regulado. E a publicidade, especialmente no início do mercado regulado, é muito importante. É indispensável por dois motivos. Primeiro, porque é preciso explicar à sociedade que agora, sim, há um ambiente protegido para que realizem as atividades de jogo como entretenimento e, por outro lado, porque é indispensável oferecer às empresas que vêm ao mercado regulado que consigam competir, inclusive com aqueles que oferecem serviços ilícitos, ao mesmo tempo protegendo os cidadãos. Então, esse equilíbrio é fundamental na legislação, logicamente com todas as restrições necessárias, mas mantendo a liberdade empresarial. E há outros elementos fundamentais, por exemplo, uma oferta variada de jogos e a questão da pressão de impostos, da carga de impostos sobre os fornecedores desses produtos.
> (...)
> Na Espanha, como mencionei, a lei surgiu em 2012, já temos 12 anos do mercado lícito, mercado regulado, e é importante verificar a evolução. A taxa de canalização

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 22/05/2025 - 09:18:57

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

> foi subindo, porque isso não é algo que aconteça de um dia para o outro. Não basta regular o mercado e conceder licenças para que toda a demanda venha para o mercado regulado. Isso é feito de forma progressiva e, na Espanha, isso foi feito paulatinamente, então foi uma evolução. Começamos com 5% e hoje estamos em 88%, quase 90%. Isso significa que só um em cada dez apostadores hoje escolhe jogar no ambiente ilícito, em vez de utilizar o ambiente garantido e protegido pelo governo."

150. O nascente mercado regulado brasileiro reúne boas perspectivas de apresentar uma significativa taxa de canalização, que poderá aumentar conforme ajustes vierem a ser implementados na regulamentação da Lei nº 14.790/2023. Isso porque as associadas do **IBJR**, que representam em torno de 75% do *market share* nacional, aderiram integralmente ao mercado, tendo todas submetido pedidos de autorização perante a SPA/MF.

151. A perspectiva de sucesso da Lei nº 14.790/2023 é medida pelo número de empresas que submeteram pedidos de registro perante a SPA/MF: apenas no período de transição, quase uma centena de marcas foram autorizadas a operar em solo brasileiro.

152. Passada essa etapa, a prioridade deve ser o aprimoramento da regulamentação já concebida pela SPA/MF, por meio da edição de novas Portarias para tratar de temas ainda em aberto ou de ajustes nas Portarias já existentes. O objetivo deve ser um só: aumentar a taxa de canalização do mercado brasileiro de apostas, atraindo usuários para o mercado regulado e tirando-os das plataformas irregulares ou situadas em outras jurisdições.

153. O **IBJR** encerra este tópico reprisando o alerta da especialista Birgitte Sand, sobre os perigos de uma regulamentação excessivamente restritiva, que pode em última instância acabar se tornando inócua:

Transcrição da fala proferida pela especialista estrangeira Birgitte Sand durante a Audiência Pública - Fl. 188 da Peça 276

> Pode ser tentador impor muitas restrições para proteger os jogadores de todos os problemas que podem ocorrer, mas a verdade é que esse não é o melhor caminho a seguir. Se houver restrições demais, os apostadores podem perder o interesse, e as

Impresso por 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 15:35:08

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

> empresas licenciadas talvez não sejam mais competitivas comparadas aos fornecedores de jogos ilegais. Então, para o legislador e o regulador, trata-se de encontrar o equilíbrio correto, capaz de garantir um mercado lícito que possa proteger os apostadores e mantê-los longe do jogo ilegal. Para mim, a palavra-chave lá na Dinamarca é encontrar o equilíbrio, o ponto certo de equilíbrio."

154. A mensagem que se extrai das experiências internacionais bem sucedidas, portanto, é una: a regulação do mercado será sempre o caminho mais adequado e eficiente para tutelar os direitos daqueles potencialmente afetados por essa indústria, bem como para mitigar o risco da utilização indevida de tais plataformas para a perpetração de ilicitudes e contravenções em detrimento da sociedade como um todo.

V. A AUTORIZAÇÃO COMO INSTRUMENTO ADEQUADO DE OUTORGA

155. Outro tópico suscitado e que justificaria a alegada inconstitucionalidade das normas em comento – esse levantado apenas pela PGR no âmbito da ADI nº 7.749/DF – diz respeito à suposta "*impropriedade do instrumento da autorização para outorga de serviços públicos lotéricos*".

156. Em apertada síntese, a PGR alega que a lei de 2023 estaria "*viciada na origem*", uma vez que serviços públicos somente poderiam ser explorados sob o regime de concessão ou permissão, mediante prévia licitação, em linha com o artigo 175, caput, da Constituição Federal.

157. Em seu parecer, o Professor Carlos Ari Sundfeld afirmou que o uso da autorização como instrumento de outorga **é natural e constitucionalmente legítimo**, por três principais razões (**doc. 1**):

a) O instituto da concessão não é o mais adequado para a realização da outorga do serviço público de loterias, seja por não se tratar de serviço realmente essencial ou por não gozar da natureza ontológica de um serviço público. Não há um direito fundamental a apostar, tampouco um dever de o estado assegurar a disponibilidade permanente de plataformas de apostas (de modo que não existem metas de universalização, não são aplicáveis deveres de continuidade, etc.). No mesmo sentido, não faz sentido impor licitação prévia

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

à outorga, haja vista não se tratar de serviço prestado em regime de exclusividade ou oligopólio – mas sim em ambiente concorrencial regulado;

b) Dados os riscos e a sensibilidade envolvidos no setor, é importante ao Poder Público dispor de um certo grau de discricionaridade para decidir se convém de fato que eles sejam explorados por particulares, bem como para controlar com eficácia e rapidez a entrada e saída de agentes. A precariedade da autorização, nesse caso, opera em favor do regulador (que não poderia retirar operadores do mercado com a mesma celeridade caso tal serviço fosse outorgado através do regime de concessão);

c) Ao contrário de atividades de titularidade estatal previstas na Constituição, as apostas de quota fixa somente são serviços públicos por força de lei – isto é, possuem seu regime definido pela lei respectiva, e não pela Constituição diretamente.

158. Nesse sentido, destacamos trechos do referido parecer que elucidam tal questão:

> As apostas de quota fixa serão exploradas em "ambiente concorrencial", não havendo "quantidade mínima ou máxima de agentes operadores" (art. 4º c/c art. 5º, I). No ponto, a lei incorporou diretriz adotada pela maior parte dos países europeus.[60] O objetivo do chamado "modelo de licenciamento aberto", em que não há um limite de autorizações, é estimular que todo e qualquer jogo de apostas ocorra em ambiente regulado, de modo que sempre possam ser fiscalizados, controlados e tributados pelo estado.[61] É, além disso, evitar a exclusividade ou o oligopólio, que tendem a enfraquecer o regulador administrativo, seguidamente confrontado por exploradores excessivamente poderosos. (...)
>
> Tal solução jurídica é constitucional, de uso frequente em nosso Direito (p.ex., no setor de telecomunicações, em que autorizações de serviço são outorgadas sem licitação, salvo, segundo o art. 136 da lei 9.472, de 1997, nas hipóteses excepcionais em que existam limites ao número de outorgas, solução essa já reconhecida como constitucional pelo STF) e bem apropriada para a hipótese.
>
> O caso mais amplo e recente em que o STF examinou a constitucionalidade da

[60] A informação pode ser obtida no site da European Gaming & Betting Association: https://www.egba.eu/uploads/2021/05/EGBA-Licensing-Map-2024.pdf.

[61] Cf. Online Gambling Regulation: International Precedent and Best Practice. Report for the BCG by Alvarez & Marsal, outubro de 2024, p. 15.

Impresso por: 084.580.219-69 RAFAEL MARTINS ESTORILIO Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

outorga de serviço público por autorização sem limitação de número de exploradores, bem como a constitucionalidade da inexigibilidade de licitação para as correspondentes outorgas, foi o do serviço federal de transporte de passageiros.

Consignou a ementa do acórdão na ADI 5.549, de março de 2023: "Exigência constitucional de licitação que não se exige da autorização de serviços públicos. ... Cabe ao legislador infraconstitucional estabelecer a forma de delegação de determinados serviços públicos, admitindo-se que a sua exploração, quando não realizada diretamente, seja feita mediante concessão, permissão ou autorização."

E, logo a seguir, a ementa explicou a justificativa lógica do uso da autorização e da inexigibilidade de licitação: "em razão da inexistência de restrições à oferta que justifiquem a oposição de barreiras à entrada de concorrentes no setor". Ademais, anotou a ementa: "a competição para o mercado (*competition for the market*), via licitação, criaria uma exclusividade ineficiente e ilegítima, ao restringir o acesso dos possíveis interessados."[62]

[62] A petição inicial da ADI 7.749, objeto deste parecer, sugeriu que, no julgamento desta ADI 5.549, o STF teria firmado entendimento de que autorizações de serviço público sem licitação só seriam legítimas nos setores para os quais a própria Constituição tenha previsto expressamente a viabilidade desse tipo de outorga (é o caso do transporte de passageiros – CF, art. 21, XII, e). A leitura é incorreta.
Na própria ementa da ADI 5.549 foi reconhecido que o "artigo 175 da Constituição Federal ... impõe prévio procedimento licitatório especificamente às modalidades de outorga que pressupõem a excludência em razão da contratação pela Administração com determinado particular". Em outras palavras: se o número de autorizações for ilimitado, por óbvio a licitação será inexigível.
Ademais, a petição inicial da ADI 7.749, objeto deste parecer (págs. 10 a 13), afirma que, no julgamento conjunto das ADPFs 492 e 493 e da ADI 4.986, bem como no julgamento do RE 1.498-RG/CE (tema 1.323), o STF teria decidido, inclusive para as outorgas de loteria não limitadas a número máximo de exploradores, ser inconstitucional lei prevendo autorizações sem licitação – isso porque o art. 175 da CF o impediria.
A petição tirou de contexto as decisões do STF. Suas informações são muito incompletas e, por isso, acabaram por distorcer os entendimentos do tribunal.
Na ADPF 492 e outras, o STF foi expresso ao delimitar o único ponto em discussão: "o que discutimos é se a legislação ordinária pode restringir a titularidade de um serviço público a tal ou qual ente federativo, na ausência de resposta constitucional expressa." (acórdão, pág. 22 - o destaque é do próprio original). O tema era a titularidade do serviço de loteria, nada mais. É óbvio, então, que o STF não discutiu nem decidiu sobre o cabimento da outorga das loterias por autorização, tampouco exigiu licitação mesmo não havendo limitação do número de exploradores.
No RE 1.498-RG/CE (tema 1.323), o ponto em discussão era somente este: "saber se a existência de agentes privados explorando os serviços de loteria sem prévia licitação afasta a exigência de delegação estatal, autorizando o desempenho da atividade em regime de livre iniciativa." (acórdão, pág. 1 – grifo meu).
Daí a resposta do STF: **"A existência de agentes privados exercendo o serviço sem prévia licitação não altera a titularidade estatal da atividade nem a sua natureza de serviço público. O exercício por agentes privados pressupõe delegação estatal precedida de licitação."** (idem) Daí também a tese: "A execução do serviço público de loteria por agentes privados depende de delegação estatal precedida de licitação".
Ocorre que, neste último julgamento, a disputa não era sobre a possibilidade ou não de a lei, embora impondo a indispensabilidade da outorga estatal de loterias por meio de autorização, considerar inexigível a licitação por prever exploração sem limitação de número. A disputa examinada no caso era bem outra: saber se, em virtude do princípio da isonomia, a irregularidade da situação de um explorador de loteria (explorador de fato) daria a outro sujeito o direito de, sem delegação estatal, obter a mesma situação jurídica.
O tribunal de origem decidira "que não é 'defensável alegar isonomia'" (acórdão, pág. 3). O STF se limitou a confirmar tal entendimento. Assim, tanto no RE 1.498-RG/CE como na tese dele decorrente, a afirmação da necessidade de licitação teve por pressuposto a hipótese de fato de a outorga no setor ser feita com limitação de número de exploradores.
Este não é o caso da lei que disciplinou os jogos online. Ela exigiu sim outorgas estatais, por meio de autorização (cuja legitimidade ou não, nas loterias, o STF não discutiu). E a lei excluiu a possibilidade de limitação do número de outorgas (solução cuja legitimidade ou não, nas loterias, o STF não discutiu). É por isso – por não haver objeto a ser disputado – que a lei considerou inexigível a licitação para os jogos online (solução cuja legitimidade ou não no caso específico o STF também não discutiu).
A conclusão é que a jurisprudência sobre loterias invocada na ADI 7.749, objeto deste parecer, é obviamente impertinente ao caso.

Impresso por: 084.***.***-69, RAFAEL MARTINS ESTORILIO em 22/05/2025 09:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

> Em suma, autorizações de serviço público são constitucionais, como hoje reconhecem a literatura e a jurisprudência do STF, sendo legítimo e apropriado utilizá-las no setor de apostas de quota fixa e jogos *online*.

159. Evidente, portanto, que tal argumentação desenvolvida pela PGR na ADI nº 7.749 também não merece prosperar.

VI. CONCLUSÃO E PEDIDOS

160. Ao longo desta petição, o **IBJR** demonstrou pormenorizadamente que o estado de coisas atual é fruto de um vácuo legislativo permitido pela Lei nº 13.756/2018, que deveria ter sido rapidamente sucedida pela edição de uma lei mais robusta para regulamentar o mercado de apostas de quota fixa, mas não o foi.

161. A Lei nº 14.790/2023 veio para endereçar o problema, atribuindo amplos poderes à SPA/MF para racionalizar o funcionamento do mercado e implementar políticas de proteção a crianças e adolescentes, controle de ações de publicidade e marketing, vedação a fraudes e lavagem de dinheiro, combate à manipulação de resultados esportivos, dentre outros aspectos sensíveis para o funcionamento desse mercado.

162. A Lei nº 14.790/2023, as Portarias da SPA/MF, e os mecanismos de controle implementados pelas plataformas comprometidas com o mercado regulado e o jogo responsável, estão em linha com os melhores arcabouços regulatórios do mundo incidentes sobre o mercado de apostas. **É necessário, no entanto, dar tempo ao tempo, permitindo-se o exaurimento do período de transição regulatória e a incidência, sem restrições, da Lei nº 14.790/2023 sobre os *players* do mercado**.

163. Apenas após tal período é que há de se avaliar, caso necessário, a efetividade da regulação já editada pelos entes competentes e mecanismos para seu potencial aprimoramento.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:33:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

164. A Lei nº 14.790/2023 não é a causadora dos problemas que as ADIs nºs 7.721, 7.723 e 7.749 pretendem combater. Em realidade, ela certamente é parte da solução, como bem colocado pelo Professor Carlos Ari Sundfeld:

> A lei 14.790, de 2023, embora bem extensa e detalhada (são mais de 10 mil palavras em 58 artigos, que se desdobram em inúmeros parágrafos, incisos e alíneas), é apenas a *lei geral de base para a regulação* do setor econômico que explora "a modalidade lotérica denominada apostas de quota-fixa".
>
> A lei contém nada menos do que 67 *atribuições de competência ao Ministério da Fazenda*, em especial as extensas competências para, por meio de regulamentos, concretizar, detalhar e ampliar o regime instituído pela lei, e de autorizar ou não empresas a explorar a modalidade lotérica, segundo um juízo discricionário embasado em elementos técnicos.
>
> Ninguém com conhecimento jurídico-regulatório espera efeitos instantâneos de leis gerais regulatórias assim. Editadas para cada setor, seu objetivo principal é servir de fundamento e de baliza para as posteriores atuações administrativas, estas sim capazes de buscar a organização e o controle mais amplo das atuações privadas, com as naturais dificuldades.
>
> **Não faz sentido**, assim, **atribuir diretamente à respectiva lei setorial geral os problemas setoriais todos**. Se leis gerais setoriais bastassem no campo da regulação, não haveria autoridades administrativas trabalhando permanentemente para, com base nessas leis, construir, ajustar e atualizar as regulações administrativas em setores como mercado financeiro, combustíveis, transportes, educação e tantos outros.
> (...)
> Os regulamentos necessários para a concretização dos efeitos regulatórios da nova lei são ainda muito recentes ou estão ainda sendo elaborados: entre fevereiro e novembro de 2024 a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda editou mais de 20 portarias a respeito, as quais regulam a adaptação das empresas e de suas atividades. Hoje, portanto, é inviável e prematuro qualquer diagnóstico sobre o impacto da nova lei no segmento de apostas de quota fixa e na sociedade brasileira.
>
> As ADIs ora comentadas foram propostas em plena vigência do regime de transição entre o sistema de apostas de quota fixa de 2018 — que as admitiu como lícitas, mas não as regulamentou, abrindo espaço para muita confusão e insegurança — e um sistema bem mais regulado cujas bases legais surgiram em 2023. Os comandos e diretrizes da nova lei, a 14.790, de 2023, estão sendo gradualmente implementados pela nova regulação administrativa, como é normal nas transições regulatórias. Assim, a lei nova só passará a produzir efeitos regulatórios mais consistentes a partir de 2025.
>
> Por isso, fotografias relativas ao ano de 2024 dizem muito mais sobre o sistema de apostas de quota fixa criado em 2018 do que sobre a nova lei, de 2023. É anacronismo querer ler os fatos atuais à luz da lei mais recente, cujos efeitos regulatórios ainda são iniciais.

Impresso por: 084.***.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

165. Ante ao exposto, o IBJR reitera seu pedido de admissão nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 7.721, 7.723 e 7.749, na qualidade de *amicus curiae*, nos termos do artigo 138 do CPC, bem como do artigo 21, XVIII, do RISTF.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 21 de janeiro de 2025.

Celso Cintra Mori
OAB/SP nº 23.639

Vicente Coelho Araújo
OAB/DF nº 13.134

Anna Maria da Trindade dos Reis
OAB/DF nº 6.811

Andre da Costa Santa Ritta
OAB/RJ nº 173.324

Gustavo Carneiro de Albuquerque
OAB/SP n° 222.537

Thiago Luiz da Costa
OAB/DF nº 48.651

Gabriel Fontes Lopes de Carvalho
OAB/SP nº 357.213

Lucas Santos de Sousa
OAB/DF nº 48.608

Caio Humberto Pássaro de Laet
OAB/DF nº 56.081

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 15:35:06

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185661600000352023580
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185661600000352023580
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 163.904 de 04/05/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **29 (vinte e nove) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 04/05/2023, protocolado sob nº 181.259, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **163.904** no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSAVEL IBJR
CNPJ nº 50.549.189/0001-44

Natureza:
ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANDRE PEREIRA CARDOSO GELFI:24936042889(Padrão: ICP-Brasil)
FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA FILHO:49207938049(Padrão: ICP-Brasil)
RAFAEL MARCHETTI MARCONDES:(Padrão: ICP-Brasil)
GISELA SIMIEMA CESCHIN:31134372884(Padrão: ICP-Brasil)
CASSIO FERNANDO FILTER:93780125072(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign\, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 04 de maio de 2023

Assinado eletronicamente

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Impresso por: 084.580.249-69 RAFAEL MARTINS ESTORILIO Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211403662293312

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1126494PJAB000017681AB231

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Impresso por 084.530.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO em 14/05/2025 12:16:23

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL - IBJR

REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 28 dias de fevereiro de 2023, às 10:00 (dez) horas, se reuniram como associados fundadores, relacionados no item 2 abaixo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 9º andar, conjunto 919, Jardim Paulistano, CEP 01452-001.

2. **PRESENÇA:** esteve presente à Assembleia a totalidade dos associados fundadores do Instituto ora constituído, sob a forma de associação, a saber: (i) **André Pereira Cardoso Gelfi**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de RG nº 24.900.995-X SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 249.360.428-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Souza Marques, nº 205, Vila Tramontano, CEP 05691-000; e (ii) **Simulcasting Brasil Som e Imagem S.A.**, sociedade por ações com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 9º andar, conjunto 919, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no ("CNPJ/MF") sob nº 17.385.948/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus diretores (a) André Pereira Cardoso Gelfi, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de RG nº 24.900.995-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.360.428-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Souza Marques, nº 205, Vila Tramontano, CEP 05691-000 e (b) Fernando Ernesto de Souza Correa Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de RG nº 702.009.622-3 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 492.079.380-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manduri, nº 437, Jardim Paulistano, CEP 01457-020.

3. **MESA:** sob a presidência do Sr. **André Pereira Cardoso Gelfi**, acima qualificado, e secretariado pelo Sr. **Rafael Marchetti Marcondes**.

4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) a constituição da associação de direito privado sem fins lucrativos, sob a denominação **INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL - IBJR**; (ii) a eleição dos membros da Diretoria da Associação com prazo de mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data; e (iii) a aprovação do Estatuto Social que regerá a Associação.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

5. **DELIBERAÇÕES:** a totalidade dos associados fundadores da Associação, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberou o quanto segue:

5.1. **CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:** aprovar a constituição da associação de direito privado sem fins lucrativos sob a denominação de **INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL - IBJR** que terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 9º andar, conjunto 919, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 e terá como objetivo reunir empresas ou indivíduos que exploram, ou que tenham a intenção de explorar, uma ou mais de uma modalidade de aposta ou jogo, conforme as leis e regulações aplicáveis aos tipos contemplados na legislação brasileira.

5.2. **ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Associação, todos com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, iniciando-se na presente data, 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 28 de fevereiro de 2025: (i) Sr. **ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de RG nº 24.900.995-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.360.428-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Souza Marques, nº 205, Vila Tramontano, CEP 05691-000, eleito para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. **CÁSSIO FERNANDO FILTER**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 20.663.3708-6 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 937.801.250-72, residente e domiciliado na Cidade de Xangri-lá, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Central, nº 1500, CEP 95588-000, eleito para o cargo de Diretor Financeiro; (iii) Sr. **RAFAEL MARCHETTI MARCONDES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 21.825.663-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.724.318-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 912, Jardins, CEP 01410-002, eleito para o cargo de Diretor Jurídico; e (iv) Sr. **ARTHUR HENRIQUE DOMINGOS DE ABREU E SILVA**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 15.284.354 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 805.092.742-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Saint Hilaire, nº 145, 41L, Jardim Paulista, CEP 01413-040, eleito para o cargo de Diretor Técnico; conforme os termos de posse anexos à presente como Anexo I. O cargo de Diretor de Comunicações permanecerá vago temporariamente.

Impresso por: 084.530.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO em 22/05/2025 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

5.3. **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO:** após a análise minuciosa da proposta de Estatuto Social da Associação, os associados fundadores presentes resolveram aprovar a redação do Estatuto Social do Instituto, nos termos do Anexo II à presente.

6. **ENCERRAMENTO**: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo (SP), 28 de fevereiro de 2023.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Página de assinaturas a seguir.]

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Impresso por 084.580.249-69 RAFAEL MARTINS ESTORILIO Em: 14/05/2025 - 12:16:23

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Constituição do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável – IBJR realizada em 28 de fevereiro de 2023.]

Mesa:

ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI
PRESIDENTE

RAFAEL MARCHETTI MARCONDES
SECRETÁRIO

Associados Fundadores da Associação:

ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI

SIMULCASTING BRASIL SOM E IMAGEM S.A.

p. André Pereira Cardoso Gelfi

p. Fernando Ernesto de Souza Correa Filho

Diretores Eleitos:

ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI

CÁSSIO FERNANDO FILTER

RAFAEL MARCHETTI MARCONDES

ARTHUR HENRIQUE DOMINGOS DE ABREU E SILVA

Visto do Advogado:

RAFAEL MARCHETTI MARCONDES
OAB/SP nº 234.490

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL – IBJR

REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

TERMOS DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL – IBJR

TERMO DE POSSE

Aos dias 28 de fevereiro de 2023, **ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de RG nº 24.900.995-X SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 249.360.428-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Souza Marques, nº 205, Vila Tramontano, CEP 05691-000, tendo sido eleito como Diretor Presidente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL – IBJR**, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 9º andar, conjunto 919, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("Associação"), com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da presente data, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 28 de fevereiro de 2025, ou até a investidura de novos eleitos, nos termos da Ata da Constituição da Associação, realizada nesta data, compareceu à sede social da Associação, a fim de tomar posse de seu cargo.

Declaro ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Associação e não estar incurso nos impedimentos previstos no Artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Declaro, por fim, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão no endereço da sede da Associação, acima indicado.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023

DocuSigned by:
André Pereira Cardoso Gelfi
Assinado por: ANDRE PEREIRA CARDOSO GELFI:24936042889
CPF: 24936042889
Data/Hora da Assinatura: 02/05/2023 | 08:04:36 PDT
ICP Brasil
EB1008AC9CFC44218B52E2E49C4A8512

ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL – IBJR

TERMO DE POSSE

Aos dias 28 de fevereiro de 2023, **CÁSSIO FERNANDO FILTER**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 20.663.3708-6 SSP/MG e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 937.801.250-72, residente e domiciliado na Cidade de Xangri-lá, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Central, nº 1500, CEP 95588-000, tendo sido eleito como Diretor Financeiro do **INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL – IBJR**, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 9º andar, conjunto 919, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("Associação"), com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da presente data, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 28 de fevereiro de 2025, ou até a investidura de novos eleitos, nos termos da Ata da Constituição da Associação, realizada nesta data, compareceu à sede social da Associação, a fim de tomar posse de seu cargo.

Declaro ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Associação e não estar incurso nos impedimentos previstos no Artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Declaro, por fim, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão no endereço da sede da Associação, acima indicado.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023

DocuSigned by:
Cássio Fernando Filter
Assinado por: CASSIO FERNANDO FILTER:93780125072
CPF: 93780125072
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2023 | 06:34:09 PDT
ICP
30490F37589E4811BD494A81D8054509

CÁSSIO FERNANDO FILTER

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL – IBJR

TERMO DE POSSE

Aos dias 28 de fevereiro de 2023, **RAFAEL MARCHETTI MARCONDES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 21.825.663-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 220.724.318-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 912, Jardins, CEP 01410-002, tendo sido eleito como Diretor Jurídico do **INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL – IBJR**, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 9º andar, conjunto 919, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("Associação"), com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da presente data, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2023 com vigência até 28 de fevereiro de 2025, ou até a investidura de novos eleitos, nos termos da Ata da Constituição da Associação, realizada nesta data, compareceu à sede social da Associação, a fim de tomar posse de seu cargo.

Declaro ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Associação e não estar incurso nos impedimentos previstos no Artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Declaro, por fim, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão no endereço da sede da Associação, acima indicado.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023

DocuSigned by:
Assinado por: RAFAEL MARCHETTI MARCONDES
CPF: 22072431840
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2023 | 11:32:20 PDT
ICP Brasil
E70E0C40B243CDAC76D317CA515DB5

RAFAEL MARCHETTI MARCONDES

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL – IBJR

TERMO DE POSSE

Aos dias 28 de fevereiro de 2023, **ARTHUR HENRIQUE DOMINGOS DE ABREU E SILVA**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 15.284.354 SSP/MG e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 805.092.742-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Saint Hilaire, nº 145, 41L, Jardim Paulista, CEP 01413-040, tendo sido eleito como Diretor Técnico do **INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL – IBJR**, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 9º andar, conjunto 919, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("Associação"), com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da presente data, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 28 de fevereiro de 2025, ou até a investidura de novos eleitos, nos termos da Ata da Constituição da Associação, realizada nesta data, compareceu à sede social da Associação, a fim de tomar posse de seu cargo.

Declaro ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Associação e não estar incurso nos impedimentos previstos no Artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Declaro, por fim, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão no endereço da sede da Associação, acima indicado.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023

DocuSigned by:
Arthur Henrique Domingos de Abreu e Silva
Assinado por: ARTHUR HENRIQUE DOMINGOS DE ABREU E SILVA S...
CPF: 80509274204
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2023 | 11:55:20 PDT
ICP Brasil
BD94D11284E2459C8F8F6162391F8ED3

ARTHUR HENRIQUE DOMINGOS DE ABREU E SILVA

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

ANEXO II

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL – IBJR

REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Estatuto Social da Associação

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Impresso por: 084.580.249-69-RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

TÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 1 - A associação denominada **INSTITUTO BRASILEIRO DE JOGO RESPONSÁVEL** – também identificada pela sigla **IBJR,** doravante denominada "Associação", fundada em 28 fevereiro de 2023, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811, 9º andar, conjunto 919, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, constitui-se sob a forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e abrangência em todo território nacional.

TÍTULO II - DOS FINS E DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 2 - A Associação reúne empresas ou indivíduos que exploram, ou que tenham a intenção de explorar, uma ou mais de uma modalidade de aposta ou jogo, conforme as leis e regulações aplicáveis aos tipos contemplados na legislação brasileira. A Associação tem por objeto as seguintes atividades:

a) prestar assistência com relação aos interesses coletivos e individuais de seus associados;

b) zelar pelo mercado de modo a torná-lo transparente, aderente à legislação e atento às boas práticas de respeito aos apostadores e aos preceitos de jogo responsável;

c) preservar a integridade de seus associados, atualizando-os sobre alteração na legislação nacional e dos entes federativos que possa influir nas suas atividades;

d) manter contato com as autoridades federais e entes federativos informando-os sobre peculiaridades do mercado, tecnologias empregadas, falhas nos sistemas e eventuais operadores que não atendam ou se enquadrem nos ditames da legislação vigente;

e) prestar serviços de assessoria jurídica, legislativa e institucional aos seus associados, por profissional devidamente habilitado nos termos da lei aplicável, a ser contratado pela Associação, representando-os coletivamente sempre que as circunstâncias requeiram ação conjunta dos associados;

f) promover o regime de autorregulação;

g) estabelecer políticas internas para promover a proteção do consumidor e integridade desportiva;

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

h) auxiliar os associados no desenvolvimento de novas habilidades por meio de cursos, palestras e encontros, presenciais e/ou à distância;

i) prestar serviços de assessoria e consultorias técnica, no plano nacional ou junto aos entes federativos para pautas publicitária, regulatória, econômica, social e normativa;

j) instituir grupos de trabalho ou designar pessoas capacitadas tecnicamente para desenvolver pesquisas sobre aspectos sociais de interesse dos associados e dos apostadores em geral;

k) auxiliar seus associados na mediação de pendências junto às autoridades, no sentido de adequá-los às melhores práticas do segmento, incluindo questões relativas aos tributos incidentes na atividade dos associados;

l) representar, diante dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os interesses de seus associados, bem como de entidades representativas;

m) promover o debate e sugerir o desenvolvimento de campanhas e projetos efetivos contra a ludopatia, apostas por menores de idade e para a proteção de pessoas vulneráveis,

n) promover a celebração de convênios, contratos e afins, com instituições públicas e/ou privadas, autárquicas ou fundacionais, nacionais ou internacionais, com a finalidade de desenvolver estudos, pesquisas e aprimoramento para a garantia de uma melhor cooperação técnica, profissional, econômica ou social entre seus associados e a população brasileira, junto aos seus associados;

o) tratar potenciais entraves regulamentares para assegurar o maior nível de migração de operadores licenciados na jurisdição brasileira;

p) estabelecer as suas políticas de *know you customer* para os associados e políticas de *compliance*;

q) proteger a ordem econômica, a livre concorrência e o patrimônio público e social, além da competitividade de seus associados; e

r) promover as boas práticas ao setor, decretando políticas contra a lavagem de dinheiro e qualquer tipo de associação criminosa.

Parágrafo Primeiro – A Associação poderá ser representada por escritórios ou filiais em qualquer unidade da federação, como forma de representação delegada para o desenvolvimento de seus objetivos, podendo celebrar acordos junto ao poder público, iniciativa privada, fundações, entidades do terceiro setor e qualquer outro ente público ou privado necessário à boa consecução de sua atividade.

Parágrafo Segundo - A Associação poderá divulgar o trabalho que desenvolve junto aos seus associados, por meio de seu site, redes sociais, revistas e qualquer meio de comunicação que julgar adequado para promover sua atuação.

Impresso por: 084.***.***-69-RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Parágrafo Terceiro - É expressamente vedado aos associados (a) fazer manifestações de caráter político-partidário, religioso ou discriminatório nas assembleias e reuniões da Associação; e (b) serem associados de qualquer outra associação com os mesmos objetivos desta Associação.

Parágrafo Quarto - As ações práticas e institucionais da Associação, por intermédio de seus colaboradores ou associados, devem, sempre, guardar relação com os seus objetivos e ser em prol das finalidades comuns ao seu vínculo associativo.

Parágrafo Quinto – A Associação não tem poderes para representação de seus associados, de forma individual. Para fazê-lo, a Associação pode: (i) organizar informações e atividades de networking; e (ii) comunicar sobre seu trabalho e organizar eventos.

Art. 3 - Os recursos para manutenção desta Associação advirão exclusivamente de contribuição anual de associados, as quais poderão ser pagas anualmente ou mensalmente, a critério exclusivo dos associados.

Parágrafo Único - A alteração no valor da contribuição anual será estabelecida pela Assembleia Geral, mediante votação por maioria simples, a partir de requisição da Diretoria.

TÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

DA SUA ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 4 - Os associados são empresas e indivíduos que exploram, ou que tenham a intenção de explorar, apoiar e fomentar uma ou mais de uma modalidade de jogos e apostas e seu ecossistema, de forma responsável e de acordo com a as leis e regulações aplicáveis aos tipos contemplados na legislação brasileira e sujeitos às disposições do presente Estatuto Social, podendo ser:

I - Associado fundador;

II – Associado participante;

III – Associado permanente; e

IV - Associado apoiador.

Parágrafo Primeiro - Os associados elencados no Anexo I ao presente Estatuto serão considerados associados fundadores da Associação, sendo admitido o ingresso de outros associados fundadores em momento posterior à constituição da Associação, mediante a atualização do referido anexo. Os associados fundadores terão (a) direito de voto sobre qualquer matéria sujeita a Assembleia Geral da Associação e (b) a prerrogativa de eleger e destituir membros da Diretoria.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Parágrafo Segundo – Pessoa física ou jurídica que ingressar na associação será associado participante, exceto se o associado ingressar na qualidade de associado fundador, conforme previsto no Parágrafo Primeiro acima. O associado participante poderá, mediante convite dos associados fundadores, ser convidado para participar das Assembleias Gerais da Associação, mas sua manifestação não será vinculante com relação aos demais associados presentes.

Parágrafo Terceiro - O associado participante que (i) detenha licença nacional para operação de modalidade de aposta ou jogo, conforme as leis e regulações aplicáveis aos tipos contemplados na legislação brasileira; (ii) tenha, no mínimo, 2 (dois) anos como associado participante; e (iii) cumpra as normas de *compliance* da Associação preencherá os requisitos para se tornar associado permanente. Os associados permanentes terão (a) direito de voto sobre qualquer matéria sujeita a Assembleia Geral da Associação e (b) a prerrogativa de eleger e destituir membros da Diretoria.

Parágrafo Quarto - O associado apoiador poderá participar dos eventos da Associação e mediante convite dos associados fundadores, ser convidado para participar das Assembleias Gerais da Associação, mas sua manifestação não será vinculante com relação aos demais associados presentes.

Parágrafo Quinto - Por deliberação de 3/5 (três quintos) dos associados fundadores, associados permanentes podem ser convidados a se tornarem associados fundadores.

Art. 5 - Os associados que exploram qualquer modalidade de aposta ou jogo previsto no ordenamento jurídico brasileiro devem comprovar (a) licença(s) emitida(s); ou (b) autorização concedida; ou ainda (c) ato autorizativo similar por qualquer ente da Federação ou estar em operação em qualquer país regulamentado, comprovando a respectiva autorização para operar. Adicionalmente, os associados deverão atender os padrões de *compliance* da Associação e o ordenamento jurídico brasileiro.

Parágrafo Primeiro - Uma vez regulamentado o processo autorizativo de exploração de modalidade apostas pelos órgãos competentes (isto é, quando a autoridade competente for investida com poderes pelo governo para emitir as licenças correspondentes), os associados devem solicitar as licenças aplicáveis no prazo de 6 (seis) meses, podendo tal prazo ser prorrogado pela Assembleia Geral, a seu exclusivo critério. Caso a autorização não seja obtida por determinado membro, este ficará impedido de votar nas Assembleias Gerais, bem como de nomear representantes para os cargos da administração da Associação até a obtenção da respectiva licença.

Parágrafo Segundo – Uma vez transcorridos os prazos legais para habilitação dos operadores pelos órgãos competentes, os associados que não tenham autorização por qualquer autoridade do governo brasileiro, deverão deixar a Associação em até 90 dias, podendo solicitar seu reingresso tão logo obtenham as autorizações.

Impresso por: 084.***.***-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Art. 6 - A admissão dos associados será feita por escrito, por meio de termo de filiação, mediante o pagamento da primeira contribuição mensal, que poderá ser realizada por meio de boleto bancário, por pagamento direto na tesouraria da Associação ou por transferência bancária, ou por qualquer outro meio indicado pela Associação e que seja conveniente ao associado.

Parágrafo Único – Associados que deixem de pagar 03 (três) mensalidades em determinado exercício social serão suspensos. Até que os pagamentos sejam regularizados, o associado não poderá usar dos serviços prestados pela Associação, votar, ser votado ou permanecer em cargo da Diretoria.

Art. 7 - No ato da filiação, o associado receberá (i) um informativo com os objetivos da Associação; (ii) os benefícios que os associados poderão desfrutar; (iii) o valor da contribuição social; e (iv) a forma de se retirar da Associação.

Art. 8 - Será excluído da Associação o associado que, além da condição elencada no Parágrafo Segundo do Art. 5:

a) infringir as normas sociais, regulações brasileiras e padrões de *compliance*, especialmente relacionados com práticas de corrupção;

b) deixar de cumprir as suas obrigações com a Associação;

c) praticar ato que desmereça ou prejudique a imagem da Associação ou de seus associados; e

d) seja proibido de operar no território brasileiro em virtude de decisão judicial ou administrativa irrecorrível.

Parágrafo Primeiro - A exclusão do associado, por qualquer das causas relacionadas no Art. 8 acima, far-se-á mediante notificação de proposta de expulsão, sendo certo que o associado a ser excluído deverá ter a oportunidade de defesa. A proposta de exclusão deverá ser deliberada pela Diretoria, por maioria absoluta, no prazo de 10 dias contados da apresentação do pedido de exclusão.

Parágrafo Segundo - Da decisão que decretar a exclusão, é cabível recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A readmissão de associados cumprirá às mesmas normas da admissão.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9 - Os associados, em número igual ou superior a 1/5 (um quinto) do quadro associativo, poderão solicitar à Diretoria, mediante justificativa detalhada, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Art. 10 - O associado que tiver interesse em se retirar da Associação deverá manifestar sua intenção à secretaria da Associação de forma escrita, podendo utilizar-se dos meios convencionais ou eletrônicos, devendo comprovar estar em dia com suas contribuições anuais perante a Associação.

Art. 11 - Aos associados que estejam em dia com suas contribuições associativas assiste ao direito de:

a) participar das reuniões, eventos e demais promoções;

b) votar e ser votado para cargos da Diretoria da Associação a depender das prerrogativas do associado; e

c) denunciar, por escrito, à Diretoria, qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou que violem o Estatuto;

Parágrafo Único - Os associados que estiverem inadimplentes com suas obrigações sociais não poderão desempenhar os direitos previstos neste artigo, enquanto persistir a inadimplência.

Art. 12 - São deveres dos associados:

a) cooperar para a integral realização dos objetivos da Associação;

b) cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;

c) cumprir e fazer com que seus diretores e prepostos cumpram, a qualquer tempo, as leis brasileiras e estrangeiras aplicáveis à atividade da Associação, em especial aquelas relacionadas à prevenção à corrupção e lavagem de dinheiro, incluindo mas não se limitando ao *Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 e ao *UK Bribery Act*; e

d) pagar a contribuição prevista no Art. 3 acima.

Parágrafo Primeiro - O não pagamento consecutivo de 3 (três) mensalidades acarretará ao associado a sanção de exclusão.

Parágrafo Segundo – Associados devem nomear um representante para participar nas atividades da Associação mencionadas no item (a) do Art. 11 acima.

TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 - A Associação será constituída pela Assembleia Geral, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, sendo este último em caráter não permanente.

Parágrafo Único – A língua oficial da Associação é o português, devendo todos os seus documentos oficiais emitidos e petições recebidas estarem obrigatoriamente em língua portuguesa, não havendo nenhuma obrigação para com seus associados de traduzir qualquer documento, independentemente da nacionalidade ou residência de seus associados.

Impresso por: 084.369.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 22/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Impresso por 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:33

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será previamente convocada mediante notificação especificando a ordem do dia, que será: (i) colocada à disposição de todos os associados na sede da Associação; (ii) publicada no site da Associação; e (iii) encaminhada por e-mail aos representantes dos associados com antecedência mínima de 5 dias para a data da reunião.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente até 30 de abril, para leitura do relatório anual, apreciação e deliberação sobre a prestação de contas e o balanço referente ao exercício findo; e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretoria, quando necessário.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral se instalará com o comparecimento da maioria dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. Caberá um voto a cada associado presente ou representado na assembleia por procurador devidamente habilitado, caso tenha direito a voto. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com relação às matérias submetidas à aprovação da Assembleia Geral (incluindo modificações ao estatuto social da Associação), exceto (i) pela contratação de empréstimos pela Associação, que dependerá da aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos associados; e (ii) eleição e destituição dos membros da Diretoria da Associação, que dependerá da aprovação da maioria dos associados fundadores.

Parágrafo Terceiro - Não sendo alcançado o quórum almejado para instalação da Assembleia, em primeira convocação, a segunda convocação ocorrerá 30 (trinta) minutos seguintes, podendo a assembleia ser instalada com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários cabendo um voto a cada associado, caso tenha direito a voto na matéria a ser deliberada, nos termos do Art. 4 acima.

Parágrafo Quarto — A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente e, em sua falta, por qualquer outro associado que venha a ser designado por aclamação; e secretariada por um dos presentes, designado pelo presidente da assembleia. Dos trabalhos da Assembleia será confeccionada ata, que deverá ser encaminhada ao registro em Cartório.

Parágrafo Quinto – As listas de presença de associados na Assembleia Geral serão redigidas com o nome completo dos associados presentes e seus respectivos representantes. Os associados deverão ser representados de acordo com seus documentos constitutivos. A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma remota, desde que todos os associados enviem seu voto por escrito, o qual deverá ser registrado pela mesa da Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto – Compete à Assembleia Geral decidir sobre os assuntos da Associação, e privativamente, quanto:

a) à nomeação dos membros da Diretoria;

b) à destituição dos membros da Diretoria;

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

c) avaliar, em grau de recurso, a deliberação da Diretoria com relação à exclusão de associado;

d) à modificação do Estatuto;

e) à definição sobre demais assuntos que o presente Estatuto lhe outorgue capacidade ou, ainda, outros demais que sejam do interesse social;

f) à avaliação e o referendo acerca da destinação dos valores das contribuições associativas apresentadas pela Diretoria;

g) à celebração de quaisquer contratos pela Associação com prazo superior a 2 (dois) anos ou em valor superior a 15% (quinze por cento) do orçamento anual da Associação;

h) à dissolução, rescisão ou liquidação da Associação;

i) à aprovação da admissão de novos associados ou qualquer alteração dos direitos existentes dos associados atuais;

j) à alteração de práticas contábeis ou de relatórios da Associação;

k) à aprovação das contas anuais da Associação;

l) à execução de qualquer empréstimo ou crédito a ser celebrado pela Associação; e

m) à decisão sobre a substituição do representante de um associado se tal representante não estiver em conformidade com os valores e princípios da Associação, violar os propósitos da Associação ou representar uma ameaça à integridade da Associação e de seus associados.

DA DIRETORIA

Art. 15 — A Diretoria será constituída por 05 (cinco) membros e seus respectivos membros substitutos, eleitos e destituídos, em Assembleia Geral da Associação, observado o disposto no Art. 20 abaixo, pelos associados fundadores e permanentes que estiverem em dia com suas obrigações sociais sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Comunicações e 1 (um) Diretor Técnico.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria terá um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, permanecendo os Diretores em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos. Os Diretores poderão renunciar aos seus respectivos cargos mediante envio de comunicação formal enviada à diretoria da Associação.

Parágrafo Segundo - Caso ocorra o falecimento ou a renúncia de quaisquer membros da Diretoria, deverá haver a comunicação formal do evento, por meio de carta destinada à Diretoria que convocará a Assembleia Geral para a indicação do sucessor que desempenhará o restante do mandato.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Parágrafo Terceiro - Compete à Diretoria:

a) representar a Associação e estabelecer as diretrizes de atuação da Associação de acordo com sua finalidade e objetivos, sujeitos às disposições estabelecidas no Art. 17 abaixo;

b) alocar funções aos seus componentes/membros;

c) elaborar o regimento interno da Associação;

d) preparar o orçamento anual a ser aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

e) executar e cumprir integralmente as disposições estatutárias;

f) dar continuidade e implementar as resoluções e as deliberações da Assembleia Geral;

g) estabelecer as diretrizes para a promoção de ações de divulgação da Associação ao público em geral, bem como auxiliar na edição de boletim informativo à comunidade e associados acerca das ações da Associação;

h) submeter as contas anuais da administração à Assembleia Geral;

i) submeter os balancetes mensais, os demonstrativos contábeis e a disposição orçamentária aos demais órgãos da Associação;

j) particularizar, detalhar, conduzir, acompanhar, controlar e fiscalizar as ações da Associação;

k) designar procuradores para representar a Associação em ações particulares e perante terceiros, incluindo o Poder Público, com atribuições específicas no instrumento de mandato, o qual terá prazo determinado;

l) destinar a receita da Associação ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Art. 2º do Estatuto;

m) controlar e supervisionar as ações da Associação, visando sempre à finalidade da Associação;

n) deliberar acerca dos recursos humanos necessários ao cumprimento da finalidade da Associação, podendo contratar, dispensar, exonerar colaboradores, estabelecer vencimentos, montantes de representação e quantias de diárias, para diretores e colaboradores;

o) desempenhar as demais atribuições cabíveis conforme este Estatuto ou por definição da Assembleia Geral, inclusive deliberar sobre os casos ausentes no Estatuto;

p) obter, alienar ou onerar bens móveis e imóveis e cumprir contratos de qualquer natureza, sujeitos à aprovação da Assembleia Geral;

q) decidir sobre a abertura de filiais, postos, sucursais ou escritórios no território nacional quando necessária a melhor representação da Associação;

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 11/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

r) deliberar sobre mudanças, abertura ou fechamento de contas bancárias da Associação; e

s) cumprir e fazer com que seus prepostos cumpram, a qualquer tempo, as leis brasileiras e estrangeiras aplicáveis, em especial aquelas relacionadas ao combate à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro.

Art. 16 - A Diretoria pode, de acordo com a conveniência, contratar um indivíduo para exercer a função de Secretário Geral.

Parágrafo Primeiro – O Secretário Geral deve ser livre de conflitos de interesse.

Parágrafo Segundo- Compete ao Secretário Geral:

(i) liderar e organizar o trabalho diário da Associação;

(ii) defender a posição da Associação entre as partes interessadas;

(iii) colocar o conhecimento e a experiência à disposição das autoridades públicas e outras partes interessadas;

(iv) participar de discussões públicas relacionadas ao ramo de atuação da Associação;

(v) elaborar e apresentar as posições da Associação aos associados;

(vi) manter boas relações e estabelecer contato com os políticos e ministérios relevantes;

(vii) manter um bom relacionamento com a mídia e acompanhar discussão pública na mídia;

(viii) manter bons relacionamentos e estabelecer contato com os setores relevantes, incluindo o setor esportivo; e

(ix) representar a Associação em eventos e organizações internacionais quando autorizado pela Diretoria.

Parágrafo Terceiro – O Secretário Geral terá direito à uma remuneração que será determinada pela Diretoria.

Parágrafo Quarto – A Associação pode contratar serviços auxiliares para fornecer apoio nas ações do Secretário Geral.

Art. 17 - A Associação poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (ii) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou ainda (iii) por 1 (um) procurador e 1 (um) Diretor, em conjunto, em todos os casos com poderes para representar a Associação perante terceiros, exceto para qualquer operação com valor superior a 15% (quinze por cento) do orçamento anual ou com prazo superior a 2 anos, a qual dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Art. 18 - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer diretor, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e tais reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus diretores. As decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes, sendo que o Secretário Geral não terá direito de voto.

Parágrafo Primeiro - A convocação será realizada mediante envio de e-mail aos Diretores nos endereços e contatos por eles informados, com antecedência mínima de 5 dias para a data da reunião.

Parágrafo Segundo - Não sendo alcançado o quórum na primeira convocação da reunião de Diretoria, a segunda convocação ocorrerá nos 30 (trinta) minutos seguintes, podendo a reunião ser instalada com qualquer quórum.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões da Diretoria, serão redigidas atas que deverão ser assinadas pelo Presidente e o Secretário da reunião, podendo essa função ser desempenhada pelo Secretário Geral.

Art. 19 - Deverá a Diretoria manter a escrituração regular de todas as receitas e custas da Associação, em livros que atestem precisão dos dados ali lançados, cumprindo todas as formalidades fiscais.

Art. 20 – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 14, Parágrafo Sexto, item (b) acima, nas seguintes hipóteses:

a) decisão pela Assembleia Geral da Associação, a seu exclusivo critério, desde que respeitado o quorum previsto no Art. 14, Parágrafo Segundo acima.

b) violação das leis brasileiras e estrangeiras aplicáveis à atividade da Associação, em especial aquelas relacionadas ao combate à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro;

c) violação de suas obrigações e do presente Estatuto, regras políticas internas e regulamentos da Associação;

d) prática de ato que desmereça ou prejudique a imagem da Associação ou de seus associados, incluindo mas não se limitando a atos de improbidade ou de ato de difamação, calúnia ou injúria contra Associação e seus associados, bem como seus administradores, diretores e/ou funcionários;

e) práticas de crimes contra a fé pública ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer imputação de qualquer pena criminal ao Diretor; ou

f) desempenho insuficiente de suas funções, conforme avaliação feita pela própria Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Parágrafo Primeiro – O diretor será comunicado formalmente da decisão tomada pela Assembleia Geral, por meio de carta, de acordo com as hipóteses previstas no Art. 20 acima. Será convocada Assembleia Geral para indicação do sucessor que desempenhará o restante do mandato.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A administração da Associação será submetida à fiscalização do Conselho Fiscal, não permanente, instalado por solicitação de 1/5 dos associados em sede de Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Quando instalado, o Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Membro do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos pela Assembleia Geral nas mesmas hipóteses previstas no Art. 20 acima, mediante deliberação por maioria dos associados em Assembleia Geral. Quando instalado, o mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo - O associado não pode desempenhar cargos cumulativos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Conselho Fiscal, quando instalado:

a) analisar as contas e aplicações de recursos financeiros da Associação, formulando parecer sobre as demonstrações financeiras para exposição e deliberação da Diretoria;

b) comunicar à Assembleia Geral, quando houver, qualquer violação deste Estatuto;

c) fiscalizar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

d) averiguar se existem reclamações dos associados, quanto aos benefícios a eles prestados pela Associação e verificar se os objetivos da Associação estão sendo realizados; e

e) opinar sobre os padrões e os processos de *compliance* da Associação.

Parágrafo Quarto - Em caso de vacância, atuação incompatível ou renúncia de quaisquer dos membros efetivos, será deliberado sobre a substituição do conselheiro pelo suplente designado.

Parágrafo Quinto - A atuação no Conselho Fiscal constitui impedimento para participar da Diretoria.

Parágrafo Sexto - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer membro do Conselho Fiscal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e tais reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus diretores. As decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Parágrafo Sétimo - A convocação será realizada mediante envio de e-mail aos membros do Conselho Fiscal nos endereços e contatos por eles informados, com antecedência mínima de 5 dias para a data da reunião.

Parágrafo Oitavo - Não sendo alcançado o quórum na primeira convocação da reunião do Conselho Fiscal, a segunda convocação ocorrerá nos 30 (trinta) minutos seguintes, podendo a reunião ser instalada com qualquer quórum.

Parágrafo Nono - Das reuniões do Conselho Fiscal, serão redigidas atas que deverão ser assinadas pelo Presidente e o secretário da reunião.

TÍTULO V – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 22 - O patrimônio da Associação é constituído pelo conjunto de seus bens imóveis, móveis, títulos e valores que lhe caibam e pertençam ou venham a pertencer, bem como pela receita derivada desses bens e eventuais serviços, e pelas contribuições e doações de seus associados ou terceiros.

TÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23 - Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Parágrafo Único - Não há, entre os associados, direitos e atribuições mútuas.

Art. 24 – Nenhum dos membros da Diretoria poderá ser responsabilizado pessoalmente pelo cumprimento das ações da Associação, salvo em caso de dolo ou infração às normas legais e disposições estatutárias.

TÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social tem início em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 26 – Toda a arrecadação da Associação será aplicada em favor da própria entidade no alcance de seus objetivos, sendo vedada distribuição de receitas ou bonificações a dirigentes ou associados.

TÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 27 — A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua continuação, ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tal deliberação, sendo instalada em primeira convocação com maioria dos associados com direito a voto, e em segunda convocação, com pelo menos 1/3 dos associados com direito a voto.

Parágrafo Primeiro — A assembleia que determinar pela dissolução da Associação designará um liquidante que será responsável pela administração e representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da Associação até a finalização do processo de liquidação.

Impresso por 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Parágrafo Segundo — Após pagamento de todas as pendências, o patrimônio remanescente será designado à entidade sem fins lucrativos, indicada pela Assembleia Geral ou à instituição municipal, estadual ou federal de fins similares ou idênticos.

Parágrafo Terceiro - Inexistindo na cidade ou no Estado de São Paulo instituição nas condições indicadas no Parágrafo Segundo, o que remanescer do seu patrimônio será devolvido à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 — Fica eleito o foro de São Paulo/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir controvérsias advindas deste Estatuto.

Art. 29 — Este Estatuto entra em vigor a partir da Assembleia Geral de Constituição, realizada em 28 de fevereiro de 2023.

São Paulo/SP, 28 de fevereiro de 2023.

Mesa:

ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI
PRESIDENTE

RAFAEL MARCHETTI MARCONDES
SECRETÁRIO

Visto do Advogado:

RAFAEL MARCHETTI MARCONDES
OAB/SP nº 234.490

Impresso por 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign Envelope ID: F0A3CD63-5C50-496B-A9E5-E649078824D7

Anexo I

Associados Fundadores

(i) **André Pereira Cardoso Gelfi**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de RG nº 24.900.995-X SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 249.360.428-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Artur de Souza Marques, nº 205, Vila Tramontano, CEP 05691-000; e

(ii) **Simulcasting Brasil Som e Imagem S.A.,** sociedade por ações com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, 9º andar, conjunto 919, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.385.948/0001-05.

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F0A3CD635C50496BA9E5E649078824D7
Status: Concluído
Assunto: Assinatura: AG Constituição - Estatuto Social IBJR
Envelope fonte:
Documentar páginas: 25 Assinaturas: 17
Certificar páginas: 2 Rubrica: 83
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Isabela Jacintho de Freitas
Rua Gomes de Carvalho, 1507, Bloco B, 12o andar
São Paulo, BR-SP 04557005
isabela.freitas@gvbg.com.br
Endereço IP: 177.92.93.110

Rastreamento de registros

Status: Original
27/04/2023 10:37:55
Portador: Isabela Jacintho de Freitas
isabela.freitas@gvbg.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
André Pereira Cardoso Gelfi andre.gelfi@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: André Pereira Cardoso Gelfi EB1008AC9CFC442... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.119.210	Enviado: 27/04/2023 11:21:53 Visualizado: 27/04/2023 11:30:01 Assinado: 02/05/2023 08:06:33
Arthur Henrique Domingos de Abreu e Silva arthur.silva@ibjr.org Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: Arthur Henrique Domingos de Abreu e Silva BD94D11284E2459... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.6.110.213	Enviado: 27/04/2023 11:21:56 Visualizado: 27/04/2023 11:25:16 Assinado: 27/04/2023 11:57:06
Cássio Fernando Filter gerson.vitalis@inelocontabil.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: Cássio Fernando Filter 30490F37589E481... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.72.24.45	Enviado: 27/04/2023 11:21:54 Reenviado: 28/04/2023 06:10:12 Visualizado: 28/04/2023 06:25:36 Assinado: 28/04/2023 06:36:26
Fernando Ernesto de Souza Correa Filho fernando.correa@betssongroup.com Managing Partner Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: 8CBF177B34B4441... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 187.37.218.120	Enviado: 27/04/2023 11:21:58 Visualizado: 27/04/2023 11:24:12 Assinado: 01/05/2023 14:15:33

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 12:16:23

Registro Nº
163.904
04/05/2023

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Rafael Marchetti Marcondes rafael.marcondes@reidopitaco.com Head of Legal Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: 8770E0C40B2143C... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.68.12.217	Enviado: 27/04/2023 11:21:55 Visualizado: 27/04/2023 11:30:33 Assinado: 27/04/2023 11:33:32

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Juliana de La Bandeira Martins juliana.martins@gvbg.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	**Copiado**	Enviado: 27/04/2023 11:21:57 Visualizado: 27/04/2023 11:23:25

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/04/2023 11:21:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/04/2023 06:10:11
Entrega certificada	Segurança verificada	27/04/2023 11:30:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/04/2023 11:33:32
Concluído	Segurança verificada	02/05/2023 08:06:35

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Impresso por: 084.580.249-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO
Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300544919		21/11/2019	31/10/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SIMULCASTING BRASIL SOM E IMAGEM S/A	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
17.385.948/0001-05	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	1811	9 AND CJ 919

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM PAULISTANO	SAO PAULO	SP	01452-001	R$	400.005,00

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/03/2025

NOME
ANDRE PEREIRA CARDOSO GELFI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARTUR DE SOUZA MARQUES	205	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA TRAMONTANO	SAO PAULO	SP	05691-000	24900995X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
249.360.428-89	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/03/2025	

DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/03/2025

NOME
FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA FILHO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MANDURI	437	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PAULISTANO	SAO PAULO	SP	01457-020	7020096223

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
492.079.380-49	DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/03/2025	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/03/2025

NOME
MARCOS SARAIVA VELLA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SAO TOME	86	17 ANDAR

Impresso por: 084.580.229-69 - RAFAEL MARTINS ESTORILIO - Em: 14/05/2025 - 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Protocolo nº 181.259 de 04/05/2023 às 14:32:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **163.904** em **04/05/2023** neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 273,32	R$ 77,89	R$ 53,22	R$ 14,42	R$ 18,66	R$ 13,17	R$ 5,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,40

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA OLIMPIA	SAO PAULO	SP	04551-080	60152

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
661.234.888-72	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/03/2025	

FILIAIS

NIRE	CNPJ			
43999805709	17.385.948/0002-96			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JAIME TELLES		62	SALA E7	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
PETROPOLIS	PORTO ALEGRE		RS	90460-030

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
16/03/2023	109.183/23-0

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/03/2023. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: (I) APRESENTACAO, EXAME E DISCUSSAO DO RELATORIO ANUAL DA ADMINISTRACAO E DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCICIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, 2020 E 2021 E DESTINACAO DOS RESULTADOS DE TAIS EXERCICIOS SOCIAIS; (II) ELEICAO DE MEMBROS PARA A DIRETORIA DA COMPANHIA; E (III) DEFINICAO DA REMUNERACAO GLOBAL ANUAL DA DIRETORIA. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: (I) ALTERACAO DO ARTIGO 10 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PARA ESTABELECER AS COMPETENCIAS DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA E A SUBSEQUENTE CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA; E (II) APROVAR A CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

ELEITO MARCOS SARAIVA VELLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 661.234.888-72, RG/RNE: 60152 - SP, RESIDENTE À RUA SAO TOME, 86, 17 ANDAR, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-080, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE PEREIRA CARDOSO GELFI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 249.360.428-89, RG/RNE: 24900995-X - SP, RESIDENTE À RUA ARTUR DE SOUZA MARQUES, 205, VILA TRAMONTANO, SAO PAULO - SP, CEP 05691-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDO ERNESTO DE SOUZA CORREA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 492.079.380-49, RG/RNE: 702009622-3 - RS, RESIDENTE À RUA MANDURI, 437, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01457-020, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DO ARTIGO 10 DO ESTATUTO SOCIAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300544919
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/05/2023

JUCESP — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 204067291, quarta-feira, 3 de maio de 2023 às 09:01:18.

Impresso por 508.249.658-69 RAFAEL MARTINS ESTORILIO em: 4/05/2023 12:16:23

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185487500000352023581
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185487500000352023581
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77043884.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Ofício 049.881/2024-SEPROC

Processo: 024.146/2024-2

Órgão/entidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Destinatário: IBGE/FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao IBGE/FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 01/11/2024

(Assinado eletronicamente)

ENNIO AMORIM SERRANO JUNIOR

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185250300000352023583
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185250300000352023583
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77044463.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Ofício 049.882/2024-SEPROC

Processo: 024.146/2024-2

Órgão/entidade: Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Destinatário: IPEA/FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao IPEA/FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 01/11/2024

(Assinado eletronicamente)

ARIANE DE ALMEIDA PEDROSA PITASSI SALES

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185620900000352023584
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185620900000352023584
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

TC: 024.146/2024-2
Tipo de Processo: Levantamento
Relator: Jhonatan de Jesus
Unidades jurisdicionadas: Ministério da Fazenda (MF)

DESPACHO DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPE

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) para elaboração e expedição do ofício de apresentação de equipe de fiscalização ao **Ministério da Fazenda** (MF). O expediente deve ser acompanhado da portaria de designação da equipe (peça 4 dos autos). Elementos para auxiliar na elaboração do expediente:

a) **Órgãos onde será realizada a fiscalização:**
   1. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) (*ofício de apresentação já enviado*);
   2. Banco Central do Brasil (BACEN) (*ofício de apresentação já enviado*);
   3. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (*ofício de apresentação já enviado*);
   4. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (*ofício de apresentação já enviado*).
   5. Ministério da Fazenda (MF).

b) **Destinatários a quem apresentar a equipe:**
   1. Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda e demais gestores.

c) **Objetivo do trabalho:**
   Levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

d) **contatos da equipe**: Douglas Leo Netzlaff (douglasln@tcu.gov.br), Marcos Lima de Matos (matosml@tcu.gov.br)

Brasília, 26 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente

Douglas Leo Netzlaff
Auditor Federal de Controle Externo
Matrícula 11080-9
Coordenador da Fiscalização

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77649844.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209205356600000352024586
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209205356600000352024586
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:20:53

Portaria de Fiscalização - AudBenefícios nº 82, de 26 de fevereiro de 2025
Fases Execução e Relatório

O Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento, Registro Fiscalis 198/2024, nos seguintes órgãos: Banco Central do Brasil e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 24/02/2025 a 28/03/2025, com o objetivo de levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online. O Levantamento é decorrente de Comunicação da Presidência do TCU ao Plenário (TC 000.804/2023-1, peça 25)..

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
11080-9	Douglas Leo Netzlaff (coordenador)	AUFC	AudBenefícios	24/02/2025 a 14/03/2025 e 17/03/2025 a 28/03/2025
12345-5	Diego Chacon	AUFC	AudBenefícios	24/02/2025 a 14/03/2025 e 17/03/2025 a 28/03/2025
10094-3	Mateus Amantéa Rocha	AUFC	AudBenefícios	24/02/2025 a 14/03/2025 e 17/03/2025 a 28/03/2025

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcos Lima de Matos, Diretor, Dias, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	24/02/2025 a 14/03/2025	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/03/2025 a 28/03/2025	10 dias úteis

Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto
Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77651847.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185583600000352024587
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185583600000352024587
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

OFÍCIO 6050/2025-TCU/Seproc

Brasília-DF, 27/2/2025.

A Sua Excelência o Senhor
DARIO CARNEVALLI DURIGAN
Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda

Processo TC 024.146/2024-2 Tipo do processo: Relatório de Levantamento
Relator do processo: Ministro Jhonatan de Jesus
Unidade responsável: Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

Assunto: apresentação de equipe de fiscalização
Anexo: peça 4 do processo TC 024.146/2024-2.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Apresento a Vossa Excelência o auditor Douglas Leo Netzlaff, matrícula TCU 11080-9, designado pela Portaria de Fiscalização AudBenefícios 651/2024 para realizar trabalho de Levantamento nesse órgão.

2. O objetivo do trabalho é levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

3. Com fundamento nos arts. 42 e 87 da Lei 8.443/1992, solicito a designação de representante(s) dessa administração para interlocução com a equipe de fiscalização, bem como seja dada ampla divulgação desta fiscalização às áreas-afins da instituição.

4. Solicito também, caso requerido pela equipe de fiscalização, a adoção de providências para sua instalação em ambiente reservado e seguro, com senha para acesso aos sistemas informatizados e livre acesso às instalações dessa instituição.

5. A troca de informações da presente fiscalização deve ocorrer por meio da plataforma Conecta-TCU - contexto Fiscalizações - observadas as seguintes orientações:

a) o contexto Fiscalizações está disponível para usuários com o perfil **Gestor Unidade** ou **Gestor de Fiscalização**, bem como para os interlocutores designados;

b) a designação de interlocutor deve ser feita, exclusivamente, por meio da plataforma Conecta-TCU, por uma das seguintes formas:

b.1) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** ou **Gestor de Fiscalização** poderá designar interlocutores para **cada fiscalização** em andamento, por meio do comando “Novo interlocutor”, na aba “Interlocutores designados pelo auditado”, no âmbito do contexto Fiscalizações. Os interlocutores terão acesso aos documentos apenas da fiscalização para a qual forem designados;

b.2) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** poderá conceder o perfil **Gestor de Fiscalização** a um ou mais usuários, por meio da operação “Gerenciar perfis”;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77656510.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185293100000352024588
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185293100000352024588
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

c) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** e/ou **Gestor de Fiscalização** tem permissão de acesso a todos os documentos inerentes às fiscalizações realizadas ou em curso no órgão/entidade; e

d) para receber perfis ou para ser designado interlocutor de fiscalização, o usuário deverá se cadastrar previamente no Portal TCU.

6. Por dever de ofício, informo que a obstrução ao livre exercício da fiscalização e a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, incisos V e VI, da Lei nº 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, incisos V e VI, § 3º, do Regimento Interno do TCU.

7. Por fim, informo que a Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Contato: Douglas Leo Netzlaff (douglasln@tcu.gov.br) e Marcos Lima de Matos (supervisor da fiscalização / matosml@tcu.gov.br).

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
SIMONE BICALHO FELIX BRAGA
Secretária

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77656510.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185293100000352024588
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185293100000352024588
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77661330.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Ofício 006.050/2025-SEPROC

Processo: 024.146/2024-2

Órgão/entidade: Ministério da Fazenda - MF

Destinatário: SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 27/02/2025

(Assinado eletronicamente)

PEDRO MITSUO SILVA OKAWACHI

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185324300000352024589
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185324300000352024589
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

Em resposta ao Ofício 57793/2024-TCU/Seproc, de 26 de dezembro de 2024, seguem as informações solicitadas e alguns esclarecimentos adicionais.

2. Inicialmente, é importante ressaltar que, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, compete ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Programa Bolsa Família, sem prejuízo das demais competências previstas no citado Decreto, coordenar, disciplinar, gerir e operacionalizar, em âmbito nacional, o Programa Bolsa Família.

3. Adicionalmente, nos termos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, a competência para regular a atividade de apostas de quota fixa é atribuída ao Ministério da Fazenda. No âmbito daquela Pasta, conforme prevê o Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, cabe especificamente à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) autorizar, permitir e conceder, regular, normatizar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e sancionar as apostas de quota fixa.

4. Visando a facilitar a associação de cada resposta aos questionamentos realizados, transcrevemos abaixo os textos referentes a cada uma das perguntas, seguidas de nossas respostas.

O Tribunal de Contas da União (TCU) decide:

d) diligenciar ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao Ministério do Esporte, ao Banco Central do Brasil e à Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 157 do Regimento Interno, para que informem ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias:

d.1) as medidas adotadas no sentido de vedar a utilização de transferências de renda recebidas por beneficiários de programas sociais e assistenciais sob responsabilidade do Governo Federal para realização de apostas de quota fixa.

5. Conforme acima exposto, o ordenamento jurídico brasileiro atribuiu a fiscalização de empresas de apostas ao Ministério da Fazenda, especificamente à SPA, órgão daquela Pasta. No âmbito do Banco Central, a competência da Supervisão de Conduta não prevê o monitoramento das transações realizadas pelos clientes e usuários do Sistema Financeiro Nacional (SFN). A atuação desta Autarquia se faz sobre as entidades supervisionadas, para que essas empreguem os esforços necessários para monitorar seus clientes e usuários e comuniquem as transações atípicas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Nesse sentido, a atuação da Supervisão de Conduta do BC é contínua, com planos anuais de supervisão, monitoramento e gradação

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672705.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185012500000352024590
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185012500000352024590
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

da intensidade e periodicidade de ações conforme situações que oferecem maior risco de serem operações destinadas à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Desta forma, não se encontra no âmbito da competência legal do BC a atuação sobre os clientes, incluindo os beneficiários de programas sociais e assistenciais sob responsabilidade do Governo Federal, no sentido de vedar qualquer tipo de transação, principalmente apostas de quota fixa em aplicativos e plataformas de empresas legalmente autorizadas a funcionar no país.

d.2) as medidas complementares planejadas voltadas ao mesmo objetivo, com indicação de prazos para sua implementação.

6. Conforme já esclarecido no item d.1, o Banco Central não atua sobre transações realizadas pelos clientes e usuários do SFN, mas sim sobre as entidades supervisionadas. Dessa forma, não se encontra no âmbito da competência legal do Banco Central a atuação sobre os clientes, incluindo os beneficiários de programas sociais e assistenciais sob responsabilidade do Governo Federal, no sentido de vedar qualquer tipo de transação.

7. No entanto, o Banco Central atua em estratégias de cidadania financeira abrangendo não apenas os beneficiários do Bolsa Família, mas a população em geral.

8. Com esse intuito, o Banco Central promove diversas ações de cidadania financeira, entendida como o exercício de direitos e deveres que permite ao cidadão gerenciar bem seus recursos financeiros. Uma dessas ações é por meio da participação na nova Estratégia Nacional de Educação Financeira, a ENEF, cuja finalidade é promover a educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no País. Nesse ponto específico, não somente participamos de ações de educação financeira de adultos, mas criamos o programa Aprender Valor, que busca apoiar redes de ensino e escolas de ensino fundamental para que estudantes em todo o país desenvolvam competências e habilidades de Educação Financeira e Educação para o Consumo. Além da educação financeira, outras ações já implementadas desenvolvidas pelo Banco Central para o desenvolvimento da cidadania financeira se dão por meio de um contexto de inclusão financeira, de proteção ao consumidor de serviços financeiros e de participação no diálogo sobre o sistema financeiro.

9. Por fim, informamos que em relação aos sistemas de liquidação operados pelo Banco Central, o Sistema de Transferência de Reservas (STR) e o Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI), não há conhecimento de alguma determinação de adoção de medidas direcionadas ao BCB no sentido de vedar a utilização de transferências de renda recebidas por beneficiários de programas sociais e assistenciais sob responsabilidade do Governo Federal para realização de apostas de quota fixa. Não há nenhuma medida sendo executada nem nenhum planejamento nesse sentido.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672705.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185012500000352024590
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185012500000352024590
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

10. Vale ressaltar que, no âmbito dos sistemas de liquidação, há empecilhos econômicos e operacionais que impediriam a implementação de ações efetivas nesse sentido. As informações que cursam nos sistemas permitem a identificação da origem e destino dos recursos. No entanto, não há como determinar se os recursos são provenientes de programas sociais e assistenciais sob responsabilidade do Governo Federal. Da mesma forma, não há críticas nos sistemas que discriminem a atividade econômica do beneficiário dos recursos ou o propósito econômico da transferência.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672705.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185012500000352024590
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185012500000352024590
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRAJUDICIAIS
ED. SEDE I - SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE - BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030FONES: (61) 2026-8800 / 2026-9214 - E-MAIL: CGU.DEAEX@AGU.GOV.BR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO,
MINISTRO JHONATAN DE JESUS

Processo TC nº 023.126/2024-8
Referência: Ofício 57287/2024 - Seproc, Ofício 57288/2024-TCU/Seproc, Ofício 57289/2024 - Seproc, Ofício 57291/2024-TCU/Seproc, Ofício 57292/2024-TCU/Seproc e Ofício 57293/2024-TCU/Seproc

A **UNIÃO (Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome e Ministério do Esporte)**, pessoa jurídica de direito público interno (artigo 41, inciso I da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), representada pela Advocacia-Geral da União, na forma do *caput* do art. 131 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e do Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, vem, perante Vossa Excelência, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
(RITCU, art. 287)

em face da decisão cautelar prolatada em 15 de dezembro de 2024, com esteio nos fundamentos de fato e de direito a seguir delineados.

I - RELATO PROCESSUAL

Tratam os autos de representação formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, a respeito da utilização de cartão social, como o Programa Bolsa Família (PBF), para realização de apostas em jogos de azar on-line.

A representação fundamenta-se em artigo publicado pela CNN Brasil em 24/9/2024 (peça 2), segundo o qual, de acordo com dados do Banco Central do Brasil (Bacen), 5 milhões de beneficiários do PBF teriam realizado apostas esportivas via PIX apenas no mês de agosto daquele mesmo ano, movimentando cerca de R$ 3 bilhões.

O Subprocurador-Geral, representante, destaca que os recursos advindos dos benefícios governamentais têm origem nos tributos pagos pela sociedade, os quais haveriam de ser utilizados no atendimento aos direitos sociais instituídos no art. 6º da Constituição Federal.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Menciona a dificuldade de fiscalizar a destinação dos recursos transferidos a milhões de beneficiários brasileiros, presumindo-a adequada por aqueles que preenchessem os critérios de elegibilidade dos programas sociais.

Ao final, o representante requer que o Tribunal de Contas da União (TCU) conheça da representação e decida por:

> a) adotar medidas necessárias no sentido de declarar ilegal qualquer utilização de cartão social, como o do Programa Bolsa Família, para apostas em jogos de azar;
>
> b) determinar a suspensão do pagamento a beneficiários cujo envolvimento seja, mediante investigação policial, comprovado, até que demonstrem sua real condição de vulnerabilidade; e
>
> c) determinar o acompanhamento do assunto pela Controladoria-Geral da União (CGU) e o encaminhamento ao TCU de novos desvios verificados.

Em instrução, a Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho (AudBenefícios) apontou a ocorrência de alto risco, relevância e materialidade associados ao tema, além da possibilidade de atuação do TCU.

Em sede de cognição sumária e fundamentando-se no art. 276, § 2º, do Regimento Interno do TCU, a AudBenefícios propôs a realização de oitiva prévia do Ministério da Fazenda (MF) e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) acerca da implementação de medidas imediatas de proteção especial que impeçam a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada e congêneres, determinadas cautelarmente pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 7721 MC/DF, entre outros pontos.

O eminente Relator, Ministro Jhonatan de Jesus, assevera a competência do Tribunal de Contas da União para apreciar a matéria, bem como ressalta a ausência de conflito em relação ao controle de constitucionalidade que já vem sendo exercido pelo STF no bojo das ADIs 7.721 e 7.723.

Nesse sentido, confira-se o seguinte trecho da decisão:

> 53. Reforço, por fim, a competência constitucional desta Corte para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e zelar pela legalidade e eficiência das despesas realizadas pela Administração Pública. A utilização indevida dos benefícios sociais em atividades que não observam os objetivos constitucionais subverte os fundamentos legais desses programas e justifica a adoção de medidas corretivas por parte do TCU.
>
> 54. Além do que, a atuação deste Tribunal, no presente caso, não configura sobreposição às competências do STF, dada a independência entre as instâncias e a natureza distinta de suas atribuições constitucionais. Enquanto aquela corte exerce o controle de constitucionalidade e a guarda da Constituição, esta desempenha função de controle externo, com foco na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Federal, conforme disposto nos artigos 70 e 71 da CF. Assim, ambos os órgãos atuam em esferas complementares e não conflitantes, cada qual dentro de seu campo de competência.

No que tange aos requisitos autorizadores da medida cautelar, assevera o Ministro Jhonatan de Jesus:

> Em sede de cognição não exauriente, entendo presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora, pressupostos necessários para adoção de medida cautelar, além de ausente o perigo da demora reverso, conforme será demonstrado a seguir.

No que se refere especialmente ao perigo de demora, o Ministro Relator afirma:

> 38. O arcabouço jurídico aplicável à exploração de apostas de quota fixa tem como elemento central a Lei 14.790/2023. Em seus arts. 4º e seguintes, o referido diploma legal atribuiu ao Ministério da Fazenda a competência para regulamentar essa atividade econômica. Ademais, o parágrafo único de seu art. 9º estabelece prazo mínimo de seis meses para adequação dos agentes envolvidos, contados a partir da emissão de regulamentação específica pela pasta ministerial.
>
> 39. Nesse contexto normativo, conforme mencionado anteriormente, foi editada a Portaria SPA/MF 1.231, de 31 de julho de 2024, que disciplina aspectos essenciais para a exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa. Entre os temas tratados pelo normativo, destacam-se as regras e as diretrizes voltadas ao jogo responsável, bem como as normas aplicáveis

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

às ações de comunicação, publicidade, propaganda e marketing, além de regulamentar direitos e deveres tanto dos apostadores quanto dos operadores comerciais abarcados pela atividade.

40. Embora a Portaria SPA/MF 1.231/2024 tenha entrado em vigor na data de sua publicação, seu art. 59 dispõe que as regras relativas à fiscalização, ao monitoramento e a sanções pelo descumprimento das disposições nela previstas somente serão implementadas pela Secretaria de Prêmios e Apostas a partir de 1º de janeiro de 2025.

41. Conquanto esse escalonamento temporal possa ser justificado sob a óptica da razoabilidade administrativa, a ausência de mecanismos fiscalizatórios e sancionatórios gera vácuo normativo em curto prazo, especialmente no que tange à proteção dos interesses sociais mais delicados.

42. Tal lacuna regulatória possibilita que práticas potencialmente danosas sejam perpetuadas sem o devido controle estatal até o início da vigência plena das normas fiscalizatórias, o que é particularmente sensível em um mercado como o das apostas de quota fixa, caracterizado por riscos inerentes à ludopatia, à manipulação de resultados esportivos e à lavagem de dinheiro.

43. Ademais, a ausência imediata de fiscalização efetiva enfraquece os esforços para garantir a integridade do mercado e a proteção dos consumidores, pilares fundamentais da Lei 14.790/2023 e da citada portaria. A falta de penas aplicáveis em curto prazo pode gerar incentivos perversos a operadores menos diligentes que queiram explorar brechas normativas, comprometendo, assim, tanto a credibilidade do setor quanto os interesses sociais mais vulneráveis.

44. Constato, neste cenário, a situação de proteção insuficiente aos usuários dos serviços, com efeitos deletérios imediatos. Tal quadro se mostra particularmente preocupante no que concerne à salvaguarda de grupos mais suscetíveis, como crianças e adolescentes, frequentemente expostos aos impactos negativos das apostas desregulamentadas; além disso, há reflexos adversos nos orçamentos familiares de beneficiários de programas assistenciais governamentais, agravando ainda mais situações de vulnerabilidade socioeconômica.

45. **Essa realidade configura manifesto periculum in mora, dada a iminência de danos irreparáveis ou de difícil reparação decorrentes da ausência temporária de fiscalização efetiva.** A demora na implementação das medidas previstas compromete não apenas os objetivos regulatórios estabelecidos pela legislação vigente, mas também os princípios constitucionais que orientam a proteção integral dos direitos fundamentais.

46. Diante do exposto, concluo que a inobservância, até janeiro de 2025, das normas já editadas possui o potencial concreto de agravar o quadro crítico identificado.

(destaque acrescido)

Já quanto à fumaça do bom direito, pondera o Relator:

47. Por seu turno, a presença do fumus boni iuris encontra-se fundamentada na conjugação de elementos jurídicos e fáticos que evidenciam a plausibilidade do direito invocado. A Constituição Federal, em seu art. 6º, define como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação e a moradia, entre outros, estabelecendo que a União tem o dever de garanti-los por meio da implementação de políticas públicas, como os programas de transferência de renda. Assim, o desvio da finalidade de recursos para atividades como apostas em jogos de azar pode representar o comprometimento da legitimidade da tributação que os financia.

48. O art. 3º da Lei 14.601/2023, que rege o Programa Bolsa Família (PBF), estabelece que os objetivos do programa incluem combater a fome, interromper o ciclo intergeracional da pobreza e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade. A destinação dos recursos para apostas, atividade que não contribui para a satisfação das necessidades básicas nem para a superação da pobreza, viola esses objetivos e compromete a eficácia da política pública de assistência social.

49. Ademais, a mencionada lei define os benefícios financeiros do PBF como instrumentos destinados exclusivamente a famílias elegíveis, nos termos de seus arts. 5º e 7º. Contudo, a presunção de vulnerabilidade financeira dos beneficiários de programas sociais, que fundamenta a concessão dos benefícios, é infirmada pelos dados apresentados no relatório do Banco Central. Como visto, os dados revelam que parcela significativa dos recursos foi destinada a apostas esportivas, comportamento incompatível com o estado de necessidade que justificaria o recebimento do auxílio; há indícios, portanto, de afronta à própria lógica subjacente ao programa assistencial.

50. Reconheço que o Programa Bolsa Família busca o fortalecimento da autonomia das famílias e que tem como responsáveis familiares preferenciais as mulheres chefes de família. Entretanto, a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

> comprovação desse desvio funcional e expressivo dos recursos reforça a necessidade de intervenção deste órgão de controle com vistas a resguardar o cumprimento do disposto nos arts. 3º, 5º e 7º da Lei 14.601/2023 e a legitimidade da política pública.

Infirma, ainda, a existência de qualquer perigo de dano reverso, como se depreende do seguinte excerto:

> 52. Não se constata o perigo da demora reverso, porquanto a medida cautelar restringe-se a evitar o uso indevido de recursos públicos em atividades incompatíveis com os objetivos constitucionais dos programas assistenciais, sem prejuízo à continuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade que atendam aos critérios legais de elegibilidade. Além disso, a atuação preventiva do Tribunal, ao impedir o desvio de finalidade desses recursos, visa proteger o erário, bem como a eficiência e a legitimidade da política pública, sem gerar impacto negativo irreversível para os beneficiários. Em suma, a proporcionalidade e a razoabilidade da medida garantem que os efeitos benéficos superem qualquer eventual impacto negativo temporário.

Nesse sentido, conclui:

> 51. Feitas essas ponderações, concluo que a conjugação do fumus boni iuris com o periculum in mora justifica a adoção de medida cautelar pelo TCU, nos termos do art. 276 do Regimento Interno, no sentido de que o Ministério da Fazenda, o MDS e a Caixa Econômica Federal adotem medidas imediatas que impossibilitem a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais.

E, ao final, decide:

> a) conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 235 e 237, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal c/c o artigo 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014;
>
> b) **adotar medida cautelar, inaudita altera pars, nos termos do art. 276, caput, do Regimento Interno deste Tribunal,** porquanto presentes os requisitos do periculum in mora e da fumaça do bom direito e ausente o perigo da demora reverso, determinando ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao Ministério do Esporte e à Caixa Econômica Federal que, no âmbito de suas competências:
>
> b.1) adotem providências para impedir a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família;
>
> b.2) adotem soluções técnicas imediatas com a finalidade de operacionalizar a vedação à participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família;
>
> c) promover a **oitiva** do Ministério da Fazenda, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Ministério do Esporte e da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 276, § 3º, do Regimento Interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre os pressupostos que embasam a medida cautelar adotada, bem como sobre os seguintes indícios de irregularidade:
>
> c.1. utilização de recursos obtidos a partir de transferências de renda recebidas por beneficiários do Programa Bolsa Família para realização de apostas de quota fixa, em possível afronta aos arts. 3º, 5º e 7º da Lei 14.601/2023, comprometendo a legitimidade e a finalidade do programa ao desviar recursos destinados à superação da vulnerabilidade social e à garantia de direitos básicos;
>
> c.2. ausência de regras de fiscalização, de monitoramento e de sanção sobre o setor de apostas de quota fixa, caracterizando vácuo normativo que impede a devida proteção dos interesses sociais mais sensíveis e das camadas mais vulneráveis da população.
>
> d) **diligenciar** ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao Ministério do Esporte, ao Banco Central do Brasil e à Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 157 do Regimento Interno, **para que informem** ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias:
>
> d.1) as medidas adotadas no sentido de vedar a utilização de transferências de renda recebidas por beneficiários de programas sociais e assistenciais sob responsabilidade do governo federal para

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

> realização de apostas de quota fixa;
>
> d.2) as medidas complementares planejadas voltadas ao mesmo objetivo, com indicação de prazos para sua implementação.
>
> (destaques acrescidos)

É o breve relato processual.

II - DO CABIMENTO

Em primeiro lugar, é importante pontuar que a oposição dos presentes embargos de declaração não impedem a reunião de esforços entre os órgãos e entidades do Poder Executivo e o próprio Tribunal de Contas da União para a construção de alternativas eficazes para a solução da questão aventada no bojo da representação em epígrafe.

Nessa linha, o que se pretende, por meio dos embargos, é justamente demonstrar que a respeitável decisão cautelar padece de obscuridade e de omissão, **aspectos que reclamam saneamento a fim de permitir o seu pleno cumprimento pelos órgãos envolvidos, bem como a defesa do próprio interesse público.**

Não se pretende, assim, obstar o cumprimento da decisão embargada, mas sim esclarecer a forma e as condições para o seu pleno cumprimento.

De acordo com o art. 287, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, são cabíveis os embargos de declaração sempre que houver obscuridade, omissão ou contradição em acórdão do Tribunal.

Trata-se de recurso de fundamentação vinculada, admitido nas hipóteses em que (i) faltar à decisão clareza e precisão; (ii) detectadas, na decisão, proposições inconciliáveis entre si; (iii) ausente a apreciação de ponto ou questão relevante sobre a qual o órgão julgador deveria ter se manifestado.

Admite-se, ainda, a oposição de embargos de declaração "com efeitos infringentes, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada com base em erro de fato, sobre a qual tenha se fundado o acórdão embargado" (Acórdão 1272/2015-Segunda Câmara).

No que tange ao cabimento de embargos de declaração em face de decisão monocrática, dispõe o artigo 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, isto é, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (LOTCU), que "cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição da **decisão** recorrida".

Observa-se, assim, que a LOTCU admite o cabimento de embargos de declaração em face de decisão do TCU, sem excluir a possibilidade do uso desse recurso para impugnar decisões monocráticas.

Em que pese o RITCU tenha sido mais restritivo, limitando a admissibilidade dessa espécie recursal apenas em face de acórdãos, **a jurisprudência dessa Egrégia Corte de Contas também admite a utilização de embargos de declaração em face de decisões monocráticas e despachos**, desde que opostos no prazo legal e com o objetivo de aclarar e integrar a decisão em questão. Nesse sentido, citam-se os **Acórdãos n° 717/2023, 324/2022, 1.350/2018 e 132/20219 - todos do Plenário do TCU.**

Esse entendimento encontra, inclusive, sintonia com os ditames do Código de Processo Civil (CPC) que, em seus artigos 1.022 e 1.024, assim dispõem:

> Art. 1.022. Cabem embargos de declaração **contra qualquer decisão judicial** para:
>
> I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;
>
> II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
>
> III - corrigir erro material.
>
> (...)
>
> Art. 1.024. (...)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

> § 2º Quando os embargos de declaração forem opostos **contra decisão de relator ou outra decisão unipessoal** proferida em tribunal, o órgão prolator da decisão embargada decidi-los-á monocraticamente.
>
> (destaques acrescidos).

Ainda que o CPC seja aplicável em caráter subsidiário aos processos no âmbito do TCU, não se pode ignorar os avanços legais sobre o tema, em especial a expansão do rol de decisões passíveis de serem contestadas pela via dos embargos de declaração, em sintonia com os princípios da ampla defesa e do devido processo legal.

Logo, são plenamente cabíveis os presentes embargos de declaração em face da decisão cautelar monocrática prolatada pelo eminente Ministro Relator.

III - DA TEMPESTIVIDADE

A decisão cautelar deferida pelo eminente Relator foi encaminhada para as unidades jurisdicionadas por meio de dois ofícios: um noticiando o deferimento da cautelar e determinando a realização da oitiva; e o outro determinando diligências.

O Ministério da Fazenda tomou ciência da decisão por meio dos Ofícios nº 57287/2024 - Seproc e nº 57291/2024 - Seproc, em 18 e 19 de dezembro de 2024.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome tomou ciência da decisão por meio dos Ofícios nº Ofício 57288/2024 - Seproc e 57292/2024-TCU/Seproc, ambos em 19 de dezembro daquele mesmo ano.

O Ministério dos Esportes, por sua vez, tomou ciência da decisão por meio dos Ofícios nº 57289/2024 - Seproc e nº 57293/2024 - Seproc, em 18 e 19 de dezembro.

Opostos os embargos de declaração dentro dos dez dias posteriores à data inicial de ciência pelas três Pastas, encontra-se demonstrada a tempestividade do recurso e atendidas as condições necessárias para o seu conhecimento.

IV - DO MÉRITO

IV. 1- DA OBSCURIDADE

IV. 1. 1 - DA NECESSIDADE DE SE FIXAR A EXTENSÃO E A ABRANGÊNCIA DOS PROGRAMAS SOCIAIS QUE DEVEM SE SUBMETER AO COMANDO DA DECISÃO EMBARGADA, TANTO NA ESFERA FEDERAL QUANTO NO ÂMBITO ESTADUAL.

Em 15 de dezembro de 2024, o eminente Relator conheceu da representação em epígrafe e, nos termos do art. 276 do RI/TCU, determinou cautelarmente ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao Ministério do Esporte e à Caixa Econômica Federal que, no âmbito de suas competências:

> b.1) adotem providências para impedir a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família;
>
> b.2) adotem soluções técnicas imediatas com a finalidade de operacionalizar a vedação à participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família;

A obscuridade decorre do fato de o decisório ensejar dúvidas acerca de seu exato cumprimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Como visto, determina o Relator que os órgãos representados, ora embargantes, “adotem providências para impedir a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, **como o Bolsa Família**" (grifou-se). E, ainda, "adotem soluções técnicas imediatas com a finalidade de operacionalizar a vedação à participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, **como o Bolsa Família**" (grifou-se).

A fim de atender plenamente o comando da decisão cautelar, entende-se importante que o Em. Ministro Relator aponte **os limites da eficácia da decisão prolatada.**

Sobre a expressão "como o Bolsa Família", vale registrar que, de acordo com o Portal da Transparência, os principais programas de benefícios ao cidadão oferecidos pelo Governo Federal são o "Auxílio Reconstrução, Auxílio Brasil, Auxílio Emergencial, Bolsa Família (substituído), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Garantia-Safra e Seguro-Defeso (ou Pescador Artesanal)"[1].

Não foi explicitado na decisão cautelar se deverão ser adotadas providências semelhantes em relação a todos os programas citados, o que deve ser esclarecido para o seu exato cumprimento.

Importa considerar ainda que, além dos diversos programas de benefícios sociais existentes na esfera **federal** (que não foram especificados de forma exaustiva no julgado), existem inúmeros benefícios **estaduais** em vigor, também não sendo possível depreender da decisão em exame se também eles deveriam ser incluídos no impedimento relacionado às apostas de quota fixa.

Nesses termos, busca-se aclarar, por meio do presente recurso, a extensão e a abrangência dos programas sociais que haveriam de se submeter aos comandos da decisão embargada, tanto na esfera federal quanto no âmbito estadual.

IV. 1. 2 - DA NECESSIDADE DE SE FIXAR A EXTENSÃO E A ABRANGÊNCIA DA DECISÃO EM RELAÇÃO ÀS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS POR ESTADOS-MEMBROS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA MODALIDADE LOTÉRICA DE APOSTAS DE QUOTA FIXA.

É imperioso considerar que a Lei nº 13.756/18, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.790/23, autoriza expressamente os Estados e o Distrito Federal a explorarem, seja diretamente, seja por meio de particulares, quaisquer modalidades lotéricas previstas na legislação federal, inclusive a loteria de apostas de quota fixa.

Diversos entes estaduais, inclusive, já editaram regulamentação própria para a exploração destas atividades.

Por essa razão, é necessário que o eminente Relator, conforme o caso e se entender pertinente e oportuno, enderece a ordem contida em sua decisão também aos Estados-membros, no que diz respeito às suas respectivas atribuições; ou esclareça se os referidos entes federativos, caso incluídos na abrangência do *decisum*, estarão obrigados a acatar as regulamentações do Ministério da Fazenda referentes à exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa e demais orientações editadas em decorrência da cautelar.

IV. 1. 3 - DAS DIFICULDADES OPERACIONAIS DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO

Acerca da determinação de que sejam implementadas "soluções técnicas imediatas" com a finalidade de operacionalizar a vedação à participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, cumpre noticiar que as áreas competentes das Pastas ministeriais e das entidades federais envolvidas apresentaram manifestações que evidenciam obstáculos reais para o cumprimento instantâneo da decisão embargada, tornando imperativo um direcionamento, pelo eminente Relator, quanto às modalidades de cumprimento do *decisum* ou eventual reconsideração da natureza cautelar a ele atribuída.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Nessa linha, observe-se o quanto ponderado pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (Nota Técnica SEI nº 4048/2024/MF):

> Quanto à medida cautelar determinada, são necessários alguns esclarecimentos, considerando a inexequibilidade da decisão por parte da Secretaria de Prêmios e Apostas à luz das suas competências, das competências de outros Ministérios e da atual etapa de autorização das empresas. Vejamos:
>
> A SPA, para regulamentar o art. 9º da Lei nº 14.790/2023, que prevê que a autorização para a exploração comercial de apostas de quota fixa poderá ser requerida a qualquer tempo pela pessoa jurídica interessada, observado o procedimento administrativo estabelecido na regulamentação do Ministério da Fazenda, editou a Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024, com o seguinte teor:
>
> Art. 24. Para os fins do disposto no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.790, de 2023, o prazo de adequação das pessoas jurídicas que estavam em atividade no Brasil quando da publicação da Lei nº 14.790, de 2023, às disposições legais e regulamentares vigentes sobre a loteria de apostas de quota fixa, inicia-se na data de publicação desta Portaria e encerra-se em **31 de dezembro de 2024**.
>
> Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2025, as pessoas jurídicas que estiverem em atividade no Brasil sem a devida autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda para exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa ficarão sujeitas às penalidades pertinentes (grifou-se).
>
> Observe-se que a citada Portaria SPA/MF nº 827, em seu art. 23, estipulou que os agentes que enviassem pedido de autorização no prazo de 90 dias da sua publicação teriam seus pedidos analisados até o **dia 31 de dezembro de 2024**. Dessa forma, a SPA ainda está em processo de análise e avaliação dos pedidos de autorização, não havendo até o momento a lista definitiva das empresas que estarão autorizadas a ofertar os serviços de apostas a partir de 1*º de janeiro de 2025.* Os sites legais, que poderão apenas oferecer apostas esportivas e jogos on-line certificados, serão identificados pelo domínio ".bet.br".
>
> Contudo, ainda que no presente momento houvesse a lista de empresas autorizadas, situação hipotética, não seria possível a atuação da SPA para adotar "providências para impedir a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família", em virtude da necessidade de esclarecimento de alguns pontos da decisão, principalmente a necessidade de delimitação de seu objeto.
>
> Isto porque a decisão se refere a recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família. Desta maneira, há que se compreender os limites destes termos, que podem abranger desde aqueles de assistência direta até mesmo programas de financiamento da casa própria.
>
> Também há que se compreender se a decisão abrange programas estaduais e municipais, ou somente federais. Além disso, delimitar a extensão da decisão, que trata em recursos provenientes destes programas. A limitação de uso desses recursos independe da capacidade técnica dos órgãos estatais, uma vez que é da própria natureza desses recursos que estes se mesclem aos demais componentes do patrimônio do cidadão e até de outros membros de sua família, o que conduziria à limitação de utilização de recursos privados por seu proprietário o que, s.m.j., feriria o art. 5º da Constituição Federal.
>
> Por fim, há que se pontuar que estas determinações podem levar a questionamentos relacionados à proteção de dados pessoais, uma vez que estes seriam de conhecimento de entes privados (agentes operadores de apostas).
>
> Ainda, a título argumentativo quanto a competências internas ao governo, há a impossibilidade de aferir diretamente da decisão o devido à competência da SPA que não possui a atribuição regimental direta para tratar dados de programas sociais e assistenciais, incluindo os recursos pagos a estes beneficiários.
>
> Para corroborar com o argumento, no caso dos programas federais como o bolsa Família, faz-se necessário a manifestação técnica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) acerca da decisão tendo em vista que os programas/benefícios citados expressamente na decisão fazem parte da competência desta pasta (incluindo o tratamento e a gestão do público destes programas) e não da competência do Ministério da Fazenda.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

> Diante disso, as competências políticas e técnicas estabelecidas para a Secretaria de Prêmios e Apostas não comportam o atendimento da decisão neste quesito, pois os dados específicos do público de programas sociais, constituídos em banco de dados específicos, estão sob responsabilidade de outras pastas.
>
> Cabe destacar que a SPA tem atuado de forma colaborativa com o MDS e outros órgãos envolvidos, participando sobre o tema de reunião coordenada pela Casa Civil, buscando sempre a coordenação e o compartilhamento de esforços. Essa atuação conjunta visa garantir que as ações sejam executadas de maneira coordenada e eficiente, respeitando as competências e responsabilidades de cada ente governamental.
>
> Destaque-se, ainda, conforme decidido na mencionada reunião, que a SPA entrou em contato com o SERPRO, órgão que desenvolve o SIGAP (Sistema de Gestão de Apostas), para verificar a viabilidade técnica de cumprimento da decisão, uma vez sanados os apontamentos acima. No entanto, foi pontuado que, qualquer solução tecnológica depende dos órgãos que tenham o armazenamento dos dados necessários. Assim, após contato com o MDS, aguarda reunião a ser realizada entre o MDS, a Caixa Econômica Federal e a SPA.

No mesmo sentido, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (Nota nº 2980/2024/CONJUR-MDS/CGU/AGU) aponta dificuldades operacionais, em especial para se distinguir, em cada conta, recursos provenientes dos benefícios sociais de recursos provenientes de outras fontes e assim impedir que sejam utilizados para o fim específico de aposta em quota fixa. Confira-se:

> Cumpre salientar que o PBF deve garantir proteção social por meio da transferência de renda, e que seus benefícios financeiros fortaleçam a função protetiva das famílias, especialmente das crianças, adolescentes e jovens. A transferência de renda estimula a autonomia das famílias permitindo que as pessoas tenham uma estabilidade na renda e que assim estejam mais protegidas da pressão econômica e mais eficientes na resolução dos enfrentamentos em casos de crise (climáticas, econômicas entre outras). **O valor financeiro repassado pelo Programa a cada família beneficiária é recurso privado, a partir do momento que integra sua conta bancária, e não mais recurso público. Do ponto de vista operacional, é importante realçar que a conta bancária de pagamento dos benefícios do PBF (utilizada por 99% das famílias beneficiárias) não é de uso exclusivo do Programa**. **Essa conta pode movimentar valores monetários oriundos de fontes diversas, sem qualquer vínculo com o Bolsa Família**. Tal situação é reforçada pelo fato de que, conforme estudo do Banco Mundial intitulado "Perfil de trabalho das famílias de baixa renda do Brasil e políticas de inclusão econômica" (S EI16217737), 83% dos homens beneficiários do PBF e 41% das mulheres beneficiárias do PBF encontram-se na força de trabalho na condição de ocupados (40% como empregados informais e 32% como trabalhadores por conta própria informais). Em relação às contas de pagamento do Bolsa Família, apenas 9,67 milhões de responsáveis familiares fazem regularmente pix a partir da conta de benefício e, em média, fizeram apenas 2,5 operações, com um valor de R$ 355 cada (dados de agosto/2024). Ademais, as mais de 9,67 milhões de famílias que fizeram pix movimentaram cerca de R$ 8,5 bilhões, mas só receberam R$ 6,5 bilhões do Programa, logo, é imprescindível compreender que **um eventual bloqueio da conta invade esfera privada, onde o cidadão movimenta outras rendas**, o que é esperado, visto que a maior parte dessa população gera renda, mesmo que em patamares inferiores àqueles que são necessários ao seu sustento e segurança alimentar. Corroboram com essa afirmação os dados observados no Cadastro Único, do público beneficiários do PBF: das 20,78 milhões de famílias atendidas em novembro de 2024, cerca de 15,8 milhões (76,1%) apresentam renda, mesmo antes do recebimento dos benefícios do Programa. Os dados não apontam para movimentações de valores atípicos do público do Bolsa Família, mas registram o esperado: outros valores estão depositados em suas contas, já que a maioria das famílias é de trabalhadores com renda variável. Isto reforça que restrições aplicadas à conta bancária de recebimento do benefício extrapolarão a esfera do benefício e ignorarão que as famílias buscam ter renda via emprego formal ou empreendedorismo. Portanto, **não é operacionalmente viável distinguir entre a renda proveniente do trabalho e o benefício financeiro recebido do Programa**. **Ademais, não há como estabelecer controles relativos ao uso do dinheiro pelas famílias beneficiárias. Tentativas anteriores de fazê-lo (a título de exemplo, o Programa Fome Zero, instituído em 2003) testemunharam da impossibilidade de um programa de nível nacional realizar o microgerenciamento dos gastos domésticos de famílias beneficiárias.** A burocracia necessária para coletar, analisar e gerenciar mensalmente os dados financeiros de cerca de 20,7 milhões de famílias beneficiárias exigiria mudanças de monta nos sistemas administrados

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

> pelo agente operador do PBF (Caixa Econômica Federal), ampliação de custos operacionais e ficariam mais sujeitos a erros, com posterior judicialização do Programa. Dessa forma, percebe-se que **a SENARC não dispõe de meios técnicos para impedir que os valores do PBF depositados em uma conta bancária sejam utilizados para fins específicos (como para apostas de quota fixa)**. Ademais, importa sinalizar que cerca de 1% das famílias atendidas pelo Programa recebem os seus benefícios por meio de uma conta não bancária, denominada conta contábil. **No pagamento dos benefícios do PBF por meio da conta contábil (não bancária), via plataforma social, para ter acesso aos valores transferidos é necessário o seu saque integral, mediante o uso do Cartão Bolsa Família ou do Cartão Cidadão. Nesse cenário, também percebe-se a ausência de condições operacionais para eventualmente impedir o uso de recursos do PBF sacados pelo cidadão em apostas de quota fixa.**
>
> (...)
>
> Isso posto, cumpre apontar principalmente que a Assistência Social não dispõe de meios para impedir que os valores repassados para beneficiários sejam utilizados para quaisquer fins. Desta forma, é possível afirmar que esta área não dispõe de tecnologia atualmente para operacionalizar o comando judicial. A fim de exemplificar a inexequibilidade da medida, aponto que **muitos dos beneficiários do BPC recebem seus benefícios por meio do depósito do valor em conta corrente: dos beneficiários idosos, dois a cada três recebem o benefício por meio desta modalidade**. Desta feita, uma vez que o valor do benefício é repassado para a conta do beneficiário, a posse passa a ser do titular do benefício e o Poder Público perde qualquer poder em relação ao usufruto daquele benefício.
>
> (destaques acrescidos)

Na referida nota, foram apontados os seguintes desafios práticos que dificultam a prevenção do uso indevido do Bolsa Família em apostas on-line:

- As contas bancárias do Bolsa Família podem receber recursos de outras fontes de renda, ou seja, não são exclusivas do programa;
- Uma vez transferidos aos beneficiários, os recursos do programa Bolsa Família tornam-se recursos privados o que, em princípio, dificulta a possibilidade de bloqueios como os pretendidos;
- O Governo Federal não possui mecanismos factíveis para monitorar detalhadamente e microgerenciar os gastos de cada família beneficiária;
- Persistirão, mesmo com eventuais restrições sobre os cartões de débito relacionados aos programas sociais, os saques e eventuais pagamentos por PIX ou cartões pré-pagos pelas pessoas envolvidas - modalidades em que as apostas continuariam sendo viáveis.

Importa ressaltar a inviabilidade, outrossim, de se compartilhar a lista de beneficiários do programa Bolsa Família com as plataformas de apostas (empresas "bets"), sob pena de violação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

No que se refere especificamente à dificuldade de operacionalização da decisão em relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o auxílio-inclusão, o Departamento de Benefícios Assistenciais, da Secretaria Nacional de Assistência Social, por meio do Despacho nº 121/2024/SNAS/DBA/CGRAN, anexo, pontuou:

> 11. Isso posto, cumpre apontar também a inviabilidade técnica para cumprir qualquer restrição quanto ao uso de valores que são repassados em pecúnia, considerando especialmente as especificidades da operacionalização dos benefícios assistenciais.
>
> 12. É imprescindível destacar que a maioria dos beneficiários recebe os valores diretamente em suas contas bancárias, utilizando cartões de débito vinculados a essas contas. A fim de exemplificar a inexequibilidade da medida, aponto que muitos dos beneficiários do BPC recebem seus benefícios por meio do depósito do valor em conta corrente: dos beneficiários idosos, dois a cada três recebem o benefício por meio desta modalidade. Desta feita, uma vez que o valor do benefício é repassado para a conta do beneficiário, a posse do valor passa a ser do titular do benefício e o Poder Público perde qualquer poder em relação ao usufruto daquele benefício.
>
> 13. Conclusivamente, a dinâmica do pagamento de benefícios pecuniários confere ao beneficiário a plena posse e autonomia sobre os recursos, tornando impossível ao Estado exercer qualquer controle e/ou fiscalização sobre a destinação dos valores após o repasse.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Desse modo, **conquanto louvável e necessária a preocupação com a situação econômica de indivíduos e famílias vulneráveis, a adoção de "medidas imediatas" encontra barreiras de ordem prática de difícil superação**, razão pela qual faz-se imprescindível o aclaramento e, possivelmente, a reconsideração da decisão cautelar prolatada, de sorte a se aguardar a instrução e a maturidade do processo para julgamento de mérito, **a fim de que seja identificada a forma pelo qual deva ser cumprido, em salvaguarda dos preceitos constitucionais que a concessão da medida cautelar buscou garantir.**

Importa ressaltar, mais uma vez, que o diferimento da apreciação de eventual tutela acautelatória não impede que sejam reunidos esforços entre os órgãos e entidades do Poder Executivo e o próprio TCU para a construção de alternativas eficazes para o problema, de modo refletido e controlado.

IV. 1. 4 - DAS HIPÓTESES OPERACIONALMENTE VIÁVEIS DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO. POSSÍVEL CONFLITO ENTRE OS PRINCÍPIOS DA PROIBIÇÃO DE EXCESSO E DA PROTEÇÃO INSUFICIENTE.

Apontadas, no tópico anterior, as dificuldades operacionais para o cumprimento da cautelar, **importa esclarecer que foram, por óbvio, também pensadas pelos órgãos e entidades envolvidas quais seriam as medidas viáveis para o cumprimento imediato da decisão embargada.**

A primeira providência - cuja viabilidade operacional foi corroborada pelo Banco Central do Brasil e citada pela União nos autos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7721 e 7723 - seria a proibição irrestrita de uso do cartão de débito para apostas, sem qualquer tipo de diferenciação entre titulares do cartão (se beneficiários do Bolsa Família ou não).

O Banco Central do Brasil registrou, todavia, a limitação, em termos de eficácia, de tal providência.

Confiram-se, nesse sentido, os termos do Ofício 32817/2024-BCB/PGBC:

> 2. A esse respeito, considerando a sugestão formulada no parágrafo 19 da Nota nº 02980/2024/CONJUR-MDS/CGU/AGU, sobre a proibição do uso de cartão de débito para o pagamento de apostas de quota fixa (bets) e a consulta ao Banco Central acerca de sua viabilidade técnica, **o Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (Decem) do Banco Central entende a vedação tecnicamente possível, uma vez que a transação com destino a uma empresa de apostas poderia não ser autorizada no cartão de débito da mesma forma que o setor já está realizando com os cartões de crédito, por meio de autorregulação**. Ademais, o Decem sugere uma consulta à ABECS (Associação Brasileira das Empresas de Cartão de Crédito e Serviços), a fim de identificar eventuais dificuldades de adaptação tecnológica, bem como os prazos necessários para a implantação da medida.
>
> 3. Em relação à solicitação da AGU sobre outros elementos que este órgão repute pertinentes, **o Decem entende relevante indicar que a medida pode ter eficácia limitada, uma vez que as apostas poderiam continuar sendo realizadas por outros meios de pagamento, tais como cartões pré-pagos (que funciona de forma similar ao cartão de débito), Pix, TED e transferências intrabancárias (book transfer)**.
>
> (destaque acrescido)

Por meio do OFÍCIO Nº 440/2024/SENARC/GAB/CA, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania **adicionalmente** apontou que "as equipes CAIXA estão construindo maneiras de identificar os recursos de benefícios sociais que tenham sido creditados em conta bancária da CAIXA, e restringir transferências eletrônicas desses valores para quaisquer registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ identificadas como pertencentes à empresa de apostas de quota fixa 'bets'".

Confira-se o seguinte trecho do OFÍCIO Nº 440/2024/SENARC/GAB/CA:

> 11. Ante ao exposto, percebe-se que a SENARC não dispõe de meios operacionais imediatos para impedir que os valores do PBF depositados em uma conta bancária sejam utilizados para fins específicos (como para apostas de quota fixa). Contudo, em observância à medida cautelar determinada pelo TCU, esta SENARC solicitou ao agente operador que examine meios técnicos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

> para atendimento ao solicitado dentro dos limites operacionais de sua competência. Nesse sentido, as equipes CAIXA estão construindo maneiras de identificar os recursos de benefícios sociais que tenham sido creditados em conta bancária da CAIXA, e restringir transferências eletrônicas desses valores para quaisquer registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ identificadas como pertencentes à empresa de apostas de quota fixa "bets". Para tanto, a identificação e consolidação da referida lista restritiva de CNPJ ficará a cargo do Ministério da Fazenda, segundo informado pelo agente operador.

Entretanto, no que se refere à referida solução para implemento da cautelar, pontuou, igualmente, a limitação, em termos de eficácia, da providência. Leia-se:

> 12. Nesse sentido, informa-se que neste momento, as equipes técnicas estão finalizando o levantamento para desenvolvimento de solução tecnológica, para determinar o prazo de implantação dessas soluções. **Contudo, importa ressaltar que tais medidas terão eficácia limitada, uma vez que os recursos do Bolsa Família transferidos aos beneficiários são de livre utilização pelo titular da conta, podendo ser transferidos para outras contas bancárias ou ainda sacados em espécie. A partir destas ações, torna-se impossível qualquer rastreabilidade do uso.**
>
> (destaque acrescido)

Ademais, no que tange aos aspectos jurídicos da medida, pontuou:

> 13. Do ponto de vista jurídico, **inexiste amparo legal**, tanto no Decreto 12.604/2024 (que regulamenta o PBF) quanto na Lei 14.601/2023 (que instituiu o PBF), para restringir a utilização dos recursos financeiros transferidos às famílias beneficiárias, sobretudo, na eventual proibição do seu uso em apostas online. A proibição também não encontra amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, em particular em seu Art 5º, quando afirma que todos são iguais perante a lei. **O risco de judicialização do Programa Bolsa Família seria potencializado, introduzindo insegurança jurídica para sua própria execução.**
>
> (destaque acrescido)

De todo modo, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania evidencia que **estão sendo elaboradas soluções à questão identificada no bojo da representação do MPTCU.**

Elenca, neste sentido, as propostas de ações do Governo Federal para o enfrentamento do problema junto a toda população, com maior foco para as classes C, D e E, *in verbis:*

> 14. Cumpre salientar que o PBF deve garantir proteção social por meio da transferência de renda, e que seus benefícios financeiros fortaleçam a função protetiva das famílias, especialmente das crianças, adolescentes e jovens. A transferência de renda estimula a autonomia das famílias permitindo que as pessoas tenham uma estabilidade na renda e que assim estejam mais protegidas da pressão econômica e mais eficientes na resolução dos enfrentamentos em casos de crise (climáticas, econômicas entre outras). O valor financeiro repassado pelo Programa torna-se recurso privado, a partir do momento que integra a conta bancária da família beneficiária, não sendo, portanto, recurso público.
>
> 15. É inegável que a maioria das famílias utilizam os benefícios financeiros para contribuir com o sustento da família. Porém, essas famílias não estão livres das mazelas e armadilhas de conteúdos e práticas ultra estimuladoras do consumo, que geram endividamento e mais vulnerabilidades aos mais pobres. Nesse sentido, **ressaltamos a importância e a qualidade da análise iniciada, principalmente diante do contexto do aumento expressivo deste mercado desde a edição da Lei nº 14.790/2023, que regulamenta a modalidade de apostas de quota fixa, conhecida como "bet s"**. Ressalte-se que se trata de questão relevante não apenas para os beneficiários do PBF, mas para toda a sociedade brasileira, visto que, conforme apresentado no estudo do Banco Central, 24 milhões de pessoas fazem aquisição de apostas e jogos de azar. Ou seja, essa situação sinaliza para um problema que extrapola famílias recebedoras de benefícios sociais.
>
> 16. Nesse sentido, destacamos as propostas de ações do Governo Federal, cuja participação do MDS se faz presente para o enfrentamento do problema junto a toda população, com maior foco para as classes C, D e E. Destaca-se que as ações abaixo propostas estão fora da alçada do MDS, em especial considerando, como explicado acima, a inviabilidade operacional, por parte deste Ministério, de efetivar a decisão em apreço do Tribunal de Contas da União, de impedir a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família. As ações propostas são as seguintes:

1. Campanha Nacional de Conscientização sobre apostas e jogos de azar e seus impactos na vida dos apostadores (Público: Classes C, D e E, com especial trilha para famílias beneficiárias de transferência de renda e benefícios sociais / crianças e adolescentes; Abrangência: TV, rádio, redes sociais, rádios comunitárias, impresso, outdoor; Ação adicional articulada com bancos públicos, para mensagens de incentivo à reflexão sobre a decisão / Mensagem no extrato e App Bolsa Família / App CadastroÚnico);

2. Regulamentação para contenção do uso inadequado de propagandas pelos BETS, com destaque para riscos financeiros e de saúde e proibição de direcionamento para crianças e adolescentes;

3. Análise pela Polícia Federal de possibilidade de uso de beneficiários como intermediários de eventuais ilícitos (lavagem de dinheiro e outros) por terceiros;

4. Política integrada de ações intersetoriais entre Educação, Saúde e Assistência Social para o enfrentamento das situações de dependência, com previsão de protocolo integrado, apoio técnico, mobilização das redes e capacitação de gestores e equipes técnicas; e

5. Estudos sobre impacto das apostas de quota fixa nas classes C, D e E.

(destaques acrescidos)

Em que pese, como visto, tenham sido detectadas pelos órgãos competentes duas maneiras operacionalmente viáveis de cumprimento imediato da cautelar, nota-se que ambas carecem da necessária efetividade para a promoção da dignidade da pessoa humana, da segurança financeira e do bem-estar da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

Por essa razão, estão sendo elaborados estudos para a identificação de formas de enfrentamento do problema por diversas frentes.

É importante ter em mente que **a implementação** seja da proibição irrestrita de uso do cartão de débito para apostas, sem qualquer tipo de diferenciação entre titulares do cartão (se beneficiários do Bolsa Família ou não), seja da restrição de transferências eletrônicas de recursos provenientes de programas sociais depositados em contas da CAIXA para quaisquer empresas de apostas de quota fixa ("bets"), **não resultará em real e efetiva tutela dos direitos sociais instituídos pelo art. 6º da Constituição Federal.**

Além disso, estaria sujeita a questionamentos, inclusive judiciais, por violação a direitos fundamentais como o da isonomia, o da propriedade privada e o da dignidade dos beneficiários de programas como o Bolsa Família.

Remanesceria, assim, um possível conflito, ou um movimento pendular, entre **o excesso** - caso em que o Estado, ao agir desproporcionalmente para efetivar seu dever de proteção acaba por violar um direito fundamental - **e a proteção deficiente** - hipótese em que a omissão do Estado em seu dever de proteção de direitos fundamentais de forma adequada e suficiente frusta o mínimo exigido pela Constituição Federal.

Reforça-se, assim, a conclusão de que a justa medida de proteção aos direitos não poderá ser encontrada sem prévia e robusta instrução do processo, com o necessário sopesamento reflexivo de todas as alternativas viáveis.

IV. 1. 5 - DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE EM RELAÇÃO À EXPLORAÇÃO DE APOSTAS DE QUOTA FIXA. DA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAR A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE PROGRAMAS SOCIAIS.

Em que pese não tenha sido mencionado ao longo dos fundamentos, o Ministério do Esporte foi abarcado pelo dispositivo da decisão cautelar.

Em relação à Pasta, importa destacar que, nos termos do Despacho nº 105/2024/MESP/SNAEDE, suas competências se restringem à:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:14
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

(i) dar anuência à autorização da exploração comercial das apostas de quota fixa concedida pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, nos termos da Portaria Interministerial MF/MESP/AGU nº 28, de 22 de maio de 2024;

(ii) manter atualizada e disponibilizar publicamente a lista das modalidades esportivas e entidades aptas a serem objeto de apostas em eventos reais de temática esportiva; e

(iii) atuar na hipótese de existirem riscos à integridade esportiva e que tenham conexão as apostas de quota fixa, nos termos dos arts. 30-A a 30-E do Decreto n° 11.343/2023, inseridos pelo Decreto n° 12.110/2024 e em observância ao dever de prevenção e de combate à manipulação de resultados esportivos previstos no art. 177 da Lei Geral do Esporte.

Em 11 de novembro de 2024, o Ministério do Esporte editou a Portaria MESP nº 109, que regulamenta as medidas de fomento à integridade de resultados esportivos e os mecanismos de monitoramento de competições, visando à prevenção e ao combate à manipulação de resultados em contexto de apostas esportivas.

Como se vê, não se incluem na esfera de competência do Ministério do Esporte a regulamentação ou fiscalização quanto à utilização de recursos provenientes de programas sociais da União para apostas, ponto que também merece atenção e saneamento na decisão embargada.

IV. 2 - DA OMISSÃO. DA EXISTÊNCIA DE *PERICULUM IN MORA* INVERSO.

Omite-se, ainda, o eminente Relator em avaliar pontos importantes para a apreciação do *periculum in mora* inverso.

A concessão da cautelar, nos termos que delineada pela decisão, poderá ocasionar grave violação a direitos fundamentais.

Nesse sentido, imperioso ponderar alguns fatores, que poderão ser objeto de questionamentos pelos próprios beneficiários, eventualmente:

- o valor financeiro repassado pelo Programa a cada família beneficiária é recurso privado, a partir do momento que integra sua conta bancária, e não mais recurso público;
- os valores repassados por benefícios assistenciais devem, *a priori,* observar o respeito à autonomia do cidadão;
- a União poderá ser questionada pela criação de distinção indevida entre os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família e o restante da população, uma vez que a origem lícita dos benefícios e das apostas não traria, *a priori,* restrições quanto ao seu usufruto não aplicáveis aos demais segmentos da sociedade;
- a conta bancária de pagamento dos benefícios do PBF (utilizada por 99% das famílias beneficiárias) não é de uso exclusivo do Programa.

Outrossim, a manutenção da cautelar poderá ser questionada também sob a ótica do direito do consumidor, do direito comercial e do direito administrativo. Eventual vedação do uso de cartões de débito - e não apenas os cartões de débito vinculados a benefícios sociais - para os fins de apostas de quota fixa, por exemplo, abre margem para questionamentos por apostadores, pelas instituições bancárias e, ainda, pelas pessoas jurídicas autorizadas pelo Ministério da Fazenda a operar a atividade de apostas em cota fixa.

Importa ponderar, ainda, o gasto estatal com a implementação de uma decisão, **por enquanto, de difícil implementação em termos operacional e jurídico.**

Além disso, será potencialmente expressivo o incremento da judicialização do tema.

A própria Advocacia-Geral da União reconheceu, como asseverado pelo Relator, em audiência pública, a necessidade de se garantir que a exploração das apostas de cota fixa não comprometa a dignidade da pessoa humana, a segurança financeira e o bem-estar da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

O posicionamento é reforçado por ocasião da oposição destes embargos de declaração.

Não obstante, os órgãos competentes precisam investir tempo e esforços na criação de soluções eficazes e sustentáveis.

A adoção de medidas parciais ou pouco efetivas será capaz apenas para trazer prejuízos ao interesse público e aos próprios beneficiários dos programas sociais que o Tribunal de Contas da União pretende tutelar.

Daí a indispensabilidade da oposição destes embargos para indicar efeitos reflexos da cautelar, sem prejuízo de prontamente adotar a medida que o Tribunal de Contas da União considere ajustada para, cautelarmente, tutelar os direitos dos beneficiários do Bolsa Família.

V - DO EFEITO SUSPENSIVO

Como exposto, a União não pretende com os presentes embargos de declaração deixar de cumprir a decisão embargada, **mas apenas esclarecer a forma e as condições de seu cumprimento**. No entanto, enquanto vigente a cautelar, há a possibilidade de ser interpretado que os gestores descumprem o comando da cautelar, **o que não é o caso**.

Conforme demonstrado, a obscuridade e a omissão verificadas na decisão cautelar dificultam o seu cumprimento imediato pelos órgãos envolvidos ou, na melhor hipótese, permitem o cumprimento apenas parcial, o que frustrará a satisfação dos direitos e dos valores pretendidos pelo TCU.

Assim, o presente pedido de efeito suspensivo apenas tem por objetivo esclarecer que a União, e os seus gestores competentes, não estão em mora ou não têm o intuito de descumprir a cautelar.

Regra geral, os embargos de declaração suspendem os prazos para o cumprimento da decisão embargada e para a interposição dos demais recursos previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (art. 287, §3º, do referido normativo).

No caso específico de impugnação de decisão cautelar, o efeito suspensivo do recurso, em que pese não seja automático, poderá ocorrer a juízo do próprio Relator.

Conforme demonstrado, há fundamentação relevante e risco de dano grave ou de difícil reparação, no presente caso, aptos a autorizar o deferimento do referido efeito.

Além do mais, a existência de obscuridade e de omissão na respeitável decisão embargada leva a que os órgãos envolvidos fiquem em mora perante a Corte de Contas, até o necessário saneamento, por motivos alheios aos seus interesses e às suas habilitações.

Nesse contexto, a União pede o deferimento do efeito suspensivo aos presentes embargos de declaração, até que possam ser prestados os aclaramentos aqui suscitados.

Nesses termos, anteveem-se dois caminhos para a solução da questão: aclarar os pontos imprecisos e colmatar as lacunas identificadas nos presentes embargos; ou rever a respeitável cautelar para que as providências eventualmente dirigidas à União observem momento mais adequado e maduro do processo, quando exaurida a fase de instrução. Somente assim poderão ser identificadas as medidas adequadas e eficazes, orientadas a promover a tutela pretendida.

VI - DO PRAZO PARA ATENDIMENTO À OITIVA E À DILIGÊNCIA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Como visto no tópico da tempestividade, a decisão cautelar prolatada pelo eminente Relator foi encaminhada para cada unidade jurisdicionada por meio de dois ofícios: um noticiando o deferimento da cautelar e determinando a realização da oitiva e o outro determinando diligência.

Os ofícios foram recebidos nos dias 18 e 19 de dezembro.

Em virtude da complexidade da matéria e do empenho dos envolvidos em encontrar soluções que melhor atendam ao interesse público e à tutela dos direitos sociais envolvidos, pugna a União, desde já, para que a contagem do prazo de quinze dias para o atendimento à oitiva e à diligência seja iniciada após o encerramento do recesso previsto pelo art. 39, § 3º, da Resolução-TCU nº 360, de 25/10/2023.

VII - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, tendo em consideração o iminente prejuízo para o interesse público e as razões de direito apresentadas acima, a UNIÃO requer o conhecimento, com efeito suspensivo, dos embargos de declaração para que sejam aclarados todos os pontos obscuros e colmatados os pontos omissos da decisão a fim de permitir o seu exato cumprimento ou, alternativamente, seja reconsiderada a alínea "b" da decisão cautelar embargada, indeferida a cautelar e postergada a sua apreciação para momento ulterior à oitiva das unidades jurisdicionadas a respeito da matéria, a fim de que seja minimamente viável sanar a obscuridade e a omissão apontadas e atender plenamente à tutela pretendida pelo Egrégio Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, reitera-se a necessidade de robusta instrução e progressiva maturidade do processo para que seja identificada uma forma pela qual a determinação do eminente Relator possa ser cumprida, salvaguardados os preceitos constitucionais que a própria concessão da medida cautelar buscou garantir.

Por fim, requer a União seja concedido o prazo de quinze dias a contar do encerramento do recesso previsto pelo art. 39, § 3º, da Resolução-TCU nº 360, de 25/10/2023 para o atendimento à oitiva e à diligência dos órgãos representados, ora embargantes.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

FLAVIO JOSÉ ROMAN
Advogado-Geral da União Substituto

ANDRE AUGUSTO DANTAS MOTTA AMARAL
Consultor-Geral da União

ROGÉRIO TELLES CORREIA DAS NEVES
Advogado da União
Diretor do Departamento de Assuntos Extrajudiciais

ANNA DIAS RODRIGUES
Advogada da União

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688002427202446 e da chave de acesso 35c7cf4c

[1] Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/beneficios-ao-cidadao#:~:text=n%C2%BA%205.209%2F2004-,Aux%C3%ADlio%20Brasil,de%20Erradica%C3%A7%C3%A3o%2. Acesso em 29/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por FLAVIO JOSE ROMAN, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1811951795 e chave de acesso 35c7cf4c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FLAVIO JOSE ROMAN, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-12-2024 17:34. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ AUGUSTO DANTAS MOTTA AMARAL, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1811951795 e chave de acesso 35c7cf4c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ANDRÉ AUGUSTO DANTAS MOTTA AMARAL, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-12-2024 17:20. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento assinado eletronicamente por ROGÉRIO TELLES CORREIA DAS NEVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1811951795 e chave de acesso 35c7cf4c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ROGÉRIO TELLES CORREIA DAS NEVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-12-2024 16:59. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento assinado eletronicamente por ANNA DIAS RODRIGUES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1811951795 e chave de acesso 35c7cf4c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ANNA DIAS RODRIGUES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-12-2024 17:06. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672706.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185401800000352024591
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185401800000352024591
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRAJUDICIAIS
ED. SEDE I - SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE - BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030FONES: (61) 2026-8800 / 2026-9214 - E-MAIL: CGU.DEAEX@AGU.GOV.BR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO,
MINISTRO JHONATAN DE JESUS

Processo TC nº 023.126/2024-8
Referência: Ofício 57287/2024 - Seproc
Ofício 57288/2024 - Seproc,
Ofício 57289/2024 - Seproc,
Ofício 57291/2024 - Seproc,
Ofício 57292/2024 - Seproc, e
Ofício 57293/2024 - Seproc.

A **UNIÃO (Ministério da Fazenda, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome e Ministério do Esporte)**, pessoa jurídica de direito público interno (artigo 41, I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), neste ato representada pela Advocacia-Geral da União, com fulcro no art. 131 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 73/1993, na Lei 13.327/2016 e no Decreto nº 11.328/2023, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se em relação à representação formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) a respeito da utilização de cartão social, como o Programa Bolsa Família (PBF), para realização de apostas em (conforme representação) jogos de azar on-line. em atendimento à determinação de

OITIVA e DILIGÊNCIA

nos autos em epígrafe, com fundamento nos arts. 157, 187 e 276, §3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e nas razões de fato e de direito a seguir desenvolvidas.

I - BREVE RELATO DOS AUTOS

1. Tratam os autos de representação, com pedido cautelar, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU), a respeito da utilização de cartão social, como o Programa Bolsa Família (PBF), para realização de apostas em jogos de azar on-line, conforme alegado na peça inaugural.

2. A representação fundamenta-se em artigo publicado pela CNN Brasil em 24/9/2024 (peça 2), segundo o qual, de acordo com dados do Banco Central do Brasil (Bacen), 5 milhões de beneficiários do PBF teriam realizado apostas esportivas via PIX apenas no mês de agosto daquele mesmo ano, movimentando cerca de R$ 3 bilhões.

3. O Subprocurador-Geral do MPTCU, representante, destaca que os recursos advindos dos benefícios governamentais têm origem nos tributos pagos pela sociedade, os quais haveriam de ser utilizados no atendimento aos direitos sociais instituídos no art. 6º da Constituição Federal.

4. Menciona a dificuldade de fiscalizar a destinação dos recursos transferidos a milhões de beneficiários brasileiros, presumindo-a adequada por aqueles que preenchessem os critérios de elegibilidade dos programas sociais.

5. Ao final, o representante requer que o Tribunal de Contas da União (TCU) conheça da representação e decida por:

> a) adotar medidas necessárias no sentido de declarar ilegal qualquer utilização de cartão social, como o do Programa Bolsa Família, para apostas em jogos de azar;
>
> b) determinar a suspensão do pagamento a beneficiários cujo envolvimento seja, mediante investigação policial, comprovado, até que demonstrem sua real condição de vulnerabilidade; e
>
> c) determinar o acompanhamento do assunto pela Controladoria-Geral da União (CGU) e o encaminhamento ao TCU de novos desvios verificados.

6. Em instrução, a Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho (AudBenefícios) apontou a ocorrência de alto risco, relevância e materialidade associados ao tema e asseverou a possibilidade de atuação do TCU.

7. Em sede de cognição sumária, a AudBenefícios propôs a realização de oitiva prévia do Ministério da Fazenda (MF) e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) acerca da implementação de medidas imediatas de proteção especial que impeçam a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada e congêneres.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

8. O eminente Relator, Ministro Jhonatan de Jesus, asseverou que o Tribunal de Contas da União detém competência para apreciar a matéria, bem como ressaltou a ausência de conflito em relação ao controle de constitucionalidade que já vem sendo exercido pelo STF no bojo das ADIs 7.721 e 7.723.

9. No que tange aos requisitos autorizadores da medida cautelar, asseverou o Ministro Jhonatan de Jesus:

> Em sede de cognição não exauriente, entendo presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, pressupostos necessários para adoção de medida cautelar, além de ausente o perigo da demora reverso, conforme será demonstrado a seguir.

10. No que se refere especialmente ao perigo de demora, o Ministro Relator afirmou:

> 38. O arcabouço jurídico aplicável à exploração de apostas de quota fixa tem como elemento central a Lei 14.790/2023. Em seus arts. 4º e seguintes, o referido diploma legal atribuiu ao Ministério da Fazenda a competência para regulamentar essa atividade econômica. Ademais, o parágrafo único de seu art. 9º estabelece prazo mínimo de seis meses para adequação dos agentes envolvidos, contados a partir da emissão de regulamentação específica pela pasta ministerial.
>
> 39. Nesse contexto normativo, conforme mencionado anteriormente, foi editada a Portaria SPA/MF 1.231, de 31 de julho de 2024, que disciplina aspectos essenciais para a exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa. Entre os temas tratados pelo normativo, destacam-se as regras e as diretrizes voltadas ao jogo responsável, bem como as normas aplicáveis às ações de comunicação, publicidade, propaganda e marketing, além de regulamentar direitos e deveres tanto dos apostadores quanto dos operadores comerciais abarcados pela atividade.
>
> 40. Embora a Portaria SPA/MF 1.231/2024 tenha entrado em vigor na data de sua publicação, seu art. 59 dispõe que as regras relativas à fiscalização, ao monitoramento e a sanções pelo descumprimento das disposições nela previstas somente serão implementadas pela Secretaria de Prêmios e Apostas a partir de 1º de janeiro de 2025.
>
> **41. Conquanto esse escalonamento temporal possa ser justificado sob a óptica da razoabilidade administrativa, a ausência de mecanismos fiscalizatórios e sancionatórios gera vácuo normativo em curto prazo, especialmente no que tange à proteção dos interesses sociais mais delicados.**
>
> **42. Tal lacuna regulatória possibilita que práticas potencialmente danosas sejam perpetuadas sem o devido controle estatal até o início da vigência plena das normas fiscalizatórias, o que é particularmente sensível em um mercado como o das apostas de quota fixa, caracterizado por riscos inerentes à ludopatia, à manipulação de resultados esportivos e à lavagem de dinheiro.**
>
> **43. Ademais, a ausência imediata de fiscalização efetiva enfraquece os esforços para garantir a integridade do mercado e a proteção dos consumidores, pilares fundamentais da Lei 14.790/2023 e da citada portaria**. A falta de penas aplicáveis em curto prazo pode gerar incentivos perversos a operadores menos diligentes que queiram explorar brechas normativas, comprometendo, assim, tanto a credibilidade do setor quanto os interesses sociais mais vulneráveis.
>
> 44. Constato, neste cenário, a **situação de proteção insuficiente aos usuários dos serviços**, com efeitos deletérios imediatos. Tal quadro se mostra particularmente preocupante no que concerne à salvaguarda de grupos mais suscetíveis, como crianças e adolescentes, frequentemente expostos aos impactos negativos das apostas desregulamentadas; além disso, há reflexos adversos nos orçamentos familiares de beneficiários de programas assistenciais governamentais, agravando ainda mais situações de vulnerabilidade socioeconômica.
>
> 45. **Essa realidade configura manifesto periculum in mora, dada a iminência de danos irreparáveis ou de difícil reparação decorrentes da ausência temporária de fiscalização efetiva.** A demora na implementação das medidas previstas compromete não apenas os objetivos regulatórios estabelecidos pela legislação vigente, mas também os princípios constitucionais que orientam a proteção integral dos direitos fundamentais.
>
> 46. Diante do exposto, concluo que a inobservância, até janeiro de 2025, das normas já editadas possui o potencial concreto de agravar o quadro crítico identificado.
>
> (destaques acrescidos)

11. Já quanto à fumaça do bom direito, ponderou o Relator:

> 47. Por seu turno, a presença do fumus boni iuris encontra-se fundamentada na conjugação de elementos jurídicos e fáticos que evidenciam a plausibilidade do direito invocado. A **Constituição Federal**, em seu **art. 6º,** define como **direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação e a moradia, entre outros, estabelecendo que a União tem o dever de garanti-los por meio da implementação de políticas públicas, como os programas de transferência de renda. Assim, o **desvio da finalidade de recursos para atividades como apostas em jogos de azar** pode representar o comprometimento da legitimidade da tributação que os financia.
>
> 48. O **art. 3º da Lei 14.601/2023**, que rege o Programa Bolsa Família (PBF), estabelece que os **objetivos do programa** incluem combater a fome, interromper o ciclo intergeracional da pobreza e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade. A destinação dos recursos para apostas, atividade que não contribui para a satisfação das necessidades básicas nem para a superação da pobreza, viola esses objetivos e compromete a eficácia da política pública de assistência social.
>
> 49. Ademais, a mencionada lei define os **benefícios financeiros do PBF** como instrumentos destinados **exclusivamente a famílias elegíveis, nos termos de seus arts. 5º e 7º**. Contudo, **a presunção de vulnerabilidade financeira dos beneficiários de programas sociais, que fundamenta a concessão dos benefícios, é infirmada pelos dados apresentados no relatório do Banco Central.** Como visto, os dados revelam que parcela significativa dos recursos foi destinada a apostas esportivas, comportamento incompatível com o estado de necessidade que justificaria o recebimento do auxílio; há indícios, portanto, de afronta à própria lógica subjacente ao programa assistencial.
>
> 50. Reconheço que o Programa Bolsa Família busca o fortalecimento da autonomia das famílias e que tem como responsáveis familiares preferenciais as mulheres chefes de família. Entretanto, a comprovação desse desvio funcional e expressivo dos recursos reforça a necessidade de intervenção deste órgão de controle com vistas a **resguardar o cumprimento do disposto nos arts. 3º, 5º e 7º da Lei 14.601/2023 e a legitimidade da política pública.**
>
> (destaques acrescidos)

12. Entendeu, ainda, não existir perigo de dano reverso, como se depreende do seguinte excerto:

> 52. Não se constata o perigo da demora reverso, porquanto a medida cautelar restringe-se a evitar o uso indevido de recursos públicos em atividades incompatíveis com os objetivos constitucionais dos programas assistenciais, sem prejuízo à continuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade que atendam aos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

> critérios legais de elegibilidade. Além disso, a atuação preventiva do Tribunal, ao impedir o desvio de finalidade desses recursos, visa proteger o erário, bem como a eficiência e a legitimidade da política pública, sem gerar impacto negativo irreversível para os beneficiários. Em suma, a proporcionalidade e a razoabilidade da medida garantem que os efeitos benéficos superem qualquer eventual impacto negativo temporário.

13. Nesse sentido, **decidiu conhecer da representação e adotar medida cautelar,** ***inaudita altera pars***, determinando ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao Ministério do Esporte e à Caixa Econômica Federal que, no âmbito de suas competências:

> b.1) adotem providências para impedir a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família;
>
> b.2) adotem soluções técnicas imediatas com a finalidade de operacionalizar a vedação à participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família;

14. Em face da referida cautelar, a União opôs embargos de declaração (peça 46), demonstrando a ocorrência de omissão e de obscuridade no *decisum*.

15. Esclareceu ser necessário fixar os limites da eficácia da decisão prolatada: (i) quais programas sociais abrangeria, tanto na esfera federal, quanto na esfera estadual; e (ii) se deverá ser cumprida também pelos entes subnacionais, uma vez que os Estados e o Distrito Federal estão autorizados a explorarem, seja diretamente, seja por meio de particulares, quaisquer modalidades lotéricas previstas na legislação federal, inclusive a loteria de apostas de quota fixa.

16. Apontou as dificuldades operacionais, identificadas pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em interlocução com o Banco Central e com a Caixa Econômica Federal, para cumprimento da decisão cautelar.

17. Asseverou não competir ao Ministério dos Esportes qualquer participação na regulamentação ou na fiscalização quanto à utilização de recursos provenientes de programas sociais da União para apostas.

18. Por fim, demonstrou a existência de *periculum in mora* inverso em caso de manutenção da decisão cautelar.

19. A União requereu, assim, sejam aclarados todos os pontos obscuros e colmatados os pontos omissos da decisão a fim de permitir o seu exato cumprimento.

20. Os embargos de declaração ainda não foram julgados e a cautelar ainda não foi referendada pelo Plenário do TCU.

21. No que se refere à determinação de oitiva e de diligência dos órgãos jurisdicionados, determinou o eminente Ministro Jhonatan de Jesus:

> c) promover a **oitiva** do Ministério da Fazenda, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Ministério do Esporte e da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 276, § 3º, do Regimento Interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre os pressupostos que embasam a medida cautelar adotada, bem como sobre os seguintes indícios de irregularidade:
>
> **c.1. utilização de recursos obtidos a partir de transferências de renda recebidas por beneficiários do Programa Bolsa Família para realização de apostas de quota fixa, em possível afronta aos arts. 3º, 5º e 7º da Lei 14.601/2023, comprometendo a legitimidade e a finalidade do programa ao desviar recursos destinados à superação da vulnerabilidade social e à garantia de direitos básicos;**
>
> **c.2. ausência de regras de fiscalização, de monitoramento e de sanção sobre o setor de apostas de quota fixa, caracterizando vácuo normativo que impede a devida proteção dos interesses sociais mais sensíveis e das camadas mais vulneráveis da população.**
>
> d) **diligenciar** ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao Ministério do Esporte, ao Banco Central do Brasil e à Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 157 do Regimento Interno, **para que informem** ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias:
>
> **d.1) as medidas adotadas** no sentido de vedar a utilização de transferências de renda recebidas por beneficiários de programas sociais e assistenciais sob responsabilidade do governo federal para realização de apostas de quota fixa;
>
> **d.2) as medidas complementares planejadas** voltadas ao mesmo objetivo, com indicação de prazos para sua implementação.
>
> (destaques acrescidos)

22. Em despacho (peça 57), o Ministro Jhonatan conheceu dos embargos de declaração, sem efeito suspensivo e deferiu o pedido de prorrogação de prazo formulado pela União para atendimento à oitiva e à diligência promovidas.

23. É o breve relato processual.

II - DA RESPOSTA À OITIVA

II.1 - ITEM "C.1" DA DECISÃO CAUTELAR: DA SUPOSTA AFRONTA AOS ARTIGOS 3º, 5º E 7º DA LEI 14.601/2023 EM VIRTUDE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS A PARTIR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA REALIZAÇÃO DE APOSTAS DE QUOTA FIXA.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

24. De acordo com os artigos 3º, 5º e 7º, da Lei nº 14.601/2023:

> Art. 3º São objetivos do Programa Bolsa Família:
> I - combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias;
> II - contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e
> III - promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.
> (...)
>
> Art. 5º São elegíveis ao Programa Bolsa Família as famílias:
> I - inscritas no CadÚnico; e
> II - cuja renda familiar **per capita** mensal seja igual ou inferior a R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).
> (...)
>
> Art. 7º A transferência de renda do Programa Bolsa Família é composta de benefícios financeiros disponibilizados às famílias e calculados na forma estabelecida neste artigo e em regulamento.
> (...)
> § 6º Os benefícios financeiros de que tratam os incisos I, II, III e IV do § 1º deste artigo serão pagos enquanto as famílias beneficiárias estiverem enquadradas nos critérios de elegibilidade ao Programa Bolsa Família e de manutenção dos benefícios, sem prejuízo do disposto no art. 6º desta Lei, na forma estabelecida em regulamento.

25. Em que pese a necessidade de se resguardar **a legitimidade e a finalidade dos programas sociais como o Bolsa Família, cujos recursos são destinados à superação da vulnerabilidade social e à garantia de direitos básicos, a União demonstrou em sede de embargos de declaração e reitera nesta oportunidade que há obstáculos jurídicos e operacionais que precisam ser superados para se obter a tutela de direitos pretendida pelo Tribunal de Contas da União.**

26. Conforme narrado inicialmente, o eminente Relator determinou cautelarmente ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao Ministério do Esporte e à Caixa Econômica Federal que, no âmbito de suas competências, "adotem providências para impedir a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família" (grifou-se). E, ainda, "adotem soluções técnicas imediatas com a finalidade de operacionalizar a vedação à participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família" (grifou-se).

27. Questão importante, já trazida aos autos pela União, em sede de embargos de declaração, é a necessidade de delimitação dos **limites da eficácia da decisão prolatada.**

28. Sobre a expressão "como o Bolsa Família", vale registrar que os principais programas de benefícios ao cidadão oferecidos pelo Governo Federal são o "Auxílio Reconstrução, Auxílio Brasil, Auxílio Emergencial, Bolsa Família (substituído), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Garantia-Safra e Seguro-Defeso (ou Pescador Artesanal)"[1].

29. Não foi explicitado na decisão cautelar se deverão ser adotadas providências semelhantes em relação a todos os programas citados.

30. Importa também considerar que, além dos diversos programas de benefícios sociais existentes na esfera **federal** (que não foram especificados de forma exaustiva no julgado), existem inúmeros benefícios **estaduais** em vigor, também não sendo possível depreender da decisão em exame se também eles deveriam ser incluídos no impedimento relacionado às apostas de quota fixa.

31. Além disso, a Lei nº 13.756/18, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.790/23, autoriza expressamente os Estados e o Distrito Federal a explorarem, seja diretamente, seja por meio de particulares, quaisquer modalidades lotéricas previstas na legislação federal, inclusive a loteria de apostas de quota fixa.

32. Diversos entes estaduais, inclusive, já editaram regulamentação própria para a exploração destas atividades.

33. Portanto, o cumprimento da ordem cautelar pelo Poder Executivo federal não garantirá, necessariamente, a finalidade pretendida pelo Tribunal de Contas da União, haja vista a exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa também pelos entes subnacionais.

34. No que tange à determinação de que sejam implementadas "soluções técnicas imediatas" com a finalidade de operacionalizar a vedação à participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, as áreas competentes das Pastas ministeriais e das entidades federais envolvidas apresentaram manifestações que evidenciam **obstáculos materiais para o cumprimento da decisão cautelar**.

35. Nessa linha, as informações prestadas por meio do OFÍCIO Nº 440/2024/SENARC/GAB/CA, encaminhado pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SENARC/MDS).

36. De acordo com o referido documento, o Programa Bolsa Família (PBF) possui uma característica interfederativa, cabendo aos municípios a identificação e o cadastramento das famílias de baixa renda e atualização de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

37. A partir dessa identificação, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS pode conceder os benefícios do PBF e realizar suas manutenções.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

38. Os municípios atuam, portanto, como a “porta de entrada” para o PBF, o que torna relevante a identificação das estratégias locais de implementação e conhecimento do perfil das famílias no seu território. Nesse cenário, nos moldes atuais, o PBF define um Responsável Familiar. Com isso, o pagamento dos benefícios financeiros é feito a essa pessoa, preferencialmente mulher, de acordo com os dados constantes da inscrição da família no Cadastro Único.

39. De acordo com a SENARC/MDS, não seria possível, em termos jurídicos e operacionais, impedir que beneficiários do PBF utilizem o benefício financeiro do Programa em apostas de quota fixa.

40. Nesse sentido, informou que a conta bancária utilizada para o recebimento dos benefícios do PBF (utilizada por 99% das famílias) não é de uso exclusivo do Programa. A conta pode movimentar valores oriundos de diversas outras fontes, sem ter qualquer vínculo com o Bolsa Família.

41. O fato é reforçado, conforme estudo do Banco Mundial intitulado "Perfil de trabalho das famílias de baixa renda do Brasil e políticas de inclusão econômica", pela informação de que 83% dos homens beneficiários do PBF e 41% das mulheres beneficiárias do PBF encontram-se na condição de ocupados (40% como empregados informais e 32% como trabalhadores por conta própria informais).

42. Em relação ao comportamento financeiro dos titulares do benefícios, apenas 9,67 milhões, de um total de 20,8 milhões, de responsáveis familiares fazem regularmente transações financeiras por PIX a partir da conta de benefício e, em média, fizeram apenas 2,5 milhões operações, com um valor de R$355 cada (dados de agosto/2024).

43. As mais de 9,67 milhões de famílias que fizeram PIX movimentaram cerca de R$8,5 bilhões, mas só receberam R$ 6,5 bilhões do Programa, logo, é imprescindível compreender que um eventual bloqueio da conta invade esfera privada, onde o cidadão movimenta outras rendas, o que é esperado, visto que a maior parte dessa população gera renda, mesmo que em patamares inferiores àqueles que são necessários ao seu sustento e segurança alimentar.

44. Corroboram com essa afirmação os dados observados no Cadastro Único, do público beneficiários do PBF: das 20,78 milhões de famílias atendidas em novembro de 2024, cerca de 15,8 milhões (76,1%) apresentam renda, mesmo antes do recebimento dos benefícios do Programa.

45. Os dados não apontam para movimentações de valores atípicos do público do Bolsa Família, mas registram o esperado: outros valores estão depositados em suas contas, já que a maioria das famílias é de trabalhadores com renda variável. Isto reforça que restrições aplicadas à conta bancária de recebimento do benefício extrapolarão a esfera do benefício e ignorarão que as famílias buscam ter renda via emprego formal ou empreendedorismo.

46. Portanto, não é operacionalmente viável distinguir entre a renda proveniente do trabalho e o benefício financeiro recebido do Programa.

47. Ainda de acordo com a SENARC/MDS, não há como estabelecer controles relativos ao uso do dinheiro pelas famílias beneficiárias. Tentativas anteriores de fazê-lo (a título de exemplo, o Programa Fome Zero, instituído em 2003) testemunharam da impossibilidade de um programa de nível nacional realizar o microgerenciamento dos gastos domésticos de famílias beneficiárias. A burocracia necessária para coletar, analisar e gerenciar mensalmente os dados financeiros de cerca de 20,7 milhões de famílias e 54 milhões de pessoas beneficiárias exigiria mudanças de monta nos sistemas administrados pelo agente operador do PBF (CAIXA), ampliação de custos operacionais e ficariam mais sujeitos a erros, com posterior judicialização do Programa.

48. Além disso, cerca de 1% das famílias atendidas pelo Programa recebem os seus benefícios por meio de uma conta não bancária, denominada conta contábil. No pagamento dos benefícios do PBF por meio da conta contábil (não bancária), via plataforma social, para ter acesso aos valores transferidos é necessário o seu saque integral, mediante o uso do Cartão Bolsa Família ou do Cartão Cidadão.

49. Nesse cenário, também se percebe a ausência de condições operacionais para eventualmente impedir o uso de recursos do PBF sacados pelo cidadão em apostas de quota fixa.

50. A respeito do uso do Cartão Bolsa Família e das suas funcionalidades que permitem vinculação ao cartão de crédito e de débito, informa a SENARC/MDS que menos de 2% dos beneficiários do Programa utilizam cartão de débito do PBF para operações de compra e que apenas 1,4% dos beneficiários do Programa utilizam o cartão de crédito.

51. O monitoramento das operações pelo agente bancário tem um alto custo de implementação e não permite, como já foi descrito, a diferenciação de recursos oriundos do benefício e de outras fontes do beneficiário sendo assim considerado de baixa eficácia.

52. Ante ao exposto, asseverou a SENARC/MDS não dispor de meios operacionais imediatos para impedir que os valores do PBF depositados em uma conta bancária sejam utilizados para fins específicos (como para apostas de quota fixa).

53. De toda forma, em cumprimento à medida cautelar determinada pelo TCU, a Secretaria solicitou ao agente operador que examine meios técnicos para atendimento ao solicitado dentro dos limites operacionais de sua competência.

54. Nessa senda, as equipes CAIXA estão construindo maneiras de identificar os recursos de benefícios sociais que tenham sido creditados em conta bancária da CAIXA e restringir transferências eletrônicas desses valores para quaisquer registros no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ identificadas como pertencentes à empresa de apostas de quota fixa "bets".

55. Para tanto, a identificação e consolidação da referida lista restritiva de CNPJ ficará a cargo do Ministério da Fazenda, segundo informado pelo agente operador.

56. As equipes técnicas estão finalizando o levantamento para desenvolvimento de solução tecnológica, para determinar o prazo de implantação dessas soluções.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

57. Importa ressaltar, de todo modo, que tais medidas terão eficácia limitada, uma vez que os recursos do Bolsa Família transferidos aos beneficiários são de livre utilização pelo titular da conta, podendo ser transferidos para outras contas bancárias ou ainda sacados em espécie. A partir destas ações, torna-se impossível qualquer rastreabilidade do uso.

58. Do ponto de vista jurídico, entende a SENARC/MDS que inexiste amparo legal, tanto no Decreto 12.604/2024 (que regulamenta o PBF) quanto na Lei 14.601/2023 (que instituiu o PBF), para restringir a utilização dos recursos financeiros transferidos às famílias beneficiárias, sobretudo, na eventual proibição do seu uso em apostas online. A proibição também não encontra amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, em particular em seu artigo 5º, quando afirma que todos são iguais perante a lei.

59. O risco de judicialização do Programa Bolsa Família seria potencializado, introduzindo insegurança jurídica para sua própria execução.

60. Cumpre salientar que o PBF deve garantir proteção social por meio da transferência de renda, e que seus benefícios financeiros fortaleçam a função protetiva das famílias, especialmente das crianças, adolescentes e jovens.

61. A transferência de renda estimula a autonomia das famílias permitindo que as pessoas tenham uma estabilidade na renda e que assim estejam mais protegidas da pressão econômica e mais eficientes na resolução dos enfrentamentos em casos de crise (climáticas, econômicas, entre outras).

62. Ademais, o valor financeiro repassado pelo Programa torna-se recurso privado, a partir do momento que integra a conta bancária da família beneficiária, não sendo, portanto, recurso público.

63. É inegável que a maioria das famílias utilizam os benefícios financeiros para contribuir com o sustento da família. Porém, essas famílias não estão livres das mazelas e armadilhas de conteúdos e práticas ultra estimuladoras do consumo, que geram endividamento e mais vulnerabilidades aos mais pobres.

64. Como se vê, foram apontados os seguintes desafios práticos que dificultam a prevenção do uso indevido do Bolsa Família em apostas on-line:

- As contas bancárias do Bolsa Família podem receber recursos de outras fontes de renda, não são exclusivas do programa;
- Uma vez transferidos aos beneficiários, os recursos do programa Bolsa Família tornam-se recursos privados o que, a princípio, não autorizaria bloqueios, conforme pretendido pela decisão do TCU;
- O Governo Federal não possui mecanismos factíveis para monitorar detalhadamente e microgerenciar os gastos de cada família beneficiária;
- Persistirão, mesmo com eventuais restrições sobre os cartões de débito relacionados aos programas sociais, os saques e eventuais pagamentos por PIX ou cartões pré-pagos pelas pessoas envolvidas - modalidades em que as apostas continuariam sendo viáveis.

65. Importa ressaltar a inviabilidade, outrossim, de se compartilhar a lista de beneficiários do programa Bolsa Família com as plataformas de apostas (empresas "bets"), sob pena de violação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

66. Feitos tais esclarecimentos, a SENARC/MDS ressaltou a importância e a qualidade da análise iniciada pelo Tribunal de Contas da União, principalmente diante do contexto do aumento expressivo do mercado de apostas desde a edição da Lei nº 14.790/2023, que regulamentou a modalidade de apostas de quota fixa, conhecida como “bets”.

67. Frisou que se trata de questão relevante não apenas para os beneficiários do PBF, mas para toda a sociedade brasileira, visto que, conforme apresentado no estudo do Banco Central, 24 milhões de pessoas fazem aquisição de apostas e jogos de azar. Ou seja, a situação sinaliza para um problema que extrapola famílias recebedoras de benefícios sociais.

68. Destacou as propostas de ações do Governo Federal, cuja participação do MDS se faz presente para o enfretamento do problema junto a toda população, com maior foco para as classes C, D e E:

> 1. Campanha Nacional de Conscientização sobre apostas e jogos de azar e seus impactos na vida dos apostadores (Público: Classes C, D e E, com especial trilha para famílias beneficiárias de transferência de renda e benefícios sociais / crianças e adolescentes; Abrangência: TV, rádio, redes sociais, rádios comunitárias, impresso, outdoor; Ação adicional articulada com bancos públicos, para mensagens de incentivo à reflexão sobre a decisão / Mensagem no extrato e App Bolsa Família / AppCadastro Único);
>
> 2. Regulamentação para contenção do uso inadequado de propagandas pelos BETS, com destaque para riscos financeiros e de saúde e proibição de direcionamento para crianças e adolescentes;
>
> 3. Análise pela Polícia Federal de possibilidade de uso de beneficiários como intermediários de eventuais ilícitos (lavagem de dinheiro e outros) por terceiros;
>
> 4. Política integrada de ações intersetoriais entre Educação, Saúde e Assistência Social para o enfrentamento das situações de dependência, com previsão de protocolo integrado, apoio técnico, mobilização das redes e capacitação de gestores e equipes técnicas; e
>
> 5. Estudos sobre impacto das apostas de quota fixa nas classes C, D e E.

69. No âmbito da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), também do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome, a demanda foi respondida por meio Despacho nº 14/2025/MDS/SNAS/DGSUAS/CGREGS, anexo, segundo o qual:

> 4. Importa aqui destacar, por oportuno, dentre os princípios da Assistência Social (art. 4º, inc. III da LOAS):
>
> "Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
>
> (...)
>
> III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;(...)"

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

> 5. Portanto, em observância ao princípio do respeito à dignidade do cidadão e à sua autonomia, entende-se que não compete ao Estado repassar recursos a um indivíduo e controlar a sua utilização para quaisquer fins. Ainda que determinadas práticas possam colocar os beneficiários em situações de vulnerabilidade social diversas, estabelecer proibições quanto à destinação dos benefícios recebidos configura um constrangimento que é incompatível com os preceitos que regem a Assistência Social.
>
> 6. Assim, estabelecer restrições que criem distinção indevida entre estes e o restante da população, pode ocasionar, ainda que de forma não intencional, a criação de categorias distintas de cidadãos, uma vez que os beneficiários de programas assistenciais estariam impedidos de participar de uma atividade que o Poder Público considera lícita, e de livre acesso, às demais pessoas, o que atenta contra o preceito de que todos os brasileiros são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, previsto no caput do art. 5º da Constituição Federal de 1988.
>
> 7. Nesse sendo, entendemos que qualquer regulamentação ou medida adotada, seja pelo poder executivo, seja pelo judiciário ou órgãos de controle deveria:
> 7.1. ser direcionada às instituições financeiras e casas de apostas; e
> 7.2. observar princípio da isonomia, de forma a não discriminar ou estigmatizar os beneficiários de programas e benefícios socio assistenciais.
>
> 8. Ressalte-se que, a origem dos recursos dos beneficiários de programas sociais não deveria trazer restrições quanto a sua utilização, que não sejam aplicáveis aos demais segmentos da sociedade.
>
> 9. Para além disso, como já esclarecido no Despacho nº 121/2024/SNAS/DBA/CGRAN(SEI 16357077), a maioria dos beneficiários do Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social (BPC - previsto no art. 20 da LOAS), recebe os valores do benefício diretamente em suas contas bancárias, utilizando cartões bancários vinculados a essas contas, não havendo que se falar em cartão social ou cartão específico do benefício.
>
> 10. Isso também significa que os recursos do BPC podem, eventualmente, se misturar a recursos de outras fontes, o que, considerando a fungibilidade do bem "dinheiro", dificulta o acompanhamento da utilização dos recursos pelo MDS. Desta feita, uma vez que o valor do benefício é repassado para a conta do beneficiário, a posse do valor passa a ser do titular do benefício e o Poder Público perde qualquer poder em relação ao uso dos recursos.
>
> 11. Neste sentido cumpre-se reforçar a inviabilidade técnica de se proibir a utilização dos recursos do benefício, considerando as especificidades da operacionalização dos benefícios no caso para o BPC.

70. Pelo exposto, conquanto louvável e necessária a preocupação com a situação econômica de indivíduos e famílias vulneráveis, a adoção de "medidas imediatas" encontra barreiras de ordem prática de difícil superação, razão pela qual ainda se faz imprescindível o aclaramento e, possivelmente, a reconsideração da decisão cautelar prolatada, de sorte a se aguardar a maturidade do processo para julgamento de mérito, a fim de que seja identificada a forma pelo qual devam ser tutelados os preceitos constitucionais que o eminente Ministro Relator buscou garantir.

II.2 - ITEM "C.2" DA DECISÃO CAUTELAR: DAS REGRAS DE FISCALIZAÇÃO, DE MONITORAMENTO E DE SANÇÃO SOBRE O SETOR DE APOSTAS DE QUOTA FIXA.

71. Conforme relatado, no item “c.2” da parte dispositiva da decisão cautelar, o Ministro Jhonatan de Jesus solicita manifestação a respeito da “ausência de regras de fiscalização, de monitoramento e de sanção sobre o setor de apostas de quota fixa, caracterizando vácuo normativo que impede a devida proteção dos interesses sociais mais sensíveis e das camadas mais vulneráveis da população”.

72. Conforme os fundamentos deduzidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no bojo da INFORMAÇÃO PGFN/CGNP Nº 9/2025, anexa, não parece adequado afirmar que existe um “vácuo normativo” a respeito de apostas de quota fixa no Brasil.

II.2.1 Da regulamentação das apostas de quota fixa no Brasil

73. De acordo com as informações prestadas pela PGFN, as apostas de quota fixa foram originalmente previstas na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que na sua primeira redação tratava de maneira bastante sucinta do tema, limitando-se a instituir a referida modalidade lotérica (art. 29, caput), a estabelecer o seu conceito (art. 29,§ 1º), a fixar regras mínimas a respeito da sua exploração (art. 29, § 2º), a atribuir ao Ministério da Fazenda a prerrogativa de regulamentar o assunto (art. 29, § 3º), a definir a destinação da arrecadação decorrente (art. 30), a instituir imposto de renda sobre o prêmio correspondente (art. 31), a instituir uma taxa de fiscalização sobre a atividade (art. 32), a determinar que as ações publicitárias observassem as “melhores práticas de responsabilidade social corporativa direcionadas à exploração de loterias” (art. 33), a definir um prazo para a retirada dos prêmios (art. 34) e, por fim, a obrigar os operadores de apostas de quota fixa a fornecer ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) “informações sobre os apostadores relativas à prevenção de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo”.

74. Em 29 de dezembro de 2023, porém, adveio a Lei nº 14.790, com 48 (quarenta e oito) dispositivos integralmente dedicados a apostas de quota fixa, divididos em diversos capítulos e seções destinados a dispor sobre os mais variados aspectos dessa modalidade lotérica, a exemplo do seu regime de exploração (arts. 4º e 5º), do procedimento para obtenção de autorização para a sua exploração (arts. 9ºa 13), da forma de realização de apostas (arts. 14 e 15), da publicidade e da propaganda (arts. 16 a 18), da figura do apostador e dos seus direitos básicos (arts. 26 e 27), dos prêmios e da sua tributação (arts. 30 e31) e da fiscalização, do regime sancionador e das sanções (arts. 33 a 41).

75. A Lei nº 14.790, de 2023, também foi mais detalhista a respeito da competência regulamentar do Ministério da Fazenda sobre apostas de quota fixa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

76. Com efeito, a Lei nº 13.756, de 2018, previa a edição de regulamento apenas para dispor sobre o teor do seu art. 29, sobre publicidade e marketing e sobre o fornecimento de informações de apostadores ao COAF, consoante se observa da redação original dos seguintes dispositivos do mencionado Diploma:

> Art. 29. Fica criada a modalidade lotérica, sob a forma de serviço público exclusivo da União, denominada apostas de quota fixa, cuja exploração comercial ocorrerá em todo o território nacional.
>
> § 1º A modalidade lotérica de que trata o caput deste artigo consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.
>
> § 2º A loteria de apostas de quota fixa será autorizada ou concedida pelo Ministério da Fazenda e será explorada, exclusivamente, em ambiente concorrencial, com possibilidade de ser comercializada em quaisquer canais de distribuição comercial, físicos e em meios virtuais.
>
> **§ 3º O Ministério da Fazenda regulamentará no prazo de até 2 (dois) anos, prorrogável por até igual período, a contar da data de publicação desta Lei, o disposto neste artigo.**
>
> (...)
>
> Art. 33. As ações de **comunicação, publicidade e marketing** da loteria de apostas de quota fixa deverão ser pautadas pelas melhores práticas de responsabilidade social corporativa direcionadas à exploração de loterias, **conforme regulamento.**
>
> (...)
>
> Art. 35. Em observância à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 , a pessoa jurídica detentora da autorização **remeterá ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), na forma das normas expedidas pelo Poder Executivo, informaçõe**s sobre os apostadores relativas à prevenção de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.
>
> (destaques acrescidos)

77. Por sua vez, a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, orienta de forma muito mais clara e abrangente os aspectos das apostas de quota fixa que deverão ser objeto de regulamentação pelo Ministério da Fazenda. Cite-se, nesse sentido e sem a intenção de ser exaurir o tema, os artigos 4º, 7º, 8º, 9º, 12, 16, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 34, 43, 46 e 48.

78. A Lei nº 14.790, de 2023, conferiu expressamente ao Ministério da Fazenda a atribuição de dispor, mediante regulamento, sobre: requisitos mínimos para obtenção de autorização para exploração de apostas de quota fixa (art. 7º); políticas de prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro, terrorismo e proliferação de armas, de promoção do jogo responsável e do combate ao vício e de garantia da integridade das apostas e de prevenção à manipulação de resultados (art. 8º); procedimento administrativo para obtenção da autorização de exploração de apostas de quota fixa (art. 9º); condições e prazo para adequação às novas regras sobre apostas de quota fixa (art. 9º, p. ún); fixação do valor da contraprestação de outorga (art. 12); comunicação, publicidade e marketing (art. 16); segurança e integridade das apostas (art. 19, caput); manipulação de resultados (art. 19, § 1º); proibição às instituições financeiras de permitir apostas junto a pessoas jurídicas não autorizadas (art. 21); monitoramento do apostador (art. 23, § 3º); limitação de tempo de uso de apps de apostas pelo apostador (art. 23, § 4º); registro de todas as operações realizadas pelo apostador (art. 24); monitoramento de apostas a fim de prevenir a lavagem de dinheiro e o terrorismo (art. 25); proteção dos dados pessoais do apostador (art. 27,§ 2º); serviços de atendimento ao apostador (art. 28); modo e procedimento para fornecimento de documentos e dados necessários à fiscalização dos operadores de apostas de quota fixa (art. 34); termo de compromisso para ajustamento da conduta dos operadores de apostas de quota fixa (art. 43, § 13), multas (art. 46, p. ún); e, finalmente, rito do processo administrativo sancionador (art. 48).

79. A fim de atender as exigências regulamentares da Lei nº 14.790, de 2023, o Ministério da Fazenda, por meio da sua Secretária de Prêmios e Apostas (SPA), editou as seguintes portarias:

> I - PORTARIA NORMATIVA MF Nº 1.330, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023: Dispõe sobre as condições gerais para exploração comercial da modalidade lotérica de aposta de quota fixa no território nacional, nos termos na Lei no 13.756, de 12 de dezembro de 2018, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1.182, de 24 de julho de 2023; e regulamenta normas gerais sobre os direitos e as obrigações do apostador, a prevenção à lavagem de dinheiro e outros delitos, o jogo responsável e a manifestação prévia de interesse.
>
> II - PORTARIA MF-SPA/MF Nº 300, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024: Estabelece os requisitos e os procedimentos relativos ao reconhecimento da capacidade operacional de entidades certificadoras dos sistemas de apostas, dos estúdios de jogo ao vivo e dos jogos on-line a serem utilizados por operadores de loteria de apostas de quota fixa.
>
> III - PORTARIA SPA/MF Nº 561, DE 8 DE ABRIL DE 2024: Institui a Política Regulatória da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda e a Agenda Regulatória para o exercício de 2024.
>
> IV - PORTARIA NORMATIVA SPA/MF Nº 615, DE 16 DE ABRIL DE 2024: Estabelece regras gerais a serem observadas nas transações de pagamento realizadas por agentes autorizados a operar a modalidade lotérica de apostas de quota fixa em território nacional.
>
> V - PORTARIA SPA/MF Nº 722, DE 2 DE MAIO DE 2024: Estabelece os requisitos técnicos e de segurança dos sistemas de apostas, bem como de suas plataformas de apostas esportivas e de jogos on-line, a serem utilizados por agentes operadores de loteria de apostas de quota fixa, de que tratam a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.
>
> VI - PORTARIA SPA/MF Nº 827, DE 21 DE MAIO DE 2024: Regulamenta o disposto no art. 29 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e nos arts. 4º a 13 da Lei nº 14.790, de 30 de dezembro de 2023, para estabelecer as regras e as condições para obtenção da autorização para exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa por agentes econômicos privados em todo o território nacional.
>
> VII - PORTARIA MF/MESP/AGU Nº 028, DE 22 DE MAIO DE 2024: Dispõe sobre atribuições e procedimentos do Ministério da Fazenda, do Ministério do Esporte e da Advocacia-Geral da União sobre a exploração de apostas de quota fixa no território nacional.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

> VIII - PORTARIA SPA/MF Nº 1.143, DE 11 DE JULHO DE 2024: Dispõe sobre políticas, procedimentos e controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro, de que trata a Lei n. 9.613, de 3 de março de 1998, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) e de outros delitos correlatos a serem adotados pelos agentes operadores de apostas que exploram apostas de quota fixa, de que tratam as Leis nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e no 14.790, de 29 de dezembro de 2023.
>
> IX - PORTARIA SPA/MF Nº 1.207, DE 29 DE JULHO DE 2024: Estabelece os requisitos técnicos dos jogos on-line e dos estúdios de jogos ao vivo a serem observados por agentes operadores de loteria de apostas de quota fixa, de que tratam o art. 29 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, e altera a Portaria SPA/MF
>
> X - PORTARIA SPA/MF Nº 1.212, DE 30 DE JULHO DE 2024: Estabelece procedimentos para repasse das destinações do produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa, de que trata o §1º-A do art. 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e dá outras providências.
>
> XI - PORTARIA SPA/MF Nº 1.225, DE 31 DE JULHO DE 2024: Regulamenta o monitoramento e a fiscalização das atividades de exploração da modalidade lotérica de apostas de quota fixa e dos agentes operadores de apostas, de que tratam a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.
>
> XII - PORTARIA SPA/MF Nº 1.231, DE 31 DE JULHO DE 2024: Estabelece regras e diretrizes para o jogo responsável e para as ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing, e regulamenta os direitos e deveres de apostadores e de agentes operadores, a serem observados na exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa de que tratam o art. 29 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.
>
> XIII - PORTARIA SPA/MF Nº 1.233, DE 31 DE JULHO DE 2024: Regulamenta o regime sancionador no âmbito da exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa, de que tratam o art. 29 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei nº 14.790,de 29 de dezembro de 2023.
>
> XIV - PORTARIA SPA/MF Nº 1.475, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024: Dispõe sobre as condições e os prazos de adequação para as pessoas jurídicas que explorem a modalidade lotérica de apostas de quota fixa previstos no art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023 e no art. 24 da Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024, até o prazo de 31 de dezembro de 2024.

80. Além dessas, a SPA/MF editou, ainda, os seguintes atos infralegais a respeito de apostas de quota fixa:

> - PORTARIA SPA/MF Nº 1.857, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - Regulamenta a transferência de dados e recursos dos apostadores de aposta de quota fixa entre pessoas jurídicas do mesmo grupo econômico, com vistas ao início do mercado regulado.
>
> - PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MS/MESP/SECOM Nº 37, 6 DE DEZEMBRO DE 2024 - Institui o Grupo de Trabalho Interministerial de Saúde Mental e de Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático com o objetivo de planejar ações de prevenção, redução de danos e assistência a pessoas e grupos sociais em situação de comportamento de jogo problemático.
>
> - INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA/MF Nº 4, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - Dispõe sobre a solicitação de habilitação para uso do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf) por parte dos agentes operadores autorizados a explorar a modalidade lotérica de apostas de quota fixa.

81. Outrossim, cabe acrescer que o Ministério da Fazenda, por meio da sua Secretária de Prêmios e Apostas (SPA), tem também firmado diversos Acordos de Cooperação Técnica relacionados, direta ou indiretamente, com as apostas de quota fixa, a exemplo do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MF/ANATEL Nº 45/2024, que tem por objeto "estabelecer um fluxo de comunicação célere e direto, por meio eletrônico e conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, entre MF/SPA e ANATEL, para o encaminhamento, pela ANATEL às prestadoras de serviços de telecomunicações, de decisões oriundas da MF/SPA para bloqueio de sítios eletrônicos de empresas de apostas que não se enquadrem nos requisitos legais e regulamentares", ou ainda o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 38/2024, que visa a promover o "compartilhamento de informações relacionadas ao monitoramento do sistema de apostas esportivas de quota fixa à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA), no intuito de identificar atividades suspeitas ou fora dos padrões de integridade relacionadas às apostas esportivas e jogos on-line licenciados no Brasil".

82. De acordo com as informações prestadas pelo Ministério da Fazenda no bojo da Nota Técnica SEI nº 330/2025/MF, anexa, foram firmados, ainda, Acordos de Cooperação Técnica com quatro organismos de monitoramento e integridade do setor de apostas esportivas: *Genius Sports*, *International Betting Integrity Association* (IBIA), *Sport Integrity Global Alliance* (Siga e Siga Latin America) e *Sport Radar* [2].

83. Também estão em negociação Acordos de Cooperação Técnica com a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), com o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR) e com o Conselho Digital, além do desenvolvimento de parcerias institucionais com o Banco Central e a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).

84. Por fim, foi formalizado Grupo de Trabalho com a Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/SPA nº 3, 6 de janeiro de 2025 – Cria Grupo de Trabalho entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e da Secretaria de Prêmios e Apostas para acompanhar o setor de jogos e apostas).

85. Tem-se, diante de todo o exposto, que o conjunto de normas a respeito de apostas de quota fixa, desde a criação dessa modalidade lotérica em 2018 até os dias de hoje, tem passado por uma inegável evolução, em que pese possa ser, ainda, passível de críticas ou aprimoramentos. Por conseguinte, parece excessivo considerar que haja uma “ausência de regras de fiscalização, de monitoramento e de sanção sobre o setor de apostas de quota fixa” no Brasil.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

II.2.2 - Do período de adequação

86. Na sua decisão cautelar, o eminente Ministro Relator pondera que o fato de a Portaria SPA/MF nº 1.231, de 2024, produzir efeitos apenas partir do dia 1º de janeiro de 2025, "possibilita que práticas potencialmente danosas sejam perpetuadas sem o devido controle estatal até o início da vigência plena das normas fiscalizatórias".

87. Sobre esse ponto, cita-se a Informação Conjunta PGFN/CGNP/CGCP nº 44/2024:

> 6. De plano, é preciso ressaltar que as pessoas jurídicas que constam da lista do Ministério da Fazenda de empresas e marcas consideradas como aptas a continuar explorando apostas de quota fixa durante o período de adequação ao regramento inaugurado pela Lei no 14.790, de 2023, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, não receberam, ainda, autorização formal para operar essa modalidade lotérica.
>
> 7. Em verdade, tais pessoas jurídicas, por estarem em atividade quando do advento da Lei nº 14.790, de 2023, foram beneficiadas pela regra prevista em seu art. 9º, parágrafo único, que diz:
>
> *Art. 9º A autorização para a exploração de apostas de quota fixa poderá ser requerida a qualquer tempo pela pessoa jurídica interessada, observado o procedimento administrativo estabelecido na regulamentação do Ministério da Fazenda.*
>
> *Parágrafo único. O Ministério da Fazenda estabelecerá condições e prazos, não inferiores a 6 (seis) meses, para a adequação das pessoas jurídicas que estiverem em atividade às disposições desta Lei e às normas por ele estabelecidas em regulamentação específica.*
>
> 8. Como se vê, esse dispositivo assegurou às pessoas jurídicas que estavam em atividade quando do advento da Lei nº 14.790, de 2023, um período não inferior a seis meses para se adequarem às novas regras a respeito de apostas de quota fixa, de acordo com condições e prazo estabelecidos pelo Ministério da Fazenda.
>
> 9. O Ministério da Fazenda, então, por intermédio da sua Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), no uso da atribuição regulamentar que lhe foi atribuída pelo art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 14.790, de 2023, editou a Portaria SPA nº 827, de 2024, e a Portaria SPA/MF nº 1.475,de 2024, com as condições e os prazos para adequação ao novo regramento a respeito de apostas de quota fixa.
>
> 10. A Portaria SPA/MF nº 827, de 2024, previu que o período de adequação instituído no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.790, de 2023, findaria apenas em 31 de dezembro de 2024, e que a partir de 1º de janeiro de 2025 só estarão em funcionamento regular as pessoas jurídicas que estiverem formalmente autorizadas a explorar as apostas de quota fixa. Veja-se:
>
> *Art. 24. Para os fins do disposto no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.790, de 2023, o prazo de adequação das pessoas jurídicas que estavam em atividade no Brasil quando da publicação da Lei nº 14.790, de 2023, às disposições legais e regulamentares vigentes sobre a loteria de apostas de quota fixa, inicia-se na data de publicação desta Portaria e encerra-se em 31 de dezembro de 2024.*
>
> *Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2025, as pessoas jurídicas que estiverem em atividade no Brasil sem a devida autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda para exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa ficarão sujeitas às penalidades pertinentes.*
>
> 11. A Portaria SPA/MF nº 827, de 2024, previu, também, que as pessoas jurídicas interessadas em continuar operando apostas de quota fixa durante o período de adequação deveriam apresentar o correspondente requerimento de autorização no prazo de 90 dias da sua publicação, pois, do contrário, não seria possível avaliar a documentação pertinente e decidir sobre o deferimento da autorização antes do fim do período de adequação, isto é, antes de 31 de dezembro de 2024:
>
> *Art. 23. Serão assegurados às pessoas jurídicas que apresentarem o requerimento de autorização de que trata o art. 15 nos primeiros noventa dias, contados da data de publicação desta Portaria:*
>
> *I - o envio da notificação de que trata o art. 16 em até cento e oitenta dias, contados da data de publicação desta Portaria, observadas as hipóteses de suspensão de prazo previstas nesta Portaria; e*
>
> *II - o deferimento da autorização até 31 de dezembro de 2024, por meio de publicação de portaria no Diário Oficial da União, desde que atendidas as exigências constantes desta Portaria, incluída a apresentação dos comprovantes de que tratamos incisos I a VI do caput do art. 14.*
>
> *Parágrafo único. Todas as portarias de autorização deferidas na hipótese de que trata este artigo serão publicadas no mesmo dia.*
>
> 12. Já a Portaria SPA/MF nº 1.475, de 2024, conferindo eficácia ao previsto no art. 23 da Portaria nº 827, de 2024, declarou de modo expresso que as pessoas jurídicas que não apresentaram requerimento de autorização de exploração de apostas de quota fixa no prazo de noventa dias fixado no art. 23 da Portaria SPA/MF nº 827, de 2024, não se consideram em período de adequação, e, portanto, não possuem permissão para continuar operando apostas de quota fixa até 31 de dezembro de 2024.
>
> (...)
>
> 14. Como se expôs, as pessoas jurídicas que constam da lista do Ministério da Fazenda como aptas a continuar a operar apostas de quota fixa durante o período de adequação não receberam autorização formal para tanto. Foram, apenas, beneficiadas pelo período de adequação fixado no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.790, de 2023, conforme regulamentado pelas Portarias SPA nº 827, de 2024, e nº 1.475, de 2024. Ademais, enfatize-se que não houve o estabelecimento para toda e qualquer empresa do direito subjetivo ao gozo puro e simples do prazo mínimo de 6 (seis) meses de período de adequação, mas apenas aquelas que tenham cumprido as condições e prazos estabelecidos pelo Ministério da Fazenda para usufruto do prazo legal, lembrando-se que o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.790, de 2023, representa uma liberalidade do legislador brasileiro e, portanto, não deve ser interpretado ampliativamente. (Destaquei)

88. Tem-se, assim, em face do exposto, que a Portaria SPA nº 1.231, de 31 de julho de 2024, não poderia produzir efeitos antes de 1º de janeiro de 2025, sob pena de violação ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.790, de 2024, que assegurou um período

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

de no mínimo 6 (seis) meses para adequação dos operadores de apostas de quota fixa ao novo regramento legal sobre essa modalidade lotérica.

89. Ademais, cumpre anotar que o art. 4º da Portaria SPA/MF nº 1.475, de 2023, ressaltou expressamente que mesmo no período de adequação continuariam aplicáveis aos operadores de apostas de quota fixa toda a legislação em vigor, notadamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Código de Defesa do Consumidor e os diplomas que dispõem sobre os crimes contra o sistema financeiro e de lavagem ou ocultação de bens:

> Art. 4º Durante o período de adequação de que trata esta Portaria seguem aplicáveis todos os deveres e as respectivas penalidades previstas em decorrência do descumprimento da legislação em vigor, notadamente:
>
> I - na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
>
> II - na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
>
> III - na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986; eIV - na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

90. Ou seja, não houve nenhum tipo de leniência com eventuais abusos cometidos por operadores de apostas de quota fixa durante o período de adequação, os quais continuaram sujeitos ao ordenamento jurídico brasileiro e às sanções eventualmente cabíveis.

91. Além disso, a conduta dos operadores de apostas de quota fixa durante o período de adequação constitui-se num elemento a ser ponderado para fins do deferimento da autorização para exploração dessa modalidade lotérica, conforme prevê o art. 5º da Portaria SPA/MF nº 1.475, de 2024:

> Art. 5º O cometimento de atos ilícitos será considerado na análise do pedido de autorização para exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa, tendo em vista o interesse nacional e a proteção dos interesses da coletividade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.

92. Vale dizer, a SPA/MF, em tal previsão, deixou claro que desvios de conduta por parte dos operadores de apostas de quota fixa durante o período de adequação não passariam despercebidos e poderiam, inclusive, culminar na negativa de autorização para exploração dessa modalidade lotérica.

93. De qualquer modo, o período de adequação de que trata o art. 24 da Portaria SPA/MF nº 875, de 2024, findou em 31 de dezembro de 2024, e a Portaria SPA/MF nº 2.104, de 30 de dezembro de 2024, já realizou a outorga das autorizações para exploração de apostas de quota fixa em caráter provisório, de modo que, agora, a Portaria SPA nº 1.231, de 2024, possui plena eficácia.

94. Face o exposto, em resposta ao item “c.2” da parte dispositiva da decisão cautelar do TCU no Processo TC nº 023.126/2024-8, conclui a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da referida INFORMAÇÃO PGFN/CGNP Nº 9/2025, anexa, que:

> i) o conjunto de normas sobre apostas de quota fixa, desde a criação dessa modalidade lotérica pela Lei nº 13.756, de 2018, até os dias de hoje, tem passado por uma inegável evolução, tanto em razão do advento da Lei nº 14.790, de 2023, como dos mais de 16 (dezesseis) atos regulamentares editados pela SPA/MF para dispor de forma específica e detalhada sobre os mais diversos aspectos das apostas de quota fixa, ademais dos vários acordos de cooperação técnica firmados;
>
> ii) diante disso, parece excessivo considerar que haja uma “ausência de regras de fiscalização, de monitoramento e de sanção sobre o setor de apostas de quota fixa” no Brasil;
>
> iii) a Portaria SPA nº 1.231, de 31 de julho de 2024, não poderia produzir efeitos antes de 1º de janeiro de 2025, sob pena de violação ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.790, de 2024, que assegurou um período de no mínimo 6 (seis) meses para adequação dos operadores de apostas de quota fixa ao novo regramento legal dessa modalidade lotérica;
>
> iv) o art. 4º da Portaria SPA/MF nº 1.475, de 2023, ressaltou expressamente que mesmo no período de adequação continuariam aplicáveis aos operadores de apostas de quota fixa toda a legislação em vigor, notadamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Código de Defesa do Consumidor e os diplomas que dispõem sobre os crimes contra o sistema financeiro e de lavagem ou ocultação de bens, de modo que não houve nenhum tipo de leniência com eventuais abusos cometidos por operadores de apostas de quota fixa durante o período de adequação, os quais continuaram sujeitos ao ordenamento jurídico brasileiro e às sanções eventualmente cabíveis;
>
> v) além disso, o art. 5º da Portaria SPA/MF nº 1.475, de 2024, prevê que a conduta dos operadores de apostas de quota fixa durante o período de adequação deve ser considerada para fins do deferimento da autorização para exploração dessa modalidade lotérica, o que evidencia absoluta intolerância com desvios de conduta por parte dos operadores de apostas de quota fixa durante o período de adequação; e
>
> vi) de qualquer modo, o período de adequação de que trata o art. 24 da Portaria SPA/MF nº 875, de 2024, findou em 31 de dezembro de 2024, e a Portaria SPA/MF nº 2.104, de 30 de dezembro de2024, já realizou a outorga das autorizações para exploração de apostas de quota fixa em caráter provisório, de modo que a argumentação da decisão cautelar perdeu o objeto, pois agora a Portaria SPA nº1.231, de 2024, possui plena eficácia.

II.2.3 Ainda a respeito do item "c.2" da cautelar: das competências do Ministério do Esporte em relação à exploração de apostas de quota fixa.

95. Em que pese não tenha sido mencionado ao longo dos fundamentos da decisão cautelar, o Ministério do Esporte foi abarcado pelo dispositivo do *decisum*.

Em relação à Pasta, importa relembrar que, nos termos do Despacho nº 105/2024/MESP/SNAEDE, já colacionado aos autos (seq. 51), suas competências se restringem à:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

(i) dar anuência à autorização da exploração comercial das apostas de quota fixa concedida pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, nos termos da Portaria Interministerial MF/MESP/AGU nº 28, de 22 de maio de 2024;

(ii) manter atualizada e disponibilizar publicamente a lista das modalidades esportivas e entidades aptas a serem objeto de apostas em eventos reais de temática esportiva; e

(iii) atuar na hipótese de existirem riscos à integridade esportiva e que tenham conexão as apostas de quota fixa, nos termos dos arts. 30-A a 30-E do Decreto n° 11.343/2023, inseridos pelo Decreto n° 12.110/2024 e em observância ao dever de prevenção e de combate à manipulação de resultados esportivos previstos no art. 177 da Lei Geral do Esporte.

96. Em 11 de novembro de 2024, o Ministério do Esporte editou a Portaria MESP nº 109, que regulamenta as medidas de fomento à integridade de resultados esportivos e os mecanismos de monitoramento de competições, visando à prevenção e ao combate à manipulação de resultados em contexto de apostas esportivas.

97. Como se vê, não se incluem na esfera de competência do Ministério do Esporte a regulamentação ou fiscalização quanto à utilização de recursos provenientes de programas sociais da União para apostas.

III - DA RESPOSTA À DILIGÊNCIA: DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DAS MEDIDAS PLANEJADAS.

98. A Coordenação-Geral de Riscos e Controle, do Ministério da Fazenda, por sua vez, informa, por meio da Nota Técnica SEI nº 330/2025/MF, anexa, que **somente seria possível, no cenário atual (ou seja, num cenário em que as omissões e as contradições apontadas pela União em sede de embargos de declaração ainda não foram apreciadas pelo TCU), o desenho de uma solução a partir do programa Bolsa Família, em virtude de suas características: unicidade de cadastro e também de instituição pagadora (Caixa Econômica Federal).**

99. Com este recorte, os órgãos envolvidos começaram a desenvolver soluções para o cumprimento da decisão cautelar concedida pelo Tribunal de Contas da União.

100. A Secretaria de Prêmios e Apostas começou a prospectar soluções junto ao SERPRO que pudessem ser direcionadas ao setor do qual é a reguladora e fiscalizadora, ou seja, a exploração da modalidade lotérica de apostas de quota fixa.

101. **Importa registrar que as demandas e as soluções apresentadas partem da premissa de que eventual endereçamento desta questão pelo Ministério da Fazenda partiria de abordagem voltada aos agentes operadores de apostas, uma vez que a Secretaria de Prêmios e Apostas é o órgão regulador e fiscalizador deste setor, não possuindo competência para implementar políticas públicas para o programa do Bolsa Família.**

102. Após a realização de diversas reuniões com representantes do SERPRO e da CEF, partindo da premissa acima apontada, de imposição de obrigações aos agentes regulados, foram apresentados dois cenários possíveis, **ambos envolvendo o bloqueio do CPF das pessoas que recebam recursos de benefícios e programas sociais e assistenciais.**

103. Conforme Propostas de Solução do Serpro, há duas soluções. Seguem alguns de seus principais aspectos:

Proposta 1 – API SIGAP com consulta à API Bolsa Família da CEF (Caixa Econômica)

Contexto da Solução

A API SIGAP proposta ficará responsável por receber as requisições das operadoras, verificar a condição do apostador junto a CEF, retornar a informação para a operadora e historiar a consulta para fins de auditorias futuras.

Descrição da solução

Aplicação do SIGAP vai acessar diretamente a API Bolsa Família da CEF para buscar as informações de cadastro do CPF do beneficiário do Bolsa Família e retornar os dados de forma online, conforme solicitado pelas operadoras de apostas via API.

A consulta retornará como resposta apenas “Sim” ou “Não”, em atendimento às recomendações de privacidade de dados da LGPD:

* Retorno “Sim”: CPF consultado consta como beneficiário na base do PBF da CEF e o benefício está ativo;

* Retorno “Não”: CPF consultado não consta como beneficiário na base do PBF da CEF;

O SIGAP guardará todas as informações relativas ao processo de comunicação entre operadoras x SIGAP x base PBF. Desta forma, permanece no domínio do SIGAP as informações relativas ao consumo da API dos beneficiários do PBF e o seu histórico, podendo a SPA definir regras para fiscalização das operadoras perante as consultas realizadas.

A guarda do histórico de comunicação permitirá ao SIGAP, em um processo de auditoria, informar se ocorreram créditos na carteira de apostadores sem que a consulta ao PBF fosse realizada ou até mesmo os casos em que a consulta foi realizada e teve como resposta que o CPF é beneficiário do PBF.

Estas ferramentas de fiscalização permitirão à SPA a tomada de decisão quase em tempo real, pois a informação estará disponível no painel no dia seguinte ao envio do movimento diário de cada operadora.

Proposta 2 – SIGAP com ingestão de arquivos diários gerados pela CEF

Contexto da Solução

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

A API SIGAP proposta ficará responsável por receber as requisições das operadoras, verificar a condição do apostador na base criada a partir da ingestão de arquivos diários gerados pela CEF, retornar à informação para a operadora e historiar a consulta para fins de auditorias futuras.

Descrição da Solução

Aplicação do SIGAP receberá a base de dados contendo os CPFs que estão cadastrados no Bolsa Família e realizará cargas diárias de atualização das informações, via arquivo.

As operadoras consultarão a API SIGAP PBF e obterão como resposta apenas "Sim" ou "Não", em atendimento às recomendações de privacidade de dados da LGPD:

*Retorno "Sim": CPF consultado consta como beneficiário na base do PBF, fornecida pela CEF, e o benefício está ativo;

*Retorno "Não": CPF consultado não consta como beneficiário na base do PBF, fornecida pela CEF;

Nesta solução, a base contendo as informações dos beneficiários constará no SIGAP e permitirá à SPA a construção de solução centralizada dos dados dos beneficiários dos programas sociais.

Necessário realizar controle para garantir o processamento da carga, assim como deixar registrado as operações realizadas para tratar cada arquivo, assim como para cada CPF para garantir a análise em caso de auditoria.

Os arquivos deverão ser guardados por período a ser definido pelo cliente.

104. Como itens que seriam comuns às duas propostas, elencou:

Disponibilidade do Serviço

A API poderá ser disponibilizada em uma versão para consulta avulsa e outra versão para a consulta em lotes, podendo também ser ofertada como um serviço através de tarifa de consumo diretamente pelas operadoras.

Autenticação da operadora

Através da autenticação do cliente no módulo SIGAP Autorização, garantiremos que apenas as operadoras habilitadas terão acesso a esse API e a informação do CPF no Programa Bolsa Família.

Registro de logs de consultas realizadas

O registro de logs de consultas realizadas guardará as informações recebidas na requisição da operadora e na resposta obtida do PBF.

Monitoração do ambiente e disponibilidade do serviço.

Para os cenários proposta haverá monitoração 24x7 conforme disponibilidade contratada pelo SIGAP.

105. Desta maneira, para que a cautelar seja cumprida, seria necessário ultrapassar em muito os limites até agora delineados na própria decisão, pois **o bloqueio do CPF implica o bloqueio de quaisquer recursos que estejam em contas de titularidade das pessoas beneficiárias.**

106. Além disso, qualquer medida, seja a alteração do SIGAP ou a construção de uma API (*application programming interface*) específica, envolveria um custo financeiro elevado para o desenvolvimento da solução a ser suportado pelo Ministério da Fazenda.

107. **Desta maneira, foram realizados os estudos de prospecção de soluções apresentadas e, caso confirmada a abrangência da decisão por meio do julgamento dos embargos de declaração e for esta solução reputada a mais adequada, será implementada pelo Ministério da Fazenda, envolvendo necessariamente o bloqueio dos CPFs dos destinatários dos recursos.**

108. Ainda, no que se refere às competências de cada Pasta, o Ministério da Fazenda destacou que a Secretaria de Prêmios e Apostas não possui a atribuição regimental direta para tratar dados de programas sociais e assistenciais, incluindo os recursos pagos a estes beneficiários.

109. No caso dos programas federais como o Bolsa Família, portanto, é essencial a manifestação prévia do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

110. Pontuou, por fim, que o Ministério da Fazenda tem atuado de forma colaborativa com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e outros órgãos envolvidos, buscando sempre a coordenação e o compartilhamento de esforços.

111. No que se refere à proposta do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome de bloqueio de cartão de débito, já mencionada por ocasião da oposição dos embargos de declaração, no sentido de que fosse editada portaria proibindo o uso de cartões de débito em geral, inclusive do Bolsa Família e do BPC, para a realização de apostas de quota fixa, como uma maneira de cumprimento às decisão do Tribunal de Contas da União, asseverou o Ministério da Fazenda, por meio da referida Nota Técnica SEI nº 330/2025/MF:

> Tendo em vista que se trata também de sugestão que envolve aspectos jurídicos (cumprimento ou não do objeto de decisão proferida pelo STF e pelo TCU), esta Secretaria de Prêmios e Apostas encaminhou consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Em resposta, a PGFN concluiu que (PARECER SEI Nº 184/2025/MF - acesso restrito por se tratar de documento preparatório e que por isso serve de subsídio interno):
>
> i) a proibição geral da utilização de cartões de débitos para a realização de apostas de quota fixa se mostra como uma medida desproporcional para atingir o fim de impedir a utilização de recursos oriundos do Bolsa Família e de programas assistenciais e sociais para a realização de apostas de quota fixa, a um, porque recairia sobre um grupo demográfico bem mais amplo do que o grupo de beneficiários do Bolsa Família e de programas assistenciais e sociais, e, a dois, porque é insuficiente para evitar, de maneira plenamente eficaz, que os

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

beneficiários do Bolsa Família e de programas assistenciais e sociais utilizem os recursos obtidos por tais meios para apostar em "bets"; e

ii) embora ao Ministério da Fazenda caiba a importante função de regulamentar, monitorar e fiscalizar o mercado de apostas de quota fixa, as competências temáticas desta Pasta não guardam relação com o Bolsa Família ou com programas sociais e assistenciais, consoante art. 29 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;

iii) diante disso, não pode o Ministério da Fazenda, no exercício da competência regulamentar sobre apostas de quota fixa que lhe foi conferida pela Lei nº 14.790, de 2023, tratar, de modo autônomo, de temas afetos ao Bolsa Família e a programas sociais e assistenciais, por absoluta incompetência; e

iv) a competência para regulamentar, isoladamente ou em conjunto com o outra Pasta, eventual proibição específica de utilização de recursos oriundos do Bolsa Família e de programas assistenciais e sociais para a realização de apostas de quota fixa parece ser do MDS, haja vista a sua competência para tratar de assistência social e programas de transferência de renda e, em especial, do Bolsa família, consoante art. 27 da Lei nº 14.600, de 2023, art. 1º da Lei nº 14.601, de 2023.

Como se extrai do referido parecer, esta sugestão também ultrapassa em muito os contornos das decisões do STF e do TCU, pois se destinaria a todos os usuários de cartão de débito. Ao mesmo tempo, não impede o uso dos recursos de que tratam as decisões, pois bastaria que os beneficiários se utilizassem de qualquer outra forma de pagamento ou transfira os recursos para outra instituição financeira ou de pagamento.

Do ponto de vista de elaboração de política pública, também não se mostra adequada a medida indicada. Isto porque, sem uma decisão que determine expressamente esta medida, não existe justificativa plausível para a elaboração de tal portaria, pois não se vislumbra justificativa para fazer a distinção entre este meio de pagamento e os demais.

Para as proibições até agora implementadas (como o cartão de crédito), houve motivação específica, como atender ao sistema de prevenção à lavagem de dinheiro e minimizar a ocorrência de superendividamento. A medida sugerida, no entanto, não alcança qualquer finalidade que possa ser justificada em termos de impacto de elaboração da norma, especialmente em um contexto de cumprimento das decisões de que ora tratamos (ressalve-se aqui, novamente, eventual determinação específica do STF e do TCU).

112. Nesse sentido, continuou o Ministério da Fazenda:

Pontue-se, por fim, que foi realizada nova reunião coordenada pela Casa Civil no dia 17.01.2025, em que se definiu que as soluções para o cumprimento das liminares seriam apresentadas aos Ministros de cada Pasta para a deliberação da providência mais adequada, do ponto de vista técnico e político.

Nesta esteira, o Ministério da Fazenda enviou à Casa Civil o OFÍCIO SEI Nº 3691/2025/MF.

Desta maneira, entende-se que, para que qualquer providência seja tomada neste sentido, é necessário que seja proferida decisão específica neste sentido, não tendo sido desenvolvidas ações com esta finalidade.

113. Por fim, no que se refere às medidas de combate ao superendividamento, pontuou o Ministério da Fazenda:

Assim como outras atividades, as da modalidade de loteria de aposta de quota fixa apresentam externalidades negativas. São elas reconhecidas por sua legislação de regência e mereceram cuidado especial da Secretaria de Prêmios e Apostas ao exercer suas competências regulamentares. Sobre elas se destinará esse tópico, uma vez que as medidas adotadas abarcam os argumentos expendidos representação do TCU, especialmente os relacionados à externalidades negativas quanto ao superendividamento (com a consequente redução da circulação de renda) e ao jogo patológico.

É entendimento desta Secretaria que a elaboração e implementação de políticas públicas voltadas a esclarecer os cidadãos e fornecer-lhes ferramentas adequadas para lidar com estas externalidades negativas é medida mais efetiva do que a imposição de restrições estigmatizantes.

Das portarias já publicadas, conforme mencionado em item anterior, merece destaque a PORTARIA SPA/MF Nº 1.231, DE 31 DE JULHO DE 2024, que estabelece regras e diretrizes para o jogo responsável e para as ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing, e regulamenta os direitos e deveres de apostadores e de agentes operadores, e já define, em seu artigo 2º:

I - jogo responsável: o conjunto de regras, práticas e atividades voltadas, no contexto da modalidade lotérica aposta de quota fixa, à garantia da:

a) exploração econômica, promoção e publicidade saudável e socialmente responsável desta modalidade; e

b) prevenção e mitigação de malefícios individuais ou coletivos decorrentes da atividade, incluindo:

1. consequências negativas à saúde mental do apostador em virtude de dependência, compulsão, mania ou qualquer transtorno associado ao jogo ou apostas, tais como o jogo patológico ou abusivo;

2. consequências negativas à saúde física do apostador;

3. violações de direitos do consumidor, especialmente associados a problemas financeiros, de endividamento e de superendividamento; e

4. problemas sociais.

A partir disso, os demais dispositivos tratam especificamente de cada um dos temas.

Assim, o art. 3º já prevê como deveres do agente operador que este deverá:

Art. 3º Para fins de implementação do jogo responsável, o agente operador de apostas deverá:

I - atuar com diligência na estruturação de seu sistema de apostas, de toda ação de publicidade, propaganda e de marketing, bem como de seus canais físicos ou eletrônicos, a fim de:

a) respeitar os preceitos do jogo responsável;

b) prevenir a dependência e transtornos do jogo patológico; e

c) garantir a observância da proibição de apostas por crianças e adolescentes;

II - promover a conscientização sobre os riscos de dependência, de transtornos do jogo patológico e sobre a proibição de jogo por crianças e adolescentes mediante a:

a) colaboração com campanhas educativas do setor destinadas à sociedade em geral e aos grupos em risco de dependência e de transtornos do jogo patológico; e

b) realização de ações e de campanhas educativas próprias com seu público consumidor em potencial;

III - manter comunicação sistemática com os apostadores cadastrados, segundo sua política de jogo responsável, alertando sobre jogo responsável, riscos de dependência e de transtornos do jogo patológico, formas de prevenção e alternativas de tratamento; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

IV - elaborar a política de jogo responsável e garantir que ela reflita de maneira fidedigna o funcionamento real de seu sistema de apostas.

Art. 4º No sistema de apostas, para fins de implementação do jogo responsável, o agente operador de apostas deverá:

I - informar ao apostador, no momento do cadastro, assim como no momento do acesso ao sistema de apostas, quanto aos riscos de dependência, de transtornos do jogo patológico e de perda dos valores das apostas;

II - informar o retorno teórico ao jogador de cada jogo on-line disponibilizado no sistema de apostas;

III - orientar sobre sinais de alerta para autovigilância quanto ao risco de dependência e de transtornos do jogo patológico;

IV - possibilitar aos apostadores a:

a) adoção de limite prudencial de aposta por tempo transcorrido, perda financeira, valor total depositado ou quantidade de apostas, com a possibilidade de vincular tais limites a períodos diário, semanal, mensal ou outros períodos;

b) opção pela programação, no sistema de apostas, de alertas ou de bloqueios de uso, conforme o tempo transcorrido na sessão do apostador;

c) adoção de períodos de pausa, nos quais o apostador terá acesso, mas não poderá apostar em sua conta; e

d) solicitação de autoexclusão, por prazo determinado ou de forma definitiva, em que o apostador terá sua conta encerrada, só podendo voltar a registrar-se após finalizado o período definido;

V - garantir mecanismo de exclusão temporária ou definitiva no sistema de apostas, em que o apostador terá sua conta encerrada, só podendo voltar a registrar-se após finalizado o período definido;

VI - acompanhar o comportamento de apostadores quanto ao risco de dependência e de transtornos do jogo patológico;

VII - sugerir, independentemente de solicitação, a adoção de limites prudenciais associados a alertas ou bloqueios, a realização de autoteste ou a adoção de mecanismo de autoexclusão a todos apostadores e usuários da plataforma, de acordo com a classificação de perfil constante em sua política de jogo responsável;

VIII - suspender o uso do sistema de apostas pelos apostadores em risco alto de dependência e de transtornos do jogo patológico, conforme sua política de jogo responsável;

IX - disponibilizar, de forma clara e acessível, seção específica de "jogo responsável" no sistema de apostas, com o seguinte conteúdo mínimo:

a) orientações sobre como apostar de forma responsável e sobre riscos associados às apostas, inclusive de dependência, de transtornos do jogo patológico e de outros problemas associados aos jogos;

b) oferecimento de questionário de autoavaliação sobre riscos associados às apostas, inclusive de dependência, de transtornos do jogo patológico e de outros problemas associados aos jogos;

c) indicação de "sinais de alerta" para autovigilância quanto ao risco de dependência e de transtornos do jogo patológico;

d) instruções claras para acesso do apostador a mecanismos preventivos de dependência e de transtornos do jogo patológico, a seu histórico e a sua situação atual no sítio eletrônico quanto a tempo e valores gastos em apostas; e

e) informações e canais de proteção do apostador;

X - manter painel de informação permanente de fácil acesso, com dados da conta gráfica, detalhando o tempo de uso do sistema, perdas financeiras incorridas e saldo financeiro disponível;

XI - implementar alertas de tempo de atividade dos apostadores, segundo critérios e periodicidade definidos em sua política de jogo responsável;

XII - indicar os canais de atendimento e de ouvidoria para os apostadores, que devem ser acessíveis pela internet, inclusive para orientar apostadores com risco de dependência e de transtornos do jogo patológico e seus familiares quanto à obtenção de ajuda e tratamento;

XIII - garantir, no caso da modalidade física, os canais de atendimento e de ouvidoria também de forma presencial;

XIV - disponibilizar, em caso de modalidade física, as informações sobre o jogo responsável nos estabelecimentos do agente operador de apostas de forma visual e de fácil leitura; e

XV - abster-se de firmar parceria, convênio, contrato ou qualquer outra forma de arranjo ou ajuste negocial para viabilizar ou facilitar o acesso a crédito ou a operação de fomento mercantil por parte de apostador.

§ 1º É proibida a utilização nos sistemas de apostas de artifícios que dificultem a opção livre e informada do apostador por quaisquer dos mecanismos previstos na regulamentação, inclusive o uso de desenho de produtos tecnológicos que retardem a livre opção do apostador.

§ 2º Os pedidos feitos pelo apostador de aumento nos limites prudenciais ou suspensão dos períodos de pausa somente poderão ser implementados pelo agente operador de apostas após vinte e quatro horas a partir de sua solicitação, desde que não viole a política de jogo responsável.

§ 3º No caso da autoexclusão, o agente operador poderá adotar prazo superior a vinte e quatro horas, segundo sua política de jogo responsável, para aceitar o novo cadastro necessário, caso o apostador tente sua reinclusão.

Este artigo prevê a necessidade, em suma, de colocar à disposição do apostador ferramentas para que ele próprio e o agente operador possam acompanhar comportamentos que indiquem risco de dependência e de endividamento, prevendo a necessidade, ainda, de indicar instrumentos de auxílio para minimizar e endereçar essas questões, conduzindo, até mesmo à exclusão do apostador.

Importante aqui ressaltar que, além das normas, a Secretaria de Prêmios e Apostas tem realizado projetos conjuntos com os diversos órgão competentes para as temáticas específicas e com outras entidades. Assim, por exemplo, quanto às questões de saúde financeira, tem desenvolvido ações em conjunto com o Banco Central e com a Febraban, inclusive analisando a possibilidade de utilização do Índice de Saúde Financeira do Brasileiro (I-SFB) e da Plataforma Meu bolso em dia (https://plataforma.meubolsoemdia.com.br/?utm_source=googleads&utm_medium=Search&utm_campaign=controle&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsru0CpZXDxCkB-M6lNHeRv6ZYAThа_1NOabRdF4oRao9dIaAszsEALw_wcB).

Quanto à saúde mental, a SPA vem discutindo a temática com o Ministério da Saúde e elaborando projetos, assim como com o Ministério da Justiça e Segurança Pública nas áreas de defesa do consumidor (como os ACTs mencionados em tópico anterior). Foi ainda criado Grupo de Trabalho Interministerial de Saúde Mental e de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático (Portaria Interministerial MF/MS/MESP/SECOM nº 37, de 6 de dezembro de 2024). Dentre as atribuições do GT estão ações, políticas e medidas de prevenção, redução de danos e assistência a pessoas e grupos sociais vulneráveis a, ou em situação de, comportamento de jogo problemático persistente e recorrente

Neste aspecto, também estão sendo desenvolvidas campanhas publicitárias governamentais.

Os capítulos relacionados à publicidade e propaganda também foram todos elaborados com foco nas preocupações acima pontuadas.

Por fim, deve-se ater ao fato de que outras normas também contém dispositivos que endereçam estas temáticas, uma vez que não podem ser analisadas isoladamente. Todas fazem parte do ecossistema normativo regulatória desta área.

114. Como se depreende das informações ora colacionadas aos autos, os órgãos competentes estão investindo tempo e esforços na criação de soluções eficazes e sustentáveis às preocupações deduzidas pelo eminente Relator em sede de decisão cautelar, sem encontrar, até o presente momento, alguma medida eficaz no sentido de dar efetividade à medida acautelatória.

115. É preciso mais uma vez ponderar, no entanto, que a adoção de medidas açodadas, parciais e pouco efetivas será capaz apenas de trazer prejuízos ao interesse público e aos próprios beneficiários dos programas sociais em questão, de modo que há a necessidade de se refletir todos os pontos trazidos nos embargos de declaração, acrescentados dos ora expostos, a fim de dar pleno cumprimento à cautelar.

IV - DO PEDIDO

116. Por todo o exposto, pugna a UNIÃO pela juntada aos autos dos documentos anexados a esta minuta, em resposta à oitiva e à diligência determinadas pelo eminente Ministro Jhonatan de Jesus.

117. Adicionalmente, tendo em vista o iminente prejuízo para o interesse público, a UNIÃO pugna pelo julgamento célere dos embargos de declaração opostos em face da decisão cautelar, de modo que sejam conhecidos e acolhidos, sendo aclarados todos os pontos obscuros e omissos da decisão, acrescidos das ponderações ora acrescidas que agregam complexidade ao cumprimento da medida cautelar.

118. Por fim, requer a União sejam todas as notificações relativas ao processo encaminhadas a este Departamento de Assuntos Extrajudiciais, da Consultoria-Geral da União, competente pela representação extrajudicial do Ministério da Fazenda, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério do Esporte nestes autos.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO TELLES CORREIA DAS NEVES
Advogado da União
Diretor do Departamento de Assuntos Extrajudiciais

PRISCILLA ROLIM DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Geral de Assuntos Extrajudiciais

ANNA DIAS RODRIGUES
Advogada da União

NOTAS:

[1] Disponível em: https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/beneficios-ao-cidadao#:~:text=n%C2%BA%205.209%2F2004-,Aux%C3%ADlio%20Brasil,de%20Erradica%C3%A7%C3%A3o%2. Acesso em 30 de janeiro de 2025.

[2] Disponível em: https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202410/fazenda-firma-parceria-com-organismos-internacionais-de-integridade-fortalecendo-a-seguranca-do-setor-de-apostas-esportivas. Acesso em 30 de janeiro de 2025.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688002427202446 e da chave de acesso 35c7cf4c

(PETIÇÃO EXTRAJUDICIAL INOMINADA n. 00013/2025/DEAEX/CGU/AGU, NUP: 00688.002427/2024-46)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

Documento assinado eletronicamente por ANNA DIAS RODRIGUES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1833919785 e chave de acesso 35c7cf4c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ANNA DIAS RODRIGUES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 31-01-2025 18:06. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por ROGÉRIO TELLES CORREIA DAS NEVES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1833919785 e chave de acesso 35c7cf4c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ROGÉRIO TELLES CORREIA DAS NEVES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 31-01-2025 16:28. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por PRISCILLA ROLIM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1833919785 e chave de acesso 35c7cf4c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): PRISCILLA ROLIM DE ALMEIDA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 31-01-2025 16:27. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672707.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:15
Número do documento: 25052209185301000000352024593
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185301000000352024593
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

Caixa Econômica Federal
Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04
Edifício Matriz I
CEP 70.092-900 - Brasília/DF

Ofício nº 0001/2025/DEGOV #PÚBLICO

Brasília, 31 de janeiro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
Ministro Jhonatan de Jesus
Tribunal de Contas da União - Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus
SAFS Quadra 4, Lote 1 - Brasília/DF

Assunto: Oitiva e adoção de medida cautelar

Referência: Processo TC 023.126/2024-8

Senhor Secretário,

I) **BREVE RELATO**

1. Com nossos cumprimentos, reportamo-nos aos Ofícios nº 57290/2024-TCU/Seproc e n° 57286/2024-TCU/Seproc, que determinam a manifestação Caixa Econômica Federal e a implementação de medidas que impeçam a realização de apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família.

1.1. Ofício n° 57286/2024 - Oitiva e adoção de medida cautelar:

> *b) adotar medida cautelar, inaudita altera pars, nos termos do art. 276, caput, do Regimento Interno deste Tribunal, porquanto presentes os requisitos do periculum in mora e da fumaça do bom direito e ausente o perigo da demora reverso, determinando ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao Ministério do Esporte e à Caixa Econômica Federal que, no âmbito de suas competências:*
>
> *b.1) adotem providências para impedir a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família;*
>
> *b.2) adotem soluções técnicas imediatas com a finalidade de operacionalizar a vedação à participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família;*
>
> *c.1) utilização de recursos obtidos a partir de transferências de renda recebidas por beneficiários do Programa Bolsa Família para realização de apostas de quota fixa, em possível afronta aos arts. 3º, 5º e 7º da Lei 14.601/2023, comprometendo a legitimidade*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672708.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209185417500000352024594
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185417500000352024594
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

e a finalidade do programa ao desviar recursos destinados à superação da vulnerabilidade social e à garantia de direitos básicos;

c.2) ausência de regras de fiscalização, de monitoramento e de sanção sobre o setor de apostas de quota fixa, caracterizando vácuo normativo que impede a devida proteção dos interesses sociais mais sensíveis e das camadas mais vulneráveis da população.

1.2. Diligência (Ofício n° 57290/2024) determina os seguintes documentos e informações:

d.1) as medidas adotadas no sentido de vedar a utilização de transferências de renda recebidas por beneficiários de programas sociais e assistenciais sob responsabilidade do governo federal para realização de apostas de quota fixa;

d.2) as medidas complementares planejadas voltadas ao mesmo objetivo, com indicação de prazos para sua implementação

2. Ao receber os referidos ofícios, a CAIXA iniciou as análises técnicas e participações em agendas com o Governo Federal para, em alinhamento com os Gestores das Políticas Públicas, prover soluções eficazes no atendimento à demanda.

3. Para tanto, considerando a necessidade de correto dimensionamento da solução, bem como de elucidar os limites a serem observados para eficácia da decisão, bem como pelo embargo de declaração apresentado pela União, a CAIXA solicitou prorrogação de prazo para posicionamento à oitiva.

II) DA ANÁLISE TÉCNICA

4. Conforme artigo 15 da Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023, que instituiu o Programa Bolsa Família, a CAIXA atua como agente operador e pagador do programa mediante condições pactuadas com o Governo Federal, na forma estabelecida em regulamento.

5. O entendimento do Ministério do Desenvolvimento Assistência Social, Família e Combate à Fome sobre a inexistência de amparo legal, tanto no Decreto 12.604/2024, que regulamenta o programa, quanto na Lei 14.601/2023 que instituiu, para restringir a utilização dos recursos financeiros transferidos às famílias beneficiárias, sobretudo, na eventual proibição do seu uso em apostas online, não eximiu o acionamento da CAIXA para realização das análises técnicas, enquanto Agente Operador e no limite de sua competência.

5.1. Dentre os benefícios sociais pagos pela CAIXA, o Programa Bolsa Família possui a maior quantidade de famílias e pessoas atendidas, bem como também representa o maior repasse financeiro, atendendo a mais de 20 milhões de famílias e 55 milhões de pessoas, com repasses mensais superiores a R$ 14 bilhões.

6. A CAIXA atua no pagamento de alguns programas sociais federais, a exemplo do pagamento dos programas Auxílio Emergencial, Pé-de-Meia, Bolsa Verde, Seguro-Desemprego, Abono Salarial, entre outros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672708.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209185417500000352024594
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185417500000352024594
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

6.1. Importa esclarecer que, no caso do pagamento do Abono Salarial, os repasses são também realizados pelo Banco do Brasil, para os beneficiários do programa que são trabalhadores do setor público.

6.1.1. Importante ressaltar a existência de programas de transferência de renda que não são operados exclusivamente pela CAIXA, a exemplo do Benefício de Prestação Continuada – BPC, cujo pagamento se dá na esteira dos benefícios previdenciários por toda rede bancária, fortaleceram as análises técnicas e avaliações realizadas em conjunto aos demais órgãos do Governo Federal sobre a melhor alternativa a ser implantada para atendimento à oitiva.

6.2. Nesse contexto, a CAIXA realizou análises e posicionamentos técnicos de modo a prover solução para todos os programas em que atua, bem como subsidiar tecnicamente sobre os pontos que envolveriam outras instituições financeiras.

6.3 Importa registrar que a CAIXA juntamente com representantes da Casa Civil, Ministério do Desenvolvimento Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério da Fazenda e Advocacia Geral da União, tem envidado esforços, por meio de agendas, para identificar a melhor forma de atendimento à referida medida cautelar.

7. Neste sentido, foi realizada análise para bloqueio das contas CAIXA que recebem recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, objetivando impedir a participação em apostas de quota fixa a partir de lista de CNPJ das empresas de apostas online (Bets).

7.1 Como resultado das análises, verificou-se que as medidas possíveis de bloqueio não atenderiam a determinação cautelar, pois, além de inefetivas, já que a aposta pode ocorrer a partir de conta do beneficiário em outra instituição financeira, recursos movimentados em espécie ou por meio de contas bancárias dos integrantes do grupo familiar enquanto beneficiários e não titulares da conta em que o benefício é creditado, também poderia gerar restrição de direitos dos beneficiários visto que as contas podem contemplar recursos com origens diversas.

7.2 Cabe ressaltar que as contas bancárias utilizadas para pagamento de benefícios sociais são contas de depósito que participam do sistema financeiro brasileiro, cuja movimentação de recursos é de livre realização pelo seu titular, de maneira que quaisquer recursos ali creditados podem ser transitados entre contas da mesma ou de outra titularidade, em qualquer instituição financeira, seja para pessoas físicas ou jurídicas, em conformidade com as regulações BACEN, sendo que eventual adequação ensejaria necessidade de adequações do ponto de vista regulatório e operacional, podendo não atender aos objetivos propostos.

8. Ressaltamos que, em especial, no Programa Bolsa Família, o valor do benefício é composto por parcelas destinadas a cada integrante do grupo familiar, 55 milhões de beneficiários, sendo o pagamento efetivado de forma unificada para o responsável familiar e titular da conta bancária, no qual a ação atingiria exclusivamente os 20 milhões de CPFs, não abrangendo os demais 35 milhões de beneficiários do programa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672708.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209185417500000352024594
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185417500000352024594
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

8.1 Cumpre esclarecer que o modelo de pagamentos do Programa Bolsa Família prevê a modalidade de pagamento por crédito em conta que atende a, aproximadamente, 98% dos créditos de benefícios realizados e, nos casos em que não seja possível o pagamento em conta bancária, os recursos do programa social são disponibilizados em plataforma específica, chamada Plataforma Social, que atende cerca de 2% do público restante, possibilitando somente o saque integral dos recursos em espécie, nos canais de atendimento CAIXA, modalidade que não permite rastreio ou aplicação de restrição de utilização.

8.2 Esse modelo de pagamento em crédito em conta é vantajoso ao cidadão, na medida em que amplia e facilita o acesso aos recursos, em especial às famílias em maior situação de vulnerabilidade social, reduzindo os custos com deslocamentos para saques em espécie dos valores, além de centralizar as suas finanças, contribuindo para melhor controle do orçamento pelas famílias atendidas.

8.3 Em complemento à informação contida no item 7.1 de que as contas podem possuir recursos de outras origens, dados do Cadastro Único demonstram que das 20,78 milhões de famílias atendidas em novembro de 2024 pelo programa Bolsa Família, cerca de 15,8 milhões (76,1%) apresentavam alguma fonte de renda para além dos benefícios do programa.

8.4 Dessa forma, atualmente, os recursos de benefícios sociais destinados aos cidadãos, sejam eles creditados em conta bancária ou plataforma social, são de livre movimentação, em conformidade com as regulamentações BACEN.

III) **DA RESPOSTA À OITIVA**

9. Diante do exposto, consideramos, após as detidas análises técnicas de atendimento da determinação cautelar, que a adoção das medidas pela CAIXA, com as ferramentas atualmente disponíveis, não impediria a utilização pelos beneficiários dos referidos recursos, não alcançando o objetivo primordial da liminar.

10. Além disso, não se pode olvidar que a assunção de tais ações somente pela CAIXA poderá fomentar a transferência dos respectivos recursos a outras instituições financeiras que não foram instadas para implantar o mesmo nível de impedimentos, possibilitando que os beneficiários os utilizem para fins de apostas de quota fixa.

11. Considerando o exposto nos itens acima e a robustez das alterações sistêmicas identificas, que impactarão meios de pagamento de alto volume de transações diárias, houve consenso, nas agendas realizadas junto aos órgãos da União, sobre a necessidade de medidas unificadas, coordenadas pelo Ministério da Fazenda junto às empresas de apostas, de forma a que o controlem seja realizado independentemente do meio de pagamento ou instituição financeira realizada para realizar a aposta.

12. Por fim, a CAIXA está colaborando com o Governo Federal na construção de medida que garanta o cumprimento efetivo da determinação cautelar, sem a indevida restrição de direitos dos beneficiários, a partir de abordagem voltada aos agentes operadores de adoção

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672708.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209185417500000352024594
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185417500000352024594
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

apostas, uma vez que a Secretaria de Prêmios e Apostas, como órgão regulador e fiscalizador deste setor, implantaria imposição de obrigações aos agentes regulados, envolvendo o controle por meio do CPF das pessoas que recebam recursos de benefícios e programas sociais e assistenciais, impedindo a realização de apostas de quota fixa.

13. A CAIXA tem atuado de forma colaborativa e se mantém à disposição para, em alinhamento com os Gestores de Política Pública, subsidiar e construir mecanismos que possibilitem mitigar as ações danosas que afetam os beneficiários de Programa Sociais.

14. Sendo estas as considerações, a CAIXA permanece, mui respeitosamente, à disposição do Egrégio Tribunal de Contas da União - TCU.

Respeitosamente,

VIVIAN LIMA DA COSTA LOPES
Superintendente Nacional Substituta em Exercício
Benefícios Sociais

TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
Produtos de Governo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77672708.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209185417500000352024594
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185417500000352024594
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Portaria de Fiscalização - AudBenefícios nº 121, de 14 de março de 2025

A Auditora-Chefe Adjunta da Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 82/2025 (Registro Fiscalis 198/2024), que disciplinou a realização de Levantamento nos órgãos Banco Central do Brasil e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de Comunicação da Presidência do TCU ao Plenário (TC 000.804/2023-1, peça 25), com o objetivo de levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online, passando a vigorar nos seguintes termos:

Cronograma da fiscalização

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	24/02/2025 a 21/03/2025	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/03/2025 a 11/04/2025	15 dias úteis

Cronograma de alocação dos servidores

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10094-3	Mateus Amantéa Rocha	AUFC	AudBenefícios	24/02/2025 a 21/03/2025 e 24/03/2025 a 11/04/2025
12345-5	Diego Chacon	AUFC	AudBenefícios	24/02/2025 a 21/03/2025
11080-9	Douglas Leo Netzlaff	AUFC	AudBenefícios	24/02/2025 a 21/03/2025 e 24/03/2025 a 11/04/2025

Coordenador da fiscalização

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
11080-9	Douglas Leo Netzlaff	AUFC	Dias

Supervisor da fiscalização

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6573-0	Marcos Lima de Matos	AUFC	Dias

Danyele Sesconetto Borges Horta

Auditora-Chefe Adjunta da Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77718621.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209185726200000352024596
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185726200000352024596
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Outlook

RES: Solicitação de Reunião entre equipe do TCU e Bacen - Referente Levantamento Bets PBF

De Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>
Data Seg, 10/02/2025 18:23
Para Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>

⚠**Atenção! Este e-mail foi originado de fora do TCU. Não clique em links ou abra anexos a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.**

Bom saber. Da próxima eu lembro de enviar os nomes.

Atenciosamente,

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Henrique Lobo Bueno
Chefe de Subunidade
Divisão de Planejamento e de Relacionamento Com Órgãos Externos de Controle e Auditoria Independente
Auditoria Interna do Banco Central do Brasil
+55 (61) 3414-2019 | 3553-2019
henrique.bueno@bcb.gov.br | bcb.gov.br

De: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 18:22
Para: Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>
Assunto: RE: Solicitação de Reunião entre equipe do TCU e Bacen - Referente Levantamento Bets PBF

Não recebi. Creio que, quando é fora do TCU, eu não recebo esses avisos.

Marcos Lima de Matos

Auditor Federal de Controle Externo

Diretor

Matr. 6573-0

TCU

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas

Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892018.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209210843100000352024597
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209210843100000352024597
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:08

2ª Diretoria Técnica

(61) 3527-9942

De: Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 13:55
Para: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de Reunião entre equipe do TCU e Bacen - Referente Levantamento Bets PBF

⚠ **Atenção! Este e-mail foi originado de fora do TCU. Não clique em links ou abra anexos a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.**

Boa tarde, Marcos,

Todos aqueles para quem eu encaminhei o convite:

- Jaildo Lima de Oliveira;
- Cristiano de Oliveira Lopes Cozer;
- Rogerio Antonio Lucca;
- Eduardo Jose Araujo Lima.

Você não recebeu o aviso de encaminhamento?

Atenciosamente,

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Henrique Lobo Bueno
Chefe de Subunidade
Divisão de Planejamento e de Relacionamento Com Órgãos Externos de Controle e Auditoria Independente
Auditoria Interna do Banco Central do Brasil
+55 (61) 3414-2019 | 3553-2019
henrique.bueno@bcb.gov.br | bcb.gov.br

De: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 13:35
Para: Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>
Assunto: RE: Solicitação de Reunião entre equipe do TCU e Bacen - Referente Levantamento Bets PBF

Henrique, quem vem na reunião?

Marcos Lima de Matos

Auditor Federal de Controle Externo

Diretor

Matr. 6573-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892018.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209210843100000352024597
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209210843100000352024597
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:08

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas

Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

2ª Diretoria Técnica

(61) 3527-9942

De: Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 17:03
Para: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de Reunião entre equipe do TCU e Bacen - Referente Levantamento Bets PBF

⚠ **Atenção! Este e-mail foi originado de fora do TCU. Não clique em links ou abra anexos a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.**

Marcos,

Pode confirmar a reunião. Estamos só acertando os participantes. Nesse sentido, peço a gentileza de você me encaminhar o convite que eu faço a distribuição interna até amanhã.

Atenciosamente,

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Henrique Lobo Bueno
Chefe de Subunidade
Divisão de Planejamento e de Relacionamento Com Órgãos Externos de Controle e Auditoria Independente
Auditoria Interna do Banco Central do Brasil
+55 (61) 3414-2019 | 3553-2019
henrique.bueno@bcb.gov.br | bcb.gov.br

De: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 15:17
Para: Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>
Assunto: RE: Solicitação de Reunião entre equipe do TCU e Bacen - Referente Levantamento Bets PBF

Prezado Henrique, a equipe do Bacen confirma a reunião?

Marcos Lima de Matos

Auditor Federal de Controle Externo

Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892018.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209210843100000352024597
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209210843100000352024597
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:08

Matr. 6573-0

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas

Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

2ª Diretoria Técnica

(61) 3527-9942

De: Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 15:02
Para: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de Reunião entre equipe do TCU e Bacen - Referente Levantamento Bets PBF

⚠ **Atenção! Este e-mail foi originado de fora do TCU. Não clique em links ou abra anexos a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.**

Combinado.

Uma outra questão. Um dos envolvidos na resposta que encaminhamos para vocês está lotado em SP. Seria possível a participação dele por videoconferência?

Atenciosamente,

Henrique Lobo Bueno
Chefe de Subunidade
Divisão de Planejamento e de Relacionamento Com Órgãos Externos de Controle e Auditoria Independente
Auditoria Interna do Banco Central do Brasil
+55 (61) 3414-2019 | 3553-2019
henrique.bueno@bcb.gov.br | bcb.gov.br

De: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 14:58
Para: Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>
Assunto: Re: Solicitação de Reunião entre equipe do TCU e Bacen - Referente Levantamento Bets PBF

Entendi. Vamos colocar 14h-16h, duas horas. Não espero que dure tanto, mas melhor deixar assim

Enviado do meu Samsung Mobile da Claro
Obter o Outlook para Android

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892018.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209210843100000352024597
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209210843100000352024597
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:08

From: Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>
Sent: Wednesday, February 5, 2025 1:59:26 PM
To: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Subject: RES: Solicitação de Reunião entre equipe do TCU e Bacen - Referente Levantamento Bets PBF

⚠ **Atenção! Este e-mail foi originado de fora do TCU. Não clique em links ou abra anexos a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.**

O que eu queria saber é se é uma reunião de 1h ou a tarde inteira para o pessoal poder se programar.

Atenciosamente,

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Henrique Lobo Bueno
Chefe de Subunidade
Divisão de Planejamento e de Relacionamento Com Órgãos Externos de Controle e Auditoria Independente
Auditoria Interna do Banco Central do Brasil
+55 (61) 3414-2019 | 3553-2019
henrique.bueno@bcb.gov.br | bcb.gov.br

De: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 13:57
Para: Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>
Assunto: RE: Solicitação de Reunião entre equipe do TCU e Bacen - Referente Levantamento Bets PBF

Henrique, eu coloquei a data da reunião para segunda-feira, porque foi a data disponibilizada aqui pelo Secretário Bruno.
Eu penso que vc confirmando até sexta-feira meio dia, podemos providenciar aqui o agendamento.

Não copiei os demais nessa resposta.

Att.

Marcos Lima de Matos

Auditor Federal de Controle Externo

Diretor

Matr. 6573-0

TCU

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas

Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892018.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209210843100000352024597
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209210843100000352024597
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:08

2ª Diretoria Técnica

(61) 3527-9942

De: Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 13:37
Para: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>; Jaildo Lima de Oliveira <jaildo.lima@bcb.gov.br>
Cc: Douglas Leo Netzlaff <douglasln@tcu.gov.br>; Diego Chacon <diegoc@tcu.gov.br>; Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto <jorgemo@tcu.gov.br>; Luiz Felipe dos Santos Bringel <santosb@tcu.gov.br>; Bruno Martinello Lima <BRUNOML@tcu.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de Reunião entre equipe do TCU e Bacen - Referente Levantamento Bets PBF

⚠ **Atenção! Este e-mail foi originado de fora do TCU. Não clique em links ou abra anexos a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.**

Prezado Marcos,

Poderia me informar qual o prazo previsto para a reunião para que possamos verificar a disponibilidade nas agendas?

Atenciosamente,

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Henrique Lobo Bueno
Chefe de Subunidade
Divisão de Planejamento e de Relacionamento Com Órgãos Externos de Controle e Auditoria Independente
Auditoria Interna do Banco Central do Brasil
+55 (61) 3414-2019 | 3553-2019
henrique.bueno@bcb.gov.br | bcb.gov.br

De: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 13:20
Para: Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>; Jaildo Lima de Oliveira <jaildo.lima@bcb.gov.br>
Cc: Douglas Leo Netzlaff <douglasln@tcu.gov.br>; Diego Chacon <diegoc@tcu.gov.br>; Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto <jorgemo@tcu.gov.br>; Luiz Felipe Dos Santos Bringel <santosb@tcu.gov.br>; Bruno Martinello Lima <BRUNOML@tcu.gov.br>
Assunto: Solicitação de Reunião entre equipe do TCU e Bacen - Referente Levantamento Bets PBF

Geralmente, você não recebe emails de matosml@tcu.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezado Henrique,

Como é do seu conhecimento, encontra-se em andamento no TCU processo de fiscalização do tipo "Levantamento" com o objetivo de analisar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online (TC 024.146/2024-2).

No âmbito desse processo, em resposta ao Ofício 103/2024-AudBenefícios, que reiterou as solicitações dos itens 'b' e 'c' do Ofício 85/2024-AudBenefícios, o Bacen argumentou, por meio de documento anexo ao Ofício 683/2025-BCB/Audit, que não poderia compartilhar os dados solicitados, mesmo que anonimizados de maneira a não identificar indivíduos, em decorrência do sigilo bancário previsto na Lei Complementar 105/2001.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892018.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209210843100000352024597
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209210843100000352024597
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:08

Ao mesmo tempo, o documento "reitera [...] colaborar, em toda a extensão admitida pela legislação em vigor" com o TCU e "se coloca à disposição para, caso haja interesse da área técnica do TCU, elaborar estatísticas com diferentes parâmetros de consolidação de dados, visando a subsidiar os trabalhos de auditoria [...]".

Assim, de ordem do Secretário de Controle Externo de Contas e do Auditor-Chefe da AudBenefícios, **solicitamos reunião**, preferencialmente **presencial** e **nas dependências do TCU**, com a equipe responsável pelo assunto no âmbito do Banco Central do Brasil, na data de **10/02/2025** às **14h**, com a seguinte pauta:

- detalhamento da justificativa sobre porque a cessão dos dados anonimizados configuraria quebra de sigilo bancário;
- definição sobre como o Bacen providenciará a realização das análises que serão consideradas necessárias na fase de execução do levantamento, considerando opões como cessão de uma sala de sigilo ou disponibilização de servidor em tempo integral para realização das análises necessárias, entre outras alternativas que já são utilizadas, por exemplo, nas auditorias do TCU na Receita Federal do Brasil.

Aguardo, com a maior brevidade possível, resposta quanto à viabilidade da reunião solicitada e pessoas indicadas para envio do convite. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att.

Marcos Lima de Matos

Auditor Federal de Controle Externo

Diretor

Matr. 6573-0

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas

Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

2ª Diretoria Técnica

(61) 3527-9942

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892018.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:16
Número do documento: 25052209210843100000352024597
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209210843100000352024597
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:08

Outlook

RES: Solicitações de dados agregados - Levantamento TCU Bets PBF - Complemento

De Eduardo Jose Araujo Lima <eduardo.lima@bcb.gov.br>
Data Ter, 25/02/2025 17:36
Para Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Cc Jaildo Lima de Oliveira <jaildo.lima@bcb.gov.br>; Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>; Douglas Leo Netzlaff <douglasln@tcu.gov.br>; Diego Chacon <diegoc@tcu.gov.br>; AudBenefícios <audbeneficios@tcu.gov.br>; Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto <jorgemo@tcu.gov.br>; Danyele Sesconetto Borges Horta <danyele.borges@tcu.gov.br>; Rodrigo Otávio Coelho Hildebrand <rodrigooc@tcu.gov.br>

2 anexos (3 MB)

Resposta_TCU_Bets_202501 - Valor - Beneficiários do CADUNICO.xlsx; Resposta_TCU_Bets_202501 - Valor - Não-Beneficiários do CADUNICO.xlsx;

⚠ **Atenção! Este e-mail foi originado de fora do TCU. Não clique em links ou abra anexos a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.**

Prezado Marcos,

Seguem primeiros resultados de dados solicitados. Gostaria de destacar, de início, que, a despeito de havermos dedicado recursos tecnológicos em caráter prioritário, desde 10 de fevereiro, e termos estruturado arquitetura de consulta mais eficiente, houve dificuldades consideráveis em tratar o volume extraordinário de dados com as especificações necessárias, que levaram, inclusive, à restrição de rodar as consultas nos fins de semana, de modo a evitar sobrecarga das disponibilidades tecnológicas desta Autarquia.

Ademais, na ausência de esclarecimentos quanto a algumas definições solicitadas, foi necessário arbitrar algumas especificações metodológicas:

- Na planilha "Distrib1" está faltando uma faixa de 40,01 a 50,00. Tínhamos duas possibilidades: (1) alterar a faixa "de R$ 50,01 a 100,00" para "de R$ 40,01 a 100,00"; ou (2) criar uma nova faixa “R$ 40,01 a 50,00”. Optamos pela segunda opção;
- Com relação à planilha “Disrib2”, existe apenas uma coluna chamada “Total transferido (R$)”. A soma em cada “Número de transferências mensais” é diferente por indivíduo e por família; apenas a soma em todas as faixas que é igual por indivíduo e por família. Incluímos as duas informações;
- Com relação às planilhas “MUN2”, “MUN3”, “UF2” e “UF3”, utilizamos a quantidade maior que (P75 - 1,5(P75-P25)), mas inserimos uma nova coluna (P75 + 1,5(P75-P25)) que julgamos ser a intenção do pedido;
- Com relação a planilha “Distrib1”, acrescentamos a faixa “Acima de R$ 2.000.000,01”; e
- Com relação a planilha “Disrib2”, acrescentamos a faixa “Acima de 4597”.

Esclareço que rodamos com a base pix de janeiro de 2025 e a base do Cadastro Único de dezembro de 2023. Os dados utilizados referem-se exclusivamente às transferências para BETs classificadas sob o CNAE 9200-3/99 e todos os CNPJs da lista divulgada pelo Ministério da Fazenda foram identificados nesse CNAE. O universo de indivíduos considerados nos resultados faz parte da base do CadUnico (beneficiários e não beneficiários).

-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892021.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185022600000352024599
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185022600000352024599
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Por fim, alertamos que, no caso de resultados obtidos em municípios com poucas famílias, há risco relevante de tratamento de dados que permita o acesso indevido a informações cobertas por sigilo. Dessa forma, solicitamos a adoção de providências, no âmbito do TCU, para preservação do sigilo sobre os dados de que trata esta mensagem.

Seguimos à disposição dessa Corte no âmbito desta Auditoria.

Atenciosamente,

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Eduardo José Araújo Lima
Chefe de Unidade
Gabinete do Diretor de Política Econômica
Secretaria-Executiva
+55 (61) 3414-3233 | 3553-3233
eduardo.lima@bcb.gov.br | bcb.gov.br

De: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 10:48
Para: Eduardo Jose Araujo Lima <eduardo.lima@bcb.gov.br>
Cc: Jaildo Lima de Oliveira <jaildo.lima@bcb.gov.br>; Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>; Douglas Leo Netzlaff <douglasln@tcu.gov.br>; Diego Chacon <diegoc@tcu.gov.br>; AudBenefícios <audbeneficios@tcu.gov.br>; Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto <jorgemo@tcu.gov.br>; Danyele Sesconetto Borges Horta <danyele.borges@tcu.gov.br>; Rodrigo Otávio Coelho Hildebrand <rodrigooc@tcu.gov.br>
Assunto: RE: Solicitações de dados agregados - Levantamento TCU Bets PBF - Complemento

Prezado Eduardo,

Após deliberarmos internamente no âmbito da AudBenefícios, consideramos que o prazo de 4 a 5 semanas para entrega das análises por parte do Bacen não atende as expectativas da Unidade Técnica. Essa avaliação considerou que:

- A informação que, de fato, atenderia as necessidades da fiscalização, seria os dados individualizados anonimizados, conforme acordado no início de novembro de 2024, solicitado formalmente em 21/11/2024 e reiterado em 20/12/2024;

- Mesmo tendo sido previamente acordada, a informação não fora entregue pelo Bacen, primeiro sob a justificativa de que os dados foram obtidos por uma "consulta" ("Query"), em resposta de 5/12/2024, e posteriormente, porque os dados anonimizados individualizados feririam sigilo, em resposta de 14/1/2025;

- Em reunião do dia 10/fevereiro entre representantes do Bacen e da AudBenefícios/Secex Contas, foram sugeridas pela unidade técnica algumas passibilidades que poderiam, ao menos parcialmente, reduzir as limitações impostas à fiscalização pela negativa dos dados solicitados, como a disponibilização de uma "sala de sigilo" na qual a equipe de auditoria pudesse realizar análises nos dados ou disponibilização de servidor do Bacen, em tempo integral, para realizar as análises solicitadas; no entanto, essas soluções não foram consideraras viáveis pelos representantes do Bacen;

- Nessa mesma reunião, então, como uma última alternativa, foi acordado que a equipe solicitaria as análises necessárias por e-mail ao ponto focal designado, e o Bacen se disporia a realizar essas análises de maneira célere; foi sugerido pela equipe do TCU, inclusive, como exemplo, o prazo de resposta de 1 a 2 dias;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892021.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185022600000352024599
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185022600000352024599
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

- Também nessa reunião foi explicado que o processo normal de análise de dados envolve a realização de sucessivas tentativas diferentes de agregação de dados e que, portanto, seriam necessárias algumas rodadas de solicitações, análise das respostas e novas solicitações;
- O prazo de 4 a 5 semanas inviabiliza essa sistemática de análise;
- A experiência das solicitações anteriores não garante à equipe de auditoria que a solicitação será atendida exatamente como acordado, mesmo após o prazo sugerido;
- Com base nas informações do estudo divulgado pelo Bacen em setembro de 2024, estão sendo discutidas alterações nas regras do Programa Bolsa Família que têm potencial de impactar na vida de 53 milhões de pessoas em situação de vulnerabilidade social, de maneira que urge a conclusão do levantamento por parte do TCU, para esclarecer a sociedade sobre o assunto.

Assim, informamos que, mesmo com as limitações impostas, iremos prosseguir imediatamente com os trabalhos do levantamento e, no prazo de três a quatro semanas, já pretendemos entregar ao Ministro Relator e atores interessados uma versão preliminar do relatório, para discussão.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.

Marcos Lima de Matos

Auditor Federal de Controle Externo

Diretor

Matr. 6573-0

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas

Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

2ª Diretoria Técnica

(61) 3527-9942

De: Eduardo Jose Araujo Lima <eduardo.lima@bcb.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 09:46
Para: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892021.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185022600000352024599
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185022600000352024599
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Cc: Jaildo Lima de Oliveira <jaildo.lima@bcb.gov.br>; Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>; Douglas Leo Netzlaff <douglasln@tcu.gov.br>; Diego Chacon <diegoc@tcu.gov.br>; AudBenefícios <audbeneficios@tcu.gov.br>; Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto <jorgemo@tcu.gov.br>
Assunto: RES: Solicitações de dados agregados - Levantamento TCU Bets PBF - Complemento

⚠ **Atenção! Este e-mail foi originado de fora do TCU. Não clique em links ou abra anexos a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.**

Bom dia,

Sobre o primeiro ponto, sim é possível fazer agregação por município, apenas não temos na base do Cadastro as variáveis referentes a prefeituras (CHV-NATURAL-PREFEITURA, CHV-NATURAL-PREFEITURA-FAM), mas temos na base do Cadastro a variável que identifica o município (na nossa base consta como CD_IBGE).

Com respeito ao público não PBF, esclareço melhor trazendo as possibilidades:

1) a comparação do público PBF contra o público não PBF que pertence ao Cadastro Único (pois existem pessoas que estão no Cadastro e que não recebem o Bolsa Família); ou
2) a comparação do público PBF contra o restante da população brasileira, no universo de apostas, que não recebe o benefício.

Na base do Cadastro Único, temos a identificação do grupo familiar, contudo, para o público fora do Cadastro Único não conseguimos construir esta variável.
Assim, como você bem pontuou, ao computar os resultados no universo mais amplo não PBF, ou seja, fora da base do Cadastro, não seria possível fazer a agregação por família, mas apenas por indivíduo, pois a variável de cruzamento seria por CPF. Porém, embora a comparação do grupo PBF com a população total seja uma análise plausível, a comparação do público PBF com o público não PBF que está no Cadastro Único seria uma análise válida, uma vez que compara públicos com perfis semelhantes.

Atte.,
Eduardo Lima

De: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 08:53
Para: Eduardo Jose Araujo Lima <eduardo.lima@bcb.gov.br>
Cc: Jaildo Lima de Oliveira <jaildo.lima@bcb.gov.br>; Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>; Douglas Leo Netzlaff <douglasln@tcu.gov.br>; Diego Chacon <diegoc@tcu.gov.br>; AudBenefícios <audbeneficios@tcu.gov.br>; Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto <jorgemo@tcu.gov.br>
Assunto: RE: Solicitações de dados agregados - Levantamento TCU Bets PBF - Complemento

Prezado Eduardo,

Antes de responder em relação aos prazos e outros pontos levantados por vocês, eu gostaria de entender sobre o ponto (ii), a respeito da agregação por municípios. É possível fazer? A restrição seria apenas que usaria o código do IBGE em vez do código da prefeitura? Se for apenas isso, adianto que não vejo problema.

Esse código do IBGE do município, que vocês utilizariam, vem da base do CadÚnico ou de outra base?

Em relação ao ponto (i), a restrição seria apenas porque, para o público "não PBF", vocês não

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892021.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185022600000352024599
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185022600000352024599
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

teriam família, certo? Mas seria possível fazer as agregações por indivíduo? Pergunto, porque comparar dois públicos que compõem o CadÚnico não parece que seria a melhor solução.

Att.

Marcos Lima de Matos

Auditor Federal de Controle Externo

Diretor

Matr. 6573-0

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas

Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

2ª Diretoria Técnica

(61) 3527-9942

De: Eduardo Jose Araujo Lima <eduardo.lima@bcb.gov.br>
Enviado: terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 16:57
Para: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Cc: Jaildo Lima de Oliveira <jaildo.lima@bcb.gov.br>; Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>; Douglas Leo Netzlaff <douglasln@tcu.gov.br>; Diego Chacon <diegoc@tcu.gov.br>; AudBenefícios <audbeneficios@tcu.gov.br>; Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto <jorgemo@tcu.gov.br>
Assunto: RES: Solicitações de dados agregados - Levantamento TCU Bets PBF - Complemento

⚠ **Atenção! Este e-mail foi originado de fora do TCU. Não clique em links ou abra anexos a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.**

Boa tarde Marcos,

Um ponto importante de definição da metodologia para o BC é se vamos rodar com a base de dezembro de 2023 ou se vamos rodar com a de dezembro de 2024. Sobre isso, recebemos email hoje do MDS informando que os dados de dezembro de 2024 estariam disponíveis, mas há algum problema técnico com o FTP, a ser resolvido.

Outro ponto a definir também diz respeito à metodologia, ou melhor, ao mês de referência e empresas de bets que iremos utilizar. Nesse caso, temos duas opções: (i) rodar com dados que foram utilizados no estudo publicado pelo BC, mantendo a metodologia de identificação de empresas de bets, e utilizando o mês de agosto de 2024 com a base do Cadastro de dezembro de 2023; ou (ii) utilizar a lista de empresas autorizadas pelo Ministério da Fazenda (arquivo anexo, link

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892021.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185022600000352024599
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185022600000352024599
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/lista-de-empresas), junto com as empresas que fazem parte do CNAE 9200-3/99, e utilizar o mês de janeiro de 2025 para dados da base pix – nesse caso, podemos utilizar a base do Cadastro de 2023 ou de 2024, a depender da rapidez com que tenhamos a solução com o MDS.

Aguardo resposta de vocês, tendo em vista o objetivo do TCU de obter informações atualizadas. Rodamos com dezembro de 2023 e cruzamento em agosto de 2024 ou aguardamos para receber a base mais recente (resolver o problema com o MDS sobre o FTP), de dezembro de 2024, e cruzamos com janeiro de 2025? A metodologia, em relação ao estudo, muda, mas teria a vantagem de ter resultados mais recentes e, pelo que entendi, aderindo mais aos objetivos da auditoria.

Com respeito aos dados demandados, os detalhes são:

(i) a agregação por família e por indivíduo que recebeu o PBF, não tem nenhuma ressalva. Entretanto, para a agregação por família e indivíduo que não recebeu o PBF, iremos considerar o universo das pessoas que integram o cadastro único e não receberam o bolsa família. Caso contrário, se formos utilizar o universo de todas as pessoas que não receberam o bolsa família (não utilizando apenas o Cadastro), só conseguiremos fazer a agregação por indivíduo;

(ii) em relação à necessidade do código da prefeitura, como temos o código do IBGE do município (menor agregação solicitada pelo TCU), entendemos que não será necessário utilizar a variável que não possuímos em nossa base do Cadastro, se esse for o caso e se for também o caso da base de dezembro de 2024.

Sobre a aplicação, como regra geral, da aproximação de 15% encontrada como percentual de retenção das empresas, ressaltamos que resulta de uma conta de montante de depósitos menos os prêmios, ou seja, o imposto que deveria ser descontado não está nessa conta, pois o mercado não era regulado na época da estimativa. Então, uma parte adicional deve ficar "retida" e iria integrar o Gross Gaming Revenue (GGR). Sendo uma aproximação, assume-se que todas as pessoas que transferiram e receberam dinheiro são apostadores, e isso talvez não possa ser verdade em todos os casos. Por exemplo, no pagamento para influencers, o percentual de retenção deve ser diferente de um apostador comum. De toda forma, é uma hipótese razoável, na média, e parece ser uma boa aproximação. Reforça esse argumento o fato de associações ligadas a bets também utilizarem essa aproximação de 15% para o GGR.

Sobre o prazo para envio de todas as informações, conforme informação de 14/2, estimamos em 4 a 5 semanas.

Aguardo definições/respostas por parte do TCU para que possamos atender as demandas da forma mais ágil possível.

Atenciosamente,
Eduardo Lima

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Eduardo José Araújo Lima
Chefe de Unidade
Gabinete do Diretor de Política Econômica
Secretaria-Executiva
+55 (61) 3414-3233 | 3553-3233
eduardo.lima@bcb.gov.br | bcb.gov.br

De: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 09:55
Para: Eduardo Jose Araujo Lima <eduardo.lima@bcb.gov.br>

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892021.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185022600000352024599
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185022600000352024599
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Cc: Jaildo Lima de Oliveira <jaildo.lima@bcb.gov.br>; Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>; Douglas Leo Netzlaff <douglasln@tcu.gov.br>; Diego Chacon <diegoc@tcu.gov.br>; AudBenefícios <audbeneficios@tcu.gov.br>; Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto <jorgemo@tcu.gov.br>
Assunto: RE: Solicitações de dados agregados - Levantamento TCU Bets PBF - Complemento

Prezado Eduardo,

Quando teremos uma resposta definitiva sobre prazo e viabilidade?
Precisamos dessa informação para discutirmos aqui a nossa estratégia em relação ao Levantamento.

Att.

Marcos Lima de Matos

Auditor Federal de Controle Externo

Diretor

Matr. 6573-0

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas

Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

2ª Diretoria Técnica

(61) 3527-9942

De: Eduardo Jose Araujo Lima <eduardo.lima@bcb.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 14:09
Para: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Cc: Jaildo Lima de Oliveira <jaildo.lima@bcb.gov.br>; Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>; Douglas Leo Netzlaff <douglasln@tcu.gov.br>; Diego Chacon <diegoc@tcu.gov.br>; AudBenefícios <audbeneficios@tcu.gov.br>; Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto <jorgemo@tcu.gov.br>
Assunto: RES: Solicitações de dados agregados - Levantamento TCU Bets PBF - Complemento

⚠ **Atenção! Este e-mail foi originado de fora do TCU. Não clique em links ou abra anexos a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.**

Prezado Marcos,

Para uma resposta mais completa, consultarei os colegas envolvidos com as extrações, mas já adianto que, de fato, não temos dados armazenados e precisaremos gerar novos códigos e novas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892021.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185022600000352024599
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185022600000352024599
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

consultas/cruzamentos das bases.
Em conversas iniciais, após nossa reunião presencial, calculamos que o prazo necessário para o atendimento das demandas do TCU seria de 4 a 5 semanas, tendo em vista, principalmente, a necessidade de estatísticas em percentis com agregação a nível de município, UF, por indivíduo e por família. Dessa forma, a extração dos dados precisa ser feita múltiplas vezes em uma base com uma quantidade de informações bastante elevada, o que deixa o processo lento.
Sobre a base de dados do Cadastro Único, a informação mais recente é que continuamos sem atualização, mantendo o nosso acesso à base de dezembro de 2023. Levando-se isso em conta, acredito que o acesso a apenas uma lista mais recente de beneficiários não resolveria o problema, pois, possivelmente, teremos novos beneficiários que não constariam na base de dezembro de 2023. A princípio, teríamos que discutir o acesso completo à base mais recente.
Ainda sobre a nossa base, um ponto já observado é que não contém os códigos das prefeituras, mas já estamos avaliando se isso teria impacto na geração dos resultados como foram solicitados pelo TCU.
Assim que conversar novamente com os demais colegas do BC, respondo com mais segurança sobre a aplicação, de forma geral, da aproximação dos 15% de prêmio, sobre o fato de a nova consulta já passar a utilizar apenas as empresas autorizadas pelo Ministério da Fazenda e os demais pontos.

Atte.
Eduardo Lima

De: Marcos Lima de Matos <MATOSML@tcu.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 11:23
Para: Eduardo Jose Araujo Lima <eduardo.lima@bcb.gov.br>
Cc: Jaildo Lima de Oliveira <jaildo.lima@bcb.gov.br>; Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>; Douglas Leo Netzlaff <douglasln@tcu.gov.br>; Diego Chacon <diegoc@tcu.gov.br>; AudBenefícios <audbeneficios@tcu.gov.br>; Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto <jorgemo@tcu.gov.br>
Assunto: Solicitações de dados agregados - Levantamento TCU Bets PBF - Complemento

Prezado Eduardo,

Em complemento ao e-mail anterior, gostaríamos de obter esclarecimentos sobre dois pontos:

1- Na reunião do dia 10/fevereiro, foi mencionado que, agora, as transferências entre apostadores e empresas de jogos de azar, desde janeiro de 2025, só seriam realizadas em uma única conta de cada empresa, tendo em vista a entrada em vigor da regulamentação do Ministério da Fazenda. Inclusive, que em decorrência disso, foi possível ter maior assertividade nas estimativas, ao mesmo tempo que os valores levantados demonstrariam a consistência do estudo divulgado em setembro de 2024.
   Considerando ainda que foi informado que as análises realizadas para o estudo teriam sido consultas, não extrações de dados. Ou seja, para obter os dados solicitados no e-mail anterior, já seria necessário realizar novas consultas.
   Seria possível realizar as consultas solicitadas utilizando as bases de dados de janeiro/2025? Isso permitiria a análise de dados mais recentes, com maior assertividade, sem a necessidade de utilizar tantas premissas como no estudo de setembro.
   Sendo possível, o TCU poderia contribuir fornecendo uma lista de beneficiários mais recente (provavelmente, dezembro de 2024).

2- No estudo de setembro, foi mencionado que o percentual de retenção das empresas seria de aproximadamente 15%, "como restante distribuído aos ganhadores a título de prêmio". Esse percentual é o mesmo quando o estudo ficar restrito ao público do Bolsa Família? Isso poderia ser levantado, também?

Caso entenda necessário, podemos formalizar solicitações sobre esses itens acima.

Att.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892021.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185022600000352024599
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185022600000352024599
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Marcos Lima de Matos

Auditor Federal de Controle Externo

Diretor

Matr. 6573-0

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas

Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

2ª Diretoria Técnica

(61) 3527-9942

De: Marcos Lima de Matos
Enviado: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 13:38
Para: eduardo.lima@bcb.gov.br <eduardo.lima@bcb.gov.br>
Cc: Jaildo Lima de Oliveira <jaildo.lima@bcb.gov.br>; Henrique Lobo Bueno <henrique.bueno@bcb.gov.br>; Douglas Leo Netzlaff <douglasln@tcu.gov.br>; Diego Chacon <diegoc@tcu.gov.br>; AudBenefícios <audbeneficios@tcu.gov.br>
Assunto: Solicitações de dados agregados - Levantamento TCU Bets PBF

Prezado Eduardo,

Conforme acordado na reunião do dia 10/2/2025, referente TC 024.146/2024-2, encaminho as seguintes solicitações de dados agregados, considerando os dados que subsidiaram a Nota Técnica 513/2024-BCB/SECRE:

1) Informações agregadas por município e por UF, apresentando os valores referentes **por indivíduo** e **por família**, nos moldes da planilha anexa, abas “MUN1” e “UF1”: a) quantidade de indivíduos/famílias; b) média do valor transferido; c) mediana; d) moda; e) desvio padrão; f) total transferido; g) total de beneficiários/famílias considerados no município, independente de transferência.

2) Quantidades agregadas de casos e valores por faixas de gastos, a exemplo da informação compartilhada na “tabela 2” da manifestação da Depef enviada ao TCU, mas com maior quantidade de faixas de valor, conforme planilha em anexo, aba “distrib1”, apresentando os valores e respectivas quantidades **por indivíduo** e **por família.**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892021.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185022600000352024599
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185022600000352024599
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

3) Quantidades agregadas de casos e valores por faixas de “quantidade de transferências mensais”, a exemplo da informação compartilhada na “tabela 1” da manifestação da Depef enviada ao TCU, mas com maior quantidade de faixas, conforme tabela em anexo, aba “Distrib2”, apresentando os valores e respectivas quantidades **por indivíduo** e **por família.**

4) Valor mensal transferido por família e por indivíduo, agregado por faixas de distribuição (colunas da tabela anexa, abas MUN2, MUN3, UF2 e UF3), agregadas por município e por UF.

5) Quantidade de famílias que transferiram recursos para bets, agregadas pela quantidade de indivíduos que transferiram recursos, dentro da mesma família, conforme exemplo a seguir:

Quantidade de pessoas dentro da mesma família que transferiram recursos	Quantidade de famílias
1 indivíduo	
2 indivíduos	
3 indivíduos	
...	

6) Informações que permitam avaliar como o valor médio e a frequência das transferências dos beneficiários do Bolsa Família se comparam ao valor médio e a frequência das pessoas que não receberam benefícios assistenciais, comparando a distribuição de valores nos dois públicos (por exemplo, considerando as faixas de valores da tabela anexa, abas "Distrib1" e "Distrib2").

Enfatizamos que, para todas as solicitações, as informações precisam ser apresentadas de duas formas: quantidade e valores **por indivíduos** e **por famílias.** Caso precisem auxílio para identificar os campos corretos necessários na base de dados do CadÚnico (por exemplo, cod_prefeitura, cod_familia, cod_pessoa, etc), podemos auxiliar nessa identificação.

As informações precisam ser disponibilizadas, preferencialmente, por meio de dados em formato de planilha (Excel).

Como explicado durante a reunião, essa é uma solicitação inicial de detalhamento dos dados e, após análise da resposta ou enquanto é produzida, se o prazo acordado permitir, é possível que a equipe compreenda necessárias outras informações agregadas.

Conforme combinado na reunião, aguardo manifestação quanto ao prazo para atendimento.

Favor confirmar o recebimento.

Att.

Marcos Lima de Matos

Auditor Federal de Controle Externo

Diretor

Matr. 6573-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892021.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185022600000352024599
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185022600000352024599
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas

Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

2ª Diretoria Técnica

(61) 3527-9942

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77892021.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185022600000352024599
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185022600000352024599
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

Ofício 000.103/2024 - AudBenefícios

Brasília – DF, 20/12/2024.

BCB/Banco Central do Brasil
LEONARDO MARTINS NOGUEIRA
Secretário Executivo do Banco Central do Brasil

Processo: 024.146/2024-2 Tipo do processo: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO
Relator do processo: JHONATAN DE JESUS
Unidade responsável: Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

Assunto: Requisição de informações e/ou documentos.

Senhor Secretário-Executivo,

1. O Tribunal de Contas da União, com base na Portaria de Fiscalização – AudBenefícios nº 651, de 25 de outubro de 2024, está realizando ação de fiscalização no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e no Banco Central do Brasil (BACEN), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, com o objetivo de levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

2. Considerando que os itens 'b' e 'c' do Ofício 85/2024 - Audbenefícios não foram integralmente atendidos, não sendo disponibilizada a tabela de dados nos moldes especificados no item ‘b’.

3. Considerando que as informações solicitadas no referido ofício foram previamente acordadas em reuniões e trocas de mensagens eletrônicas com a equipe de auditoria, inclusive com a disponibilização de minuta do ofício para a equipe Bacen, o que inclusive contribuiu para que o ofício fosse enviado 20 (vinte) dias após as solicitações encaminhadas a outros órgãos.

4. Considerando que a justificativa encaminhada pelo Bacen, de que as estatísticas utilizadas no estudo – objeto da solicitação – foram obtidas por meio de “queries” (consultas), não é um óbice, em si, para que os dados principais possam ser materializados em forma de arquivo texto, nos moldes solicitados no item ‘b’ do Ofício 85/2024.

5. Considerando que uma tabela de dados nos moldes solicitados, com sete campos, até 20 caracteres por campo e cinco milhões de registros, em formato txt, ocuparia cerca de 715 MB de espaço em disco, o que não representa, a princípio, um impeditivo para ser armazenado.

6. Solicito, nos termos dos arts. 42 e 87 da Lei 8.443/92 c/c o art. 245 do Regimento Interno do TCU, reiterando os itens ‘b’ e ‘c’ do Ofício 85/2024 – AudBenefícios, que sejam encaminhadas à equipe de auditoria na forma indicada no expediente de requisição, **no prazo de 15 dias corridos** do recebimento desta, as seguintes informações e/ou documentos:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77346860.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185268000000352024600
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185268000000352024600
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

a) A tabela de dados com os resultados das consultas que subsidiaram os apontamentos referentes ao público do Bolsa Família na Nota Técnica 513/2024-BCB/SECRE (setembro/2024), contendo pelo menos as seguintes colunas/campos:

1. **identificação da pessoa/beneficiário**: campo anonimizado, que não permita a identificação da pessoa, apenas sua individualização dentro da tabela.
2. **identificação da família**: campo anonimizado, que não permita a identificação da família, mas que permita identificar duas pessoas da mesma família dentro da tabela.
3. valor total apostado no período.
4. valor do benefício pago (Bolsa Família).
5. valor da renda total da família.
6. valor da renda per capita da família.
7. código do município: código que permita identificar o município/UF onde a família reside.

7. Por oportuno, solicito especial atenção às informações complementares que acompanham este ofício, bem assim para a necessidade de utilizar – para resposta a comunicações e envio de documentos – os serviços da plataforma Conecta-TCU ou do protocolo eletrônico, disponíveis no Portal TCU (www.tcu.gov.br), endereço em que também é possível acessar os autos do processo.

8. Esclarecimentos adicionais quanto à presente requisição podem ser obtidos com o auditor Douglas Leo Netzlaff, matrícula 11080-9, e-mail douglasln@tcu.gov.br, ou com Marcos Lima de Matos, matrícula 6573-0, e-mail matosml@tcu.gov.br.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
MARCOS LIMA DE MATOS
Supervisor de auditoria

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77346860.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185268000000352024600
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185268000000352024600
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1) O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

2) O envio de documentos e informações deve observar as seguintes orientações:

a) indicar, com destaque, o número do processo e deste ofício;

b) utilizar dos serviços da plataforma digital Conecta-TCU ou do protocolo eletrônico disponíveis no Portal TCU.

3) A informação classificada na origem com restrição de acesso deve ser acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), caso contrário será considerada de acesso público pelo Tribunal:

a) indicação objetiva da hipótese de restrição de acesso: informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado; informação com sigilo atribuído por legislação específica; informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

b) na hipótese de informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, indicar:

b.1) o grau de sigilo da classificação (reservado, secreto ou ultrassecreto);

b.2) o fundamento legal da classificação;

b.3) o prazo de restrição de acesso ou o evento que defina o termo final;

b.4) o assunto sobre o qual versa a informação.

c) na hipótese de informação com sigilo atribuído por legislação específica, indicar o fundamento legal da classificação;

d) na hipótese de informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, indicar o prazo de restrição de acesso e a pessoa a que se refere.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77346860.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185268000000352024600
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185268000000352024600
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Informe
CADASTRO ÚNICO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Informe nº 60 • 10 de janeiro de 2025

O Novo Cadastro Único vem aí

Muito mais que um sistema, o novo Cadastro será lançado em março deste ano e vai aprimorar a qualificação dos dados das famílias, a capacitação e as possibilidades de uso pela gestão

O novo Cadastro Único dará um passo essencial na gestão de políticas públicas no Brasil, oferecendo uma plataforma mais integrada, eficiente e alinhada às necessidades atuais de estados, municípios, Distrito Federal (DF), programas usuários e cidadãos.

As informações do formulário seguem as mesmas, com as melhorias efetuadas ao longo de 2024. Mas, a partir de março, em vez de ser só um sistema em que os operadores incluem e atualizam as informações das famílias, o Cadastro terá toda uma plataforma integrada em seu Portal de Gestão, contando com: sistema de entrada e alimentação de dados, sistema de capacitação de operadores, sistema de gestão de riscos e monitoramento de fraudes, sistema de gestão de acessos e sistema de relatórios analíticos. Além disso, contará com o formulário do Cadastro Único disponibilizado de forma offline para dispositivos móveis para a coleta de dados que pode ser usado em tablets ou celulares.

O novo Cadastro permitirá evoluções contantes e desenvolvimentos modulares. Assim, em fevereiro, será aberto o sistema de capacitação para os operadores. Em março, o sistema de entrada e alimentação de dados. A partir de março, os sistemas de gestão de riscos e de relatórios analíticos iniciarão seus desenvolvimentos. Com o sistema de gestão de riscos, ferramentas de inteligência de dados e de inteligência artificial poderão ser usadas para monitorar movimentos atípicos e evitar erros de cadastramento ou fraudes. Com os relatórios analíticos, os municípios poderão transformar as informações do Cadastro em conhecimentos úteis a seu planejamento e gestão.

Seu desenvolvimento foi feito pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) que passa a ser o agente operador do Cadastro Único. A partir de 28 de fevereiro, a base de dados que hoje está na CAIXA será migrada para a Dataprev. Nesta fase de migração, a V7 terá de ser indisponibilizada, para evitar erros e descompassos com os dados do novo sistema. Na semana de 20 de março, o novo sistema on- line de inclusões e atualizações estará aberto aos municípios.

Mas as ações de inclusão e atualização cadastral não precisarão ficar paradas nesta fase de migração e indisponibilidade da V7, pois, em 01 de março, já estará disponível o aplicativo off line. Os municípios poderão usá-lo neste período, ou os próprios formulários em papel, para manter suas ações.

Os principais programas federais que usam o Cadastro Único, Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC), farão apenas ações pontuais de benefícios para cumprimento das regras, justamente para evitar qualquer sobrecarga aos municípios nesse período de migração.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946697.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185614700000352024602
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185614700000352024602
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Plataforma de capacitação dos operadores

Disponível na semana de 20 de fevereiro, a plataforma de capacitação terá trilhas formativas online para todos os profissionais dos municípios e DF. São trilhas formativas que vão do nível básico ao avançado e este novo modelo garantirá que 100% dos operadores estejam sempre com os conhecimentos em dia. Somente usuários capacitados poderão operar o novo Sistema e a entrada no sistema será feita via a plataforma GOV.BR. Vale a pena, desde já, que as gestões municipais garantam que seus operadores criem perfis de acesso no GOV.BR, caso não tenham. E que iniciem a etapa de capacitação assim que ela for lançada.

Substituição da Versão 7 pelo novo Sistema de Cadastro Único

O processo de migração do Sistema de Cadastro Único (Versão 7), operado pela CAIXA, para o novo Sistema, operado pela Dataprev, ocorrerá ao longo dos meses de fevereiro e março de 2025. Confira o cronograma:

- Semana de 17 de fevereiro - disponibilização do novo ambiente de capacitação no Portal do Cadastro Único;
- 28 de fevereiro - indisponibilização do Sistema (Versão 7) e do Portal do Cadastro Único para fins de adequação e atualização dos ambientes para o processo de migração;
- 01 de março - disponibilização do APP dos formulários do Cadastro Único de forma off-line para dispositivos móveis, como celular ou tablets eletrônico;
- 05 de março - disponibilização do Sistema de Cadastro Único (Versão 7) exclusivamente para a realização de consultas a dados legados, ou seja, dados de famílias e pessoas cadastradas na base até 28 de fevereiro de 2025;
- Semana de 17 de março - implantação do novo Sistema de Cadastro Único, no Portal do Cadastro Único.

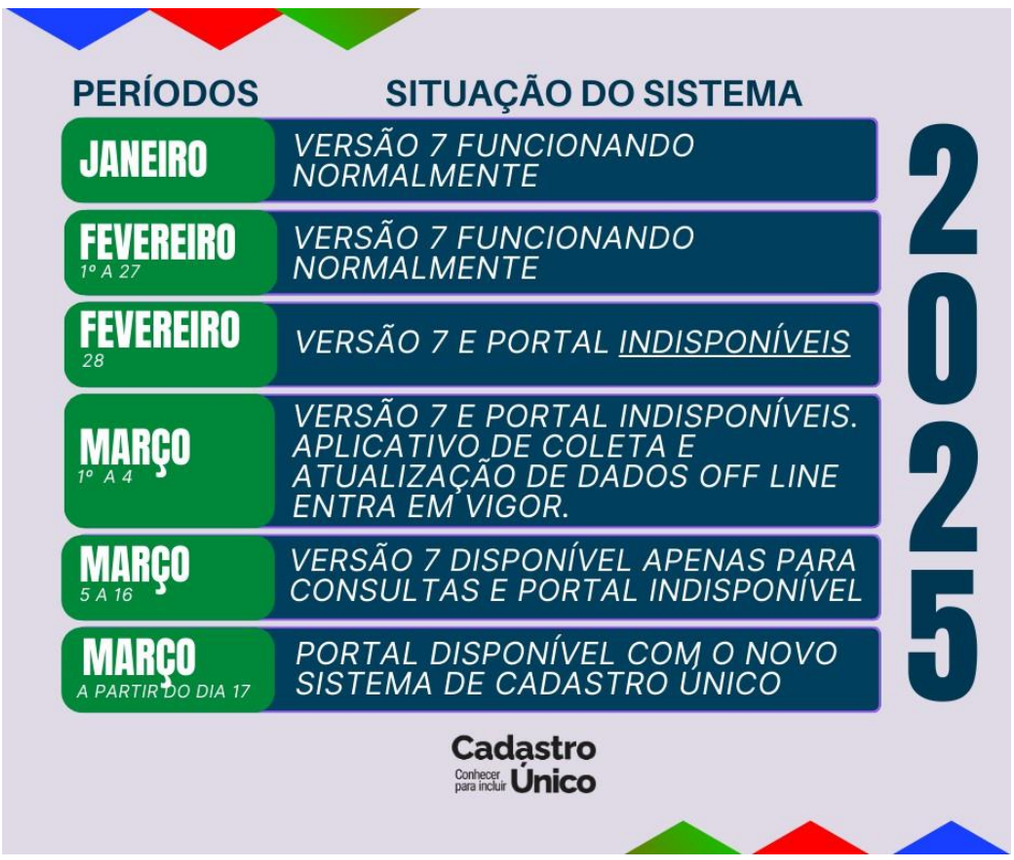

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946697.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185614700000352024602
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185614700000352024602
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Obrigatoriedade do CPF

A partir da implantação do novo Sistema, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) passará a ser a chave de identificação de todas as pessoas para o Cadastro Único. Ou seja, o CPF passará a ser obrigatório para a inclusão e atualização cadastral. Assim, o Número de Identificação Social (NIS) deixará de ser o código de identificação das pessoas cadastradas, sendo substituído pelo número de CPF. Entretanto, a base do Cadastro Único permanecerá registrando o NIS das pessoas.

Essa medida visa atender à Lei n° 14.534/2023, que altera a legislação nacional para adotar número único e estabelecer o CPF como número suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos. Tal medida permite a identificação das informações das pessoas em diferentes registros administrativos, facilitando o processo de interoperabilidade de dados. Com isso, garante-se a melhoria da qualidade das informações do Cadastro Único, além de agilizar o processo de cadastramento pelos municípios e possibilitar o acesso das famílias cadastradas a benefícios e serviços sociais usuários do Cadastro Único que já exigem o CPF como critério de acesso.

As pessoas que porventura não tiverem número de inscrição no CPF poderão ser incluídas no Cadastro Único, mas com estado cadastral "aguardando CPF". Somente após o registro do CPF no sistema é que a pessoa passará a estar efetivamente cadastrada e elegível para o acesso a políticas públicas. O prazo que o cadastro da pessoa poderá ficar aguardando CPF ainda será definido e, após esse prazo, a pessoa que não tiver o CPF registrado no Cadastro Único será excluída de sua base.

Essa regra valerá igualmente para famílias indígenas e quilombolas. Todos os seus membros deverão necessariamente apresentar CPF para terem o cadastro efetivado, não sendo mais possível o cadastramento com documentos alternativos, tal como o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

A importância do novo formulário do Cadastro Único disponibilizado de forma offline

A opção de uso dos formulários em dispositivos móveis será uma alternativa ao uso do formulário em papel e permitirá a coleta de dados em regiões sem internet, por celular ou tablet. Os dados coletados em dispositivos móveis, seja para inclusão ou atualização cadastral, deverão ser transmitidos posteriormente para a base nacional, momento em que serão realizadas as ações de validação de CPF, de multiplicidade, de integração com outras bases do Governo Federal e aplicação de críticas de consistência de dados.

Os dispositivos móveis serão especialmente úteis para a realização de ações de busca ativa e outras ações itinerantes voltadas para Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) e famílias que residem em áreas remotas, pois permite a coleta de informações com qualidade e agilidade, para posterior inclusão ou atualização na base do Cadastro Único.

Integrações com outros registros administrativos

O aumento da eficiência no processo de coleta de informações do Cadastro Único se dará a partir da interoperabilidade com outros registros administrativos.

Desde o ano passado, o Cadastro Único já vem incorporando dados de renda de trabalho formal e benefícios previdenciários, oriundos do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS); de escolaridade, vindos do Sistema Presença do Ministério da Educação; para identificação de situações de risco social associada à violação de direitos (Prontuário SUAS); e risco de insegurança alimentar (Triagem para Risco de Insegurança Alimentar - TRIA, constante na Ficha de Cadastro Individual do Sistema E-SUS APS).

O novo Sistema de Cadastro Único permitirá que essas integrações aconteçam de forma mais ágil. Por exemplo, já na sua implementação, os dados de renda de trabalho formal e benefícios previdenciários do CNIS serão incorporados automaticamente no momento de inclusão ou alteração cadastral. As informações acima mencionadas de escolaridade, identificação de risco social associada à violação de direitos e de insegurança alimentar terão atualizações mensais.

TCU Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946697.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185614700000352024602
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185614700000352024602
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Haverá ainda a integração com registros para identificação de situações de óbito, com dados oriundos da Receita Federal, do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), do Sistema de Controle de Óbitos (SISOBI), do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e de instituidores de Pensão.

O novo Sistema de Cadastro Único traz assim avanços que marcam a retomada da trajetória de modernização do Cadastro Único enquanto tecnologia social mundialmente reconhecida para identificação e caracterização da população mais vulnerável, visando à garantia de direitos e à promoção do desenvolvimento e inclusão social.

Calendário de indisponibilidade do Sistema de Cadastro Único (V7)

MÊS	AGENTE OPERADOR	DATA DE EXTRAÇÃO
JANEIRO	CAIXA	11/01
FEVEREIRO	CAIXA	08/02
MARÇO	CAIXA	01/03
ABRIL	DATAPREV	11/04
MAIO	DATAPREV	09/05
JUNHO	DATAPREV	13/06
JULHO	DATAPREV	11/07
AGOSTO	DATAPREV	08/08
SETEMBRO	DATAPREV	12/09
OUTUBRO	DATAPREV	10/10
NOVEMBRO	DATAPREV	07/11
DEZEMBRO	DATAPREV	12/12

Como pode ser observado, as bases mensais dos meses de janeiro, fevereiro e março serão extraídas e disponibilizadas pela CAIXA. As bases mensais de abril a dezembro serão extraídas e disponibilizadas pela Dataprev.

Observações importantes em relação a extração da base do Cadastro Único pela Dataprev:

1. O layout da base mensal que será extraída pela Dataprev será exatamente igual àquele realizado atualmente pela CAIXA;
2. O download da base mensal será realizado exclusivamente pelo Portal de Gestão do Cadastro Único e somente o usuário com perfil de gestão poderá realizar o download;
3. As extrações a serem realizadas pela Dataprev, a partir de abril, terão início às 00h da sexta-feira. Portanto, o sistema passará a ser indisponibilizado na sexta e sábado, conforme o calendário apresentado acima.

A divulgação deste calendário visa permitir que as gestões municipais possam se organizar com os atendimentos às famílias.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946697.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185614700000352024602
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185614700000352024602
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html.

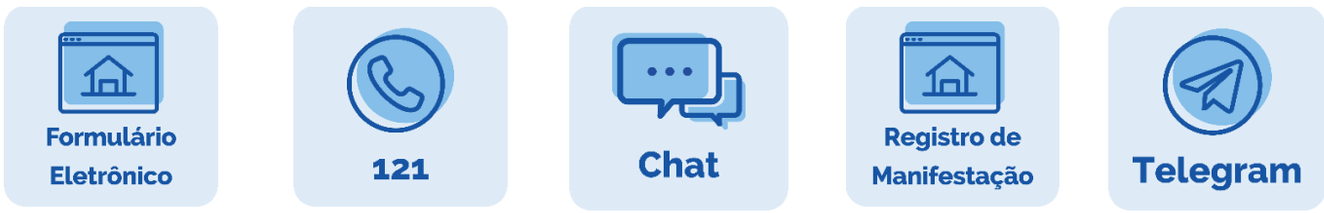

Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
Sr(a). Letícia Bartholo de Oliveira e Silva
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3° andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Sr(a). Eliane Aquino Custodio
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5° andar, sala 531
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946697.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185614700000352024602
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185614700000352024602
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Perdeu algum Informe?

Confira as edições anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".
Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946697.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185614700000352024602
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185614700000352024602
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Estudos especiais do Banco Central

Análise técnica sobre o mercado de apostas online no Brasil e o perfil dos apostadores

Estudo Especial nº 119/2024 *– Reproduzido da Nota Técnica 513/2024-BCB/SECRE (setembro/2024)*

Introdução

Este estudo foi realizado a partir de solicitação do Senador Omar José Abdel Aziz (PSD-AM), para que fosse realizada análise técnica sobre o mercado de jogos de azar e apostas online no Brasil. Dessa forma, o objetivo é mensurar o tamanho do mercado de jogos de azar e apostas online no Brasil.

Inicialmente, cabe ressaltar que essa análise apresenta desafios, já que muitas das empresas que operam jogos de azar e apostas online o fazem sob nomes que não correspondem aos divulgados na mídia, e várias delas não estão corretamente classificadas no setor econômico apropriado (CNAE 9200-3/99, relacionado à exploração de jogos de azar e apostas). Isso exige uma identificação criteriosa. Além disso, muitas dessas empresas não atuam exclusivamente no setor de apostas, podendo ser substituídas ao longo do tempo, o que torna a análise ainda mais complexa.

Adicionalmente, deve-se realçar que os resultados são estimativas, sujeitas aos riscos dos pressupostos adotados, e são resultados preliminares, dado que o aprofundamento da análise ainda está em desenvolvimento.

Comparativo entre apostas online e loterias

A tabela abaixo apresenta um comparativo entre os valores mensais das apostas online e das loterias em agosto de 2024.

	Loterias	Jogos de azar e apostas (CNAE 92x)	Jogos de azar e apostas (*outros CNAEs)*
Média mensal em 2024 (R$ bi)	**1,9**	**0,3**	**20,8**
Número de CNPJ8	**13.559**	**520**	**56**
Média por CNPJ8 (R$)	**140.128**	**576.923**	**235.714.286**

Os valores de loteria são a soma dos valores arrecadados em cada sorteio da Caixa Econômica Federal, divulgados no site de loterias; enquanto o número de CNPJs corresponde às casas lotéricas ativas em agosto/2024.

Os valores de jogos de azar e apostas correspondem a recebimentos Pix destas empresas, enquanto o número de CNPJs corresponde apenas àqueles ativos em agosto/2024. Observa-se que existe um grande número de empresas que se classificam no CNAE correspondente a jogos de azar e apostas (coluna do meio da tabela). No entanto, essas empresas movimentam uma parcela relativamente pequena em termos financeiros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946714.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185245900000352024603
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185245900000352024603
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

A terceira coluna da tabela traz as empresas de apostas e jogos de azar que não se identificam no CNAE adequado. Essas empresas foram identificadas com base em citações na internet e na aplicação de filtros com características típicas de transferências de apostas, como número pessoas que fizeram transferências, número de transações, tíquete médio e concentração das transferências em determinados horários. Com base nesses critérios, foram identificadas 56 empresas que somaram, em agosto, R$ 20,8 bilhões de transferências recebidas.

Evolução das Transferências para Empresas de Apostas

O gráfico a seguir ilustra a evolução das transferências para empresas de jogos de azar e apostas ao longo de 2024.

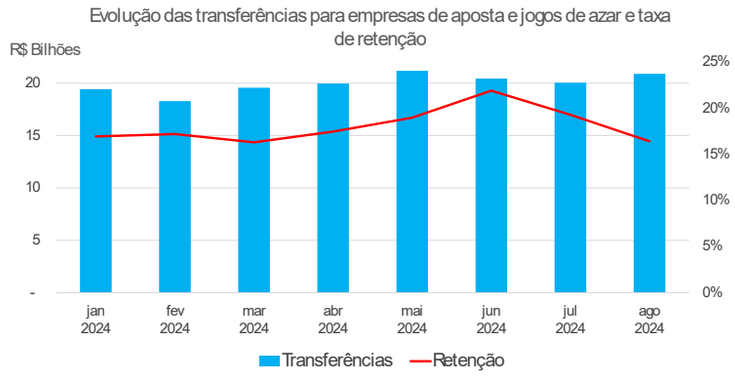

Os valores mensais variaram entre R$ 18 bilhões e R$ 21 bilhões. Vale ressaltar que esses valores representam as transferências brutas; ou seja, são uma estimativa do quanto foi apostado no mês. Com base nas transferências que são feitas dessas empresas para pessoas físicas, estimamos que aproximadamente 15% do que é apostado seja retido pelas empresas, com o restante distribuído aos ganhadores a título de prêmio.[1]

Perfil dos apostadores

Estimamos que cerca de 24 milhões de pessoas físicas participaram de jogos de azar e apostas, realizando ao menos uma transferência via Pix para essas empresas durante o período analisado.

Em relação ao perfil dos apostadores, a maioria tem entre 20 e 30 anos, embora as apostas sejam realizadas por indivíduos de diferentes faixas etárias. O valor médio mensal das transferências aumenta conforme a idade: para os mais jovens, o valor gira em torno de R$ 100 por mês, enquanto para os mais velhos o valor ultrapassa R$ 3.000 por mês, de acordo com os dados de agosto de 2024.

Ainda em relação ao perfil dos apostadores, estima-se que, em agosto de 2024, 5 milhões de pessoas pertencentes a famílias beneficiárias do Bolsa Família (PBF) enviaram R$ 3 bilhões às empresas de aposta utilizando a plataforma Pix, sendo a mediana dos valores gastos por pessoa de R$ 100. Dessas pessoas

1/ É importante ressaltar que este valor de retenção pode estar subestimado. Para a realização das apostas outros canais, como cartões de crédito e transferências eletrônicas (TEDs) estão disponíveis. Por outro lado, conforme portaria normativa SPA/MF no. 615, de 16 de abril de 2024, os pagamentos dos prêmios deverão ser realizados exclusivamente por meio de transferência eletrônica entre uma conta cadastrada do apostador e a conta transacional do agente operador, ambas mantidas em instituições financeiras ou de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Assim, espera-se que os valores das apostas possam estar subestimados (apesar de informações externas de que grande parte das apostas são realizadas via Pix), sendo que, o pagamento das premiações deve corresponder a quase totalidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946714.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185245900000352024603
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185245900000352024603
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

apostadoras, 4 milhões (70%) são chefes de família (quem de fato recebe o benefício) e enviaram R$ 2 bilhões (67%) por Pix para as bets.

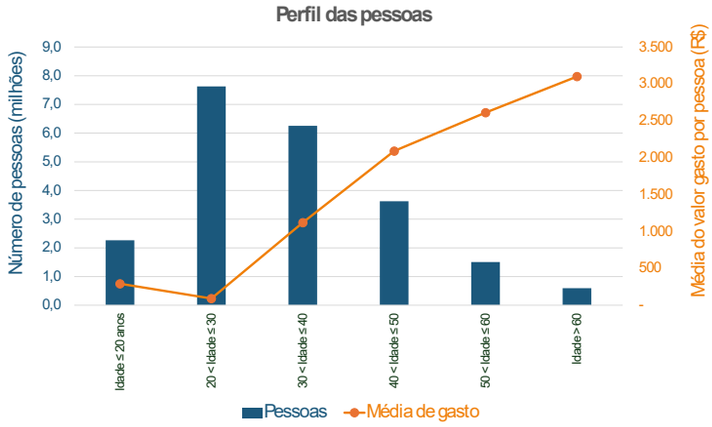

Esses números se originam de um primeiro levantamento feito pelo BCB, com base em estimativas de valores apostados em agosto de 2024 a partir de transações via Pix. Para identificar as pessoas em grande vulnerabilidade financeira, utilizou-se a informação de beneficiários do PBF existente em dezembro de 2023. Cerca de 17% desses cadastrados apostaram em período. A proporção de apostadores é praticamente o mesmo quando se examina apenas quem de fato recebe o benefício governamental, os chefes de família.

Esses resultados estão em linha com outros levantamentos que apontam as famílias de baixa renda como as mais prejudicadas pela atividade das apostas esportivas.[2] É razoável supor que o apelo comercial do enriquecimento por meio de apostas seja mais atraente para quem está em situação de vulnerabilidade financeira. O BCB está atento ao tema e precisa ainda de mais dados e tempo para avaliar com maior robustez suas implicações para a economia, a estabilidade financeira e o bem-estar financeiro da população.

2/ Por exemplo, Baker, S.R; Balthrop, J.; Johnson, M.; Kotter, J.; Pisciotta, K. (2024) Gambling away stability? sports betting's impact on vulnerable households.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946714.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185245900000352024603
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185245900000352024603
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE PESQUISAS

Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas

Fiscalização pela Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho - Requisição de informações e/ou documentos.
REFF.: OFÍCIO 000.086/2024-TCU/Seproc

Em resposta ao OFÍCIO 000.086/2024-TCU/Seproc, que visa notificar ao Presidente do IBGE, que o Tribunal de Contas da União, com base na Portaria de Fiscalização – AudBenefícios nº 651, de 25 de outubro de 2024, está realizando ação de fiscalização no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), no Banco Central do Brasil (BACEN), no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, com o objetivo de levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online, cumpre informar que, atualmente, o IBGE não dispõe de indicadores sobre o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

Cabe, entretanto informar que, dada a demanda crescente pelo tema, a Pesquisa de Orçamentos Familiares 2024-2025 - POF 2024-2025 adicionará ao seu quadro de itens sobre gastos com jogos (loteria, jogo do bicho, mega-sena, tele-sena etc) perguntas específicas de gastos com jogos e apostas online, tais com BETs e “Jogos do Tigrinho”.

Por fim, importa esclarecer que a coleta dessas informações iniciou em novembro de 2024 e, por isso, o calendário de disseminação da pesquisa ainda não está disponível**.**

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

ELIZABETH BELO HUPÓLITO
Diretora de Pesquisas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946724.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185435200000352024604
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185435200000352024604
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH BELO HYPOLITO, Diretor, em 14 de Novembro de 2024, às 16:24:41, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 6366832424462039166 e o código CRC F0A50515.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946724.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185435200000352024604
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185435200000352024604
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA-IPEA

OFÍCIO N° 1211/2024/AUDIN/IPEA

Brasília, 12 novembro 2024.

Ao Senhor
DOUGLAS LEO NETZLAFF
Auditor Federal de Controle Externo - Coordenador de Auditoria
Tribunal de Contas da União - TCU
Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho
SAFS Quadra 4, Lote 1
CEP 70042-900- Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 000.087/2024- AudBenefícios, referente ao Processo 024.146/2024-2.

Senhor Auditor,

1. Em atenção ao Ofício nº 000.087/2024- AudBenefícios, de 1º de novembro de 2024, referente ao processo 024.146/2024-2, que solicita informações e/ou documentos para subsidiar os trabalhos de levantamento relacionado ao volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online, informo que, para coletar as informações requeridas, foi designado, como interlocutor, servidor do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea, cujas informações seguem abaixo:

Nome: Rafael Guerreiro Osório
CPF: 605.578.261-87
E-mail: rafael.osorio@ipea.gov.br
Cargo/função: Técnico de Planejamento e Pesquisa/Coordenador-Geral de Estudos e Políticas Sociais
Lotação: Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Ipea
Telefone: (61) 2026-5466 / (61) 99642-5176

2. Acerca das informações solicitadas no supracitado Ofício, segue, em anexo, manifestação da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais- DISOC, no que se refere a existência de informações ou previsões de realização de estudos ("a" e "b") que possam servir para avaliar o nível de comprometimento da renda dos beneficiários do Programa Bolsa Família, **informou-se que não possui estudos sobre este tema, e nem há previsão para a realização**. Os comentários adicionais ("c" e "d") foram manifestados no despacho anexo a este ofício.

3. Esta unidade de Auditoria Interna coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ARIANE DE ALMEIDA PEDROSA PITASSI SALES

Auditora-chefe do Ipea

Documento assinado eletronicamente por **Ariane de Almeida P. Pitassi Sales**, **Auditor(a)**, em 12/11/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946733.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209212796800000352024605
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209212796800000352024605
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:28

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir informando o código verificador **0662109** e o código CRC **87F68E3E**.

SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF Telefone: (61) 2026-5029 **www.ipea.gov.br**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946733.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209212796800000352024605
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209212796800000352024605
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:28

SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF
Telefone: (61) 2026-5418/5282
www.ipea.gov.br

DESPACHO

DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOCIAIS - DISOC - DISOC

PROCESSO Nº 03001.003811/2024-26

Origem: AUDIN

Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU (Ofício 000.087/2024; Processo 024.146/2024-2)

Assunto: Requisição de Informações e/ou Documentos

Senhora Auditora,

Em resposta ao despacho AUDIN nº 0660828, que requisita informações e/ou documentos que permitam estimar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online, informaos que:

a) O Ipea não produziu ou possui “estudos, dados ou informações que possua, que possam servir para avaliar o nível de comprometimento de renda dos beneficiários do Programa Bolsa Família com apostas online”;
b) O Ipea não tem, atualmente, plano ou “previsão de realização de estudos ou trabalhos sobre esse tema”;

Esclarecemos que a impossibilidade de realização de estudos se deve a indisponibilidade, para os pesquisadores do Ipea, de dados sobre as transações bancárias dos indivíduos, beneficiários do Bolsa Família ou não. Embora a Pesquisa de Orçamento Familiares do IBGE busque captar os gastos das famílias com jogos de azar, e permita a identificação de beneficiários do Bolsa Família, a última edição da pesquisa foi realizada em 2017 e 2018. O IBGE já anunciou que os gastos das famílias com as apostas online serão investigados na próxima edição da pesquisa, todavia ainda sem data para a divulgação dos microdados que permitiriam ao Ipea realizar estudo sobre o tema em tela.

c) Sobre a Nota Técnica 513/2024 BCB/SECRE (setembro/2024), do BACEN:

a. Não há muito que se possa dizer, tendo em vista a escassez de informações, uma vez que o documento se assemelha mais a um comunicado de imprensa do que propriamente a uma Nota Técnica.
b. Adicionalmente, mesmo com bases de dados de acesso restrito o ideal é que os resultados de qualquer trabalho com pretensões de cientificidade sejam reproduzíveis, o que não é o caso, devido ao sigilo que recobre as transações bancárias.
c. Os poucos dados divulgados – 5 milhões de pessoas, mediana de R$ 100 e média de R$ 600 - sugerem uma distribuição bastante assimétrica, com valores extremos além da renda dos beneficiários do Bolsa Família: uma divulgação correta para permitir a análise do gasto com apostas das famílias apresentaria outras estatísticas da distribuição, como os valores em percentis selecionados, ou a própria curva dos percentis.
d. Ressalte-se que por conta da disseminação dos jogos online, há toda uma literatura emergente sobre o vicio nestes jogos que estuda uma série de outros indicadores de comportamento para caracterizar o vício, que vão muito além do valor apostado: quando os apostadores param, se aceitam a perda ou incorrem em perdas maiores sucessivas buscando recuperar perdas anteriores, o ritmo de jogo, entre outros.
e. Finalmente, a Nota Técnica contribuiu para alimentar o preconceito contra os beneficiários do Bolsa Família, inobstante poderem gastar como bem entenderem a transferência que recebem, o que inclui apostas em jogos de azar, seja a megasena ou o jogo do tigrinho; o vício em jogos é uma triste realidade que deve ser combatida, mas não há, atualmente, estudo ou pesquisa alguma apresentando evidência sólida de que afete mais os beneficiários do Bolsa Família do que outros segmentos da população.

d) Havendo interesse e a possibilidade de acesso de pesquisadores do Ipea às bases de dados utilizadas pelo Banco Central do Brasil, a Diretoria de Estudo e Políticas Sociais do Ipea poderia elaborar uma Nota Técnica aprofundando a pesquisa sobre os gastos das famílias do Bolsa Família com apostas online – glosando que o uso do Cadastro Único identificado para tal finalidade deve ter o conhecimento e a aprovação do Ministério do Desenvolvimento Social.

Atenciosamente,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946733.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209212796800000352024605
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209212796800000352024605
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:28

RAFAEL GUERREIRO OSÓRIO

Coordenador-Geral da Disoc

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Guerreiro Osório**, **Coordenador(a)-Geral de Estudos e Políticas Sociais - CGSOC**, em 11/11/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir informando o código verificador **0661796** e o código CRC **2EE990B6**.

Despacho DISOC (0661796) SEI 03001.003811/2024-26 / pg. 2
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946733.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209212796800000352024605
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209212796800000352024605
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Controle Interno
Coordenação-Geral de Riscos e Controle

Nota Técnica SEI nº 898/2025/MF

Processo nº 19995.001719/2025-05

Assunto: Subsídios TCU - Portaria de Fiscalização - AudBenefícios nº 651, de 25 de outubro de 2024 - Fase Planejamento

Senhor(a) Assessor de Controle Interno,

RELATÓRIO

1. Trata-se da Portaria de Fiscalização - AudBenefícios nº 651, de 25 de outubro de 2024, que tratam de apresentar a equipe de auditoria do TCU referente ao TC 024.146/2024-2.

2. Além disso, são solicitadas as informações abaixo no prazo de 10 dias (10.03.2025)

> a) Quaisquer estudos, dados ou informações, caso possua, sobre o comprometimento de renda dos beneficiários do Programa Bolsa Família com apostas online.
>
> b) Sobre eventuais estudos, trabalhos, parcerias, cooperações técnicas, ou regulamentações adicionais decorrentes da "Análise técnica sobre o mercado de apostas online no Brasil e o perfil dos apostadores", divulgada pelo BACEN por meio da Nota Técnica 513/2024-BCB/SECRE (em anexo).
>
> c) Manifeste-se, caso julgue pertinente, sobre o conteúdo da Nota Técnica 513/2024-BCB/SECRE (setembro/2024), do BACEN.
>
> d) Informações sobre iniciativas do Ministério da Fazenda, seja por regulamentação ou por ação direta, para tratar ou acompanhar o vício em apostas online.
>
> e) Outras informações ou considerações que entenda pertinentes sobre o tema

3. Necessário esclarecer a existência de outro processo em curso no âmbito do TCU sobre a mesma temática, em que, em 15 de dezembro, o Ministro Jhonatan de Jesus deferiu cautelar, *inaudita altera pars*, para determinar ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao Ministério do Esporte e à Caixa Econômica Federal que, no âmbito de suas competências: b.1) adotem providências para impedir a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família; b.2) adotem soluções técnicas imediatas com a finalidade de operacionalizar a vedação à participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família.

4. Determinou o Ministro ainda que:

> c) promover a oitiva do Ministério da Fazenda, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Ministério do Esporte e da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 276, § 3º, do Regimento Interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre os pressupostos que embasam a medida cautelar adotada, bem como sobre os seguintes indícios de irregularidade:
> c.1. utilização de recursos obtidos a partir de transferências de renda recebidas por beneficiários do Programa Bolsa Família para realização de apostas de quota fixa, em possível afronta aos arts. 3º, 5º e 7º da Lei 14.601/2023, comprometendo a legitimidade e a finalidade do programa ao desviar recursos destinados à superação da vulnerabilidade social e à garantia de direitos básicos;
> c.2. ausência de regras de fiscalização, de monitoramento e de sanção sobre o setor de apostas de quota fixa, caracterizando vácuo normativo que impede a devida proteção dos interesses sociais mais sensíveis e das camadas mais vulneráveis da população.
> d) diligenciar ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ao Ministério do Esporte, ao Banco Central do Brasil e à Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 157 do Regimento Interno, para que informem ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias:
> d.1) as medidas adotadas no sentido de vedar a utilização de transferências de renda recebidas por beneficiários de programas sociais e assistenciais sob responsabilidade do governo federal para realização de apostas de quota fixa;
> d.2) as medidas complementares planejadas voltadas ao mesmo objetivo, com indicação de prazos para sua implementação.

5. Neste processo a Secretaria de Prêmios e Apostas já forneceu algumas informações sobre o assunto.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946742.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185289700000352024606
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185289700000352024606
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

DAS REGRAS DE FISCALIZAÇÃO, DE MONITORAMENTO E DE SANÇÃO SOBRE O SETOR DE APOSTAS DE QUOTA FIXA

6. A Lei nº 13756, de 12 de dezembro de 2018, em seu art. 29, criou a **modalidade lotérica denominada aposta de quota fixa**, que consiste em um sistema de apostas em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

7. Por esta lei, as apostas estariam relacionadas somente a eventos reais de temática esportiva e a regulamentação ficaria a cargo do Ministério da Fazenda, que teria o prazo de 2 anos, prorrogável por igual período, para fazê-lo.

8. Findo mencionado período sem a respectiva regulamentação, contatou-se a necessidade de se estabelecer algumas regras que propiciassem regulamentação mais adequada e que teriam de ser feitas por meio de alteração legislativa. Verificou-se a necessidade de regulamentação de temas como (i) a inexistência de previsão expressa acerca da possibilidade de cobrança pela autorização conferida ao operador de apostas de quota fixa, como ocorre nos diversos outros países em que essa atividade econômica é regulada; e (ii) a ausência de disciplina de infrações e de mecanismos de sanção que permitissem ao regulador aplicar penalidades aos operadores das AQF, quando do descumprimento das leis e respectivos regulamentos que regem a matéria.

9. A necessária alteração legislativa foi iniciada com a publicação da Medida Provisória nº 1.182, em 25 de julho de 2023, e envio ao Congresso Nacional da Proposição Legislativa nº 3626, de 2023. Referidos normativos foram analisados pelo Congresso Nacional na forma do Substitutivo ao PL nº 3626, de 2023.

10. Durante sua tramitação, por meio de emenda parlamentar, foi ampliado o objeto inicialmente legalizado sobre o qual podem recair as apostas, abarcando eventos reais ou virtuais, resultando na publicação da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, que, em seu art. 3º, estipulou que:

> Art. 3º As apostas de quota fixa de que trata esta Lei poderão ter por objeto:
> I - eventos reais de temática esportiva; ou
> II - eventos virtuais de jogos *on-line*.
> Parágrafo único. Não poderão ser objeto das apostas de que trata o **caput** deste artigo os eventos esportivos que envolvam as categorias de base ou eventos que envolvam exclusivamente atletas menores de idade em qualquer modalidade esportiva.

11. A Lei nº 14.790/2023 estabeleceu, ainda, diversos temas submetidos à regulamentação do Ministério da Fazenda, disciplinando, em seu art. 9º, que o Ministério estabeleceria condições e prazos, não inferiores a 6 (seis) meses, para a adequação das pessoas jurídicas às disposições legais e regulamentares (prazo fixado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 24 da Portaria nº 827, de 21 de maio de 2024).

12. Em obediência ao comando legal, **foi criada a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), por meio do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024**, e estabelecida agenda regulatória para o tema, conforme Portaria SPA/MF nº 561, de 8 de abril de 2024, sendo elencados 11 temas que teriam regulamentação específica. Assim, foram publicadas as normas regulamentadoras nela previstas (todas disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria).

13. Oportunamente, em convergência com o comando constitucional e decorrência das atribuições legais de regulamentação ao Ministério da Fazenda, o art. 55 do Decreto nº 11.907 de 30 de janeiro de 2024 dispõe sobre a competência da Secretaria de Prêmios e Apostas. Vejamos.

> Art. 55. À Secretaria de Prêmios e Apostas compete:
> I - autorizar, permitir e conceder, regular, normatizar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e sancionar, na forma da Lei:
> a) a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda;
> b) a distribuição gratuita de prêmios realizada por organizações da sociedade civil;
> c) a captação antecipada de poupança popular;
> d) as apostas de quota fixa;
> e) os sweepstakes e as loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos; e
> f) as loterias, em todas as suas modalidades;
> II - formular, propor, executar e supervisionar, no âmbito do Governo federal, a política de apostas e promoções comerciais, provendo a edição e manutenção de normas, manuais e instruções técnicas;
> III - prover os sistemas e demais soluções de tecnologia da informação necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
> IV - instaurar o processo administrativo e aplicar sanções administrativas por infração à lei e aos regulamentos aplicáveis aos segmentos de que trata o inciso I;
> V - regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas, na forma da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, em relação aos deveres previstos nos seus art. 10 e art. 11;
> VI - celebrar termo de compromisso, na forma da lei, em qualquer fase do processo administrativo des8nado a apurar irregularidades nos segmentos de que trata o inciso I, até a tomada da decisão de primeira instância;
> VII - disciplinar as penalidades e o processo administrativo sancionador para a apuração de infrações administrativas, de que trata o inciso IV; e
> VIII - dispor sobre regras para preservar o jogo responsável, com a possibilidade de limitar a quantidade, a frequência e os valores de apostas por evento ou por apostador. (grifo nosso)

14. Por este motivo, esta Secretaria de Prêmios e Apostas estabeleceu agenda regulatória para o tema, conforme Portaria SPA/MF nº 561, de 8 de abril de 2024, tendo publicado todas as normas regulamentadoras nela previstas:

> a) Portaria SPA nº 300, de 26 de fevereiro de 2024, que estabelece requisitos e procedimentos relativos ao reconhecimento da capacidade operacional de entidades certificadoras dos sistemas de apostas utilizados por operadores de loteria de apostas de quota fixa, e dos estúdios de jogo ao vivo e jogos on-line que poderão ser disponibilizados aos apostadores;
> b) Portaria SPA nº 615, de 16 de abril de 2024, que estabelece regras gerais a serem observadas nas transações de pagamento realizadas por agentes autorizados a operar a modalidade lotérica de apostas de quota fixa em território nacional;
> c) Portaria SPA nº 722, de 2 de maio de 2024, que estabelece requisitos técnicos e de segurança dos sistemas de apostas utilizados pelos agentes operadores para exploração da modalidade lotérica de apostas de quota fixa;
> d) Portaria SPA nº 827, de 21 de maio de 2024, que estabelece regras, condições e abertura do procedimento para requerimento da autorização para exploração das apostas de quota fixa em todo o território nacional;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946742.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185289700000352024606
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185289700000352024606
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

e) Portaria SPA nº 1.143, 11 de julho de 2024 , que dispõe sobre políticas, procedimentos e controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa;
f) Portaria SPA nº 1.207, 29 de julho de 2024, que estabelece requisitos técnicos para funcionamento e homologação dos jogos on-line e estúdios de jogos ao vivo, um dos objetos de apostas da modalidade lotérica de aposta de quota fixa;
g) Portaria SPA nº 1.212, 30 de julho de 2024, que estabelece procedimentos para pagamento das destinações sociais previstas no § 1º-A do artigo 30 da Lei nº 13.756/2018, que foi alterado pela Lei 14.790/2023;
h) Portaria SPA nº 1.225, 31 de julho de 2024, que regulamenta o monitoramento e a fiscalização das atividades de exploração da modalidade lotérica de apostas de quota fixa e dos agentes operadores de apostas;
i) Portaria SPA nº 1.231, 31 de julho de 2024, que estabelece regras e diretrizes para o jogo responsável e para as ações de comunicação e marketing, e regulamenta os direitos e deveres de apostadores e de agentes operadores; e
j) Portaria SPA nº 1.233, 31 de julho de 2024, que regulamenta o regime sancionador no âmbito da exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa.

15. Após este conjunto inicial de normas, outras foram editadas visando a endereçar todas as questões que tenham impacto sobre o setor, incluindo a SPA em seu instrumental normativo, inclusive, Instruções Normativa e Notas Técnicas como maneira de disciplinar e orientar o setor. Todas as normas podem ser encontradas no sítio eletrônico da Secretaria de Prêmios e Apostas (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/legislacao/apostas).

16. Vale mencionar que o art. 9º da Lei nº 14.790, de 2023, prevê que a autorização para a exploração comercial de apostas de quota fixa poderá ser requerida a qualquer tempo pela pessoa jurídica interessada, observado o procedimento administrativo estabelecido na regulamentação do Ministério da Fazenda. Contudo, o parágrafo único do mesmo dispositivo previu a competência para o Ministério da Fazenda estabelecer prazo para a adequação às disposições legais e regulamentares:

> Art. 9º A autorização para a exploração de apostas de quota fixa poderá ser requerida a qualquer tempo pela pessoa jurídica interessada, observado o procedimento administrativo estabelecido na regulamentação do Ministério da Fazenda.
>
> Parágrafo único. O Ministério da Fazenda estabelecerá condições e prazos, não inferiores a 6 (seis) meses, para a **adequação** das pessoas jurídicas que estiverem em atividade às disposições desta Lei e às normas por ele estabelecidas em regulamentação específica (grifou-se).

17. Ao regulamentar este dispositivo, a Secretaria de Prêmios e Apostas do MF editou a Portaria SPA/MF nº 827, de 2024, com o seguinte teor:

> Art. 24. Para os fins do disposto no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.790, de 2023, o prazo de adequação das pessoas jurídicas que estavam em atividade no Brasil quando da publicação da Lei nº 14.790, de 2023, às disposições legais e regulamentares vigentes sobre a loteria de apostas de quota fixa, inicia-se na data de publicação desta Portaria e encerra-se em 31 de dezembro de 2024.
>
> Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2025, as pessoas jurídicas que estiverem em atividade no Brasil sem a devida autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda para exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa ficarão sujeitas às penalidades pertinentes (grifou-se).

18. Para além da definição de prazos, a Secretaria de Prêmios e Apostas editou a **Portaria SPA/MF nº 1.475, de 16 de setembro de 2024**, em que traz as condições para reconhecimento da natureza de "pessoas jurídicas que estavam em atividade no Brasil". Por esse motivo e, principalmente, interessados em garantir o interesse público, o cumprimento do ordenamento jurídico preexistente à legalização da modalidade lotérica de apostas de quota fixa e a responsabilidade social de grupos vulneráveis às externalidades negativas do setor, a Secretaria de Prêmios e Apostas editou esta norma para estabelecer regras a serem seguidas por pessoas jurídicas em atividade no Brasil durante o período de adequação, que se encerra em 31 de dezembro de 2024, mantendo somente aquelas que solicitaram autorização para exploração de apostas de quota fixa até a data da publicação da Portaria e indicarem suas marcas e domínios de *sites* eletrônicos até o dia 30 de setembro de 2024.

19. Assim, é importante ressaltar que, passados todos os prazos acima mencionados, o período de adequação previsto na legislação encerrou-se em 31 de dezembro de 2024. **TODAS AS NORMAS, PORTANTO, TÊM PLENA VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º JANEIRO DE 2025.**

20. Desta forma, a fiscalização é feita por meio da Subsecretaria de Monitoramento e Fiscalização da SPA, principalmente com a utilização dos seguintes instrumentos normativos:

20.1. **Portaria SPA nº 1.225, 31 de julho de 2024**, que regulamenta o monitoramento e a fiscalização das atividades de exploração da modalidade lotérica de apostas de quota fixa e dos agentes operadores de apostas - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-spa/mf-n-1.225-de-31-de-julho-de-2024-575691787

20.2. **Portaria SPA nº 1.233, 31 de julho de 2024** , que regulamenta o regime sancionador no âmbito da exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-spa/mf-n-1.233-de-31-de-julho-de-2024-575659805

21. Além disso, somente podem explorar a modalidade lotérica de aposta de quota fixa em âmbito nacional as pessoas jurídicas autorizadas pelo Ministério da Fazenda com o domínio ".bet.br", sendo ainda fortalecido o sistema de órgãos de controle e persecução que conformam o conjunto de ferramentas à disposição do setor.

22. **Assim, foram firmados Acordos de Cooperação Técnica com a Anatel, com quatro organismos de monitoramento e integridade do setor de apostas esportivas: Genius Sports, International Betting Integrity Association (IBIA), Sport Integrity Global Alliance (Siga e Siga Latin America) e Sport Radar (https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202410/fazenda-firma-parceria-com-organismos-internacionais-de-integridade-fortalecendo-a-seguranca-do-setor-de-apostas-esportivas).**

23. **Estão em negociação ainda Acordos de Cooperação Técnica com a Senacon (Secretaria Nacional do Consumidor), com o**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946742.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185289700000352024606
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185289700000352024606
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Conar (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária) e com o Conselho Digital, além do desenvolvimento de parcerias institucionais com o Banco Central e a Febraban.

24. **Por fim, foi formalizado Grupo de Trabalho com a Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/SPA nº 3, 6 de janeiro de 2025 – Cria Grupo de Trabalho entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e da Secretaria de Prêmios e Apostas para acompanhar o setor de jogos e apostas).**

DAS MEDIDAS DE COMBATE AO SUPERINDIVIDAMENTO E DA PROTEÇÃO À SAÚDE

25. Assim como outras atividades, as da modalidade de loteria de aposta de quota fixa apresentam externalidades negativas. São elas reconhecidas por sua legislação de regência e mereceram cuidado especial da Secretaria de Prêmios e Apostas ao exercer suas competências regulamentares. Sobre elas se destinará esse tópico, uma vez que as medidas adotadas abarcam os argumentos expendidos representação do TCU, especialmente os relacionados à externalidades negativas quanto ao superindividamento (com a consequente redução da circulação de renda) e ao jogo patológico.

26. É entendimento desta Secretaria que a elaboração e implementação de políticas públicas voltadas a esclarecer os cidadãos e fornecer-lhes ferramentas adequadas para lidar com estas externalidades negativas é medida mais efetiva que a imposição de proibições a determinados grupos.

27. Das portarias já publicadas, conforme mencionado em item anterior, merece destaque a PORTARIA SPA/MF Nº 1.231, DE 31 DE JULHO DE 2024, que estabelece regras e diretrizes para o jogo responsável e para as ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing, e regulamenta os direitos e deveres de apostadores e de agentes operadores, e já define, em seu artigo 2º:

> I - jogo responsável: o conjunto de regras, práticas e atividades voltadas, no contexto da modalidade lotérica aposta de quota fixa, à garantia da:
> a) exploração econômica, promoção e publicidade saudável e socialmente responsável desta modalidade; e
> b) prevenção e mitigação de malefícios individuais ou coletivos decorrentes da atividade, incluindo:
> 1. consequências negativas à saúde mental do apostador em virtude de dependência, compulsão, mania ou qualquer transtorno associado ao jogo ou apostas, tais como o jogo patológico ou abusivo;
> 2. consequências negativas à saúde física do apostador;
> 3. violações de direitos do consumidor, especialmente associados a problemas financeiros, de endividamento e de superendividamento; e
> 4. problemas sociais.

28. A partir disso, os demais dispositivos tratam especificamente de cada um dos temas.

29. Assim, o art. 3º já prevê como deveres do agente operador que este deverá:

> Art. 3º Para fins de implementação do jogo responsável, o agente operador de apostas deverá:
> I - atuar com diligência na estruturação de seu sistema de apostas, de toda ação de publicidade, propaganda e de marketing, bem como de seus canais físicos ou eletrônicos, a fim de:
> a) respeitar os preceitos do jogo responsável;
> b) prevenir a dependência e transtornos do jogo patológico; e
> c) garantir a observância da proibição de apostas por crianças e adolescentes;
> II - promover a conscientização sobre os riscos de dependência, de transtornos do jogo patológico e sobre a proibição de jogo por crianças e adolescentes mediante a:
> a) colaboração com campanhas educativas do setor destinadas à sociedade em geral e aos grupos em risco de dependência e de transtornos do jogo patológico; e
> b) realização de ações e de campanhas educativas próprias com seu público consumidor em potencial;
> III - manter comunicação sistemática com os apostadores cadastrados, segundo sua política de jogo responsável, alertando sobre jogo responsável, riscos de dependência e de transtornos do jogo patológico, formas de prevenção e alternativas de tratamento; e
> IV - elaborar a política de jogo responsável e garantir que ela reflita de maneira fidedigna o funcionamento real de seu sistema de apostas.
> Art. 4º No sistema de apostas, para fins de implementação do jogo responsável, o agente operador de apostas deverá:
> I - informar ao apostador, no momento do cadastro, assim como no momento do acesso ao sistema de apostas, quanto aos riscos de dependência, de transtornos do jogo patológico e de perda dos valores das apostas;
> II - informar o retorno teórico ao jogador de cada jogo on-line disponibilizado no sistema de apostas;
> III - orientar sobre sinais de alerta para autovigilância quanto ao risco de dependência e de transtornos do jogo patológico;
> IV - possibilitar aos apostadores a:
> a) adoção de limite prudencial de aposta por tempo transcorrido, perda financeira, valor total depositado ou quantidade de apostas, com a possibilidade de vincular tais limites a períodos diário, semanal, mensal ou outros períodos;
> b) opção pela programação, no sistema de apostas, de alertas ou de bloqueios de uso, conforme o tempo transcorrido na sessão do apostador;
> c) adoção de períodos de pausa, nos quais o apostador terá acesso, mas não poderá apostar em sua conta; e
> d) solicitação de autoexclusão, por prazo determinado ou de forma definitiva, em que o apostador terá sua conta encerrada, só podendo voltar a registrar-se após finalizado o período definido;
> V - garantir mecanismo de exclusão temporária ou definitiva no sistema de apostas, em que o apostador terá sua conta encerrada, só podendo voltar a registrar-se após finalizado o período definido;
> VI - acompanhar o comportamento de apostadores quanto ao risco de dependência e de transtornos do jogo patológico;
> VII - sugerir, independentemente de solicitação, a adoção de limites prudenciais associados a alertas ou bloqueios, a realização de autoteste ou a adoção de mecanismo de autoexclusão a todos apostadores e usuários da plataforma, de acordo com a classificação de perfil constante em sua política de jogo responsável;
> VIII - suspender o uso do sistema de apostas pelos apostadores em risco alto de dependência e de transtornos do jogo patológico, conforme sua política de jogo responsável;
> IX - disponibilizar, de forma clara e acessível, seção específica de "jogo responsável" no sistema de apostas, com o seguinte conteúdo mínimo:
> a) orientações sobre como apostar de forma responsável e sobre riscos associados às apostas, inclusive de dependência, de transtornos do jogo patológico e de outros problemas associados aos jogos;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946742.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185289700000352024606
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185289700000352024606
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

b) oferecimento de questionário de autoavaliação sobre riscos associados às apostas, inclusive de dependência, de transtornos do jogo patológico e de outros problemas associados aos jogos;
c) indicação de "sinais de alerta" para autovigilância quanto ao risco de dependência e de transtornos do jogo patológico;
d) instruções claras para acesso do apostador a mecanismos preventivos de dependência e de transtornos do jogo patológico, a seu histórico e a sua situação atual no sítio eletrônico quanto a tempo e valores gastos em apostas; e
e) informações e canais de proteção do apostador;
X - manter painel de informação permanente de fácil acesso, com dados da conta gráfica, detalhando o tempo de uso do sistema, perdas financeiras incorridas e saldo financeiro disponível;
XI - implementar alertas de tempo de atividade dos apostadores, segundo critérios e periodicidade definidos em sua política de jogo responsável;
XII - indicar os canais de atendimento e de ouvidoria para os apostadores, que devem ser acessíveis pela internet, inclusive para orientar apostadores com risco de dependência e de transtornos do jogo patológico e seus familiares quanto à obtenção de ajuda e tratamento;
XIII - garantir, no caso da modalidade física, os canais de atendimento e de ouvidoria também de forma presencial;
XIV - disponibilizar, em caso de modalidade física, as informações sobre o jogo responsável nos estabelecimentos do agente operador de apostas de forma visual e de fácil leitura; e
XV - abster-se de firmar parceria, convênio, contrato ou qualquer outra forma de arranjo ou ajuste negocial para viabilizar ou facilitar o acesso a crédito ou a operação de fomento mercantil por parte de apostador.
§ 1º É proibida a utilização nos sistemas de apostas de artifícios que dificultem a opção livre e informada do apostador por quaisquer dos mecanismos previstos na regulamentação, inclusive o uso de desenho de produtos tecnológicos que retardem a livre opção do apostador.
§ 2º Os pedidos feitos pelo apostador de aumento nos limites prudenciais ou suspensão dos períodos de pausa somente poderão ser implementados pelo agente operador de apostas após vinte e quatro horas a partir de sua solicitação, desde que não viole a política de jogo responsável.
§ 3º No caso da autoexclusão, o agente operador poderá adotar prazo superior a vinte e quatro horas, segundo sua política de jogo responsável, para aceitar o novo cadastro necessário, caso o apostador tente sua reinclusão.

30. Este artigo prevê a necessidade, em suma, de colocar à disposição do apostador ferramentas para que ele próprio e o agente operador possam acompanhar comportamentos que indiquem risco de dependência e de endividamento, prevendo a necessidade, ainda, de indicar instrumentos de auxílio para minimizar e endereçar essas questões, conduzindo, até mesmo à exclusão do apostador.

31. Importante aqui ressaltar que, além das normas, a Secretaria de Prêmios e Apostas tem realizado projetos conjuntos com os diversos órgão competentes para as temáticas específicas e com outras entidades. Assim, por exemplo, quanto às questões de saúde financeira, tem desenvolvido ações em conjunto com o Banco Central e com a Febraban, inclusive analisando a possibilidade de utilização do Índice de Saúde Financeira do Brasileiro (I-SFB) e da Plataforma Meu bolso em dia (https://plataforma.meubolsoemdia.com.br/?utm_source=googleads&utm_medium=Search&utm_campaign=controle&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwpP63BhDYARIsAOQkATa38uphd-ru0CpZXDxCkB-M6lNHeRv6ZYATha_1NOabRdF4oRao9dIaAszsEALw_wcB).

32. Quanto à saúde mental, a SPA vem discutindo a temática com o Ministério da Saúde e elaborando projetos, assim como com o Ministério da Justiça e Segurança Pública nas áreas de defesa do consumidor (como os ACTs mencionados em tópico anterior). Foi ainda criado Grupo de Trabalho Interministerial de Saúde Mental e de Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático (Portaria Interministerial MF/MS/MESP/SECOM nº 37, de 6 de dezembro de 2024), que teve seu funcionamento iniciado em 10 de março de 2025. Dentre as atribuições do GT estão ações, políticas e medidas de prevenção, redução de danos e assistência a pessoas e grupos sociais vulneráveis a, ou em situação de, comportamento de jogo problemático persistente e recorrente

33. Neste aspecto, também estão sendo desenvolvidas campanhas publicitárias governamentais.

34. Os capítulos relacionados à publicidade e propaganda também foram todos elaborados com foco nas preocupações acima pontuadas, estando em negociação um ACT com o CONAR e outro com o Conselho Digital sobre este tema.

35. Diversas notas técnicas e orientações também foram expedidas com este viés (disponíveis em https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/legislacao/apostas).

36. Ainda, temas relevantes foram inserido na Agenda Regulatória da SPA, que se encontra em processo de consulta pública (Consulta Pública SPA/MF Nº 01/2025). Dentre eles, podemos citar o Projeto 1, que trata daImplementação de regras de consulta e compartilhamento de dados de apostadores autoexcluídos e impedidos de apostas - https://www.gov.br/participamaisbrasil/spamf-consultapublica-agendaregulatoriabianual).

37. Deve-se ater ao fato de que outras normas também contém dispositivos que endereçam estas temáticas, uma vez que não podem ser analisadas isoladamente. Todas fazem parte do ecossistema normativo regulatória desta área.

38. Há que se mencionar ainda que, em cumprimento à determinação do TCU, esta Secretaria já iniciou o desenvolvimento de módulo que permita identificar os beneficiários de programas sociais e já está também elaboração normativa que proíba os agentes operadores de apostas de receberem aportes financeiros de beneficiários do Bolsa Família e do BPC.

39. Por fim, quanto o conteúdo da Nota Técnica 513/2024-BCB/SECRE (setembro/2024), do BACEN, ela foi produzida em período anterior à vigência da regulamentação da SPA e da exclusividade de atividade por agentes operadores de apostas de quota fixa autorizados (1º de janeiro de 2025), conforme explicitado, e em momento anterior à coleta de dados pelo SIGAP (Sistema de Gestão de Apostas), o que impede que possamos tecer comentários mais detalhados sobre a Nota.

CONCLUSÃO

40. Ante todo o exposto, considerando a relevância temática, a União, por meio da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, **órgão competente para regular, normatizar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e sancionar as atividades de apostas de quota fixa,** nos termos do art. 55, I e "d", do Anexo I o Decreto nº 11.907/2024, **fornece os presentes esclarecimentos preliminares sobre o tema, colocando-se à disposição para qualquer complementação necessária.**

41. Informo ainda, em atenção ao Despacho 48944816, que será responsável pela interlocução com a equipe de fiscalização a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946742.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185289700000352024606
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185289700000352024606
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

servidora Carolina Yumi de Souza, Secretária-Adjunta de Prêmios e Apostas (carolina.yumi@fazenda.gov.br).

Documento assinado eletronicamente

CAROLINA YUMI DE SOUZA

Secretária-Adjunta de Prêmios e Apostas

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Yumi de Souza**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/03/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49122760** e o código CRC **CDEF0344**.

Referência: Processo nº 19995.001719/2025-05. SEI nº 49122760

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946742.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185289700000352024606
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185289700000352024606
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 3060/2024/MDS/SE/CGAA

Ao Senhor
JOÃO RICARDO PEREIRA
Auditor-Chefe
Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho
Tribunal de Contas da União
Brasília/DF

Assunto: Ofício 000.084/2024 - AudBenefícios - Relatório de Levantamento (TC 024.146/2024-2).
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.075706/2024-59.

Senhor Auditor-Chefe,

1. Faz-se referência ao Ofício 000.084/2024 - AudBenefícios, por meio do qual esse Tribunal de Contas da União (TCU) solicita informações para subsidiar a ação de fiscalização no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e no Banco Central do Brasil (BACEN), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, visando levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

2. A esse respeito, encaminha-se a manifestação do Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados e Apoio à Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (DARE), unidade deste Ministério, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário-Executivo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946751.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209214759100000352024607
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209214759100000352024607
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:47

Anexo:
I - Ofício nº 274/2024/SE/DARE/CGAI (SEI 16173218).

Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**, **Secretário(a) - Executivo(a)**, em 14/11/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **16185125** e o código CRC **F3970748**.

Ofício 3060 (16185125) SEI 71000.075706/2024-59 / pg. 2
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946751.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209214759100000352024607
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209214759100000352024607
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:47

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria-Executiva
Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados e Apoio à Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Coordenação Geral de Articulação Intersetorial

OFÍCIO Nº 274/2024/SE/DARE/CGAI

Brasília, 12 de novembro de 2024.

À Senhora
PATRICIA GONÇALVES FERNANDES SECCO
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno – Substituta
Ministério do Desenvolvimento Assistência Social, Família e Combate à Fome

Assunto: Ofício 000.084/2024 - AudBenefícios - Relatório de Levantamento (TC 024.146/2024-2).

Prezada Senhora,

1. Em atenção ao Ofício Nº 920/2024/MDS/AECI/CGCDE (SEI 16145963), no qual a AECI solicita resposta ao pedido do TCU, formalizado por meio do Ofício Nº 000.084/2024 – AudBenefícios (SEI 16140862), apresenta-se o que segue.

2. A Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (RFBC) recebeu com preocupação e cautela a Nota Técnica 513/2024-BCB/SECRE e as notícias dela decorrentes. Imediatamente se mobilizou, a pedido do Ministro do MDS, para debater com vistas a um pronunciamento e tomada de decisões que se fizessem necessárias. Em 30/09/2024, foi realizada, então, a terceira reunião extraordinária da RFBC com a pauta única de discutir a questão. O colegiado teve, na ocasião, bastante alinhamento em seu posicionamento e nos encaminhamentos sugeridos de forma consensual, conforme destacado abaixo.

3. De início, ressaltou-se a primeira diretriz da Rede Federal: a não criminalização da pobreza como mote central de análise. Apontaram-se problemas quanto à regulamentação desse novo mercado de apostas eletrônicas e a necessidade de expansão do debate para além de beneficiários dos programas de transferência de renda. O Bolsa Família é um programa que busca o fortalecimento da autonomia das famílias e que tem como responsável familiar preferencial as mulheres chefes de família. Uma postura tutelar em relação a elas vai na contramão desse objetivo.

4. Ademais, entendeu-se que a Nota Técnica apresentada pelo BACEN, possivelmente por sua limitação formal, consistindo de apenas 3 páginas, não é suficiente para abordar tema tão complexo e não apresenta dados metodológicos suficientes para apreciação dos caminhos que levaram às estimativas e às conclusões

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946751.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209214759100000352024607
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209214759100000352024607
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:47

apontadas.

5. A partir do alinhamento desses entendimentos preliminares, foram tirados os seguintes encaminhamentos pelo Colegiado da Rede Federal:

6. Oficiar o BACEN para entender melhor a metodologia do estudo (Processo SEI nº 71.000.068442/2024-87);

7. Oficiar o Ministério da Saúde para que apresente e discuta com a RFBC um relatório de saúde mental e transtornos de controle de impulsos relacionados a jogos (Processo SEI nº 71000.068342/2024-51);

8. Oficiar o MDHC e o MEC para saber dos impactos em relação a crianças e adolescentes e debater propostas de educação financeira, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade (Processo SEI nº 71000.068596/2024-79);

9. Oficiar a SENACON/MJ sobre as incidências e as formas de coibir propaganda enganosa e abusiva dos jogos de apostas esportivas (bets) (Processo SEI nº 71000.068445/2024-11);

10. Além desses encaminhamentos, foram enviados ofícios ao TCU (Processo SEI nº 71000.069356/2024-91), solicitando reunião sobre o tema, e à Polícia Federal para solicitar informações sobre investigações de possíveis crimes cometidos por meio de apostas online ("bets") e eventual uso de beneficiários do Programa Bolsa Família em práticas criminosas dessa natureza (Processo SEI nº 71000.068633/2024-49).

11. Até esta data, todos os encaminhamentos foram feitos e as reuniões estão acontecendo. Em reunião realizada em 18/10/2024 com representantes do Banco Central, foram abordados os seguintes temas: o surgimento da demanda para o estudo; a metodologia utilizada no estudo; os dados e bases de dados utilizadas; a divulgação de estudos sem prévia comunicação e análise do estudo pelo MDS e; o Acordo de Cooperação Técnica do BACEN vigente com o MDS.

12. Cabe ressaltar que, na ocasião, os realizadores do estudo, informaram que a metodologia não objetivou a identificação precisa acerca da origem do recurso usado para apostas, mas tão somente cruzou CPFs de apostadores com os constantes no cadastro de beneficiários, identificando montantes globais que não se diferenciam de outros recursos de propriedade privada dos respectivos cidadãos. Ainda, que além da referida reunião, de caráter institucional, fosse marcada uma reunião entre as equipes técnicas das duas instituições para se debruçarem sobre os achados da publicação e avaliar a necessidade e pertinência de um aprofundamento do que foi apontado no estudo em termos gerais, o que está sendo realizado pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD.

13. Em 14/10/2024, em reunião com a SENACON/MJ, foi abordada a possibilidade de custeio de tratamento de dependentes em jogos pelas Bets; a aplicação de restrições correlatas às aplicadas às publicidades de cigarro; a aplicação do parágrafo único do art. 9º da lei 14.790/2023 que trata sobre a publicidade abusiva e; informe de reunião com a empresa Betano pela Secretaria Nacional do Consumidor.

14. Em recente reunião com a Polícia Federal, em 5/11/2024, foi discutida a possibilidade de colaboração para identificação de possível utilização de CPFs de beneficiários do PBF em crimes relacionados às Bets e à prevenção de fraudes de maneira geral.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946751.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209214759100000352024607
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209214759100000352024607
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:47

15. A RFBC ainda aguarda devolutiva dos outros encaminhamentos citados acima.

16. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Assinado Eletronicamente
ÉRICA FEITOSA COÊLHO MARINHO DE ANDRADE
Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados e
Apoio à Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Documento assinado eletronicamente por **Erica Feitosa Coelho Marinho de Andrade**, **Diretor(a)**, em 12/11/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **16173218** e o código CRC **98083204**.

Ofício 274 (16173218) SEI 71000.075706/2024-59 / pg. 5
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946751.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209214759100000352024607
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209214759100000352024607
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:21:47

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 784/2025/MDS/SE/CGAA

Ao Senhor
DOUGLAS LEO NETZLAFF
Coordenador de Auditoria
Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho
Tribunal de Contas da União
Brasília/DF

Assunto: Ofícios de Requisição 14/2025-AudBenefícios e 15/2025-AudBenefícios.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.075706/2024-59.

Senhor Coordenador,

1. Faz-se referência aos Ofícios de Requisição 14/2025-AudBenefícios e 15/2025-AudBenefícios, por meio dos quais esse Tribunal de Contas da União (TCU) solicita informações para subsidiar a ação de fiscalização no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e no Banco Central do Brasil (BACEN), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, com o objetivo de levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

2. A esse respeito, encaminham-se as manifestações apresentadas pela Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (RFBC) e pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), unidades responsáveis desta Pasta Ministerial, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário-Executivo

Anexos:
I - Ofício nº 206/2025/SE/RFBC (SEI 16773940);
II - Resposta do Ministério da Saúde (SEI 16774486);
III - Ofício nº 440/2024/SENARC/GAB/CA (SEI 16776384);
IV - Ofício nº 210/2025/SENARC/GAB/CA (SEI 16780731);
V - Ofício nº 202/2025/SENARC/GAB/CA (SEI 16757215); e
VI - Despacho nº 19/2025/SENARC/DECON (SEI 16730935).

Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**, **Secretário(a) - Executivo(a)**, em 08/04/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **16782506** e o código CRC **E6586AC5**.

https://sei.cidadania.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=18479416&infra… 1/1
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
REDE FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

OFÍCIO Nº 206/2025/SE/RFBC

Brasília, *na data da assinatura eletrônica*.

Ao Senhor
GUSTAVO ALVES DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Secretaria-Executiva
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Brasília, Distrito Federal

C/C

Ao Senhor
WELLINGTON GONTIJO DO AMARAL JÚNIOR
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Urgente - Ofício de Requisição 14/2025-AudBenefícios e 15/2025-AudBenefícios.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.075706/2024-59.

Senhores,

1. Trata-se do Ofício nº 292/2025/MDS/AECI/CGCDE (SEI 16771697), pelo qual a Assessoria Especial de Controle Interno faz referência ao E-mail (SEI 16771654), de 04/04/2025, encaminhado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao Ofício de Requisição 14/2025-AudBenefícios (16697746) e ao Ofício de Requisição 15/2025-AudBenefícios (16724672), do Tribunal de Contas da União (TCU), que solicitam as seguintes informações:

> **Ofício 14/2025-AudBenefícios (prazo de resposta: 29/3/2025):**
>
> a. Trabalhos anteriores que indiquem a utilização, por terceiros, de CPFs de beneficiários do Programa Bolsa Família de forma ilegal, como, por exemplo, o citado trabalho realizado em conjunto com o Denatran sobre a aquisição de veículos com a utilização ilegal de dados de beneficiários do programa.
>
> b. Os indicadores que possibilitam a análise de alterações no comportamento do público do Programa Bolsa Família causadas por apostas online, como as condicionalidades, número de entrada e saída de beneficiários, e avisos de outros entes, devendo também ser informadas as conclusões obtidas a partir dessa análise.
>
> **Ofício 15/2025-AudBenefícios (prazo de resposta: 5/4/2025):**
>
> a. Durante a reunião online realizada em 14/03/2025, às 14h, entre a equipe do TCU e representantes do MDS, foi mencionado o encontro entre a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e o Bacen, relacionado à Nota Técnica 513/2024- BCB/SECRE. Diante disso, solicitamos que nos atualizem sobre quaisquer pontos relevantes para o presente Levantamento, incluindo eventuais detalhamentos obtidos sobre a referida Nota Técnica, bem como a situação e os objetivos do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Bacen e a Rede.
>
> b. Alguns exemplos de campanhas educativas, do MDS ou de estados e municípios, que possam conscientizar os beneficiários do PBF sobre os riscos associados às apostas online.

2. A esse respeito, informamos o que foi apresentado no Ofício nº 274/2024/SE/DARE/CGAI (16173218), enviado à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI):

> A Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (RFBC) recebeu com preocupação e cautela a Nota Técnica 513/2024-BCB/SECRE e as notícias dela decorrentes. Imediatamente se mobilizou, a pedido do Ministro do MDS, para debater com vistas a um pronunciamento e tomada de decisões que se fizessem necessárias. Em 30/09/2024, foi realizada, então, a terceira reunião extraordinária da RFBC com a pauta única de discutir a questão. O colegiado teve, na ocasião, bastante alinhamento em seu posicionamento e nos encaminhamentos sugeridos de forma consensual, conforme destacado abaixo.
>
> De início, ressaltou-se a primeira diretriz da Rede Federal: a não criminalização da pobreza como mote central de análise. Apontaram-se problemas quanto à regulamentação desse novo mercado de apostas eletrônicas e a necessidade de expansão do debate para além de beneficiários dos programas de transferência de renda. O Bolsa Família é um programa que busca o fortalecimento da autonomia das famílias e que tem como responsável familiar preferencial as mulheres chefes de família. Uma postura tutelar em relação a elas vai na contramão desse objetivo.
>
> Ademais, entendeu-se que a Nota Técnica apresentada pelo BACEN, possivelmente por sua limitação formal, consistindo de apenas 3 páginas, não é suficiente para abordar tema tão complexo e não apresenta dados metodológicos suficientes para apreciação dos caminhos que levaram às estimativas e às conclusões apontadas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

A partir do alinhamento desses entendimentos preliminares, foram tirados os seguintes encaminhamentos pelo Colegiado da Rede Federal:

Oficiar o BACEN para entender melhor a metodologia do estudo (Processo SEI nº 71.000.068442/2024-87);

Oficiar o Ministério da Saúde para que apresente e discuta com a RFBC um relatório de saúde mental e transtornos de controle de impulsos relacionados a jogos (Processo SEI nº 71000.068342/2024-51);

Oficiar o MDHC e o MEC para saber dos impactos em relação a crianças e adolescentes e debater propostas de educação financeira, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade (Processo SEI nº 71000.068596/2024-79);

Oficiar a SENACON/MJ sobre as incidências e as formas de coibir propaganda enganosa e abusiva dos jogos de apostas esportivas (bets) (Processo SEI nº 71000.068445/2024-11);

Além desses encaminhamentos, foram enviados **ofícios ao TCU (Processo SEI nº 71000.069356/2024-91), solicitando reunião sobre o tema,** e à **Polícia Federal** para solicitar informações sobre investigações de possíveis crimes cometidos por meio de apostas online ("bets") e eventual uso de beneficiários do Programa Bolsa Família em práticas criminosas dessa natureza (Processo SEI nº 71000.068633/2024-49).

Até esta data, todos os encaminhamentos foram feitos e as reuniões estão acontecendo. **Em reunião realizada em 18/10/2024 com representantes do Banco Central**, foram abordados os seguintes temas: o surgimento da demanda para o estudo; a metodologia utilizada no estudo; os dados e bases de dados utilizadas; a divulgação de estudos sem prévia comunicação e análise do estudo pelo MDS e; o Acordo de Cooperação Técnica do BACEN vigente com o MDS.

Cabe ressaltar que, na ocasião, os realizadores do estudo, informaram que a metodologia não objetivou a identificação precisa acerca da origem do recurso usado para apostas, mas tão somente cruzou CPFs de apostadores com os constantes no cadastro de beneficiários, identificando montantes globais que não se diferenciam de outros recursos de propriedade privada dos respectivos cidadãos. Ainda, que além da referida reunião, de caráter institucional, fosse marcada uma reunião entre as equipes técnicas das duas instituições para se debruçarem sobre os achados da publicação e avaliar a necessidade e pertinência de um aprofundamento do que foi apontado no estudo em termos gerais, o que está sendo realizado pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD.

Em 14/10/2024, em **reunião com a SENACON/MJ**, foi abordada a possibilidade de custeio de tratamento de dependentes em jogos pelas Bets; a aplicação de restrições correlatas às aplicadas às publicidades de cigarro; a aplicação do parágrafo único do art. 9º da lei 14.790/2023 que trata sobre a publicidade abusiva e; informe de reunião com a empresa Betano pela Secretaria Nacional do Consumidor.

Em **reunião com a Polícia Federal**, em 5/11/2024, foi discutida a possibilidade de colaboração para identificação de possível utilização de CPFs de beneficiários do PBF em crimes relacionados às Bets e à prevenção de fraudes de maneira geral.

3. Nesse contexto, cabe mencionar que no dia 07 de outubro de 2024, foi enviado o Ofício nº 239/2024/SE/DARE/CGAI ao Tribunal de Contas da União (Processo SEI nº 71000.069356/2024-91), com solicitação de reunião sobre apostas online ("bets"), ainda sem resposta.

4. Por outro lado, em 26 de dezembro de 2024, o Ministério da Saúde (MS) respondeu a este colegiado, por meio do e-mail (16774486), com a seguinte conclusão:

> (...) Diante da relevância e magnitude do problema de saúde pública relacionado ao jogo é fundamental que se constitua programas e estratégias com amplo alcance, robustas, eficientes e baseadas em evidências científicas. Frente as normativas que regulamentam o jogo no Brasil, e as consequências na sociedade, é fundamental a elaboração de ações conjuntas e articuladas para que ações sejam implementadas de maneira integrada, com qualidade, e coerentes com as necessidades da população brasileira.(...)

5. Outrossim, os diálogos com a Polícia Federal (PF) avançaram sobre a referida temática, conforme Ofício nº 172/2024/DICOR/PF (16079933):

> (...) Com os cumprimentos de estilo, em resposta ao Ofício nº 235/2024/SE/DARE/CGAI de 01 de outubro de 2024, informa-se que, no âmbito da DICOR/PF, não há investigação envolvendo suposta utilização de CPF's de "laranjas para apostas online. Entretanto, convém mencionar que na área de crimes financeiros foram deflagradas duas recentes operações, Symbolic e Harvest, envolvendo plataformas de apostas online. (...)

6. No que tange ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o BACEN mencionado, informamos que a RFBC é um colegiado interministerial (MDS/AGU/CGU/MGI/SG-PR), e não possui nenhum ACT com o BACEN. Ademais, informamos que, na reunião realizada entre o Colegiado da RFBC e o BACEN, no dia 18 de outubro de 2024, ficou acordada a ocorrência de uma reunião entre o BACEN e a SAGICAD para aprofundar o entendimento acerca da publicação para avaliar as possibilidades de continuidade de estudos sobre a temática.

7. Por fim, ratificamos o entendimento da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), por meio do Ofício nº 440/2024/SENARC/GAB/CA (16776384) enviado à AECI e à CONJUR, em resposta aos Ofícios 57288/2024-TCU/Seproc e 57292/2024-TCU/Seproc - Representação (TC 023.126/2024-8) com a previsão das seguintes iniciativas:

> Nesse sentido, destacamos as propostas de ações do Governo Federal, cuja participação do MDS se faz presente para o enfretamento do problema junto a toda população, com maior foco para as classes C, D e E. Destaca-se que as ações abaixo propostas estão fora da alçada do MDS, em especial considerando, como explicado acima, a inviabilidade operacional, por parte deste Ministério, de efetivar a decisão em apreço do Tribunal de Contas da União, de impedir a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família. As ações propostas são as seguintes:
>
> **1. Campanha Nacional de Conscientização sobre apostas e jogos de azar e seus impactos na vida dos apostadores** (Público: Classes C, D e E, com especial trilha para famílias beneficiárias de transferência de renda e benefícios sociais / crianças e adolescentes; Abrangência: TV, rádio, redes sociais, rádios comunitárias, impresso, outdoor; Ação adicional articulada com bancos públicos, para mensagens de incentivo à reflexão sobre a decisão / Mensagem no extrato e App Bolsa Família / App Cadastro Único);
>
> **2. Regulamentação para contenção do uso inadequado de propagandas pelos BETS,** com destaque para riscos financeiros e de saúde e proibição de direcionamento para crianças e adolescentes;
>
> **3. Análise pela Polícia Federal de possibilidade de uso de beneficiários** como intermediários de eventuais ilícitos (lavagem de dinheiro e outros) por terceiros;
>
> **4. Política integrada de ações intersetoriais entre Educação, Saúde e Assistência Social para o enfrentamento das situações de dependência,** com previsão de protocolo integrado, apoio técnico, mobilização das redes e capacitação de gestores e equipes técnicas; e
>
> **5. Estudos sobre impacto das apostas de quota fixa nas classes C, D e E.**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

8. Aproveitamos o ensejo para reforçar que a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único permanece à disposição por meio do e-mail rede.fiscalizacao@mds.gov.br ou pelo telefone (61) 2030-2693.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
JOÃO PAULO DE FARIA SANTOS
Coordenador da Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Anexos:
I - Resposta do Ministério da Saúde: 16774486
II - Ofício nº 440/2024/SENARC/GAB/CA: 16776384

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Faria Santos**, **Coordenador(a)**, em 07/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **16773940** e o código CRC **2D2FFFC2**.

Criado por graziela.mantovaneli, versão 9 por jaira.magalhaes em 07/04/2025 15:50:22.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Outlook

ENC: Informações sobre o impacto de apostas online ("bets") na saúde da população.

De SAUDE MENTAL - SAES <saudemental@saude.gov.br>
Data Qui, 26/12/2024 17:43
Para Rede Fiscalização <rede.fiscalizacao@mds.gov.br>
Cc Joao Paulo de Faria Santos <joao.faria@mds.gov.br>; Renato Cardozo Alvares Castro <renato.castro@mds.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Em resposta ao ofício do Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados e Apoio à Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - DARE, Secretaria-Executiva - SE, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, que solicita o compartilhamento de um relatório sobre o impacto de apostas online ("bets") na saúde da população, seguem algumas contribuições.

O jogo é considerado uma prática cultural comum no Brasil desde o período colonial, mesmo após a proibição em 1941 (Decreto-lei nº 3.688/1941). Apesar de historicamente não ser um fenômeno novo, o jogo on-line no contexto atual da internet agrega uma característica peculiar que redimensiona a extensão do problema, sobretudo quando envolve apostas (aplicação de valor ou bem financeiro a espera de um possível evento futuro).
Estudos que se dedicam a problemática dos jogos apontam que após a regulamentação, há uma tendência de aumento tanto no número de jogadores quanto nos valores por eles apostados, cenário atual de preocupação no Brasil, visto que em 2018, as apostas de quota fixa de eventos esportivos foram legalizadas (Lei 13.756/2018) e desde então, mais de 10 portarias foram publicadas para a regulamentação do jogo no país.
Os impactos dos problemas com o jogo na sociedade e as evidências dos danos financeiros, educacionais, culturais, relacionados ao crime e a saúde mental, já foram documentados. A OMS reconhece o jogo como uma atividade que pode ser prejudicial à saúde com danos significativos a saúde mental.
Com base no que se apresenta atualmente com relação ao jogo problemático, se reconhece a necessidade de maior compreensão do fenômeno e seus impactos na saúde mental da sociedade brasileira.
Globalmente, estima-se que no último ano (2023/2024), 46,2% dos adultos e 17,9% dos adolescentes jogaram, com as maiores taxas identificadas entre os homens (49,1%) quando comparado as mulheres (37,4%). Na América Latina, a prevalência é de 31,7% de jogadores adultos.
Das pessoas adultas que jogam, cerca de 8,7% são classificadas como envolvidas em qualquer jogo de risco (71,7 milhões ou um em cada sete), e 1,41% em jogo problemático (cerca de um em cada 10), ambos relacionados principalmente aos jogos online.
Quanto ao transtorno do jogo, a OMS estima uma prevalência que varia de 1,3% a 9,9% na população geral, a depender do local.
Com relação a proporção da renda gasta com apostas, as famílias mais pobres apostam cerca de 32% a mais do que as famílias mais ricas.
Quanto ao perfil das pessoas que desenvolvem problemas com o jogo, homens, adultos jovens, pessoas de baixa renda e com dificuldades financeiras, com educação precária, desempregados e sem rede de apoio, são quase universalmente considerados de alto risco. Ao mesmo tempo, há uma grande preocupação com os adolescentes e jovens devido aos jogos on-line, problema que se associa também ao uso de telas.
Grupos vulneráveis como os mais pobres, jovens, idosos, grupos étnicos minoritários (indígenas), pessoas em situação de rua, pessoas com problemas prévios de saúde mental e de uso de substâncias são mais propensos aos efeitos negativos do jogo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Há uma relação direta entre sofrimento mental e o jogo. Pesquisas mostram que o jogo problemático pode tanto afetar negativamente à saúde mental, como também, pode ser uma consequência de um sofrimento pré-existente, servindo como um mecanismo de enfrentamento aos problemas de saúde e do cotidiano.
Assim como qualquer outro problema de saúde mental, as questões que envolvem o jogo têm origem multifatorial e não podem ser analisadas apenas na perspectiva de sinais e sintomas, mas considerando os outros aspectos que envolvem a vida das pessoas e produzem sofrimento mental, com destaque para as iniquidades em saúde.
O desenvolvimento de problemas com o jogo pode ser influenciado por fatores sociodemográficos, ambientais, biológicos, psicossociais e do contexto em que as pessoas estão inseridas. Além disso, a gravidade desses problemas está diretamente relacionada as determinações sociais e suas intersecções (raça, gênero, etnia, classe social, educação, trabalho, renda, moradia).
Ademais, o estigma relacionado aos problemas com o jogo leva algumas pessoas a esconder a sua condição e não acessar os cuidados em saúde mental o que merece atenção.
Dentre os fatores associados a busca pelo jogo, estão:

- Diversão, entretenimento, distração;
- Conexão e interação social;
- Satisfazer necessidades psicológicas não atendidas, escape emocional (mais velhos);
- Necessidade financeira;
- Redução de estresse, ansiedade, depressão e solidão;
- Luto;
- Aposentadoria;
- Dor física e problemas físicos.

Outras associações já estabelecidas com o transtorno do jogo, indicam que é comum que este problema venha acompanhado de outras comorbidades de saúde mental, sendo as mais comuns:

- Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, principalmente as estimulantes e depressoras do sistema nervoso central como cafeína, tabaco e álcool
- Transtornos de ansiedade
- Transtornos afetivos e de humor
- Transtornos obsessivos-compulsivos
- Risco de suicídio e autolesão

O risco de suicídio vem sendo bastante estudado e as evidências concluem que um em cada três apostadores pensa ao menos uma vez em se matar e um em cada oito tenta suicídio, principalmente em situações de endividamento.
Dados também apontam também uma relação entre os problemas com o jogo e a violência doméstica, o que merece especial atenção.

Diante da relevância e magnitude do problema de saúde pública relacionado ao jogo é fundamental que se constitua programas e estratégias com amplo alcance, robustas, eficientes e baseadas em evidências científicas. Frente as normativas que regulamentam o jogo no Brasil, e as consequências na sociedade, é fundamental a elaboração de ações conjuntas e articuladas para que ações sejam implementadas de maneira integrada, com qualidade, e coerentes com as necessidades da população brasileira.

Referências

Johnson, R.H., Pitt, H., Randle, M. et al. A scoping review of the individual, socio-cultural, environmental and commercial determinants of gambling for older adults: implications for public health research and harm prevention. BMC Public Health 23, 362 (2023). https://doi.org/10.1186/s12889-022-14930-y
Kristensen, J. H., Pallesen, S., Bauer, J., Leino, T., Griffiths, M. D., & Erevik, E. K. (2024). Suicidality among individuals with gambling problems: A meta-analytic literature review.Psychological Bulletin, 150(1), 82–106. https://doi.org/10.1037/bul0000411
Tran, L.T., Wardle, H., Colledge-Frisby, S., et al. The prevalence of gambling and problematic gambling: a systematic review and meta-analysis. Lancet Public Health. 2024. https://www.thelancet.com/journals/lanpub/article/PIIS2468-2667(24)00126-9/fulltext

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Ukhova, Daria et al. Public health approaches to gambling: a global review of legislative trends. The Lancet Public Health, Volume 9, Issue 1, e57 – e67, 2024. https://www.thelancet.com/journals/lanpub/article/PIIS2468-2667(23)00221-9/fulltext
Ukhova, Daria et al. The expansion of gambling across the Americas poses risks to mental health and wellbeing. The Lancet Regional Health – Americas, Volume 37, 2024. https://www.thelancet.com/journals/lanam/article/PIIS2667-193X(24)00182-0/fulltext

Fico à disposição
At.te

De: Rede Fiscalização <rede.fiscalizacao@mds.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de setembro de 2024 17:54
Para: SAUDE MENTAL - SAES <saudemental@saude.gov.br>; Sonia Barros <sonia.barros@saude.gov.br>
Cc: Joao Paulo de Faria Santos <joao.faria@mds.gov.br>; Erica Feitosa Coelho Marinho de Andrade <erica.marinho@mds.gov.br>; Jaira da Silva Magalhaes <jaira.magalhaes@mds.gov.br>; Adda Luisa de Melo Sousa <adda.sousa@mds.gov.br>; Renato Cardozo Alvares Castro <renato.castro@mds.gov.br>
Assunto: Informações sobre o impacto de apostas online ("bets") na saúde da população.

Senhora Diretora,

Com meus cumprimentos, reporto-me ao surgimento da Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, que foi criada em 2023 pela Lei nº 14.601, de 19 de junho daquele ano, juntamente com outro importante marco histórico, o novo Programa Bolsa Família, e que foi regulamentada pelo Decreto nº 11.762, de 30 de outubro de 2023.

A RFBC transforma o acompanhamento do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico em uma tarefa de todo o Governo Federal, sendo composta permanentemente por representantes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, da Advocacia-Geral da União, da Controladoria-Geral da União, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e da Secretaria-Geral da Presidência da República, além de outros órgãos e entidades convidadas ao pleno ou para participação nas ações e nos grupos técnicos em andamento.

Diante das informações recentes sobre apostas online ("bets"), veiculadas a partir de relatório produzido pelo Banco Central do Brasil, a RFBC acompanha com preocupação a temática, tendo em vista que os dados divulgados envolvem também famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Prontamente, o colegiado da RFBC se reuniu de forma extraordinária nesta manhã (30), ressaltando sua diretriz de "não criminalização da pobreza", publicada na Portaria MDS nº 969, de 15 de março de 2024.

Assim, o colegiado entendeu como fundamental uma consulta a este Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, ao compreender que se trata de uma questão de saúde pública que envolve toda a sociedade brasileira. Dessa forma, **consulto a possibilidade de produção e de compartilhamento de um relatório sobre o impacto de apostas online ("bets") na saúde da população**, que possa vir a subsidiar o debate e as providências desta Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e de todo o Governo Federal.

Por fim, agradecemos antecipadamente pelo apoio e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do e-mail **rede.fiscalizacao@mds.gov.br** ou do telefone **(61) 2030-2693**.

Atenciosamente,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Departamento de Resolução de Auxílios Descontinuados e Apoio à Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - DARE
Secretaria-Executiva - SE
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
rede.fiscalizacao@mds.gov.br
(61) 2030-2693

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Gabinete da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Coordenação de Acompanhamento

OFÍCIO Nº 210/2025/SENARC/GAB/CA

Brasília, 07 de abril de 2025.

Ao Senhor
GUSTAVO ALVES DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Secretaria-Executiva
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Brasília, Distrito Federal

C/C

Ao Senhor
WELLINGTON GONTIJO DO AMARAL JÚNIOR
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Urgente - Ofício de Requisição 14/2025-AudBenefícios e 15/2025-AudBenefícios.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.075706/2024-59.

Prezados,

1. Trata-se do Ofício Circular nº 4/2025/MDS/AECI/CGCDE (16702255), que versa sobre o Ofício 000.014/2025 - AudBenefícios - Relatório de Levantamento (TC 024.146/2024-2) e ao Ofício nº 240/2025/MDS/AECI/CGCDE (16724742), que versa sobre o Ofício 000.015/2025 - Requisição de informações e/ou documentos (16724672), por meio dos quais o Tribunal de Contas da União (TCU) informa que está realizando ação de fiscalização no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e no Banco Central do Brasil (BACEN), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, com o objetivo de levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

2. Em complemento ao Ofício nº 202/2025/SENARC/GAB/CA (SEI 16757215), quanto aos pontos solicitados no Ofício Circular nº 4/2025/MDS/AECI/CGCDE (16702255) e no Ofício nº 240/2025/MDS/AECI/CGCDE (SEI 16724742), conforme abaixo:

> Ofício Circular nº 4/2025/MDS/AECI/CGCDE:
>
> [...]
>
> b) Os indicadores que possibilitam a análise de alterações no comportamento do público do Programa Bolsa Família causadas por apostas online, como as condicionalidades, número de entrada e saída de beneficiários, e avisos de outros entes, devendo também ser informadas as conclusões obtidas a partir dessa análise.
>
> Ofício nº 240/2025/MDS/AECI/CGCDE:
>
> [...]
>
> b) Alguns exemplos de campanhas educativas, do MDS ou de estados e municípios, que possam conscientizar os beneficiários do PBF sobre os riscos associados às apostas online.

3. Em resposta, informamos que a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania não possui indicadores específicos quanto ao comportamento do público do PBF, o que temos são indicadores gerenciais no portal VIS DATA 3 beta.

4. Nem tão pouco temos conhecimento de campanhas educativas a nível federal sobre os riscos associados às apostas online.

5. Dessa forma, não temos novos elementos a apresentar, além dos já apontados na resposta anterior pelo Ofício nº 202/2025/SENARC/GAB/CA (SEI 16757215).

6. Sendo o que temos a informar no momento, seguimos à disposição para quaisquer outros eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Assinado Eletronicamente
ELIANE AQUINO CUSTÓDIO
Secretária Nacional de Renda de Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aquino Custódio**, **Secretário(a) Nacional de Renda de Cidadania**, em 08/04/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **16780731** e o código CRC **E0B1D66A**.

Criado por edson.lima, versão 2 por edson.lima em 08/04/2025 11:37:36.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Gabinete da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Coordenação de Acompanhamento

OFÍCIO Nº 202/2025/SENARC/GAB/CA

Brasília, 04 de abril de 2025.

Ao Senhor
WELLINGTON GONTIJO DO AMARAL JÚNIOR
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 4/2025/MDS/AECI/CGCDE e ao Ofício nº 240/2025/MDS/AECI/CGCDE
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.075706/2024-59.

Prezado Senhor Chefe da Assessoria,

1. Em atenção ao Ofício Circular nº 4/2025/MDS/AECI/CGCDE (16702255), que versa sobre o Ofício 000.014/2025 - AudBenefícios - Relatório de Levantamento (TC 024.146/2024-2) e ao Ofício nº 240/2025/MDS/AECI/CGCDE (16724742), que versa sobre o Ofício 000.015/2025 - Requisição de informações e/ou documentos (16724672), por meio dos quais o Tribunal de Contas da União (TCU) informa que está realizando ação de fiscalização no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e no Banco Central do Brasil (BACEN), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, com o objetivo de levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

2. Em resposta parcial, encaminho o Despacho nº 19/2025/SENARC/DECON (SEI 16730935), por meio do qual o Departamento de Condicionalidades informa que não possui trabalhos, estudos, pesquisas, indicadores ou elementos suficientemente compatíveis com os subsídios solicitados. Contudo, destaca algumas pesquisas que evidenciam aspectos positivos do Programa Bolsa Família:

> Entre elas, uma pesquisa realizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que demonstra avanços em diversos indicadores, como a redução dos casos de magreza acentuada no Índice de Massa Corporal (IMC), de 4,9% para 3,76%. Adicionalmente, um estudo conduzido pela Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF revela que o Programa Bolsa Família contribuiu para retirar 5 milhões de crianças da pobreza.
>
> Outros trabalhos relevantes foram realizados pelo Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde - CIDACS, que apresentam os seguintes resultados: redução de 17% na mortalidade infantil, redução de 18% na mortalidade materna, diminuição de 30% na taxa de prematuridade, redução de 11% no baixo peso de prematuros, redução de 14% na incidência e aumento de 26% na taxa de cura da hanseníase, diminuição de 42% na incidência e redução de 25% na letalidade por HIV/AIDS, redução de 4% na mortalidade prematura e diminuição de 56% no risco de suicídio.
>
> Essas pesquisas ressaltam como as condicionalidades do programa têm um impacto positivo na promoção de cuidados de saúde, para além dos indicadores de peso e altura, que são comumente avaliados.

3. Pra o complemento da resposta, por meio do Despacho nº 75/2025/SENARC/DEBEN/CGGAE (SEI 16727599) o Departamento de Benefícios solicita dilação de prazo de atendimento, a fim de que haja tempo hábil para levantamento de dados necessários à finalização da resposta, com a seguinte justificativa:

> Considerando que este DEBEN/SENARC encontra-se em pleno processo de preparação da folha de pagamento do PBF referente a abril/2025, associado à migração do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO) para a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), solicito dilação de prazo até **11 de abril do corrente**, para preparação de resposta à presente demanda.

4. Por meio deste, **solicito dilação do prazo até 11/04/2025**. Ressalto que a extensão do prazo é essencial para garantir que todas as informações relevantes sejam devidamente consideradas e que nossa resposta seja substancial e coerente com as demandas apresentadas.

5. Sendo o que temos a informar no momento, seguimos à disposição para quaisquer outros eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
ELIANE AQUINO CUSTÓDIO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Secretária Nacional de Renda de Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aquino Custódio**, **Secretário(a) Nacional de Renda de Cidadania**, em 04/04/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **16757215** e o código CRC **54509D40**.

Criado por edson.lima, versão 4 por edson.lima em 04/04/2025 11:26:44.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento de Condicionalidades

Despacho nº 19/2025/SENARC/DECON

Processo nº 71000.075706/2024-59

Interessado: Assessoria Especial de Controle Interno

Destinatário: Coordenação de Acompanhamento

Brasília-DF, 26 de março de 2025.

Assunto: **Ofício 000.014/2025 - AudBenefícios - Relatório de Levantamento (TC 024.146/2024-2)**

1. Em atenção ao Despacho nº 67/2025/SENARC/GAB/CA (SEI nº 16707383), que faz referência ao Ofício nº 4/2025/MDS/AECI/CGCDE (SEI 16702255), da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI, que encaminhou o Ofício 000.014/2025 - AudBenefícios - Relatório de Levantamento -TC 024.146/2024-2 (SEI 16697746), por meio do qual o Tribunal de Contas da União (TCU), para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos, solicitou, nos termos dos arts. 42 e 87 da Lei 8.443/92 c/c o art. 245 do Regimento Interno do Tribunal, que sejam encaminhadas à equipe de auditoria na forma indicada no expediente de requisição, as seguintes informações e/ou documentos:

> a) Trabalhos anteriores que indiquem a utilização, por terceiros, de CPFs de beneficiários do Programa Bolsa Família de forma ilegal, como, por exemplo, o citado trabalho realizado em conjunto com o Denatran sobre a aquisição de veículos com a utilização ilegal de dados de beneficiários do programa.
>
> b) Os indicadores que possibilitam a análise de alterações no comportamento do público do Programa Bolsa Família causadas por apostas online, como as condicionalidades, número de entrada e saída de beneficiários, e avisos de outros entes, devendo também ser informadas as conclusões obtidas a partir dessa análise.

2. Comunicamos que este departamento não possui trabalhos, estudos, pesquisas, indicadores ou elementos suficientemente compatíveis com os subsídios solicitados.

3. Entretanto, gostaríamos de destacar algumas pesquisas que evidenciam aspectos positivos do Programa Bolsa Família. Entre elas, uma pesquisa realizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que demonstra avanços em diversos indicadores, como a redução dos casos de magreza acentuada no Índice de Massa Corporal (IMC), de 4,9% para 3,76%. Adicionalmente, um estudo conduzido pela Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF revela que o Programa Bolsa Família contribuiu para retirar 5 milhões de crianças da pobreza.

4. Outros trabalhos relevantes foram realizados pelo Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde - CIDACS, que apresentam os seguintes resultados: redução de 17% na mortalidade infantil, redução de 18% na mortalidade materna, diminuição de 30% na taxa de prematuridade, redução de 11% no baixo peso de prematuros, redução de 14% na incidência e aumento de 26% na taxa de cura da hanseníase, diminuição de 42% na incidência e redução de 25% na letalidade por HIV/AIDS, redução de 4% na mortalidade prematura e diminuição de 56% no risco de suicídio.

5. Essas pesquisas ressaltam como as condicionalidades do programa têm um impacto positivo na promoção de cuidados de saúde, para além dos indicadores de peso e altura, que são comumente avaliados.

6. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES

Diretora do Departamento de Condicionalidades

Documento assinado eletronicamente por **Eutália Barbosa Rodrigues Naves**, **Diretor(a)**, em 26/03/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **16730935** e o código CRC **FD4F6468**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Referência: Processo nº 71000.075706/2024-59 SEI nº 16730935

Criado por lais.santos, versão 3 por lais.santos em 26/03/2025 10:42:37.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Gabinete da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Coordenação de Acompanhamento

OFÍCIO Nº 440/2024/SENARC/GAB/CA

Brasília, 30de dezembro de 2024.

À Senhora
PRISCILA BESSA RODRIGUES
Consultora Jurídica - Substituta
Consultoria Jurídica
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Brasília/DF

C/c

Ao Senhor
WELLINGTON GONTIJO DO AMARAL JÚNIOR
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Brasília/DF

Assunto: Ofícios 57288/2024-TCU/Seproc e 57292/2024-TCU/Seproc - Representação (TC 023.126/2024-8).
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.088891/2024-41.

Senhores, Assessor de Controle Interno e Advogado da União,

1. Faço referência ao Ofício nº 1052/2024/MDS/AECI/CGCDE (SEI 16327911), e a NOTA n. 03216/2024/CONJUR-MDS/CGU/AGU (SEI 16341919) que solicitam manifestação técnica quanto a decisão do Tribunal de Contas da União - TCU na medida cautelar:

> b) **adotar medida cautelar**, inaudita altera pars, nos termos do art. 276, caput, do Regimento Interno deste Tribunal, porquanto presentes os requisitos do periculum in mora e da fumaça do bom direito e ausente o perigo da demora reverso, determinando ao Ministério da Fazenda, ao **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, ao Ministério do Esporte e à Caixa Econômica Federal que, no âmbito de suas competências:.
>
> > b.1) adotem providências para impedir a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família;
> >
> > b.2) adotem soluções técnicas imediatas com a finalidade de operacionalizar a vedação à participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

2. Antes de apresentar análise sobre o conteúdo da Medida Cautelar em tela, inicialmente cabe registrar que o Programa Bolsa Família (PBF) possui uma característica interfederativa, cabendo aos municípios a identificação e o cadastramento das famílias de baixa renda e atualização de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). A partir dessa identificação, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS pode conceder os benefícios do PBF e realizar suas manutenções.

3. Os municípios atuam, portanto, como a "porta de entrada" para o PBF, o que torna relevante a identificação das estratégias locais de implementação e conhecimento do perfil das famílias no seu território. Nesse cenário, nos moldes atuais, o PBF define um Responsável Familiar. Com isso, o pagamento dos benefícios financeiros é feito a essa pessoa, preferencialmente mulher, de acordo com os dados constantes da inscrição da família no Cadastro Único.

4. Em atenção à medida cautelar, informo que eventual impedimento de que beneficiários do PBF utilizem o benefício financeiro do Programa em apostas de quota fixa não é, do ponto de vista jurídico e operacional, passível de operacionalização por esta Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC, conforme manifestado pelo agente operador, a Caixa Econômica Federal (CAIXA).

5. Do ponto de vista operacional, informa-se que a conta bancária utilizada para o recebimento dos benefícios do PBF (utilizada por 99% das famílias) não é de uso exclusivo do Programa. A conta pode movimentar valores oriundos de diversas outras fontes, sem ter qualquer vínculo com o Bolsa Família. O fato é reforçado, conforme estudo do Banco Mundial intitulado "Perfil de trabalho das famílias de baixa renda do Brasil e políticas de inclusão econômica" (SEI 16217737), de que 83% dos homens beneficiários do PBF e 41% das mulheres beneficiárias do PBF encontram-se na força de trabalho na condição de ocupados (40% como empregados informais e 32% como trabalhadores por conta própria informais).

6. Em relação ao comportamento financeiro, realizado pelos titulares do benefícios em suas às contas bancárias de recebimento do Bolsa Família, apenas 9,67 milhões, de um total de 20,8 milhões, de responsáveis familiares fazem regularmente transações financeiras do tipo PIX a partir da conta de benefício e, em média, fizeram apenas 2,5 milhões operações, com um valor de R$355 cada (dados de agosto/2024). Ademais, as mais de 9,67 milhões de famílias que fizeram PIX movimentaram cerca de R$8,5 bilhões, mas só receberam R$ 6,5 bilhões do Programa, logo, é imprescindível compreender que um eventual bloqueio da conta invade esfera privada, onde o cidadão movimenta outras rendas, o que é esperado, visto que a maior parte dessa população gera renda, mesmo que em patamares inferiores àqueles que são necessários ao seu sustento e segurança alimentar. Corroboram com essa afirmação os dados observados no Cadastro Único, do público beneficiários do PBF: das 20,78 milhões de famílias atendidas em novembro de 2024, cerca de 15,8 milhões (76,1%) apresentam renda, mesmo antes do recebimento dos benefícios do Programa. Os dados não apontam para movimentações de valores atípicos do público do Bolsa Família, mas registram o esperado: outros valores estão depositados em suas contas, já que a maioria das famílias é de trabalhadores com renda variável. Isto reforça que restrições aplicadas à conta bancária de recebimento do benefício extrapolarão a esfera do benefício Programa e ignorarão que as famílias buscam ter renda via emprego formal ou empreendedorismo.

7. Portanto, não é operacionalmente viável distinguir entre a renda proveniente do trabalho e o benefício financeiro recebido do Programa.

8. Ademais, não há como estabelecer controles relativos ao uso do dinheiro pelas famílias beneficiárias. Tentativas anteriores de fazê-lo (a título de exemplo, o Programa Fome Zero, instituído em 2003) testemunharam da impossibilidade de um programa de nível nacional realizar o microgerenciamento dos gastos domésticos de famílias beneficiárias. A burocracia necessária para coletar, analisar e gerenciar mensalmente os dados financeiros de cerca de 20,7 milhões de famílias e 54 milhões de pessoas beneficiárias exigiria mudanças de monta nos sistemas administrados pelo agente operador do PBF (CAIXA), ampliação de custos operacionais e ficariam mais sujeitos a erros, com posterior judicialização do Programa.

9. Ademais, importa sinalizar que cerca de 1% das famílias atendidas pelo Programa recebem os seus benefícios por meio de uma conta não bancária, denominada conta contábil. No pagamento dos benefícios do PBF por meio da conta contábil (não bancária), via plataforma social, para ter acesso aos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

valores transferidos é necessário o seu saque integral, mediante o uso do Cartão Bolsa Família ou do Cartão Cidadão. Nesse cenário, também se percebe a ausência de condições operacionais para eventualmente impedir o uso de recursos do PBF sacados pelo cidadão em apostas de quota fixa.

10. Ainda sobre o uso do Cartão Bolsa Família e a sua funcionalidade que permite vinculação ao cartão de crédito e débito é sabido que menos de 2% dos beneficiários do Programa utilizam cartão de débito do PBF para operações de compra e que apenas 1,4% dos beneficiários do Programa utilizam cartão de crédito. O monitoramento das operações pelo agente bancário tem um alto custo de implementação e não permite, como já foi descrito, a diferenciação de recursos oriundos do benefício e de outras fontes do beneficiário sendo assim considerado de baixa eficácia.

11. Ante ao exposto, percebe-se que a SENARC não dispõe de meios operacionais imediatos para impedir que os valores do PBF depositados em uma conta bancária sejam utilizados para fins específicos (como para apostas de quota fixa). Contudo, em observância à medida cautelar determinada pelo TCU, esta SENARC solicitou ao agente operador que examine meios técnicos para atendimento ao solicitado dentro dos limites operacionais de sua competência. Nesse sentido, as equipes CAIXA estão construindo maneiras de identificar os recursos de benefícios sociais que tenham sido creditados em conta bancária da CAIXA, e restringir transferências eletrônicas desses valores para quaisquer registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ identificadas como pertencentes à empresa de apostas de quota fixa "bets". Para tanto, a identificação e consolidação da referida lista restritiva de CNPJ ficará a cargo do Ministério da Fazenda, segundo informado pelo agente operador.

12. Nesse sentido, informa-se que neste momento, as equipes técnicas estão finalizando o levantamento para desenvolvimento de solução tecnológica, para determinar o prazo de implantação dessas soluções. Contudo, importa ressaltar que tais medidas terão eficácia limitada, uma vez que os recursos do Bolsa Família transferidos aos beneficiários são de livre utilização pelo titular da conta, podendo ser transferidos para outras contas bancárias ou ainda sacados em espécie. A partir destas ações, torna-se impossível qualquer rastreabilidade do uso.

13. Do ponto de vista jurídico, inexistem amparo legal, tanto no Decreto 12.604/2024 (que regulamenta o PBF) quanto na Lei 14.601/2023 (que instituiu o PBF), para restringir a utilização dos recursos financeiros transferidos às famílias beneficiárias, sobretudo, na eventual proibição do seu uso em apostas *on line*. A proibição também não encontra amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, em particular em seu Art. 5o., quando afirma que todos são iguais perante a lei. O risco de judicialização do Programa Bolsa Família seria potencializado, introduzindo insegurança jurídica para sua própria execução.

14. Cumpre salientar que o PBF deve garantir proteção social por meio da transferência de renda, e que seus benefícios financeiros fortaleçam a função protetiva das famílias, especialmente das crianças, adolescentes e jovens. A transferência de renda estimula a autonomia das famílias permitindo que as pessoas tenham uma estabilidade na renda e que assim estejam mais protegidas da pressão econômica e mais eficientes na resolução dos enfrentamentos em casos de crise (climáticas, econômicas entre outras). O valor financeiro repassado pelo Programa torna-se recurso privado, a partir do momento que integra a conta bancária da família beneficiária, não sendo, portanto, recurso público.

15. É inegável que a maioria das famílias utilizam os benefícios financeiros para contribuir com o sustento da família. Porém, essas famílias não estão livres das mazelas e armadilhas de conteúdos e práticas ultra estimuladoras do consumo, que geram endividamento e mais vulnerabilidades aos mais pobres. Nesse sentido, ressaltamos a importância e a qualidade da análise iniciada, principalmente diante do contexto do aumento expressivo deste mercado desde a edição da Lei nº 14.790/2023, que regulamenta a modalidade de apostas de quota fixa, conhecida como “bets”. Ressalte-se que se trata de questão relevante não apenas para os beneficiários do PBF, mas para toda a sociedade brasileira, visto que, conforme apresentado no estudo do Banco Central, 24 milhões de pessoas fazem aquisição de apostas e jogos de azar. Ou seja, essa situação sinaliza para um problema que extrapola famílias recebedoras de benefícios sociais.

16. Nesse sentido, destacamos as propostas de ações do Governo Federal, cuja participação do MDS se faz presente para o enfretamento do problema junto a toda população, com maior foco para as classes C, D e E. Destaca-se que as ações abaixo propostas estão fora da alçada do MDS, em especial

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

considerando, como explicado acima, a inviabilidade operacional, por parte deste Ministério, de efetivar a decisão em apreço do Tribunal de Contas da União, de impedir a participação em apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais, como o Bolsa Família. As ações propostas são as seguintes:

1. **Campanha Nacional de Conscientização sobre apostas e jogos de azar e seus impactos na vida dos apostadores (**Público: Classes C, D e E, com especial trilha para famílias beneficiárias de transferência de renda e benefícios sociais / crianças e adolescentes; Abrangência: TV, rádio, redes sociais, rádios comunitárias, impresso, outdoor; Ação adicional articulada com bancos públicos, para mensagens de incentivo à reflexão sobre a decisão / Mensagem no extrato e App Bolsa Família / App Cadastro Único);
2. **Regulamentação para contenção do uso inadequado de propagandas pelos BETS,** com destaque para riscos financeiros e de saúde e proibição de direcionamento para crianças e adolescentes;
3. **Análise pela Polícia Federal de possibilidade de uso de beneficiários** como intermediários de eventuais ilícitos (lavagem de dinheiro e outros) por terceiros;
4. **Política integrada de ações intersetoriais entre Educação, Saúde e Assistência Social para o enfrentamento das situações de dependência,** com previsão de protocolo integrado, apoio técnico, mobilização das redes e capacitação de gestores e equipes técnicas; e
5. **Estudos sobre impacto das apostas de quota fixa nas classes C, D e E.**

17. Sem mais para o momento, esta Secretaria Nacional de Renda de Cidadania se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
ELIANE AQUINO CUSTÓDIO
Secretária Nacional de Renda de Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aquino Custódio**, **Secretário(a) Nacional de Renda de Cidadania**, em 30/12/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **16348282** e o código CRC **1F69136F**.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946762.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185406200000352024608
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185406200000352024608
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

ESTUDOS & PESQUISAS

INFORMAÇÃO DEMOGRÁFICA E SOCIOECONÔMICA

54

Síntese de Indicadores Sociais

Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira

2024

IBGE

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Marcio Pochmann

Diretora-Executiva
Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Elizabeth Belo Hypólito

Diretoria de Geociências
Ivone Lopes Batista

Diretoria de Tecnologia da Informação
Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Paulo de Martino Jannuzzi

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais
Cristiane dos Santos Moutinho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Atualizado em 12/12/2024

Errata

Foram identificados erros na página 72, nota de rodapé 36, substituição de "ensino" por "educação"; na página 77, última linha do 1º parágrafo, referência equivocada a tabela do plano tabular da Internet, utilização de versão anterior do Gráfico 7; na página 79, utilização de versão anterior do Gráfico 9; na página 80, utilização de versão anterior do Gráfico 11; na página 81, linha 1, substituição de "ensino" por "educação", linha 14, substituição de "é foi" para "foi", correção da data do Gráfico 12, de "2022" para "2023"; na página 82, Gráfico 13, não constava a Unidade da Federação de Alagoas. Todos os erros foram corrigidos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Estudos e Pesquisas
Informação Demográfica e Socioeconômica
número 54

Síntese de Indicadores Sociais

Uma análise das condições de vida da população brasileira 2024

IBGE
Rio de Janeiro
2024

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 1516-3296 **Estudos e pesquisas**

Divulga estudos descritivos e análises de resultados de tabulações especiais de uma ou mais pesquisas, de autoria institucional. A série Estudos e pesquisas está subdividida em: Informação Demográfica e Socioeconômica, Informação Econômica, Informação Geográfica e Documentação e Disseminação de Informações.

ISBN 978-85-240-4641-4

© IBGE. 2024

Capa

Marcos Balster Fiore e Renato J. Aguiar - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Ficha catalográfica elaborada pela Gerência de Biblioteca, Informação e Memória

Síntese de Indicadores Sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira : 2024 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2024.
180 p. : il. , mapas color. - (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, ISSN 1516-3296 ; n. 54).

Inclui glossário.
ISBN 978-85-240-4641-4

1. Indicadores sociais. 2. População - Condições sociais. 3 . População - Condições econômicas. 4. População - Estatísticas. 5. Custo de vida. 6. Levantamentos domiciliares. 7. Qualidade de vida. 8. Renda. 9. Habitações. 10. Educação. 11. Mercado de trabalho. 12. Saúde. I. IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. II. Série.

CDU 311.141:308(81)
SOC

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Sumário

Apresentação 5

Introdução 7

Estrutura econômica e mercado de trabalho 11

Economia e mercado de trabalho 12

Mercado de trabalho por grupos populacionais específicos 18

Perfil dos jovens que não estudam e que não estão ocupados . . . 27

Padrão de vida e distribuição de rendimentos 35

Transferências condicionadas de renda: características e impactos sobre a estrutura do rendimento domiciliar no período pós-pandemia de COVID-19 36

Distribuição de rendimentos 45

Linhas de pobreza monetária e as populações consideradas pobres no Brasil 51

Distribuição espacial da pobreza e extrema pobreza 56

Perfis de população por nível de rendimento 57

Condições de moradia da população em situação de pobreza ou extrema pobreza 61

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Educação 67

Frequência e atraso escolar 68

Taxa de analfabetismo e nível de instrução 81

Condições de saúde 87

Contexto econômico e social 88

Ciclo de vida 92

Condições de vida segundo estratos geográficos 119

Referências 133

Anexos

1 Notas sobre a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua 149

2 Grupamentos e divisões de atividades adotadas na PNAD Contínua 151

3 Notas explicativas da PNAD Contínua tais como utilizadas na Síntese de Indicadores Sociais 2024 153

4 Notas sobre o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN 156

5 Notas sobre o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES 158

6 Notas sobre o Painel de Monitoramento de Tratamento Oncológico: Painel-Oncologia 160

Glossário 163

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com a presente publicação, disponibiliza à sociedade a *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2024*, que tem como objetivos sistematizar e apresentar um conjunto de informações relacionadas à realidade social do País. Para tal, a partir de temas estruturais de grande relevância, são delineadas as principais características observadas nos diferentes grupos populacionais, sob a perspectiva das desigualdades sociais.

Nesta edição, os temas estão organizados em cinco eixos fundamentais e complementares: **Estrutura econômica e mercado de trabalho**; **Padrão de vida e distribuição de rendimentos**; **Educação**; **Condições de saúde**; e **Condições de vida segundo estratos geográficos**. Adicionalmente, novas abordagens são apresentadas em relação às edições anteriores, tais como: avaliação, ainda experimental, de variados indicadores de condições de vida para alguns estratos de Municípios, cujo recorte geográfico, desenvolvido pelo IBGE, objetiva conferir maior granularidade espacial às informações investigadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua[1]; análise das condições de moradia, contemplando não apenas a estrutura física dos domicílios, mas também a condição de pobreza monetária; e exame dos aspectos econômicos e sociais que influenciam a saúde da população e o seu acesso potencial a bens e serviços relacionados, com destaque para as desigualdades regionais observadas.

[1] Informações metodológicas sobre a estratificação da pesquisa e o cálculo das estimativas para o recorte de estratos de Municípios estão disponibilizadas no endereço: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101933.pdf.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Como de praxe, os recortes por grupos populacionais que subsidiam as análises das desigualdades por gênero, cor ou raça e grupos de idade são estudados de forma transversal ao longo dos capítulos, e os indicadores, alguns deles novos em relação a edições pregressas, são apresentados por temporalidades variadas, tendo como norte a formação de séries históricas, com vistas ao acompanhamento da evolução de tais estatísticas.

Considerando-se a variedade e a complexidade dos temas abordados, foram utilizadas distintas bases de dados para a obtenção das principais informações de referência do presente estudo. Sempre que possível, a fim de contemplar os objetivos das análises, as desigualdades sociais foram investigadas segundo desagregações geográficas diversas – Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios das Capitais, incluindo, nesta edição, em caráter experimental, também o recorte de estratos de Municípios para abordagem do tema **Condições de vida segundo estratos geográficos**, como frisado anteriormente.

Entre as fontes de informação institucionais, foram consideradas as seguintes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD; Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua; Projeções da População; Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF; Censo Demográfico; Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA; e Sistema de Contas Nacionais - SCN. Como fontes de informação externas ao Instituto, foram utilizadas: Censo Escolar da Educação Básica e Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, a cargo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, vinculado ao Ministério da Educação, e as seguintes bases de dados do Ministério da Saúde: Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN; Painel de Monitoramento de Tratamento Oncológico - Painel-Oncologia; Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SI-PNI; Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN; e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúdes - CNES. Para comparações internacionais, foram consultadas informações da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD); indicadores globais de desenvolvimento do Banco Mundial (World Bank) e da Divisão de População das Nações Unidas (United Nation Population Division); base de dados global dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Divisão de Estatística das Nações Unidas (United Nation Statistics Division - UNSD); e estatísticas provenientes da plataforma The Global Health Observatory, da Organização Mundial da Saúde - OMS (World Health Organization - WHO).

Um amplo conjunto de dados apresentados nesta publicação encontra-se disponível no portal do IBGE, que oferece, ainda, a versão digital da publicação, em formato PDF, e o plano tabular completo de cada capítulo da Síntese de Indicadores Sociais 2024, nos formatos xls e ods.

Elizabeth Belo Hypólito
Diretora de Pesquisas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Introdução

O pioneirismo do IBGE na produção de indicadores sociais remete à criação, em 1973, do Grupo Projeto de Indicadores Sociais. Essa iniciativa objetivou adequar a produção de estatísticas sociais do Brasil ao contexto internacional, então marcado por crescentes críticas ao determinismo econômico como explicação de fenômenos sociais. Partindo-se da conceituação que confere dimensão sistêmica ao campo social, a proposta desenvolvida se opunha à organização puramente temática dos indicadores sociais, sem que fossem levadas em consideração tanto as articulações existentes entre os seus múltiplos aspectos e relações quanto a necessidade do seu enquadramento em uma perspectiva histórica. Propunha-se, por outro lado, que a organização dos indicadores sociais seguisse esquemas conceituais predefinidos, garantindo-se, com isso, maior eficácia explicativa (Indicadores [...], 1979).

A primeira edição da *Síntese de indicadores sociais*, do IBGE, foi lançada em 1999. A publicação era composta por capítulos curtos, em torno de duas ou três páginas, tendo como principal objetivo a construção de um quadro sintético das condições de vida da população brasileira, com vistas a subsidiar os formuladores de políticas públicas em todos os níveis de governo. Em um contexto marcado pela crescente preocupação com a elaboração de políticas voltadas ao combate das desigualdades sociais, o estudo passou a ocupar importante espaço no monitoramento dessas políticas nas áreas de educação, trabalho, distribuição de renda, habitação, entre outras, procurando, da mesma forma, acompanhar o comportamento de grupos sociais sujeitos a maiores níveis de vulnerabilidade, como mulheres, crianças e adolescentes, jovens, população de cor ou raça preta ou parda, entre outros segmentos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Nessas mais de duas décadas de existência, a Síntese evoluiu não apenas pela extensão de seus capítulos, ora mais robustos e analíticos, mas também pela incorporação de variados temas que compõem o campo social e que demandam, portanto, a atenção da sociedade, sobretudo dos usuários de tais informações. A progressiva inclusão de novos indicadores, a diversificação das formas de apresentação dos resultados, segundo diferentes recortes geográficos e sociodemográficos, bem como a proposição de novos temas, mantêm a adequação desse estudo às questões debatidas na atualidade.

O objetivo do conjunto de indicadores contemplados na Síntese continua sendo o de contribuir para o conhecimento da realidade brasileira, especialmente para a avaliação da qualidade de vida e dos níveis de bem-estar de pessoas, famílias e grupos sociais, assim como para a efetivação de direitos humanos e sociais, incluindo o acesso a diferentes serviços, bens e oportunidades. Considera-se que as tendências observadas nas séries de indicadores utilizadas para medir as condições de vida da população brasileira são sensíveis ao comportamento da economia e ao desenho de políticas públicas. Assim, sob essa perspectiva abrangente, a análise dos indicadores sociais ganha dimensão estrutural, viabilizando a realização de estudos que abordem as conexões com as dinâmicas econômica, social e política.

A adoção de pesquisas domiciliares e de levantamentos de outra natureza realizados pelo IBGE, complementada por bases de dados de outras instituições, permite formar um quadro amplo das condições de vida da população brasileira por meio de indicadores temáticos desagregados por temporalidades e desagregações territoriais variadas, sendo a comparação com outros países pautada em informações internacionalmente utilizadas por organismos multilaterais.

Na atual edição, são trabalhados cinco capítulos que fornecem importante retrato da realidade social brasileira.

O capítulo inicial, **Estrutura econômica e mercado de trabalho**, relaciona os resultados dessa temática ao comportamento da economia no período mais recente, com destaque para as tendências observadas em 2023. Procurou-se ressaltar a existência de desigualdades estruturais, evidenciadas no perfil das pessoas que, majoritariamente, mantêm-se na informalidade, na subocupação, na desocupação, ou são excluídas da força de trabalho, sobretudo aquelas consideradas mais vulneráveis, como as de cor ou raça preta ou parda, mulheres e jovens, em especial os que não estudam e não estão ocupados. Para esse fim, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua foi utilizada como principal fonte de informação, além do Sistema de Contas Nacionais - SCN, do IBGE.

O segundo capítulo, **Padrão de vida e distribuição de rendimentos**, examina os rendimentos provenientes de todos os trabalhos e de outras fontes no período de 2012 a 2023, bem como as suas características e o seu perfil distributivo, fornecendo subsídios para o estudo de dimensões centrais na determinação das condições de vida da população: as desigualdades de rendimentos e a pobreza monetária. Com esse propósito, buscou-se analisar o comportamento desses indicadores e seus impactos entre mulheres, crianças, jovens e pessoas de cor ou raça preta ou parda, tendo como contexto as dinâmicas recentes do mercado de trabalho e de implementação de programas de transferência de renda. Complementarmente, o capítulo inclui um tópico com a avaliação das condições de moradia da população, a partir de dados da PNAD

TCU Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Contínua referentes ao período de 2016 a 2023, cuja apreciação, multidimensional, contempla não apenas a estrutura física dos domicílios, mas também a estabilidade da posse, isto é, um reduzido risco de expulsão, despejo, remoção, ou algo semelhante[2]; a acessibilidade financeira, a existência de serviços de saneamento, e a presença de bens relacionados às tarefas domésticas, à comunicação e ao transporte, entre outras estatísticas, à luz de medidas de pobreza e extrema pobreza. A exemplo do anterior, a PNAD Contínua constitui a principal fonte de informação dos indicadores deste capítulo.

O tema **Educação**, abordado no terceiro capítulo, toma como parâmetro o Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei n. 13.005, de 25.06.2014, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, promovida pelas Nações Unidas (United Nations), e contempla os seguintes aspectos: indicadores de frequência e atraso escolar, ainda sob a perspectiva do impacto da pandemia de COVID-19, iniciada em 2020; distribuição de estudantes nas redes pública e privada de ensino; e níveis de instrução e analfabetismo, com ênfase nas desigualdades regionais e entre os grupos populacionais considerados, nos anos de 2016, 2019, 2022 e 2023. Assim como nos demais capítulos, a PNAD Contínua foi utilizada como principal fonte de informação para a análise dos indicadores educacionais, complementada por registros do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, como os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, bem como por estatísticas internacionais provenientes da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD).

Abordado em 2022, o tema **Condições de saúde**, tratado no quarto capítulo, explora os aspectos econômicos e sociais que influenciam o bem-estar em saúde, o envelhecimento, bem como a morbidade e a mortalidade que atingem, de forma diferenciada, a população e pressionam o sistema de saúde. Adicionalmente, examina o acesso potencial das pessoas aos bens e serviços de saúde e analisa as desigualdades territoriais observadas no atendimento de suas necessidades, em termos de recursos humanos (profissionais de saúde) e materiais (infraestrutura e equipamentos de saúde). Além de pesquisas realizadas pelo IBGE, outras fontes de informação que versam sobre o tema, inclusive internacionais, subsidiaram a elaboração deste capítulo.

Finalizando a publicação, o tema **Condições de vida segundo estratos geográficos** é examinado a partir de um recorte de estratos de Municípios que, desenvolvido pelo IBGE, em caráter experimental, permite o cálculo de estimativas com precisão estatística que ultrapassa o limite do Município da Capital, até então o menor recorte territorial considerado em um levantamento por amostragem domiciliar[3]. No capítulo, são explorados sete indicadores, tendo como fonte de informação primária a PNAD Contínua, os quais se relacionam a mercado de trabalho, rendimentos, educação e moradia, de forma a mostrar as desigualdades no interior das Unidades da Federa-

[2] A PNAD Contínua investiga esse tema parcialmente, tanto por meio do quesito "condição de ocupação" como por meio do quesito "existência de documentação da propriedade".

[3] Os 146 estratos geográficos de Municípios na PNAD Contínua foram definidos no planejamento da amostra mestra para que contenham Municípios com alguma similaridade ou relação entre eles, e para que as áreas definidas pelos estratos tenham algum significado geográfico e possam ser utilizadas como domínios de interesse. Sua composição está disponível desde 2022, ainda sob a rubrica de estatísticas experimentais. Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101933.pdf.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

ção e como diferentes dimensões sociais impactam a população de forma distinta, segundo as desagregações territoriais consideradas.

A amplitude e a profundidade desses capítulos permitiram a exploração de uma variedade de indicadores, com resultados para diferentes desagregações territoriais, chegando, no caso da análise específica segundo estratos geográficos, ainda experimental, a desagregações para além dos Municípios das Capitais.

Cabe ressaltar que, mesmo com a diversificação das fontes de informação, a presente publicação considera a PNAD Contínua como importante insumo para a sua elaboração. Em relação a essa pesquisa, houve mudança na forma de obtenção de seus resultados, especificamente para os anos de 2020, 2021 e 2022, em virtude das consequências da pandemia de COVID-19 para a coleta de dados. Assim, para os três capítulos iniciais e o quinto capítulo, as séries referentes ao período de 2012 a 2019 e ao ano de 2023 foram obtidas a partir das informações anuais consolidadas de primeiras visitas de cada trimestre da PNAD Contínua, enquanto os indicadores anuais no triênio 2020-2022 foram fundamentados a partir da base de quintas visitas. O motivo dessa opção metodológica deveu-se ao maior aproveitamento da amostra verificado, entre 2020 e 2022, para o conjunto de informações utilizadas[4]. O terceiro capítulo, Educação, utiliza informações do módulo anual de **Educação** da pesquisa. Nos anos de 2020 e 2021, houve suspensão temporária da aplicação desse módulo e, em 2022, foi retomada a coleta. Para os anos disponíveis, o capítulo utiliza dados coletados no segundo trimestre de cada ano.

Para garantir maior precisão na interpretação dos resultados, também foram calculados, como de praxe, os coeficientes de variação (CVs) para os indicadores publicados a partir da PNAD Contínua, os quais consistem em uma estimativa do valor real para a população de interesse. Para tais estimativas, é possível a obtenção de medidas que expressem a sua precisão. O coeficiente de variação pode ser definido como a razão entre o erro-padrão e a estimativa. De forma geral, quanto mais próximo de zero o coeficiente de variação, maior precisão a estimativa apresenta, sendo expresso, geralmente, em valores percentuais.

Devido ao número significativo de informações, muitas delas foram organizadas em figuras (gráficos, tabelas, quadros ou cartogramas) para ilustrar as informações analisadas ao longo dos capítulos e receberam numeração reiniciada em cada um deles: Tabela 1, Tabela 2, Gráfico 1, Gráfico 2 etc. As demais tabelas, componentes do plano tabular da Síntese, estão disponibilizadas na página do estudo, no portal do IBGE na Internet. Elas são mencionadas como informação complementar ao longo do texto, com a numeração indicativa do número do capítulo: Tabela 1.1, Tabela 1.2 etc. Considerações metodológicas são apresentadas nos **Anexos**, e os termos e conceitos considerados essenciais para a compreensão dos resultados integram o **Glossário**, ao final da publicação.

[4] Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101874.pdf.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Estrutura econômica e mercado de trabalho

O objetivo deste capítulo é apresentar e analisar os principais indicadores do mercado de trabalho, relacionando-os à trajetória da economia em anos recentes. A população em idade de trabalhar[5], suas subdivisões e indicadores derivados são investigados com o olhar a partir de grupos populacionais específicos, com recortes por sexo, cor ou raça, nível de instrução e grupos de idade. A principal base de dados utilizada para o estudo foi a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, do IBGE, para os indicadores de força de trabalho e suas subdivisões, tais como ocupação, desocupação, subutilização, informalidade e rendimentos do trabalho.

O presente capítulo foi dividido em três tópicos. O primeiro inicia-se com um panorama geral da economia brasileira e do mercado de trabalho, entre os anos 2012 e 2023[6]. O segundo tópico destina-se a observar a inserção de grupos populacionais específicos, segundo indicadores selecionados. A análise é realizada partindo-se da população ocupada, rendimentos, informalidade e subutilização da força de trabalho. O terceiro e último tópico traz um perfil dos jovens que não estudam e que não estão ocupados, importante grupo populacional para o desenvolvimento de políticas públicas.

[5] A população em idade de trabalhar corresponde às pessoas de 14 anos ou mais de idade na data de referência da pesquisa. As definições dos indicadores e dos principais conceitos presentes nesta publicação encontram-se no **Glossário**.

[6] Os resultados da PNAD Contínua relacionados ao mercado de trabalho e rendimentos nos anos de 2020 a 2022 foram consolidados nas quintas visitas, ao contrário dos anos de 2012 a 2019 e de 2023, que foram consolidados nas primeiras visitas. Esse procedimento deveu-se ao processo de coleta de informações implementado em virtude da pandemia de COVID-19, e que levou ao maior aproveitamento da amostra para a quinta visita nos anos supracitados (IBGE, 2021a, p. 1).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

A Figura 1, a seguir, apresenta a decomposição da população em idade de trabalhar e os principais indicadores que permeiam a análise do capítulo.

Figura 1 - Componentes da população em idade de trabalhar e indicadores relevantes para o estudo do mercado de trabalho

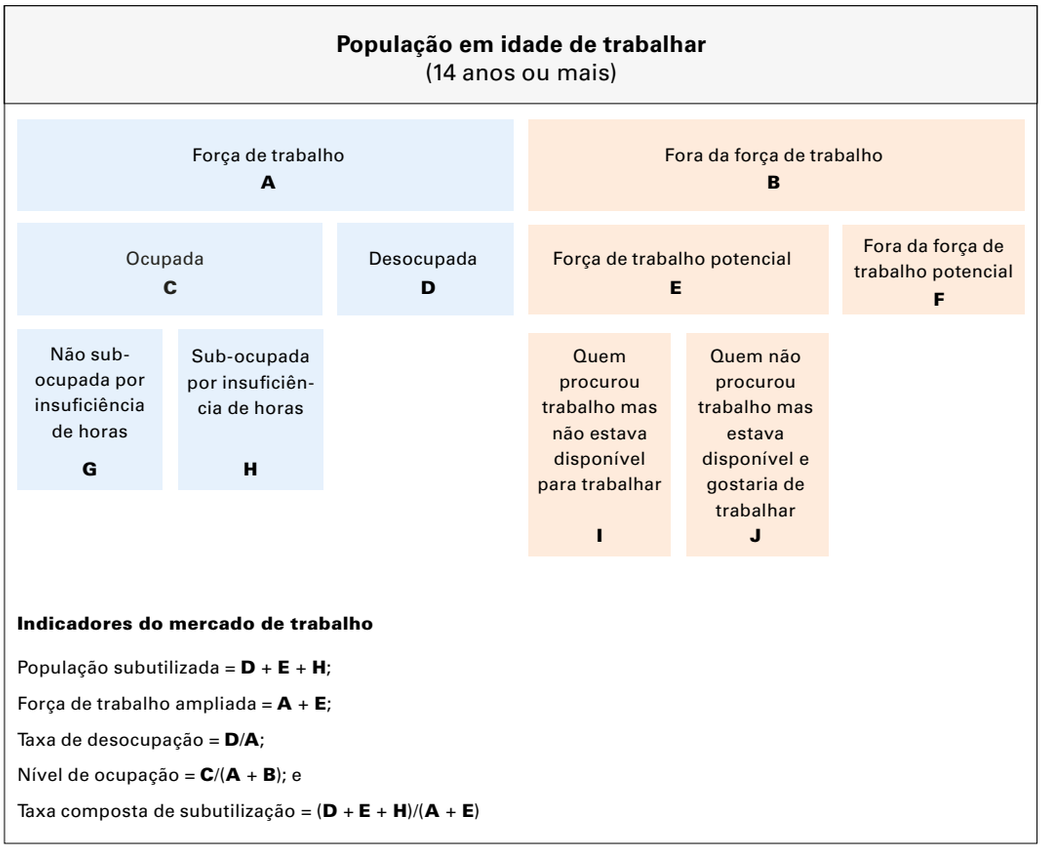

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Economia e mercado de trabalho

Após o aquecimento da atividade econômica nos primeiros quatro anos da década passada, a economia brasileira experimentou períodos de instabilidade e crises. Houve desaceleração e queda da renda agregada no biênio 2015-2016, tênue recuperação nos anos seguintes até 2019 e, em um contexto economicamente ainda aquém das condições favoráveis que vigoravam em 2014, ocorreu, em 2020, o que veio a se tornar a maior crise sanitária mundial dos últimos anos. A pandemia de COVID-19 trouxe consequências danosas à saúde da população e à economia dos países, acarretando queda da renda e destruição de postos de trabalho, que no Brasil atingiram recordes históricos em 2020. No ano seguinte, a economia iniciou uma recuperação a partir do combate mais efetivo à pandemia e da adaptação das atividades produtivas à situação enfrentada desde o início de 2020. Somente a partir de 2022, o processo de recuperação pós-pandemia veio a se consolidar e a refletir efetivamente na geração de postos de trabalho.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

O Gráfico 1 apresenta os resultados anuais da taxa de variação em volume do Produto Interno Bruto - PIB desde 2010. Esse indicador mostra a variação anual da renda que foi gerada, anualmente, na economia e é obtido pelo Sistema de Contas Nacionais - SCN. Os resultados positivos da taxa anual de variação do PIB ocorreram nos anos iniciais da década passada. No biênio 2015-2016, entretanto, houve significativas quedas nas taxas, e, nos três anos seguintes, leve recuperação. A economia, que, em boa parte da década de 2010, registrou resultados negativos ou insuficientes para recuperar perdas, veio a sofrer, em 2020, nova e expressiva retração, com queda de 3,3% do PIB. Em 2021, o crescimento foi de 4,8%, que se manteve nos dois anos seguintes, com percentuais mais baixos, mas que indicam recuperação da renda gerada na economia após a pandemia. Em 2023 o crescimento do PIB chegou a 2,9%.

Gráfico 1 - Taxa de variação anual em volume do Produto Interno Bruto - PIB - Brasil - 2010-2023

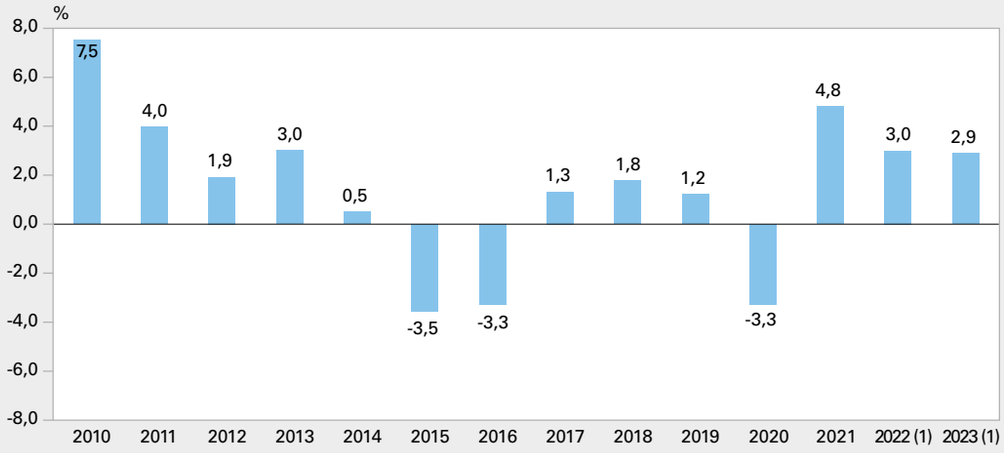

Fonte: IBGE, Sistema de Contas Nacionais 2010-2023.
Nota: Resultados do Sistema de Contas Nacionais Trimestrais.

Em termos acumulados, a taxa de crescimento do PIB, de 2010 a 2014, alcançou 17,9%, enquanto no período 2015-2016, o indicador registrou queda de 6,7%. No triênio 2017-2019, a variação acumulada correspondeu a 4,4%, enquanto no período 2020-2023, que engloba a pandemia e pós-pandemia, a resultante acumulada indicou elevação de 7,4%. Por fim, as oscilações no crescimento econômico, com diversos anos de decréscimo ou pouco crescimento contribuíram para a manutenção das desigualdades no mercado de trabalho, ainda que o período recente tenha sido marcado por momentos de crescimento maior do PIB.

Em 2023, o PIB registrou taxa positiva pela terceira vez consecutiva, favorecendo a continuidade da recuperação do mercado de trabalho, que já havia apresentado melhoras em 2022. As taxas de desocupação e de subutilização, que apresentaram forte alta em 2020 e estabilizaram-se neste patamar em 2021, registraram significativas quedas a partir 2022. O nível de ocupação (ou seja, o número de pessoas ocupadas sobre a população em idade de trabalhar), que sofreu intensa redução em 2020, recuperou-se marginalmente em 2021 e mais intensamente em 2022 e 2023, ficando em patamar acima do registrado em 2019. A desocupação e a subutilização também

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

retornaram aos níveis pré-pandemia e atingiram, respectivamente, 7,8% e 18,0% em 2023 (Gráfico 2 e Tabela 1.1)[7].

Gráfico 2 - Nível de ocupação, taxa de desocupação e taxa composta de subutilização da força de trabalho - Brasil - 2012-2023

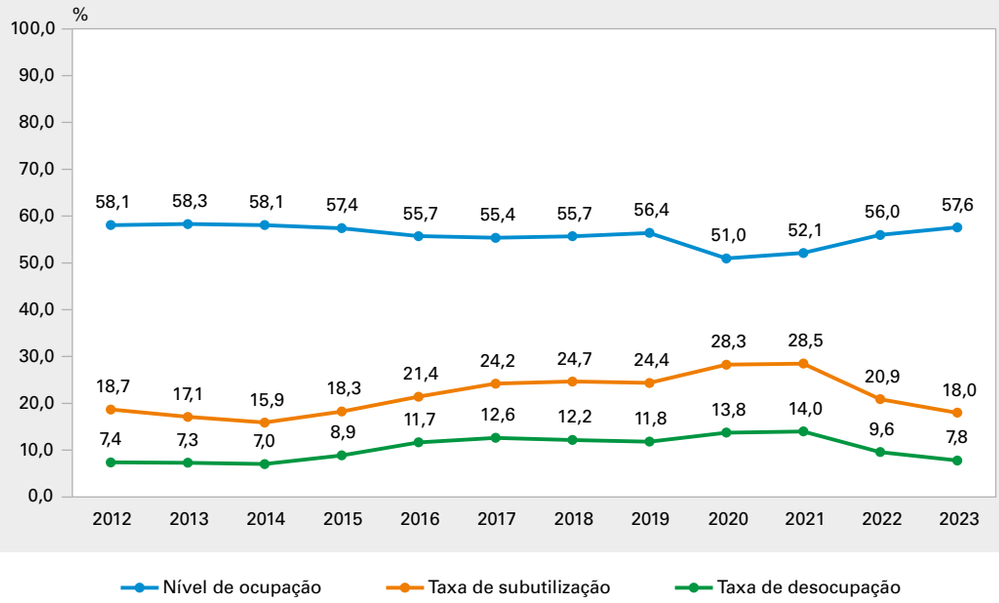

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e 2023, e de quintas visitas de 2020 a 2022.

O Gráfico 3 mostra a participação dos ocupados segundo as principais categorias de posição na ocupação, divididas em dois grupos: aquelas com vínculo formal de trabalho[8], e os trabalhadores por conta própria e sem carteira de trabalho, aqui denominados de sem vínculo formal de trabalho[9]. A série histórica mostra que, após período de crescimento até 2014, houve queda contínua, até 2019, da participação dos empregados com vínculo de trabalho na estrutura do emprego nacional, passando de, respectivamente, 51,9% para a 47,8% entre esses dois anos. Os empregados sem vínculo de trabalho, por outro lado, apresentaram comportamento oposto, com queda até 2014 e crescimento até 2019, quando atingiram 45,6% do total de ocupados. (Gráfico 3 e Tabela 1.8).

Após crescimento em 2020, ano da pandemia de COVID-19, quando houve maior saída de trabalhadores vulneráveis do mercado de trabalho, a participação dos ocupados com vínculo voltou a cair, chegando a 47,9% em 2023, percentual semelhante a 2019. Os ocupados sem vínculo de trabalho registraram comportamento oposto e viram ampliar sua participação desde 2021, chegando, em 2023, a 46,4% dos ocupados (Gráfico 3 e Tabela 1.8).

7 As tabelas complementares (por exemplo, Tabela 1.X) pertencem ao plano tabular da publicação e estão disponibilizadas na página da Síntese de Indicadores Sociais, no portal do IBGE na Internet.

8 Empregados com vínculo são definidos como a população ocupada com carteira de trabalho assinada somada aos militares e funcionários públicos estatutários das três esferas de governo.

9 Empregados sem vínculo são definidos como a população ocupada sem carteira de trabalho assinada somada aos empregados por conta própria.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 3 - População ocupada total, ocupados com vínculo e ocupados sem vínculo formal de trabalho - Brasil - 2012-2023

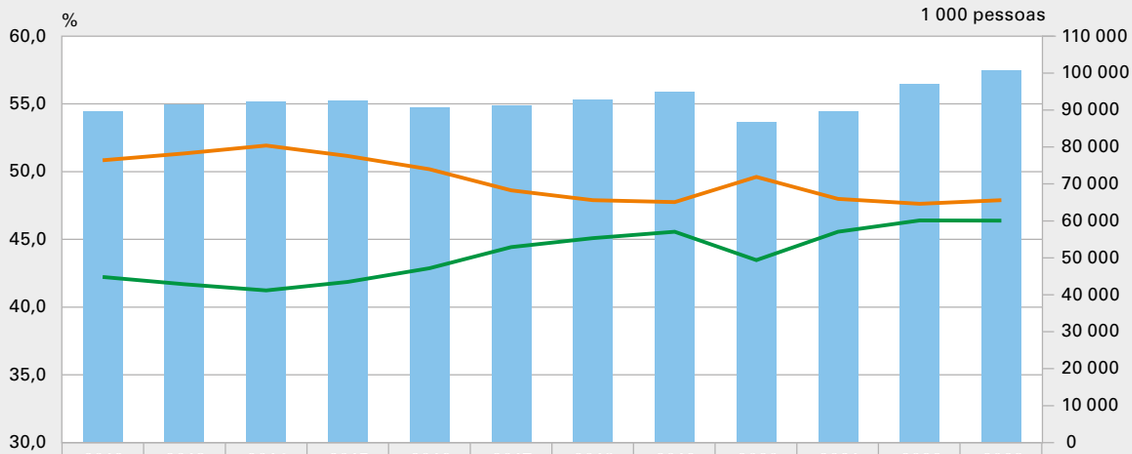

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
População ocupada	89 695	91 359	92 248	92 400	90 750	91 205	92 771	94 956	86 673	89 495	96 982	100 690
Ocupados com vínculo	50,8	51,3	51,9	51,2	50,2	48,6	47,9	47,8	49,6	48,0	47,6	47,9
Ocupados sem vínculo	42,2	41,7	41,2	41,9	42,9	44,4	45,1	45,6	43,5	45,6	46,4	46,4

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.
Notas: 1. Não estão consideradas as categorias Empregador e Trabalhador auxiliar familiar.
2. Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e 2023 e de quintas visitas de 2020 a 2022.

Em números absolutos, o crescimento total das pessoas ocupadas em 2023, comparativamente a 2022, foi significativo (3,7 milhões de pessoas) e ocorreu nos dois agrupamentos, tendo maior intensidade nos ocupados com vínculo (2,0 milhões de ocupados). Entre os ocupados sem vínculo o maior crescimento ocorreu entre os trabalhadores sem carteira de trabalho (1,5 milhão de ocupados). Como um todo, a população ocupada total superou em 3,8% a de 2022 e atingiu o nível mais elevado da série anual, com cerca de 100,7 milhões de pessoas em 2023 (Tabela 1.8).

Nesse contexto, parte expressiva das atividades econômicas que haviam registrado recuperação em 2022, ampliaram seu crescimento em 2023 (Tabela 1 e Tabela 1.8). Os maiores aumentos na comparação com 2022 ocorreram nas atividades Informação, financeira e outras atividades profissionais[10] (9,8%); Serviços domésticos (6,1%);Transporte, armazenagem e correio (5,3%); e Alojamento e alimentação (5,3%). As demais atividades, embora em menor escala, também apresentaram crescimento de pessoal ocupado, excetuando-se o caso da Agropecuária, que teve queda de 4,2%. Com as maiores elevações concentradas nas atividades de serviços, foram percebidos impactos distintos pelos grupos populacionais específicos, com repercussões diferenciadas por sexo e cor ou raça, conforme analisado no segundo tópico deste capítulo.

[10] Esse grupamento engloba as seguintes atividades: Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades administrativas e complementares. O detalhamento dos grupamentos e divisões de atividades encontra-se no Anexo 2.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 1 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas no trabalho principal, com indicação da variação entre períodos, segundo os subgrupos de atividades econômicas - Brasil - 2012/2023

Subgrupos de atividades econômicas	Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas no trabalho principal (1 000 pessoas)								Variação acumulada (%)	
	2012	2014	2016	2018	2020	2021	2022	2023	2023/2022	2023/2012
Total	**89 695**	**92 248**	**90 750**	**92 771**	**86 673**	**89 495**	**96 982**	**100 690**	**3,8**	**12,3**
Agropecuária	10 219	9 516	8 950	8 511	7 999	8 782	8 507	8 146	(-) 4,2	(-) 20,3
Indústria	13 036	13 480	11 618	12 042	11 374	11 635	12 327	12 904	4,7	(-) 1,0
Construção	7 651	7 906	7 529	6 891	6 246	6 858	7 253	7 431	2,5	(-) 2,9
Comércio e reparação	17 104	17 538	17 602	17 925	16 729	17 005	18 661	19 034	2,0	11,3
Administração pública, educação, saúde e serviços sociais	14 105	14 839	15 258	15 953	15 667	15 970	17 163	17 928	4,5	27,1
Transporte, armazenagem e correio	4 253	4 378	4 647	4 733	4 641	4 578	5 227	5 503	5,3	29,4
Alojamento e alimentação	3 744	4 255	4 741	5 286	4 457	4 405	5 287	5 567	5,3	48,7
Informação, financeira e outras atividades profissionais	9 594	10 356	9 882	10 379	10 198	10 833	11 489	12 614	9,8	31,5
Serviços domésticos	6 093	5 873	6 101	6 065	4 921	5 151	5 751	6 104	6,1	0,2
Outros serviços	3 845	4 084	4 415	4 945	4 420	4 246	5 284	5 418	2,5	40,9

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2023.

Nota: Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e 2023, e de quintas visitas de 2020 a 2022.

O rendimento médio real habitual da população ocupada no trabalho principal[11] passou de R$ 2 700 mensais, em 2022, para R$ 2 890, em 2023, um aumento de 7,1%. Esse crescimento contrastou com os observados nos dois anos anteriores, quando houve redução do rendimento, o que indica uma efetiva recuperação do mercado de trabalho, em 2023 (Tabela 2 e Tabela 1.9).

Todas as atividades apresentaram crescimento no rendimento médio do trabalho em 2023, com destaque para atividade de Alojamento e alimentação, que apresentou o maior crescimento do rendimento médio (14,2%), seguido por Outros serviços[12] (10,2%) e Comércio e reparação (9,0%). As menores altas ocorreram nas atividades de Transporte, armazenagem e correio (0,7%) e Agropecuária (1,5%) (Tabela 2 e Tabela 1.9).

[11] Os valores de rendimento real, apresentados neste capítulo, estão a preços médios de 2023, deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo IBGE.

[12] O grupamento Outros serviços engloba as seguintes atividades: Artes, cultura, esporte e recreação; Atividades de organizações associativas; Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; Outras atividades de serviços pessoais; e Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais. O detalhamento dos grupamentos e divisões de atividades encontra-se no Anexo 2.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 2 - Rendimento médio habitual mensal do trabalho principal, com indicação de variação entre períodos, segundo os subgrupos de atividades econômicas - Brasil - 2012/2023

Subgrupos de atividades econômicas	Rendimento médio habitual mensal do trabalho principal (R$)								Variação acumulada (%)	
	2012	2014	2016	2018	2020	2021	2022	2023	2023/ 2022	2023/ 2012
Total	**2 718**	**2 910**	**2 805**	**2 842**	**2 935**	**2 758**	**2 700**	**2 890**	**7,1**	**6,3**
Agropecuária	1 491	1 679	1 551	1 705	1 806	1 687	1 787	1 814	1,5	21,6
Indústria	2 797	2 959	2 848	2 874	3 170	2 835	2 679	2 859	6,7	2,2
Construção	2 319	2 447	2 442	2 287	2 301	2 043	2 206	2 376	7,7	2,4
Comércio e reparação	2 496	2 548	2 405	2 358	2 441	2 235	2 256	2 459	9,0	(-) 1,5
Administração pública, educação, saúde e serviços sociais	3 883	4 140	4 139	4 414	4 361	4 291	3 930	4 157	5,8	7,1
Transporte, armazenagem e correio	2 974	3 218	2 908	2 862	2 813	2 487	2 718	2 737	0,7	(-) 8,0
Alojamento e alimentação	2 053	2 222	1 977	1 870	1 863	1 654	1 772	2 025	14,2	(-) 1,4
Informação, financeira e outras atividades profissionais	4 073	4 332	4 269	4 142	4 111	4 067	3 995	4 227	5,8	3,8
Serviços domésticos	1 036	1 167	1 155	1 157	1 153	1 056	1 083	1 143	5,5	10,3
Outros serviços	2 179	2 274	2 166	2 200	2 207	2 040	2 102	2 317	10,2	6,3

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e em 2023 e de quintas visitas de 2020 a 2022.

2. Rendimentos deflacionados para reais médios de 2023.

A despeito do crescimento do rendimento médio do trabalho em todas as atividades em 2023, a análise das características deste rendimento confirma a heterogeneidade presente nas atividades da estrutura produtiva brasileira. Os Serviços domésticos (R$ 1 143) apresentaram rendimentos equivalente a apenas 39,6% do rendimento médio total. Já os segmentos de Informação, atividades financeiras e outras atividades profissionais (R$ 4 227) e Administração pública, educação, saúde e serviços sociais (R$ 4 157), por sua vez, registraram os valores mais elevados e consideravelmente acima da média total de 2023, conforme indica a Tabela 2.

O crescimento conjunto da ocupação e do rendimento do trabalho sinaliza uma consolidação da recuperação do mercado de trabalho em 2023. Sua estrutura, no entanto, ainda revela importantes desigualdades que são fruto do processo de desenvolvimento nacional e que se manifestam tanto na heterogeneidade dos rendimentos médios, quanto na desagregação por setores de atividades.

TCU Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Mercado de trabalho por grupos populacionais específicos

Neste tópico, são tratados os indicadores da força de trabalho por grupos populacionais específicos, compreendendo as desagregações por cor ou raça, sexo, nível de instrução e grupos de idade. O estudo do mercado de trabalho segundo a distribuição dos trabalhadores nas atividades econômicas e seus rendimentos, a formalidade dos vínculos e a presença de subocupação por insuficiência de horas são insumos para o planejamento e o monitoramento de políticas públicas direcionadas à redução de desigualdades.

Ocupação

Historicamente, o nível de ocupação das mulheres é substancialmente inferior ao dos homens, o que ocorre tanto pela menor participação no mercado de trabalho, como pela maior taxa de desocupação desse grupo, como será mostrado no tópico **Subutilização da força de trabalho** mais à frente. As dificuldades que as mulheres enfrentam para encontrar ocupação e para permanecer ocupadas são reconhecidas, principalmente quando não existem legislação e políticas públicas específicas para esta finalidade (World [...], 2017). Com relação à menor participação feminina na força de trabalho, deve ser considerada a divisão por gênero dos afazeres domésticos, uma vez que a taxa de realização destes afazeres no domicílio ou em domicílio de parente é mais alta para as mulheres, assim como a de cuidados de moradores ou de parentes não moradores, fatores comumente abordados em relatórios estatísticos e na literatura acadêmica (Outras [...], 2023; Estatísticas [...], 2021).

Em 2023, o nível de ocupação para o total da população foi de 57,6%, em média, o dos homens alcançou 67,9% contra 47,9% para as mulheres, diferença de 20 pontos percentuais que, salvo pequenas oscilações, foi mantida em todos os anos da série de dados. Embora a maior escolaridade das mulheres não seja suficiente para equilibrar sua situação em relação aos homens, entre elas, é uma característica muito relevante para assegurar a inserção no mercado de trabalho. No último ano da série, o nível de ocupação das mulheres com ensino superior completo foi 3,0 vezes maior que o das mulheres sem instrução ou com ensino fundamental incompleto. Essa mesma métrica mostrava uma desigualdade substancialmente menor entre os homens, de 1,7 vez (Gráfico 4 eTabela 1.1).

Com o aumento de pessoal ocupado, o nível de ocupação, após atingir o mínimo na série histórica em 2020, recuperou-se nos anos seguintes e, em 2023, superou o patamar de 2019. Pode-se afirmar que está próximo ao nível observado em 2014. Em relação aos grupos etários, as pessoas idosas (com 60 anos ou mais de idade) e os jovens, considerando os recortes de 14 a 29 anos, seguiram apresentando níveis de ocupação mais baixos comparativamente aos demais grupos. Enquanto para as pessoas idosas, o motivo principal para o baixo nível de ocupação é não fazer parte da força de trabalho, caso também dos jovens de 14 a 17 anos (Tabela 1.1), que em sua maioria estão estudando, para aqueles de 18 a 29 anos, ocorre relativa desvantagem estrutural, na medida em que a ocupação desse grupo tende a ser atingida com maior intensidade em contextos de crise e costuma ter o reestabelecimento mais lento (Society [...], 2016). Com efeito, o nível de ocupação dessa faixa etária (14 a 29 anos) no Brasil foi de 52,9%, em 2023. A mais elevada foi observada para o grupo de 30 a 49 anos de idade, 76,6% (Gráfico 5).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 4 - Nível de ocupação, segundo o sexo - Brasil - 2019/2023

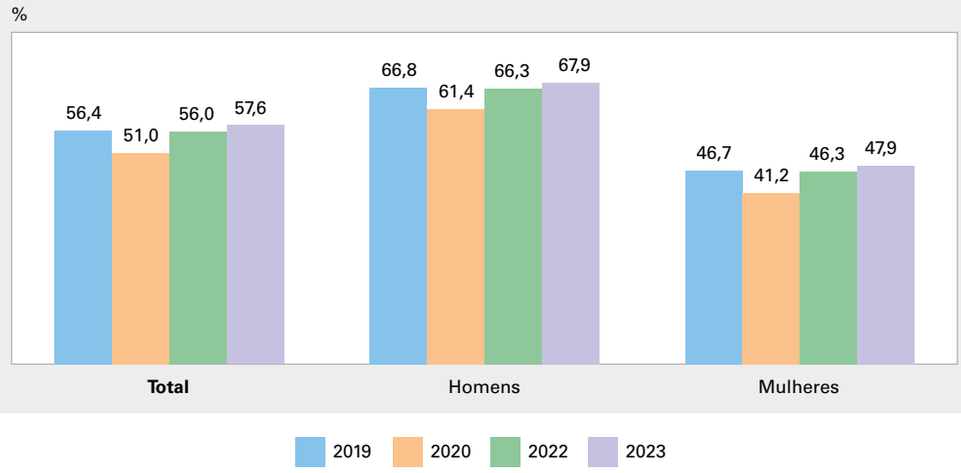

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019-2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas em 2019 e em 2023 e de quintas visitas de 2020 a 2022.

Gráfico 5 - Nível de ocupação, segundo os grupos de idade - Brasil - 2014/2023

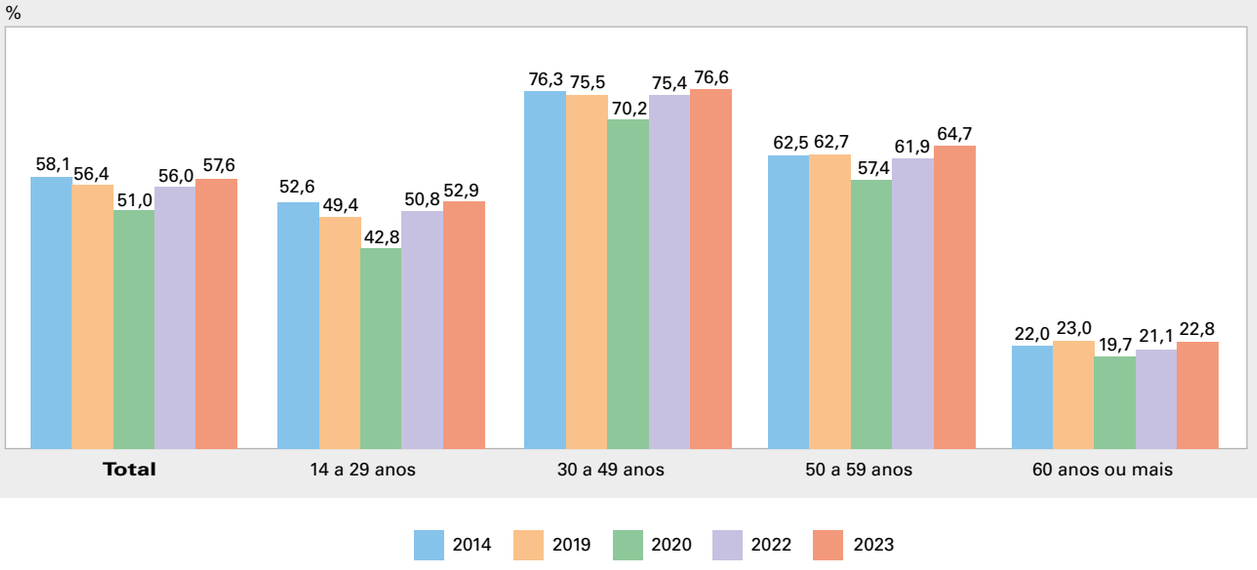

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2014/2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas em 2014, 2019 e 2023 e de quintas visitas de 2020 a 2022.

Como apontado recentemente na divulgação dos resultados do Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2024b), assim como em censos anteriores, a população brasileira está envelhecendo em decorrência da queda da taxa de fecundidade nos últimos anos. Esse envelhecimento impacta na estrutura etária da população ocupada no mercado de trabalho, com a redução da participação dos jovens (14 a 29 anos) e aumento da participação de pessoas a partir de 50 anos, entre 2012 e 2023. A participação da parcela de 30 a 49 anos cresceu entre 2012 e 2016, se estabilizou até 2019 e cresceu em 2020. A partir de 2021, iniciou uma trajetória de queda, chegando em 2023 a 49,5%, patamar próximo ao observado antes da pandemia de COVID-19 (Gráfico 6).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Os jovens representavam cerca de 1/3 das pessoas ocupadas em 2012, perderam participação a cada ano, com destaque para o ponto mínimo em 2020, 26,1%, em decorrência da pandemia de COVID-19. Nos anos seguintes, houve uma lenta recuperação e chegaram em 2023 com 27,0% das pessoas ocupadas no mercado de trabalho. Por sua vez, as pessoas com 50 a 59 anos e as pessoas idosas (60 anos ou mais) aumentaram a sua participação entre 2012 e 2023. Em 2012, esses dois grupos totalizavam 16,7% das pessoas ocupadas e, em 2023, 23,5%.

Gráfico 6 - Distribuição percentual das pessoas ocupadas, segundo os grupos de idade - Brasil - 2012-2023

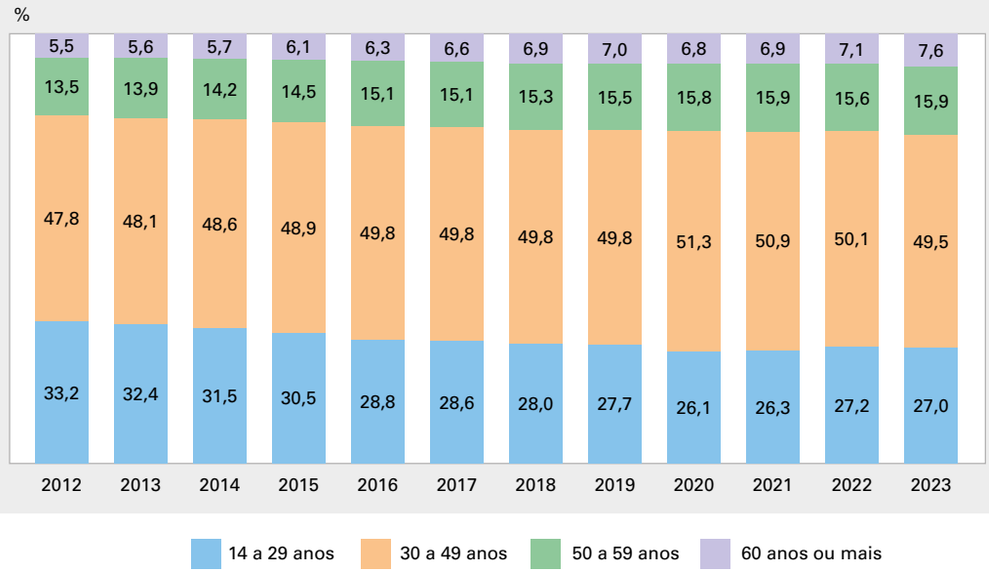

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas entre 2012 e 2019 e em 2023 e de quintas de 2020 a 2022.

Rendimentos do trabalho

Reconhecidamente, o rendimento do trabalho é um dos mais importantes indicadores objetivos de qualidade da inserção do trabalhador no mercado laboral, ainda que não seja exclusivamente determinante. Neste quesito, a desagregação por cor ou raça, assim como o recorte por sexo, são também fundamentais para o reconhecimento das desigualdades no Brasil. Em 2023, a população ocupada de cor ou raça branca ganhava, em média, 69,9% mais do que a de cor ou raça preta ou parda e os homens, 26,4% mais que as mulheres (Gráfico 7 e Tabela 1.4). Os resultados indicam a existência de desigualdade estrutural, dado que esses diferenciais, salvo pequenas oscilações, foram encontrados em todos os anos de 2012 a 2023[13]. Desponta que atividades econômicas que, historicamente, apresentam os menores rendimentos médios – Serviços domésticos (R$ 1 143), Agropecuária (R$ 1 814) e Construção (R$ 2376) (Tabela 1.9) – são as que possuem, proporcionalmente, mais pessoas ocupadas de cor ou raça preta ou parda (Tabela 1.7).

[13] As Tabelas 1.4 a 1.6 trazem informações desagregadas de rendimento médio habitual, com os recortes segundo sexo e cor ou raça, grupos de idade, nível de instrução e por Unidades da Federação e Município da Capital.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 7 - Rendimento médio real de todos os trabalhos das pessoas ocupadas, segundo o sexo e a cor ou raça - Brasil - 2019/2023

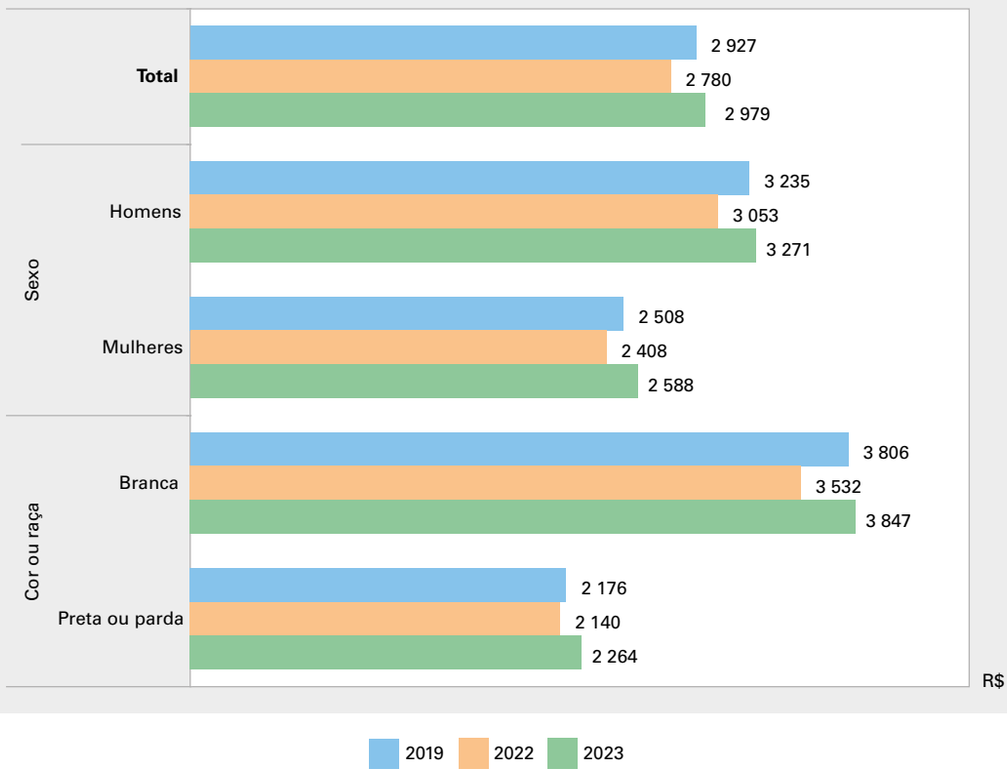

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019/2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas em 2019 e 2023 e de quintas visitas em 2022.

A investigação da desigualdade de rendimentos do trabalho torna-se mais detalhada quando adicionados os recortes por número de horas trabalhadas e nível de instrução. Em 2023, a população ocupada de cor ou raça branca recebia rendimento-hora superior à população de cor ou raça preta ou parda qualquer que fosse o nível de instrução, sendo a maior diferença na categoria Superior completo, quer dizer, R$ 40,24 para brancos contra R$ 28,11 para pretos ou pardos. Considerando o valor total médio, a diferença foi de 67,7% favoravelmente à população branca (R$ 23,02) em relação à preta ou parda (R$ 13,73) (Gráfico 8 e a Tabela 1.4). O mesmo indicador segundo sexo, mostra que o rendimento-hora dos homens (R$ 18,81) foi superior em 12,6% ao das mulheres (R$ 16,70). Da mesma forma que na comparação por cor ou raça, a maior diferenciação ocorreu entre pessoas com nível superior completo, pois o rendimento médio dos homens (R$ 42,60) superou o das mulheres (R$ 30,03) em 41,8% (Tabela 1.4).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 8 - Rendimento-hora médio real de todos os trabalhos das pessoas ocupadas, por cor ou raça, segundo o nivel de instrução - Brasil - 2023

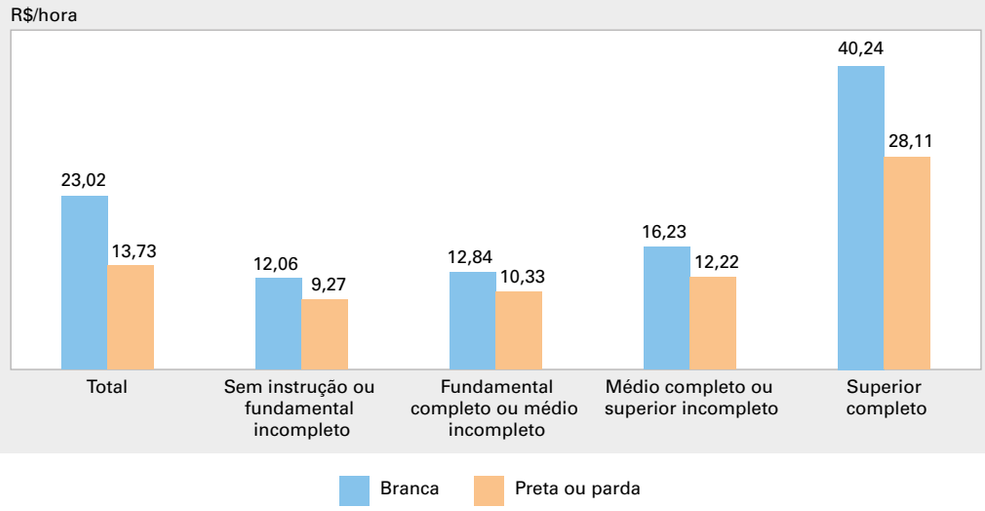

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas.

Informalidade

A informalidade de parte significativa dos postos de trabalho é uma característica do mercado de trabalho brasileiro e constitui mais uma importante fonte de desigualdades. Como consequência, há um elevado contingente de trabalhadores sem acesso aos mecanismos de proteção social, como o direito à aposentadoria e às licenças remuneradas (para maternidade ou afastamento laboral por motivo de saúde).

O conceito de ocupação informal utilizado neste estudo é o mesmo adotado em edições anteriores da Síntese de Indicadores Sociais. Tal conceito segue a recomendação da Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO). Considerando as adaptações ao caso brasileiro, definiu-se como *proxy* das ocupações informais as seguintes categorias: empregados e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada; trabalhadores por conta própria e empregadores que não contribuem, ambos, para a previdência social; e trabalhadores familiares auxiliares (Perfil [...], 2012).

A proporção de pessoas em ocupações informais, que já havia aumentado em 2021, quando comparado a 2020, voltou a crescer em 2022 e alcançou o percentual de 40,9%, aproximando-se do nível de 2019 e manteve-se estável em 2023, 40,7%. Neste quesito, percebe-se grande diferenciação por cor ou raça, que se mantém ao longo da série, correspondendo a uma característica estrutural do mercado de trabalho brasileiro desfavorável aos trabalhadores de cor ou raça preta ou parda (Gráfico 9). Em 2023, 45,8% das pessoas ocupadas de cor ou raça preta ou parda trabalhavam em ocupações informais, enquanto entre as pessoas ocupadas brancas eram 34,3%. Os resultados acima refletem desigualdades historicamente constituídas (Tabela 1.31).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 9 - Proporção de pessoas em ocupações informais, por cor ou raça - Brasil - 2012-2023

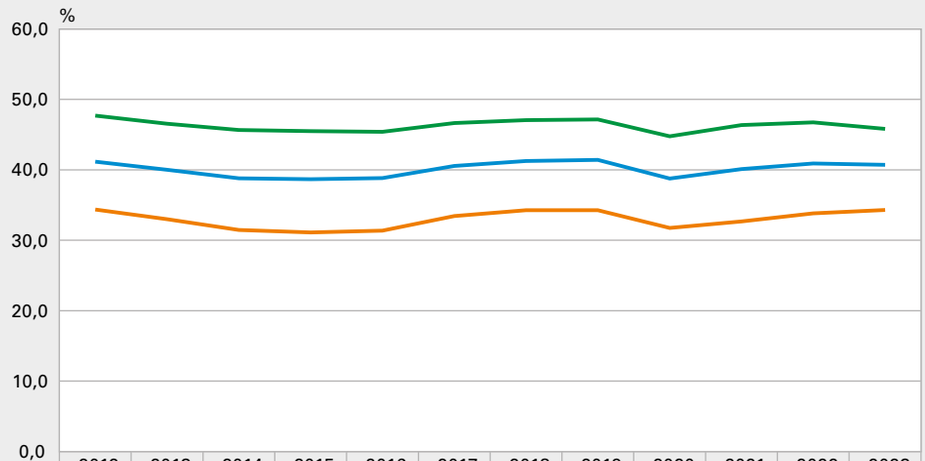

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	41,1	40,0	38,8	38,7	38,8	40,5	41,2	41,4	38,8	40,1	40,9	40,7
Branca	34,4	33,0	31,4	31,1	31,4	33,4	34,3	34,3	31,8	32,7	33,8	34,3
Preta ou parda	47,7	46,6	45,6	45,5	45,4	46,6	47,1	47,2	44,7	46,3	46,7	45,8

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e em 2023 e de quintas visitas de 2020 a 2022.

Subutilização da força de trabalho: desocupação, subocupação por insuficiência de horas e força de trabalho potencial

Para o monitoramento dos recursos humanos no mercado de trabalho, o indicador de subutilização da força de trabalho possui grande relevância, abrangendo três componentes: a desocupação, a subocupação por insuficiência de horas e a força de trabalho potencial, que inclui as pessoas que não estão ocupadas, mas que: tomaram alguma medida efetiva para conseguir trabalho, mas não estavam disponíveis para começar a trabalhar; ou, não realizaram busca por trabalho apesar de o desejarem e estarem disponíveis para começar a trabalhar.

O somatório desses três componentes, dividido pela força de trabalho ampliada – soma da força de trabalho com a força de trabalho potencial – resulta na taxa composta de subutilização da força de trabalho. Esta taxa passou de 18,7%, em 2012, para 21,4%, em 2016, e para 28,5%, em 2021, quando alcançou o maior valor da série, correspondendo a 32,7 milhões de pessoas. Em 2022, a taxa composta de subutilização recuou e atingiu 20,9% da força de trabalho ampliada, ou 24,0 milhões de pessoas. Em 2023, essa taxa recuou ainda mais e atingiu 18,0%, ou 20,9 milhões de pessoas. A queda em relação a 2022 ocorreu em razão de reduções nos três componentes da subutilização, como será visto mais adiante (Tabelas 1.1 e 1.34).

Tomando-se a série anual desde 2012, observa-se que a parcela de pessoas desocupadas tem sido mais expressiva ao longo do período, a de subocupados por insuficiência de horas era maior do que a de pessoas na força de trabalho potencial

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

até 2015, quando essa passou a superá-la na composição da população subutilizada no Brasil. Em 2023, 40,5% da população subutilizada era desocupada, 33,6% estavam na força de trabalho potencial e 25,9% eram pessoas subocupadas por insuficiência de horas. A proporção de pessoas desocupadas apresenta em 2023 a menor proporção desde 2016, quando atingiu 51,2% das pessoas subutilizadas. Ao mesmo tempo, se observa, em 2023, um aumento da proporção de pessoas na força de trabalho potencial, que chegou a 33,6%, abaixo somente do ano de 2020, que foi um ano atípico por conta da pandemia de COVID-19. A proporção de pessoas ocupadas por insuficiência de horas apresentou pequena variação na comparação com o ano anterior, mas vem em uma trajetória crescente desde 2020 (Gráfico 10 e Tabela 1.34).

Gráfico 10 - Distribuição percentual da população subutilizada, por composição - Brasil - 2012-2023

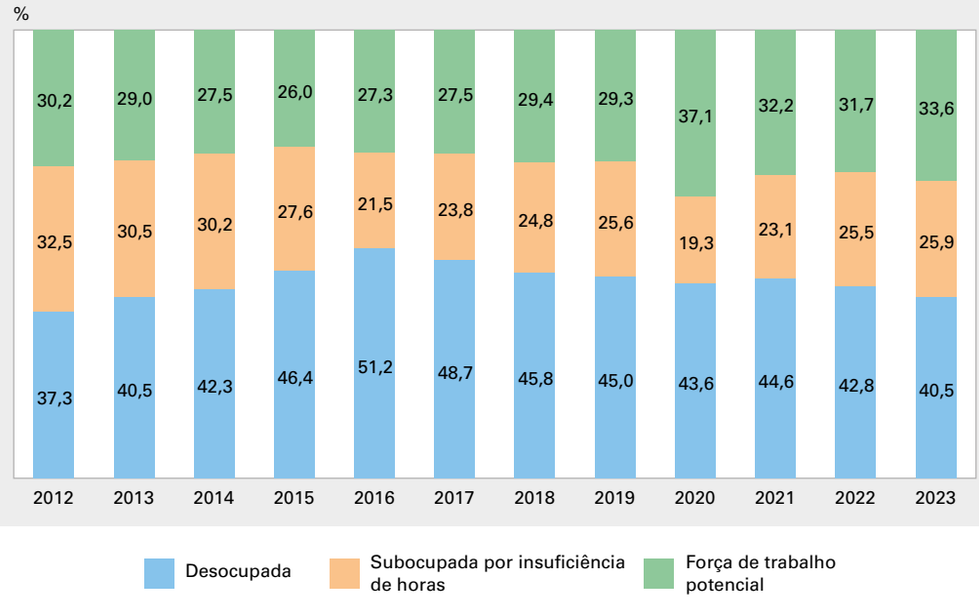

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e em 2023 e de quintas visitas de 2020 a 2022.

Em toda a série histórica de 2012 a 2023, a taxa de subutilização se revelou mais elevada para as mulheres em comparação com os homens e para as pessoas de cor ou raça preta ou parda em comparação com as pessoas brancas. Destaca-se que 22,4% das mulheres e 21,3% das pessoas pretas ou pardas encontravam-se subutilizadas em 2023, percentuais significativamente maiores do que os de homens (14,4%) e de pessoas brancas (13,5%). Em que pese a queda da subutilização em todas as categorias de sexo e cor ou raça em 2023 ante 2022, atingindo valores próximos aos observados em 2015, as diferenças históricas se mantiveram, indicando maior vulnerabilidade para mulheres e pessoas pretas ou pardas (Tabela 3).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 3 - Taxa composta de subutilização, por sexo e cor ou raça - Brasil - 2012-2023

Ano	Taxa composta de subutilização (%)				
	Total	Sexo		Cor ou raça	
		Homens	Mulheres	Branca	Preta ou parda
2012	18,7	14,5	24,1	14,7	22,3
2013	17,1	13,5	21,7	13,1	20,6
2014	15,9	12,7	20,0	12,2	19,2
2015	18,3	14,8	22,7	14,1	21,9
2016	21,4	17,7	26,1	16,4	25,6
2017	24,2	20,1	29,3	18,8	28,6
2018	24,7	20,5	29,7	18,8	29,1
2019	24,4	19,8	29,9	18,5	28,7
2020	28,3	23,4	34,3	22,1	33,0
2021	28,5	22,9	35,4	22,5	33,2
2022	20,9	16,8	25,9	16,2	24,6
2023	18,0	14,4	22,4	13,5	21,3

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e em 2023 e de quintas visitas de 2020 a 2022.
2. Não são apresentados resultados para amarelos, indígenas e pessoas sem declaração de cor ou raça.

Em relação a cada uma das parcelas que compõem a população subutilizada, a taxa de desocupação mostrou forte redução, ao passar de 14,0%, em 2021, para 9,6%, em 2022, e 7,8%, em 2023, o menor valor da série histórica. O recorte por idade mostrou que a redução da desocupação foi disseminada nos quatro grupos selecionados, tanto em 2022 como em 2023 (Gráfico 11).

Após se elevar nos anos de 2020 e 2021, as duas faixas etárias (14 a 29 anos e 30 a 49 anos) apresentaram, em 2022, redução na desocupação de 6,8 pontos percentuais e 3,7 pontos percentuais, respectivamente, e mantiveram essa tendência em 2023, com queda de 3,6 pontos percentuais e 1,0 ponto percentual em comparação com 2022. Entretanto, a desocupação entre os jovens (14 a 29 anos) ainda permaneceu a mais elevada e alcançou ,13,5% da força de trabalho deste grupo populacional (Gráfico 11 e Tabela 1.1). Reconhecidamente, a falta de oportunidades de emprego para a juventude é um desafio que se coloca no nível internacional, compondo três metas do ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos, da Agenda 2030 (Nações Unidas, 2015)[14].

[14] São elas: 8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente [para] todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor; 8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação; e 8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego, da OIT. Para mais detalhes sobre o tema, consultar o endereço: https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=8.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 11 - Taxa de desocupação, por grupos de idade
Brasil - 2012-2023

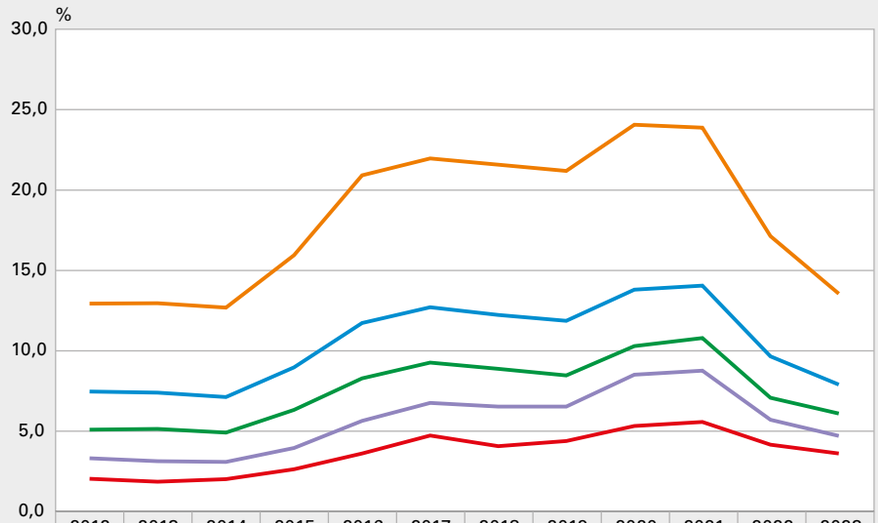

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	7,4	7,3	7,0	8,9	11,7	12,6	12,2	11,8	13,8	14,0	9,6	7,8
14 a 29 anos	12,9	12,9	12,6	15,9	20,9	22,0	21,6	21,2	24,1	23,9	17,1	13,5
30 a 49 anos	5,0	5,0	4,8	6,2	8,2	9,2	8,8	8,4	10,2	10,7	7,0	6,0
50 a 59 anos	3,2	3,0	3,0	3,8	5,5	6,7	6,4	6,4	8,4	8,7	5,6	4,6
60 anos ou mais	1,9	1,7	1,9	2,5	3,5	4,6	3,9	4,3	5,2	5,5	4,1	3,5

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e em 2023 e de quintas visitas de 2020 a 2022.

A subocupação por insuficiência de horas investiga, dentre as pessoas ocupadas, aquelas que trabalharam menos de 40 horas semanais na semana de referência e que queriam e estariam disponíveis para trabalhar mais horas. O número de pessoas nessa condição, que havia crescido entre 2016 e 2019, de 5,0 milhões para 7,2 milhões, recuou em 2020 para 6,1 milhões, voltando a subir em 2021, chegando ao maior patamar da série disponível, atingindo 7,6 milhões das pessoas ocupadas. Em 2022, esse quantitativo recuou e atingiu 6,1 milhões, o menor patamar desde 2017. Em 2023, acompanhando a melhora na geração de postos de trabalho, o quantitativo de pessoas subocupadas caiu novamente e correspondia a 5,4 milhões, equivalente a 5,4% da população ocupada, o menor percentual da série iniciada em 2016. A comparação entre 2016 e 2023 revela, também, que, enquanto a população ocupada aumentou em 9,9 milhões de pessoas, a população subocupada por insuficiência de horas apresentou crescimento de apenas 382 mil pessoas, resultando pela primeira vez em uma redução de 0,2 ponto percentual na proporção de subocupados em relação aos ocupados no período (Tabela 4 e Tabela 1.34).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 4 - População ocupada e subocupada por insuficiência de horas, com indicação da variação no período - Brasil - 2016-2023

Ano	População (1 000 pessoas)		Proporção entre subocupados/ocupados (em p. p.)
	Ocupada	Subocupada por insuficiência de horas	
2016	90 750	5 018	5,5
2017	91 205	6 434	7,1
2018	92 771	6 970	7,5
2019	94 956	7 240	7,6
2020	86 673	6 118	7,1
2021	89 495	7 554	8,4
2022	96 982	6 120	6,3
2023	100 690	5 400	5,4
Variação 2023-2016	**9 940**	**382**	**(-) 0,2**

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016-2023.

Nota: Dados consolidados de primeiras visitas de 2016 a 2019 e em 2023 e de quintas visitas de 2020 a 2022.

Ao longo da série, percebe-se que a subocupação por insuficiência de horas atingiu de forma mais acentuada as mulheres de cor ou raça preta ou parda, os mais jovens, e os trabalhadores com menor nível de instrução. As mulheres pretas ou pardas representavam, em 2023, 22,7% da população ocupada, mas 35,0% da população subocupada por insuficiência de horas; as pessoas de 14 a 29 anos de idade eram 27,0% dos ocupados, porém 31,9% dos subocupados; e os trabalhadores sem instrução ou com o ensino fundamental incompleto eram 20,1% do primeiro grupo, mas 30,1% dos subocupados (Tabela 1.34).

Ainda em relação ao monitoramento do sistema econômico quanto à subutilização da mão de obra, é relevante identificar um terceiro componente, que é associado ao contingente que está fora da força de trabalho, mas constitui a força de trabalho potencial. Em 2023, a força de trabalho potencial correspondeu a 7,0 milhões de pessoas, o que representou redução de 7,7% em relação ao ano anterior, quando atingiu 7,6 milhões de pessoas. Com esta redução, a força de trabalho potencial aproximou-se do resultado dos anos anteriores à pandemia de COVID-19. Ao longo da série, sua composição por sexo e cor ou raça permaneceu estável, com cerca de 60% de mulheres e 40% de homens, ambos em maioria de cor ou raça preta ou parda, 69,3% (Tabela 1.34).

Perfil dos jovens que não estudam e que não estão ocupados

Os jovens, grupo de pessoas de 15 a 29 anos de idade de acordo com o Estatuto da Juventude[15], enfrentam maior dificuldade de ingresso e estabilidade no mercado de trabalho, tendo em vista sua inerente inexperiência laboral, representando o grupo mais vulnerável aos períodos de crise econômica, especialmente entre os menos

[15] O Estatuto da Juventude - instituído por meio da Lei n. 12.852, de 05.08.2013 - é o instrumento legal que consolidou os direitos dos jovens (Brasil, 2013).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

qualificados. Em compensação, quando as condições no mercado de trabalho estão desfavoráveis, os jovens tendem a permanecer mais tempo no sistema de ensino, adquirindo qualificações, que contribuirão para reduzir essa vulnerabilidade no futuro. Isso ocorre quando o investimento público em educação torna atrativa a continuidade dos estudos a ponto de contrabalançar o aumento do desemprego, da inatividade e do desalento (Education [...], 2022).

O indicador de jovens que não estudam e que não estão ocupados[16] inclui, simultaneamente, aqueles que não estudavam e estavam desocupados (que buscavam ocupação e estavam disponíveis para trabalhar) e aqueles que não estudavam e estavam fora da força de trabalho, ou seja, não tomaram providências para conseguir trabalho, ou tomaram providências, mas não estavam disponíveis para trabalhar.

Esse indicador é, portanto, uma medida mais rigorosa de vulnerabilidade juvenil do que a taxa de desocupação, pois abrange aqueles que não estavam ganhando nem experiência laboral nem qualificação, possivelmente comprometendo suas possibilidades ocupacionais futuras. Tal indicador compõe a meta 8.6, que pretende reduzir substancialmente a proporção de jovens de 15 a 24 anos sem emprego, educação ou formação, como parte do ODS 8 para promoção de emprego decente e crescimento econômico, presente na Agenda 2030 promovida pelas Nações Unidas[17].

Busca-se, neste tópico, apresentar um retrato dos jovens que não estudavam e não estavam ocupados entre os anos 2012 e 2023 com um olhar para o perfil socioeconômico desse grupo e suas desigualdades, a partir dos dados obtidos pela PNAD Contínua. O período 2012-2023 pode ser desmembrado em três subperíodos para a análise dos tipos de atividade dos jovens: o primeiro de 2012 a 2015, que tem como marco a crise econômica de 2015-2016; o segundo, de 2016 a 2019, antes da eclosão da pandemia de COVID-19 em 2020; e o terceiro, de 2020 a 2023, durante e após a pandemia.

No primeiro período, de 2012 a 2015, a taxa de jovens somente ocupados estava acima de 40%, seguida das taxas de jovens que só estudavam, com 22,2% em média. Os jovens que não estudavam e não estavam ocupados representavam, em média, 22%. Em 2016, no início do segundo período, houve redução dos jovens ocupados em relação a 2015, de 42,0% para 39,4%, e dos que estudavam e trabalhavam, de 12,2% para 11,2%. Ao mesmo tempo, houve aumento da taxa dos jovens que somente estudavam, de 22,9% (em 2015) para 24,7% (em 2016), e dos que não estudavam e não estavam ocupados, de 22,9% para 24,6%. Os percentuais mantiveram-se nesse patamar até 2019 (Gráfico 12).

O terceiro período engloba os anos durante e após a pandemia de COVID-19, de 2020 a 2023. Em 2020, em relação ao último ano do período anterior (2019), houve queda de 5,1 pontos percentuais de jovens que estavam somente ocupados no mercado de trabalho, 40,2% para 35,1%, e de 1,8 ponto percentual entre os que estavam ocupados e estudavam, de 11,9% para 10,1% de jovens. As quedas no total de jovens somente ocupados e ocupados e estudando não foram suficientemente compensadas pelo aumento de 2,9 pontos percentuais de jovens que somente estudavam, de 23,8%

16 Do inglês, *NEET: Neither employed nor in education or training*. Em português, jovens que não estão ocupados, nem estudam ou estão em treinamento. No entanto, os indicadores analisados nesta seção tratam somente dos jovens que não estudam e que não estão ocupados, não dispondo de informações complementares sobre treinamento. As informações apresentadas representam uma *proxy* das divulgadas pela PNAD Contínua sobre os jovens que nem trabalham e nem estudam. Sendo assim, na PNAD Contínua o total de jovens chamados "nem-nem" era de 9,8 milhões em 2023, enquanto o total de jovens não ocupados e que não estudam, mas estão em treinamento, desta publicação, era de 10,3 milhões em 2023. A diferença de 500 mil representa os jovens em treinamento.

17 Para informações mais detalhadas sobre a meta 8.6, consultar o endereço: https://odsbrasil.gov.br/objetivo8/indicador861.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

para 26,7%, no mesmo período (Gráfico 12). Como consequência, o percentual dos que não estudavam e não estavam ocupados subiu de 24,1%, em 2019, para 28,0% em 2020, um avanço de 3,9 pontos percentuais.

Gráfico 12 - Distribuição percentual de jovens de 15 a 29 anos de idade, por situação de ocupação e condição de estudo - Brasil - 2012-2023

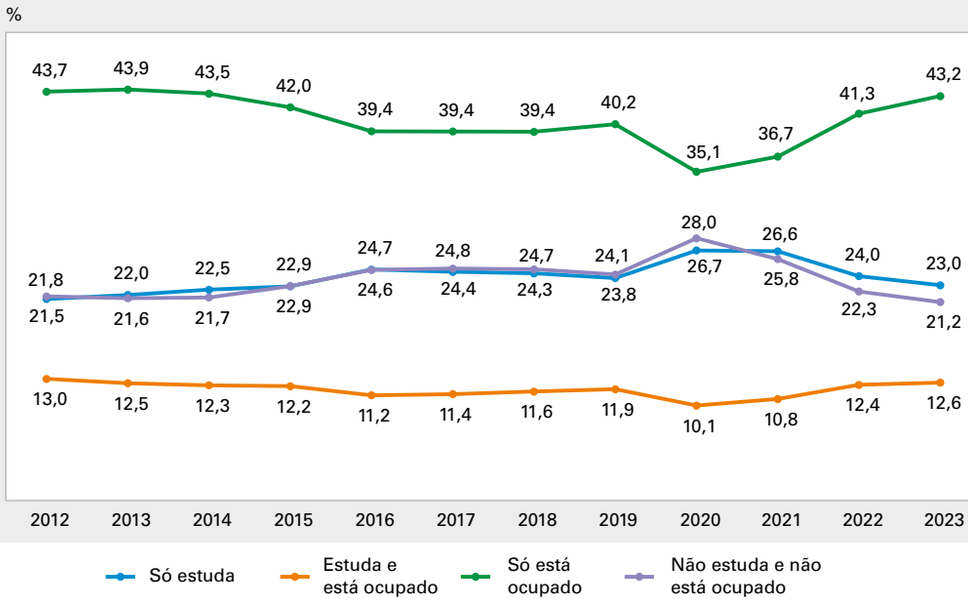

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e 2023 e de quintas visitas entre de 2020 a 2022.

A partir de 2021, o quadro começou a se reverter com a melhoria do mercado de trabalho, e houve aumento dos jovens na condição de somente ocupados, que passaram de 35,1%, em 2020 para 36,7%, em 2021, enquanto o percentual de jovens que não estudavam e não estavam ocupados recuou de 28,0% para 25,8%. Em 2022 e em 2023, seguindo a tendência do ano de 2021, o percentual de jovens ocupados cresceu, tendo atingido 43,2%, em 2023, assim como os jovens que estudavam e estavam ocupados chegou a 12,6%, em 2023, ambos situando-se em patamares acima de 2019 (níveis pré-pandemia, 40,2% e 11,9%). Ao mesmo tempo, o percentual de jovens que somente estudavam cresceu em 2020 em comparação ao período pré-pandemia e se manteve praticamente constante em 2021, 26,6%. Contudo, com o reaquecimento do mercado de trabalho a partir de 2022, esse indicador recuou, chegando a 24,0%, em 2022 e 23,0%, em 2023. Assim como recuou o percentual de jovens que não estudavam e que não estavam ocupados para 22,3%, em 2022 e 21,2%, em 2023, o menor valor da série. (Gráfico 12). Pode-se afirmar que o cenário para os jovens por situação de atividade e condição de estudo em 2023 se assemelhou ao observado de 2012 a 2014 e melhor do que no período pré-pandemia de 2016 a 2019.

Observa-se que, em números absolutos, o total de jovens que não estudavam e não estavam ocupados atingiu, em 2023, o menor patamar, 10,3 milhões, e a menor taxa, 21,2%, desde o início da série iniciada em 2012, em decorrência da confluência de diversos fatores, tais como: diminuição do número de jovens na composição da população brasileira, aumento dos jovens ocupados e dos que estudavam e estavam ocupados no período pós-pandemia. Ou seja, é um indicador que está fortemente atrelado ao que

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

acontece no mercado de trabalho e no sistema de ensino, contudo eles não explicam completamente a condição desses jovens e a permanência de taxas superiores a 20,0% ao longo da série a despeito das diferentes condições econômicas no País (Tabela 1.43).

No Brasil, como em países da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD), a situação de atividade dos jovens está fortemente relacionada ao sexo (Education [...], 2023). As mulheres tendem a formar a maioria do grupo que não estudava e não estava ocupado, em função de fatores culturais e estruturais que não dependem diretamente da situação do mercado de trabalho. Os afazeres domésticos e aos cuidados de parentes representam o principal motivo para elas estarem nesta condição. Em 2023, do total de jovens que não estudavam e não estavam ocupados, 65,0% eram mulheres (6,7 milhões) e 35,0% eram homens (3,6 milhões). Em termos percentuais, a taxa entre as mulheres, 27,9%, era quase o dobro da dos homens, 14,7% (Tabela 1.43).

Sexo e cor ou raça

Em 2023, de 10,3 milhões de jovens que não estudavam e não estavam ocupados no Brasil, as mulheres de cor ou raça preta ou parda eram 4,6 milhões (45,2%), enquanto as brancas formavam menos da metade desse montante: 1,9 milhão (18,9%); os homens de cor ou raça preta ou parda eram 2,4 milhões (23,4%) e os brancos 1,2 milhão (11,3%) (Gráfico 13).

Gráfico 13 - Jovens de 15 a 29 anos que não estudam e não estão ocupados, por sexo e cor ou raça - Brasil - 2019-2023

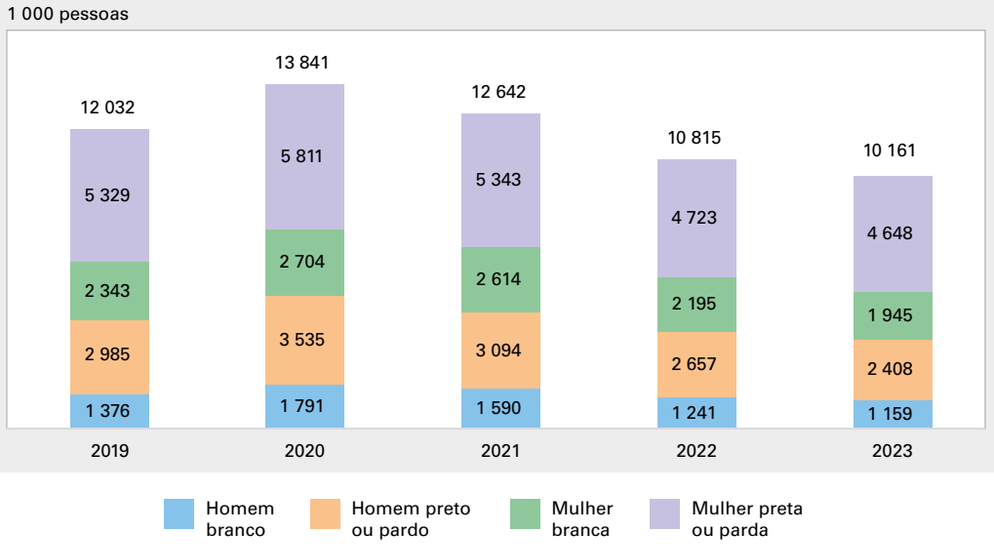

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019-2023.
Notas: 1. Não são apresentados resultados para amarelos, indígenas ou sem declaração de cor ou raça.
2. Dados consolidados de primeiras visitas em 2019 e 2023 e de quintas visitas de 2020 a 2022.

O quantitativo de jovens nessa condição recuou 5,8% na comparação entre 2022 e 2023. Todos os grupos por sexo e cor ou raça experimentaram decréscimos nos valores absolutos, contudo as maiores reduções foram observadas entre as mulheres brancas, 11,4%, e entre os homens pretos ou pardos, 9,3%. A redução para os homens brancos foi menos expressiva (6,5%), pois já havia recuado 22,0% entre 2021 e 2022, demonstrando ter sido o primeiro grupo a conseguir sair desta condição

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

após a crise econômica ocasionada pela pandemia de COVID-19. O conjunto formado pelas mulheres de cor ou raça preta ou parda apresentou a menor redução de 2022 a 2023, 1,6%, passando a representar 45,7% dos jovens na condição de não estudar e não estar ocupado. Em que pese esse ter sido o maior grupo em toda a série, esse valor representou a maior participação desde o início da série em 2012 (Tabela 1.43)

Condição em relação à força de trabalho

Como indicado no início desse tópico, o indicador de jovens que não estudam e que não estão ocupados inclui, simultaneamente, aqueles que não estudam e estão desocupados, bem como aqueles que não estudam e estão fora da força de trabalho. Em 2023, 71,3% estavam fora da força de trabalho e 28,7% eram desocupados (Gráfico 14 e Tabela 1.45). Ao longo da série iniciada em 2012, é possível observar que os jovens que estavam fora da força de trabalho apresentaram a maior parcela, entretanto o percentual de jovens desocupados aumentou nas crises econômicas, como em 2015-2016, e atingiu seu ápice em 2021, 40,2%, no segundo ano da pandemia de COVID-19, quando a economia ainda estava enfraquecida. Em 2022, com a retomada gradual da economia e do mercado de trabalho e o aumento do nível de ocupação, o percentual de jovens desocupados dentre os jovens nessa condição recuou para 34,1% e, em 2023, com a continuidade da melhora no mercado de trabalho, esse percentual atingiu 28,7%. Esse percentual é próximo ao observado no início da década. Em 2023, portanto, de forma complementar, 71,3% dos jovens nesta condição estavam fora da força de trabalho, o que representa 7,3 milhões de jovens. Durante a pandemia, em 2020, eram 8,8 milhões de jovens que não estudavam, não estavam ocupados e estavam fora da força de trabalho. Ou seja, a despeito das melhores condições observadas no mercado de trabalho nos anos recentes, ainda permanece uma parcela elevada de jovens que não se lança em busca de uma ocupação no mercado de trabalho, principalmente mulheres por conta de afazeres domésticos e cuidados com parentes, que as impede de ir em busca de uma colocação no mercado de trabalho devido à falta de rede de apoio, além de oferta adequada de creches públicas e asilos ou centros de lazer para pessoas idosas.

Gráfico 14 - Distribuição percentual de jovens de 15 a 29 anos de idade que não estudam e não estão ocupados, segundo a condição em relação à força de trabalho - Brasil - 2012-2023

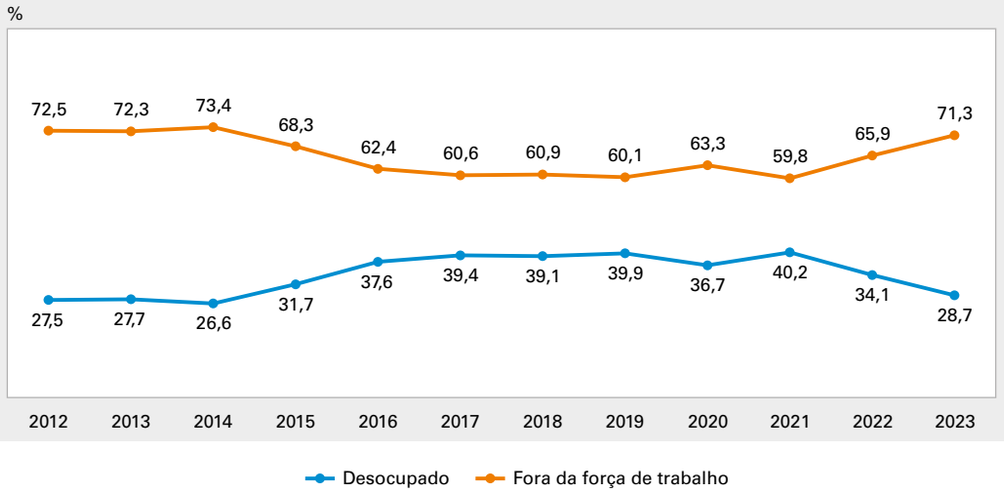

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e 2023 e de quintas visitas de 2020 a 2022.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Em 2023, considerando por sexo, entre as mulheres jovens que não estudavam e não estavam ocupadas, 76,5% estavam fora da força de trabalho, enquanto entre os homens, eram 61,7%, uma diferença de 14,8 pontos percentuais, demonstrando a maior dificuldade que elas possuem para ir em busca de uma colocação no mercado de trabalho, em decorrência, principalmente, de afazeres domésticos e tarefas de cuidados com parentes. Portanto, distintos papéis de gênero na sociedade também influenciam a razão pela qual os jovens se encontram na situação de não estudar e não estar ocupado. (Tabela 1.45). Considerando por sexo e cor ou raça, as mulheres jovens pretas ou pardas apresentaram o maior percentual fora força de trabalho em 2023, 76,8%, seguidas das mulheres brancas, 75,4%. Já entre os homens, os de cor ou raça branca apresentaram o menor percentual fora da força de trabalho, 60,6%, mas um valor próximo ao dos homens pretos ou pardos, 62,1%, demonstrando que o maior impeditivo concerne desigualdades por gênero nesse caso. Observa-se, assim, que os homens possuem mais condições do que as mulheres para estar na condição de desocupado, quer dizer em busca de uma ocupação no mercado de trabalho (Gráfico 15 e Tabela 1.45).

Gráfico 15 - Distribuição percentual de jovens de 15 a 29 anos de idade que não estudam e não estão ocupados, por condição em relação à força de trabalho, segundo o sexo e a cor ou raça - Brasil - 2023

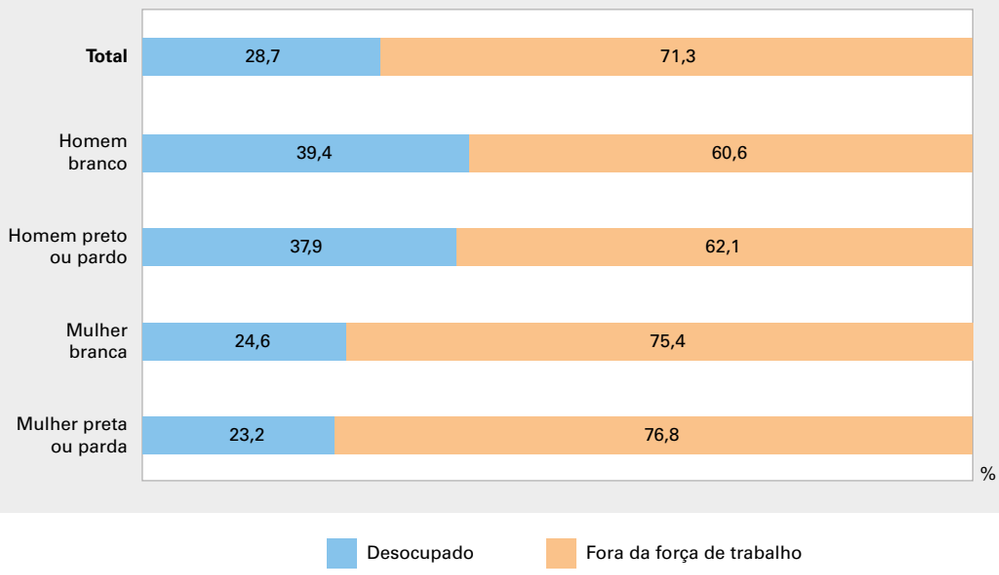

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas.

Outra característica que influencia na possibilidade do jovem que não estuda e que não está ocupado estar desocupado ou fora da força de trabalho é o seu nível de instrução. De acordo com as informações apresentadas no Gráfico 16, quanto menor o nível de instrução, maior é o percentual de jovens fora do mercado de trabalho. Enquanto entre os que tinham até ensino fundamental incompleto, 83,5% estavam fora da força de trabalho e somente 16,5% desocupados, entre os jovens com ensino superior completo, o percentual fora da força de trabalho foi de 54,6% e 45,4% de desocupados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 16 - Distribuição percentual de jovens de 15 a 29 anos de idade que não estudam e não estão ocupados, por condição em relação à força de trabalho, segundo o nível de instrução - Brasil - 2023

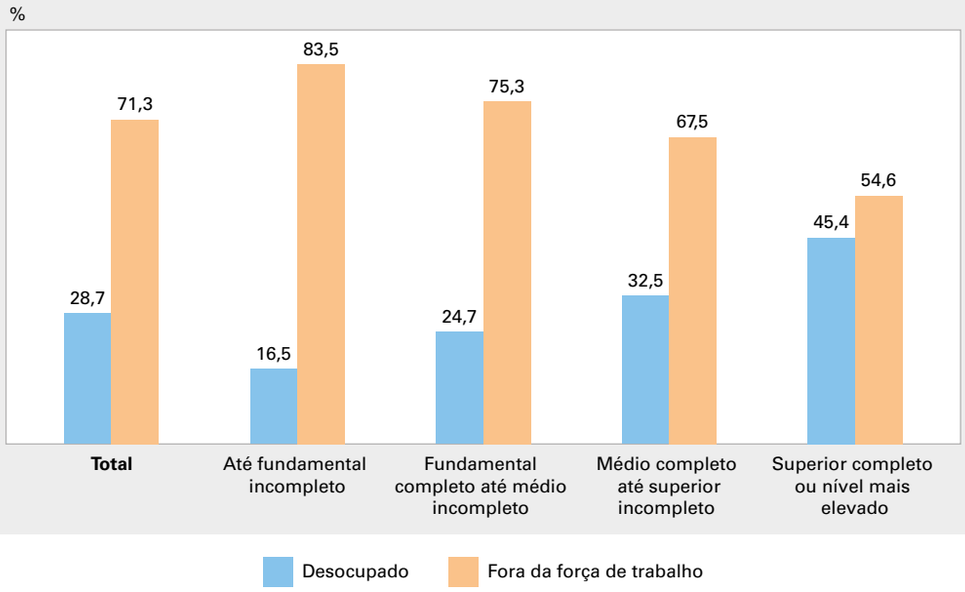

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas.

Classes de rendimento domiciliar *per capita*

Analisando por classes de rendimento, a taxa de jovens que não estudam e que não estão ocupados apresenta diferenças significativas. A taxa tem relação inversa com a classe de rendimento domiciliar *per capita*. Quanto menor a classe de rendimento, maior tende ser a taxa de jovens fora do sistema de ensino e do mercado de trabalho. Em 2023, a taxa média foi de 21,2%, variando de 6,6% para os jovens nos domicílios com os 10% maiores rendimentos (mais de 90%) a 49,3% para os jovens dos domicílios da classe dos 10% menores rendimentos (até 10%) (Gráfico 17 e Tabela 1.49). Ou seja, a taxa dos jovens que não estudam e que não estão ocupados nos domicílios com 10% menores rendimentos foi em 2023 mais que o dobro da média e 7,5 vezes maior do que os da classe com os 10% maiores rendimentos. Essa diferença foi maior do que a observada em 2022, quer dizer, sete vezes.

Os dados de 2023, na comparação com o ano anterior, apontam que houve redução nas taxas de jovens nessa condição entre os jovens dos domicílios com rendimento domiciliar *per capita* situados nas classes a partir de mais de 50% a 60% e aumento nas taxas para os jovens nos domicílios abaixo dessa classe, sinalizando que os jovens na condição de não estudar e não trabalhar no ano possuem menor condição financeira ou são mais pobres do que os de 2022.

Na comparação com 2012, observa-se um aumento da taxa entre os jovens dos domicílios das três menores classes de rendimentos domiciliar *per capita*. Entre os jovens dos domicílios da classe até 10%, por exemplo, a taxa entre 2012 e 2023 passou de 42,1% para 49,3% (mais 7,2 pontos percentuais). Ou seja, metade dos jovens dos domicílios mais pobres não estudavam e não estavam ocupados, em 2023.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 17 - Taxa de jovens que não estudam e não estão ocupados, segundo as classes de rendimento domiciliar *per capita* - Brasil - 2012/2023

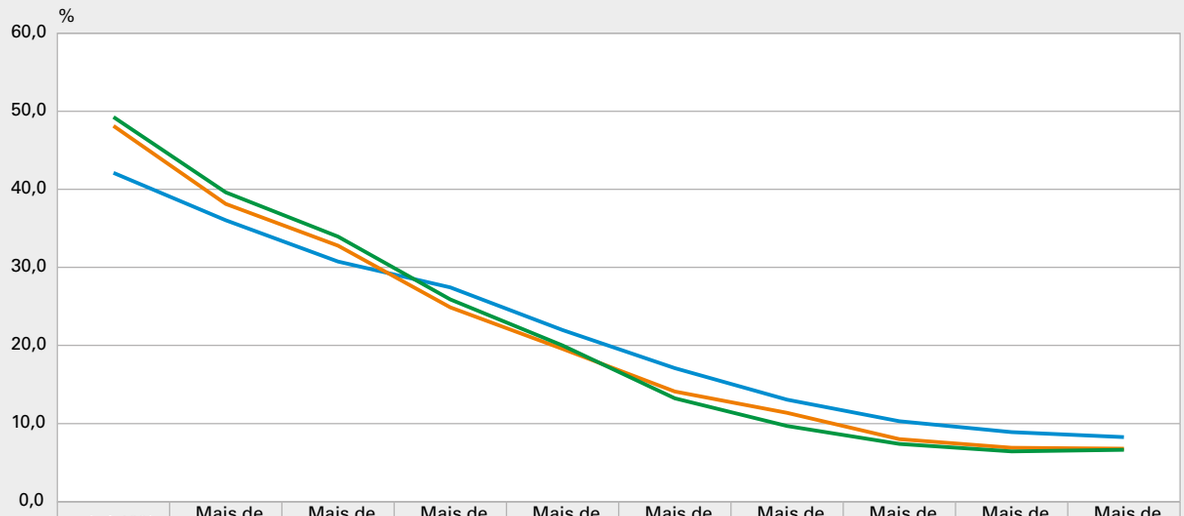

	Até 10%	Mais de 10% a 20%	Mais de 20% a 30%	Mais de 30% a 40%	Mais de 40% a 50%	Mais de 50% a 60%	Mais de 60% a 70%	Mais de 70% a 80%	Mais de 80% a 90%	Mais de 90%
2012	42,1	36,0	30,8	27,4	22,0	17,1	13,0	10,3	8,9	8,3
2022	48,1	38,1	32,8	24,9	19,6	14,1	11,4	8,0	6,9	6,8
2023	49,3	39,6	33,9	25,9	20,0	13,2	9,7	7,4	6,4	6,6

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas em 2012 e 2023 e de quintas visitas em 2022.

Os resultados mostrados apontaram, portanto, para um perfil de jovem que não estuda e que não está ocupado mais concentrado em mulheres da cor ou raça preta ou parda, que estavam mais fora da força de trabalho do que desocupadas, que o nível de instrução interfere na condição do jovem na força de trabalho e que as taxas eram mais elevadas entre os jovens dos domicílios mais pobres, em 2023, na comparação com o ano anterior.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Padrão de vida e distribuição de rendimentos

A análise de distribuição de rendimentos em um país é um importante meio para se compreender as condições de vida de uma população, que também incluem outras dimensões apresentadas nos demais capítulos desta publicação. A relevância desse tema, que já vem sendo tratado pela Síntese de Indicadores Sociais, em capítulo específico de sua divulgação desde 2012, está na necessidade de construção de indicadores que possam subsidiar o monitoramento e análise de políticas públicas nacionais. Da mesma forma, a temática da distribuição de renda vem sendo adotada de forma mais abrangente através das agendas internacionais de desenvolvimento, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, promovida pelas Nações Unidas (United Nations), que estabelecem objetivos e metas específicos para a redução da pobreza e desigualdade de renda.

O presente capítulo apresenta uma análise da distribuição dos rendimentos no Brasil no período de 2012 a 2023, fornecendo subsídios para o estudo de dimensões centrais na determinação das condições de vida da população brasileira: as desigualdades de rendimentos e a pobreza monetária. São apresentados indicadores internacionalmente utilizados por agências multilaterais de desenvolvimento, como o Banco Mundial (World Bank) e a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD), que são fontes importantes de consulta para estudiosos e formuladores de políticas que atuam na temática distributiva e têm efeitos sobre a desigualdade e a pobreza.

Da mesma forma que nas três últimas edições da Síntese de Indicadores Sociais (Síntese [...], 2021, 2022, 2023), o presente capítulo trata de analisar os efeitos de programas de transferência de renda

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

sobre os indicadores de rendimento, desigualdade e pobreza monetária, bem como, procura mostrar como esses indicadores foram impactados pela dinâmica do mercado de trabalho, na medida em que a renda do trabalho é a principal componente do rendimento domiciliar *per capita,* o que vincula a análise aqui realizada ao capítulo **Estrutura econômica e mercado de trabalho**, desta publicação.

A próxima seção apresenta uma breve análise das transferências condicionadas de renda no Brasil recente, ressaltando algumas características relacionadas à decomposição do rendimento dos domicílios pelas suas principais fontes. Em seguida é apresentada análise de indicadores de rendimento, e suas desagregações por sexo e cor ou raça, e de desigualdade, como o índice de Gini, o índice de Palma e distribuições por décimos. A quarta seção traz informações sobre as linhas de pobreza monetária e sua incidência sobre distintos grupos populacionais, Grandes Regiões e situação no mercado de trabalho. Por fim, a última seção procura trazer indicadores de condições de moradia, à luz das medidas de pobreza, estabelecidas pelo Banco Mundial.

Transferências condicionadas de renda: características e impactos sobre a estrutura do rendimento domiciliar[18] no período pós-pandemia de COVID-19

O advento da pandemia de COVID-2019 mobilizou uma série de políticas voltadas à mitigação de seus impactos sobre as condições de vida da população brasileira. Dentre estas se encontram as políticas de transferência condicionadas de renda, que ganharam maior centralidade na agenda nacional de políticas públicas, com mudanças no desenho de alguns programas, crescente volume de recursos e expansão do público-alvo beneficiado. Como aponta a Nota técnica divulgada pelo Banco Mundial (World Bank), em 2019 os gastos com programas de transferência de renda no Brasil consumiram 0,5% do Produto Interno Bruto - PIB, passando a 4% em 2020, com a introdução de políticas emergenciais de transferência de renda, e se estabilizando em 1,2% em 2022, com a edição do Programa Auxílio Brasil (Silva *et al.*, 2023).

Em 2023, após três anos marcados pela vigência do Programa Auxílio Emergencial – e suas edições – e do Auxílio Brasil, o Programa Bolsa Família foi retomado, com novo desenho e novos valores. O programa foi instituído pela Medida Provisória n. 1.164, de 02.03.2023, depois transformada na Lei n. 14.601, de 19.06.2023, tendo como um de seus principais objetivos garantir uma renda familiar no valor mínimo de R$ 600,00 a todas as famílias beneficiadas, valor que poderia ser ampliado a depender da característica da família[19]. Para serem elegíveis aos benefícios do programa as fa-

[18] Para o cálculo do rendimento total e do rendimento domiciliar *per capita* não foram considerados os rendimentos das pessoas cuja condição no arranjo domiciliar era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

[19] Os benefícios do programa se dividem em quatro tipos: i) benefício de renda e cidadania: um valor de R$ 142,00 são pagos a cada integrante da família beneficiada; ii) benefício complementar: destinado às famílias beneficiadas que não atingiram os R$ 600,00 com o benefício de renda e cidadania. O benefício garante a complementação da renda até os R$ 600,00; iii) benefício primeira infância: é concedido um valor de R$ 150,00 a cada criança de 0 a 7 anos de idade (incompletos), nas famílias beneficiadas pelo programa; iv) benefício variável familiar: pagos às famílias que tenham, em sua composição, gestantes, nutrizes, crianças entre 7 e 12 anos de idade (incompletos), adolescentes entre 12 e 18 anos de idade (incompletos). O valor é de R$ 50,00 por pessoa que atenda a esses critérios, na família.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

mílias deveriam estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e terem renda familiar *per capita* de até R$ 218,00.

A ampliação dos valores transferidos, benefícios médios e público-alvo do Programa Bolsa Família, quando comparado com sua versão original[20], parece ter consolidado a maior centralidade dos programas de transferência condicionadas de renda neste período pós-pandemia, que teve início com a introdução do Auxílio Emergencial, em 2020. Como registrado nas últimas edições da Síntese de Indicadores Sociais (Síntese [...], 2021, 2022, 2023), houve maiores impactos desses programas sobre os indicadores de desigualdade de renda e pobreza monetária, além da ampliação da participação desses programas na composição da renda dos domicílios com os menores rendimentos.

Esta última tendência pode ser observada no Gráfico 1, que mostra a decomposição do rendimento domiciliar segundo classes de rendimento domiciliar total. Em 2012, início da série da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, do IBGE, os benefícios de programas sociais foram responsáveis por 23,5% da renda daqueles domicílios com rendimento domiciliar *per capita* de até ¼ de salário mínimo, passando para 42,2% em 2022 e 57,1% em 2023. Para o total dos domicílios, a participação em 2012 e 2023 foi de, respectivamente, 1,5% e 3,7% (Tabela 2.6[21]).

Gráfico 1 - Distribuição percentual do rendimento domiciliar total, por fonte de rendimento, segundo as classes de rendimento domiciliar *per capita* em salários mínimos - Brasil - 2012/2023

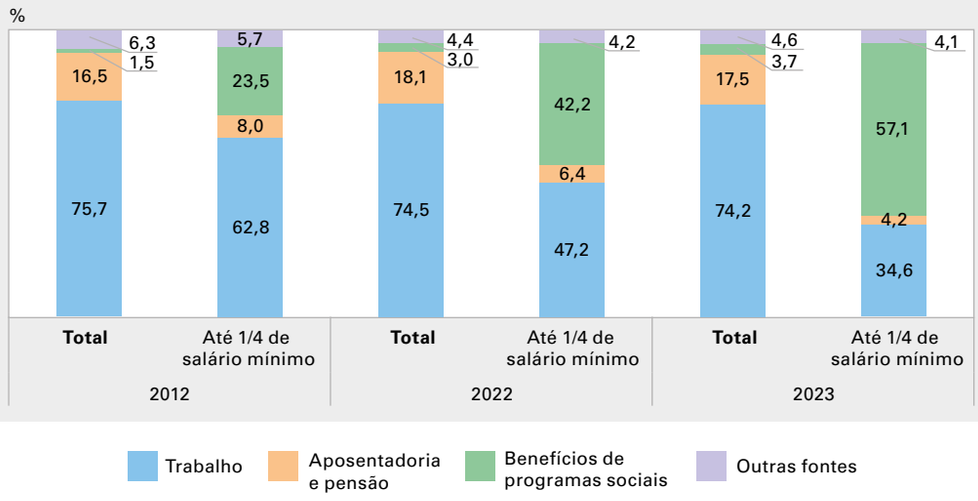

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras visitas em 2012 e 2023 de quintas visitas em 2022.
2. Benefícios de programas sociais incluem: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Auxílio Emergencial e outros programas sociais governamentais.

[20] O Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda do governo federal do Brasil, instituído pela Medida Provisória n. 132, de 20.10.2003, convertida na Lei Federal n. 10.836, de 09.01.2004. Sua criação unificou e ampliou os vários programas de auxílio de renda que vigoravam até então, como o Bolsa Escola, o Bolsa-Alimentação e o Auxílio Gás. O programa adotava duas medidas para concessão dos benefícios: para famílias em situação de extrema pobreza e de pobreza, com valores monetários definidos para cada uma das medidas. Dentre os benefícios, pode-se destacar: benefício básico para famílias em situação de extrema pobreza; benefício variável para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza; benefício variável para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 e 12 anos de idade, 12 e 15 anos de idade e 16 e 17 anos de idade (Brasil, 2004)

[21] As tabelas complementares (por exemplo,Tabela 2.X) pertencem ao plano tabular da publicação e estão disponibilizadas na página da Síntese de Indicadores Sociais, no portal do IBGE na Internet.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

A renda do trabalho, por sua vez, que era responsável por 62,8% do rendimento dos domicílios com renda domiciliar de até ¼ de salário mínimo, em 2012, sofreu redução ao longo da série, chegando a 34,6% em 2023, o que aponta para uma menor relação entre a determinação da renda deste grupo e a dinâmica do mercado de trabalho. O peso da renda do trabalho na composição do rendimento domiciliar total se manteve acima dos 70% nos anos analisados.

Em relação à participação de cada programa social na estrutura das transferências condicionadas de renda no País, as informações da PNAD Contínua mostram que houve mudanças mais intensas a partir de 2020[22], com o expressivo crescimento do peso dos outros programas sociais governamentais no volume total de benefícios de programas sociais, que chegou a 79,4% em 2020, em virtude da implementação dos benefícios emergenciais de transferência de renda, que são captados nesta categoria. Com a redução do volume de benefícios do Auxílio Emergencial, em 2021 a participação das outras transferências governamentais caiu para menos de 50% do total, mas ainda se manteve em patamares acima do verificado para o período anterior à pandemia do novo coronavírus. Somente em 2022, os outros programas sociais governamentais retornaram para padrões anteriores a 2020, o que se deve à finalização dos programas emergenciais de transferência de renda e crescimento do volume destinado ao Programa Auxílio Brasil, que passou a responder por 60,3% do total dos programas sociais governamentais. A retomada do Programa Bolsa Família, em 2023, elevou ainda mais o peso deste programa, que chegou a 65,2% do total (Gráfico 2 e Tabela 2.10).

Gráfico 2 - Distribuição percentual do volume dos benefícios de programas sociais governamentais, por tipos de programas - Brasil - 2012-2023

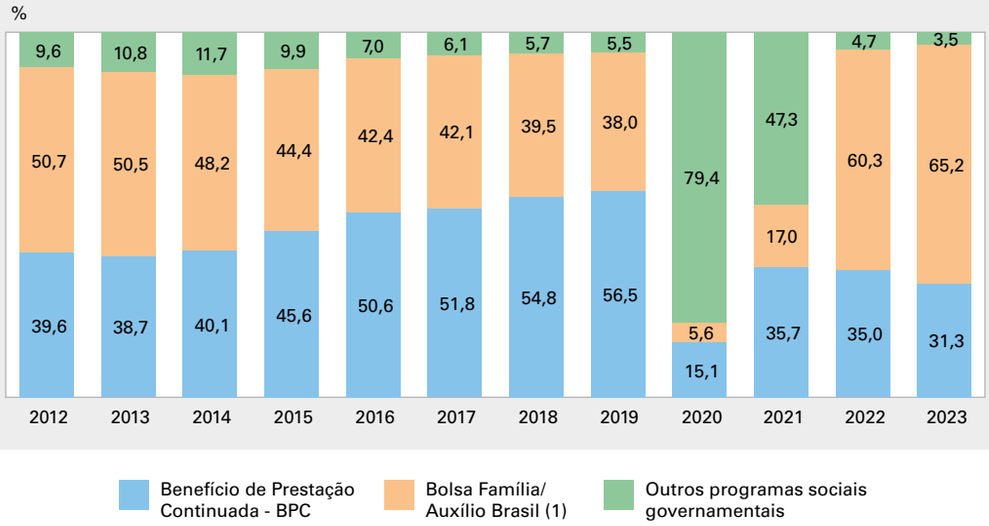

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e 2023 e quintas visitas de 2020 a 2022.
(1) O Programa Auxílio Brasil foi introduzido em novembro de 2021 e vigorou até março de 2023.

[22] Ao longo de praticamente toda a série da PNAD Continua, o Benefício de Prestação Continuada - BPC e o Programa Bolsa Família foram responsáveis por cerca de 90% de todos os programas sociais, com crescimento progressivo do peso do BPC no rendimento domiciliar *per capita* e consequente queda do Bolsa Família, que passou de 50,7% do total, em 2012, para 38,0%, em 2019 (Gráfico 2 e Tabela 2.10). Vale registrar que, embora haja uma importante diferença na cobertura de ambos os programas (pela PNAD Contínua 2019, 13,5% dos domicílios particulares permanentes recebiam Bolsa Família e 3,7% recebiam BPC), o valor do BPC era de um salário mínimo, e o valor médio do Bolsa Família era inferior a R$ 200,00, o que impactou o peso de cada benefício na renda total. Como resultado, o rendimento médio mensal real domiciliar *per capita* nos domicílios que recebiam o Programa Bolsa Família era cerca da metade do rendimento médio domiciliar *per capita* de domicílios com beneficiários do BPC (IBGE, 2022).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Em relação ao recebimento destes benefícios, o Gráfico 3 mostra que, entre 2012 e 2019, houve tendência de redução na proporção de pessoas que vivem em domicílios com recebimento de benefícios de programas sociais, passando de 25,6% em 2012 para 22,7% em 2019. Em 2020, essa proporção registrou forte aumento, chegando a 36,8%, o que se deve à implementação dos programas emergenciais de transferência de renda, que beneficiaram não apenas aqueles domicílios com maiores vulnerabilidades sociais, mas também aqueles que sofreram perdas temporárias de renda, devido aos efeitos da pandemia de COVID-19[23]. Houve queda nos dois anos seguintes, mas novo crescimento em 2023, quando a proporção chegou a 27,9%. Apesar dessas oscilações no período pós-pandemia, a proporção de pessoas que vivem em domicílios com recebimento de benefícios de programas sociais atingiu um nível superior aos anos anteriores a 2020.

Gráfico 3 - Proporção de pessoas em domicílios com recebimento de benefícios de programas sociais - Brasil - 2012-2023

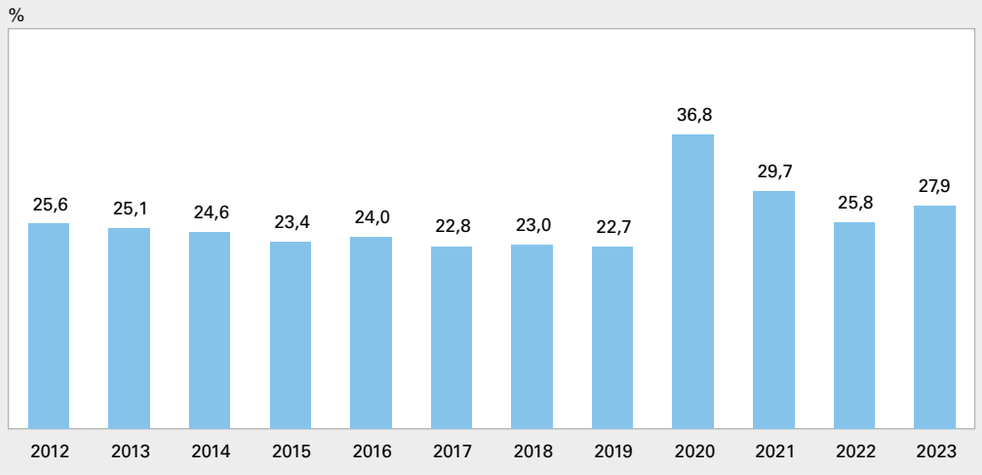

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.
Notas: 1. Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e 2023 e quintas visitas de 2020 a 2022.
2. Benefícios de programas sociais incluem: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Auxílio Emergencial e outros programas sociais governamentais.

Em 2023, cerca de 51% das pessoas em áreas rurais viviam em domicílios que recebiam benefícios de programas sociais, proporção que cai para 24,5% nas áreas urbanas. No recorte por sexo, verifica-se maior proporção de mulheres (29,0%) em relação aos homens (26,7%). A análise por cor ou raça também revela diferenças, com maior percentual de pessoas pretas (34,1%) e pardas (36,4%), quando comparado com pessoas brancas (17,1%). Entre as pessoas com 0 a 14 anos, 42,7% viviam em domicílios com benefícios de programas sociais, proporção que cai a medida em que aumenta a faixa etária, chegando a 14,7% entre as pessoas com 60 anos ou mais de idade (Gráfico 4 e Tabela 2.12).

[23] Destaca-se, nesse sentido, o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (Lei n. 14.020, de 06.07.2020), cujo objetivo foi reduzir o impacto da pandemia de COVID-19 sobre o mercado de trabalho formal, a partir da manutenção dos vínculos empregatícios dos trabalhadores. Esse programa era composto por duas frentes: a) a redução da jornada de trabalho com a preservação da renda, com o valor do benefício variando conforme o acordo estabelecido de redução da jornada de trabalho; e b) suspenção do contrato de trabalho com pagamento de seguro-desemprego. Em ambos os casos, haveria a negociação entre empregador e empregado para a definição do valor a ser pago.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 4 - Proporção de pessoas em domicílios com recebimento de benefícios de programas sociais, segundo as características selecionadas - Brasil - 2023

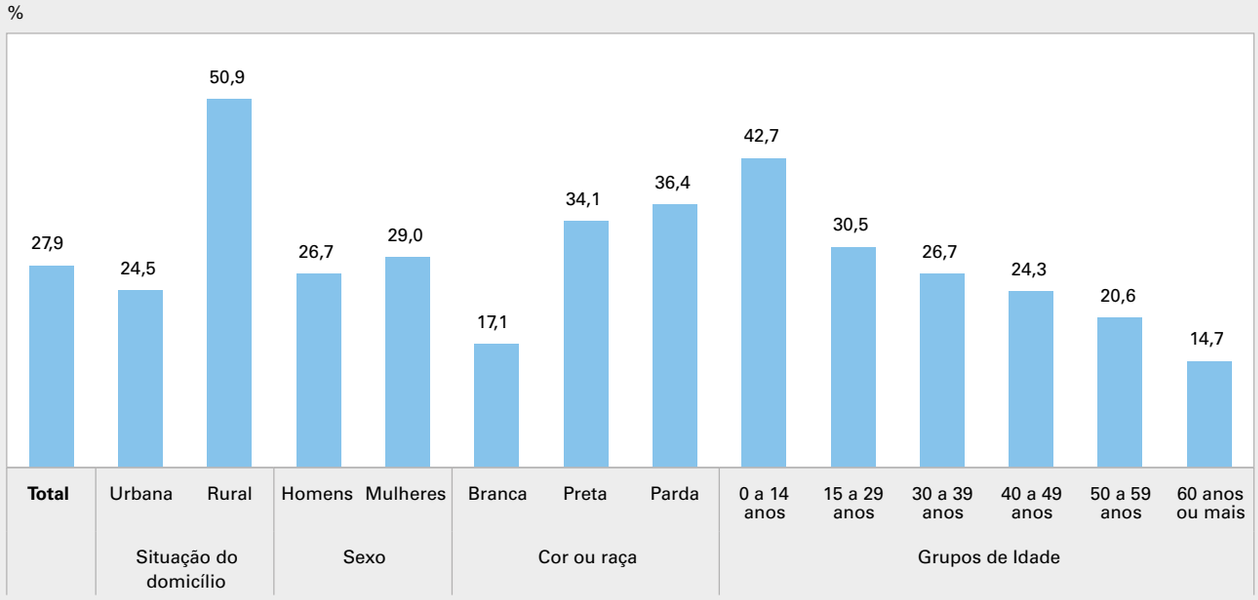

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Notas: 1. Dados consolidados de quintas visitas em 2023.
2. Benefícios de programas sociais incluem: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Auxílio Emergencial e outros programas sociais governamentais.

Embora os benefícios de programas sociais tenham adquirido maior relevância na composição do rendimento das famílias mais vulneráveis no período pós-pandemia, o rendimento domiciliar continua sendo fortemente influenciado pela dinâmica do mercado de trabalho. Como mencionado anteriormente, a renda do trabalho foi responsável por mais de 70% do rendimento total dos domicílios de 2012 a 2023, seja em períodos de maior ou menor dinamismo econômico (Tabela 2.6). Em 2023, assim como no ano anterior, o mercado de trabalho brasileiro registrou expansão, com crescimento do emprego e, especificamente, em 2023, com crescimento da renda média do trabalho, que chegou a aumentar 7,1% em relação a 2022. Se neste último ano a base da estrutura de distribuição de renda foi impactada pela maior abrangência dos benefícios do Programa Bolsa Família, o comportamento do mercado de trabalho teve efeitos positivos, principalmente, sobre a renda dos décimos superiores de rendimento. O resultado da conjunção entre os programas de transferência de renda com o maior dinamismo do mercado de trabalho produziu efeitos sobre os indicadores de desigualdade de renda e pobreza monetária em 2023.

Rendimento médio, mediano e frações do rendimento

O rendimento médio domiciliar *per capita*, em 2023, foi o maior da série histórica da PNAD Contínua, chegando a R$ 1 848 para o total da população brasileira. As Regiões Sudeste (R$ 2 237), Centro Oeste (R$ 2 202) e Sul (R$ 2 167) apresentaram os rendimentos mais elevados, representando, aproximadamente, o dobro do rendimento domiciliar *per capita* da Região Nordeste (R$ 1 146) e acima do observado para a Região Norte (R$ 1 302). Esse padrão de diferença nos patamares de rendimento domiciliar *per capita* não sofreu alterações estruturais desde 2012, embora o rendimento da Região

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Nordeste (14,5%) e, principalmente, da Região Norte (18,9%) tenham registrado uma variação positiva maior do que as demais Regiões, e à média nacional (13,7%), entre o início e o final da série (Tabela 1 e Tabela 2.1).

Entre 2022 e 2023, o rendimento domiciliar *per capita* registrou aumento de 11,5% no Brasil, com maior ampliação nas Regiões Centro Oeste (13,8%) e Norte (13,5%), seguido pela Região Sudeste (12,9%). As Regiões Nordeste (8,7%) e Sul (8,0%) tiveram aumento abaixo da média do País. Em 2023, o rendimento domiciliar *per capita* das Regiões Norte e Nordeste foram equivalentes a, respectivamente, 58,2% e 51,2% do rendimento domiciliar *per capita* da Região Sudeste e a 70,5% e 62,0% da média nacional.

Tabela 1 - Rendimento domiciliar *per capita* médio e mediano das pessoas, com indicação da variação entre períodos, segundo as Grandes Regiões - 2012-2023

Grandes Regiões	Rendimento domiciliar *per capita* das pessoas (R$/mensal)												Variação 2023/2022 (%)	Variação 2023/2012 (%)
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
Médio														
Brasil	**1 626**	**1 680**	**1 727**	**1 673**	**1 651**	**1 658**	**1 719**	**1 744**	**1 668**	**1 551**	**1 658**	**1 848**	**11,5**	**13,7**
Norte	1 095	1 099	1 113	1 091	1 011	1 049	1 133	1 069	1 092	984	1 148	1 302	13,5	18,9
Nordeste	1 000	1 044	1 099	1 091	1 042	1 061	1 052	1 098	1 108	969	1 054	1 146	8,7	14,5
Sudeste	1 972	2 031	2 092	2 009	2 027	1 984	2 106	2 132	2 005	1 891	1 982	2 237	12,9	13,5
Sul	1 980	2 050	2 084	2 018	1 979	2 046	2 068	2 119	1 984	1 889	2 006	2 167	8,0	9,5
Centro-Oeste	1 899	1 979	1 980	1 902	1 858	1 942	1 965	1 957	1 856	1 750	1 935	2 202	13,8	16,0
Mediano														
Brasil	**965**	**1 017**	**1 064**	**1 035**	**988**	**1 000**	**1 024**	**1 054**	**1 034**	**927**	**1 041**	**1 177**	**13,0**	**21,9**
Norte	624	637	676	655	606	631	646	634	715	609	716	817	14,0	31,0
Nordeste	588	619	657	646	622	636	633	641	684	581	651	705	8,2	19,8
Sudeste	1 200	1 238	1 263	1 232	1 229	1 234	1 267	1 280	1 251	1 173	1 259	1 360	8,0	13,3
Sul	1 300	1 376	1 410	1 400	1 343	1 377	1 359	1 426	1 367	1 297	1 351	1 490	10,4	14,6
Centro-Oeste	1 114	1 195	1 216	1 168	1 150	1 188	1 232	1 259	1 212	1 088	1 249	1 332	6,6	19,5

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e 2023 e quintas visitas de 2020 a 2022.
2. Rendimentos deflacionados para reais médios de 2023.

Em 2023, os Estados do Maranhão (R$ 969), Acre (R$ 1 074) e Pernambuco (R$ 1 099) apresentaram os menores rendimentos domiciliares *per capita* dentre as Unidades da Federação. Já o Distrito Federal (R$ 3 215), São Paulo (R$ 2 414) e Rio de Janeiro (R$ 2 305) foram as Unidades da Federação com os maiores rendimentos (Tabela 2.1).

Das 10 Unidades da Federações com as maiores variações no rendimento médio domiciliar *per capita* entre 2012 e 2023, oito são das Regiões Norte e Nordeste, com destaque para os Estados do Piauí (48,1%), Tocantins (38,9%), Paraíba (35,2%) e Amapá (34,6%). Por sua vez, parte das Unidades da Federação com as menores variações também se encontram nessas duas Regiões, sendo que o Acre (-4,6%), Pernambuco (-3,5%), Roraima (-1,5) e Amazonas (-0,8%), registraram variações negativas (Gráfico 5 e Tabela 2.1).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 5 - Variação percentual no rendimento domiciliar *per capita* médio entre 2012 e 2023, segundo as Unidades da Federação - 2012/2023

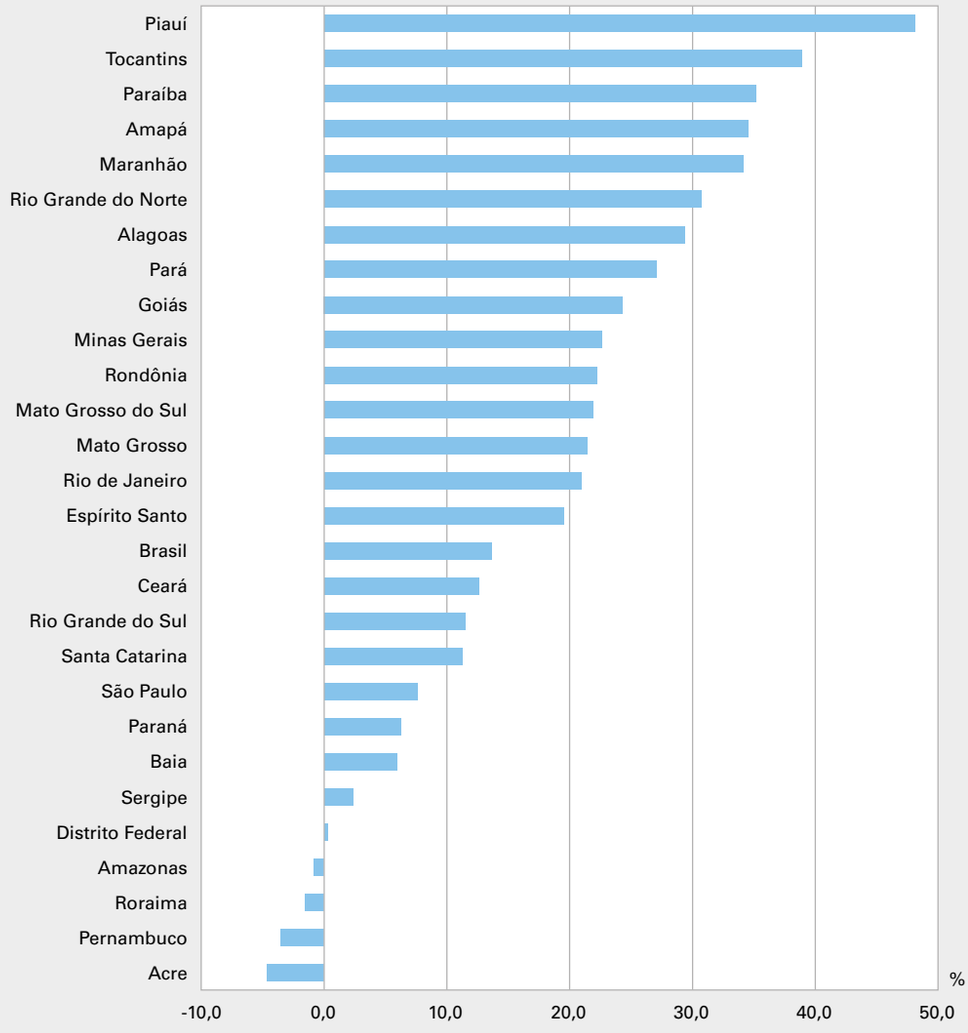

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas em 2012 e 2023.

A média tem por característica ser influenciada por valores extremos, o que, em um contexto de distribuição muito desigual dos rendimentos, acaba elevando o rendimento médio no Brasil por influência dos altos rendimentos nos estratos superiores. A mediana remete a um indicativo mais próximo à realidade de grande parte da população brasileira, equivalendo ao meio da distribuição, ou seja, o rendimento mediano domiciliar *per capita* é aquele correspondente ao que até metade da população tem acesso. No Brasil, o rendimento domiciliar *per capita* mediano equivalia a 63,7% do rendimento médio e foi de R$ 1 177, em 2023, inferior, portanto, ao valor do salário mínimo nacional vigente naquele ano (R$ 1 320). Nas Regiões Norte e Nordeste, o rendimento mediano era de, respectivamente, R$ 817 e R$ 705, ficando abaixo das demais Regiões.

A análise do período de 2012 a 2023 mostra, em contraste, crescimento superior do rendimento mediano domiciliar *per capita* dessas duas Regiões, com destaque

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

para a Norte, com variação de 31,0%, seguido pela Nordeste, com variação de 19,8%. A Região Centro Oeste também registrou crescimento significativo (19,5%), seguida pelas Regiões Sul (14,6%) e Sudeste (13,3%). Os Estados do Maranhão (R$ 655), Acre (R$ 660) e Amazonas (R$ 691) foram aqueles com os menores rendimentos medianos em 2023 e Distrito Federal (R$ 1 722), Santa Catarina (R$ 1 640) e Rio Grande do Sul (R$ 1 507) aqueles com os maiores rendimentos medianos. Também na comparação entre 2012 e 2023, as maiores variações foram registradas nos Estados de Tocantins (57,8%), Amapá (54,4%) e Maranhão (35,5%) e as menores, nos Estados de Roraima (7,8%), Acre (9,4%) e São Paulo (9,8%) (Tabela 1).

A análise do rendimento médio segundo as classes de rendimento domiciliar *per capita* por décimos da população mostra que sua variação difere a depender da classe observada. Entre 2022 e 2023, o crescimento do rendimento entre as pessoas que se encontravam entre os 10% com menores rendimentos foi maior do que o verificado nas demais classes, com crescimento de 22,9%, chegando ao valor de R$ 210 em 2023 ante R$ 171 em 2022. As pessoas do segundo décimo, mais de 10% a 20%, registraram variação de 13,7%, entre os dois últimos anos, com um valor de R$ 450 em 2023 ante R$ 396 em 2022 (Tabela 2 e Tabela 2.5).

No outro extremo, entre os 10% com maiores rendimentos, na classe de mais de 90%, houve crescimento de 12,4% no rendimento médio domiciliar *per capita*, atingindo R$ 7 581 em 2023. Essas pessoas ganharam 36 vezes mais do que os situados no primeiro décimo. Em 2022, essa diferença chegou a 40 vezes, o que mostra uma redução na desigualdade de rendimentos considerando a razão entre essas duas classes de rendimento. Ainda assim, o indicador revela a forte desigualdade de renda existente no País.

Tabela 2 - Rendimento domiciliar *per capita* médio das pessoas, com indicação da variação entre períodos, segundo as classes de rendimento domiciliar por décimos da população - Brasil - 2012/2023

Classes de rendimento domiciliar *per capita* por décimos da população	Rendimento domiciliar *per capita* médio das pessoas (R$/mensal)			Variação anual 2023/2022 (%)	Variação acumulada 2023/2012 (%)
	2012	2022	2023		
Total	**1 626**	**1 658**	**1 848**	**11,5**	**13,7**
Até 10%	156	171	210	22,9	34,4
Mais de 10% a 20%	359	396	450	13,7	25,3
Mais de 20% a 30%	515	571	633	10,9	23,1
Mais de 30% a 40%	673	733	815	11,1	21,0
Mais de 40% a 50%	861	930	1 038	11,6	20,6
Mais de 50% a 60%	1 091	1 170	1 290	10,2	18,2
Mais de 60% a 70%	1 341	1 401	1 549	10,6	15,5
Mais de 70% a 80%	1 756	1 824	2 014	10,4	14,7
Mais de 80% a 90%	2 540	2 635	2 897	9,9	14,0
Mais de 90%	6 961	6 745	7 581	12,4	8,9

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras visitas em 2012 e 2023 e quintas visitas em 2022.
2. Rendimentos deflacionados para reais médios de 2023.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Considerando o período de 2012 a 2023, houve crescimento de 34,4% do rendimento das pessoas que se encontram entre os 10% com menores rendimentos, o maior dentre todas as classes, e acima do verificado para o total nacional, que foi de 13,7%. Todas as demais classes também registraram crescimento, que foi maior nas classes com menores rendimentos, e menor naquelas com os maiores rendimentos, chegando a 8,9% entre as pessoas que fazem parte dos 10% com maiores rendimentos.

O rendimento domiciliar *per capita* médio da população preta e parda, ao longo do período compreendido entre 2012 e 2023, permaneceu cerca de metade do observado para a população branca. Esse rendimento foi de R$ 1 380, em 2023, para a população preta; de R$ 1 329, para a parda; e de R$ 2 515 para a branca. Embora sem mudanças estruturais ao longo da série, o rendimento domiciliar *per capita* das pessoas pretas e pardas teve variação de 18,5% e 21,1%, de 2012 a 2023, maior, portanto, do que o verificado para as pessoas brancas (13,9%). Por outro lado, de 2022 a 2023 ocorreu o inverso, com maior variação do rendimento das pessoas brancas (13,5%) em relação as pessoas pretas (10,3%) e pardas (10,1%) (Gráfico 6).

Gráfico 6 - Evolução do rendimento domiciliar *per capita* médio, por cor ou raça - Brasil - 2012-2023

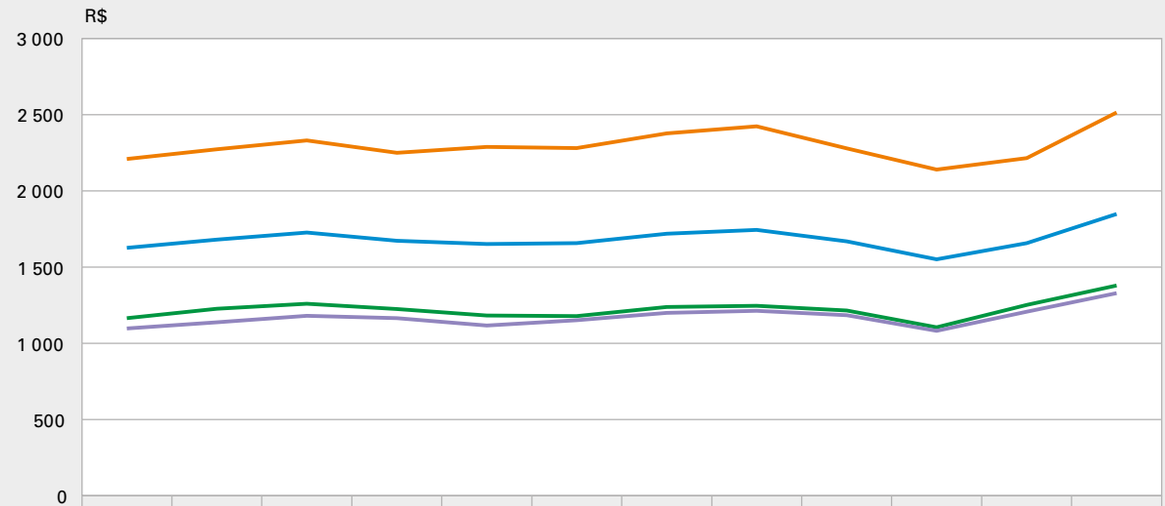

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total	1 626	1 680	1 727	1 673	1 651	1 658	1 719	1 744	1 668	1 551	1 658	1 848
Branca	2 209	2 273	2 332	2 251	2 289	2 281	2 377	2 423	2 280	2 140	2 215	2 515
Preta	1 165	1 226	1 260	1 225	1 182	1 179	1 239	1 247	1 215	1 106	1 251	1 380
Parda	1 098	1 138	1 180	1 165	1 117	1 151	1 200	1 214	1 185	1 082	1 207	1 329

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.
Notas: 1. Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e 2023 e quintas visitas de 2020 a 2022.
2. Rendimentos deflacionados para reais médios de 2023.

Analisar o rendimento segundo sua distribuição por classes de salário mínimo é uma outra forma de avaliar a incidência da desigualdade na sociedade brasileira, quando se consideram recortes específicos. Nesse sentido, 9,3% da população brasileira em 2023, em torno de 20,0 milhões de pessoas, viviam com até o valor de ¼ de salário mínimo *per capita* mensal (R$ 330) e 27,1%, aproximadamente 58,5 milhões

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

de pessoas, com até ½ salário mínimo *per capita* (cerca de R$ 660). Essas proporções estão abaixo do observado em 2012, que apresentava uma concentração maior de pessoas vivendo com até ¼ de salário mínimo *per capita* (13,0%) e 34,5% com até ½ salário mínimo *per capita* (Gráfico 7 e Tabela 2.8).

Gráfico 7 - Proporção da população, segundo as classes de rendimento domiciliar *per capita* mensal em salários mínimos - Brasil - 2012/2023

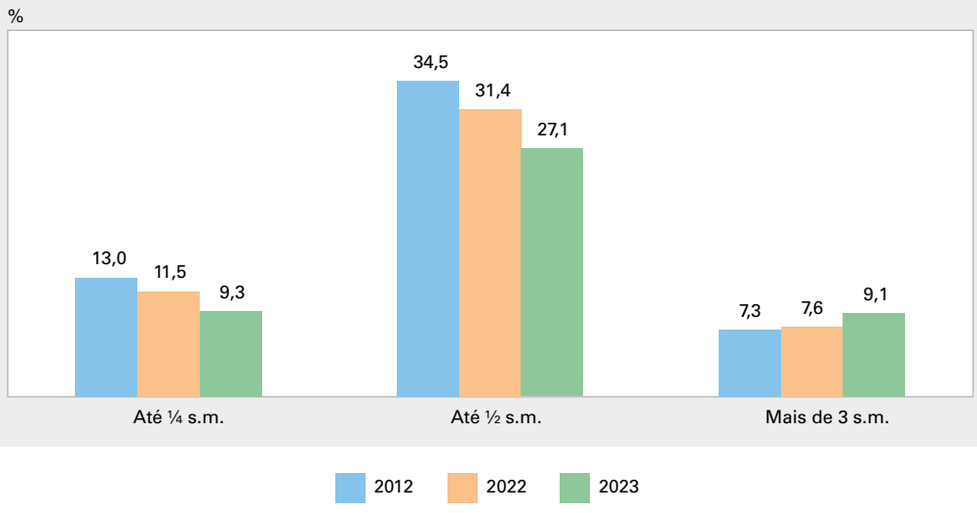

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas em 2012 e 2023 e quintas visitas em 2022.

No outro extremo da distribuição, houve aumento da proporção de pessoas com rendimento domiciliar *per capita* superior a três salários mínimos *per capita* (R$ 3 960), que chegou a 9,1% (19,6 milhões de pessoas) da população, em 2023. Em 2012 a proporção era de 7,3%, próximo ao registrado em 2022 (7,6%).

Distribuição de rendimentos

A análise do rendimento domiciliar *per capita* mostra variações a depender da desagregação utilizada. As Regiões Norte e Nordeste, por exemplo, possuem rendimentos abaixo das demais Regiões brasileiras, assim como a população preta ou parda apresenta rendimentos em cerca de metade daquele da população branca. Tais diferenças mostram que existem desigualdades na distribuição dos rendimentos, cuja origem remonta a aspectos histórico-estruturais da sociedade brasileira.

Os indicadores que medem essas desigualdades apresentam características e diferenças entre si, a depender do objetivo da análise. Há indicadores, como o índice de Gini, que utiliza toda a estrutura distributiva para calcular a desigualdade que resulta em um único valor, que varia conforme o nível de concentração de rendimento. Outros indicadores são utilizados quando se pretende calcular a desigualdade a partir de alguns estratos da distribuição de rendimentos como, por exemplo, as razões entre os décimos ou quintos de rendimento e o coeficiente de Palma. Por fim, a distribuição da massa de rendimentos por décimos ou quintos de rendimento também fornece um quadro dessas desigualdades.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

O índice de Gini é um dos principais indicadores que medem as desigualdades na distribuição de rendimentos, sendo utilizado para balizar políticas públicas de diferentes países. A construção deste indicador prevê a utilização de toda a informação disponível sobre rendimentos de uma população, considerando a distribuição como um todo e sintetizando-a em um único valor que varia de 0 a 1, sendo 0 a situação de perfeita igualdade na distribuição dos rendimentos e 1, de perfeita desigualdade, onde todo o rendimento estaria concentrado nas mãos de uma única pessoa.

O Gráfico 8 mostra a evolução, entre 2012 e 2023, do índice de Gini e o compara com um exercício hipotético que simula esse mesmo índice sem que sejam considerados os efeitos dos benefícios de programas sociais. Em 2012, o Gini com os benefícios sociais era de 0,540, recuou até 2015, quando atingiu o menor valor da série, 0,524, registrando crescimento entre 2016 (0,537) e 2018 (0,545), e estabilidade em 2019 (0,544). Em 2020, houve novo recuo com a introdução dos benefícios emergenciais de transferência de renda (0,524). Houve posterior aumento em 2021 (0,544), com o mercado de trabalho enfraquecido e redução dos benefícios sociais emergenciais, e nova queda em 2022, com a retomada parcial do mercado de trabalho e novo incremento dos benefícios sociais, quando atingiu o menor valor da série (0,518).

Em 2023, o índice de Gini manteve o valor de 2022, o que indica que não houve redução da desigualdade de rendimento nesse último ano, considerando a distribuição como um todo.Tal comportamento se deve, muito provavelmente, ao maior dinamismo do mercado de trabalho em 2023, que impactou mais fortemente o rendimento dos décimos de renda mais elevados, pois eles possuem maior peso da renda do trabalho. Por atuarem mais na base da estrutura de rendimentos, os efeitos dos benefícios de programas sociais impediram que o índice de Gini aumentasse, já que sem esses benefícios, ele teria passado de 0,548 para 0,555 (Gráfico 8 e Tabelas 2.13 e 2.14).

Gráfico 8 - Índice de Gini do rendimento domiciliar *per capita* com e sem benefícios dos programas sociais - Brasil - 2012-2023

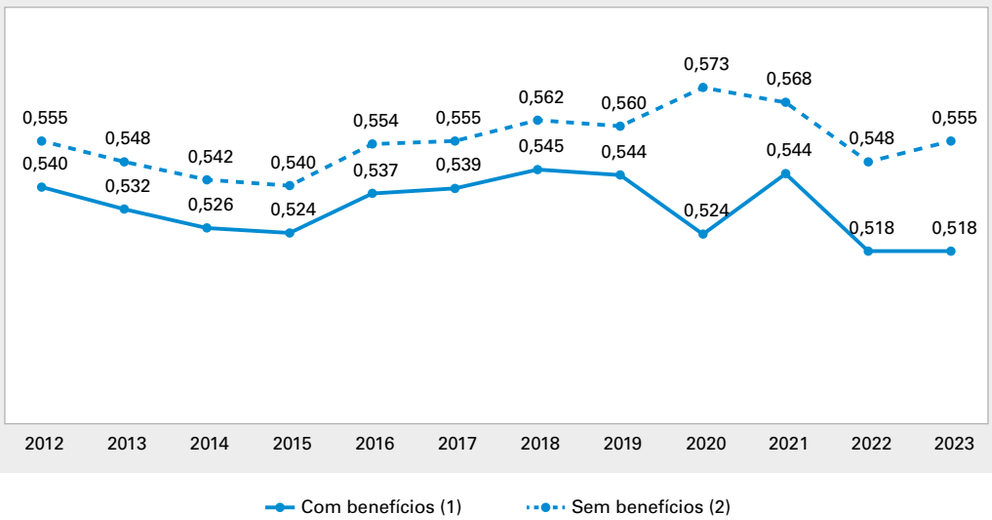

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.

Nota: Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e 2023 e quintas visitas de 2020 a 2022.

(1) Benefícios de programas sociais incluem: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Auxílio Emergencial, entre outros programas sociais governamentais. (2) Exercício simulado com rendimento domiciliar *per capita* sem a presença de benefícios de programas sociais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Em 2023, o índice de Gini para o Brasil seria 7,2% maior sem os benefícios de programas sociais, passando de 0,518 para 0,555. Nas Regiões Norte e Nordeste, os impactos da ausência de benefícios seriam maiores, chegando a, respectivamente, 12,9% e 16,8%, com o Gini passando de 0,500 para 0,565, na Região Norte, e de 0,509 para 0,595, na Nordeste. Já nas Regiões Sudeste e Sul, os efeitos da ausência de benefícios de programas sociais seriam menores, chegando a, respectivamente, 4,2% e 3,7%, com o Gini passando de 0,508 para 0,529, na Região Sudeste, e de 0,454 para 0,471, na Sul (Gráfico 9; Tabelas 2.13 e 2.14).

Gráfico 9 - Índice de Gini da distribuição do rendimento domiciliar *per capita*, por condição de recebimento de benefícios de programas sociais, segundo as Grandes Regiões - 2023

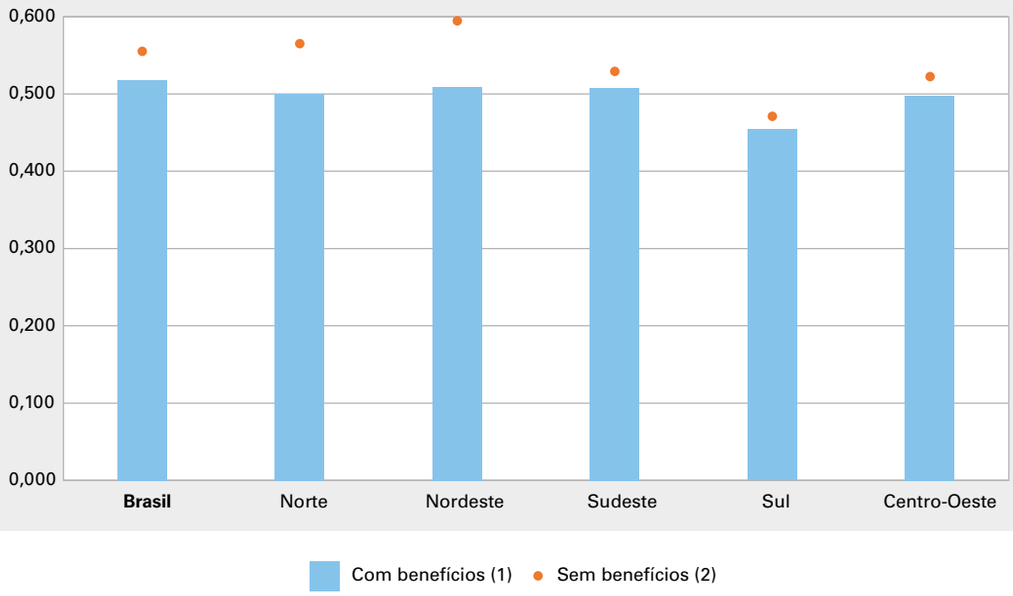

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Nota: Dados consolidados de primeiras visitas.

(1) Benefícios de programas sociais incluem: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Auxílio Emergencial, entre outros programas sociais governamentais. (2) Exercício simulado com rendimento domiciliar *per capita* sem a presença de benefícios de programas sociais.

Para além da análise mais sintética apresentada pelo índice de Gini, a desigualdade econômica pode ser avaliada por meio de razões entre décimos, acumulados ou não, da distribuição de rendimentos. Um exemplo é a razão ou índice de Palma, indicador popularizado pelos estudos do economista chileno Gabriel Palma, cujos estudos procuraram comprovar que as maiores variações se encontram nos extremos da distribuição de rendimento, enquanto o meio da distribuição é marcado por maior estabilidade (Cobham, 2013; Palma, 2011). Em outras palavras, Palma argumenta que as mudanças na desigualdade são determinadas, sobretudo, pelas mudanças nas parcelas de renda correspondentes aos 10% mais ricos e aos 40% mais pobres, enquanto a população nos décimos intermediários detém uma parcela estável do rendimento nacional, independentemente do País. Com base nessa proposição, o índice de Palma de concentração de renda é uma medida da captura da renda total do décimo com maiores rendimentos sobre a captura dos 40% com menores rendimentos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

No Brasil, em 2023, a renda total apropriada pelos 10% com maiores rendimentos era 3,6 vezes maior que o total de renda apropriado pelos 40% com menores rendimentos. Não houve variação em relação a 2022, reforçando os resultados apresentados pelo índice de Gini que apontam para a manutenção dos níveis de desigualdade de rendimento entre os dois últimos anos. Em relação a 2012, por sua vez, quando o índice chegou a 4,08, houve redução de 11,8%, quando comparado ao valor de 2023, o que se deve ao crescimento de 8,7% da renda apropriada pelos 40% com menores rendimentos e redução de 4,1% da renda entre aqueles 10% com maiores rendimentos (Tabela 3 e Tabela 2.15).

Tabela 3 - Distribuição do rendimento domiciliar *per capita*, por classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento e Índice de Palma - Brasil - 2012-2023

Ano	Distribuição do rendimento domiciliar *per capita*, por classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento (%)			Índice de Palma (C/A)
	Até 40% (A)	Mais de 40% a 90% (B)	Mais de 90% (C)	
2012	10,5	46,7	42,8	4,08
2013	10,8	47,0	42,2	3,91
2014	11,1	47,3	41,6	3,76
2015	11,1	47,6	41,3	3,73
2016	10,5	47,1	42,4	4,05
2017	10,4	47,1	42,5	4,11
2018	10,1	46,8	43,1	4,27
2019	10,1	47,0	42,8	4,23
2020	11,2	47,2	41,6	3,71
2021	10,0	47,3	42,7	4,26
2022	11,3	48,0	40,7	3,60
2023	11,4	47,6	41,0	3,60
Variação anual (%)				
2023/2022	1,0	(-) 1,0	0,9	0,0
Variação acumulada (%)				
2023/2012	8,7	1,8	(-) 4,1	(-) 11,8

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2023.

Nota: Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e 2023 e das quintas visitas de 2020 a 2022.

Esses dois indicadores oferecem uma análise mais consolidada da desigualdade de rendimentos, apontando tendências e permitindo uma maior articulação com a dinâmica socioeconômica do País. De forma complementar, apresenta-se a seguir uma análise mais detalhada da distribuição do rendimento domiciliar *per capita* total do Brasil, considerando a parcela de rendimento correspondente a cada décimo de população. Em 2023, os 10% com menores rendimentos detinham 1,1% do rendimento domiciliar *per capita* total, o décimo seguinte (de 10% a 20% da população com menores rendimentos) se apropriava de 2,4% e assim por diante até o último décimo (mais de 90% da população ou os 10% com maiores rendimentos), ao qual correspondia 41,0% nesse mesmo ano. A soma de todos os percentuais apropriados por cada décimo soma 100% do rendimento domiciliar *per capita* total em cada ano (Tabela 4 e Tabela 2.5).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 4 - Distribuição do rendimento domiciliar total, segundo as classes de rendimento domiciliar *per capita* por décimos da população - Brasil - 2012/2023

Classes de rendimento domiciliar *per capita* por décimos da população	Rendimento domiciliar total (%)		
	2012	2022	2023
Total	**100,0**	**100,0**	**100,0**
Até 10%	1,0	1,0	1,1
Mais de 10% a 20%	2,2	2,4	2,4
Mais de 20% a 30%	3,2	3,4	3,4
Mais de 30% a 40%	4,2	4,4	4,4
Mais de 40% a 50%	5,3	5,6	5,6
Mais de 50% a 60%	6,7	7,1	7,0
Mais de 60% a 70%	8,2	8,5	8,4
Mais de 70% a 80%	10,8	11,0	10,9
Mais de 80% a 90%	15,6	15,9	15,7
Mais de 90%	42,8	40,7	41,0

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2023.

Nota: Dados consolidados de primeiras visitas em 2012 e 2023 e das quintas visitas em 2022.

As informações da Tabela 4 mostram que houve estabilidade na distribuição dos rendimentos entre 2022 e 2023. Considerando um período mais longo, entre 2012 e 2023, houve redução da apropriação do rendimento pelos 10% com maiores rendimentos, passando de 42,8% para 41,0%, acompanhado por aumentos decimais nas demais classes de rendimento domiciliar *per capita*. A despeito da variação do rendimento domiciliar *per capita* ao longo da série histórica, como apontado na seção anterior e que incluem os impactos dos benefícios de programas sociais sobre os décimos com os menores rendimentos, a estrutura de distribuição de renda no País variou pouco ao longo dos anos. Este comportamento acaba por se refletir nos indicadores de desigualdade de rendimento que, embora tenham sofrido redução entre o início e o final da série, ainda se encontram em níveis elevados, se comparado com outros países.

Como exemplo, o Gráfico 10 apresenta o índice de Gini para diferentes países, a partir da base de dados harmonizada pelo Banco Mundial[24]. Dentre os 22 países selecionados[25] o Brasil é o que apresenta o maior Gini, após a Colômbia, seguido pelos demais países latino-americanos e os Estados Unidos, que possuem padrões mais desiguais de distribuição de rendimentos. Ainda assim, com exceção da Colômbia, o indicador para nenhum desses países chegou próximo ao nível do Brasil, que passou de 0,500. Entre os países com os menores índices de Gini estão os Países Baixos, Suécia e Irlanda, com valores próximos a 0,300.

[24] Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: https://wdi.worldbank.org/table/1.3#.

[25] A seleção dos países seguiu três critérios: a) países com padrões de desenvolvimento semelhantes ao Brasil, localizados na América Latina; b) países com sistemas de proteção social desenvolvidos e com menores níveis de desigualdade de rendimento; c) países com renda média semelhante ao Brasil, como China e a Rússia.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Grafico 10 - Índice de Gini com ano de referência da última informação disponível, segundo os países selecionados

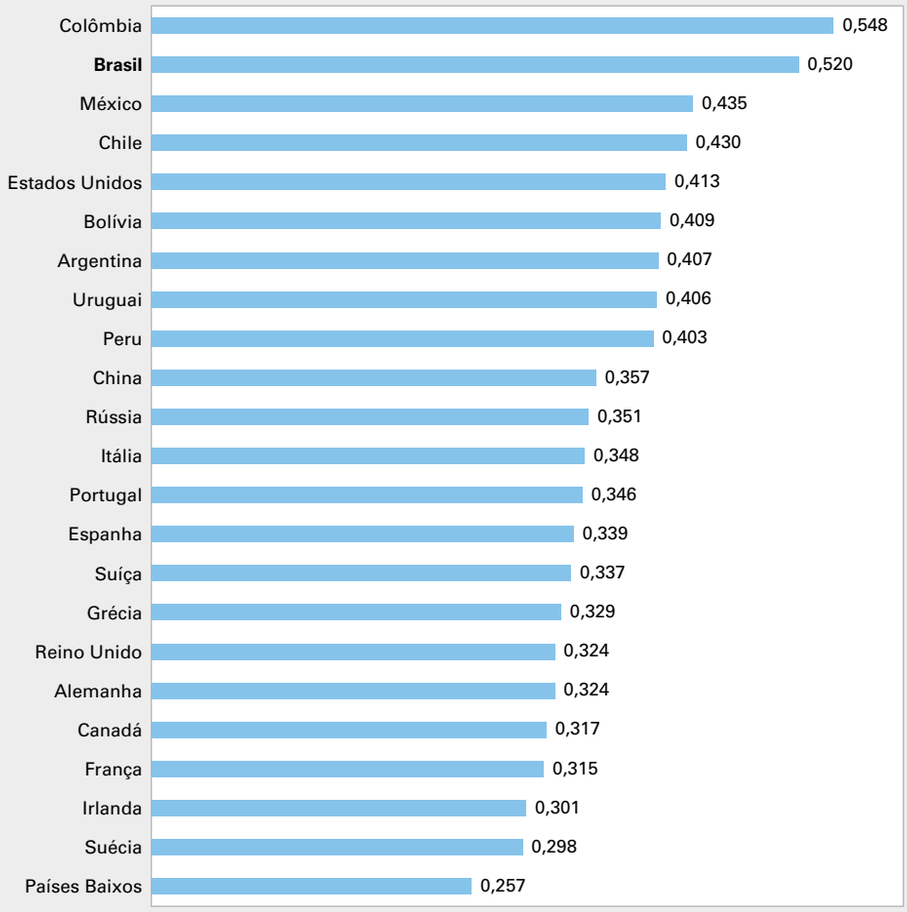

Fonte: Distribution of income or consumption. In: World Bank. World development indicators. Washington, DC, [2022]. tab. 1.3. Disponível em: http://wdi.worldbank.org/table. Acesso em: out. 2024.

Notas: 1. Informações referentes a 2019: Canadá.
2. Informações referentes a 2020: Suíça e Alemanha, Rússia.
3. Informações referentes a 2021: Países Baixos, Suécia, Irlanda, França, Reino Unido, Grécia, Espanha, Portugal, Itália, Bolívia, Rússia e China.
4. Informações referentes a 2022: Peru, Uruguai, Argentina, Chile, México, Brasil, Colômbia e Estados Unidos.
5. O resultado do Gini apresentado pelo Banco Mundial para o Brasil neste gráfico difere um pouco do apresentado no Gráfico 8 desta publicação, o que se deve ao provável tratamento nos dados feito pelo Banco para que haja harmonização dos índices entre os países.

A estabilidade registrada nos indicadores de desigualdade de renda, entre os dois últimos anos, pode estar relacionada a dois fatores: em primeiro lugar pelo crescimento da renda do trabalho, em 2023, cujos impactos foram mais expressivos sobre a renda dos décimos com os maiores rendimentos, em especial das pessoas entre os 10% com os maiores rendimentos, que têm na renda do trabalho a principal componente de estruturação de seus rendimentos.

Em segundo lugar, pelo efeito do Programa Bolsa Família sobre a renda dos décimos com os menores rendimentos, que acabou por impedir um aumento da desigualdade de rendimento, ao garantir o acesso ao benefício de transferência de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

renda às pessoas em maior situação de vulnerabilidade social e, consequentemente, com maiores restrições de acesso ao mercado de trabalho. A maior variação da renda domiciliar *per capita* dos 10% com menores rendimentos em relação aos demais décimos de rendimento reforça esse ponto.

Se, por um lado, não houve redução na desigualdade de rendimento entre os últimos dois anos, por outro, os efeitos dos programas de transferência de renda – especialmente o Bolsa Família – sobre o rendimento da população mais vulnerável contribuíram para a continuidade da redução da extrema pobreza e pobreza monetárias, iniciada em 2022. A próxima seção detalha esse ponto.

Linhas de pobreza monetária e as populações consideradas pobres no Brasil

A pobreza monetária refere-se unicamente à insuficiência de rendimentos das famílias para a provisão de seu bem-estar. Em sociedades capitalistas e altamente urbanizadas, o nível de recursos monetários que uma família dispõe torna-se um importante meio de obtenção de bens e serviços capazes de conferir qualidade de vida. Nesse contexto, é considerado pobre aquele que não possui rendimentos suficientes para manutenção de sua subsistência de acordo com algum critério monetário estabelecido. As pessoas são, então, classificadas em relação às chamadas linhas de pobreza, podendo estar abaixo (pobres) ou acima delas (não pobres).

A pobreza multidimensional, por sua vez, é definida a partir da restrição de acesso a dimensões consideradas fundamentais para que um indivíduo não seja considerado pobre em uma determinada sociedade. Para sua mensuração podem ser adotadas uma combinação de indicadores monetários (como acesso ao rendimento do trabalho, aposentadoria e pensão, programas sociais etc.) e não monetários, podendo ser considerados, como exemplo, o acesso à educação, saúde, saneamento, moradia, tecnologia etc. A definição dos indicadores, assim como do peso de cada dimensão no resultado obtido depende da metodologia utilizada e podem envolver – ou não – a adoção de indicadores monetários.

Esta seção traz uma análise centrada em indicadores de pobreza monetária, em que se procura mensurar o número de pessoas pobres, definidas como aquelas que se encontram abaixo de um determinado limite de renda (no caso o rendimento domiciliar *per capita*). Como o Brasil não possui uma linha oficial de pobreza, a Síntese de Indicadores Sociais tem produzido algumas linhas como forma de mostrar que a proporção de pobres varia de acordo com o critério adotado.

São explorados quatro tipos de linhas, sendo três absolutas e uma relativa:

- Linhas de pobreza construídas a partir de dólares diários, consagradas no nível internacional a partir de diversos estudos feitos pelo Banco Mundial;
- Linhas construídas a partir de proporções do salário mínimo, tradicionalmente usadas para balizar critérios de inclusão em programas sociais como, por exemplo, abaixo de ¼ e até ½ salário mínimo *per capita* para, respectivamente, conceder o Benefício de Prestação Continuada - BPC e para realizar a inscrição das famílias no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

- Linhas de referência para concessão do benefício do Programa Bolsa Família; e
- Linhas adotadas principalmente por países desenvolvidos que consideram a contabilização da pobreza a partir de uma medida relativa.

Para fins de comparação internacional, o Banco Mundial definiu três linhas de pobreza cujos valores dependem dos níveis de renda dos países. A linha de extrema pobreza está fixada atualmente em US$ 2,15 por dia em termos de paridade de poder de compra (purchasing power parity - PPC), a preços internacionais de 2017 e ancorada nas estimativas de pobreza dos países mais pobres do mundo[26]. Esta medida vem sendo utilizada para o monitoramento da extrema pobreza dos países, a partir do indicador 1.1.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Considerando que quanto maior o nível de renda média dos países, maior deve ser a linha de pobreza para que essa mantenha correspondência com o nível de rendimento médio (ou padrão de vida médio) daquela população, o Banco Mundial elaborou estudos com objetivo de definir novas medidas de pobreza (Feres; Villatoro, 2013; Inchauste *et al.,* 2014; Jolliffe; Prydz, 2016). Nesse sentido, a partir de 2017 foram adicionadas as medidas de US$ 3,20 e US$ 5,50 por dia, sendo a primeira direcionada a países de renda média-baixa e a última para países de renda média-alta, como o Brasil (Ferreira; Sanchez-Páramo, 2017; Fanton; Serajuddin, 2016)[27]. Posteriormente, em 2022, estas medidas foram atualizadas, seguindo a atualização do PPC de 2011 para 2017, com as duas linhas passando para, respectivamente, US$ 3,65 e US$ 6,85 por dia (Jolliffe *et al*., 2022).

As linhas de pobreza administrativas são aquelas criadas com objetivo de identificação do público beneficiário de programas sociais. No caso brasileiro, os principais programas são o BPC e o Bolsa Família, mas o CadÚnico também tem grande relevância, pois é a base para identificação da população elegível para recebimento de programas sociais. Quando foi criado, o programa Bolsa Família baseou suas medidas para o recebimento de benefícios nos parâmetros adotados pelo BPC e o CadÚnico, mas por não contar com um fator definido para a correção em seus valores (como a inflação ou o salário mínimo), estes acabaram por descolar dos valores dos demais programas. Em novembro de 2021, o Bolsa Família foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil, em que foram feitas modificações nos valores das linhas e critérios de elegibilidade. Em março de 2023 o Programa Bolsa Família foi retomado, com a definição de uma só linha de elegibilidade para participação no programa, no valor *per capita* de até R$ 218 mensais. Mesmo com as mudanças o valor da linha de elegibilidade ainda se encontra abaixo dos valores estabelecidos para o BPC e para o CadUnico.

As linhas de pobreza relativas são utilizadas principalmente por países com rendimento mais elevado, uma melhor estrutura distributiva, além de baixos níveis de desigualdade. Nesse cenário, que é o caso de alguns países desenvolvidos, especialmente europeus, as medidas absolutas de pobreza cedem espaço para aquelas

[26] Para informações mais detalhadas, consultar o endereço: https://documents1.worldbank.org/curated/en/353811645450974574/pdf/Assessing-the-Impact-of-the-2017-PPPs-on-the-International-Poverty-Line-and-Global-Poverty.pdf. A taxa de câmbio medida em PPC permite comparar o valor real das moedas em determinado ponto do tempo por meio de uma pesquisa de preços de bens e serviços em diversos lugares do mundo. Assim, é possível saber quanto custam cestas de produtos equivalentes em cada país e comparar custos de vida.

[27] Para informações mais detalhadas sobre as Linhas do Banco Mundial (US$ PPC), consultar o endereço: https://povertydata.worldbank.org/poverty/home. É importante destacar que a linha de US$ 6,85 é utilizada pelo Brasil para o monitoramento da pobreza nacional a partir do ODS 1.2.1.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

que procuram definir o número de pobres em relação a estrutura de rendimentos dos países, o que a torna mais aderente ao contexto social que pretende analisar. A proporção de pessoas abaixo de 50% do rendimento mediano é utilizada como medida de pobreza pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD, enquanto, Serviço de Estatística da União Europeia (Statistical Office of the European Union - EUROSTAT), esse valor é um pouco superior, chegando a 60%.

A Tabela 5 resume as principais linhas de pobreza, todas tendo por base o rendimento domiciliar *per capita*. O público-alvo potencial do Programa Bolsa Família (pessoas com rendimento abaixo de R$ 218) era de 9,9 milhões de pessoas em 2023. Se tomarmos em consideração a linha recomendada internacionalmente para o Brasil (US$ 6,85 PPC), o total de pobres supera 58,9 milhões de pessoas no mesmo ano. Cabe ressaltar que as linhas de extrema pobreza ainda apontavam, em 2023, para um contingente entre 9,5 milhões pessoas pela linha de US$ 2,15 e de 20,0 milhões de pessoas pela medida do BPC. Por sua vez, a metade do valor do rendimento mediano remete ao Indicador 10.2.1[28] dos ODS, que monitora a proporção da população que vive abaixo desse valor, com desagregações para sexo, grupos de idade e pessoas com deficiência (United Nations [...], 2020). Por essa medida, 46,8 milhões de pessoas estariam na pobreza em 2023, abaixo do quantitativo estabelecido pelo valor de ½ salário mínimo (58, 4 milhões), que é mais próximo do valor da linha de US$ 6,85 PPC (Tabela 2.18 e 2.22)

Tabela 5 - Linhas de pobreza monetária com respectivos usos, valores nominais mensais *per capita* , total e proporção de pessoas consideradas pobres - Brasil - 2023

Linha de pobreza	Referência/uso	Valor nominal mensal *per capita* em 2023 (R$)	Pobres	
			Total (1 000 pessoas)	Proporção (%)
Extrema pobreza				
US$ 2,15 PPC 2017/dia (1)	Linha do Banco Mundial para países de renda baixa	209	9 494	4,4
¼ salário mínimo	Linha de concessão do BPC	330	20 049	9,3
Pobreza				
Bolsa Família	Linha de elegibilidade ao programa Auxílio Brasil	218	9 981	4,6
US$ 3,65 PPC 2017/dia (1)	Linha do Banco Mundial para países de renda média-baixa	354	22 226	10,3
50% da mediana	Medida de pobreza relativa utilizada pela OCDE	588	46 854	21,7
½ salário mínimo	Cadastro Único do Governo Federal	660	58 450	27,1
US$ 6,85 PPC 2017/dia (1)	Linha do Banco Mundial para países de renda média-alta	665	58 989	27,4

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Nota: Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

(1) Taxa de conversão da paridade de poder de compra (PPC) para consumo privado, R$ 2,33 para US$ 1,00 PPC 2017, valores diários tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para anos recentes.

[28] Para informações mais detalhadas sobre o Indicador 10.2.1 dos ODS, consultar o endereço: https://odsbrasil.gov.br/objetivo10/indicador1021.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

A Tabela 6 mostra as variações nos indicadores de pobreza e extrema pobreza pelas linhas do Banco Mundial para anos selecionados, considerando que são os indicadores definidos para o monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030. A referida tabela também mostra se os aumentos e reduções foram estatisticamente significativos. Entre 2022 e 2023, houve redução da extrema pobreza (linha US$ 2,15 PPC), com queda de 1,5 ponto percentual, atingindo 4,4% da população neste último ano. Em termos absolutos, representou uma redução de 3,1 milhões de pessoas extremamente pobres. O mesmo comportamento foi verificado para a pobreza (linha US$ 6,85 PPC), que registrou queda entre os dois últimos anos da série, chegando a uma proporção de 27,4% de pobres em 2023, 4,3 pontos percentuais inferior a 2022, o que implicou uma redução de 8,7 milhões de pessoas pobres (Tabela 2.18 e 2.22).

Tabela 6 - Proporção de pessoas, por classes de rendimento domiciliar *per capita* selecionadas, taxas de crescimento e significância da diferença, segundo as Grandes Regiões - 2012/2023

Grandes Regiões	Proporção de pessoas (%)				Diferença em pontos percentuais			Situação segundo a significância da diferença (nível de significância 5%) (1)		
	2012	2014	2022	2023	2012/2023	2014/2023	2022/2023	2012/2023	2014/2023	2022/2023
Até US$ 2,15 PPC 2017 (2)										
Brasil	**6,6**	**5,2**	**5,9**	**4,4**	**(-) 2,2**	**(-) 0,8**	**(-) 1,5**	↓	↓	↓
Norte	11,2	9,1	8,0	6,0	(-) 5,3	(-) 3,2	(-) 2,0	↓	↓	↓
Nordeste	14,2	10,8	11,8	9,1	(-) 5,1	(-) 1,7	(-) 2,7	↓	↓	↓
Sudeste	3,0	2,5	3,3	2,5	(-) 0,5	0,0	(-) 0,8	↓	→	↓
Sul	2,1	1,6	2,5	1,7	(-) 0,4	0,1	(-) 0,8	↓	→	↓
Centro-Oeste	2,3	2,1	2,8	1,8	(-) 0,5	(-) 0,3	(-) 1,0	→	→	↓
Até US$ 6,85 PPC 2017 (2)										
Brasil	**34,7**	**30,8**	**31,6**	**27,4**	**(-) 7,3**	**(-) 3,5**	**(-) 4,3**	↓	↓	↓
Norte	51,9	48,1	46,2	38,5	(-) 13,4	(-) 9,7	(-) 7,7	↓	↓	↓
Nordeste	56,3	50,6	51,0	47,2	(-) 9,2	(-) 3,5	(-) 3,8	↓	↓	↓
Sudeste	23,9	20,9	23,0	18,4	(-) 5,5	(-) 2,5	(-) 4,6	↓	↓	↓
Sul	19,4	16,1	17,1	14,8	(-) 4,6	(-) 1,3	(-) 2,3	↓	↓	↓
Centro-Oeste	26,1	22,8	21,3	17,8	(-) 8,3	(-) 5,0	(-) 3,5	↓	↓	↓

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras visitas em 2012, 2014 e 2023 e de quintas visitas em 2022.

2. Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

(1) As indicações de significância estatística para as variações das estimativas desta tabela, representadas graficamente pelas setas, são determinadas por testes de hipóteses acerca dos parâmetros (p<0,05). Ver: Lila e Freitas (2007). (2) Taxa de conversão da paridade de poder de compra (PPC) para consumo privado, R$ 2,33 para US$ 1,00 PPC 2017, valores diários tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para anos recentes.

O aumento dos valores médios dos benefícios concedidos pelo Programa Bolsa Família, em 2023, quando comparado com o Auxílio Brasil 2022, certamente teve impactos sobre a manutenção da trajetória de redução da pobreza e da extrema pobreza em 2023. Além dos programas sociais, o maior dinamismo do mercado de trabalho, como analisado no capítulo **Estrutura econômica e mercado de trabalho**, também contribuiu para essa tendência, especialmente na redução da pobreza, que é

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

mais impactada pela renda do trabalho, se comparado com os extremamente pobres, que possuem maior participação de benefícios de programas sociais (Tabela 2.24).

O Gráfico 11 mostra que, na hipótese de não existirem os benefícios de programas sociais, a extrema pobreza teria subido, passando de 10,6%, em 2022, para 11,2%, em 2023, o que mostra o impacto desses programas sociais governamentais. Já a pobreza teria mantido a trajetória de queda, passando de 35,4% para 32,4%, refletindo o maior peso da renda do trabalho na determinação do rendimento deste grupo. O Gráfico 11 também mostra que, na hipótese de não existirem os referidos programas, a extrema pobreza teria sido 6,8 pontos percentuais maior do que com a existência destes programas, levando o percentual de 4,4% para 11,2%. Com relação à pobreza, os impactos da ausência dos benefícios de programas sociais governamentais teriam sido menores, com uma proporção de pobres 5,0 pontos percentuais maior do que o efetivamente registrado, passando de 27,4% para 32,4%, em 2023.

Gráfico 11 - Proporção de pessoas, por classes de rendimento domiciliar *per capita* selecionadas, por existência de benefícios de programas sociais - Brasil - 2012-2023

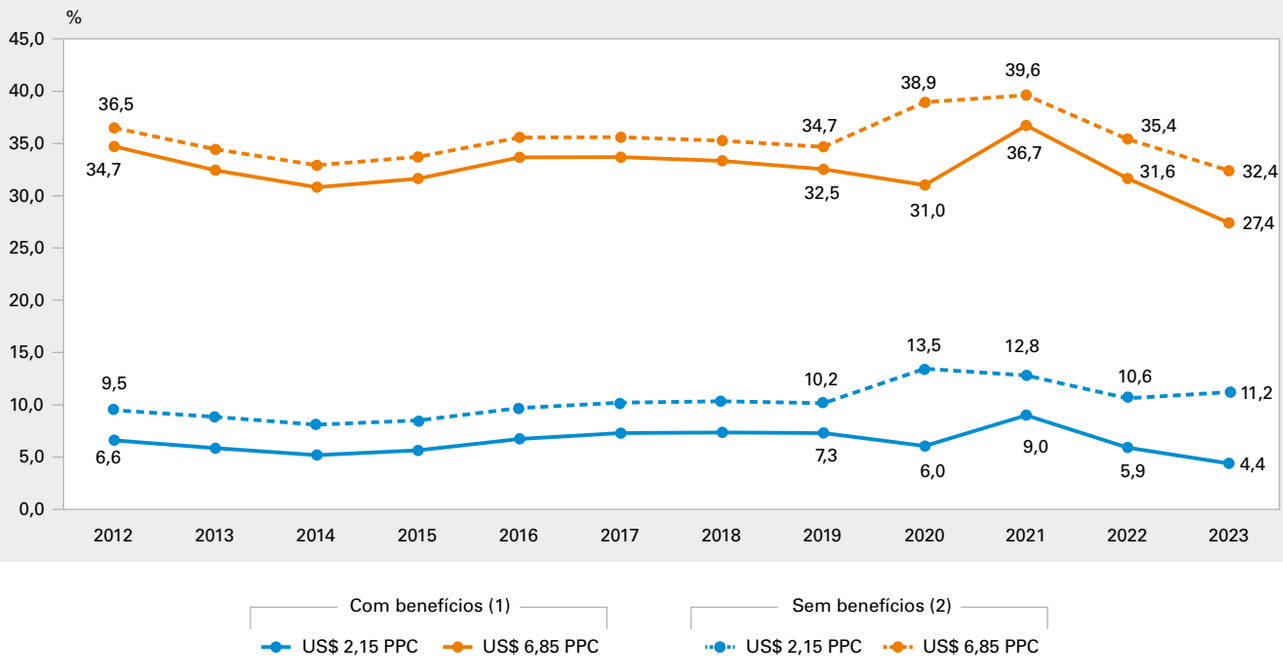

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras visitas de 2012 a 2019 e 2023 e das quintas visitas de 2020 a 2022.
2. Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.
3. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, R$ 2,33 para US$ 1,00 PPC 2017, valores diários tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para anos recentes.

(1) Benefícios de programas sociais incluem: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Auxílio Emergencial e outros programas sociais governamentais. (2) Exercício simulado com rendimento domiciliar *per capita* sem a presença de benefícios de programas sociais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Distribuição espacial da pobreza e extrema pobreza

Entre 2022 e 2023, houve redução da extrema pobreza em todas as Grandes Regiões do País, com maior impacto nas Norte e Nordeste, cujas quedas foram de, respectivamente, 2,0 e 2,7 pontos percentuais. Nas demais Regiões, a redução da extrema pobreza foi mais suave, chegando a 0,8 pontos percentuais nas Regiões Sudeste e Sul, e 1,0 ponto percentual na Centro-Oeste (Tabela 6 e Tabela 2.18). A proporção de pobres no País, medida pela linha de US$ 6,85 por dia, teve na Região Norte a maior redução dentre as Grandes Regiões, com a proporção de pobres caindo de 46,2% para 38,5%, o que representou uma queda de 7,7 pontos percentuais entre os dois últimos anos[29]. Em seguida, vieram as Regiões Sudeste e Nordeste. A pobreza nesta última Região caiu de 51,0% da população em 2022, para 47,2% em 2023. A proporção de pobres na Região Sul foi a menor do País em 2023, chegando a 14,8%, cerca de 2,3 pontos percentuais inferior a 2022 (Tabela 6 e Tabela 2.18).

A queda da extrema pobreza e da pobreza nas Regiões Norte e Nordeste não reduziu estruturalmente a participação destas Regiões no total de pobres do País em 2023, que se manteve elevada. Em 2023, a Região Nordeste detinha 26,9% do total populacional do País, mas 55,5% das pessoas consideradas extremamente pobres pela linha de US$ 2,15 e 46,4% das consideradas pobres pela linha de US$ 6,85. A Região Sudeste, a mais populosa do Brasil, com 42,1% da população, respondia por 23,9% dos extremamente pobres e 28,4% dos pobres do País (Gráfico 12 e Tabela 2.18).

Gráfico 12 - Distribuição percentual da população, por Grandes Regiões, segundo as classes de rendimento domiciliar *per capita* selecionadas - 2023

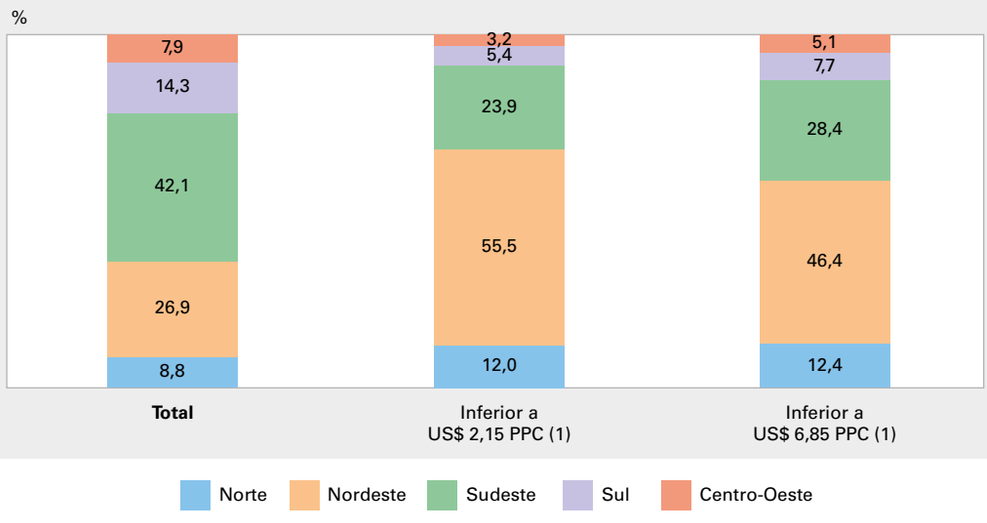

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Notas: 1. Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

2. Dados consolidados de primeiras visitas em 2023.

(1) Taxa de conversão da paridade de poder de compra (PPC) para consumo privado, R$ 2,33 para US$ 1,00 PPC 2017, valores diários tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para anos recentes.

[29] A Região Norte foi a região com o maior crescimento da renda do trabalho entre 2022 e 2023, que chegou a 11,2%, acima da média nacional (7,1%). Como a renda do trabalho é parcela importante da renda das pessoas abaixo da linha de pobreza (US$ 6,85), a maior redução da pobreza nessa Região certamente contou com o efeito do maior dinamismo do mercado de trabalho.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Em relação à situação do domicílio, os resultados mostram que tanto a extrema pobreza quanto a pobreza são mais elevadas nos domicílios situados em áreas rurais em comparação aos domicílios urbanos. Enquanto nos primeiros 9,9% da população é considerada extremamente pobre, nas áreas urbanas o percentual de pessoas é de 3,6%. Já com relação à pobreza, a proporção de pobres em domicílios rurais chegou a 48,9% em 2023, ao passo que nos domicílios urbanos esse percentual foi de 24,2% (Tabela 2.17).

Perfis de população por nível de rendimento

A PNAD Contínua fornece informações sobre o perfil da população pobre, o que permite analisar, com maior profundidade, como a pobreza incide sobre grupos específicos. Considerando as linhas de extrema pobreza (US$ 2,15 PPC 2017) e pobreza (US$ 6,85 PPC 2017), a Tabela 7 caracteriza cada perfil selecionado (absolutos e incidência), assim como a distribuição da população pobre nesses perfis, comparando com a população total. Cabe apontar, primeiramente, que a desagregação por sexo não revelou diferenças significativas, na distribuição de homens e mulheres, entre os extremamente pobres, que se mantiveram semelhantes à distribuição da população, com a incidência de extrema pobreza mantendo-se igualmente próxima (4,3% dos homens e 4,5% das mulheres). A diferença foi maior na pobreza, que atingiu proporção maior de mulheres (28,4%) em comparação aos homens (26,3%).

As diferenças se mostraram mais significativas na análise por cor ou raça, pois pessoas pretas e pardas, juntas, representavam mais de 70% dos pobres e extremamente pobres enquanto representaram 56,5% do total da população. Essas diferenças também se mantiveram nas taxas de pobreza e extrema pobreza: 4,7% das pessoas de cor ou raça preta e 6,0% das pardas eram extremamente pobres em 2023 (contra 2,6% entre brancos) e 30,8% e 35,5% eram pobres (contra 17,7% de brancos) (Tabela 7 e Tabela 2.17).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 7 - Pessoas, total, distribuição percentual e incidência em cada grupo, por classes de rendimento domiciliar *per capita*, segundo as características selecionadas de domicílios e pessoas - Brasil - 2023

Características selecionadas de domicílios e pessoas	Pessoas							
			Por classes de rendimento domiciliar *per capita*					
			Inferior a US$ 2,15 PPC 2017 (1)			Inferior a US$ 6,85 PPC 2017 (1)		
	Total (1 000)	Distribuição percentual (%)	Total (1 000 pessoas)	Distribuição percentual (%)	Incidência em cada grupo (%)	Total (1 000 pessoas)	Distribuição percentual (%)	Incidência em cada grupo (%)
Total	**215 547**	**100,0**	**9 494**	**100,0**	**4,4**	**58 989**	**100,0**	**27,4**
Sexo								
Homens	105 343	48,9	4 539	47,8	4,3	27 728	47,0	26,3
Mulheres	110 204	51,1	4 955	52,2	4,5	31 260	53,0	28,4
Cor ou raça (2)								
Brancos	91 294	42,4	2 354	24,8	2,6	16 141	27,4	17,7
Pretos	22 806	10,6	1 074	11,3	4,7	7 025	11,9	30,8
Pardos	98 878	45,9	5 928	62,4	6,0	35 092	59,5	35,5
Grupos de idade								
0 a 14 anos	43 716	20,3	3 203	33,7	7,3	19 593	33,2	44,8
15 a 29 anos	48 501	22,5	2 219	23,4	4,6	14 478	24,5	29,9
30 a 39 anos	33 990	15,8	1 357	14,3	4,0	9 002	15,3	26,5
40 a 49 anos	31 014	14,4	1 176	12,4	3,8	7 200	12,2	23,2
50 a 59 anos	24 765	11,5	883	9,3	3,6	4 930	8,4	19,9
60 anos ou mais	33 560	15,6	656	6,9	2,0	3 786	6,4	11,3

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras visitas.
2. Exclusive pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente de empregado doméstico.

(1) Taxa de conversão da paridade de poder de compra (PPC) para consumo privado, R$ 2,33 para US$ 1,00 PPC 2017, valores diários tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para anos recentes. (2) Não são apresentados resultados para amarelos, indígenas e pessoas sem declaração de cor ou raça.

Verificou-se que a pobreza, considerando a renda domiciliar *per capita*, atinge mais as pessoas de 0 a 14 anos de idade, tendência que também é observada internacionalmente. Entre essas, 7,3% eram extremamente pobres e 44,8% pobres, proporção superior ao verificado para a população com 60 anos ou mais de idade – com 2,0% e 11,3%, respectivamente.

A menor incidência de pobreza entre a população com 60 anos ou mais de idade está relacionada ao recebimento de aposentadorias e pensões por parte deste grupo populacional, cujos valores são em grande parte corrigidos pelo salário mínimo, o que é uma forma de proteção contra a perda de poder aquisitivo. Assim, na hipótese da não existência desses benefícios previdenciários, a extrema pobreza (US$ 2,15) passaria de 2,0% para 36,9% e a pobreza (US$ 6,85) passaria de 11,3% para 56,1% (Tabela 2.28).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Além do perfil sociodemográfico, a PNAD Contínua permite mensurar o quantitativo de trabalhadores considerados pobres e extremamente pobres, ou seja, pessoas que estão ocupadas, mas pertencem a domicílios cujo rendimento domiciliar *per capita* se encontra abaixo das medidas monetárias do Banco Mundial. Os trabalhadores pobres, ou *working poor*, vêm sendo pauta de estudos por parte de organismos internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO), que vincula a existência de pessoas ocupadas em situação de extrema pobreza e pobreza a baixa qualidade das ocupações (The Working [...], 2019). Da mesma forma, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelece que a população ocupada seja uma das desagregações para o indicador internacional de extrema pobreza (United Nations, 2020).

O Gráfico 13 traz um quadro mais amplo sobre a pobreza no mercado de trabalho, ao considerar não apenas a população ocupada, mas também a desocupada e as pessoas fora da força de trabalho, ambas com 14 anos ou mais de idade. Entre as pessoas ocupadas, menos de 1% foram consideradas extremamente pobres (US$ 2,15) em 2023, enquanto entre os desocupados a proporção chegou a 14,6% e a 6,8% entre aqueles fora da força de trabalho. Por sua vez, a proporção de ocupados pobres (US$ 6,85) foi de 14,2%, abaixo do verificado para os desocupados (54,9%) e aqueles fora da força de trabalho (33,0%).

Os indicadores mostram que há pobreza entre a população ocupada, o que provavelmente está relacionado a maior vulnerabilidade dos respectivos postos de trabalho. Por outro lado, o acesso à renda do trabalho é condição importante para garantir que os níveis de pobreza e extrema pobreza das pessoas ocupadas sejam menores do que aqueles registrados para os desocupados e para as pessoas fora da força de trabalho.

Gráfico 13 - Proporção de pessoas com 14 anos ou mais de idade, por condição de ocupação no mercado de trabalho, segundo as classes de rendimento domiciliar *per capita* selecionadas - Brasil - 2023

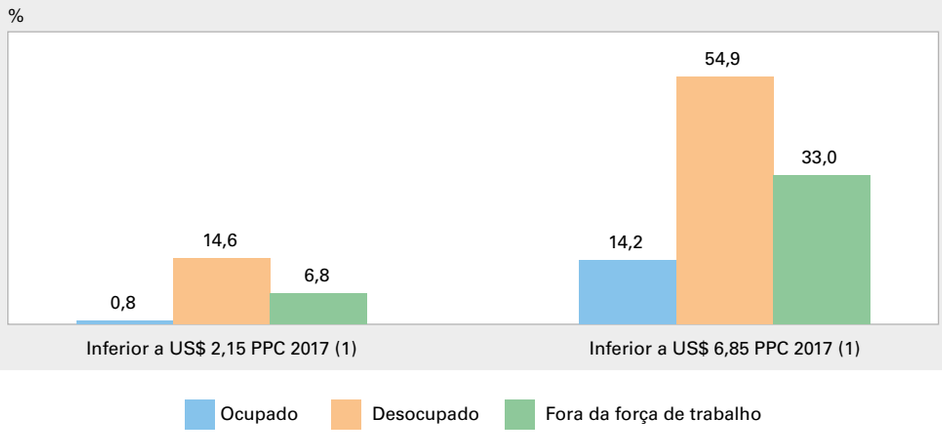

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras visitas.

2. Exclusive pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente de empregado doméstico.

3. Não são apresentados resultados para amarelos, indígenas e pessoas sem declaração de cor ou raça.

(1) Taxa de conversão da paridade de poder de compra (PPC) para consumo privado, R$ 2,33 para US$ 1,00 PPC 2017, valores diários tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para anos recentes. (2)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Entre a população ocupada, a baixa proporção de extremamente pobres (US$ 2,15) não permite que se faça uma diferenciação clara entre os grupos tratados, o que é possível fazer no caso da pobreza (US$ 6,85). Os maiores níveis de pobreza estão entre aqueles que não possuem instrução ou têm até o ensino fundamental incompleto (27,0%), e menor entre aqueles que apresentam ensino superior completo (2,1%). A pobreza também é maior entre os trabalhadores sem carteira de trabalho assinada (23,4%) e por conta própria (18,8%), quando comparado com os trabalhadores com carteira assinada (9,1%). Da mesma forma, a pobreza é maior entre os trabalhadores no setor da agropecuária (33,1%) e em serviços domésticos (25,3%) e menor no setor de administração pública, saúde e serviços sociais (6,0%) (Tabela 8 e Tabela 2.29).

Tabela 8 - Pessoas com 14 anos ou mais de idade, ocupadas, por classes de rendimento domiciliar *per capita*, segundo as características selecionadas - Brasil - 2023

Características selecionadas	Pessoas com 14 anos ou mais de idade, ocupadas, por classes de rendimento	
	Inferior a US$ 6,85 PPC 2017 (1)	
	Total (1000 pessoas)	Proporção (%)
Total	**14 336**	**14,2**
Nível de instrução (2)		
Sem instrução ou fundamental incompleto	5 438	27,0
Ensino fundamental completo ou médio incompleto	3 049	21,7
Ensino médio completo ou superior incompleto	5 315	12,3
Ensino superior completo	489	2,1
Posição na ocupação		
Empregado com carteira de trabalho assinada (3)	3 690	9,1
Empregado sem carteira de trabalho assinada (4)	4 950	23,4
Militar ou Funcionário Público Estatutário	227	3,0
Conta Própria	4 816	18,8
Empregador	122	2,8
Trabalhador Auxiliar familiar	531	37,3
Grupos de atividades (5)		
Agropecuária	2 698	33,1
Indústria	1 507	11,7
Construção	1 566	21,1
Comércio e reparação	2 632	13,8
Adm. pública, educação, saúde e serv. sociais	1 081	6,0
Transporte, armazenagem e correio	673	12,2
Alojamento e alimentação	1 011	18,2
Informação, financeira e outras ativ. profissionais	869	6,9
Serviços domésticos	1 531	25,3
Outros serviços	759	14,0

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras visitas.

2. Exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

3. Rendimentos deflacionados para reais médios do próprio ano.

(1) Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, R$ 2,3273771 para US$ 1,00 PPC 2017, valores diários tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para anos recentes. (2) Exclusive pessoas com menos de 15 anos de idade. (3) Inclusive trabalhadores domésticos com carteira de trabalho assinada. (4) Inclusive trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada. (5) Não são apresentados resultados para atividades mal definidas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Condições de moradia da população em situação de pobreza ou extrema pobreza

A incidência de pobreza e extrema pobreza monetária na população brasileira mostra-se bastante relacionada à ocorrência de precariedades e vulnerabilidades nas condições de moradia.

Analisando a condição de ocupação dos domicílios, nota-se que em 2023 a condição predominante era a residência em domicílios próprios, que se mostrou majoritária em todas as classes de renda. A proporção da população residindo em domicílios próprios[30] atingia 69,5% no conjunto da população brasileira e de 65,8% na população em situação de pobreza (com rendimentos abaixo da linha de US$ 6,85 por dia), enquanto era de 68,3% na população em extrema pobreza (com rendimentos abaixo da linha de US$ 2,15 por dia) (Gráfico 14 e Tabela 3.1).

A residência em domicílios cedidos, situação que pode indicar algum grau de vulnerabilidade dos ocupantes, mostrou-se mais comum entre a população em situação de extrema pobreza (13,5%) do que entre a população em situação de pobreza (13,0%) e no conjunto da população brasileira (8,9%). O oposto ocorre com a residência em domicílios alugados, situação em que se encontravam 21,3% da população, 21,0% dos pobres e 18,0% dos extremamente pobres.

Gráfico 14 - Distribuição percentual da população, por condição de ocupação do domicílio, segundo as classes de rendimento domiciliar *per capita* selecionadas - Brasil - 2023

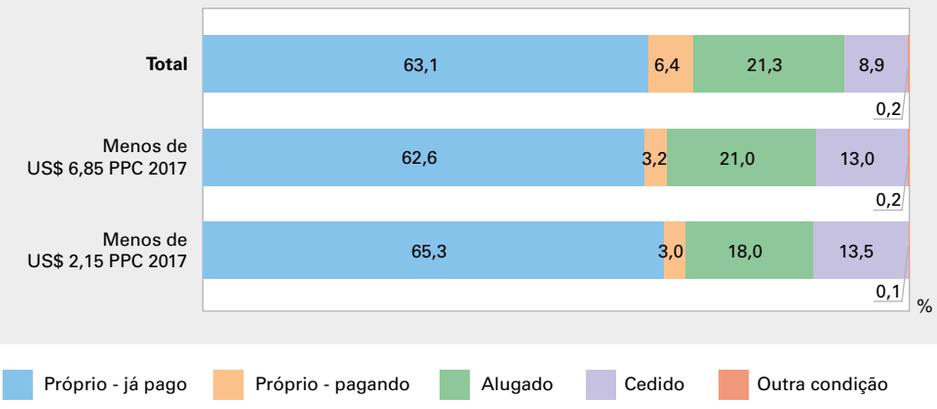

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas.

Ressalta-se que a condição de ocupação alugado tem registrado uma proporção crescente, ao longo da série histórica da PNAD Contínua, tanto no conjunto da população como na população em situação de pobreza. Em 2016, primeiro ano em que a pesquisa investigou as condições de moradia da população, 17,3% da população brasileira residia em domicílios alugados, proporção que era de 11,8% entre a população com rendimento abaixo da linha de US$ 2,15 por dia – proporções respectivamente 4,0 pontos percentuais e 6,3 pontos percentuais inferiores aos valores registrados em 2023.

30 Inclusive domicílios na condição próprio - pagando, isto é, em financiamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Embora a ocorrência de condição de domicílio próprio seja semelhante entre a população em situação de pobreza monetária e fora dela, a população com menores rendimentos enfrenta uma maior informalidade da propriedade do domicílio. Um elemento investigado pela PNAD Contínua que se relaciona à informalidade da propriedade é a existência de documentação de propriedade do domicílio. No conjunto da população brasileira, em 2023, 9,0% das pessoas residiam em domicílios próprios sem documentação da propriedade. Já na população com rendimentos abaixo da linha de US$ 6,85 por dia essa proporção foi de 15,9%, e na população com rendimentos abaixo da linha de US$ 2,15 o valor registrado foi de 19,6% - mais do que o dobro da proporção verificada na população em geral (Gráfico 15 e Tabela 3.18).

A informalidade da propriedade da moradia tem se reduzido desde 2019, ano em que pela primeira vez a PNAD Contínua aplicou esse quesito. Naquele ano, 11,6% da população brasileira residia em domicílios próprios sem documentação da propriedade, proporção que atingia 19,9% entre a população em situação de pobreza e 27,8% entre a população em situação de extrema pobreza.

O ônus excessivo com aluguel, situação em que o aluguel mensal iguala ou supera 30% do rendimento domiciliar, também se mostrou muito mais frequente, em 2023, entre a população em situação de extrema pobreza (11,2%) e entre a população em situação de pobreza (10,0%) do que no total da população brasileira (5,1%) (Gráfico 2 e Tabela 3.21). Relativamente a 2016, a incidência de ônus excessivo com aluguel registrou alta expressiva entre a população em extrema pobreza, aumentando em 4,4 pontos percentuais – de 6,7% em 2016 para os 11,2% registrados em 2023).

Na temática da estrutura física dos domicílios, a PNAD Contínua permite investigar a proporção da população residindo em domicílios com paredes externas construídas com materiais não duráveis[31]. Em 2023, essa situação era relativamente rara, atingindo apenas 0,8%. Entre a população em situação de pobreza, porém, esse percentual foi de 1,6% e, entre a população em situação de extrema pobreza, de 2,6% (Gráfico 2 e Tabela 3.4).

Outra informação relacionada à estrutura física dos domicílios levantada pela PNAD Contínua é o número total de cômodos e número de cômodos utilizados como dormitório pelos moradores. Uma inadequação domiciliar que pode ser aferida a partir dessa informação é o número elevado de moradores por dormitório, uma situação que pode trazer restrições a privacidade e conforto dos moradores.

Em 2023, 18,4% da população brasileira residia em domicílio com mais de dois moradores por dormitório. A proporção era quase o dobro (36,2%) quando considerada apenas a população em situação de pobreza ou extrema pobreza. (Gráfico 2 e Tabela 3.8).

A pobreza e a extrema pobreza também se mostram consideravelmente relacionada a ausência de banheiro de uso exclusivo dos moradores nos domicílios – isto é, a ausência, no domicílio, de um cômodo com privada e instalações para banho e que não seja, no cotidiano, compartilhado com moradores de outros domicílios.

Entre a população com rendimentos abaixo da linha de US$ 2,15 por dia, 10,5% das pessoas residiam, em 2023, em domicílios sem banheiro de uso exclusivo. Já entre a população com rendimentos abaixo da linha de US$ 6,85 por dia, essa proporção era de 6,1%. No conjunto da população brasileira, esse índice era de 2,2%.

[31] Para esse fim, foram considerados como materiais duráveis, alvenaria com revestimento ou taipa com revestimento, alvenaria sem revestimento e a madeira apropriada para construção (aparelhada); e não duráveis, a taipa sem revestimento, madeira aproveitada e outros materiais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 15 - Proporção de ocorrência de inadequações habitacionais, por classes de rendimento domiciliar *per capita* selecionadas - Brasil - 2023

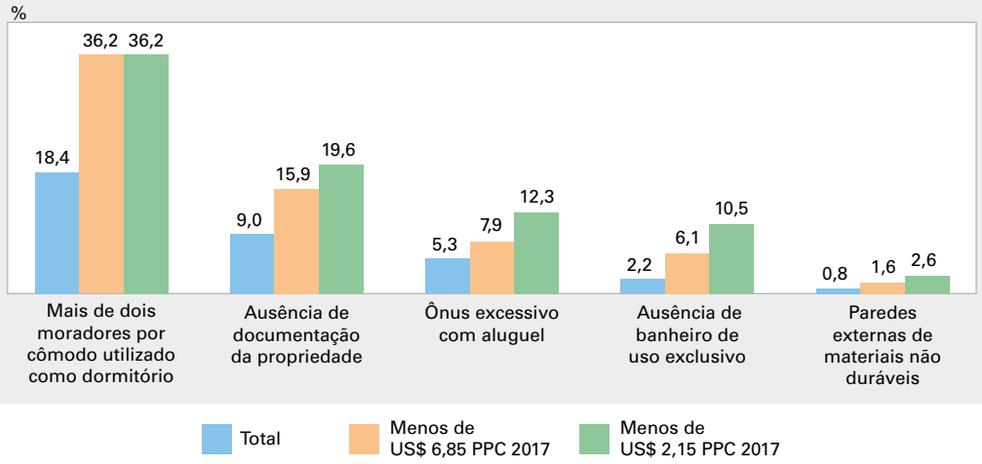

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas.

A população em situação de pobreza e extrema pobreza também registrou, em 2023, piores resultados quanto ao atendimento do domicílio pelos serviços de saneamento básico. Tanto em relação ao esgotamento sanitário por rede geral, ao abastecimento de água por rede geral e a coleta direta ou indireta de lixo, a população com rendimentos abaixo da linha de US$ 2,15 por dia apresentou proporções de acesso inferiores às verificadas entre a população com rendimento de US$ 6,85 por dia, que por sua vez eram inferiores às verificadas no conjunto da população.

A diferença mais acentuada se verificou no esgotamento sanitário. Em 2023, 67,9% da população brasileira residia em domicílios com esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial, ou fossa ligada à rede. Entre os extremamente pobres, porém, essa proporção era de apenas 48,4%, e entre os pobres, de 52,4% (Gráfico 16 e Tabela 3.14).

Gráfico 16 - Proporção da população com acesso no domicílio a serviços de saneamento básico, segundo as classes de rendimento domiciliar *per capita* selecionadas - Brasil - 2023

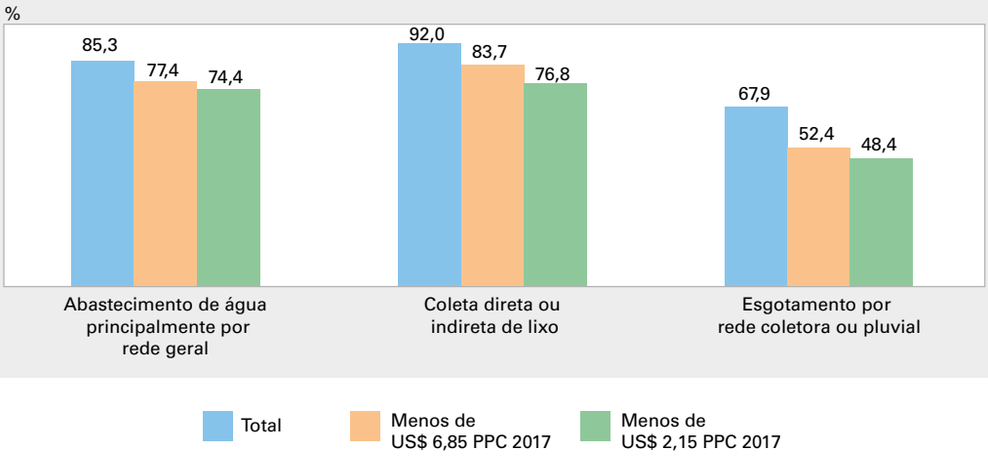

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Situação semelhante se verifica quando é analisada a presença de alguns bens no domicílio. O Gráfico 4 mostra a proporção da população brasileira residindo em domicílios com a presença de seis bens. Para todos os bens analisados, a proporção de presença no domicílio verificada para o conjunto da população brasileira era maior do que a verificada entre a população pobre ou extremamente pobre.

Em 2023, 5,8% da população com rendimento abaixo da linha de US$ 2,15 por dia viviam em domicílios sem telefone fixo ou celular, e 7,1% viviam em domicílios sem geladeira. No conjunto da população brasileira, essas proporções eram de 1,8% e 1,5%, respectivamente (Gráfico 17 e Tabela 3.24).

A diferença mais expressiva, entre o conjunto da população brasileira e a população em extrema pobreza monetária, em pontos percentuais, verificou-se na posse de automóvel. Em 2023, 51,4% da população brasileira residia em domicílios com automóvel. Entre a população com rendimento abaixo da linha de U$2,15 por dia, essa proporção era de 16,3% – uma diferença de 35,1 pontos percentuais. Já a proporção da população abaixo da linha de US$ 6,85 por dia em domicílios com posse de automóvel era cerca da metade (24,5%) do total da população.

Gráfico 17 - Proporção da população com presença de bens no domicílio, por classes de rendimento domiciliar *per capita* selecionadas - Brasil - 2023

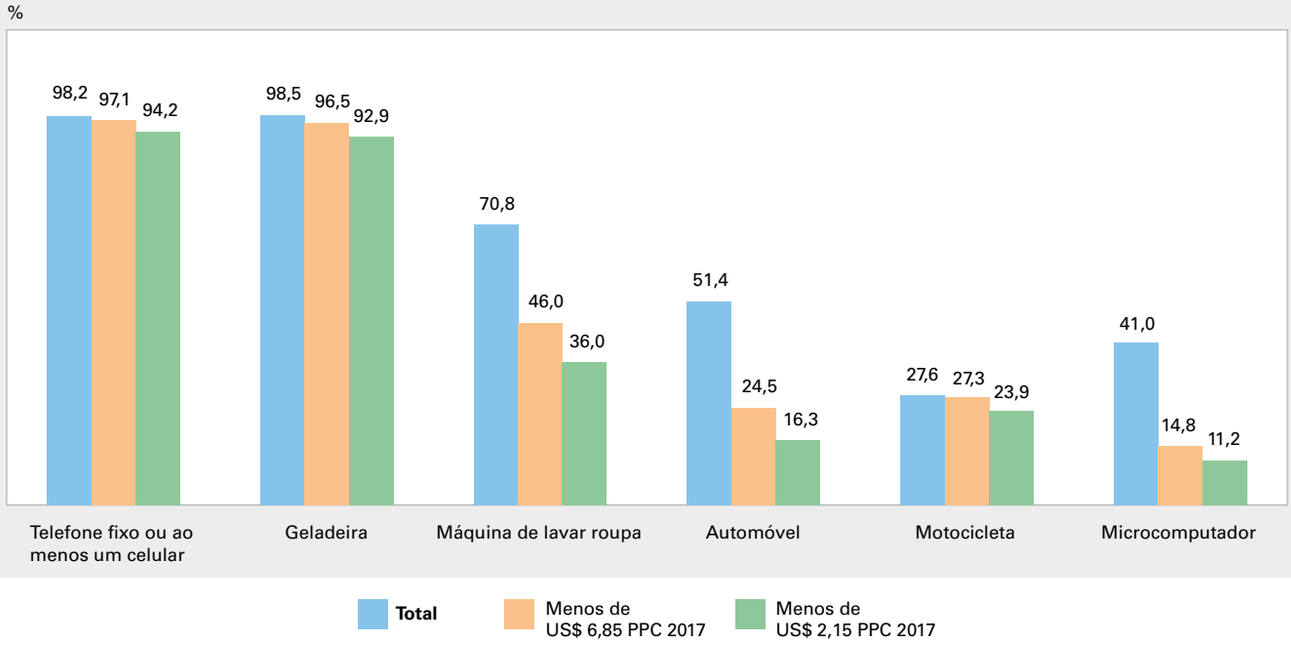

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas.

No período de 2016 a 2023, a PNAD Contínua registrou aumento da presença da maioria dos bens investigados, tanto para o total da população como para a população em situação de pobreza ou extrema pobreza. O bem a apresentar o comportamento mais dinâmico foi a máquina de lavar roupa: em sete anos, a proporção da população brasileira residindo em domicílios com máquina de lavar roupa avançou 7,3 pontos percentuais, indo de 63,5% em 2016 para 70,8% em 2023. Entre a população em situ-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

ação de extrema pobreza, o avanço na proporção de presença da máquina de lavar roupa no mesmo período foi ainda mais notável, 12,6 pontos percentuais, indo de 23,4% em 2016 para 36,0% em 2023.

Na direção inversa, o microcomputador foi o único bem entre os analisados nesta publicação cuja presença nos lares brasileiros declinou. Em 2016, 48,7% dos brasileiros e 12,5% dos brasileiros extremamente pobres residiam em domicílios com microcomputador, proporções que haviam declinado em 2023 para 41,0% e 11,2%, respectivamente.

Outra característica que apresentou grande dinamismo na série histórica da PNAD Contínua foi o acesso domiciliar à Internet. Em sete anos, de 2016 a 2023, o acesso domiciliar à Internet avançou 24,3 pontos percentuais no conjunto da população brasileira, passando de 68,6% para 92,9% (Gráfico 18 e Tabela 3.24). Entre a população com rendimentos abaixo da linha de U$2,15 por dia, a evolução foi ainda mais acentuada: a proporção de acesso passou de 34,7% em 2016 para 81,8% em 2023, um salto de 47,1 pontos percentuais. Apesar da rápida ampliação, ainda restavam, entre a população em extrema pobreza, 18,2% sem acesso domiciliar à Internet em 2023, proporção que era mais do que o dobro do verificado no conjunto da população brasileira (7,1%).

Em termos absolutos, 15,2 milhões de brasileiros viviam em 2023 em domicílios sem acesso à Internet. Desse total, 1,7 milhões (11,3%) estavam abaixo da linha de extrema pobreza, e outros 4,9 milhões (32,3%) estavam acima da linha de extrema pobreza, porém abaixo da linha de pobreza.

Gráfico 18 - Proporção da população com acesso à Internet no domicílio, por classes de rendimento domiciliar *per capita* selecionadas - Brasil - 2016/2023

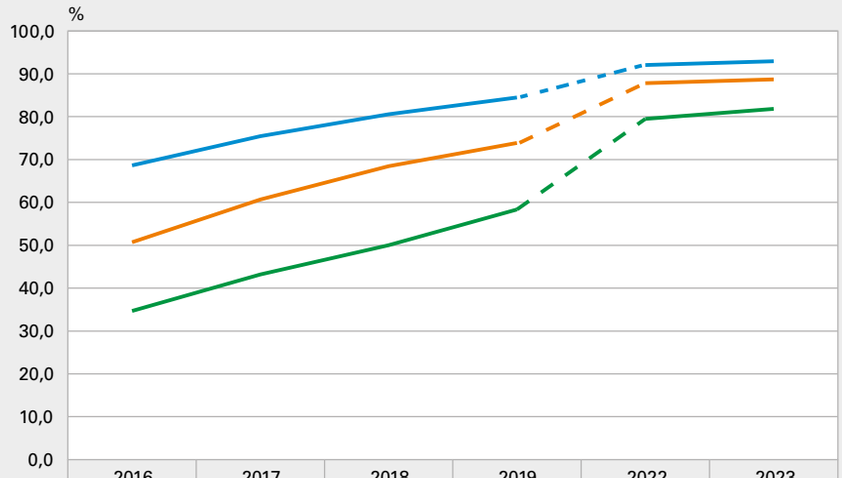

	2016	2017	2018	2019	2022	2023
Total	68,6	75,5	80,6	84,4	92,1	92,9
Menos de US$ 6,85 PPC 2017	50,7	60,7	68,4	73,9	87,8	88,7
Menos de US$ 2,15 PPC2017	34,7	43,2	50,0	58,4	79,5	81,8

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016/2023.
Nota: Dados consolidados de primeiras visitas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Educação

O presente capítulo é dedicado à análise de aspectos da realidade educacional brasileira, especialmente no que tange às desigualdades que permeiam o acesso e a permanência no sistema de ensino, assim como o estudo do nível educacional alcançado pela população brasileira, à luz das agendas nacional e global.

A principal fonte de dados é o módulo anual de Educação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, do IBGE, cujas informações passaram a ser coletadas no segundo trimestre do ano civil, a partir de 2016. Como consequência da pandemia de COVID-19, houve suspensão temporária da aplicação do módulo ampliado de Educação nos anos de 2020 e 2021. Assim, a série histórica, disponibilizada no plano tabular referente a esse capítulo, compreende os anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2022 e 2023. A análise recorre também por fontes produzidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, como os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, além de dados provenientes de publicações internacionais. A principal publicação internacional citada é o *Education at a glance* (2023), relatório anual, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD), que reúne dados e indicadores educacionais dos países-membros e parceiros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Os parâmetros que nortearam as análises foram as estratégias e metas acordadas, nacional e internacionalmente, por meio do Plano Nacional de Educação - PNE e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. O PNE, institucionalizado pela Lei n. 13.005, de 25.06.2014, estabelece 20 metas nacionais para a educação, com vigência até 2024 (Brasil, 2014b), o que significa que planos plurianuais devem tomá-lo como referência. Assim, o PNE passou a ser considerado o documento articulador do Sistema Nacional de Educação - SNE, servindo também de base para a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais[32]. A Agenda 2030 e seus Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável - ODS foram aprovados, em 25 de setembro de 2015, pelos 193 Estados-Membros das Nações Unidas (United Nations). O ODS 4, específico sobre educação, estabelece 10 metas que buscam assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos[33].

O capítulo está dividido em três tópicos: o primeiro apresenta indicadores de frequência e atraso escolar, ao passo que o segundo focaliza a distribuição dos estudantes nas redes pública e privada de ensino; e o terceiro traz indicadores de nível de instrução e analfabetismo da população brasileira.

Frequência e atraso escolar

Os dados coletados pelo módulo anual de Educação da PNAD Contínua indicam que a expansão do acesso ao ensino retoma a trajetória de crescimento entre 2022 e 2023 para os grupos de idade mais novos, diferentemente da passagem de 2019 (ano anterior à pandemia de COVID-19) a 2022, quando o único grupo etário que manteve trajetória de crescimento da frequência escolar foi o de 15 a 17 anos, passando de 89,0% para 92,2% de 2019 a 2022. Assim, a tendência de expansão do acesso ao ensino é retomada de 2022 a 2023 para crianças de 0 a 3, passando de 36,0% para 38,7%, e de 4 a 5 anos de idade, de 91,5% para 92,9%. Esses resultados indicam que o retrocesso causado pela pandemia do novo coronavírus na garantia de acesso à escola foi revertido em 2023, mais de três anos depois dos primeiros casos de COVID-19 no Brasil. Os grupos de idade formados por crianças de 6 a 14 anos mantiveram a frequência escolar próxima da universalização nos três anos analisados. Por sua vez, a frequência escolar das faixas etárias de 15 a 17 anos e de 18 a 24 anos mantiveram-se estáveis, estatisticamente, no período de 2022 a 2023. (Gráfico 1 e Tabela 4.1[34]).

[32] Para informações mais detalhadas sobre o Plano Nacional de Educação - PNE, consultar o endereço: https://pne.mec.gov.br/17-cooperacao-federativa/31-base-legal

[33] Para informações mais detalhadas sobre ODS 4, consultar o endereço: https://www.un.org/sustainabledevelopment/development-agenda

[34] As tabelas complementares (por exemplo, Tabela 4.1) pertencem ao plano tabular da publicação e estão disponibilizadas na página da Síntese de Indicadores Sociais, no portal do IBGE na Internet.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 1 - Taxa de frequência escolar bruta, segundo os grupos de idade - Brasil - 2019/2023

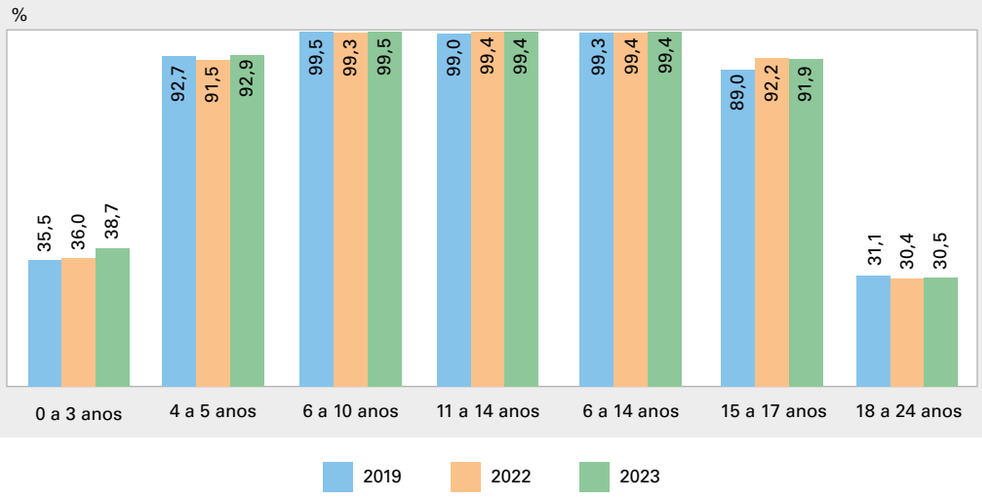

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019/2023.
Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

Como consequência, o País voltou a avançar no cumprimento da Meta 1 do PNE, no período de 2022 a 2023, que estabelece como objetivo a ser alcançado até 2024, a universalização da educação infantil[35] na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e o atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos (BRASIL, 2014b). O maior acréscimo em pontos percentuais na frequência escolar das crianças de 0 a 3 anos ocorreu na Região Sul, 3,9 pontos percentuais, com crescimento de 41,7%, em 2022, para 45,6% em 2023. Essa Região, juntamente com a Região Sudeste (45,5%), apresentaram os maiores percentuais de crianças de 0 a 3 anos de idade, na escola, enquanto as Regiões Norte e Nordeste seguiram com os menores percentuais, 20,9% e 35,1%, respectivamente (Gráfico 2 eTabela 4.2). No mesmo período, verificou-se que as crianças de 4 a 5 anos de idade residentes da Região Norte foram as que tiveram maior incremento em pontos percentuais, 3,7 pontos percentuais na sua frequência escolar, passando de 82,8% para 86,5%, percentual ainda aquém do verificado nas demais Grandes Regiões.

35 O sistema educacional brasileiro está legalmente organizado em dois níveis: educação básica e superior. A educação básica, por sua vez, divide-se em três níveis: educação infantil, que compreende formalmente a faixa de 0 a 5 anos de idade; ensino fundamental, de 6 a 14 anos de idade; e ensino médio, de 15 a 17 anos de idade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 2 - Taxa de frequência escolar bruta de crianças de 0 e 5 anos, segundo os grupos de idade e as Grandes Regiões - 2019/2023

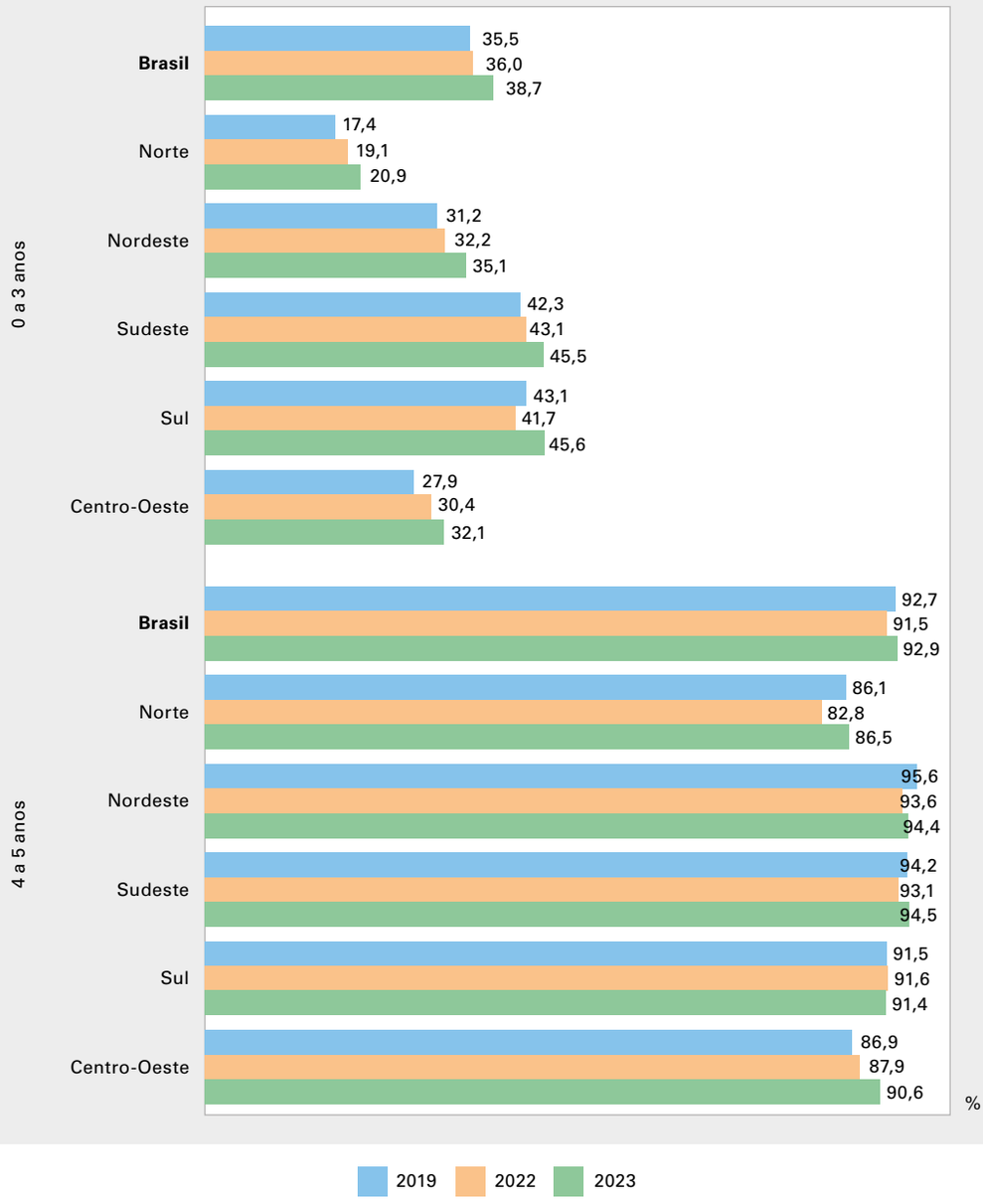

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019/2023.
Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

Juntamente com o aumento da frequência escolar nas faixas etárias que compõem a educação infantil, observaram-se mudanças, entre 2022 e 2023, nos principais motivos apresentados para não frequentar instituição de ensino no grupo das crianças de 0 a 3 e de 4 a 5 anos de idade (Gráfico 3 e Tabela 4.19). Houve aumento no percentual de crianças de 0 a 5 anos de idade, que não frequentava escola por opção dos pais ou responsáveis, motivo mais frequente, que passou a representar 60,7% para as crianças de 0 a 3 anos e 47,4% para as crianças de 4 a 5 anos em 2023, comparado a 57,1% e 39,8% dos casos nessas faixas etárias, respectivamente, em 2022. Portanto,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

houve queda no percentual dos demais motivos, incluindo o percentual daqueles que não frequentavam escola por falhas na oferta de educação básica, tais como: falta de vagas; falta de escolas; escola não aceita a criança em função da idade, distância excessiva ou insegurança da escola; e condições financeiras insuficientes dos pais ou responsáveis para manter a criança na escola, como falta de dinheiro para pagar mensalidade, transporte, material escolar etc. Somados, em relação às crianças de 0 a 3 anos de idade, esses motivos caíram de 35,8% (9,3% por falta de vaga, somado a 26,5% dos demais), em 2022, para 34,7% (8,7% por falta de vaga, somado a 26,1% dos demais), em 2023. Em relação às crianças de 4 a 5 anos de idade, esses motivos somados passaram de 47,5% (20,8% por falta de vaga, somado a 26,7% dos demais), em 2022, para 42,3% (20,2% por falta de vaga, somado a 22,1% dos demais), em 2023.

Gráfico 3 - Distribuição percentual de crianças de 0 a 5 anos que não estudam, por principal motivo de não frequentar a escola ou creche - Brasil - 2022-2023

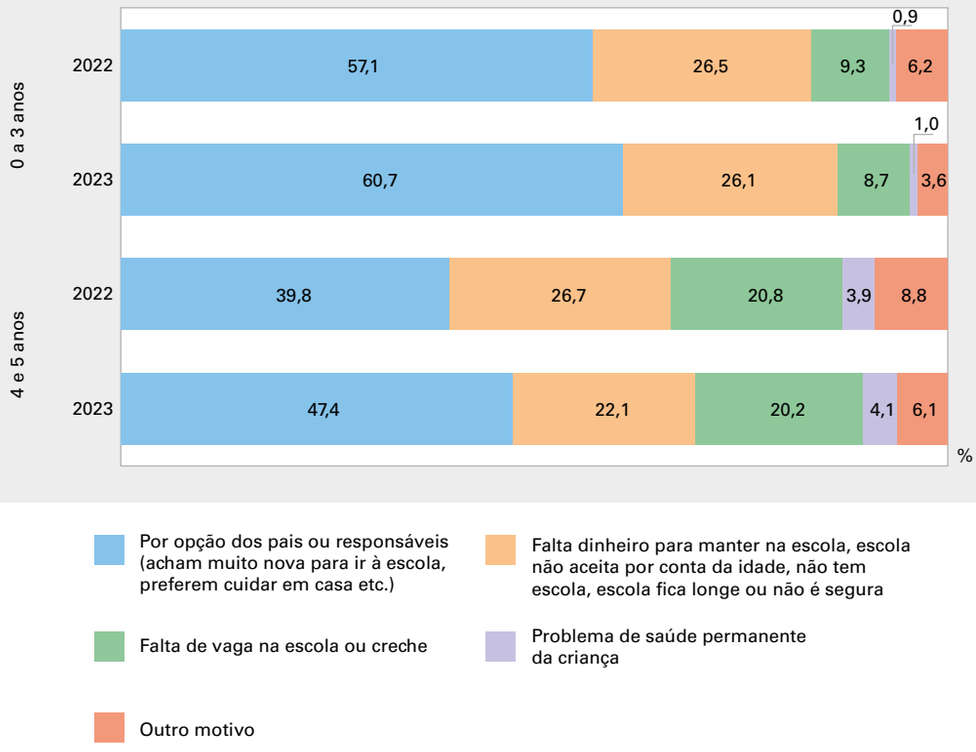

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022-2023.
Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

É interessante observar que a principal diferença entre as duas faixas etárias no que concerne aos principais motivos para não frequentar escola está no elevado percentual relacionado à vontade dos pais em não colocar crianças de 0 a 3 anos na educação infantil comparado com o mesmo motivo para as crianças de 4 e 5 anos. Isso faz com que o percentual atribuído à falta de vagas nas escolas para as crianças de 4 a 5 anos, idade de frequência escolar obrigatória na educação básica, fique maior do que o mesmo percentual para a faixa de 0 a 3 anos, 20,2% comparado à 8,7%, respectivamente. Contudo, em termos absolutos, 8,7% das crianças de 0 a 3 anos de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

idade que não frequentam escola totalizavam 598,2 mil crianças, enquanto 20,2% das crianças de 4 e 5 anos de idade que não frequentam escola representavam quase 89,3 mil crianças em 2023. Esses números deveriam se aproximar daqueles que constam nos cadastros de espera das redes municipais, em que os pais buscaram ativamente matricular as crianças e não conseguiram por falta de vagas. Caso levemos em consideração todos os motivos relacionados a falhas de cobertura, teríamos 34,7% de 2,4 milhões de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 42,2% ou 187 mil de crianças de 4 a 5 anos fora da escola, mas que poderiam estar frequentando educação infantil, caso as condições materiais, de transporte, de proximidade, de vagas e de segurança fossem garantidas às famílias. A queda observada na categoria outros motivos entre 2022 e 2023 para as duas faixas etárias ocorreu provavelmente fruto da redução de razões relacionadas à pandemia de COVID-19.

A taxa de frequência escolar bruta considera apenas a frequência à escola em qualquer nível – ainda que não seja adequado àquela faixa etária, ou seja, é um indicador que mede o acesso à escola e não o atraso escolar. Uma forma de medir a frequência à escola na etapa adequada é por meio da taxa ajustada de frequência escolar líquida (Tafel), que representa a proporção de pessoas que frequentam a etapa de ensino adequado à sua faixa etária ou que já a haviam concluído, de acordo com a organização do sistema educacional brasileiro.

Os indicadores de adequação idade-etapa mostram que o Brasil não retornou aos patamares anteriores ao da pandemia de COVID-19 entre os anos de 2019 e 2023 para o grupo das crianças de 6 a 14 anos de idade no ensino fundamental, cuja Tafel se reduziu de 97,1%, em 2019, para 95,2%, em 2022, e 94,6% em 2023. A queda acumulada de 2,5 pontos percentuais desse indicador entre 2019 e 2023 impediu que o País atingisse o cumprimento da Meta 2 do PNE, que estabelece uma Tafel de 95% para o ensino fundamental. Esse indicador é usado para monitorar a universalização do acesso ao ensino fundamental de nove anos de estudo para toda a população de 6 a 14 anos de idade. Já a separação das etapas do ensino fundamental permite verificar que a queda da Tafel se deu somente na população de 6 a 10 anos de idade que deveriam frequentar os anos iniciais do ensino fundamental, passando de 95,6% de adequação idade-etapa para 90,8% de 2019 para 2023. Essa redução, por sua vez, é explicada pelo aumento de crianças de 6 a 10 anos de idade frequentando escola fora da etapa adequada, ou seja, na educação pré-escola, etapa obrigatória da educação infantil. Esse percentual passou de 3,8% para 8,7% no período analisado, ou seja, mais do que o dobro do valor inicial (2,3 vezes maior). Por sua vez, para a faixa etária de 11 a 14 anos que deveria frequentar os anos finais da educação infantil, observou-se estabilidade na Tafel entre 2022 e 2023 (Gráfico 4 e Tabela 4.7).

A Tafel no ensino médio aumentou de 71,3% para 75,0%, fazendo com que a evasão escolar antes do término do ensino médio entre os jovens de 15 a 17 anos de idade, caísse de 6,8% para 5,7%, entre 2019 e 2023. Entretanto, esse indicador para o ensino médio permaneceu distante dos 85% até 2024 preconizados na Meta 3 do PNE e sem variação significativa desse indicador entre 2022 e 2023. A Tafel para a população de 18 a 24 anos, no ensino superior, aumentou de 24,7% em 2019 para 25,9% em 2023, contudo, permanecendo igualmente aquém dos 33% almejados até 2024 pela Meta 12 do PNE[36] e sem variação significativa de 2022 a 2023 (Gráfico 4 e Tabela 4.8).

[36] Para informações mais detalhadas sobres as Metas do Plano Nacional de Educação - PNE, consultar o endereço: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 4 - Distribuição percentual da adequação idade-etapa para pessoas entre 6 e 24 anos de idade, segundo os grupos de idade e o nível de ensino - Brasil - 2019/2023

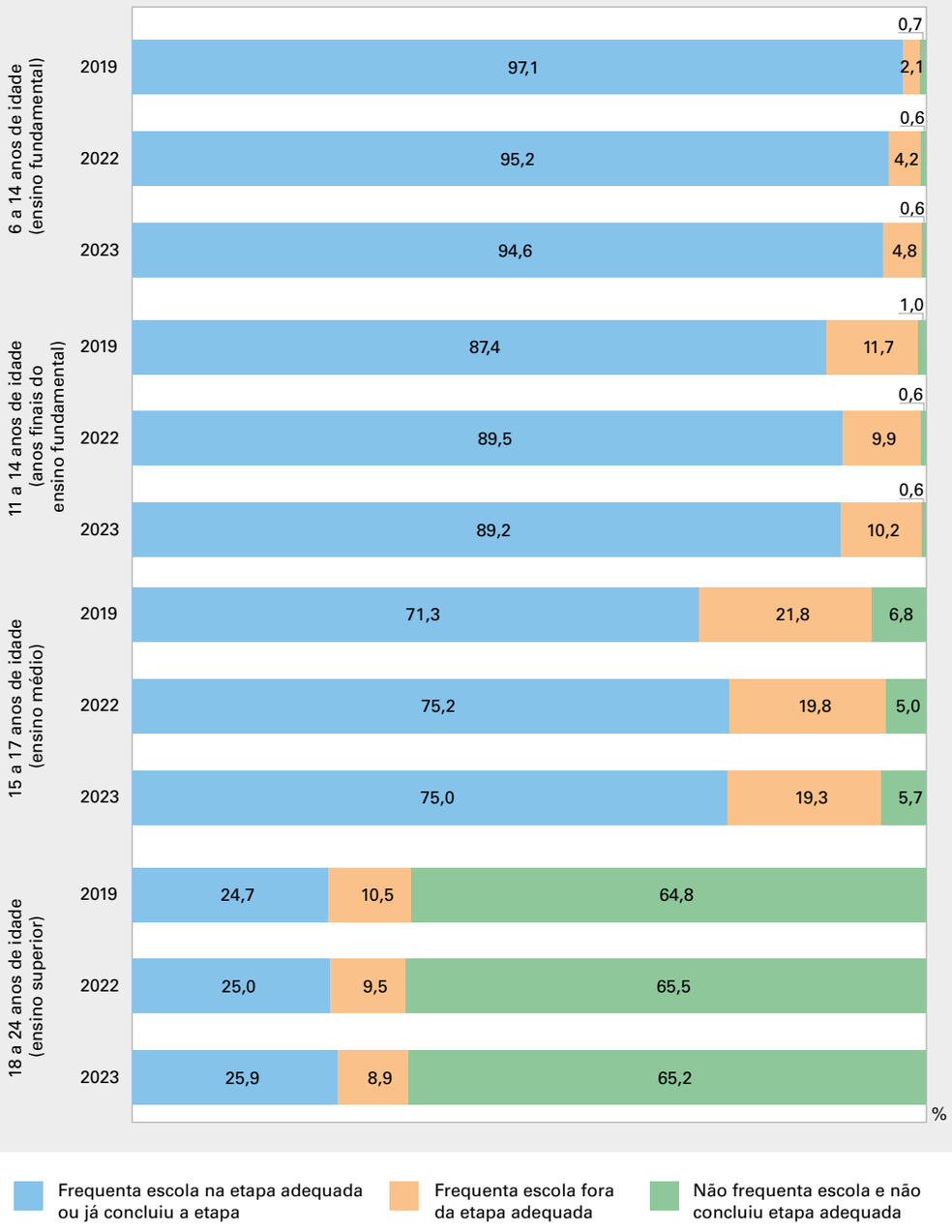

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019/2023.

Notas: 1. Dados referentes ao 2º trimestre.

2. Taxa ajustada de frequência escolar líquida (Tafel), proporção de pessoas que frequentam a etapa de ensino adequado à sua faixa etária ou que já a haviam concluído

A queda daTafel das crianças de 6 a 10 anos se refletiu, como esperado, na piora da adequação idade-etapa das pessoas de 6 a 14 anos de idade, isto é, o percentual de crianças dessa faixa etária que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental, em todas as Grandes Regiões do País, que deixaram de cumprir a Meta 2 do PNE,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:17
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

apresentando valores de Tafel abaixo de 95% em 2023. As maiores quedas em ponto percentual ocorram nas Regiões Sul, 3,0 pontos percentuais e Centro-Oeste, 2,9 pontos percentuais, que passaram de 97,2% e 97,1% de adequação idade-etapa no ensino fundamental em 2019, respectivamente, para 94,2% e 94,2% em 2023 (Gráfico 5 e Tabela 4.7). Praticamente todas as Grandes Regiões dobraram o percentual de crianças de 6 a 14 anos frequentando escola na etapa anterior à adequada, ou seja, na educação infantil.

Gráfico 5 - Taxa ajustada de frequência escolar líquida para pessoas entre 6 e 14 anos de idade, segundo as Grandes Regiões - 2019/2023

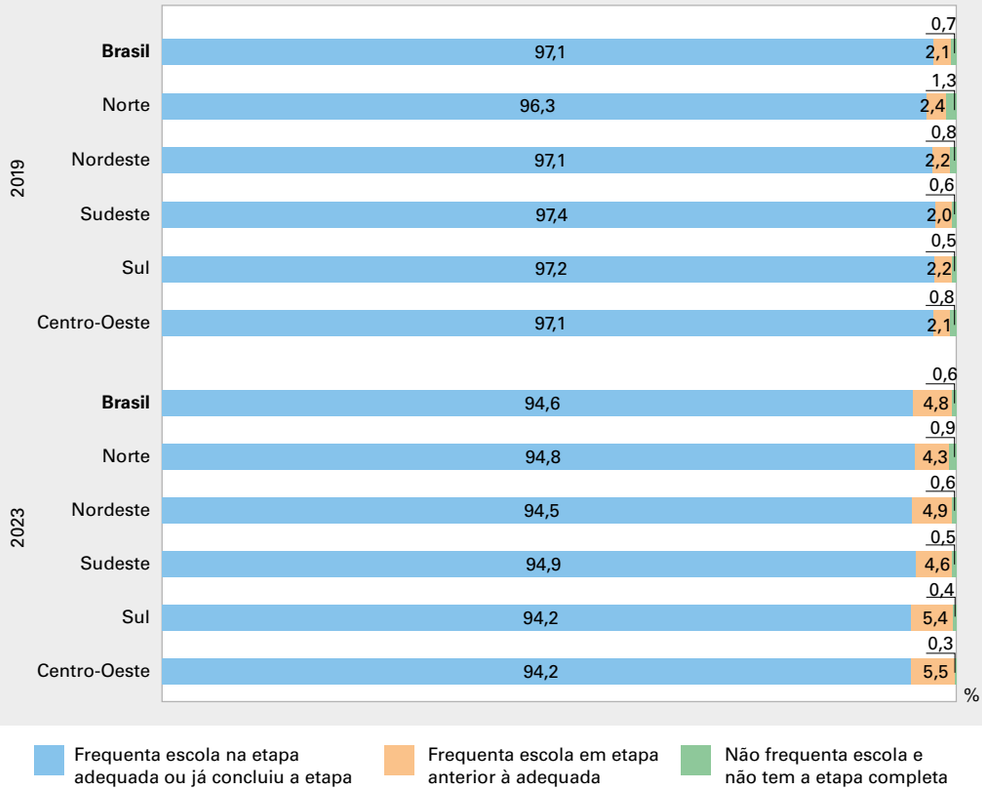

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019/2023.
Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

Em relação às Unidades da Federação, em 2019, somente Roraima não havia atingido a Meta 2 do PNE, com a Tafel para pessoas de 6 a 14 anos de idade de 93,7%. Por sua vez, em 2023, 15 das 27 Unidades da Federação deixaram de cumprir essa meta: Roraima (90,6%); Mato Grosso (91,5%); Paraná (93,1%); Rio de Janeiro (93,3%); Acre (93,4%); Paraíba (93,6%); Bahia (93,7%); Pernambuco (93,8%); Rondônia (93,9%); Santa Catarina (94,0%); Espírito Santo (94,2%); Sergipe (94,2%); Amapá (94,2%); Goiás (94,4%); Tocantins (94,5%); e Maranhão (94,9%) (Gráfico 6 e Tabela 4.3).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 6 - Taxa ajustada de frequência escolar líquida para pessoas entre 6 e 14 anos de idade, segundo as Unidades da Federação - 2023

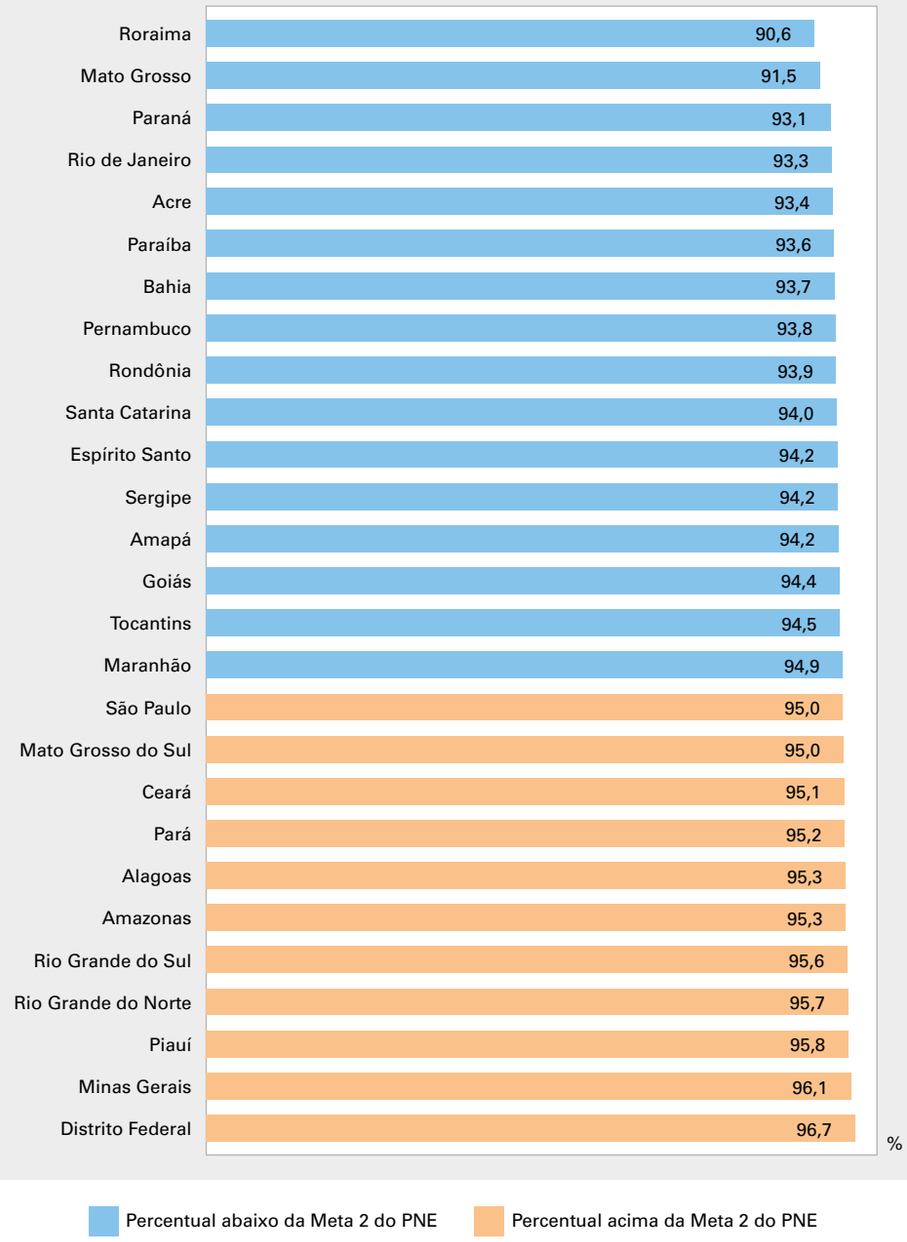

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

A provável consequência dos efeitos acumulados da pandemia de COVID-19, que levou à queda da frequência escolar das crianças de 4 a 5 anos entre 2019 e 2022 e da queda da adequação idade-etapa no ensino fundamental ainda verificada em 2023, foi a piora ou estagnação nos resultados de desempenho em português e matemática medidos pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB[37], e consequentemente, da nota média padronizada dessas duas disciplinas. Em todos os níveis da educação básica, a trajetória de melhora verificada entre 2015 e 2019 na nota média padronizada no SAEB não foi verificada entre 2019 e 2023. Na medida em que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB[38] incorpora tanto os resultados do SAEB a partir da nota média padronizada, quanto da taxa de aprovação, observou-se que, em 2023, somente os anos iniciais do ensino fundamental se mantiveram acima do valor almejado pela Meta 7 do PNE (6,0), um resultado já alcançado em 2019. Os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio terminaram 2023 com IDEB de 5,0 e de 4,3, respectivamente, ainda distantes da meta de 5,5 e de 5,2, para esses níveis. Ainda que a trajetória de crescimento tivesse mantido o ritmo dos anos anteriores à pandemia de COVID-19, isto é, de 2015 a 2019, essas metas não teriam sido alcançadas em 2023 (Quadro 1).

Quadro 1 - Nota média padronizada de Português e Matemática no SAEB e IDEB, segundo os níveis de ensino da educação básica - Brasil - 2015/2023

Níveis de ensino	Ano	Nota média padronizada de Português e Matemática no SAEB	IDEB
Anos iniciais do ensino fundamental (Meta IDEB = 6)	2015	5,9	5,5
	2019	6,2	5,9
	2023	6,1	6,0
Anos finais do ensino fundamental (Meta IDEB = 5,5)	2015	5,2	4,5
	2019	5,5	4,9
	2023	5,3	5,0
Ensino médio (Meta IDEB = 5,2)	2015	4,5	3,7
	2019	4,8	4,2
	2023	4,7	4,3

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Planilhas do IDEB: taxa de aprovação, notas do SAEB, IDEB e projeções. Brasília, DF: INEP, [2024]. Disponível em: https//www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados. Acesso em: ago. 2024.

Nota: A metodologia de cálculo da nota média padronizada de português e matemática do SAEB e do IDEB estão disponíveis da Nota Informativa do IDEB 2023, no endereço: https://download.inep.gov.br/ideb/nota_informativa_ideb_2023.pdf.

[37] O Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB é um conjunto de avaliações externas em larga escala, que permite ao INEP realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante. A avaliação é feita por meio de testes e questionários, aplicados, a cada dois anos, na rede pública e em uma amostra da rede privada. Para informações complementares sobre o SAEB, consultar o endereço: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb.

[38] O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no SAEB. Para informações complementares sobre o IDEB, consultar o endereço: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Por sua vez, correção do fluxo escolar das últimas décadas continua proporcionando impacto positivo nas taxas de conclusão do ensino fundamental e do ensino médio, relacionadas ao indicador 4.1.2 da meta 4.1 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 4, que almeja, até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes. As taxas de conclusão medem a proporção de pessoas com idade de 3 a 5 anos acima da esperada, para a frequência ao último ano do nível selecionado, que completaram esse nível. No caso dos anos iniciais do ensino fundamental, representa a proporção de pessoas de 13 a 15 anos de idade que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental. No caso do ensino fundamental, representa a proporção de pessoas de 17 a 19 anos de idade que concluíram o ensino fundamental. E a taxa de conclusão do ensino médio representa a proporção de pessoas de 20 a 22 anos de idade que concluíram o ensino médio. Entre 2022 e 2023, a taxa de conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental se manteve em 97,2%, enquanto a taxa de conclusão do ensino fundamental passou de 89,8% para 91,0%, e a taxa de conclusão do ensino médio passou de 73,0% para 73,8%. Essa última taxa apresentou a maior diferença por sexo em 2023 na medida em que os homens atingiram 69,7% enquanto as mulheres 78,1%, 8,5 pontos percentuais acima da dos homens (Gráfico 7).

Gráfico 7 - Taxa de conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental, do ensino fundamental e do ensino médio, segundo os grupos de idade e o sexo - Brasil - 2022-2023

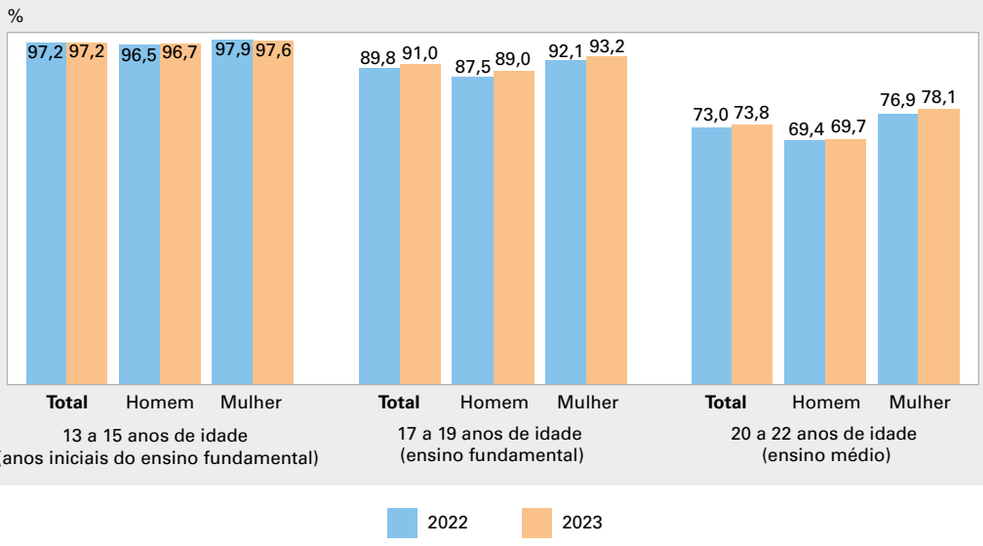

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022-2023.
Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

Embora se verifique um aumento da conclusão da educação básica obrigatória a cada geração de brasileiros, ingressar no ensino médio ainda é um desafio para uma parcela dos jovens de 15 a 29 anos. Em 2023, cerca de 9,1 milhões de jovens dessa faixa etária já haviam abandonado a escola sem concluir a educação básica. Desse total, 515 mil tinham de 15 a 17 anos; 4,5 milhões tinham de 18 a 24 anos; e 4,1 milhões, de 25 a 29 anos (Tabela 4.17). Entre os jovens de 15 a 29 anos que deixaram a educação

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

básica incompleta, a maioria (63,7%) não chegou a atingir o ensino médio incompleto, sendo que 39,4% não concluíram o ensino fundamental e 24,3% concluíram esse nível. A maioria dos jovens de 15 a 17 anos que abandonaram a escola sem concluir a educação básica obrigatória não havia concluído o ensino fundamental (53,6%) e 24,9% concluíram somente esse nível; portanto, 78,5% não possuíam sequer o ensino médio incompleto. Em relação aos jovens de 18 a 24 anos de idade, grupo que poderia ter concluído o ensino médio, 59,6% abandonaram a escola com nível de instrução abaixo do ensino médio incompleto (Gráfico 8 e Tabela 4.16).

Gráfico 8 - Distribuição percentual de jovens de 15 a 29 anos de idade que não estudam e não concluiram ensino médio, por nível de instrução, segundo os grupos de idade - Brasil - 2023

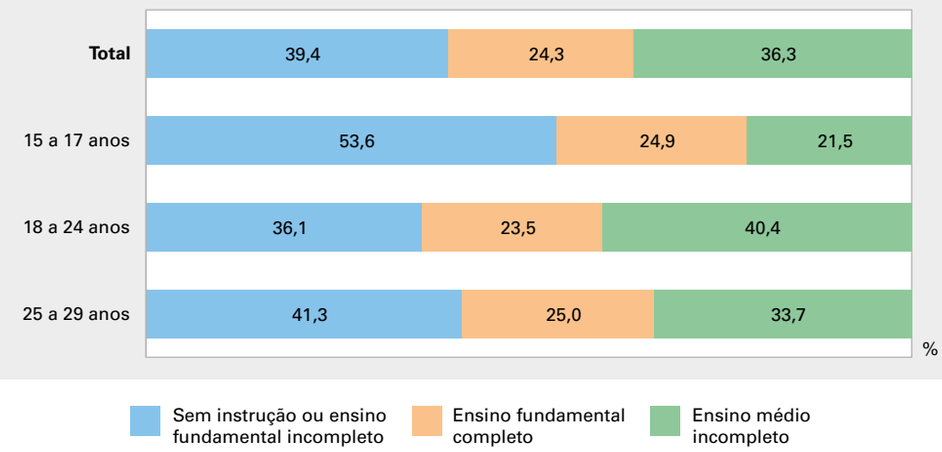

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

Os principais motivos apresentados para o abandono escolar antes da conclusão da educação básica obrigatória (Tabela 4.17), isto é, do ensino médio, e para não frequentar escola atualmente (Tabela 4.18) apresenta uma composição marcadamente diferente por sexo entre os jovens de 15 a 29 anos de idade. Os principais motivos com percentuais mais discrepantes em relação a ter parado de estudar e não frequentar, quando se segmenta por sexo, foram gravidez e por ter que realizar afazeres domésticos ou cuidar de criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência. No caso do abandono escolar das mulheres, em 2023, esses dois motivos somaram 32,7%, (23,1% por gravidez e 9,5% por afazeres domésticos e cuidados), superando motivos como necessidade de trabalhar (25,5%) e falta de interesse (20,9%). Entre os principais motivos apontados para não frequentar atualmente escola, entre as mulheres, os dois motivos totalizam 39,5% (3,1% por gravidez e 36,3% por afazeres domésticos e cuidados), superando motivos como necessidade de trabalhar (27,4%) e falta de interesse (19,8%). Entre os homens, necessidade de trabalhar apresenta os maiores percentuais, tanto como principal motivo para ter parado os estudos (53,5%), quanto para não frequentar atualmente escola (58,6%). O percentual atribuído aos afazeres domésticos e cuidados foi residual para os homens nos dois casos, 0,8% para ter parado e 0,9% para não frequentar (Gráfico 9, Tabela 4.17 e Tabela 4.18).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 9 - Distribuição percentual de jovens de 15 a 29 anos de idade que não estudam e não concluíram o ensino médio, por principais motivos para não frequentar escola atualmente e para ter parado de frequentar escola, segundo o sexo - Brasil - 2023

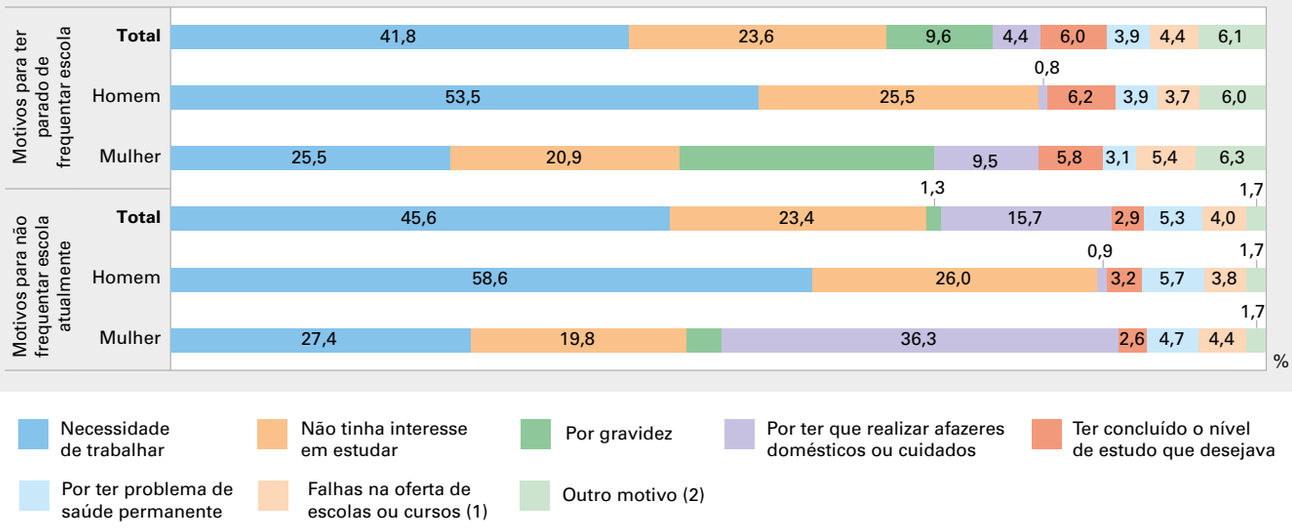

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

(1) Não tinha escola na localidade ou esta ficava distante; faltava vaga na escola ou não tinha o turno letivo desejado; faltava dinheiro para pagar mensalidade, transporte, material escolar etc.; a escola não era adaptada para pessoa com deficiência. (2) Desistiu por não aprender ou por excesso de repetência ou outro motivo.

Redes de ensino

Nos três níveis da educação básica (infantil, fundamental e médio) há amplo predomínio da rede pública, seguindo o preceito constitucional de garantia de educação básica gratuita pelo Estado, a partir dos 4 anos de idade. No ensino superior, a situação se inverte. Em 2023, o percentual de estudantes que frequentavam instituições públicas na educação infantil na creche, na pré-escola, ensino fundamental e médio era de 80,5%, 75,2%, 82,3%, 87,0%, respectivamente. Somente no ensino superior, a rede privada atendeu a maioria dos estudantes de graduação (73,9%) (Gráfico 10 e Tabela 4.5).

Gráfico 10 - Distribuição percentual dos estudantes, por tipo de rede de ensino, segundo o nível de ensino - Brasil - 2023

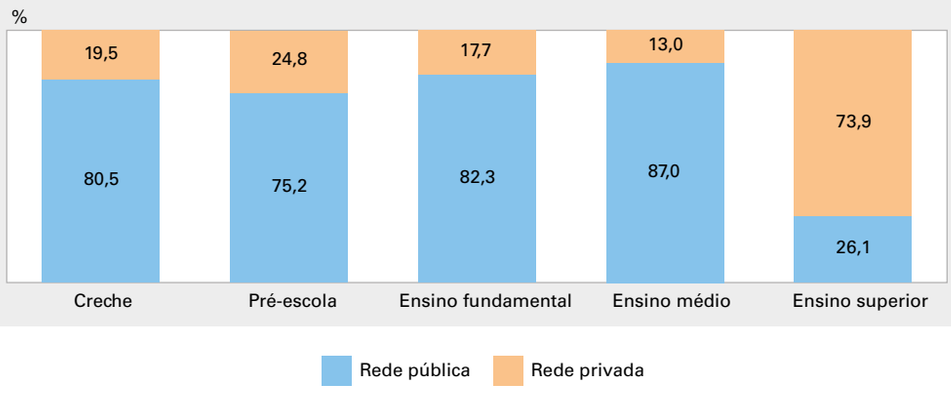

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

A participação na rede privada, de modo geral, está associada a rendimentos mais elevados nas três etapas da educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. É interessante observar que todos os Municípios das Capitais apresentam maior proporção de estudantes da educação básica na rede privada, especialmente da creche, destacada a seguir, em comparação com as respectivas Unidades da Federação, refletindo, entre outros fatores, maior capacidade de seus moradores para arcar com os custos do ensino privado (Gráfico 11 e Tabela 4.6). Enquanto Rio de Janeiro e Distrito Federal eram as Unidades da Federação com as maiores proporções de crianças frequentando creche na rede privada em 2023 (38,3%), Acre e Tocantins eram as Unidades da Federação com as menores proporções (7,4%). Entre as capitais com as maiores proporções de crianças frequentando creche na rede privada em 2023 estão: São Luís (62,4%) e Aracaju (64,3%). Por sua vez, as capitais com as menores proporções foram: Rio Branco (12,0%) e Palmas (14,8%). Além disso, há desigualdades consideráveis entre a Unidade da Federação e seu respectivo Município da Capital nas proporções de crianças na creche privada. Novamente, São Luís (Maranhão) e Aracajú (Sergipe) apresentavam as maiores discrepâncias dessas proporções, atingindo um diferencial de 46,6 e 38,1 pontos percentuais, respectivamente, em comparação com as mesmas proporções de suas Unidades da Federação. Esses diferenciais representavam 4,0 e 2,5 vezes mais estudantes, respectivamente, frequentando a rede privada da educação infantil nas Capitais comparados à proporção desses estudantes na totalidade das respectivas Unidades da Federação.

Gráfico 11 - Percentual de crianças que frequentam creche na rede privada, segundo as Unidades da Federação e os Municípios das Capitais - 2023

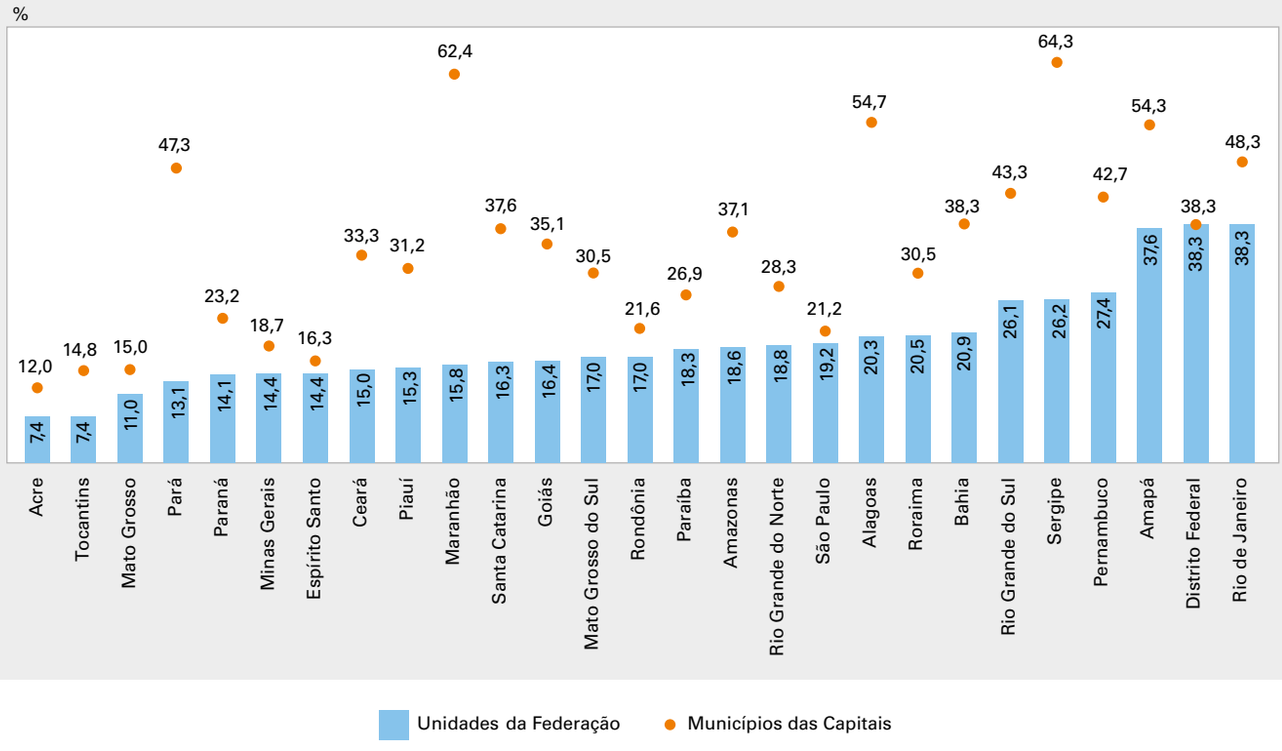

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Taxa de analfabetismo e nível de instrução

O Plano Nacional de Educação - PNE estabelece, em sua Meta 9, o objetivo de erradicar o analfabetismo na população com 15 anos ou mais até 2024. Em 2023, segundo a PNAD Contínua, a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais era de 5,4%, representando uma queda de 0,7 ponto percentual em relação ao dado verificado em 2019 (6,1%). Essa redução gradual é esperada, uma vez que os analfabetos se concentram nas faixas etárias mais velhas, e a taxa de analfabetismo entre os mais jovens (de 15 a 19 anos) já se encontrava abaixo de 1,0%, em 2016. Apesar de a tendência geral das faixas etárias mais velhas apresentarem maior taxa de analfabetismo, a relação entre idade e analfabetismo não é a mesma em diferentes grupos populacionais. O Gráfico 12 mostra a taxa de analfabetismo registrada para cada faixa etária, para o total da população e para os quintos populacionais de menor (até 20%) e maior rendimento domiciliar *per capita* (mais de 80%) em 2023. Nota-se que, no quinto de maior rendimento, a taxa de analfabetismo dos quatro primeiros grupos etários, até 54 anos de idade, foi menor que 0,5%, e praticamente a mesma. Nesse quinto populacional, a taxa de analfabetismo só superou 1,0% no grupo de 65 anos de idade ou mais. Por outro lado, na população pertencente ao quinto de menor rendimento, embora a taxa de analfabetismo entre pessoas de 15 a 19 anos de idade tenha sido inferior a 1,0%, ela atingiu 1,6% já na faixa etária seguinte (de 20 a 24 anos de idade) e subiu rapidamente nas faixas etárias posteriores, até atingir 30,4% no grupo de 65 ou mais anos (Gráfico 12 e Tabela 4.15).

Gráfico 12 - Taxa de analfabetismo, por quintos populacionais de rendimento domiciliar *per capita*, segundo os grupos de idade - Brasil - 2023

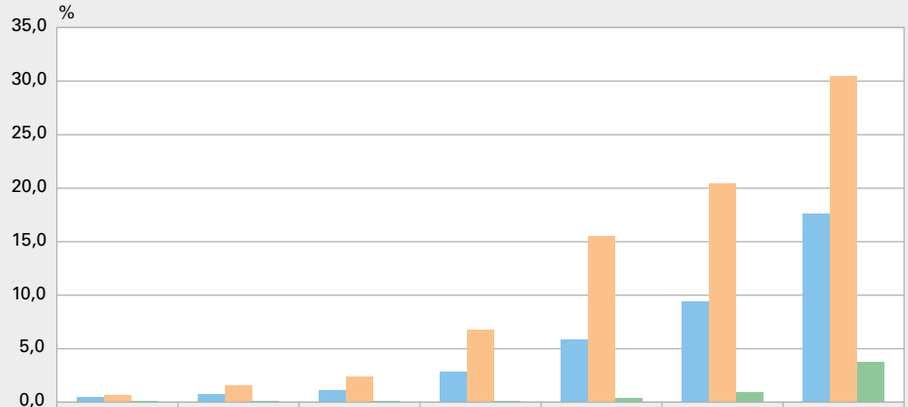

	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 34 anos	35 a 44 anos	45 a 54 anos	55 a 64 anos	65 anos ou mais
Total	0,5	0,7	1,1	2,8	5,9	9,4	17,6
Até 20%	0,7	1,6	2,4	6,7	15,5	20,4	30,4
Mais de 80%	0,1	0,2	0,1	0,1	0,4	0,9	3,7

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados referentes ao 2ª trimestre.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Além disso, o acesso ao direito à alfabetização não ocorreu na mesma época em todas as regiões do País, que apresenta forte desigualdade regional nas taxas de analfabetismo, com destaque para a Região Nordeste. Essa Região apresentou em 2023 taxa de analfabetismo duas vezes maior do que a média nacional (5,4%), com 11,2% das pessoas de 15 anos ou mais de idade sem saber ler e escrever sequer um bilhete simples (Tabela 4.13). São justamente as Unidades da Federação da Região Nordeste que apresentaram as maiores taxas de analfabetismo, sendo que Alagoas e Piauí atingiram as maiores taxas do País com 14,2% e 13,3%, respectivamente. Por sua vez, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Distrito Federal tiveram as menores taxas de analfabetismo em 2023, com 2,0%, para as duas primeiras Unidades da Federação e 1,7%, para a última (Gráfico 13 e Tabela 4.14).

Gráfico 13 - Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade, segundo as Unidades da Federação - 2023

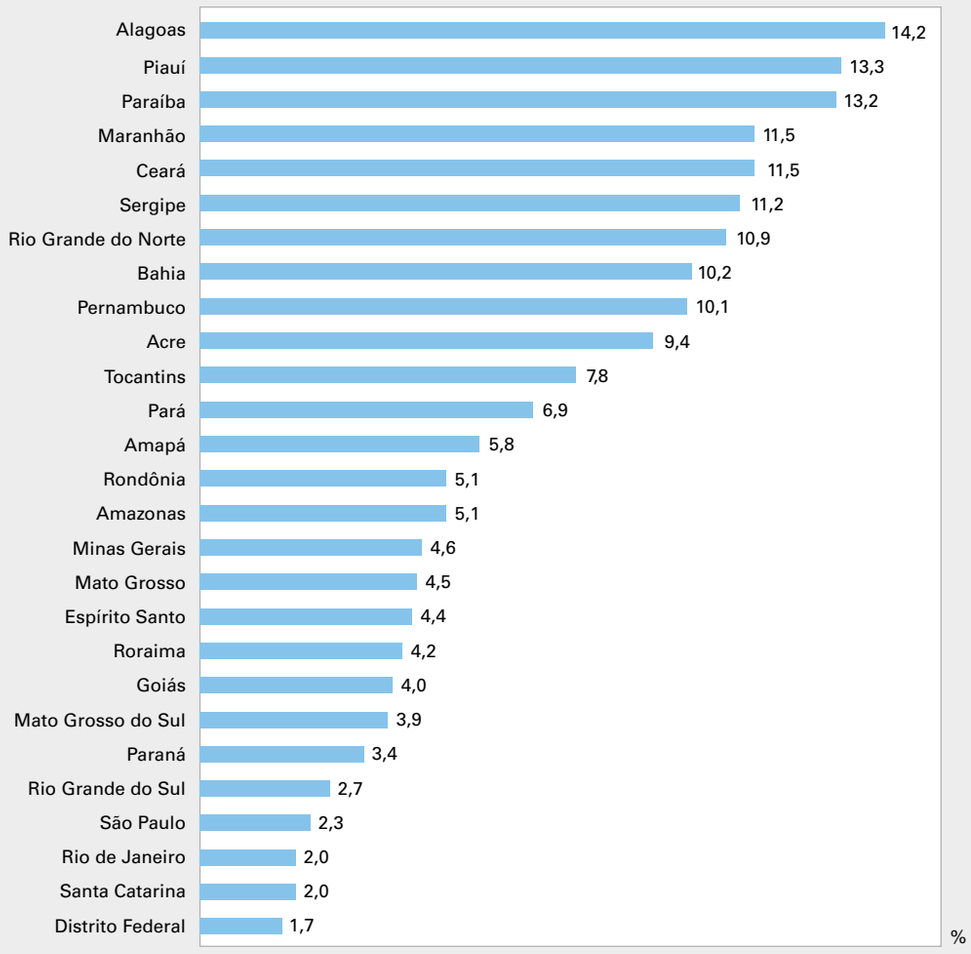

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Assim como a taxa de analfabetismo, o nível de instrução alcançado pela população adulta de um País é um legado do investimento em educação feito em décadas passadas. Segundo os dados do módulo ampliado de Educação da PNAD Contínua 2023, o percentual de pessoas com 25 anos ou mais anos de idade que não haviam concluído a educação básica obrigatória, direito constitucional assegurado pelo Estado brasileiro a todos os cidadãos, era de 45,6%, sendo que 33,1% não haviam concluído o ensino fundamental, e 12,5% não haviam concluído o ensino médio. Somente 19,7% das pessoas dessa faixa etária haviam concluído o ensino superior, e 34,7% completaram o ensino médio (Gráfico 14 e Tabela 4.10).

Gráfico 14 - Distribuição percentual do nível de instrução das pessoas de 25 ou mais de idade, segundos os grupos de idade - Brasil - 2023

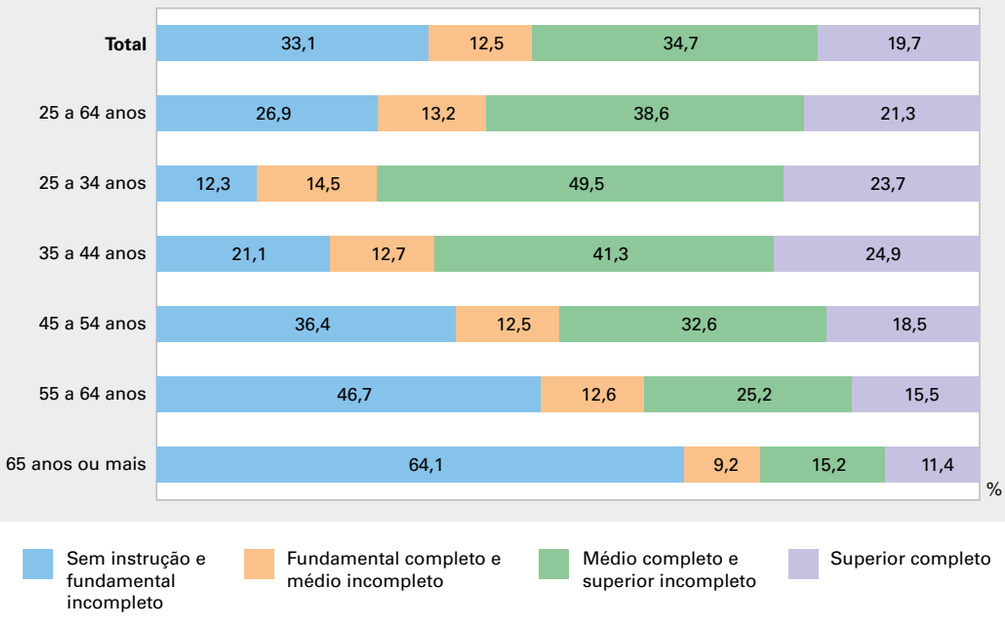

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.
Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

A proporção, no Brasil, de 40,1% das pessoas de 25 a 64 anos de idade que não haviam concluído a escolaridade básica obrigatória em 2023, isto é, o ensino médio, foi mais do que o dobro dessa proporção para o mesmo grupo etário na média dos países da OCDE em 2022 (19,8%[39]), divulgado no relatório *Education at a glance 2023: OECD indicators* (2023). Esse resultado coloca o Brasil com o percentual de pessoas sem ensino médio acima de países latino-americanos, como Colômbia (37,9%), Argentina (33,5%) e Chile (28,0%) (Gráfico 15). Limitando-se a comparação ao grupo etário mais novo, de 25 a 34 anos de idade que não haviam concluído o ensino médio, o País continuava, em 2023, com um percentual duas vezes maior que o da média dos países membros da OCDE em 2022, isto é, 26,8%, para o Brasil, em comparação com 13,8%[40], para a média da OCDE.

39 Para informações mais detalhadas, consultar a tabela completa no endereço: https://stat.link/qj6opr.
40 Para informações mais detalhadas, consultar a tabela completa no endereço: https://stat.link/zke5wq.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 15 - Percentual de pessoas de 25 a 64 anos de idade que não concluíram o ensino médio, segundo os países membros ou associados à OCDE selecionados - 2022

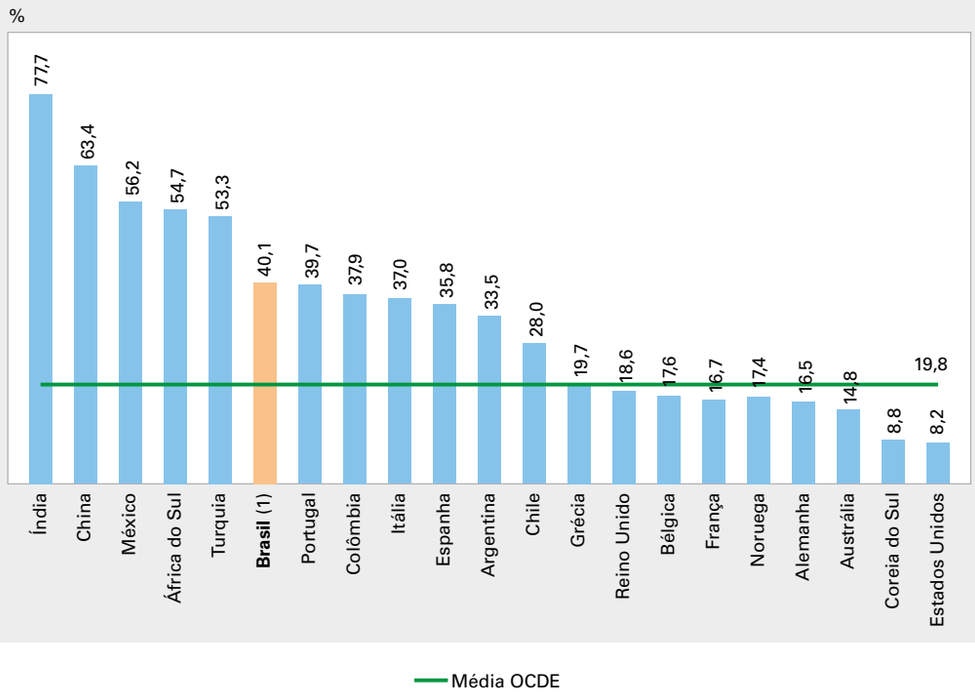

Fonte: Education at a glance 2023: OECD indicators. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1787/e13bef63-en. Acesso em: out. 2024.
(1) Dado referente ao 2º trimestre da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023, do IBGE.

O atraso histórico na expansão do sistema de ensino brasileiro também se reflete no baixo percentual de pessoas de 25 a 64 anos de idade que concluíram o ensino superior. Enquanto a média dos países da OCDE, em 2022, era de 40,4%, a média brasileira, em 2023, era cerca da metade da média da OCDE: 21,3%. Ainda que a faixa etária mais nova de 25 a 34 anos de idade tenha atingido um percentual maior de pessoas com ensino superior no Brasil em relação ao total da população de 25 anos ou mais de idade, com 23,7% em 2023, o resultado permaneceu a metade do divulgado para a média dos países da OCDE, em 2022, na mesma faixa etária: 47,2%. O percentual brasileiro (23,7%) estava abaixo de países latino-americanos, como: México (27,1%), Colômbia (34,1%) e Chile (40,5%) (Gráfico 16).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 16 - Percentual de pessoas de 25 a 34 anos de idade que concluíram o ensino superior, segundo países membros ou associados à OCDE selecionados - 2022

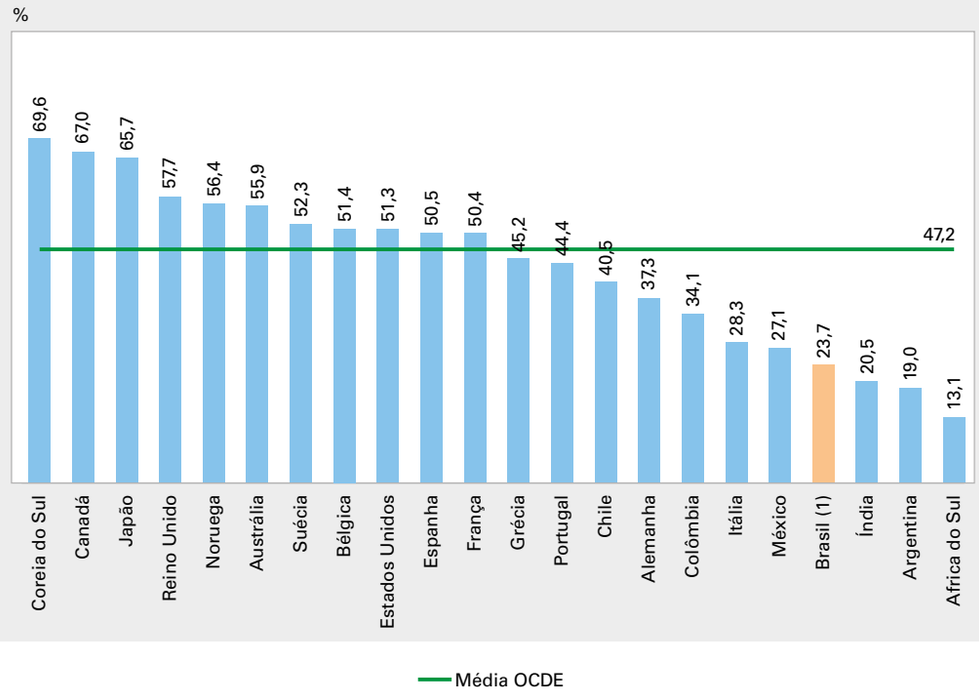

Fonte: Education at a glance 2023: OECD indicators. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1787/e13bef63-en. Acesso em: out. 2024.
(1) Dado referente ao 2º trimestre da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023, do IBGE.

Finalmente, a Meta 8 do PNE tem como objetivo elevar o nível de instrução de jovens com idade de 18 a 29 anos para, no mínimo, 12 anos de estudo até 2024, reduzindo as desigualdades regionais, por cor ou raça, entre moradores de áreas urbanas e rurais e para as pessoas pertencentes aos 25% com menores rendimentos (situação de pobreza). Em 2023, a proporção de jovens dessa faixa etária que concluíram, no mínimo, 12 anos de estudo foi de 73,1%, ou seja, 5,6 pontos percentuais acima da mesma proporção medida em 2019, e 9,6 pontos percentuais a mais que a medida em 2016, mas ainda longe dos 100% almejados pela Meta 8. Houve redução das disparidades regionais, ainda que a Região Norte permanecesse com a menor proporção em 2023 (66,9%), e a Região Sudeste com a maior (78,5%). As maiores discrepâncias permanecem entre os residentes nas áreas rurais, onde cerca de metade dos jovens de 18 a 29 anos atingiram, no mínimo, 12 anos de estudo (53,9%), em comparação com aqueles residentes em áreas urbanas (75,7%) e entre os jovens pertencentes aos 25% da população com os menores rendimentos (53,6%), e aqueles do grupo de mais de 75% com os maiores rendimentos (91,6%) (Gráfico 17 e Tabela 4.12).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 17 - Proporção das pessoas de 18 a 29 anos de idade com no mínimo 12 anos de estudo, segundo as Grandes Regiões e características selecionadas - Brasil - 2016/2023

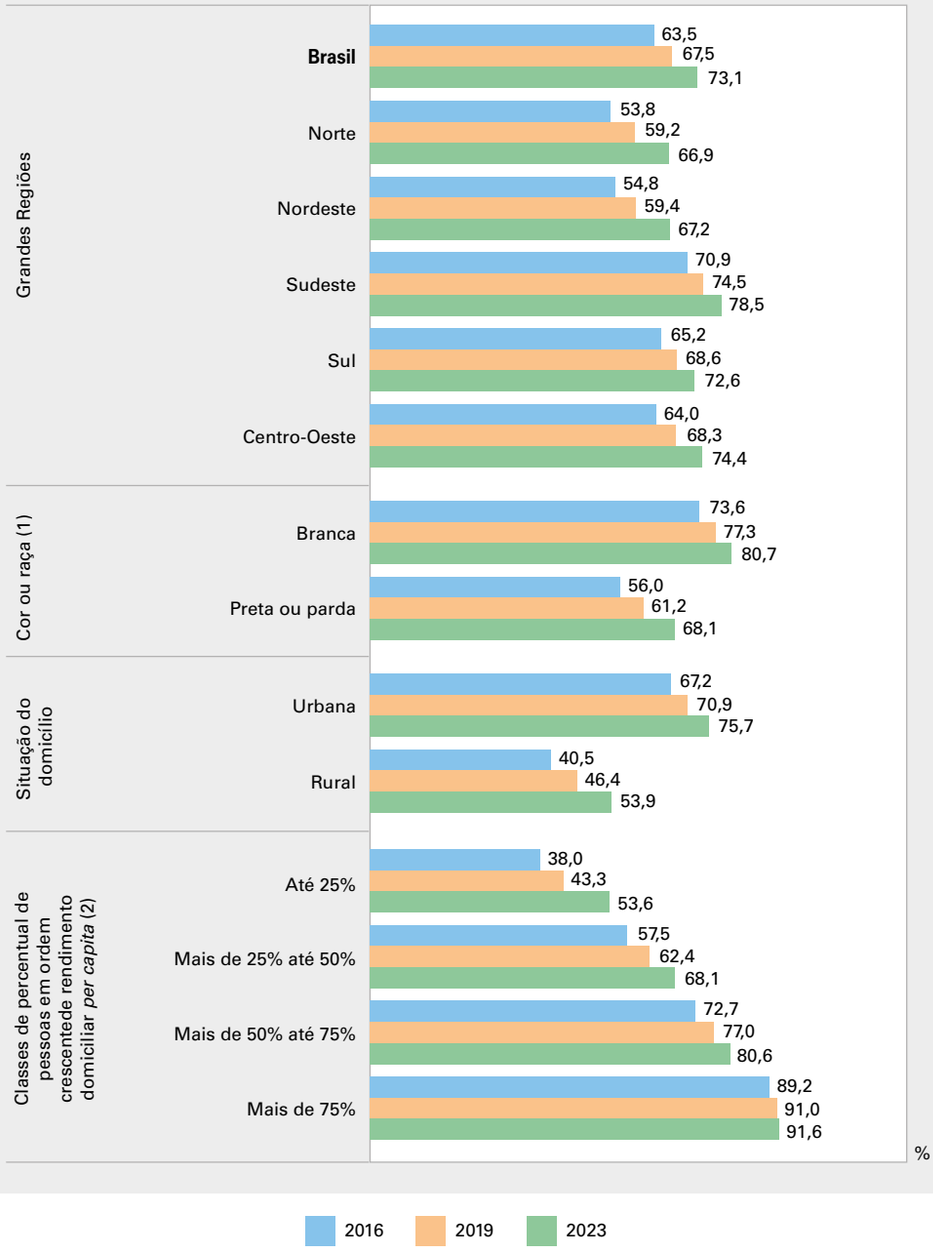

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016/2023.

Nota: Dados referentes ao 2º trimestre.

(1) Não são apresentados resultados para amarelos, indígenas e pessoas sem declaração de cor ou raça. (2) Exclusive pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente de empregado doméstico.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Condições de saúde

O presente capítulo tem por objetivo articular a situação social da população e sua saúde[41] no contexto pós-pandêmico de COVID-19, no qual se aumenta a percepção de prioridade do tema. O argumento mais amplo, reconhecido na literatura, é que pessoas em desvantagem social apresentam diferenciais de exposição e de vulnerabilidade[42] aos riscos à saúde, como consequência das suas condições de vida. Entre esses fatores de vulnerabilidade, a pobreza é o mais evidente, e é caracterizada por insegurança alimentar, renda e escolaridade baixas, ausência de garantia de acesso a medidas de higiene básica, habitações inadequadas e por exposição a condições mais perigosas ou estressantes de trabalho. Outros fatores que ampliam as inequidades em termos de saúde e acesso a tratamentos são as transformações nos perfis de morbidade e na dinâmica populacional. Observa-se, ainda, crescente incorporação tecnológica, que resulta em sistemas de saúdes mais complexos e o acesso desigual a esses tratamentos também constitui elemento de vulnerabilidade. Em particular, soma-se à vulnerabilidade em saúde, fatores biológicos e programáticos/nstitucionais cuja interação com questões sociais e ambientais aumenta, ou reduz, o risco ou a proteção de um indivíduo ou grupo populacional a determinada doença[43].

41 Para informações mais detalhadas sobre conceitos e fontes, consultar Glossário e Anexos desta publicação.

42 A vulnerabilidade compreende as características e as circunstâncias de um indivíduo, uma comunidade, sistema ou bem que os tornam suscetíveis aos efeitos danosos de uma ameaça e seus diversos aspectos, portanto, surgem de fatores físicos, sociais, econômicos e ambientais (Castro-Nunes; Ribeiro, 2022).

43 Em março de 2005, a Organização Mundial da Saúde - OMS criou a Comissão sobre Determinantes Sociais da Saúde (Commission on Social Determinants of Health - CSDH), com o objetivo de promover, em âmbito internacional, uma tomada de consciência sobre a importância dos determinantes sociais na situação de saúde de indivíduos e populações e sobre a necessidade do combate às inequidades em saúde por eles geradas (Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde, 2008).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Pretende-se contribuir aqui com análises sobre a ocorrência, ou não, de alterações estruturais em alguns indicadores relacionadas à saúde. Em primeiro lugar, avaliar os impactos da pandemia de COVID-19 sobre a condição de saúde dos brasileiros e sobre a disponibilidade de recursos para a população. Em segundo, indicar em que medida foram efetivas e permanentes algumas ações do Estado para a promoção de equidade social sobre indicadores de saúde selecionados.

Há, portanto, que se recuperar alguns elementos que compõem o contexto econômico e social do período em foco – de 2019 a 2023. Importante ressaltar que, em 5 de maio de 2023, a Organização Mundial da Saúde - OMS (World Health Organization - WHO) declarou o fim da Emergência de Saúde Pública da pandemia de COVID-19 em todo o planeta. O anúncio ocorreu mais de três anos depois que a pandemia foi decretada pela entidade, em 2020, quando o quadro era de explosão do número de casos e mortes pelo vírus. O Brasil declarou o fim do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, causado pela pandemia, em 22 de abril de 2022. Portanto, quase um ano antes do anúncio feito pela OMS referido anteriormente.

Outro fato relevante foi o início da vacinação da população contra a COVID-19. Alguns países deram início no final de 2020[44], o Brasil começou em 17 de janeiro de 2021 dando prioridade para pessoas idosas ou com comorbidades, povos originários e profissionais de saúde, entre outros (Brasil, 2021f; Observatório COVID-19, 2022). Além dos marcadores temporais citados, deve-se acrescentar à avaliação de contexto considerações sobre a dinâmica populacional retratada pelo Censo Demográfico 2022, levantado pelo IBGE, que indica o envelhecimento dos brasileiros. Outros fatores são o nível de rendimento, a distribuição da renda e o grau de pobreza da população, que estão conectados às condições de mercado de trabalho e se refletem na segurança alimentar da população.

Contexto econômico e social

Envelhecimento da população

É possível, a partir das estatísticas populacionais dos três últimos Censos Demográficos no Brasil, identificar o envelhecimento da população. No ano de 2000, o grupo de idade com maior participação foi de 15 a 19 anos, correspondendo a 10,6% da população (5,3% de homens e 5,3% de mulheres). Em 2010, o grupo de maior participação foi o de 20 a 24 anos de idade, que totalizava 9,0% com 4,5% para ambos os sexos. Em 2022, o maior percentual foi da população de 35 a 39 anos de idade, que alcançou 8,0%, subdividido em 3,9% para homens e 4,1% para mulheres (Tabela 5.1 e Gráfico 1)[45].

Além de estar mais envelhecido em relação ao passado, o Brasil apresentou população mais idosa na comparação com o total populacional da América Latina, México e Colômbia em 2022. Censos na região assinalam que o percentual da população acima de 60 anos de idade correspondeu a 13,4% na América Latina; 12,2% no México; 12,6% na Colômbia; e 15,8% no Brasil. De tal forma que se pode aferir a ocorrência de pressões para alteração dos serviços de saúde ofertados, sendo a demanda de uma população mais envelhecida, portanto, mais intensa e diversa daquela de uma população mais jovem.

[44] A Rússia foi o primeiro país a registrar a vacina Sputnik em agosto de 2020 e iniciou a vacinação na última quinzena de novembro. Na Europa, a primeira dose seria aplicada na Inglaterra algumas semanas depois, no início de dezembro (Síntese [...], 2022, p. 100).

[45] As tabelas complementares (por exemplo,Tabela 5.X) pertencem ao plano tabular da publicação e estão disponibilizadas na página da Síntese de Indicadores Sociais, no portal do IBGE na Internet.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 1 - Pirâmides etárias do percentual da população dos Censos Demográficos - América Latina e países selecionados - 2000/2022

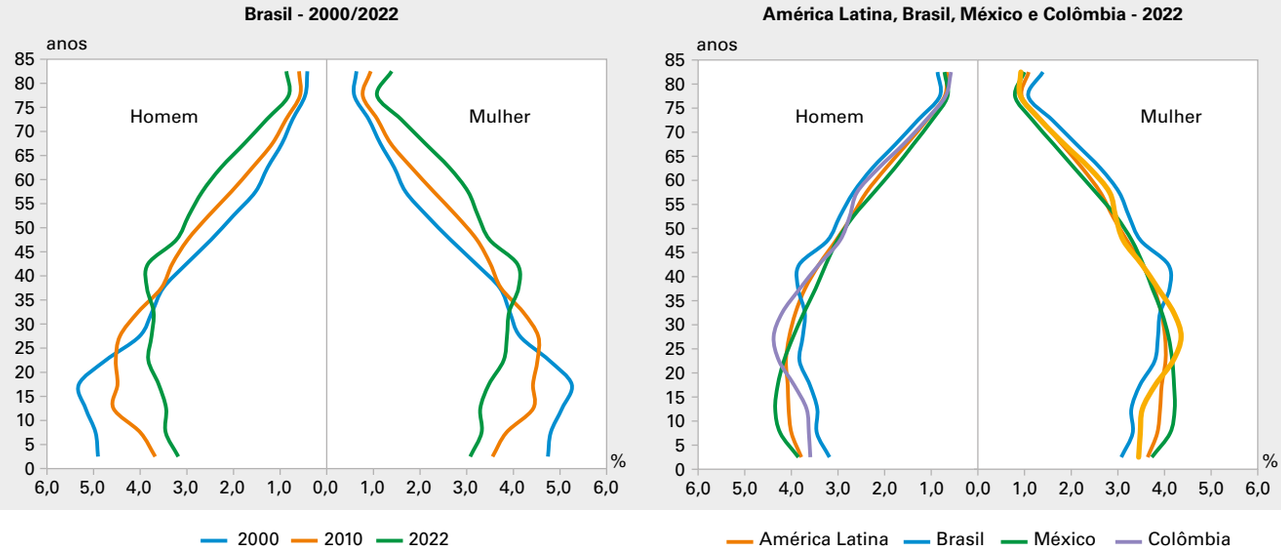

Fontes: 1. IBGE, Censo Demográfico 2020/2022. 2. United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Division, World Population Prospects 2022.

A renda, a ocupação, o sexo, a cor ou raça, o nível educacional e o lugar onde as pessoas vivem são algumas das dimensões sociais, demográficas e espacial que afetam a saúde das pessoas. A evolução estatística dessas dimensões foi tratada ao longo desta publicação. No presente capítulo, ressalta-se dois outros elementos discutidos no período 2019-2023 que são: processo inflacionário; e segurança alimentar e avaliação do estado nutricional.

Processo inflacionário

Como o principal acesso da população a alimentos é realizado via mercado, a evolução da renda média e das condições do mercado de trabalho são fatores determinantes do nível de segurança alimentar, dado que o ato de se alimentar depende, essencialmente, do poder aquisitivo da pessoa (Hoffmann, 1995). Afora a situação do mercado de trabalho, o processo inflacionário também contribuiu para pressionar a renda do trabalho e afetou mais severamente a população com rendimentos mais baixos, pois foi concentrada em itens de alimentação[46]. A variação acumulada em dezembro do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA Geral, entre 2019 e 2023, apresentou a trajetória 4,3%, 4,5%, 10,1%, 5,8% e 4,6%, sendo 2021 o ano de maior variação (Gráfico 2). Entre os subitens do IPCA Alimentação e bebidas, o arroz e a carne ganharam destaque. Em 2020, o arroz alcançou inflação de 76,0% e a carne, 18,0% (Índice [...], 2024). Outro subitem mencionado naquela conjuntura foi o gás de botijão, que acelerou até 2022 (alcançando 37,0%) seguindo trajetória de desaceleração. Em dezembro de 2023, houve deflação anual da carne (-9,4%) e do botijão (-6,9%).

[46] Segundo a Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2017-2018, o arroz possuía a maior participação (22,1%) na cesta de alimentos da população de baixa renda (até R$ 1 908) (Pesquisa [...], 2020).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 2 - IPCA acumulado no ano, por itens selecionados - Brasil - 2019-2023

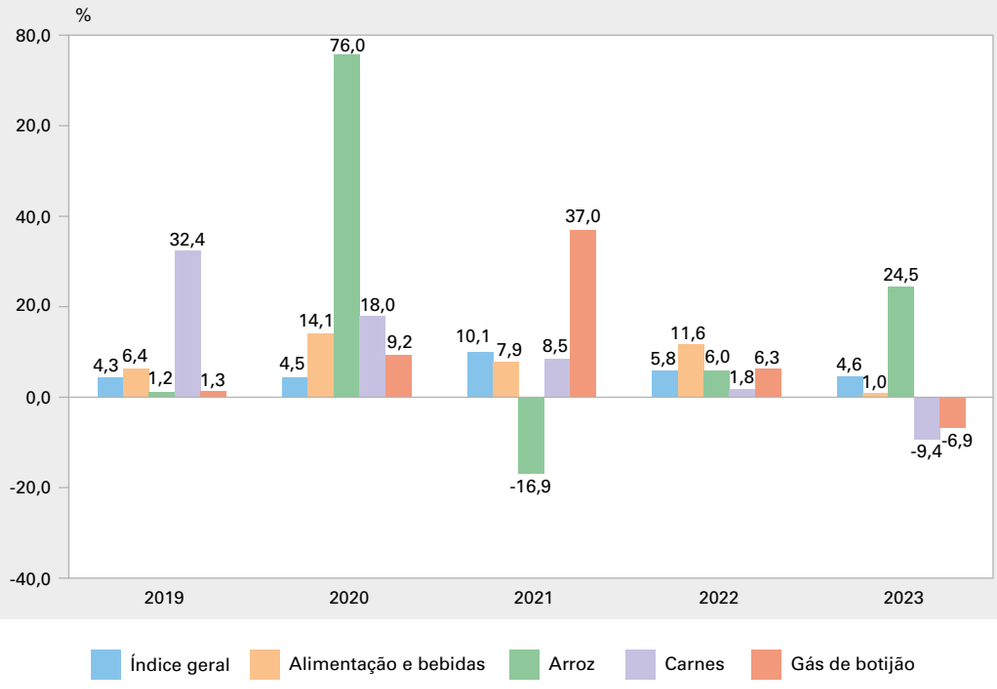

Fonte: IBGE, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA 2019-2023.

Segurança alimentar e avaliação do estado nutricional

Outros dois indicadores que possuem relação direta com o estado de saúde da população, são os de segurança alimentar e de avaliação do estado nutricional[47]. Para uma investigação sobre essas questões, estão disponíveis as pesquisas realizadas pelo IBGE que incluem módulo sobre Segurança Alimentar com base na Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - EBIA[48] e o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan[49], do Ministério da Saúde.

A evolução da segurança alimentar, segundo a EBIA aplicada nas investigações realizadas pelo IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua – aponta que, em 2013, a proporção de domicílios com insegurança alimentar leve foi estimada em 14,8%, com insegurança alimentar mo-

47 No Brasil, a alimentação é um direito social reconhecido no Art. 6º da Constituição Federal (Brasil, 2024). No âmbito do Ministério da Saúde, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, criada em 1999 e republicada em 2011, tem como propósito a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional e a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e à nutrição. É de competência do Sistema Único de Saúde - SUS formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição por meio do Art. 16 da Lei n. 8.080, de 19.09.1990 (Brasil, 1990). Por isso, alimentação e nutrição constam no Plano Nacional de Saúde 2023-2027 no item promoção da saúde no contexto da atenção primária à saúde (Brasil, 2024b, p. 67).

48 Elaborada pela Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Universidade de Brasília - UnB, Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA.

49 Para informações mais detalhadas sobre a cobertura populacional do Sisvan, consultar Brasil (2024d) e Silva *et al.* (2022). Em 2023, a cobertura de crianças de até 10 anos de idade foi de 56,1% e da população adolescente, de 21,1%. População-alvo é a atendida pelo Sistema de Atenção Básica do SUS com indicação clínica de acompanhamento da situação nutricional (Brasil, 2017).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

derada, 4,6% e, com insegurança alimentar grave, 3,2%. Em comparação com 2018, estimado pela POF 2017-2018, o quadro se alterou com redução da proporção de domicílios com segurança alimentar para 63,3% e aumento importante dos domicílios com insegurança alimentar leve, 24,0%. Isto é, quando se iniciou a pandemia de COVID-19, a insegurança alimentar dos domicílios brasileiros já havia aumentado nos anos imediatamente anteriores. Em 2023, de acordo a PNAD Contínua, estimou-se 72,4% dos domicílios em segurança alimentar, 18,2% em insegurança alimentar leve, 5,3% em moderada e 4,1% em grave (Ferreira, 2024) (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Prevalência domiciliar de segurança alimentar e graus de insegurança alimentar - Brasil - 2013/2023

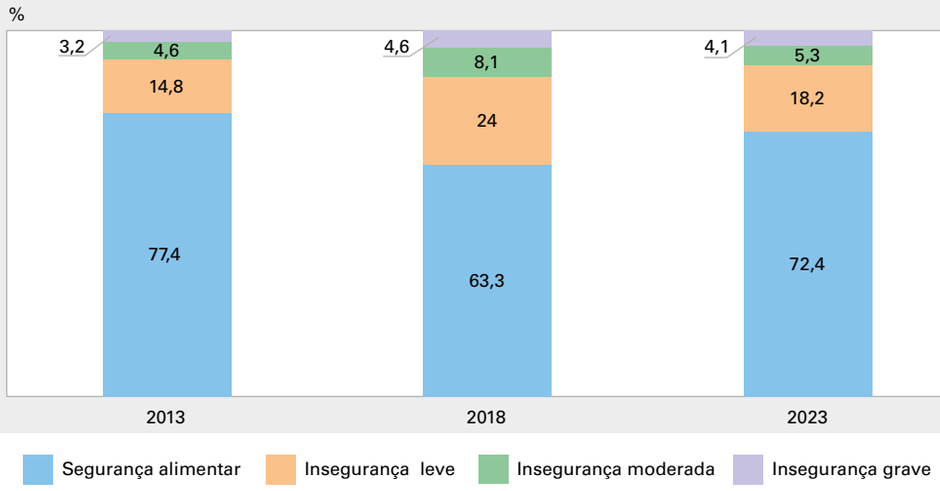

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2019, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023 (dados referentes ao 4º trimestre).

A desnutrição[50], medida pelo SISVAN, foi mais severa no grupo de idade de 0 a 4 anos (Tabela 1). Entre 2019 e 2023, a desnutrição reduziu de 5,6% para 5,0%, no grupo de idade de 0 a 19 anos, identificando-se que no grupo de idade de 0 a 4 anos houve um crescimento, entre 2020 e 2021, de 6,1% para 6,5%. O excesso de peso, ao revés, registrou níveis maiores entre 2019 (31,8%) e 2023 (31,7%). De 0 a 19 anos, ilustrativamente, registou elevação, saindo de 29,3% para 30,8%. Apresentou também para todos os grupos de idade maiores percentuais no ano de 2021. Os dados apontam piora da segurança alimentar dos indivíduos com 5 anos ou mais especialmente pelo excesso de peso.

50 O estado nutricional reflete o equilíbrio entre a ingestão e a demanda (necessidade) de nutrientes de um indivíduo. A desnutrição compreende uma das categorias de classificação do estado nutricional. Essa classificação inclui geralmente a relação entre altura e peso, embora a nota técnica do SISVAN inclui aleitamento materno, peso ao nascer, perímetro da cintura, perímetro da panturrilha, peso pré-gestacional e data da última menstruação. Isso porque, para cada público-alvo (criança menor de 2 anos; criança de 2 a 9 anos; adolescente; adulto; idosos; gestante) há uma combinação distinta de critérios antropométricos e de condição geral da saúde. A desnutrição em particular é uma doença e uma série de distúrbios que abrangem as consequências patofisiológicas da baixa ingestão, de jejum prolongado (inanição) e/ou da injúria (Brasil, 2008, 2016).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 1 - Proporção de pessoas de até 19 anos de idade, por estado de nutrição e grupos de idade - Brasil - 2019-2023

Ano	Proporção de pessoas, por estado de nutrição e grupos de idade (%)							
	Desnutrição				Excesso de peso			
	0 a 19 anos	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 19 anos	0 a 19 anos	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 19 anos
2019	5,6	6,9	5,7	4,3	29,3	31,8	28,1	28,0
2020	5,2	6,1	5,6	3,9	32,8	34,1	31,8	31,9
2021	5,3	6,5	5,4	4,1	33,3	33,3	33,9	32,7
2022	5,2	6,0	5,3	4,2	31,5	32,1	31,3	31,2
2023	5,0	5,5	5,2	4,2	30,8	31,7	29,3	31,2

Fonte: INSTITUTO DESIDERATA. *Panorama da Obesidade em Crianças e Adolescentes* : dados oficiais do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan no período de 2015 até 2024. Rio de Janeiro, [2024]. Disponível em: https://panorama.obesidadeinfantil.org.br/. Acesso em: nov. 2024.

Ciclo de vida

Dentre as estatísticas relacionadas aos nascimentos, destaca-se que o número de nascimentos no Brasil caiu nas últimas décadas, com reflexo na taxa de fecundidade total (TFT). Em 2000, a TFT foi de 2,3 filhos por mulher em idade fértil, quer dizer entre 15 e 49 anos (Tabela 2). Nos anos seguintes, apresentou a seguinte trajetória: 2,0 filhos em 2003, 1,7 em 2019 e 1,6 em 2023. Portanto, a TFT, de acordo com a projeção base 2022, caiu abaixo da taxa de reposição (2,1) em 2003, quando atingiu 2,0 e manteve-se em queda até o ano de 2023 (IBGE, 2024b).

A razão de dependência é uma outra importante estatística para medir a participação relativa do segmento etário da população definido como economicamente dependente (os menores de 15 anos e os de 60 anos e mais) e o segmento etário potencialmente produtivo (entre 15 e 59 anos de idade). Sob o ponto de vista da economia, um período de bônus demográfico significa que um país tem mais força de trabalho do que pessoas inativas. Teoricamente, o contingente populacional inativo deveria ser sustentado pela parcela da população produtiva. Trata-se, portanto, de indicador para sinalizar o processo de rejuvenescimento ou envelhecimento populacional.

No Brasil, no período de 2000 a 2023, a razão de dependência dos indivíduos menores de 15 anos caiu e a razão dos indivíduos acima de 60 anos aumentou, ambas continuamente (Gráfico 4). O impacto dessas trajetórias sobre a razão de dependência total apresenta dois movimentos distintos. O primeiro é a queda do indicador até 2014 para 53,4 por 100 indivíduos entre 15 e 59 anos de idade e permanece nesse patamar até 2016. A partir de 2016, a razão de dependência total apresenta elevação. Em 2019, atingiu 54,2 e, em 2023, 55,4.

Esse quadro compreende a combinação da redução dos níveis de fecundidade e o aumento da participação dos indivíduos acima de 60 anos na população. Isto é, a queda da fecundidade leva à diminuição das taxas de natalidade, implicando o decréscimo do contingente de indivíduos menores de 15 anos na população. A população acima de 60 anos, portanto, experimenta a elevação de sua participação relativa, combinada ao aumento absoluto do seu volume. Apesar do denominador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

ainda aumentar pela incorporação de coortes provenientes de épocas de alta fecundidade, esse crescimento é cada vez menor. Assim, a partir de 2017, o Brasil passou a ter uma razão de dependência crescente.

Gráfico 4 - Razão de dependência, por grupos de idade economicamente dependentes - Brasil - 2000-2023

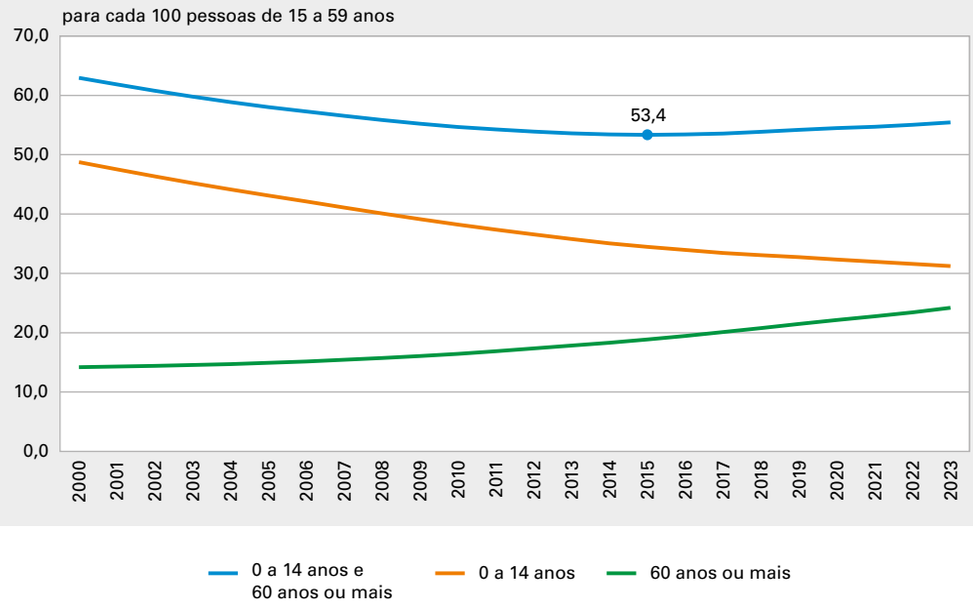

Fonte: IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.
Nota: Indicadores implícitos.

Outra estatística que se relaciona ao crescimento da população acima de 60 anos no Brasil foi o aumento da expectativa de vida ao nascer – e_0 (em anos) (Tabela 2). Em 2000, a e_0 total alcançou 71,1 anos e experimentou crescimento contínuo até 2019, acumulando variação de 7,2%. Com a chegada da pandemia de COVID-19, em 2020, a e_0 reduziu em 1,9% em relação a 2019 (registrando 74,8 anos). A redução se repetiu em 2021 em um patamar maior que a do ano anterior de 2,7% (72,8 anos), voltando a crescer, em 2022, em 3,7% (75,4 anos) e, em 2023, 1,2% (76,4 anos).

Na desagregação por sexo, encontra-se o comportamento estrutural diferenciado da esperança de vida de homens e de mulheres. Em geral, homens possuem indicador menor do que as mulheres. Nos indicadores implícitos da Projeção da População por Sexo e Idade, Revisão 2024, encontra-se aumento da e_0 para ambos os sexos com redução da diferença entre mulheres e homens entre 2000 e 2023. Em 2000, a expectativa de vida das mulheres (75,1 anos) era 11,5% maior do que a dos homens (67,3) ou a diferença foi 7,8 anos. Para 2019, projetou-se e_0 para os homens igual a 72,8 anos e, para mulheres, 79,6, ou seja, a diferença entre as expectativas é 6,8 anos em favor das mulheres (ou 9,3% maior); em 2021, estimou-se e_0 igual a 69,3 anos para homens e, para as mulheres, 76,4; e, por último, em 2023, os homens alcançaram 73,1 anos para e_0 e as mulheres, 79,7.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 2 - Indicadores ímplicitos da projeção da população - Brasil - 2000/2023

Anos	Taxa de fecundidade total	Expectativa de vida (e_0) em anos			Diferença entre mulher e homem	Diferença em relação a 2019		
		Total	Homem	Mulher		e0_T	e0_H	e0_M
2000	2,3	71,1	67,3	75,1	7,8	(-) 5,1	(-) 5,5	(-) 4,5
2003	2,0	72,6	68,8	76,5	7,7	(-) 3,6	(-) 4,0	(-) 3,1
2019	1,7	76,2	72,8	79,6	6,8	0,0	0,0	0,0
2020	1,7	74,8	71,2	78,5	7,3	(-) 1,4	(-) 1,7	(-) 1,1
2021	1,6	72,8	69,3	76,4	7,2	(-) 3,4	(-) 3,6	(-) 3,2
2022	1,6	75,4	72,1	78,8	6,7	(-) 0,8	(-) 0,7	(-) 0,8
2023	1,6	76,4	73,1	79,7	6,6	0,2	0,2	0,1

Fonte: IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.

Tradicionalmente, a expectativa de vida ao nascer é influenciada pela redução na taxa de mortalidade infantil, pela cobertura vacinal, pela incidência de comorbidades e pela taxa de mortalidade por grupos de idade. Dessas variáveis, será destacada a mortalidade neste estudo.

Mortalidade

Os indicadores de mortalidade usualmente são usados na avaliação das condições de saúde da população, tendo em vista que o óbito está relacionado ao estilo de vida individual e às circunstâncias sociais nas quais os indivíduos estão inseridos. Assim, as causas mais frequentes permitem apontar os problemas de saúde na população mais comuns e avaliar a efetividade das ações preventivas das comorbidades e de suas possíveis sequelas.

No Brasil, o Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM[51], do Ministério da Saúde, fornece informações, a partir dos dados contidos na declaração de óbito, sobre características do indivíduo, causas do óbito e local de residência. Os dados de mortalidade são organizados pela Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, também conhecida como Classificação Internacional de Doenças - CID-10 (Classification of Diseases and Related Health Problems - ICD)[52], publicada pela OMS.

Número de óbitos e taxa de crescimento

Em 2019, ocorreram 1,3 milhão de óbitos no Brasil. Nos anos de pandemia de COVID-19, atingiu-se 1,6 milhão em 2020, 1,8 milhão em 2021 e, em 2022 e 2023, 1,5 milhão em cada ano. Durante a pandemia, o crescimento anual em 2020 foi de 15,3% e, em 2021, de 17,7%. Em 2022, reduziu 15,7% e, em 2023, reduziu 5,2%. Analisando-se o período anterior à pandemia (2010 a 2019), o crescimento médio anual foi de 1,0% (Síntese [...], 2022). O crescimento entre 2019 e 2023 foi de 8,4% e a variação média anual dos

[51] Para informações mais detalhadas sobre o monitoramento da mortalidade por doenças de acordo com a Classificação Internacional de Doenças - CID-10, consultar: BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10*. Brasília, DF, [2024]. Disponível em: http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-demonitoramento/mortalidade/cid10/. Acesso em: set. 2024.

[52] Para informações mais detalhadas sobre a CID-10, consultar o endereço: http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

óbitos nesse período foi de 2,0%. Isto é, a taxa de crescimento anual média nos 20 anos antes da pandemia (1,0%) aumentou a média entre 2019 e 2023 (2,0%).

A taxa de mortalidade bruta no Brasil de 2019 a 2023 aponta o impacto da pandemia do novo coronavírus na saúde da população com crescimentos expressivos dessa estatística em 2020 e 2021. Obtida pelo número de óbitos dividida pela população, essa taxa aumentou de 6,5 para 6,9 para cada mil habitantes entre 2019 e 2023, ou seja, crescimento de 6,5%, sem perder de vista os picos no período pandêmico (7,4 e 8,7 em 2020 e 2021, respectivamente) (Gráfico 5 e Tabela 5.3).

Gráfico 5 - Óbitos e taxa bruta de mortalidade - Brasil - 2019-2023

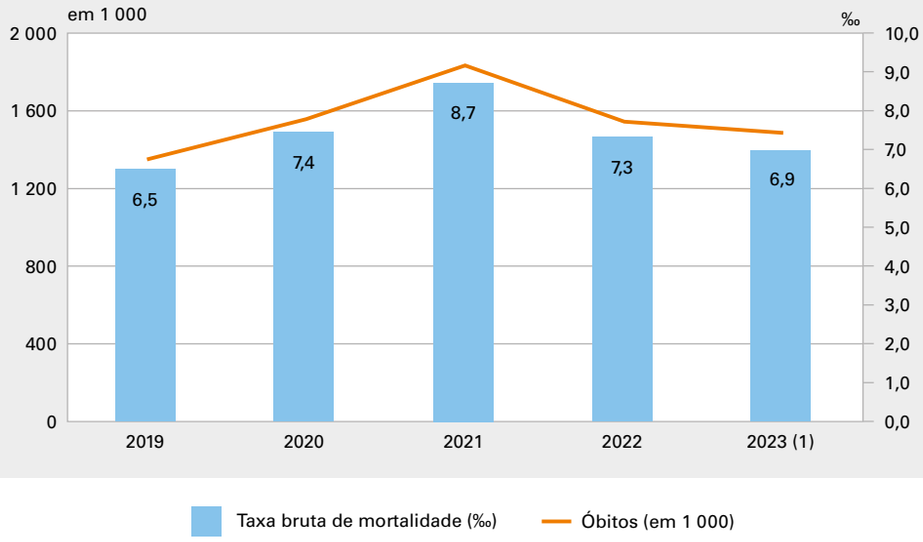

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10.
(1) Dados preliminares.

Desagregação de número de óbitos por sexo, cor ou raça e grupos de idade

Os dados disponíveis no SIM permitem a desagregação dos óbitos segundo sexo, cor ou raça e grupos de idade (Gráfico 6). Na comparação das pirâmides etárias dos óbitos desagregadas por sexo e cor ou raça, observa-se que, em 2023, há um retorno ao padrão de 2019, após os movimentos incomuns causados pelo aumento da mortalidade por COVID-19. Esse padrão é a morte de homens pretos ou pardos mais jovens, que são maioria até 69 anos (17,3% do total de óbitos em 2023). Até 9 anos, as mulheres pretas ou pardas são as segundas que mais morrem (0,7%); e, a partir de 10 anos, em segundo lugar, constam os homens brancos até 69 anos (11,3% do total de óbitos). Assim, a partir dos 10 anos, as mulheres pretas ou pardas são as terceiras (de 10 a 59 anos, 4,1%) e morrem, portanto, mais cedo que as brancas. Essas últimas passam a ter mais óbitos que as primeiras acima dos 60 anos de idade, predominando a partir dos 80 anos ou mais. Acima dos 60 anos, os percentuais de óbitos segundo sexo e cor ou raça foram, em 2023, na seguinte ordem: mulher branca (20,5%), homem branco

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

(18,9%), homem preto ou pardo (15,6%) e mulher preta ou parda (11,6%). Assim, a velhice brasileira se reafirma como branca e, acima dos 80 anos, feminina.

Gráfico 6 - Pirâmide etária absoluta de óbitos totais, por sexo e cor ou raça - Brasil - 2023

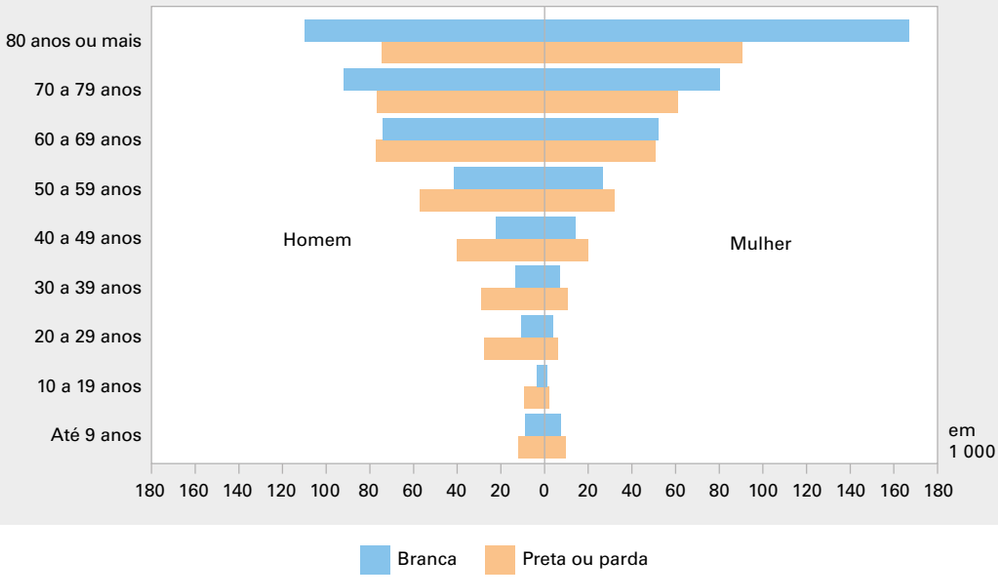

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10.
Nota: Dados preliminares.

A respeito da evolução dos números (Tabela 3), observa-se que, no primeiro ano da pandemia de COVID-19, 2020, os maiores crescimentos foram observados entre mulheres e homens pretos ou pardos (17,7% e 20,5%, respectivamente). Há variação atípica em 2021, e os maiores aumentos foram para mulheres (24,1%) e homens brancos (22,9%). Na média dos anos da pandemia (2020 e 2021), os homens apresentaram taxa de crescimento anual médio (16,7%) maior do que a das mulheres (16,3%). Entre os homens, os brancos apresentaram maior crescimento no número de óbitos (18,1%) e os pretos ou pardos o menor (15,5%). Há diferença desse resultado em relação à variação anual média de 2019 a 2023, período no qual o maior crescimento foi das mulheres pretas ou pardas (3,0%), seguidas dos homens pretos ou pardos (2,7%) e das mulheres brancas (2,2%). A menor taxa anual média nesse período foi dos homens brancos (1,4%).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 3 - Óbitos e taxas de variação, por sexo e cor ou raça - Brasil - 2019-2023

Ano	Óbitos								
	Total			Homem			Mulher		
	Total	Branca	Preta ou parda	Total	Branca	Preta ou parda	Total	Branca	Preta ou parda
Valores absolutos (1 000)									
2019	1 349,8	686,5	617,2	745,5	355,8	364,9	603,7	330,6	252,2
2020	1 556,8	764,7	736,6	874,2	403,6	439,7	682,0	361,1	296,8
2021	1 832,6	944,2	829,5	1 015,4	496,0	486,6	816,6	448,1	342,7
2022	1 544,3	787,4	713,5	844,9	403,0	418,4	698,7	384,3	294,9
2023 (1)	1 463,5	736,7	689,3	802,0	376,3	405,2	661,0	360,3	284,0
Taxa de variação (%)									
2020/2019	15,3	11,4	19,3	17,3	13,4	20,5	13,0	9,2	17,7
2021/2020	17,7	23,5	12,6	16,2	22,9	10,7	19,7	24,1	15,5
2022/2021	(-) 15,7	(-) 16,6	(-) 14,0	(-) 16,8	(-) 18,8	(-) 14,0	(-) 14,4	(-) 14,2	(-) 13,9
2023/2022	(-) 5,2	(-) 6,4	(-) 3,4	(-) 5,1	(-) 6,6	(-) 3,2	(-) 5,4	(-) 6,2	(-) 3,7
2023/2019	8,4	7,3	11,7	7,6	5,8	11,0	9,5	9,0	12,6
Taxa de variação anual média (%)									
2020-2021	16,5	17,3	15,9	16,7	18,1	15,5	16,3	16,4	16,6
2022-2023	(-) 10,6	(-) 11,7	(-) 8,8	(-) 11,1	(-) 12,9	(-) 8,7	(-) 10,0	(-) 10,3	(-) 9,0
2019-2023	2,0	1,8	2,8	1,8	1,4	2,7	2,3	2,2	3,0

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10.

(1) Dados preliminares.

Principais causas de óbito

As estatísticas sobre causas de óbito, em 2020 e 2021, mostraram padrão atípico, resultante da pandemia de COVID-19, que vitimou aproximadamente 637,2 mil brasileiros nesses dois anos. Na Tabela 4, observa-se que a ordem da participação percentual (*ranking*) das causas de óbito, segundo grupos da CID-10[53], é igual para 2019 e 2023. Além disso, ressalta-se que, em 2019, o somatório da participação dessas 10 primeiras causas e o grupo Outras doenças por vírus (que inclui B34.2 - Infecção por coronavírus de localização não especificada) corresponderam a 66,1% do total de óbitos. Em 2023, igual conjunto de doenças selecionadas representaram 65,0%.

Do crescimento de 8,4% dos óbitos totais, na comparação 2019 e 2023, o grupo Outras doenças por vírus corresponderam a segunda maior composição absoluta da taxa de crescimento[54] (0,8 ponto percentual), atrás somente do grupo Neoplasias [tumores] malignas(os) (1,3 ponto percentual). Juntos, esses dois grupos alcançaram, em 2023, aproximadamente 2,0 pontos percentuais da taxa de variação de óbitos. Em suma, ainda que se tenha saído da pandemia de COVID-19, verificou-se um acréscimo

[53] Para informações mais detalhadas sobre a CID-10, consultar o endereço: http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm.

[54] A composição da taxa corresponde à participação dos resultados dos grupos de causas na formação da taxa global.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

de mortes de 10,4 mil por Outras doenças por vírus – 10,1 mil referente à Infecção por coronavírus de localização não especificada, correspondendo à variação de 5 936,4% na comparação de 2019 com 2023.

Tabela 4 - Óbitos, segundo as causas de morte selecionadas, por grupo CID-10 - Brasil - 2019-2023

Causas de morte selecionadas, por grupo CID-10	Óbitos									
	2019		2020		2021		2022		2023 (1)	
	Absoluto	*Ranking*	Absoluto	*Ranking*	Absoluto	*Ranking*	Absoluto	*Ranking*	Absoluto	*Ranking*
Total	**1 349 801**		**1 556 824**		**1 832 649**		**1 544 266**		**1 463 546**	
(C00-C97) Neoplasias [tumores] malignas(os) do lábio, cavidade oral e faringe	231 038	1°	224 829	1°	230 764	2°	238 623	1°	248 892	1°
(I20-I25) Doenças isquêmicas do coração	117 549	2°	109 556	3°	115 689	3°	120 658	2°	117 192	2°
(I60-I69) Doenças cerebrovasculares	101 074	3°	98 843	4°	103 054	4°	107 322	3°	104 450	3°
(J09-J18) Influenza [gripe] e pneumonia	84 205	4°	68 249	7°	68 187	9°	89 680	4°	87 339	4°
(V01-X59) Acidentes	64 744	6°	66 131	8°	69 646	7°	71 715	7°	71 851	5°
(I30-I52) Outras formas de doença do coração	62 145	7°	59 253	10°	66 744	10°	72 051	6°	69 426	6°
(E10-E14) Diabetes mellitus	66 711	5°	75 712	5°	78 258	5°	75 838	5°	69 103	7°
(I10-I15) Doenças hipertensivas	53 796	9°	65 146	9°	68 529	8°	67 691	8°	62 195	8°
(R95-R99) Causas mal definidas e desconhecidas de mortalidade	61 506	8°	75 400	6°	77 924	6°	66 603	9°	59 999	9°
(J40-J47) Doenças crônicas das vias aéreas inferiores	49 694	10°	39 497	12°	39 112	12°	52 912	11°	50 230	10°
(B25-B34) Outras doenças por vírus	173	121°	213 331	2°	425 329	1°	66 260	10°	10 443	24°

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10.

(1) Dados preliminares.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Dentre os 11 grupos com maior participação no total de causas de óbito, entre 2019 e 2023, o segundo maior crescimento foi a de Doenças hipertensivas (de 53,8 mil para 62,2 mil, ou 15,6%), seguida por Outras formas de doenças do coração (de 62,1 mil para 69,4 mil, ou 11,7%). Ainda há outras duas categorias relacionadas às doenças do coração que são Doenças isquêmicas do coração e Doenças cerebrovasculares; juntos esses grupos de doenças compreenderam 24,1% (353,3 mil) dos óbitos totais em 2023 (1,5 milhão). Em cada um desses grupos CID-10 de doenças do aparelho circulatório, as principais categorias foram Infarto agudo do miocárdio (I21), Acidente vascular cerebral (I64), Insuficiência cardíaca (I50) e Hipertensão essencial (primária) (I10). Tendo em vista a proporção dessas doenças, nas tabelas complementares que acompanham este estudo, optou-se por apresentar as estatísticas de mortalidade dos seguintes códigos: (I10-I15) Doenças hipertensivas; (I20-I25) Doenças isquêmicas do coração; (I50) Insuficiência cardíaca; e (I60-I69) Doenças cerebrovasculares. Esses códigos selecionados totalizam 315,3 mil óbitos no ano de 2023 ou 21,5% do total (Tabela 5.2).

Neoplasias [tumores] malignas(os), também conhecida como câncer, é uma doença caracterizada pelo crescimento descontrolado e anormal de células malignas. Entre esses tumores, destacam-se os de órgãos digestivos selecionados como estômago (C16), cólon (C18), pâncreas (C25), fígado (C22) e esôfago (C15); dos brônquios e dos pulmões (C34); da mama (C50); e da próstata (C61). Juntos esses tumores corresponderam a 53,0% (ou 131,9 mil) dos 248,9 mil óbitos por Neoplasias [tumores] malignas(os) (C00-C97) em 2023.

Na abertura dos dados de 2023 por sexo, considerando as causas de óbito selecionadas para a tabulação do presente estudo, identifica-se a diferença de estrutura entre homens e mulheres (Tabela 5.4). Homens jovens morrem majoritariamente por Acidentes, agressões e lesões autoprovocadas intencionalmente (CID-10 categorias V01-Y98) até 44 anos de idade, equivalendo a 61,4 mil mortes em 2023. A partir dos 45 anos, o número de óbitos por causas externas desacelera e os homens morrem, principalmente, por doenças do coração (159,4 mil) e por câncer (120,1 mil) que seguem como as duas principais causas de óbito. Entre as causas de óbito das mulheres, por sua vez, também predominam nos grupos etários até 29 anos as causas externas (5,6 mil), porém em nível menor do que dos homens que para esses grupos de idade apresentam seis vezes o valor feminino. Outra diferença estrutural nas causas de mortalidade é a predominância do câncer entre mulheres de 30 e 69 anos (64,1 mil). Em segundo lugar, consta as doenças cardíacas (43,8 mil) e passa a constar como primeira causa a partir dos 70 anos (103,1 mil). Destaca-se também a crescente importância da gripe como causa de óbitos a partir dos 70 anos para homens e mulheres.

Na divisão por sexo e cor ou raça no ano de 2023, as diferenças mais marcantes foram encontradas entre os homens brancos e os pretos ou pardos. O número de óbitos por causas externas apresentou-se, até 44 anos, para pretos ou pardos, 2,7 vezes o valor do número de óbitos de brancos (44,2 mil e 16,1 mil, nessa ordem). Outra diferença que se pode apontar é a participação das doenças do coração em relação ao câncer entre pessoas de 30 a 69 anos de idade. Os homens brancos possuíram níveis semelhantes, 31,2 mil para doenças do coração e 31,2 mil para câncer. Os pretos ou pardos registraram 40,6 mil para doenças do coração e 29,9 mil para câncer, ou seja, 36,0% maior. No caso das mulheres,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

ocorreu de maneira diversa. As brancas alcançaram número de óbitos por câncer maior do que as pretas ou pardas. Entre as mulheres de 30 a 69 anos de idade, 32,4 mil brancas e 30,2 mil pretas ou pardas morreram por câncer. Nas doenças cardíacas, as mulheres brancas registraram 18,4 mil e as pretas ou pardas, 24,5 mil (Gráfico 7 e Tabela 5.4).

Gráfico 7 - Óbitos, por sexo, cor ou raça e causas, segundo os grupos de idade - Brasil - 2023

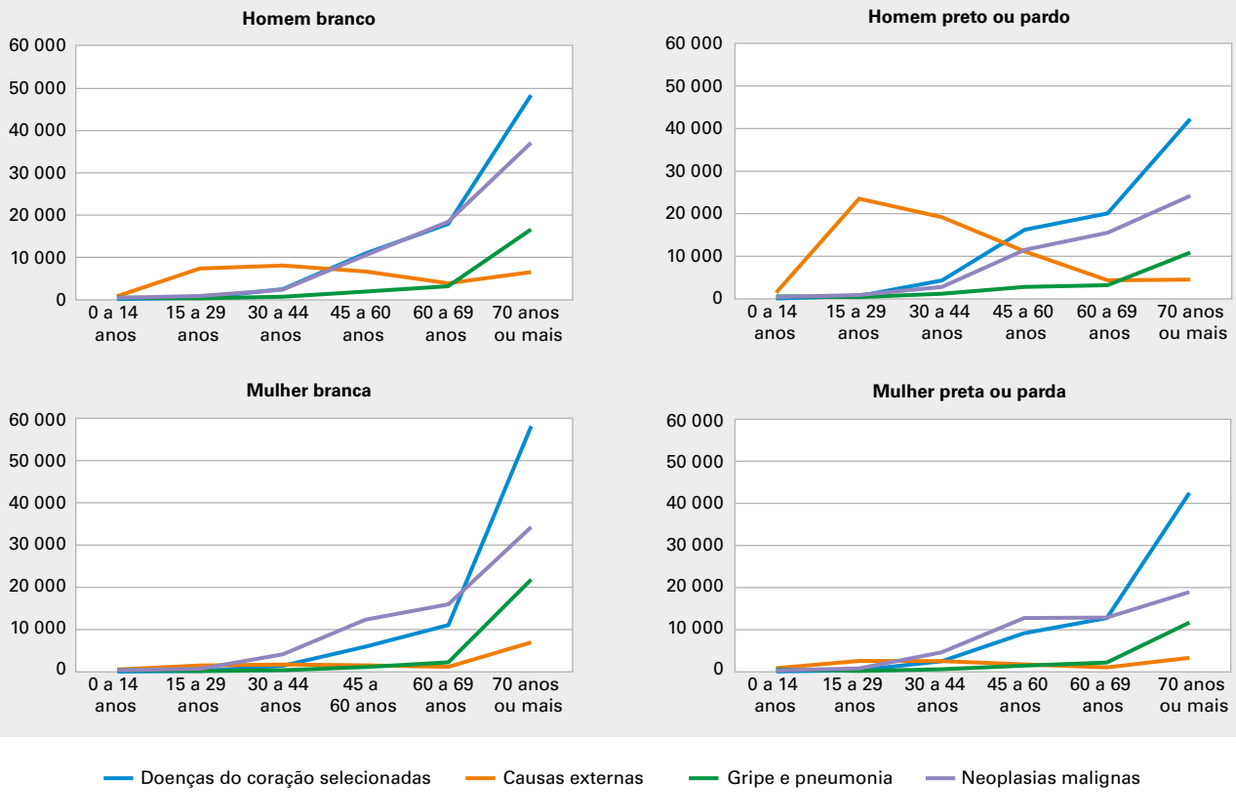

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10.
Nota: Dados preliminares.

Neoplasias [tumores] malignas(os) (câncer)

Como dito anteriormente, o número de óbitos por câncer, denominado pela CID-10 como Neoplasias [tumores] malignas(os), cresce proporcionalmente ao avanço da idade e, da mesma maneira, o número de diagnósticos. Em 2023, ocorreram diagnósticos em 2,35 de cada mil brasileiros (Tabela 5). Entre os mais velhos (70 anos ou mais), a incidência foi de 9,51‰. Nesse grupo de idade, 7,99‰ brasileiros faleceram por câncer e 58,7% dos casos diagnosticados, em 2023, encontravam-se em tratamento. Diferentemente dos outros indicadores, a relação entre pacientes em tratamento e o número de casos, ambos em 2023, não mostrou relação linear com a idade. O maior percentual (60,5%) foi do grupo de idade de 60 a 69 anos e o menor, entre 15 e 29 anos (48,0%).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 5 - Diagnósticos e tratamentos de câncer, por indicadores selecionados, segundo os grupos de idade - Brasil - 2023

Grupos de idade	População (1 000 000)	Diagnósticos e tratamentos de câncer, por indicadores selecionados				
		Casos novos (1 000)	Casos novos/ população (‰)	Taxa de mortalidade específica (‰)	Casos novos e tratamentos em 2023 (1 000)	Tratamentos/ casos novos (%)
Total	**211,7**	**498,1**	**2,35**	..	**291,9**	**58,6**
0 a 14 anos	42,5	7,5	0,18	0,038	4,3	57,8
15 a 29 anos	47,7	18,7	0,39	0,071	9,0	48,0
30 a 44 anos	49,4	60,3	1,22	0,288	33,6	55,7
45 a 59 anos	39,1	135,0	3,45	1,232	80,3	59,5
60 a 69 anos	18,3	136,8	7,48	3,508	82,7	60,5
70 anos ou mais	14,7	139,8	9,51	7,992	82,0	58,7

Fontes: 1. Ministério da Saúde, Painel-Oncologia, 2023. 2. IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.

Quando se calcula para as Unidades da Federação o quociente entre os números de casos novos segundo lugar da residência e a população, despontam diferenças geográficas. Chama a atenção o alto percentual de novos casos em todas as Unidades da Federação da Região Sul, tendo o Rio Grande do Sul o maior quociente no Brasil em 2023 (4,44‰ habitantes), tendo em vista que a média do País foi de 2,35‰. Salienta-se, também, as discrepâncias dentro das Regiões. No Norte, Rondônia registrou a maior razão (2,46‰) e em segundo lugar Tocantins (1,14‰) e a menor razão do Brasil foi encontrada no Amapá (0,70‰); no Nordeste, Rio Grande do Norte teve o maior quociente (3,75‰) e o segundo, Alagoas (2,48‰); no Sudeste, maiores valores foram encontrados no Espírito Santo (3,43‰); e, no Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul (2,59‰).

Quando se avalia a relação entre o lugar de diagnóstico e o local de residência, as assimetrias são relativamente menores. Sublinha-se que em cada Região há Unidades da Federação que realizam mais diagnósticos do que o número de casos de câncer na população residente em comparação às demais. Destacaram-se Rondônia com 109,0%, ou 9,0% a mais, de diagnósticos em relação ao número de casos de câncer na população; Sergipe e São Paulo, ambos com 103,2%; Paraná, 102,0%; e Distrito Federal, 114,5%.

Por último, há a relação entre o número de pessoas com início de tratamento em 2023 e o número de pessoas com diagnóstico no mesmo ano. Como já mencionado, 58,6% dos novos casos de câncer são tratados no mesmo ano no total Brasil. Na desagregação por Unidades da Federação, o Gráfico 8 realça o Distrito Federal com 86,0% dos tratamentos iniciados em 2023 e Roraima, com 27,3%. Assim como no indicador anterior, as Unidades da Federação com maiores percentuais, em suas respectivas Regiões, foram: Sergipe (82,8%), São Paulo (60,4%), Paraná (70,6%) e Distrito Federal. Ressalva-se a Região Norte, na qual a Unidade da Federação com maior percentual de início de tratamento de novos caso foi Tocantins, com 78,6%, por ser a única acima da média nacional, embora conte com a Unidade da Federação, Amapá, com menor proporção.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 8 - Indicadores dos casos de câncer, por locais de residência, diagnóstico e tratamento - Brasil - 2023

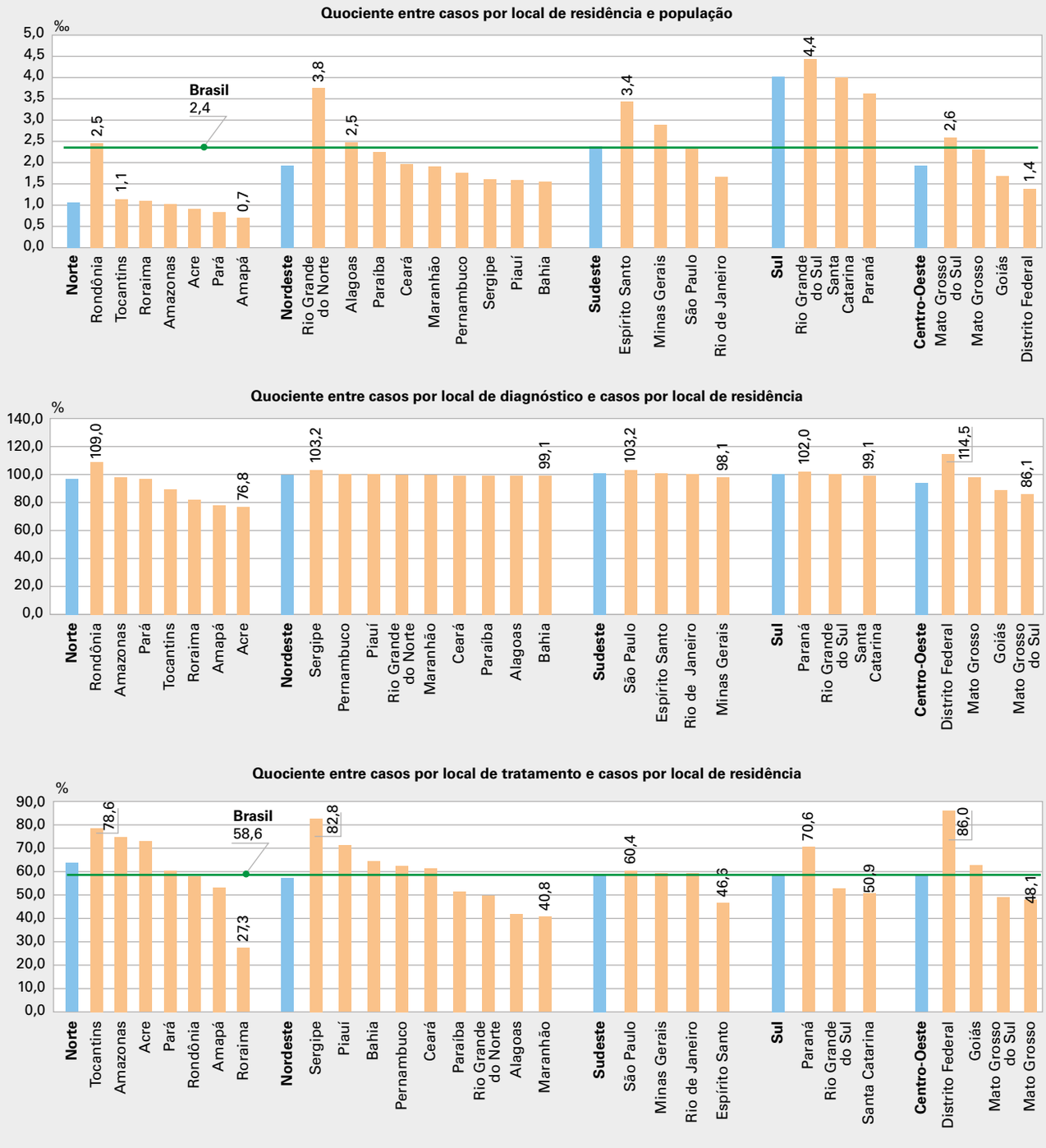

Fontes: 1. Ministério da Saúde, Painel-Oncologia, 2023. 2. IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Mortalidade por COVID-19

Sobre a mortalidade por Infecção por coronavírus de localização não especificada (CID-10 34.2), os pontos a enfatizar são os 65,8 mil óbitos ocorridos em 2022 e a permanência em 2023 de aproximadamente 10,0 mil óbitos por esta causa que, em 2019, não existia. Para se ter uma referência de comparação, em 2022, registraram-se mais óbitos por COVID-19 (4,3% do total) do que por Doenças crônicas das vias aéreas inferiores (CID-10 J40-J47, 52,9 mil ou 3,4% do total). Em 2023, apesar da significativa redução, manteve-se como importante causa, correspondendo a 97,1% dos óbitos registrados no grupo Outras doenças por vírus (CID-10 B25-B34).

Gráfico 9 - Óbitos por COVID-19, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022-2023

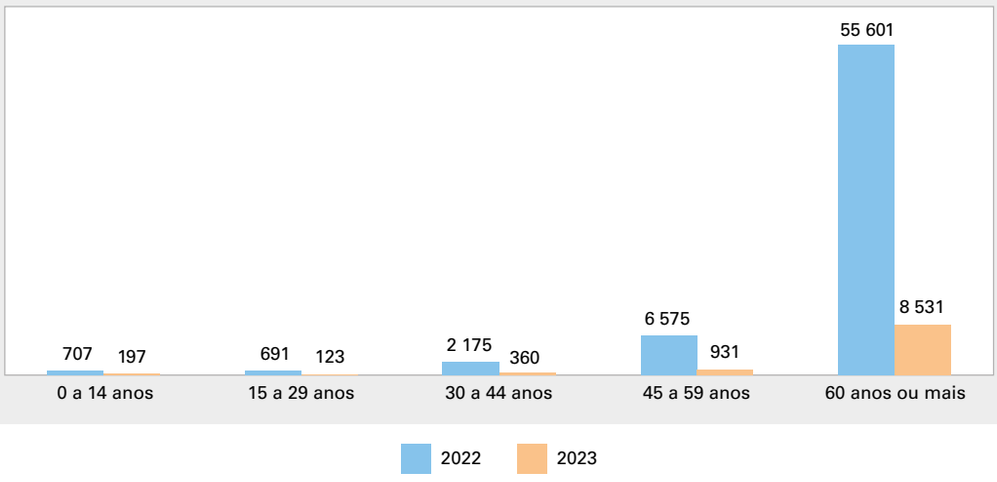

Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM.

Gráfico 10 - Taxa de mortalidade específica por COVID-19, segundo os grupos de idade - Brasil - 2022-2023

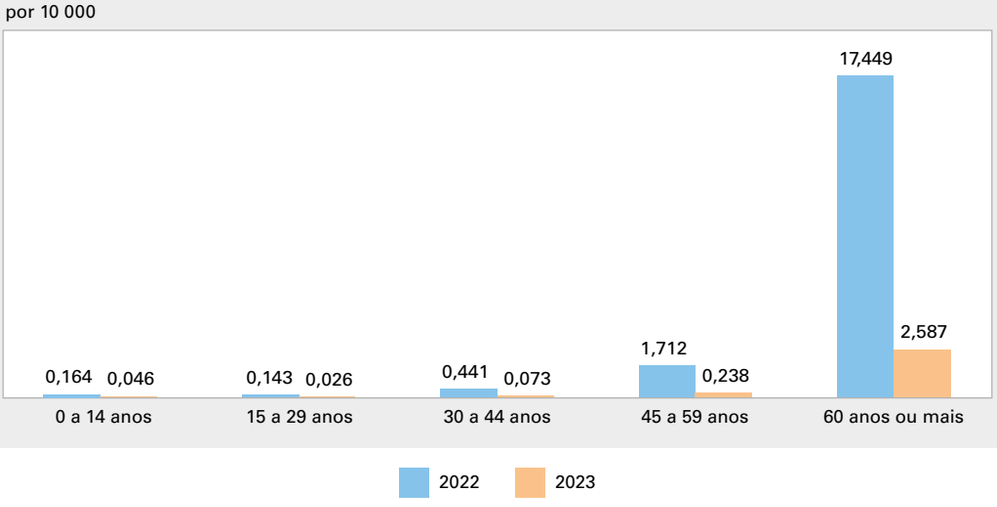

Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Na desagregação por grupos de idade, a maior redução de mortalidade, entre 2022 e 2023, foi para as pessoas com 60 anos ou mais. Em 2022, nesse grupo, a taxa de mortalidade específica por COVID-19 registrou 17,45 por 10 mil e, no ano seguinte, 2,59, ou seja, 14,8% da taxa do ano anterior. Entre as Unidades da Federação, destacaram-se o Rio Grande do Sul (-3,4), e São Paulo (-3,4) e Paraná (-3,1) com as maiores diferenças absolutas nas taxas (para escala de 10 mil), e também mantiveram as maiores taxas brutas de mortalidade nos dois anos em foco. O Rio Grande do Sul alcançou 4,15 por 10 mil, em 2022, e 0,76 por 10 mil, em 2023; São Paulo, por sua vez, 4,04 por 10 mil e 0,69 por 10 mil, nessa ordem; e, por último, o Paraná chegou a 3,82 por 10 mil e 0,74 por 10 mil, respectivamente.

Grafico 11 - Taxa bruta de mortalidade por COVID-19, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022-2023

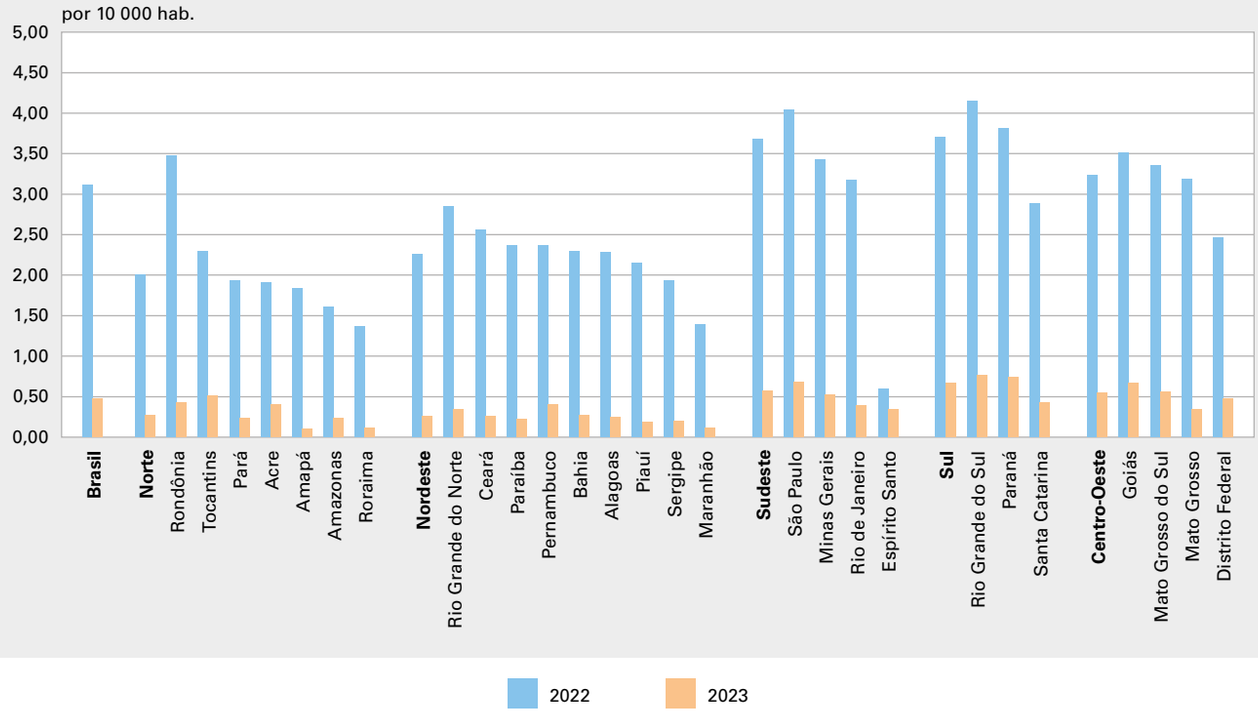

Fontes: 1. Ministério da Saúde, Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM. 2. IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.

Infraestrutura e oferta de serviços de saúde

O bem-estar e a saúde da população dependem de diversos fatores, como as condições do ambiente em que o indivíduo está inserido, que pode expô-lo a riscos, poluição, dentre outros. Questões genéticas e pré-disposições, hábitos de vida, além de questões econômico-financeiras também concernem às necessidades de saúde dos indivíduos e interagem com o potencial de acesso a bens e serviços de saúde. Ademais, a existência de infraestrutura, recursos materiais e humanos também são fundamentais para atender às necessidades de saúde da população.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Nesse sentido, ao longo do presente tópico foram utilizados dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, do Ministério da Saúde, do período entre 2019 e 2023, que reúne informações acerca da estrutura e dos recursos materiais e humanos disponíveis no País. Muitos indicadores foram divulgados a partir da média nacional, ressalvando-se também que a análise do indicador nacional pode distorcer desigualdades regionais, que são marcadas em termos de infraestrutura[55].

Nessa discussão é relevante, portanto, ter em conta a população atendida por esses recursos. A Constituição Federal do Brasil, de 1988, no Art. 196, reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado e garante acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Brasil, 2024a). Assim, toda a população brasileira é atendida pelo Sistema Único de Saúde - SUS, sob a responsabilidade do Ministério da Saúde. Há uma parcela da população que também recorre a serviços de saúde na iniciativa privada, sendo a maior parte de beneficiários de planos de saúde, em um total de 31,4 milhões de acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS[56]. Assim sendo, em 2023, havia 180,3 milhões de brasileiros que só possuíam acesso a atendimento de saúde pelo SUS, ou seja, 85,2% da população; a outra parcela – beneficiários de planos de saúde – compreendiam 14,8% e possuíam dupla cobertura. Ressalva-se que o número de beneficiários de planos de saúde, no período entre 2019 (24,7 milhões) e 2023, apresentou crescimento anual médio de 6,2%. Em 2019, o total de beneficiários de planos correspondiam a 11,9% da população.

Nesta edição da Síntese de Indicadores Sociais, optou-se por ter foco nas informações de disponibilidade de leitos, equipamentos e recursos humanos, uma vez que as causas com maiores contribuições no crescimento de 8,4% de óbitos, entre 2019 e 2023, no País estão relacionadas ao câncer e à COVID-19. Na sequência, analisa-se o quantitativo de tomógrafos, embora o plano tabular traga estatísticas sobre outros equipamentos. Por fim, foram examinados os recursos humanos, representados por médicos e outros profissionais de saúde.

Leitos hospitalares

Leitos hospitalares correspondem ao quantitativo de camas destinadas à internação de um paciente no hospital que podem ser de internação ou complementares. Apresentam-se, no presente tópico, as estatísticas dos leitos hospitalares de internação e complementares. Pode-se obter o quantitativo de leitos de internação em ambientes hospitalares considerando-se as categorias de leitos cirúrgicos, clínicos, obstétricos, pediátricos, hospital dia e outras especialidades[57]. Os leitos complementares, por sua vez, são os destinados a pacientes que necessitam de assistência especializada, tais como: as unidades de isolamento, isolamento reverso e as unidades de terapia intensiva (UTI) e semi-intensiva. Ambas as categorias, internação e complementares, podem ser desagregadas pelo tipo de atendimento pelo SUS e não SUS[58].

[55] As Tabelas 5.8 a 5.57, que constam do plano tabular completo da publicação, apresentam dados por Grandes Regiões e Unidades da Federação.

[56] Optou-se por utilizar como população-alvo de serviços privados de saúde somente os beneficiários de planos, pois a Pesquisa Nacional de Saúde - PNS, levantada pelo IBGE, estimou, para o ano de 2019, que 3,4% da população (ou 7,1 milhões) não possuía plano e costumava procurar serviços de saúde em consultórios ou clínicas particulares.

[57] Os leitos de observação não são considerados leito hospitalar.

[58] Consideram-se leitos não disponíveis ao SUS o resultado da subtração dos leitos SUS do total de leitos existentes.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

O Gráfico 12 indica que o número de leitos de internação cresceu entre 2019 e 2021, passando de 433,0 mil para 448,8 mil leitos, permanecendo estável nesse patamar a partir de então. Sendo esse crescimento causado pelo aumento anual de leitos disponíveis ao SUS, até 2021. O período de 2021 a 2023 apresentou redução dos leitos ofertados pelo SUS, embora o patamar se mantenha maior que no ano de 2019 (de 313,1 mil para 308,8 mil) e aumento dos leitos não disponíveis ao SUS (de 135,7 mil para 140,0 mil). Na comparação de ponta a ponta na série, o aumento do número total de leitos foi de 3,7%, subdividindo-se em 3,8%, para leitos SUS, e 3,3%, para leitos não SUS. Assim, em 2023, os leitos SUS participaram com 68,8% do total e, os leitos não SUS, 31,2%.

Gráfico 12 - Quantidade de leitos de internação, por atendimento ao SUS - Brasil - 2019-2023

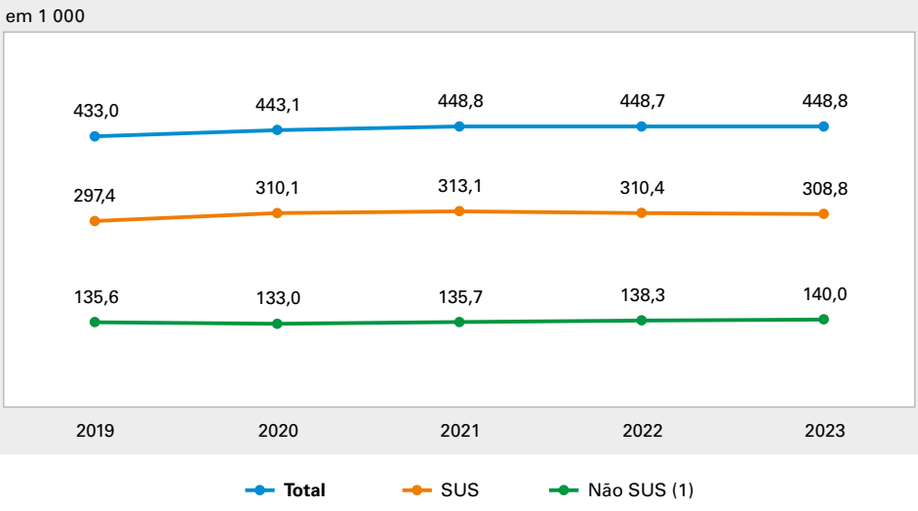

Fonte: Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.
(1) Os leitos Não SUS representam o resultado da subtração dos leitos SUS pelo total de leitos existentes.

À avaliação da oferta total de recursos em números absolutos agrega-se a análise do indicador vinculado ao tamanho da população, pois essa disponibilidade pode estar aquém do crescimento populacional (ou da população-alvo). Para isso, são utilizados os indicadores leitos disponíveis ao SUS por 10 mil habitantes e o de leitos não SUS segundo 10 mil beneficiários de planos de saúde (ou razão de cobertura).

No indicador leitos de internação SUS, houve aumento entre 2019 e 2021, pois eram 14,3 por 10 mil habitantes em 2019 e 14,9 em 2021 (Gráfico 13), ou seja, variação de 4,2%. Cotejando 2021 e 2023, o número de leitos de internação SUS por 10 mil habitantes reduziu-se para 14,6, tendo em vista a desativação de leitos que foram abertos durante a pandemia para atendimento da população por meio de várias iniciativas como hospitais de campanha, abertura de hospitais fechados e/ou aumento de leitos nos hospitais já existentes (COSTA *et al.*, 2020; MOURA; NEMER, 2024). Essa trajetória correspondeu a um decréscimo de 2,1%. Entre 2019 e 2023, observou-se

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

crescimento de 2,0% dos leitos SUS. O Gráfico 13 mostra também que o número de leitos de internação não SUS por 10 mil beneficiários era de 53,5 leitos em 2019 e passou a 43,1 leitos em 2023, com uma sequência de quedas que totalizaram decréscimo de 19,3%.

Gráfico 13 - Quantidade de leitos de internação disponíveis ao atendimento pelo SUS por 10 mil habitantes e razão de cobertura de leitos não disponíveis ao SUS por 10 mil beneficiários de plano de saúde - Brasil - 2019 - 2023

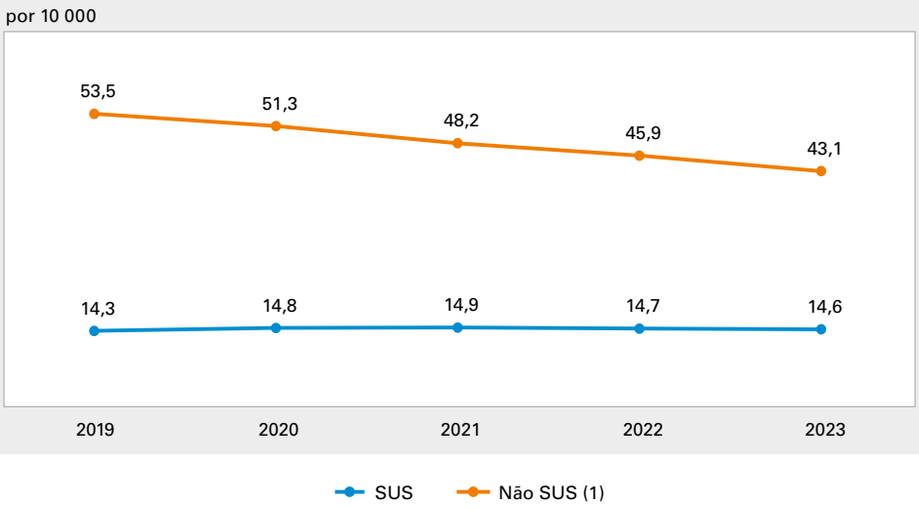

Fontes: 1. Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. 2. Agência Nacional de Saúde Suplementar, Sistema de Informações de Beneficiários - SIB. 3. IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.
(1) Os leitos Não SUS representam o resultado da subtração dos leitos SUS pelo total de leitos existentes.

Outro ponto a ser discutido é a desigualdade de distribuição desses leitos no território. Os valores observados nas Unidades da Federação apresentaram-se discrepantes, variando, para os leitos de internação SUS entre 10,4 por 10 mil habitantes em Sergipe e cerca de 21,0 por 10 mil em Rondônia. Para os leitos não SUS, o menor e o maior indicadores foram observados, respectivamente, no Amazonas, com 15,1 por 10 mil, e Roraima, 100,3 por 10 mil beneficiários de planos de saúde.

Em relação aos leitos complementares (Gráfico 14), houve um aumento de 2019 a 2021 (de 59,4 mil para 101,0 mil), correspondendo à variação positiva de 70,0%. Entre 2021 e 2023, registrou-se redução para 77,6 mil ou de 23,1%. A maior parcela dos leitos disponíveis nesse período esteve relacionada diretamente ao enfrentamento da pandemia de COVID-19. Entretanto, ainda em 2023, na comparação com 2019, o número de leitos complementares cresceu 30,7%. Os dois tipos de atendimento – SUS e não SUS – apresentaram crescimento nesse período. Dessa variação, sobretudo os leitos complementares SUS alcançaram o maior aumento, saindo de 31,2 mil em 2019 para 41,4 mil em 2023, ou seja, variação de 17,1%, com a maior oferta registrada em 2021 (57,3 mil). Observou-se 28,2 mil leitos não SUS em 2019 e 36,3 mil leitos em 2023, equivalendo a crescimento de 13,6%.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 14 - Quantidade de leitos complementares, por atendimento ao SUS - Brasil - 2019-2023

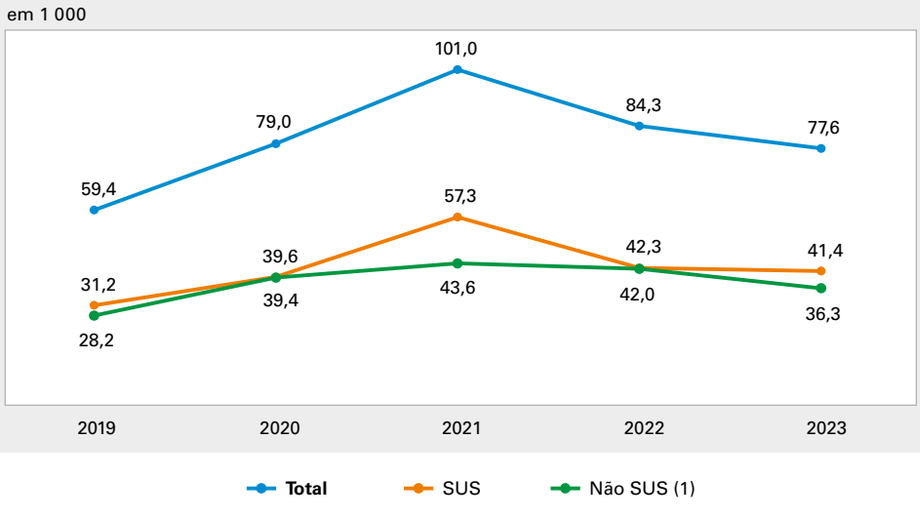

Fonte: Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Nota: Leitos complementares de internação são aqueles destinados a pacientes que necessitam de assistência especializada exigindo características especiais, tais como: unidades de isolamento, isolamento reverso e unidades de terapia intensiva (UTI) e semi-intensiva.

(1) Os leitos Não SUS representam o resultado da subtração dos leitos SUS pelo total de leitos existentes.

Na análise incorporando a população-alvo, benificiários de planos de saúde, o Gráfico 15 indica o crescimento da disponibilidade de leitos complementares tanto SUS quanto não SUS em relação a suas populações-alvo para enfrentamento da COVID-19 e posterior redução a partir de 2022. A oferta de leitos de UTI, em particular, regularmente apresenta fortes lacunas frente à demanda e, para o atendimento dos casos graves de COVID-19, o seu número precisou ser rapidamente aumentado.

Em 2019, o ano de referência, estavam disponíveis 1,5 leitos SUS por 10 mil habitantes e os leitos não SUS compreendiam 11,1 por 10 mil beneficiários. Em 2021, ocorreu aumento para 2,7 leitos SUS por 10 mil habitantes e não SUS, 15,5 por 10 mil beneficiários, correspondendo a incremento de 81,7% dos leitos SUS e 39,3% dos leitos não SUS, em relação a 2019. Em 2023, os leitos SUS reduziram-se para 2,0 por 10 mil habitantes e os não SUS para 11,2. Na comparação com 2021, houve redução de 28,4% dos leitos SUS e de 27,9% para não SUS. Relativamente a 2019, os leitos complementares SUS cresceram 30,1% e a razão de cobertura de leitos não disponíveis pelo SUS, 0,5%.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 15 - Quantidade de leitos complementares disponíveis ao atendimento pelo SUS por 10 mil habitantes e razão de cobertura de leitos não disponíveis ao SUS por 10 mil beneficiários de plano de saúde - Brasil - 2019-2023

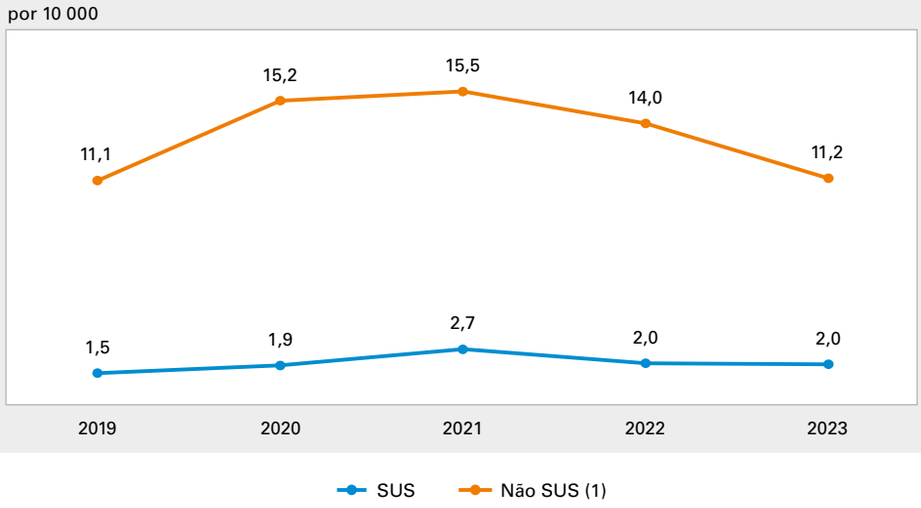

Fontes: 1. Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. 2. Agência Nacional de Saúde Suplementar, Sistema de Informações de Beneficiários - SIB. 3. IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.

Nota: Leitos complementares de internação são aqueles destinados a pacientes que necessitam de assistência especializada exigindo características especiais, tais como: unidades de isolamento, isolamento reverso e unidades de terapia intensiva (UTI) e semi-intensiva.

(1) Os leitos Não SUS representam o resultado da subtração dos leitos SUS pelo total de leitos existentes.

Quanto à desigualdade de distribuição desses leitos no território, observa-se variação dos leitos complementares pelo SUS de 1,5 por 10 mil habitantes no Piauí e de 2,7, no Espírito Santo em 2023. Em relação aos leitos complementares não SUS, a razão de cobertura encontrou-se, em 2023, no intervalo do maior valor no Acre, 37,6 por 10 mil beneficiários de planos de saúde, e do menor no Ceará, 6,3 por 10 mil.

Há de se considerar, no entanto, que houve criação, em 2020 e 2021, de leitos de internação e leitos complementares para atender à pandemia de COVID-19 e com critérios menos estritos, tais como em hospitais de campanha e outras adaptações e, desde meados de 2021, o número de leitos começou a cair. O Gráfico 16 mostra a quantidade de leitos complementares mês a mês entre janeiro de 2019 (58,4 mil leitos) e agosto de 2021 (105,7 mil leitos – o maior valor encontrado)[59]. De agosto de 2021 até julho de 2022 (76,9 mil), há redução mensal média do número de leitos complementares em 2,9%, seguida de aumento discreto (variação média mensal de 0,1%) até dezembro de 2023 (78,4 mil). Assim, a redução do número de leitos complementares parou em patamar mais alto, com aumento de janeiro de 2020 a julho de 2022 de 30,2%.

[59] Para informações mais detalhadas, consultar: BRASIL. Ministério da Saúde. Recursos físicos: hospitalar: leitos complementares: Brasil. *In*: BRASIL. Ministério da Saúde. *Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES*. Brasília, DF, [2024]. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/leiutibr.def. Acesso em: out. 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 16 - Quantidade de leitos complementares por mês - Brasil - jan/2019-dez/2023

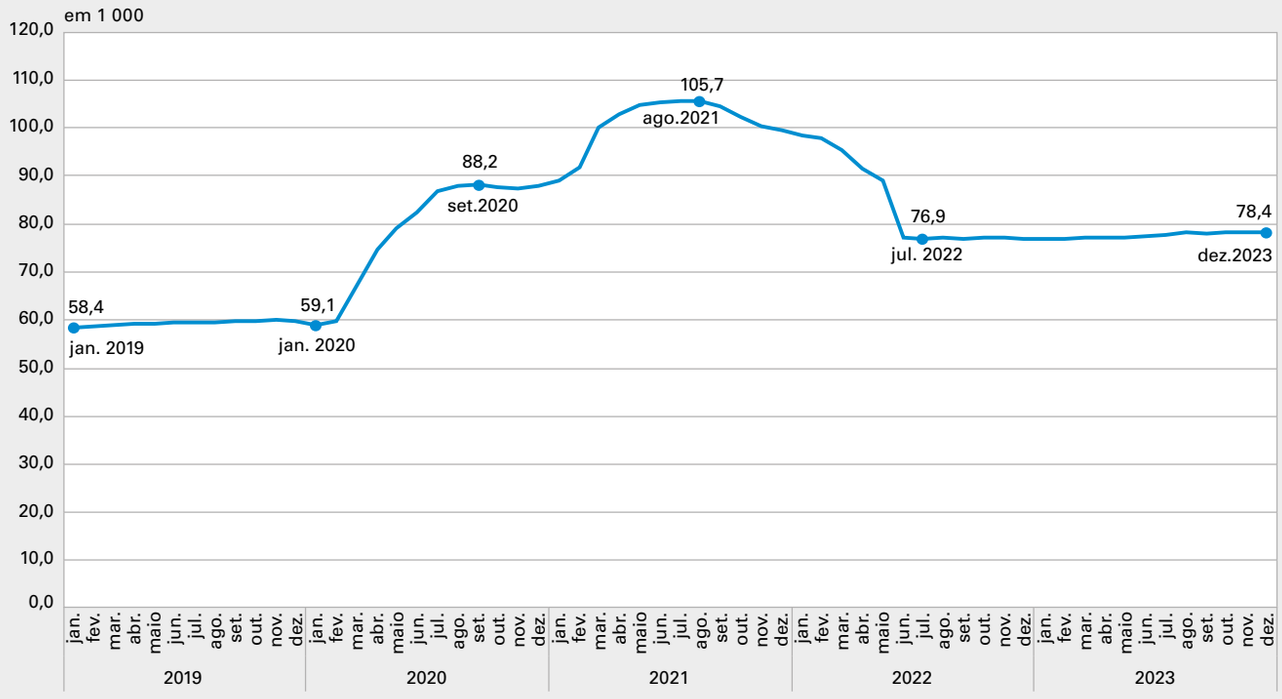

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES.

Notas: 1. Leitos complementares de internação: São leitos de internação destinados a pacientes que necessitam de assistência especializada exigindo características especiais, tais como: as unidades de isolamento, isolamento reverso e as unidades de tratamento intensiva e semi-intensiva.
2. Os leitos Não SUS representam o resultado da subtração dos leitos SUS pelo total dos leitos existentes.

Tomógrafos[60]

O tomógrafo é um equipamento importante para diagnosticar e auxiliar no tratamento de uma série de doenças e condições de saúde, como acidentes vasculares cerebrais, aneurismas, pneumonias, neoplasias, entre outros. Mostrou-se também muito relevante durante a pandemia de COVID-19 e a falta desse equipamento em funcionamento em muitos estabelecimentos de saúde explicitou lacunas para o acesso a tratamentos necessários para debelar a crise de saúde pública pela qual o País passou.

O número de tomógrafos, segundo o CNES, era de 4 853, em 2019, e, em 2023, 6 425 unidades, o que representou crescimento de 32,4%. A taxa por 100 mil habitantes cresceu de 2, em 2019, para 3, em 2023, na média Brasil (Gráfico 17). Ao mesmo tempo, diferenças regionais permanecem relevantes, oito Unidades da Federação continuaram com a mesma média por 100 mil habitantes no período em foco. Para Amazonas e Sergipe, o indicador manteve-se em 1 por 100 mil; para Pará, Ceará e Bahia, o indicador foi 2 por 100 mil em 2019 e 2023; e, em São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul, o indicador permaneceu em cerca de 3 por 100 mil. As demais Unidades

60 Em Amaral *et al.* (2017), destaca-se a importância da acessibilidade geográfica na provisão de serviços de saúde. Os autores enfatizam que, além de oferecer serviços de saúde de qualidade, é crucial garantir que os pacientes possam acessar esses serviços de maneira oportuna e a um custo razoável. Para isso, é necessário considerar uma rede de provisão geograficamente equilibrada, avaliando a "fricção espacial" no acesso aos serviços e analisando a distribuição espacial dos centros de saúde, recursos e profissionais em relação à distribuição da população.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

da Federação, em 2023, apresentaram aumento de 1 tomógrafo por 100 mil habitantes nas médias de 2019, exceto Amapá com acréscimo de 2 tomógrafos e Distrito Federal com acréscimo de 3, aproximadamente. Ressalta-se que o Distrito Federal possuía a maior taxa, em 2019, e aumentou sua distância com relação as demais Unidades da Federação obtendo o maior crescimento de tomógrafos por 100 mil habitantes.

Gráfico 17 - Número de tomógrafos por 100 mil habitantes, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2019/2023

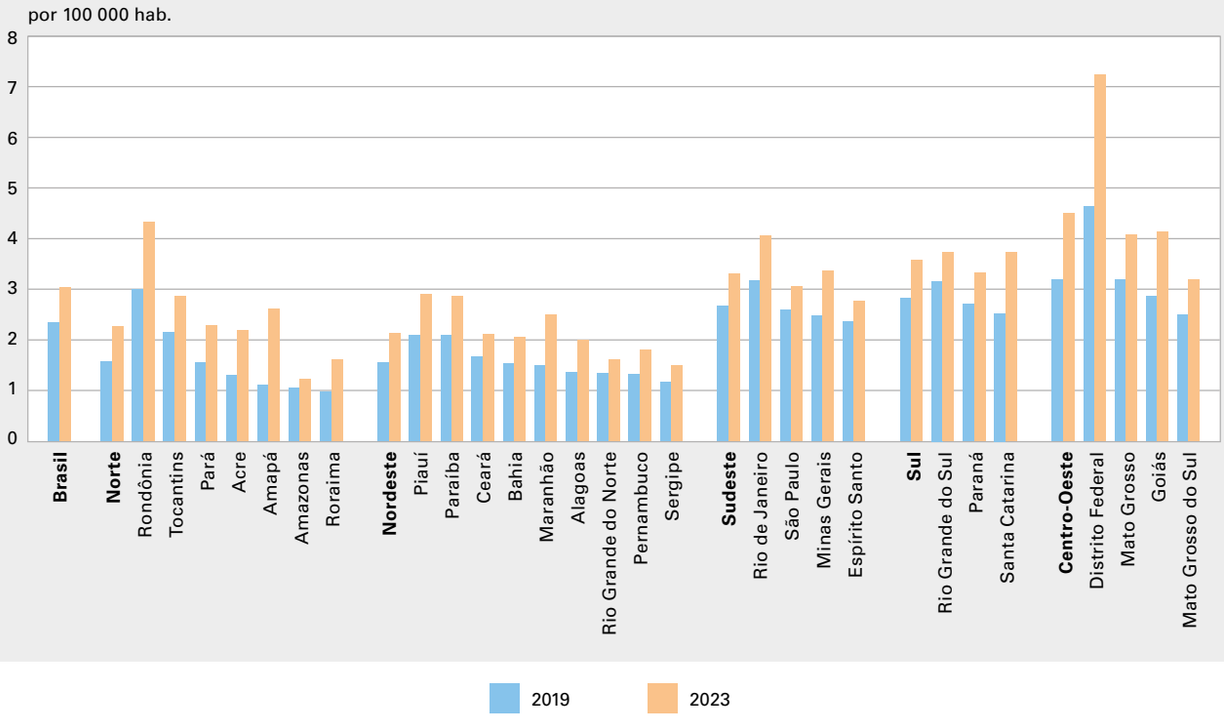

Fontes: 1. Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. 2. IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.

Na avaliação da distribuição dos tomógrafos no território, registra-se que, em 2019, Amazonas e Roraima apresentaram a menor razão de cobertura com aproximadamente 1 tomógrafo por 100 mil habitantes e o Distrito Federal apresentou a maior, com 5,0. Em 2023, a menor relação número de tomógrafo por 100 mil habitantes ficou para o Amazonas (1,2) e a mais alta permaneceu com o Distrito Federal (7,2).

Todas as Unidades da Federação apresentaram crescimentos desiguais na razão de cobertura dos tomógrafos, por isso é relevante verificar se a desigualdade da distribuição aumento ou diminui após as compras realizadas para diagnósticos durante a pandemia de COVID-19. Para fazer essa avaliação, calculou-se o índice de Gini (Nishi, 2010) para os anos de 2019 (0,479) e 2023 (0,485) na cobertura de topógrafos por Unidades da Federação. Na comparação dos índices constata-se incremento de 1,2%, ou seja, aumento pequeno na desigualdade da distribuição pelas Unidades da Federação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Profissionais de saúde

Diferentemente da quantidade de leitos, que pode variar de modo significativo no curto prazo, o aumento do número de profissionais de saúde exige mais tempo – correspondente ao período de sua formação. Além de médicos, merecem destaque, sobretudo no atendimento básico, outros profissionais de saúde como enfermeiros e técnicos. A disponibilidade de profissionais de saúde em relação à população é importante porque a oferta desse serviço somente ocorre na presença de pessoa qualificada para tal. E sua importância se reflete na adoção desse indicador para monitoramento da Meta 3.c, parte do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 3 (Saúde e bem-estar) da Agenda 2030, promovida pelas Nações Unidas (United Nations). A formação do profissional de saúde ainda está ligada a uma profusão de especializações e, tendo em vista o envelhecimento da população, é necessário observar quais especialidades estão disponíveis para atendimento das comorbidades de maior incidência.

Gráfico 18 - Número de médicos por 10 mil habitantes
Brasil e países selecionados - 2021/2022

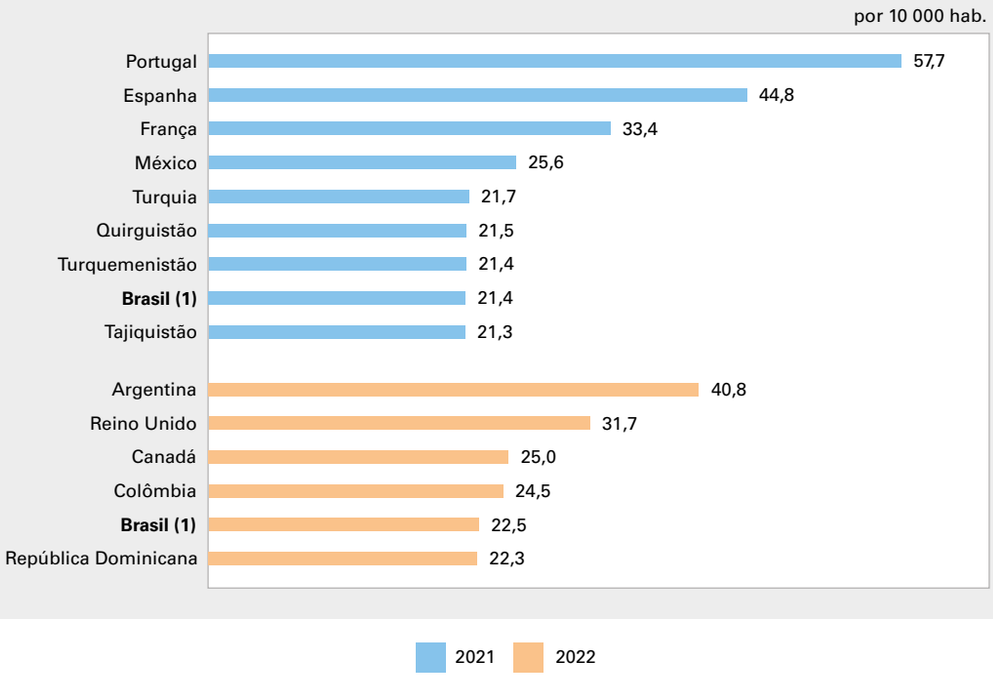

Fontes: 1. UNITED NATIONS. Country profiles: Argentina, Canada, Colombia, Dominican Republic, France, Great Britan, México, Portugal, Spain. *In*: UNITED NATIONS. Statistics Division. *SDG Indicators*. New York, 2024. Disponível em: https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/countryprofiles/. Acesso em: out. 2024. 2. IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/. Acesso em: out. 2024.

A razão de médicos por 10 mil habitantes compreende um dos indicadores de monitoramento da Meta 3.c que determina "aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, formação e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento" (Nações Unidas, 2015, p. 22). Na comparação internacional, realizada com os últimos dados disponíveis para os países selecionados, observa-se, a partir dos indicadores ODS 3 da Agenda 2030, promovida pelas Nações Unidas, que o Brasil possuía razão de 22,5 médicos por 10 mil

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

habitantes, em 2022, e estava em patamar entre o Canadá (25,0 por 10 mil habitantes) e a República Dominicana (22,3 por 10 mil habitantes). Países com estatísticas acima do Brasil foram, em 2022, Argentina (40,8 por 10 mil habitantes), Reino Unido (31,7) e Colômbia (24,5). Com estatísticas de 2021, estiveram acima do indicador brasileiro, México (25,6 por 10 mil habitantes), França (33,4), Portugal (57,7) e Espanha (44,8). Ressalve-se que o envelhecimento da população aumenta a demanda por serviços de saúde e que o déficit de profissionais tende a ampliar-se nos próximos anos.

Tabela 6 - Profissionais de saúde, total e por 10 mil habitantes, por categorias - Brasil - 2019-2023

Ano	Profissionais de saúde, por categorias					
	Médicos		Enfermeiros		Técnicos	
	Total	Por 10 mil habitantes	Total	Por 10 mil habitantes	Total	Por 10 mil habitantes
2019	406 708	19,6	260 918	12,6	750 506	36,1
2020	422 588	20,2	287 025	13,7	794 581	38,0
2021	448 897	21,4	322 566	15,4	874 549	41,6
2022	474 115	22,5	340 437	16,1	907 701	43,0
2023	502 586	23,7	363 089	17,2	952 635	45,0

Fontes: 1. Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. 2. IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.

A análise dos números revela que, em 2019, a partir de dados do CNES, o Brasil possuía 406,7 mil médicos atuantes e, em 2023, 502,6 mil, correspondendo a variação de 23,6%. No caso dos enfermeiros, em 2019, totalizavam 260,9 mil e, em 2023, 363,1 mil com aumento de 39,2%. Por último, os técnicos reuniam 750,5 mil no primeiro ano da série e 952,6 mil no último, com aumento de 26,9%. A trajetória anual desses profissionais no período em foco foi, de modo distinto da disponibilidade de leitos, sempre crescente, não apresentando, portanto, valores mais altos em 2021 – ano com maior número de casos de COVID-19 (Tabela 6). A mesma trajetória observa-se para os indicadores de profissionais por 10 mil habitantes. Havia, no início do período, 20 médicos, 13 enfermeiros e 36 técnicos por 10 mil habitantes. Em 2023, eram 24 médicos, 17 enfermeiros e 45 técnicos, correspondendo a variação de 21,4%, 36,7% e 24,7%, respectivamente.

Como mencionado anteriormente, há a demanda e recomendação internacional de aumento da disponibilidade de profissionais de saúde por habitante. Há também a questão da desigualdade da distribuição desses profissionais entre as diferentes regiões do mundo. No Brasil, soma-se a esse debate, o contexto de construção do SUS a partir da Constituição Federal, de 1988. E o ideário, que fundamentou a criação do SUS, refletiu os princípios doutrinários da universalização, da integralidade, da equidade e da participação social, assim como a diretriz da descentralização como alicerce necessário para superar a fragmentação social, territorial e de comando até então vigente. Na área da saúde, portanto, a regionalização tem o objetivo de promover o uso mais eficiente dos recursos no território, ampliar o acesso e a qualidade da atenção à saúde. E a avaliação da distribuição dos profissionais de saúde no Território Nacional permite monitorar o processo de regionalização da política de saúde que vem se efetivando por meio dos diferentes mecanismos e instrumentos normativos da implementação do SUS (Duarte *et al.*, 2015).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Gráfico 19 - Participação do número de médicos, segundo os tipos de atendimentos - Brasil - 2019/2023

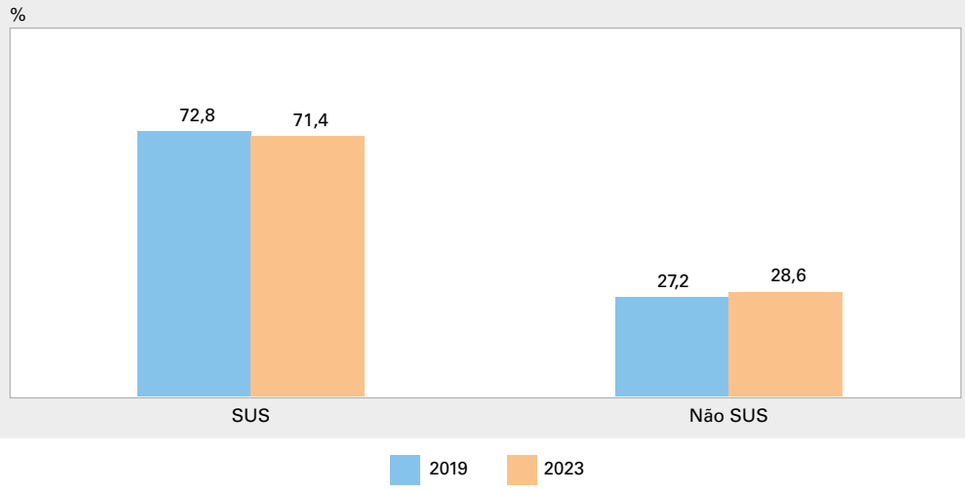

Fonte: Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Em relação ao número de médicos, segundo algumas especialidades selecionadas e o tipo de atendimento (SUS e não SUS) (Tabela 7), houve aumento em termos absolutos, entre 2019 e 2023, de cerca de 406,7 mil para 502,6 mil, sobretudo pelo atendimento não SUS, que cresceu 29,7% no período, acima do atendimento pelo SUS, que teve crescimento de 21,2%. Dessa forma, a proporção dos médicos que atenderam pelo SUS no total de médicos decresce de 72,8% para 71,4%. Há também diferença segundo especialidades médicas. As maiores proporções de médicos de atendimentos pelo SUS, em 2023, concentraram-se em médico da família, 31,6 mil (ou 98,1% do total de médicos nessa especialidade) e médico clínico, 124,6 mil (ou 77,9%). Os menores estiveram em gastroenterologista, 1,7 mil ou 41,7% do total de médicos) e geriatra, 461 ou 44,5%). Os menores crescimentos de médicos de atendimentos pelo SUS concerniu as especialidades gastroenterologista (5,9%) e cardiologista (6,3%) e os maiores, médico clínico (39,1%) e radiologista (21,5%). A única especialidade que cresceu mais em atendimento SUS que no não SUS, foi a de radiologista que no atendimento não SUS cresceu 20,8%.

Nas estatísticas de número de técnicos de saúde por 10 mil habitantes por Grandes Região, em 2023, a maior taxa foi verificada na Região Sudeste, 51,5, e a menor, na Nordeste, 36,8. Em relação aos médicos, estes tinham a menor taxa no Norte (13,0) e as maiores no Sudeste (29,7) e no Sul (27,1). Ao mesmo tempo, enfermeiros mostraram números mais homogêneos no território, com taxas variando entre 14,6 por 10 mil habitantes no Norte até 18,1 no Sudeste (Gráfico 20).

A avaliação da distribuição dos profissionais de saúde no território pode utilizar o índice de dissimilaridade, indicando a proporção de eventos que deveriam ser redistribuídos para assegurar uma situação igualitária. É um indicador frequentemente utilizado para medir desigualdade em variáveis relacionadas com serviços de saúde, como, por exemplo, para saber qual o número de médicos por habitante que teriam de ser redistribuídos entre as diversas áreas para se atingir a equidade. O índice de dissimilaridade é alto quando há poucas pessoas nos grupos intermediários e existe uma grande parte da população nos grupos socioeconômicos baixos e altos (Nunes *et al.*, 2001; Santos, 2012; Schneider *et al.*, 2002).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 7 - Atendimentos, por tipo, com indicação da variação percentual acumulada, segundo as especialidades selecionadas - Brasil - 2019/2023

Especialidades selecionadas	Atendimentos								
	2019			2023			Variação percentual acumulada 2023/2019 (%)		
	Total	SUS	Não SUS	Total	SUS	Não SUS	Total	SUS	Não SUS
Total	**406 771**	**295 997**	**110 774**	**502 586**	**358 865**	**143 721**	**23,6**	**21,2**	**29,7**
Médico clínico	112 952	89 624	23 328	159 913	124 641	35 272	41,6	39,1	51,2
Pediatra	39 991	29 589	10 402	45 506	32 715	12 792	13,8	10,6	23,0
Médico de família	27 271	26 986	285	31 646	31 037	609	16,0	15,0	113,3
Gineco obstetra	22 232	13 555	8 677	25 179	14 698	10 481	13,3	8,4	20,8
Cardiologista (1)	21 327	12 219	9 109	23 314	12 990	10 324	9,3	6,3	13,3
Anestesista	14 888	12 113	2 775	18 085	13 656	4 429	21,5	12,7	59,6
Radiologista	12 518	7 660	4 858	15 170	9 303	5 866	21,2	21,5	20,8
Ortopedista e traumatologia	12 104	7 750	4 354	14 213	8 510	5 703	17,4	9,8	31,0
Cirurgião geral	10 035	7 800	2 236	11 394	8 505	2 890	13,5	9,0	29,2
Psiquiatra	8 612	5 633	2 979	10 355	6 265	4 090	20,2	11,2	37,3
Neurologistas	7 827	5 175	2 652	9 157	5 800	3 357	17,0	12,1	26,6
Gastroenterologista	3 655	1 580	2 075	4 014	1 673	2 341	9,8	5,9	12,8
Reumatologista	1 454	724	730	1 663	788	875	14,4	8,9	19,9
Geriatra	875	410	464	1 036	461	575	18,4	12,4	23,8

Fonte: Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Nota: Os valores apresentados se referem à media dos 12 meses de cada ano.

(1) Somatório de Médico Cardiologista Intervencionista, Médico cardiologista e Médico cardiologista. Médico cirurgião cardiovascular.

Gráfico 20 - Quantidade de profissionais de saúde por 10 mil habitantes, por tipo de profissional, segundo as Grandes Regiões - 2023

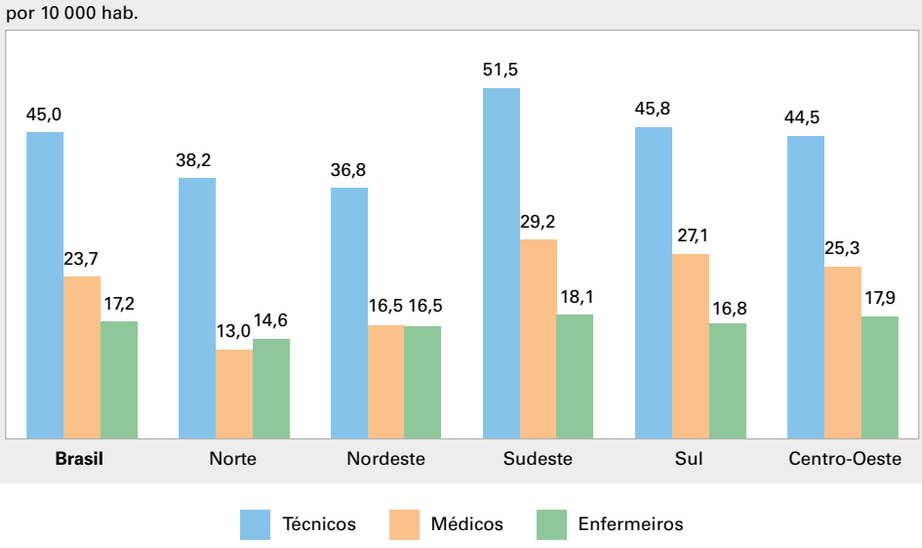

Fontes: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES. IBGE. Projeções da População: Brasil e Unidades da Federação: Estimativas e Projeções: Revisão 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

A Tabela 8 apresenta uma estimativa do número de médicos que deveria ser redistribuído para sua realocação equânime no País, ou seja, para que todas as Regiões do Brasil tenham a mesma razão de médicos por habitantes. Assim, de acordo com a diferença entre o número total de médicos atuantes e o número estimado para a equalização da razão de médicos entre as Regiões, caberia, principalmente, ao Sudeste, pela concentração expressiva, redistribuir 47,9 mil médicos entre as demais Regiões, em 2023. O índice relativo de dissimilaridade indica também que caberia ao Sul e ao Centro-Oeste redistribuir médicos para o Norte e o Nordeste, representando no total cerca de 64,1 mil.

Além disso, a Região Sudeste possuía 29 médicos por 10 mil habitantes (ou seja, o maior indicador) com superávit de 47,9 mil. As Regiões Sul e Centro-Oeste também registraram superávit de médicos, 10,4 mil e 2,6 mil, respectivamente, em 2023. A indicação de déficit de médicos no Norte (19,9 mil) e no Nordeste (41,1 mil) e a distância entre o número de médicos por habitantes (13 e 17 por 10 mil habitantes, nessa ordem) e o indicador das outras Regiões, reforça a necessidade de movimentação de médicos do Sudeste, Sul e Centro-Oeste para atendimento dessa demanda.

Em relação aos profissionais de enfermagem (Tabela 9), havia, em 2023, um total de 15,6 mil enfermeiros (índice de dissimilaridade absoluto) que precisariam ser redistribuídos para garantir uma razão equânime entre as Regiões de 17 por 10 mil habitantes, correspondendo a um índice de dissimilaridade relativo de 4,3%. Ressalta-se, por último, peculiar circunstância dessa categoria, qual seja: a Região Centro-Oeste saiu de déficit, em 2019, de 241 enfermeiros para superávit de 1 268, e o Sul apresenta situação inversa, saiu de superávit de 827 para déficit de 1 117.

Para a caracterização por Unidades da Federação das alterações na distribuição de enfermeiros no Brasil, utiliza-se o indicador número de leitos de internação por enfermeiro, considerando-se que quanto menor a quantidade de leitos por enfermeiro menor a carga de trabalho. O Gráfico 21 aponta que houve uma redução desse indicador em todas as Unidades da Federação e, principalmente, que as quatro com mais de 2 leitos por enfermeiro em 2019 – Rondônia (2,4), Goiás (2,5), Pará (2,3) e Piauí (2,1) – registraram as maiores reduções em relação a 2023, correspondendo a variações negativas em torno de 30%.

Tabela 8 - População, número mensal médio de médicos e número de médicos no caso de igualdade, com indicação dos índices de dissimilaridades absoluto e relativo, segundo as Grandes Regiões - 2019/2023

Grandes Regiões e Índices	População		Número mensal médio de médicos				Número de médicos no caso de igualdade		Diferença (1)	
			Total		Por 10 mil habitantes					
	2019	2023	2019	2023	2019	2023	2019	2023	2019	2023
Brasil	**207 900 099**	**211 695 158**	**406 708**	**502 586**	**20**	**24**	**406 708**	**502 586**		
Norte	17 970 930	18 535 113	18 904	24 140	11	13	35 156	44 004	(-) 16 252	(-) 19 865
Nordeste	56 272 587	56 970 423	74 046	94 173	13	17	110 084	135 254	(-) 36 038	(-) 41 080
Sudeste	87 386 818	88 387 852	215 574	257 785	25	29	170 952	209 842	44 622	47 943
Sul	30 066 296	30 903 366	66 184	83 815	22	27	58 818	73 368	7 366	10 447
Centro-Oeste	16 203 468	16 898 404	31 999	42 674	20	25	31 698	40 119	301	2 555
Índice de dissimilaridade										
Absoluto									56 414	64 133
Relativo (%)									13,87	12,76

Fontes: 1. Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. 2. IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.

(1) Os valores negativos representam déficits.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 9 - População, número mensal médio de enfermeiros e número de enfermeiros no caso de igualdade, com indicação dos índices de dissimilaridades absoluto e relativo, segundo as Grandes Regiões - 2019/2023

Grandes Regiões e Índices	População		Número mensal médio de enfermeiros				Número de enfermeiros no caso de igualdade		Diferença (1)	
			Total		Por 10 mil habitantes					
	2019	2023	2019	2023	2019	2023	2019	2023	2019	2023
Brasil	**207 900 099**	**211 695 158**	**260 918**	**363 089**	**13**	**17**	**260 918**	**363 089**		
Norte	17 970 930	18 535 113	17 918	27 082	10	15	22 554	31 790	(-) 4 636	(-) 4 709
Nordeste	56 272 587	56 970 423	64 984	93 839	12	16	70 623	97 713	(-) 5 639	(-) 3 873
Sudeste	87 386 818	88 387 852	119 361	160 029	14	18	109 672	151 598	9 689	8 431
Sul	30 066 296	30 903 366	38 561	51 887	13	17	37 734	53 004	827	(-) 1 117
Centro-Oeste	16 203 468	16 898 404	20 095	30 251	12	18	20 336	28 983	(-) 241	1 268
Índice de dissimilaridade										
Absoluto									14 796	15 608
Relativo (%)									5,67	4,30

Fontes: 1. Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. 2. IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.

(1) Os valores negativos representam déficits.

Gráfico 21 - Número de leitos de internação por enfermeiro, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2019/2023

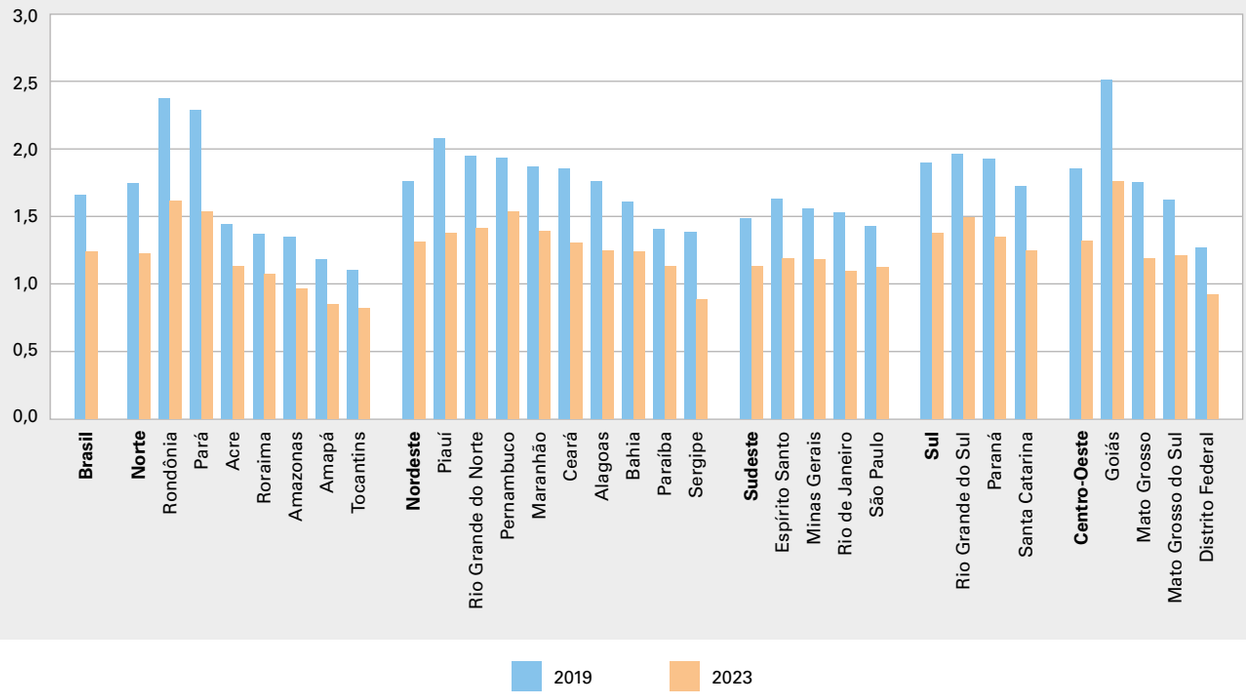

Fontes: 1. Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. 2. IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

A categoria de técnicos e auxiliares na área de saúde (Tabela 5.33) apresentou superávit nas Regiões Sudeste e Sul e déficits nas demais Regiões (Tabela 10). Em termos absolutos, o índice de dissimilaridade foi para 80,4 mil, em 2023, e o índice relativo, 8,4%. O Gini para a categoria profissional de técnicos e auxiliares reduziu de 0,147, em 2019, para 0,128, em 2023, correspondendo a variação negativa de 16,6%.

Tabela 10 - População, número mensal médio de técnicos e número de técnicos no caso de igualdade, com indicação dos índices de dissimilaridades absoluto e relativo, segundo as Grandes Regiões - 2019/2023

Grandes Regiões e Índices	População		Número mensal médio de técnicos				Número de técnicos no caso de igualdade		Diferença (1)	
			Total		Por 10 mil habitantes					
	2019	2023	2019	2023	2019	2023	2019	2023	2019	2023
Brasil	**207 900 099**	**211 695 158**	**750 506**	**952 635**	**36**	**45**	**750 506**	**952 635**		
Norte	17 970 930	18 535 113	55 520	70 819	31	38	64 874	83 409	(-) 9 354	(-) 12 589
Nordeste	56 272 587	56 970 423	155 228	209 594	28	37	203 140	256 369	(-) 47 912	(-) 46 775
Sudeste	87 386 818	88 387 852	372 891	455 595	43	52	315 461	397 748	57 431	57 847
Sul	30 066 296	30 903 366	109 886	141 426	37	46	108 537	139 066	1 348	2 360
Centro-Oeste	16 203 468	16 898 404	56 980	75 200	35	45	58 493	76 043	(-) 1 513	(-) 843
Índice de dissimilaridade										
Absoluto									75 945	80 355
Relativo (%)									10,12	8,44

Fontes: 1. Ministério da Saúde, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. 2. IBGE, Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por Sexo e Idade 2000-2070, Revisão 2024.

(1) Os valores negativos representam déficits.

Os resultados obtidos com base nas medidas de desigualdade mostram que permanecem assimetrias geográficas na distribuição dos recursos da saúde no Brasil e sugerem que o sistema está longe de alcançar o objetivo de equidade no acesso. Apesar da permanência na desigualdade da distribuição, há redução gradual e lenta como desdobramento dos investimentos realizados para o enfrentamento da grave pandemia de COVID-19, de tal forma que se deve manter o monitoramento dessa evolução. Outro desafio significativo concerne ao quantitativo dos recursos por habitantes, ou seja, ainda que a desigualdade esteja lentamente reduzindo, o patamar ainda está aquém de experiências em outros países (World Health Organization, 2024).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Investigações Experimentais

Condições de vida segundo estratos geográficos

Desde 2022, sob a rubrica de estatísticas experimentais, são divulgados pelo IBGE indicadores que têm como fonte primária a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, realizada pelo Instituto[61]. Esses indicadores, em um total de 24, são disponibilizados para 146 estratos geográficos de Municípios[62] que, desenvolvidos também pelo IBGE, objetivam conferir maior granularidade espacial às informações investigadas pela pesquisa e permitem estimativas com precisão estatística que ultrapassa o limite do Município da Capital, até então o menor recorte territorial considerado em um levantamento por amostragem domiciliar[63].

Cabe destacar que as estimativas ora divulgadas devem ser usadas com cautela, pois são estatísticas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação. Ademais, como se faz para a totalidade dos indicadores que integram a Síntese de Indicadores Sociais e o seu respectivo plano tabular, cumpre informar que caso os recortes apresentem altos coeficientes de variação (acima de 30%), eles são conferidos, realizando-se os ajustes eventualmente necessários.

61 Esses indicadores são divulgados no Painel da PNAD Contínua, no endereço: https://painel.ibge.gov.br/pnadc/.

62 A Tabela 6.1 apresenta os resultados para os estratos geográficos de Municípios no período de 2012 a 2023. As tabelas complementares (por exemplo, Tabela 6.X) pertencem ao plano tabular da publicação e estão disponibilizadas na página da Síntese de Indicadores Sociais, no portal do IBGE na Internet. Em anexo ao plano tabular, constam também uma lista dos Municípios que fazem parte de cada um dos 146 estratos e os cartogramas constantes no capítulo (em formato PDF).

63 Informações metodológicas sobre a estratificação da pesquisa e o cálculo das estimativas para o recorte de estratos de Municípios estão disponibilizadas no endereço: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101933.pdf.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Com vistas a explorar, de forma abrangente, as condições de vida da população, são estudados, no presente capítulo, sete indicadores experimentais a partir de estratos geográficos de Municípios da PNAD Contínua. Os indicadores abordam as seguintes dimensões de análise: trabalho, rendimentos, condições de moradia e educação, também presentes em outros capítulos deste volume. São eles:

- Nível de ocupação das pessoas de 14 anos de idade ou mais;
- Taxa de desocupação das pessoas de 14 anos de idade ou mais;
- Proporção de pessoas com rendimento domiciliar *per capita* abaixo de US$ 6,85 por dia em paridade do poder de compra (PPC);
- Proporção de pessoas vivendo em domicílios com esgotamento por rede coletora ou pluvial;
- Proporção de pessoas vivendo em domicílios com máquina de lavar roupa;
- Proporção de pessoas vivendo em domicílios com acesso à Internet; e
- Proporção de pessoas de 18 a 29 anos de idade com no mínimo 12 anos de estudo.

Os estratos geográficos de Municípios mostram desigualdades territoriais variadas, segundo os indicadores selecionados, bem como no interior das Unidades da Federação. A análise se dá a partir de cartogramas, com dados de 2023, classificados por quatro categorias de cores: azul claro e azul escuro, que representam os 50% menores valores; e amarelo (50% a 75%) e laranja (75% a 100%), que apresentam os quartos com valores mais altos. Os recortes feitos para os estratos foram aplicados para as Unidades da Federação[64], de forma a comparar com as mesmas categorias.

Os Cartogramas 1 e 2 foram gerados com indicadores relacionados ao mercado de trabalho e revelam como o nível de ocupação e a taxa de desocupação têm comportamentos distintos no território.

O Cartograma 1 mostra que o nível de ocupação, que para Brasil era de 57,6%, em 2023, tendeu a ser menor na Região Nordeste, inclusive em muitas de suas Capitais, quando comparado com partes da Norte e as outras Regiões. Os menores valores foram encontrados nos seguintes estratos: Agreste do Rio Grande do Norte, com 37,6%; Litoral e Baixada Maranhense, com 38,9%; Litoral Sul e Agreste de Alagoas, com 41,0%; e Leste Maranhense, também com 41,0% (Tabela 6.1). Os estratos no quarto mais alto da distribuição (com nível de ocupação entre 62,6% e 70,3%) correspondiam às Capitais da Região Centro-Oeste – a exceção de Brasília (Distrito Federal) –, na totalidade de Mato Grosso do Sul, em partes das Regiões Sul e Sudeste e no Sudeste Paraense.

Diferenças marcadas quanto ao nível de ocupação dentro das Unidades da Federação também são apresentadas no Cartograma 1. Em todas as Grandes Regiões, há Unidades da Federação com estratos dentro de três categorias diferentes, como foi o caso, por exemplo, de Amazonas, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Em relação a Minas Gerais, por exemplo, a taxa para a Unidades da Federação de 61,1% está no terceiro quarto da distribuição (entre 50% e 75%, de maiores va-

64 A Tabela 1, ao final deste capítulo, traz estimativas para os indicadores por Unidades da Federação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

lores), sendo que apenas dois estratos dentre os 10 que compõem essa Unidade da Federação estavam nessa faixa: Integrada de Brasília em Minas Gerais, com 56,5% e Sul de Minas Gerais, com 61,7% (Tabela 1 e Tabela 6.1).

O Cartograma 2 mostra a taxa de desocupação, em 2023, que, como para o nível de ocupação, também apresentou maiores valores para as Capitais em comparação com o interior, sinalizando mercados de trabalho mais dinâmicos. Diferentemente do nível de ocupação, há alta taxa de desocupação em Capitais, Regiões Metropolitanas e no interior das Regiões Norte e Nordeste. As maiores taxas foram encontradas em: Santana (AP), com 20,5%; Amapá Exceto Macapá e Santana, com 19,6%; Entorno Metropolitano de Recife (PE), com 17,8%; Entorno Metropolitano de Salvador (BA), com 17,5%; e Recife (PE), com 16,1%, ante o valor de 7,8% para Brasil. Destaca-se também o Distrito Federal (DF) e seu entorno, com altas taxas. Os menores valores foram observados nas Regiões Sul e Centro-Oeste, na maioria dos estratos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, assim como do Paraná e Santa Catarina. Em contraste, há altas taxas na Bahia (com todos os estratos no quarto mais alto da distribuição com valores entre 10,1% e 20,5%) e no Rio de Janeiro, com todos os estratos entre os 50% com maiores taxas. No Rio de Janeiro, por exemplo, três estratos tinham taxas acima de 10,0% ante uma média nacional de 7,8%: Arco Metropolitano de Duque de Caxias (RJ), com 13,9%; Arco Metropolitano de Nova Iguaçu (RJ), com 15,5%; e Lagos do Rio de Janeiro, com 10,3% (Tabela 1 e Tabela 6.1).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Cartograma 1 - Nível de ocupação das pessoas de 14 anos de idade ou mais segundo Estratos Geográficos e Unidades da Federação - 2023

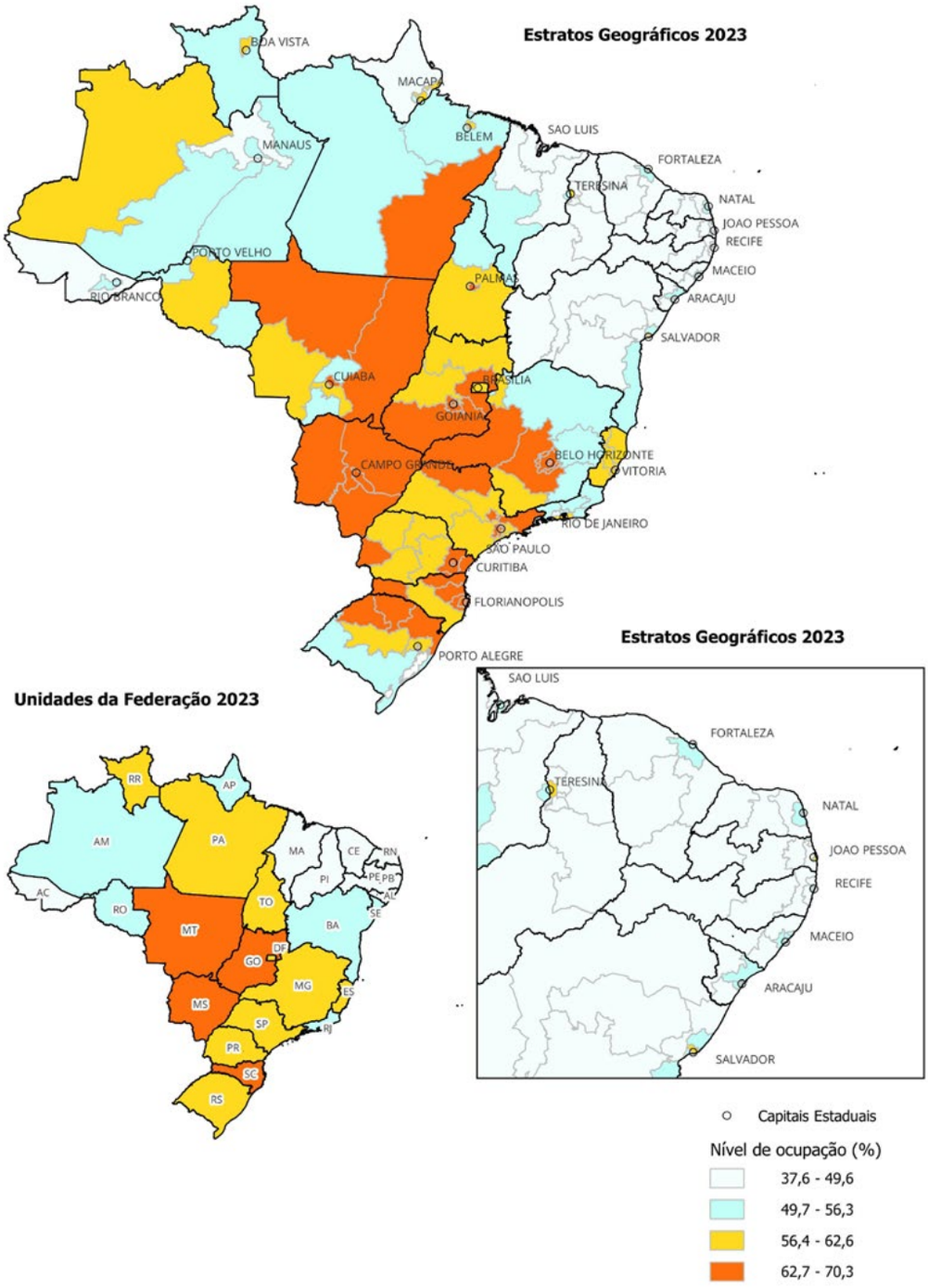

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras entrevistas.

2. A caracterização da distribuição dos 146 estratos de Municípios é realizada por quartis. Em razão desse critério, é possível que o cartograma por Unidades da Federação não tenha unidades contempladas em cada classe.

3. Contém estatísticas classificadas como experimentais e devem ser usadas com cautela, pois são estimativas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação. São desenvolvidas e publicadas visando envolver os usuários e partes interessadas para avaliação de sua relevância e qualidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Cartograma 2 - Taxa de desocupação das pessoas de 14 anos de idade ou mais segundo Estratos Geográficos e Unidades da Federação - 2023

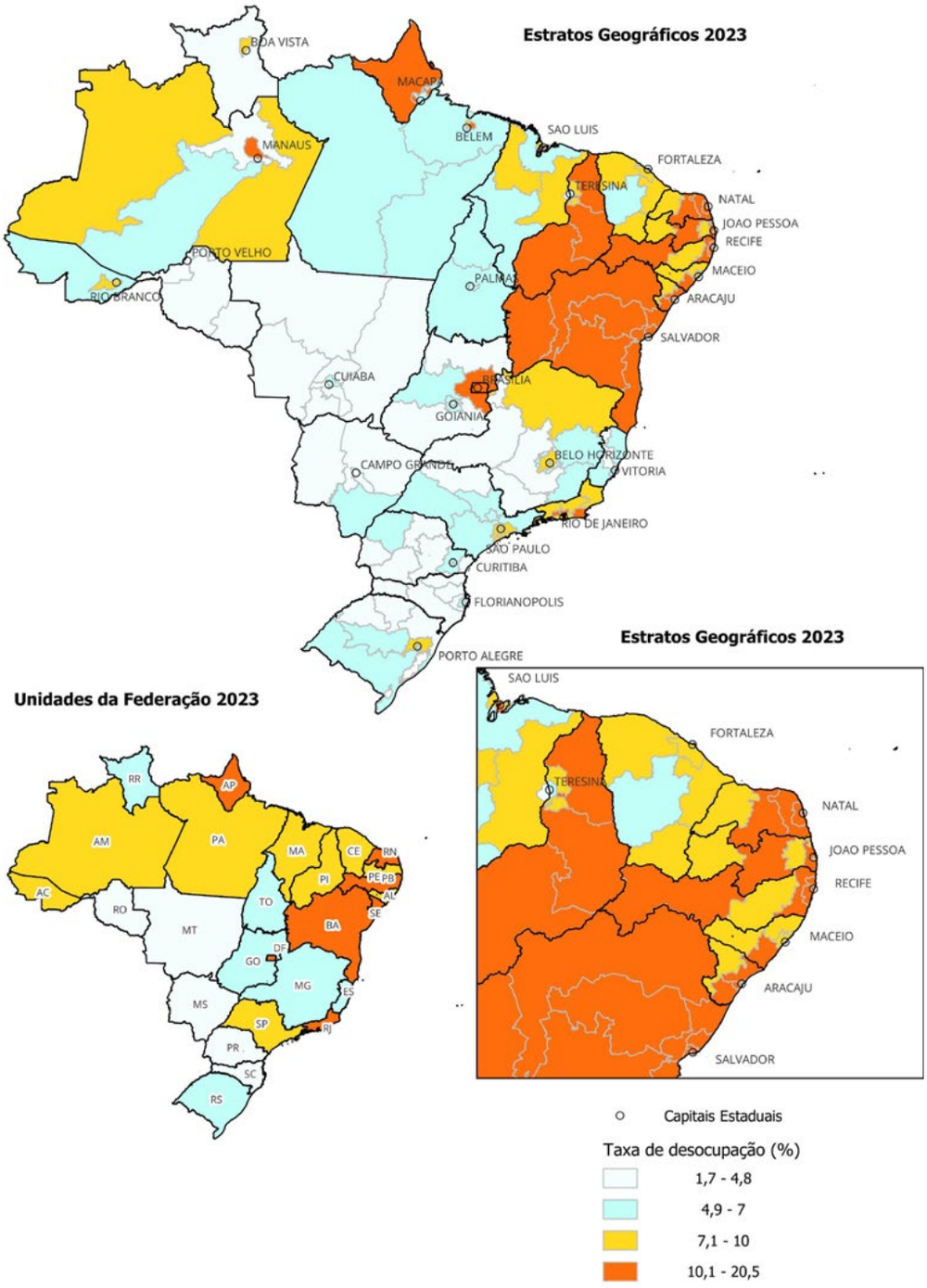

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras entrevistas.

2. A caracterização da distribuição dos 146 estratos de Municípios é realizada por quartis. Em razão desse critério, é possível que o cartograma por Unidades da Federação não tenha unidades contempladas em cada classe.

3. Contém estatísticas classificadas como experimentais e devem ser usadas com cautela, pois são estimativas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação. São desenvolvidas e publicadas visando envolver os usuários e partes interessadas para avaliação de sua relevância e qualidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Além dos indicadores sobre mercado de trabalho, explorou-se um indicador de pobreza monetária sob o recorte por estratos. Em 2023, no Brasil, 27,4% da população tinha rendimento domiciliar *per capita* abaixo de US$ 6,85 PPC 2017 por dia[65] (Tabela 2.25), valor esse definido pelo Banco Mundial (World Bank) para a linha de pobreza de países com renda média-alta e expresso no Indicador 1.1.2 - Proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza nacional, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural)[66], do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 1 (Erradicação da pobreza), da Agenda 2030, promovida pelas Nações Unidas[67].

Pode-se ver no Cartograma 3 que a pobreza pela linha de US$ 6,85 concerniu, em 2023, maiores proporções nos estratos que abarcam Arcos Metropolitanos e o interior das Regiões Norte e Nordeste. Os estratos com maiores valores foram: Vale do Rio Purus (AM), com 66,6%; Litoral e Baixada Maranhense, com 63,8%; e Entorno Metropolitano de Manaus (AM), com 62,3%, acima da média nacional, com 27,4% (Tabela 1 e Tabela 6.1).

Em outras Grandes Regiões, destacam-se também regiões de entorno de Cuiabá (MT), Brasília (DF) e Rio de Janeiro (RJ) - Capital com proporções de pobres na terceira faixa do quartil (entre 27,4% e 48,8% de pobres, segundo a linha de US$ 6,85): Entorno Metropolitano de Cuiabá (MT), com 29,9%; Integrada de Brasília em Goiás, com 27,6%; e Arco Metropolitano de Nova Iguaçu (RJ), com 33,9%. O detalhamento por estratos permite ver a desigualdade regional, uma vez que os dados por Unidades da Federação colocaram todas das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste dentro dos 50% menores valores encontrados (cores azuis no cartograma).

65 Aproximandamente R$ 665 mensais.

66 A pobreza pela linha de US$ 2,15, também presente na Agenda 2030, apresentava estratos com baixos efetivos populacionais em 2023, e por isso não pôde ser explorada aqui em razão de ter pouca confiabilidade estatística para muitos recortes. Há informação desagregada disponível por Unidades da Federação na Tabela 2.18.

67 Para informações mais detalhadas, consultar o endereço: https://odsbrasil.gov.br/objetivo1/indicador121.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Cartograma 3 - Proporção de pessoas com rendimento domiciliar per capita abaixo de US$ 6,85 PPC segundo Estratos Geográficos e Unidades da Federação - 2023

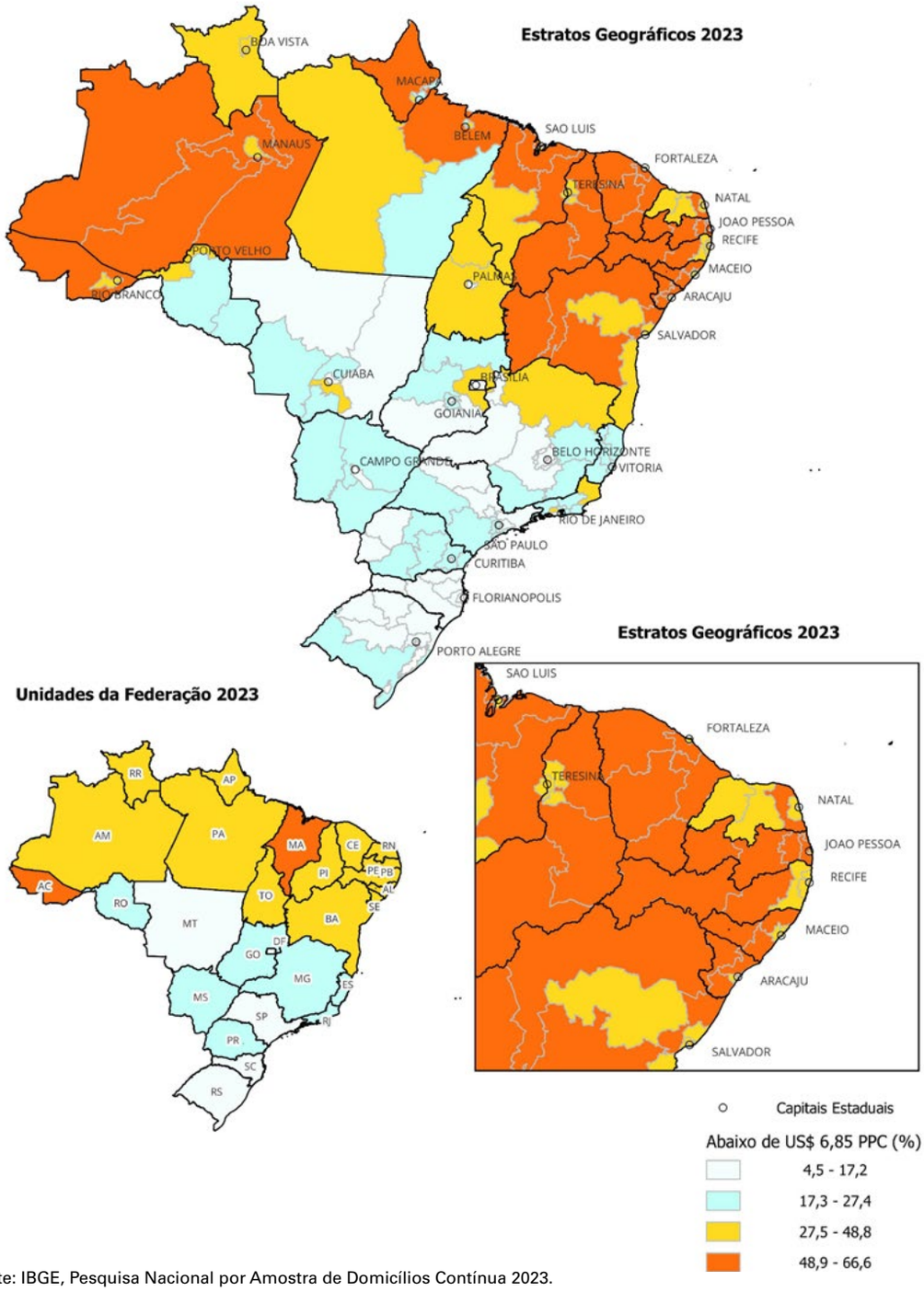

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras entrevistas.

2. A caracterização da distribuição dos 146 estratos de Municípios é realizada por quartis. Em razão desse critério, é possível que o cartograma por Unidades da Federação não tenha unidades contempladas em cada classe.

3. Exclusive pessoas cuja condição no arranjo domiciliar era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

4. Rendimentos deflacionados para reais médios do próprio ano.

5. Contém estatísticas classificadas como experimentais e devem ser usadas com cautela, pois são estimativas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação. São desenvolvidas e publicadas visando envolver os usuários e partes interessadas para avaliação de sua relevância e qualidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Em termos de condições de moradia, são explorados três indicadores: pessoas vivendo em domicílios com esgotamento por rede coletora ou pluvial, relacionado ao direito à moradia adequada (United Nations, 1991); pessoas vivendo em domicílios com máquina de lavar (importante bem durável que auxilia nas tarefas domésticas, muitas vezes relegadas às mulheres); e pessoas vivendo em domicílios com acesso à Internet, que se relaciona ao direito à comunicação[68].

Vale explorar um dos grandes desafios que persistem para a melhoria das condições de vida no Brasil, o acesso a esgotamento sanitário adequado, definido aqui como o acesso domiciliar a esgotamento por rede coletora ou pluvial. Em 2023, 67,9% das pessoas viviam em domicílios com esse tipo de esgotamento sanitário. Tal como mostrado no Cartograma 4, há grande desigualdade no território e se vê estratos entre aqueles com os 50% piores indicadores em 2023 (quer dizer, até 57,7% das pessoas com acesso a esgotamento adequado) em todas as Grandes Regiões, mas concentradas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, inclusive concernindo algumas Capitais: Teresina (Piauí), com 18,1%; Macapá (Amapá), com 33,6%; Porto Velho (Rondônia), com 48,3%; e Belém (Pará), com 52,9%. Há desigualdades também entre regiões populosas, como os Arcos Metropolitanos, por exemplo, com indicadores entre os 50% piores no Entorno Metropolitano de Goiânia, com 46,0%, e Integrada de Brasília em Goiás, com 36,3%. Já outros Arcos Metropolitanos mostraram valores acima de 90%, como o Entorno Metropolitano Oriental (SP - Capital), com 93,9% e o Arco Metropolitano de Nova Iguaçu (RJ), com 93,4%.

O Cartograma 5 mostra que os estratos com os 50% piores indicadores quanto a acesso à máquina de lavar, quer dizer até 73,9% da população vivendo em domicílios com esse bem durável, estavam concentrados nas Regiões Norte e Nordeste, mas também concernindo uma parte de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Em todo o Brasil, as Capitais tenderam a apresentar maior acesso à máquina de lavar em comparação com os estratos do Arco Metropolitano ou interior. Os estratos com menores proporções se encontravam no interior das Regiões Norte e Nordeste: Litoral e Baixada Maranhense, com 17,6%; Litoral Norte e Mata de Alagoas, com 22,0%; e Sertão de Alagoas, com 22,9%, ante uma média nacional de 70,8% (Tabela 1 e Tabela 6.1). Ao mesmo tempo, Santa Catarina concentrou os estratos com maiores proporções: Litoral Norte e Planalto Norte Catarinense e Entorno Metropolitano de Florianópolis (SC), ambos com 97,0%, e Florianópolis (SC), com 96,2%.

A proporção da população vivendo em domicílios com acesso à Internet era para o total Brasil de 92,4%. A análise por Unidades da Federação indica valores mínimos de 86,2% para o Maranhão e de 87,0% para o Amazonas em 2023 (Tabela 1). Por sua vez, a observação por estratos indica mínimos abaixo de 75% em estratos da Região Norte, como: Vale do Rio Madeira/Nhamunda (AM), com 71,6%; Acre Exceto Rio Branco, com 73,7%; e Vale do Rio Purus (AM), com 74,6%. As menores proporções estavam no interior da Região Norte e Nordeste, ao mesmo tempo em que outros estratos, dentre as 50% menores proporções, também foram encontrados no interior da Região Sul (fronteira oeste), partes de Minas Gerais, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Espírito Santo (Cartograma 6 e Tabela 6.1).

[68] Para informações mais detahadas sobre esse indicador, consultar o Art. 4º , do Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965, de 23.04.2014), no endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Cartograma 4 - Proporção de pessoas vivendo em domicílios com esgotamento por rede coletora ou pluvial segundo Estratos Geográficos e Unidades da Federação - 2023

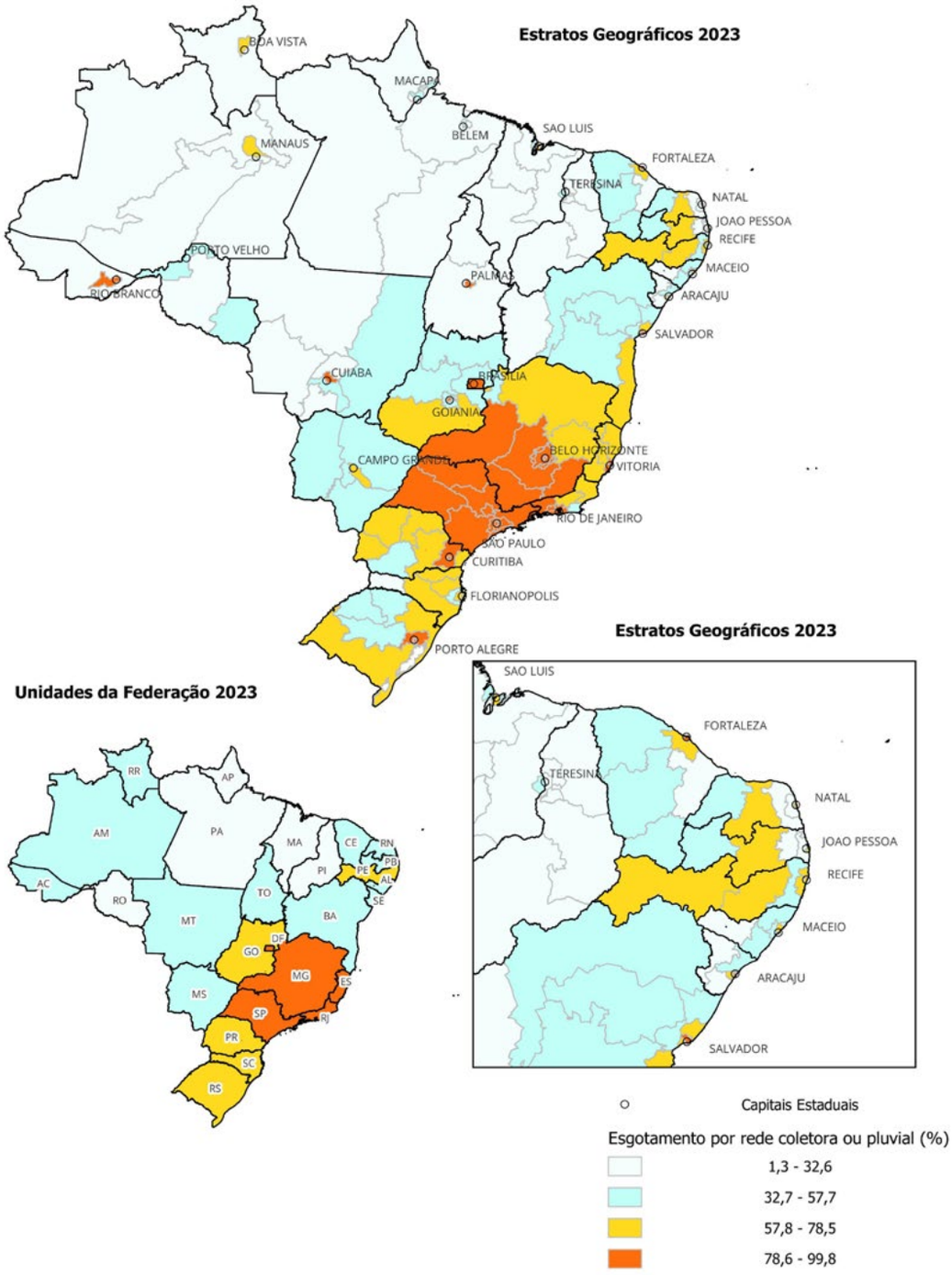

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras entrevistas.

2. A caracterização da distribuição dos 146 estratos de Municípios é realizada por quartis. Em razão desse critério, é possível que o cartograma por Unidades da Federação não tenha unidades contempladas em cada classe.

3. Contém estatísticas classificadas como experimentais e devem ser usadas com cautela, pois são estimativas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação. São desenvolvidas e publicadas visando envolver os usuários e partes interessadas para avaliação de sua relevância e qualidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Cartograma 5 - Proporção de pessoas vivendo em domicílios com máquina de lavar roupa segundo Estratos Geográficos e Unidades da Federação - 2023

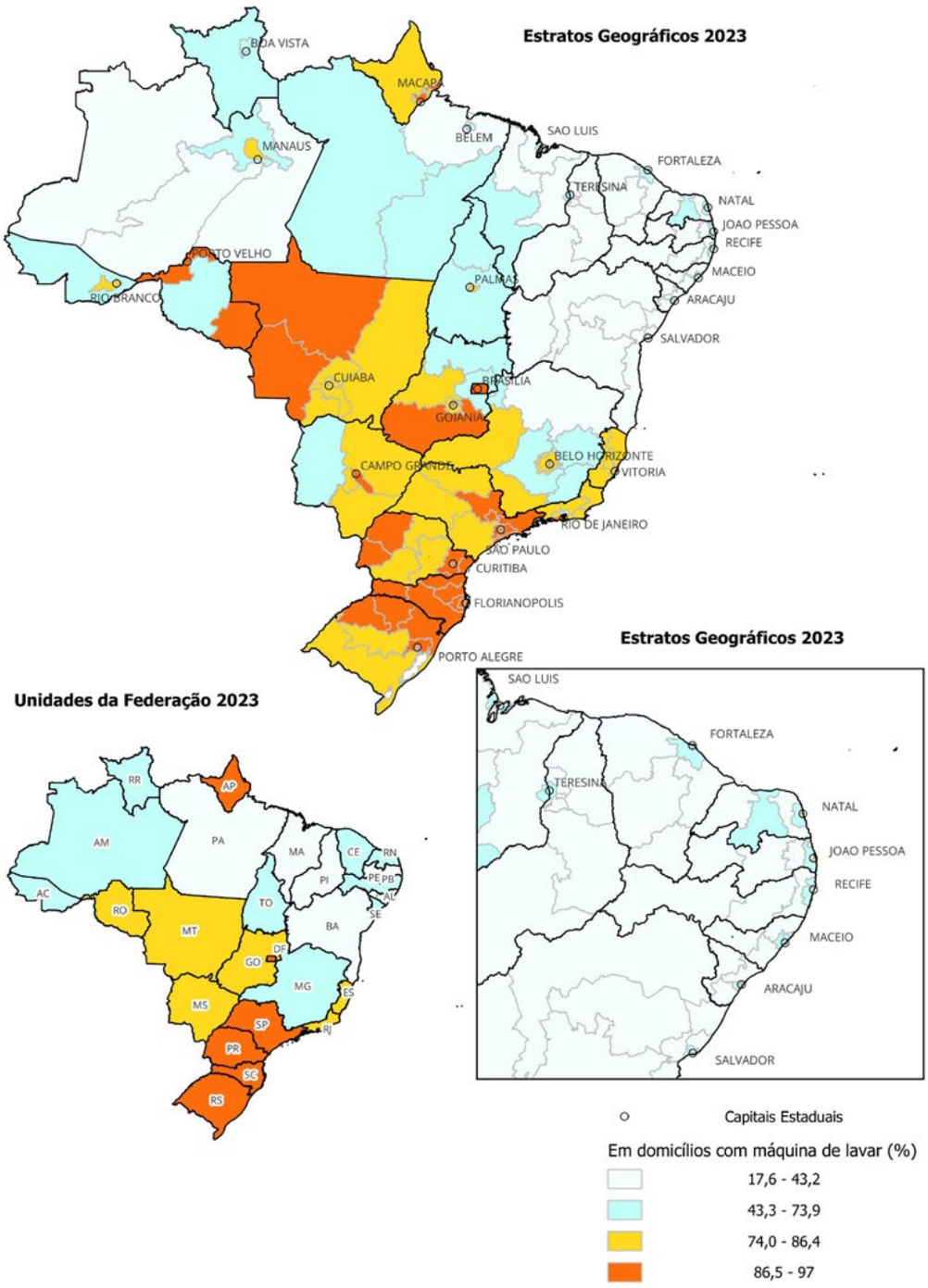

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras entrevistas.

2. A caracterização da distribuição dos 146 estratos de Municípios é realizada por quartis. Em razão desse critério, é possível que o cartograma por Unidades da Federação não tenha unidades contempladas em cada classe.

3. Contém estatísticas classificadas como experimentais e devem ser usadas com cautela, pois são estimativas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação. São desenvolvidas e publicadas visando envolver os usuários e partes interessadas para avaliação de sua relevância e qualidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Cartograma 6 - Proporção de pessoas vivendo em domicílios com acesso à Internet segundo Estratos Geográficos e Unidades da Federação - 2023

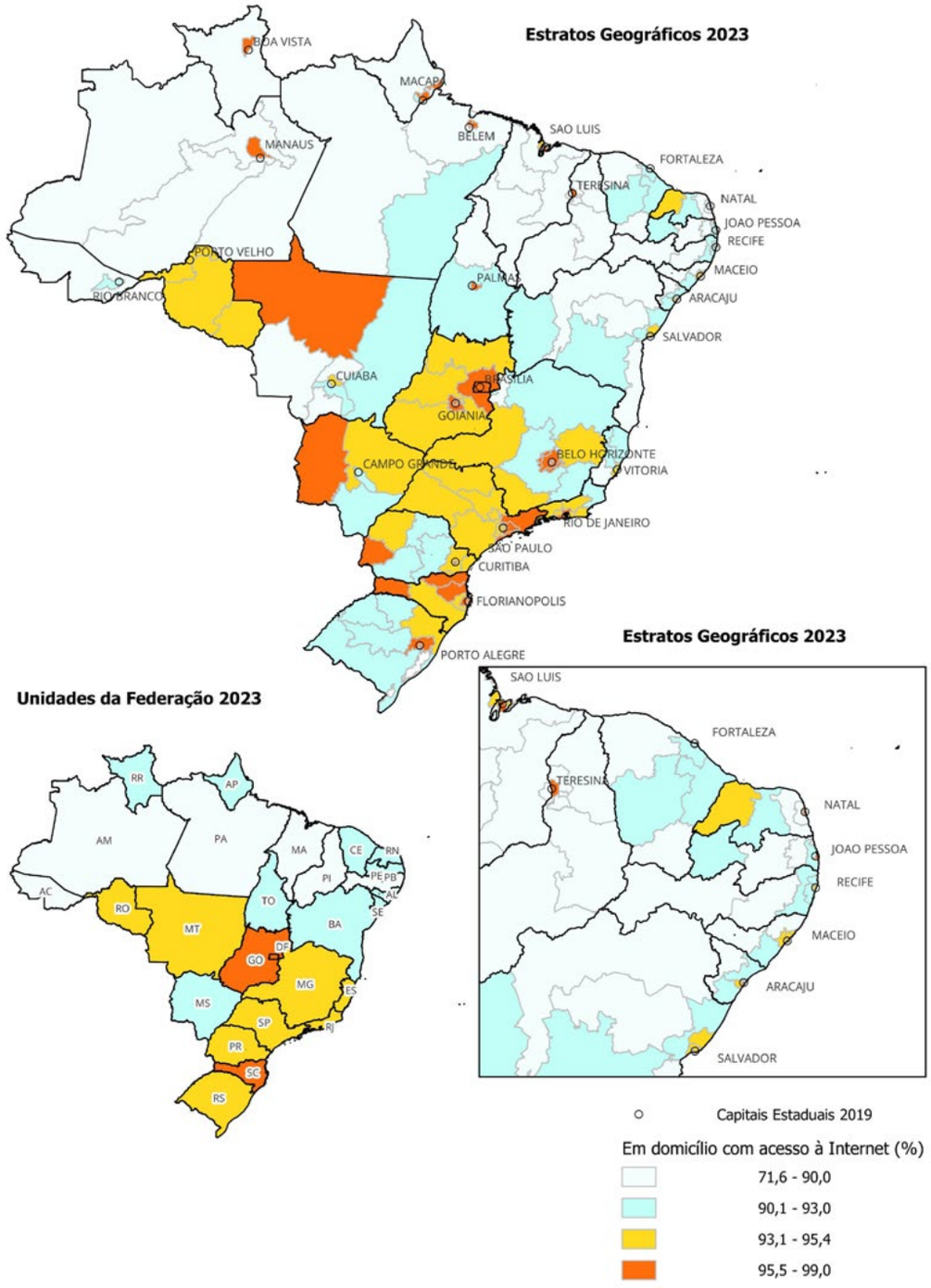

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Notas: 1. Dados consolidados de primeiras entrevistas.

2. A caracterização da distribuição dos 146 estratos de Municípios é realizada por quartis. Em razão desse critério, é possível que o cartograma por Unidades da Federação não tenha unidades contempladas em cada classe.

3. Contém estatísticas classificadas como experimentais e devem ser usadas com cautela, pois são estimativas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação. São desenvolvidas e publicadas visando envolver os usuários e partes interessadas para avaliação de sua relevância e qualidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

No capítulo **Educação**, desta publicação, foi explorada a Meta 8 do Plano Nacional de Educação - PNE, que tem como objetivo elevar o nível de instrução de jovens com idade de 18 a 29 anos para, no mínimo, 12 anos de estudo até 2024, reduzindo as desigualdades regionais, por cor ou raça, entre moradores de áreas urbanas e rurais e para as pessoas com menores rendimentos (situação de pobreza) (Brasil, 2014). Dados de 2023, com 73,1% dos jovens de 18 a 29 anos de idade com 12 anos de estudo ou mais, mostraram avanços em relação ao início da medição, pois eram 63,5% em 2016 (Tabela 4.12). Em termos regionais, 50,0% dos estratos de Municípios apresentavam médias abaixo de 71,1% e estavam bastante espalhados no território, concernindo as cinco Grandes Regiões. Nas categorias com menores valores (até 63,5% de pessoas com menos de 12 anos de estudo), encontraram-se estratos nas Regiões Norte e Nordeste, dois estratos na Região Sul, algumas partes em Mato Grosso do Sul, no Colar Metropolitano de Florianópolis (SC) e no Centro e Sul Oriental do Paraná (Cartograma 7).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Cartograma 7 - Proporção de pessoas de 18 a 29 anos de idade com no mínimo 12 anos de estudo, segundo Estratos Geográficos e Unidades da Federação - 2023

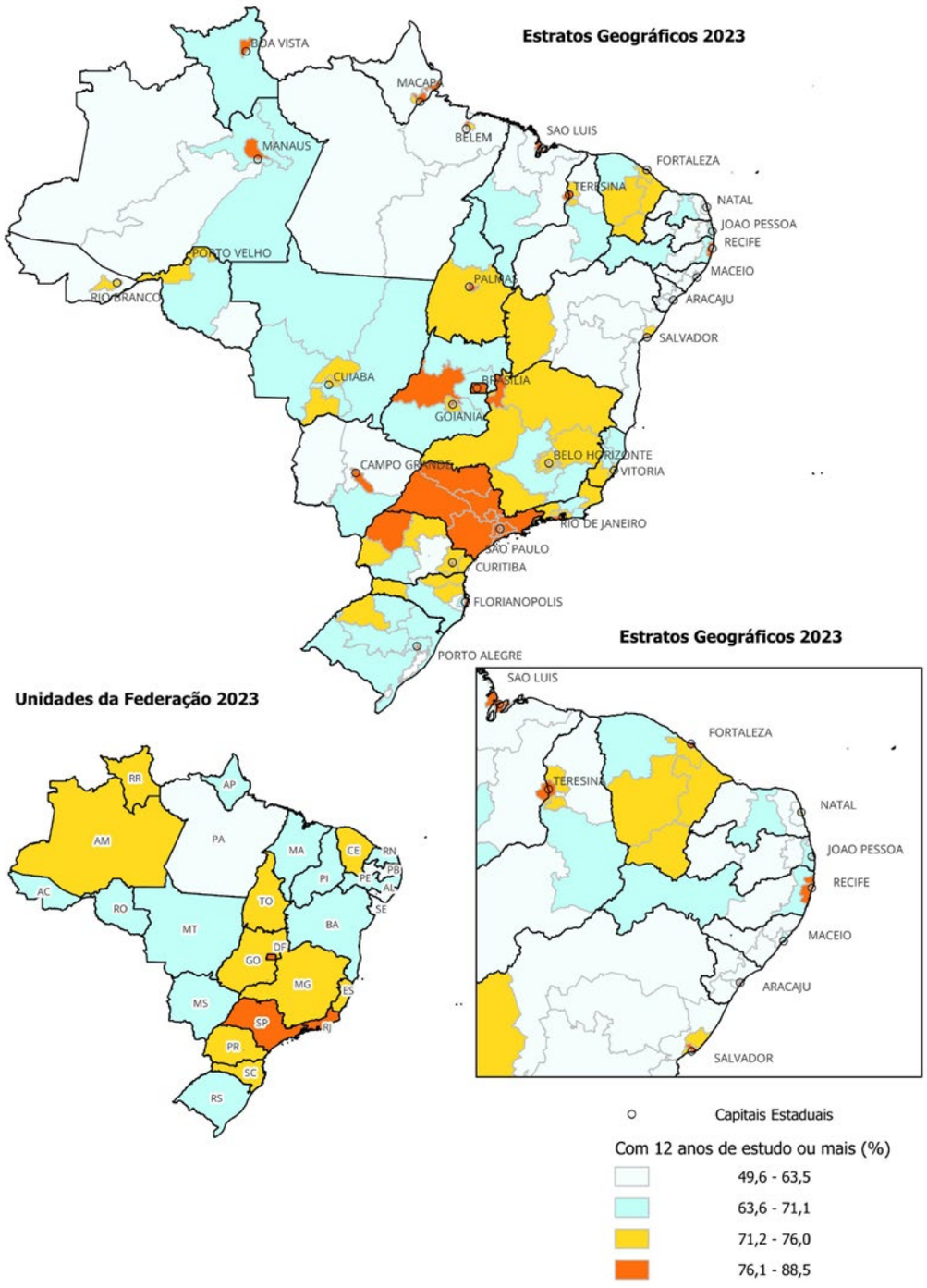

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Notas: 1. Dados coletados no 2º trimestre para o tema Educação.

2. A caracterização da distribuição dos 146 estratos de Municípios é realizada por quartis. Em razão desse critério, é possível que o cartograma por Unidades da Federação não tenha unidades contempladas em cada classe.

3. Contém estatísticas classificadas como experimentais e devem ser usadas com cautela, pois são estimativas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação. São desenvolvidas e publicadas visando envolver os usuários e partes interessadas para avaliação de sua relevância e qualidade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Tabela 1 - População e indicadores selecionados, segundo as Unidades da Federação - 2023

Unidades da Federação	População (1 000 pessoas)	Indicadores selecionados						
		Nível de ocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade (%) (1)	Taxa de desocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade (%) (1)	Proporção de pessoas com rendimento domiciliar *per capita* abaixo de US$ 6,85 PPC 2017 (%) (1)(2)(3)	Proporção de pessoas vivendo em domicílios com esgotamento por rede coletora ou pluvial (%) (1)	Proporção de pessoas vivendo em domicílios com máquina de lavar roupa (%) (1)	Proporção de pessoas vivendo em domicílios com acesso à Internet (%) (1)	Proporção de pessoas de 18 a 29 anos de idade ou mais com no mínimo 12 anos de estudo (%) (4)
Brasil	**215 602**	**57,6**	**7,8**	**27,4**	**67,9**	**70,8**	**92,9**	**73,1**
Rondônia	1 841	55,1	3,2	24,4	28,9	79,8	94,8	67,8
Acre	914	45,7	7,5	51,5	45,3	62,2	82,3	65,6
Amazonas	4 221	55,1	9,9	45,5	45,5	65,5	87,1	71,4
Roraima	610	58,4	6,6	35,5	55,2	68,4	92,2	75,8
Pará	8 902	56,4	7,7	39,2	21,0	41,1	88,3	62,3
Amapá	900	54,5	11,3	32,9	25,7	87,1	92,2	71,0
Tocantins	1 627	60,1	5,8	28,6	33,0	58,1	91,4	74,1
Maranhão	7 192	46,7	7,9	51,2	26,3	35,2	86,2	67,3
Piauí	3 303	47,6	9,8	45,3	13,0	34,8	88,7	69,3
Ceará	9 339	49,0	8,5	48,7	55,5	45,1	90,6	73,5
Rio Grande do Norte	3 612	46,6	10,7	43,5	38,3	51,7	91,7	64,4
Paraíba	4 077	47,6	9,6	47,4	52,6	39,7	91,1	63,1
Pernambuco	9 727	47,3	13,4	47,5	63,9	44,5	89,9	71,1
Alagoas	3 384	47,3	9,2	46,2	42,8	38,9	90,8	62,9
Sergipe	2 376	51,5	11,4	44,1	49,7	43,9	92,3	60,2
Bahia	15 065	50,3	13,2	46,0	55,9	38,1	90,6	64,1
Minas Gerais	21 624	61,1	5,8	19,8	82,7	73,0	93,7	72,4
Espírito Santo	4 190	60,3	5,7	22,8	80,0	79,9	93,5	71,7
Rio de Janeiro	17 644	55,3	10,1	21,0	89,1	84,4	95,2	77,5
São Paulo	47 327	62,3	7,5	16,5	93,8	88,6	95,0	82,4
Paraná	11 738	62,4	4,8	17,3	71,2	88,6	94,1	74,5
Santa Catarina	7 492	65,9	3,4	11,5	60,0	95,9	96,1	72,8
Rio Grande do Sul	11 528	62,2	5,4	14,4	68,3	91,1	94,3	70,3
Mato Grosso do Sul	2 824	64,2	4,7	19,3	56,1	81,9	93,0	69,7
Mato Grosso	3 590	64,7	3,3	17,2	39,2	83,0	93,4	69,5
Goiás	7 388	64,7	5,8	18,4	59,3	81,4	95,7	74,9
Distrito Federal	3 168	61,8	10,1	15,4	90,1	89,2	97,5	82,6

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023.

Nota: Contém estatísticas classificadas como experimentais e devem ser usadas com cautela, pois são estimativas novas que ainda estão em fase de teste e sob avaliação. São desenvolvidadas e publicadas visando envolver os usuários e partes interessadas para avaliação de sua relevância e qualidade.

(1) Dados consolidados de primeiras entrevistas. (2) Rendimentos deflacionados para reais médios do próprio ano. (3) Exclusive pessoas cuja condição no arranjo domiciliar era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico. (4) Dados coletados no 2 º trimestre.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Referências

THE 2017 purchasing power parities & SDG 1.1.1. Washington, DC: World Bank, Nov. 2022. 8 p. Disponível em: https://unstats.un.org/sdgs/files/meetings/iaeg-sdgs-meeting-13/10c_The-2017-PPPs-and-SDG-1-1-1.pdf. Acesso em: out. 2024.

AMARAL, P. *et al.* Distribuição espacial de equipamentos de mamografia no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional - Anpur, v. 19, n. 2, p. 326-341, maio/ago. 2017. Disponível em: https://doi.org/10.22296/2317-1529.2017v19n2p326. Acesso em: out. 2024.

BARBOSA, A. de F. A formação do mercado de trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento. Orientador: Claudio Salvadori Dedecca. 2003. 374 p. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Campinas, 2003. Disponível em: https://doi.org/10.47749/T/UNICAMP.2003.302759. Acesso em: out. 2024.

BARR, N. The economics of the welfare state. 2nd ed. Stanford: Stanford University Press, 1993. 495 p.

BAUER, R. A. (ed.). Social indicators. Cambrigde [Estados Unidos]: MIT Press, [1966]. 357 p. (Technology, space and society). Preparado pela American Academy of Arts and Sciences for the National Aeronautics and Space Administration.

BIELSCHOWSKY, R. Vigência das contribuições de Celso Furtado ao estruturalismo. Revista Cepal, Santiago do Chile: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - Cepal, p. 183-191, maio 2010. Número

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

especial em português. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/handle/11362/37817. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, [2024a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022. Altera o Art. 225 da Constituição Federal para estabelecer diferencial de competitividade para os biocombustíveis [...] expande o Programa Auxílio Brasil, de que trata a Lei n. 14.284, de 29 de dezembro de 2021; e institui auxílio para entes da Federação financiarem a gratuidade do transporte público. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 160, n. 133, p. 1-2, 15 jul. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc123.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Decreto n. 10.316, de 7 de abril de 2020. Regulamenta a Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 67-B, p. 10-11, 7 abr. 2020a. Edição extra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10316.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Decreto n. 10.661, de 26 de março de 2021. Regulamenta a Medida Provisória n. 1.039, de 18 de março de 2021, que institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 58-C, p. 1-3, 26 mar. 2021a. Edição especial. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.661-de-26-de-marco-de-2021-310836042. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Decreto n. 10.852, de 8 de novembro de 2021. Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória n. 1.061, de 9 de agosto de 2021. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 209-A, p. 1-5, 8 nov. 2021b. Edição extra. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10852.htm. Acesso em: nov. 2024.

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 182, p. 18055-18059, 20 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Brasília, DF, ano 141, n. 7, p. 1, 12 jan. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - Sinajuve. *Diário Oficial da União:* seção 1, Brasília, DF, ano 150, n. 150, p. 1-4, 6 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 77, p. 1-3, 24 abr. 2014a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: nov. 2024.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 120-A, p. 1-7, 26 jun. 2014b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Lei n. 14.020, de 6 de julho de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda: dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública [...]; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, ano 158, n. 128, p. 1-5, 7 jul. 2020b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14020.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Lei n. 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis n. 10.696, de 2 de julho de 2003, n. 12.512, de 14 de outubro de 2011, e n. 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 246, p. 1-5, 30 dez. 2021c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14284.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Lei n. 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei n. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, [...]. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 161, n. 115, p. 13, 20 jun. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Medida Provisória n. 1.045, de 27 de abril de 2021. Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) no âmbito das

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

relações de trabalho. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 78, p. 2-5, 28 abr. 2021d. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1045.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Medida Provisória n. 1.061, de 9 de agosto de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 150, p. 5-9, 10 ago. 2021e. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/mpv/mpv1061.htm. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição. *Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan*: nota técnica: acompanhamento. Brasília, DF, 2016. 5 p. Nota técnica 10/2016. Disponível em: https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/public/file/NT_cadastro_acompanhamento.pdf. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Plano Nacional de Saúde 2024-2027*. Brasília, DF, 2024b. 288 p. Disponível em: https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/W2jOMcLWqx1wLMZMqx7Y6MMVFCjxGgR1WzGlcOqC.pdf. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Recursos físicos: hospitalar: leitos complementares: Brasil. *In*: BRASIL. Ministério da Saúde. *Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES*. Brasília, DF, [2024c]. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/leiutibr.def. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Saiba mais sobre os grupos prioritários para a vacinação contra a Covid-19*. Brasília, DF, 2021f. Notícia de 29 jan. 2021 (atualizada em 9 nov. 2022). Disponível em: www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2021/janeiro/saiba-mais-sobre-os-grupos-prioritarios-para-a-vacinacao-contra-a-covid-19. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. *Manual operacional para uso do sistema de vigilância alimentar e nutricional - Sisvan*. Versão 3.0. Versão preliminar. Brasília, DF, 2017. 39 p. Disponível em: http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/public/file/ManualDoSisvan.pdf. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. *Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan na assistência à saúd*e. Brasília, DF, 2008. 61 p. (Série B. Textos básicos de saúde). Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/vigilancia-alimentar-e-nutricional/arquivos/protocolos-do-sistema-de-vigilancia-alimentar-e-nutricional-sisvan. Acesso em: out. 2024.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Relatório de cobertura do estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice. *In*: BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. *Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan*. Brasília, DF, 2024d. Relatórios de produção. Disponível em: https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriogestao/index. Acesso em: set. 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10*. Brasília, DF, [2024e]. Disponível em: http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-demonitoramento/mortalidade/cid10/. Acesso em: set. 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Saneamento. *Plansab*: Plano Nacional de Saneamento Básico. Brasília, DF, 2019. 239 p. Documento em revisão submetido à apreciação dos Conselhos Nacionais de Saúde, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab/arquivos/Versao_Conselhos_Resoluo_Alta__Capa_Atualizada.pdf. Acesso em: out. 2024.

CASTRO-NUNES, P. de; RIBEIRO, G. da R. Equidade e vulnerabilidade em saúde no acesso às vacinas contra a COVID-19. *Revista Panamericana de Salud Pública*, Washington, DC: Organización Panamericana de la Salud - OPS, v. 46, p. 1-6, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.26633/RPSP.2022.31. Acesso em: out. 2024.

CHEN, S.; RAVALLION, M. How did the world´s poorest fare in the 1990s? *The Review of Income and Wealth*, Oxford: Blackwell; Ottawa: International Association for Research in Income and Wealth - IRAIW, v. 47, n. 3, p. 283-300, Sept. 2001. Disponível em: http://www.roiw.org/2001/283.pdf. Acesso em: out. 2024.

CHILDHOOD poverty in Latin America and the Caribbean. Washington, DC: World Bank Group, 2016. 4 p. Acima do título: Poverty and inequality monitoring: Latin America and the Caribbean. Disponível em: http://documents1.worldbank.org/curated/en/556441468196194868/pdf/106573-BRI-PUBLIC.pdf. Acesso em: out. 2024.

COBHAM, A. *Palma vs Gini*: measuring post-2015 inequality. London: Center for Global Development - CGD, 2013. Disponível em: https://www. cgdev.org/blog/palma-vs-gini-measuring-post-2015-inequality. Acesso em: out. 2024.

COMISSÃO NACIONAL SOBRE DETERMINANTES SOCIAIS DA SAÚDE (Brasil). *As causas sociais das iniqüidades em saúde no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008. 215 p. Disponível em: https://books.scielo.org/id/bwb4z/pdf/comissao-9788575415917.pdf. Acesso em: out. 2024.

CORRÊA, V. P.; SANTOS, C. H. dos. Modelo de crescimento brasileiro e mudança estrutural: avanços e limites. *In*: CORRÊA, V. P. (org.). *Padrão de acumulação e desenvolvimento brasileiro*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013. cap. 1, p. 17-55. (Projetos para o Brasil). Disponível em: https://fpabramo.org.br/forum2013/wp-content/uploads/2014/04/Vanessa_Petrelli.pdf. Acesso em: out. 2024.

COSTA, D. C. A. R. *et al*. Oferta pública e privada de leitos e acesso aos cuidados à saúde na pandemia de Covid-19 no Brasil. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Estudos de Saúde - Cebes, v. 44, p. 232-247, dez. 2020. Número especial 4. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0103-11042020E415. Acesso em: nov. 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

DEDECCA, C. S.; JUNGBLUTH, A.;TROVÃO, C. J. B. M. A queda recente da desigualdade: relevância e limites. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA, 36., 2008, Salvador. *Anais* [...]. Niterói: Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia - Anpec, 2008. 19 p. Disponível em: http://www.anpec.org.br/encontro2008/artigos/200807211447120-.pdf. Acesso em: out. 2024.

DUARTE, L. S. *et al.* Regionalização da saúde no Brasil: uma perspectiva de análise. *Saúde e Sociedade*, São Paulo: Universidade de São Paulo - USP, Faculdade de Saúde Pública: Associação Paulista de Saúde Pública - APSP, v. 24, n. 2, p. 472-485, abr./jun. 2015. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-12902015000200007. Acesso em: out. 2024.

EDUCATION at a glance 2022: OECD indicators. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD, 2022. 459 p. Disponível em: https://doi.org/10.1787/3197152b-en. Acesso em out. 2024.

EDUCATION at a glance 2023: OECD indicators. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD, 2023. 473 p. Disponível em: https://doi.org/10.1787/e13bef63-en. Acesso em out. 2024.

ESCLARECIMENTOS sobre o deflacionamento dos rendimentos anuais da PNAD contínua. *In*: PESQUISA Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: notas técnicas. Versão 1.15. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Anexo 3, p. 69-70. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/17270-pnad-continua.html?=&t=notas-tecnicas. Acesso em: out. 2024.

ESTATÍSTICAS de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 38). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?t=publicacoes. Acesso em: out. 2024.

FANTOM, N.; SERAJUDDIN, U. *The World Bank´s classification of countries by income*. Washington, DC: World Bank Group, 2016. 50 p. (Policy research working paper, 7528). Disponível em: http://hdl.handle.net/10986/23628. Acesso em: out. 2024.

FERES, J. C.; VILLATORO, P. A viabilidade de se erradicar a pobreza: uma análise conceitual e metodológica. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2013. 88 p. (Cadernos de estudos desenvolvimento social em debate, n. 15). Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/caderno-cepal.pdf. Acesso em: out. 2024.

FERREIRA, F.; SÁNCHEZ-PÁRAMO, C. A richer array of international poverty lines. *In*: WORLD BANK. *Let's Talk Development*: World Bank research findings. Washington, DC, Oct. 13 2017. Disponível em: https://blogs.worldbank.org/developmenttalk/richer-array-international-poverty-lines. Acesso em: out. 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

FERREIRA, F. H. G. *et al*. *A global count of the extreme poor in 2012*: data issues, methodology and initial results. Washington, DC: World Bank Group, 2015. 65 p. (Policy research working paper, 7432). Disponível em: http://hdl.handle.net/10986/22854. Acesso em: out. 2024.

FERREIRA, I. Segurança alimentar nos domicílios brasileiros volta a crescer em 2023. *In*: IBGE. *Agência IBGE Notícias*. Rio de Janeiro, 25 abr. 2024. Estatísticas sociais, PNAD Contínua. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39838-seguranca-alimentar-nos-domicilios-brasileiros-volta-a-crescer-em-2023. Acesso em: out. 2024.

FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. 27. ed. São Paulo: Publifolha, 2000. 276 p. (Grandes nomes do pensamento brasileiro).

GALBRAITH, J. K. *Inequality*: what everyone needs to know. NewYork: Oxford University Press, 2016. 211 p.

GLYN, A. Functional distribution and inequality. *In*: SALVERDA, W.; NOLAN, B.; SMEEDING, T. M. (ed.). *The Oxford handbook of the economic inequality*. Oxford: Oxford University Press, 2009. cap. 5, p. 101-126.

HOFFMANN, R. Pobreza, insegurança alimentar e desnutrição no Brasil. *Estudos Avançados*, São Paulo: Universidade de São Paulo - USP, Instituto de Estudos Avançados - IEA, v. 9, n. 24, p. 159-173, maio/ago. 1995. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-40141995000200007. Acesso em: out. 2024.

IBGE. *IBGE divulga o rendimento domiciliar per capita e o coeficiente de desequilíbrio regional 2020*. Rio de Janeiro, 26 maio 2021a. 2 p. Coeficiente calculado com base nas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, como disposto no Decreto n. 9.291, de 21.02.2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3095/cdr_2020.pdf. Acesso out. 2024.

IBGE. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2024a. Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/. Acesso em: out. 2024.

IBGE. [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua]. *Estimativas para estratos de Municípios na PNAD Contínua*. Rio de Janeiro, 29 abr. 2022. 4 p. Nota técnica 01/2022. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101933.pdf. Acesso em: out. 2024.

IBGE. [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua]. *Revisão da série de rendimentos do trabalho da PNAD contínua*: identificação e tratamento de rendimentos *outliers* na série 2012/2019 e revisão de valores repetidos na base de 2014. Rio de Janeiro, jul. 2019a. [4] p. Nota técnica jul./2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101812.pdf. Acesso em: out. 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

IBGE. [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua]. *Sobre a composição da variável renda domiciliar per capita utilizada na construção e análise da distribuição dos rendimentos na PNAD contínua*. Rio de Janeiro, 16 set. 2019b. 8 p. Nota técnica set./2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101811.pdf. Acesso em: out. 2024.

IBGE. [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua]. *Sobre os rendimentos de todas as fontes 2020*. Rio de Janeiro, 19 nov. 2021b. 3 p. Nota técnica 05/2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101874.pdf. Acesso em: out. 2024.

IBGE. *Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade 2000-2070*. Rio de Janeiro, 2024b. Tabelas em formato xls e ods compactados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html. Acesso em: out. 2024.

IBGE. *Sistema de Contas Nacionais*: Brasil: ano de referência 2010. 3. ed. Rio de Janeiro, 2016. 236 p. (Série relatórios metodológicos, v. 24). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9052-sistema-de-contas-nacionais-brasil.html?edicao=18363&t=notas-tecnicas. Acesso em: out. 2024.

INCHAUSTE, G. *et al*. *Understanding changes in poverty*. Washington, DC: World Bank Group, 2014. 171 p. (Directions in development. Poverty). Disponível em: http://documents1.worldbank.org/curated/en/275271468336660502/pdf/Understanding-changes-in-poverty.pdf. Acesso em: out. 2024.

INDICADORES IBGE. Contas nacionais trimestrais: indicadores de volume e valores correntes out./dez. 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/industria/9300-contas-nacionais-trimestrais.html?=&t=publicacoes. Acesso em: out. 2024.

INDICADORES sociais: relatório 1979. Rio de Janeiro: IBGE, 1979. 441 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv8120.pdf. Acesso em: out. 2024.

ÍNDICE Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. *In*: IBGE. *Sidra*: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, [2024]. tab. 1737, 7060, 1419. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas. Acesso em: out. 2024.

INSTITUTO DESIDERATA. *Panorama da Obesidade em Crianças e Adolescentes*: dados oficiais do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan no período de 2015 até 2024. Rio de Janeiro, [2024]. Disponível em: https://panorama.obesidadeinfantil.org.br/. Acesso em: nov. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Censo Escolar da Educação Básica 2019/2023*: taxas de distorção idade-série. Brasília, DF: INEP, 2024a. Disponível em: https://

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorcao-idade-serie. Acesso em: ago. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Sinopse estatística do ENEM 2019-2022*. Brasília, DF: INEP, 2024b. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/enem. Acesso em: out. 2024.

JOLLIFFE, D.; PRYDZ, E. B. *Estimating international poverty lines from comparable national thresholds*. Washington, DC: World Bank Group, 2016. 34 p. (Policy research working paper, 7606). Disponível em: https://documents1.worldbank.org/curated/en/837051468184454513/pdf/Estimating-international-poverty-lines-from-comparable-national-thresholds.pdf. Acesso em: out. 2024.

JOLLIFFE, D. *et al*. *Assessing the impact of the 2017 PPPs on the international poverty line and global poverty*. Washington, DC: World Bank Group, 2022. 78 p. (Policy research working paper, 9941). Disponível em: https://documents1.worldbank.org/curated/en/353811645450974574/pdf/Assessing-the-Impact-of-the-2017-PPPs-on-the-International-Poverty-Line-and-Global-Poverty.pdf. Acesso em: out. 2024.

KUZNETS, S. Economic growth and income inequality. *American Economic Review*, Pittsburgh: American Economic Association - AEA, v. 45, n. 1, p. 1-28, Mar. 1955. Disponível em: http://piketty.pse.ens.fr/files/Kuznets1955.pdf. Acesso em: out. 2024.

LILA, M. F.; FREITAS, M. P. S. de. *Estimação de intervalos de confiança para estimadores de diferenças temporais na Pesquisa Mensal de Emprego*. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 101 p. (Textos para discussão. Diretoria de Pesquisas, n. 22). Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Mensal_de_Emprego/Notas_Tecnicas/Documentacao.pdf. Acesso em: out. 2024.

MATTOS, F. A. M. de. Aspectos históricos e metodológicos da evolução recente do perfil distributivo brasileiro. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, v. 19, n. 2, p. 135-149, abr./jun. 2005. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-88392005000200011. Acesso em: out. 2024.

MOURA, A. P. R.; NEMER, L. A evolução dos hospitais de campanha e os desafios da construção temporária no Brasil. *Cadernos UniFOA*, Volta Redonda: Centro Universitário de Volta Redonda, v. 19, n. 54, p. 1-12, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.47385/cadunifoa.v19.n54.5080. Acesso em: nov. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. *Transformando nosso mundo*: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil - UNIC Rio, 2015. 49 p. Adotada pela Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova Iorque, em 25 de setembro de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

2015. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf. Acesso em: out. 2024.

NISHI, L. F. *Coeficiente de Gini*: uma medida de distribuição de renda. Florianópolis: Universidade do Estado de Santa Catarina, Departamento de Ciências Econômicas, 2010. [9] p. Disponível em: https://www.esag.udesc.br/arquivos/id_submenu/63/apostila_gini.pdf. Acesso em: out. 2024.

NUNES, A. *et al*. *Medindo as desigualdades em saúde no Brasil*: uma proposta de monitoramento. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2001. 221 p. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9027/1/Medindodesigualdades.pdf. Acesso em: out. 2024.

OBSERVATÓRIO COVID-19. *Diferenciais de cobertura vacinal segundo grupos etários no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, [2022]. [7] p. Nota técnica. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos_2/notatecnica_obscovid19_coberturavacinal.pdf. Acesso em: out. 2024.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. *OECD.Stat*. Paris, [2024]. Disponível em: https://stats.oecd.org/. Acesso em: out. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-10*. 10 ed. rev. São Paulo: Edusp, 2008. Versão em português organizada pelo Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde - OMS para a Classificação de Doenças em Português (Centro Brasileiro de Classificação de Doenças - CBCD). Título original: International Statistical Classification of Diseases and Related Health Problems - ICD (World Health Organization). Disponível em: http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm. Acesso em: out. 2024.

OUTRAS formas de trabalho 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=37526&t=publicacoes. Acesso em: out. 2024.

PALMA, J. G. *Homogeneous middles vs. heterogeneous tails, and the end of the "inverted-u"*: the share of the rich is what it's all about. Cambridge [Reino Unido]: University of Cambridge, Faculty of Economics, 2011. 65 p. (Cambridge working papers in economics - CWPE, 1111). Disponível em: http://www.econ.cam.ac.uk/research-files/repec/cam/pdf/cwpe1111.pdf. Acesso em: out. 2024.

PERFIL do trabalho decente no Brasil: um olhar sobre as Unidades da Federação. Brasília, DF: Organização Internacional do Trabalho - OIT, Escritório no Brasil, 2012. 412 p. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_234424.pdf. Acesso em: out. 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

PERSPECTIVAS sociais e de emprego no mundo: tendências para mulheres no mercado de trabalho 2017: desigualdades de gênero no mercado de trabalho: Brasil. Brasília, DF: Organização Internacional do Trabalho - OIT, 2017. 1 p. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_558014.pdf. Acesso em: out. 2024.

PESQUISA de Orçamentos Familiares 2017-2018: análise da segurança alimentar no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. 59 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/24786-pesquisade-orcamentos-familiares-2.html?edicao=28708&t=publicacoes. Acesso em: out. 2024.

PIKETTY, T. *O capital no século XXI*. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. 669 p. Título original: Le capital auXXIe siècle. Disponível em: https://pagotto.wordpress.com/wp-content/uploads/2018/05/piketty-2014-o-capital-no-sec-xxi.pdf. Acesso em: out. 2024.

RAVALLION, M.; CHEN, S.; SANGRAULA, P. *Dolar a day revisited*. Washington, DC: World Bank, 2008. 39 p. (Policy research working paper, 4620). Disponível em: https://documents1.worldbank.org/curated/en/350401468157768465/pdf/wps4620.pdf. Acesso em: out. 2024.

RAVALLION, M.; DATT, G.; VAN DE WALLE, D. Quantifying absolute poverty in the developing world. *The Review of Income and Wealth*, Oxford: Blackwell; Ottawa: International Association for Research in Income and Wealth - IARIW, v. 37, n. 4, p. 345-361, Dec. 1991. Disponível em: http://www.roiw.org/1991/345.pdf. Acesso em: out. 2024.

RENDIMENTO de todas as fontes 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=36796&t=publicacoes. Acesso em: out. 2024.

SABOIA, J. Baixo crescimento econômico e melhora do mercado de trabalho: como entender a aparente contradição? *Estudos Avançados*, São Paulo: Universidade de São Paulo - USP, Instituto de Estudos Avançados, v. 28, n. 81, p. 115-125, maio/ago. 2014. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142014000200008. Acesso em: out. 2024.

SABOIA, J.; HALLAK NETO, J. Salário mínimo e distribuição de renda no Brasil a partir dos anos 2000. *Economia e Sociedade*, Campinas: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Instituto de Economia, v. 27, n. 1, p. 265-285, jan./abr. 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-3533.2017v27n1art9. Acesso em: out. 2024.

SANTOS, C. de B. G. dos. *Disparidades na distribuição geográfica de recursos de saúde em Portugal*. Orientadora: Paula Alexandre Correia Veloso Veiga Benesch. 2012. 64 p. Dissertação (Mestrado em Economia e Política da Saúde) – Escola de Economia e Gestão, Universidade do

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Minho, Braga, 2012. Disponível em: https://hdl.handle.net/1822/20740. Acesso em: out. 2024.

SCHNEIDER, M. C. *et al*. Métodos de de medición de las desigualdades de salud. *Revista Panamericana de Salud Pública*, Washington, DC: Organización Panamericana de la Salud - OPS, v. 12, n. 6, p. 398-415, 2002. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/rpsp/2002.v12n6/398-414/es. Acesso em: out. 2024.

SILVA, R. P. C. *et al*. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional: tendência temporal da cobertura e estado nutricional de adultos registrados, 2008-2019. *Epidemiologia e Serviços de Saúde - RESS*: revista do SUS, Brasília, DF: Secretaria de Vigilância em Saúde, v. 31, n. 1, e2021605, p. 1-13, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1679-49742022000100019. Acesso em: out. 2024.

SILVA,T. F. *et al*. *Novo Bolsa Família*: desafios e oportunidades para 2023. Washington, DC: Banco Mundial, 2023. 71 p. Nota técnica n. 1. Disponível em: https://documents1.worldbank.org/curated/en/099092023174816749/pdf/P17483615d630ad51c469143681b49d12d9a854c8670.pdf. Acesso em: out. 2024.

SÍNTESE de indicadores sociais 2016: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 138 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 36). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?edicao=17068. Acesso em: out. 2024.

SÍNTESE de indicadores sociais 2018: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. 151 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 39). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?edicao=23289&t=publicacoes. Acesso em: out. 2024.

SÍNTESE de indicadores sociais 2020: uma análise das condições de vida da população brasileira 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. 146 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 43). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?edicao=29143&t=publicacoes. Acesso em: out. 2024.

SÍNTESE de indicadores sociais 2021: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. 203 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 44). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?edicao=32373&t=publicacoes. Acesso em: out. 2024.

SÍNTESE de indicadores sociais 2022: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. 151 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 49). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

populacao/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?edicao=35616&t=publicacoes. Acesso em: out. 2024.

SÍNTESE de indicadores sociais 2023: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. 149 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 53). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?edicao=38475. Acesso em: out. 2024.

SISTEMA de Contas Nacionais: Brasil 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. (Contas nacionais, n. 89). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9052-sistema-de-contas-nacionais-brasil.html?edicao=35337&t=publicacoes. Acesso em: out. 2024.

SOCIETY at a glance 2016: OECD social indicators. Paris: Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD, 2016. 135 p. Disponível em: https://doi.org/10.1787/9789264261488-en. Acesso em: out. 2024.

UNITED NATIONS. Committee on Economic, Social and Cultural Rights. *General comment n. 4*: the right to adequate housing: art. 11 (1) of the covenant. Geneva, 1991. [7] p. Adotado na 6th Session of the Committee on Economic, Social and Cultural Rights - CESCR, realizada em Genebra, em 13 de dezembro de 1991. Disponível em: https://www.refworld.org/pdfid/47a7079a1.pdf. Acesso em: out. 2024.

UNITED NATIONS. Country profiles: Argentina, Canada, Colombia, Dominican Republic, France, Great Britan, México, Portugal, Spain. *In*: UNITED NATIONS. Statistics Division. *SDG Indicators*. NewYork, 2024. Disponível em: https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/countryprofiles/. Acesso em: out. 2024.

UNITED NATIONS. Statistical Commission. *System of National Accounts 2008*. New York, 2009. 662 p. Preparado sob os auspícios de United Nations, European Commission, International Monetary Fund - IMF, Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD e World Bank. Disponível em: http://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna2008.asp. Acesso em: out. 2024.

UNITED NATIONS. *The sustainable development goals report 2020*. New York, 2020. 64 p. Disponível em: https://unstats.un.org/sdgs/report/2020/. Acesso em: out. 2024.

WHAT does NEETs mean and why is the concept so easily misinterpreted? Geneva: International Labour Office - ILO, 2015. 13 p. (Technical brief, n. 1). Elaborado no âmbito do projeto Work4Youth (W4Y), uma parceria entre a Organização Internacional do Trabalho - OIT e a Fundação MasterCard. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_343153.pdf. Acesso em: out. 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

THE WORKING poor or how a job is no guarantee of decent living conditions: a study based on ILO´s global estimates of employment by economic class. Geneva: International Labor Organization - ILO, 2019. [11] p. (Spotlight on work statistics, n. 6). Disponível em: https://www.ilo.org/media/409741/download. Acesso em: out. 2024.

WORLD development report 1990: poverty. Washington, DC: World Bank; Oxford: Oxford University Press, 1990. 260 p. Disponível em: https://openknowledge.worldbank.org/server/api/core/bitstreams/8a00844a-9661-539f-9662-cee8b4ffd046/content. Acesso em: out. 2024.

WORLD employment and social outlook: trends 2017. Geneva: International Labour Office - ILO, 2017. 56 p. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_541211.pdf. Acesso em: out. 2024.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. SDG Target 3.c. Health workforce: substantially increase health financing and the recruitment, [...]. *In*: WORLD HEALTH ORGANIZATION. *GHO:* the global health observatory: data repository. Geneva: WHO, 2024. Disponível em: https://www.who.int/data/gho/data/themes/topics/indicator-groups/indicator-group-details/GHO/sdg-target-3.c-health-workforce. Acesso em: out. 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Anexos

1 Notas sobre a PNAD Contínua

2 Grupamentos e divisões de atividades adotadas na PNAD Contínua

3 Notas explicativas da PNAD Contínua tais como utilizadas na Síntese de Indicadores Sociais 2024

4 Notas sobre o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN

5 Notas sobre o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

6 Notas sobre o Painel de Monitoramento de Tratamento Oncológico - Painel-Oncologia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

1 Notas sobre a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua[1]

A pesquisa visa acompanhar as flutuações trimestrais e a evolução, no curto, médio e longo prazos, da força de trabalho, e outras informações necessárias para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País. Para atender a tais objetivos, a pesquisa foi planejada para produzir indicadores trimestrais sobre a força de trabalho e indicadores anuais sobre temas suplementares permanentes (como trabalho e outras formas de trabalho, cuidados de pessoas e afazeres domésticos, tecnologia da informação e da comunicação etc.), investigados em um trimestre específico ou aplicados em uma parte da amostra a cada trimestre e acumulados para gerar resultados anuais, sendo produzidos, também, com periodicidade variável, indicadores sobre outros temas suplementares. Tem como unidade de investigação o domicílio.

A PNAD Contínua foi implantada, experimentalmente, em outubro de 2011 e, a partir de janeiro de 2012, em caráter definitivo, em todo o Território Nacional. Sua amostra foi planejada de modo a produzir resultados para Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais, Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE Grande Teresina, e Municípios das Capitais. Desde sua implantação, a pesquisa, gradualmente, vem ampliando os indicadores investigados e divulgados.

Periodicidade de divulgação das informações:

- Mensal - conjunto restrito de indicadores relacionados à força de trabalho e somente para o nível geográfico Brasil;
- Trimestral - conjunto de indicadores relacionados à força de trabalho para todos os níveis de divulgação da pesquisa;
- Anual - demais temas permanentes da pesquisa e indicadores complementares à força de trabalho; e
- Variável - outros temas ou tópicos dos temas permanentes a serem pesquisados com maior periodicidade ou ocasionalmente.

Os indicadores mensais utilizam as informações dos últimos três meses consecutivos da pesquisa, existindo, entre um trimestre móvel e o seguinte, repetição das informações de dois meses. Assim, os indicadores da PNAD Contínua produzidos mensalmente não refletem a situação de cada mês, mas, sim, a situação do trimestre móvel que finaliza a cada mês.

Os resultados anuais sobre outros temas ou tópicos são obtidos acumulando-se informações de determinada visita ao longo do ano, ou são concentrados em determinado trimestre. Para fins da presente publicação os indicadores anuais foram obtidos a partir das informações consolidadas das primeiras visitas de cada trimestre, para os anos de 2012 a 2019, e de quintas visitas de 2020 a 2022.

Temas e tópicos suplementares pesquisados em trimestres específicos do ano:

- Educação (2º trimestre); e

[1] O conteúdo destas notas foi extraído da página da PNAD Contínua no portal do IBGE na Internet, onde podem ser consultados os metadados da referida pesquisa e informações metodológicas mais detalhadas, no endereço: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e..

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

- Acesso à televisão e à Internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal (4º trimestre).

Temas e tópicos pesquisados ao longo do ano em determinada visita:

- Habitação (1ª visita);
- Características gerais dos moradores (1ª visita);
- Informações adicionais da força de trabalho (1ª visita);
- Outras formas de trabalho (afazeres domésticos, cuidados de pessoas, produção para o próprio consumo e trabalho voluntário) (5ª visita);
- Trabalho de crianças e adolescentes (5ª visita); e
- Rendimentos de outras fontes (1ª e 5ª visitas).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

2 Grupamentos e divisões de atividades adotadas na PNAD Contínua

Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (Agropecuária)

Agricultura, pecuária, caça e serviços relacionados

Produção florestal

Pesca e aquicultura

Indústria geral (Indústria)

Indústrias extrativas

Indústrias de transformação

Eletricidade e gás

Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação

Construção

Construção e incorporação de edifícios

Obras de infraestrutura

Serviços especializados para construção

Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas (Comércio e reparação)

Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas

Comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas

Transporte, armazenagem e correio

Transporte terrestre

Transporte aquaviário

Transporte aéreo

Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes

Correio e outras atividades de entrega

Alojamento e alimentação

Alojamento

Alimentação

Informação, comunicação e outras atividades profissionais (Informação, financeira e outras atividades profissionais)

Informação e comunicação

Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados

Atividades imobiliárias

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Atividades profissionais, científicas e técnicas

Atividades administrativas e complementares

Administração pública, defesa e seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais (Administração pública, educação, saúde e serviços sociais)

Administração pública, defesa e seguridade social

Educação

Atividades de atenção à saúde humana

Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, inclusive prestadas em residências coletivas e particulares

Serviços de assistência social sem alojamento

Serviços domésticos

Serviços domésticos

Outros serviços

Artes, cultura, esporte e recreação

Atividades de organizações associativas

Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos

Outras atividades de serviços pessoais

Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Atividades mal definidas

Atividades mal definidas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

3 Notas explicativas da PNAD Contínua tais como utilizadas na Síntese de Indicadores Sociais 2024

Nota sobre estatísticas de rendimento por décimos e outros percentuais da população

Esta nota descreve como os décimos e outros percentuais da população são estabelecidos para o cálculo de estatísticas de rendimento como, por exemplo, o rendimento médio do primeiro décimo da população, com os dados da PNAD Contínua tal como utilizada na Síntese de Indicadores Sociais.

Para a construção dos décimos e outros percentuais, a população é classificada em função dos percentis estimados da renda de interesse (rendimento domiciliar per capita, rendimento efetivo ou habitual do trabalho) e depois dividida em 15 classes (ou grupos) com percentuais da população previamente definidos, como: até 5%, de 5% até 10% e mais de 90% até 95%, cada um contendo aproximadamente 5% da população; até 10%, mais de 10% até 20%, mais de 20% até 30%, mais de 30% até 40%, mais de 40% até 50%, mais de 50% até 60%, mais de 60% até 70%, mais de 70% até 80%, mais de 80% até 90%, mais de 90% até 100%, todas contendo aproximadamente 10% da população; mais de 95% até 99%, contendo aproximadamente 4% da população; e mais de 99% até 100%, contendo aproximadamente 1% da população.

O cálculo dos percentis amostrais, a partir da renda de interesse, busca estimar os parâmetros populacionais que levam à divisão da população-alvo em classes de mesma proporção. Como os rendimentos informados, por vezes, apresentam empates, ou seja, valores que se repetem, nem sempre a divisão reflete exatamente o percentual esperado, mas se mantém próximo do valor-alvo. A estimação dos percentis leva em consideração as informações do desenho amostral de cada pesquisa, como o peso amostral[2].

Assim, por exemplo, a primeira classe (até 5%) contém indivíduos com os menores rendimentos registrados e a última classe (mais de 99% até 100%) contém os maiores rendimentos registrados. Essas classes podem ser agrupadas em classes maiores, por exemplo, até 20%, mais de 20% até 40% etc. Em seguida, são calculadas as estatísticas de rendimento de cada classe.

Nas tabelas, esses grupos são reportados como classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento ou classes de percentual de domicílios em ordem crescente de rendimento. Cabe mencionar que o conjunto de pessoas considerado nos cálculos varia segundo o conceito de rendimento utilizado. Por exemplo, quando os décimos são baseados no rendimento domiciliar per capita, são considerados apenas os dados dos moradores em domicílios particulares permanentes com condição no domicílio diferente de empregado doméstico, parente de empregados doméstico e pensionista. Quando os décimos são baseados nos rendimentos do trabalho, são considerados apenas os ocupados com rendimento.

[2] O cálculo foi implementado no software R a partir das funções do pacote Survey.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Passo a passo:

1. Cálculo dos percentis amostrais, considerando o peso amostral, a partir da variável de rendimento desejada; e

2. Classificar as pessoas nas classes de rendimento, definidas dentro dos limites estabelecidos pelos percentis amostrais. Assim, aqueles com rendimento menor ou igual ao percentil 5% são alocados na classe de rendimento 1, dentre os demais, aqueles com rendimento menor ou igual ao percentil 10% são alocados na classe 2, e assim sucessivamente.

Nota sobre o deflacionamento das variáveis de rendimento

O IBGE, por meio desta nota, esclarece o procedimento adotado para atualizar os rendimentos divulgados na Síntese de Indicadores Sociais 2024.

Os indicadores de rendimento são divulgados em termos reais. Para o deflacionamento dos rendimentos nominais, originalmente disponíveis, é utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Esse índice é parte integrante do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC que contempla atualmente 10 Regiões Metropolitanas, cinco Capitais e o Distrito Federal.

Esse procedimento segue a mesma metodologia das divulgações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua segundo o recorte anual, utilizando como deflator médio do ano a média dos deflatores mensais por nível geográfico, conforme pode ser visto no Anexo 3, **Esclarecimentos sobre o deflacionamento dos rendimentos anuais da PNAD Contínua**, das Notas técnicas[3] da pesquisa. Os valores dos deflatores podem ser encontrados na documentação dos microdados anuais[4].

Quanto às classes de salário mínimo, o valor de referência é o salário mínimo nominal de 2023, equivalente a R$ 1 320,00. Dessa forma, para a construção das classes de salário mínimo, os rendimentos são deflacionados para reais médios de 2023 e as classes são definidas a partir do valor de referência R$ 1 320,00.

Com relação às classes de rendimento, os valores podem ter sido deflacionados para reais médios de 2023 ou para reais médios do mesmo ano. De forma geral, quando se tem foco nos valores dos rendimentos (em reais), o deflacionamento é feito levando para reais médios do último ano, pois quando o foco é nos percentuais de pessoas ou domicílios dentro dos grupos, o deflacionamento leva para reais médios do mesmo ano. Em cada tabela que faz uso de informações de rendimento, está identificado, no rodapé, o formato do deflacionamento aplicado.

Um caso específico das classes de rendimento é relacionado às classes pelas linhas sugeridas pelo Banco Mundial (World Bank) para medir pobreza monetária. Tais linhas seguem diferentes critérios e calculam a incidência da pobreza a partir de um certo ganho diário em dólares (US$), definido em 2017, pela paridade de poder de

[3] Para informações mais detalhadas, consultar: ESCLARECIMENTOS sobre o deflacionamento dos rendimentos anuais da PNAD contínua. *In*: PESQUISA Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: notas técnicas. Versão 1.18. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Anexo 3, p. 68-69. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/17270-pnad-continua.html?=&t=notas-tecnicas. Acesso em: out. 2024.

[4] Para informações mais detalhadas, consultar o endereço: http://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/Visita/Documentacao_Geral/.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

compra (PPC)[5]. Os diversos valores são delineados conforme uma avaliação do corte ideal para capturar a pobreza do país em relação ao resto do mundo, mas também controlando por seu nível de desenvolvimento, sendo eles: US$ 2,15, US$ 3,65 e US$ 6,85 por dia. Na Síntese de Indicadores Sociais, esses valores são convertidos em reais, com o fator de conversão R$ 2,33 para US$ 1,00 em 2017, e posteriormente transformados para valores mensais e deflacionados para reais médios do período desejado de acordo com a pesquisa. O intuito ao utilizar essa classificação é comparar de forma adequada os níveis de renda, considerando, por meio da PPC, os diferentes custos de vida dos países, da mesma forma que leva em conta a evolução inflacionária no Brasil.

Na publicação, também são utilizados valores de referência que foram definidos com base nos adotados como qualificação para o Programa Bolsa Família[6] no ano de 2023 – R$ 218. Os rendimentos deflacionados foram comparados com os valores de referência citados a fim de calcular os indicadores necessários, contudo, é importante destacar que as classificações geradas não refletem pessoas que são contempladas pelo programa.

Nota sobre o tratamento para rendimento *outlier*

O tratamento dos rendimentos considerados *outliers* realizados foi aplicado à base da PNAD Contínua, seguindo a metodologia elaborada e divulgada na nota técnica divulgada pelo IBGE, em julho de 20197. Essas bases tratadas foram usadas para o cálculo dos indicadores da Síntese de Indicadores Sociais 2024.

Nota sobre a composição da variável renda domiciliar *per capita*

Na PNAD Contínua, a construção da renda domiciliar *per capita* seguiu a metodologia elaborada e divulgada na nota técnica da pesquisa, divulgada pelo IBGE, em setembro de 20198. Durante todo o processo, são desconsideradas as pessoas cuja condição no domicílio era empregado doméstico, parente do empregado doméstico e pensionista.

Um aspecto adicional, que se aplica ao uso da renda domiciliar *per capita*, é a adoção de um truncamento do valor original em quatro casas decimais. Esse truncamento foi adotado como forma de evitar diferenças, que foram observadas, em função do *software* utilizado para o processamento. O truncamento permitiu contornar tais diferenças, que envolviam principalmente o cálculo dos percentis, e não devem impactar significativamente nos demais indicadores.

---

5 Para informações mais detalhadas, consultar: CHILDHOOD poverty in Latin America and the Caribbean. Washington, DC: World Bank Group, 2016. 4 p. Acima do título: Poverty and inequality monitoring: Latin America and the Caribbean. Disponível em: http://documents1.worldbank.org/curated/en/556441468196194868/pdf/106573-BRI-PUBLIC.pdf. Acesso em: out. 2024; e, FERREIRA, F.; SÁNCHEZ-PÁRAMO, C. A richer array of international poverty lines. *In*: WORLD BANK. *Let's Talk Development*: World Bank research findings. Washington, DC, 2017. Disponível em: http://blogs.worldbank.org/developmenttalk/richer-array-international-poverty-lines. Acesso em: out. 2024.

6 Em arço de 2023, o Programa Auxílio Brasil foi substituído pelo Programa Bolsa Família, em vigor desde então.

7 Para informações mais detalhadas, consultar: IBGE. [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua]. *Revisão da série de rendimentos do trabalho da PNAD contínua*: identificação e tratamento de rendimentos *outliers* na série 2012/2019 e revisão de valores repetidos na base de 2014. Rio de Janeiro: IBGE, jul. 2019. 4 p. Nota técnica jul./2019. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?=&t=notas-tecnicas. Acesso em: out. 2024.

8 Para informações mais detalhadas, consultar: IBGE. [Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua]. *Sobre a composição da variável renda domiciliar per capita utilizada na construção e análise da distribuição dos rendimentos na PNAD contínua*. Rio de Janeiro: IBGE, 16 set. 2019. 8 p. Nota técnica set./2019. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?=&t=notas-tecnicas. Acesso em: out. 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

4 Notas sobre o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan[9]

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan tem por objetivo realizar a gestão das informações de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN). Trata-se de uma ferramenta para o monitoramento da situação alimentar e nutricional da população atendida nos serviços de Atenção Básica no Brasil. A população alvo é a atendida pelo sistema de atenção básica do Sistema Único de Saúde - SUS com indicação clínica de acompanhamento da situação nutricional (Brasil, 2017).

O Sisvan apresenta como instrumentos de coleta de dados, o Formulário de Cadastro e Acompanhamento Nutricional, o Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar e o Mapa Diário de Acompanhamento.

Acompanhamento

Trata-se de procedimento de registro ou localização dos indivíduos com as informações nome, data de nascimento, sexo e Cartão Nacional de Saúde (CNS). O registro do atendimento é realizado pela entrada da data do acompanhamento e do tipo de acompanhamento (estado nutricional e/ou consumo alimentar). Além disso, são informados os dados de estabelecimentos, a partir do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, dados de equipe, cartão SUS do profissional, nome do profissional, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e, por último a Microárea[10] - que também deve ser vinculada ao CNES da unidade de atendimento.

Acompanhamento do estado nutricional

O registro do acompanhamento do estado nutricional apresenta três blocos de informações, definidos como: Informações nutricionais; Doenças, deficiências e intercorrências; e Vinculações.

9 Para informações mais detalhadas sobre o conteúdo dessas notas, bem como seus metadados e informações metodológicas mais detalhadas, consultar: http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/documentos/index. Nota elaborada com base em: BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan. Brasília, DF, 2016. 5 p. Nota técnica: acompanhamento. Disponível em: https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/public/file/NT_cadastro_acompanhamento.pdf. Acesso em: out. 2024.

10 Microárea corresponde à delimitação territorial que agrega uma homogeneidade socioeconômica-sanitária, especialmente definida como área de abrangência para atuação e organização da equipe de saúde.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Quanto às informações nutricionais, o sistema apresenta os campos para registro de medidas antropométricas, conforme descrição a seguir:

	Criança < 2 anos	Criança de 2 a 9 anos	Adolescente	Adulto	Idosos	Gestante	Observação
Peso	X	X	X	X	X	X	Medida em quilogramas
Altura	X	X	X	X	X	X	Medida em centímetros
Aleitamento materno	X						Consultar legenda na ficha
Peso ao nascer	X						Medida em gramas, sendo obrigatório um único registro.
Perímetro da cintura				X			Medida em centímetros
Perímetro da panturrilha					X		Medida em centímetros
Peso prégestacional						X	Medida em quilogramas
Data da última menstruação						X	

Fonte: BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan. Brasília, DF, 2016. Nota técnica: acompanhamento. Disponível em: https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/public/file/NT_cadastro_acompanhaento.pdf. Acesso em: out. 2024.

O bloco de questões sobre doenças, deficiências e intercorrências compreende um conjunto mínimo de condições relatadas pelo indivíduo. Por último, o bloco de vinculações apresenta opções de resposta padronizadas da seguinte forma:

- Tipo de acompanhamento: atendimento na Atenção Básica, Chamada Nutricional e Saúde na Escola;
- Programas vinculados: Programa Bolsa Família, Sisvan e Programa Saúde na Escola - PSE; e
- Grupos: hipertensos e diabéticos.

Acompanhamento do consumo alimentar

Os marcadores do consumo alimentar possibilitam a identificação dos alimentos consumidos no dia anterior e comportamentos que se relacionam à alimentação saudável ou não saudável. O Sisvan carrega o conjunto de questões automaticamente segundo faixa etária do indivíduo acompanhado.

Limitações

A cobertura do Sisvan é limitada. O Ministério da Saúde disponibiliza o total de pessoas acompanhadas pelo sistema no *Relatório de cobertura do estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice* (Brasil, 2024d). Isso porque a população alvo é a atendida pelo sistema de atenção básica do SUS com indicação clínica de acompanhamento da situação nutricional (Brasil, 2017). Ou seja, trata-se de sistema de registro e acompanhamento de casos atendidos pelo SUS[11].

[11] Para informações mais detalhadas, consultar: SILVA, R. P. C. *et al.* Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional: tendência temporal da cobertura e estado nutricional de adultos registrados, 2008-2019. *Epidemiologia e Serviços de Saúde - RESS*: revista do SUS, Brasília, DF: Secretaria de Vigilância em Saúde, v. 31, n. 1, e2021605, p. 1-13, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1679-49742022000100019. Acesso em: out. 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

5 Notas sobre o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES[12]

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES é o sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no País, independentemente de sua natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde - SUS. Trata-se do cadastro oficial do Ministério da Saúde no tocante à realidade da capacidade instalada e mão de obra assistencial de saúde no Brasil em estabelecimentos de saúde públicos ou privados, com convênio SUS ou não.

O CNES possui as seguintes finalidades:

- Cadastrar e atualizar as informações sobre estabelecimentos de saúde e suas dimensões, como recursos físicos, trabalhadores e serviços;
- Disponibilizar informações dos estabelecimentos de saúde para outros sistemas de informação;
- Ofertar para a sociedade informações sobre a disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento; e
- Fornecer informações que apoiem a tomada de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento pelos gestores, pesquisadores, trabalhadores e sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios.

Faz-se importante distinguir alguns conceitos utilizados no CNES, que podem gerar certa dúvida ao leitor não habituado com os termos. Portanto, são listadas abaixo algumas das variáveis utilizadas:

Tipos de estabelecimento - hospital geral, hospital especializado, hospital dia, Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia - SADT[13].

Tipos de atendimento - especifica o tipo de atendimento prestado que o estabelecimento executa. Pode ser SUS, particular, plano de saúde público ou plano de saúde privado. Sendo permitida a marcação de mais de uma opção.

Modalidades de atendimento - ambulatorial, internação hospitalar, urgência e Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia - SADT[14].

[12] Para informações mais detalhadas sobre o conteúdo dessas notas, bem como seus metadados e informações metodológicas mais detalhadas, consultar a base de dados do CNES, no endereço: http://cnes.datasus.gov.br/; e o *Wiki Saúde*; consultar também: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal.

[13] Nesta publicação foram considerados apenas esses quatro tipos. Para informações sobre outros tipos de estabelecimentos existentes no CNES e suas respectivas definições, consultar: TIPO de estabelecimento. *In*: BRASIL. Ministério da Saúde. *Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES*. Brasília, DF, [2024]. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo_estabelecimento.htm. Acesso em: out. 2024.

[14] Nesta publicação foram considerados apenas esses quatro tipos, as outras modalidades existentes no CNES são atividades de vigilância em saúde e regulação entre outros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

A quantidade de estabelecimentos, leitos e profissionais de determinado ano é calculada como a média aritmética dos 12 meses do respectivo ano. Dessa forma, a quantidade de estabelecimentos, leitos ou profissionais pode apresentar números não inteiros, e assim, por questões de arredondamento o total pode divergir do somatório das desagregações. Para calcular taxas por habitante e por usuários de planos de saúde entre 2010 e 2021, foram utilizadas as Projeções da População do Brasil e das Unidades da Federação[15], divulgadas pelo IBGE e o Sistema de Informações de Beneficiários - SIB, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS[16].

[15] Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=o-que-e.

[16] Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar: https://www.gov.br/ans/pt-br/acesso-a-informacao/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

6 Notas sobre o Painel de Monitoramento de Tratamento Oncológico: Painel-Oncologia[17]

Origem dos dados

Os dados disponíveis no Painel de Monitoramento de Tratamento Oncológico - Painel-Oncologia são oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA - através do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I) e da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) - do Sistema de Informação Hospitalar - SIH e do Sistema de Informações de Câncer - SISCAN, geridos pelo Ministério da Saúde, através da Secretaria de Assistência à Saúde, em conjunto com as Secretarias Estaduais de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde, sendo processado pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.

Os registros de procedimentos de diagnóstico e de tratamento realizados pelos serviços de saúde que compõem o Sistema Único de Saúde - SUS são consolidados pelo DATASUS, formando as bases de dados dos procedimentos realizados nos estabelecimentos de saúde públicos ou particulares conveniados ao SUS no Brasil.

O Painel-Oncologia é um instrumento desenvolvido para monitorar a Lei n. 12.732, de 22.11.2012, que estabelece o prazo para o início do tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada.

As informações do Painel-Oncologia se referem ao tempo de início do primeiro tratamento oncológico calculado a partir da informação das datas de diagnóstico e de tratamento registradas no SIA (APAC e BPA-I), SIH e SISCAN. E apresenta os casos diagnosticados através dos exames anatomopatológicos.

A definição de caso foi feita a partir da combinação do Cartão Nacional de Saúde (CNS) com a Classificação Internacional de Doenças - CID-10[18] informada. Sendo assim, um mesmo cartão com CID diferente representa casos diferentes.

Informações de diagnóstico de câncer de colo do útero e de mama estão disponíveis desde 2013 devido ao ano de início de implantação do SISCAN. Para os demais canceres as informações de diagnóstico oriundas do procedimento diagnóstico "exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biópsia" (exceto colo uterino e mama) estão disponíveis a partir de maio de 2018, quando passou a ser obrigatório o registro do Cartão Nacional de Saúde e da CID-10 (Portaria SAS n. 643, de 17.05.2018). Contudo, também estão disponíveis informações de casos anteriores a maio de 2018, em que, seguindo as regras definidas para construção do painel, havia informação de diagnóstico registrado na Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou na Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC). Assim foi possível calcular o tempo de início do primeiro tratamento a partir de 2013 para estes casos.

[17] Para informações mais detalhadas sobre a Nota técnica, consultar: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/painel_onco/doc/painel_oncologia.pdf

[18] Para informações mais detalhadas sobre a CID-10, consultar o endereço: http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Os dados apresentados no painel referem-se exclusivamente aos usuários que possuem Cartão Nacional de Saúde master.

Descrição das variáveis disponíveis para tabulação

Unidade da Federação da residência - permite selecionar os casos segundo Estado de residência cadastrado no Cartão Nacional de Saúde na data do exame diagnóstico.

Unidade da Federação do diagnóstico - Permite selecionar os casos segundo o Estado do estabelecimento que realizou o diagnóstico.

Unidade da Federação do tratamento - Permite selecionar os casos segundo o Estado do estabelecimento que realizou o tratamento oncológico.

Município da residência - Permite selecionar os casos segundo Município de residência cadastrado no Cartão Nacional de Saúde na data do exame diagnóstico.

Município do diagnóstico - Permite selecionar os casos segundo o Município do estabelecimento que realizou o diagnóstico.

Município do tratamento - Permite selecionar os casos segundo o Município do estabelecimento que realizou o tratamento oncológico.

Diagnóstico - refere-se à neoplasia (CID-10), informada no exame de diagnóstico, agrupada em três categorias: neoplasias malignas (Lei n. 12.732, de 22.11.2012), reúne os códigos de neoplasia maligna (C00-C97) excluindo as duas exceções que constam na referida Lei (códigos C44 e C73); neoplasias *in situ*, reúne os códigos D00-D09; e neoplasias de comportamento incerto ou desconhecido reúne os códigos D37-D48.

Diagnóstico detalhado - refere-se à neoplasia (CID-10) informada no exame de diagnóstico.

Sexo - Permite selecionar os casos segundo o sexo registrado no Cartão Nacional de Saúde.

Faixa etária - Permite selecionar os casos segundo a faixa etária especificada no momento do diagnóstico.

Idade - Permite selecionar os casos segundo a idade especificada no momento do diagnóstico. A idade é calculada a partir da diferença entre a data de diagnóstico e a data de nascimento, esta última registrada no Cartão Nacional de Saúde master.

Ano do tratamento - Refere-se ao ano do tratamento oncológico.

Modalidade terapêutica - Refere-se ao procedimento do primeiro tratamento. Podendo ser cirurgia, quimioterapia, radioterapia e ambos (quimioterapia+radioterapia com a mesma data de tratamento).

Estadiamento - Refere-se ao estadiamento registrado nos tratamentos de quimioterapia, radioterapia e ambos. A cirurgia não possui informação de estadiamento pois este tratamento é recuperado do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), que não possui esta informação. A categoria "Não se aplica" se refere aos casos tratados por cirurgia e a categoria "Ignorado" se refere aos casos sem informação de tratamento

Tempo tratamento - Refere-se ao intervalo de tempo, em dias, calculado entre a data do exame diagnóstico e a data do primeiro tratamento. Estratificado em: 0 a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

30 dias, 31 a 60 dias, mais de 60 dias e sem informação de tratamento. Nos procedimentos cirúrgicos é possível que o resultado diagnóstico seja posterior ao tratamento (cirurgia). Nesse caso, os mesmos são contabilizados no intervalo de tempo 0 a 30 dias desde que este tempo negativo não seja superior a 90 dias.

Tempo tratamento (detalhado) - Refere-se ao intervalo de tempo, em dias, calculado entre a data do exame diagnóstico e a data do primeiro tratamento. Estratificado em intervalos menores.

Estabelecimento de tratamento - Refere-se ao estabelecimento que informou o primeiro tratamento oncológico.

Estabelecimento de diagnóstico - Refere-se ao estabelecimento que informou o diagnóstico de neoplasia maligna.

Período disponível - Refere-se ao ano do diagnóstico.

Medidas - Refere-se aos casos de neoplasias malignas com informação de diagnóstico e/ou tratamento no SUS. Os casos resultaram de uma chave composta que reuniu o diagnóstico através da CID-10 e o Cartão Nacional de Saúde master.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Glossário

aluguel monetário mensal Valor monetário do aluguel do domicílio particular permanente alugado relativo ao mês de referência da pesquisa.

arranjo domiciliar Conjunto de pessoas residentes no mesmo domicílio.

atividade econômica Conjunto de unidades de produção caracterizado pelo produto produzido, classificado conforme sua produção principal.

Auxílio Brasil *Ver* Programa Auxílio Brasil

Auxílio Emergencial 2020 Benefício financeiro concedido pelo governo federal, de caráter mensal e temporário, com o objetivo de garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia de COVID-19. O benefício foi, inicialmente, concedido no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), ou no valor de R$ 1 200,00 (mil e duzentos reais) para a mulher provedora de família monoparental (mãe solteira), conforme disposto no Decreto n. 10.288, de 22.03.2020, que regulamentou a Lei n. 13.979, de 06.02.2020.

Auxílio Emergencial 2021 Benefício financeiro concedido pelo governo federal, instituído por meio da Medida Provisória n. 1.039, de 18.03.2021, regulamentada pelo Decreto n. 10.661, de 26.03.2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública durante a pandemia de COVID-19. Com início em abril de 2021, o benefício foi composto de quatro parcelas mensais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo que, na hipótese de pessoa que mora sozinha, o benefício foi composto de quatro parcelas mensais no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A mulher provedora de família monoparental (mãe solteira) teve direito a quatro parcelas mensais no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

auxílios emergenciais relacionados à COVID-19 Quaisquer programas de transferência de renda criados, de forma emergencial, como resposta à pandemia de COVID-19, incluindo o Auxílio Emergencial 2020, instituído pela Lei n. 13.982, de 02.04.2020; os benefícios concedidos por meio do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Lei n. 14.020, de 06.07.2020; e outros programas, inclusive estaduais ou municipais.

banheiro de uso exclusivo Cômodo com vaso sanitário e instalações para banho (chuveiro ou banheira), cujo uso não é compartilhado, no cotidiano, com moradores de domicílios vizinhos.

Benefício de Prestação Continuada Benefício previsto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n. 8.742, de 07.12.1993), no valor de um salário mínimo por mês, concedido ao idoso de 65 anos ou mais de idade ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. Para ter direito ao benefício, é necessário que o rendimento por pessoa do grupo familiar seja inferior a ¼ do salário mínimo.

benefícios de programas sociais Benefícios de programas de transferência monetária de renda que incluem o Programa Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada - BPC, e outros programas sociais governamentais, incluindo o Auxílio Emergencial e o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, esse apenas em 2020.

Bolsa Família *Ver* Programa Bolsa Família

bônus demográfico Impulso ao crescimento econômico que pode ocorrer quando um país tem grande contingente populacional em idade ativa.

BPC *Ver* Benefício de Prestação Continuada

cargo gerencial (ou de direção) Grupo da Classificação Brasileira de Ocupações-Domiciliar - CBO-Domiciliar que inclui as ocupações classificadas no grupo 1: membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, e gerentes. A CBO-Domiciliar é uma adaptação da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, elaborada pelo então Ministério doTrabalho e Emprego, para as pesquisas domiciliares do IBGE.

classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento Classificação da população em ordem crescente da renda de interesse (rendimento domiciliar *per capita*, rendimento efetivo ou habitual do trabalho, entre outros). Como exemplo, tem-se a divisão em 15 classes ou grupos percentuais previamente definidos, tais como: até 5%, de 5% até 10%, mais de 90% até 95%, cada um dos quais contendo 5% da população; até 10%, mais de 10% até 20%, mais de 20% até 30%, mais de 30% até 40%, mais de 40% até 50%, mais de 50% até 60%, mais de 60% até 70%, mais de 70% até 80%, mais de 80% até 90%, mais de 90% até 100%, contendo, cada, 10% da população; mais de 95% até 99%, contendo 4% da população; e mais de 99% até 100%, contendo 1% da população. Assim, o primeiro quinto de renda possui

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

os 20% de unidades com os menores rendimentos, enquanto o último quinto possui os 20% de unidades com os maiores rendimentos. Um outro exemplo é a divisão em décimos de renda, na qual se obtêm 10 grupos, cada um dos quais com 10% das unidades desejadas. Nesse caso, o primeiro décimo de renda possui os 10% de unidades com os menores rendimentos, enquanto o último décimo possui os 10% de unidades com os maiores rendimentos. Em seguida, são calculadas as estatísticas de rendimento de cada classe.

condição de ocupação do domicílio Classificação do domicílio particular permanente, conforme a sua condição de ocupação pelos moradores, em: próprio de algum morador - já pago - para o domicílio de propriedade, total ou parcial, de morador e que estava integralmente pago, independentemente da condição de ocupação do terreno; próprio de algum morador - ainda pagando - para o domicílio de propriedade, total ou parcial, de morador e que não estava integralmente pago, independentemente da condição de ocupação do terreno; alugado - para o domicílio cujo aluguel era, total ou parcialmente, pago por morador; cedido - para o domicílio cedido gratuitamente por empregador de morador, instituição ou pessoa não moradora (parente ou não), ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação. Nessa condição, incluiu-se o domicílio cujo aluguel era integralmente pago, direta ou indiretamente, por empregador de morador, instituição ou pessoa não moradora; ou outra - para o domicílio ocupado em condição diferente das anteriormente arroladas, como, por exemplo, no caso de invasão.

consumo final das famílias Despesa de consumo das famílias mais o consumo realizado por transferências sociais em espécie das unidades das administrações públicas ou das instituições sem fins de lucro a serviço das famílias.

cor ou raça Característica declarada pelas pessoas com base nas seguintes opções: branca, preta, amarela (pessoa que se declara de origem japonesa, chinesa, coreana etc.), parda ou indígena.

décimos de rendimento *Ver* classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento

distribuição funcional da renda Repartição da renda gerada no processo produtivo, considerando-se a função desempenhada pelos agentes nesse processo. A ótica da renda do Sistema de Contas Nacionais - SCN, elaborado pelo IBGE, identifica assim a parcela da renda gerada na economia, conforme a destinação: ao trabalho assalariado – remuneração; aos ganhos potenciais do capital – excedente operacional bruto; à parcela mista trabalho/capital que cabe ao trabalho autônomo – rendimento misto bruto; e aos governos – impostos líquidos de subsídios sobre a produção e a importação.

divisão em percentis de renda *Ver* classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

domicílio Local de moradia estruturalmente separado e independente, constituído por um ou mais cômodos. A separação fica caracterizada quando o local de moradia é limitado por paredes, muros, cercas etc., coberto por um teto, permitindo que os moradores se isolem. A independência fica caracterizada quando o local de moradia tem acesso direto, permitindo que os moradores possam entrar e sair sem passar por local de moradia de outras pessoas.

domicílio cedido Condição de ocupação do domicílio particular permanente que não é de propriedade de nenhum de seus moradores, mas é ocupado por esses sem cobrança de aluguel, ainda que ocorra cobrança de outras taxas, como condomínio, gás, luz etc. Inclui-se, também, nesta categoria o domicílio cujo aluguel é pago diretamente por um não morador do domicílio. O domicílio cedido é classificado em: cedido por familiar, cedido por empregador, ou cedido de outra forma. *Ver também* condição de ocupação do domicílio.

domicílio particular Domicílio destinado à habitação de uma pessoa ou de um grupo de pessoas cujo relacionamento é ditado por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência. O domicílio particular é classificado em: permanente - localizado em unidade que se destina a servir de moradia (casa, apartamento ou cômodo); ou improvisado - localizado em unidade que não possui dependência destinada exclusivamente à moradia (loja, sala comercial etc.) ou em prédio em construção, embarcação, carroça, vagão, tenda, barraca, gruta etc. que esteja servindo de moradia.

domicílio particular improvisado *Ver em* domicílio particular

domicílio particular permanente *Ver em* domicílio particular

empregado Pessoa que trabalha para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo, em contrapartida, remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, comida, roupas etc.). Nesta categoria, inclui-se a pessoa que presta serviço militar obrigatório e, também, o sacerdote, o ministro de igreja, o pastor, o rabino, o frade, a freira, e outros clérigos.

empregado com vínculo Pessoa ocupada com carteira de trabalho assinada, inclusive militares e funcionários públicos estatutários das três esferas de governo.

empregador Pessoa que trabalha explorando o seu próprio empreendimento, com pelo menos um empregado.

estratos geográficos e espaciais de Municípios Estratos formados, na Amostra Mestra1, para que contenham Municípios com alguma similaridade ou com alguma relação entre eles e para que as áreas

[1] Amostra que corresponde a um conjunto de unidades de área a partir da qual é possível selecionar subamostras para atender a diversas pesquisas. Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/arquivo/projetos/sipd/SIPD_amostra_mestra_2010_e_amostra_PNAD_cont.pdf.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

por eles definidas tenham algum significado geográfico e possam ser utilizadas como domínios de interesse.

estudante *Ver em* frequência à escola ou creche

excedente operacional bruto Saldo resultante do valor adicionado bruto deduzido das remunerações pagas aos empregados, do rendimento misto e dos impostos líquidos de subsídios incidentes sobre a produção.

expectativa de vida ao nascer Número médio de anos de vida esperados para um recém-nascido, mantido o padrão de mortalidade existente na população residente, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

força de trabalho Conjunto das pessoas de 14 anos ou mais de idade que estavam ocupadas ou desocupadas na semana de referência.

força de trabalho ampliada Soma das pessoas que compõem a força de trabalho com a parcela das pessoas que se encontram na força de trabalho potencial.

força de trabalho potencial Conjunto das pessoas de 14 anos ou mais de idade que não estavam ocupadas nem desocupadas na semana de referência, mas que possuíam potencial de se transformarem em força de trabalho. Esse contingente é formado por dois grupos: pessoas que realizaram busca efetiva por trabalho, mas não se encontravam disponíveis para trabalhar na semana de referência; e pessoas que não realizaram busca efetiva por trabalho, mas gostariam de ter um trabalho e estavam disponíveis para trabalhar na semana de referência.

frequência à escola ou creche Frequência a creche ou instituição de ensino em curso de pré-escola; alfabetização de jovens e adultos (AJA); ensino regular fundamental ou ensino médio, inclusive de educação especial; ensino médio normal; curso técnico de nível médio na modalidade integrada; curso de educação de jovens e adultos do ensino fundamental ou ensino médio (EJA); superior de graduação; especialização de nível superior; mestrado; ou doutorado. Considera-se, também, como frequentando escola a pessoa que estava temporariamente impedida de comparecer às aulas por motivo de doença, greve, más condições do tempo ou outra razão. Além de curso presencial, considera-se que frequentava escola a pessoa que cursava qualquer nível de ensino (fundamental, médio ou superior) na modalidade de educação a distância (EAD), ministrado por estabelecimento de ensino credenciado pelo Ministério da Educação para esse tipo de ensino.

horas trabalhadas no trabalho principal Número de horas habitualmente trabalhadas por semana no trabalho principal.

impostos, líquidos de subsídios, sobre a produção e importação Impostos, taxas e contribuições pagos pelas unidades de produção e que incidem sobre a produção, a comercialização, a importação e a expor-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

tação de bens e serviços e sobre a utilização dos fatores de produção, descontando os subsídios.

impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos Impostos, taxas e contribuições que incidem sobre os bens e serviços quando são produzidos ou importados, distribuídos, vendidos, transferidos ou de outra forma disponibilizados pelos seus proprietários, descontando os subsídios.

IDEB *Ver* Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica Indicador que reúne os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: a aprovação escolar, cujos dados são provenientes do Censo Escolar da Educação Básica, e as médias de desempenho nas avaliações, oriundas do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, ambos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

índice de Palma Medida de desigualdade relativa obtida a partir da razão entre o rendimento concentrado pelos 10% da população com os maiores rendimentos e o rendimento concentrado pela população com os 40% menores rendimentos. Para efeito do presente estudo, está sendo usado o rendimento real efetivo de todas as fontes.

índice (ou coeficiente) de Gini Medida de desigualdade relativa obtida a partir da Curva de Lorenz, que relaciona o percentual acumulado da população em ordem crescente de rendimentos (eixo x) e o percentual acumulado de rendimentos (eixo y). Quando os percentuais acumulados de população correspondem aos percentuais acumulados de rendimentos (10% da população com 10% dos rendimentos, por exemplo), tem-se a linha de perfeita igualdade. A Curva de Lorenz representa a distribuição real de rendimentos de uma dada população, tendo, em geral, formato convexo. Quanto mais afastada da linha de perfeita igualdade, mais desigual a distribuição. O índice de Gini é uma medida numérica que representa o afastamento de uma dada distribuição de renda (Curva de Lorenz) da linha de perfeita igualdade, variando de "0" (situação em que não há desigualdade) e "1" (desigualdade máxima, ou seja, toda a renda apropriada por um único indivíduo).

jovens que não estudavam e que não estavam ocupados Indicador que inclui, simultaneamente: os jovens que não estudavam e estavam desocupados, ou seja, que buscavam emprego e estavam disponíveis para trabalhar; e os jovens que não estudavam e estavam fora da força de trabalho, ou seja, que não tomaram providências para conseguir trabalho, ou tomaram providências, mas não estavam disponíveis para trabalhar.

leito complementar Leito de internação destinado a paciente que necessita de assistência especializada, exigindo características especiais, como unidades de isolamento, isolamento reverso e unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

leito de internação Cama com numeração e identificação destinada à internação de paciente em um hospital, localizada em quarto ou enfermaria. O leito de internação constitui o endereço exclusivo de um paciente durante a sua estadia no hospital e está vinculado a uma unidade de internação ou serviço, com vistas a atender a ambiência hospitalar necessária para a execução do processo assistencial, qualificado e humanizado, em conformidade com a Resolução n. 50, de 21.02.2002, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

leito de internação hospitalar Cama com numeração e identificação destinada à internação de paciente em um hospital, localizada em quarto ou enfermaria. O leito de internação hospitalar constitui o endereço exclusivo de um paciente durante a sua estadia no hospital e está vinculado a uma unidade de internação ou serviço.

leito hospitalar de observação Leito destinado a paciente sob supervisão multiprofissional para fins diagnósticos ou terapêuticos, por período inferior a 24 horas, não sendo considerado como leito hospitalar de internação.

linha de pobreza Recorte na distribuição de consumo ou rendimentos que separa as unidades de análise (pessoas, famílias, domicílios) em pobres e não pobres. Existem diversas metodologias para gerar linhas de pobreza; as mais comuns são as linhas absolutas (com valores numéricos específicos), as relativas (uma proporção da média ou mediana dos rendimentos, por exemplo), e as subjetivas (baseadas na percepção das pessoas).

morador Pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele se encontra na data de referência, ou que, embora ausente na data de referência, tem o domicílio como residência habitual, desde que essa ausência não seja superior a 12 meses em relação àquela data, em decorrência dos seguintes motivos: viagens (a passeio, a serviço, a negócio, de estudos etc.); internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato, república de estudantes, visando facilitar a frequência à escola durante o ano letivo; detenção sem sentença definitiva declarada; internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; ou embarque a serviço (militares, petroleiros).

nível de ocupação Percentagem das pessoas ocupadas na semana de referência em relação às pessoas em idade de trabalhar.

ônus excessivo com aluguel Categoria em que se classifica o domicílio particular permanente cujo valor do aluguel iguala ou supera a proporção de 30% da renda domiciliar mensal, exclusive o domicílio alugado sem rendimento no mês de referência.

paridade de poder de compra Medida utilizada para comparar o poder de compra entre diferentes países ou moedas, como alternativa à taxa de câmbio, que, em geral, varia em decorrência de mudanças

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

nos índices de preços, da volatilidade do mercado de capitais e da especulação. O fator de conversão de PPC é o número de unidades da moeda de um país necessárias para comprar a mesma quantidade de bens e serviços no mercado interno como dólares comprariam nos Estados Unidos.

pobreza Condição de pessoas, famílias ou domicílios em situação de vulnerabilidade por não terem acesso a rendimentos, consumo ou a uma cesta de bens e serviços considerados essenciais para o sustento. A pobreza é um fenômeno multidimensional e pode ser medida com uma abordagem que dá conta de diversas dimensões de restrição de acesso. Ao mesmo tempo, a abordagem mais recorrente utiliza valores monetários, isto é, rendimentos ou consumo (pobreza monetária).

pobreza monetária Condição de pessoas, famílias ou domicílios que se encontram abaixo de uma linha de pobreza baseada em rendimentos monetários. A linha ou as linhas utilizadas podem ser únicas no País ou variar regionalmente, além de serem construídas segundo diversas metodologias. *Ver também* linha de pobreza.

população desocupada Pessoas de 14 anos ou mais de idade sem trabalho em ocupação na semana de referência que tomaram alguma providência efetiva para consegui-lo no período de referência de 30 dias e que estavam disponíveis para assumi-lo na semana de referência. Consideram-se, também, como desocupadas as pessoas sem trabalho na semana de referência que não tomaram providência efetiva para conseguir trabalho no período de 30 dias porque já haviam conseguido trabalho que iriam começar após a semana de referência.

população em idade de trabalhar Pessoas de 14 anos ou mais de idade na data de referência.

população fora da força de trabalho Pessoas de 14 anos ou mais de idade que não estavam ocupadas nem desocupadas na semana de referência.

população na força de trabalho Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas ou desocupadas na semana de referência.

população ocupada Pessoas de 14 anos ou mais de idade que, na semana de referência, trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.), ou em trabalho sem remuneração direta em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou parente que reside em outro domicílio, ou, ainda, as que tinham trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastadas nessa semana por motivo de férias, licença, falta, greve etc.

população subocupada por insuficiência de horas trabalhadas Pessoas que, na semana de referência, atendiam a quatro condições: tinham 14 anos ou mais de idade; trabalhavam habitualmente menos de 40 horas no seu único trabalho ou no conjunto de todos os seus trabalhos; gostariam de trabalhar mais horas que as habitualmente trabalhadas; e

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

estavam disponíveis para trabalhar mais horas no período de 30 dias, contados a partir do primeiro dia da semana de referência.

posição na ocupação Relação de trabalho existente entre a pessoa e o empreendimento em que trabalha. Segundo a posição na ocupação, a pessoa é classificada em: empregado, trabalhador doméstico, trabalhador por conta própria, empregador, ou trabalhador auxiliar familiar.

PPC *Ver* paridade de poder de compra

produto interno bruto Total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras residentes destinados ao consumo final sendo, portanto, equivalente à soma dos valores adicionados pelas diversas atividades econômicas acrescida dos impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos. O produto interno bruto também é equivalente à soma dos consumos finais de bens e serviços valorados a preço de mercado sendo, também, equivalente à soma das rendas primárias. Pode, portanto, ser expresso por três óticas: a) da produção - o produto interno bruto é igual ao valor bruto da produção, a preços básicos, menos o consumo intermediário, a preços de consumidor, mais os impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos; b) da despesa - o produto interno bruto é igual à despesa de consumo das famílias, mais o consumo do governo, mais o consumo das instituições sem fins de lucro a serviço das famílias (consumo final), mais a formação bruta de capital fixo, mais a variação de estoques, mais as exportações de bens e serviços, menos as importações de bens e serviços; e c) da renda - o produto interno bruto é igual à remuneração dos empregados, mais o total dos impostos, líquidos de subsídios, sobre a produção e a importação, mais o rendimento misto bruto, mais o excedente operacional bruto.

Programa Auxílio Brasil Programa de transferência de renda do governo federal, voltado às famílias em situação de extrema pobreza ou pobreza, tendo em sua composição gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças, adolescentes e jovens. O Programa Auxílio Brasil foi instituído pelo Decreto n. 10 852, de 08.11.2021, que regulamentou a Medida Provisória n. 1 061, de 09.08.2021, posteriormente transformada na Lei n. 14 284, de 29.12.2021.

Programa Bolsa Família Programa de transferência de renda do governo federal que unificou e ampliou os vários programas de auxílio de renda, como o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação e o Auxílio Gás. O Programa Bolsa Família foi instituído pela Medida Provisória n. 132, de 20.10.2003, transformada na Lei n. 10.836, de 09.01.2004, e vigorou até novembro de 2021, sendo recriado por meio da Medida Provisória n. 1.164, de 02.03.2023, posteriormente transformada na Lei n. 14.601, de 19.06.2023.

Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda Programa criado pela Lei n. 14 020, de 06.07.2020, com o objetivo de reduzir os impactos da pandemia de COVID-19 sobre o mercado de trabalho, mediante duas frentes: redução da jornada de trabalho com a preservação da renda, com o valor do benefício variando conforme

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

o acordo estabelecido de redução de tal jornada; e suspensão do contrato de trabalho com pagamento de seguro-desemprego. Em ambos os casos, há previsão, na referida lei, de negociação entre empregador e empregado para a definição do valor a ser pago.

quintos de renda *Ver* classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento

quintos populacionais de rendimento Classificação da população em cinco classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento. *Ver também* classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento.

razão de cobertura dos leitos não disponíveis ao SUS Relação entre o número de leitos não disponíveis ao Sistema Único de Saúde - SUS e a população que possui cobertura de plano de saúde. Para o cálculo desse indicador, considera-se que a utilização de leitos não disponíveis ao SUS é feita, preponderantemente, via planos de saúde.

razão de dependência Razão entre o segmento etário da população definido como economicamente dependente (pessoas menores de 15 anos de idade e pessoas de 60 anos ou mais de idade2) e o segmento etário potencialmente produtivo da população (pessoas de 15 a 59 anos de idade), em determinado espaço geográfico, no ano considerado. A razão de dependência pode ser calculada, separadamente, para as duas faixas etárias identificadas como população dependente: para calcular a razão de dependência jovem e a razão de dependência de idosos, deve-se considerar no numerador, respectivamente, apenas os jovens (pessoas menores de 15 anos de idade) ou apenas os idosos (pessoas de 60 anos ou mais de idade), mantendo-se constante o denominador (pessoas de 15 a 59 anos de idade).

razão de rendimentos Relação entre os rendimentos médios mensais das pessoas de determinado grupo etário, com rendimento, em determinados estratos (normalmente décimos) populacionais ordenados em forma crescente de rendimentos. A razão 10/40 relaciona o rendimento médio dos 10% com os maiores rendimentos com o rendimento médio dos 40% com os menores rendimentos. A razão 20/20 relaciona o rendimento médio dos 20% com os maiores rendimentos com o rendimento médio dos 20% com os menores rendimentos.

remuneração dos empregados Despesas efetuadas pelos empregadores (salários mais contribuições sociais) com seus empregados em contrapartida do trabalho realizado.

rendimento do trabalho principal Rendimento do único trabalho que a pessoa tem na semana de referência. Para a pessoa que tem

[2] É comum que, para o cálculo deste indicador, sejam consideradas idosas as pessoas de 65 anos ou mais de idade, e potencialmente produtivas as pessoas de 15 a 64 anos de idade; no entanto, para manter a coerência com os demais indicadores e atender à Política Nacional do Idoso (Lei n. 8.842, de 04.01.1994), utilizam-se, no presente estudo, os seguintes parâmetros: 60 anos ou mais de idade para a população idosa e 15 a 59 anos de idade para a população potencialmente produtiva.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

mais de um trabalho, ou seja, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento na semana de referência, adotam-se os seguintes critérios para definir o trabalho principal desse período: o trabalho da semana de referência no qual tem maior tempo de permanência no período de referência de 365 dias; em caso de igualdade no tempo de permanência no período de referência de 365 dias, considera-se como principal o trabalho remunerado da semana de referência ao qual a pessoa normalmente dedica maior número de horas semanais. Este mesmo critério é adotado para definir o trabalho principal da pessoa que, na semana de referência, tem somente trabalhos não remunerados e que apresentam o mesmo tempo de permanência no período de referência de 365 dias; em caso de igualdade, também, no número de horas trabalhadas, considera-se como principal o trabalho da semana de referência que normalmente proporciona maior rendimento.

rendimento efetivo Rendimento bruto ou retirada bruta que a pessoa recebeu, de fato, no mês de referência, como pagamento dos trabalhos que tinha na semana de referência. O rendimento efetivo difere do habitual pois considera parcelas que não têm caráter contínuo (13º salário, 14º salário, férias, comissões, horas extras, bonificações, participação nos lucros etc.) e descontos ocasionais (falta, adiantamento de parcela do 13º salário etc.). A partir do 4º trimestre de 2015, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, mudou a captação do rendimento efetivo ao introduzir dois quesitos recordatórios.

rendimento habitual Rendimento bruto ou retirada bruta que a pessoa normalmente recebe como pagamento dos trabalhos que tinha na semana de referência. No rendimento habitual, não são considerados parcelas ou descontos esporádicos. No caso de remuneração variável, considera-se o rendimento mensal que a pessoa ganhava, em média, no mês em que se inseria a semana de referência. *Ver também* rendimento efetivo.

rendimento-hora do trabalho principal Média do rendimento do trabalho principal dividida pela média do número de horas trabalhadas.

rendimento mensal de outras fontes Rendimento mensal que compreende: a) o rendimento mensal, no mês de referência, normalmente recebido de jubilação, reforma ou aposentadoria paga por instituto de previdência (federal, estadual ou municipal, inclusive Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - FUNRURAL) ou pelo governo federal; complementação ou suplementação de aposentadoria paga por entidade seguradora ou decorrente de participação em fundo de pensão; pensão paga por instituto de previdência (federal, estadual ou municipal), governo federal, caixa de assistência social, entidade seguradora ou fundo de pensão, na qualidade de beneficiária de outra pessoa; pensão alimentícia, espontânea ou judicial; abono de permanência em serviço; aluguel, inclusive sublocação e arrendamento de móveis, imóveis, máquinas, equipamentos animais etc.; doação ou mesada proveniente de pessoa não moradora na unidade domiciliar; programa oficial de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

auxílio educacional (como o Bolsa Escola) ou social (Renda Mínima, Bolsa Família, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Benefício de Prestação Continuada - BPC, entre outros); e b) o rendimento médio mensal, no mês de referência, proveniente de aplicação financeira (juros de papel de renda fixa e de caderneta de poupança, dividendos etc.); parceria; etc. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, captura os rendimentos de outras fontes efetivamente recebidos no mês atual.

rendimento mensal de todas as fontes Soma do rendimento do trabalho com o rendimento de outras fontes efetivamente recebido no mês.

rendimento mensal de trabalho Rendimento bruto (para o assalariado) ou retirada bruta mensal (para o empregador ou trabalhador por conta própria) habitualmente ou efetivamente recebidos em dinheiro, ou em produtos e mercadorias, como pagamento pelo trabalho de um mês completo em todos os trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência. Para os moradores classificados como assalariados, é captado o pagamento bruto recebido pelo empregado, militar ou trabalhador doméstico pelo trabalho de um mês completo, sem excluir o salário-família nem os descontos correspondentes à previdência social (regimes públicos ou privados), imposto de renda, faltas, empréstimos em consignação etc. Para a pessoa que explorava um empreendimento como trabalhador por conta própria ou empregador, é considerada a retirada mensal, a qual corresponde ao rendimento bruto menos as despesas efetuadas com o empreendimento, tais como: pagamento de empregados, matéria-prima, energia elétrica, telefone etc. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, coleta o rendimento normalmente recebido e o efetivamente recebido. *Ver também* rendimento efetivo.

rendimento mensal domiciliar Soma dos rendimentos mensais dos moradores da unidade domiciliar, exclusive as pessoas cuja condição na unidade domiciliar é pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

rendimento mensal domiciliar *per capita* Relação entre o rendimento mensal domiciliar e o número de componentes da unidade domiciliar, exclusive os daqueles cuja condição na unidade domiciliar é pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

rendimento misto bruto Remuneração recebida pelos proprietários de empresas não constituídas em sociedade (trabalhadores por conta própria e empregadores autônomos), e que não pode ser identificada, separadamente, se proveniente do capital ou do trabalho.

rendimento nominal Rendimento reportado tal como é coletado, isto é, sem sofrer deflacionamento.

rendimento real Rendimento atualizado pela inflação para permitir uma comparação mais fidedigna no tempo. O rendimento real difere do rendimento nominal. Para efeito do presente estudo, todos os ren-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

dimentos oriundos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, foram deflacionados para reais médios de 2022 por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, também calculado pelo IBGE.

SADT *Ver* unidade de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico

salário mínimo Remuneração mínima do trabalhador, fixada por lei. Para efeito do presente estudo, foi utilizado o seguinte critério para o cálculo dos rendimentos em salários mínimos: com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, os rendimentos coletados foram deflacionados para reais médios do último ano da série, 2023, e, na sequência, esses valores foram, então, comparados com o salário mínimo vigente, R$ 1 320,00 (mil trezentos e vinte reais).

situação do domicílio Classificação da localização do domicílio em urbana ou rural, definida por lei municipal vigente por ocasião da realização do Censo Demográfico. A situação urbana abrange as áreas correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas. A situação rural abrange toda a área situada fora desses limites.

subocupação por insuficiência de horas trabalhadas Condição em que o trabalhador exerce um número de horas trabalhadas inferior a 40 horas semanais, possui disponibilidade para trabalhar mais horas, seja em um segundo trabalho, seja substituindo o trabalho atual por um outro em que tenha carga horária maior, e tem interesse em trabalhar mais horas.

taxa ajustada de frequência escolar líquida Percentagem das pessoas que frequentam o nível de ensino adequado à sua faixa etária, ou já haviam concluído esse nível, de acordo com a organização do sistema educacional brasileiro, em relação ao total das pessoas da mesma faixa etária.

taxa bruta de mortalidade Razão entre o número de óbitos acumulados no ano e a população residente total, por mil ou 100 mil habitantes.

taxa composta da subutilização da força de trabalho Percentagem das pessoas subocupadas por insuficiência de horas somadas às pessoas desocupadas e à força de trabalho potencial, em relação à força de trabalho ampliada.

taxa de conclusão do ensino fundamental Percentagem das pessoas com 3 a 5 anos acima da idade esperada para frequência ao último ano do nível selecionado que completaram esse nível. No caso do ensino fundamental, representa a proporção das pessoas de 17 a 19 anos de idade que concluíram o ensino fundamental.

taxa de conclusão do ensino médio Percentagem das pessoas com 3 a 5 anos acima da idade esperada para frequência ao último ano do nível selecionado que completaram esse nível. No caso do ensino

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

médio, representa a proporção das pessoas de 20 a 22 anos de idade que concluíram o ensino médio.

taxa de conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental Percentagem das pessoas com 3 a 5 anos acima da idade esperada para frequência ao último ano do nível selecionado que completaram esse nível. No caso dos anos iniciais do ensino fundamental, representa a proporção das pessoas de 13 a 15 anos de idade que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental.

taxa de desocupação Percentagem das pessoas desocupadas em relação à força de trabalho.

taxa de fecundidade total Número médio de filhos nascidos vivos, tidos por uma mulher ao final do seu período reprodutivo, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. A taxa é estimada para um ano calendário determinado, a partir de informações retrospectivas obtidas em censos e inquéritos demográficos.

taxa de frequência escolar bruta Percentagem das pessoas de um determinado grupo etário que frequentam escola em relação ao total das pessoas do mesmo grupo etário.

taxa de incidência Razão entre o número de casos novos diagnosticados de uma doença ou morbidade e a população residente total, por 100 mil habitantes.

taxa de informalidade nos contratos de locação residencial Percentagem da população residente em domicílios alugados cujo contrato de locação é apenas verbal.

taxa de participação na força de trabalho Percentagem das pessoas na força de trabalho em relação às pessoas em idade de trabalhar.

tempo de deslocamento ao trabalho principal Duração habitual do deslocamento ao trabalho principal das pessoas que efetivamente realizam tal percurso, a partir de casa, ou a partir do local de estudo.

trabalhador familiar auxiliar Pessoa que trabalha sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana de referência, em ajuda a membro da unidade domiciliar que era trabalhador por conta própria, empregador ou empregado.

trabalhador por conta própria Pessoa que trabalha explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador não remunerado.

trabalho Exercício de: a) trabalho em ocupação - trabalho remunerado em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.) na produção de bens e serviços; ou trabalho sem remuneração direta ao trabalhador, realizado em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou parente que reside em outro domicílio, que recebe em conjunto a remuneração pelo trabalho; b) trabalho na produção de bens e serviços destinados somente ao próprio consumo das pessoas moradoras do domicílio ou

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

de parentes que residem em outro domicílio; c) trabalho voluntário; d) trabalho sem remuneração no cuidado de pessoas; ou e) trabalho nos afazeres domésticos.

trabalho formal Condição compreendida pelos empregados com carteira de trabalho assinada, trabalhadores domésticos com carteira de trabalho assinada, funcionários públicos estatutários, militares, trabalhadores por conta própria, e empregadores que contribuem para a previdência social.

trabalho informal Condição compreendida pelo conjunto de ocupações relacionadas a empregados e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores por conta própria que não contribuem para a previdência social, empregadores que não contribuem para a previdência social, e trabalhadores familiares auxiliares.

trabalho principal Único trabalho que a pessoa tem na semana de referência da pesquisa. Para a pessoa com mais de um trabalho, isto é, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento na semana de referência, considera-se como principal o trabalho da semana de referência no qual tem mais tempo de permanência no período de referência de 365 dias. Em caso de igualdade no tempo de permanência no período de referência de 365 dias, considera-se como principal o trabalho remunerado da semana de referência ao qual a pessoa normalmente dedica maior número de horas semanais. Em caso de igualdade, também, no número de horas trabalhadas, considera-se como principal o trabalho da semana de referência que normalmente proporciona o maior rendimento.

unidade de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico Unidade isolada onde são realizadas atividades que auxiliam a determinação do diagnóstico e/ou complementam o tratamento e a reabilitação do paciente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Coordenação Geral da Síntese de Indicadores Sociais

Leonardo Queiroz Athias

Denise Guichard Freire

Revisão final dos textos

Leonardo Queiroz Athias

Claudio Dutra Crespo

Clícian do Couto Oliveira

Daniel Spitalnik Nathan

Programação, processamento e tabulação dos resultados

Paulo César Dick

Isabel Luzia Nori dos Santos

Elaboração dos Mapas

Leonardo Queiroz Athias

Análise dos resultados

Estrutura econômica e mercado de trabalho

André Geraldo de Moraes Simões

Denise Guichard Freire

Padrão de vida e distribuição de rendimentos

André Geraldo de Moraes Simões

Bruno Mandelli Perez

Denise Guichard Freire

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Educação

Betina Fresneda

Condições de Saúde

Clícian do Couto Oliveira

Condições de vida segundo estratos geográficos

Leonardo Queiroz Athias

Colaboradores

Evelyn Andrea Arruda Pereira

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção Editorial e Gráfica

Ednalva Maia do Monte

Gerência de Editoração

Estruturação textual

Leonardo Martins

Diagramação tabular e de gráficos

Aline Carneiro Damacena

Solange Maria Mello de Oliveira

Diagramação textual

Solange Maria Mello de Oliveira

Programação visual

Fernanda Jardim

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Marisa Sigolo

Gerência de Sistematização de Conteúdos Informacionais

Pesquisa e normalização documental

Ana Raquel Gomes da Silva

Daniela Rangel Granja

Lioara Mandoju

Marcos Paulo Braz Cruz (estagiário)

Solange de Oliveira Santos

Padronização de glossários e elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Newton Malta de Souza Marques

Gerência de Impressão, Acabamento e Logística

Edmilson Ramos Raya

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.

www.ibge.gov.br 0800 721 8181

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Síntese de Indicadores Sociais

Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira

2024

Esta publicação reúne informações sobre as condições de vida da população brasileira, acompanhadas de comentários que destacam, para cada dimensão de análise, algumas das principais características observadas nos diferentes grupos populacionais. Seus indicadores ilustram a heterogeneidade da sociedade sob a perspectiva das desigualdades sociais e estão organizados em cinco capítulos.

O capítulo **Estrutura econômica e mercado de trabalho** relaciona os resultados dessa esfera ao comportamento da economia no período mais recente e ressalta as principais desigualdades estruturais identificadas. Para tal, traça o perfil das pessoas que, majoritariamente, se mantêm na informalidade, na subocupação, na desocupação, ou são excluídas da força de trabalho, sobretudo aquelas consideradas mais vulneráveis. Também explora características dos jovens que não estudam e não estão ocupados.

O capítulo **Padrão de vida e distribuição de rendimentos** fornece subsídios para o estudo de dimensões centrais na determinação das condições de vida: as desigualdades de rendimentos e a pobreza monetária. Alinhado ao anterior, avalia o comportamento desses indicadores relativamente às mulheres e crianças, bem como aos jovens e às pessoas de cor ou raça preta ou parda, e, complementarmente, aborda as condições de moradia da população, cuja apreciação, multidimensional, contempla não apenas a estrutura física dos domicílios, mas também outros indicadores, à luz das medidas de pobreza do Banco Mundial.

O capítulo **Educação** apresenta indicadores de frequência e atraso escolares, ainda sob os impactos da pandemia de COVID-19, entre outros relacionados ao tema.

O capítulo **Condições de saúde** explora os aspectos econômicos e sociais que influenciam o bem-estar em saúde, o envelhecimento, bem como a morbidade e a mortalidade que atingem, de forma diferenciada, a população e examina o seu acesso potencial a bens e serviços de saúde, assim como as desigualdades territoriais observadas quanto ao atendimento de suas necessidades.

Com vistas a ampliar as potencialidades de estudo dos temas selecionados nesta edição, o capítulo **Condições de vida segundo estratos geográficos** analisa, experimentalmente, alguns indicadores que têm como fonte primária a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, sob um recorte geográfico desenvolvido para fornecer maior granularidade espacial às informações investigadas pela pesquisa.

Além da PNAD Contínua, outras fontes institucionais e externas contribuem para delinear um painel multifacetado da realidade social brasileira, por temporalidades e desagregações territoriais variadas, sendo a comparação com outros países pautada em indicadores internacionais relevantes.

A publicação também está acessível no portal do IBGE na Internet, que oferece, ainda, o plano tabular completo dos temas pesquisados.

ISBN 978-85-240-4641-4
9 788524 046414

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946774.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:18
Número do documento: 25052209185642600000352024610
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185642600000352024610
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

strategy&
Part of the PwC network

O impacto das apostas esportivas no consumo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Conteúdo

Introdução 03

1. Mercado das apostas esportivas 06

2. Perfil e comportamento dos apostadores 11

3. Relevância das apostas esportivas nos gastos das famílias 17

4. Potenciais impactos no consumo 21

Contatos 23

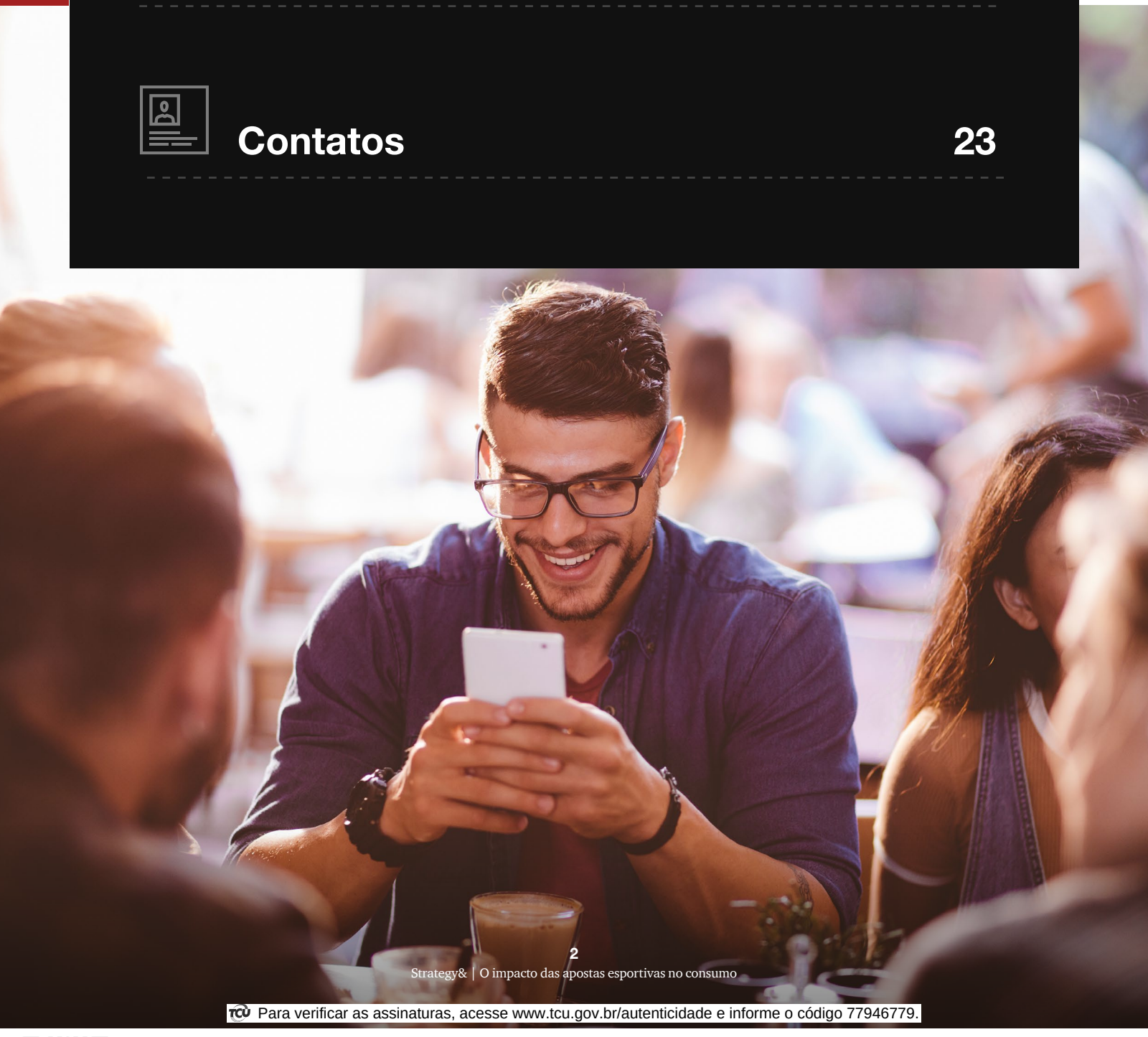

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Introdução

Nos últimos cinco anos, as apostas esportivas cresceram em ritmo acelerado no Brasil, mesmo ainda em processo de regulamentação. Elas já representam uma parcela significativa dos gastos das classes mais baixas – o equivalente a 76% das despesas desses grupos com lazer e cultura ou 5% do que gastam com alimentação. A tendência é de um avanço ainda maior, o que pode ter implicações importantes nos diversos segmentos de consumo.

Regulamentação de apostas esportivas sancionada em dezembro de 2023 – Lei Nº 14.790/2023

Operando desde 2018, as apostas esportivas foram regulamentadas no final de 2023, definindo regras como modelo de tributação, modelo de outorga e restrições de público.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Essa preocupação é evidenciada pelos dados da pesquisa Hopes and Fears 2023 da PwC, segundo a qual a maioria das famílias no Brasil enfrenta dificuldades financeiras. Apenas 43% delas dizem conseguir pagar todas as contas e ainda ter dinheiro suficiente para poupança, férias e extras, uma melhora em relação a 2023, quando apenas 37% disseram ter dinheiro sobrando no final do mês. No entanto, esse percentual ainda é inferior ao de 2022, quando 45% afirmaram ter essa segurança financeira.

Destaques desta edição

Volume de apostas esportivas foi estimado entre R$ 60 e 100 bilhões em 2023

Com crescimento de 89% ao ano entre 2020 e 2024, estima-se um desembolso de R$ 40 a R$ 50 bilhões em 2023 com apostas esportivas (41 vezes o que se gasta com ingressos de futebol, 12 vezes o que se gasta com cinema, ou 3,5 vezes o que se gasta com games, por exemplo). O número de empresas que atuam no setor no país passa atualmente de 400 e segue crescendo.

A maioria dos apostadores são homens, jovens e de classe média baixa

40% dos apostadores são da classe D e E. Segundo dados de um levantamento do Instituto Locomotiva realizado em setembro de 2023, mais de 30% da população de baixa renda já fez alguma aposta esportiva e 21% desse público ainda não conhece a modalidade, destacando o potencial de crescimento dessa forma de entretenimento para os consumidores. A principal motivação declarada pelos apostadores é “ganhar dinheiro”, mas apenas 23% relatam que conseguiram ganhar mais do que perderam com apostas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

As apostas já representam 1,38% do orçamento familiar nas classes D/E

No orçamento médio familiar, elas representavam 0,73% em 2023 – 4,9% do que é gasto em alimentação (1,5% em 2018) e 36% em lazer e cultura (10% em 2018).

Em 2018, esses números eram 0,22% na média Brasil, e 0,27% para classes D/E, o que mostra aumento de 3 a 4 vezes em apenas 5 anos. Para referência, gastos com lazer e cultura representam 1,84% do orçamento familiar na média Brasil, 1,49% nas classes D/E.

Em 2024, as apostas podem chegar a 5,5% do valor das despesas com alimentação

Potenciais impactos das apostas incluem gastar menos com despesas discricionárias, como lazer, vestuário, higiene/beleza e até alimentação. Essas atividades podem aumentar o interesse por outras relacionadas (ex.: ingressos esportivos ou assinaturas para acompanhar os jogos pela TV), impulsionando suas receitas. As cotas de patrocínios, por exemplo, têm sido favorecidas pelas empresas de apostas esportivas, que vêm dominando os espaços publicitários do futebol no Brasil.

“Precisamos estar atentos às novas tendências de mercado e aos novos interesses do consumidor brasileiro, além de refletir sobre como ele pretende investir seu orçamento. Podem existir oportunidades de fidelização, crescimento e novas experiências. No entanto, o que está em jogo, na verdade, é a compreensão de como as apostas esportivas podem afetar a renda final desse consumidor.”

Luciana Medeiros,
sócia e líder de Varejo e Consumo da PwC Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

1. Mercado das apostas esportivas[1]

Em 2018, a aposta esportiva de cota fixa foi equiparada aos jogos de loteria, que são permitidos no Brasil. Desde então, a modalidade aguarda regulamentação, o que o deixou em um "limbo legal", como se costuma dizer. Em 2023, a regulamentação estava em sua fase final, potencializando o seu crescimento.

Evolução da regulação no Brasil

2018

Lei nº. 13.756/2018

- Lei que introduziu as apostas esportivas de cota fixa como modalidade de loteria.
- **Autorização ao Ministério da Fazenda para regulamentá-la até o fim de 2022**.

2022

Vigência da Lei nº 13.756/2018

- O governo federal **não cumpriu o prazo para regulamentar as apostas esportivas de cota fixa**.
- Com as eleições presidenciais no período, o *timing* se mostrou crítico. Com isso, a disposição para aprovar o regulamento diminuiu substancialmente.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

2023

Medida Provisória nº 1.182/2023

- Em julho de 2023, o governo federal **assina uma Medida Provisória** que regulamenta as apostas esportivas de cota fixa.

Dezembro de 2023

Lei nº 14.790/2023

- No final de 2023, foi sancionada a lei que regulamenta as apostas esportivas on-line (“bets”).
- **Tributação** – Alíquota de 12%, sobre *Gross Gaming Revenue* (GGR) e 15% de imposto de renda nos ganhos da pessoa física.
- **Licenças** – Custo total de R$ 30 milhões considerando o uso de três marcas a serem exploradas pela pessoa jurídica.
- **Restrições** – Proibição de fazer apostas à população menor de idade, agentes públicos fiscalizadores e quem tem poder de influenciar resultados.

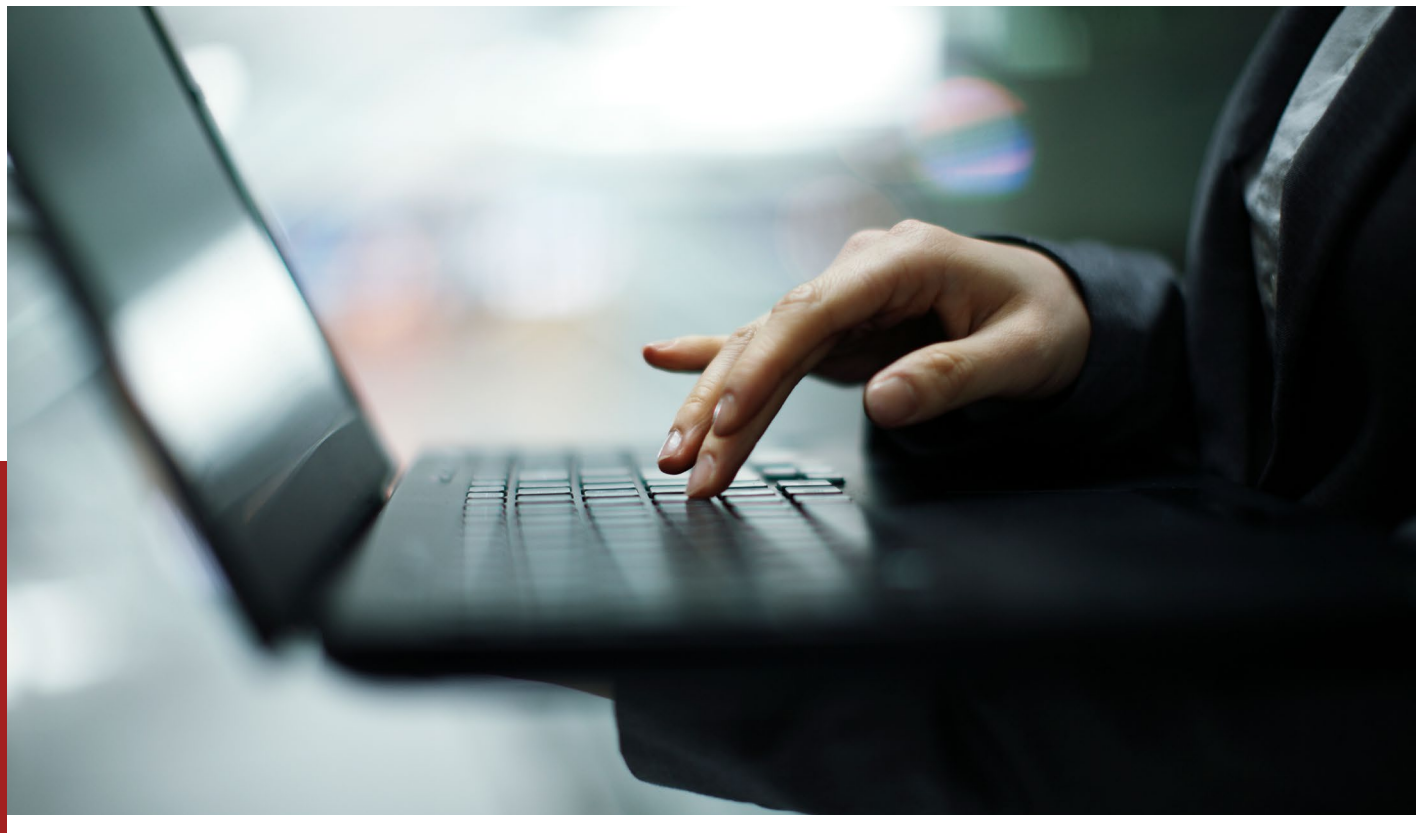

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Principais destaques da Lei nº 14.790/2023

Tributação – Alíquota adicional de **12%**, sobre *Gross Gaming Revenue* (GGR)[2].

Licenças – Custo total de **R$ 30 milhões** para uma licença de 5 anos.

Registro – Obrigatoriedade de registro no Brasil, com ao menos 20% do capital social de uma fonte brasileira.

Marketing – Restrições no horário, canais e formato das campanhas, sendo obrigatória a inclusão de avisos de desestímulo às apostas.

Restrições – A população menor de idade, inadimplentes e que tenham poder de influenciar resultados são proibidos de apostar.

A indústria de apostas esportivas no Brasil movimentou, estimadamente, entre R$ 60 e 100 bilhões em 2023, com mais de 300 empresas atuando no setor. Como parte desse valor passa de perdedores para ganhadores, ele volta a estar disponível na economia para os gastos das famílias. No entanto, boa parte é "reinvestida" em novas apostas e fica presa dentro desse ecossistema. Além disso, a cada aposta, a "Casa" fica com uma taxa (*Gross Gaming Revenue* – GGR), estimada em ~12% do valor apostado.

O crescente mercado tem atraído centenas de empresas, que passaram de 300 no início do ano. Esse número pode se estabilizar com a nova regulação, que deve tributar a atividade, limitando ganhos e, por consequência, sua atratividade.

[1] Em novembro de 2023.
[2] Para fins de tributação, o *Gross Gaming Revenue* (GGR) será definido como a diferença entre o valor total apostado, os prêmios pagos e os impostos corporativos.
Fontes: Vixio, Mattos Filho, Maya Yoshiyasu Advogados, Senado Notícias, G1 e análises da PwC e Strategy&.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Tamanho estimado do mercado

R$ bilhões, *turnover*

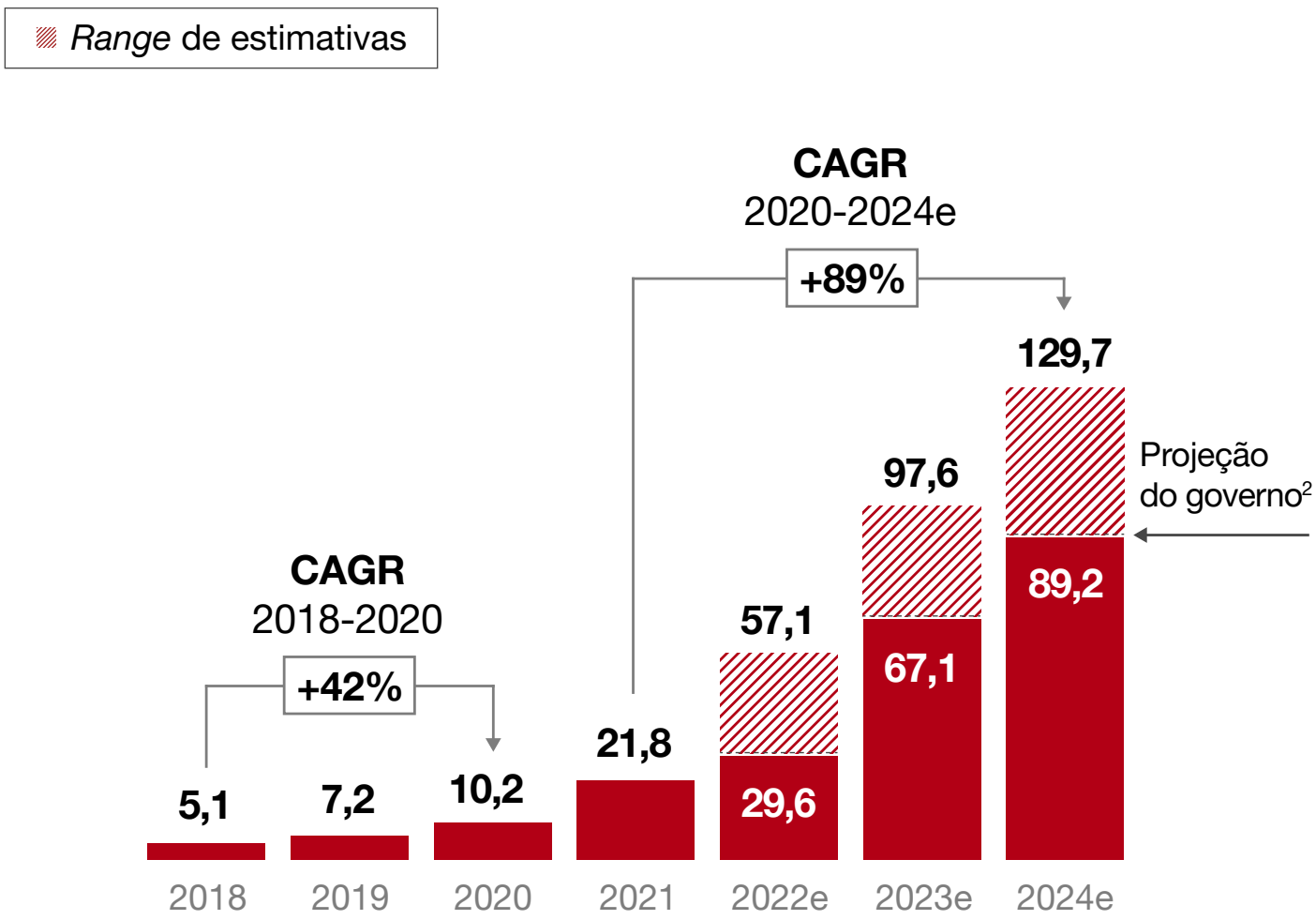

GGR (R$ em bilhões)	0,6	0,9	1,3	2,7	3,6-7,0	8,3-12	11-16

Turnover = Valor total de apostas realizadas

Gross Gaming Revenue = *Turnover* – Premiação

12,3%

GGR estimado no Brasil

R$ 40-50 bilhões

Desembolso para apostas esportivas[1]

Número de empresas no Brasil

Marcas mais reconhecidas que atuam no segmento

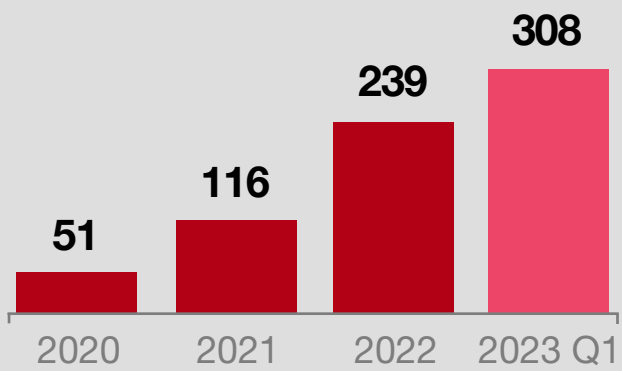

[1] Estimado para 2023.
[2] Projetado com base em previsão de arrecadação e tributação. Estimado pelo DataHub com base em empresas cuja atividade primária ou secundária está listada como "operadores de jogos de azar e apostas esportivas".
Fontes: H2 Gambling, Data Hub, Uol Insights, BNLData, *clippings* de notícias, Instituto Locomotiva e análises da PwC e Strategy&.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Apesar de novo, o mercado brasileiro de apostas esportivas já pode ser comparado em tamanho com outros mais maduros, como o dos EUA, mas ainda fica bastante abaixo em valor *per capita* do que se observa na Itália e no Reino Unido (mesmo ajustando a paridade de poder de compra). Enquanto essas atividades começam a perder força nesses mercados, em países em desenvolvimento, como Brasil e México, o crescimento do setor é acelerado.

Tamanho estimado de receitas com apostas esportivas

2022, GCR, valores *per capita* ajustados por Paridade do Poder de Compra (PPC)

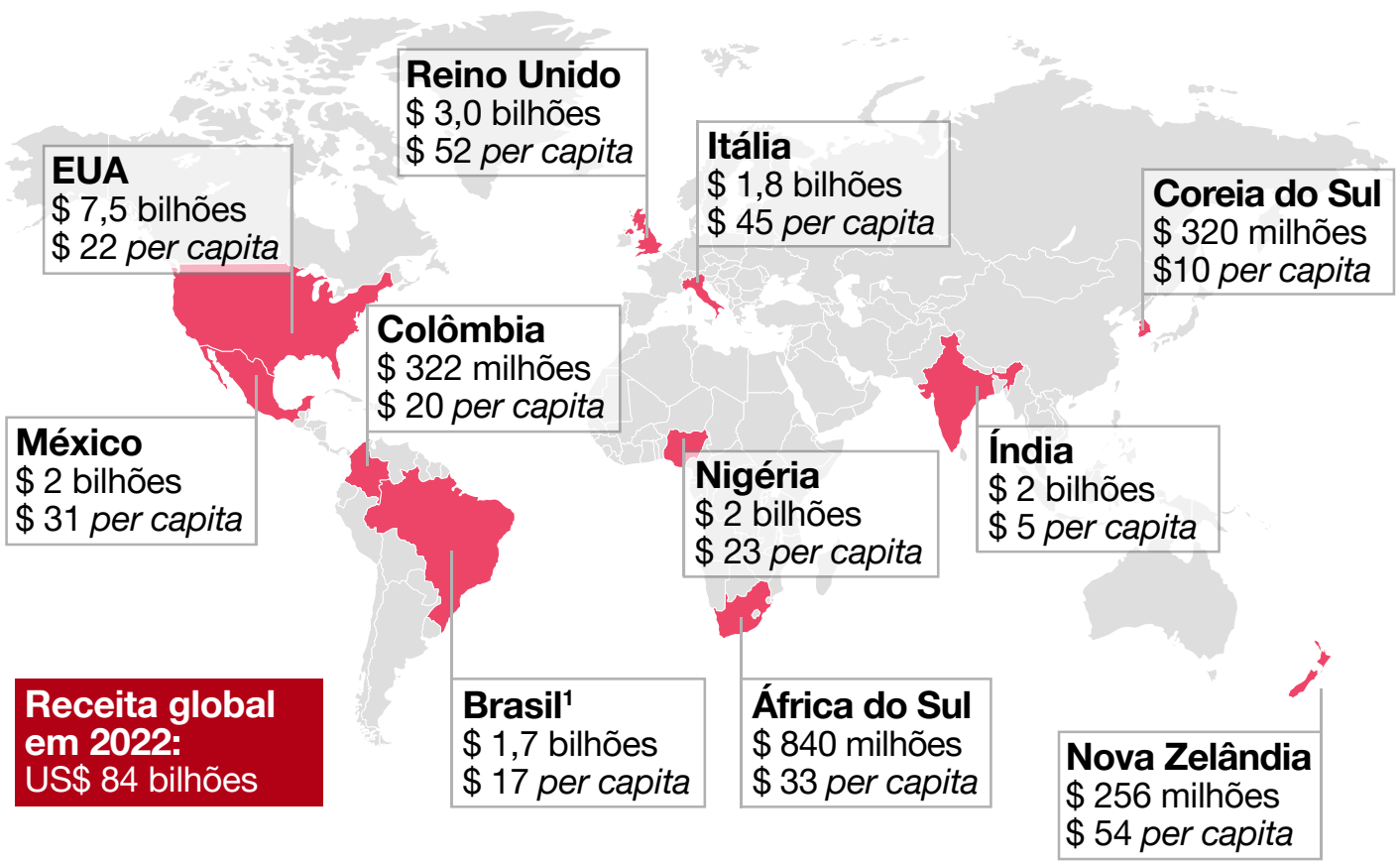

Receita global em 2022:
US$ 84 bilhões

Projeta-se um **CAGR de 10,3% até 2023** no mercado de apostas esportivas no mundo.

Países em desenvolvimento observaram um **rápido crescimento a partir de 2020** – e são os centros de crescimento do mercado no mundo.

Mercados maduros têm observado uma contração nas receitas, desde o pico pós-pandemia – redução de 27% no Reino Unido entre 2021 e 2022.

[1] Projetado em 2023.
Fontes: EMIS, H2 Gambling, American Gambling Association, UK Gambling Commission, Grand View Research, OCDE, recortes de notícias e análises da PwC e Strategy&.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

2. Perfil e comportamento dos apostadores

Os apostadores de esporte on-line são formados, em sua maioria, por homens, jovens e de classe média baixa, com concentração no sudeste. Segundo dados do Instituto Locomotiva de setembro de 2023, ao menos **33 milhões de pessoas** da população de baixa renda já fizeram apostas esportivas. Entre eles, 22 milhões costumam fazer ao menos uma vez por mês (20% da população de baixa renda).

XX% População brasileira em geral[1]

Representatividade por sexo

% de jogadores de apostas esportivas

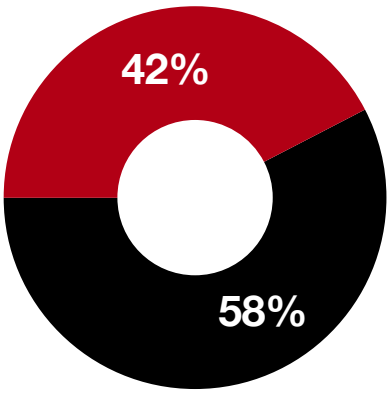

51% Mulher	49% Homem

Representatividade por idade

% de jogadores de apostas esportivas

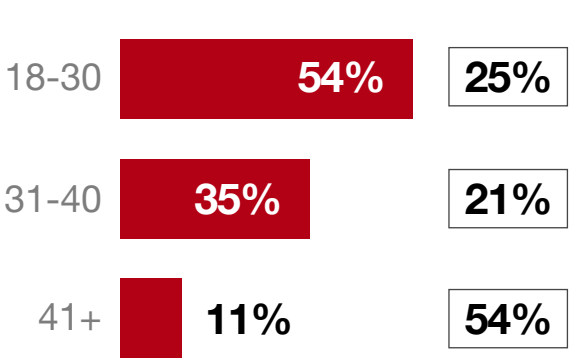

Representatividade por região

% de jogadores de apostas esportivas

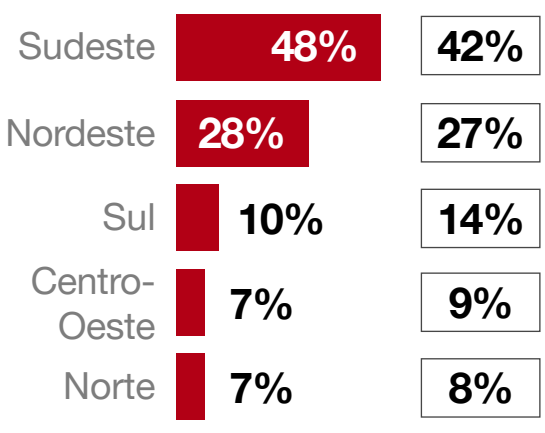

Representatividade por classe social

% de jogadores de apostas esportivas

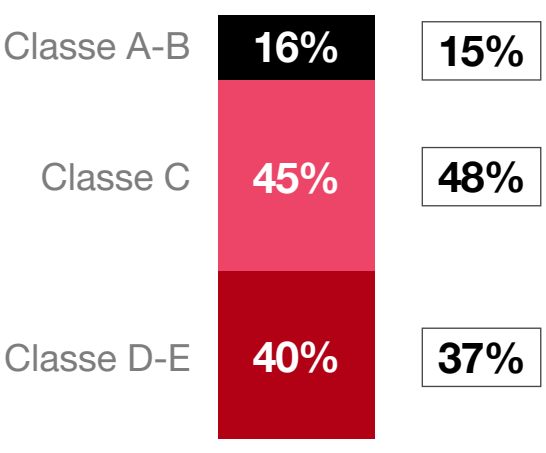

[1] Ajuste em distribuição etária. Dados de representatividade de classe social com base na POF 2018.
Fontes: Uol Insights, IBGE, Opinion Box, Instituto Locomotiva e análises da PwC e Strategy&.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

É importante considerar que a Loteria Federal – potencialmente afetada pelas apostas esportivas – tem uma mecânica e um perfil de apostador diferentes. O público da Loteria é mais masculino, mas, principalmente, mais velho (acima dos 55 anos), quando comparado ao público típico das apostas esportivas.

Arrecadação da Loteria Federal

R$ bilhões

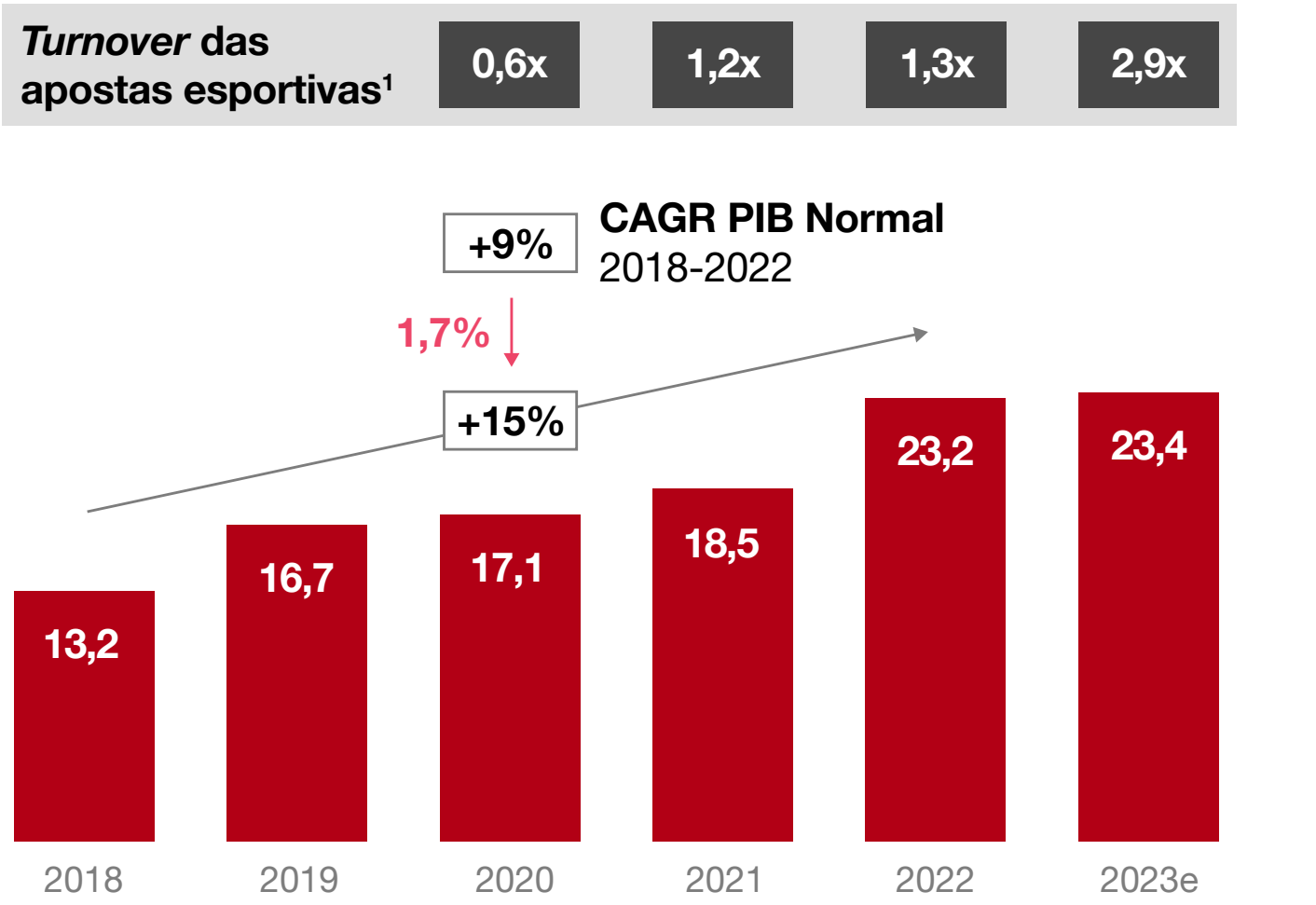

A Loteria Federal teve uma expansão acelerada entre 2018 e 2022, mas, ainda assim, com ritmo bastante inferior ao das apostas esportivas.

A Loteria Federal também oferece produtos de **prognóstico esportivo**, a Loteca, que representa apenas **0,2% da arrecadação**. No entanto, a dinâmica da modalidade é diferente, e o apostador das bets é atraído por apostas ao vivo, enquanto o jogo acontece, com resultados imediatos, além das opções de apostas de diversos tipos (por exemplo, quantos laterais ocorrerão no primeiro tempo da partida, ou quantos cartões amarelos serão dados).

[1] *Turnover* / arrecadação.
Fontes: H2 Gambling, Caixa Econômica Federal, SECAP, IBGE, Instituto Locomotiva e análises da PwC e Strategy&.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Distribuição média de arrecadação[2]

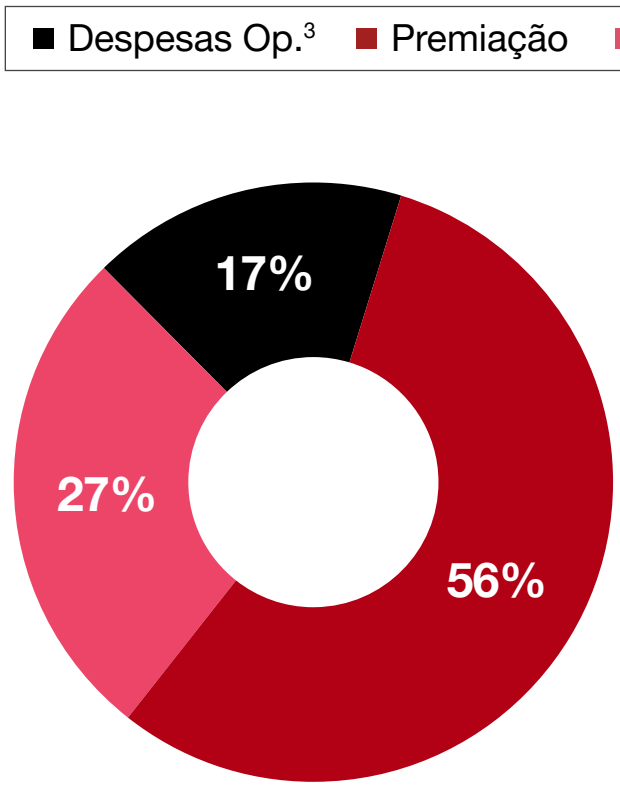

Repasses

- Seguridade Social
- Segurança Pública
- Ministério e Secretarias de Esporte
- Comitês Esportivos (ex.: Comitê Olímpico)

Com papel arrecadador, a Loteria Federal tem uma distribuição média de arrecadação muito diferente das apostas de sites/apps.

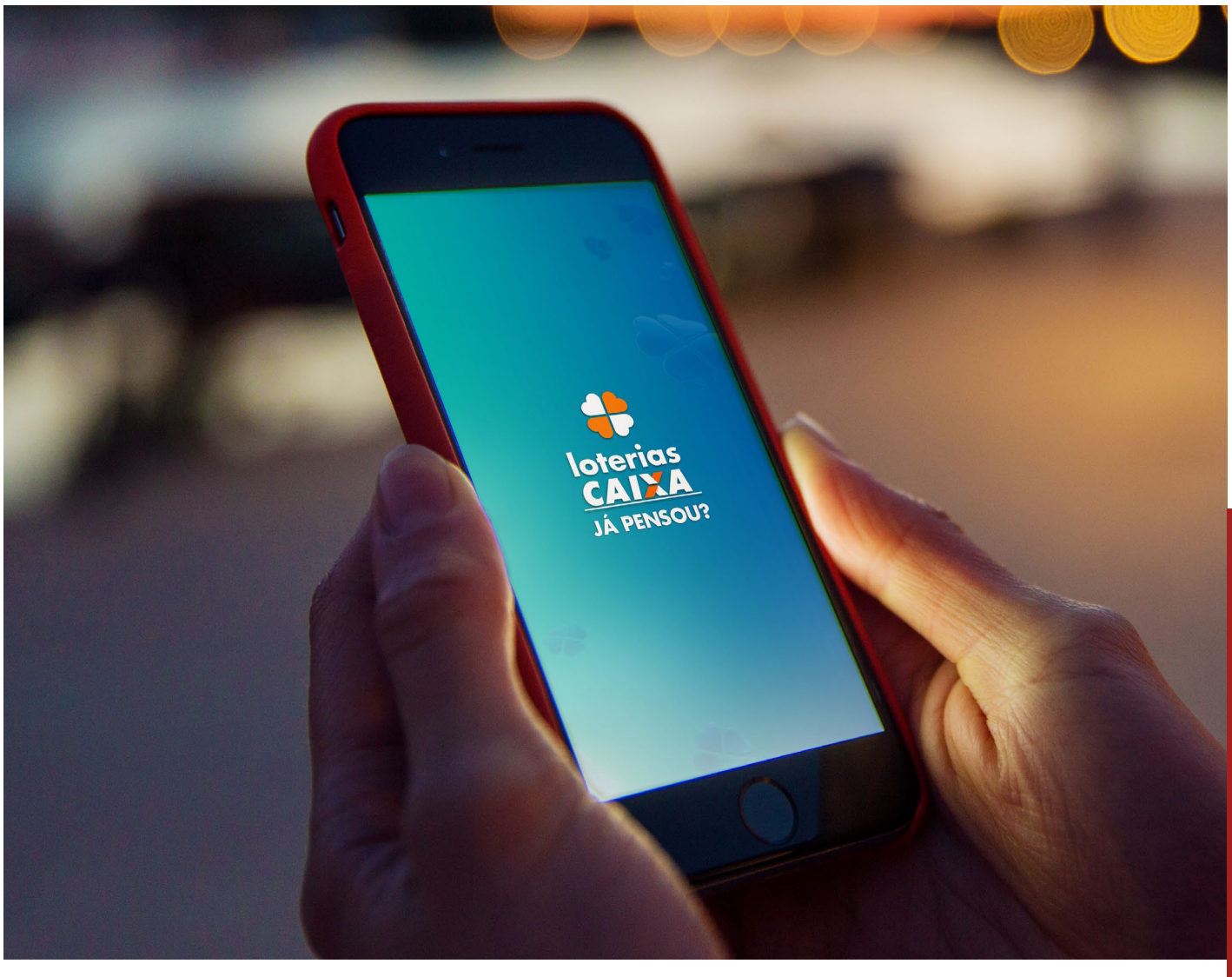

[2] Distribuição referente a jogos de prognósticos numéricos.
[3] Incluindo comissões a lotéricas.
Fontes: H2 Gambling, Caixa Econômica Federal, SECAP, IBGE, Instituto Locomotiva e análises da PwC e Strategy&.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Perfil dos apostadores[4]

Gênero

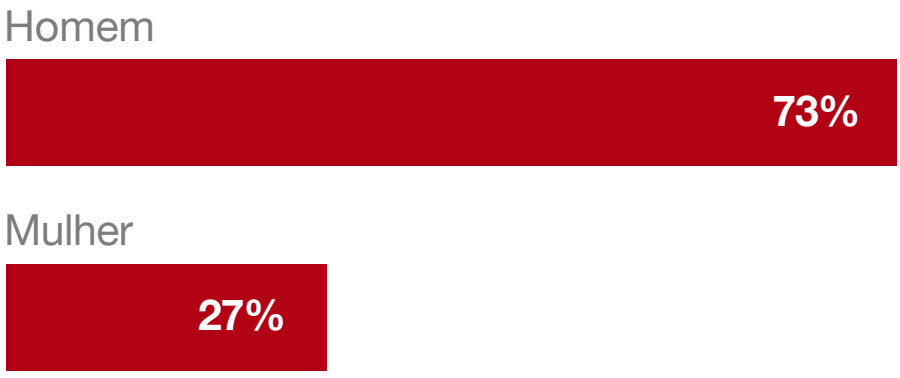

Idade

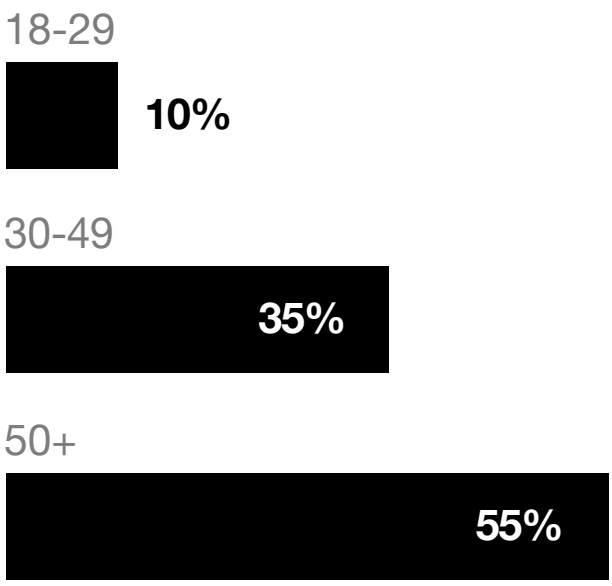

Classe social

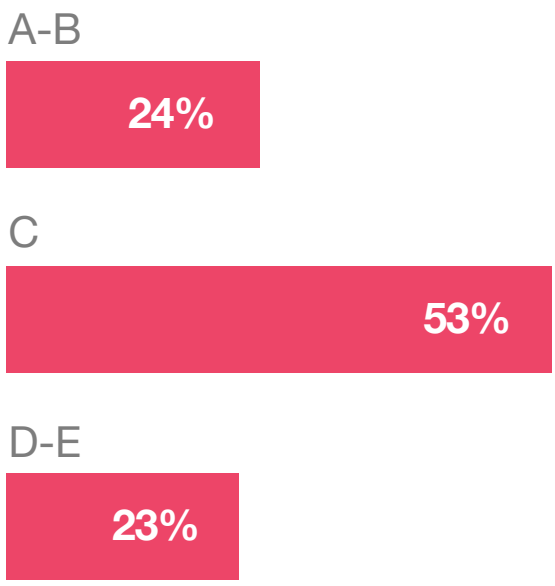

Apesar de semelhantes, os perfis têm algumas características diferentes, especialmente no que se refere à classe social. Segundo dados do Instituto Locomotiva, 85% das classes A e B já jogaram pelo menos uma vez na Loteria Federal, enquanto 71% das classes C, D e E disseram o mesmo.

A principal motivação declarada pelos apostadores é “ganhar dinheiro”, mas, quando ganham, muitas vezes ele é reutilizado em novas apostas.

[4] Referência POF 2018 – IBGE.
Fontes: H2 Gambling, Caixa Econômica Federal, SECAP, IBGE, Instituto Locomotiva e análises da PwC e Strategy&.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

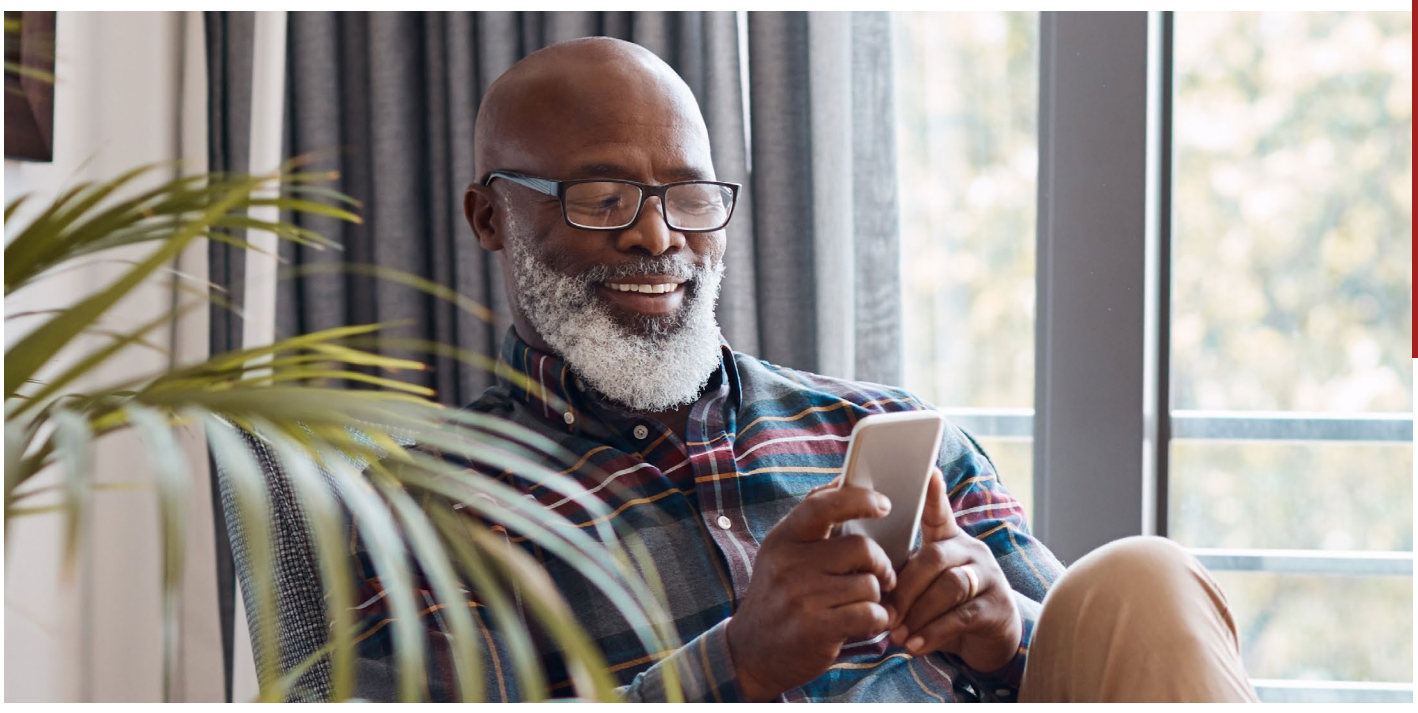

Motivações das apostas

% de jogadores de apostas esportiva que consideram o motivo

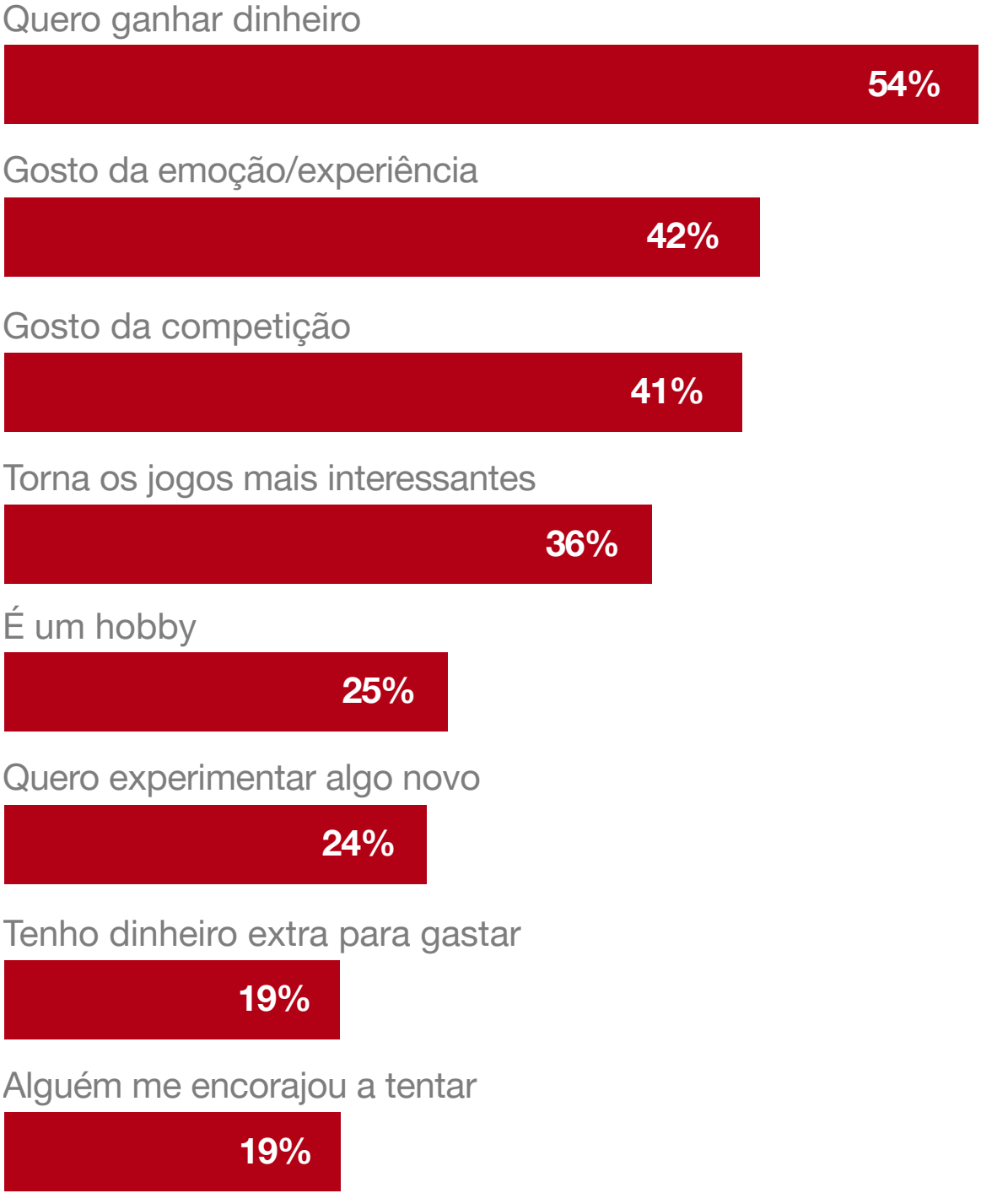

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Resultados das apostas

Percepções consideradas em todas as apostas realizadas pelos jogadores

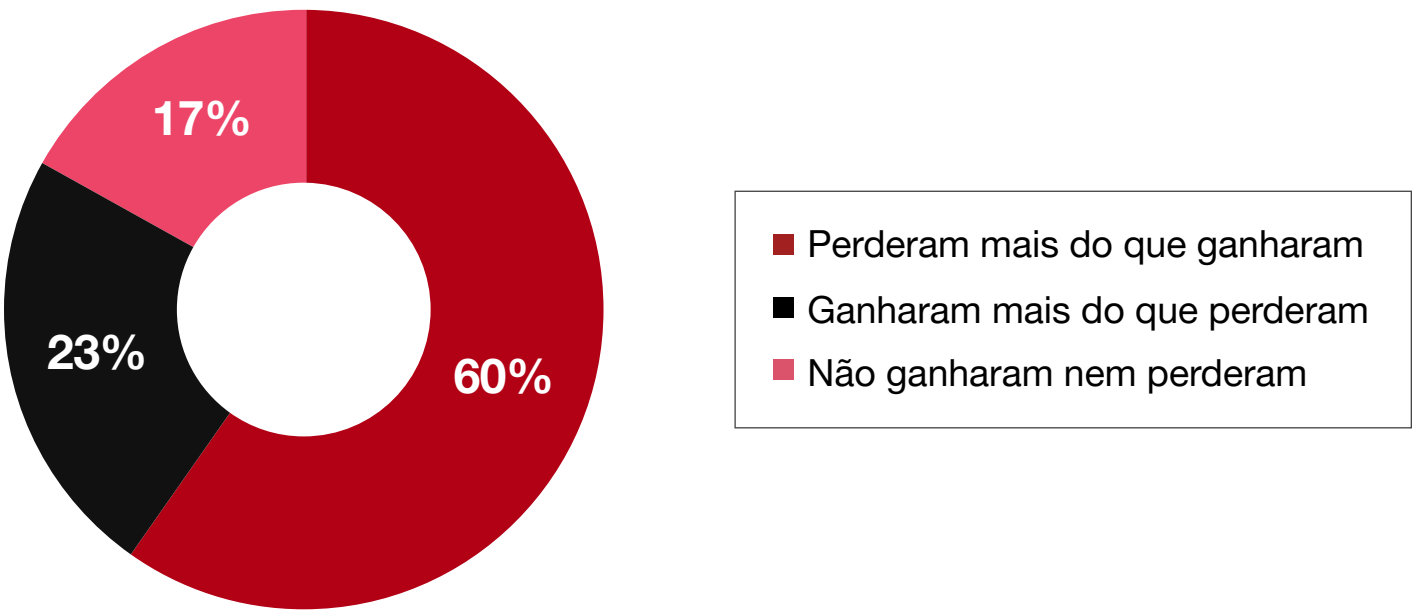

A maioria dos jogadores têm a percepção de que **perderam** mais dinheiro do que ganharam ao longo de várias apostas, **apesar da principal motivação ser o lucro**.

Segundo o Instituto Locomotiva, apenas 36% dos que já ganharam dinheiro com apostas usam o valor com outros gastos. Isso reforça a percepção de que grande parte do *turnover* (valor total de apostas realizadas) fica dentro do ecossistema das apostas e não volta para a economia para ser gasto em outros setores de consumo.

Comportamentos observados

Ao ganhar

- Reaplicação das apostas
- Gastos com produtos não essenciais

Ao perder

- Corte de gastos
- Aumento do endividamento

Fontes: TGM Research, Opinion Box, UOL Insights, Instituto Locomotiva e análises da PwC e Strategy&.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

3. Relevância das apostas esportivas nos gastos das famílias

As despesas com apostas esportivas representam (estimativas para 2023) o dobro dos gastos com *streaming* de vídeo,12 vezes os gastos com cinema e mais de 40 vezes os valores destinados à compra de ingressos para jogos de futebol.

Despesas com entretenimento

Ingressos de futebol
R$ 867 milhões

Cinema
R$ 2,8 bilhões

Games
R$ 9,6 bilhões

***Streaming* de vídeo**
R$ 15,6 bilhões

Loteria
R$ 23,4 bilhões

Apostas esportivas
R$ 40-50 bilhões

Em **mercados mais maduros**, é consolidada a visão de que as apostas são **entretenimento**. Junto com a Loteria Federal, elas já representam gastos muito maiores do que com outras indústrias já consolidadas. Nesse cenário, projetamos um **crescimento anual 7 vezes maior do setor** até 2026, comparado a indústrias de mídia e entretenimento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Realizando um exercício de projeção com base na Pesquisa de Orçamentos Familiares de 2018 (POF-2018) e nas taxas de crescimento dos diferentes setores de consumo, notamos que algumas categorias de gastos foram pressionadas, em grande parte, pela inflação, que aumentou acima do crescimento da renda (33% vs. 24%).

Gastos com lazer, cultura, cuidados pessoais e aquisição de veículos são os que parecem ter sido mais impactados. Se considerarmos a inflação dos alimentos de 46% no período, nota-se uma queda de consumo também nessa categoria, ainda que o valor gasto seja maior (famílias tendo que gastar mais para consumir menos).

Analisando os valores gastos com apostas, nota-se um crescimento de 0,2% para 0,7% da renda familiar (3,5x). Embora a fração pareça ser pouco relevante, essa categoria passa a representar 38% de todo o valor gasto com lazer e cultura (ante 10% em 2018) e 4,4% dos gastos com alimentação (ante 1,5% em 2018).

Despesas dos consumidores brasileiros por categoria

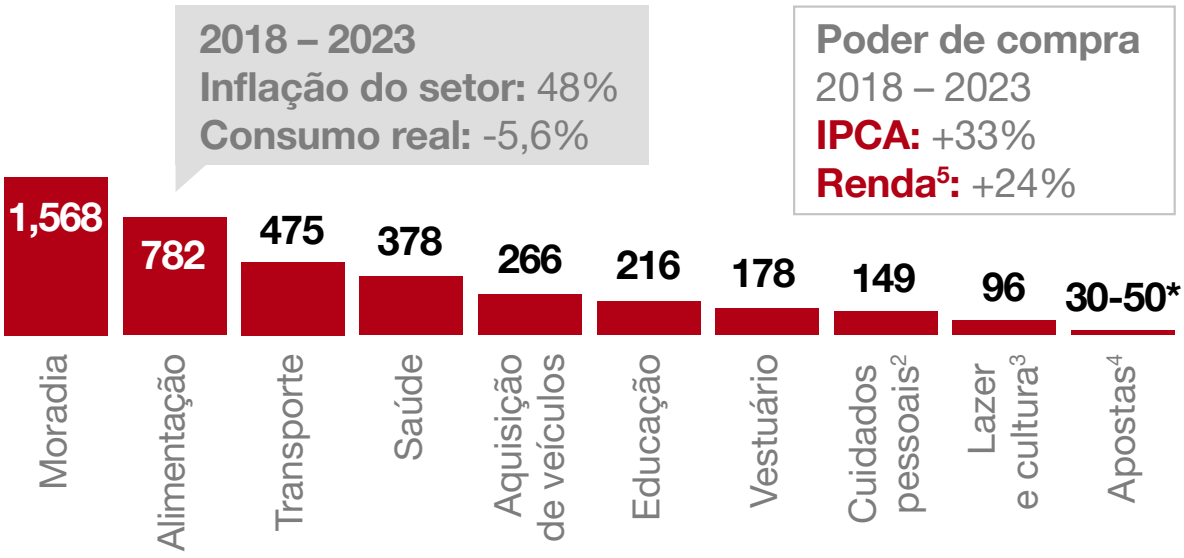

Gesto familiar (%)

POF 2018; 2023 projetado sobre POF e crescimento de cada categoria

	Moradia	Alimentação	Transporte	Saúde	Aquisição de veículos	Educação	Vestuário	Cuidados pessoais[2]	Lazer e cultura[3]	Apostas[4]	Outros[1]
2023	30%	15%	9,1%	7,2%	5,1%	4,1%	3,4%	2,9%	1,8%	0,7%	20%
2018	30%	14%	9%	6,5%	5,6%	3,8%	3,4%	4%	2%	0,2%	22%

Apostas (%)

	Moradia	Alimentação	Transporte	Saúde	Aquisição de veículos	Educação	Vestuário	Cuidados pessoais[2]	Lazer e cultura[3]	Apostas[4]
2023	2,4%	4,9%	8%	10%	14%	18%	21%	26%	40%	100%
2018	0,7%	1,5%	2,4%	3,3%	3,3%	5,7%	6,3%	5,4%	10%	100%

[1] Não considerando despesas diversas, impostos e variação do ativo/passivo.
[2] Inclui gastos com higiene e beleza.
[3] Inclui compra de celulares e acessórios (37%).
[4] Estimado, considerando todas as categorias, inclusive loterias, ajustado pela POF 2018.
[5] Renda Disponível Familiar *Per Capita* – RDFPC.
[6] Despesas diversas, impostos e variação do ativo/passivo.
Fontes: Euromonitor, POF – IBGE e análises da PwC e Strategy&.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Nas classes C, D e E, parte do dinheiro que costumava ser direcionado para poupança (52% dos respondentes), bares, restaurantes e delivery (48% dos respondentes) são agora usados para as apostas, assim como compras de roupas e acessórios (43% dos respondentes) e cinemas, teatros e shows (41% dos respondentes), segundo dados do Instituto Locomotiva.

Fica claro que existe uma redistribuição na alocação de recursos por parte das famílias. Além da redução do poder de compra, o crescimento das bets também contribuiu para essa redistribuição.

Quando detalhamos a análise por classe social, observamos um impacto ainda maior. Enquanto a participação de apostas no orçamento familiar médio triplicou nos últimos 5 anos, nas classes D e E ela aumentou 4,2 vezes. Isso destaca a importância dessas classes no crescimento das apostas esportivas, e o impacto ainda maior para as outras categorias de consumo nessa classe social.

	2008		2018		2023		△ 08-18	△ 18-23
Alimentação	**Brasil**	**16,1%**	**Brasil**	**14,2%**	**Brasil**	**15%**	-12%	+5,6%
	A-B	10,9%	A-B	9,8%	A-B	10,6%	-10%	+9,1%
	C	18,9%	C	15,7%	C	16,2%	-17%	+3,6%
	D-E	26,2%	D-E	20,4%	D-E	20,6%	-22%	+0,73%
Lazer e cultura[1]	**Brasil**	**1,63%**	**Brasil**	**2,07%**	**Brasil**	**1,84%**	+27%	-11%
	A-B	1,78%	A-B	2,23%	A-B	2,03%	+26%	-8,9%
	C	1,59%	C	2,06%	C	1,82%	+29%	-11%
	D-E	1,22%	D-E	1,73%	D-E	1,50%	+41%	-13%
Apostas[2]	**Brasil**	**0,22%**	**Brasil**	**0,22%**	**Brasil**	**0,73%**	-1,8%	+236%
	A-B	0,17%	A-B	0,15%	A-B	0,36%	-11%	+134%
	C	0,27%	C	0,25%	C	0,77%	-4,5%	+202%
	D-E	0,26%	D-E	0,27%	D-E	1,38%	+2,1%	+419%

Poder de compra
2018 - 2023

IPCA: +33%
Inflação da Alimentação: +48%
Renda[3]: +24%

Representação sobre alimentação

△ 18-23 → %Real

+5,6% → **+0,8%**

[1] Não inclui jogos e apostas.
[2] Considerando todas as modalidades.
[3] Renda Disponível Familiar *Per Capita* – RDFPC.
Fontes: IBGE – POF, Uol Insights, Euromonitor, BCB, Opinion Box e análises da PwC e Strategy&.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

A queda **no poder de compra e a alta inflação** concentram as despesas em **itens básicos**, além de levar à redução de despesas em **gastos discricionários**, como lazer e cultura. Os crescentes gastos com apostas esportivas acentuou ainda mais esse efeito.

Comparando ainda com outros gastos, observa-se um comportamento similar: aumento com os básicos e redução com os discricionários.

	2008		2018		2023		Δ 08-18	Δ 18-23
Cuidados pessoais[4]	**Brasil**	**2,85%**	**Brasil**	**3,99%**	**Brasil**	**2,85%**	+40%	-28%
	A-B	2,27%	A-B	2,56%	A-B	1,82%	+13%	-29%
	C	3,34%	C	4,63%	C	3,34%	+39%	-28%
	D-E	3,50%	D-E	5,63%	D-E	4,13%	+61%	-27%
Vestuário	**Brasil**	**4,50%**	**Brasil**	**3,45%**	**Brasil**	**3,50%**	-23%	+1,4%
	A-B	3,74%	A-B	2,69%	A-B	2,75%	-28%	+2,1%
	C	5,16%	C	3,90%	C	3,95%	-24%	+1,3%
	D-E	5,32%	D-E	4,05%	D-E	4,09%	-24%	+1,2%
Apostas[5]	**Brasil**	**0,22%**	**Brasil**	**0,22%**	**Brasil**	**0,73%**	-1,8%	+236%
	A-B	0,17%	A-B	0,15%	A-B	0,36%	-11%	+134%
	C	0,27%	C	0,25%	C	0,77%	-4,5%	+202%
	D-E	0,26%	D-E	0,27%	D-E	1,38%	+2,1%	+419%

Cuidados pessoais

A redução em 1,14% em gastos com cuidados pessoais é a **maior entre as categorias**, mesmo que a inflação da categoria seja 3% menor que o IPCA.

Vestuário

Pode ser considerada uma **despesa básica**, mas com flexibilidade de nível de gastos. A inflação da categoria é 2% maior que o IPCA.

Apostas

A **diferença da despesa entre as classes** também é refletida em outras categorias, mas em **menor intensidade**.

[4] Inclui gastos com higiene e beleza.
[5] Considerando todas as modalidades.
Fontes: IBGE – POF, Uol Insights, Euromonitor, BCB, Opinion Box e análises da PwC e Strategy&.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

4. Potenciais impactos no consumo

Com a regulamentação da atividade de apostas esportivas, espera-se uma continuidade no crescimento dos valores apostados e, por consequência, dos impactos no consumo dos diferentes segmentos.

2024

Comparado com 2023

Despesas com apostas

R$ 70-90 bilhões (+21%)

% orçamento familiar

0,82% (+13%)

Crescimento

R$ bilhões, *turnover* estimado

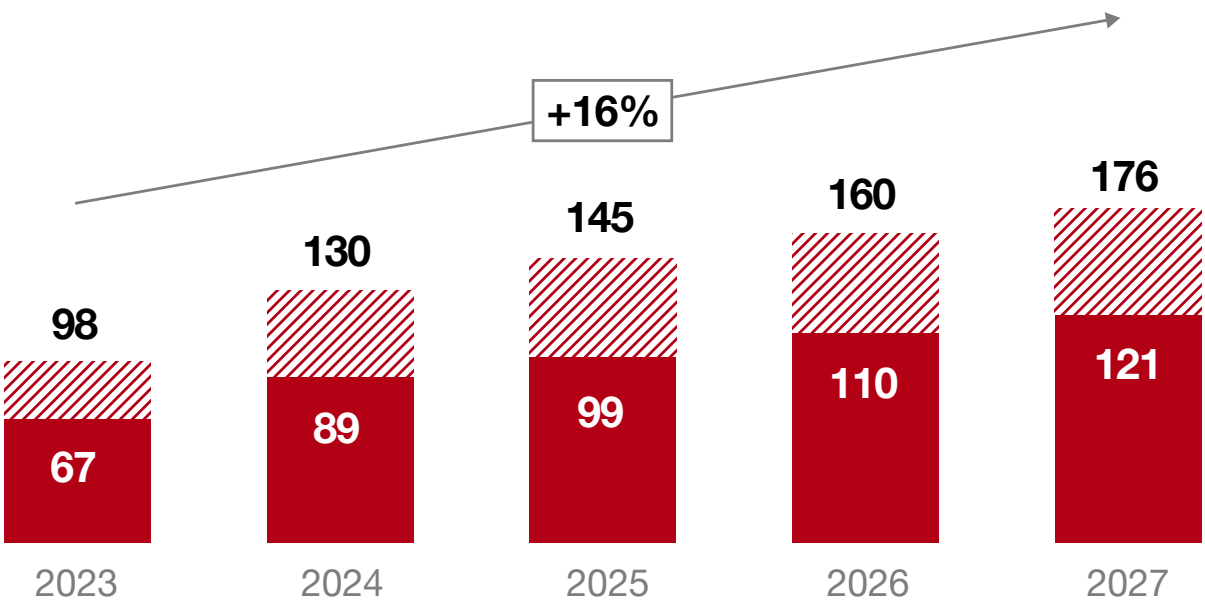

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Maior impacto

Menor impacto

Esporte, lazer e cultura

- Substituição de gastos com outros tipos de entretenimento, como cinema e games, por apostas.
- Aumento da popularidade, de receitas com publicidade de esportes e de gastos com atividades complementares às apostas esportivas (ex.: bares, eventos).

Outras despesas discricionárias

- Potencial redução no curto prazo nos gastos das famílias, com necessidade de reposição (ex.: cabeleireiro, manicure e vestuário).

Alimentação

- Substituição de marcas e busca por promoções para compensar as despesas com apostas.
- Limite no potencial de redução por se tratar de uma despesa básica.

Moradia, educação e saúde

- Gastos essenciais, com baixa flexibilidade de readequação e de contratos no curto prazo.

Fontes: H2 Gambling, UK Gambling Commission, análise Strategy&.

“Entender como as apostas esportivas impactam o comportamento do consumidor é um desafio, uma vez que o cenário é volátil e dinâmico. Precisamos compreender o que os consumidores pensam em relação às apostas esportivas, quais são as suas motivações, preocupações, demandas e consequências, para que possamos ajudar nossos clientes no desenvolvimento de planos estratégicos. A questão das mudanças nos hábitos de consumo decorrentes desse tema traz impactos perenes para as empresas de consumo, varejo, serviços financeiros e, até mesmo, saúde para enfrentar as mudanças advindas dessa nova realidade.”

Gerson Charchat,
sócio e líder da Strategy& no Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Contatos

Luciana Medeiros
Sócia e líder de Varejo
e Consumo da PwC Brasil
luciana.medeiros@pwc.com

Gerson Charchat
Sócio e líder da Strategy& Brasil
gerson.charchat@pwc.com

Mauro Toledo
Diretor da Strategy& Brasil
mauro.toledo@pwc.com

strategy&
Part of the PwC network

www.strategyand.pwc.com

Neste documento, “PwC” refere-se à PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, ou conforme o contexto sugerir, ao próprio network. Cada firma membro da rede PwC constitui uma pessoa jurídica separada e independente. Para mais detalhes acerca do network PwC, acesse: www.pwc.com/structure

© 2024 PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda. Todos os direitos reservados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946779.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209220708600000352024611
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209220708600000352024611
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:07

Santander

Brasília, 9 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Dr. Hiran Gonçalves
Senador da República e Presidente da CPIBETS

Assunto: Resposta ao Convite ao Santander para apresentar os estudos sobre o impacto das apostas no orçamento das famílias brasileiras no âmbito da CPIBETS

Excelentíssimo Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, atesto que o Santander reconhece a relevância das discussões conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal com objetivo de investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Acompanhamos a aprovação dos Requerimentos nº 128 e nº 131, que convidam representantes do Banco Santander na condição de especialistas para prestarem depoimento sobre os efeitos do setor de apostas no Brasil.

No Requerimento nº 128 foram convidados a sra. Vanessa Lobato Faria, que já não é mais vice-Presidente executiva responsável pela área de varejo do Santander; e o sr. Ruben Couto, Head de Retail e Consumer Goods. Já no Requerimento nº 131 foi convidado o sr. Ítalo Franca, economista do Santander, que fez uma participação no estudo.

Informo que, após alinhamento prévio e reunião realizada no dia 28 de novembro de 2024, com o Excelentíssimo Senhor Senador Izalci Lucas, autor dos requerimentos, ficou definido que o senhor Isaac Sidney, presidente da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), representará o Banco Santander e o setor bancário em geral nos referidos convites.

Esclarecemos que o Banco Santander tem contribuído com estudos detalhados sobre o impacto das apostas no orçamento das famílias brasileiras, apontando preocupações com o aumento do endividamento e a redução da renda disponível

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

para outros setores da economia. Aproveito, e compartilho em anexo a integralidade do estudo.

O senhor Isaac Sidney, em sua posição, apresentará as contribuições necessárias para ampliar a compreensão sobre os efeitos das apostas online na saúde financeira da população e discutir possíveis medidas de controle e regulação.

Reiteramos nossa disposição em colaborar integralmente com os trabalhos da CPIBETS e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Silvia Menicucci
Head de Relações Governamentais
Santander Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Santander Corporate & Investment Banking

Latin American Equity Research

Brazil Equity Strategy
October 22, 2024

STAR: Impact of Online Gambling on Brazilian Economy and Sectors

Santander Thematic Alpha Research: Assessing Effects of Rising Online Gambling

Maria Paula Cantusio*, CFA
Brazil: Banco Santander S.A.
(+5511) 3553 5309
paula.cantusio@santander.com.br

Ruben Couto*
Brazil: Banco Santander S.A.
(+5511) 3553 7959
ruben.couto@santander.com.br

Caio Moscardini*
Brazil: Banco Santander S.A.
(+5511) 3553 0279
caio.moscardini@santander.com.br

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Net/Net

ERRATUM: In the earlier version of this report, the explanations for revenues and expenses in tables were incorrectly switched. This has been corrected in this version.

In 2024, gamblers are forecast to spend R$71.3-239.4 billion (a negative impact on GDP of 0.6-2.1%, if this forecast proves accurate) on online betting sites in Brazil, according to our estimates, implying a net impact of R$25.7-35.9 billion (a negative impact on GDP of 0.2-0.3%, if this forecast proves accurate), considering the potential prizes paid to winners. With the regulation of online gambling coming into effect, we estimate that the country could collect R$3-3.4 billion in 2024 and R$5-10 billion in 2025, which would help offset a portion of the deleterious effects in the domestic market. According to data from Statista, between 2018 and 2023, Brazil saw revenue from online gambling increase from US$0.1 billion to US$1.6 billion (growth of ~74% per year vs. a global average of ~19% per year, with the country representing less than 2% of the global market). Overall, the legalization of online gambling seems to have negatively affected consumers' financial and mental health, as well as general consumption, especially in the low-income demographic. Although Brazil Central Bank (BCB) data still show a healthy environment in terms of delinquency rates and non-performing loans, one CNC study showed that in 1H24, 1.3 million people went into default due to online gambling. In terms of consumers' purchasing decisions, the data show that online gamblers are foregoing purchases in order to gamble, especially when it comes to paying for items like accessories, apparel, leisure, food (supermarkets and out-of-home), internet and utility bills, beauty products, and even hygiene items and medications. Overall, we expect the most affected sectors to be retail, consumer goods, financial institutions, education, health care, and malls.

Figure 1 - Overview of Gambling's Impact on Sectors and Covered Companies

Higher Impact	Average Impact		Lower Impact	
Consumer Discretionary CVC Arcos Dorados Vulcabras Grupo SBF	**Consumer Discretionary** C&A Guararapes Renner	**Consumer Staples** Assaí Carrefour Brasil Grupo Mateus	**Consumer Staples** Pague Menos	**Malls** Allos Iguatemi Multiplan
				Health Care Hapvida
Education Vitru Cogna	**Financials** Nubank PAGS	**Education** YDUQS	**Financials** Stone	**Education** Ser Educacional

Source: Santander Research

Gambling regulation in Brazil is expected to increase the country's revenue from tax collection. Online gambling in Brazil was legalized in 2018, but regulations for the activity will only come into effect on January 1, 2025, following the approval of the Law 14,790 in December 2023. This seven-year gap between the legalization and the regulation of online gambling has led to untamed growth. According to data from Statista, revenue from online gambling in Brazil increased from US$0.1 billion to US$1.6 billion between 2018 and 2023 (growth of ~74% per year vs. a global average of ~19% per year, with the country representing less than 2% of the global market). In terms of revenue per capita, Brazil reported US$7.30 in 2023, below the global average of US$10.60. Between 2024 and 2029, online gambling revenue is forecast to increase by 16.9% per year in Brazil vs. a global average of 7.8% per year, according to Statista. Once regulations come into effect, taxation will include: (i) a licensing fee of R$30 million per

Important Disclosures/Certifications are in the "Important Disclosures" section of this report.
U.S. investors' inquiries should be directed to Santander US Capital Markets LLC at (212) 583-4629 / (212) 350-3918.
* Employed by a non-US affiliate of Santander US Capital Markets LLC and is not registered/qualified as a research analyst under FINRA rules.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

company; (ii) a 12% tax on gambling revenue; and (iii) a 15% tax on winnings above R$2,112 for players. We estimate that online gambling will contribute R$3.0-3.4 billion to government coffers in 2024 and R$5-10 billion in 2025.

Gambling could have an average net and gross negative impact on Brazil's GDP of 0.2-2.1%. Data from Brazil's balance of payments (BoP) and the Brazil Central Bank (BCB) provide different perspectives of Brazil's online gambling market. According to the BoP, in the last 12 months as of August 2024, online gamblers placed bets (expenses) totaling R$71.3 billion (+8% YoY); this amount falls to R$25.7 billion when subtracting the winnings received by bettors and the fees paid by gambling companies in the period. Using recent BCB data, we estimate that online gamblers will spend R $239.4 billion in 2024, an amount that falls to R$35.9 billion when subtracting the winnings received by bettors and fees paid by gambling companies. Using our Santander macro team's YE2024 GDP forecast of R$11.5 trillion, the annualized bids placed by bettors would account for 0.6-2.1% of Brazil's 2024E GDP and 1.0-3.3% of household consumption. Considering the net effect of gambling expenditures (i.e., bids placed by bettors minus winnings received by bettors and fees paid by gambling companies), annualized expenditures would account for 0.2-0.3% of Brazil's 2024E GDP and 0.3-0.5% of household consumption.

Figure 2 - Average Impact on 2024E GDP and Household Consumption from Online Gambling and Betting Activities According to the Two Methodologies Considered

	Balance of Payments LTM	% 2024E GDP	% 2024E Household Consumption	BCB Special Sutdy 2024E	% 2024E GDP	% 2024E Household Consumption
(+) Total Revenue - Winnings Received by Gamblers and Fees Paid by Gambling Companies (billion R$)	45.6	0.4%	0.6%	203.5	1.8%	2.8%
(-) Total Expenses - Fees Paid by Gamblers (billion R$)	-71.3	-0.6%	-1.0%	-239.4	-2.1%	-3.3%
Net Effect (billion R$)	**-25.7**	**-0.2%**	**-0.3%**	**-35.9**	**-0.3%**	**-0.5%**

Source: BCB and Santander Estimates

Overall, we believe that legalization has had a negative impact on consumers' financial and mental health, and on consumption as well. According to several studies and surveys both in Brazil and abroad mentioned in this report, online gambling sharply increased after legalization. The impact on the population's financial health has mostly been negative, especially among vulnerable households. According to BCB data from January 2018 to July 2024, non-earmarked loans to individuals increased at a faster pace than the market average (140.4% vs. 126.2%), but delinquency rates have been relatively stable in the last eight months, while non-performing loans and problematic assets have improved among low-income households, which seems to reflect positive outcomes from low inflation, a healthy labor market, and social benefits. Nonetheless, one of the studies show that in 1H24, 1.3 million people were in default due to online gambling. In terms of consumption decisions, the surveys show that gamblers are foregoing consumption in order to gamble, especially when it comes to purchasing accessories, apparel, leisure, food (supermarkets and out-of-home), beauty products, hygiene items and medications, and paying internet and utility bills.

Figure 3 - Bettors' Profile in Brazil and Categories Individuals Are Giving Up Consumption to Bet

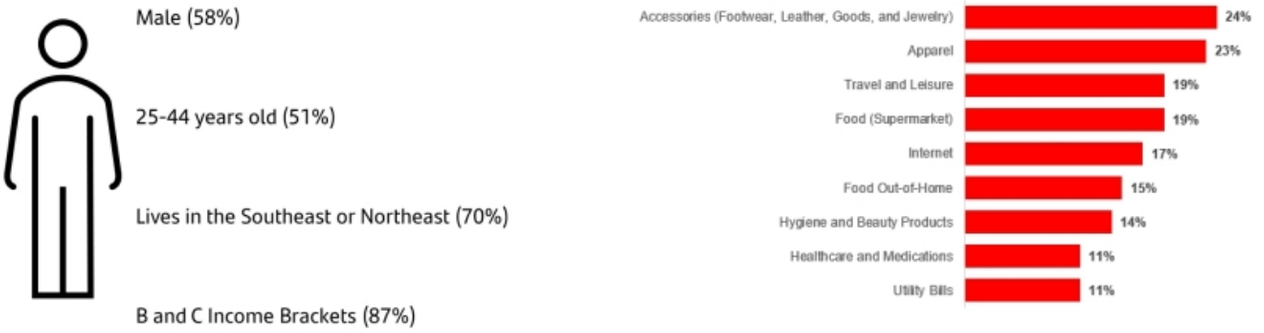

Source: CNDL, SBVC, and Santander Research

Retail, consumer goods, financial institutions, education, health care, and malls expected to be the most impacted sectors. In the retail sector, gambling seems more likely to have an impact on discretionary services (leisure and entertainment) and goods (apparel, footwear, and accessories) in the lower-income brackets, especially among males. In the staples segment, the impact seems to be limited, but some staples players sales are concentrated in the lower-income brackets and in the North and Northeast, regions with the highest concentration of Bolsa Familia beneficiaries, among which there is a significant number of bettors. In the malls sector, listed players are less exposed than the market average to social classes C, D and E (~25% vs. 42%), thus leading to a limited impact from higher expenditures to gambling. Among financial institutions, concerns center on debt levels among the low-income demographic, as high debt levels can lead to higher delinquency rates in the financial system. As of October 2024, credit cards can no longer be used to place online bets, though bettors can still resort to personal loans and/or use Pix financing for such activities (72% of bettors use Pix to place their bets). In the education segment, intake rates decelerated in 1H24, especially in distance learning, where 76% of the students come from the C, D and E social classes. In a survey by Educa Insights, 35% of the 10.8k respondents stated that they did not start a higher education course in the period due to having spent money gambling. As for the healthcare, we believe that the public health segment could become increasingly burdened by incremental spending toward gambling, though private players could see an uptick as people seek therapy for gambling addiction and depression-related issues.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Contents

Online Gambling and Betting Regulation in Brazil 4

Size of Brazil's Online Gambling Market 4

Impact for Brazil Fiscal Accounts with Gambling Regulation 6

Online Gambling: The International Outlook 6

Profile of Online Gamblers and Impact of Gambling on Their Financial and Mental Health and Consumer Behavior 7

Sector Impact of Increasing Expenditures on Gambling 11

Retail 11

Financials 14

Education 15

Healthcare 17

Real Estate 19

COMPANIES MENTIONED 19

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Online Gambling and Betting Regulation in Brazil

Online gambling and betting activities were legalized in 2018 after the approval of the Law 13,756/2018, which determined the need to regulate these activities within a maximum of four years. In 2023, the Brazilian government sent a Provisional Measure (MP) to Congress, aiming to improve the law approved in 2018, and the Law 14,790/2023 was approved in December 2023, which will come into force in January 2025. According to the regulation, companies have to be authorized by the Ministry of Finance to operate in Brazil's online gambling space. The regulation also demands that companies have a headquarters and legal representation in the Brazilian territory, besides a minimum stake of 20% of a Brazilian partner. Moreover, companies must demonstrate that they have implemented certain policies, procedures and internal controls related to: (i) customer service and ombudsman channels; (ii) money laundering prevention; (iii) responsible gaming and prevention of pathological gambling disorders; and (iv) betting integrity and prevention of match-fixing and fraud.

The gap between the publication of the first law in 2018, and the regulation taking effect in 2025, coupled with increasing internet penetration in the domestic market, led online gambling companies to expand exponentially in Brazil in a disorderly manner. A series of factors have led the federal government to intervene in online gambling activities during the past few months. In the beginning of September, the Civil Police from the state of Pernambuco launched an operation called "Integration" to investigate alleged money laundering from illegal gambling activities performed by companies and currency exchange houses in the state. Online platforms around the country were allowing bets to be placed on the municipal election, leading the Superior Electoral Court to approve a measure classifying bets involving the outcomes of elections as an electoral offense. A BCB study released at the end of September revealed that in 1H24, gamblers spent R$18-21 billion to place online bets (only considering financial transfers made through Pix), with R$3 billion of the total amount coming from beneficiaries of the Bolsa Família program. According to the BCB, 17% of the Bolsa Família program beneficiariesparticipated in betting activities in August 2024. Moreover, entities linked to the financial, retail, and health sectors performed several surveys that revealed negative impacts on consumers' financial and mental health, as well as reduced expenditures in the domestic retail segment due to online gambling.

As a result, the Ministry of Finance anticipated the prohibition of online gambling companies not authorized by the body to perform such activities in the domestic market from January 2025 to October 2024. The Brazilian Association of Credit Card and Services Companies (Abecs) also anticipated the prohibition of using credit cards to pay for bets from January 2025 to October 2024. Even so, according to the Retailers National Confederation (CNDL), 72% of gamblers are using Pix to place bets, and the BCB president stated that the amount of Pix transfers has increased by more than 200% since January 2024 in Brazil, which might lead to higher delinquency rates in the domestic market going forward. As a result, the Brazilian Federation of Banks (Febraban) is discussing the possibility of banning the use of Pix for placing online bets, or at least establishing maximum amounts, even though the use of Pix for online betting will be permitted under the regulation that comes into effect on January 1, 2025.

In terms of taxation, the regulation mandates that companies will have to pay a licensing fee of R$30 million to be authorized to participate in online betting activities in Brazil, and their gross gaming revenue (GGR) will be subject to a 12% tax. The 12% tax over GGR has been criticized in the domestic market, as it is lower than the current tax rate for tobacco and alcoholic drinks in Brazil. Gamblers, in turn, will be subject to a 15% tax on winnings from online gambling platforms. Companies that are found to be illegally operating in the domestic market will have to pay fines of up to R$2 billion. As of October 9, there were 116 companies in the gambling arena in Brazilwhose operations are considered as "regular" by the federal government. Those companies will need to be compliant with the Laws 13,756/2018 and 14,790/2023 and the regulatory ordinances issued by the Ministry of Finance to continue operating in the country from January 1, 2025 onward. The companies that are definitely approved will pay the licensing fee or R $30 million. Each license allows the registration of up to three different commercial brands. Collected taxes will be allocated to investments in sports (36%), tourism (28%), public safety (1.6%), education (10%), social security (10%), and health (1%).

Size of Brazil's Online Gambling Market

We used two main sources of data to assess the current size of the online gambling market in Brazil: (i) the country's balance of payments (BoP), which showed monthly expenses (fees paid by bettors) of R$5.9 billion in the last 12 months as of August 2024 (R$71.3 billion annualized), or net expenses (expenses less revenue from winnings paid to bettors and fees paid by gambling companies) of R$2.1 billion in the last 12 months (R$25.7 billion annualized); and (ii) the special study (119/2024) released by the BCB, which showed monthly expenses of R$20.0 billion in the first eight months of 2024 as per our estimates (R$239.4 billion annualized), or net expenses (deducting revenue) of R$3.0 billion in the last 12 months (R$35.9 billion annualized). We focused our analysis on both the expenses (fees paid by bettors) and the net effect of expenses and revenue (prizes received by winners) due to the fact that the resources spent by bettors are hardly offset by prizes, since winners concentrate the amounts.

Given that the majority of the companies currently operating in online gambling and betting activities in Brazil are headquartered outside the country, the BoP might provide some visibility on the revenue and expenses generated by the segment. Even though the recent special study released by the BCB seems to show that the numbers bring by the BoP underestimate the transactions on online betting activities, we believe the information supports an understanding of how the segment has been evolving in recent months. Starting in January 2023, the BCB made changes in the methodology of Brazil's BoP that incorporated statistics related to online betting activities (fees paid by companies, fees paid by bettors, and prizes received by winners) into two accounts: (i) recreational services, related to historical and cultural heritage and other personal services; and (ii) secondary income - other transfers.

As per Brazil's BoP data, we concluded that, in the last 12 months, total expenses related to online bets increased by 8.0% compared to 2023, to R $71.3 billion, while revenue decreased by 5.8% in the period, to R$45.6 billion, leading to an YoY increase of 46.0% in the negative net effect, to R $25.7 billion. In the last 12 months, the total expenses of R$71.3 billion would represent 0.6% of Santander's 2024 estimated GDP of R$11.5 trillion, and the net negative effect of R$25.7 billion would represent around 0.2%. In 2023, average monthly expenses in the segment totaled R$5.5 billion, which increased to R$5.9 billion in the last 12 months as of August 2024.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Figure 4 - Estimated Revenue and Expenses from Online Gambling and Betting Activities in Brazil's Balance of Payments

	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Apr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Oct-23	Nov-23	Dec-23	2023
(+) Total Revenue - Winnings Received by Gamblers and Fees Paid by Gambling Companies (billion R$)	3.1	3.3	4.3	3.2	3.7	4.2	4.0	4.1	4.2	5.1	4.8	4.5	48.4
(-) Total Expenses - Fees Paid by Gamblers (billion R$)	-4.7	-4.8	-6.4	-5.0	-5.4	-5.2	-5.5	-5.4	-5.2	-6.4	-6.5	-5.5	-66.0
Net Effect (billion R$)	**-1.6**	**-1.5**	**-2.0**	**-1.8**	**-1.7**	**-1.0**	**-1.5**	**-1.4**	**-1.0**	**-1.2**	**-1.7**	**-1.1**	**-17.6**
	Jan-24	Feb-24	Mar-24	Apr-24	May-24	Jun-24	Jul-24	Aug-24	Sep-24	Oct-24	Nov-24	Dec-24	LTM
(+) Total Revenue - Winnings Received by Gamblers and Fees Paid by Gambling Companies (billion R$)	5.3	3.8	4.1	5.2	4.8	3.9	5.3	4.0					45.6
(-) Total Expenses - Fees Paid by Gamblers (billion R$)	-7.2	-5.3	-5.9	-7.3	-7.5	-6.3	-7.7	-6.3					-71.3
Net Effect (billion R$)	**-1.8**	**-1.5**	**-1.8**	**-2.1**	**-2.7**	**-2.4**	**-2.4**	**-2.3**					**-25.7**

Source: BCB

Considers the Accounts of "Recreational Services" and "Secondary Income - Other Transfers"

Regarding the BCB's special study, it considered the amount of Pix transfers sent to online gambling companies. Given that other sources of payments can be used to place online bets, such as credit cards, the institution emphasizes that the number may have been underestimated. The BCB made an exercise to map companies that are not adequately classified as gambling and betting activities in Brazil, based on mentions on the internet and specific filters. According to the institution, between January and August 2024, Pix transfers to those companies varied between R$18-21 billion per month vs. R$1.9 billion to lotteries. In the table below, we use proxies for the amounts presented by the BCB on the line of expenses. For September to December 2024, we estimate expenses as an average of the previous period (~R$20 billion). According to the BCB estimates, around 15% of the bets placed by gamblers in the period were retained by companies, with 85% distributed to prize winners. Thus, on the line of revenue, we calculate it as 85% of the expenses. Overall, we conclude that the total impact of expenses could reach R$239.4 billion by YE2024, representing ~2.1% of Santander's 2024E GDP for the period. The net negative effect of R$35.9 billion, in turn, would represent 0.3% of the 2024E GDP.

Figure 5 - Estimated Revenue and Expenses from Online Gambling and Betting Activities According to BCB's Special Study and Santander Estimates

	Jan-24	Feb-24	Mar-24	Apr-24	May-24	Jun-24	Jul-24	Aug-24	Sep-24	Oct-24	Nov-24	Dec-24	2024E
(+) Total Revenue - Winnings Received by Gamblers and Fees Paid by Gambling Companies (billion R$)	*16.6*	*15.3*	*16.8*	*17.0*	*17.9*	*17.4*	*17.0*	*17.7*	*17.0*	*17.0*	*17.0*	*17.0*	*203.5*
(-) Total Expenses - Fees Paid by Gamblers (billion R$)	-19.5	-18.0	-19.8	-20.0	-21.0	-20.5	-20.0	-20.8	*-20.0*	*-20.0*	*-20.0*	*-20.0*	*-239.4*
Net Effect (billion R$)	***-2.9***	***-2.7***	***-3.0***	***-3.0***	***-3.2***	***-3.1***	***-3.0***	***-3.1***	***-3.0***	***-3.0***	***-3.0***	***-3.0***	***-35.9***

Source: BCB and Santander Estimates

In summary, the annualized expenses (fees paid by bettors) with bets would represent 0.6-2.1% of the country's 2024E GDP. Since household consumption represents ~64% of Brazil's GDP, on average, the annualized expenses with bets would represent 1.0-3.3% of household consumption. Taking into account the net effect (fees paid by bettors less prizes received by winners), expenses surpassed revenue by R$25.7 billion in the last 12 months as of August 2024 as per data from Brazil balance of payments (BoP), while we estimated a R$35.9 billion annualized negative effect based on BCB's special study. Considering the net effect of expenses with bets, the annualized expenses with gaming and bets would represent between 0.2-0.3% of the country's 2024E GDP and 0.3%-0.5% of household consumption.

Figure 6 - Average Impact on 2024E GDP and Household Consumption from Online Gambling and Betting Activities According to the Two Methodologies Considered

	Balance of Payments LTM	% 2024E GDP	% 2024E Household Consumption	BCB Special Sutdy 2024E	% 2024E GDP	% 2024E Household Consumption
(+) Total Revenue - Winnings Received by Gamblers and Fees Paid by Gambling Companies (billion R$)	45.6	0.4%	0.6%	203.5	1.8%	2.8%
(-) Total Expenses - Fees Paid by Gamblers (billion R$)	-71.3	-0.6%	-1.0%	-239.4	-2.1%	-3.3%
Net Effect (billion R$)	**-25.7**	**-0.2%**	**-0.3%**	**-35.9**	**-0.3%**	**-0.5%**

Source: BCB and Santander Estimates

In terms of household income, data from the BCB, IBGE and PwC shows that the net effect of gambling over families budget has increased from 0.2% in 2018 to 0.7% in 2023. The rate of gambling activities among different social classes is uneven though, with classes C, D and E having a larger proportion of their income being directed to those activities, at around 0.77-1.38%, than classes A and B, at around 0.36% in 2023. We note that those percentages consider the net effect of gambling activities in the economy (fees paid by bettors less prizes received by winners), but could be much higher if only expenses (fees paid by bettors) were considered. In a recent analysis performed by our retail team, which considered only the expenses (fees paid by bettors) with gambling activities shown in the country's BoP, the conclusion was that gambling as a percentage of household income went from 0.8% in 2018 to 1.9-2.7% in 2023.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Figure 7 - Categories Expenditures as a % of Household Income

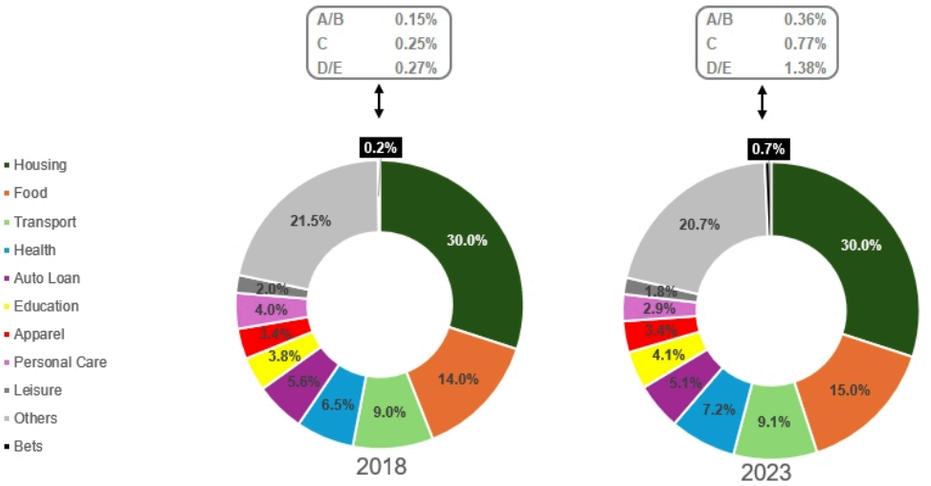

Source: BCB, IBGE, PwC, and Santander Research

Impact for Brazil Fiscal Accounts with Gambling Regulation

by Ítalo Franca

With the regulation of online gambling in Brazil, the government is expected to collect R$3-3.4 billion from gambling in 2024, as per our estimates. This amount stems from the fixed grant value set at R$30 million for each company, as outlined in a law approved by Congress. According to data from the Ministry of Finance, the list of companies authorized to continue participating in online gambling activities in the national territory as of October 9 2024 amounted to 116 companies According to the rules regulating the sector, companies will be taxed at 12% on the revenue obtained from each bet, after the winnings have been distributed to the bettors, and will be subject to IRPJ and CSLL. For winnings over R$2,112, bettors will be taxed at rate of 15%.

For 2025, we expect revenue from bets to reach R$5-10 billion. However, precise numbers are hard to determine, as this is a new market, and we do not yet know how much the regulations and taxation will affect consumers' appetite for online betting. A large portion of the 2025E revenue of R$5-10 billion should come from taxation of the companies themselves and the payment of new licenses, since the monthly winnings of most gamblers tend to be within the exemption range. A significant share of gamblers could even lose money, so the bulk of the revenue will come from betting revenue like a regular company.

From the point of view of tax payments by consumers, the gambling regulations should have a neutral or even marginally negative net effect on government revenues, since the sector competes with consumption in other segments with respect to economic activity. In addition to the possibility of losing money by gambling, people may be foreging purchasing other goods. All in all, these taxes should help the government a bit on the fiscal side, yet reducing other effects would be also important.

Online Gambling: The International Outlook

According to data from Statista, the estimated size of the global online gambling market in terms of revenue in 2023, was US$85.1 billion, with the U.S. being the largest market (US$19.5 billion), followed by the U.K. (US$12.8.0 billion), while Brazil accounted for less than 2% of the global market, with revenue estimated at US$1.6 billion in the period. From 2017 to 2023, revenue from online gambling activities increased at an average rate of 19.0% per year globally, and at 74.4% per year in Brazil. According to the Statistas forecast, between 2024 and 2029, global revenue from online gambling should increase by 7.8% per year, while in Brazil growth is forecast at ~16.9% per year. According to a study from PwC entitled *"The impact of sports betting on consumption"*, developed markets have seen revenue from online gambling contract since the pandemic. In the case of the U.K., for instance, the market shrank 27% YoY in 2022. In developing markets, in turn, online gambling markets have been growing at a rapid pace since 2020.

The accelerated growth of online gambling reflects trends such as: (i) more individuals using the internet and mobile devices to play online games; (ii) the rise of online payment gateways and digital money; and (iii) changes in the legislative landscape for virtual betting, including the legalization of online betting in emerging countries. Sports betting is the format that has been increasing the most in the gambling market globally, with its share going from 39% in 2017 to 46% in 2023, and forecast to reach 49% by 2029, as per Statista's data.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Figure 8 - Online Gambling Sales (US$ billion)

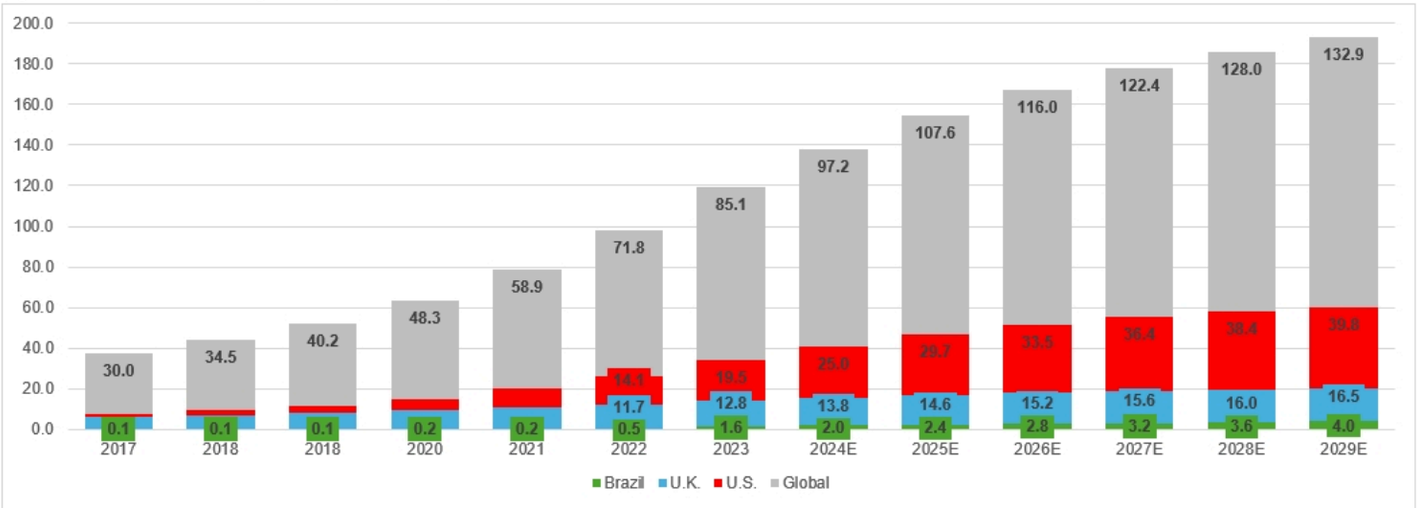

Source: Statista and Santander Research

Based on data from Statista and the World Bank, online gambling revenue per capita reached a global average of US$10.6 in 2023, with Brazil registering US$7.3, the U.K 187.6, and the U.S US$58.3. By 2028, revenue per capita in Brazil is forecast to surpass the global average. Even in countries where the online gambling market is more developed (e.g., the U.S. and the U.K.), revenue per capita is expected to keep growing in the coming years.

Figure 9 - Online Gambling Sales per Capita (US$)

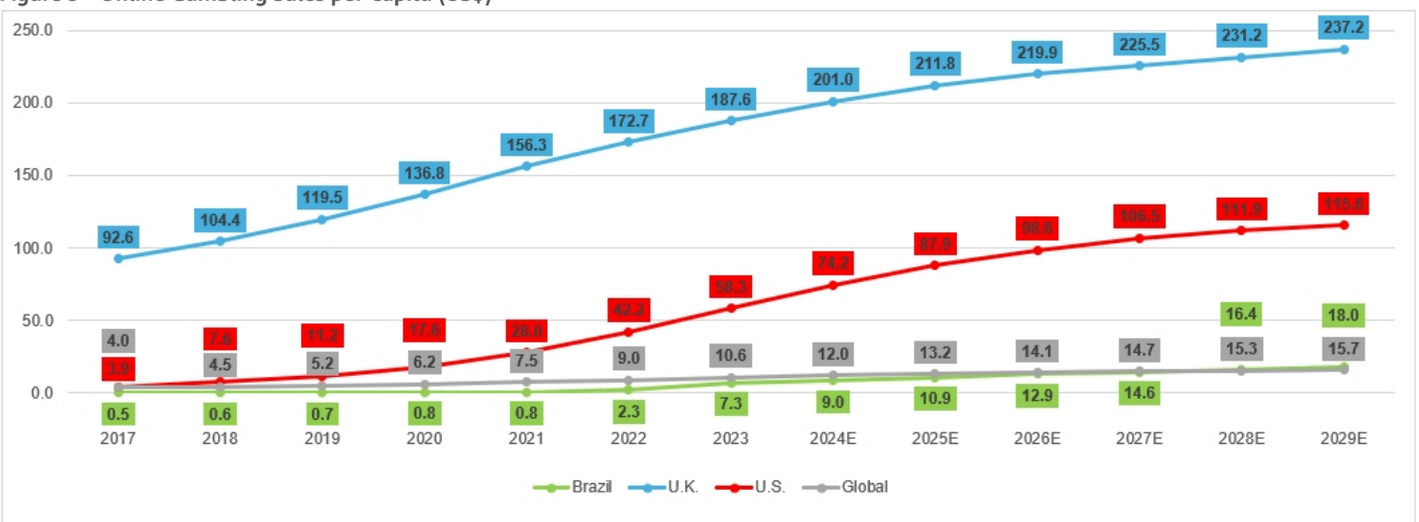

Source: Statista, The World Bank, and Santander Research

Profile of Online Gamblers and Impact of Gambling on Their Financial and Mental Health and Consumer Behavior

A paper entitled "Gaming Away Stability: Sports Betting's Impact on Vulnerable Households", published in July 2024 by academics from the University of Kansas, Northwestern University and Brigham Young University analyzed the effects of the legalization of sports betting in the U.S. in 2018 on household investments, spending, and debtmanagement decisions by tracking the transactions of over 60 million people. The study concluded that after legalization, there were sharp increases in sports betting: from January 2018 to September 2023, the average amount spent in online sports betting went from US$0 to US$280 per quarter, increasing by around US$25 per quarter in the period. Even though this increased sports betting did not displace other gambling or consumption activities, it significantly reduced household savings allocations by around 14%.

According to the study, the legalization of online sports betting in the U.S. led to an actual increase in complementary entertainment-related categories (i.e. cable TV, and restaurants), and to a decrease in net deposits in traditional brokerage accounts, especially in risky investments such as equities. The paper highlights that these effects were particularly concentrated in vulnerable households, with their increased financial constraints evidenced by subsequent increasedbank account overdrafts and credit card debt, and decreased credit availability. Sports betting legalization also significantly reduced household stock market participation for more financially constrained households. Overall, financially constrained households' long-term

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

financial health has deteriorated. The paper also concludes that as sports betting gains traction, it potentially undermines government efforts to promote savings via fiscal incentives and financial education.

In Brazil, various surveys (some detailed below) indicate that the impact of online gambling affect not only individuals' financial health, but also their consumption decisions. The BCB's special study revealed that around 24 million individuals participated in gambling and betting activities in August 2024 (more than 11% of the Brazilian population). Most of these gamblers (~35%) were 20-30 years old. Gamblers' monthly expenditures on bets varied between R$100 and R$3,000, with older people usually spending more. Moreover, out of the 24 million gamblers, around 5 million were Bolsa Família beneficiaries, having spent R$3 billion gambling, with the average ticket per person being around R$100. The BCB also highlighted that 17% of the beneficiaries registered in the Bolsa Família program participated in gambling in August 2024.

According to the Brazilian Association of Financial and Capital Market Entities (Anbima), 14% of Brazilians aged 16 or over (or around 22 million people) made at least one online bet in 2023. Among those, 3% frequently use betting apps (5 million people), 5% occasionally (8 million) and 6% rarely (10 million). Around 17% of classes A/B individuals surveyed stated they have gambled in 2023, followed by 15% of class C individuals and 10% of classes D/E individuals. Moreover, around 29% of generation Z (16 to 27 years old in 2023) stated they had gambled in 2023, followed by 18% of millennials or Gen Y (28 to 42 years old in 2023), 6% of Gen X (43 to 62 years old in 2023), and 4% of Boomers. In terms of gender, 19% of the men surveyed stated they have gambled in 2023, and 10% of the women.

A study performed by CNDL and the Credit Protection Service (SPC Brasil) on August 2024, based on market data and interviews with more than 1,000 individuals, found that 40 million people participated in gambling activities in the last 12 months, spending around R$187 per month. Among class A and B individuals, bets averaged R$267 per month. Pix transfers were used by 72% of the consumers, while 18% used credit cards to place bets. In terms of betting frequency, 22% of the respondents usually bet two to three times a week, 20% once a week, and 17% once a month. Around 15% of gamblers stated that they did not pay a bill at least once in order to use funds on games or sports betting. The CNDL survey also revealed that 30% of gamblers acknowledge that their gambling habit has had a negative influence on their lives, including decreased work productivity (11%) and increased debt (11%). Moreover, 46% of gamblers claim to have foregone some consumption (mainly apparel, 18%; internet, 17%; leisure, 16%; and restaurants, 16%) in order to bet.

The information provided by CNDL and SPC aligns with a June 2023 survey from the Brazilian Retail and Consumption Society (SBVC) of 1,337 individuals: 63% of the respondents affirmed that part of their income has been compromised by online betting. When gamblers were asked if they had to forego consumption in order to bet, 23% answered that had foregone apparel consumption, 19% on supermarket, 19% on travel, 15% on restaurants, 14% on hygiene and beauty products, 11% on health care and medicine, and 11% on electricity, water, and gas bills. Around 38% of the respondents stated that they bet on a weekly basis, and 16% on a monthly basis, and 13% on a daily basis.

Based on the various surveys that we analyzed, we conclude that Brazil has 22-40 million gamblers, with monthly expenditures toward this pastime at R$101-500. The majority are men less than 44 years old, living in the Southeast, and belonging to the C and B classes. The majority seem to have foregone consumption in order to bet, especially accessories, apparel, leisure, food (supermarkets and out-of-home), internet and utility bills, beauty products, and even hygiene items and medications. Moreover, the majority are betting mostly on sports, especially soccer, and slot games.

Figure 10 - Bettors' Profile in Brazil

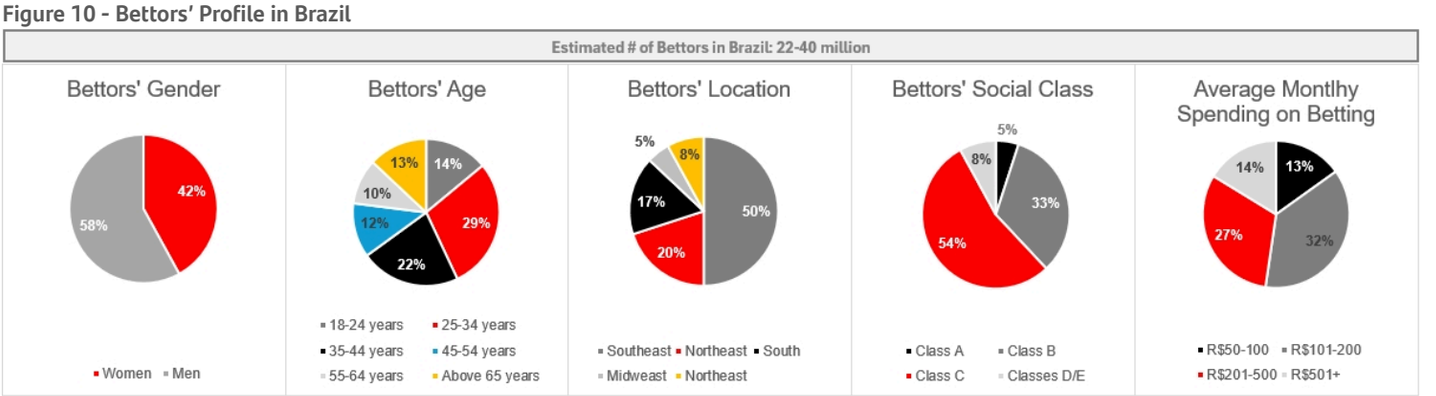

Source: CNDL, Anbima, SBVC, Hibou, and Santander Research

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Figure 11 - Average Bettor Profile in Brazil

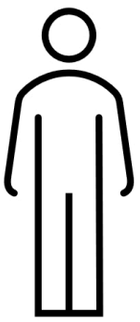

Male (58%)

25-44 years old (51%)

Lives in the Southeast or Northeast (70%)

B and C Income Brackets (87%)

Source: Santander Research

Figure 12 - Categories Individuals Are Giving Up Consumption to Bet

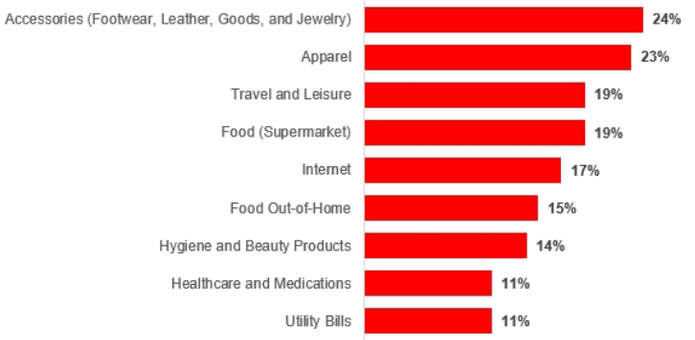

Source: CNDL and SBVC

Figure 13 - Categories that Attract More Bets, and Bets Platforms Most Used in Brazil

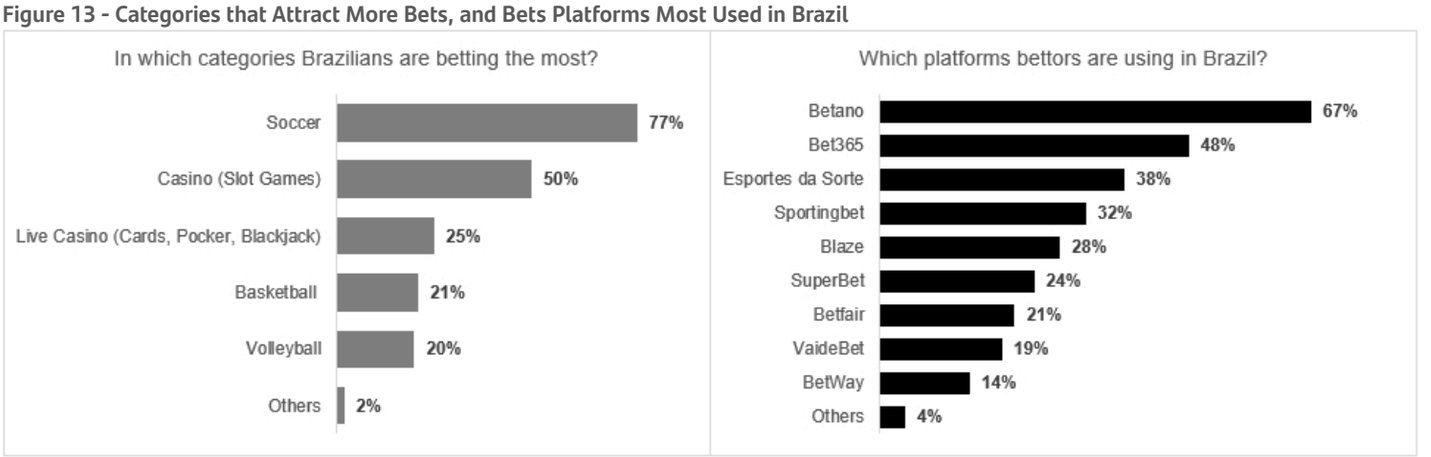

Source: SBVC

In terms of financial health, we analyzed data from the BCB related to the domestic credit market from January 2018 to July 2024. In the period, overall loans increased 98.8%, going from R$3.1 trillion to R$6.1 trillion, while loans to individuals increased 126.8%, going from R$1.7 trillion to R$3.8 trillion. Non-earmarked loans increased at a faster pace than the market average, at 126.2% and going from R$1.6 trillion to R$3.6 trillion, while non-earmarked loans to individuals expanded even more, by 140.4% in the period, going from R$0.7 trillion to R$2.1 trillion. As for earmarked loans, these increased 70.0% from January 2018 to July 2024, going from R$1.5 trillion to R$2.6 trillion, and for individuals the increase was 112.3% in the period, going from R$0.8 trillion to R$1.7 trillion. Regarding delinquency rates, the total delinquency rate in the financial system varied from 2.1-3.5% in the period, and 2.9-5.0% in non-earmarked loans, peaking at the beginning of 2018, the beginning of 2020, between May 2023 and October 2023, and are currently at 3.2% and 4.4%, respectively. Among individuals, total delinquency rates varied between 2.9-4.2%, and 4.0-6.3% in non-earmarked loans, peaking in the beginning of 2023, and are currently at 3.8% and 5.5%, respectively.

Figure 14 - Credit Market in Brazil - Total Portfolio and Individuals' Portfolio

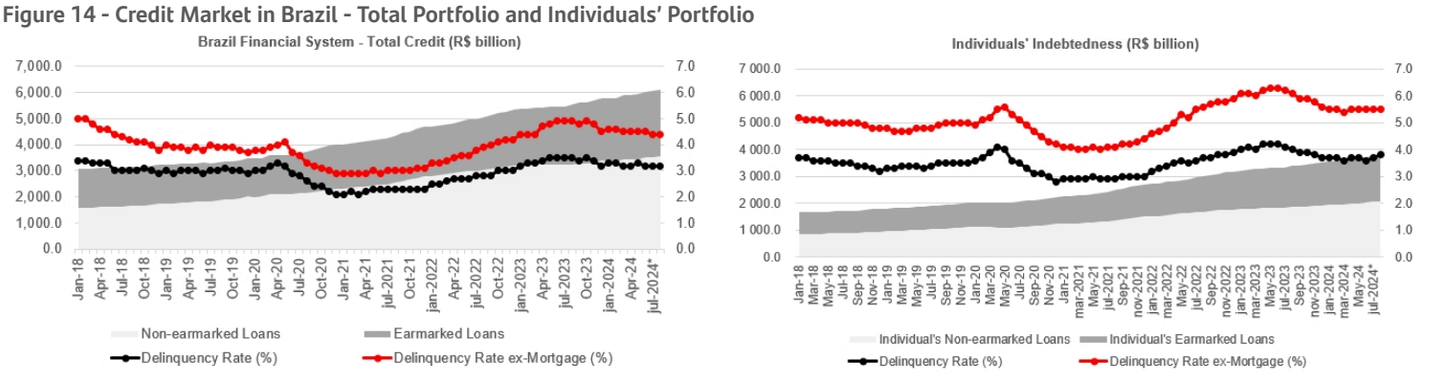

Source: BCB

The analysis of BCB data referring to household debt profile from January 2018 to July 2024, shows that total debt levels went from 41.5% to 47.9% in the period, with the highest level being in December 2021, at 52.6%. The percentage of non-earmarked loans went from 23.0% in January 2018

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

to 30.0% in July 2024, with the highest level also being in December 2021, at 33.0%. As a result of higher debt levels, the debt service ratio as a percentage of household income went from 20.2% in January 2018 to 26.6% in July 2024, with the highest percentage being in November 2021, March 2023 and April 2023, at 28.0%.

Figure 15 - Household Debt

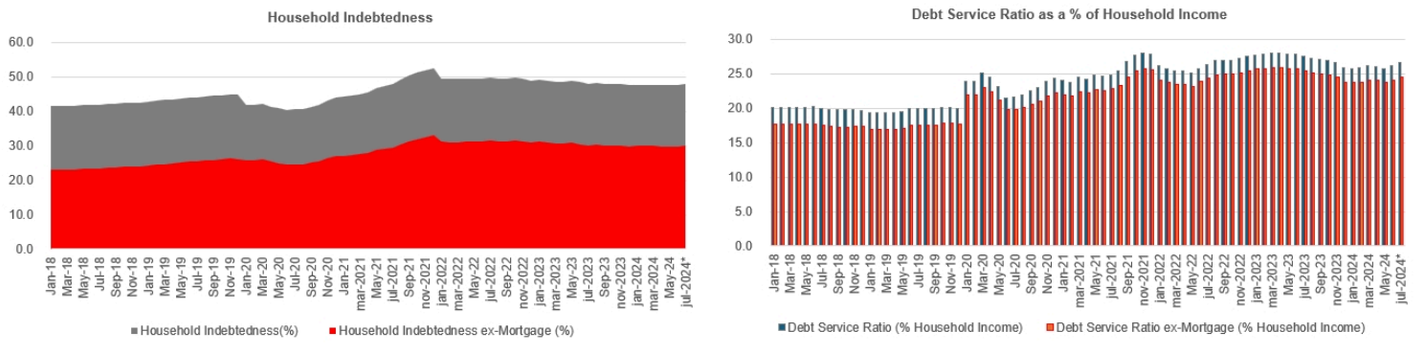

Source: BCB

Taking a deeper look at household non-performing loans, specifically over 90-day non-performing loans and problematic assets (over 90-day non-performing loans that are unlikely to be recovered), the most critical situation for low income households occurred at the beginning of 2023, when 90-day non-performing loans reached 5.9% of the total credit balance, and problematic assets represented 10.9% of total credit balance. In the meanwhile, the percentages for high income classes has been deteriorating since the end of 2021. This dynamics reflects the fact that high-income classes are more sensitive to interest rates increases than low-income classes, since the latter usually pay higher interest rates independently of the macroeconomic environment. Low-income classes are usually more affected by variables such as income, inflation, and labor market dynamics, which have been positively performing over the past few months in Brazil. Financial aid through the Bolsa Familia program to the low income population has substantially increased since 2022, when the minimum amount established for the benefit went from ~R$200 to ~R$400 in January and to ~R $600 in August. In addition, since delinquency rates peaked in the domestic market following the stimulus granted during the post pandemic period, large financial institutions have become more conservative in lending to individuals from low-income classes.

Figure 16 - Over 90 Days Non-Performing Loans and Problemetic Assets - Households

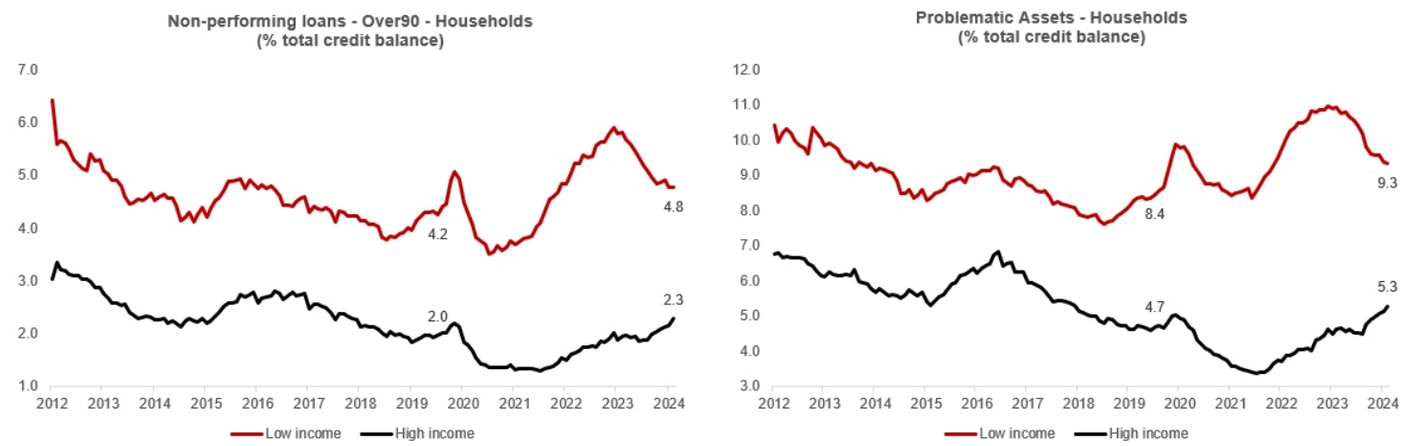

Source: BCB

Brazilian regulations on gambling activities, which will come into effect in January 2025, prohibit the use of credit cards to place bets, but in the beginning of October 2024, the Brazilian Association of Credit Card and Services Companies (Abecs) put the prohibition into effect ahead of the January date. Although the regulation prohibit the use of credit cards to place bets, gamblers can still take out personal loans to use for such activities. Besides that, according to CNDL, the majority of gamblers in Brazil are not using credit cards to place bets, but mostly Pix (72%), and Brazilian banks provide Pix financing for its clients. Even though the use of Pix for online betting is allowed by the regulations that come into effect on January 1, 2025, Febraban is discussing the possibility of banning it for online betting or at least establishing limits on maximum amounts.

Based on the BCB data analyzed, we conclude that credit to individuals has been increasing at a faster pace than the market average between January 2018 and July 2024 (126.8% vs. 98.8%), especially non-earmarked loans (140.4% vs. 126.2%). The percentage of household income used to service debt service has also been increasing (from 20.2% in January 2018 to 26.6% in July 2024), which reduce the income available for other types of expenditures and consumption. Individual delinquency rates have been relatively stable in the last eight months, while non-performing loans and problematic assets have improved among low income households. Overall, based on data on Brazil financial system, signals are mixed and it is hard to conclude if the increase in online gambling has been harming household financial health so far. Even so, we note that the CNC released a study in September 2024 indicating that, in 1H24, 1.3 million people were in default due to online gambling.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

From a social perspective, we note that the World Health Organization (WHO) estimates that up to 5.8% of the population may meet the criteria for a diagnosis of gambling addiction, a compulsive gambling disorder, and the percentage of people affected by the practice is at least three times higher. Gambling addiction is also usually associated with alcohol or drug abuse, which mutually reinforce each other in a spiral of degradation. In a survey performed by the Federation of Trade, Services, and Tourism of the State of São Paulo (Fecomércio) with 3,622 individuals in July 2024, 6% of the respondents stated to be addicted to online gambling. In the UK, for instance, government estimates that around 0.4% of adults are classified as problematic gamblers, with a further 3.9% at moderate or low risk, and annual healthcare expenses, productivity losses, and social services costs reaches between US$1.4-2.3 billion. The possibility of an increase in gambling addiction in Brazil could pressure the national health system, especially in the public service, where the majority of classes C, D and E get treatment. Currently, the Brazilian government allocates only 1% of public health expenditures to mental health services, which might not be sufficient to cope with further gambling addiction issues.

Sector Impact of Increasing Expenditures on Gambling

We believe that retail, consumer goods, financial institutions, education, health care, and malls could be the sectors most affected sectors by increasing gambling expenditure in Brazil. In the retail sector, bets seem to be only one of the many factors impacting consumption, together with high debt service ratio over household income, cross-border and e-commerce purchases and cryptocurrencies investments. Gambling seem more likely to impact discretionary services (leisure and entertainment) and goods (apparel, footwear, and accessories) in lower-income brackets, especially among males. In the staples segment, the impact seems to be limited, but some players sales are concentrated in lower-income brackets and in the North and Northeast, which has the highest penetration of Bolsa Familia beneficiaries. In the malls sector, listed players are less exposed than the market average to social classes C, D and E (~25% vs. 42%), thus leading to a limited impact from higher gambling expenditures.

Among financial institutions, associations within the sector have been vocal about the risks related to gambling, especially regarding debt in the low-income demographic, which can lead to higher delinquency rates in the financial system. As of October 2024, credit cards cannot be used to place bets anymore in Brazil, but gamblers can still take out personal loans and Pix financing (72% of the gamblers use Pix to place bets). As a result, we believe that financial institutions more exposed to lower-income brackets and to Pix transactions will possibly be the most affected in the sector.

In the education segment, intake rates decelerated in 1H24, especially in distance learning, in which 76% of the students come from C, D and E social classes. In a survey performed by Educa Insights, 35% of the 10.8k respondents stated that they did not start a higher education course in the period due to expenditures on bets. As for the healthcare, the public health segment is likely to face stronger burden of incremental spending arising from bets, but private players could see some uptick on utilization for therapies and depression related treatments.

Figure 17 - Overview of Bets Impact Over Sectors and Covered Companies

Higher Impact	Average Impact		Lower Impact	
Consumer Discretionary CVC Arcos Dorados Vulcabras Grupo SBF	**Consumer Discretionary** C&A Guararapes Renner	**Consumer Staples** Assaí Carrefour Brasil Grupo Mateus	**Consumer Staples** Pague Menos	**Malls** Allos Iguatemi Multiplan
				Health Care Hapvida
Education Vitru Cogna	**Financials** Nubank PAGS	**Education** YDUQS	**Financials** Stone	**Education** Ser Educacional

Source: Santander Research

Retail

by Ruben Couto* and Team

The meteoric rise in online gambling activity in Brazil is usually associated with individuals spending less in retail/consumer activities while increasing their overall debt. As discussed over the last pages and in a previous report, we do believe the massive growth in gambling likely grabbed part of families' income that was previously dedicated to retail segments. However, betting spend is just one of the many factors currently influencing consumption patterns in the population. Retail sales activity is still encumbered by families' high Income commitment to debt service, while also emerging and new spending habits such as gambling, cross-border e-commerce and even crypto, become a greater source of competition for retailers as they vie for consumers' share of wallet. That said, we do not have enough data to conclude that retailer XYZ is not delivering the expected sales growth due to the rise in betting, but below we do our best to explain our thoughts on what companies under our coverage might be seeing the most money being siphoned away to betting.

Given the limited data available, we based our analysis on the different surveys by varied entities that gives us a glimpse on the Brazilian bettor profile and its habits. Based on those survey findings, we can compare how this bettor profile compares to the average customer profile of listed retailers from segments that were cited as categories that were replaced in part by betting. Based on at least 3 different surveys, in Figure 11 we share the key aspects of the "average bettor" in Brazil, while in Figure 12 we show categories where gamblers cited giving-up to support their betting habits.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

In a nutshell, the "average bettor" in Brazil is male, part of lower-income brackets, located in the Southeast. Moreover, discretionary consumption that includes services (Leisure/Entertainment) and replacement goods (i.e. Apparel/Footwear/Accessories) appear as spending habits most likely impacted by betting. While this only gives us a rough idea on spending profile/patterns, it helps us narrow down our coverage universe by removing companies that are not much exposed to the average bettor directly. Because of this filter, **we excluded from our list companies that cater to higher-income brackets, serve predominantly women and that are not in activities mentioned in Figure 12 Vivara, Azzas, Natura, RD, GPA, SmartFit.** This leaves us with the list below, which we ranked them all in terms of most and least impacted by betting:

Figure 18 - Discretionary Consumption is likely the most impacted by Betting Activities

		Companies:
Higher Impact	**Sports and Leisure** • Spending in movies / cinema and games being replaced by betting activities as forms of entertainment. • Less spending in food-out-of-home and traveling	CVC and Arcos Dorados
	Discretionary Spending – More Catered to a Male Audience • Reduction in short-term discretionary spending, especially those with lower needs or replacement	Vulcabras, Grupo SBF
	Discretionary Spending – More Catered to a Female Audience • Reduction in short-term family spending in apparel and accessories purchase, hairdresser and beauty services, for example	C&A, Guararapes and Renner
	Food Retail • Search for cheaper brands or discounted products to compensate for the spending in betting • Limit in the spending reduction given the non-discretionary nature of the category	Assaí, Carrefour Brasil and Grupo Mateus
Lower Impact	**Housing, Education and Healthcare** • Essential spending, with low flexibility of short-term reduction or contract changes	Pague Menos

Source: Santander

As illustrated in Figure 18, we believe discretionary purchases to likely be the most impacted, particularly Leisure/Entertainment activities. Among companies under our coverage, **CVC and Arcos Dorados** fit the description well. Both companies have a high exposure to lower income clients, given their democratic positioning, and a 50/50 mix of male and female clients, in our view. None of the companies identified any clear demand weakness because of betting, but in the pecking-order of budgetary constraints to free space for betting, we believe they could very well be on top of the list. Worth noting that only 40% of Arcos revenues comes from Brazil, thus not all of its sales are affected.

Moving on in the remaining discretionary retailers, **Vulcabras** stands as the company most likely impacted by the betting habits, given its democratic product offering, which in our view tend to cater to lower income brackets, despite the recent increase in offerings focused on higher income clients. **SBF** follows next given the discretionary aspect of its offerings, coupled with our view that SBF's clients are more likely to be Soccer and other sports' fans, another common factor among bettors in Brazil.

Then we have the Food Retailers: **Assaí, Carrefour and Grupo Mateus**. This group is a bit harder to gauge as in one hand we see food retailers' activity as a basic needs type of purchase that would hardly be significantly reduced to support gambling activity. But on the other hand, food retailers have been one of the most vocal segments raising the yellow flag on the hazards of betting growth. Moreover, these three listed food retailers have a high portion of their sales coming from the cash & carry format (100% in the case of Assaí), which caters more to lower income clients. Nevertheless, we believe there is a limit on to how much betting spend can eat up of families' monthly food & beverage budgets, but it can make consumers more price sensitive and curb trade-up intent. All in, food retailers were likely impacted by the growth in betting given that expenditure on food is only trails Housing in families' monthly budgets, but the extent to which we can pinpoint the recent deceleration in some of its participants could be more linked to the current competitive scenario than betting, in our view. A similar scenario could be traced for **Pague Menos,** with its positioning towards lower income brackets, but at the same time, selling health related products, which could also be considered basic needs.

We rank fast-fashion retailers the lowest impacted among discretionary retailers, as we believe the majority of **C&A, Guararapes and Renner** clients are women. So despite each brand's different income-bracket positioning, we believe these might have been impacted more indirectly by decisions of the main income earner in families, but not to a material extent.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Another interesting finding in the special report published by the BCB suggests that among Bolsa Família beneficiaries, there is a significant number of bettors. Therefore, we tracked the penetration of Bolsa Família beneficiaries per state, and crossed this information with retailers geographical presence.

Figure 19 - Companies's Bolsa Família Exposure and Geographical Concentreation of the Benefits

Bolsa Família Penetration Among Families per State - Top 10

State	2013	2017	2019	2022	2023	2024
MARANHÃO	52%	48%	46%	47%	48%	48%
PIAUÍ	49%	45%	42%	46%	47%	47%
ACRE	45%	44%	41%	43%	45%	46%
AMAZONAS	38%	37%	37%	39%	44%	45%
PARÁ	41%	40%	39%	41%	43%	44%
PARAÍBA	44%	40%	39%	41%	42%	42%
ALAGOAS	46%	39%	37%	40%	41%	42%
CEARÁ	45%	38%	36%	40%	41%	41%
BAHIA	41%	37%	36%	40%	41%	41%
PERNAMBUCO	41%	37%	35%	39%	40%	40%

Companies' Exposure to N and NE

Company	Footprint Exposure to N and NE regions % of Total Stores
Grupo Mateus	100%
Pague Menos	77%
Assaí	34%
Carrefour Brasil	19%
RD	19%

Source: Santander Estimates, Company Data and IBGE

Grupo Mateus and Pague Menos, through their higher focus the North and Northeast regions of the country are the companies with the highest exposure to Bolsa Família beneficiaries. So should we see any measures by the government seeking to block or limit Bolsa Familia beneficiaries' spend on betting, we would see this as a minor tailwind to Grupo Mateus.

All in all, we believe that within the Retail Sector in Brazil, the companies highlighted in this section could have faced an impacted from the growing betting habits, especially among the male and lower income brackets of the population. Upon the increase in scrutiny expected from 2025 onwards as new rules are implemented, these companies could benefit from a normalization in the growth rate of betting but that is still to be confirmed. **We remind that in our view, not only the increase in bets spending should explain the apparent reduction in the share of wallet directed towards consumption, as other emerging trends such as cross-border purchases (not accounted in IBGE's retail sales data), and criptocurrency investments could help to explain the decrease in share of wallet recently, and therefore, the evolution of all these trends should be monitored by investors going forward.**

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Financials

by Henrique Navarro* and Team

Associations related to banks and other financial institutions have been vocal in the past months about the risks related to bets and gambling activities, especially when it comes to indebtedness, and, more specifically, to "super indebtedness" (when one cannot afford to pay its debt without compromising its minimum income), considering how the low-income segment is exposed to these activities.

As a reflection of this concern, combined with issues related to the effects of bets and gambling on retail and services, the cards' association Abecs decided to forbid credit cards of being used as a payment method in online bets and gambling. Importantly, this ruling had already been implemented by the Ministry of Finance, but would only become effective in January 2025, in oppose to Abecs' determination, which became effective immediately.

It is important to highlight, though, that credit cards account for only 18% of volumes paid in these activities, whereas Pix accounts for roughly 72%, according to research conducted by CNDL (see Figure 20). That said, Febraban not only is opposed to the use of credit cards in sports betting and gambling, but also raised concerns regarding the use of Pix finance or overdraft via Pix – as both are financing methods, but that would be accounted for as a Pix transaction.

Figure 20 - Online betting - types of money transfer

As of July 2024

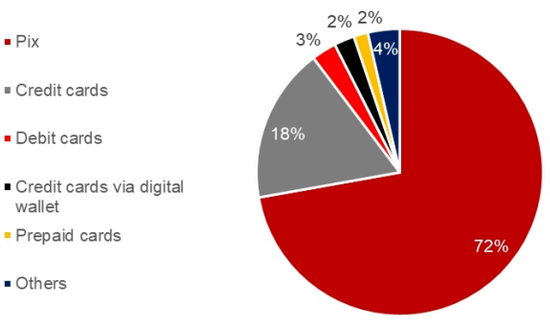

Source: CNDL

Among our coverage, we see a few segments as the most affected ones:

Banks. As highlighted by Febraban, banks could see an increase in delinquency, either because individuals can fail to meet their financial obligations to pay their debt related to betting, but also because individuals could be using financing methods to make Pix transfers, which would increase the loan portfolio's risk. Among banks, we would highlight **Nubank** as potentially being more exposed. Not only the bank is the financial institution with the largest number of Pix accounts (we believe Nu might have a market share of ~20% of all pix transfers in terms of volume) in Brazil in 1H24, but Pix finance represented a material part of its credit card origination in 2Q24. That said, we believe there could be a risk of Nubank seeing an increase in delinquency coming from clients who used Pix finance to pay online betting platforms.

Payment companies (Stone and PAGS). We believe payment companies are exposed to the risks associated with online betting because (i) reduced retail activity if individuals replace consumption of goods and services for online betting, which lead to a deceleration in volumes processed by payment companies; (ii) a large part of the volume that is processed by payment companies related to online betting (especially **PAGS'** cross-border volumes) could be at risk with the new regulation; and (iii) the take rate on onshore TPV is lower compare to offshore TPV, and with the regulation, online betting volumes must be registered locally. While the company does not disclose how much online betting represents of total volumes, we estimate something below 5% of TPV. Stone has said in previous meetings that does not operate with online betting platforms.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Education

by Caio Moscardini* and Team

Bets starting to become a debate within the education space. Overall, the distance learning (DL) segment faced a significant deceleration in the intake during the 1H24, which raised questions on the issues behind this dynamic, especially considering that the economic environment was still positive (low unemployment and controlled inflation). Among the different hypothesis, companies and investors' were debating if the bets' phenomenon could be one of the drivers.

No consensus on bets impact, so far. At this point, companies and investors' remain uncertain about the real impact of the bets within the sector. More bullish market participants believe that bets are more harmful to products/services that are non-recurring like restaurants, bars and other things. On the other hand, skeptical investors' believe that bets can indeed negatively impact demand for the sector.

Figure 21 - Distance Learning segment intake per company

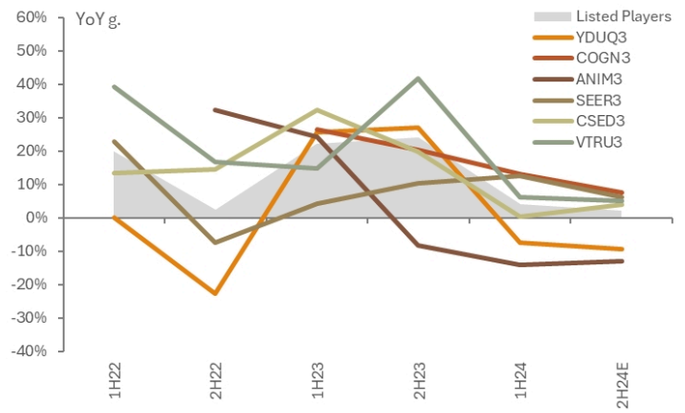

Source: Companies data and Santander estimates

Figure 22 - On campus segment intake per company

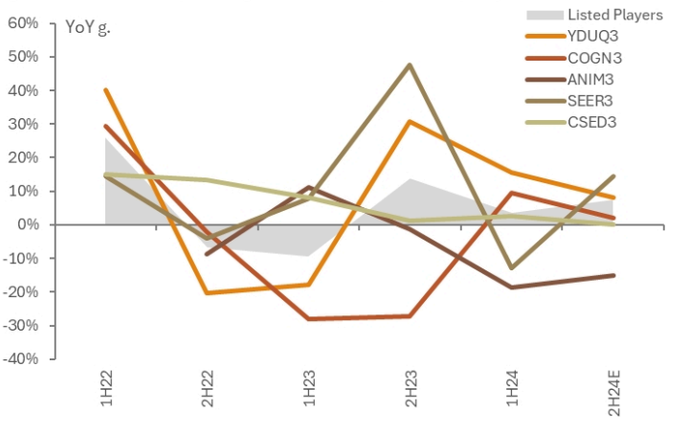

Source: Companies data and Santander estimates

Distance learning seems more at risk vs. On-campus. In our opinion, the bets impact seems more significant in the distance learning segment due to the socioeconomic profile of students in this modality (approximately 76% of distance learning students are from classes C-D and E, compared to 65% in on-campus, according to ENADE 2022 data).

Figure 23 - DL studends break-down per social class

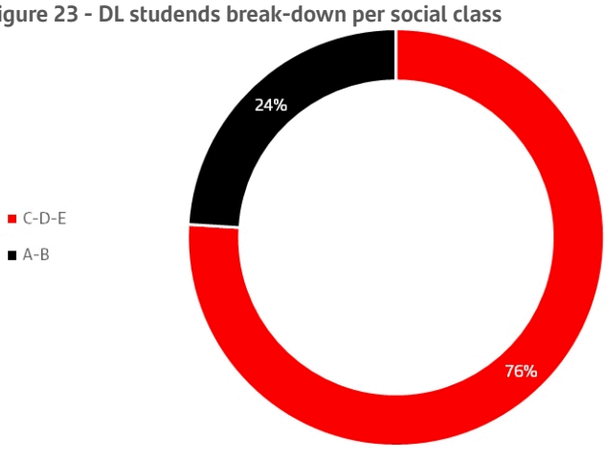

Source: ENADE 2022

Figure 24 - OC studends break-down per social class

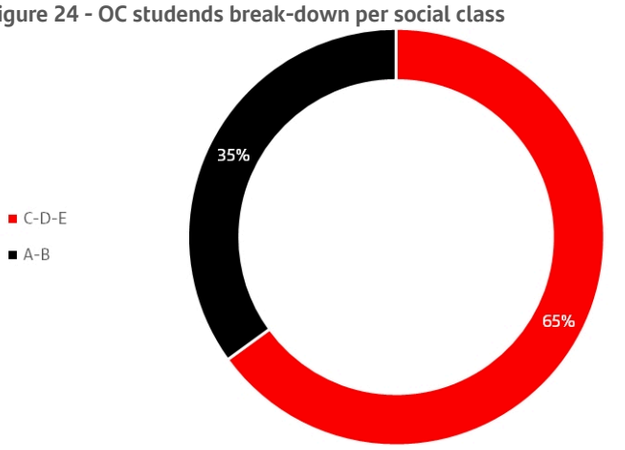

Source: ENADE 2022

Educa Insights shed some light on the potential Bets impact. Educa Insights conducted a survey to evaluate the impact of sports betting on higher education. The survey was conducted with 10.8 thousand respondents who intended to enroll in a private college in 2024 and in the first half of 2025. The data showed that more than half of the respondents who habitually engage in sports betting wish to enroll in a higher education course. However, 35% of the respondents did not start a higher education course during 1H24 due to their spending on sports betting.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Figure 25 - 35% of the respondents have not started a post-secondary course becase of bets expenditure in 1H24.

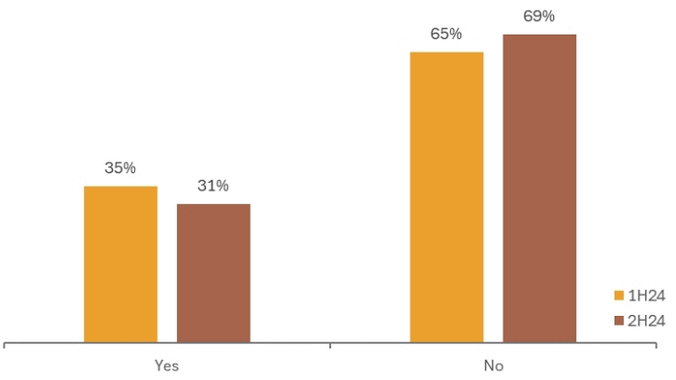

Source: Educa Insights Survey and Santander Research

Question: Do you believe that you have not started a post-secondary course because of your bets expenditure (free translation from portuguese) in 2024?

Figure 26 - Respondents break-down per social income class related to the 1H24.

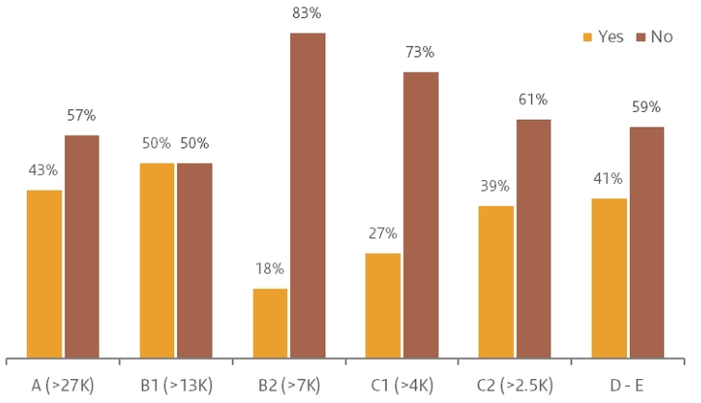

Source: Educa Insights and Santander Research

Question: Do you believe that you have not started a post-secondary course because of your bets expenditure (free translation from portuguese) in 2024?

The impact of betting on education could be greater among lower-income classes in 2025. Data from Educa Insights shows that the potential impact in the intake during 2025 could be concentrated in lower-income social classes (see Figure 27). In other words, the higher the household income, the lower the impact on the decision to start higher education (16% of respondents from Class A stopped studying vs. 52% in Classes D/E). Interestingly, this dynamic was different during 2024.

The North could face the highest impact. According to Educa Insights survey, 54% of the respondents from the North region will need to interrupt their bets expenses in order to initiate a post-secondary degree during 2025. At this point, the most exposed companies under our education coverage to the North region would be **Ser, Yduqs and Cogna**.

Figure 27 - Question: Do you believe that you need to interrupt your sporting bets expenses to initiate a post-secondary course in 2025?

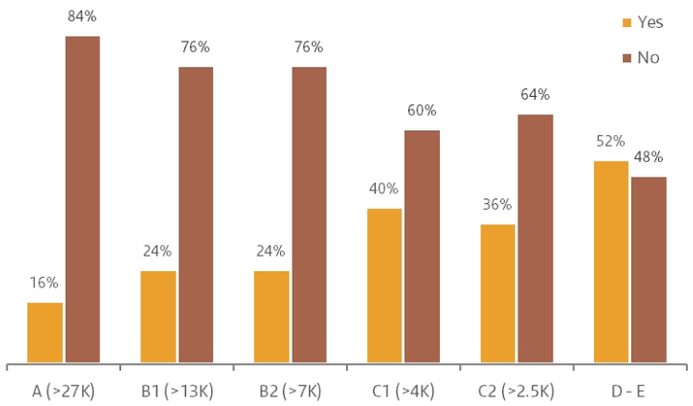

Source: Educa Insights and Santander Research

Lower income classes respondents more likely to not start a post-secondary degree because of bets in 2025.

Figure 28 - Question: Do you believe that you need to interrupt your sporting bets expenses to initiate a post-secondary course in 2025?

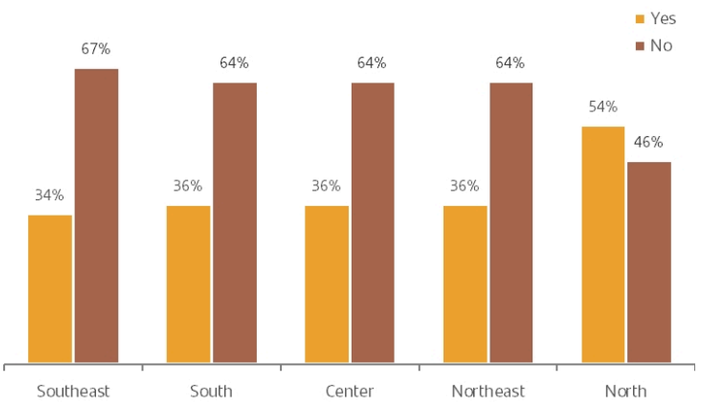

Source: Educa Insights and Santander Research

Geographical dispersion of respondents that may or may not initiate a post-secondary course during 2025

Companies that have higher exposure to DL could suffer more. All in all, the real impact related to the bets within the education segment seems difficult to access. Nevertheless, it seems clear to us that lower price "products" like the distance learning courses could be poised to face stronger pressures vs. the more expensive on-campus courses. Thus, in our view, companies like **Vitru, Cogna and Yduqs** could face a stronger negative impact from this "bets" phenomenon.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Healthcare

by Caio Moscardini* and Team

Online gambling still not a big debate for healthcare investors. At this point, gambling has not led a large debate for healthcare investors. In our view, the public healthcare segment is more likely to be burdened by incremental healthcare spending due to the rise of online gambling. Nevertheless, we could see some uptick in spending for psychotherapy and depression-related treatments within the private system.

It is more likely that the public healthcare system face stronger pressures vs. the private healthcare sector. The global experience suggests a significant impact across the economy due to the rise of online gambling, including higher expenditure in healthcare and social benefits. The lower income classes D/E allocate a larger share of their income toward gambling, and these are the income classes within the lowest private healthcare penetration in Brazil. In the country, roughly 24% of the population does have private healthcare insurance, and the higher concentration is within the A to C classes.

The international experience shows high likelihood of healthcare being affected by the online gambling. Experiences from countries such as the U.K., Australia and China offer valuable insights into the potential health impacts of online gambling. In the UK, for instance, government estimates that around 0.4% of adults are classified as problematic gamblers, with a further 3.9% at moderate or low risk. The social and economic costs associated with gambling-related harm in the U.K. are considerable, with annual healthcare expenses, productivity losses, and social services costs combining for a total loss range of US$1.4 billion and US$2.3 billion.

In the U.K., gambling-related harms extend beyond individual gamblers, significantly impacting public health services and society. The Public Health England report, updated in 2023, revealed that the costs associated with gambling-related suicide alone range from US$314 million to US$1.253 billion annually. Additionally, gambling-related depression costs in the UK health system accounts for approximately US$662 million per year. The economic burden of harmful gambling is also linked to unemployment and homelessness, with unemployment benefits costing around US$100 million annually and statutory homelessness applications adding another US$64 million.

Figure 29 - UK and Australia governments expenditures on gambling-related harms (mn USD)

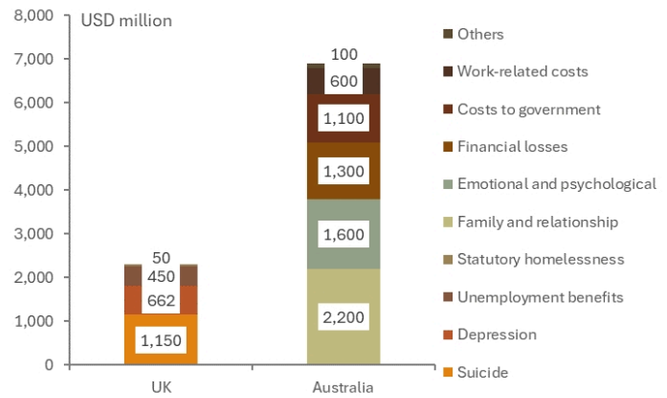

Source: UK and Australia governments and Santander Research

Figure 30 - Brazilian government expenditures on health breakdown (mn USD)

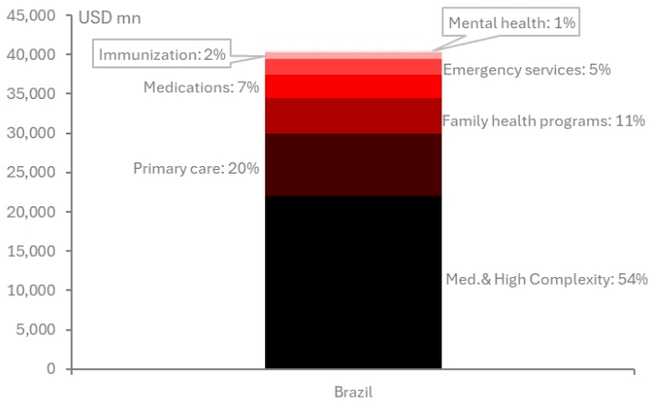

Source: Brazilian Government and Santander Research

In Australia, the financial burden of gambling-related problems is substantial, contributing significantly to the overall health and social welfare expenditure. The total health expenditure for 2021-2022 was ~US$241 billion, a considerable portion of this is indirectly related to gambling through mental health services, addiction treatment, and social support programs. Specifically, the economic and social impacts of gambling, including healthcare, family support, and crime prevention, are estimated to cost around US$7 billion annually. These costs encompass the treatment of mental health conditions such as anxiety, depression, and addiction, as well as addressing physical health issues linked to gambling stress, like heart disease.

China decided to ban gambling. In 2015, China reinforced its prohibition on gambling to combat the health issues linked to gambling addiction and the broader societal problems it fosters. Alongside mental health concerns, gambling has been linked to financial instability, family breakdowns, and increased crime rates. The government's ban was aimed at curbing these associated harms, as unchecked gambling can lead to severe financial losses, which ripple through communities, causing stress, family neglect, and even domestic violence. Furthermore, this gambling is closely tied to illegal activities such as money laundering and corruption, which further exacerbate social instability. Considering these significant societal issues, the Chinese government deemed it necessary to reinforce the prohibition on gambling, a stance that continues to be upheld today.

Overall, Brazilian government could face higher expenses with healthcare. With more individuals facing gambling addiction and its associated mental and physical health problems, there could be a rise in demand for psychiatric care, addiction recovery programs, and financial counseling services. Currently, the Brazilian government allocates only 1% to mental health services, and this may not be sufficient to cope with further gambling addiction issues. All in all, as online gambling becomes more prevalent, Brazil is likely to see a growing need for mental health services, potentially leading to a redistribution of healthcare resources to meet these emerging demands (Figure 30).

Potential impacts for listed healthcare players? At this point, we see a limited impact within the private healthcare system. Nevertheless, healthcare operators could face the higher burden arising from stronger therapies demand, and companies exposed to the lower income classes (i.e. **Hapvida**) could see a larger impact. As discussed during this report, lower income classes commit a higher part of their budget into bets, and therefore could

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

either (i) cancel their HC private plans, if they have one or (ii) increase utilization of services related to therapies. We note, however, that Hapvida is vertically integrated and therefore can better control their costs related with therapies.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Real Estate

by Fanny Oreng* and Team

It is hard for us to determine the impact of online gambling on mall operators, but in this report we take a look at the overall sales performance of malls according to the income level of its consumers in order to try to get a sense of the potential impact of online gambling on the sector.

According to Figure 10, ~60% of the consumers that participate in online gambling are within the C and D income classes. In addition, we note that the average of malls in Brazil (using ABRASCE data as a proxy) tend to serve a higher share of consumers from either C and D income classes (~42% exposure to both classes) compared to the average of listed mall operators (including Allos, Iguatemi and Multiplan), in which only 25% of consumers are within those income bounds.

We have also been observing that listed mall operators are gaining share over ABRASCE's sales (Figure 32) and it is interesting to notice that the gap increases dramatically in 2022-23. During this period, online gambling sales growth spiked to up to ~210% YoY and ABRASCE's total sales coincidentally started to underperform (as observed in Figure 33). This trend also corroborates the view from our retail team that the rapid growth in gambling is likely diverting household income away from retail, particularly among lower-income families, which reinforces our preference for companies with mall portfolios more exposed to the higher-income classes, such as Multiplan and Iguatemi.

Figure 31 - Malls' Consumers Income Class Breakdown

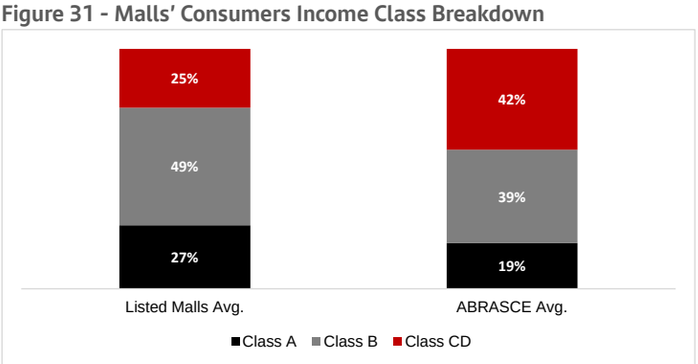

Source: Allos, Iguatemi, Multiplan, ABRASCE and Santander

Note: Data as of YE2023; Listed Malls include Allos, Iguatemi and Multiplan

Figure 32 - Listed Malls' Sales Market Share Over ABRASCE

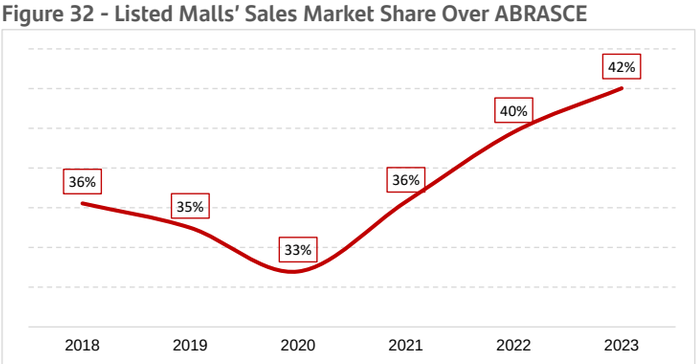

Source: Allos, Iguatemi, Multiplan, ABRASCE and Santander

Note: Listed Malls include Allos, Iguatemi and Multiplan

Figure 33 - Listed Malls Total Sales vs. ABRASCE (indexed, 2018 = 100)

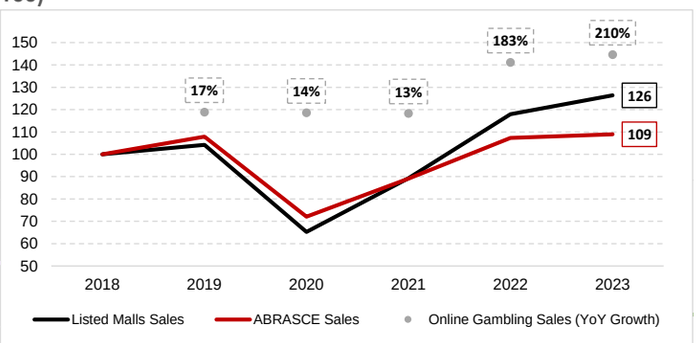

Source: Allos, Iguatemi, Multiplan, ABRASCE, Statista and Santander

Note: Listed Malls include Allos, Iguatemi and Multiplan

COMPANIES MENTIONED

ABECS; Not Listed

ABRASCE; Not Listed

Allos (ALOS3 BZ); CP: R$22.38; TP: R$29.50; Outperform

Anbima; Not Listed

Arcos Dorados (ARCO US); CP: US$9.33; TP: US$14.00; Outperform

Assaí (ASAI3 BZ); CP: R$7.09; TP: R$15.00; Outperform

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Azzas (AZZA3 BZ); CP: R$40.39; TP: R$76.00; Outperform

Carrefour Brasil (CRFB3 BZ); CP: R$6.98; TP: R$16.00; Outperform

C&A (CEAB3 BZ); CP: R$12.14; TP: R$11.20; Neutral

CNDL; Not Listed

Cogna (COGN3 BZ); CP: R$1.35; TP: R$4.00; Neutral

CVC (CVCB3 BZ); CP: R$1.86; TP: R$3.60; Neutral

Educa Insights; Not Listed

ENADE; Not Listed

Febraban; Not Listed

Fecomercio; Not Listed

GPA (PCAR3 BZ); CP: R$3.17; TP: R$5.70; Neutral

Grupo Mateus (GMAT3 BZ); CP: R$7.32; TP: R$10.10; Outperform

Grupo SBF (SBFG3 BZ); CP: R$13.63; TP: R$15.30; Neutral

Guararapes (GUAR3 BZ); CP: R$8.15; TP: R$5.80; Neutral

Hapvida (HAPV3 BZ); CP: R$3.76; TP: R$5.50; Outperform

Hibou; Not Listed

Iguatemi (IGTI11 BZ); CP: R$21.26; TP: R$36.50; Outperform

Lojas Renner (LREN3 BZ); CP: R$18.40; TP: R$23.00; Outperform

Multiplan (MULT3 BZ); CP: R$25.93; TP: R$37.00; Outperform

Natura (NTCO3 BZ); CP: R$14.89; TP: R$17.00; Neutral

Nubank (NU US); CP: US$14.45; TP: US$8.00; Underperfomr

PAGS (PAGS US); CP: US$8.42; TP: US$14.00; Outperform

Pague Menos (PGMN3 BZ); CP: R$2.83; TP: R$3.50; Neutral

PwC; Not Listed

RD (RADL# BZ); CP: R$25.16; TP: R$35.00; Outperform

Ser Educional (SEER3 BZ); CP: R$5.72; TP: R$9.40; Neutral

SmartFit (SMFT3 BZ); CP: R$22.40; TP: R$32.00; Outperform

SBVC; Not Listed

SPC; Not Listed

Statista; Not Listed

Stone (STNE US); CP:US$11.02; TP: US$16.00; Outperform

Vitru (VTRU3 BZ); CP: R$9.19; TP: R$15.00; Outperform

Vivara (VIVA3 BZ); CP: R$26.16; TP: R$37.00; Outperform

Vulcabras (VULC3 BZ); CP: R$16.46; TP: R$22.00; Outperform

World Bank; Not Listed

YDUQS (YDUQ3 BZ); CP: R$10.24; TP: R$22.00; Outperform

Source: Santander estimates; Bloomberg. Priced as of October 18, 2024.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Allos - Valuation & Risks

Our YE2024 target price based on a free cash flow to firm analysis, using a WACC of 12.0% in reais, and nominal terminal growth of 4.5%. Risks to our investment thesis include: (i) higher-than-anticipated unemployment rate leading to weaker retail sales and increasing vacancy and delinquency rates; (ii) unanticipated increases in the Selic rate leading to higher financial expenses; (iii) irrational competitors increasing the amount of GLA in oversupplied cities; (iv) potential fiscal reform which could adversely impact taxes in the sector; and (v) higher-than-expected expenses and/or lower-than-expected synergies associated with the merger with brMalls

Arcos Dorados - Valuation & Risks

Our TP is derived from a DCF model that uses a WACC of 11.4% (17.7% cost of equity, assuming a 1.0 beta), and a 3.0% terminal growth rate. Main Risks Include: (i) Lower than expected SSS, with number below headline inflation; (ii) Worse than expected royalty rates in the MFAs renewal; (iii) Arcos Dorados Inability to secure the renewal of the MFAs; (iv) fiercer competition from main QSR peers in LatAm.

Assaí - Valuation & Risks

Our target price is derived from a DCF model which considers a WACC of 12.2% and a terminal growth (g) of 4.0%. Main risks include: i) slower than expected financial deleveraging; ii) fiercer competitive environment in C&C pressuring sales and/or gross margins; iii) macro environment deterioration, with higher interest rates for long depressing consumption.

Azzas 2154 - Valuation & Risks

Our YE2024 target price is based on a DCF analysis for which we consider a WACC of 11.7% and a perpetuity growth rate of 4.5%.Main risks include: (1) worst-than-expected sales growth deceleration as the company faces tougher comps; (2) increased competition in the apparel segment as the company's effort in the segment increase; (3) volatile results in the US operation as the company balances growth and profitability; (4) integration/execution risks in new M&As and licensing agreements.

C&A Modas - Valuation & Risks

Our YE2024 target price is based on a DCF analysis for which we consider a WACC of 14.4% and a perpetuity growth rate of 4.0%. Main risks include: (i) execution risks associated with the new 100% company-operated consumer finance division; (ii) slower-than-expected recovery of merchandise gross margin, mainly hampered by the fashiontronics segment; and (iii) worsening macroeconomic environment in 2024, hindering the company's recovery from the pandemic.

CVC Corp. - Valuation & Risks

Our YE2024 target price is based on a DCF analysis for which we consider a WACC of 14.1% and a perpetuity growth rate of 4.0%. Main risks include: (1) delayed recovery in the economy, (2) FX volatility and limited credit availability, (3) tougher competition coming from players entering the franchise model and from pure OTC players, (4) store expansion may require new operators that do not necessarily share the same culture, (5) new stores could be less productive versus the current base, (6) significant changes in the suppliers' dynamics.

Carrefour Brasil - Valuation & Risks

Our YE2024 target price is based on a SoTP model based on DCF analysis for which we consider a WACC of 11.1% and a perpetuity growth rate of 4.0%. Main risks are: (1) further deterioration in macro indicators, especially in food inflation (2) margin deterioration in the retail unit with slower than expected SSS (3) fiercer competition in the cash & carry business (4) disruptions caused by the integration of BIG

Cogna - Valuation & Risks

We value the company using a sum-of-the-parts (SoTP) method, with an EV/EBITDA multiple target for the post-secondary and K-12 businesses. For post-secondary, we apply 7.0x EV/EBITDA in 2024E, which is at the top range of peers. For Vasta, we apply 7.0x EV/EBITDA in 2024E, which is the multiple implied at Bloomberg consensus average target prices for Vasta. Main risks include regulatory risk, competitive environment, and dependence on positive macroeconomics, execution and acquisition risks.

GPA - Valuation & Risks

Our YE2024 target price is based on a consolidated DCF, with a WACC of 12.5% and a perpetuity growth rate of 3.0%. Main risks are: (1) further deterioration in macro indicators, especially food inflation; (2) execution risks related to the expansion of Pão de Açúcar banner, chiefly outside São Paulo state; and (3) fiercer competition, particularly from Cash and Carry competitors, which could include Assai.

Grupo Mateus - Valuation & Risks

Our YE2024 target price is based on a DCF analysis for which we consider a WACC of 13.2% and a perpetuity growth rate of 4.5%. Main risks include: (1) Increased competition in their core states by national chains; (2) shortage of good locations (lowering new store's IRR); and (3) non-renewal of significant fiscal benefit in Maranhão state.

Grupo SBF - Valuation & Risks

Our YE2024 target price is based on a DCF analysis for which we consider a WACC of 11.6% and a perpetuity growth rate of 4.0%. Main risks include: (1) lower-than-expected SSS; (2) increased competition in ecommerce; (3) acceleration of direct-to-consumer (DTC) trend from international sporting goods brands in Brazil; (4) execution risks in Fisia

Guararapes - Valuation & Risks

Our YE2024 target price is based on a DCF analysis for which we consider a WACC of 13.3% and a perpetuity growth rate of 4.0%. Main risks include: (i) slower than expected Selic rate cuts which directly impact on Guararapes financial expenses, given their higher leverage when compared to peers; (ii) execution risks related to the ongoing initiatives on digitalization and consumer finance; and (iii) end of fiscal benefits, which would heavily impact the effective tax-rate paid by Guararapes.

Hapvida - Valuation & Risks

Our target price is based on discounted free cash flow to firm, assuming an average 12.5% WACC over our projection years and a 13.8% cost of equity and 6.0% growth in perpetuity in nominal terms. Main risks include: Stronger competition, execution risk, macro environment, medical loss increase, management change, regulatory changes, public healthcare system obligations and contingency payments.

Iguatemi - Valuation & Risks

Our YE2024 target price based on a free cash flow to firm analysis, using a WACC of 11.5% in reais, and nominal terminal growth of 4.5%. Risks to our investment thesis include: (i) higher-than-anticipated unemployment rate leading to a slower than anticipated retail sales recovery and consequently further increases in vacancy and delinquency rates; (ii) unanticipated increases in the Selic rate leading to higher financial expenses; (iii) irrational competitors increasing the amount of GLA in oversupplied cities; and (iv) higher-than-expected costs associated with the development of Iguatemi 365

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Lojas Renner - Valuation & Risks

Our YE2025 target price is based on a DCF analysis for which we consider a WACC of 11.6% and a perpetuity growth rate of 4.5%. Main risks include: (1) lower-than-expected SSS; (2) increased competition; (3) deterioration in the Consumer Finance business, with rising NPLs and delinquency rates; (4) disruptions in push & pull logistics, leading to possible wrong orders or stock-outs at the store level; and (5) FX depreciation weighing on imported goods.

Multiplan - Valuation & Risks

Our YE2025 target price is based on a free cash flow to firm analysis, using a WACC of 11.0% in reais, and nominal terminal growth of 5.0%. Risks to our investment thesis include: (i) higher-than-anticipated unemployment rate, leading to slower-than-anticipated retail sales and consequently further increases in vacancy and delinquency rates; (ii) higher-than-expected increases in the Selic rate, leading to higher financial expenses; (iii) irrational competitors increasing the amount of GLA in oversupplied cities; and (iv) potential fiscal reform which could adversely impact taxes in the sector.

Natura - Valuation & Risks

Our YE2025 target price is based on a DCF analysis for which we consider a WACC of 13.4% and a perpetuity growth rate of 3.5%. Main risks are: (i) fiercer competition in key markets such as Brazil, (ii) Natura-Avon integration challenges; and (iii) difficulties in executing simplification strategy such as Avon International spin-off.

Nubank - Valuation & Risks

We value the bank using a three-stage valuation model based on a residual income approach, with a terminal cost of equity of 15.3%. In the first stage, we consider the explicit modeling of up to 2029), and for the second stage, we evaluate until year 2033 using an average ROAE of 24% with a dividend payout of 50%. Lastly, the final stage is based on a terminal growth rate of 6% for a perpetual ROE of 28%. Main risks follow: (i) execution worse-than-expected delivery poses downside risk ; (ii) competition arising from new and existing players ; (iii) economic scenario unfavorable environment may postpone growth; and (iv) regulatory risk potential impact is still uncertain.

PagBank - Valuation & Risks

We valued the company using a discounted free cash flow to equity, with cost of equity of 14.5% and a terminal growth rate of 6.0%. Main risks include: (i) Economic environment. An economic downturn could cause a slowdown in the company's growth, and could lead to a deterioration in revenues; (ii) Regulatory. The possible cap in the credit card and changes in installments payments can possibly harm PAGS revenues (iii) Competition. An increase in competition in SMB could make it more difficult for PAGS to gain market share.

Pague Menos - Valuation & Risks

Our YE2024 target price is based on a DCF analysis for which we consider a WACC of 14.0% and a perpetuity growth rate of 4.0%. Main risks include: (i) increased competition, (ii) higher cannibalization effect, (iii) changes in sales mix (lower-margin categories), (iv) changes in industry regulations, (v) end of fiscal benefits, (vi) shortage of good locations (lowering new stores' IRR), and (vii) disruptions caused by the integration of Extrafarma.

SER Educacional - Valuation & Risks

Our target price is based on a discounted free cash flow to firm, assuming an average 17.6% WACC over our projection years (2024- 2032E), including 300bps liquidity discount, a 15.7% cost of equity and 4.0% growth in perpetuity in nominal terms. Main risks include regulatory risk, competitive environment, and dependence on positive macroeconomics, execution and acquisition risks

SmartFit - Valuation & Risks

Our YE2025 target price is based on a DCF analysis for which we consider a WACC of 12.3% and a perpetuity growth rate of 4.5%.Main risks include: (1) increased competition, (2) maintenance of high service levels amid fast expansion; (3) increase in churn rates; and (4) international expansion and new business

Stone - Valuation & Risks

We valued the company through a DCF model (Free Cash Flow to Equity), applying a cost of equity of 14% and adopting a terminal growth rate of 6.0%. Risks include: (i) poor execution (for credit and new initiatives); (ii) intensifying competition (which is increasing in the SMBs segment); (iii) regulatory challenges (government intervention in the industry, including the quantity limitation on interest-free installments); and (iv) deterioration in macroeconomic environment.

Vitru - Valuation & Risks

Our target price is based on a discounted free cash flow to firm, assuming an average WACC of 20.1% over our projection years (2024- 2032E), including 400bps liquidity plus regulatory risks penalty, a 16.7% cost of equity and 4.0% growth in perpetuity in nominal terms. Main risks include regulatory risk, competitive environment, execution and M&A risks.

Vivara - Valuation & Risks

Our YE2025 target price is based on a DCF analysis for which we consider a WACC of 13.4% and a perpetuity growth rate of 4.5%. Main Risks Includes: (i) slower than expected expansion of Vivara and Life stores in Brazil, coupled with lower profitability from new stores; (ii) higher than expected profitability pressure stemming from the international expansion; (iii) future management changes, with a new perspective about the company's future; (iv) worsening of the macro scenario.

Vulcabras - Valuation & Risks

Our YE2025 target price is derived from a DCF model that uses a WACC of 15.5% (16.5% cost of equity, assuming a 1.0 beta) and a 4.0% terminal growth rate. Main risks include: (i) Worsening of the macroeconomics conditions in Brazil; (ii) unsuccessful products launches, leading to markdowns; (iii) weaker than expected results from any additional M&As or licensing agreements; and (iv) additional headwinds regarding fiscal benefits, as the Brazilian government's revenue increasing agenda persists throughout 2024.

Yduqs - Valuation & Risks

Our target price is based on a discounted free cash flow to firm, assuming an average 16.4% WACC over our projection years (2024-32E), with a 17.1% cost of equity and 4.0% growth in perpetuity in nominal terms. Main risks include regulatory risk, competitive environment, and dependence on positive macroeconomics, execution and M&A risks.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Key to Investment Codes*

Rating	Definition	% of Companies Covered with This Rating	% of Companies Provided with Investment Banking Services in the Past 12 months
Outperform	Expected to outperform the local market benchmark by more than 10%	66.23%	52.29%
Neutral	Expected to perform within a range of 0% to 10% above the local market benchmark	28.14%	43.08%
Underperform	Expected to underperform to local market benchmark	3.90%	33.33%
Under Review		1.73%	100.00%

The numbers above reflect our Latin American universe as of July 31st, 2024.

For a discussion, if applicable, of the valuation methods used to determine the price targets included in this report and the risks to achieving these targets, please refer to the latest published research on these stocks. Research is available through your sales representative and other electronic systems.

Target prices are year-end 2024 unless otherwise specified. Recommendations are based on a total return basis (expected share price appreciation + prospective dividend yield) unless otherwise specified.

Stock price charts and rating histories for companies discussed in this report are also available by written request to Santander US Capital Markets LLC, 437 Madison Avenue, 6th Floor (Attn: Research Disclosures), New York, NY 10022 USA.

Ratings are established when the firm sets a target price and/or when maintaining or reiterating the rating. Ratings may not coincide with the above methodology due to price volatility. Management reserves the right to maintain or to modify ratings on any specific stock and will disclose this in the report when it occurs. Valuation methodologies vary from stock to stock, analyst to analyst, and country to country. Any investment in Latin American equities is, by its nature, risky. A full discussion of valuation methodology and risks related to achieving the target price of the subject security is included in the body of this report.

The benchmark used for local market performance is the country risk of each country plus the 1-year U.S. Treasury yield plus 5.5% of equity risk premium, unless otherwise specified. The benchmark plus the 10.0% differential used to determine the rating is time adjusted to make it comparable with the total return of the stock over the same period. For additional information about our rating methodology, please call (212) 350 3974.

This research report ("report") has been prepared by Santander US Capital Markets LLC (an indirect subsidiary of Santander Holdings USA, Inc. which is wholly owned by Banco Santander, S.A.) on behalf of itself and its affiliates (collectively, Grupo Santander) and is provided for information purposes only. This report must not be considered as an offer to sell or a solicitation of an offer to buy any relevant securities (i.e., securities mentioned herein or of the same issuer and/or options, warrants, or rights with respect to or interests in any such securities).

Any decision by the recipient to buy or to sell should be based on publicly available information on the related security and, where appropriate, should take into account the content of the related prospectus filed with and available from the entity governing the related market and the company issuing the security. This report is distributed in Spain by Banco Santander S.A. ("Banco Santander") , authorized and regulated by the Bank of Spain and the CNMV, and in the United Kingdom by Banco Santander, S.A., London Branch (¨Santander London¨). Santander London is registered in the United Kingdom and subject to limited regulation by the Financial Conduct Authority UK (¨FCA¨). This report is not being issued to private customers. Santander US Capital Markets LLC, Banco Santander and Santander London are members of Grupo Santander.

By receiving Grupo Santander´s research, you acknowledge and confirm that you may receive investment research as your firm is out of scope of MiFID II research unbundling rules. In the event that your firm becomes subject to MiFID II research unbundling rules, you acknowledge and agree that you cannot view or use such investment research and that you will immediately contact Grupo Santander in order to make the appropriate adjustments and sign the Grupo Santander research package.

Analyst Certification

The following analysts hereby certify that their views about the companies and their securities discussed in this report are accurately expressed, that their recommendations reflect solely and exclusively their personal opinions, and that such opinions were prepared in an independent and autonomous manner, including as regards the institution to which they are linked, and that they have not received and will not receive direct or indirect compensation in exchange for expressing specific recommendations or views in this report, since their compensation and the compensation system applying to Grupo Santander and any of its affiliates is not pegged to the pricing of any of the securities issued by the companies evaluated in the report, or to the income arising from the businesses and financial transactions carried out by Grupo Santander and any of its affiliates: Maria Paula Cantusio*, Ruben Couto*, Caio Moscardini*, Henrique Navarro*, Fanny Oreng* and Ítalo Franca*

As per the requirements of the Brazilian CVM, the following analyst hereby certifies that I do not maintain a relationship with any individual working for the companies whose securities were evaluated in the disclosed report. That I do not own, directly or indirectly, securities issued by the company evaluated. That I am not involved in the acquisition, disposal and intermediation of such securities on the market: Maria Paula Cantusio*, Ruben Couto*, Caio Moscardini*, Henrique Navarro*, Fanny Oreng* and Ítalo Franca*

*Employed by a non-US affiliate of Santander US Capital Markets LLC. and is not registered/qualified as a research analyst under FINRA rules and is not an associated person of the member firm and therefore is not subject to FINRA Rule 2241 or FINRA Rule 2242 and restrictions on communications with a subject company, public appearances and trading securities held by a research analyst account.

Grupo Santander receives non-investment banking revenue from Azzas 2154, CVC Corp., Grupo Mateus, Hapvida, Pague Menos, SmartFit and Vulcabras.

Within the past 12 months, Grupo Santander has managed or co-managed a public offering of securities of Assaí, Carrefour Brasil, Natura, Vulcabras and Yduqs.

Within the past 12 months, Grupo Santander has received compensation for investment banking services from Assai, Cogna, Carrefour Brasil, Hapvida, Multiplan, Natura, GPA, Grupo SBF, SmartFit, Stone, Vitru, Vulcabras and Yduqs.

Santander or its affiliates and the securities investment clubs, portfolios and funds managed by them do not have any direct or indirect ownership interest equal to or higher than one percent (1%) of the capital stock of any of the companies whose securities were evaluated in this report and are not involved in the acquisition, disposal and intermediation of such securities on the market.

The information contained within this report has been compiled from sources believed to be reliable. Although all reasonable care has been taken to ensure the information contained within these reports is not untrue or misleading, we make no representation that such information is accurate or complete and it should not be relied upon as such. All opinions and estimates included within this report constitute our judgment as of the date of the report and are subject to change without notice.

From time to time, Grupo Santander and/or any of its officers or directors may have a long or short position in, or otherwise be directly or indirectly interested in, the securities, options, rights or warrants of companies mentioned herein.

Any U.S. recipient of this report (other than a registered broker-dealer or a bank acting in a broker-dealer capacity) that would like to effect any transaction in any security discussed herein should contact and place orders in the United States with Santander US Capital Markets LLC, which, without in any way limiting the foregoing, accepts responsibility (solely for purposes of and within the meaning of Rule 15a-6 under the U.S. Securities Exchange Act of 1934) for this report and its dissemination in the United States.

COUNTRY & REGION SPECIFIC DISCLOSURES

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

TCU Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

United Kingdom (UK): Unless specified to the contrary, this report has been distributed in the UK by Santander London and has been prepared in accordance with Grupo Santander's policies for managing conflicts of interest arising as a result of publication and distribution of investment research. This report has been issued in the UK only to market professionals (professional or eligible counterparties but not retail clients) or persons of a kind described in Article 19 (5), 38, 47 and 49 of the Financial Services and Markets Act 2000 (Financial Promotion) Order 2005 (all such persons being referred to as "relevant persons"). The content must not be acted on or relied on by persons who are not relevant persons. Any investment or investment activity to which this communication relates is only available to relevant persons and will be engaged in only with relevant persons. **European Economic Area (EEA)**: Unless specified to the contrary, this report has been approved for distribution in the EEA by Banco Santander. Investment research and has been prepared in accordance with Grupo Santander's policies for managing conflicts of interest arising as a result of publication and distribution of investment research. Many European regulators require that a firm establish, implement and maintain such a policy. Any investment or investment activity to which this document relates is only regarded as being provided to professional investors (or equivalent) in their home jurisdiction. **United States of America (US):** This report is being distributed in the US by Santander US Capital Markets LLC. Any US recipient of this report that would like to effect any transaction in any security or issuer discussed herein should do so with Santander US Capital Markets LLC, which accepts responsibility for the contents of this report. Hong Kong (HK): This report is distributed in Hong Kong by Banco Santander, S.A. (a public limited liability company incorporated in Spain) which has a branch in Hong Kong. Banco Santander, S.A., **Hong Kong** Branch is regulated as a Registered Institution by the Hong Kong Monetary Authority for the conduct of Advising and Dealing in Securities (Regulated Activity Type 4 and 1 respectively) under the Securities and Futures Ordinance. This report is not intended for distribution to any persons other than professional investors. Banco Santander, S.A. or its affiliates may have a holding in any of the securities discussed in this report; for securities where the holding is greater than 1%, the specific holding is disclosed in the Important Disclosures section above. The recipient of this report must not distribute it to any person without the prior written consent of Banco Santander, S.A. **Singapore (SG):** This report is distributed in Singapore by Banco Santander, S.A. which has a branch in Singapore. It is not intended for distribution to any persons other than institutional investors, accredited investors and expert investors (each as defined in the Securities and Futures Act 2001 of Singapore). Recipients of this report should contact Banco Santander, S.A., Singapore Branch at researchsingapore@gruposantander.com for matters arising from, or in connection with, this report. **Mainland China (CN):** This report is being distributed in Mainland China by Banco Santander, S.A. which has two branches in Mainland China, being Shanghai Branch and Beijing Branch ("Santander China"). Santander China is regulated by the National Financial Regulatory Administration. Banco Santander, S.A., Shanghai Branch is licensed for foreign currency business, RMB business and derivative business. Banco Santander, S.A., Beijing Branch is licensed with foreign currency business. The recipient of this report must not distribute it to any person without the prior written consent of Banco Santander, S.A. **Israel (IL):** By receiving Banco Santander and its affiliates´ research, you acknowledge and confirm, and Santander has verified that you are a Qualified Client as defined in the Regulation of Investment Advice, Investment Marketing and Investment Portfolio Management Law, 1995. In the event that your firm ceases to be qualified as Qualified Client, you will immediately contact Banco Santander in order to make the appropriate adjustments. **Thailand (TH)**: By receiving Banco Santander and its affiliates´ research, you acknowledge and confirm, and Banco Santander has verified that you are a Qualified Institutional Investor as defined in the Foreign Business Act B.E. 2542 (1999). In the event that your firm ceases to be qualified as Qualified Institutional Investor, you will immediately contact Banco Santander in order to make the appropriate adjustments. **United Arab Emirates (UAE):.** By receiving Banco Santander and its affiliates´ research, you acknowledge and confirm, and Banco Santander has verified that you are a Professional Investor as defined in the Federal Law No. 14 of 2018. In the event that your firm ceases to be qualified as Professional Investor, you will immediately contact Banco Santander in order to make the appropriate adjustments. **Canada (CA).(Alberta, Ontario and Quebec only):** This report is distributed in Alberta, Ontario and Quebec by Santander US Capital Markets LLC. **Brazil (BR):** This research report ("report") is distributed in Brazil by Banco Santander (Brasil) S.A., a company regulated by the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) and a subsidiary of Banco Santander S.A.

© 2024 by Santander US Capital Markets LLC. All Rights Reserved.

This report is intended for ianae.faraj@santander.com.br. Unauthorized distribution prohibited.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946810.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:19
Número do documento: 25052209185062900000352024613
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185062900000352024613
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:50

Pesquisa DataSenado

Panorama Político 2024:
Apostas esportivas, golpes digitais e endividamento

Setembro/2024

Instituto de Pesquisa DataSenado

Secretaria de Transparência

SENADO FEDERAL

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Panorama Político 2024
Apostas esportivas, golpes digitais e endividamento

O Instituto de Pesquisa DataSenado realizou a 21ª edição de sua pesquisa nacional, que tem série histórica aplicada desde 2008, tendo entrevistado mais de 55 mil cidadãos ao longo dos anos. A pesquisa avalia a opinião dos brasileiros para indicar prioridades para a atuação parlamentar e quantificar percepções em relação à democracia brasileira; ao desempenho do parlamento; e aos principais temas em debate no país, inclusive aqueles que se inserem no contexto das eleições, como o impacto de notícias falsas sobre a política e a sociedade, cujas informações foram publicadas em agosto de 2024.[1]

No presente relatório serão abordados os temas relativos ao segundo bloco da pesquisa que contemplam as apostas esportivas, os golpes digitais e o endividamento das pessoas. A relevância desses temas se destaca no atual cenário, em que o aumento da popularidade das apostas esportivas tem levantado preocupações sobre seus impactos sociais e econômicos bem como os golpes digitais estão se tornando cada vez mais sofisticados e frequentes.

Para compreender de forma mais ampla os desafios financeiros das famílias brasileiras, o tema do endividamento pessoal foi abordado de forma a possibilitar uma visão mais detalhada do assunto e contribuir na identificação de possíveis soluções que possam auxiliar no fortalecimento da educação financeira da população.

Esta edição do **Panorama Político**, comemorativa dos 20 anos do Instituto DataSenado, permite realizar estimativas também por unidade da Federação, reforçando a representação parlamentar federativa do Senado Federal. A pesquisa foi realizada entre 5 e 28 de junho, quando foram entrevistados, por telefone, 21.808 cidadãos, em amostra representativa da opinião da população brasileira, ou seja, de quase 170 milhões de pessoas (169.840.184) com 16 anos ou mais.

Método[2]

As amostras do DataSenado são totalmente probabilísticas. Nas entrevistas, são feitas perguntas que permitem estimar a margem de erro para cada um dos resultados divulgados, calculados com nível de confiança de 95%. Dessa forma, não existe uma única margem de erro para toda a pesquisa, aproximação usual em pesquisas que não são totalmente probabilísticas. No entanto, para os dados nacionais, a margem de erro média observada para as respostas, sem considerar os cruzamentos, foi de 1,22 pontos percentuais, com desvio-padrão de 1,37 pontos percentuais. As entrevistas foram

[1] O relatório "Notícias falsas e Democracia" está publicado no site do DataSenado

[2] Ver descrição detalhada do método ao final do relatório.

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

distribuídas por todas as unidades da Federação, por meio de ligações para telefones fixos e móveis.

1. Sumário executivo

A 21ª edição da Pesquisa Panorama Político mostra que 29% dos brasileiros apontam a saúde como sua maior preocupação no momento. Em relação à situação econômica, 36% dos cidadãos acreditam que piorou nos últimos seis meses.

Outro tema abordado pela pesquisa foram as chamadas “bets”, revelando que 84% dos brasileiros declaram não ter feito apostas esportivas nos 30 dias que antecederam a pesquisa. Entre os que apostaram, a maioria gastou até R$ 500. A distribuição da população que apostou é uniforme, exceto em Roraima (17%), Pará (17%), que possuem patamares superiores ao nacional (12%) e o Ceará (8%), que possui o menor índice. O perfil dessas pessoas é predominantemente masculino (62%).

Sobre golpes digitais, 24% dos brasileiros relataram ter perdido dinheiro em crimes cibernéticos no último ano. Não há um perfil definido para as vítimas, destaca-se, contudo, que no Ceará (17%) e no Piauí (18%) encontram-se os menores índices de declaração de perda de dinheiro por esse tipo de crime.

Além disso, 32% dos brasileiros têm dívidas em atraso há mais de 90 dias, com maior incidência entre aqueles que moram com cinco ou mais pessoas e que possuem renda familiar de até dois salários-mínimos. Destaca-se que as mulheres representam a maioria dos endividados (54%).

Nos Anexos 1, 2 e 3 (tabelas simples e cruzadas) é possível ter acesso a todos os resultados da pesquisa. É importante, contudo, sempre observar as margens de erro para verificar se os resultados são maiores, menores ou estatisticamente equivalentes aos nacionais.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

1. As grandes preocupações dos brasileiros e percepção sobre situação econômica

O levantamento do DataSenado mostra que 29% dos brasileiros apontam a saúde como sua principal preocupação hoje, seguida pelo custo de vida e pela corrupção.

GRÁFICO 1

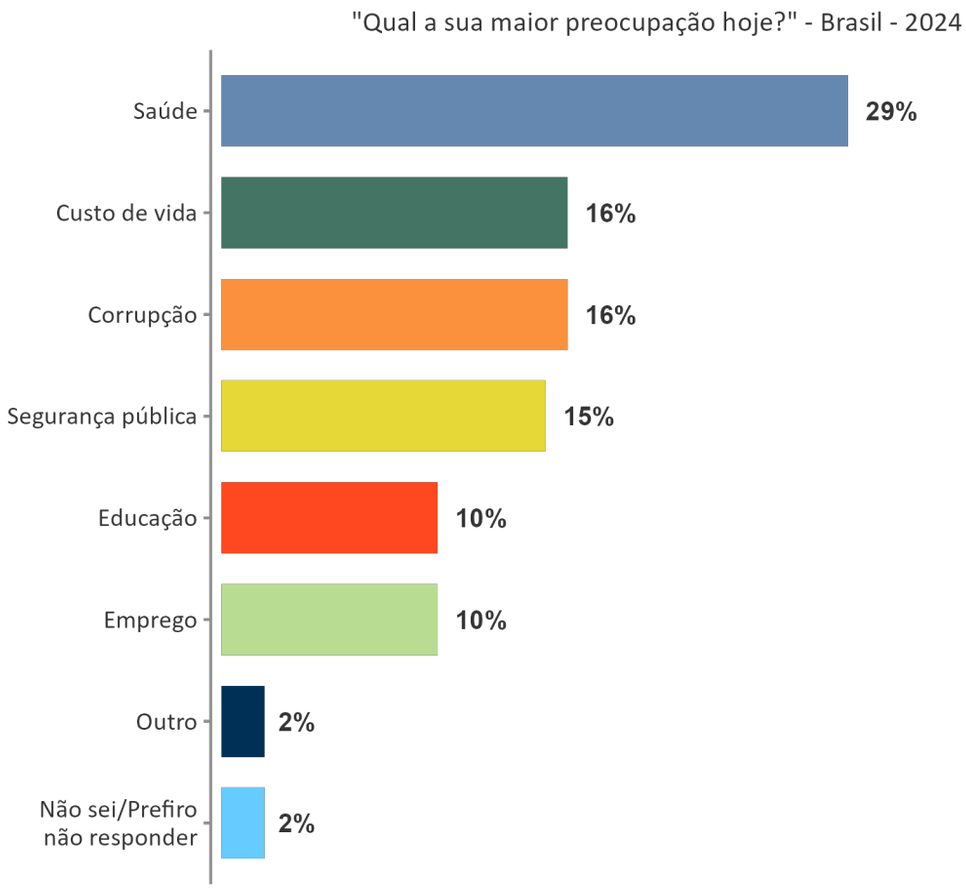

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Quase dois terços (63%) dos cidadãos brasileiros acreditam que sua condição econômica permaneceu igual ou melhorou nos **últimos seis (6) meses**, enquanto o terço restante (36%) afirma ter piorado.

GRÁFICO 2

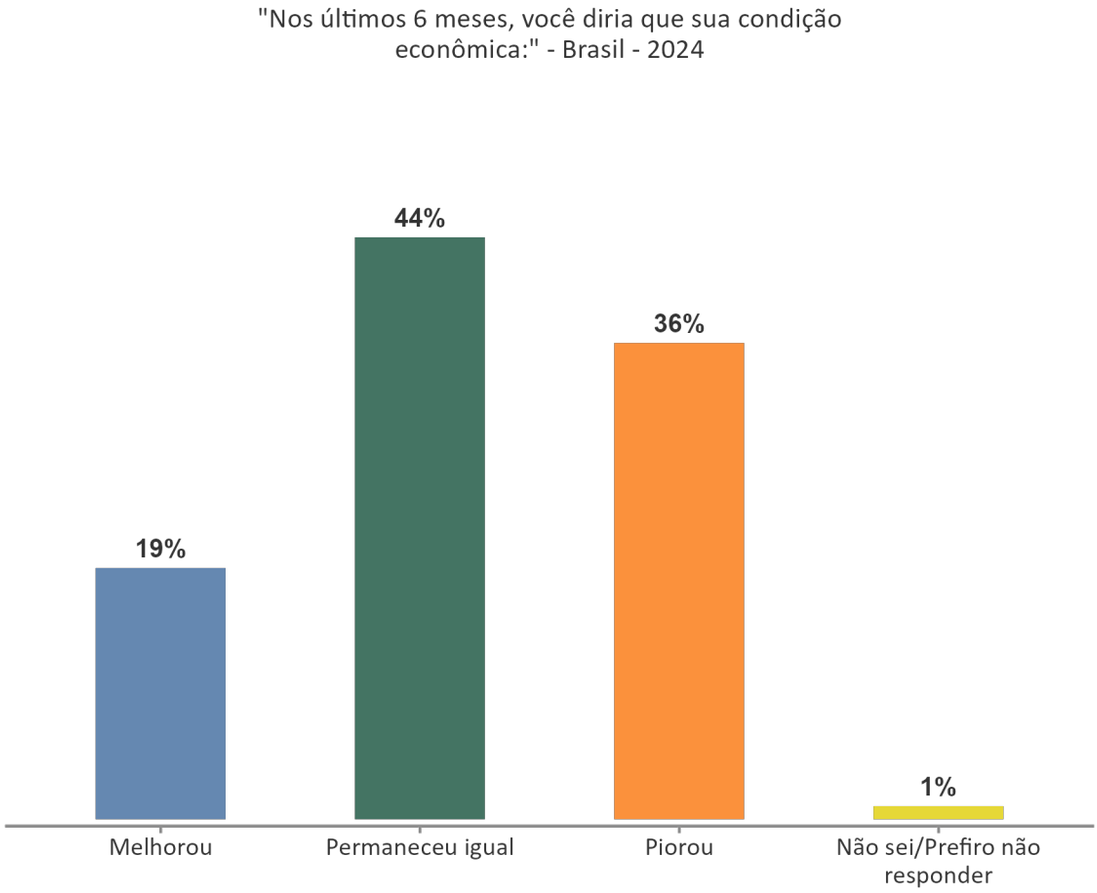

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

No comparativo nacional, nota-se que a percepção sobre melhora da própria situação econômica é maior no Maranhão (29%) e menor nos estados de Minas Gerais (14%), Rio de Janeiro (14%) e Rio Grande do Sul (14%).

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 3

"Distribuição da população que, nos últimos 6 meses, diria que a própria situação econômica MELHOROU em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

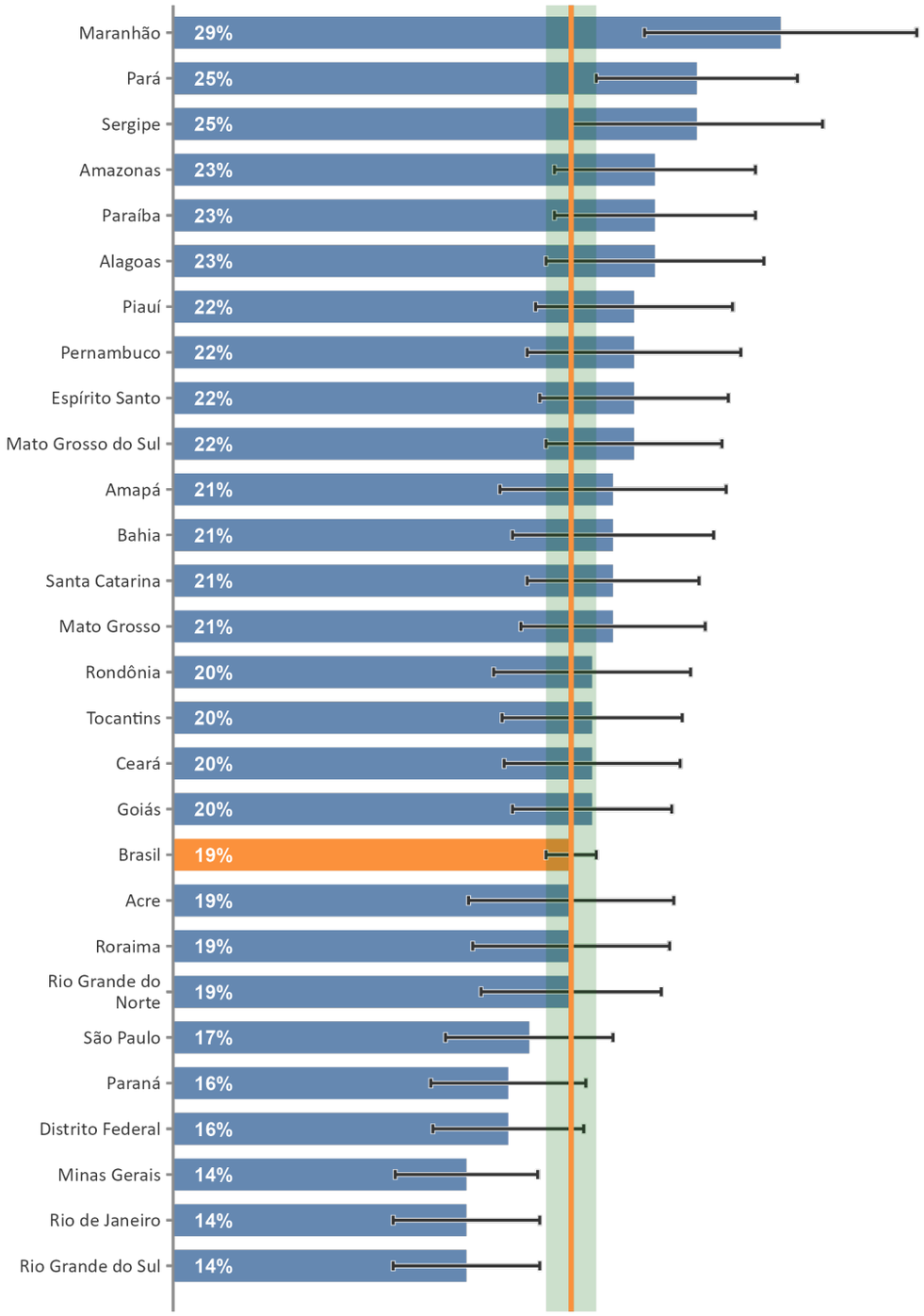

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Margens de erro e mais resultados disponíveis no Anexo de Tabelas.
(2) A pergunta "Nos últimos 6 meses, você diria que sua condição econômica:" oferecia três opções de resposta: "melhorou", "piorou" e "permaneceu igual". Nessa análise foi apresentada apenas a porcentagem de cada unidade federativa às respostas correspondentes à opção "melhorou".

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

A percepção de piora, por sua vez, é maior no estado do Rio Grande do Sul (43%) e menor nos estados de Pernambuco (29%), Amapá (27%), Maranhão (27%) e Piauí (24%). Apesar de o estado do Rio de Janeiro ter a mesma estimativa de 43% que o Rio Grande do Sul, quando considerada a sua respectiva margem de erro (6,3% para cima ou para baixo), não há diferença entre a percepção fluminense em relação ao país como um todo.

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 4

"Distribuição da população que, nos últimos 6 meses, diria que a própria situação econômica PIOROU em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

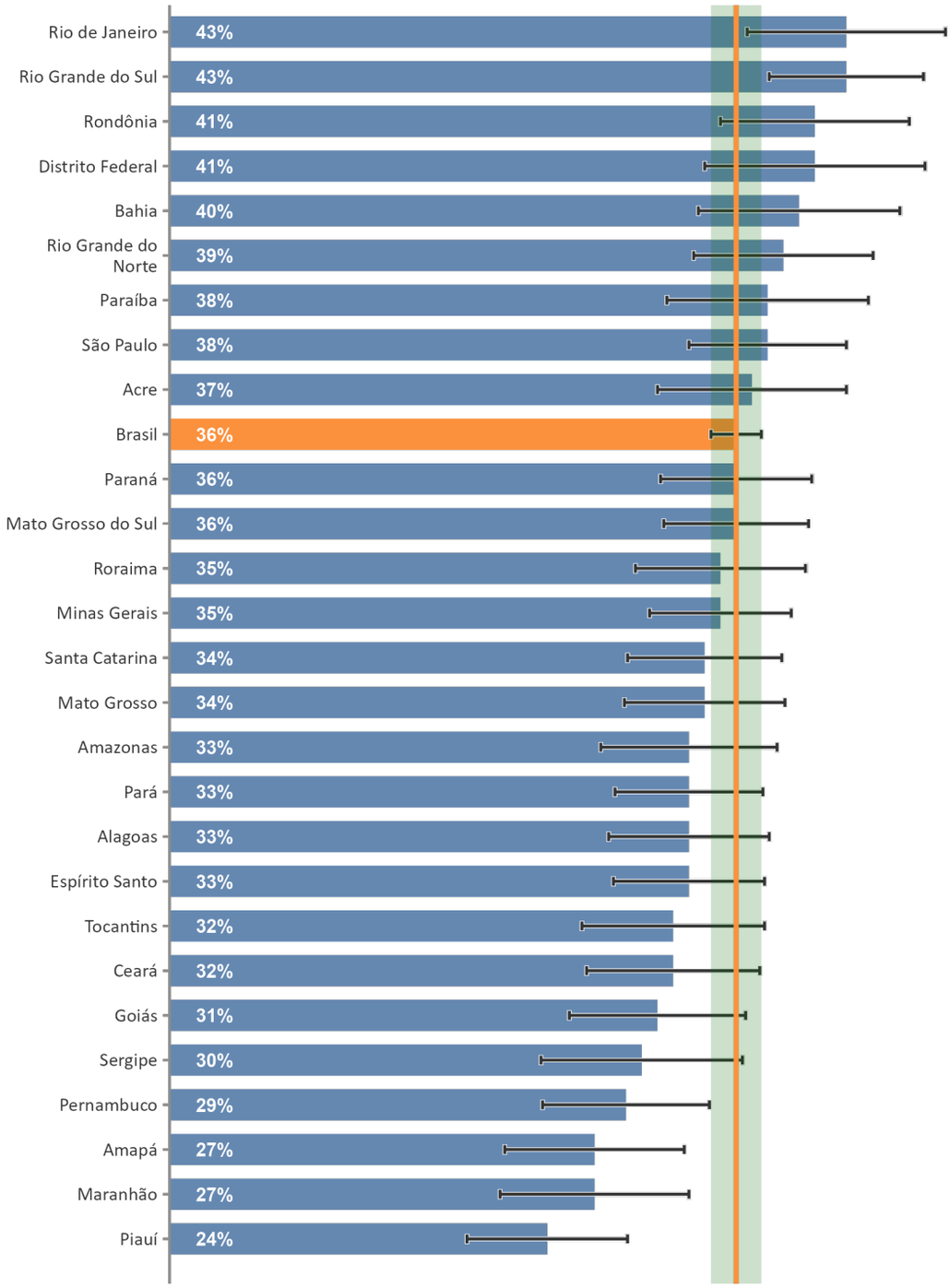

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Margens de erro e mais resultados disponíveis no Anexo de Tabelas.
(2) A pergunta "Nos últimos 6 meses, você diria que sua condição econômica:" oferecia três opções de resposta: "melhorou", "piorou" e "permaneceu igual". Nessa análise foi apresentada apenas a porcentagem de cada unidade federativa às respostas correspondentes à opção "piorou".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Quando os brasileiros foram perguntados se a condição econômica deles iria ***"Melhorar"***, ***"Permanecer igual"*** ou ***"Piorar"*** nos próximos seis (6) meses, 40% acreditam que irá melhorar, 32% que irá permanecer igual e 21% que irá piorar. No comparativo nacional percebe-se que os gaúchos estão mais pessimistas em relação ao próprio futuro, já que apenas 31% deles acreditam na melhora da própria situação econômica.

GRÁFICO 5

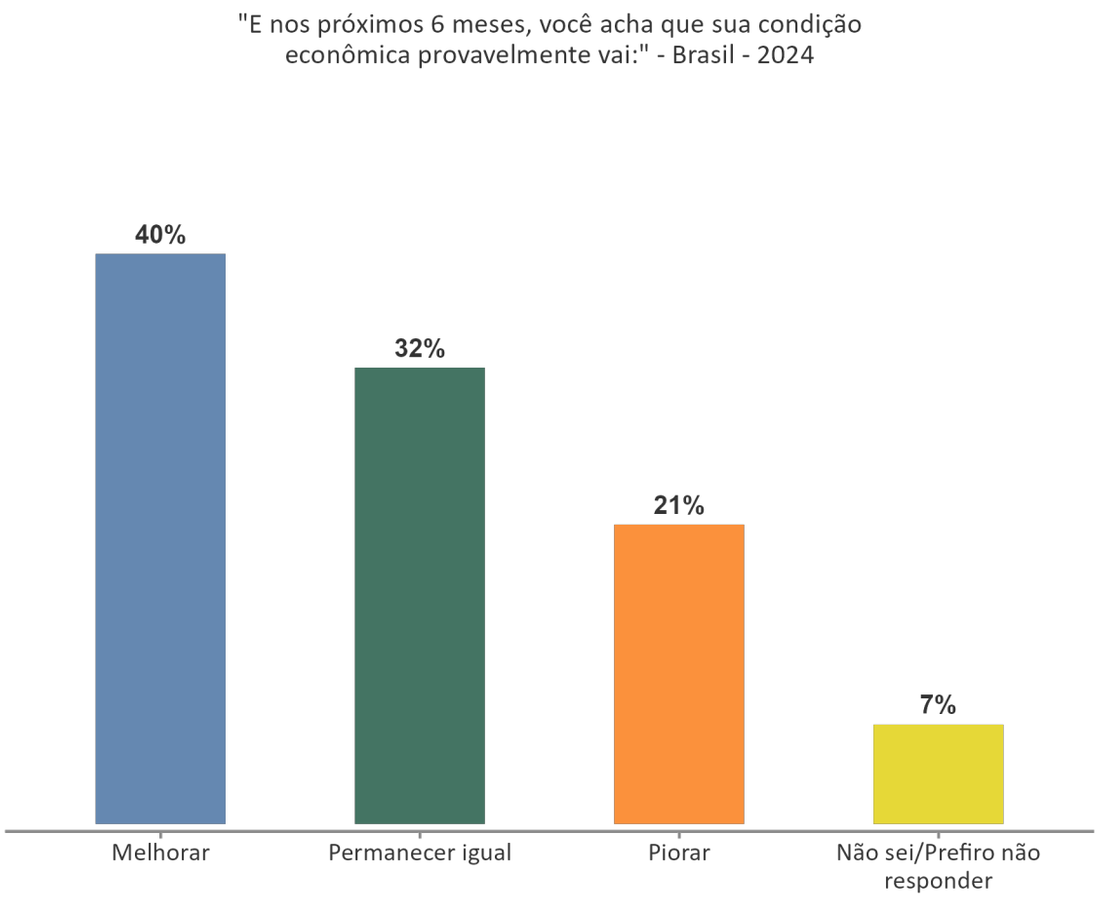

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 6

"Distribuição da população que, nos próximos 6 meses, acha que a própria situação econômica provavelmente vai MELHORAR em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

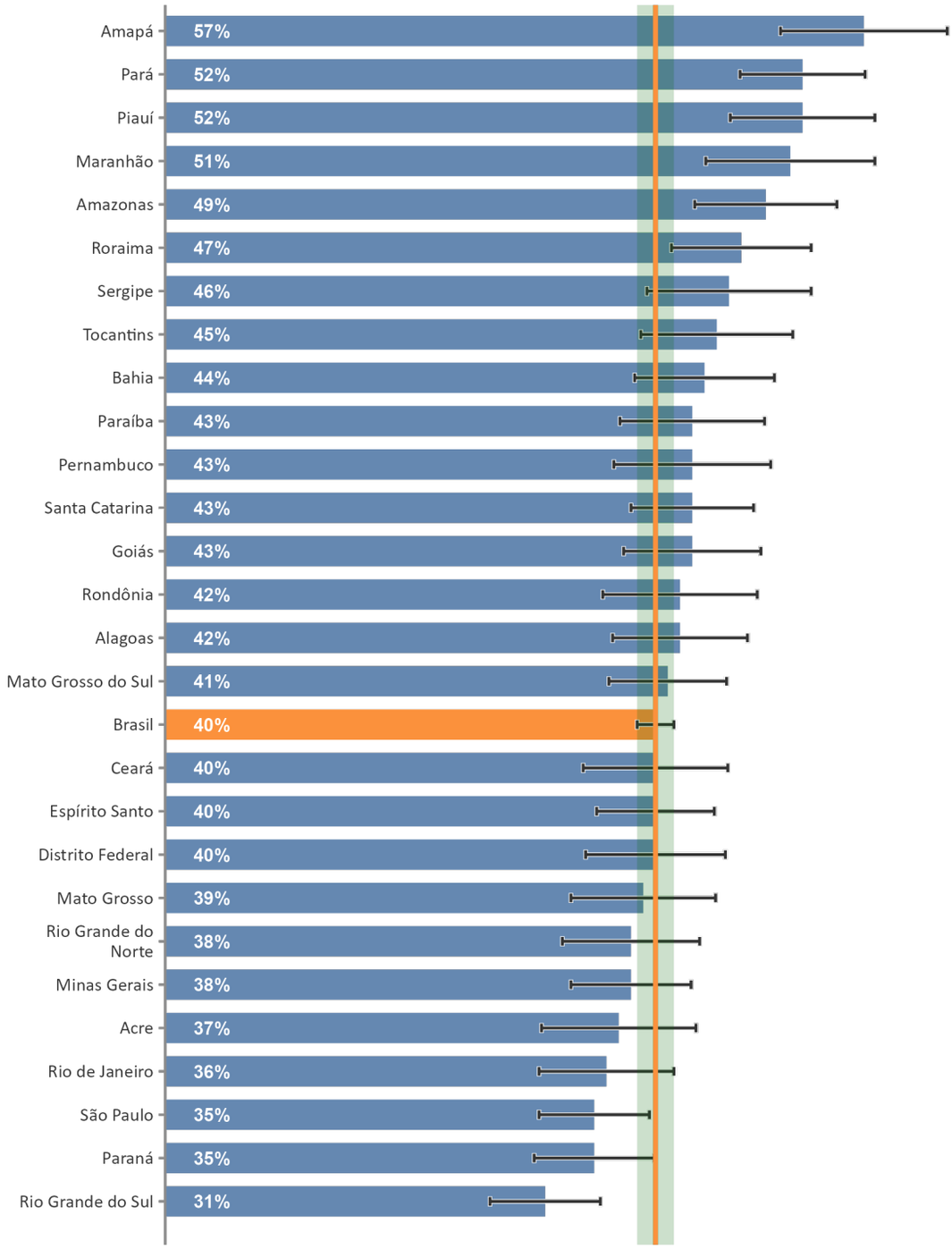

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Margens de erro e mais resultados disponíveis no Anexo de Tabelas.
(2) A pergunta "E nos próximos 6 meses, você acha que sua condição econômica provavelmente vai:" oferecia três opções de resposta: "melhorar", "piorar" e "permanecer igual". Nessa análise foi apresentada apenas a porcentagem de cada unidade federativa às respostas correspondentes à opção "melhorar".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

2. Endividamento das pessoas

De acordo com o levantamento, 32% dos brasileiros afirmam possuir dívidas em atraso há mais de 90 dias. No comparativo nacional nota-se uma distribuição uniforme entre as unidades da Federação, com exceção do estado de Santa Catarina, que registra patamar inferior ao nacional (22%) e do Amazonas, que registra índice superior (42%).

GRÁFICO 7

"Você possui dívidas em atraso há mais de 90 dias?" - Brasil - 2024

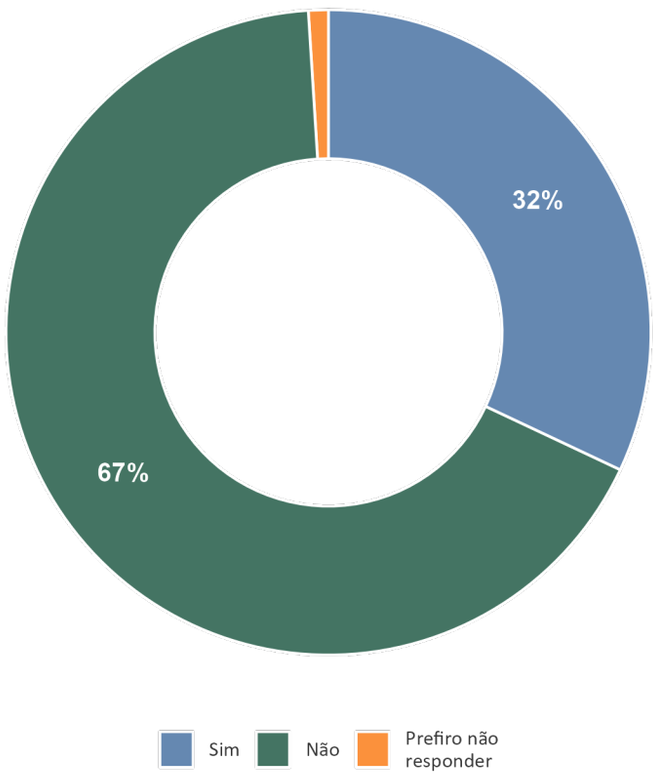

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 8

"Distribuição da população que possui dívidas em atraso há mais de 90 dias em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

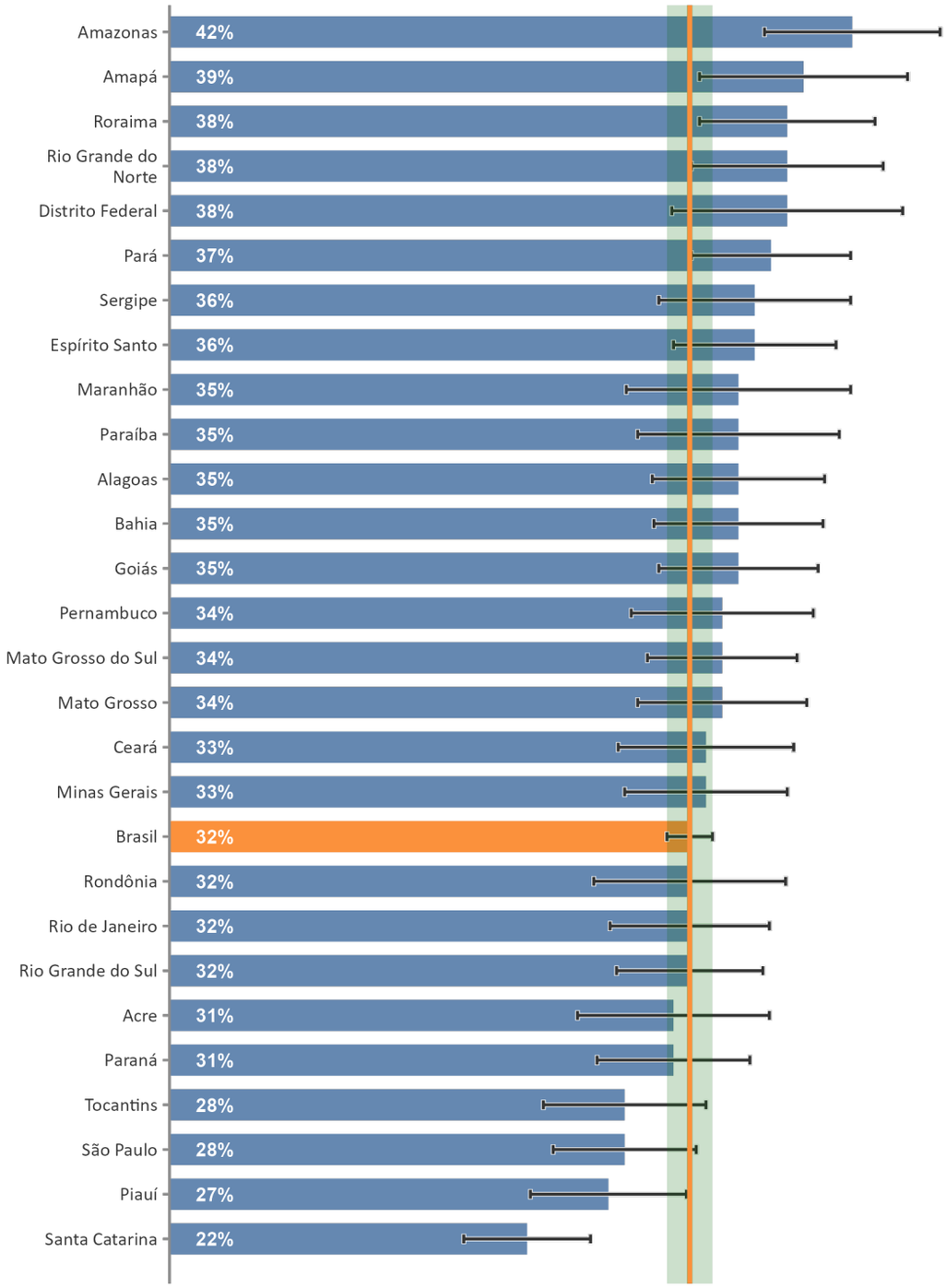

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Margens de erro e mais resultados disponíveis no Anexo de Tabelas.
(2) A pergunta "Você possui dívidas em atraso há mais de 90 dias?" oferecia duas opções de resposta: "sim" e "não". Nessa análise foi apresentada apenas a porcentagem de cada unidade federativa às respostas correspondentes à opção "sim".

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Ao analisar o perfil das pessoas que declaram possuir dívidas há mais de 90 dias, nota-se que é maior o número de endividados entre as pessoas que são as únicas responsáveis pelo domicílio do que entre as pessoas que afirmam compartilhar a responsabilidade pelo lar. Entre as pessoas que são as únicas responsáveis pelo domicílio, 38% estão endividadas, enquanto 62% não possuem dívidas. No grupo que compartilha a responsabilidade pelo lar, esses percentuais são de 33% e 67%, respectivamente.

GRÁFICO 9

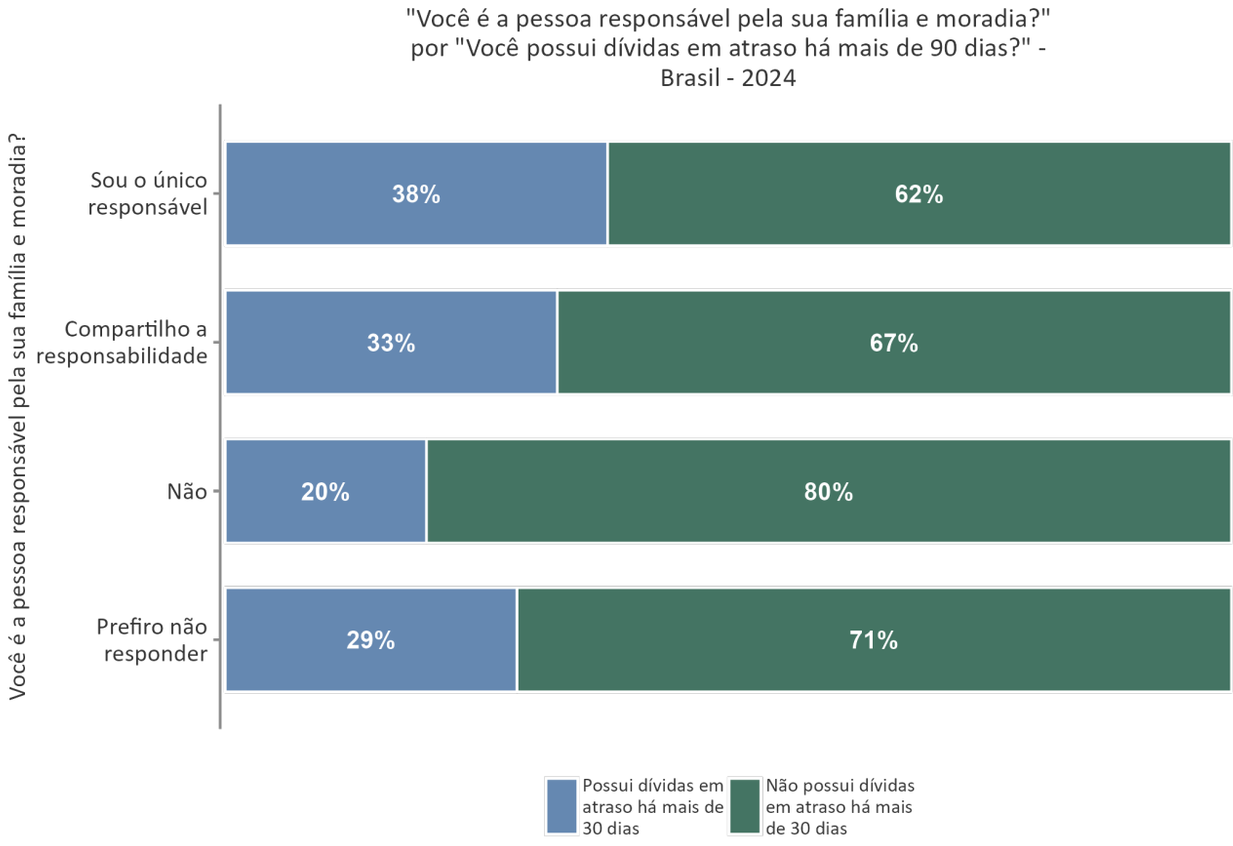

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

OBSERVAÇÃO: DOS BRASILEIROS QUE DECLARAM SER OS ÚNICOS RESPONSÁVEIS PELA FAMÍLIA E QUE POSSUEM DÍVIDAS EM ATRASO HÁ MAIS DE 30 DIAS, CERCA DE 51% SÃO DO SEXO MASCULINO E 49%, DO SEXO FEMININO. VIDE TABELA 1 DO ANEXO 3.

Em relação ao número de pessoas que moram no domicílio, percebe-se que das pessoas que afirmam morar com cinco pessoas ou mais, 40% afirmam estar endividadas há mais de 90 dias e 60% não. Tal grupo possui proporção de endividados maior que os grupos com menos moradores no domicílio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 10

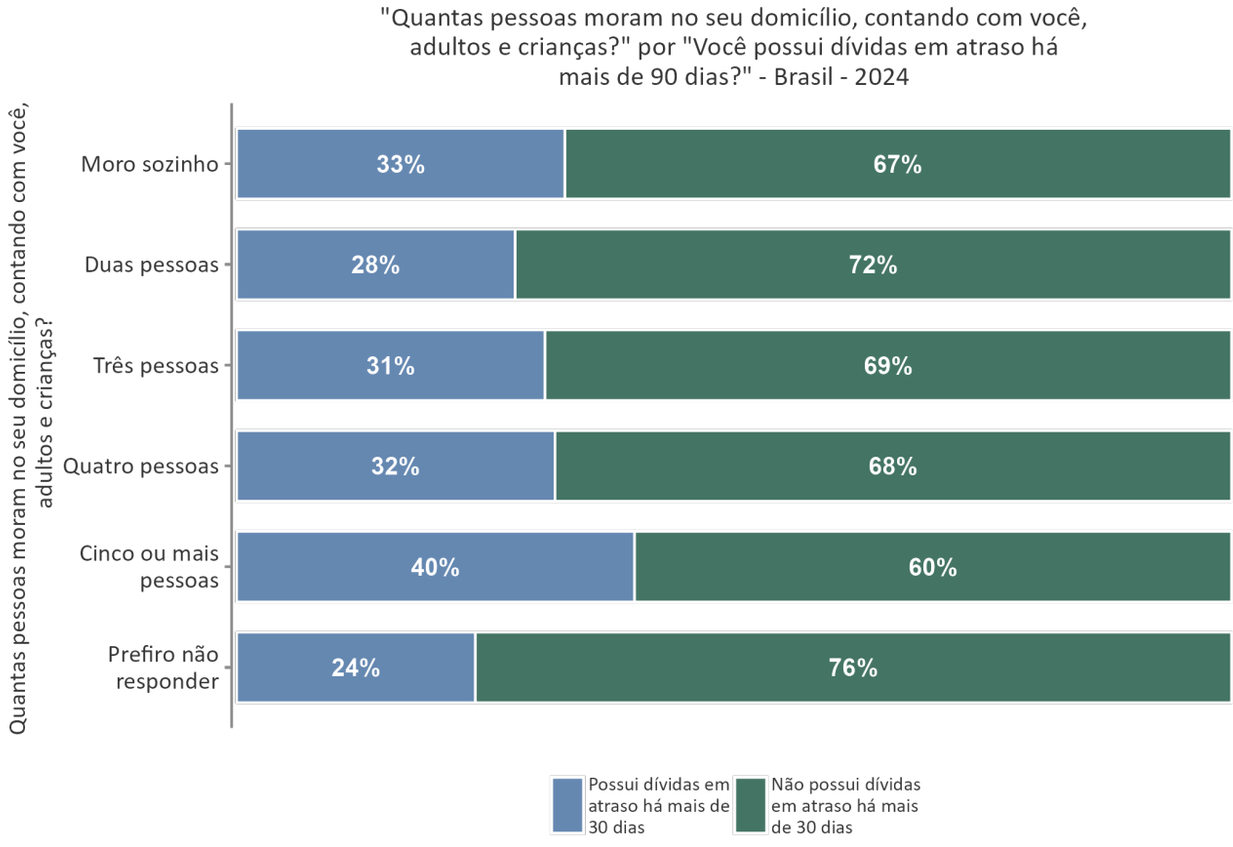

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Dentre as pessoas endividadas há mais de 90 dias, 69% têm renda familiar de até dois salários-mínimos, 25% entre dois e seis salários-mínimos e 6% mais de seis salários-mínimos.

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 11

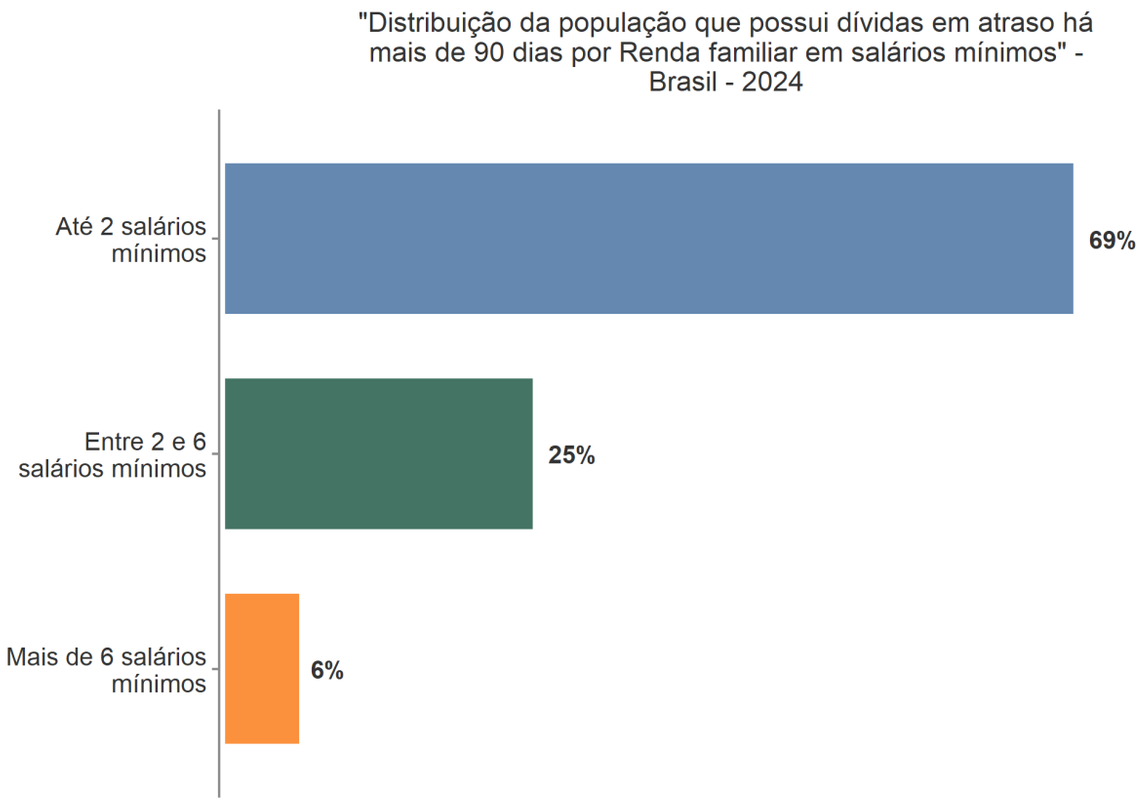

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 32% da população que declararam possuir dívidas em atraso há mais de 90 dias.

Em relação ao gênero, a pesquisa mostra que 46% das pessoas com dívidas em atraso há mais de 90 dias são do sexo masculino e 54% do feminino.

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 12

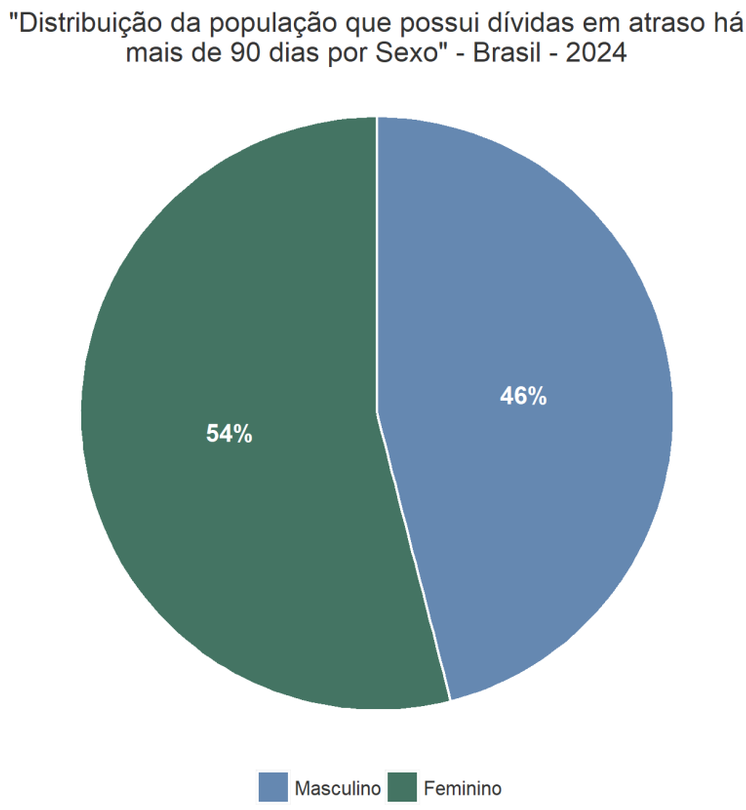

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 32% da população que declararam possuir dívidas em atraso há mais de 90 dias.

Para entender melhor a realidade dos brasileiros, o DataSenado comparou a parcela da população que tem o emprego como principal preocupação com aqueles que acumulam dívidas em atraso por mais de 90 dias. O estudo mostrou que 40% dos que citam o emprego como a maior inquietação atualmente estão inadimplentes há mais de três meses.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 13

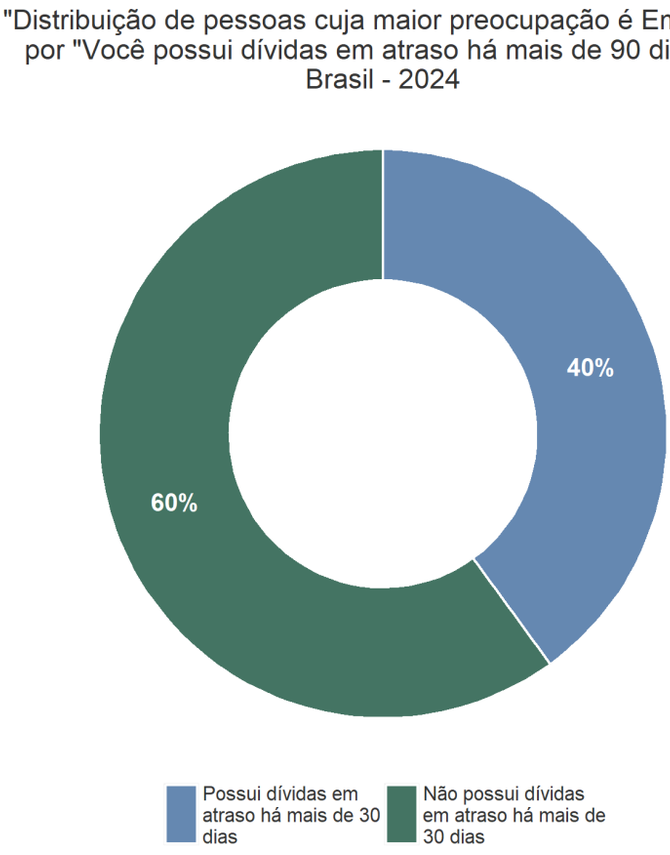

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

3. Apostas esportivas

Pesquisa nacional realizada em 2024 pelo Instituto de Pesquisa DataSenado mostra que 84% dos brasileiros com 16 anos ou mais, o que equivale a aproximadamente 143 milhões de pessoas, declararam que não fazem apostas esportivas.

Dentre aqueles que apostaram, **4%** (6.277.598 pessoas) declaram ter apostado até 50 reais nos últimos 30 dias; **2%** (2.940.235 pessoas) entre R$50 e R$99,99; e outros **4%** (6.601.388 pessoas) entre R$ 100 e R$ 499,99. Por fim, outros **3%** (4.525.366 pessoas) declararam ter apostado mais de R$ 500 nos 30 dias anteriores à entrevista.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 14

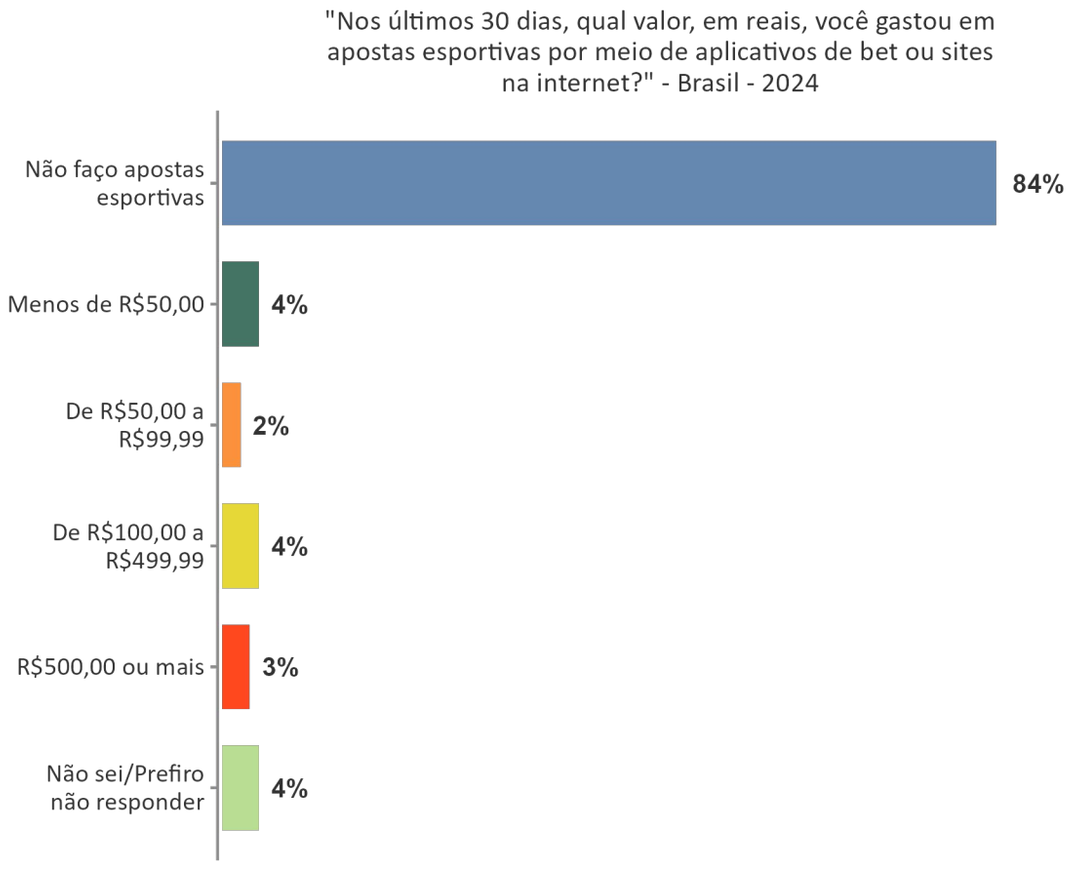

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Esta é a primeira vez que a Pesquisa Panorama Político permite uma análise detalhada dos resultados por unidade da Federação, algo que não era possível nas edições anteriores. Comparando os dados nacionais, nota-se que a porcentagem de pessoas que apostaram nos últimos 30 dias é similar em quase todas as regiões, exceto em três estados. No patamar superior encontram-se Roraima e Pará, com 17%, e no patamar inferior está o Ceará, com 8%.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 15

"Distribuição da população que, nos últimos 30 dias, gastou em apostas esportivas por meio de aplicativos de bet ou sites na internet em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

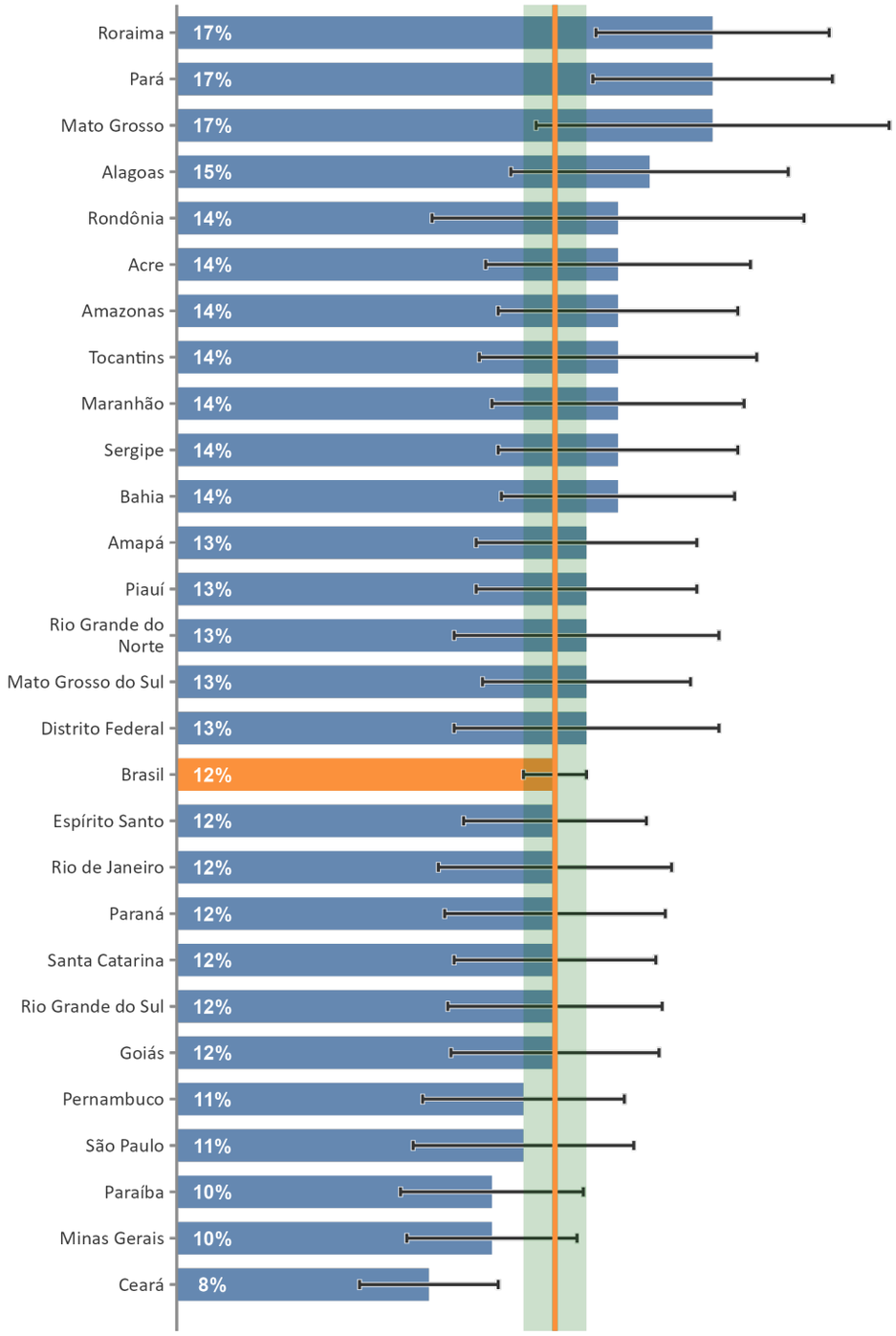

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Margens de erro e mais resultados disponíveis no Anexo de Tabelas.
(2) A pergunta "Nos últimos 30 dias, você gastou em apostas esportivas por meio de aplicativos de bet ou sites na internet?" oferecia duas opções de resposta: "sim" e "não". Nessa análise foi apresentada apenas a porcentagem de cada unidade federativa às respostas correspondentes à opção "sim".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

O perfil das pessoas que apostaram é composto majoritariamente por pessoas do sexo masculino (62%), de até 39 anos (56%). Em relação à escolaridade, observa-se que 40% dos apostadores possuem o ensino médio completo.

GRÁFICO 16

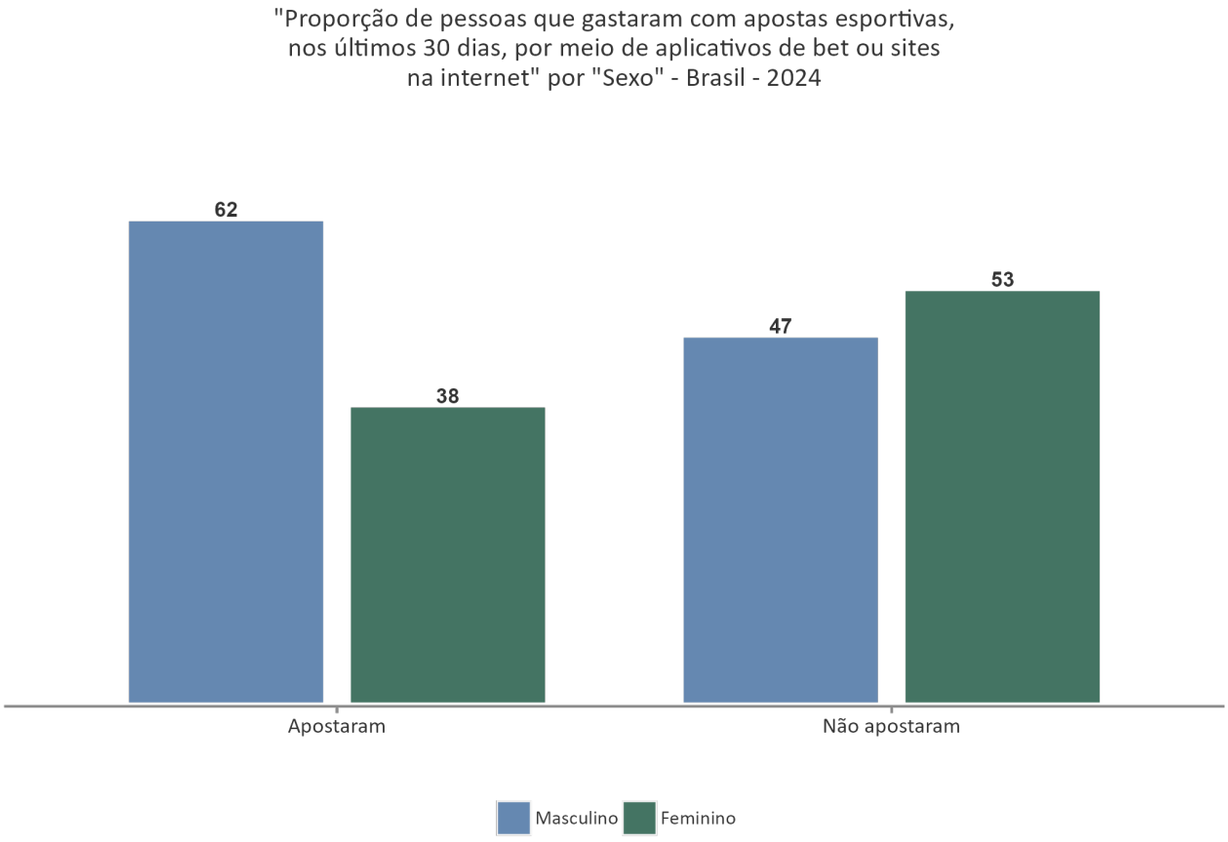

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 17

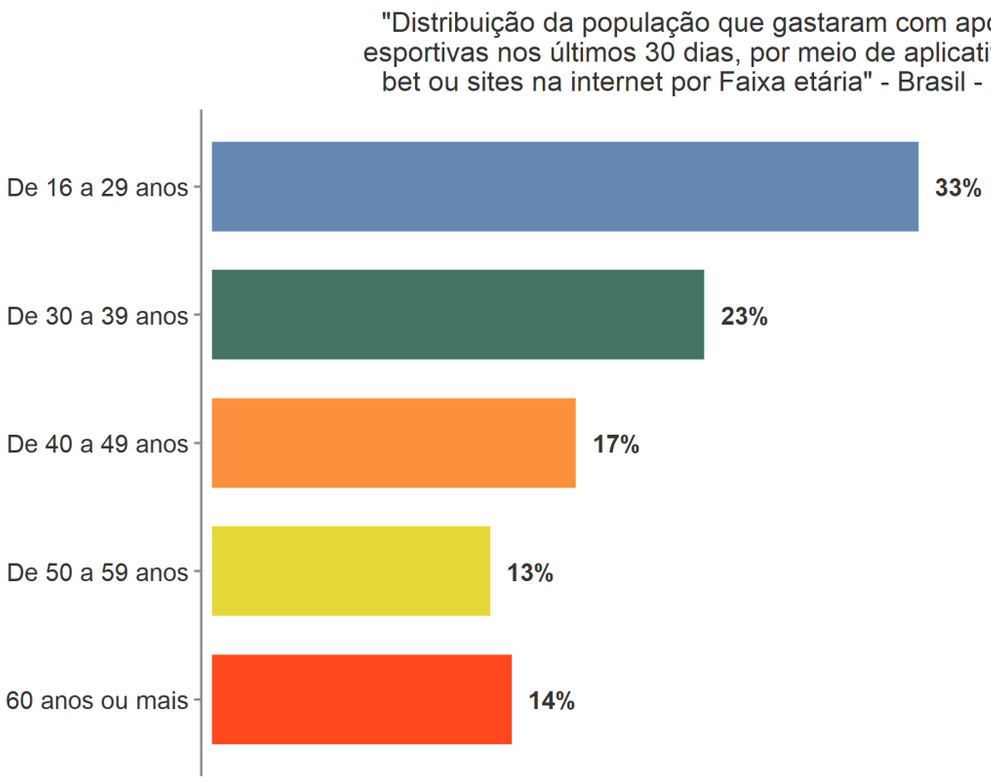

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 12% da população que declararam ter gastado com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 18

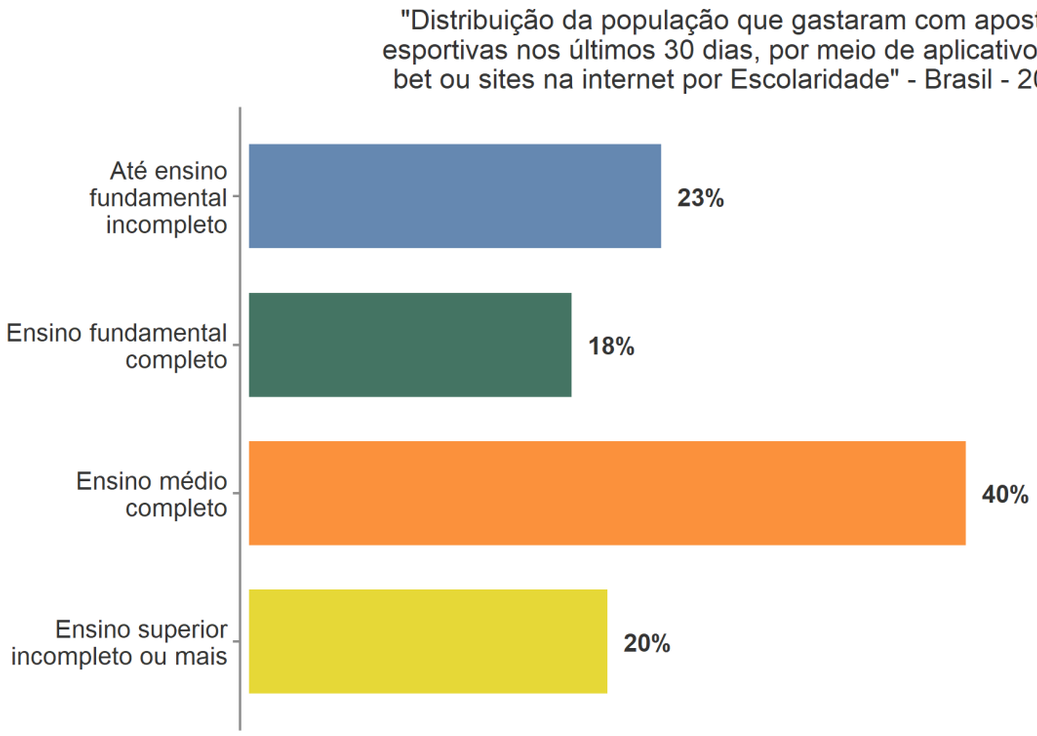

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.
(2) Distribuição referente aos 12% da população que declararam ter gastado com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet.

Ao analisar o perfil das pessoas que apostaram do ponto de vista econômico, percebe-se que a maioria declara exercer atividade remunerada (68%), receber até dois salários-mínimos (52%) e não possuir dívidas em atraso há mais de 90 dias (58%).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 19

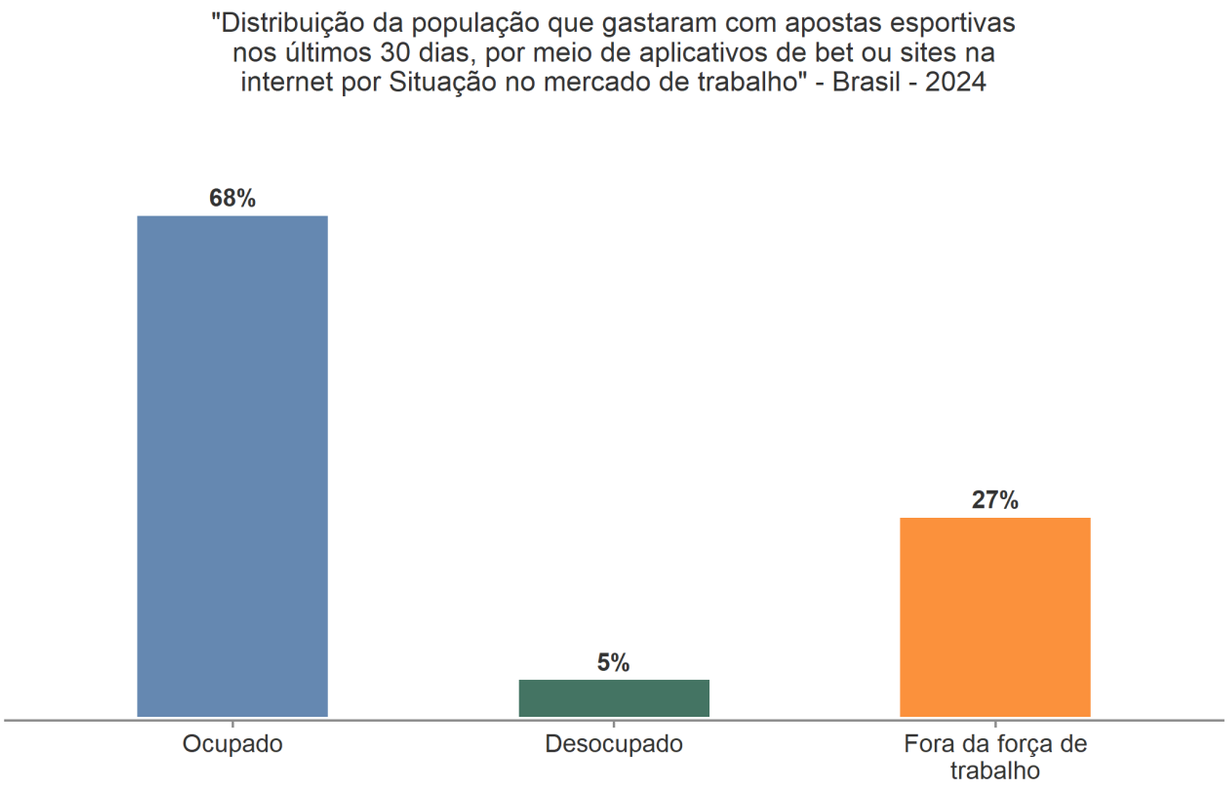

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 12% da população que declararam ter gastado com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet.

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 20

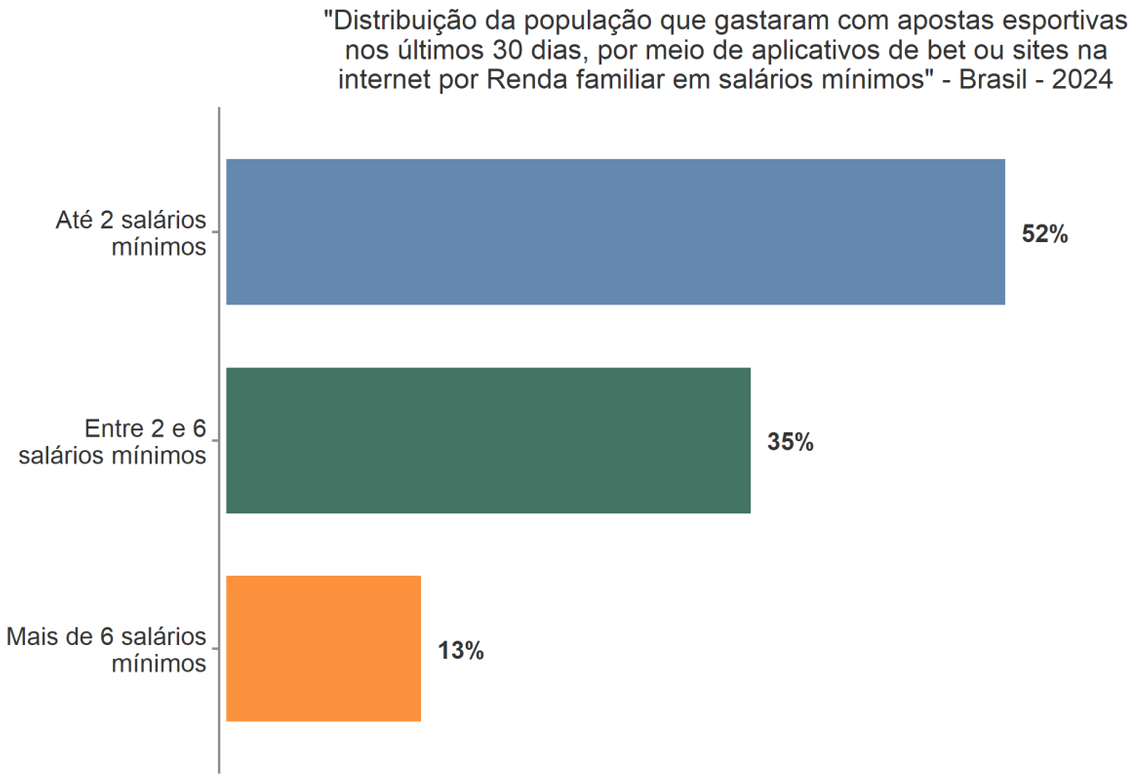

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 12% da população que declararam ter gastado com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 21

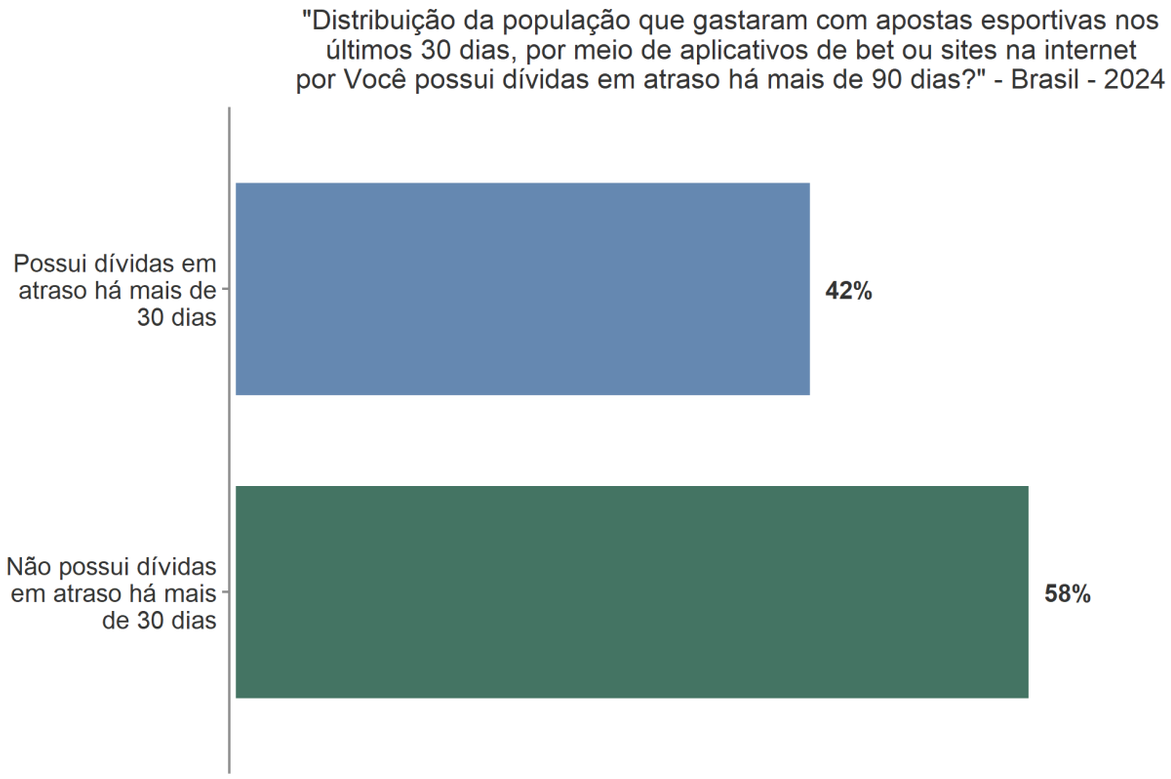

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 12% da população que declararam ter gastado com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

4. Golpes digitais

A pesquisa também avaliou a incidência de golpes digitais e aponta que 24% dos brasileiros afirmam ter perdido dinheiro nos últimos 12 meses em função de algum crime cibernético, tal como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

GRÁFICO 22

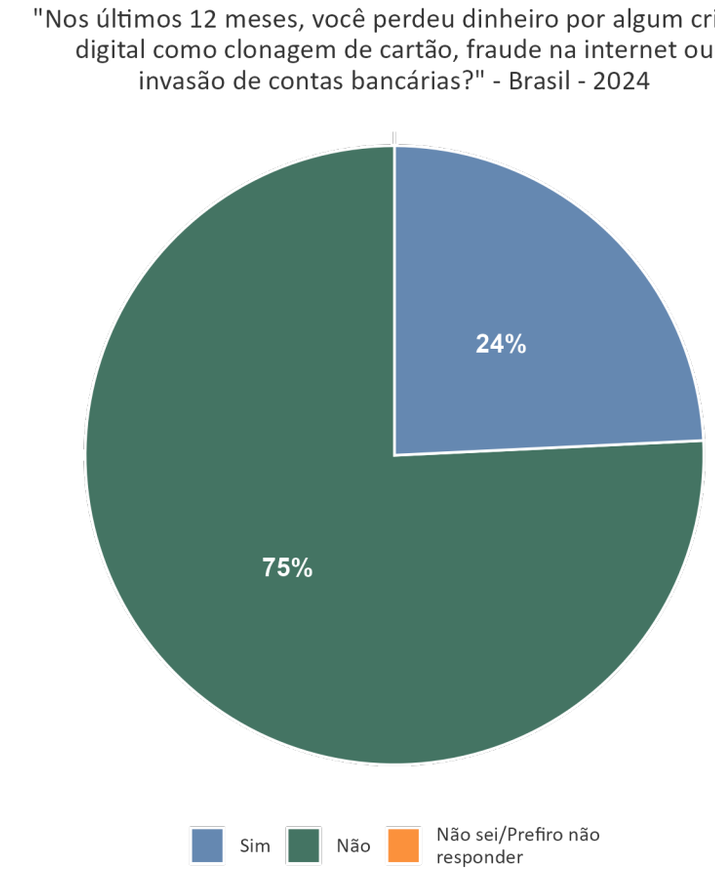

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Em relação ao comparativo nacional, percebe-se que nos estados do Ceará (17%) e Piauí (18%) encontram-se os menores índices de declaração de golpe digital nos últimos 12 meses. Nas demais unidades federativas, a distribuição é uniforme, quando consideradas as margens de erro.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 23

"Distribuição da população que, nos últimos 12 meses, perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

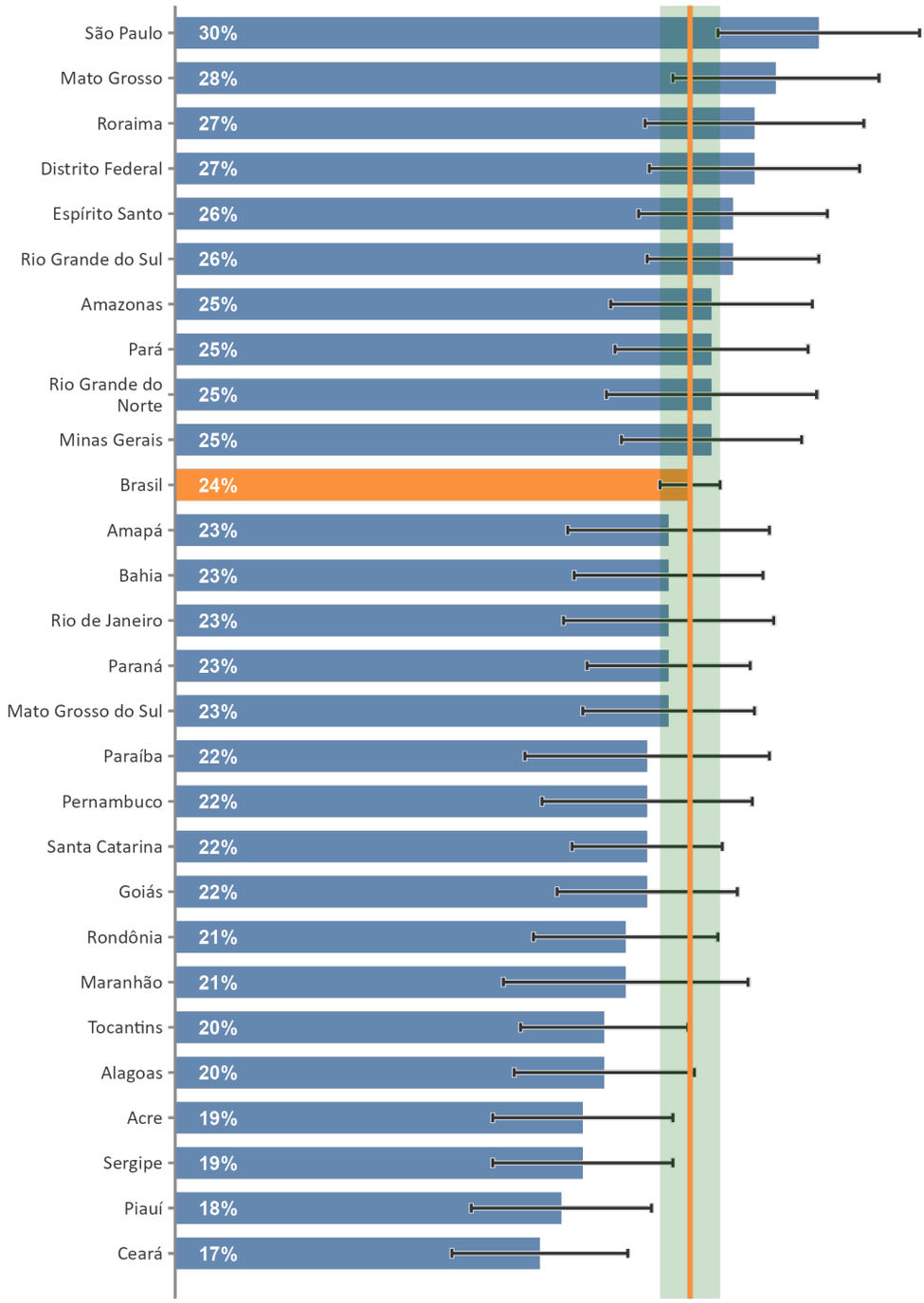

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Margens de erro e mais resultados disponíveis no Anexo de Tabelas.
(2) A pergunta "Nos últimos 12 meses, você perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias?" oferecia duas opções de resposta: "sim" e "não". Nessa análise foi apresentada apenas a porcentagem de cada unidade federativa às respostas correspondentes à opção "sim".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Embora os estados do Ceará e Piauí apresentem índices ligeiramente menores de golpes digitais, o levantamento não aponta um perfil claro para as vítimas desse tipo de crime. As pessoas que relatam ter perdido dinheiro com esse tipo de crime nos últimos 12 meses estão distribuídas em proporção semelhante às características socioeconômicas da população brasileira.

GRÁFICO 24

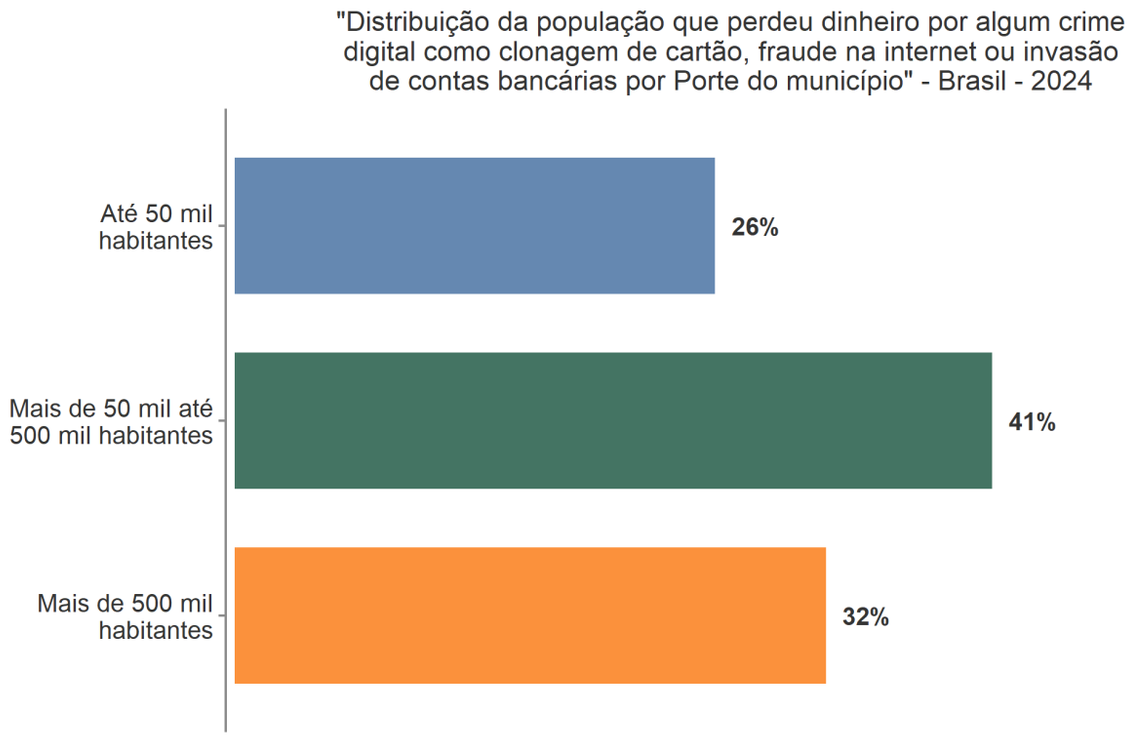

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.
(2) Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

OBSERVAÇÃO: NOTE QUE A DISTRIBUIÇÃO DO GRÁFICO É SEMELHANTE À PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, JÁ QUE 31% DOS BRASILEIROS MORAM EM CIDADES DE ATÉ 50 MIL HABITANTES, 40% EM CIDADES DE MAIS DE 50 MIL ATÉ 500 MIL HABITANTES E 29% EM CIDADES COM MAIS DE 500 MIL HABITANTES. VIDE TABELA 29 DO ANEXO 1.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 25

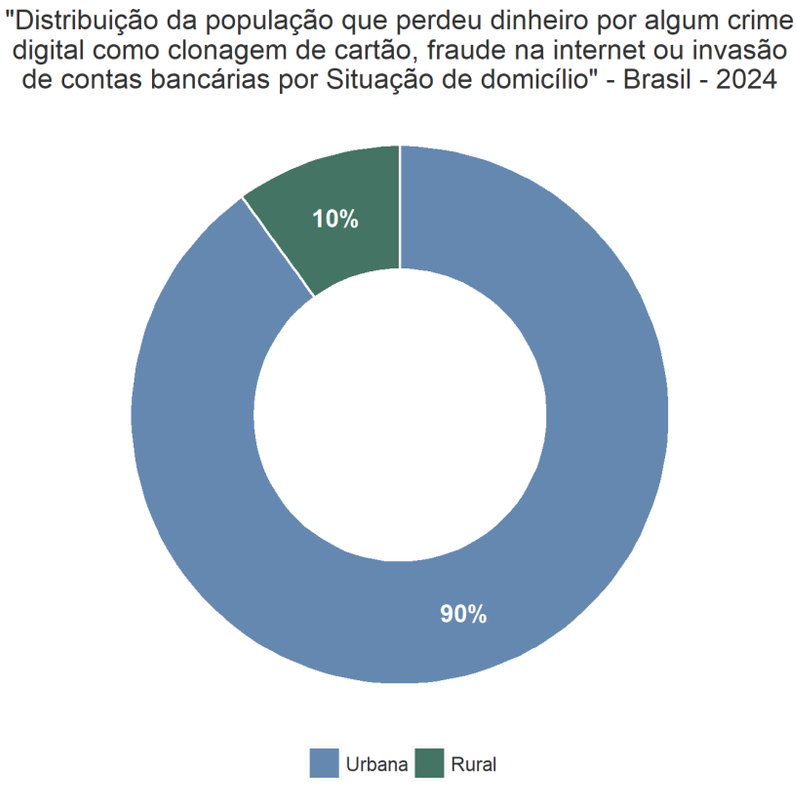

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

OBSERVAÇÃO: NOTE QUE A DISTRIBUIÇÃO DO GRÁFICO É SEMELHANTE À PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, JÁ QUE 88% DOS BRASILEIROS MORAM EM ÁREAS URBANAS E 12% EM ÁREAS RURAIS. VIDE TABELA 30 DO ANEXO 1.

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 26

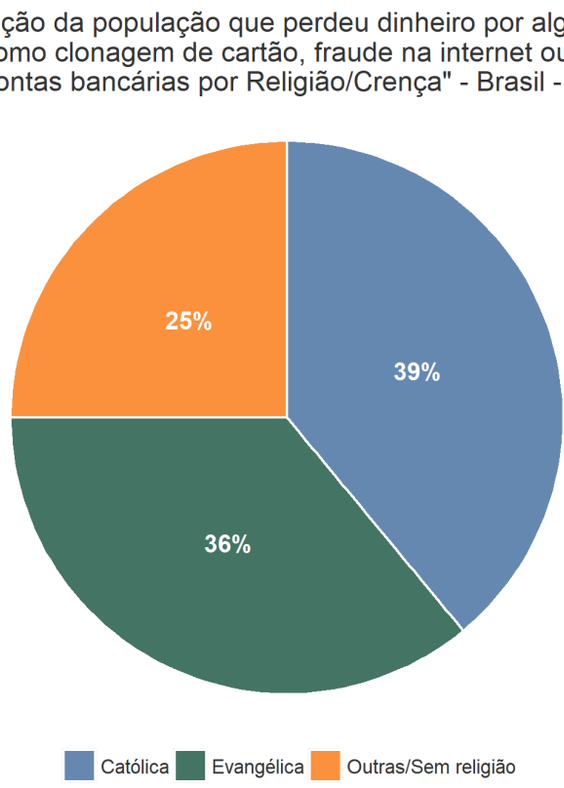

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

OBSERVAÇÃO: NOTE QUE A DISTRIBUIÇÃO DO GRÁFICO É SEMELHANTE À PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, JÁ QUE 45% DOS BRASILEIROS DECLARAM SER DE RELIGIÃO CATÓLICA; 31% EVANGÉLICA, 23% OUTRAS RELIGIÕES OU SEM CRENÇA. VIDE TABELA 28 DO ANEXO 1.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 27

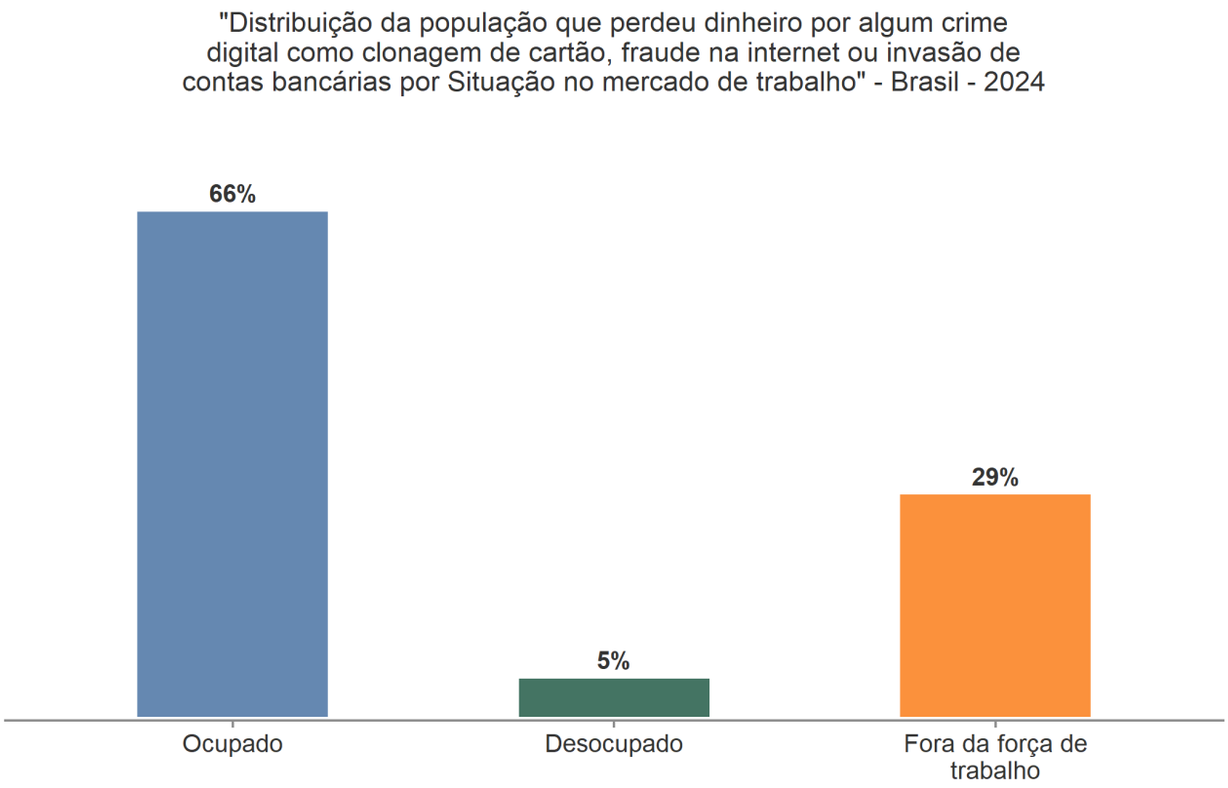

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

OBSERVAÇÃO: NOTE QUE A DISTRIBUIÇÃO DO GRÁFICO É SEMELHANTE À PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, JÁ QUE 59% DOS BRASILEIROS DECLARAM ESTAR OCUPADOS, 5% DESOCUPADOS E 36% FORA DA FORÇA DE TRABALHO. VIDE TABELA 27 DO ANEXO 1.

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 28

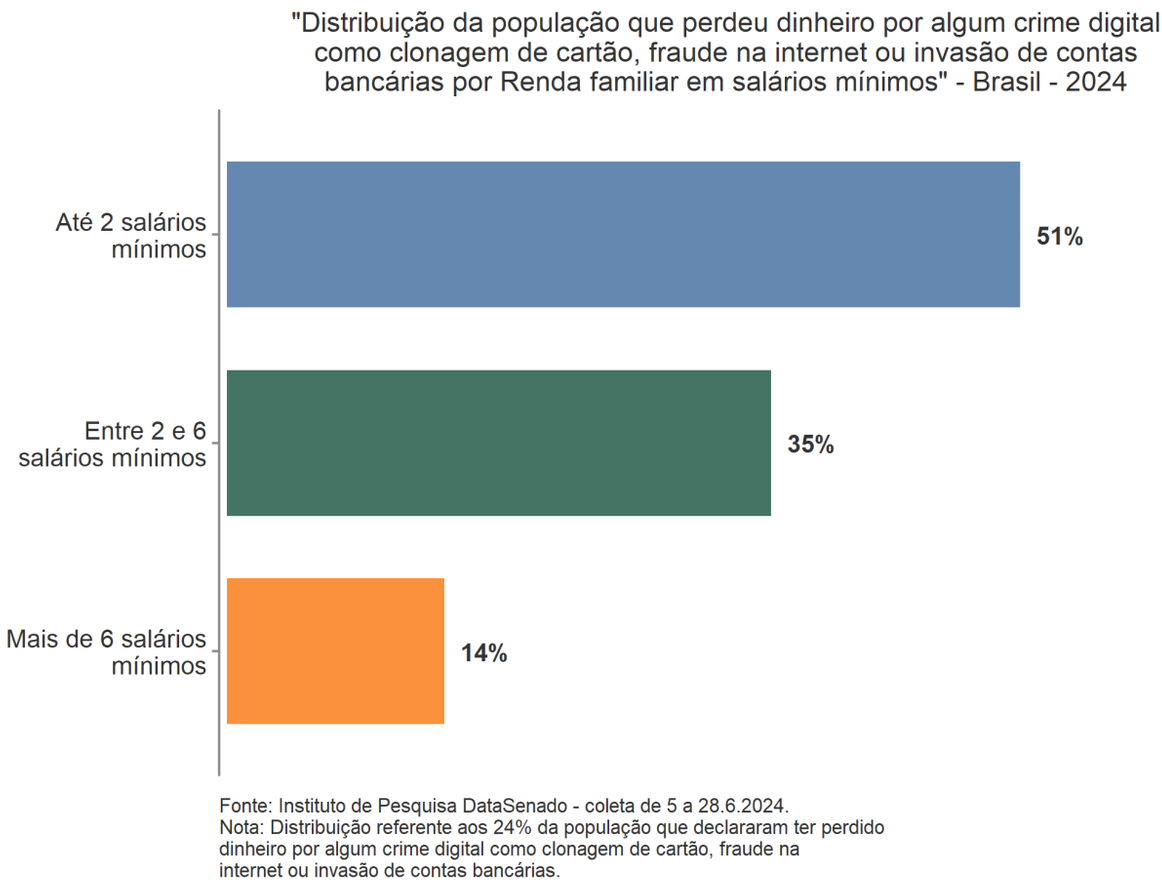

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

OBSERVAÇÃO: NOTE QUE A DISTRIBUIÇÃO DO GRÁFICO É SEMELHANTE À PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, JÁ QUE 49% DOS BRASILEIROS DECLARAM TER RENDA FAMILIAR DE ATÉ 2 SALÁRIOS-MÍNIMOS, 28% ENTRE 2 E 6 SALÁRIOS-MÍNIMOS E 11% MAIS DE 6 SALÁRIOS-MÍNIMOS. VIDE TABELA 26 DO ANEXO 1.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 29

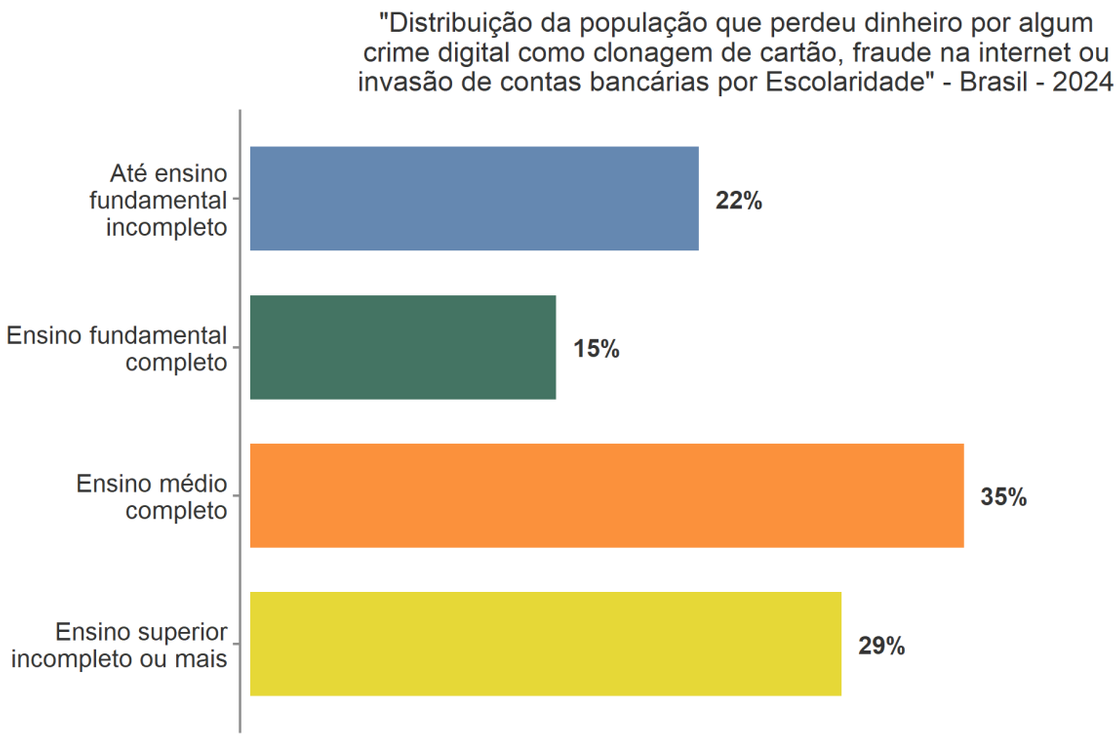

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.
(2) Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

OBSERVAÇÃO: NOTE QUE A DISTRIBUIÇÃO DO GRÁFICO É SEMELHANTE À PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, JÁ QUE 28% DOS BRASILEIROS DECLARAM ESCOLARIDADE DE ATÉ ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, 16% O ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, 33% O ENSINO MÉDIO COMPLETO E 23% ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO OU MAIS. VIDE TABELA 25 DO ANEXO 1.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 30

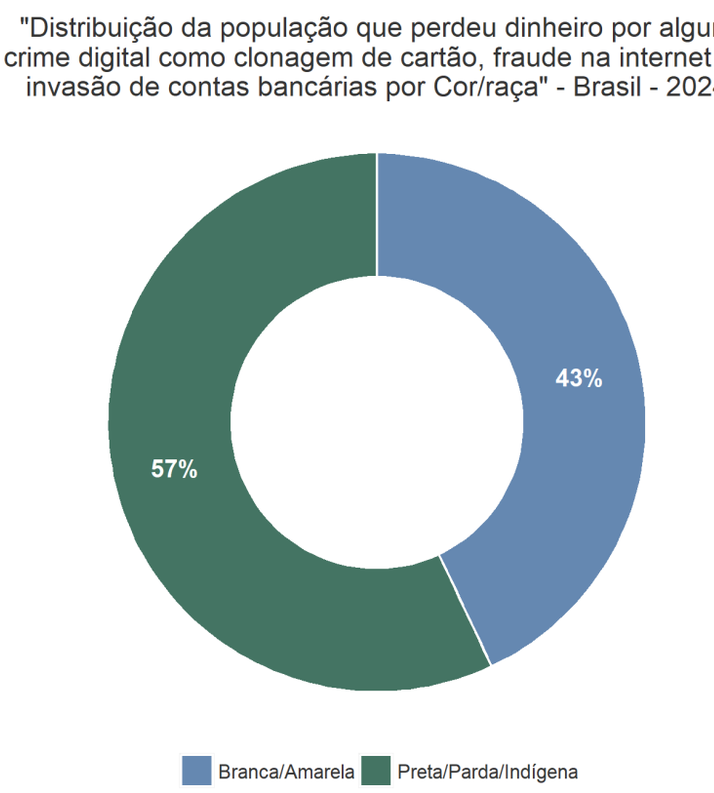

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

OBSERVAÇÃO: NOTE QUE A DISTRIBUIÇÃO DO GRÁFICO É SEMELHANTE À PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, JÁ QUE 57% DA POPULAÇÃO BRASILEIRA É COMPOSTA POR PESSOAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS E 43% POR PESSOAS BRANCAS OU AMARELAS. VIDE TABELA 24 DO ANEXO 1.

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 31

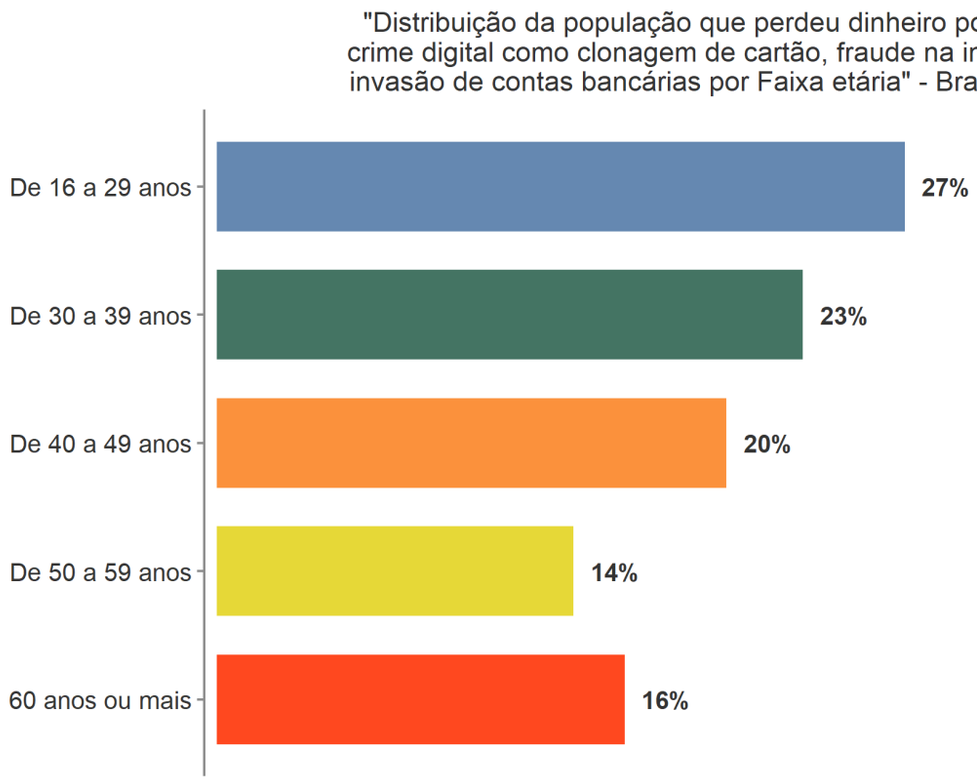

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

OBSERVAÇÃO: NOTE QUE A DISTRIBUIÇÃO DO GRÁFICO É SEMELHANTE À PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, JÁ QUE 27% DA POPULAÇÃO BRASILEIRA É COMPOSTA POR PESSOAS DE 16 A 29 ANOS; 20% DE PESSOAS DE 30 A 39 ANOS; 18% DE PESSOAS DE 40 A 49 ANOS, 15% DE PESSOAS DE 50 A 59 ANOS E 20% DE PESSOAS DE 60 ANOS OU MAIS. VIDE TABELA 23 DO ANEXO 1.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

GRÁFICO 32

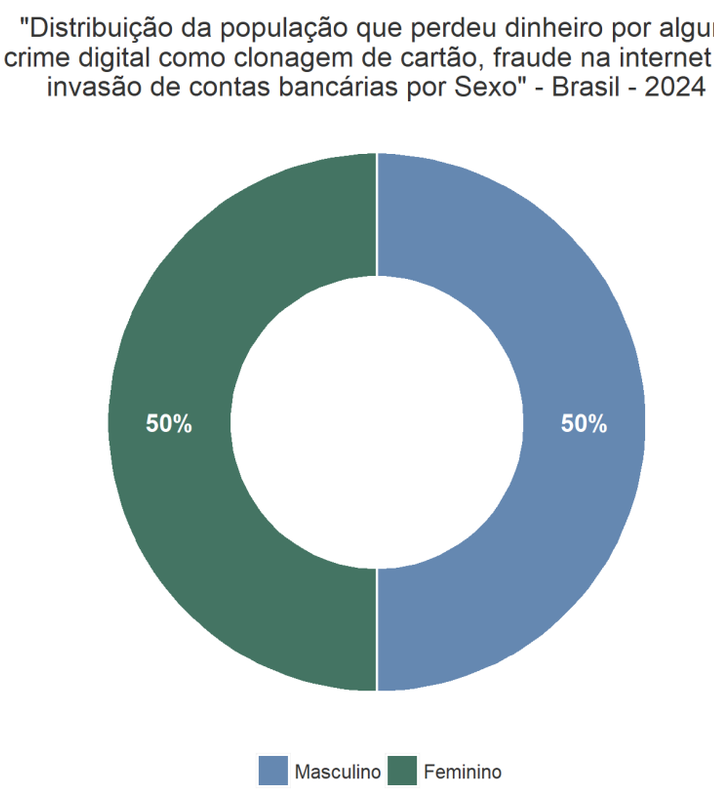

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

OBSERVAÇÃO: NOTE QUE A DISTRIBUIÇÃO DO GRÁFICO É SEMELHANTE À PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, JÁ QUE 48% DOS BRASILEIROS SÃO DO SEXO MASCULINO E 52% DO SEXO FEMININO. VIDE TABELA 22 DO ANEXO 1.

Instituto DataSenado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 1: "Nos últimos 6 meses, você diria que sua condição econômica:" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Melhorou	19%	±1,2%	4.388	4.051	31.551.048
Permaneceu igual	44%	±1,6%	9.247	9.599	74.759.533
Piorou	36%	±1,6%	7.912	7.899	61.513.636
Não sei/Prefiro não responder	1%	±0,3%	261	259	2.015.968
Total	100%	-	21.808	21.808	169.840.185

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 2: "E nos próximos 6 meses, você acha que sua condição econômica provavelmente vai:" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Melhorar	40%	±1,5%	9.234	8.667	67.502.196
Permanecer igual	32%	±1,5%	6.652	7.079	55.134.553
Piorar	21%	±1,3%	4.465	4.473	34.833.698
Não sei/Prefiro não responder	7%	±0,8%	1.457	1.588	12.369.737
Total	100%	-	21.808	21.807	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Os totais das amostras observada e ponderada diferem devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 3: "Qual a sua maior preocupação hoje?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Saúde	29%	±1,3%	6.037	6.275	48.867.168
Custo de vida	16%	±1,2%	3.620	3.510	27.333.072
Corrupção	16%	±1,1%	3.976	3.491	27.187.112
Segurança pública	15%	±1,1%	3.147	3.295	25.658.770
Educação	10%	±0,9%	1.949	2.194	17.085.595
Emprego	10%	±1,0%	2.265	2.150	16.743.705
Outro	2%	±0,4%	408	443	3.453.952
Não sei/Prefiro não responder	2%	±0,6%	406	451	3.510.810
Total	100%	-	21.808	21.809	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Os totais das amostras observada e ponderada diferem devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 4: "Nos últimos 12 meses, você perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Sim	24%	±1,4%	5.641	5.338	41.570.297
Não	75%	±1,4%	16.116	16.417	127.852.535
Não sei/Prefiro não responder	0%	±0,1%	51	54	417.352
Total	100%	-	21.808	21.809	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Os totais das amostras observada e ponderada diferem devido ao arredondamento.
(2) Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 5: "Atualmente, você realiza algum trabalho remunerado?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Sim, trabalho para uma empresa, serviço público ou instituição	21%	±1,1%	5.441	4.487	34.947.649
Sim, trabalho para um empregador pessoa física	11%	±0,9%	2.297	2.323	18.094.548
Sim, trabalho por conta própria ou em meu negócio	22%	±1,1%	5.363	4.825	37.574.397
Não	46%	±0,8%	8.502	9.971	77.655.646
Prefiro não responder	1%	±0,3%	205	201	1.567.944
Total	100%	-	21.808	21.807	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Os totais das amostras observada e ponderada diferem devido ao arredondamento.
(2) Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 6: "Você é servidor (a) público (a) estatutário (a), comissionado (a) ou militar?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Sim	33%	±2,7%	2.464	1.478	11.512.327
Não	66%	±2,7%	2.919	2.968	23.120.084
Prefiro não responder	1%	±0,4%	53	40	315.239
Total	100%	-	5.436	4.486	34.947.650

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Questão respondida por quem declarou trabalhar para uma empresa, serviço público ou instituição.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 7: "Você possui carteira de trabalho assinada?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Sim, possuo emprego formal pela CLT	75%	±2,6%	3.828	3.951	30.772.201
Não	25%	±2,5%	1.380	1.323	10.306.212
Prefiro não responder	0%	±0,4%	7	16	126.661
Total	100%	-	5.215	5.290	41.205.074

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Questão respondida por quem declarou trabalhar para pessoa física ou para empresa, órgão ou instituição não vinculados ao setor público

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 8: "Seu negócio é formal ou informal?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Formal, possui CNPJ	43%	±2,9%	2.347	2.088	16.261.620
Informal, não possui CNPJ	54%	±3,0%	2.922	2.621	20.409.449
Prefiro não responder	2%	±1,3%	94	116	903.329
Total	100%	-	5.363	4.825	37.574.398

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.
(2) Questão respondida por quem declarou trabalhar por conta própria ou em seu próprio negócio.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 9: "Você é um trabalhador por aplicativos como, por exemplo, Uber ou IFood?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Sim, recebo trabalho e sou remunerado por aplicativos	5%	±1,6%	359	311	2.421.479
Não	95%	±1,6%	6.275	5.703	44.417.547
Prefiro não responder	0%	±0,2%	16	18	141.010
Total	100%	-	6.650	6.032	46.980.036

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Questão respondida por quem declarou realizar trabalho remunerado e não possui carteira de trabalho assinada.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 10: "Esta é a sua principal ocupação ou é um bico?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Principal ocupação	66%	±13,4%	203	206	1.601.491
É um bico	33%	±13,2%	150	102	797.430
Prefiro não responder	1%	±0,9%	6	3	22.559
Total	100%	-	359	311	2.421.480

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Questão respondida por quem declarou realizar algum trabalho por aplicativo como, por exemplo, Uber ou Ifood.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 11: "Tipo de ocupação" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Empregado celetista	34%	±1,9%	3.834	3.955	30.803.720
Autônomo informal sem CNPJ	23%	±1,6%	2.922	2.621	20.409.449
Empresário/MEI com CNPJ	18%	±1,5%	2.347	2.088	16.261.620
Servidor público ou militar	13%	±1,1%	2.464	1.478	11.507.568
Empregado informal	11%	±1,2%	1.380	1.323	10.305.293
Prefiro não responder	1%	±0,6%	154	171	1.328.945
Total	100%	-	13.101	11.636	90.616.595

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Questão respondida por quem declarou realizar algum trabalho remunerado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 12: "Qual o motivo para você não estar realizando trabalho remunerado no momento? Você..." - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
É aposentado (a) ou pensionista	34%	±2,0%	2.061	3.408	26.545.005
É dona (o) de casa	33%	±2,1%	1.838	3.290	25.620.537
É estudante	11%	±1,4%	666	1.114	8.675.539
Está desempregado(a)	10%	±0,3%	2.629	993	7.733.173
Está temporariamente afastado(a) de trabalho remunerado	10%	±1,6%	853	959	7.471.316
Outro	1%	±0,3%	350	109	848.580
Prefiro não responder	1%	±0,4%	105	98	761.496
Total	100%	-	8.502	9.971	77.655.646

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Questão respondida por quem declarou que atualmente NÃO realiza algum trabalho remunerado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 13: "Atualmente, você está procurando trabalho remunerado?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Sim	31%	±2,1%	3.687	3.129	24.366.941
Não, nunca procurei trabalho	3%	±0,9%	172	303	2.358.915
Não, desisti de procurar trabalho	7%	±1,6%	493	713	5.554.214
Não, não tenho interesse em trabalhar no momento	41%	±2,5%	2.855	4.088	31.841.100
Prefiro não responder	17%	±1,9%	1.295	1.738	13.534.477
Total	100%	-	8.502	9.971	77.655.647

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.
(2) Questão respondida por quem declarou que atualmente NÃO realiza algum trabalho remunerado.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 14: "Quantas horas por dia você dedica para cuidar da sua casa e de pessoas que moram com você?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Menos de 3 horas	10%	±1,0%	2.113	2.220	17.290.302
De 3 a 5 horas	29%	±1,4%	6.414	6.230	48.517.233
De 6 a 9 horas	22%	±1,3%	5.050	4.840	37.696.897
De 10 a 12 horas	12%	±1,0%	2.698	2.698	21.010.957
13 horas ou mais	15%	±1,2%	3.078	3.362	26.180.057
Prefiro não responder	11%	±0,9%	2.455	2.458	19.144.738
Total	100%	-	21.808	21.808	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 15: "Quantas pessoas moram no seu domicílio, contando com você, outros adultos e crianças?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Moro sozinho	9%	±0,8%	2.303	1.922	14.967.877
Duas pessoas	23%	±1,3%	4.957	4.989	38.850.455
Três pessoas	26%	±1,4%	5.428	5.635	43.882.534
Quatro pessoas	21%	±1,3%	4.611	4.636	36.103.449
Cinco ou mais pessoas	20%	±1,3%	4.269	4.394	34.218.496
Prefiro não responder	1%	±0,2%	240	233	1.817.373
Total	100%	-	21.808	21.809	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Os totais das amostras observada e ponderada diferem devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 16: "Você possui alguma deficiência que limite sua vida em algum aspecto?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Sim	15%	±1,1%	2.977	3.250	25.311.831
Não	84%	±1,1%	18.680	18.422	143.468.737
Prefiro não responder	1%	±0,2%	151	136	1.059.616
Total	100%	-	21.808	21.808	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 17: "Você é a pessoa responsável pela sua família e moradia?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Sou o único responsável	36%	±1,4%	8.920	7.926	61.731.161
Compartilho a responsabilidade	46%	±1,6%	9.864	10.118	78.798.336
Não	16%	±1,2%	2.786	3.549	27.639.776
Prefiro não responder	1%	±0,2%	238	215	1.670.911
Total	100%	-	21.808	21.808	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 18: "Você possui dívidas em atraso há mais de 90 dias?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Sim	32%	±1,4%	7.768	7.021	54.676.472
Não	67%	±1,4%	13.867	14.606	113.748.215
Prefiro não responder	1%	±0,2%	173	182	1.415.498
Total	100%	-	21.808	21.809	169.840.185

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Os totais das amostras observada e ponderada diferem devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 19: "Nos últimos 30 dias, qual valor, em reais, você gastou em apostas esportivas por meio de aplicativos de bet ou sites na internet?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Não faço apostas esportivas	84%	±1,1%	17.980	18.392	143.236.516
Menos de R$50,00	4%	±0,7%	881	806	6.277.598
De R$50,00 a R$99,99	2%	±0,3%	465	378	2.940.235
De R$100,00 a R$499,99	4%	±0,6%	1.027	848	6.601.388
R$500,00 ou mais	3%	±0,5%	607	581	4.525.366
Não sei/Prefiro não responder	4%	±0,5%	848	804	6.259.082
Total	100%	-	21.808	21.809	169.840.185

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Os totais das amostras observada e ponderada diferem devido ao arredondamento.
(2) Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 20: "UF" - Brasil - 2024

	Estimativa	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Rondônia	1%	809	187	1.455.200
Acre	0%	809	86	666.427
Amazonas	2%	809	395	3.073.505
Roraima	0%	810	55	431.381
Pará	4%	810	849	6.615.090
Amapá	0%	803	87	675.525
Tocantins	1%	810	159	1.235.347
Maranhão	3%	807	684	5.330.791
Piauí	2%	800	328	2.557.151
Ceará	4%	810	937	7.299.471
Rio Grande do Norte	2%	810	362	2.821.534
Paraíba	2%	810	400	3.117.919
Pernambuco	4%	800	964	7.509.388
Alagoas	1%	810	326	2.539.483
Sergipe	1%	810	235	1.833.838
Bahia	7%	810	1.511	11.764.761

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 20: "UF" - Brasil - 2024

	Estimativa	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Minas Gerais	10%	810	2.209	17.206.131
Espírito Santo	2%	801	423	3.293.529
Rio de Janeiro	8%	801	1.842	14.347.582
São Paulo	23%	810	4.914	38.272.118
Paraná	5%	810	1.196	9.316.513
Santa Catarina	4%	809	769	5.991.624
Rio Grande do Sul	5%	802	1.184	9.222.828
Mato Grosso do Sul	1%	809	277	2.160.817
Mato Grosso	2%	810	350	2.728.984
Goiás	3%	809	750	5.843.820
Distrito Federal	1%	810	325	2.529.424
Total	100%	21.808	21.804	169.840.181

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Os totais das amostras observada e ponderada diferem devido ao arredondamento.
(2) Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 21: "Região" - Brasil - 2024

	Estimativa	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Norte	8%	5.660	1.817	14.152.476
Nordeste	26%	7.267	5.749	44.774.336
Sudeste	43%	3.222	9.389	73.119.361
Sul	14%	2.421	3.150	24.530.965
Centro-Oeste	8%	3.238	1.703	13.263.045
Total	100%	21.808	21.808	169.840.183

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 22: "Sexo" - Brasil - 2024

	Estimativa	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Masculino	48%	11.815	10.522	81.941.735
Feminino	52%	9.993	11.286	87.898.449
Total	100%	21.808	21.808	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 23: "Faixa etária" - Brasil - 2024

	Estimativa	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
De 16 a 29 anos	27%	4.449	5.807	45.225.323
De 30 a 39 anos	20%	4.665	4.357	33.929.598
De 40 a 49 anos	18%	5.219	4.030	31.386.569
De 50 a 59 anos	15%	3.921	3.208	24.982.770
60 anos ou mais	20%	3.554	4.406	34.315.924
Total	100%	21.808	21.808	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 24: "Cor/raça" - Brasil - 2024

	Estimativa	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Preta/Parda/Indígena	57%	14.310	12.322	95.964.180
Branca/Amarela	43%	7.498	9.486	73.876.004
Total	100%	21.808	21.808	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 25: "Escolaridade" - Brasil - 2024

	Estimativa	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Até ensino fundamental incompleto	28%	3.903	6.149	47.889.132
Ensino fundamental completo	16%	4.015	3.446	26.836.339
Ensino médio completo	33%	6.591	7.112	55.390.681
Ensino superior incompleto ou mais	23%	7.299	5.101	39.724.032
Total	100%	21.808	21.808	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 26: "Renda familiar em salários mínimos" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Até 2 salários mínimos	49%	±1,5%	10.675	10.695	83.292.832
Entre 2 e 6 salários mínimos	28%	±1,4%	6.165	6.092	47.441.944
Mais de 6 salários mínimos	11%	±0,9%	2.756	2.322	18.086.146
Não sei/Prefiro não responder	12%	±1,1%	2.212	2.699	21.019.262
Total	100%	-	21.808	21.808	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 27: "Situação no mercado de trabalho" - Brasil - 2024

	Estimativa	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Ocupado	59%	14.208	12.822	99.859.681
Desocupado	5%	2.983	1.087	8.467.918
Fora da força de trabalho	36%	4.617	7.898	61.512.585
Total	100%	21.808	21.807	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Os totais das amostras observada e ponderada diferem devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 28: "Religião/Crença" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Católica	45%	±1,4%	9.763	9.735	75.815.941
Evangélica	31%	±1,4%	7.028	6.761	52.651.117
Outras/Sem religião	23%	±1,3%	4.737	5.022	39.108.645
Prefiro não responder	1%	±0,5%	280	291	2.264.482
Total	100%	-	21.808	21.809	169.840.185

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Os totais das amostras observada e ponderada diferem devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 29: "Porte do município" - Brasil - 2024

	Estimativa	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Até 50 mil habitantes	31%	5.535	6.776	52.772.620
Mais de 50 mil até 500 mil habitantes	40%	9.347	8.634	67.243.785
Mais de 500 mil habitantes	29%	6.926	6.398	49.823.779
Total	100%	21.808	21.808	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 1 – Tabelas simples

Tabela 30: "Situação de domicílio" - Brasil - 2024

	Estimativa	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Urbana	88%	18.493	19.159	149.212.551
Rural	12%	3.315	2.649	20.627.633
Total	100%	21.808	21.808	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 1: "Qual a sua maior preocupação hoje?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Saúde	29%	±1,3%	6.037	6.275	48.867.168
Custo de vida	16%	±1,2%	3.620	3.510	27.333.072
Corrupção	16%	±1,1%	3.976	3.491	27.187.112
Segurança pública	15%	±1,1%	3.147	3.295	25.658.770
Educação	10%	±0,9%	1.949	2.194	17.085.595
Emprego	10%	±1,0%	2.265	2.150	16.743.705
Outro	2%	±0,4%	408	443	3.453.952
Não sei/Prefiro não responder	2%	±0,6%	406	451	3.510.810
Total	100%	-	21.808	21.809	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 2: "Nos últimos 6 meses, você diria que sua condição econômica:" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Melhorou	19%	±1,2%	4.388	4.051	31.551.048
Permaneceu igual	44%	±1,6%	9.247	9.599	74.759.533
Piorou	36%	±1,6%	7.912	7.899	61.513.636
Não sei/Prefiro não responder	1%	±0,3%	261	259	2.015.968
Total	100%	-	21.808	21.808	169.840.185

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Tabela 3: "Distribuição da população que, nos últimos 6 meses, diria que a própria situação econômica MELHOROU em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Brasil	**19%**	**±1,2%**	**31.551.048**
Maranhão	29%	±6,5%	1.556.926

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 3: "Distribuição da população que, nos últimos 6 meses, diria que a própria situação econômica MELHOROU em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Pará	25%	±4,8%	1.675.304
Sergipe	25%	±6,0%	465.809
Amazonas	23%	±4,8%	713.298
Paraíba	23%	±4,8%	709.636
Alagoas	23%	±5,2%	582.978
Piauí	22%	±4,7%	575.107
Pernambuco	22%	±5,1%	1.674.786
Espírito Santo	22%	±4,5%	739.323
Mato Grosso do Sul	22%	±4,2%	475.311
Amapá	21%	±5,4%	141.379
Bahia	21%	±4,8%	2.455.560
Santa Catarina	21%	±4,1%	1.259.530
Mato Grosso	21%	±4,4%	584.968
Rondônia	20%	±4,7%	296.393
Tocantins	20%	±4,3%	242.120

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 3: "Distribuição da população que, nos últimos 6 meses, diria que a própria situação econômica MELHOROU em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Ceará	20%	±4,2%	1.429.683
Goiás	20%	±3,8%	1.144.992
Acre	19%	±4,9%	129.515
Roraima	19%	±4,7%	82.772
Rio Grande do Norte	19%	±4,3%	535.145
São Paulo	17%	±4,0%	6.468.299
Paraná	16%	±3,7%	1.478.874
Distrito Federal	16%	±3,6%	406.330
Minas Gerais	14%	±3,4%	2.427.823
Rio de Janeiro	14%	±3,5%	2.010.404
Rio Grande do Sul	14%	±3,5%	1.288.783

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: A pergunta "Nos últimos 6 meses, você diria que sua condição econômica:" oferecia três opções de resposta: "melhorou", "piorou" e "permaneceu igual". Nessa análise foi apresentada apenas a porcentagem de cada unidade federativa às respostas correspondentes à opção "melhorou".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 4: "Distribuição da população que, nos últimos 6 meses, diria que a própria situação econômica PIOROU em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Brasil	**36%**	**±1,6%**	**61.513.636**
Rio de Janeiro	43%	±6,3%	6.155.113
Rio Grande do Sul	43%	±4,9%	3.933.914
Rondônia	41%	±6,0%	599.772
Distrito Federal	41%	±7,0%	1.032.754
Bahia	40%	±6,4%	4.687.318
Rio Grande do Norte	39%	±5,7%	1.097.693
Paraíba	38%	±6,4%	1.199.221
São Paulo	38%	±5,0%	14.673.255
Acre	37%	±6,0%	243.637
Paraná	36%	±4,8%	3.396.179
Mato Grosso do Sul	36%	±4,6%	779.832
Roraima	35%	±5,4%	152.496
Minas Gerais	35%	±4,5%	5.990.948
Santa Catarina	34%	±4,9%	2.052.287

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 4: "Distribuição da população que, nos últimos 6 meses, diria que a própria situação econômica PIOROU em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Mato Grosso	34%	±5,1%	921.225
Amazonas	33%	±5,6%	1.008.876
Pará	33%	±4,7%	2.198.040
Alagoas	33%	±5,1%	844.362
Espírito Santo	33%	±4,8%	1.100.553
Tocantins	32%	±5,8%	398.204
Ceará	32%	±5,5%	2.305.748
Goiás	31%	±5,6%	1.784.342
Sergipe	30%	±6,4%	543.318
Pernambuco	29%	±5,3%	2.173.493
Amapá	27%	±5,7%	184.324
Maranhão	27%	±6,0%	1.442.473
Piauí	24%	±5,1%	614.257

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: A pergunta "Nos últimos 6 meses, você diria que sua condição econômica:" oferecia três opções de resposta: "melhorou", "piorou" e "permaneceu igual". Nessa análise foi apresentada apenas a porcentagem de cada unidade federativa às respostas correspondentes à opção "piorou".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 5: "Nos últimos 6 meses, você diria que sua condição econômica:" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Melhorar	40%	±1,5%	9.234	8.667	67.502.196
Permanecer igual	32%	±1,5%	6.652	7.079	55.134.553
Piorar	21%	±1,3%	4.465	4.473	34.833.698
Não sei/Prefiro não responder	7%	±0,8%	1.457	1.588	12.369.737
Total	100%	-	21.808	21.807	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Tabela 6: "Distribuição da população que, nos próximos 6 meses, acha que a própria situação econômica provavelmente vai MELHORAR em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Brasil	**40%**	**±1,5%**	**67.502.196**
Amapá	57%	±6,8%	383.813
Pará	52%	±5,1%	3.430.445
Piauí	52%	±5,9%	1.329.753

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 6: "Distribuição da população que, nos próximos 6 meses, acha que a própria situação econômica provavelmente vai MELHORAR em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Maranhão	51%	±6,9%	2.733.944
Amazonas	49%	±5,8%	1.500.352
Roraima	47%	±5,7%	204.555
Sergipe	46%	±6,7%	852.277
Tocantins	45%	±6,2%	558.037
Bahia	44%	±5,7%	5.197.147
Paraíba	43%	±5,9%	1.355.793
Pernambuco	43%	±6,4%	3.262.667
Santa Catarina	43%	±5,0%	2.555.290
Goiás	43%	±5,6%	2.485.234
Rondônia	42%	±6,3%	610.839
Alagoas	42%	±5,5%	1.065.682
Mato Grosso do Sul	41%	±4,8%	881.092
Ceará	40%	±5,9%	2.947.961

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 6: "Distribuição da população que, nos próximos 6 meses, acha que a própria situação econômica provavelmente vai MELHORAR em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Espírito Santo	40%	±4,8%	1.313.629
Distrito Federal	40%	±5,7%	1.022.419
Mato Grosso	39%	±5,9%	1.057.911
Rio Grande do Norte	38%	±5,6%	1.081.830
Minas Gerais	38%	±4,9%	6.608.571
Acre	37%	±6,3%	247.378
Rio de Janeiro	36%	±5,5%	5.134.811
São Paulo	35%	±4,5%	13.518.497
Paraná	35%	±4,9%	3.270.761
Rio Grande do Sul	31%	±4,5%	2.891.507

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: A pergunta "E nos próximos 6 meses, você acha que sua condição econômica provavelmente vai:" oferecia três opções de resposta: "melhorar", "piorar" e "permanecer igual". Nessa análise foi apresentada apenas a porcentagem de cada unidade federativa às respostas correspondentes à opção "melhorar".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 7: "Você possui dívidas em atraso há mais de 90 dias?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Sim	32%	±1,4%	7.768	7.021	54.676.472
Não	67%	±1,4%	13.867	14.606	113.748.215
Prefiro não responder	1%	±0,2%	173	182	1.415.498
Total	100%	-	21.808	21.809	169.840.185

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Tabela 8: "Distribuição da população que possui dívidas em atraso há mais de 90 dias em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Brasil	**32%**	**±1,4%**	**54.676.472**
Amazonas	42%	±5,4%	1.280.727
Amapá	39%	±6,4%	261.801
Roraima	38%	±5,4%	164.994
Rio Grande do Norte	38%	±5,9%	1.072.920
Distrito Federal	38%	±7,1%	964.838

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 8: "Distribuição da população que possui dívidas em atraso há mais de 90 dias em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Pará	37%	±4,9%	2.426.940
Sergipe	36%	±5,9%	655.237
Espírito Santo	36%	±5,0%	1.175.813
Maranhão	35%	±6,9%	1.869.628
Paraíba	35%	±6,2%	1.106.521
Alagoas	35%	±5,3%	891.081
Bahia	35%	±5,2%	4.126.248
Goiás	35%	±4,9%	2.060.935
Pernambuco	34%	±5,6%	2.569.921
Mato Grosso do Sul	34%	±4,6%	741.854
Mato Grosso	34%	±5,2%	936.456
Ceará	33%	±5,4%	2.407.984
Minas Gerais	33%	±5,0%	5.701.097
Rondônia	32%	±5,9%	472.005
Rio de Janeiro	32%	±4,9%	4.658.807

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 8: "Distribuição da população que possui dívidas em atraso há mais de 90 dias em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Rio Grande do Sul	32%	±4,5%	2.936.787
Acre	31%	±5,9%	207.620
Paraná	31%	±4,7%	2.927.952
Tocantins	28%	±5,0%	340.906
São Paulo	28%	±4,4%	10.728.062
Piauí	27%	±4,8%	688.616
Santa Catarina	22%	±3,9%	1.300.720

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: A pergunta "Você possui dívidas em atraso há mais de 90 dias?" oferecia duas opções de resposta: "sim" e "não". Nessa análise foi apresentada apenas a porcentagem de cada unidade federativa às respostas correspondentes à opção "sim".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 9: "Você é a pessoa responsável pela sua família e moradia?" por "Você possui dívidas em atraso há mais de 90 dias?" - Brasil - 2024

	Estimativa (± margem de erro)				
	Sou o único responsável	Compartilho a responsabilidade	Não	Prefiro não responder	Brasil
Não possui dívidas em atraso há mais de 30 dias	62% (±2,2%)	67% (±2,3%)	80% (±3,0%)	71% (±11,3%)	68% (±1,4%)
Possui dívidas em atraso há mais de 30 dias	38% (±2,2%)	33% (±2,3%)	20% (±3,0%)	29% (±11,3%)	32% (±1,4%)
Total	100%	100%	100%	100%	100%
Amostra Observada	8.920	9.864	2.786	238	21.635
Amostra Ponderada	7.926	10.118	3.549	215	21.808
População Estimada	61.731.161	78.798.336	27.639.776	1.670.911	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 8 a 26.11.2022.
Notas:
(1) Estimativas com margens de erro altas, por exemplo, maiores que 10%, devem ser analisadas com ressalvas. Para mais informações, vide método da pesquisa.
(2) Diferenças entre totais estimados, para o Brasil, ocorrem devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 10: "Quantas pessoas moram no seu domicílio, contando com você, adultos e crianças?" por "Você possui dívidas em atraso há mais de 90 dias?" - Brasil - 2024

	Estimativa (± margem de erro)						
	Moro sozinho	Duas pessoas	Três pessoas	Quatro pessoas	Cinco ou mais pessoas	Prefiro não responder	Brasil
Não possui dívidas em atraso há mais de 30 dias	67% (±4,5%)	72% (±2,6%)	69% (±3,0%)	68% (±3,2%)	60% (±3,5%)	76% (±10,2%)	68% (±1,4%)
Possui dívidas em atraso há mais de 30 dias	33% (±4,5%)	28% (±2,6%)	31% (±3,0%)	32% (±3,2%)	40% (±3,5%)	24% (±10,2%)	32% (±1,4%)
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Amostra Observada	2.303	4.957	5.428	4.611	4.269	240	21.635
Amostra Ponderada	1.922	4.989	5.635	4.636	4.394	233	21.808
População Estimada	14.967.877	38.850.455	43.882.534	36.103.449	34.218.496	1.817.373	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 8 a 26.11.2022.
Notas:
(1) Estimativas com margens de erro altas, por exemplo, maiores que 10%, devem ser analisadas com ressalvas. Para mais informações, vide método da pesquisa.
(2) Diferenças entre totais estimados, para o Brasil, ocorrem devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 11: "Distribuição da população que possui dívidas em atraso há mais de 90 dias por Renda familiar em salários mínimos" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Até 2 salários mínimos	69%	±2,5%	4.803	4.849	37.761.093
Entre 2 e 6 salários mínimos	25%	±2,4%	1.914	1.746	13.597.247
Mais de 6 salários mínimos	6%	±1,2%	519	426	3.318.132
Total	100%	-	7.236	7.021	54.676.472

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 32% da população que declararam possuir dívidas em atraso há mais de 90 dias.

Tabela 12: "Distribuição da população que possui dívidas em atraso há mais de 90 dias por Sexo" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Masculino	46%	±2,2%	4.037	3.254	25.340.991
Feminino	54%	±2,2%	3.731	3.767	29.335.481
Total	100%	-	7.768	7.021	54.676.472

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 32% da população que declararam possuir dívidas em atraso há mais de 90 dias.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 13: "Distribuição de pessoas cuja maior preocupação é Emprego" por "Você possui dívidas em atraso há mais de 90 dias?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Possui dívidas em atraso há mais de 30 dias	40%	±5,3%	923	853	6.645.589
Não possui dívidas em atraso há mais de 30 dias	60%	±5,3%	1.323	1.297	10.098.116
Total	100%	-	2.246	2.150	16.743.705

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Tabela 14: "Nos últimos 30 dias, qual valor, em reais, você gastou em apostas esportivas por meio de aplicativos de bet ou sites na internet?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Não faço apostas esportivas	84%	±1,1%	17.980	18.392	143.236.516
Menos de R$50,00	4%	±0,7%	881	806	6.277.598
De R$50,00 a R$99,99	2%	±0,3%	465	378	2.940.235
De R$100,00 a R$499,99	4%	±0,6%	1.027	848	6.601.388
R$500,00 ou mais	3%	±0,5%	607	581	4.525.366
Não sei/Prefiro não responder	4%	±0,5%	848	804	6.259.082

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 14: "Nos últimos 30 dias, qual valor, em reais, você gastou em apostas esportivas por meio de aplicativos de bet ou sites na internet?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Total	100%	-	21.808	21.809	169.840.185

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Tabela 15: "Distribuição da população que, nos últimos 30 dias, gastou em apostas esportivas por meio de aplicativos de bet ou sites na internet em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Brasil	**12%**	**±1,0%**	**20.344.586**
Roraima	17%	±3,7%	71.279
Pará	17%	±3,8%	1.102.595
Mato Grosso	17%	±5,6%	460.317
Alagoas	15%	±4,4%	382.513
Rondônia	14%	±5,9%	209.413
Acre	14%	±4,2%	94.236
Amazonas	14%	±3,8%	430.308

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 15: "Distribuição da população que, nos últimos 30 dias, gastou em apostas esportivas por meio de aplicativos de bet ou sites na internet em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Tocantins	14%	±4,4%	173.231
Maranhão	14%	±4,0%	727.024
Sergipe	14%	±3,8%	255.697
Bahia	14%	±3,7%	1.598.276
Amapá	13%	±3,5%	88.915
Piauí	13%	±3,5%	331.569
Rio Grande do Norte	13%	±4,2%	373.582
Mato Grosso do Sul	13%	±3,3%	278.120
Distrito Federal	13%	±4,2%	321.084
Espírito Santo	12%	±2,9%	380.096
Rio de Janeiro	12%	±3,7%	1.747.521
Paraná	12%	±3,5%	1.132.212
Santa Catarina	12%	±3,2%	707.461
Rio Grande do Sul	12%	±3,4%	1.115.460

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 15: "Distribuição da população que, nos últimos 30 dias, gastou em apostas esportivas por meio de aplicativos de bet ou sites na internet em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Goiás	12%	±3,3%	692.283
Pernambuco	11%	±3,2%	860.994
São Paulo	11%	±3,5%	4.072.972
Paraíba	10%	±2,9%	325.794
Minas Gerais	10%	±2,7%	1.799.096
Ceará	8%	±2,2%	612.538

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: A pergunta "Nos últimos 30 dias, você gastou em apostas esportivas por meio de aplicativos de bet ou sites na internet?" oferecia duas opções de resposta: "sim" e "não". Nessa análise foi apresentada apenas a porcentagem de cada unidade federativa às respostas correspondentes à opção "sim".

Tabela 16: "Proporção de pessoas que gastaram com apostas esportivas, nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet" por "Sexo" - Brasil - 2024

	Estimativa (± margem de erro)		
	Apostaram	Não apostaram	Brasil
Feminino	38% (±4,6%)	53% (±0,7%)	52% (±0,0%)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 16: "Proporção de pessoas que gastaram com apostas esportivas, nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet" por "Sexo" - Brasil - 2024

	Estimativa (± margem de erro)		
	Apostaram	Não apostaram	Brasil
Masculino	62% (±4,6%)	47% (±0,7%)	48% (±0,0%)
Total	100%	100%	100%
Amostra Observada	2.980	17.980	21.808
Amostra Ponderada	2.612	18.392	21.808
População Estimada	20.344.586	143.236.516	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 8 a 26.11.2022.
Nota: A coluna 'Brasil' inclui quem respondeu 'Não sei/Prefiro não responder'.

Tabela 17: "Distribuição da população que gastaram com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet por Faixa etária" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
De 16 a 29 anos	33%	±4,2%	811	874	6.808.053
De 30 a 39 anos	23%	±3,2%	743	591	4.602.098
De 40 a 49 anos	17%	±3,5%	679	454	3.532.897
De 50 a 59 anos	13%	±3,3%	399	331	2.579.892

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 17: "Distribuição da população que gastaram com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet por Faixa etária" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
60 anos ou mais	14%	±2,9%	348	362	2.821.647
Total	100%	-	2.980	2.612	20.344.587

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 12% da população que declararam ter gastado com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet.

Tabela 18: "Distribuição da população que gastaram com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet por Escolaridade" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Até ensino fundamental incompleto	23%	±3,9%	437	601	4.683.562
Ensino fundamental completo	18%	±2,6%	621	466	3.626.803
Ensino médio completo	40%	±4,4%	1.013	1.034	8.056.034
Ensino superior incompleto ou mais	20%	±2,8%	909	511	3.978.188
Total	100%	-	2.980	2.612	20.344.587

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 18: "Distribuição da população que gastaram com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet por Escolaridade" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.
(2) Distribuição referente aos 12% da população que declararam ter gastado com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet.

Tabela 19: "Distribuição da população que gastaram com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet por Situação no mercado de trabalho" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Ocupado	68%	±3,9%	2.130	1.782	13.878.489
Desocupado	5%	±1,2%	413	133	1.036.031
Fora da força de trabalho	27%	±3,8%	437	697	5.430.066
Total	100%	-	2.980	2.612	20.344.586

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 12% da população que declararam ter gastado com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 20: "Distribuição da população que gastaram com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet por Renda familiar em salários mínimos" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Até 2 salários mínimos	52%	±4,7%	1.439	1.349	10.508.343
Entre 2 e 6 salários mínimos	35%	±4,2%	1.003	912	7.103.401
Mais de 6 salários mínimos	13%	±3,7%	400	351	2.732.842
Total	100%	-	2.842	2.612	20.344.586

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 12% da população que declararam ter gastado com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet.

Tabela 21: "Distribuição da população que gastaram com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet por Você possui dívidas em atraso há mais de 90 dias?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Possui dívidas em atraso há mais de 30 dias	42%	±4,5%	1.316	1.084	8.445.744
Não possui dívidas em atraso há mais de 30 dias	58%	±4,5%	1.662	1.528	11.898.842
Total	100%	-	2.978	2.612	20.344.586

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 21: "Distribuição da população que gastaram com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet por Você possui dívidas em atraso há mais de 90 dias?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 12% da população que declararam ter gastado com apostas esportivas nos últimos 30 dias, por meio de aplicativos de bet ou sites na internet.

Tabela 22: "Nos últimos 12 meses, você perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias?" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Sim	24%	±1,4%	5.641	5.338	41.570.297
Não	75%	±1,4%	16.116	16.417	127.852.535
Não sei/Prefiro não responder	0%	±0,1%	51	54	417.352
Total	100%	-	21.808	21.809	169.840.184

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 23: "Distribuição da população que, nos últimos 12 meses, perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Brasil	**24%**	**±1,4%**	**41.570.297**
São Paulo	30%	±4,7%	11.298.942
Mato Grosso	28%	±4,8%	761.873
Roraima	27%	±5,1%	114.662
Distrito Federal	27%	±4,9%	677.129
Espírito Santo	26%	±4,4%	865.974
Rio Grande do Sul	26%	±4,0%	2.393.494
Amazonas	25%	±4,7%	755.354
Pará	25%	±4,5%	1.630.700
Rio Grande do Norte	25%	±4,9%	695.463
Minas Gerais	25%	±4,2%	4.292.412
Amapá	23%	±4,7%	157.627
Bahia	23%	±4,4%	2.660.023
Rio de Janeiro	23%	±4,9%	3.314.099

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 23: "Distribuição da população que, nos últimos 12 meses, perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada
Paraná	23%	±3,8%	2.112.538
Mato Grosso do Sul	23%	±4,0%	506.126
Paraíba	22%	±5,7%	689.386
Pernambuco	22%	±4,9%	1.681.871
Santa Catarina	22%	±3,5%	1.291.859
Goiás	22%	±4,2%	1.286.371
Rondônia	21%	±4,3%	305.465
Maranhão	21%	±5,7%	1.145.214
Tocantins	20%	±3,9%	242.632
Alagoas	20%	±4,2%	496.710
Acre	19%	±4,2%	125.532
Sergipe	19%	±4,2%	349.316
Piauí	18%	±4,2%	457.064
Ceará	17%	±4,1%	1.262.461

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 23: "Distribuição da população que, nos últimos 12 meses, perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias em cada unidade da Federação" - Brasil - 2024

Unidade da Federação	Estimativa	Margem de erro	População Estimada

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: A pergunta "Nos últimos 12 meses, você perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias?" oferecia duas opções de resposta: "sim" e "não". Nessa análise foi apresentada apenas a porcentagem de cada unidade federativa às respostas correspondentes à opção "sim".

Tabela 24: "Distribuição da população que perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias por Porte do município" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Até 50 mil habitantes	26%	±2,5%	1.212	1.414	11.015.496
Mais de 50 mil até 500 mil habitantes	41%	±2,7%	2.453	2.192	17.068.072
Mais de 500 mil habitantes	32%	±2,6%	1.976	1.732	13.486.730
Total	100%	-	5.641	5.338	41.570.298

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.
(2) Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 25: "Distribuição da população que perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias por Situação de domicílio" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Urbana	90%	±1,5%	4.931	4.802	37.398.370
Rural	10%	±1,5%	710	536	4.171.927
Total	100%	-	5.641	5.338	41.570.297

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

Tabela 26: "Distribuição da população que perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias por Religião/Crença" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Católica	39%	±3,0%	2.325	2.093	16.301.258
Evangélica	36%	±3,0%	1.956	1.897	14.776.766
Outras/Sem religião	25%	±2,7%	1.286	1.347	10.492.273
Total	100%	-	5.567	5.337	41.570.297

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 27: "Distribuição da população que perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias por Situação no mercado de trabalho" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Ocupado	66%	±2,8%	3.928	3.511	27.339.362
Desocupado	5%	±0,9%	736	283	2.205.267
Fora da força de trabalho	29%	±2,8%	977	1.544	12.025.669
Total	100%	-	5.641	5.338	41.570.298

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

Tabela 28: "Distribuição da população que perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias por Renda familiar em salários mínimos" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Até 2 salários mínimos	51%	±3,2%	2.568	2.705	21.064.846
Entre 2 e 6 salários mínimos	35%	±3,3%	1.783	1.876	14.610.252
Mais de 6 salários mínimos	14%	±2,0%	827	757	5.895.199
Total	100%	-	5.178	5.338	41.570.297

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 28: "Distribuição da população que perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias por Renda familiar em salários mínimos" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

Tabela 29: "Distribuição da população que perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias por Escolaridade" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Até ensino fundamental incompleto	22%	±2,8%	699	1.150	8.957.526
Ensino fundamental completo	15%	±1,7%	943	789	6.145.056
Ensino médio completo	35%	±2,7%	1.755	1.843	14.349.689
Ensino superior incompleto ou mais	29%	±2,2%	2.244	1.556	12.118.027
Total	100%	-	5.641	5.338	41.570.298

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Notas:
(1) Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.
(2) Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 30: "Distribuição da população que perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias por Cor/raça" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Branca/Amarela	43%	±2,8%	1.899	2.277	17.730.123
Preta/Parda/Indígena	57%	±2,8%	3.742	3.061	23.840.174
Total	100%	-	5.641	5.338	41.570.297

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

Tabela 31: "Distribuição da população que perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias por Faixa etária" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
De 16 a 29 anos	27%	±2,5%	1.143	1.452	11.305.233
De 30 a 39 anos	23%	±2,2%	1.334	1.236	9.621.945
De 40 a 49 anos	20%	±2,0%	1.493	1.042	8.117.078
De 50 a 59 anos	14%	±2,0%	912	740	5.764.787
60 anos ou mais	16%	±2,5%	759	868	6.761.254
Total	100%	-	5.641	5.338	41.570.297

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 2 – Tabelas cruzadas

Tabela 31: "Distribuição da população que perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias por Faixa etária" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

Tabela 32: "Distribuição da população que perdeu dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias por Sexo" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Masculino	50%	±2,8%	3.132	2.657	20.693.396
Feminino	50%	±2,8%	2.509	2.681	20.876.901
Total	100%	-	5.641	5.338	41.570.297

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.
Nota: Distribuição referente aos 24% da população que declararam ter perdido dinheiro por algum crime digital como clonagem de cartão, fraude na internet ou invasão de contas bancárias.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 3 – Tabelas adicionais

Tabela 1: "Distribuição de pessoas que declaram ser as únicas responsáveis pela família e que possuem dívidas em atraso há mais de 30 dias por Sexo" - Brasil - 2024

	Estimativa	Margem de erro	Amostra Observada	Amostra Ponderada	População Estimada
Masculino	51%	±3,5%	2.003	1.528	11.898.843
Feminino	49%	±3,5%	1.588	1.480	11.529.764
Total	100%	-	3.591	3.008	23.428.607

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 5 a 28.6.2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Anexo 4 – Método da pesquisa

A pesquisa teve como população-alvo cidadãos de 16 anos ou mais, residentes no Brasil. Os participantes foram selecionados por meio de Amostragem Aleatória Estratificada[1] por unidade da Federação (UF). Os estratos foram definidos como sendo os 26 estados e o Distrito Federal. A alocação foi uniforme por estrato. A amostra total foi composta por 21.808 entrevistas, com cerca de 807 em cada estrato (ver distribuição no Anexo 1 – Tabelas simples).

A coleta de dados foi feita por meio de entrevistas telefônicas via CATI (*Computer Assisted Telephone Interviewing*). Nesse método, o entrevistador segue um roteiro que é disponibilizado em computador e composto por questionário estruturado, com questões objetivas e orientações para a condução da entrevista. Essa estrutura visa eliminar possíveis vieses, bem como maximizar a aderência dos cidadãos contatados à pesquisa. A duração média das entrevistas foi de 13 minutos.

Os números de telefone usados nas discagens foram selecionados aleatoriamente, respeitando o delineamento amostral a partir de cadastro de números habilitáveis disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. As quantidades de números fixos e móveis sorteados na amostra foram estabelecidas de forma a garantir que, por estrato, a probabilidade de sorteio de qualquer número fosse a mesma, independente de se tratar de telefone fixo ou móvel.

Para compor a amostra, foram realizadas ligações telefônicas para todo o país. Atendido o telefone e, após verificar se o entrevistado pertencia à população-alvo, o entrevistador solicitava autorização para realizar a pesquisa.

Foram auditadas 20,68% das entrevistas, verificando itens como cordialidade, leitura fluente, marcação correta das respostas, não direcionamento das respostas, dentre outros aspectos de qualidade e imparcialidade durante a aplicação da pesquisa.

No cômputo dos resultados, foi aplicada técnica de análises de pesquisas com amostras complexas, que leva em conta três aspectos: taxas de respostas, probabilidades de seleção dos entrevistados e características sociodemográficas da população-alvo. Estes aspectos foram considerados na ponderação por meio do cálculo de três fatores, que, juntos, resultaram em peso amostral que permite obter estimativas para a população-alvo da pesquisa.

As estimativas das taxas de respostas, calculadas por estrato e tipo de telefonia, foram obtidas de forma equivalente à *Response Rate 1* (RR1) da *American Association for Public*

[1] Delineamento amostral que 'consiste na divisão de uma população em grupos (chamados estratos) segundo alguma(s) característica(s) conhecida(s) na população sob estudo, e de cada um desses estratos são selecionada amostras em proporções convenientes' (BOLFARINE e BUSSAB, 2005, p. 93).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Opinion Research (AAPOR, 2023, p. 85-86), a partir dos metadados das discagens telefônicas, coletados no decorrer da pesquisa.

A probabilidade de seleção dos entrevistados foi calculada com base na quantidade de pessoas que compartilhavam cada uma dessas linhas e no total de linhas habilitadas alcançadas na pesquisa em relação ao total de linhas habilitadas no Brasil por UF, segundo as estatísticas mais recentes da Anatel.

Nos resultados nacionais, os pesos foram ajustados para refletirem a proporção da população por estrato, segundo as seguintes características sociodemográficas: sexo, raça/cor, idade, situação do domicílio (rural ou urbana), porte do município, condição de ocupação e escolaridade. Para tanto, foi utilizado o método *rake*, considerando:

1. para as informações de sexo, raça/cor, idade, situação do domicílio, condição de ocupação e escolaridade: a distribuição da população brasileira de pessoas com 16 anos ou mais, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do 1º semestre de 2024;
2. porte do município: a divisão, segundo os dados do Censo Populacional 2022, em três categorias: até 50.000 habitantes, de 50.001 a 500.000 habitantes e mais de 500.000 habitantes.

Quanto às **margens de erro** da pesquisa, o uso do método acima permitiu calcular a margem de erro de cada uma das milhares de estimativas divulgadas no relatório e nos anexos compostos por tabelas de dados. O nível de confiança utilizado nesses cálculos foi de 95%. Dessa forma, não existe uma única margem de erro para toda a pesquisa. Não obstante, considerando todas as estimativas para tabelas simples (Anexo 1), sem cruzamentos, tem-se que, em média, a margem de erro observada foi de 1,22 pontos percentuais, com desvio padrão de 1,37 p.p..

Os percentuais foram arredondados seguindo o seguinte critério: para números com decimal menor que 0,5, foi mantida a parte inteira; e para números com decimal maior ou igual a 0,5, adicionou-se uma unidade à parte inteira do número. O uso desse método de arredondamento faz com que, em alguns casos, a soma dos percentuais de gráficos e de algumas colunas das tabelas seja diferente de 100%, para mais ou para menos, sem que isso implique em erro de cálculo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

Ficha Técnica

Realização

Secretaria de Transparência

Elga Mara Teixeira Lopes – Diretora
Marcos André Bezerra Mesquita – Coordenador-Geral

Instituto de Pesquisa DataSenado

Marcos Ruben de Oliveira – Coordenador do DataSenado e Estatístico responsável pela pesquisa
Isabela de Souza Lima Campos – Chefe do Serviço de Pesquisa e Análise do DataSenado
José Henrique de Oliveira Varanda

Equipe Técnica

Aretha Pessanha Cordeiro
Ângela Barbosa Reis Lúz
Danilo Freire Holanda de Paiva
Gabriele Lima Gomes
Lucas Almeida Pierre Silva
Pedro Leonardo C. M. Barbosa
Roberto de Souza Marques Buffone

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946817.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209222274900000352024612
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209222274900000352024612
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:22

LRGG
Lower-Risk
Gambling Guidelines

Developing Lower-Risk Gambling Guidelines

Canadian Centre
on Substance Use
and Addiction

Evidence. Engagement. Impact.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Developing Lower-Risk Gambling Guidelines

This document was published by the Canadian Centre on Substance Use and Addiction.

Suggested citation: Young, M. M., Hodgins, D. C., Brunelle, N., Currie, S., Dufour, M. Flores-Pajot, M-C., Paradis, C., & Nadeau, L. (2021). *Developing Lower-Risk Gambling Guidelines*. Ottawa, Ont.: Canadian Centre on Substance Use and Addiction.

Lower-Risk Gambling Guidelines Scientific Working Group

Matthew Young, PhD, Principal Investigator
Canadian Centre on Substance Use and Addiction (CCSA) and Carleton University

Shawn Currie, PhD
University of Calgary

Magali Dufour, PhD
Université du Québec à Montréal

Louise Nadeau, PhD
Université de Montréal

David C. Hodgins, PhD, Principal Investigator
University of Calgary

Natacha Brunelle, PhD
Université du Québec à Trois-Rivières

Marie-Claire Flores-Pajot, MSc
CCSA

Catherine Paradis, PhD
CCSA

© Canadian Centre on Substance Use and Addiction, 2021.
CCSA, 500–75 Albert Street
Ottawa, ON K1P 5E7
Tel.: 613-235-4048
Email: info@ccsa.ca

Production of this document has been made possible through a financial contribution from Mise sur toi. The views expressed herein do not necessarily represent the views of Mise sur toi.

This document can also be downloaded as a PDF at www.ccsa.ca and www.gamblingguidelines.ca

Ce document est également disponible en français sous le titre :

« Pas trop d'argent, pas trop souvent et pas trop nombreux » : la création des Lignes directrices sur les habitudes de jeu à moindre risque

ISBN 978-1-77178-708-6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Acknowledgements

This project would not have been possible without the generous financial contribution of Mise sur toi.

The Canadian Centre on Substance Use and Addiction (CCSA) would like extend its deep appreciation and gratitude to members of the Lower-Risk Gambling Guidelines Scientific Working Group for their expertise, guidance and other invaluable contributions.

In addition, CCSA would like to thank members of the National Low-Risk Gambling Advisory Committee who generously contributed their time and expertise throughout this project (co-chairs listed first, then in alphabetical order):

Louise Nadeau, Université de Montréal (co-chair)

Rita Notarandrea, Canadian Centre on Substance Use and Addiction (co-chair)

Eric Baich, Alberta Gaming and Liquor Commission

Karine Bertrand, Centre de réadaptation en dépendance de Montréal, Institut universitaire sur les dépendances

Serge Brochu, Centre de réadaptation en dépendance de Montréal, Institut universitaire sur les dépendances

Peter Butt, College of Family Physicians of Canada

Amanda Brewer, Canadian Gaming Association

John Carsley, Canadian Public Health Network

Kristianne Dechant, Executive Director and CEO, Liquor, Gaming and Cannabis Authority of Manitoba

Richard Guay, Verification and Investigations, Bureau du Commissaire au lobbyisme du Québec

Benoit Lefrançois, Vice-président corporatif jeu responsable, communications et engagement sociétal, Loto-Québec

Lucie Lépine, Direction de l'organisation financière et des sociétés d'État, ministère des Finances, Gouvernement du Québec

Gisèle Maisonneuve, Lotteries Yukon

Isabelle Martin, Responsable des programmes sur le jeu responsable, Loto-Québec

Janice Nicotine, Thunderbird Partnership Foundation

Alex Price, Responsible Gambling Council

Claudia Richea, NWT/Nunavut Lotteries

Shawn Rumble, Canadian Problem Gambling Certification Board

Janine Robinson, Responsible Gambling Council

Hubert Sacy, Mise sur toi (ex-officio member)

Lynnette Skaalrud, Saskatchewan Liquor and Gaming Authority

Trudy Smit Quosai, Gambling Research Exchange Ontario

Sonya Trudeau, Régie des alcools, des courses et des jeux

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

The project has also benefitted from the efforts of the following people (in alphabetical order):

- **Youssef Allami**, PhD, for completing a literature review and meta-analysis on gambling risks across different sub-populations.
- **Lee Arbon, Manon Blouin, Heather Coles, Patricia-Anne Croteau, Christina Davies, Maria Dubois, Victoria Greenslade, Chris Groult** and **John Thurston** for their assistance with project management, communications, editing, translation and other support throughout the project.
- **Sara Atif** for her assistance in all aspects of the qualitative portion of this project. Sara along with **Marie-Claire Flores-Pajot** conducted, transcribed and analysed all the data from the focus groups and individual interviews.
- **Matthew Browne** for contributing data that were used to validate our measures of gambling-related harm.
- **Nikki Dowling** for her thoughtful and thorough peer review of the technical report outlining the detailed methods and results used to develop the guidelines.
- **Jocelyn Gadbois** for completing a literature review on the influence of substance use on gambling behaviour.
- **Ximena Garcia** for help with data analyses.
- **Scott Mitchell** for work developing knowledge mobilisation products.
- **Chantal Robillard** previous member of the Lower-Risk Gambling Guidelines Scientific Working Group, in helping to develop the research plan for the Lower-Risk Gambling Guidelines.
- **Rhys Stephens** who helped Youssef Allami in identifying and locating the literature for the review and meta-analysis.
- People who gamble for their participation in population surveys, online panels, focus groups and individual interviews to provide their input on this project.

We would also like to thank members of the international group of experts who analyzed data and contributed valuable expertise to the project (in alphabetical order):

Max Abbott, Gambling and Addictions Research Centre (New Zealand)

Rosa Billi, Victorian Responsible Gambling Foundation (Australia)

Jean-Michel Costes, Observatoire des Jeux (France)

Nick Garrett, Auckland University of Technology (New Zealand)

Sylvia Kairouz, Research Chair on Gambling, Concordia University (Quebec)

Daníel Ólason, University of Iceland

Ulla Romild, Public Health Agency of Sweden

Anne Salonen, Finnish Institute for Health and Welfare (Finland)

Jukka Kotto, Finnish Institute for Health and Welfare (Finland)

Rachel Volberg, School of Public Health and Health Sciences, University of Massachusetts Amherst (U.S.A.)

Kristal Yeung, Victorian Responsible Gambling Foundation (Australia)

Conflict of Interest

In December 2020, Marie-Claire Flores-Pajot left CCSA and in May 2021 accepted a position at the Massachusetts Gaming Commission and ceased working on this project. Other members of the Lower-Risk Gambling Guidelines Scientific Working Group have no financial or non-financial potential conflicts of interest to declare.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Table of Contents

Executive Summary **1**

Introduction **2**
- Developing the Guidelines 2

Evidence and Recommendations **4**
- Adopting a Working Model of Gambling-Related Harm 4
- Assessing the Relationship Between Gambling Involvement and Harm 5
  - Selecting Appropriate Datasets 5
  - Establishing a Range of Lower-Risk Gambling Involvement 7
- Guidelines about Quantitative Limits 9
  - Expenditure 9
  - Frequency 12
  - Number of Gambling Types 13
  - The Importance of “And” 14
- Recommendations about Special Risk Populations and Contextual Factors to Be Considered 15
  - Types of Gambling 15
  - Substance Use and Mental Health 15
- Other Information that Should Accompany the LRGGs 17
  - Safer Gambling Tips 17
- From Evidence to Public Messaging 19

Discussion **21**
  - If Limits are Too Low People Who Gamble May Not Accept Them 22
  - Use of “Soft” Indicators of Harm 22
  - Protective Effects and Benefits to the Individual 22
  - Concerns about Encouraging Gambling 22
  - Unmeasured Risks 22
  - Reliance on Self-Report Data 23
  - Application to At-Risk Populations and All Gambling Types 23
  - Maintaining Consistency with Existing Gambling Messages 23
- Objectivity and Transparency 23

Conclusion **24**

References **25**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

LRGG
Lower-Risk Gambling Guidelines

These guidelines were developed using the most current and highest quality scientific evidence available.

To reduce your risk of experiencing harms from gambling, follow all three of these guidelines:

1 HOW MUCH

Gamble no more than **1%** of household income before tax per month

Yearly household income	Maximum monthly amount
$10,000	$8
$30,000	$25
$50,000	$42
$70,000	$58
$90,000	$75
$110,000	$92
$130,000	$108
$150,000	$125

and

4 HOW OFTEN

Gamble no more than **4 days** per month

and

2 HOW MANY

Avoid regularly gambling at more than **2 types** of games

WHAT YOU PLAY MATTERS

- Fast-paced games that involve quick and repeated betting can more quickly and easily lead to problems.
- For example, with many forms of online gambling, slot machines, electronic gaming machines and poker, people can spend large amounts of money in a short time.

GAMBLING TYPES INCLUDE THE FOLLOWING:

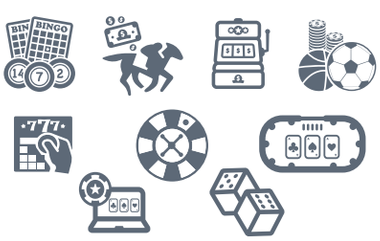

HOWEVER, these limits may not be suitable for you. You should consider gambling less than these guidelines recommend or not at all if you ...

- Experience problems from **alcohol**, **cannabis** or **other drug use**
- Experience problems with **anxiety** or **depression**
- Have a **personal** or **family history** of problems with gambling

SAFER GAMBLING TIPS

- Try to **limit your consumption of alcohol**, cannabis and other drugs while gambling. This will make it easier to stick to the guidelines.
- Try to **limit your access to money**. Consider leaving credit and debit cards at home. There are also apps that can prevent your phone from making payments.
- Try to **schedule activities** right after gambling sessions, which can set a limit on the amount of time you have to gamble.
- **Gambling with other people can affect how you gamble**. Think about how having gambling companions or gambling alone might impact you.
- **Entertainment money**. It is important to keep in mind how much money you are able to spend on entertainment when deciding how much to gamble.
- **Set limits**. If you have a big trip or special event coming up where you'll be gambling, plan ahead, remember the guidelines and set limits.

Visit www.gamblingguidelines.ca for more information.

WHAT ARE THE NEGATIVE CONSEQUENCES (HARMS) RELATED TO GAMBLING?

Losing money is the gambling harm that first comes to mind. But gambling can lead to other harms:

- Relationship conflicts, such as neglect of relationship, social isolation, arguing with your spouse
- Emotional distress, such as feelings of guilt, loneliness and isolation.
- Health problems, such as problematic use of alcohol or other drugs

Following these guidelines can help reduce your risk of gambling harms.

THINK ABOUT YOUR REASONS FOR GAMBLING

Is it for fun? If you're gambling to escape problems, you're more likely to experience harm from gambling and might find it harder to stick to the suggested limits.

If you think you are not in control or feel uncomfortable with your gambling, please visit [microsite link] for a list resources in your region.

These guidelines were developed for people of legal gambling age who want to make more informed choices about their gambling.

Canadian Centre on Substance Use and Addiction
Evidence. Engagement. Impact.

IF YOU THINK YOU ARE NOT IN CONTROL OR FEEL UNCOMFORTABLE WITH YOUR GAMBLING, PLEASE VISIT WWW.GAMBLINGGUIDELINES.CA/GETTING-HELP FOR A LIST OF RESOURCES IN YOUR REGION.

© Canadian Centre on Substance Use and Addiction 2021.

TCU Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Executive Summary

Gambling is a legal activity that poses potential risks to Canadians. Although only about 1% to 3% of the population struggles with a gambling disorder (Williams, Volberg, & Stevens, 2012), harms related to gambling are distributed widely across the entire population of people who gamble (Browne, 2020). Yet people are not aware of the risks of gambling-related harms and there is a lack of evidence-informed guidelines for people who gamble to help them do so in a way that reduces their risk of experiencing these harms.

The poster included at the beginning of this report presents the Lower-Risk Gambling Guidelines (LRGGs). They are the culmination of four years' work and have been produced by the first large-scale, comprehensive project in the world to develop lower-risk gambling guidelines. The guidelines provide a set of quantitative limits and a summary of information about special risk populations, contextual factors and other health messages that should be included when educating the public about how to gamble in a lower-risk manner. These guidelines are the result of:

- Collaboration with an international group of experts made up of the some of the top gambling researchers in the world;
- Risk curve analyses of over 60,000 people who gamble from eight different countries;
- Feedback from over 10,000 Canadians collected via an online gambling survey administered twice;
- A series of interviews and focus groups with over 50 people who gamble from across Canada;
- Two comprehensive literature reviews; and
- Consultation with a pan-Canadian, multi-sectoral advisory committee of over 20 members.

This report provides an overview and discussion of the guidelines and the evidence used to develop them. Its intended audience is anyone interested in learning about the methods and evidence used to develop the guidelines and about the rationale for them.

The most effective, long-term, sustainable strategy to ensure that the LRGGs reduce harms related to gambling is for organizations or teams dedicated to reducing these harms to use the guidelines and incorporate them in their products and promotional activities. It is hoped that existing initiatives and programs, public health professionals developing awareness campaigns to inform the public about lower-risk gambling, and those developing training materials and capacity-building programs aimed at identifying and preventing risky gambling will use the guidelines in their messaging and products so that they become an important component of a public health response to the issue of harms related to gambling.

See the project web site, www.gamblingguidelines.ca, for more information on adapting and using the guidelines. The LRGG main poster and accompanying products are available for download there. Detailed methods for and results of the research conducted to develop the guidelines have been published in scientific, peer reviewed journals and are available through open access. The published research is referenced throughout this report as appropriate. A full list of the scientific publications emerging from this project is available on the project website at www.gamblingguidelines.ca.

We sincerely hope that the LRGGs will be useful to all those dedicated to reducing the harms related to gambling.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Introduction

Gambling is a legal activity that poses potential risks to Canadians. Although only about 1% to 3% of the population struggles with a gambling disorder (Williams et al., 2012), harms related to gambling are distributed widely across the entire population of people who gamble (Browne, 2020). Gambling harms include financial harms (e.g., erosion of savings, bankruptcy), relationship disruption, conflict or breakdown (e.g., neglect of relationship, social isolation), emotional or psychological distress (e.g., distorted cognition, suicidal behaviours), and health problems (e.g., reduced levels of self-care, tobacco smoking or use of alcohol or illegal substances). Yet people are not aware of the risks of gambling-related harms and there is a lack of evidence-informed guidelines for people who gamble to help them do so in a way that reduces their risk of harm.

In April 2016, the Canadian Centre on Substance Use and Addiction (CCSA) began leading a project to develop Lower-Risk Gambling Guidelines (LRGGs) using a collaborative, evidence-informed approach similar to that used to produce Canada's Low-Risk Alcohol Drinking Guidelines (Butt, Beirness, Gliksman, Paradis, & Stockwell, 2011) and the Lower-Risk Cannabis Use Guidelines (Fischer et al., 2017). CCSA accepted the project given its role as an independent, non-partisan and trusted third-party expert on substance use and addiction, its lead role in developing and promoting Canada's Low-Risk Alcohol Drinking Guidelines, and its role as a national, not-for-profit organization dedicated to reducing the harms associated with substance use and addiction, and given the co-morbidity between substance use disorder and gambling (Allami et al., 2021)

The LRGGs are intended to assist a wide variety of audiences, including:

- Anyone who gambles or who has friends or family who gamble;
- Policy makers, gambling regulators and operators with an interest in promoting lower-risk gambling;
- Those developing training materials and capacity-building programs for healthcare providers and allied professionals on how to identify risky gambling behaviour;
- Primary care, regional health authorities, mental health and addiction counsellors; and
- Those in public health and elsewhere who are developing campaigns to inform the public about lower-risk gambling.

This report provides an overview and discussion of the guidelines and the evidence used to develop them. Its intended audience is anyone interested in learning about the methods and evidence used to develop the guidelines and about the rationale for them.

Developing the Guidelines

To begin work on the LRGGs, CCSA established a scientific working group and an advisory committee:

- The **Lower-Risk Gambling Guidelines Scientific Working Group** (LRGG-SWG) was established in July 2016 to provide expert advice, conduct research to support developing the LRGGs and, ultimately, formulate guidelines for quantitative limits on frequency, duration and expenditure that are associated with a reduced risk of experiencing the harms related to gambling.
- The **National Lower-Risk Gambling Advisory Committee** was formed in November 2016 to provide guidance for the project and facilitate the uptake of the LRGGs once developed. The committee is made up of representatives from sectors associated with gambling-related issues, such as prevention, treatment, public health, regulation and finance, as well as the gambling industry.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Following the creation of these groups, the LRGG-SWG developed and published a research plan (Currie et al., 2018). The plan laid out the following research, which has been performed to develop the guidelines:

1. Reviewed the published literature and adopted a working model of gambling-related harm that could be used to examine the relationship between gambling involvement and gambling harm.
2. Assessed the relationship between gambling involvement and harm by:
    i. Collecting an inventory of high-quality, Canadian and international population datasets that could be used to assess the relationship between gambling involvement and gambling-related harm;
    ii. Calculating risk curves using these datasets;
    iii. Using the results of these analyses to develop a range of upper and lower quantitative limits that could reliably discriminate between higher- and lower-risk gambling; and
    iv. Calculating how risk of harm changes through the full range of calculated upper and lower quantitative limits, including points below the lower limit and above the upper limit.
3. Conducted a systematic literature review and meta-analysis assessing special risk populations and contextual factors associated with elevated risk of gambling harm.
4. Conducted a literature review to assess how alcohol, cannabis or other substances might influence how people gamble and the possible implications for the LRGGs.
5. Conducted an online survey of over 10,000 Canadians who gamble.
6. Conducted focus groups and interviews across Canada with over 50 people who gamble.

The result is a recommended set of quantitative limits, and information about special risk populations, contextual factors and other health messages that should be included when educating the public about how to gamble in a lower-risk manner. The limits, information and messaging are provided in the LRGG poster included at the beginning of this report. Detailed methods for and results of the research conducted to develop the guidelines have been published in scientific, peer reviewed journals and are available through open access. The published research is referenced throughout this report as appropriate. A full list of the scientific publications emerging from this project is available on the project website at www.gamblingguidelines.ca.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Evidence and Recommendations

In this report, we describe the evidence supporting the guidelines, as well as the factors influencing the decisions and final recommendations made by the LRGG-SWG, balancing epidemiological evidence, expert judgment and pragmatic considerations, as suggested by Holmes, Angus, Meier, Buykx, & Brennan (2019).

Adopting a Working Model of Gambling-Related Harm

To begin developing the LRGGs, it was first necessary to determine exactly what harms these guidelines would lower the risk of experiencing. The most comprehensive and evidence-based description of harms related to gambling to date is in *Assessing Gambling-related Harm in Victoria: A Public Health Perspective*. In this 2016 report, Browne and colleagues define gambling-related harm as "any initial or exacerbated adverse consequence due to an engagement with gambling that leads to a decrement to the health or wellbeing of any individual, family unit, community or population" (Browne, et al., 2016, p. 36). The report outlines the following harm categories:

1. Financial (e.g., erosion of savings, bankruptcy)
2. Relationship disruption, conflict or breakdown (e.g., neglect of relationship, social isolation)
3. Emotional or psychological distress (e.g., distorted cognition, suicidal behaviours)
4. Health problems (e.g., reduced levels of self-care, tobacco smoking, use of illegal substances and alcohol)
5. Cultural harm (e.g., reduced engagement in the community, not meeting social expectations)
6. Reduced performance at work or study (e.g., decreased engagement, job loss)
7. Criminal activity (e.g., child neglect, conviction)

Given its comprehensiveness and the rigour with which it was developed, the LRGG-SWG decided to adopt this model.

To measure harm, we decided to use the Problem Gambling Severity Index (PGSI) (Ferris & Wynne, 2001). Using the PGSI meant that it was possible to assess the Victoria-defined categories of relationship, financial, psychological and health harms consistently across any data sources that included the index (see Table 1). Unfortunately, three categories mentioned in Victoria's taxonomy are absent from PGSI: cultural harm, reduced performance and criminal activity.

Table 1: Harm categories and how they are operationalized using items from the Problem Gambling Severity Index

Harm category	PGSI Item
Financial	"Have you bet more than you could really afford to lose?" (PGSI 1) "Have you borrowed money or sold anything to get money to gamble?" (PGSI 4) "Has your gambling caused any financial problems for you or your household?" (PGSI 9)
Relationship disruption, conflict or breakdown	"Have you felt people criticized your betting or told you that you had a gambling problem, regardless of whether or not you thought it was true?" (PGSI 7)
Emotional distress	"Have you felt that you might have a problem with gambling?" (PGSI 5) "Have you felt guilty about the way you gamble, or what happens when you gamble?" (PGSI 6)
Health problems	"Has your gambling caused you any health problems, including a feeling of stress or anxiety?" (PGSI 8)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Assessing the Relationship Between Gambling Involvement and Harm

To assess the relationship between gambling involvement and harm we began by assessing and selecting a set of high-quality, Canadian and international population datasets that could be used to assess the relationship between gambling involvement and gambling-related harm. Once these datasets were selected, we calculated risk curves using them. Using the results of these analyses we next developed ranges of upper and lower quantitative limits that could reliably discriminate between higher- and lower-risk gambling. Finally, we assessed how risk of harm changed through the full range of calculated upper and lower quantitative limits. Detailed descriptions of the methods and results are described in Hodgins et al. (2021).

Selecting Appropriate Datasets

To begin, the LRGG-SWG conducted an exhaustive review of potential national and international population datasets that could be used to examine the relationship between each of the four harm categories (financial, relationship, emotional and psychological, and health) and gambling involvement. Gambling involvement was assessed using the following variables:

- **Expenditure:**
  - Self-reported net loss on all forms of gambling in a month
  - Self-reported percentage of gross monthly income before tax spent on all forms of gambling in a month
- **Frequency:**
  - Self-reported number of days an individual gambles in a typical month
- **Duration:**
  - Self-reported minutes spent gambling in a typical session
- **Types:**
  - Number of gambling types played in the past year

This review yielded 11 representative population datasets in which the PGSI was used to assess harm. All these studies used similar questions to assess gambling involvement (frequency, expenditure, duration and type of game). Similar methods of participant recruitment (random, targeted, oversampling of people who gamble at high risk) were used in all the surveys. See Table 2 for notes on the 11 datasets identified by the review.

Once selected, the principal investigators in charge of each of the datasets (hereafter referred to as the international experts) were contacted to assess their interest in participating in the project. If interested, each expert was asked to determine how feasible it was to conduct risk curves on their data — that is, to plot each gambling involvement indicator against each harm indicator. An example of a risk curve is presented in Figure 1. All investigators contacted determined that it was feasible to conduct the requested analyses and accepted an invitation to participate in the project (Table 2).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Table 2. Datasets commissioned to conduct risk curves assessing the association between gambling involvement and gambling-related harm

Dataset	International Expert	Region	Year	Survey Design and Sampling	Sample N
The Leisure, Lifestyle, and Lifecycle Project and the Quinte Longitudinal Study (datasets merged)	Shawn Currie, David Hodgins	Alberta and Ontario, Canada	2009–2012	Longitudinal, random population sample + oversampling of people who gamble at risky levels	4,930
Icelandic Gambling Project	Daníel Ólason	Iceland	2005, 2007, 2011	Cross-sectional, random population sample	4,817
Finnish Gambling Population Survey	Anne Salonen, Jukka Kotto	Finland	2011, 2015	Cross-sectional, random population sample	6,934
SWELOGS	Ulla Romild	Sweden	2008–2014	Longitudinal, random population sample + oversampling of people who gamble at-risky levels	8,827
Enjeu 2014 - Enquête nationale sur les jeux d'argent et de hasard	Jean-Michel Costes	France	2014	Cross-sectional, random population sample	8,652
e-Enjeu - Enquête nationale 2012 sur les jeux d'argent et de hasard en ligne (online gambling)	Jean-Michel Costes	France	2012	Cross-sectional, random population sample	6,133
ENHJEU-Quebec	Sylvia Kairouz	Quebec, Canada	2012	Cross-sectional, random population sample	7,983
Victorian Gambling Study	Rosa Billi, Kristal Yeung	Australia	2008–2012	Longitudinal, random population sample + oversampling of people who gamble at risky levels	3,719
New Zealand 2012 National Gambling Study	Max Abbott, Nick Garrett	New Zealand	2012	Cross-sectional, random population sample	4,950
The Massachusetts Gambling Impact Cohort	Rachel Volberg	Massachusetts, United States	2013–2015	Longitudinal, random population sample + oversampling of people who gamble at-risky levels	2,617
Consolidated gambling prevalence surveys from Canadian provinces*	Shawn Currie	Ontario, Manitoba, New Brunswick and Newfoundland and Labrador, Canada	2005–2016	Cross-sectional random population sample	15,765

***Note:** Datasets from provincial gambling prevalence surveys conducted in Ontario (2005), Manitoba (2006, 2013, 2016), New Brunswick (2009, 2014), and Newfoundland and Labrador (2005, 2009) were merged to create a consolidated data source for the project. Datasets from other provinces could not be used because we could not obtain access from the data custodian or the survey data was considered too old (pre-2005).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Figure 1. Example of a risk curve plotting self-reported number of days gambled at time 1 (initial administration of survey) vs. percentage of sample reporting financial harm at time 2 (follow-up administration of survey) (data from merged datasets of Leisure, Lifestyle, and Lifecycle Project and Quinte Longitudinal Study)

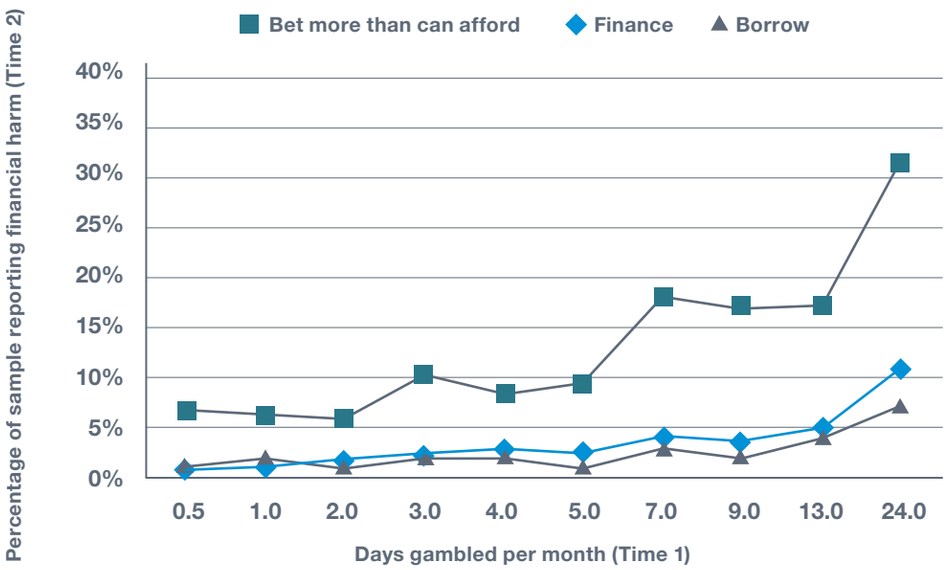

Establishing a Range of Lower-Risk Gambling Involvement

The LRGG-SWG used statistical methods from previous studies on the gambling dose–response relationship (Currie et al., 2008) to generate risk curves for the selected datasets. To establish a common approach, a data collection tool was prepared to ensure the international experts derived comparable aggregate measures of gambling frequency, expenditure, duration and number of gambling types. The international experts produced separate risk curves for each measure of gambling involvement and each harm item (Table 1) and were asked to provide lower and upper limits[1] of a lower-risk band of gambling involvement. Similar criteria were used by Australia in their report on empirically derived responsible gambling limits (Dowling et al., 2018).

Using the results provided by the risk curve analyses conducted by the contributing international experts, the LRGG-SWG established ranges of limits based on a modal analysis, an assessment of the mean of the upper and lower range limits, and validation via visual inspection of the risk curves themselves.

In deciding upon the ranges for the quantitative limits, the LRGG-SWG reviewed over 260 risk curves, involving over 60,000 people. There was considerable similarity in the risk curves generated from international datasets and the Canadian longitudinal data from Ontario and Alberta and cross-sectional data from Quebec. This convergence of findings was encouraging given the different survey countries, years conducted, languages and cultures, as well as the different survey questions, survey design and sampling strategies employed by the contributing surveys. These findings suggest the dose–response relationship between gambling activity and harm is robust. It also suggests the LRGGs may be applicable in the countries that provided data for the project.

[1] The Youden Index was applied, an approach that attempts to maximize both sensitivity and specificity. According to this criterion, the identified limit gives equal weighting to and thus optimizes both sensitivity and specificity. Application of the Youden index can lead to a high proportion of false positives, resulting in overly conservative limits. To establish a higher limit, international experts were asked to maximize specificity while ensuring that sensitivity was fixed at 0.5 or higher.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Based on these analyses, the LRGG-SWG derived ranges of limits for gambling expenditure, frequency and number of gambling types. However, it determined that developing quantitative limits on duration of play was not possible due to the limited data available (see Table 3).

Table 3. Lower-risk gambling ranges derived from risk curves developed using 11 datasets from eight different countries

Gambling involvement indicator	Lower-risk gambling range
Expenditure	
- as CAD per month	$60 to $120 per month
- as percentage of income	1.0% to 3.0% of gross monthly income
Frequency	5 to 8 days per month
Number of gambling types	3 to 4 different game types in a month
Duration	Insufficient quality data to assess at present

***Note:** Expenditure amounts were provided by the international experts in local currency (e.g., euros, U.S. dollars, króna, etc.) and were converted to Canadian dollars using the purchasing power parity conversion rates developed by the Organization for Economic Co-operation and Development. "Purchasing power parities (PPPs) are the rates of currency conversion that equalise the purchasing power of different currencies by eliminating the differences in price levels between countries. In their simplest form, PPPs show the ratio of prices in national currencies of the same good or service in different countries. PPPs are also calculated for groups of products and for each of the various levels of aggregation up to and including GDP. The basket of goods and services priced is a sample of all those that are a part of final expenditure: household consumption, government services, capital formation and net exports, covered by GDP." Quoted from https://data.oecd.org/conversion/purchasing-power-parities-ppp.htm

Sex Differences

All international experts were asked to produce separate risk curves for males and females, and to statistically test whether the low-risk limits were different for males and females for all the harms. Results indicated that less than 30% of analyses submitted found significant differences according to sex, and there was a lack of consistency among the datasets as to which harms showed such differences. Based on these results, the LRGG-SWG felt there was not enough evidence to conclusively determine whether there is a sex difference in the relationship between gambling involvement and risk of harms. Thus, the group decided there was insufficient justification to develop separate risk curves for males and females. Further research is recommended to determine conclusively whether there should be different limits established for men and women.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Guidelines about Quantitative Limits

Once the ranges of limits were developed, the LRGG-SWG worked with the international experts to develop tables describing change in risk of harm associated with increased gambling involvement. Combining all 11 data sets resulted in sample sizes of approximately 60,000, depending on the specific variables involved. This analysis permitted the LRGG-SWG to assess how risk of a particular harm increased as gambling involvement increased through the range of possible limits. In addition to these risk change calculations, participants in our focus groups[2] were asked about the ranges of possible limits (Flores Pajot et al., 2021). Further, in our online survey of over 10,000 Canadians who gamble,[3] we solicited feedback on different limits. Using this information, the LRGG-SWG agreed on recommended quantitative limits for expenditure, frequency and number of gambling types. Detailed descriptions of the methods and results are described by Young et al. (2021).

Expenditure

The expenditure guideline derived from the risk curve analyses ranged between $60 and $120 per month when expressed as Canadian dollars and between 1% and 3% of gross monthly household income. Information acquired via the online survey of people who gamble regularly and the focus groups indicated that, for many, an exact dollar figure would not be credible given the variability of income among Canadians. For this reason, percentage of household income was preferred.

Gamble no more than 1% of household income before tax per month.

[2] To understand how people who gamble use self-control strategies and to gauge reactions and feedback from people who gamble on different versions of the LRGGs, nine focus groups and five individual interviews (n= 56; 27 male and 29 female) were conducted in English and in French (Flores-Pajot et al., 2021).

[3] The LRGG-SWG collaborated with the Alberta Gambling Research Institute on the first national online survey on gambling and problem gambling in Canada. This collaboration permitted the LRGG-SWG to assess how limits at the lower and upper ranges would be understood and received by people who gamble. The survey collected responses from online participants who gamble in two phases: Phase I in August 2018 (n= 10,199) and phase II in August 2019 (n=4,583). The phase II survey was used to assess the validity, clarity and interpretation of draft LRGG quantitative messages, display different LRGG limits, gauge reactions and solicit additional feedback on LRGG messaging.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Table 4. Change in risk from reference group (i.e., <=0.1%) occurring when gambling expenditure (%) per month predicts financial, relationship, emotional and psychological, and health harms (N=59,099)

	≤0.1%	0.11 to 0.50	0.51 to 1.00	1.1 to 2.0	2.1 to 3.0	3.1 to 4.0	4.1 to 5.0	5.1 or more
Sample size in category	17,634	15,926	7,708	6,250	2,988	1,700	1,082	5,811
HARM								
Financial								
Sample reporting harm (n)	335	535	429	507	337	221	144	1,510
% reporting harm	1.9%	3.4%	5.6%	8.1%	11.3%	13.0%	13.3%	26.0%
Risk relative to reference group		1.8X	3.0X	4.3X	5.9X	6.8X	7.0X	13.7X
Relationship								
Sample reporting harm (n)	173	249	207	287	178	129	99	1,045
% reporting harm	1.0%	1.6%	2.7%	4.6%	6.0%	7.6%	9.1%	18.0%
Risk relative to reference group		1.6X	2.7X	4.7X	6.1X	7.7X	9.3X	18.3X
Emotional/psychological								
Sample reporting harm (n)	441	638	460	616	374	250	178	1,551
% reporting harm	2.5%	4.0%	6.0%	9.9%	12.5%	14.7%	16.5%	26.7%
Risk relative to reference group		1.6X	2.4X	3.9X	5.0X	5.9X	6.6X	10.7X
Health problems								
Sample reporting harm (n)	142	221	157	219	133	87	76	776
% reporting harm	0.8%	1.4%	2.0%	3.5%	4.5%	5.1%	7.0%	13.4%
Risk relative to reference group		1.6X	2.5X	4.4X	5.5X	6.4X	8.7X	16.6X

< 2.0X and > 1.0X
< 4.0X and >=2.0X
>=4.0X

When examining increase in risk associated with expenditures of 1.0% to 3.0% of gross monthly household income (Table 4), it was clear that, relative to those gambling less than 0.1%, risk of harm increases four times as expenditure increases beyond 1.0% of gross monthly household income. This increase aligns with the lower limit for monthly expenditure when expressed as Canadian dollars. According to the 2016 Canadian census,[4] the median Canadian household pre-tax income was $70,336. One percent of $70,000 is equivalent to approximately $60 per month. The limit of 1% (vs. 1.5%) was also preferred by respondents in our online panel survey (Figure 2).

[4] Income Highlight Tables, 2016 Census. Retrieved from https://www12.statcan.gc.ca/census-recensement/2016/dp-pd/hlt-fst/inc-rev/Table.cfm?Lang=Eng&T=102&PR=0&D1=1&RPP=25&SR=1&S=108&O=D

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Figure 2. Responses (n=4,583) to the question, "To reduce the risk of experiencing problems, does the message of gambling no more than (1% or 1.5%) per month seem too high, too low or just right for most people who gamble?"

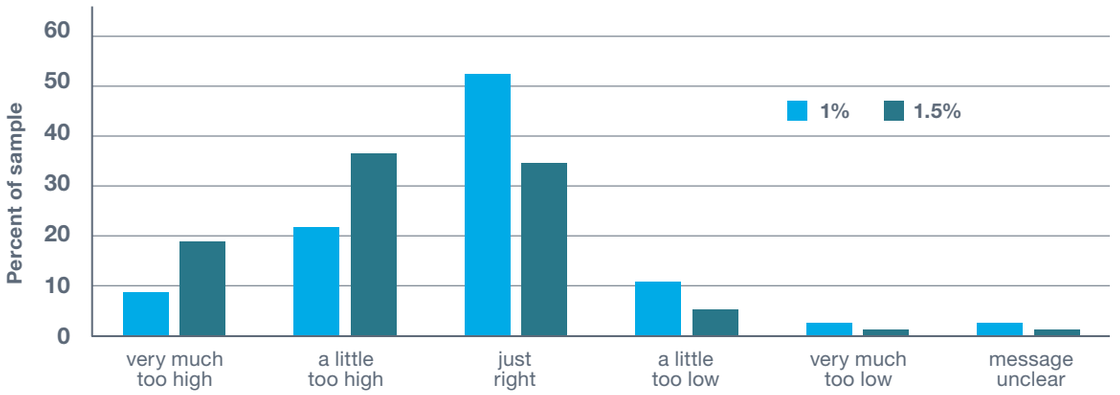

For these reasons, the LRGG-SWG recommends the following quantitative limit for expenditure:

However, percentage household income before tax is challenging to communicate clearly in a public health message. Focus group participants suggested including a table describing the monthly equivalent of 1% of household income for a variety of different gross incomes and the LRGG-SWG agreed. The message about expenditure should be accompanied by a table similar to Table 5.

Table 5. Monthly spending amount based on 1% of yearly income

Yearly household income	Maximum monthly amount
$10,000	**$8**
$30,000	**$25**
$50,000	**$42**
$70,000	**$58**
$90,000	**$75**
$110,000	**$92**
$130,000	**$108**
$150,000	**$125**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Frequency

Similar to expenditure, for frequency the LRGG-SWG began by examining the ranges of frequency limits emerging from the risk curve analyses. The frequency ranges derived from the risk curve calculations ranged from five to eight days per month. When examining increase in risk associated with gambling across this range (Table 6), it was found that gambling five to six days per month results in a 2.0 to 2.5 times increased risk of gambling related harm compared to those who gambled once or fewer times per month; gambling seven to eight days per month results in about a threefold increase in risk of harm; and those gambling nine days or more a month are more than seven times more likely to report harm.

Gamble no more than 4 days per month.

Table 6. Change in risk occurring when number of gambling days per month predicts probability of reporting financial, relationship, emotional and psychological, and health harms (N=64,706)

	≤1 day	2 days	3-4 days	5-6 days	7-8 days	9+ days
Sample size in category	26,659	7,238	10,417	6,311	3,154	10,927
HARM						
Financial						
Sample reporting harm (n)	645	319	511	384	274	2064
% reporting harm	2.4%	4.4%	4.9%	6.1%	8.7%	18.9%
Risk relative to reference group		1.8X	2.0X	2.5X	3.6X	7.8X
Relationship						
Sample reporting harm (n)	275	162	305	160	121	1436
% reporting harm	1.0%	2.2%	2.9%	2.5%	3.8%	13.1%
Risk relative to reference group		2.2X	2.8X	2.5X	3.7X	12.7X
Emotional/psychological						
Sample reporting harm (n)	772	450	663	431	286	2273
% reporting harm	2.9%	6.2%	6.4%	6.8%	9.1%	20.8%
Risk relative to reference group		2.1X	2.2X	2.4X	3.1X	7.2X
Health problems						
Sample reporting harm (n)	263	128	232	128	91	1073
% reporting harm	1.0%	1.8%	2.2%	2.0%	2.9%	9.8%
Risk relative to reference group		1.8X	2.3X	2.1X	2.9X	10.0X

< 2.0X and > 1.0X
< 4.0X and >=2.0X
>=4.0X

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

When consulting individuals involved in the focus groups and interviews, most participants reported four days per month or about once a week as reasonable and easy to understand. Further, when presented frequency limits of four and six days per month, almost 50% of respondents of our online panel survey rated a limit of four days per month as “just right” and almost 40% rated six days as “a little too high” (Figure 3).

Figure 3. Responses (n=4,583) to the question, “To reduce the risk of experiencing problems, does the message of gambling no more than (4 days or 6 days) per month seem too high, too low or just right for most people who gamble?”

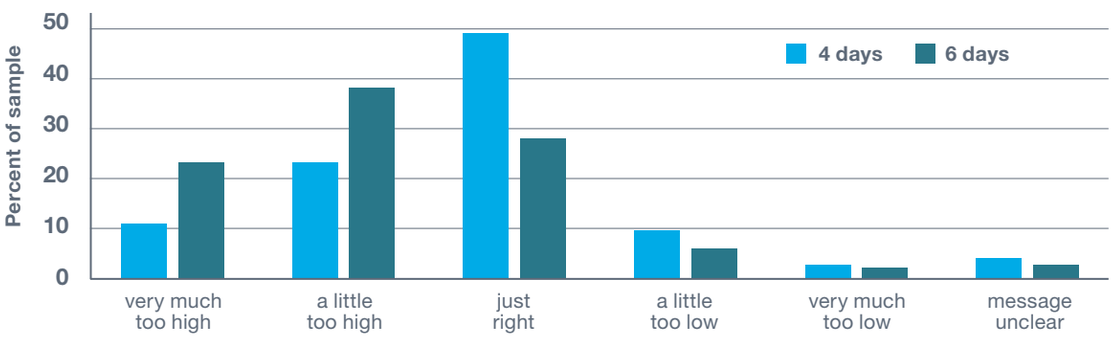

Another factor in deciding about messages was how easily they could be remembered and communicated. The limit of four days per month could be easily communicated as once a week. For these reasons, the LRGG-SWG recommend the following quantitative limit for frequency:

Number of Gambling Types

Similar to expenditure and frequency, for number of gambling types the LRGG-SWG began by examining the ranges. The risk curve analyses indicated that risk of harm increased more rapidly when people gambled on more than three to four different game types per year. Examining the increase in risk associated with increased number of types (Table 7), gambling on three game types in the past year results in a doubling of risk of harm and gambling on four game types results in almost triple the risk for financial and relationship harms and more than quadruple the risk for emotional and psychological harms. However, for the other quantitative limits, we were able to assess how risk of harm increased based on past month gambling involvement. For the assessment of number of gambling types, we could only assess the number of gambling types played in the past year. Because the other limits are expressed as monthly guidelines and we could not do so for this limit, the LRGG-SWG decided to frame this guideline differently. Therefore, the LRGG-SWG recommends the following quantitative limit for number of gambling types:

Avoid regularly gambling at more than 2 types of games.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Table 7. Change in risk occurring when number of gambling types played in the last year predicts financial, relationship, emotional and psychological, and health harms (N=66,873)

	≤1	2	3	4	5	6+
Sample size in category	27,452	18,286	10,485	6,037	3,214	3,399
HARM						
Financial						
Sample reporting harm (n)	964	856	781	588	438	827
% reporting harm	3.5%	4.7%	7.4%	9.7%	13.6%	24.3%
Risk relative to reference group		1.3X	2.1X	2.8X	3.9X	6.9X
Relationship						
Sample reporting harm (n)	537	471	406	343	257	496
% reporting harm	2.0%	2.6%	3.9%	5.7%	8.0%	14.6%
Risk relative to reference group		1.3X	2.0X	2.9X	4.1X	7.5X
Emotional/psychological						
Sample reporting harm (n)	1060	980	891	711	513	888
% reporting harm	3.9%	5.4%	8.5%	11.8%	16.0%	26.1%
Risk relative to reference group		1.4X	2.2X	4.1X	5.7X	9.8X
Health problems						
Sample reporting harm (n)	487	377	311	261	160	364
% reporting harm	1.8%	2.1%	3.0%	4.3%	5.0%	10.7%
Risk relative to reference group		1.2X	1.7X	2.4X	2.8X	6.0X

< 2.0X and > 1.0X
< 4.0X and >=2.0X
>=4.0X

When consulting individuals involved in the focus groups and interviews, many participants did not understand what was meant when discussing gambling type and how limiting play on more than one type of game during a given time period might lower their risk of gambling-related harms. Given potential issues about comprehension of this limit, some information should be provided about what constitutes different types of gambling. A suggested example is provided in the next section.

The Importance of “And”

The analyses conducted to arrive at the quantitative limits were conducted independently. This means that adhering to one limit (e.g., gambling less than four times per month), but exceeding another (e.g., spending more than 1% of gross household income in a month) results in an increased risk of harm. Therefore, the final messaging of the guidelines needs to emphasize that to remain at lower risk of gambling-related harms, **all three** of the quantitative limits must be followed. When the guidelines are described, the “and” connecting them as a unit is essential.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Recommendations about Special Risk Populations and Contextual Factors to Be Considered

To determine if there are special risk populations or other contextual factors that must be included as part of the guidelines, the LRGG-SWG commissioned a systematic search of the published and grey literature to identify all population prevalence surveys conducted world-wide up to March 2019. Prevalence studies conducted prior to 2011 had previously been identified (Williams et al., 2012). The search identified 255 studies in total, of which 104 contained information about problem gambling correlates useful for meta-analysis (Allami et al., 2021). The key factors that emerged were gambling type, mental health and substance use, and whether someone had a family history of gambling problems — all factors that can increase the risk of developing a gambling problem. Interestingly, the smallest effect sizes were found among demographic variables and no sex differences were detected.

Types of Gambling

The results of this analysis indicated that the type of gambling in which a person regularly engages is strongly associated with the risk of reporting gambling problems. Different gambling types are associated with different levels of gambling involvement. For example, discontinuous forms of gambling, such as lottery tickets, generally tend to be associated with lower frequency and expenditure of gambling involvement, such as the individual who purchases a lottery ticket weekly or monthly. In contrast, continuous forms of gambling, such as electronic gaming machines (both venue-based and online versions) encourage continued play, frequent betting in one sitting and greater expenditure. The results of the meta-analysis indicated that online gambling and electronic gaming machines had the largest odds ratios and strongest effect sizes of all the correlates assessed. Because the LRGGs are aimed at providing guidelines to lower-risk levels of gambling involvement through lower frequency and expenditure, the LRGG-SWG recommended including the following statement about the role of gambling type in lower-risk gambling:

What you play matters. Fast-paced games that involve quick and repeated betting can more quickly lead to problems.

For example, with many forms of online gambling, slot machines, electronic gaming machines and poker, people can spend large amounts of money in a short time.

Substance Use and Mental Health

After removing types of gambling from the meta-analysis, there were a total of 14 problem gambling correlates that met the inclusion criterion established by the LRGG-SWG of medium effect size or higher and more than five studies assessing the relationship. These correlates are presented in Table 8.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Table 8. Problem-gambling correlates assessed, category, the number of studies from which data were extracted and effect size strength, according to criteria in Chen, Cohen, & Chen (2010)

Problem gambling correlate	Category	Effect size strength	Number of studies
Any mental health problem	MH	Medium	29
Internalizing symptoms	MH	Medium	19
Depression issues	MH	Medium	17
Suicidal thoughts	MH	Medium	8
Anxiety issues	MH	Medium	7
Attempted suicide	MH	Medium	6
Daily tobacco use	SU	Medium	27
Problems due to alcohol or drugs (general)	SU	Medium	17
Marijuana use	SU	Medium	16
Illicit drug use	SU	Medium	14
Problems due to alcohol	SU	Medium	11
Binge drinking	SU	Medium	10
Cocaine use	SU	Medium	7
Excitement or challenge	CD	Medium	18
Family member ever had a gambling problem	FH	Medium	32

***Note:** Categories: MH = mental health; SU = substance use; CD = cognitive distortions; FH = family history.

Based on the correlates presented in Table 8, the LRGG-SWG decided it was important to include the information about contextual variables in the final LRGGs.

Those who are gambling to escape problems are at greater risk of harm. The LRGG-SWG recommended including the following statement about reasons for gambling:

> **Think about your reasons for gambling. Is it for fun?**
> **If you're gambling to escape problems, you're more likely to experience harm from gambling and might find it harder to stick to the suggested limits.**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

The risk of gambling harm is associated with the following contextual factors:

- Current or history of mental health problems;
- Current or history of problems associated with alcohol, cannabis or other drug use; and
- Current, history of or family history of gambling problems.

The LRGG-SWG recommended including the following statement about mental health, substance use and background:

HOWEVER, these limits may not be suitable for you.
You should consider gambling less than these guidelines recommend or not at all if you ...

- **Experience problems from alcohol, cannabis or other drug use;**
- **Experience problems with anxiety or depression;**
- **Have a personal or family history of problems with gambling.**

Other Information that Should Accompany the LRGGs

While developing the LRGGs, the LRGG-SWG kept a list of key information that should accompany the final LRGGs, which includes the following items:

- The guidelines should indicate that they were developed using the most current scientific evidence available.
- Findings from the focus groups and interviews indicated there was confusion about what was meant by gambling. For example, many did not consider lottery play as gambling. Similarly, there was confusion about what was meant by gambling harms. Public messaging about the LRGGs should include clear, concise explanations of what is meant by “gambling” and “gambling harms.”
- The guidelines should include a statement about special events or trips similar to this: “If you are going on a trip or to a gambling event, remember the LRGGs, plan ahead and set limits.”
- Any public document about the risk of gambling harms should include information on where to seek help for gambling problems for those in distress.
- The guidelines should note they are directed at and developed for those of legal gambling age.

Safer Gambling Tips

As was included in the Canadian Low-Risk Alcohol Drinking Guidelines (Butt et al., 2011), the LRGG-SWG also recommended that the LRGGs could be accompanied by suggestions that would help people adhere to them. These tips were derived from the focus groups (Flores-Pajot et al., 2021), the online surveys (Currie et al., 2020; Young et al., 2021) and the literature reviews (Allami et al., 2021).

Use of Alcohol or Other Drugs while Gambling

The systematic review of gambling correlates conducted for this project revealed a strong association between substance use disorders and problem gambling. However, research on the association between acute use of alcohol and other drugs and risk-taking is limited. Nonetheless, respondents from the online panel survey reported that limiting their alcohol and cannabis consumption was helpful in reducing their gambling (Currie et al., 2020). Focus group and interview participants reported that consuming alcohol or using substances while gambling was a problematic practice as it could negatively influence their gambling (Flores-Pajot et al., 2021).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

The LRGG-SWG decided the most prudent approach would be to include a safer gambling tip to limit consumption of alcohol, cannabis and other substances while gambling:

Try to limit your consumption of alcohol, cannabis and other drugs while gambling. This will make it easier to stick to the guidelines.

Other Safer Gambling Tips

Our literature review of self-regulatory strategies and their effectiveness in reducing harms related to gambling revealed that there is still much that remains unknown or unclear about such strategies (Lubman et al., 2015; Rodda et al., 2018; Thomas et al., 2010). The amount of evidence available for different strategies is often limited or inconsistent across studies (Drawson, Tanner, Mushquash, Mushquash, & Mazmanian, 2017). Nonetheless, the uptake of self-help strategies can be associated with perceptions of self-efficacy (Lubman et al., 2015), potentially helping to improve an individual's decision making and resource use, and to encourage the formation of partnerships between patients and healthcare providers (Matheson et al., 2019). Public health messaging promoting these strategies could help people better manage their gambling (Hing et al., 2019).

For these reasons, the LRGG-SWG recommended that "safer gambling tips" accompany the guidelines. The quantitative limits should remain the focus of messaging and knowledge products, but including safer gambling tips could help people stay within the limits. Based on the results of the reviews conducted, the LRGG-SWG recommended including the following safer gambling tips:

1. **Regarding special events**
   Set limits. If you have a big trip or special event coming up where you'll be gambling, plan ahead, remember the guidelines and set limits.
2. **Regarding access to money**
   Try to limit your access to money. Consider leaving credit and debit cards at home. There are also apps that can prevent your phone from making payments.
3. **Regarding planning engagements**
   Try to schedule activities right after gambling sessions, which can set a limit on the amount of time you have to gamble.
4. **Regarding social influences**
   Gambling with other people can affect how you gamble. Think about how having gambling companions or gambling alone might impact you.
5. **Regarding strategies to monitor expenditure**
   Entertainment money. It is important to keep in mind how much money you are able to spend on entertainment when deciding how much to gamble.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

From Evidence to Public Messaging

Throughout the project, the LRGG-SWG carefully considered the most effective way to provide people information about lower-risk gambling in an easily understood, accessible manner. To assist us in doing so, we reviewed the literature on risk communication before developing a first iteration of LRGG messages. A presentation of these messages in poster format was then presented to online focus groups.[5] Feedback from these groups was then incorporated into the wording of the guidelines. The final messages recommended by the LRGG-SWG and illustrated in the LRGG poster provided at the beginning of this report are collected in tables 9 and 10.

Table 9. Recommendations of the LRGG-SWG on content to be included in the final LRGGs

Quantitative Limits
The following quantitative limits should be included: To reduce your risk of experiencing harms from gambling, the Lower-Risk Gambling Guidelines recommend that you consider: *HOW MUCH — Gamble no more than **1%** of household income before tax per month.* *and* *HOW OFTEN — Gamble no more than **4 DAYS** per month* *and* *HOW MANY — Avoid regularly gambling at more than **2 TYPES** of games*
Special Risk Populations and Contextual Factors
Reasons for Gambling Because a person's motivation for gambling is a key predictor of gambling related harms, the following text should be included: *Think about your reasons for gambling. Is it for fun? If you're gambling to escape problems, you're more likely to experience harm from gambling and might find it harder to stick to the suggested limits.*
Background Because some populations are at greater risk of gambling-related harms, the following text should be included: *HOWEVER, these limits may not be suitable for you. You should consider gambling less than these guidelines recommend or not at all if you ...* *Experience problems from alcohol, cannabis or other drug use* *Experience problems with anxiety or depression* *Have a personal or family history of problems with gambling"*
Gambling Type People who engage in some forms of gambling are at greater risk of gambling-related harms. Include the following statement with examples of what is meant by different types of gambling: *What you play matters* *Fast-paced games that involve quick and repeated betting can more quickly lead to problems.* *For example, with many forms of online gambling, slot machines, electronic gaming machines and poker, people can spend large amounts of money in a short time.*

[5] A total of 34 individuals participated in the online focus groups. The groups were held on Monday, July 20, 2019, and conducted using itracks Bulletin Board Platform. Participants logged on to the platform throughout the day and answered questions posted by the moderators. French and English language groups were conducted on separate boards (17 participants each). Participants in each group were segmented into three categories: those who abstain from gambling, those who gamble infrequently (1–3 times per month), and those who gamble more frequently (4 times a month or more). Participants who gambled participated in a variety of different gambling activities. Participants in the English language group resided in British Columbia, Alberta, Saskatchewan, Manitoba and Ontario. Participants in the French language group resided in Quebec.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Table 10. Recommendations of the LRGG-SWG on important information to accompany the LRGGs

Describe the Harms Associated with Gambling

The following description of what is meant by gambling-related harms should be included:

Losing money is the gambling harm that first comes to mind. But gambling can lead to other harms:

Relationship conflicts

Emotional distress

Health problems

Following these guidelines can reduce your risk of gambling harms.

Safer Gambling Tips

Some practices can make it easier for people to adhere to the guidelines and reduce their risk of gambling-related harms. To provide tips about these practices, the following text **can** be included (optional).

Try to limit your consumption of alcohol, cannabis and other drugs while gambling. This will make it easier to stick to the guidelines.

Try to limit your access to money. Consider leaving credit and debit cards at home. There are also apps that can prevent your phone from making payments.

Try to schedule activities right after gambling sessions, which can set a limit on the amount of time you have to gamble.

Gambling with other people can affect how you gamble. Think about how having gambling companions or gambling alone might impact you.

Entertainment money: It is important to keep in mind how much money you are able to spend on entertainment when deciding how much to gamble."

Set Limits. If you have a big trip or special event coming up where you'll be gambling, plan ahead, remember the guidelines and set limits.

Other Information

The following other pieces of information should be included:

These guidelines were developed using the most current scientific evidence available.

These guidelines were developed for people of legal gambling age who want to make more informed choices about their gambling.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Discussion

From the beginning of the project, the LRGG-SWG recognized that proposing limits on gambling behaviour could be controversial and stimulate debate on how the limits could impact gambling revenues, rates of gambling participation in the population and even regulatory practices. Holmes and colleagues (2019) astutely observe that when deciding on population guidelines such as these, developers must strike an appropriate balance between epidemiological evidence, expert judgement and pragmatic considerations when making recommendations about how to translate research evidence into guidelines. Their report reviews the range of subjective and non-statistical influences on the final determination of low-risk drinking limits that are promoted in many countries. The impact of these influences is most apparent when one considers the range of safe drinking thresholds across the world. If the statistical evidence on alcohol consumption and risk of harm was unequivocal, why are there such differences in the low-risk drinking limits across countries?

While the paper by Holmes et al. (2019) focuses on alcohol consumption thresholds, the points it raises and the recommendations arising from the study apply equally well to gambling. As a first step toward transparency, we adopted the suggestion from Holmes and colleagues to visually represent all the factors that were considered by the LRGG-SWG when determining the final quantitative limits. See Figure 4 for this representation.

Figure 4. Impact and importance of epidemiological judgments on guideline development

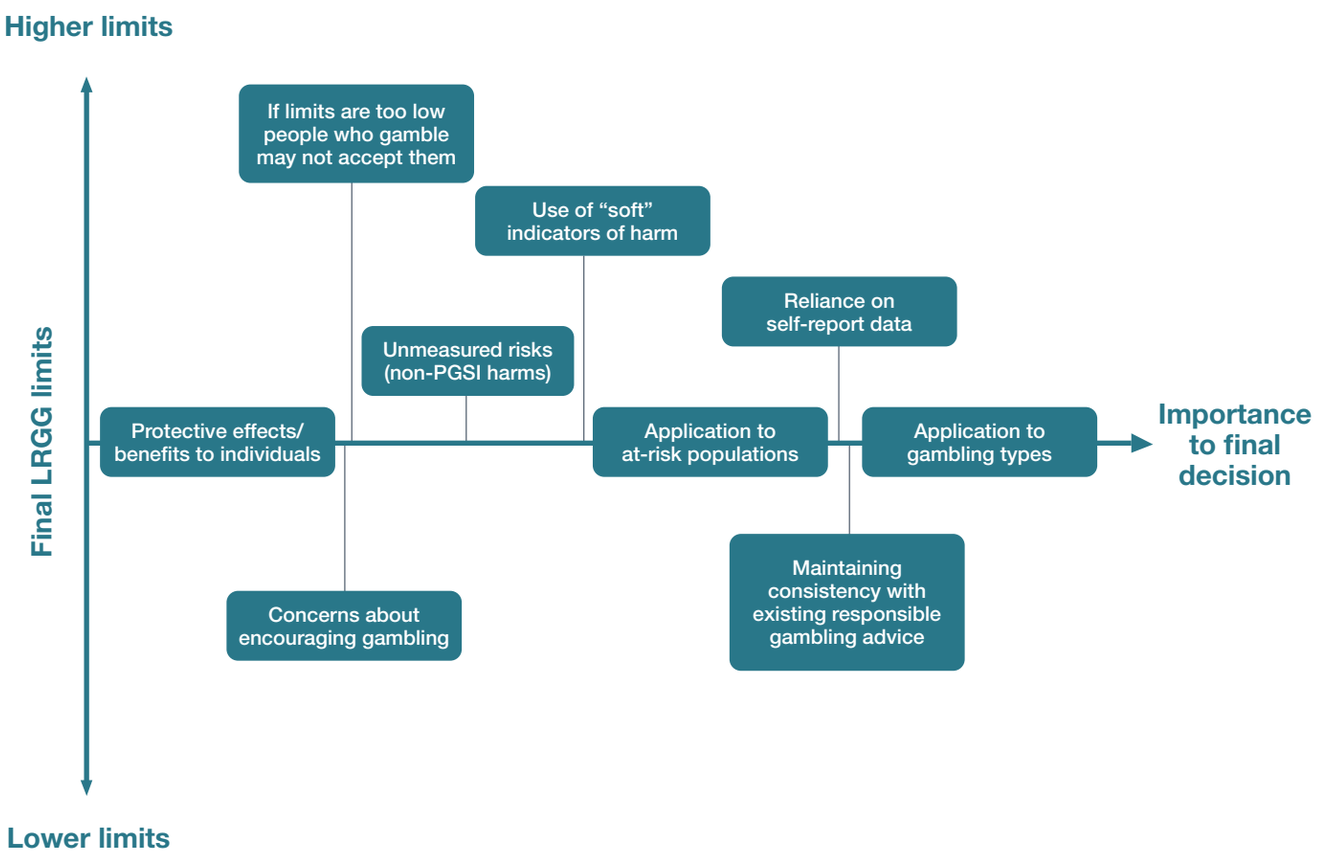

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Figure 4 depicts the various categories of evidence and consideration not assessed by the research conducted for this project, and their relative weighting along two dimensions: how high the limits should be and importance to the LRGG-SWG decision making. Placement of each box on the vertical axis shows if it is an influence for higher or lower limits for expenditure, frequency and number of gambling types. The position of the box on the horizontal axis reflects the importance assigned to the influencing factor by the LRGG-SWG. Below is a description of each of the categories in Figure 4.

If Limits are Too Low People Who Gamble May Not Accept Them

If the LRGGs contain overly conservative quantitative limits for expenditure and frequency, they may not be viewed as credible by people who gamble regularly and therefore might be dismissed by those who could benefit from them. Guidelines that propose abstinence or extremely low levels of involvement might be ignored by the public.

Use of “Soft” Indicators of Harm

While mortality or morbidity for serious diseases are the harms considered when developing alcohol guidelines, the harms assessed for gambling are mainly psychosocial and economical in nature. These harms, while emotionally painful and stressful to individuals, are rarely life threatening. Moreover, the statistical modelling in the current work adopted a relative risk approach to identifying limits. Although people who exceed the limits show a threefold or higher increase in risk compared to the reference group, many who gamble above the limits report no harm. The proportion reporting harm increases as the limit is raised. For this reason, one could argue a higher limit is indicated for psychosocial and economic harms.

Protective Effects and Benefits to the Individual

Although currently contested, it has been widely believed that drinking at low levels has health benefits for certain populations (Haseeb, Alexander, & Baranchuk, 2017). There is no conclusive research showing the benefits of low levels of gambling participation in terms of enhanced well-being, protection against physical or mental illness, or other benefits. That said, the methods used for this research project were not sensitive to potential benefits. Although research that focuses on potential benefits might emerge in the future (e.g., Wood, Wohl, Tabri, & Philander, 2017), the LRGG-SWG did not consider possible psychosocial and health benefits of lower-risk gambling in making decisions about the final content of the LRGGs.

Concerns about Encouraging Gambling

A theme that emerged from the online panel survey and focus groups was concern that LRGGs could encourage gambling in persons who do not gamble currently or gamble below the limits. That is, the LRGGs could create a false sense of security in the general population.

Unmeasured Risks

The identification of the lower-risk limits was based on survey data that captured only some of the possible harms people can experience from gambling. The PGSI is a brief screening tool that does not cover the full range of gambling-related harms identified in the Victorian taxonomy. Some evidence was provided indicating that the harm items that were used were reasonably representative of harms more broadly. Nonetheless, if the analysis had access to dose–response data that assessed all possible gambling-related harms, it is possible the risk limits would be lower. The harms considered for these guidelines are described in the messaging. The LRGG-SWG felt there was a moderate likelihood that the limits would be lower if more harms were measured in the dose–response curves. The LRGG-SWG recommends that future population gambling surveys include the full range of harms captured in the Victorian taxonomy, so that the risk curves can be re-calibrated at a later date.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Reliance on Self-Report Data

Although research is limited, self-reported gambling activity has been shown to be moderately accurate (Wood & Williams, 2007). Biased reporting likely relates to the fact that most data are collected retrospectively (Walker, 2004) and there has been a lack of consistency in how gambling expenditures are calculated (Blaszczynski, Dumlao, & Lange, 1997). For instance, people who gamble who report expenditures by including their wins and losses report higher expenditures than those using the net expenditure strategy (Blaszczynski, Ladouceur, Goulet, & Savard, 2006). The LRGG-SWG was aware that gambling survey data are vulnerable to error and people can under-report behaviour and harms due to shame or stigma, or to be socially acceptable. These measurement issues were also recognized during the development of the low-risk drinking guidelines. If gambling activity data are indeed under reported, the low-risk limits for harm would be higher.

Application to At-Risk Populations and All Gambling Types

The LRGG-SWG recognizes the limit for harm might be lower in persons with more individual risk factors for problem gambling. For at-risk populations, lower limits for gambling activity or abstinence could be indicated. Similarly, the application of a frequency lower-risk limit of four days a month might not be sufficient for people who choose only higher risk games such as slot machines or online gambling. The LRGG-SWG felt these were important considerations. Rather than recommend higher or lower limits for specific populations, or limits specific to types of games, the LRGG-SWG recommends that the LRGGs include messaging for at risk populations, with direction to gamble below the limits or not at all.

Maintaining Consistency with Existing Gambling Messages

The LRGG-SWG felt the guidelines would have greater credibility and acceptance by the public if they were viewed as a refinement or evolution of existing gambling advice. The advice to “set a limit and stick to it” and variations of it are already pervasive in gambling harm reduction messaging. The LRGGs will build on this advice with the addition of specific spending limits. Although this factor is not a justification for higher or lower risk limits, it was considered important by the LRGG-SWG.

Objectivity and Transparency

To improve objectivity and transparency in making decisions based on epidemiological evidence, Holmes and colleagues (2019) put forward eight recommendations for researchers and policy makers. They provide a systematic approach to examining the uncertainty of variables that are used in decision making. An example of this uncertainty from the LRGG initiative is the ambiguity inherent in choosing a limit that is intended to delineate lower- and higher-risk gambling behaviour.

There is no gold standard for setting an optimal limit when using a relative risk approach. Our approach was to examine the impact of varying the sensitivity and specificity criteria along various outputs, including overall classification accuracy (percentage of true positives and true negatives for limit), proportion of people who gamble in the high-risk category, effect size in terms of predicting high-risk cases, and visually on the risk curve. We also conducted validity testing of the limits with actual people who gamble.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Conclusion

The LRGGs are the culmination of four years' work and have been produced by the first large-scale, comprehensive project in the world to develop lower-risk gambling guidelines. Work conducted to develop the guidelines included many complementary methodological approaches, including the use of international surveys, a mixed methods approach using both quantitative and qualitative data, consultations with people working in public health and so on. (See www.gamblingguidelines.ca for a full list of scientific publications emerging from this work.) Specifically, the guidelines are the result of:

- Collaboration with an international group of experts made up of the some of the top gambling researchers in the world;
- Risk curve analyses of over 60,000 participants drawn from representative population datasets from eight different countries;
- Feedback from over 10,000 Canadians collected via an online gambling survey administered twice;
- A series of interviews and focus groups with over 50 people who gamble from across Canada;
- Two comprehensive literature reviews, including a comprehensive systematic literature review and meta-analysis assessing the special risk populations and contextual factors associated with elevated risk of gambling harm; and
- Consultation with a pan-Canadian, multi-sectoral advisory committee of over 20 members.

The LRGG-SWG recognizes that successful development and widespread dissemination of the LRGGs is an important but insufficient public health response to the issue of gambling harms. These guidelines focus on what individuals can do to decrease their risk of gambling-related harms. But there are environmental influences such as gambling availability, accessibility, marketing and promotion, regulation, gambling education, and ensuring that near wins as well as wins appear randomly in electronic gaming machines that are also critical to reducing harms related to gambling.

The most effective, long-term, sustainable strategy to ensure that the LRGGs reduce harms related to gambling is for organizations or teams dedicated to reducing the harm associated with gambling to use the guidelines and incorporate them in their products and promotional activities. It is hoped that existing initiatives and programs,[6] public health professionals developing awareness campaigns to inform the public about lower-risk gambling, and those developing training materials and capacity-building programs aimed at identifying and preventing risky gambling behaviour will use the guidelines in their messaging and products. Equally important is the collection of evidence of the direct and indirect impact of the LRGGs, which is essential to their future refinement.

See the project web site, www.gamblingguidelines.ca, for more information on adapting and using the guidelines. The main LRGG poster and accompanying products are available for download there. We sincerely hope that the LRGGs will be useful to all those dedicated to reducing the harms related to gambling.

[6] Such initiatives and programs include "Le jeu doit rester un jeu" promoted by Loto-Québec, "Play Smart" promoted by the Ontario Lottery and Gaming Corporation and "GameSense" promoted by Alberta Gaming, Liquor and Cannabis and the British Columbia Lottery Corporation.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

References

Allami, Y., Hodgins, D., Young, M., Brunelle, N., Currie, S., Dufour, M., Flores-Pajot, M., & Nadeau, L. (2021). A meta-analysis of problem gambling risk factors in the general adult population. *Addiction.* Retrieved from https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/add.15449?af=R

Blaszczynski, A., Dumlao, V., & Lange, M. (1997). "How much do you spend gambling?" Ambiguities in survey questionnaire items. *Journal of Gambling Studies, 13*(3)*,* 237–252.

Blaszczynski, A., Ladouceur, R., Goulet, A., & Savard, C. (2006). "How much do you spend gambling? Ambiguities in survey questionnaire items assessing expenditure. *International Gambling Studies, 6*(2). 123–128.

Butt, P., Beirness, D., Gliksman, L., Paradis, C., & Stockwell, T. (2011). *Alcohol and health in Canada: A summary of evidence and guidelines for low-risk drinking*. Ottawa, Ont.: Canadian Centre on Substance Abuse.

Browne, M. (2020) Measuring harm from gambling and estimating its distribution in the population. In H. Bowden-Jones, C. Dickson, C. Dunaud, & O. Simon, O. (Eds.), *Harm reduction for gambling. A public health approach*, pp. 14–22. New York, NY: Routlege.

Browne, M., Langham, E., Rawat, V., Greer, N., Li, E., Rose, J., Rockloff, M., Donaldson, P., Thorne, H., Goodwin, B., Bryden, G., & Best, T. (2016). *Assessing gambling-related harm in Victoria: A public health perspective*. Melbourne, Australia: Victorian Responsible Gambling Foundation.

Chen, H., Cohen, P., & Chen, S. (2010). How big is a big odds ratio? Interpreting the magnitudes of odds ratios in epidemiological studies. *Communications in Statistic — Simulation and Computation*, *39*(4), 860–864.

Currie, S. R., Brunelle, N., Dufour, M., Flores-Pajot, M.-C., Hodgins, D., Nadeau, L., & Young, M. (2020). Use of self-control strategies for managing gambling habits leads to less harm in regular gamblers. *Journal of Gambling Studies. 36(2),* 685–698.

Currie, S. R., Flores-Pajot, M. C., Hodgins, D., Nadeau, L., Paradis, C., Robillard, C., & Young, M. (2018). A research plan to define Canada's first low-risk gambling guidelines. *Health Promotion International, 34(6),* 1207–1217.

Currie, S. R., Hodgins, D. C., Wang, J., el-Guebaly, N., Wynne, H., & Miller, N. V. (2008). Replication of low-risk gambling limits using Canadian provincial gambling prevalence data. *Journal of Gambling Studies, 24*(3), 321–335.

Dowling, N., Youssef, G., Greenwood, C., Merkouris, S., Suomi, A., & Room, R. (2018). *The development of empirically derived Australian responsible gambling limits*. Melbourne, Australia: Victorian Responsible Gambling Foundation.

Drawson, A. S., Tanner, J., Mushquash, C. J., Mushquash, A. R., & Mazmanian, D. (2017). The use of protective behavioural strategies in gambling: a systematic review. *International Journal of Mental Health and Addiction*, *15*(6), 1302–1319.

Ferris, J., & Wynne, H. (2001). *The Canadian problem gambling index: Final report*. Ottawa, Ont.: Canadian Centre on Substance Abuse.

Fischer, B., Russell, C., Sabioni, P., van den Brink, W., Le Foll, B., Hall, W., Rehm, J., & Room, R. (2017). Lower-risk cannabis use guidelines: A comprehensive update of evidence and recommendations. *American Journal of Public Health, 107*(8), e1–e12.

Flores-Pajot, M.-C., Atif, S., Dufour, M., Brunelle, N., Currie, S. R., Hodgins, D. C., … Young, M. M. (2021). Gambling self-control strategies: A qualitative analysis. *International Journal of Environmental Research and Public Health, 18*(2), 586.

Haseeb, S., Alexander, B., & Baranchuk, A. (2017). Wine and cardiovascular health: A comprehensive review. *Circulation*, *136*(15), 1434–1448.

Hing, N., Browne, M., Russell, A. M., Rockloff, M., Rawat, V., Nicoll, F., & Smith, G. (2019). Avoiding gambling harm: An evidence-based set of safe gambling practices for consumers. *PloS one*, *14*(10), e0224083.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Hodgins, D. C., Young, M. M., Currie, S. R., Abbott, M., Billi, R., Brunelle, N., … Nadeau, L. (2021). *Cross national consistency in lower-risk gambling limits: Linked analyses across eight countries*. Manuscript submitted for publication.

Holmes, J., Angus, C., Meier, P. S., Buykx, P., & Brennan, A. (2019). How should we set consumption thresholds for low risk drinking guidelines? Achieving objectivity and transparency using evidence, expert judgement and pragmatism. *Addiction, 114*(4), 590–600.

Langham, E., Thorne, H., Browne, M., Donaldson, P., Rose, J., & Rockloff, M. (2016). Understanding gambling related harm: A proposed definition, conceptual framework, and taxonomy of harms. *BMC Public Health, 16*, 80.

Lubman, D., Rodda, S., Hing, N., Cheetham, A., Cartmill, T., Nuske, E., Hodgins, D., & Cunningham, J. (2015). *Gambler self-help strategies: A comprehensive assessment of strategies and actions*. Melbourne, Australia: Gambling Research Australia.

Matheson, F. I., Hamilton-Wright, S., Kryszajtys, D. T., Wiese, J. L., Cadel, L., Ziegler, C., Hwang, S.W., & Guilcher, S. J. (2019). The use of self-management strategies for problem gambling: A scoping review. *BMC Public Health*, *19*(1), 1–18.

Rodda, S. N., Bagot, K. L., Cheetham, A., Hodgins, D. C., Hing, N., & Lubman, D. I. (2018). Types of change strategies for limiting or reducing gambling behaviors and their perceived helpfulness: A factor analysis. *Psychology of Addictive Behaviors*, *32*(6), 679–688.

Thomas, A., Moore, S., Kyrios, M., Bates, G., Meredyth, D., & Jessop, G. (2010). *Problem gambling vulnerability: The interaction between access, individual cognitions and group beliefs/preferences*. Melbourne, Australia: Swinburne University of Technology.

Walker, D. M. (2004). Kindt's paper epitomizes the problems in gambling research. *Managerial and Decision Economics*, *25*(4), 197–200.

Williams, R. J., Volberg, R., & Stevens, R. A. (2012). *The population prevalence of problem gambling: methodological influences, standardized rates, jurisdictional differences, and worldwide trends.* Toronto, Ont.: Ontario Problem Gambling Research Centre and Ontario Ministry of Health and Long Term Care.

Wood, R.T. & Williams, R.J. (2007). How much money do you spend on gambling?: The comparative validity of question wordings used to assess gambling expenditure. *International Journal of Social Research Methodology: Theory & Practice*, *10*(1), 63–77.

Wood, R. T., Wohl, M. J., Tabri, N., & Philander, K. (2017). Measuring responsible gambling amongst players: Development of the positive play scale. *Frontiers in Psychology*, *8*, 227.

Young, M. M., Hodgins, D. C., Currie, S. R., Brunelle, N., Dufour, M., Flores-Pajot, M.-C., & Nadeau, L. (2021). *Development of lower-risk gambling guidelines*. Manuscript submitted for publication.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946843.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185591100000352024614
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185591100000352024614
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

The prevalence of gambling and problematic gambling: a systematic review and meta-analysis

Lucy T Tran, Heather Wardle, Samantha Colledge-Frisby, Sophia Taylor, Michelle Lynch, Jürgen Rehm, Rachel Volberg, Virve Marionneau, Shekhar Saxena, Christopher Bunn, Michael Farrell, Louisa Degenhardt

Summary

Background Gambling behaviours have become of increased public health interest, but data on prevalence remain scarce. In this study, we aimed to estimate for adults and adolescents the prevalence of any gambling activity, the prevalence of engaging in specific gambling activities, the prevalence of any risk gambling and problematic gambling, and the prevalence of any risk and problematic gambling by gambling activity.

Methods We performed a systematic review and meta-analysis. We systematically searched for peer-reviewed literature (on MEDLINE, Embase, and PsycInfo) and grey literature to identify papers published between Jan 1, 2010, and March 4, 2024. We searched for any gambling, including engagement with individual gambling activities, and problematic gambling data among adults and adolescents. We included papers that reported the prevalence or proportion of a gambling outcome of interest. We excluded papers of non-original data or based on a biased sample. Data were extracted into a bespoke Microsoft Access database, with the Joanna Briggs Institute Critical Appraisal Tool used to identify the risk of bias for each sample. Representative population survey estimates were firstly meta-analysed into country-level prevalence estimates, using metaprop, of any gambling, any risk gambling, problematic gambling, and by gambling activity. Secondly, population-weighted regional-level and global estimates were generated for any gambling, any risk gambling, problematic gambling, and specific gambling activity. This review is registered on PROSPERO (CRD42021251835).

Findings We screened 3692 reports, with 380 representative unique samples, in 68 countries and territories. Overall, the included samples consisted of slightly more men or male individuals, with a mean age of 29·72 years, and most samples identified were from high-income countries. Of these samples, 366 were included in the meta-analysis. Globally, 46·2% (95% CI 41·7–50·8) of adults and 17·9% (14·8–21·2) of adolescents had gambled in the past 12 months. Rates of gambling were higher among men (49·1%; 45·5–52·6) than women (37·4%; 32·0–42·5). Among adults, 8·7% (6·6–11·3) were classified as engaging in any risk gambling, and 1·41% (1·06–1·84) were engaging in problematic gambling. Among adults, rates of problematic gambling were greatest among online casino or slots gambling (15·8%; 10·7–21·6). There were few data reported on any risk and problematic gambling among adolescent samples.

Interpretation Existing evidence suggests that gambling is prevalent globally, that a substantial proportion of the population engage in problematic gambling, and that rates of problematic gambling are greatest among those gambling on online formats. Given the growth of the online gambling industry and the association between gambling and a range of public health harms, governments need to give greater attention to the strict regulation and monitoring of gambling globally.

Funding Australian National Health and Medical Research Council.

Copyright © 2024 The Author(s). Published by Elsevier Ltd. This is an Open Access article under the CC BY-NC-ND 4.0 license.

Lancet Public Health 2024; 9: e594–613

Published Online July 15, 2024 https://doi.org/10.1016/S2468-2667(24)00126-9

National Drug and Alcohol Research Centre, University of New South Wales, Sydney, NSW, Australia (L T Tran MSc, S Colledge-Frisby PhD, S Taylor MPH, M Lynch MGH, Prof M Farrell MD, Prof L Degenhardt PhD); **School of Social and Political Sciences, University of Glasgow, Glasgow, Scotland, UK** (Prof H Wardle PhD, C Bunn PhD); **National Drug Research Institute Melbourne, Curtin University, Melbourne, VIC, Australia** (S Colledge-Frisby); **Centre for Addiction and Mental Health, Toronto, ON, Canada** (J Rehm PhD); **School of Public Health and Health Science, University of Massachusetts, Amherst, MA, USA** (Prof R Volberg PhD); **Centre for Research on Addiction, Control, and Governance, University of Helsinki, Helsinki, Finland** (V Marionneau PhD); **Department of Global Health and Population, Harvard TH Chan School of Public Health, Boston, MA, USA** (Prof S Saxena MD)

Correspondence to: Ms Lucy T Tran, National Drug and Alcohol Research Centre, University of New South Wales, Sydney, NSW 2031, Australia **thi.b.tran@unsw.edu.au**

Introduction

The commercial gambling industry has seen a rapid expansion globally,[1] with estimates that the global gambling yield (the total amount of money lost by consumers to the gambling industry) will reach US$531 billion by 2025.[2] Alongside this global expansion, there is an increasing recognition of gambling as a public health issue.[3] This worldwide recognition was first shown through a definition of excessive gambling being introduced in the ICD in 1977,[4] closely followed by the inclusion of diagnostic criteria for pathological gambling in the Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, third edition (DSM-III).[4] Current iterations of both the ICD and DSM define gambling disorder as a persistent pattern of gambling behaviours, despite experiencing substantial distress or impairment within areas of functioning.[5,6] A range of harms have been identified as related to gambling, including adverse effects on an individual's financial situation, physical health, relationships, psychological health, employment, and education.[7–10]

Previous systematic reviews among adult populations have estimated the prevalence of problem gambling

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Research in context

Evidence before this study

A search on PubMed on Jan 4, 2024, using key words of "gambling" and "prevalence" for reviews and meta-analyses in any language on gambling prevalences published since 2012 yielded 119 results. From the identified papers, there were only two global reviews that meta-analysed problematic gambling, with no reviews of any gambling activity prevalences. A 2022 review of studies since 2016 (from 23 studies covering 14 countries) estimated an adult prevalence of problem or pathological gambling of 1·29%, and estimated that 2·43% of adults engaged in moderate risk or at-risk gambling. An earlier review published in 2012 focused on problem gambling prevalence. This review estimated that 2·3% of adults were engaged in problem gambling from 202 studies published between 1975 and 2012. No reviews were identified for the global prevalence for any gambling activity. Most other reviews identified for adults were either reviews with no meta-analysis conducted or were focused on a single country, which were mostly European countries.

One identified review of adolescent studies examined overall gambling behaviours. A 2017 review identified 44 adolescent studies examining problem gambling, although no meta-analysis was conducted. There were country-level variations, with studies finding that 0·2–12·2% of adolescents met the criteria for problem gambling.

Two reviews published in 2021 examined the prevalence of problem online gambling. Neither review conducted meta-analyses, although they both found wide variations across studies. Among adult representative studies, they reported that 2·7–11·1% of people who gambled online would be engaging in problematic gambling. 22·9–57·5% of adolescents who gambled online were engaged in some level of risky gambling behaviours. There were no reviews examining a wide range of individual gambling activities among the population of people who gambled.

Added value of this study

This review is a comprehensive update to previous systematic reviews of gambling prevalence, focusing on both overall and activity-specific gambling behaviours, including peer-reviewed and grey literature sources. Our review of studies published since 2010 identified many more studies than earlier reviews: 380 unique samples using representative population sampling, comprising 3 441 720 individuals. We present global-level, regional-level, and country-level data on the prevalence of any risk, and of problem or disordered gambling behaviours; and the prevalence of different gambling activity use across people engaging in different levels of gambling, and rates of problematic gambling by activity.

Implications of all the available evidence

We identified representative studies reporting gambling data in 68 countries and territories, showing that among these jurisdictions, 46·2% of all adults and 17·9% of adolescents have gambled in the past 12 months. Given that 80% of global territories now legally permit some form of gambling, and that online gambling is also widely available in jurisdictions that do not permit gambling, there are many countries where the extent of gambling engagement and related harms are unknown and unmeasured. This gap is problematic given the rapid expansion in the global availability of gambling and the globalisation of the commercial gambling industry.

(panel) and note variations in national prevalence estimates,[3,11,12] although which countries or regions were included in these searches have differed. A 2017 review found that among adolescents, problem gambling ranged from 0·2 to 12·3%.[13] These previous studies have focused on problem or disordered gambling and not on the fuller spectrum of risk severity. The full spectrum ranges from people at the lower end of the spectrum, who might have some problems from gambling but with few or no negative consequences, to people at the higher end, who might have a range of negative consequences and gamble with a loss of control. Previous reviews have also not considered the overall prevalence of gambling, in any form and across different gambling activities. Nor have they considered differences in problem or disordered gambling across different gambling activities. Such differences matter: a recent review of risk factors for problem gambling found that different gambling activities had varying odds of problem gambling,[14] with online gambling, electronic gambling machines (EGMs), and poker having the highest odds of problems.

See Online for appendix

The aim of our study was to update and expand on previous reviews,[3] through synthesising both adult and adolescent estimates of: (1) the prevalence of any gambling activity; (2) the prevalence of engaging in specific gambling activities; (3) the prevalence of any risk gambling and problematic gambling; and (4) the prevalence of any risk and problematic gambling by gambling activity.

Methods

Search strategy

We conducted a systematic review and meta-analysis with summary estimates. Searches were conducted initially on June 21, 2021, with updated searches on March 4, 2024. The peer-reviewed databases that were searched included MEDLINE (via PubMed), Embase (via Ovid), and PsycInfo (via ProQuest). Papers were identified using a broader search strategy developed for peer-reviewed literature, and outlined in the appendix (p 7). Two search term strategies for gambling (eg, "gambl*", "lottery", and "casino") were developed on the basis of previous reviews[15] combined with terms

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52
Num. 365066699 - Pág. 2

related to prevalence (eg, "prevalence", "incidence", and "epidemiology").

The grey literature sources were selected on the basis of a previous review[15] and expert consultation, with the full list of websites searched provided in the appendix (pp 7–8). Because many gambling estimates are less likely to be published in peer-reviewed literature, grey literature sources were searched to ensure that the maximum number of relevant gambling reports and estimates were included.

Eligibility criteria

Quantitative studies, including those reported in theses and dissertations, were included if they were published in or after 2010, and reported at least one of the following: (1) an estimation of the prevalence of gambling, any risk gambling, or problematic gambling; (2) an estimation of the prevalence of any risk or problematic gambling among people who gambled in the past 12 months (any gambling and those gambling on specific activities; ie, conditional prevalence); and (3) the number or proportion of people who engaged in different gambling activities. Studies reported in languages other than English were included, with translations undertaken by a research team member or using Google Translate.

Studies that did not report original research, had non-human participants, were clinical trials, or used case–control or trial methods were excluded. Samples that had fewer than 40 participants or were recruited on the basis of gambling disorder or another clinical diagnosis (eg, participants were recruited on the basis of depression or Parkinson's disease diagnosis) or other potentially biased samples (eg, only male participants aged 18–25 years) were excluded. The reference lists of identified reviews were checked for any additional studies not identified through our searches.

Study selection process

The results of the peer-reviewed searches were de-duplicated in Endnote 20, and then exported to Covidence for screening. Two team members screened each title and abstract (inter-rater agreement=75·2% and Cohen's κ=0·50) and full-text articles (inter-rater agreement=87·2% and Cohen's κ=0·54) for inclusion (LTT, SC-F, LD, and ML). All conflicts were resolved via a consensus. The grey literature reports were saved in EndNote and each paper was screened by two reviewers for inclusion (LTT, SC-F, LD, ML, HW, and VM). Figure 1 depicts a flowchart denoting the inclusion of studies.

Data extraction process

Studies were extracted into a bespoke Microsoft Access database (by LTT and SC-F). Extractions were double-checked by a second, different team member (LTT, SC-F, ML, or ST), and conflicts were resolved between the extractor and double-checker by discussion. We extracted data on study year, time period, location, recruitment strategies, study characteristics of total samples, gambling samples, any risk and problematic gambling, engagement in gambling activities, and related gambling behaviours. Summary estimates were sought. We only sought data for the entire cohort and by certain subgroups (eg, sex or gender, and adolescents *vs* adults, if applicable). If a paper reported disaggregated estimates by sex or gender, age groups, recruitment methods, location, or data collection year, we extracted each study separately where possible. A full list of the variables extracted is available in the appendix (pp 9–10).

***Panel:* Terms used to describe gambling behaviours**

- **Problem or problematic gambling:** a commonly used term to describe individuals who gamble in a manner that it creates multiple problems that disrupt personal, family, financial, and employment circumstances
- **Gambling disorder:** a recognised disorder in the two major classifications of mental and behavioural disorders: the Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders 5 and ICD-11. These classifications identify gambling disorder as a persistent pattern of gambling behaviours despite experiencing significant distress or impairment within areas of functioning
- **Any risk gambling:** this term is used to include those who meet the thresholds for problematic gambling or gambling disorder but also includes those who, at minimum, report sometimes or occasionally experiencing at least one behavioural symptom or adverse personal, social, or health-related consequence from gambling. This group represents the full spectrum of risk severity

Risk of bias assessment

Two researchers (ML and ST) independently assessed the risk of bias by using the critical appraisal checklist for prevalence studies from the Joanna Briggs Institute[16] (appendix pp 11–12). Any disagreements were discussed and resolved by ML and ST. The items in the checklist identified risk on the basis of nine questions, with a higher number of yes responses linked to a lower risk of bias.

Our review did not conduct any publication bias testing or analysis because quantitative testing is not recommended for meta-analyses of proportional or prevalence estimates.[17] Although we could identify 380 representative samples, only 366 were included in our analyses. Because some studies quantitatively examining gambling prevalences might not be publicly available, it should be noted that publication bias might be present.

For the **Covidence website** see www.covidence.org

Synthesis methods

Only data from studies with samples representative of the country or region's population (representative studies) and reporting past 12-month gambling behaviours were included in the pooled analyses reported in this paper (appendix p 13). Data from studies that reported on the prevalence of any gambling, any risk gambling, and problematic gambling were synthesised using STATA 18, with each sample only

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52
Num. 365066699 - Pág. 3

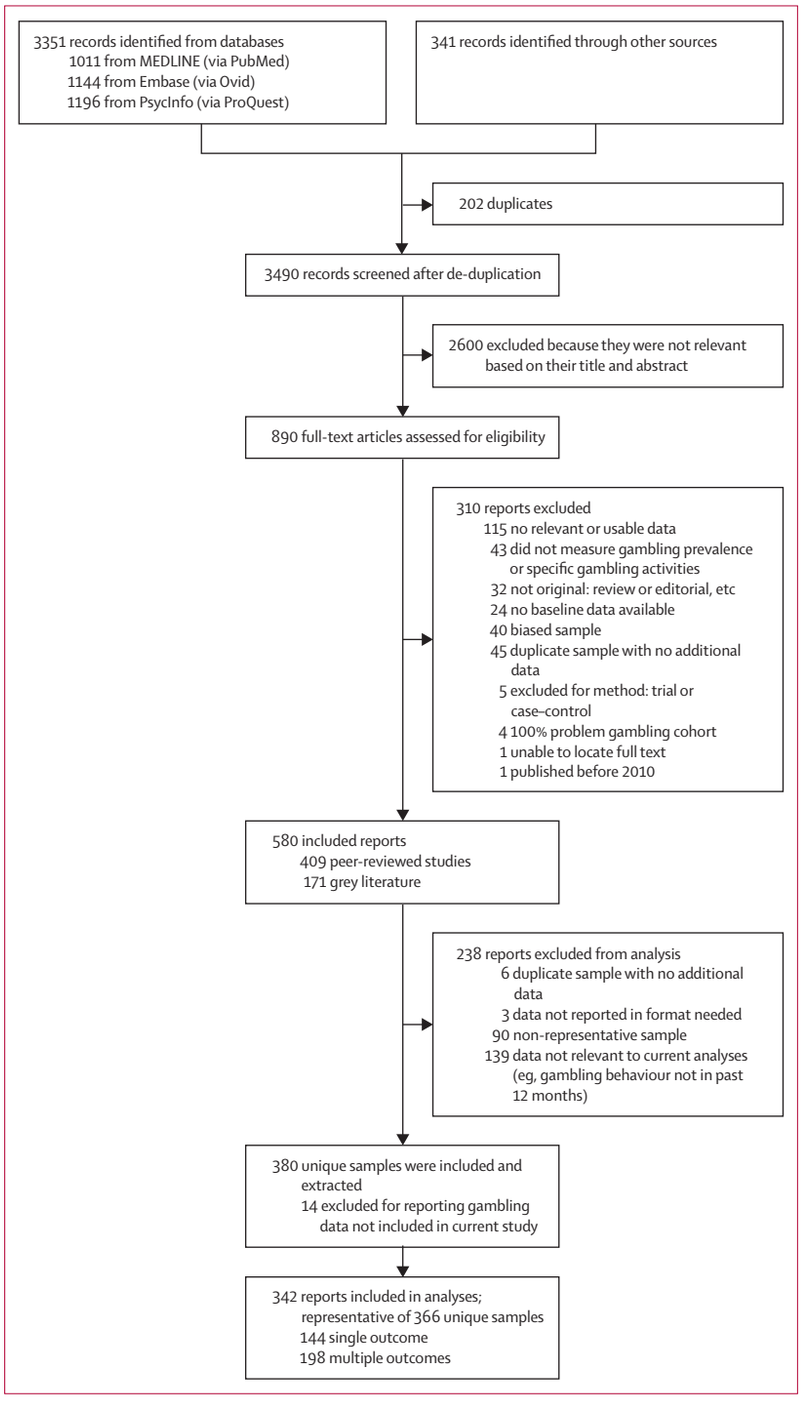

Figure 1: **Flowchart of included studies**

providing one data point (appendix pp 13–14). Random effects meta-analyses using the metaprop command were conducted to estimate the prevalence and 95% CIs of any, any risk, and problematic gambling by country. Global and regional estimates of the number of individuals related to each gambling type prevalence estimate were calculated using the methods developed in previous global reviews conducted by our team.[18–20] The appendix (pp 13–14) details the full methods to estimate regional and global estimates.

Measures and scales that were included in the analyses, with commonly used scales being included, are shown in the appendix (pp 15–16). Any risk was defined as being classified as engaged in any level of gambling risk behaviours, which for most measures consisted of a score of at least 1. Problematic gambling, for our analyses, was an indicator for a substantial risk of experiencing harms associated with gambling. The minimum measure score or cutoff to classify problematic gambling differed between measures, and these definitions are shown in the appendix (pp 15–16). These cutoffs were established by examining each measure and previous research.[21]

Random effects meta-regressions, similar to simple regressions,[22] were conducted to identify potential sources of heterogeneity within the overall prevalence of any, any risk, and problematic gambling within the past 12 months. The potential sources of study-based heterogeneity planned to be explored using meta-regressions were the percentage of women, mean age, percentage of people with alcohol use disorder, percentage of people with substance use disorder, year of data collection, country (other countries *vs* Australia, New Zealand, the UK, Canada, or the USA), and risk of bias score.

A similar analysis method was used to estimate the prevalence and 95% CI for individual gambling activities. Because studies varied in their reported categories of gambling activities, a guide was used to assist in activity categorisation for analyses (appendix pp 16–17). Random effects meta-analyses using the metaprop command estimated, for each individual gambling activity, the proportion among all respondents, people who gambled, and people engaged in problematic gambling in the past 12 months who self-reported engagement with the activity. Additionally, within each individual gambling activity, we estimated the proportion of problematic gambling among people who gambled using that activity in the past 12 months. To explore the potential effect of time on online gambling, we conducted a post-hoc stratification of online gambling prevalences among the general adult population by year of publication (before 2016, 2016–20, and after 2020).

Because of the differences between the availability of gambling avenues for adults and adolescents, we separately analysed studies on adolescents and studies on adults. Adolescent studies were defined as those conducted in primary or secondary schools or where all participants were younger than 18 years. Adult studies were defined as those with participants older than 18 years or did not report an age range. If a study included adolescents and adults but did not report the samples separately, the overall sample was included in the

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

analyses reflecting the age classification of most participants. Any comparisons made between subgroups were descriptive, with the 95% CI also indicating where differences could be inferred between subgroups. This review is registered on PROSPERO (CRD42021251835).

Role of the funding source

The funder of the study had no role in study design, data collection, data analysis, data interpretation, or writing of the report.

Results

A total of 3692 papers published since 2010 were identified in our searches (figure 1). Of these, 580 identified reports met our inclusion criteria, of which 380 were unique representative samples covering 68 countries and territories and including 3 441 720 individuals (table 1; appendix pp 18–38). Overall, the included samples consisted of slightly more men or male individuals, with a mean age of 29·72 years (table 1). Most samples identified were from high-income countries. No estimates were identified in the Pacific Island states and territories, central Asia, and the Caribbean, with one sample available from the Middle East; nonetheless, the samples covered countries containing 43% of the global population (appendix pp 18–38). Adult samples were from 43 countries and territories, representing 41% of the global adult population. Adolescent samples covered 56 countries and territories and 50% of the global adolescent population.

Of these samples, 366 were included in the meta-analysis (figure 1), covering 67 countries and territories: 299 samples reported on any gambling activity, 209 samples on any risk gambling activity, and 166 samples on problematic gambling in the past 12 months. The full table denoting the studies available for each analysis can be found in the appendix (pp 38–39), with pooled country-level estimates in the appendix (pp 40–44). Across studies, numerous methods were used to measure any risk gambling and problematic gambling, with the most common being the Canadian Problem Gambling Index or Problem Gambling Severity Index, the DSM-IV or DSM-5 criteria, and South Oaks Gambling Screen (appendix pp 15–16).

First, we estimated the prevalence of any gambling, any risk, and problematic gambling. In total, 166 samples reported on any gambling activity in the past 12 months, with the highest number of studies from western Europe (k sample [number of studies]=69), followed by North America (k=38) and Australasia (k=33). Globally, 46·2% (95% CI 41·7–50·8) of adults were estimated to have engaged in a gambling activity in the past 12 months (table 2; figure 2); population estimates using 2021 UN population data are presented in table 3. This would translate to an equivalent of 2·3 billion adults (95% CI 2·1–2·6).

Men (49·1%; 95% CI 45·5–52·6) had higher rates of gambling globally than women (37·4%; 32·0–42·5; appendix pp 45–47). Australasia had the highest estimated prevalence at 70·0% (63·5–75·8), with similar levels in North America (61·3%; 51·3–70·8). Latin America had the lowest estimated prevalence at 31·7% (28·0–35·4), although this was based on only two studies.

Among adult samples, 8·7% (95% CI 6·6–11·3; women: 5·5%; 2·5–8·5, and men: 11·9%; 8·2–16·5) engaged in any risk gambling in the past 12 months. Western Europe (k=62), Australasia (k=29), and North

	k samples: representative studies (N=380)	Number of individuals (N=3 441 720)
Sex or gender		
Women	222	1 059 592
Men	222	1 388 196
Study sample		
Adult study	214	2 134 763
Adolescent study	166	1 305 151
Mean age, SD	29·72	15·05
Study region		
Australasian	36	299 126
East and southeast Asia	25	75 081
South Asia	2	6503
Middle East	1	3244
Eastern Europe	65	216 641
Western Europe	180	2 393 837
Africa	7	11 019
Latin America	5	66 829
North America	59	369 440
Gambling scale used to assess any risk gambling		
Brief Biosocial Gambling Screen	1	2000
Canadian Problem Gambling Index or Problem Gambling Severity Index	105	872 086
DSM-IV or DSM-5	31	210 198
Lie-Bet	9	132 021
National Opinion Research Centre DSM Screen for Gambling Problems or National Opinion Research Centre DSM Screen for Gambling Problems, Loss of Control and Lying, and Preoccupation Items	5	29 053
Problem and Pathological Gambling Measure	8	45 745
South Oaks Gambling Screen or South Oaks Gambling Screen, revised for adolescents	26	207 585
Other	7	56 075
Gambling scale used to assess problematic gambling		
Canadian Problem Gambling Index or Problem Gambling Severity Index	96	793 177
DSM-IV or DSM-5	46	304 818
National Opinion Research Centre DSM Screen for Gambling Problems or National Opinion Research Centre DSM Screen for Gambling Problems, Loss of Control and Lying, and Preoccupation Items	5	21 212
Problem and Pathological Gambling Measure	7	38 559
South Oaks Gambling Screen	30	174 883
Other	3	45 051

Note: the data in the table are based on all representative samples identified by systematic review. DSM=Diagnostic and Statistical Manual.

Table 1: **Included study characteristics**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52
Num. 365066699 - Pág. 5

	Any gambling activity			Any risk gambling			Problematic gambling		
	Adults	Adolescents		Adults	Adolescents		Adults	Adolescents	
	k samples: number of studies reporting outcome (N)	Estimated gambling prevalence, % (95% CI)	k samples: number of studies reporting outcome (N)	Estimated gambling prevalence, % (95% CI)	k samples: number of studies reporting outcome (N)	Estimated gambling prevalence, % (95% CI)	k samples: number of studies reporting outcome (N)	Estimated gambling prevalence, % (95% CI)	k samples: number of studies reporting outcome (N)	Estimated gambling prevalence, % (95% CI)
Australasia	33 (288 082)[123–55]	70·0% (63·5–75·8)	3 (17 936)[156–58]	9·4% (8·9–10·0)	29 (264 067)[123–26, 128–33, 135–43, 145–49, 151, 154, 155, 159]	7·8% (6·3–9·5)	2 (11 559)[156, 157]	2·7% (2·2–3·2)	27 (257 092)[123–26, 128–33, 136–43, 145–51, 154, 155]	0·7% (0·5–0·8)	1 (3746)[156]	0·7% (0·4–1·0)
East and southeast Asia	9 (18 545)[164–169]	49·0% (46·7–51·2)	3 (10 228)[170–172]	10·9% (9·9–12·0)	3 (9745)[163, 164, 173]	5·9% (5·3–6·6)	1 (4734)[170]	..	7 (23 234)[163, 164, 167–169, 174, 175]	1·5% (1·2–1·8)	1 (4734)[170]	..
Eastern Europe	14 (26 560)[176–188]	41·3% (36·7–46·3)	32 (87 386)[181, 189–192]	21·9% (19·1–25·0)	9 (24 714)[176–180, 185, 193–195]	6·0% (3·3–10·3)	4 (5888)[189, 193, 196]	5·5% (4·8–6·4)	7 (20 596)[176–179, 185, 193, 194]	1·3% (1·0–1·7)	2 (2517)[189, 191]	1·9% (1·2–2·9)
Western Europe	69 (559 398)[197–256]	49·0% (43·4–55·0)	77 (907 579)[190, 192, 218, 219, 223, 233, 243, 257–276]	26·6% (21·1–32·8)	62 (470 396)[198–200, 202, 203, 205–209, 211, 215–235, 237–245, 248–253, 255, 277–284]	7·0% (5·0–9·3)	27 (201 038)[196, 218, 219, 232, 233, 242, 259–265, 267, 268, 272, 276, 280, 285–287]	4·6% (2·9–6·9)	51 (381 993)[197, 200, 202, 203, 205–211, 214, 217, 219–221, 224, 226, 228, 229, 231, 236, 238, 239, 242, 248–251, 255, 272, 280–282, 284, 288, 289]	1·3% (1·0–1·7)	15 (105 748)[129, 133, 159–165, 167, 168, 180]	1·6% (1·1–2·1)
Middle East	1 (3244)[190]	45·4% (39·9–50·8)	..	..	1 (3244)[190]	10·3% (7·6–13·6)	..	..	..	..	..	..
Africa	..	..	1 (378)[191]	18·9% (15·6–22·5)	1 (3000)[192]	10·7% (8·0–13·9)	1 (796)[193]	..	1 (3000)[192]	1·5% (1·1–2·0)	..	..
Latin America	2 (4307)[194, 195]	31·7% (28·0–35·4)	..	..	..	..	..	..	1 (56 877)[196]	1·1% (0·8–1·6)	..	..
North America	38 (293 794)[197–233]	61·3% (51·3–70·8)	13 (33 567)[234–238]	33·7% (24·5–43·6)	26 (229 098)[198, 201, 203, 204, 206–208, 211, 212, 215–219, 221–224, 226, 228, 229, 231, 239, 240]	13·8% (9·1–19·4)	1 (2484)[236]	27·8% (26·0–29·6)	26 (212 237)[198, 201, 203, 206–208, 211, 212, 215, 216, 218, 219, 221–224, 226, 228, 229, 231, 236, 239, 242]	1·6% (1·0–2·5)	1 (2484)[236]	10·4% (9·2–11·6)
Global	166 (1 193 930)	46·2% (41·7–50·8)	129 (1 057 074)	17·9% (14·8–21·2)	131 (1 004 264)	8·7% (6·6–11·3)	36 (266 499)	..	121 (958 273)	1·4% (1·1–1·8)	20 (119 229)	..

If there were no or few data reported in a study, it resulted in no estimate calculated. No data were available for the Pacific Island states and territories, central Asia, south Asia, or the Caribbean.

Table 2: **Estimated pooled regional population prevalence of adults and adolescents engaged in any gambling activity, any risk gambling, and problematic gambling in the past 12 months**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

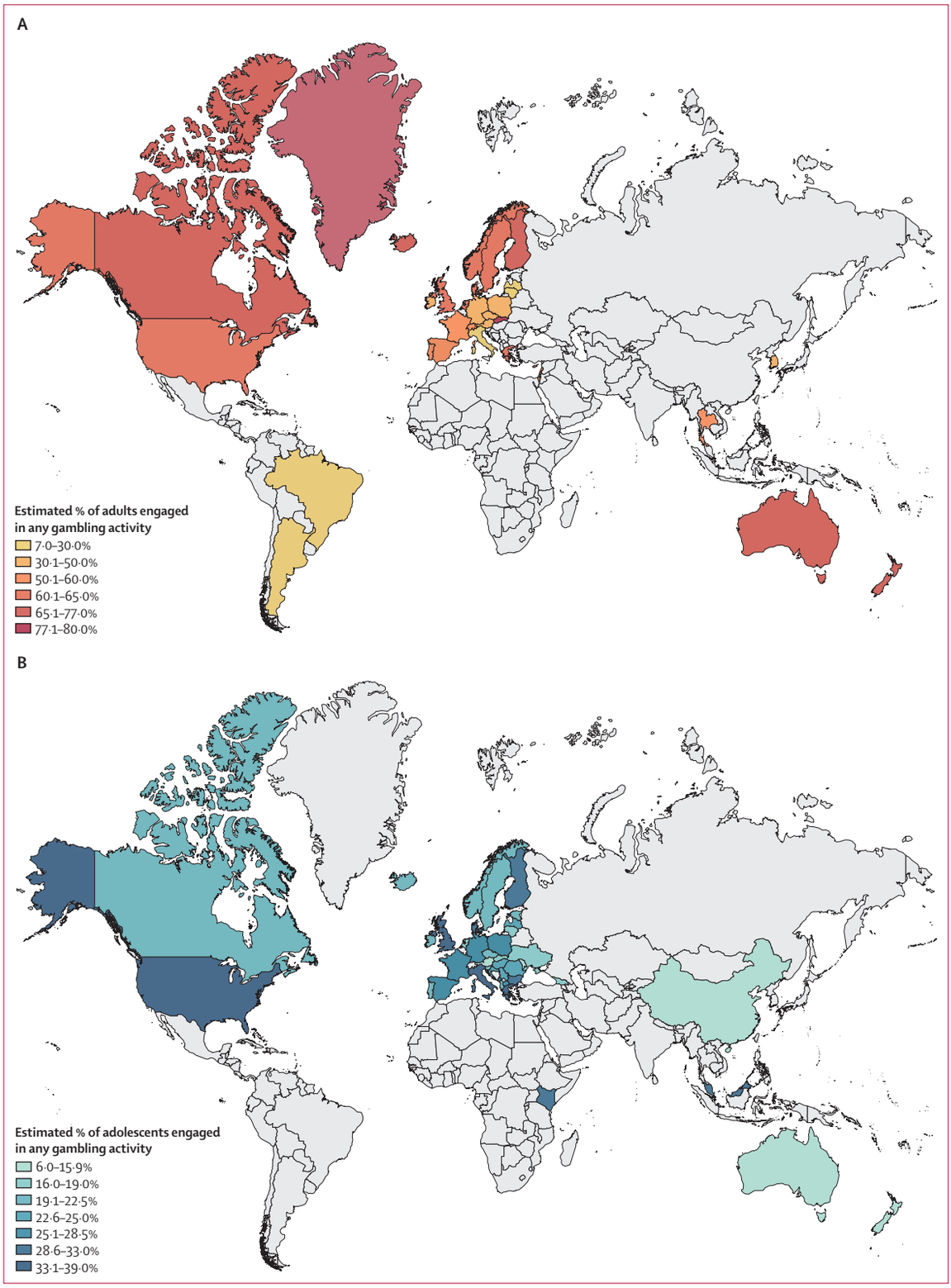

Figure 2: **Estimated prevalence of adults (A) and adolescents (B) engaged in any gambling activities in the past 12 months among representative studies**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

	Any gambling activity	Any risk gambling	Problematic gambling
Adults			
Australasia	13 669 500 (12 409 500–14 813 500)	1 519 000 (1 222 000–1 864 000)	128 000 (97 000–162 500)
Pacific Island states and territories	3 434 000 (3 011 000–3 854 500)*	768 000 (557 000–1 021 500)*	105 500 (75 500–143 000)*
Central Asia	21 569 000 (18 913 500–141 000)*	4 824 000 (3 499 000–6 415 500)*	664 000 (474 500–897 500)*
East and southeast Asia	791 573 500 (755 454 000–827 693 500)	93 811 500 (83 802 000–104 461 500)	23 748 500 (19 629 000–28 363 500)
South Asia	582 364 000 (510 666 500–653 661 500)*	130 251 500 (94 470 500–173 220 000)*	17 922 000 (12 817 000–24 238 000)*
Eastern Europe	87 789 000 (77 928 000–98 369 500)	12 716 000 (6 949 500–21 887 500)	2 840 500 (2 135 500–3 643 500)
Western Europe	138 917 500 (122 903 500–155 712 000)	20 129 500 (14 533 000–26 960 500)	3 618 000 (2 735 500–4 712 500)
Middle East	78 123 500 (68 735 500–87 459 500)†	17 768 500 (13 062 000–23 409 000)†	2 394 500 (1 713 500–3 236 000)*
Africa	339 822 000 (297 985 000–381 426 000)*	80 311 000 (59 951 500–104 661 000)†	11 175 500 (8 115 500–14 928 500)†
Caribbean	12 483 000 (10 946 000–14 011 000)*	2 792 000 (2 025 000–3 713 000)*	384 000 (274 500–519 500)*
Latin America	130 076 500 (114 753 000–145 421 500)	41 504 500 (30 103 000–55 196 000)*	4 775 000 (3 451 000–6 406 500)†
North America	147 238 000 (123 285 000–170 106 500)	33 199 000 (21 743 000–46 626 500)	3 932 500 (2 301 500–6 040 000)
Global	2 347 059 500 (2 116 991 500–2 576 738 500)	439 594 500 (331 917 000–569 436 500)	71 688 000 (53 820 000–93 291 500)
Adolescents			
Australasia	245 500 (231 500–260 500)	70 000 (58 000–83 000)	17 500 (11 000–25 000)
Pacific Island states and territories	352 000 (289 000–420 000)*	..	..
Central Asia	1 618 000 (1 329 000–1 930 000)*	..	..
East and southeast Asia	23 792 000 (21 591 500–26 087 500)	..	..
South Asia	47 694 000 (39 169 500–56 888 000)*	..	..
Eastern Europe	5 233 000 (4 550 000–5 964 000)	1 322 000 (1 136 000–1 524 000)	460 500 (296 500–690 000)
Western Europe	8 768 500 (6 965 000–10 803 500)	1 524 500 (970 500–2 261 500)	528 500 (379 500–707 000)
Middle East	6 299 500 (5 173 500–7 514 000)*	..	..
Africa	40 519 500 (33 354 000–48 234 500)*	..	..
Caribbean	864 500 (710 000–1 031 000)*	..	..
Latin America	12 765 000 (10 483 500–15 225 500)*	..	..
North America	11 430 000 (8 314 000–14 764 500)	9 409 000 (8 818 000–10 011 500)	3 518 000 (3 121 500–3 935 500)
Global	159 581 000 (132 160 500–189 122 000)	..	..

Data are n (95% CI), and are rounded to the nearest 500. *No estimates were reported for analysis, so the calculated global prevalence estimate was used to calculate the estimate for these regions. †Region only had one country estimate, so the estimated number of individuals was mainly based on the calculated global prevalence estimate. Where there are no estimates, this was because of an absence of data.

Table 3: **Estimated number of individuals engaged in any gambling activity, any risk gambling, and problematic gambling in the past 12 months by region**

America (k=26) provided most of the 131 estimates of any risk gambling. The highest estimate was for North America (13·8%; 9·1–19·4). Other regional estimates ranged from 5·9% (5·3–6·6) in east and southeast Asia to 10·7% (8·0–13·9) in Africa.

The majority of the 121 samples reporting on adult prevalence of problematic gambling were from western Europe (k=51), Australasia (k=27), and North America (k=26). We estimated that 1·4% (95% CI 1·1–1·8) of adults (women: 1·0%; 0·5–1·8; and men: 2·2%; 0·9–3·9; appendix pp 45–47) engaged in problematic gambling in the past 12 months, equating to 71·7 million (95% CI 53·8–93·3 million) people. Regional estimates ranged from 0·7% (0·5–0·8) in Australasia to 1·6% (1·0–2·5) in North America.

Among adolescent samples with any gambling estimates (k=129; appendix pp 18–39), the majority were studies from western Europe (k=77) and eastern Europe (k=32). An estimated 17·9% of adolescents had gambled in the past 12 months (95% CI 14·8–21·2; table 2; figure 2). Of the 44 samples reporting any gambling estimates by sex or gender, the estimated prevalence was again lower among girls (21·0%; 15·4–27·9) compared with boys (40·8%; 33·9–48·0; appendix pp 47–49). North America (k=13) had the highest regional estimate at 33·7% (24·5–43·6). Regional estimates otherwise ranged from 9·4% (8·9–10·0; k=3) for Australasia to 26·6% (21·1–32·8; k=77) for western Europe.

There were few data on adolescents for any risk and problematic gambling, resulting in an inability to establish a representative global estimate. 36 samples reported any risk gambling. Most of the data came from western European samples (k=27). North America (k=1) had a higher any risk gambling estimate at 27·8% (95% CI 26·0–29·6) compared with other regions, which ranged from 2·7% (2·2–3·2; k=2) for Australasia to 5·5%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52
Num. 365066699 - Pág. 8

(4·8–6·4; k=4) for eastern Europe. Across regions (k=12), boys were estimated to engaged in any risk gambling at higher rates (9·3–38·1%) than girls (2·5–25·6%).

We found 20 samples estimating the prevalence of problematic gambling among adolescents, most from western Europe (k=15). North America (k=1) had a significantly higher estimate of 10·4% (95% CI 9·2–11·6) compared with other regional estimates ranging from 0·7% (0·4–1·0; k=1) in Australasia to 1·9% (1·2–2·9; k=2) in eastern Europe. Eight samples reported problematic gambling data by sex or gender, with higher rates of boys engaging in problematic gambling (4·7–14·5%) compared with girls (0·5–4·9%).

Conditional estimates were also calculated for the prevalence of any risk and problematic gambling among people who gambled in the past 12 months. An estimated 14·2% (95% CI 9·6–19·7; women: 10·9%; 9·5–12·6; and men: 17·9%; 16·2–19·9) of adults who gambled engaged in any risk gambling, of whom 2·8% (1·9–3·9; women: 1·2%; 0·8–1·7; and men: 2·8%; 2·2–3·6) were estimated to engage in problematic gambling (table 4; appendix pp 47–49). Eastern Europe (k=9; 21·9%; 14·8–30·2) and North America (k=22; 20·6%; 13·6–28·6) had the highest estimates of any risk gambling among those who gambled. The highest regional estimates of problematic gambling were North America (k=25; 4·7%; 3·1–6·6) and eastern Europe (k=6; 4·0%; 3·0–5·0).

Of adolescents who gambled, samples reporting on any risk gambling (k=25) and problematic gambling (k=18) were mostly from western Europe (k=19 and 13, respectively). Similar to adolescent population estimates, North America (k=1; 34·0%; 31·9–36·1) and Australasia (k=3; 33·7%; 30·7–36·7) had higher estimates of any risk gambling compared with western Europe (k=19; 18·4%; 14·7–22·5). Australasia (k=1) had the highest conditional estimate for problematic gambling (12·8%; 8·4–17·8) with the lowest estimate for western Europe (k=13; 5·2%; 2·9–8·9).

Meta-regressions (appendix p 50) indicated that the country of study was the factor most consistently identified as being associated with variations in gambling estimates. Adult samples from Australia, New Zealand, the UK, Canada, and the USA were associated with higher estimates of any gambling activity in the past 12 months compared with all other countries (appendix p 50). For other population estimates, compared with other countries, USA and Canadian samples were found to have higher any risk gambling estimates. Among people who had gambled in the past 12 months, UK and Canadian samples had lower estimates of any risk gambling, and US studies had higher estimates of problematic gambling, compared with all other countries. Samples with higher proportions of women had higher conditional estimates of any risk gambling, but lower estimates of problematic gambling.

Meta-regressions of adolescent estimates found that samples with lower proportions of women and people from the USA were associated with higher estimates of any gambling activity in the past 12 months (appendix pp 50–51). However, Australian samples and later data collection years were associated with lower estimates of any gambling activity. Among population estimates, samples with lower proportions of women and samples from the USA, compared with samples from other

	Any risk gambling				Problematic gambling			
	Adults		Adolescents		Adults		Adolescents	
	k samples: number of studies reporting outcome (N)	Prevalence of gambling, % (95% CI)	k samples: number of studies reporting outcome (N)	Prevalence of gambling, % (95% CI)	k samples: number of studies reporting outcome (N)	Prevalence of gambling, % (95% CI)	k samples: number of studies reporting outcome (N)	Prevalence of gambling, % (95% CI)
Australasia	29 (160 441)[23–26,28–33,35–43,45–49,51,53–55,59]	14·1% (11·4–17·0)	3 (2436)[56–58]	33·7% (30·7–36·7)	26 (152 275)[23–33,36–43,45,47–49,52,54,55]	1·2% (0·9–1·5)	1 (196)[56]	12·8% (8·4–17·8)
East and southeast Asia	2 (1949)[63,64]	4·5% (3·6–5·6)	1 (1324)[70]	..	8 (6889)[60,61,63–65,67–69]	1·4% (0·9–2·1)	2 (1982)[70,71]	11·6% (9·3–14·0)
Eastern Europe	9 (10 853)[76–80,85,93,95,243]	21·9% (14·8–30·2)	1 (453)[89]	..	6 (6642)[76–79,85,93]	4·0% (3·0–5·0)	1 (453)[89]	..
Western Europe	59 (264 229)[99,102,103,105–108,111,114–135,137–146,148–155,179,181,243]	17·0% (9·9–25·6)	19 (69 794)[118,129,132,133,147,159–165,167,168,175,176,244]	18·4% (14·7–22·5)	47 (216 160)[101–104,106–108,111,117,119–142,144,146,148–151,155,166,180,181]	2·6% (1·8–3·4)	13 (42 448)[129,133,159–164,167,168,175,176]	5·2% (2·9–8·9)
Middle East	1 (1626)[190]	19·4% (13·1–26·8)	..	..	1 (1626)[190]	3·5% (2·4–4·8)	..	..
Latin America	1 (2159)[245]	20·3% (14·0–27·6)	..	..	1 (2159)[245]	3·5% (2·4–4·8)	..	..
North America	22 (126 148)[198,203,204,206–208,211,212,215–219,222–226,228,231]	20·6% (13·6–28·6)	1 (2030)[236]	34·0% (31·9–36·1)	25 (117 909)[198,202,203,206–208,211–214,216,218,219,221–226,228,231,246]	4·7% (3·1–6·6)	1 (2030)[236]	12·7% (11·3–14·2)
Global	123 (569 106)	14·2% (9·6–19·7)	25 (76 248)	..	114 (503 660)	2·8% (1·9–3·9)	18 (47 109)	..

If there were no or few data reported in a study, it resulted in no estimate calculated. No data were available for the Pacific Island states and territories, central Asia, south Asia, Africa, or the Caribbean.

Table 4: **Estimated conditional prevalence of adults and adolescents engaged in any gambling activity, any risk gambling, and problematic gambling in the past 12 months**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52
Num. 365066699 - Pág. 9

	Among general population		Among people who gambled in the past 12 months		Among people with problematic gambling		Among people engaging in this activity, prevalence of problematic gambling	
	Adults (k=131)	Adolescents (k=103)	Adults (k=130)	Adolescents (k=87)	Adults (k=39)	Adolescents (k=3)	Adults (k=36)	Adolescents (k=5)
Lottery or raffle tickets	44·7 (42·0–47·4)	11·0 (9·7–12·3)	74·5 (71·5–77·5)	44·5 (40·4–48·6)	70·7 (61·2–79·5)	53·6 (39·3–67·6)	2·0 (1·4–2·7)	11·2 (6·3–17·3)
Instant lottery or win	23·9 (21·6–26·3)	13·2 (8·1–19·2)	39·3 (35·3–43·5)	42·9 (29·8–56·5)	52·7 (43·8–61·5)	71·6 (45·3–92·0)*	2·6 (1·9–3·5)	9·6 (3·9–17·6)
Online gambling	7·8 (6·2–9·5)	10·3 (9·3–11·4)	13·3 (10·4–16·6)	48·7 (43·2–54·1)	43·2 (34·6–52·0)	..	8·6 (6·0–11·5)	10·9 (10·1–11·7)*
Online casino or slots gambling	2·7 (2·1–3·4)	3·9 (2·7–5·2)	4·4 (3·2–5·9)	13·6 (8·8–19·2)	19·4 (11·5–28·7)	28·6 (24·5–32·9)*	15·8 (10·7–21·6)	26·4 (22·3–30·7)
Electronic gambling machines	11·6 (9·8–13·5)	4·9 (3·9–6·0)	18·1 (15·6–20·7)	19·5 (16·0–23·2)	64·6 (56·1–72·7)	64·6 (34·4–89·9)	8·1 (5·5–11·1)	19·6 (2·7–46·6)*
Casino gambling	5·6 (4·8–6·5)	8·3 (7·1–9·5)	9·1 (7·9–10·4)	36·4 (31·5–41·6)	32·4 (26·2–39·0)	46·7 (21·7–72·4)*	10·0 (6·0–14·7)	28·6 (26·9–30·4)*
Sports betting	6·9 (6·0–7·8)	9·1 (7·9–10·4)	11·5 (10·2–12·8)	38·8 (34·2–43·6)	34·3 (27·1–41·9)	65·1 (35·8–89·6)*	8·9 (5·2–13·5)	16·3 (5·9–30·5)*
Betting on races	8·4 (6·7–10·4)	1·4 (1·0–2·0)	12·7 (10·3–15·4)	6·5 (4·6–8·7)	37·2 (29·4–45·3)	..	5·9 (3·6–8·6)	29·1 (26·8–31·5)*
Private or non-commercial betting	6·6 (5·6–7·6)	10·2 (6·3–14·8)	10·8 (9·1–12·5)	48·5 (32·4–64·7)	23·7 (15·2–33·3)	78·6 (61·2–92·1)*	4·4 (2·9–6·1)	3·6 (2·2–5·2)*
Financial market gambling	1·9 (1·2–2·7)	..	3·2 (2·0–4·6)	..	9·7 (6·1–13·9)	..	8·6 (3·9–14·7)	..
Bingo	5·4 (4·7–6·1)	6·7 (5·7–7·8)	9·6 (8·2–11·2)	20·8 (16·3–25·7)	20·8 (12·0–31·2)	46·7 (21·7–72·4)*	5·0 (2·3–8·7)	19·9 (18·7–21·1)*

Data are proportion (95% CI). k is the number of samples. *Three or fewer samples reported estimates.

Table 5: **Proportion of individuals engaged with different gambling activities**

countries, had higher estimates of problematic gambling. Australian studies were also found to have higher estimates of any risk gambling, and later data collection year studies had lower estimates of problematic gambling among people who gambled in the past 12 months.

We then looked at individual gambling activities. 131 adult samples reported estimates of individual gambling activities among the general population (table 5; appendix p 39). The most common form of gambling activity was lottery or raffle tickets (44·7%; 95% CI 42·0–47·4) and instant lottery or win games (23·9%; 21·6–26·3). A pooled estimate of 11·6% (9·8–13·5) of adults had engaged with EGMs and 8·4% (6·7–10·4) had placed a bet on races. 7·8% (6·2–9·5) reported gambling online.

Among adults who gambled in the past 12 months, most had used lottery or raffle tickets (74·5%; 95% CI 71·5–77·5), followed by instant lottery or win games (39·3%; 35·3–43·5). 11·5% (10·2–12·8) had engaged in sports betting, 13·3 (10·4–16·6) had engaged in online gambling, and 18·1% (15·6–20·7) had engaged in EGMs.

There was a variation in risk associated with problematic gambling among each of the gambling activities. The highest risk of problematic gambling was estimated for people who used online casino or slots (15·8%; 95% CI 10·7–21·6) and casino gambling (10·0%; 6·0–14·7). EGMs, sports betting, any online gambling, and financial marketing gambling had similar prevalences of problematic gambling among people using those activities to gamble, ranging from 8·1% (5·5–11·1) to 8·9% (5·2–13·5). The most common activities of lottery or raffle tickets (2·0%; 1·4–2·7) and instant lottery or win games (2·6%; 1·9–3·5) had the lowest prevalences of problematic gambling.

For adolescents, in total, 103 adolescent samples assessed the prevalence of individual gambling activities (table 5; appendix p 39). The highest estimated prevalences were for instant lottery or win games (13·2%; 95% CI 8·1–19·2), lottery (11·0%; 9·7–12·3), any online-based gambling (10·3%; 9·3–11·4), and private or non-commercial gambling (10·2%; 6·3–14·8).

Four individual gambling activities were estimated to be used by 40–50% of adolescents who gambled in the past 12 months: instant lottery or win games (42·9%; 95% CI 29·8–56·5), lottery or raffle tickets (44·5%; 40·4–48·6), private or non-commercial gambling (48·5%; 32·4–64·7), and online-based gambling (48·7%; 43·2–54·1).

Only five samples reported on the prevalence of problematic gambling among adolescents engaging in each gambling activity (table 5). Online casino or slots gambling (26·4%; 22·3–30·7) had the highest rate of problematic gambling among adolescents compared with all other activities.

Considering online gambling, in studies conducted before 2016 (k=40), it was estimated that 5·5% (95% CI 3·6–7·7) of adults engaged in online gambling in the past 12 months. This rate increased to 9·4% (6·7–12·4) among studies conducted between 2016 and 2020 (k=36) and 10·0% (6·3–14·3) for studies conducted after 2020 (k=22).

Regarding risk of bias, overall, representative studies varied from an overall risk score of 4 to 10 (appendix pp 52–70). The majority of adult (86%) and adolescent (73%) studies scored 7 or more, which would map onto an overall judgement of low to moderate risk of bias. When studies did not score a 10, they commonly did not report on participants and the setting in detail or provide an associated error measurement for the study's

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

prevalence. Meta-regressions using risk of bias found that a higher risk of bias score was associated with lower estimates of any risk gambling among adults who gambled in the past 12 months.

Discussion

This study provides a comprehensive assessment of what is known about gambling prevalence rates globally, for both adults and adolescents, based on representative surveys. We show that an estimated 46·2% of adults globally have gambled in the past 12 months, equating to 2·3 billion people worldwide. Our review also indicated that more than one in six adolescents (17·9%) had gambled in the past 12 months, including on commercial forms of gambling, which are largely age-restricted, equating to an estimated 159·6 million adolescents.

Lotteries were the predominant form of gambling, and an estimated 7·8% of adults and 10·3% of adolescents had gambled online in the past 12 months globally. Online gambling through rapid, ongoing digitalisation is driving industry growth. In Europe, where online gambling markets are mature, the bulk of revenue from gambling is derived from online products.[247] Globally, revenues from online gambling are projected to increase to US$205 billion by 2030.[248] Our study reflects the increased prevalence of gambling in recent years, with pooled estimates of studies since 2016 being higher than those from studies produced between 2010 and 2016. A number of jurisdictions globally, including but not limited to the USA, are legalising online gambling for the first time.[249] This legalisation is often accompanied by widescale advertising, marketing, and sponsorship campaigns to promote online gambling.[250] In addition, growth in online gambling might be further influenced by the COVID-19 pandemic, with shifts to online gambling during this period.[251] Among adolescents, our review showed that online gambling was already the second most prevalent form of gambling activity. Digitalisation and developments in the online market are therefore likely to also shape future gambling trends as this cohort ages.

To our knowledge, our study is the first to estimate global rates of any risk gambling, reflecting the full spectrum of risk severity. We estimated that 8·7% of adults engaged in any risk gambling in the past 12 months. This estimate equates to 439·6 million (95% CI 331·9–569·4) adults engaging with any risk gambling globally. We further estimated the population prevalence of problematic gambling at 1·41% among adults. This estimate is slightly higher than a previous population estimate of 1·29% by Gabellini and colleagues,[11] although the 95% CIs overlap (95% CI 0·63–1·51 in the study by Gabellini and colleagues). The difference is probably due to the wider inclusion of recent studies from a broader geographical area in our review.

The gambling industry is expanding rapidly into new markets, including the USA and many low-income and middle-income countries. We found high regional estimates of problematic as well as any risk gambling in these areas, suggesting that the growth of gambling is translating into growth in associated problems and harms. There was an absence of the adolescent data needed to establish a global estimate. However, regional data estimates show that 2·7–27·8% of adolescents are engaging with any risk gambling.

Population estimates of problem gambling can be misinterpreted (ie, the effect of gambling is small and those experiencing harms are a minority of the population).[252] The Australian Productivity Commission highlights that a focus on population estimates is misleading for policy purposes, because the inclusion of non-gamblers or people who gamble very occasionally masks the true risk of harms associated with gambling and with specific gambling products.[253] Individuals who are below the threshold for problematic or disordered gambling have been shown to bear the greatest burden of harm from gambling.[254–256] Any risk gambling is likely to be a better measure of the full effect of gambling on individuals and societies and our review shows that a substantial number, approximately one in seven, of those who gamble globally experience some risk from gambling.

Assessing the variance in the prevalence of harms among people participating in specific gambling formats is also important. Our data confirm substantial variance by product: among adults engaging in gambling, the pooled estimated prevalence of problematic gambling among those using online casinos (15·8%), casino gambling (10·0%), online gambling (8·6%), and sports betting (8·9%) was substantially higher than for other forms. This finding supports other evidence connecting online gambling products with a higher prevalence of harms.[14,257–260]

The increasing market share and global spread of online gambling products, particularly online EGMs, is likely to exacerbate gambling harms in the future. In terms of a public health response to preventing and limiting these harms, a stronger focus is needed on addressing developments in online environments and regulating harmful product characteristics, as well as limiting the widespread availability and marketing of these products in online environments.

Our study has some limitations. First, there are limitations in the available data. Most studies included in this review used surveys to collect data, through either self-completion or completed by an interviewer. Surveys rely on the individual responding in a truthful manner to questions regarding their gambling, and not engaging in social desirability bias, for a true representation of gambling prevalences and exposure to gambling harms. For a more comprehensive view of gambling behaviours and harms, studies with alternative methods are needed. Studies using more indirect measurement methods could allow for the better capturing of people who gamble, particularly those experiencing harms or feeling

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

stigmatised by their gambling behaviour.[261] These methods could use multiple data sources, including prevalence studies as one source, which can provide more insight into groups of people that might not be captured through a single household survey.

Second, the included studies varied in sampling frames, methods, and gambling-related definitions, which might have contributed to heterogeneity across studies. Although all but four countries (Argentina, China, Kenya, and Malaysia) had at least one sample using a national sampling frame (appendix pp 18–38), studies varied in the number of regions and populations included in sampling frames. Studies also varied in the methods used to collect data. There has been an increasing push to online-based methods, which, when combined with studies being described as a gambling study, might result in increased estimated gambling prevalence rates.[262]

Another difference across studies was how individual gambling activities and gambling risk severity were defined. To maximise consistency, we used a guide to ensure that only comparable definitions were combined for each individual activity (appendix pp 16–17). Furthermore, numerous measures have been developed to identify gambling risk severity experienced by individuals (appendix pp 15–16), although most studies used either the Canadian Problem Gambling Index or Problem Gambling Severity Index, DSM-IV or DSM-5 criteria, or South Oaks Gambling Screen. These study-level differences might have contributed to heterogeneity.

Our review revealed significant gaps in the knowledge of global gambling behaviours. Only 67 countries and territories reported a gambling estimate, resulting in some regions' estimated population numbers (table 3) relying on extrapolated data (in line with our methods; appendix pp 13–14). Commercial forms of gambling are available worldwide, and it is estimated that more than 80% of jurisdictions offer some form of legal gambling.[249] However, only a minority of jurisdictions are producing data that monitor the effect of such legalisations. This issue represents a substantial gap in the understanding of global gambling trends and ability to identify emerging trends.

Finally, although we searched a range of databases and online websites, we might have missed some studies. Nonetheless, we reviewed all other systematic reviews to ensure no studies had been missed in our searches, reviewed reference lists of identified studies, and consulted with experts in the field of gambling epidemiology. We made efforts to minimise errors in the screening and extraction of data by having two people screen every report or paper, and all extractions were double-checked by another researcher. Additionally, our review did not account for country changes in legislation regarding restrictions or availability of gambling activities.

In conclusion, available data on engagement with any gambling activity and individual gambling activities have shown that almost half of all people globally have recently engaged with gambling, and a notable proportion have engaged with any risk gambling. Our data show that one in seven adults who gamble globally engage with any risk gambling and that the prevalence of any risk or problem gambling is much higher for those engaging in specific gambling products—notably, online gambling formats. Given that online gambling is the greatest growth area for the industry, and the findings from our review show that a notable proportion of adolescents globally engage in online gambling, governments need to take actions to protect their populations from harms.

Contributors

LD, HW, MF, SC-F, and RV contributed to the conceptualisation and data curation. LTT, LD, HW, MF, VM, SC-F, and RV contributed to the literature searches with LTT, SC-F, ST, and ML contributing to the data extraction. LTT conducted the formal analyses. LTT led the writing of the manuscript. All authors commented on and contributed text to the manuscript. LTT, LD, HW, MF, and SC-F accessed and verified the data.

Declaration of interests

In the last 5 years, HW has received grant funding for gambling-related research from The Economic and Social Research Council, National Institute for Health Research, Wellcome Trust, the Gambling Commission (including their regulatory settlement fund), Office of Health Disparities and Improvements and Public Health England, Greater London Authority, Greater Manchester Combined Authority, Blackburn with Darwen Local Authority, and the Department of Digital Culture Media and Sport; received funding from GambleAware in 2018–19 for a project on gambling and suicide; received consulting fees from the Institute of Public Health, Ireland, and the National Institute for Economic and Social Research; received payment for the delivery of seminars from McGill University, the University of Birmingham, Johns Hopkins University, and from the British Broadcasting Corporation; has been paid as an expert witness by Lambeth and Middlesbrough Borough Councils; has received travel costs paid by Gambling Regulators European Forum, the Turkish Green Crescent Society, Alberta Gambling Research Institute, the REITOX Academy (administered through the Austrian National Public Health Institute), and the University of Helsinki; served as the Deputy Chair of the Advisory Board for Safer Gambling between 2015 and 2020, remunerated by the Gambling Commission; is a member of the WHO panel on gambling (ongoing); provided unpaid advice on research to GamCare for their Safer Gambling Standard (until mid-2021); runs a research consultancy for public and third sector bodies only, but has not, and does not, provide consultancy services to gambling industry actors; in researching the gambling industry and their practices, has occasionally attended events where gambling industry actors are present (including industry-sponsored conferences); and as part of her work on the Gambling Survey for Great Britain, is required by the Gambling Commission (the funder) to participate in events disseminating research findings to their stakeholders, which includes the industry, but is independently funded and does not involve collaborations or partnerships with industry. VM has received grant funding for gambling-related projects from the Academy of Finland (project numbers 349589 and 31834), the Finnish Ministry of Social Affairs and Health, and the Finnish Ministry of Justice; as a member of the Gambling Harms Evaluation Committee (2021 onwards) and the Indicators for Gambling Harms work group (2019–21) under the Finnish Ministry of Social Affairs and Health, she interacts with the Finnish gambling monopoly to evaluate company products and practices and to analyse company data; has received a fee for delivering a webinar from Bochum University; did a paid peer review for Routledge; received funding for travel from the Finnish Foundation for Alcohol Studies, University of Bergen, and the Council of Europe; and provides consultation for public and third sector actors, but not the gambling industry. CB has received grant funding for gambling-related projects from The British Academy, The Economic and Social Research Council,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

the National Institute of Health Research, Blackburn with Darwen Local Authority, and the Department for Culture, Media and Sport. RV has received grant funding for gambling-related projects from the Massachusetts Gaming Commission, the Connecticut Department of Mental Health & Addiction Services, the Evergreen Council for Problem Gambling, The University of Massachusetts Donahue Institute, Gambling Research Exchange Ontario, NORC Boston, North Dakota Department of Health & Human Services, British Gambling Commission, Public Health Agency of Sweden, Canadian Centre on Substance Abuse, and the Center for Gambling Studies, Rutgers University; has received consultancy fees for gambling-related research from the National Centre for Social Research UK, Gambling Research Exchange Ontario, and the Karolinska Institute; has received honorarium from McGill University for the delivery of a webinar, from the Evergreen Council on Problem Gambling, the Institut für Glücksspiel und Gesellschaft, and the New York State Council on Problem Gambling; and has received travel costs from the Alberta Gambling Research Institute in 2022 and 2023 and from the Nigerian National Lotteries Regulatory Commission in 2023. JR has received funding from various national and international public funding agencies (the Canadian Institutes of Health Research, US National Institutes of Health, the EU, and WHO); and funding for travel from WHO. In the past 5 years, LD and MF have received untied educational grant funding from Indivior and Seqirus for the study of new opioid medications in Australia. SS has been a senior advisor to the McKinsey Health Institute since 2023 for issues on mental health. All other authors declare no competing interests.

Data sharing

Researchers wishing to undertake additional analyses of the data are invited to contact the corresponding author (thi.b.tran@unsw.edu.au).

Acknowledgments

The National Drug and Alcohol Research Centre (NDARC) is supported by funding from the Australian Government Department of Health under the Drug and Alcohol Programme. The views expressed here do not necessarily represent the position of the Australian Government. We acknowledge support from the US National Institutes of Health National Institute of Allergy and Infectious Diseases (grant number R01AI147490–01) and the ASCEND Australian National Health and Medical Research Council (NHMRC) Programme (grant number APP1150078). LTT is supported by an NHMRC Postgraduate Scholarship (number RG212107) and NDARC Higher Degree Research Scholarship. LD is supported by an Australian NHMRC Senior Principal Research Fellowship (number APP1135991) and NHMRC Investigator Grant (grant number APP2016825). We thank Brodie Clark and Christel Macdonald for their assistance on screening, data extraction, and risk of bias.

Editorial note: The Lancet Group takes a neutral position with respect to territorial claims in published maps and institutional affiliations.

References

1 Reith G, Wardle H, Gilmore I. Gambling harm: a global problem requiring global solutions. *Lancet* 2019; **394:** 1212–14.
2 Global Betting and Gaming Consultants. Global Gambling Market Data. 2023. https://www.gbgc.com/product/global-gambling-report/ (accessed Aug 17, 2023).
3 Williams RJ, Volberg RA, Stevens RMG. The population prevalence of problem gambling: methodological influences, standardized rates, jurisdictional differences, and worldwide trends. May 8, 2012. http://hdl.handle.net/10133/3068 (accessed April 23, 2024).
4 Fauth-Bühler M, Mann K, Potenza MN. Pathological gambling: a review of the neurobiological evidence relevant for its classification as an addictive disorder. *Addict Biol* 2017; **22:** 885–97.
5 WHO. International Classification of Diseases 11th Revision. 2018. https://icd.who.int/en (accessed April 23, 2024).
6 American Psychiatric Association. Diagnostic and statistical manual of mental disorders. 5th edn. Arlington, VA: American Psychiatric Association, 2013.
7 Abbott MW. The changing epidemiology of gambling disorder and gambling-related harm: public health implications. *Public Health* 2020; **184:** 41–45.
8 Wardle H, Reith G, Langham E, Rogers RD. Gambling and public health: we need policy action to prevent harm. *BMJ* 2019; **365:** l1807.
9 Browne M, Bellringer M, Greer N, et al. Measuring the burden of gambling harm in New Zealand. May, 2017. https://openrepository.aut.ac.nz/bitstream/handle/10292/12451/NZ_harms_final_report%202017.pdf?sequence=2 (accessed April 23, 2024).
10 Browne M, Langham E, Rawat V, et al. Assessing gambling-related harm in Victoria: a public health perspective. http://hdl.handle.net/1880/51519 (accessed April 23, 2024).
11 Gabellini E, Lucchini F, Gattoni ME. Prevalence of problem gambling: a meta-analysis of recent empirical research (2016-2022). *J Gambl Stud* 2023; **39:** 1027–57.
12 Calado F, Griffiths MD. Problem gambling worldwide: an update and systematic review of empirical research (2000-2015). *J Behav Addict* 2016; **5:** 592–613.
13 Calado F, Alexandre J, Griffiths MD. Prevalence of adolescent problem gambling: a systematic review of recent research. *J Gambl Stud* 2017; **33:** 397–424.
14 Allami Y, Hodgins DC, Young M, et al. A meta-analysis of problem gambling risk factors in the general adult population. *Addiction* 2021; **116:** 2968–77.
15 Beynon C, Mason J, Burton R, et al. Harms associated with gambling: an abbreviated systematic review. London, UK: Public Health England, 2021.
16 Munn Z, Moola S, Lisy K, Riitano D, Tufanaru C. Methodological guidance for systematic reviews of observational epidemiological studies reporting prevalence and cumulative incidence data. *Int J Evid-Based Healthc* 2015; **13:** 147–53.
17 Barker TH, Migliavaca CB, Stein C, et al. Conducting proportional meta-analysis in different types of systematic reviews: a guide for synthesisers of evidence. *BMC Med Res Methodol* 2021; **21:** 189.
18 Degenhardt L, Peacock A, Colledge S, et al. Global prevalence of injecting drug use and sociodemographic characteristics and prevalence of HIV, HBV, and HCV in people who inject drugs: a multistage systematic review. *Lancet Glob Health* 2017; **5:** e1192–207.
19 Mathers BM, Degenhardt L, Phillips B, et al. Global epidemiology of injecting drug use and HIV among people who inject drugs: a systematic review. *Lancet* 2008; **372:** 1733–45.
20 Degenhardt L, Webb P, Colledge-Frisby S, et al. Epidemiology of injecting drug use, prevalence of injecting-related harm, and exposure to behavioural and environmental risks among people who inject drugs: a systematic review. *Lancet Glob Health* 2023; **11:** e659–72.
21 Williams RJ, Volberg RA. The classification accuracy of four problem gambling assessment instruments in population research. *Int Gambl Stud* 2014; **14:** 15–28.
22 Deeks JJ, Higgins JPT, Altman DG. Cochrane handbook for systematic reviews of interventions. https://training.cochrane.org/handbook/current/chapter-10 (accessed April 23, 2024).
23 Abbott M, Bellringer M, Garrett N, Mundy-McPherson S. New Zealand 2012 national gambling study: gambling harm and problem gambling. July 3, 2014. https://phmhri.aut.ac.nz/__data/assets/pdf_file/0018/7542/Report-final-National-Gambling-Study-Report-No.-2.pdf (accessed April 24, 2024).
24 ACIL Allen Consulting. Fourth social and economic impact study of gambling in Tasmania (2017). Jan 17, 2018. https://acilallen.com.au/uploads/projects/158/ACILAllen_FourthTasGambling_Vol1_2018-1581307207.pdf (accessed April 24, 2024).
25 ACIL Allen Consulting. Third social and economic impact study of gambling in Tasmania. November, 2015. https://www.treasury.tas.gov.au/Documents/20151104ThirdSEISSummaryReportFINAL.PDF (accessed April 24, 2024).
26 Armstrong A, Carroll M. Gambling activity in Australia: findings from wave 15 of the Household, Income and Labour Dynamics in Australia (HILDA) survey. Nov 23, 2017. https://apo.org.au/node/120736 (accessed April 24, 2024).
27 Billi R, Marden P, Stone C. The Victorian Gambling Study. November, 2012. https://responsiblegambling.vic.gov.au/documents/84/Research-report-vic-gambling-study-wave-three-findings.pdf (accessed April 17, 2024).
28 Browne M, Rockloff M, Hing N, et al. NSW Gambling Survey 2019. March 8, 2021. https://www.gambleaware.nsw.gov.au/resources-and-education/check-out-our-research/published-research/nsw-gambling-survey-2019 (accessed April 24, 2024).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

29 Queensland Government. Queensland household gambling survey 2011–12. June 20, 2014. https://www.publications.qld.gov.au/dataset/liquor-and-gambling-research/resource/79c83075-5dd6-48f7-84b1-8bd6b106eaff?inner_span=True (accessed April 24, 2024).

30 Dowling NA, Jackson AC, Thomas SA, Frydenberg E. Children at risk of developing problem gambling. 2010. https://www.gamblingresearch.org.au/publications/children-risk-developing-problem-gambling (accessed April 24, 2024).

31 Dowling NA, Youssef GJ, Jackson AC, et al. National estimates of Australian gambling prevalence: findings from a dual-frame omnibus survey. *Addiction* 2016; **111:** 420–35.

32 Hare S. Study of gambling and health in Victoria. 2015. https://responsiblegambling.vic.gov.au/documents/72/Research-report-study-of-gambling-and-health-in-vic-2015.pdf (accessed April 17, 2024).

33 Hing N, Gainsbury S, Blaszczynski A, Wood R, Lubman D, Russell A. Interactive gambling. 2014. https://www.gamblingresearch.org.au/sites/default/files/2019-10/Interactive%20Gambling%202014.pdf (accessed April 24, 2024).

34 Howe P, Vargas-Saenz A, Hulbert C, Boldero J. Gambling and problem gambling in Victoria. 2018. https://responsiblegambling.vic.gov.au/resources/publications/gambling-and-problem-gambling-in-victoria-393/ (accessed April 24, 2024).

35 Kruse K, White J, Walton DK, Tu D. Changes in risky gambling prevalence among a New Zealand population cohort. *Int Gambl Stud* 2016; **16:** 328–46.

36 O'Neil M, Whetton S, Kosturjak A, et al. Fifth social and economic impact study of gambling in Tasmania 2021. June, 2021. https://www.treasury.tas.gov.au/Documents/Fifth%20SEIS%20Volume%201%20-%20Industry%20Trends%20and%20Impacts.PDF (accessed April 29, 2024).

37 Queensland Government. Queensland household gambling survey 2016–17. April 30, 2018. https://www.publications.qld.gov.au/dataset/liquor-and-gambling-research/resource/4267f3c2-950b-407e-b88f-d31e116cedcb (accessed April 29, 2024).

38 Purdie N, Matters G, Hillman K, Murphy M, Ozolins C, Millwood P. Gambling and young people in Australia. 2011. https://www.gamblingresearch.org.au/sites/default/files/2019-09/Gambling%20And%20Young%20People%20In%20Australia.pdf (accessed April 29, 2024).

39 Queensland Government. Queensland household gambling survey 2008–09. 2010. https://www.publications.qld.gov.au/dataset/liquor-and-gambling-research/resource/131dbcb0-a036-487d-895e-1c3b8ce0bb97 (accessed April 29, 2024).

40 Rockloff M, Browne M, Hing N, et al. Victorian population gambling and health study 2018–2019. May, 2020. https://responsiblegambling.vic.gov.au/resources/publications/victorian-population-gambling-and-health-study-20182019-759/ (accessed April 29, 2024).

41 Rossen F. Gambling and problem gambling: results of the 2011/12 New Zealand Health Survey. July, 2015. https://www.health.govt.nz/system/files/documents/publications/gambling-results-of-the-201112-nzhs.pdf (accessed April 29, 2024).

42 Sproston K, Hing N, Palankay C. Prevalence of gambling and problem gambling in New South Wales. April, 2012. https://www.gambleaware.nsw.gov.au/-/media/files/published-research-pdfs/prevalence-of-gambling-and-problem-gambling-in-nsw.ashx?rev=a09cb2e9d3b04b1db45f3de149fc86e8&hash=CE20E2AE8FB5E22DA79CD27D8FAD6D9B (accessed April 29, 2024).

43 Department of Treasury and Finance, Tasmanian Government. Social and economic impact studies. 2011. https://www.treasury.tas.gov.au/liquor-and-gaming/publications-and-research/social-and-economic-impact-studies (accessed April 29, 2024).

44 Walker SE, Abbott MW, Gray RJ. Knowledge, views and experiences of gambling and gambling-related harms in different ethnic and socio-economic groups in New Zealand. *Aust N Z J Public Health* 2012; **36:** 153–59.

45 Woods A, Sproston K, Brook K, Delfabbro P, O'Neil M. Gambling prevalence in South Australia (2018). Feb 7, 2019. https://apo.org.au/node/237946 (accessed April 26, 2024).

46 Northern Territory Government, Menzies School of Health Research. 2015 Northern Territory Gambling Prevalence and Wellbeing Survey Report. April, 2017. https://justice.nt.gov.au/__data/assets/pdf_file/0019/424135/nt-2015-gambling-prevalence-and-wellbeing-survey.pdf (accessed April 29, 2024).

47 Health NSW. Gambling module: NSW population health survey 2008–2009. 2010. https://www.health.nsw.gov.au/surveys/other/Documents/16plus-gambling28JUL10.pdf (accessed April 26, 2024).

48 Paterson M, Leslie P, Taylor M. 2019 ACT Gambling Survey. 2019. https://csrm.cass.anu.edu.au/centres/cgr/2019-act-gambling-survey (accessed April 29, 2024).

49 Davidson T, Rodgers B, Taylor-Rodgers E, Suomi A, Lucas N. 2014 Survey on Gambling, Health and Wellbeing in the ACT. Dec 15, 2015. https://www.gamblingandracing.act.gov.au/__data/assets/pdf_file/0010/846901/2014-Survey-on-Gambling,-Health-and-Wellbeing-in-the-ACT-.pdf (accessed April 24, 2024).

50 Davidson T, Rodgers B. 2009 Survey on the nature and extent of gambling, and problem gambling, in the Australian Capital Territory. Nov 26, 2010. https://www.gamblingandracing.act.gov.au/__data/assets/pdf_file/0005/745043/ACT-Gambling-Prevalence-Study.pdf (accessed April 24, 2024).

51 The Social Research Centre. Gambling prevalence in south Australia. October to December, 2012. https://www.problemgambling.sa.gov.au/__data/assets/pdf_file/0006/528378/sa-gambling-prevalence-study-report-2012.pdf (accessed April 29, 2024).

52 Northern Territory Government, Menzies School of Health Research. Patterns of online gambling, problem gambling risk and harms in the Northern Territory. August, 2021. https://industry.nt.gov.au/__data/assets/pdf_file/0003/1137639/patterns-of-online-gambling-problem-gambling-risk-harms-nt.pdf (accessed March 25, 2024).

53 Browne M, Russell AMT, Begg S, et al. Benchmarking gambling screens to health-state utility: the PGSI and the SGHS estimate similar levels of population gambling-harm. *BMC Public Health* 2022; **22:** 839.

54 Hing N, Russell AMT, Browne M, et al. The second national study of interactive gambling in Australia (2019–20). 2021. https://www.gamblingresearch.org.au/sites/default/files/2021-10/Interactive%20Gambling%20Study.pdf (accessed April 23, 2024).

55 Billi R, Stone CA, Marden P, Yeung K. The Victorian Gambling Study: a longitudinal study of gambling and health in Victoria 2008–2012. July, 2014. https://responsiblegambling.vic.gov.au/resources/publications/the-victorian-gambling-study-a-longitudinal-study-of-gambling-and-health-in-victoria-20082012-77/ (accessed April 24, 2024).

56 Freund M, Noble N, Hill D, et al. The prevalence and correlates of gambling in secondary school students in Victoria, Australia, 2017. October, 2019. https://responsiblegambling.vic.gov.au/resources/publications/the-prevalence-and-correlates-of-gambling-in-secondary-school-students-in-victoria-australia-2017-680/ (accessed April 24, 2024).

57 Rossen FV, Clark T, Denny SJ, et al. Unhealthy gambling amongst New Zealand secondary school students: an exploration of risk and protective factors. *Int J Ment Health Addict* 2016; **14:** 95–110.

58 Freund M, Noble N, Hill D, et al. The prevalence and correlates of gambling in Australian secondary school students. *J Gambl Stud* 2022; **38:** 1173–94.

59 Christensen DR, Dowling NA, Jackson AC, Thomas SA. Gambling participation and problem gambling severity in a stratified random survey: findings from the second social and economic impact study of gambling in Tasmania. *J Gambl Stud* 2015; **31:** 1317–35.

60 Chen JH, Tong KK, Wu AMS, Lau JTF, Zhang MX. The comorbidity of gambling disorder among Macao adult residents and the moderating role of resilience and life purpose. *Int J Environ Res Public Health* 2018; **15:** 2774.

61 Tong KK, Hung EPW, Lei CMW, Wu AMS. Public awareness and practice of responsible gambling in Macao. *J Gambl Stud* 2018; **34:** 1261–80.

62 Tse S, Hong SI, Ng KL. Estimating the prevalence of problem gambling among older adults in Singapore. *Psychiatry Res* 2013; **210:** 607–11.

63 Williams RJ, Lee CK, Back KJ. The prevalence and nature of gambling and problem gambling in South Korea. *Soc Psychiatry Psychiatr Epidemiol* 2013; **48:** 821–34.

64 Wu AM, Lai MH, Tong KK. Gambling disorder: estimated prevalence rates and risk factors in Macao. *Psychol Addict Behav* 2014; **28:** 1190–97.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

65 Wu AM, Lai MH, Tong KK. Internet gambling among community adults and university students in Macao. *J Gambl Stud* 2015; **31:** 643–57.

66 Wichaidit W, Prommanee C, Choocham S, Chotipanvithayakul R, Assanangkornchai S. Modification of the association between experience of economic distress during the COVID-19 pandemic and behavioral health outcomes by availability of emergency cash reserves: findings from a nationally-representative survey in Thailand. *PeerJ* 2022; **10:** e13307.

67 National Council on Problem Gambling. Report on survey on participation in gambling activities among Singapore residents, 2020. July 29, 2021. https://www.ncpg.org.sg/docs/default-source/publications/ncpg-gambling-participation-surveys/gps_2020_public_report_(final).pdf (accessed April 23, 2024).

68 National Council on Problem Gambling. Report on survey on participation in gambling activities among Singapore residents, 2017. March 26, 2018. https://www.ncpg.org.sg/docs/default-source/publications/ncpg-gambling-participation-surveys/report_on_ncpg_gambling_participation_survey_2017_final.pdf?sfvrsn=9bfaf26f_3 (accessed April 23, 2024).

69 National Council on Problem Gambling. Report of survey on participation in gambling activities among Singapore residents, 2014. Feb 5, 2015. https://www.ncpg.org.sg/docs/default-source/publications/ncpg-gambling-participation-surveys/2014-ncpg-gambling-participation-survey_final.pdf?sfvrsn=ffb1bc94_3 (accessed April 23, 2024).

70 Cheung NWT. Social strain, self-control, and juvenile gambling pathology. *Youth Soc* 2016; **48:** 77–100.

71 Sheela PS, Choo WY, Goh LY, Tan CP. Gambling risk amongst adolescents: evidence from a school-based survey in the Malaysian setting. *J Gambl Stud* 2016; **32:** 643–59.

72 Zhu Y, Li W, O'Brien JE, Liu T. Parent-child attachment moderates the associations between cyberbullying victimization and adolescents' health/mental health problems: an exploration of cyberbullying victimization among Chinese adolescents. *J Interpers Violence* 2021; **36:** NP9272–98.

73 Assanangkornchai S, McNeil EB, Tantirangsee N, Kittirattanapaiboon P. Gambling disorders, gambling type preferences, and psychiatric comorbidity among the Thai general population: results of the 2013 National Mental Health Survey. *J Behav Addict* 2016; **5:** 410–18.

74 Higuchi S, Matsushita Y. Epidemiological survey on gambling addiction in Japan (Interim summary of national survey results). 2017. https://kurihama.hosp.go.jp/about/pdf/info_20171004.pdf (accessed March 25, 2024).

75 Nitta C, Toyama T, Matsushita S. The prevalence of pathological gambling and gambling-related problems: data from the latest national survey of the general Japanese population. *J Behav Addict* 2023; **12:** 214–15.

76 Niewiadomska I, Panasiuk L, Chwaszcz J, et al. Prevalence and selected determinants of the risk of problem gambling among Polish secondary school students. *Ann Agric Environ Med* 2020; **27:** 650–56.

77 Moskalewicz J, Badora B, Feliksiak M, et al. Oszacowanie rozpowszechnienia oraz identyfikacja czynników ryzyka i czynników chroniących hazardu i innych uzależnień behawioralnych – edycja 2018/2019. 2019. https://bezpiecznaszkola.men.gov.pl/wp-content/uploads/2015/09/oszacowanie-rozpowszechnienia-oraz-identyfikacja-czynnikow.pdf (accessed April 26, 2024).

78 Chomynová P, Mravčík V. Národní výzkum užívání návykových látek 2020. *Zastyeno* 2021; **7:** 1–20 (in Polish).

79 Baxter CM, Young MM, Volberg R, Kokkalou C. Gambling and problem gambling in the republic of Cyprus: results of a 2022 national quantitative survey. May 19, 2023. https://www.greo.ca/Modules/EvidenceCentre/Details/gambling-and-problem-gambling-in-the-republic-of-cyprus-results-of-a-2022-nation (accessed April 24, 2024).

80 Neophytou K, Theodorou M, Theodorou C, Artemi TF, Panayiotou G. Population screening of gambling behavior: playing to escape from problems may be a key characteristic of at-risk players. *Front Psychiatry* 2021; **12:** 690210.

81 Chomynová P, Dvořáková Z, Grohmannová K, et al. Zpráva o hazardním hraní v České republice 2023. 2023. https://www.drogy-info.cz/data/obj_files/33890/1222/Zprava_o_hazardnim_hrani_v_CR_2023.pdf (accessed April 23, 2024).

82 Ipsos. Výsledky prieskumu agentúry. Bratislava: Úrad pre reguláciu hazardných hier; 2023. https://www.urhh.sk/documents/d/guest/vysledky-prieskumu-agentury-ipsos (accessed April 23, 2024).

83 Azartiniai Lošimai Ir Loterija. Vilnius, Lithuania: Lošimų priežiūros tarnyba prie Lietuvos Respublikos finansų ministerijos. 2019. https://lpt.lrv.lt/uploads/lpt/documents/files/Lo%C5%A1imai%202019-09%20ataskaita.ppt (accessed April 23, 2024).

84 Azartiniai Lošimai Ir Loterija. Vilnius, Lithuania: Lošimų priežiūros tarnyba prie Lietuvos Respublikos finansų ministerijos. 2021. https://lpt.lrv.lt/uploads/lpt/documents/files/Lo%C5%A1imai%202021-11%20ataskaita.ppt (accessed April 23, 2024).

85 Putniņa A, Pokšāns A, Brants M. Pētījums Par Procesu Atkarību (Azartspēļu, Sociālo Mediju, Datorspēļu Atkarība) Izplatību Latvijas Iedzīvotāju Vidū Un To Ietekmējošiem Riska Faktoriem. Rīga: Veselības Ministrija, 2020. https://esparveselibu.lv/sites/default/files/2020-04/Petijums-par-azartspelu-socialo-mediju-datorspelu-un-citu-procesu-atkaribu-izplatibu-Latvija.pdf (accessed April 23, 2024).

86 Azartiniai lošimai ir loterija. Vilnius, Lithuania: Lošimų priežiūros tarnyba prie Lietuvos Respublikos finansų ministerijos. 2020. https://lpt.lrv.lt/uploads/lpt/documents/files/Vilmorus_2020-10_II%20dalis_Azartiniai%20lo%C5%A1imai%20ir%20loterija.ppt (accessed April 23, 2024).

87 Azartiniai lošimai ir loterija. Vilnius, Lithuania: Lošimų priežiūros tarnyba prie Lietuvos Respublikos finansų ministerijos. 2022. https://lpt.lrv.lt/uploads/lpt/documents/files/Lo%C5%A1imai%2B2022-11%2Bataskaita.ppt.pdf (accessed April 23, 2024).

88 Azartiniai lošimai ir loterija. Vilnius, Lithuania: Lošimų priežiūros tarnyba prie Lietuvos Respublikos finansų ministerijos. 2023. https://lpt.lrv.lt/media/viesa/saugykla/2024/1/fKgjf_jcXQA.pdf (accessed April 23, 2024).

89 Lupu V, Lupu IR. Romanian National Prevalence Study - problem and pathological gambling in children and adolescents. *Clujul Med* 2018; **91:** 435–40.

90 Molinaro S, Benedetti E, Scalese M, et al. Prevalence of youth gambling and potential influence of substance use and other risk factors throughout 33 European countries: first results from the 2015 ESPAD study. *Addiction* 2018; **113:** 1862–73.

91 Pisarska A, Ostaszewski K. Factors associated with youth gambling: longitudinal study among high school students. *Public Health* 2020; **184:** 33–40.

92 European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction, The European School Survey Project on Alcohol and Other Drugs. ESPAD report 2019: results from the European School Survey project on alcohol and other drugs. 2020. http://www.espad.org/sites/espad.org/files/2020.3878_EN_04.pdf (accessed April 23, 2024).

93 Gyollai A, Urbán R, Kun B, et al. Problematic and pathologic gambling in Hungary: the Hungarian version and use of the South Oaks Gambling Screen (SOGS-HU). *Psychiatr Hung* 2011; **26:** 230–40 (in Hungarian).

94 Demetrovics Z, van den Brink W, Paksi B, Horváth Z, Maraz A. Relating compulsivity and impulsivity with severity of behavioral addictions: a dynamic interpretation of large-scale cross-sectional findings. *Front Psychiatry* 2022; **13:** 831992.

95 Lelonek-Kuleta B, Bartczuk RP, Wiechetek M, Chwaszcz J, Niewiadomska I. The prevalence of E-gambling and of problem E-gambling in Poland. *Int J Environ Res Public Health* 2020; **17:** 404.

96 Andrie EK, Tzavara CK, Tzavela E, et al. Gambling involvement and problem gambling correlates among European adolescents: results from the European Network for Addictive Behavior study. *Soc Psychiatry Psychiatr Epidemiol* 2019; **54:** 1429–41.

97 Abbott MW, Romild U, Volberg RA. Gambling and problem gambling in Sweden: changes between 1998 and 2009. *J Gambl Stud* 2014; **30:** 985–99.

98 Gambling Commission. Gambling behaviour in 2020: findings from the quarterly telephone survey: official statistics. Feb 23, 2021. https://www.gamblingcommission.gov.uk/statistics-and-research/publication/year-to-december-2020 (accessed Aug 30, 2021).

99 Bastiani L, Gori M, Colasante E, et al. Complex factors and behaviors in the gambling population of Italy. *J Gambl Stud* 2013; **29:** 1–13.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

100 Brunborg GS, Hanss D, Mentzoni RA, Molde H, Pallesen S. Problem gambling and the five-factor model of personality: a large population-based study. *Addiction* 2016; **111:** 1428–35.

101 Carrà G, Crocamo C, Bebbington P. Gambling, geographical variations and deprivation: findings from the adult psychiatric morbidity survey. *Int Gambl Stud* 2017; **17:** 459–70.

102 Castrén S, Basnet S, Pankakoski M, et al. An analysis of problem gambling among the Finnish working-age population: a population survey. *BMC Public Health* 2013; **13:** 519.

103 Conolly A, Davies B, Fuller E, Heinze N, Wardle H. Gambling behaviour in Great Britain in 2016: evidence from England, Scotland and Wales. September, 2018. https://assets.ctfassets.net/j16ev64qyf6l/60qlzeoSZIJ2QxByMAGJqz/e3af209d552b08c16566a217ed422e68/Gambling-behaviour-in-Great-Britain-2016.pdf (accessed April 24, 2024).

104 Costes J-M, Kairouz S, Pousset M. Jeu problématique en France: une première enquête nationale. *Drogues Sante Societe* 2013; **12:** 1–19 (in French).

105 Costes JM, Kairouz S, Monson E, Eroukmanoff V. Where lies the harm in lottery gambling? A portrait of gambling practices and associated problems. *J Gambl Stud* 2018; **34:** 1293–311.

106 Economou M, Souliotis K, Malliori M, et al. Problem gambling in Greece: prevalence and risk factors during the financial crisis. *J Gambl Stud* 2019; **35:** 1193–210.

107 Fridberg T, Birkelund JF. Pengespil og spilleproblemer i Danmark 2005–2016. 2016. https://www.vive.dk/da/udgivelser/pengespil-og-spilleproblemer-i-danmark-2005-2016-4z6p17xq/ (accessed April 24, 2024).

108 Gambling Commission. Participation in gambling and rates of problem gambling - Scotland 2017: statistical report. December, 2018. https://assets.ctfassets.net/j16ev64qyf6l/4Ktm3dGrbT1WJWXyZryDbL/172a1956c3afb8fffd8a80920ad623b5/Participation-in-gambling-and-rates-of-problem-gambling-Scotland-2017.pdf (accessed April 23, 2024).

109 Gambling Commission. Participation in gambling and rates of problem gambling - England 2016. April, 2018. https://assets.ctfassets.net/j16ev64qyf6l/7mGR5J2SGUTMMExO4fUKyj/bb1a84fa22bb5179c52c3f623001d31a/England-Health-Survey-Findings-2016.pdf (accessed April 24, 2024).

110 Halme JT. Overseas internet poker and problem gambling in Finland 2007: a secondary data analysis of a Finnish population survey. *Nord Alkohol- Narkotikatidskrift* 2011; **28:** 51–64.

111 John A, Lee SC, Wardle H, McManus S, Dymond S. Exploring problem gambling, loneliness and lifetime suicidal behaviours: a cross-sectional study using the Adult Psychiatric Morbidity Survey 2007. 2019. https://assets.ctfassets.net/j16ev64qyf6l/58RWBEnZOy1lCj0c327XQ0/d3362bf0c75f61a475752b9664b01163/Report-2-Exploring-problem-gambling-loneliness-and-lifetime-suicidal-behaviours-a-cross-sectional-study-using-the-Adult-Psyc.pdf (accessed April 24, 2024).

112 Larsen CV, Curtis T, Bjerregaard P. Gambling behavior and problem gambling reflecting social transition and traumatic childhood events among Greenland Inuit: a cross-sectional study in a large Indigenous population undergoing rapid change. *J Gambl Stud* 2013; **29:** 733–48.

113 Luder MT, Berchtold A, Akré C, Michaud PA, Suris JC. Do youths gamble? You bet! A Swiss population-based study. *Swiss Med Wkly* 2010; **140:** w13074.

114 Meyer C, Bischof A, Westram A, et al. The "Pathological Gambling and Epidemiology" (PAGE) study program: design and fieldwork. *Int J Methods Psychiatr Res* 2015; **24:** 11–31.

115 Nordmyr J, Forsman AK, Wahlbeck K, Björkqvist K, Österman K. Associations between problem gambling, socio-demographics, mental health factors and gambling type: sex differences among Finnish gamblers. *Int Gambl Stud* 2014; **14:** 39–52.

116 Olason DT, Hayer T, Meyer G, Brosowski T. Economic recession affects gambling participation but not problematic gambling: results from a population-based follow-up study. *Front Psychol* 2017; **8:** 1247.

117 Pallesen S, Mentzoni RA, Torsheim T, Erevik E, Molde H, Morken AM. Omfang av penge- Og dataspillproblemer i norge 2019. April, 2020. https://lottstift.no/content/uploads/2021/05/Omfang_av_penge-og_dataspillproblemer_i_Norge_2019-1.pdf (accessed April 29, 2024).

118 Raisamo S, Kinnunen JM, Pere L, Lindfors P, Rimpelä A. Adolescent gambling, gambling expenditure and gambling-related harms in Finland, 2011-2017. *J Gambl Stud* 2020; **36:** 597–610.

119 Raisamo SU, Mäkelä P, Salonen AH, Lintonen TP. The extent and distribution of gambling harm in Finland as assessed by the Problem Gambling Severity Index. *Eur J Public Health* 2015; **25:** 716–22.

120 Rey-Brandariz J, Perez-Rios M, Santiago-Perez MI, Lorenzo M, Malvar A, Hervada X. Gambling characteristics in Galicia: a public health problem. *Adicciones* 2021; **35:** 387–96.

121 Salonen A, Hagfors H, Lind K, Kontto J. Gambling and problem gambling - Finnish Gambling 2019. April, 2020. https://www.researchgate.net/publication/340861912_Gambling_and_problem_gambling_-_Finnish_Gambling_2019 (accessed April 29, 2024).

122 Sleczka P, Braun-Michl B, Kraus L. Gamblers' attitudes towards money and their relationship to gambling disorder among young men. *J Behav Addict* 2020; **9:** 744–55.

123 Sleczka P, Romild U. On the stability and the progression of gambling problems: longitudinal relations between different problems related to gambling. *Addiction* 2021; **116:** 116–25.

124 Wales Government. Levels of problem gambling in Wales. 2020. https://www.gamblingcommission.gov.uk/statistics-and-research/publication/levels-of-problem-gambling-in-wales (accessed April 24, 2024).

125 Wardle H, Moody A, Spence S, et al. British Gambling Prevalence Survey 2010. London, UK: National Centre for Social Research, 2011.

126 Folkhälsomyndigheten (The Public Health Agency). Spel om pengar och spelproblem i Sverige 2008 – 2018: resultat över tid från Swelogs longitudinella befolkningsundersökningar. 2021. https://www.folkhalsomyndigheten.se/publikationer-och-material/publikationsarkiv/s/spel-om-pengar-och-spelproblem-i-sverige-2008-2018/ (accessed April 24, 2024).

127 Folkhälsomyndigheten (The Public Health Authority). Tabellsammanställning för Swelogs prevalens-undersökning 2021: tabeller och korta sammanfattningar från Swelogs befolknings-undersökning 2021. 2023. https://www.folkhalsomyndigheten.se/publikationer-och-material/publikationsarkiv/t/tabellsammanstallning-for-swelogs-prevalens-undersokning-2021/#:~:text=Tabellsammanst%C3%A4llning%20f%C3%B6r%20Swelogs%20prevalens%2Dunders%C3%B6kning%202021%20Tabeller%20och%20korta%20sammanfattningar,om%20pengar%2C%20problemspelande%20och%20h%C3%A4lsa&text=I%20den%20h%C3%A4r%20tabellsammanst%C3%A4llningen%20presenterar,om%20pengar%20och%20h%C3%A4lsa%202021 (accessed April 24, 2024).

128 Pallesen S, Mentzoni RA, Syvertsen A, Kristensen JH, Erevik EK, Morken AM. Omfang av penge- og dataspillproblemer i norge 2022. 2023. https://kudos.dfo.no/dokument/33396/omfang-av-penge-og-dataspillproblemer-i-norge-2022-2023 (accessed April 29, 2024).

129 Pacifici R, Mastrobattista L, Minutillo A, Mortali C. "Gioco d'azzardo in Italia: ricerca, formazione e informazione": risultati di un progetto integrato. Oct 1, 2020. https://comunitasisifo.it/gioco-dazzardo-in-italia-ricerca-formazione-e-informazione-risultati-di-un-progetto-integrato/ (accessed April 29, 2024).

130 Costes JM, Richard JB, Eroukmanoff V, Le Nezet O, Philippon A. Les Francais et les jeux d'argent et de hasard: résultats du Baromètre de Santé publique France 2019. June, 2020. https://www.ofdt.fr/publications/collections/tendances/les-francais-et-les-jeux-dargent-et-de-hasard-resultats-du-barometre-de-sante-publique-france-2019-tendances-138-juin-2020/ (accessed April 24, 2024).

131 Balsa C, Vital C, Urbano C. IV Inquérito Nacional ao Consumo de Substâncias Psicoativas na População Geral, Portugal 2016/17. September, 2017. https://www.sicad.pt/PT/Documents/2017/INPG%202016_2017_I%20relatorio%20final_dados_provisorios.pdf (accessed April 24, 2024).

132 Tristán C, Llorens N, García N, et al. Informe sobre adicciones comportamentales 2021: juego con dinero, uso de videojuegos y uso compulsivo de internet en las encuestas de drogas y otras adicciones en España EDADES y ESTUDES. 2022. https://pnsd.sanidad.gob.es/profesionales/sistemasInformacion/sistemaInformacion/pdf/2021_Informe_adicciones_comportamentales.pdf (accessed April 24, 2024).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

133 Buth S, Meyer G, Kalke J. Glücksspielteilnahme und glücksspielbezogene Probleme in der Bevölkerung: Ergebnisse des Glücksspiel-Survey 2021. 2022. https://www.isd-hamburg.de/wp-content/uploads/2022/03/Glueckss piel-Survey_2021.pdf (accessed April 24, 2024).

134 Banz M. Glücksspielverhalten und Glücksspielsucht in Deutschland: Ergebnisse des Surveys 2019 und Trends. January, 2020. https://www.bzga.de/fileadmin/user_upload/PDF/studien/BZgA-Forschungsbericht_Glueckss pielsurvey_2019.pdf (accessed April 24, 2024).

135 Strizek J, Busch M, Puhm A, Schwarz T, Uhl A. Repräsentativerhebung zu Konsum- und Verhaltensweisen mit Suchtpotenzial. 2021. https://www.sozialministerium.at/dam/jcr:2499eea4-c679-4578-8b00-ee6cff4419ba/Repräsentativer hebung%20zu%20Konsum-%20und%20Verhaltensweisen%20 mit%20Suchtpotenzial.pdf (accessed April 29, 2024).

136 Kruize A, Snippe J, de Muijnck J. Nieuwe meting modernisering kansspelbeleid. 2021. http://hdl.handle.net/20.500.12832/3125 (accessed April 26, 2024).

137 Conolly A, Fuller E, Jones H, Maplethorpe N, Sondaal A, Wardle H. Gambling behaviour in Great Britain in 2015: evidence from England, Scotland and Wales. 2017. https://www.greo.ca/Modules/EvidenceCentre/Details/gambling-behaviour-in-great-britain-in-2015 (accessed April 24, 2024).

138 NHS England. Health Survey for England 2018. Dec 3, 2019. https://digital.nhs.uk/data-and-information/publications/statistical/health-survey-for-england/2018 (accessed April 29, 2024).

139 Deakin E. The Scottish Health Survey 2021 - volume 1: main report. Chapter 9: gambling. Nov 8, 2022. https://www.gov.scot/publications/scottish-health-survey-2021-volume-1-main-report/pages/14/ (accessed April 24, 2024).

140 Scottish Government. Scottish Health Survey 2016: Part 15 - Gambling. 2017. https://www.gov.scot/publications/scottish-health-survey-2016-supplementary-tables/ (accessed April 23, 2024).

141 Scottish Government. Scottish Health Survey 2015: Part 15 - Gambling. 2016. https://www.gov.scot/publications/scottish-health-survey-2015-supplementary-tables/ (accessed April 23, 2024).

142 Scottish Government. Scottish Health Survey 2014: 15. Gambling. 2015. https://www.gov.scot/publications/scottish-health-survey-2014-supplementary-tables/ (accessed April 23, 2024).

143 Karikoski M. Scottish Health Survey 2017: summary report. Chapter 9: gambling. Sept 25, 2018. https://www.gov.scot/publications/scottish-health-survey-2017-summary-key-findings/pages/10/ (accessed April 26, 2024).

144 Wardle H, Seabury C, Ahmed H, et al. Gambling behaviour in England and Scotland: findings from the Health Survey for England 2012 and Scottish Health Survey 2012. 2014. http://hdl.handle.net/1880/50217 (accessed April 24, 2024).

145 Latvala TA, Lintonen TP, Browne M, Rockloff M, Salonen AH. Social disadvantage and gambling severity: a population-based study with register-linkage. *Eur J Public Health* 2021; **31:** 1217–23.

146 Pallesen S, Mentzoni RA, Morken AM, Engebø J, Kaur P, Erevik EK. Changes over time and predictors of online gambling in three Norwegian population studies 2013-2019. *Front Psychiatry* 2021; **12:** 597615.

147 Turowski T, Bischof G, Brosowski T, et al. Gender and age in gambling participation, gambling onset, and problematic gambling in a general population sample: empirical findings from Germany. *Int J Ment Health Addict* 2022; **21:** 2682–705.

148 NHS England. Health survey for England 2021 part 2. May 16, 2023. https://digital.nhs.uk/data-and-information/publications/statistical/health-survey-for-england/2021-part-2/gambling (accessed April 5, 2024).

149 Balsa C, Vital C, Urbano C. V Inquérito Nacional ao Consumo de Substâncias Psicoativas na População Geral, Portugal 2022. 2023. https://www.sicad.pt/BK/Documents/2023/CICSNOVA_INPG_2023.pdf (accessed April 23, 2024).

150 Buth S, Meyer G, Rosenkranz M, Kalke J. Glücksspielteilnahme und glücksspielbezogene Probleme in der Bevölkerung: Ergebnisse des Glücksspiel-Survey 2023. 2024. https://www.isd-hamburg.de/wp-content/uploads/2024/03/Glueckss pielsurvey_2023.pdf (accessed April 23, 2024).

151 Mongan D, Millar SR, Doyle A, Chakraborty S, Galvin B. Gambling in the Republic of Ireland: results from the 2019–20 National Drug and Alcohol Survey. 2022. https://www.drugsandalcohol.ie/35305/ (accessed April 23, 2024).

152 Dey M, Haug S. Glücksspiel: Verhalten und Problematik in der Schweiz im Jahr 2017. 2019. https://www.admin.ch/gov/de/start/dokumentation/medienmitteilungen.msg-id-76636.html#:~:text=Im%20Jahr%202017%20wiesen%202,hohe%20Rate%20an%20risikoreich%20bzw (accessed April 23, 2024).

153 Svensson J. Spel om pengar bland vuxna– Omfattningen av problem bland spelare och närstående. 2023. https://www.can.se/app/uploads/2023/02/can-fokusrapport-17-2023.pdf (accessed April 22, 2024).

154 Ministerio de Consumo. Estudio de prevalenicia de juego 2022–2023. 2023. https://saludextremadura.ses.es/drogasextremadura/archivos/Resumen_Ejecutivo_EPJ-2022-2023.pdf (accessed April 23, 2024).

155 Observatorio Español de las Drogas y las Adicciones. Informe sobre Trastornos Comportamentales 2022: Juego con dinero, uso de videojuegos y uso compulsivo de internet en las encuestas de drogas y otras adicciones en España EDADES y ESTUDES. 2022. https://pnsd.sanidad.gob.es/profesionales/sistemasInformacion/sistemaInformacion/pdf/2022_Informe_Trastornos_Comportamentales.pdf (accessed April 23, 2024).

156 Lugo A, Stival C, Paroni L, et al. The impact of COVID-19 lockdown on gambling habit: a cross-sectional study from Italy. *J Behav Addict* 2021; **10:** 711–21.

157 Botella-Guijarro Á, Lloret-Irles D, Segura-Heras JV, Cabrera-Perona V, Moriano JA. A longitudinal analysis of gambling predictors among adolescents. *Int J Environ Res Public Health* 2020; **17:** 9266.

158 Brosowski T, Turowski T, Hayer T. Simulated gambling consumption mediation model (SGCMM): disentangling convergence with parallel mediation models. *Int Gambl Stud* 2020; **20:** 466–86.

159 Buja A, Lion C, Scioni M, et al. SOGS-RA gambling scores and substance use in adolescents. *J Behav Addict* 2017; **6:** 425–33.

160 De Luigi N, Gibertoni D, Randon E, Scorcu AE. Patterns of gambling activities and gambling problems among Italian high school students: results from a latent class analysis. *J Gambl Stud* 2018; **34:** 339–59.

161 Giralt S, Müller KW, Beutel ME, Dreier M, Duven E, Wölfling K. Prevalence, risk factors, and psychosocial adjustment of problematic gambling in adolescents: results from two representative German samples. *J Behav Addict* 2018; **7:** 339–47.

162 González-Roz A, Fernández-Hermida JR, Weidberg S, Martínez-Loredo V, Secades-Villa R. Prevalence of problem gambling among adolescents: a comparison across modes of access, gambling activities, and levels of severity. *J Gambl Stud* 2017; **33:** 371–82.

163 Gori M, Potente R, Pitino A, Scalese M, Bastiani L, Molinaro S. Relationship between gambling severity and attitudes in adolescents: findings from a population-based study. *J Gambl Stud* 2015; **31:** 717–40.

164 Hanss D, Mentzoni RA, Blaszczynski A, Molde H, Torsheim T, Pallesen S. Prevalence and correlates of problem gambling in a representative sample of Norwegian 17-year-olds. *J Gambl Stud* 2015; **31:** 659–78.

165 Kristiansen SG, Jensen SM. Prevalence and correlates of problematic gambling among Danish adolescents. *Int J Soc Welf* 2014; **23:** 89–99.

166 LaPlante DA, Nelson SE, LaBrie RA, Shaffer HJ. Disordered gambling, type of gambling and gambling involvement in the British Gambling Prevalence Survey 2007. *Eur J Public Health* 2011; **21:** 532–37.

167 Lepper J, Haden B. Testing NLCLiP: validation of estimates of rates of non-problematic and problematic gambling in a sample of British schoolchildren. *J Gambl Stud* 2013; **29:** 15–27.

168 Motha H, Pye J. Young people & gambling 2020 technical report. August, 2020. https://assets.ctfassets.net/j16ev64qyf6l/7HyrVzN1UdaE9EdHYygy5n/60884d397d53b3ba8f47f6913216337 3/Young_People_and_Gambling_2020_Technical_Report.pdf (accessed April 26, 2024).

169 Svensson J, Sundqvist K. Gambling among Swedish youth: predictors and prevalence among 15- and 17-year-old students. *Nordisk Alkohol Nark* 2019; **36:** 177–89.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

170 Wardle H. The same or different? Convergence of skin gambling and other gambling among children. *J Gambl Stud* 2019; **35:** 1109–25.

171 Weidberg S, González-Roz A, Fernández-Hermida JR, et al. Gender differences among adolescent gamblers. *Pers Individ Dif* 2018; **125:** 38–43.

172 Martínez-Loredo V, González-Roz A, Martin-Roig A, Fernández-Artamendi S. New validity evidence of the global appraisal of individual needs-short screener for evaluating internalizing/externalizing behaviors in Spanish adolescents. *J Stud Alcohol Drugs* 2023; **84:** 754–61.

173 Latvala T, Lintonen T, Raisamo S. Gambling among underage alcohol users between 2008 and 2019: a national cross-sectional study among Finnish adolescents. *J Adolesc Health* 2023; **72:** 796–802.

174 Pérez-Albéniz A, Gil M, Díez-Gómez A, Martín-Seoane G, Lucas-Molina B. Gambling in Spanish adolescents: prevalence and association with mental health indicators. *Int J Environ Res Public Health* 2021; **19:** 129.

175 Observatoire français des drogues et des tendances addictives. Tendances: Les Jeux D'Argent Et De Hasard À 17 Ans Résultats D'Escapad 2022. 2023. https://www.ofdt.fr/BDD/publications/docs/eftxDATAd3da.pdf (accessed April 23, 2024).

176 Folkhälsomyndigheten (The Public Health Agency). Unga och spel om pengar: resultat från en undersökning om spel om pengar bland unga 16–19 år och föräldrar 2021. 2022. https://www.folkhalsomyndigheten.se/publikationer-och-material/publikationsarkiv/u/unga-och-spel-och-om-pengar-resultat-fran-en-undersokning-om-spel-om-pengar-bland-unga-16-19-ar-och-foraldrar-2021/ (accessed April 23, 2024).

177 Dighton G, Roberts E, Hoon AE, Dymond S. Gambling problems and the impact of family in UK armed forces veterans. *J Behav Addict* 2018; **7:** 355–65.

178 Ekholm O, Eiberg S, Davidsen M, Holst M, Larsen CV, Juel K. The prevalence of problem gambling in Denmark in 2005 and 2010: a sociodemographic and socioeconomic characterization. *J Gambl Stud* 2014; **30:** 1–10.

179 MacGregor A, Biggs H, Shields J. The effect of gambling marketing and advertising on children, young people and vulnerable people qualitative research report. *NatCen Social Research* 2020; published online March 27. https://doi.org/10.13140/RG.2.2.29918.79687.

180 Ramboll Management Consulting. Prævalensundersøgelse af pengespil og pengespilsproblemer i Danmark 2021. May, 2022. https://www.spillemyndigheden.dk/uploads/2022-05/Prævalensundersøgelse%20af%20pengespil%20og%20ludomani%20i%20Danmark%202021.pdf (accessed April 29, 2024).

181 Barbaranelli C, Vecchione M, Fida R, Podio-Guidugli S. Estimating the prevalence of adult problem gambling in Italy with SOGS and PGSI. *J Gambl Issues* 2013; **28:** 1–24.

182 Kilibarda B, Nikolic N. National Survey on Lifestyles of Citizens in Serbia: Substance Abuse and Gambling 2018 (Истраживање О Стиловима Живота Становништва Србије 2018. Године). 2018. https://www.batut.org.rs/download/StiloviZivotauSrbiji2018.pdf (accessed March 25, 2024).

183 Kragelund K, Ekholm O, Larsen CVL, Christensen AI. Prevalence and trends in problem gambling in Denmark with special focus on country of origin: results from the Danish health and morbidity surveys. *J Gambl Stud* 2022; **38:** 1157–71.

184 Vuorinen I, Savolainen I, Hagfors H, Oksanen A. Basic psychological needs in gambling and gaming problems. *Addict Behav Rep* 2022; **16:** 100445.

185 Canale N, Vieno A, Billieux J, Lazzeri G, Lemma P, Santinello M. Is medicine use for nervousness associated with adolescent at-risk or problem gambling? *Eur Addict Res* 2017; **23:** 171–76.

186 Koumantakis E, Comoretto RI, Dalmasso P, et al. Risk behaviors among migrant adolescents in Italy. *Children (Basel)* 2023; **10:** 1816.

187 Assimina PP, Lazaratou H, Anagnostopoulos DK, et al. Gambling in adolescents during the financial crisis in Greece. *Psychiatriki* 2021; **32:** 34–42.

188 Chóliz M, Marcos M, Lázaro-Mateo J. The risk of online gambling: a study of gambling disorder prevalence rates in Spain. *Int J Ment Health Addict* 2019; **19:** 404–17.

189 Salonen AH, Alho H, Castrén S. Gambling frequency, gambling problems and concerned significant others of problem gamblers in Finland: cross-sectional population studies in 2007 and 2011. *Scand J Public Health* 2015; **43:** 229–35.

190 Gavriel-Fried B, Loewenthal A, Vana N. Problem gambling severity in a nationally representative sample of the Israeli population: the moderating role of ethnonational affiliation. *Front Public Health* 2023; **11:** 1233301.

191 Okoti D, Ogula PA, Munyua JK. Motivators of students' involvement in sports betting in public secondary schools in Mumias East Sub-County, Kenya. *African Journal of Educational and Social Science Research* 2019; **7:** 73–80.

192 Sharp C, Dellis A, Hofmeyr A, Kincaid H, Ross D. First evidence of comorbidity of problem gambling and other psychiatric problems in a representative urban sample of South Africa. *J Gambl Stud* 2015; **31:** 679–94.

193 Chinawa AT, Ossai EN, Odinka PC, et al. Problem gambling among secondary school adolescents in Enugu, Nigeria. *Afr Health Sci* 2023; **23:** 748–57.

194 Tavares H, Carneiro E, Sanches M, et al. Gambling in Brazil: lifetime prevalences and socio-demographic correlates. *Psychiatry Res* 2010; **180:** 35–41.

195 Departmento Juego Responsible. Estudio De Prevalencia De Tipo De Jugadores En La Población General Mayor De 18 Años, Residentes En La Provincia De Entre Ríos. Análisis De Los Datos Realizados Por El Departamento Juego responsible. 2022. https://www.iafas.gov.ar/wp-content/uploads/2022/12/Informe-Cualitativo-encuesta-de-prevalencia-juego-patologico-en-Entre-Rios.pdf (accessed April 23, 2024).

196 Velázquez JAV, Escobar ER, Gamiño MNB, et al. Magnitude and extent of gambling disorder in the Mexican population. *Salud Ment* 2018; **41:** 157–67.

197 Afifi TO, Cox BJ, Martens PJ, Sareen J, Enns MW. Demographic and social variables associated with problem gambling among men and women in Canada. *Psychiatry Res* 2010; **178:** 395–400.

198 Afifi TO, Sareen J, Taillieu T, Turner S, Fortier J. Life interference due to gambling in three Canadian provinces. *J Gambl Stud* 2019; **35:** 671–87.

199 Barnes GM, Welte JW, Tidwell MC, Hoffman JH. Gambling on the lottery: sociodemographic correlates across the lifespan. *J Gambl Stud* 2011; **27:** 575–86.

200 Currie CL, Schopflocher DP, Wild TC. Prevalence and correlates of 12-month prescription drug misuse in Alberta. *Can J Psychiatry* 2011; **56:** 27–34.

201 El-Guebaly N, Casey DM, Currie SR, et al. The Leisure, Lifestyle, & Lifecycle Project (LLLP): a longitudinal study of gambling in Alberta. 2015. https://prism.ucalgary.ca/server/api/core/bitstreams/24f1bca5-233c-4dc0-990a-3bf2ff17676d/content (accessed April 24, 2024).

202 Gill KJ, Heath LM, Derevensky J, Torrie J. The social and psychological impacts of gambling in the Cree communities of northern Québec. *J Gambl Stud* 2016; **32:** 441–57.

203 Giroux I, Jacques C, Ladouceur R, Leclerc M, Brochu P. Prévalence des habitudes de jeu en Gaspésie et aux Îles-de-la-Madeleine en 2009. *Can J Psychiatry* 2012; **57:** 192–99 (in French).

204 Kairouz S, Paradis C, Nadeau L, Hamel D, Robillard C. Patterns and trends in gambling participation in the Quebec population between 2009 and 2012. *Can J Public Health* 2015; **106:** e115–20.

205 Kim W, Kim I, Nochajski TH. Predictors of gambling behaviors in Filipino Americans living in Honolulu or San Francisco. *J Gambl Stud* 2012; **28:** 297–314.

206 Leonard CA, Williams RJ, McGrath DS. Gambling fallacies: predicting problem gambling in a national sample. *Psychol Addict Behav* 2021; **35:** 939–47.

207 Martins SS, Ghandour LA, Lee GP, Storr CL. Sociodemographic and substance use correlates of gambling behavior in the Canadian general population. *J Addict Dis* 2010; **29:** 338–51.

208 Massatti RR, Starr S, Frohnapfel-Hasson S, Martt N. A baseline study of past-year problem gambling prevalence among Ohioans. *J Gambl Issues* 2016; **34:** 32–54.

209 Parhami I, Mojtabai R, Rosenthal RJ, Afifi TO, Fong TW. Gambling and the onset of comorbid mental disorders: a longitudinal study evaluating severity and specific symptoms. *J Psychiatr Pract* 2014; **20:** 207–19.

210 Patterson-Silver Wolf Adelv Unegv Waya DA, Welte JW, Barnes GM, Tidwell MC, Spicer P. Sociocultural influences on gambling and alcohol use among Native Americans in the United States. *J Gambl Stud* 2015; **31:** 1387–404.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

211 Stark S, Zahlan N, Albanese P, Tepperman L. Beyond description: understanding gender differences in problem gambling. *J Behav Addict* 2012; **1:** 123–34.

212 Volberg RA, Williams RJ, Stanek EJ, Houpt A, Zorn M, Rodriguez-Monguio R. Gambling and problem gambling in Massachusetts: results of a baseline population survey. 2017. https://www.umass.edu/seigma/sites/default/files/Updated%20BGPS%20Report_Final.pdf (accessed April 24, 2024).

213 Welte JW, Barnes GM, Tidwell MC, Hoffman JH. Gambling and problem gambling across the lifespan. *J Gambl Stud* 2011; **27:** 49–61.

214 Welte JW, Barnes GM, Tidwell MC, Hoffman JH, Wieczorek WF. Gambling and problem gambling in the United States: changes between 1999 and 2013. *J Gambl Stud* 2015; **31:** 695–715.

215 Williams RJ, Hann R, Schopflocher D, et al. Quinte longitudinal study of gambling and problem gambling. 2015. http://hdl.handle.net/10133/3641 (accessed April 24, 2024).

216 Carliner H, Auerbach A, Showalter E, et al. 2021 statewide assessment of gambling and problem gambling in Illinois. 2022. https://static1.squarespace.com/static/60d20702f51f634af7080137/t/628d29451bf8e12ffd9396fb/1653418311915/Illinois-Problem-Gambling-Assessment.pdf (accessed April 24, 2024).

217 Van der Maas M, Mann RE, Turner NE, Matheson FI, Hamilton HA, McCready J. The prevalence of problem gambling and gambling-related behaviours among older adults in Ontario. 2018. https://doi.org/10.4309/jgi.2018.39.3 (accessed April 23, 2024).

218 Williams RJ, Leonard CA, Belanger YD, et al. Gambling and problem gambling in Canada in 2018: prevalence and changes since 2002. *Can J Psychiatry* 2021; **66:** 485–94.

219 Gemini Research. Impacts of legalized gambling in Connecticut. January, 2024. https://portal.ct.gov/-/media/DMHAS/Publications/2023-CT-FINAL-REPORT-Jan312024.pdf (accessed April 5, 2024).

220 Nower L, Stanmyre JF, Anthony V. The prevalence of online and land-based gambling in New Jersey. 2023. https://www.nj.gov/oag/ge/2023news/PrevalenceReport2023Final.pdf (accessed April 5, 2024).

221 Hochul K, Cunningham C. 2020 OASAS problem gambling prevalence survey summary. 2020. https://oasas.ny.gov/system/files/documents/2024/03/oasas_gambling_survey_2020.pdf (accessed April 23, 2024).

222 Jun M, Lay M, Reynolds D, Lee J. Report on adult gambling behaviors in Indiana - 2022. 2023. https://ipgap.indiana.edu/documents/2022_Adult_Gambling_Behaviors_in_Indiana.pdf?_gl=1*oagzyh*_ga*MTI3NDQwMDk2LjE2ODkwNDM3NDQ.*_ga_61CH0D2DQW*MTY4OTA0Mzc0NC4xLjAuMTY4OTA0Mzc0NC42MC4wLjA.&_ga=2·262835852.1469668823.1689043745-127440096.1689043744 (accessed April 23, 2024).

223 Mills DJ, Lee U, Lewis LE. 2022 Oklahoma Gambling Prevalence Study. 2022. https://www.oapgg.org/wp-content/uploads/2023/08/Prevalence-Study-_-Full-Report-2022-Oklahoma.pdf (accessed April 23, 2024).

224 Mills DJ, Harwell W, Spare KE. 2022 gambling prevalence study: findings from Oklahoma and Missouri. 2023. https://themidwestconference.org/wp-content/uploads/2023/07/Keynote-Devin-Mills-2023-OK-MO-Prevalence-Studies-_-MCPGSA-_-FINAL.pdf (accessed April 23, 2024).

225 Nower L, Volberg R, Caler KR. The prevalence of online and land-based gambling in New Jersey. 2017. https://www.researchgate.net/publication/317267567_The_Prevalence_of_Online_and_Land-Based_Gambling_in_New_Jersey (accessed April 23, 2024).

226 Park KH, Losch ME, Muilenburg R, Zubrod A. Gambling behavior. Gambling attitudes and behaviors: a 2018 survey of adult Iowans. July, 2019. https://www.sieda.org/wp-content/uploads/2019/09/2018_B_Behavior_07-09-2019.pdf (accessed April 24, 2024).

227 Sterner GEI, Russell GEH, Kaye MP, Ahlgren MB. Pennsylvania interactive gaming report 2022. 2022. https://www.ddap.pa.gov/Documents/Agency%20Reports/Interactive%20Gaming%20Reports/2022%20Online%20Gambling%20Report.pdf (accessed April 23, 2024).

228 Anton M, Bosch W, Streich F. Gambling in Minnesota: a study of participation, attitudes, and the prevalence of problem gambling. Feb 1, 2020. https://search.issuelab.org/resource/gambling-in-minnesota-a-study-of-participation-attitudes-and-the-prevalence-of-problem-gambling.html (accessed April 23, 2024).

229 Learning Tree Institute. 2017 Kansas gambling survey: results and analysis. 2017. https://kctcdata.org/wp-content/uploads/2021/10/2017-Kansas-Gambling-Survey-Report.pdf (accessed April 23, 2024).

230 Tracy JK, Maranda L, Scheele C. Statewide gambling prevalence in Maryland: 2017. 2017. https://prism.ucalgary.ca/server/api/core/bitstreams/93bcbede-4dd1-4d5b-ab16-0a40ffec1d41/content (accessed April 23, 2024).

231 Volberg R, Williams RJ, Zorn M, Evans V. Gambling and problem gambling in Massachusetts: results of a follow-up population survey. Dec 15, 2023. https://www.umass.edu/seigma/sites/default/files/FGPS%20Report_Dec15_final%20clean.pdf (accessed April 23, 2024).

232 Kansas Department for Aging and Disability Services. Gambling behaviors and attitudes among adult Kansans: a 2012 statewide survey. December, 2013. https://kctcdata.org/wp-content/uploads/2021/10/2012-Participation-Flyer.pdf (accessed April 23, 2024).

233 Russell GEH, Sterner GE 3rd, Kaye MP, Ahlgren MB. Online gambling in Pennsylvania. *Int Gambl Stud* 2023; published online Sept 6. https://doi.org/10.1080/14459795.2023.2242903.

234 Ramowski SK, Nystrom RJ, Rosenberg KD, Gilchrist J, Chaumeton NR. Health risks of Oregon eighth-grade participants in the "choking game": results from a population-based survey. *Pediatrics* 2012; **129:** 846–51.

235 Vitaro F, Brendgen M, Girard A, Dionne G, Boivin M. Longitudinal links between gambling participation and academic performance in youth: a test of four models. *J Gambl Stud* 2018; **34:** 881–92.

236 Yip SW, Desai RA, Steinberg MA, et al. Health/functioning characteristics, gambling behaviors, and gambling-related motivations in adolescents stratified by gambling problem severity: findings from a high school survey. *Am J Addict* 2011; **20:** 495–508.

237 Stefanovics EA, Gueorguieva R, Zhai ZW, Potenza MN. Gambling participation among Connecticut adolescents from 2007 to 2019: potential risk and protective factors. *J Behav Addict* 2023; **12:** 490–99.

238 Delaware State Epidemiological Outcomes Workgroup. The Delaware 2023 Epidemiological Profile: substance use, mental health, and related issues. 2023. https://cdhs.udel.edu/seow/epidemiological-reports-and-products/ (accessed April 23, 2024).

239 Barry DT, Stefanovics EA, Desai RA, Potenza MN. Gambling problem severity and psychiatric disorders among Hispanic and white adults: findings from a nationally representative sample. *J Psychiatr Res* 2011; **45:** 404–11.

240 Barry DT, Stefanovics EA, Desai RA, Potenza MN. Differences in the associations between gambling problem severity and psychiatric disorders among black and white adults: findings from the National Epidemiologic Survey on Alcohol and Related Conditions. *Am J Addict* 2011; **20:** 69–77.

241 Petry NM, Blanco C, Stinchfield R, Volberg R. An empirical evaluation of proposed changes for gambling diagnosis in the DSM-5. *Addiction* 2013; **108:** 575–81.

242 Kim HS, Salmon M, Wohl MJ, Young M. A dangerous cocktail: alcohol consumption increases suicidal ideations among problem gamblers in the general population. *Addict Behav* 2016; **55:** 50–55.

243 Costes JM, Kairouz S, Fiedler I, et al. Online gambling practices and related problems in five European countries: findings from the Electronic Gam(bl)ing Multinational Empirical Survey (E-GAMES) Project. *J Gambl Stud* 2023; published online July 19. https://doi.org/10.1007/s10899-023-10229-8.

244 Buja A, Sperotto M, Genetti B, et al. Adolescent gambling behavior: a gender oriented prevention strategy is required? *Ital J Pediatr* 2022; **48:** 113.

245 Saldivia S, Cova F, Melipillán R, López A. Estudio de prevalencia y caracterización de la conducta de juego. 2022. https://www.loteria.cl/absolutenm/articlefiles/1688-Informe%20Final%20(01-06%20envio%20al%20comite%20de%20JR%20de%20loteria).cleaned.pdf (accessed April 23, 2024).

246 Luce C, Kairouz S, Nadeau L, Monson E. Life events and problem gambling severity: a prospective study of adult gamblers. *Psychol Addict Behav* 2016; **30:** 922–30.

247 European Gaming & Betting Association. European online gambling key figures 2022 edition. https://www.egba.eu/uploads/2023/02/230203-European-Online-Gambling-Key-Figures-2022.pdf (accessed May 1, 2024).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

248 Polaris Market Research. Online gambling market share, size, trends, industry analysis report, by type (sports betting, casinos, poker, bingo, others); by device (desktop, mobile, others); by region; segment forecast, 2022-2030. https://www.polarismarketresearch.com/industry-analysis/online-gambling-market (accessed May 1, 2024).

249 Ukhova D, Marionneau V, Nikkinen J, Wardle H. Public health approaches to gambling: a global review of legislative trends. *Lancet Public Health* 2024; **9:** e57–67.

250 Sulkunen P, Babor TF, Cisneros Ornberg J, et al. Setting limits: gambling, science and public policy. Oxford, UK: Oxford University Press, 2018.

251 Catalano A, Milani L, Franco M, et al. The impact of COVID-19 pandemic on gambling: a systematic review. *Addict Behav* 2024; **155:** 108037.

252 Orford J. The gambling establishment: the gambling establishment challenging the power of the modern gambling industry and its allies. London, UK: Routledge, 2019.

253 Australian Government Productivity Commission. Gambling (2010). https://www.pc.gov.au/inquiries/completed/gambling-2010/report (accessed April 23, 2024).

254 Browne M, Rockloff MJ. Prevalence of gambling-related harm provides evidence for the prevention paradox. *J Behav Addict* 2018; **7:** 410–22.

255 Browne M, Volberg R, Rockloff M, Salonen AH. The prevention paradox applies to some but not all gambling harms: results from a Finnish population-representative survey. *J Behav Addict* 2020; **9:** 371–82.

256 Volberg RA, Zorn M, Williams RJ, Evans V. Gambling harm and the prevention paradox in Massachusetts. *Addicta* 2022; **8:** 162–70.

257 Booth L, Anderson AS, White V, Pierce H, Moodie R, Pettigrew S. Public perceptions of harm for nine popular gambling products. *J Gambl Stud* 2021; **37:** 1113–26.

258 Mora-Salgueiro J, García-Estela A, Hogg B, et al. The prevalence and clinical and sociodemographic factors of problem online gambling: a systematic review. *J Gambl Stud* 2021; **37:** 899–926.

259 Public Health England. Gambling-related harms evidence review: quantitative analysis of gambling involvement and gambling-realted harms among the general population in England. 2021. https://assets.publishing.service.gov.uk/media/6151d5928fa8f5610f5da4c9/Gambling_evidence_review_quantitative_report.pdf (accessed April 23, 2024).

260 Marionneau V, Kristiansen S, Wall H. Harmful types of gambling: changes and emerging trends in longitudinal helpline data. *Eur J Public Health* 2024; **34:** 335–41.

261 Hickman M, Taylor C. Indirect methods to estimate prevalence. In: Sloboda Z, ed. Epidemiology of drug abuse. New York, NY: Springer, 2005: 1131–135.

262 Sturgis P. Assessment of the gambling survey for Great Britain (GSGB). 2024. https://eprints.lse.ac.uk/121981/ (accessed April 26, 2024).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946849.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:20
Número do documento: 25052209185271100000352024620
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185271100000352024620
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

Clinical Psychology Review 51 (2017) 109–124

Contents lists available at ScienceDirect

Clinical Psychology Review

journal homepage: www.elsevier.com/locate/clinpsychrev

Review

Early risk and protective factors for problem gambling: A systematic review and meta-analysis of longitudinal studies

N.A. Dowling [a,b,c,*], S.S. Merkouris [a], C.J. Greenwood [a], E. Oldenhof [a], J.W. Toumbourou [a], G.J. Youssef [a]

[a] Deakin University, School of Psychology and Centre for Social and Early Emotional Development, Australia
[b] Melbourne Graduate School of Education, University of Melbourne, Australia
[c] Centre for Gambling Research, Australian National University, Australia

HIGHLIGHTS

- First systematic review of risk and protective factors for problem gambling
- Strongest risk factors were gambling severity, male gender, poor school performance
- Protective factors included parental supervision and high socio-economic status
- Results were generally robust to the quality of methodological approaches
- Need for future research to explore relationship, community, and societal factors

ARTICLE INFO

Article history:
Received 18 December 2015
Received in revised form 24 October 2016
Accepted 24 October 2016
Available online 3 November 2016

Keywords:
Gambling
Systematic review
Risk factors
Protective factors
Longitudinal studies
Youth

ABSTRACT

This systematic review aimed to identify early risk and protective factors (in childhood, adolescence or young adulthood) longitudinally associated with the subsequent development of gambling problems. A systematic search of peer-reviewed and grey literature from 1990 to 2015 identified 15 studies published in 23 articles. Meta-analyses quantified the effect size of 13 individual risk factors (alcohol use frequency, antisocial behaviours, depression, male gender, cannabis use, illicit drug use, impulsivity, number of gambling activities, problem gambling severity, sensation seeking, tobacco use, violence, undercontrolled temperament), one relationship risk factor (peer antisocial behaviours), one community risk factor (poor academic performance), one individual protective factor (socio-economic status) and two relationship protective factors (parent supervision, social problems). Effect sizes were on average small to medium and sensitivity analyses revealed that the results were generally robust to the quality of methodological approaches of the included articles. These findings highlight the need for global prevention efforts that reduce risk factors and screen young people with high-risk profiles. There is insufficient investigation of protective factors to adequately guide prevention initiatives. Future longitudinal research is required to identify additional risk and protective factors associated with problem gambling, particularly within the relationship, community, and societal levels of the socio-ecological model.

© 2016 The Authors. Published by Elsevier Ltd. This is an open access article under the CC BY-NC-ND license (http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/).

Contents

1. Background . . . 110
   1.1. Early risk and protective factors for problem gambling . . . 111
   1.2. The socio-ecological model . . . 111
   1.3. Review aims . . . 111
2. Method . . . 111
   2.1. Search strategy . . . 112
   2.2. Inclusion and exclusion criteria . . . 112
   2.3. Data extraction . . . 112
   2.4. Data analysis . . . 112
      2.4.1. Risk of bias assessment . . . 112

* Corresponding author at: Building BC, 221 Burwood Highway, Burwood, Victoria 3125, Australia.
E-mail address: nicki.dowling@deakin.edu.au (N.A. Dowling).

http://dx.doi.org/10.1016/j.cpr.2016.10.008
0272-7358/© 2016 The Authors. Published by Elsevier Ltd. This is an open access article under the CC BY-NC-ND license (http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

2.4.2. Stouffer's p . . . 112
2.4.3. Meta-analysis . . . 113
2.4.4. Sensitivity analyses . . . 113
2.4.5. Subgroup analyses . . . 113
3. Results . . . 113
3.1. Search results . . . 113
3.2. Characteristics of included articles . . . 113
3.3. Narrative review of included articles . . . 113
3.3.1. Longitudinal kindergarten sample, Montreal . . . 113
3.3.2. Johns Hopkins university prevention intervention research Center's second generation intervention trial . . . 114
3.3.3. International Youth Development Study . . . 115
3.3.4. Dunedin Multidisciplinary Health and Development Study . . . 115
3.3.5. Pre-Minnesota state lottery telephone survey . . . 115
3.3.6. Individual datasets . . . 116
3.4. Risk of bias assessment . . . 116
3.5. Quantitative synthesis of early risk and protective factors . . . 116
3.5.1. Significant early risk factors . . . 116
3.5.2. Alcohol use frequency . . . 117
3.5.3. Antisocial behaviours . . . 117
3.5.4. Cannabis use . . . 118
3.5.5. Depressive symptoms . . . 118
3.5.6. Illicit drug use . . . 118
3.5.7. Impulsivity . . . 118
3.5.8. Male gender . . . 118
3.5.9. Number of gambling activities . . . 118
3.5.10. Peer antisocial behaviours . . . 118
3.5.11. Poor academic performance . . . 118
3.5.12. Problem gambling severity . . . 118
3.5.13. Sensation seeking . . . 118
3.5.14. Tobacco use . . . 118
3.5.15. Undercontrolled temperament . . . 118
3.5.16. Violence . . . 118
3.5.17. Significant early protective factors . . . 118
3.5.18. Parent supervision . . . 119
3.5.19. Social problems . . . 119
3.5.20. Socio-economic status . . . 119
3.5.21. Non-significant factors . . . 119
4. Discussion . . . 119
4.1. Early risk factors for problem gambling . . . 119
4.2. Early protective factors for problem gambling . . . 120
4.3. Factors with a minimal evidence base . . . 120
4.4. Strengths and limitations of the existing evidence base . . . 120
4.5. Implications for research translation . . . 121
5. Conclusions . . . 122
Role of funding source . . . 122
Role of contributors . . . 122
Conflict of interest . . . 122
Appendix A. Supplementary data . . . 122
References . . . 122

1. Background

Renamed gambling disorder, pathological gambling has been reclassified as an addiction and related disorder alongside alcohol and substance use disorders in the Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (Fifth Edition) (DSM-5) (American Psychiatric Association (APA), 2013). Consistent with public health frameworks that conceptualise gambling problems across a risk continuum (Shaffer & Korn, 2002), the term problem gambling is also employed to describe gambling that results in adverse consequences for individuals, families, and communities (Neal, Delfabbro, & O'Neil, 2005). These consequences can include impaired mental health, physical health, relationship and family dysfunction, financial problems, employment difficulties, and legal issues (Shaffer & Hall, 2002). The standardised past year prevalence of problem gambling in adults ranges from 0.5% to 7.6% across countries, with an average of 2.3% (Williams, Volberg, & Stevens, 2012).

Although ostensibly an activity legally restricted to adults in most jurisdictions (typically older than 18 years of age), adolescent gambling is not uncommon. Individuals under the age of 18 years typically report gambling on lottery, instant scratch tickets, and informal private games, such as wagering with friends (Dixon et al., 2016; Jackson, Dowling, Thomas, Bond, & Patton, 2008). Internationally, estimates of past year gambling problems in adolescents (in the years 2000–2009) were highly variable, with rates of 0.8% to 6.0% (Volberg, Gupta, Griffiths, Olason, & Delfabbro, 2010). Although these prevalence rates are substantially higher than those reported by adults, there has been some concern that problem gambling rates for youth are inflated due to multiple situational and measurement issues (see Derevensky, Gupta, & Winters, 2003; Shaffer & Korn, 2002). Regardless of the actual level of risk, there is consensus that problem gambling among adolescents remains a significant social and public health policy issue, and that problem gambling in adolescents and young adults has been associated with a range of negative consequences across interpersonal, familial, economic, psychological, and legal domains (Blinn-Pike, Worthy, & Jonkman, 2010; Delfabbro, Lahn, & Grabosky, 2006; Nower, Derevensky, & Gupta, 2004). Moreover, adult gambling problems can

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

emerge from patterns developed in childhood and adolescence (Derevensky et al., 2003). For these reasons, research attempting to elucidate potential childhood, adolescence and young adulthood factors that may increase or ameliorate the risk of developing subsequent gambling-related problems has emerged.

1.1. Early risk and protective factors for problem gambling

Most of the evidence base for the identification of early risk factors for the development of problem gambling is derived from cross-sectional studies of adolescents. In this context, risk factors are defined as conditions that are associated with an increase in the likelihood of problem gambling (Coie et al., 1993; Farrington & Ttofi, 2011; Kazdin, Kraemer, Kessler, Kupfer, & Offord, 1997; Kraemer et al., 1997), although this definition has been expanded to describe a predictor that is able to predict problem gambling after adjustment for other known influences (Loxley et al., 2004). Risk factors that have concurrently been associated with gambling problems in cross-sectional studies of young people include male gender, lower socio-economic status, early gambling onset, a history of a big win, extraversion, low conformity, impulsivity, sensation seeking, risk propensity, maladaptive coping styles, life stress, delinquency, substance use, attention deficit hyperactivity disorder (ADHD) symptoms, anxiety, depression, emotional problems, peer substance abuse, peer problem gambling, poor academic performance, school difficulties, parental substance abuse, parental problem gambling, inconsistent parental discipline, family problems, gambling availability, gambling marketing, cultural gambling norms, and worldwide trends in gambling (e.g., internet gambling) (Ariyabuddhiphongs, 2013; Blinn-Pike et al., 2010; Dickson, Derevensky, & Gupta, 2002, 2008; Hardoon & Derevensky, 2002; Lussier, Derevensky, Gupta, & Vitaro, 2014; Messerlian, Gillespie, & Derevensky, 2007; Shead, Derevensky, & Gupta, 2010).

Despite well-established associations between many of these factors and gambling problems, many children, adolescents and young adults exposed to these risk factors never develop gambling problems, suggesting that there are factors that play a protective role (Lussier et al., 2014). Protective factors are often conceptualised as conditions that are associated with a decrease in the likelihood of problem gambling, regardless of exposure to identified risk factors (Coie et al., 1993; Farrington & Ttofi, 2011; Kazdin et al., 1997; Kraemer et al., 1997; Lussier et al., 2014; Shead et al., 2010). These factors, which may counteract risk factors through a cancellation process (Lussier et al., 2014), statistically imply a negative main effect with problem gambling (Dickson et al., 2008; Lussier et al., 2014). Although it may be argued that this definition views these factors as the opposite end of risk factors (Farrington & Ttofi, 2011; Loxley et al., 2004; Shead et al., 2010), this is not necessarily true if they are non-linearly related to problem gambling (Farrington & Ttofi, 2011). For this reason, these protective factors are sometimes referred to as compensatory factors (Dickson et al., 2008; Lussier et al., 2014) or promotive factors (Farrington & Ttofi, 2011).

Relative to the evidence base examining early risk factors for problem gambling, only a small number of studies have examined the role of early protective factors for problem gambling. Several cross-sectional studies of adolescents have identified that female gender, adaptive coping strategies, emotional intelligence, well-being, self-monitoring, personal competence, resilience, interpersonal skills, social competence, social support, social bonding, social competence, school connectedness, understanding of randomness, parental monitoring, and family cohesion play a protective role (Chalmers & Willoughby, 2006; Dickson et al., 2008; Lussier, Derevensky, Gupta, Bergevin, & Ellenbogen, 2007; Magoon & Ingersoll, 2006; Nower et al., 2004; Parker, Taylor, Eastabrook, Schell, & Wood, 2008; Shead et al., 2010; Turner, Macdonald, Bartoshuk, & Zangeneh, 2008; Vachon, Vitaro, Wanner, & Termblay, 2004; Weinstock & Petry, 2008).

Although these cross-sectional studies provide some insight into the early factors associated with the development of problem gambling, longitudinal research is required to identify risk and protective factors as they are generally conceptualised as antecedent conditions that temporally precede the development of gambling problems (Kazdin et al., 1997; Kraemer et al., 1997; Loxley et al., 2004). This is highlighted by recent findings suggesting that some of the early factors associated with the development of problem gambling in cross-sectional studies of young people have not been identified in subsequent longitudinal studies (e.g., Scholes-Balog, Hemphill, Toumbourou, & Dowling, 2015; Shenassa, Paradis, Dolan, Wilhelm, & Buka, 2012). These findings suggest that these factors may be, in fact, consequences of problem gambling or co-exist because they share common causes. The insights provided from longitudinal analyses shift the policy focus from characteristics that co-occur with problem gambling in young people at a single cross-sectional point in time to the factors that are predictive of problem gambling at a future time-point, including adulthood.

1.2. The socio-ecological model

Risk and protective factors can be organised according to the socio-ecological model, a multi-level framework that considers the different contexts in which these factors exist (Dahlberg & Krug, 2002). The levels of the socio-ecological model include: (1) *Individual level*: Factors specific to the individual, such as health and psychosocial problems; (2) *Relationship level*: An individual's closest social circle – family members, peers, teachers, workmates, and other close relationships – that contribute to their range of experience; (3) *Community level*: The settings in which social relationships occur, such as schools, workplaces, and neighbourhoods; and (4) *Societal level*: Broad societal factors, such as social and cultural norms, as well as the health, economic, educational, and social policies that contribute to economic and/or social inequalities between populations.

1.3. Review aims

Gambling prevention and interventions aim to reduce risk factors and increase protective factors in order to prevent problem gambling. To date, however, there are no comprehensive narrative or systematic reviews identifying the risk and protective factors that are longitudinally associated with the development of gambling problems to guide the development of such efforts. The current systematic review and associated meta-analysis therefore aims to provide an up-to-date overview of existing research designed to identify early risk and protective factors longitudinally associated with the development of gambling problems. Given that risk and protective factors are defined in relationship to developmental age and the development stage of the behaviour being predicted (Loxley et al., 2004), the focus of this review is on the identification of risk and protective factors in childhood (0–12 years), adolescence (13–17 years), and young adulthood (18–25 years), rather than adults. For the purpose of this review, young adulthood refers to individuals up to 25 years of age, as evidence indicates that individuals at this age are in a sensitive developmental period in which there is continued bio-psycho-social maturation into adult-like roles and responsibilities, and that influences during this period have strong impacts on later lifestyle and behaviour patterns (Arnett, Žukauskiene, & Sugimura, 2014). Secondary aims of the review are to provide a narrative review of the included studies, examine whether findings are robust to the quality of the study methodologies using sensitivity analyses, and explore gender differences in early risk and protective factors using subgroup analyses.

2. Method

The methodology employed in this review was compliant with the Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta-Analyses (PRISMA) (Moher, Liberati, Tetzlaff, & Altman, 2009) and the guidelines

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

for the Meta-analysis Of Observational Studies in Epidemiology (MOOSE) (Stroup et al., 2000).

2.1. Search strategy

The systematic search procedure included an electronic and grey literature search. Electronic databases, including Medline, PsycInfo, EMBASE and CINAHL, were searched for peer-reviewed articles. The search terms incorporated a combination of keywords and wildcards relating to problem gambling (e.g., gambl*, betting, wager*) AND study design (e.g., longitudinal, prospective, cohort) OR risk or protective factors (e.g., protect*, resilience*, promot*, buffer*, correlate, vulnerability, predictor, risk factor, precipitating factor, promotive factor). This search was restricted to articles published from 1990, consistent with the development of the first standardised and validated assessment instrument for the identification of problem gambling (Lesieur & Blume, 1987). The search was limited to English language and the search terms were limited to title, abstract and keywords. The Journal of Gambling Issues (2000—2003) was manually searched as it is not indexed in the electronic databases. The grey literature search involved the examination of the first 100 citations (10 pages) in a Google search. The search terms for this search were (gamble OR gambling) and (longitudinal). Finally, the reference lists of all included articles were searched manually. A detailed description of the search strategy is provided in Appendix A.

2.2. Inclusion and exclusion criteria

Articles were considered eligible for the review if they met the following inclusion criteria: (1) included one or more variables as a predictor of subsequent problem gambling; (2) employed a quantitative prospective study design; (3) the mean age of participants was 25 years of age or younger when the risk or protective factor was measured (Arnett, 2000); (4) included any measure of problem gambling, pathological gambling or gambling disorder as outcome variables; and (5) the article was reported in a complete manuscript outlining original work published from 1990 to present. Articles were not eligible if they: (1) were a qualitative report, a review, a case report, a comment, a letter, a thesis, or conference presentation slides; (2) were an evaluation of a gambling intervention or prevention program, or an identification of predictors of treatment outcome; (3) were published in a language other than English; (4) presented solely cross-sectional or retrospective analyses; (5) assessed gambling involvement (e.g., frequency, number of activities, expenditure) but not problem gambling; (6) provided insufficient detail on the assessment of problem gambling; (7) included variables that are composites of multiple factors or lack adequate specificity; (8) employed a treatment-seeking or clinical sample; or (9) provided insufficient methodological or statistical information to allow for classification into a thematic factor and/or synthesis of findings.

2.3. Data extraction

A standardised, pilot-tested extraction sheet was employed to extract and collate the data from the included articles. Data extracted included basic descriptive study information (e.g., year of publication, study jurisdiction, sample type, follow-up interval, retention rate at each evaluation, sample sizes at each evaluation, age of participants at each evaluation, gender of participants at each evaluation, and industry sponsorship), the measures employed (problem gambling and risk or protective factors), and statistical and methodological considerations (e.g., type of analysis, data weighting, adjusting for covariates, effects, standard errors, effect size estimates, 95% confidence intervals [CIs], and corresponding *p*-values). Given the limited data available from a relatively small number of studies and articles, this hybrid review provides a narrative review of the included articles in addition to meta-analyses. Similar variables or measures from the included articles were grouped into thematic factors via group discussion. When a risk or protective factor was examined in multiple analyses within the one article, the effect size estimate and *p*-value corresponding to the analysis providing the least amount of adjustment for covariates and comparison between the most extreme groups were estimated. When multiple articles using a shared sample contributed to the same thematic factor, the finding from the article that reported (in order of preference); the longest follow-up period, unadjusted results, and the most robust measurement tool was synthesised. This ensured that each effect size estimate or *p*-value was statistically independent from other estimates or *p*-values within the one thematic factor. Where possible, gender-specific associations were extracted and analysed as separate independent samples. Data were extracted from the included articles by two investigators. Double data extraction was then conducted for all included articles by an independent reviewer to ensure the data extraction was accurate. Discrepancies were resolved through group discussion with a fourth investigator as arbiter.

2.4. Data analysis

2.4.1. Risk of bias assessment

The use of quality scoring methods in meta-analyses of observational studies is generally not recommended (Higgins, Thompson, Deeks, & Altman, 2003; Stroup et al., 2000) because scores constructed in an ad hoc fashion may lack demonstrated validity, and results may not be associated with quality (Juni, Witschi, Bloch, & Egger, 1999). A components approach was therefore adopted to assess risk of bias in this review, whereby the research in each article was rated on individual criteria that reflect the methodological risk of bias (Higgins et al., 2003). These criteria included the measure of problem gambling employed (standardised measure, unstandardised measure), the time frame of problem gambling measure (current, lifetime), follow-up interval (5+ years, <5 years), industry sponsorship (non-sponsored, sponsored), controlling for confounding factors (non-adjusted data, adjusted data), age when the predictor was assessed (12–25 years old, 0–12 years old), age at which the predictor and problem gambling outcome was measured (predictor measured at 12–17 years and follow-up after 18 years, predictor and follow-up at other time-points), the type of effect estimate reported (r, other than r), and the type of sample employed (representative, non-representative). These criteria were recorded during the data extraction process and served as the basis for the meta-analytic sensitivity analyses.

2.4.2. Stouffer's p

The findings relating to each thematic factor were first synthesised using Stouffer's method of testing the combined significance level of the associations (Stouffer, Suchman, DeVinney, Star, & Williams, 1949). Stouffer's *z* is calculated by dividing the sum of the $z(p_i)$ values by the square root of *k*, where *k* is the number of articles (Darlington & Hayes, 2000). Directional hypotheses specified a priori for each association were tested with *p*-values converted to one-tailed values. The null hypothesis was rejected when Stouffer's *z* corresponded to a probability level of <0.05. This approach has been adopted in previous reviews of risk and protective factors for common mental health problems examining similarly heterogeneous literatures (e.g., Cairns, Yap, Pilkington, & Jorm, 2014). Stouffer's p was calculated when there were at least two independent estimates reporting a *p*-value for the relationship between a thematic factor and problem gambling. When the same thematic factor was used in different analyses within the one article, *p*-values based on unadjusted results were preferred. When an exact *p*-value was not reported in an article, the *p*-value from the available data (e.g., using estimated effect + confidence interval) was derived. When an exact *p*-value could not be derived, the *p*-value was assigned the value of 0.5 when the result was reported as non-significant in the manuscript, or assigned the value of the boundary that was reported (e.g., if a *p*-value was reported to be <0.05, the value of 0.05

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

was assigned). The decision rules relating to the assignment of *p*-values for the purpose of calculating Stouffer's p are provided in Appendix B.

2.4.3. Meta-analysis

The findings relating to each thematic factor were then synthesised using meta-analysis conducted with the Metafor package v1.9.8 (Viechtbauer, 2010) in R software v3.2.2 (R Development Core Team, 2015). Like the Stouffer's p, a meta-analysis was conducted when a thematic factor had at least two independent effect size estimates. The primary effect size used for meta-analysis was the correlation coefficient (r). All other effects were converted to correlations for the purpose of meta-analysis using widely employed formulas (Borenstein, Hedges, Higgins, & Rothstein, 2009). The null hypothesis was rejected when the *p*-value for the meta-analytic result corresponded to a probability level of <0.05. Cohen (1992) guidelines were employed when interpreting mean correlational effect sizes (r), whereby 0.1 indicates a small effect size, 0.3 indicates a medium effect size, and 0.5 indicates a large effect size. Given the expected heterogeneity between articles, a random effects model was employed, which provides an estimate of the weighted mean effect and a 95% CI that indicates the precision of this estimate. The I^2 statistic indicates the amount of variation across articles due to true differences (heterogeneity) rather than chance (sampling error) and is expressed as a proportion of the total observed variance. This statistic ranges from 0% to 100%, whereby values of 25%, 50% and 75% are tentatively suggested to represent low, moderate and high levels of heterogeneity, respectively (Higgins et al., 2003). The presence of publication bias, when there were 3 or more independent estimates available, was assessed by visual inspection of the funnel plot of the meta-analyses and by using Egger's test ($p < 0.05$) (Egger, Smith, & Phillips, 1997).

2.4.4. Sensitivity analyses

Sensitivity analyses were conducted to examine whether findings were robust to the quality of the methodological approaches of the included articles (Stroup et al., 2000). These involved conducting the meta-analysis for each thematic factor a second time, in which only articles that were definitely known to be eligible were included (Higgins & Green, 2011). Specifically, the eligibility for sensitivity analyses were sequentially limited to articles with standardised measures of problem gambling, current problem gambling measures, long follow-up periods (5+ years), non-industry sponsorship, use of non-adjusted data, first assessment during adolescence or young adulthood (12–25 years of age), first assessment between the ages of 12 to 17 years and follow-up assessment after the age of 18 years, estimate of r provided, and representativeness of the sample. In this review, a sensitivity analysis for a thematic factor was conducted when there were two or more estimates definitely known to be eligible.

2.4.5. Subgroup analyses

Only a small number of the included articles (Fröberg, Modin, Rosendahl, Tengström, & Hallqvist, 2015; Slutske, Moffitt, Poulton, & Caspi, 2012; Yücel et al., 2015) included gender-specific associations. The planned subgroup analyses to examine gender differences in thematic risk and protective factors were therefore not conducted.

3. Results

3.1. Search results

A PRISMA flow diagram of the literature search results is displayed in Fig. 1. After duplicate records were removed, the search identified 2425 articles. The title and abstracts of these records were independently reviewed for inclusion by two separate authors. The full-texts of the 187 articles that were deemed potentially eligible were retrieved. Overall, 15 studies published in 23 articles were included in this review.

3.2. Characteristics of included articles

The characteristics of the included articles are presented in Appendix C. Most articles were published from 2000 onwards (87.0%, k = 20) and most samples were recruited from the USA (47.8%, k = 11), Canada (21.7%, k = 5) and Australia (17.4%, k = 4). Most articles recruited participants from schools (69.6%, k = 16). Intervals from first to final evaluations ranged from 5 weeks to 32.2 years (M = 8.0 years, SD = 7.9, median = 6.0). The retention rate from the first to the final evaluation ranged from 16.3% to 100% (M = 66.1%, SD = 23.4, median = 71.1). The sizes of the samples ranged from 165 to 20,745 (M = 1992, SD = 4185, median = 1034) at the first evaluation and from 90 to 15,197 (M = 1363, SD = 3019, median = 575) at the final evaluation. Where reported, the average age of participants ranged from 3 to 21 years (M = 13.9 years, SD = 4.8, median = 14.9) at the first evaluation and from 17 to 39 years (M = 22.7 years, SD = 5.4, median = 21.8) at the final evaluation. At the final evaluation, the majority of the articles had participants with an average age of 25 years or less (82.7%, k = 19). Where reported, the proportion of males in the samples ranged from 35.8% to 100% (M = 69.2%, SD = 39.9, median = 52.0) at the first evaluation and from 35.8% to 100% (M = 69.4%, SD = 39.4, median = 52.9) at the final evaluation. The most commonly used measures of problem gambling employed across the time-points were the South Oaks Gambling Screen-Revised Adolescent (30.4%, k = 7) and the South Oaks Gambling Screen (21.7%, k = 5).

3.3. Narrative review of included articles

Of the 23 included articles, five described analyses from an ongoing longitudinal study of Caucasian kindergarten boys in Canada (Dussault, Brendgen, Vitaro, Wanner, & Tremblay, 2011; Vitaro, Arseneault, & Tremblay, 1997; Vitaro, Arseneault, & Tremblay, 1999; Vitaro, Brendgen, Ladouceur, & Tremblay, 2001; Wanner, Vitaro, Carbonneau, & Tremblay, 2009), three employed data from the Johns Hopkins University Prevention Intervention Research Center's Second Generation Intervention Trial (Lee, Storr, Ialongo, & Martins, 2011; Lee, Stuart, Ialongo, & Martins, 2014; Liu et al., 2013), two were published from the International Youth Development Study in Australia (Scholes-Balog, Hemphill, Dowling, & Toumbourou, 2014; Scholes-Balog et al., 2015), two employed data from the Dunedin Multidisciplinary Health and Development Study (Slutske, Caspi, Moffitt, & Poulton, 2005; Slutske et al., 2012), and two were published from a prospective study of Minnesota households (Winters, Stinchfield, Botzet, & Anderson, 2002; Winters, Stinchfield, & Kim, 1995). There were also nine articles that employed individual longitudinal datasets (Breyer et al., 2009; Delfabbro, King, & Griffiths, 2014; Edgerton, Melnyk, & Roberts, 2014; Faigin, Pargament, & Abu-Raiya, 2014; Fröberg et al., 2015; Shenassa et al., 2012; Slutske, Jackson, & Sher, 2003; Uecker & Stokes, 2015; Yücel et al., 2015).

3.3.1. Longitudinal kindergarten sample, Montreal

Five articles described analyses from an ongoing longitudinal study that started in 1984 with 1034 Caucasian kindergarten boys (mean age of 6 years) from 53 schools in economically disadvantaged areas in Montreal, Canada. Vitaro et al. (1997) investigated the possible relationship between impulsivity in early adolescence (age 13) and problem gambling in late adolescence (age 17). There was a linear trend for scores on both self-report and teacher ratings of impulsivity to increase across the groups defined by scores on the South Oaks Gambling Screen for Adolescents (non-gamblers [scores of 0 on both the problem severity and frequency/diversity scales], recreational gamblers [scores of 0 on the problem severity scale but scores of 1 or more on the frequency/diversity scale], low problem gamblers [scores of 1 or 2 on the problem severity scale], and high problem gamblers [scores of 3 or more on the problem severity scale]). Vitaro et al. (1999) explored whether impulsivity in early adolescence (12–14 years) could predict problem gambling in late adolescence (age 17), above and beyond other personality factors in a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

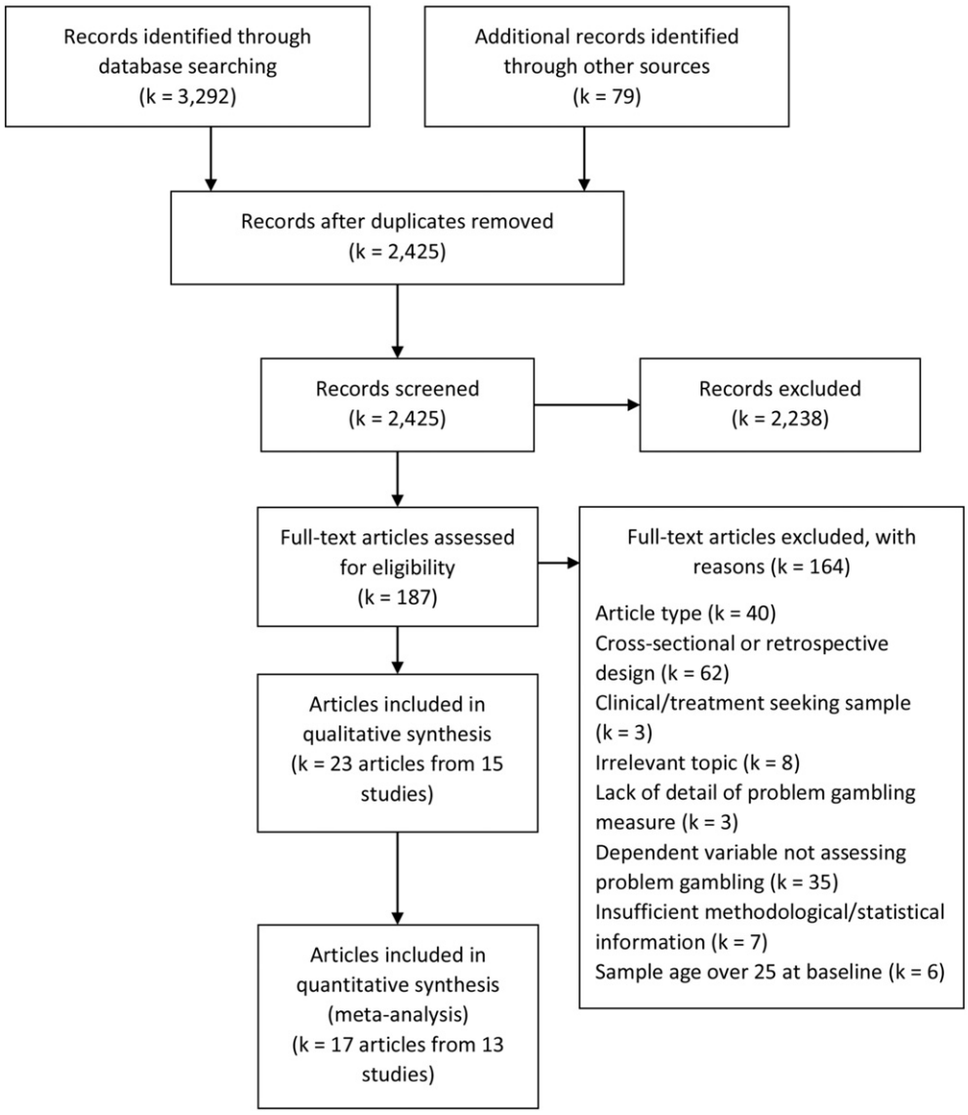

Fig. 1. PRISMA flow diagram.

sub-sample of boys displaying stable aggressiveness and anxiety. Impulsivity, measured using a self-report instrument and a card-sorting task, significantly predicted problem gambling after controlling for socio-demographic characteristics, early gambling behaviour, aggressiveness, and anxiety. High scores on both impulsivity measures increased the risk of problem gambling at age 17 by a factor of more than 18 and this predictive relationship held across all levels of aggressiveness and anxiety. Vitaro et al. (2001) explored the longitudinal relationships between several common antecedent factors (impulsivity, parental supervision, and deviant friends) and three problem behaviours (problem gambling, drug and alcohol use, and delinquency) over a 2-year period during mid-adolescence. Drug and alcohol use, but not delinquency, at age 16 significantly positively predicted problem gambling at age 17. Although impulsivity and friends' deviancy at age 13 to 14 years was predictive of problem gambling at age 17, parental supervision did not predict gambling problems at age 17. Despite the significance of these predictors, only 5% of the variance of gambling problems was explained by the set of predictors. Dussault et al. (2011) explored the degree to which common antecedent factors (socio-family risk and impulsivity) explain the concurrent links between depressive symptoms and gambling problems from late adolescence to early adulthood. Impulsivity at age 14 positively predicted gambling problems at ages 17 and 23, and depressive symptoms at age 17 predicted an increase in gambling problems from age 17 to age 23.

Wanner et al. (2009) employed this sample, as well as a second sample from a longitudinal study initiated in 1986–1987 with a representative sample of 1001 Caucasian kindergarten boys from Quebec, Canada, to explore the cross-lagged links (the prospective links of one problem behaviour to another problem behaviour) among multiple problem behaviours (problem gambling, substance use, theft, and violence) from mid-adolescence (age 16) to young adulthood (age 23). This article also investigated the degree to which several risk factors (behavioural disinhibition, deviant peers, and parental supervision) explained or moderated these links. Across both samples, none of the variables at age 16 were significantly predictive of gambling problems at age 23. Behavioural disinhibition moderated the stability of problem gambling across the developmental period, whereby the stability of gambling problems was significant in the high disinhibition group and non-significant in the low disinhibition group.

3.3.2. Johns Hopkins university prevention intervention research Center's second generation intervention trial

Three articles employed data from the Johns Hopkins University Prevention Intervention Research Center's Second Generation Intervention

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Trial, a study initiated in 1993 as a randomised prevention trial of interventions targeting academic achievement and aggression in 678 first grade students (mean age of 6.2 years) from nine urban primary schools in Baltimore, Maryland, USA. Lee et al. (2011) evaluated the possible synergistic effect of depressive symptoms and impulsivity in early adolescence (age 11) on late adolescent gambling behaviours (ages 17–20) in males using adjusted logistic regression models. The results revealed that although not statistically significant, depressive symptoms increased the odds of problem gambling by four-fold compared to non-gamblers and social gamblers. There was also a significant interaction between depressive symptoms and impulsivity in predicting problem gambling compared to social gambling, whereby increases in impulsivity decreased the odds of problem gambling among those with high depressive symptoms, and increases in depressive symptoms decreased the odds of problem gambling among those with high impulsivity. In a subsequent article, Liu et al. (2013) explored the association between developmental trajectories of teacher-rated impulsivity in early adolescence (ages 11–15 years) and gambling problems in late adolescence (age 19) in males. Conventional growth modelling revealed that males were more likely to develop gambling problems when starting at a higher level on impulsivity development. This article also identified two distinct trajectories using growth mixture modelling: a high impulsivity trajectory (41% of the sample) and a low impulsivity trajectory (59% of the sample). Heterogeneity in impulsivity development was significantly associated with gambling problems, whereby being in the high impulsivity trajectory compared to the low impulsivity trajectory doubled the odds of at-risk or problem gambling and tripled the odds of problem gambling. Finally, Lee et al. (2014) examined the association between parental monitoring trajectories throughout early adolescence (ages 11–14) and problem gambling in young adulthood (ages 16–22 years). Using general growth mixture modelling, this article identified two parental monitoring trajectories: a stable class in which high parental monitoring was maintained between the ages of 11 and 14 years (85% of the sample) and a declining class in which a lower level of parental monitoring at age 11 years significantly declined through to age 14. The declining class had significantly increased odds of problem gambling compared with non-gambling, even after controlling for demographic characteristics, intervention, parental monitoring (age 6), impulsivity (age 6), aggression (age 6), and deviant peer affiliation (age 16).

3.3.3. International Youth Development Study

Two articles were published from the Australian arm of the International Youth Development Study (IYDS), which is an ongoing bi-national longitudinal study investigating the development of healthy and problem behaviours among 2884 young people in Victoria, Australia, and Washington State, USA. A two stage cluster sampling approach was employed in which public and private schools across the state were randomly selected first, followed by one target grade level within each school. Scholes-Balog et al. (2014) analysed the data across two time points (mean age of 15 and 21 years) to examine 31 adolescent risk and protective factors for problem gambling in young adulthood across community, family, school and individual/peer group domains. Family conflict, family history of antisocial behaviour, academic failure, low school commitment, rebelliousness, interaction with antisocial peers, friends' use of drugs, rewards for antisocial involvement, antisocial behaviour, cigarette use, and alcohol use were associated with an increased risk of problem gambling after controlling for gender and age. In contrast, family rewards for prosocial involvement (example item: My parents notice when I'm doing a good job and let me know about it) and belief in the moral order (example item: It is important to be honest with your parents, even if they become upset or you get punished) were significantly associated with a reduced risk of problem gambling. Family rewards for prosocial involvement moderated the risk relationship between adolescent alcohol use and young adult problem gambling. This result revealed that there was no difference in the probability of problem gambling between alcohol drinkers and non-drinkers for those with high levels of family rewards for prosocial involvement but that alcohol drinkers had an increased probability of problem gambling relative to non-drinkers for those with low levels of family rewards for prosocial involvement. In a fully adjusted multivariate model, however, only female gender was associated with a reduced risk of young adult problem gambling, while only the interaction between family rewards for prosocial involvement and alcohol use was associated with an increased risk of young adult problem gambling. In a subsequent article, Scholes-Balog et al. (2015) examined 15 protective factors for internalising (anxiety and depression) symptoms and problem gambling across 2 different time points (mean age of 21 and 23 years). Problem gambling was not significantly predicted by internalising symptoms, protective factors, or interactions between internalising symptoms and protective factors.

3.3.4. Dunedin Multidisciplinary Health and Development Study

Two articles employed data from the Dunedin Multidisciplinary Health and Development Study, a longitudinal study of the health and behaviour of a complete birth cohort initially comprising 1037 children born in Dunedin, New Zealand, between 1972 and 1973. Slutske et al. (2005) attempted to identify the association between dimensions of personality at age 18 years and problem gambling and alcohol and drug use at age 21 years. The personality dimensions measured included the higher order personality dimensions of positive emotionality (comprising dimensions of well-being, social potency, achievement, and social closeness), negative emotionality (comprising dimensions of stress reaction, alienation, and aggression), and constraint (comprising dimensions of self-control, harm avoidance, and traditionalism). Problem gambling was associated with higher scores on negative emotionality (including all of its primary scales) and with lower scores on the higher-order personality dimension of constraint (including all of its primary scales) compared with control participants who did not have a past-year addictive disorder. In a subsequent article, Slutske et al. (2012) examined whether child temperament at age 3 predicted problem gambling in adulthood. A set of behavioural descriptors were submitted to a series of multivariate analyses to derive five temperament groups: undercontrolled (10.4%), inhibited (7.8%), confident (27.5%), reserved (14.8%), and well-adjusted (39.6%). The children in the group characterised by behavioural and emotional undercontrol were more than twice as likely to experience gambling problems at ages 21 and 32 than well-adjusted children. These relationships remained significant after controlling for childhood IQ or family socioeconomic status.

3.3.5. Pre-Minnesota state lottery telephone survey

Two articles were published from a prospective study with a baseline sample of 702 adolescents (age 15–18 years) randomly recruited from a targeted statewide telephone list of 4000 Minnesota, USA, households that were expected to have adolescents in residence. Winters et al. (1995) identified no change in problem gambling scores across an 18 month period following the onset of the Minnesota State Lottery (instant scratch tabs and lottery games) for both underage and legal age samples. Winters et al. (2002) investigated the degree to which several risk factors (gender, early gambling onset, parental gambling history, delinquency, substance abuse, psychological distress, poor school performance, early at-risk gambling, and early problem gambling) at time 1 (age 15–18 years) and time 2 (age 17–20 years) predicted young adult problem gambling at time 3 (age 22–25 years) in a sub-sample of high- and low-risk gambling participants in the original cohort. Parental history of gambling problems, problem gambling during adolescence, male gender, at-risk gambling during adolescence, substance abuse, and poorer school performance were significantly associated with increased odds of problem gambling in young adulthood. In a multivariate model, however, only parental history of gambling problems

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

and male gender were significantly associated with increased odds of problem gambling.

3.3.6. Individual datasets

Nine articles described analyses from individual longitudinal datasets. Five articles employed samples recruited from school or university samples. Breyer et al. (2009) employed data from the Minnesota Competence Enhancement Program (USA), which initially identified elementary school students between the ages of 7 and 11 in 1991 who were screened for disruptive behaviour. In a sub-sample of 235 participants reassessed between the ages of 18 and 24 years, individuals who reported childhood ADHD symptoms which persisted into young adulthood had a higher likelihood of developing gambling problems than individuals with no ADHD or non-persistent ADHD. Slutske et al. (2003) employed a sample of 468 college students aged 18 to 19 years old in the USA who were participating in a longitudinal study exploring the development of alcohol use patterns and who were followed up in four waves across 10 years. Problem gambling predicted subsequent problem gambling, with the prediction of future problem gambling being stronger from more proximal years (3–4 years) than more distal years (6–10 years). Faigin et al. (2014) examined spiritual struggles as a predictor in the development of 14 domains of addictive behaviour, including problem gambling, among a sample of 90 freshman college students in the USA across a 5 week period. Higher scores on spiritual struggles at time 1 were not significantly associated with higher levels of problem gambling at time 2. Uecker and Stokes (2015) employed data from 13,980 participants from the National Longitudinal Study of Adolescent to Adult Health in the USA to investigate the relationship between adolescent religious beliefs and practices (12–18 years) and young adult problem gambling (18–25 years). Young adults who attended religious services up to three times per month during adolescence were more likely to develop gambling problems than those who never attended after adjusting for demographic characteristics, religious affiliation, religious salience, and thrill-seeking. Yücel et al. (2015) used data from the Orygen Adolescent Development Study in Australia to explore the role of sex, risk-taking behaviour and changes in temperament and psychiatric symptoms in the development of gambling problems in a sample of 156 early adolescents (mean age 13 years) with no history of gambling problems who were followed up in late adolescence (mean age 19 years). Problem gambling in late adolescence was associated with higher temperamental frustration (i.e., negative affectivity), lower temperamental attention (i.e., effortful control), and higher risk-taking behaviours, such as alcohol use. Moreover, there were several sex-dependent effects, whereby higher aggression in females and lower aggression in males were predictive of gambling problems.

The remaining four articles employed population or cohort longitudinal samples. Shenassa et al. (2012) employed data from 958 offspring of mothers enrolled in the Collaborative Perinatal Project (USA) to investigate the association between impulsive behaviour and shy/depressed behaviour at age 7 and the development of lifetime problem gambling in adulthood (mean age of 39 years) after controlling for demographic characteristics and childhood IQ. Although children who exhibited impulsive behaviours were more than 3 times more likely to report problem gambling than their non-impulsive counterparts, there was no significant association between shy/depressed behaviour and problem gambling. Delfabbro et al. (2014) used data from a four-wave longitudinal investigation of gambling behaviour in a sample of 256 young people in Australia who were interviewed in 2005 (age 16–19 years) then followed up by telephone two, three, and four years later. At-risk gamblers (including problem gamblers) at the final assessment were significantly more likely than non-problem gamblers to play keno, play private card games, gamble on horse/dog racing, recall a big win when they started gambling, and report an earlier gambling onset at the first assessment. Edgerton et al. (2014) used data from the Manitoba Longitudinal Study of Young Adults (USA), which began in 2007 with a sample of 679 young adults aged 18 to 20 years and involved four cycles, concluding in 2011. Of 11 time-invariant predictors measured at 18–20 years (gender, age of gambling onset, a big early win, a big early loss, alcohol dependence, drug dependence, anxiety, depression, perceived social support, illusion of control, and impulsiveness), only impulsiveness affected the trajectory of change in gambling severity over time. Unexpectedly, however, higher impulsiveness predicted a slight acceleration in the rate of decline in problem gambling severity over time. Finally, using data from the population-based Swedish Longitudinal Gambling Study, Fröberg et al. (2015) followed 2241 16 to 24 year old participants for two years. Low and average school grades were associated with increased incidence of mild and moderate/severe problem gambling compared to high grades after adjusting for socio-demographic characteristics, psychological distress, and alcohol use. The probability of moderate/severe problem gambling was eight times higher for females and twice as high for males with low grades.

3.4. Risk of bias assessment

The risk of bias assessment (Appendix D) revealed that almost all articles employed a standardised measure of problem gambling (87.5%) and employed a current measure of problem gambling (87.5%). Many had follow-up periods longer than five years (58.3%) and did not have any sponsorship from the gambling industry (83.3%). Most reported non-adjusted effect sizes (66.7%), however, only 25.0% provided r as effect size estimates. The majority conducted the first assessment in adolescence or young adulthood (12–25 years of age; 75.0%) and used a representative sample (75.0%). Finally, 37.5% of the articles had their first assessment during the age of 12–17 years and their follow-up assessment after the age of 18 years.

3.5. Quantitative synthesis of early risk and protective factors

In this review, the included articles explored the associations between 88 thematic factors and problem gambling. However, 55 factors (25 individual, 17 relationship, 12 community, one societal) were investigated in only one sample and were therefore ineligible for inclusion in the quantitative synthesis of the findings (see Appendix E). The remaining 33 factors (29 individual, two relationship, two community) were included in the quantitative synthesis of findings. No societal factors were explored in a sufficient number of articles for inclusion in this quantitative synthesis.

Table 1 presents summary statistics for the Stouffer's p analyses and meta-analyses, including the I^2 statistic to indicate the amount of variation across articles due to heterogeneity and the Egger's test as an index of publication bias. The results relating to the sensitivity analyses for each of these thematic factors is presented in Appendix F. Stouffer's *p*-values and effect sizes (r) employed for the meta-analysis for each included association in the synthesis of findings are presented in Appendix G, and forest plot diagrams for each meta-analysis and sensitivity analysis are presented in Appendix H.

3.5.1. Significant early risk factors

Both the Stouffer's method and meta-analyses revealed that frequency of alcohol use, antisocial behaviours (including deviancy and theft), cannabis use, depressive symptoms, illicit drug use, impulsivity, male gender, number of gambling activities in the previous 12 months, peer antisocial behaviours (including deviancy), poor academic performance, problem gambling severity, sensation seeking, tobacco use, and violence reported at the first evaluation were significantly positively associated with subsequent problem gambling. Although the Stouffer's method failed to support the hypothesis that undercontrolled temperament reported at the first evaluation was significantly positively associated with subsequent problem gambling, a meta-analysis found evidence of a significant positive association with subsequent problem gambling. A brief description of the quantitative synthesis for each of these factors is provided below.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Table 1
Summary of findings for Stouffer's p and effect sizes.

Thematic factors	N of articles	N associations in Stouffer's p	N associations in meta-analysis	Stouffer's p	r (95% CI)	*p* value for r	I^2 (95% CI)	Eggers test two tailed p
Activation control	1	2	2	0.3741	−0.03 (−0.19, 0.12)	0.7189	0.00 (0.00, 81.75)	n/a
Age	2	2	0	0.1310	n/a	n/a	n/a	n/a
Aggression	2	3	3	0.5677	−0.03 (−0.31, 0.24)	0.8183	84.53 (39.64, 99.63)	0.8783
Alcohol use frequency	2	3	3	<0.0001	0.19 (0.15, 0.22)	<0.0001	0.00 (0.00, 95.74)	0.5442
Antisocial behaviours	4	6	6	0.0105	0.07 (0.01, 0.14)	0.0264	64.35 (0.00, 95.64)	0.3581
Anxiety symptoms	2	4	4	0.2802	0.00 (−0.06, 0.06)	0.9653	0.00 (0.00, 90.65)	0.8218
Attention problems	1	2	2	0.6192	−0.08 (−0.33, 0.16)	0.5145	59.99 (0.00, 99.96)	n/a
Big early gambling loss	2	2	0	0.1701	n/a	n/a	n/a	n/a
Big early gambling win	2	2	2	0.5000	0.03 (−0.29, 0.36)	0.8416	95.01 (74.92, 100)	n/a
Cannabis use	2	3	3	0.0064	0.15 (0.12, 0.19)	<0.0001	0.00 (0.00, 95.45)	0.6247
Depressive symptoms	6	7	7	0.0008	0.15 (0.03, 0.27)	0.0164	94.35 (84.77, 98.91)	0.2677
Dispositional attention	1	2	2	0.4342	−0.03 (−0.23, 0.18)	0.8059	42.3 (0.00, 99.94)	n/a
Early gambling onset	4	4	4	0.0093	0.13 (−0.01, 0.28)	0.0762	85.76 (55.16, 98.99)	<0.0001
Illicit drug use	5	7	7	<0.0001	0.14 (0.11, 0.17)	<0.0001	2.83 (0.00, 73.14)	0.206
Impulsivity	6	7	7	<0.0001	0.21 (0.11, 0.30)	<0.0001	87.89 (67.59, 97.63)	0.0844
Male gender	6	6	6	<0.0001	0.24 (0.16, 0.33)	<0.0001	88.81 (69.05, 98.42)	0.0188
Negative affect	2	3	3	0.0479	0.14 (−0.17, 0.45)	0.3650	90.41 (65.25, 99.74)	<0.0001
Number of gambling activities	2	3	3	0.0004	0.19 (0.14, 0.24)	<0.0001	0.20 (0.00, 98.05)	0.1561
Parent supervision	2	3	3	<0.0001	−0.10 (−0.18, −0.03)	0.0079	60.48 (0.00, 99.05)	0.892
Peer antisocial behaviours	2	3	3	<0.0001	0.12 (0.07, 0.16)	<0.0001	34.81 (0.00, 97.54)	0.1079
Poor academic performance	3	4	4	<0.0001	0.24 (0.09, 0.39)	0.0021	80.68 (22.26, 99.31)	0.0016
Problem gambling severity	5	5	5	<0.0001	0.40 (0.26, 0.54)	<0.0001	96.61 (90.5, 99.58)	0.5333
Psychological distress	2	2	2	0.4145	0.05 (−0.07, 0.18)	0.4184	78.95 (0.00, 99.98)	n/a
Religious attendance	2	2	2	0.5917	0.09 (−0.11, 0.29)	0.3698	98.68 (93.34, 100)	n/a
Safety related risk taking	1	2	2	0.0471	0.14 (−0.01, 0.29)	0.0767	0.00 (0.00, 99.61)	n/a
Sensation seeking	2	2	2	0.0009	0.02 (0.01, 0.04)	0.0081	0.00 (0.00, 99.85)	n/a
Sexual risk taking	1	2	2	0.0433	0.14 (−0.01, 0.29)	0.0766	0.00 (0.00, 99.73)	n/a
Social problems	1	2	2	0.9016	−0.16 (−0.32, −0.01)	0.0374	0.00 (0.00, 99.88)	n/a
Socio-economic status	3	3	3	0.0037	−0.07 (−0.11, −0.03)	0.0006	0.00 (0.00, 75.74)	0.9064
Suicidal ideation	1	2	2	0.7180	−0.03 (−0.19, 0.13)	0.7079	0.00 (0.00, 98.7)	n/a
Tobacco use	2	3	3	0.0022	0.14 (0.10, 0.18)	<0.0001	0.00 (0.00, 0.00)	0.8912
Undercontrolled temperament	1	2	2	0.0849	0.22 (0.13, 0.31)	<0.0001	50.28 (0.00, 99.95)	n/a
Violence	2	4	4	0.0033	0.12 (0.06, 0.17)	<0.0001	0.00 (0.00, 80.46)	0.5535

3.5.2. Alcohol use frequency

Alcohol use frequency displayed a small mean effect size with subsequent problem gambling. There was no heterogeneity in effect size estimates between associations and no significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using non-standardised measures of problem gambling and adjusted data.

3.5.3. Antisocial behaviours

Antisocial behaviours displayed a small mean effect size with subsequent problem gambling. There was high heterogeneity in effect size estimates between associations but no significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using non-standardised measures of problem gambling,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

industry sponsorship, adjusted data, effect size estimates other than r, and non-representative samples.

3.5.4. Cannabis use

Cannabis use displayed a small mean effect size with subsequent problem gambling. There was no heterogeneity in effect size estimates between associations and no significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using non-standardised measures of problem gambling and adjusted data.

3.5.5. Depressive symptoms

Depressive symptoms displayed a small mean effect size with subsequent problem gambling. There was very high heterogeneity in effect size estimates between associations but no significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using non-standardised measures of problem gambling, lifetime measures of problem gambling, follow-up periods shorter than five years, industry sponsorship, adjusted data, first assessment during childhood, and effect size estimates other than r. Although the mean effect size was lower when restricting to articles that conducted the follow-up assessment after the legal gambling age, the overlap in confidence intervals suggests this result is not inconsistent with the overall meta-analytic effect.

3.5.6. Illicit drug use

Illicit drug use displayed a small mean effect size with subsequent problem gambling. There was almost no heterogeneity in effect size estimates between associations and no significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using non-standardised measures of problem gambling, follow-up periods shorter than five years, adjusted data, follow-up assessment before the legal gambling age, effect size estimates other than r, and non-representative samples.

3.5.7. Impulsivity

Impulsivity displayed a small to medium mean effect size with subsequent problem gambling. There was high heterogeneity in effect size estimates between associations but no significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using lifetime measures of problem gambling, follow-up periods shorter than five years, industry sponsorship, follow-up assessment before the legal gambling age, and effect size estimates other than r. Although articles in which the first assessment was conducted during adolescence or young adulthood reported smaller estimates relative to results from all articles, the overlap in confidence intervals suggests this result is not inconsistent with the overall meta-analytic effect.

3.5.8. Male gender

Male gender displayed a medium mean effect size with subsequent problem gambling. There was high heterogeneity in effect size estimates between associations and a significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using non-standardised measures of problem gambling, lifetime measures of problem gambling, follow-up periods shorter than five years, industry sponsorship, adjusted data, first assessment during childhood, and follow-up assessment before the legal gambling age.

3.5.9. Number of gambling activities

The number of gambling activities displayed a small to medium mean effect size with subsequent problem gambling. There was almost no heterogeneity in effect size estimates between associations and no significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using follow-up periods shorter than five years, follow-up assessment before the legal gambling age, effect size estimates other than r, and non-representative samples.

3.5.10. Peer antisocial behaviours

Peer antisocial behaviours displayed a small mean effect size with subsequent problem gambling. There was relatively low heterogeneity in effect size estimates between associations and no significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using non-standardised measures of problem gambling, adjusted data, effect size estimates other than r, and non-representative samples.

3.5.11. Poor academic performance

Poor academic performance displayed a medium mean effect size with subsequent problem gambling. There was high heterogeneity in effect size estimates between articles and a significant publication bias. A sensitivity analysis suggested that these results are robust to the inclusion of articles using industry sponsorship. Although sensitivity analyses suggested that articles with follow-up periods longer than five years and articles in which the follow-up assessment was conducted after the legal gambling age reported smaller estimates relative to results from all articles, the overlap in confidence intervals suggests these results are not inconsistent with the overall meta-analytic effect.

3.5.12. Problem gambling severity

Problem gambling severity displayed a strong mean effect size with subsequent problem gambling. There was very high heterogeneity in effect size estimates between associations but no significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using lifetime measures of problem gambling, industry sponsorship, adjusted data, first assessment during childhood, follow-up assessment before the legal gambling age, and non-representative samples. Although a sensitivity analysis suggested that articles using effect size estimates of r reported smaller effect size estimates relative to results from all articles, the overlap in confidence intervals suggests these results are not inconsistent with the overall meta-analytic effect.

3.5.13. Sensation seeking

Sensation seeking displayed a small mean effect size with subsequent problem gambling. There was high heterogeneity in effect size estimates between articles. Sensitivity analyses were not conducted due to insufficient data.

3.5.14. Tobacco use

Tobacco use displayed a small mean effect size with subsequent problem gambling. There was no heterogeneity in effect size estimates between associations and no significant publication bias. A sensitivity analysis suggested that these results are robust to the inclusion of articles using adjusted data.

3.5.15. Undercontrolled temperament

Undercontrolled temperament displayed a small to medium mean effect size with subsequent problem gambling. There was moderate heterogeneity between articles. Sensitivity analyses were not conducted due to insufficient data.

3.5.16. Violence

Violence displayed a small mean effect size with subsequent problem gambling. There was no heterogeneity in effect size estimates between associations and no significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using effect size estimates other than r and non-representative samples.

3.5.17. Significant early protective factors

Both the Stouffer's method and meta-analyses revealed that parent supervision and socio-economic status reported at the first evaluation were significantly negatively associated with subsequent problem

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

gambling. Although the Stouffer's method failed to support the hypothesis that social problems at the first evaluation were significantly positively associated with subsequent problem gambling, a meta-analysis revealed that social problems displayed a significant negative association with subsequent problem gambling. A brief description of the quantitative synthesis for each of these factors is provided below.

3.5.18. Parent supervision

Parent supervision displayed a small mean effect size with subsequent problem gambling. There was moderate heterogeneity in effect size estimates between associations but no significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using lifetime measures of problem gambling, effect size estimates other than r, and non-representative samples.

3.5.19. Social problems

Social problems displayed a small mean effect size with subsequent problem gambling. There was no heterogeneity in effect size estimates between articles. Sensitivity analyses were not conducted due to insufficient data.

3.5.20. Socio-economic status

Socio-economic status displayed a small mean effect size with subsequent problem gambling. There was no heterogeneity in effect size estimates between associations and no significant publication bias. Sensitivity analyses suggested that these results are robust to the inclusion of articles using effects size estimates other than r.

3.5.21. Non-significant factors

Both the Stouffer's method and meta-analyses revealed that activation control (the capacity to perform an action when there is a strong tendency to avoid it; Ellis & Rothbart, 2001), aggression, anxiety symptoms, attention problems, a big early gambling win, dispositional attention, psychological distress (including internalising symptoms), religious attendance, and suicidal ideation at the first evaluation were not significantly associated with subsequent problem gambling. Although the Stouffer's method supported the hypotheses that early gambling onset, negative affect, safety-related risk taking, and sexual risk taking reported at the first evaluation were significantly positively associated with subsequent problem gambling, meta-analyses found that these factors were not significantly associated with subsequent problem gambling. Although meta-analyses were not conducted due to insufficient data, the Stouffer's method also failed to support the hypotheses that age and a big early gambling loss at the first evaluation were significantly positively associated with subsequent problem gambling.

4. Discussion

This is the first systematic review to identify factors that increase the risk, or are protective, for the development of gambling problems. This review used robust, replicable and reliable procedures to systematically identify and synthesise all available longitudinal evidence relating to risk and protective factors measured during childhood, adolescence, and young adulthood. The findings add new evidence that there are particular factors from this developmental period that longitudinally predict the development of problem gambling. The findings from 15 studies in 23 articles identified 18 thematic factors (15 thematic risk factors and three thematic protective factors) for which there is a sufficient evidence base to posit a longitudinal association with problem gambling.

4.1. Early risk factors for problem gambling

The review identified 15 longitudinal thematic risk factors for the development of gambling problems. These included 13 individual factors (alcohol use frequency, antisocial behaviours, depression, male gender, cannabis use, illicit drug use, impulsivity, number of gambling activities, problem gambling severity, sensation seeking, tobacco use, violence, uncontrolled temperament), one relationship factor (peer antisocial behaviours), and one community factor (poor academic performance). No early risk factors for the development of problem gambling classified in the societal level of the socio-ecological model were identified in the review.

Meta analyses revealed that the significant thematic risk factors identified in the present review typically had small to medium effect sizes. Although considerable reduction in the number of independent factors is common when multivariate analyses are used to identify longitudinal predictors of gambling behaviour (Scholes-Balog et al., 2014), many of the thematic factors identified in the present review appeared robust to this issue as they maintained significant effects in multivariate analyses. In this sense, they meet Loxley et al.'s (2004) expanded definition of risk factors representing theoretically independent domains.

The only socio-demographic thematic risk factor was male gender, which was among the strongest thematic risk factors, with a significant medium mean effect size. Although legislative changes involving the expansion of the gaming industry have significantly altered the male-dominated gambling culture in many jurisdictions (Dowling, 2013), the findings of the present review suggest that males are still at considerably higher risk of developing gambling problems relative to their female counterparts. Gender subgroup analyses were precluded from the present review due to the small number of articles including gender-specific associations. A better understanding of the gender differences in the risk and protective factors associated with the development of problem gambling may allow for the design of more effective, gender-sensitive prevention and intervention programs. It has, however, been argued that gender may not be a direct predictor but rather a proxy for other risk factors such as violence and illicit drug use (Nelson, LaPlante, LaBrie, & Shaffer, 2006). This gender-as-proxy hypothesis implies that although gender uniquely contributes to gambling patterns, gendered explanations are unlikely to maintain any predictive power across time and settings, once more direct risk factors are included. It has therefore been suggested that gambler profiles based on demographic, economic, and health-related factors are more helpful in predicting gambling behaviour in a manner that can inform the design of prevention and intervention programs.

The gambling behaviour of children and adolescents emerges in the present review as an important longitudinal individual thematic risk factor for the development of problem gambling. Problem gambling severity was the strongest of all thematic risk factors identified in the review, with a significant medium to large effect size. In addition, the number of gambling activities in which youth participated was a strong thematic risk factor, with a small to medium effect size. These findings are consistent with a growing body of evidence that the severity of the gambling behaviour is one of the strongest predictors of outcome in the treatment (Dowling, 2009; Merkouris, Thomas, Browning, & Dowling, 2016). This information suggests that screening accompanied with early intervention may provide an effective strategy for preventing gambling problems.

Several thematic risk factors relating to alcohol and substance use were also identified in the present review, with small to medium effect sizes for alcohol use frequency, cannabis use, illicit drug use, and tobacco use. These findings are consistent with the cross-sectional literature that has also found that adolescents displaying gambling-related problems are at increased risk for alcohol or substance use (e.g. Delfabbro et al., 2006; Gupta & Derevensky, 1998; Hardoon & Derevensky, 2002; Jacobs, 2000; Langhinrichsen-Rohling, Rohde, Seeley, & Rohling, 2004; Nower et al., 2004; Stinchfield, 2000) and that a significant proportion of individuals simultaneously drink and gamble (Baron & Dickerson, 1999; Giacopassi, Stitt, & Vandiver, 1998).

Several theories have been advanced to explain the association between substance use disorders and problem gambling (Baron & Dickerson, 1999; Cooney, Litt, Morse, Bauer, & Gaupp, 1997; Cronce &

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Corbin, 2010; Giacopassi et al., 1998; Kyngdon & Dickerson, 1999). These include the cross-substance coping response hypothesis (negative reinforcement may promote simultaneous use as a part of a self-regulation strategy, whereby substance use can alleviate the aversive effects of gambling, and vice versa), theories based on positive reinforcement principles (the positively rewarding effects of substance use or gambling are enhanced when the two behaviours are engaged in simultaneously or that acute cross-tolerance results in increased involvement in gambling to provide alternative rewards), the cross-substance cue reactivity model (repeated pairings of gambling cues with substance use behaviour and vice versa are thought to result in these cues acquiring conditioned stimulus properties), and the attention allocation model (substances impair the ability to process information and restrict attention to only the most salient internal and environmental cues, a phenomenon known as alcohol myopia). Further prospective naturalistic research investigating drinking, other substance use and gambling episodes at the event level would enhance our understanding of the distribution of these episodes as they occur in real life.

In this review, antisocial behaviours (including delinquency and theft), violence, peer antisocial behaviours (including deviancy), and poor academic performance were significant longitudinal thematic risk factors for gambling problems. Although these risk factors generally displayed relatively small effect sizes, poor academic performance in young people displayed the strongest association with subsequent problem gambling, with a medium effect size. Taken together, these findings are consistent with previous cross-sectional research that suggests that problem gambling behaviour is part of a constellation of other antisocial, risk-taking, violent, and delinquent behaviours in adolescence, particularly for males (Jacobs, 2000; Stinchfield, 2000; Vitaro et al., 2001).

The present findings also identified several personality characteristics of young people as risk factors for the development of gambling problems, including impulsivity, sensation seeking, and undercontrolled temperament. Impulsivity and undercontrolled temperament were among the strongest thematic risk factors identified in the present review, displaying small to medium mean effect sizes. These findings align with the cross-sectional evidence base that has consistently identified dispositional characteristics including impulsivity, excitability, disinhibition, intensity-seeking, and risk-propensity as concurrent risk factors for problem gambling, particularly for male youth (Dickson et al., 2008; Gupta & Derevensky, 1998; Nower et al., 2004; Vitaro et al., 1997, 1999; Vitaro et al., 2001). Taken together, these findings suggest that the tendency to be impatient, overactive, impulsive, and easily distracted, with an inability to foresee negative consequences and to stop responding despite unfavorable contingencies puts youth at risk for developing gambling problems.

Another important finding from the present review was that there were non-significant longitudinal associations between many internalising symptoms (anxiety symptoms, psychological distress, negative affect, and suicidal ideation) and subsequent gambling problems. Moreover, while the longitudinal association between early depression and problem gambling was significant, the effect size was relatively small and many of the included articles failed to find a significant relationship between depression and problem gambling (Edgerton et al., 2014; Lee et al., 2011; Scholes-Balog et al., 2014; Shenassa et al., 2012; Yücel et al., 2015). Taken together, these findings suggest that the relationship between internalising symptoms and problem gambling, at least in adolescence and young adulthood, is not as strong as the cross-sectional literature (Delfabbro et al., 2006; Dickson et al., 2008; Gupta & Derevensky, 1998; Jacobs, 2000; Langhinrichsen-Rohling et al., 2004) would suggest. They indicate that internalising symptoms and problem gambling may co-exist because internalising symptoms are, in fact, consequences of problem gambling behaviour or that the two problems co-exist because they share common causes. Alternatively, it may be the result of a longitudinal association between internalising symptoms and problem gambling in a sub-sample of problem gamblers being "washed out" in estimates from full samples (Scholes-Balog et al., 2015). Future prospective research using person-centred methods, such as latent class analysis or event-related approaches, may help to clarify the exact nature of these relationships.

4.2. Early protective factors for problem gambling

The review identified only three early thematic protective factors for the development of gambling problems: parent supervision, socio-economic status, and social problems. There were small, but significant, mean effects for each of these protective factors. The findings of the included articles, however, were mixed for both parent supervision and socio-economic status. These inconsistent findings are reflected in cross-sectional adolescent literature for both parent supervision (Chalmers & Willoughby, 2006; Magoon & Ingersoll, 2006; Vachon et al., 2004) and socio-economic status (Delfabbro et al., 2006; Molde, Pallesen, Bartone, Hystad, & Johnsen, 2009; Welte, Barnes, Tidwell, & Hoffman, 2008). Contrary to expectations, social problems were a significant protective factor in the subsequent development of problem gambling, suggesting that youth who get along with, and are liked by, their peers are more at risk for gambling problematically. Yücel et al. (2015) explain that socializing with peers may represent one pathway to problem gambling development. Further longitudinal research exploring the role of different aspects of these three early protective factors in the development of problem gambling is required. Moreover, there is a clear need for additional research exploring the role of other protective factors, particularly those from the community and societal domains, in the development of problem gambling.

4.3. Factors with a minimal evidence base

Non-significant effects were identified for 14 individual thematic factors (activation control, age, aggression, anxiety symptoms, attention problems, big early loss, big early win, dispositional attention, early gambling onset, negative affect, psychological distress, safety-related risk taking, sexual risk taking, and suicidal ideation) and one community thematic factor (religious attendance). Moreover, there were 55 factors representing all levels of the socio-ecological model that were investigated in only one article. Many of these factors displayed significant risk or protective relationships with subsequent problem gambling. For example, several individual factors (such as rebelliousness, never married status, ADHD, and gambling participation on various gambling activities), relationship factors (such as family conflict, family history of antisocial behaviour, friends' use of drugs, peer rewards for antisocial involvement, and parental gambling history), and community factors (such as low school commitment) have displayed significant risk relationships with subsequent problem gambling in at least one article. Similarly, several individual factors (such as belief in the moral order, education, and constraint) and relationship factors (such as family rewards for prosocial involvement) have displayed significant protective relationships with subsequent problem gambling in at least one article. These factors would therefore be good candidates for testing in future prospective research.

4.4. Strengths and limitations of the existing evidence base

The risk of bias assessment and associated sensitivity analyses revealed several strengths of the available evidence base. Most articles employed a standardised measure of current problem gambling, did not have any sponsorship from the gambling industry, and conducted the first assessment in adolescence or young adulthood. Approximately three-quarters of the included articles employed community-representative samples and reported non-adjusted effect sizes in the analyses. Over half of the included articles had follow-up periods longer than five years and publication bias estimates were generally low. Moreover,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

the sensitivity analyses revealed that the results of the review were generally robust to the inclusion of articles using non-standardised measures of problem gambling, lifetime measures of problem gambling, industry sponsorship, first assessment during childhood, non-representative samples, adjusted effect sizes, follow-up assessment before the legal gambling age, and follow-up periods shorter than five years.

Despite these strengths, the review identified a relatively limited evidence base from which to draw conclusions about risk and protective factors for problem gambling. There was a limited number of articles eligible for inclusion in the review and a limited number of factors eligible for inclusion in the quantitative synthesis of findings. Most of the factors were classified in the individual level of the socio-cultural model, with much smaller proportions in the relationship level, community level, and societal level. There is a clear need for future research to explore risk and protective factors in these levels of the socio-ecological framework.

Relatedly, the emphasis of most of the included articles was on the identification of risk factors, rather than protective factors. Moreover, few studies have explored the role of protective factors that operate by decreasing the probability of problem gambling development in the presence of risk, such as by interacting with a risk factor to mitigate or buffer its effects (Coie et al., 1993; Dickson et al., 2008; Farrington & Ttofi, 2011; Loxley et al., 2004; Lussier et al., 2014). In statistical terms, these protective factors imply a mitigating-buffering moderation effect, so that the strength of the relationship between a risk factor and problem gambling decreases when the level of the protective factor is high (Dickson et al., 2008; Lussier et al., 2014). It is clearly more difficult to identify factors that longitudinally play a compensatory or protective role in the development of problem gambling than factors that play a risk role. For example, Scholes-Balog et al. (2015) found that none of the 15 hypothesised protective factors across the individual, relationship, and community domains displayed a significant association with subsequent problem gambling in young adults. Moreover, they identified no statistically significant protective factors that buffered the relationship between internalising symptoms and subsequent problem gambling.

A notable feature of the findings was significant variability in the estimates for approximately one-third of the thematic factors. Although a strength of this systematic review is that it was able to comprehensively explore the degree to which the effect size estimates fluctuated as a function of methodological considerations using sensitivity analyses, none of these potentially relevant factors consistently explained these variations and there was large imprecision in the sensitivity analysis estimates given the small number of articles included. As more studies become available, future updates of this review will allow for more robust examination of the factors identified for sensitivity analyses in the current review and may consider the effect of other sample characteristics (such as sample size, gender composition, age, level of problem severity, and ethnic composition), measurement factors (such as informant, method and quality of risk or protective factor measurement), or methodological considerations (such as rates of attrition, jurisdiction, use of weighted data, year of publication, and publication bias).

Articles were often limited by sample sizes that are too small to capture a sufficient number of more severe problem gamblers and relatively high rates of attrition over the study period. Many articles therefore employed a low threshold definition of problem gambling, including those at lower levels of risk, to obtain adequate numbers of affected individuals. Even using this procedure, the small numbers of problem gamblers in many of the articles may have contributed to the relatively small effect sizes identified for most of the risk and protective factors. There is also some evidence that non-contacted participants at follow-up evaluations are likely to display higher rates of problem gambling and other pathological outcomes relative to their successfully contacted counterparts (Fröberg et al., 2015; Slutske et al., 2003).

Many of the articles assumed that gambling behaviour is absent at the first evaluation period and only measured gambling problems at one later point in time. Not only does this preclude the drawing of conclusions regarding changes in problem gambling status across time, it precludes the examination of prospective cross-lagged links among problem gambling and other factors. In addition, the majority of the final evaluations were conducted in adolescence and young adulthood. This indicates the need for further research with longer follow-up periods which will allow for the examination of how these early risk and protective factors predict problem gambling in mid to late adulthood.

There are several other methodological and reporting limitations that may be important to consider when designing future research. Most of the included articles reported on research conducted in North America, many employed non-standardised measurement of predictors, and many did not report important study characteristics. The included articles were also subject to the limitations of self-report methodology, including socially desirable responding. Moreover, several of the thematic risk factors (e.g., gender, early onset of gambling) were time invariant predictors and it is therefore possible that the relationship these variables have to problem gambling can also be explored using cross-sectional studies. Finally, it must be noted that this review attempts to identify factors involved in the development of problem gambling, rather than gambling involvement per se. It may be that the factors that influence the involvement in gambling are different from those that are involved in the development of gambling problems; for example, there is some evidence that there is a different set of factors associated with the frequency of gambling than the likelihood of gambling disorder among high-frequency gamblers (Hodgins et al., 2012). Further research attempting to differentiate between the factors that contribute to a greater probability of involvement in gambling and the factors associated with the development of gambling problems for high-frequency gamblers is required.

4.5. Implications for research translation

These limitations notwithstanding, the findings of the current systematic review provide important new insights regarding risk and protective factors in childhood, adolescence, and young adulthood that influence the development of problem gambling. The current findings have implications for the development of programs to prevent problem gambling. The accurate identification of consistent evidence for modifiable characteristics within individuals, peers, parents, families, and communities that can be targeted to lower future risks for gambling problems is necessary for the development of effective prevention and intervention initiatives. The findings of this systematic review and meta-analysis suggest that risk factors with medium to strong effects in longitudinally predicting gambling problems included: problem gambling severity, male gender, and poor academic performance. Risk factors that had smaller effects as longitudinal predictors of gambling problems included: number of gambling activities, impulsivity, sensation seeking, undercontrolled temperament, antisocial behaviours, violence, peer antisocial behaviours, depressive symptoms, alcohol use frequency, cannabis use, illicit drug use, and tobacco use. The range and diversity of influences suggests the potential to include multiple early risk factors in population-level surveys in order to tailor a strategic mix of individual, school and family-level prevention programs to reduce the factors that are elevated within a specific community (Hawkins et al., 2008). Approaches of this type have been shown to be effective in preventing the development of adolescent substance misuse and antisocial behaviour (Hawkins et al., 2009).

Interestingly, the problem gambling risk factors identified in the present review are similar to those for other problem behaviours such as alcohol, tobacco, marijuana use, and delinquency (Bond, Toumbourou, Thomas, Catalano, & Patton, 2005; Hemphill et al., 2011; Vitaro et al., 2001; Wanner et al., 2009). These findings suggest that some of the identified early risk factors indirectly influence gambling through their influence on alcohol use (Scholes-Balog et al., 2014). The present findings are consistent with problem behaviour theory,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

which suggests that adolescents who are prone to one problem behaviour are prone to other problem behaviours (Donovan, Jessor, & Costa, 1991). The findings are also consistent with the syndrome model of addiction, which views addiction as a syndrome with multiple potential presentations (Shaffer et al., 2004). Regardless of their mechanisms, the similarity in risk factors between these problem behaviours highlight the need for global prevention efforts that target multiple problem behaviours, not just problem gambling (Scholes-Balog et al., 2014; Shenassa et al., 2012; Vitaro et al., 2001; Winters et al., 1995; Winters et al., 2002).

Involvement in a greater number of gambling activities had consistent small to medium longitudinal effects and problem gambling severity had strong effects in predicting later problems with gambling. These findings suggest the importance of screening gambling behaviour in young people in order to target brief intervention strategies to address high-risk profiles for gambling problems (Winters et al., 2002). Strategies of this type have been successful as early interventions to reduce youth alcohol and drug problems (Tanner-Smith & Lipsey, 2015). Schools serve as places where these broad-based interventions can be implemented efficiently and effectively.

The findings of this review also suggest that prevention and intervention initiatives should encourage protective factors related to parent supervision and socio-economic status. While interventions for modifying socio-economic status are less obvious than those for increasing parental supervision, there is evidence that interventions addressing the underlying determinants of low socio-economic status (for example, enhancing education pathways) improve healthy child development while also reducing the adolescent antisocial behaviours associated with problem gambling (Toumbourou et al., 2007). There remains, however, insufficient investigation of protective factors related to problem gambling to determine whether they reflect those for other addictive behaviours (e.g., Scholes-Balog et al., 2015). Further research efforts are therefore required to identify protective factors that reduce the development of gambling problems in young people.

5. Conclusions

This systematic review and meta-analysis identified typically small to medium effects for a range of early factors that predict the development of problem gambling. Overall, this review identified 13 individual thematic risk factors (alcohol use frequency, antisocial behaviours, depression, male gender, cannabis use, illicit drug use, impulsivity, number of gambling activities, problem gambling severity, sensation seeking, tobacco use, violence, undercontrolled temperament), one relationship thematic risk factor (peer antisocial behaviours), one community thematic risk factor (poor academic performance), one individual thematic protective factor (socio-economic status), and two relationship thematic protective factors (parent supervision, social problems) that were significantly associated with subsequent problem gambling. A further 15 thematic factors were not significantly associated with subsequent problem gambling (activation control, age, aggression, anxiety symptoms, attention problems, big early loss, big early win, dispositional attention, early gambling onset, negative affect, psychological distress, religious attendance, safety-related risk taking, sexual risk taking, and suicidal ideation).

This systematic review highlighted the relatively limited evidence base related to early risk and protective factors for the development of problem gambling. Based on the socio-ecological model, the majority of the thematic factors were classified in the individual level, with fewer thematic factors classified in the relationship, community and societal level. Furthermore, the majority of the included articles focused on the identification of risk factors rather than protective factors. Importantly, the findings of this review emphasize the need for future longitudinal research to investigate relationship level, community level and societal level risk and protective factors associated with the development of subsequent problem gambling.

The identification of such factors will inform the development of effective prevention and intervention programs for problem gambling. The findings of this review suggest that initiatives should aim to counteract risk factors related to gambling behaviours, alcohol and drug use, other antisocial and risk taking behaviours, impulsivity and other undercontrolled dispositional characteristics, and depression symptoms, particularly for young males. Moreover, the results indicate that prevention and intervention initiatives should reinforce protective factors related to parent supervision, socio-economic status and social problems. Interestingly, the risk factors identified in this review are similar to those for other problem behaviours, such as alcohol, tobacco use, marijuana use, and delinquency. These findings highlight the need for global prevention efforts that target multiple problem behaviours, not just problem gambling, as well as the importance of screening young people with these high-risk profiles for gambling problems.

Role of funding source

This project was supported by a Research, Knowledge Translation and Exchange Award from the Ontario Problem Gambling Research Centre and the Ministry of Health and Long Term Care. The funding source had no role in the design of the review, data collection, statistical analysis, interpretation of the data, or in the manuscript preparation.

Role of contributors

NAD developed the review protocol and funding application with the assistance of SSM, JWT and GJY. SSM and CJG conducted the systematic search. SSM, CJG, EO and GJY conducted the data extraction, with NAD as arbiter. GJY and CJG conducted the data analyses. NAD wrote the first draft of the manuscript. All authors have contributed to and approved the final manuscript.

Conflict of interest

None.

Appendix A. Supplementary data

Supplementary data to this article can be found online at http://dx.doi.org/10.1016/j.cpr.2016.10.008.

References*

American Psychiatric Association (APA) (2013). *Diagnostic and statistical manual of mental disorders* (5th ed.). Arlington, VA: American Psychiatric Publishing.

Ariyabuddhiphongs, V. (2013). Adolescent gambling: A narrative review of behavior and its predictors. *International Journal of Mental Health and Addiction*, *11*(1), 97–109.

Arnett, J. J. (2000). Emerging adulthood: A theory of development from the late teens through the twenties. *American Psychologist*, *55*(5), 469–480.

Arnett, J. J., Žukauskiene, R., & Sugimura, K. (2014). The new life stage of emerging adulthood at ages 18-29 years: Implications for mental health. *Lancet Psychiatry*, *1*(7), 569–576.

Baron, E., & Dickerson, M. (1999). Alcohol consumption and self-control of gambling behaviour. *Journal of Gambling Studies*, *15*(1), 3–15.

Blinn-Pike, L., Worthy, S. L., & Jonkman, J. N. (2010). Adolescent gambling: A review of an emerging field of research. *The Journal of Adolescent Health*, *47*(3), 223–236.

Bond, L., Toumbourou, J. W., Thomas, S. A., Catalano, R. F., & Patton, G. C. (2005). Individual, family, school and community risk and protective factors for depressive symptoms in adolescents: A comparison of risk profiles for substance use and depressive symptoms. *Prevention Science*, *6*(2), 73–88.

Borenstein, M., Hedges, L. V., Higgins, J. P. T., & Rothstein, H. R. (2009). Converting among effect sizes. *Introduction to meta-analysis* (pp. 45–49).

Breyer, J. L., Botzet, A. M., Winters, K. C., Stinchfield, R. D., August, G., & Realmuto, G. (2009*). Young adult gambling behaviors and their relationship with the persistence of ADHD. *Journal of Gambling Studies*, *25*(2), 227–238.

Cairns, K. E., Yap, M. B., Pilkington, P. D., & Jorm, A. F. (2014). Risk and protective factors for depression that adolescents can modify: A systematic review and meta-analysis of longitudinal studies. *Journal of Affective Disorders*, *169*, 61–75.

* References of included articles.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Chalmers, H., & Willoughby, T. (2006). Do predictors of gambling involvement differ across male and female adolescents? *Journal of Gambling Studies*, *22*(4), 373–392.
Cohen, J. (1992). A power primer. *Psychological Bulletin*, *112*(1), 155–159.
Coie, J. D., Watt, N. F., West, S. G., Hawkins, J. D., Asarnow, J. R., Markman, H. J., ... Long, B. (1993). The science of prevention. A conceptual framework and some directions for a national research program. *American Psychologist*, *48*(10), 1013–1022.
Cooney, N. L., Litt, M. D., Morse, P. A., Bauer, L. O., & Gaupp, L. (1997). Alcohol cue reactivity, negative-mood reactivity, and relapse in treated alcoholic men. *Journal of Abnormal Psychology*, *106*(2), 243–250.
Cronce, J. M., & Corbin, W. R. (2010). Effects of alcohol and initial gambling outcomes on within-session gambling behavior. *Experimental and Clinical Psychopharmacology*, *18*(2), 145–157.
Dahlberg, L. L., & Krug, E. G. (2002). Violence: A global public health problem. In E. Krug, L. L. Dahlberg, J. A. Mercy, A. B. Zwi, & R. Lozano (Eds.), *World report on violence and health* (pp. 1–56). Geneva, Switzerland: World Health Organization.
Darlington, R. B., & Hayes, A. F. (2000). Combining independent *p* values: Extensions of the Stouffer and binomial methods. *Psychological Methods*, *5*(4), 496–515.
Delfabbro, P., King, D., & Griffiths, M. D. (2014*). From adolescent to adult gambling: An analysis of longitudinal gambling patterns in South Australia. *Journal of Gambling Studies*, *30*(3), 547–563.
Delfabbro, P., Lahn, J., & Grabosky, P. (2006). Psychosocial correlates of problem gambling in Australian students. *Australian and New Zealand Journal of Psychiatry*, *40*(6–7), 587–595.
Derevensky, J. L., Gupta, R., & Winters, K. (2003). Prevalence rates of youth gambling problems: Are the current rates inflated? *Journal of Gambling Studies*, *19*(4), 405–425.
Development Core Team, R. (2015). *R: A language and environment for statistical computing*. Vienna, Austria: R Foundation for Statistical Computing.
Dickson, L. M., Derevensky, J. L., & Gupta, R. (2002). The prevention of gambling problems in youth: A conceptual framework. *Journal of Gambling Studies*, *18*(2), 97–159.
Dickson, L. M., Derevensky, J. L., & Gupta, R. (2008). Youth gambling problems: Examining risk and protective factors. *International Gambling Studies*, *8*(1), 25–47.
Dixon, R. W., Youssef, G. J., Hasking, P., Yücel, M., Jackson, A. C., & Dowling, N. A. (2016). The relationship between gambling attitudes, involvement, and problems in adolescence: Examining the moderating role of coping strategies and parenting styles. *Addictive Behaviors*, *58*, 42–46.
Donovan, J. E., Jessor, R., & Costa, F. M. (1991). Adolescent health behavior and conventionality-unconventionality: An extension of problem-behavior theory. *Health Psychology*, *10*(1), 52–61.
Dowling, N. A. (2009). Client characteristics associated with treatment attrition and outcome in female pathological gambling. *Addiction Research and Theory*, *17*(2), 205–219.
Dowling, N. A. (2013). The cognitive-behavioral treatment of female problem gambling. In D. C. S. Richard, A. Blaszczynski, & L. Nower (Eds.), *The Wiley-Blackwell handbook of disordered gambling*. Chichester, UK: John Wiley & Sons Ltd.
Dussault, F., Brendgen, M., Vitaro, F., Wanner, B., & Tremblay, R. E. (2011*). Longitudinal links between impulsivity, gambling problems and depressive symptoms: A transactional model from adolescence to early adulthood. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, *52*(2), 130–138.
Edgerton, J. D., Melnyk, T. S., & Roberts, L. W. (2014*). Problem gambling and the youth-to-adulthood transition: Assessing problem gambling severity trajectories in a sample of young adults. *Journal of Gambling Studies*, *30*(3), 1–23.
Egger, M., Smith, G. D., & Phillips, A. N. (1997). Meta-analysis: Principles and procedures. *British Medical Journal*, *315*(7121), 1533–1537.
Ellis, L. K., & Rothbart, M. K. (April 2001). Revision of the early adolescent temperament questionnaire. *Paper presented at the poster presented at the biennial meeting of the Society for Research in Child Development, Minneapolis, MN*.
Faigin, C. A., Pargament, K. I., & Abu-Raiya, H. (2014*). Spiritual struggles as a possible risk factor for addictive behaviors: An initial empirical investigation. *The International Journal for the Psychology of Religion*, *24*(3), 201–214.
Farrington, D. P., & Ttofi, M. M. (2011). Protective and promotive factors in the development of offending. In T. Bliesener, A. Beelmann, & M. Stemmler (Eds.), *Antisocial behavior and crime: Contributions of developmental and evaluation research to prevention and intervention* (pp. 71–88). Cambridge, MA: Hogrefe Publishing.
Fröberg, F., Modin, B., Rosendahl, I. K., Tengström, A., & Hallqvist, J. (2015*). The association between compulsory school achievement and problem gambling among Swedish young people. *The Journal Of Adolescent Health: Official Publication Of The Society For Adolescent Medicine*, *56*(4), 420–428.
Giacopassi, D., Stitt, B. G., & Vandiver, M. (1998). An analysis of the relationship of alcohol to casino gambling among college students. *Journal of Gambling Studies*, *14*(2), 135–149.
Gupta, R., & Derevensky, J. L. (1998). An empirical Examinination of Jacobs' general theory of addictions: Do adolescent gamblers fit the theory? *Journal of Gambling Studies*, *14*(1), 17–49.
Hardoon, K., & Derevensky, J. L. (2002). Child and adolescent gambling behavior: Current knowledge. *Clinical Child Psychology and Psychiatry*, *7*, 263–281.
Hawkins, J. D., Brown, E. C., Oesterle, S., Arthur, M. W., Abbott, R. D., & Catalano, R. F. (2008). Early effects of communities that care on targeted risks and initiation of delinquent behavior and substance use. *Journal of Adolescent Health*, *43*(1), 15–22.
Hawkins, J. D., Oesterle, S., Brown, E. C., Arthur, M. W., Abbott, R. D., Fagan, A. A., & Catalano, R. F. (2009). Results of a type 2 translational research trial to prevent adolescent drug use and delinquency: A test of communities that care. *Archives of Pediatrics and Adolescent Medicine*, *163*(9), 789–798.
Hemphill, S. A., Heerde, J. A., Herrenkohl, T. I., Patton, G. C., Toubourou, J. W., & Catalano, R. F. (2011). Risk and protective factors for adolescent substance use in Washington State, the United States and Victoria, Australia: A longitudinal study. *Journal of Adolescent Health*, *49*(3), 312–320.
Higgins, J. P. T., & Green, S. (2011). Cochrane handbook for systematic reviews of interventions version 5.1.0 [updated March 2011]. *The cochrane collaboration* (Available from www.cochrane-handbook.org).
Higgins, J. P. T., Thompson, S. G., Deeks, J. J., & Altman, D. G. (2003). Measuring inconsistency in meta-analyses. *British Medical Journal*, *327*(7414), 557–560.
Hodgins, D. C., Schopflocher, D. P., Martin, C. R., el-Guebaly, N., Casey, D. M., Currie, S. R., ... Williams, R. J. (2012). Disordered gambling among higher-frequency gamblers: Who is at risk? *Psychological Medicine*, *42*(11), 2433–2444.
Jackson, A. C., Dowling, N., Thomas, S. A., Bond, L., & Patton, G. (2008). Adolescent gambling behaviour and attitudes: A prevalence study and correlates in an Australian population. *International Journal of Mental Health and Addiction*, *6*(3), 325–352.
Jacobs, D. F. (2000). Juvenile gambling in North America: An analysis of long term trends and future prospects. *Journal of Gambling Studies*, *16*(2–3), 119–152.
Juni, P., Witschi, A., Bloch, R., & Egger, M. (1999). The hazards of scoring the quality of clinical trials for meta-analysis. *JAMA*, *282*(11), 1054–1060.
Kazdin, A. E., Kraemer, H. C., Kessler, R. C., Kupfer, D. J., & Offord, D. R. (1997). Contributions of risk-factor research to developmental psychopathology. *Clinical Psychology Review*, *17*(4), 375–406.
Kraemer, H. C., Kazdin, A. E., Offord, D. R., Kessler, R. C., Jensen, P. S., & Kupfer, D. J. (1997). Coming to terms with the terms of risk. *Archives of General Psychiatry*, *54*(4), 337–343.
Kyngdon, A., & Dickerson, M. (1999). An experimental study of the effect of prior alcohol consumption on a simulated gambling activity. *Addiction*, *94*(5), 697–707.
Langhinrichsen-Rohling, J., Rohde, P., Seeley, J. R., & Rohling, M. L. (2004). Individual, family, and peer correlates of adolescent gambling. *Journal of Gambling Studies*, *20*(1), 23–46.
Lee, G. P., Storr, C. L., Ialongo, N. S., & Martins, S. S. (2011*). Compounded effect of early adolescence depressive symptoms and impulsivity on late adolescence gambling: A longitudinal study. *Journal of Adolescent Health*, *48*(2), 164–169.
Lee, G. P., Stuart, E. A., Ialongo, N. S., & Martins, S. S. (2014*). Parental monitoring trajectories and gambling among a longitudinal cohort of urban youth. *Addiction*, *109*(6), 977–985.
Lesieur, H. R., & Blume, S. B. (1987). The South Oaks Gambling Screen (SOGS): A new instrument for the identification of pathological gamblers. *American Journal of Psychiatry*, *144*(9), 1184–1188.
Liu, W., Lee, G. P., Goldweber, A., Petras, H., Storr, C. L., Ialongo, N. S., & Martins, S. S. (2013*). Impulsivity trajectories and gambling in adolescence among urban male youth. *Addiction*, *108*(4), 780–788.
Loxley, W., Toumbourou, J. W., Stockwell, T., Haines, B., Scott, K., Godfrey, C., ... Williams, J. (2004). *The prevention of substance use, risk and harm in Australia: A review of the evidence*. Canberra: Population Health Division, Australian Government Department of Health and Ageing.
Lussier, I., Derevensky, J. L., Gupta, R., Bergevin, T., & Ellenbogen, S. (2007). Youth gambling behaviors: An examination of the role of resilience. *Psychology of Addictive Behaviors*, *21*(2), 165–173.
Lussier, I., Derevensky, J., Gupta, R., & Vitaro, F. (2014). Risk, compensatory, protective, and vulnerability factors related to youth gambling problems. *Psychology of Addictive Behaviors*, *28*(2), 404–413.
Magoon, M. E., & Ingersoll, G. M. (2006). Parental modeling, attachment, and supervision as moderators of adolescent gambling. *Journal of Gambling Studies*, *22*(1), 1–22.
Merkouris, S. S., Thomas, S. A., Browning, C. J., & Dowling, N. A. (2016). Predictors of outcomes of psychological treatments for disordered gambling: A systematic review. *Clinical Psychology Review*, *48*, 7–31.
Messerlian, C., Gillespie, M., & Derevensky, J. L. (2007). Beyond drugs and alcohol: Including gambling in a high-risk behavioural framework. *Journal of Paediatrics and Child Health*, *12*(3), 199–204.
Moher, D., Liberati, A., Tetzlaff, J., & Altman, D. G. (2009). Preferred reporting items for systematic reviews and meta-analyses: The PRISMA statement. *Annals of Internal Medicine*, *151*, 264–269.
Molde, H., Pallesen, S., Bartone, P., Hystad, S., & Johnsen, B. H. (2009). Prevalence and correlates of gambling among 16 to 19-year-old adolescents in Norway. *Scandinavian Journal of Psychology*, *50*(1), 55–64.
Neal, P., Delfabbro, P., & O'Neil, M. (2005). *Problem gambling and harm: Towards a national definition*. Melbourne: Gambling Research Australia.
Nelson, S. E., LaPlante, D. A., LaBrie, R. A., & Shaffer, H. J. (2006). The proxy effect: Gender and gambling problem trajectories of Iowa gambling treatment program participants. *Journal of Gambling Studies*, *22*(2), 221–240.
Nower, L., Derevensky, J. L., & Gupta, R. (2004). The relationship of impulsivity, sensation seeking, coping, and substance use in youth gamblers. *Psychology of Addictive Behaviors*, *18*(1), 49–55.
Parker, J. D. A., Taylor, R. N., Eastabrook, J. M., Schell, S. L., & Wood, L. M. (2008). Problem gambling in adolescence: Relationships with internet misuse, gaming abuse and emotional intelligence. *Personality and Individual Differences*, *45*(2), 174–180.
Scholes-Balog, K. E., Hemphill, S. A., Dowling, N. A., & Toumbourou, J. W. (2014*). A prospective study of adolescent risk and protective factors for problem gambling among young adults. *Journal of Adolescence*, *37*(2), 215–224.
Scholes-Balog, K. E., Hemphill, S. A., Toumbourou, J. W., & Dowling, N. A. (2015*). Problem gambling and internalising symptoms: A longitudinal analysis of common and specific social environmental protective factors. *Addictive Behaviors*, *46*, 86–93.
Shaffer, H. J., & Hall, M. N. (2002). The natural history of gambling and drinking problems among casino employees. *The Journal of Social Psychology*, *142*(4), 405–424.
Shaffer, H. J., & Korn, D. A. (2002). Gambling and related mental disorders: A public health analysis. *Annual Review of Public Health*, *23*, 171–212.
Shaffer, H. J., LaPlante, D. A., LaBrie, R. A., Kidman, R. C., Donato, A. N., & Stanton, M. V. (2004). Toward a syndrome model of addiction: Multiple expressions, common etiology. *Harvard Review of Psychiatry*, *12*(6), 367–374.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Shead, N. W., Derevensky, J. L., & Gupta, R. (2010). Risk and protective factors associated with youth problem gambling. *International Journal of Adolescent Medicine and Health*, *22*(1), 39–58.
Shenassa, E. D., Paradis, A. D., Dolan, S. L., Wilhelm, C. S., & Buka, S. L. (2012*). Childhood impulsive behavior and problem gambling by adulthood: A 30-year prospective community-based study. *Addiction*, *107*(1), 160–168.
Slutske, W. S., Caspi, A., Moffitt, T. E., & Poulton, R. (2005*). Personality and problem gambling: A prospective study of a birth cohort of young adults. *Archives of General Psychiatry*, *62*(7), 769–775.
Slutske, W. S., Jackson, K. M., & Sher, K. J. (2003). The natural history of problem gambling from age 18 to 29. *Journal of Abnormal Psychology*, *112*(2), 263–274.
Slutske, W. S., Moffitt, T. E., Poulton, R., & Caspi, A. (2012*). Undercontrolled temperament at age 3 predicts disordered gambling at age 32: A longitudinal study of a complete birth cohort. *Psychological Science*, *23*(5), 510–516.
Stinchfield, R. (2000). Gambling and correlates of gambling among Minnesota public school students. *Journal of Gambling Studies*, *16*(2–3), 153–173.
Stouffer, S. A., Suchman, E. A., DeVinney, L. C., Star, S. A., & Williams, R. M. (1949). *The American soldier: Adjustment during army life (studies in social psychology in World War II)*. Princeton: Princeton University Press.
Stroup, D. F., Berlin, J. A., Morton, S. C., Olkin, I., Williamson, G. D., Rennie, D., ... Thacker, S. B. (2000). Meta-analysis of observational studies in epidemiology: A proposal for reporting. Meta-analysis of observational studies in epidemiology (MOOSE) group. *JAMA*, *283*(15), 2008–2012.
Tanner-Smith, E. E., & Lipsey, M. W. (2015). Brief alcohol interventions for adolescents and young adults: A systematic review and meta-analysis. *Journal of Substance Abuse Treatment*, *51*, 1–18.
Toumbourou, J. W., Hemphill, S. A., Tresidder, J., Humphreys, C., Edwards, J., & Murray, D. (2007). Mental health promotion and socio-economic disadvantage: Lessons from substance abuse, violence and crime prevention and child health. *Australian Journal of Health Promotion*, *18*(3), 184–190.
Turner, N. E., Macdonald, J., Bartoshuk, M., & Zangeneh, M. (2008). Adolescent gambling behaviour, attitudes, and gambling problems. *International Journal of Mental Health and Addiction*, *6*(2), 223–237.
Uecker, J. E., & Stokes, C. E. (2015*). Religious background and gambling among young adults in the United States. *Journal of Gambling Studies*, *1*(32), 341–361.
Vachon, J., Vitaro, F., Wanner, B., & Termblay, R. E. (2004). Adolescent gambling: Relationships with parent gambling and parenting practices. *Psychology of Addictive Behaviors*, *18*(4), 398–401.
Viechtbauer, W. (2010). Conducting meta-analyses in R with the metafor package. *Journal of Statistical Software*, *36*(3), 1–48.
Vitaro, F., Arseneault, L., & Tremblay, R. E. (1997*). Dispositional predictors of problem gambling in male adolescents. *American Journal of Psychiatry*, *154*(12), 1769–1770.
Vitaro, F., Arseneault, L., & Tremblay, R. E. (1999*). Impulsivity predicts problem gambling in low SES adolescent males. *Addiction*, *94*(4), 565–575.
Vitaro, F., Brendgen, M., Ladouceur, R., & Tremblay, R. E. (2001*). Gambling, delinquency, and drug use during adolescence: Mutual influences and common risk factors. *Journal of Gambling Studies*, *17*(3), 171–190.
Volberg, R. A., Gupta, R., Griffiths, M. D., Olason, D. T., & Delfabbro, P. (2010). An international perspective on youth gambling prevalence studies. *International Journal of Adolescent Medicine and Health*, *22*(1), 3–38.
Wanner, B., Vitaro, F., Carbonneau, R., & Tremblay, R. E. (2009*). Cross-lagged links among gambling, substance use, and delinquency from midadolescence to young adulthood: Additive and moderating effects of common risk factors. *Psychology of Addictive Behaviors*, *23*(1), 91–104.
Weinstock, J., & Petry, N. M. (2008). Pathological gambling college students' perceived social support. *Journal of College Student Development*, *49*(6), 625–632.
Welte, J. W., Barnes, G. M., Tidwell, M. C., & Hoffman, J. H. (2008). The prevalence of problem gambling among U.S. adolescents and young adults: Results from a national survey. *Journal of Gambling Studies*, *24*(2), 119–133.
Williams, R. J., Volberg, R. A., & Stevens, R. M. G. (2012). *The population prevalence of problem gambling: Methodological influences, standardized rates, jurisdictional differences, and worldwide trends: Report prepared for the Ontario Problem Gambling Research Centre and the Ontario Ministry of Health and Long Term Care.*
Winters, K., Stinchfield, R., Botzet, A., & Anderson, N. (2002*). A prospective study of youth gambling behaviors. *Psychology of Addictive Behaviors*, *16*(1), 3–9.
Winters, K., Stinchfield, R., & Kim, L. G. (1995*). Monitoring adolescent gambling in Minnesota. *Journal of Gambling Studies*, *11*(2), 165–183.
Yücel, M., Whittle, S., Youssef, G. J., Kashyap, H., Simmons, J. G., Schwartz, O., ... Allen, N. B. (2015*). The influence of sex, temperament, risk-taking and mental health on the emergence of gambling: A longitudinal study of young people. *International Gambling Studies*, *15*(1), 108–123.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946861.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185637800000352024621
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185637800000352024621
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

Online Gambling Policy Effects on Tax Revenue and Irresponsible Gambling

Wayne J. Taylor*, Daniel M. McCarthy†, Kenneth C. Wilbur‡

June 18, 2024

Abstract

26 U.S. states have legalized online gambling since 2018. We offer empirical research about gambling legalization consequences to help inform policymakers. We estimate how Online Sports Betting (OSB) policies–both with, and without, Online Casino Gaming (OCG)–changed operator revenue, tax collected, helpline calls, and suicides, as well as gambling behaviors measured in a balanced panel of 717,724 gamblers over five years. Gambling behaviors include gambling adoption, participation, regularity, acceleration, and Rates of Irresponsible Gambling, defined as proportions of potential gamblers spending more 1%, 5%, 10% or 15% of monthly income. We use a generalized synthetic control framework to predict counterfactual outcomes and estimate causal effects of state policy changes on outcomes. The findings indicate that gambling policies that legalize OCG increase tax revenue, irresponsible gambling, and gambling helpline calls significantly more than policies that do not legalize OCG. Low-income gamblers are most likely to increase irresponsible gambling after policy changes. We do not find that online gambling legalization increases suicide rates.

Keywords: Digitization, Gambling, Generalized Synthetic Control, Online Casino Gaming, Online Sports Betting, Quasi-Experiments

*Southern Methodist University, www.waynejtaylor.com/

†Emory University, www.danielminhmccarthy.com

‡University of California, San Diego, kennethcwilbur.github.io/website/

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

1 Introduction

In 2018, the United States Supreme Court overturned a federal law that prevented states from legalizing sports betting. Since then, online gambling markets have grown rapidly.

Online Sports Betting (OSB), defined as online wagers on the outcomes of sports contests, is now legal in 30 states (American Gaming Association, 2024a).[1] In addition, 36 states allow some form of Retail Sports Betting (RSB), which involves betting in physical establishments such as casinos or dedicated betting shops (American Gaming Association, 2024a). The impact of legalization on the sports betting market has been profound. OSB app downloads grew from 6 million in 2019 to 33 million in 2023 (Data.AI, 2024). OSB handle, or the total value of all OSB wagers, grew 14-fold over the same period, reaching $113.9 billion. Correspondingly, OSB operators' taxable revenues increased 18-fold to $9.2 billion.

Online casino gaming (OCG), which includes online wagers on casino games such as blackjack, poker, roulette, and slot machines, is currently legal in 7 states, including three new states since 2020. OCG taxable revenue grew 12-fold between 2019 and 2023, reaching $5.9 billion.

At the same time, calls to National Council on Problem Gambling (NCPG) gambler helplines grew by 150% over 5 years, from 32,666 in 2019 to 83,660 in 2023 (NCPG 2024a). NCPG (2024b) states that 1% of U.S. adults meet the criteria for a severe gambling problem in a given year, and another 2% to 3% experience mild or moderate gambling problems.

Most people accept gambling and many people gamble, but a substantial minority opposes gambling. In a survey, 49% of U.S. adults said they gambled within the past year (AGA 2023). 56% viewed casino gambling as "acceptable for me and others," and another 31% viewed gambling as "acceptable for others, but not for me personally." However, the remaining 12% viewed casino gambling as "not acceptable for anyone." The UK Department for Culture, Media and Sport (2023) summarizes the tradeoffs by saying that "Millions of people enjoy gambling every year... and much of this is now done through smartphones... people can bet 24 hours a day through 'mobile virtual casinos' in their pockets. Most people play without issue, but there are too many cases of addiction, catastrophic financial loss and, in some tragic cases, suicide."

In our view, gambling legalization resembles illegal substance policy debates, as both types of

[1] This market contrasts with the Daily Fantasy Sports (DFS) market, which involves online wagers on individual player performances within sports contests and has been legal in nearly all states since before 2018 (Wallach, 2017).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

policy changes may cause a range of significant consequences. Legalization can increase personal freedom and enjoyment; enable regulation and taxation of provision and consumption; potentially reduce government spending on detection, enforcement and punishment of illegal provision and consumption; and make it easier for addicted consumers to access helpful resources. However, legalization may also expand access; license and normalize consumption, thereby increasing total consumption and potentially harmful consumption; it may therefore increase attendant harms and require more total treatment resources; and it may fail to curb illegal channels.[2]

State gambling policies differ and may have both positive and negative outcomes. Empirical research is needed to help inform policymakers as they re-evaluate recent policy changes, consider new policies, and continue to calibrate and refine policy choices. Policymakers require credible estimates in order to consider benefits and costs (e.g., Fong et al., 2022; Rao and Wang, 2017; Seiler et al., 2020; Tuchman, 2019).

In this paper, we estimate how online gambling policy changes have affected a range of related gambler behaviors, with the goal of informing policymakers about the measurable consequences – positive and negative – of those changes. We therefore intend a dispassionate analysis with the goal of "letting the data speak," as much as possible. We do not make normative recommendations or advocate policies, as there is no value-neutral way to trade off disparate outcomes against each other. For example, even if we could somehow translate all effects into economic costs and benefits, aggregating those quantities and advocating for a net-positive or net-negative approach embeds a political value system. Further, the full distributions of heterogeneous costs and benefits would be difficult to identify. So, even if gambling were evaluable as a social good or social bad in aggregate, policymakers may need to trade off distributions of harms and benefits, which again requires a political value system to reach a conclusion. Finally, there are some important decision-relevant information which we cannot measure directly, such as retail casino spending, which would inherently limit the credibility of any recommendations reached solely based on our empirical results. As researchers, we simply hope to provide causal evidence about recent policy changes to relevant representatives and regulators, in an effort to help inform their future policy evaluations and decisions.

[2] AGA (2022) estimates that illegal gambling revenue exceeds legal gambling revenue, as tax avoidance–among other undesirable social consequences–can enable unregulated operators to offer better odds than regulated operators.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

Numerous additional policy changes appear possible or even likely, as lobbying continues and legislators consider new rules. At the time of writing, six states are considering OSB legislation or ballot initiatives (American Gaming Association, 2024a). Further public discussions and proposals are likely in states such as California and Texas which currently do not allow online gambling (Legal Sports Report, 2024). Meanwhile, several legal states are considering regulatory revisions (Fletcher, 2024). Therefore, we believe the results we present in this paper are important and timely.

We analyze how gambling policies affect the population of publicly-reported online gambling metrics, including OSB handle, operator taxable revenue and total tax revenues. We also analyze a financial panel dataset that tracks digital spending data for 717,724 U.S. gamblers across all major online gambling operators. Prior research shows that gambling harms increase disproportionately with the percentage of income spent on gambling (Canadian Centre on Substance Use and Addiction, 2021). Therefore, we introduce a measure we call "Rate of Irresponsible Gambling" (RIGx), tracking the proportion of gamblers whose net gambling spend exceeds income thresholds, such as 10%. We also track gamblers by gambling adoption, participation, regularity, and expenditure acceleration. We use a Generalized Synthetic Control model to estimate the gambling policy effects on a variety of policy-relevant outcome measures within a principled quasi-experimental framework, and compare the results to staggered difference-in-differences estimators. We discuss how these estimates might help to inform policymakers in relation to a range of relevant policy levers.

We group state policies by the types of gambling they allow. Our most important findings are the following:

1. Gambling policies that legalize OCG increased tax and irresponsible gambling significantly more than those that do not legalize OCG.
2. Gambling policy effects on irresponsible gambling are significantly larger among low-income gamblers than high-income gamblers. The change in bottom-tercile income earners spending at least 10% of income on gambling is about 5 times larger than the change in top-tercile income earners.
3. Online gambling policies increased gambler helpline calls but we do not find that they increased suicides per capita.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

In the following sections, we review existing literature, describe the data and model-free evidence, explain the estimator, discuss the results, and then conclude with implications, limitations and directions for future research.

1.1 Existing Literature

A common concern about gambling legalization is the potential for misuse, as gambling has long been classified as a potentially addictive activity. According to the American Psychiatric Association (2024), Gambling Disorder may be diagnosed if an individual exhibits at least four out of nine symptoms in a year, including withdrawal, unsuccessful efforts to control gambling activity, chasing losses, preoccupation, deception, acclimation, and/or loss of a relationship or job. Psychologists have developed similar surveys to measure problem gambling severity in therapeutic settings and problem gambling incidence in longitudinal studies. Problem gambling surveys include the South Oaks Gambling Screen (Lesieur and Blue, 1987) and the Problem Gambling Severity Index (PGSI Ferris and Wynne, 2001), among others. As National Council on Problem Gambling (2024b) puts it, "The amount of money lost or won does not determine when gambling becomes problematic," and "The frequency of a person's gambling does not determine whether they have a gambling problem."[3]

The economics literature has historically inferred addiction based on the idea that past consumption directly affects current utility (Pollak, 1970; Becker and Murphy, 1988; Narayanan and Manchanda, 2012). Narayanan and Manchanda (2012) estimated a model of individual level gambling decisions, finding that 8% of gamblers studied showed signs of addictive behavior. They also found that addicted gamblers were more than twice as responsive to casino promotions ("comps") as non-addicted gamblers.[4] Castelo-Branco and Manchanda (2023) applied a related approach to measure video game addiction, finding that between 15% and 18% of players exhibited addictive tendencies. Allcott et al. (2022) extended this methodology to distinguish between habit

[3]Philander (2014) applied supervised machine learning algorithms to archival gameplay data to predict account deletion reasons such as "gambling-related problems," "no further interest" and "being unsatisfied with the service." He concluded that "Bet intensity, variability, frequency and trajectory... are noted to be insufficient variables to classify probable disordered gamblers with reasonable accuracy."

[4]In a similar vein, Park and Manchanda (2015) modeled three types of peer effects within groups of gamblers, finding that gamblers who were less affected by peer gambling showed stronger evidence of addictive behavior. Similarly, Taylor and Bodapati (2017) and Taylor and Zhang (2023) find that gambling outcomes strongly influence subsequent gambling trips and gambling frequency.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

formation, which they estimated by manipulating incentives to change consumption behaviors, and self-control problems, which they estimated by manipulating the availability of consumption-constraining technology. They found that self-control problems caused 31% of social media use.

We do not directly study gambling addiction or problem gambling in this paper, as we do not directly observe individual gambles, individual gamble outcomes, or direct measures of gambling problems. Instead, we contribute to a newer "responsible gambling" literature. This recent literature correlates gambling harms with *Gamble%*, defined as a gambler's net gambling spend (losses minus winnings) divided by income.

The Canadian Centre on Substance Use and Addiction (CCSUA; 2021) conducted a meta-analysis of 11 longitudinal surveys that collected net gambling spend and problem gambling indicators. It found that all types of measured gambling harms increased with *Gamble%*. The increases were steeper when *Gamble%* exceeded 1% of monthly income. CCSUA developed a public health message: "Gamble no more than 1% of household income before tax per month." CCSUA surveyed 4,582 Canadian gamblers to evaluate the guideline (Young et al., 2024): 52% said the 1% guideline sounded "just right," 31% said "a little too high" or "very much too high," and 14% said "a little too low" or "very much too low." Therefore, the 1% responsible-gambling guideline appears to be aligned or conservative compared to most Canadian gamblers' opinions.

Further studies have substantiated some of the CCSUA (2021) findings using passively measured data. Jonsson et al. (2022) studied how passively measured *Gamble%* related to self-reported gambling harms, using spending data from the Norwegian monopoly gambling operator, and PGSI surveys administered to gamblers on-site. They found that risk curves were relatively flat for *Gamble%* below 1%, with an inflection point at about 1% of median household income and rapidly rising risks thereafter. Relatedly, Muggleton et al. (2021) partnered with a large U.K. bank in order to measure associations between passively-measured *Gamble%* and a passively-measured indicator of harm, All Cause Mortality. The gambling/harm relationship appeared again, with a large positive association between *Gamble%* and likelihood of premature death.

Of course, correlations between *Gamble%* and gambling harms do not prove causation or even a one-way relationship between the two variables. Causal evidence is difficult to obtain, as gambling behaviors and gambling harms may share common causes, and random assignment of *Gamble%* is not easily available in field data due to ethical and practical challenges. Yet poli-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

cymakers may decide to act without waiting for high-quality causal evidence if the public health concerns are sufficiently compelling.

In this paper, we seek to build on the responsible-gambling literature by offering a contrasting 'Rate of Irresponsible Gambling' (RIGx) measure. RIGx is the proportion of gamblers whose *Gamble%* exceeds x% of income. We estimate how RIGx changed with various gambling policies, in an effort to inform policymakers of how legislative changes impact rates of irresponsible gambling. We report robustness to various income thresholds and show how policy effects on RIGx vary across income terciles. We believe this to be the first longitudinal analysis and policy evaluation that incorporates responsible gambling metrics, and that these measures will prove useful in future research and policy evaluations. We also estimate gambling policy effects on operator revenue and state tax revenues; gambler behaviors including adoption, participation, regularity and spending acceleration; gambler helpline calls and suicide rates, to further contextualize RIGx measures and present a broader array of related evidence.

2 Data: Treatments, Measures, Model-free Evidence

This section describes gambling policy changes, data sources and outcome measures. It concludes with data visualizations that illustrate the identifying variation and suggest policy effects.

2.1 A Brief Policy History, State Treatment Groups and Controls

The U.S. Congress passed the Professional and Amateur Sports Protection Act (PASPA) in 1992. PASPA prohibited new state regulations from allowing sports gambling. PASPA exempted existing sports gambling rules in four states (Delaware, Montana, Nevada and Oregon). Fantasy sports were exempted in both PASPA and the Unlawful Internet Gambling Enforcement Act of 2006, enabling DraftKings and FanDuel to operate Daily Fantasy Sports (DFS) services in nearly every state (Wallach, 2017).

In 2018, the U.S. Supreme Court ruled in *Murphy v. National Collegiate Athletic Association* that PASPA was an unconstitutional effort to control state lawmaking. The majority opinion held that "Congress can regulate sports gambling directly, but if it elects not to do so, each state is free to act on its own." Many states adopted new gambling regulations after the ruling.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

Each state policy contains some unique elements, so we present state-specific policy effect estimates in Online Appendix Section OA.1. We also estimate more generalizable findings based on states that implemented similar policies, to understand how different policy types compared to each other. We took three steps to construct state treatment and control groups of states:

1. We studied American Gaming Association (2024b) to identify which states enacted new OSB and OCG rules during the sample period (January 2019 to September 2023).
2. We identified retail gambling policies these same states had enacted.
3. We did extensive further research, using news reports, government documents, trade press and consumer guides to understand policy attributes and implementation timing.

This process led to 5 "treatment groups" collectively representing 14 states that each enacted reasonably general policies between 2020 and 2023, including three single-state treatment "groups." It also identified a "control group" of 18 states that exhibited no relevant policy variation during the sample period. Table 1 lists policy types, states by policy type, and policy implementation timings, with the most recent date serving as the treatment date.[5]

"OSB after RSB" represents states implementing online sports betting after having previously legalized retail sport betting. "OSB with RSB" represents states that implemented online sports betting and retail sports betting within 60 days of each other. "OSB no RSB" implemented OSB but does not allow RSB. "OSB & OCG after RSB" and "OSB & OCG with RSB" are similar to the first two groups, except that they implemented online casino gaming at the same time as online sports betting. Each of the latter three groups consists of a single state, and therefore may be less generalizable than the two multiple-state groups.

18 states are excluded from the analysis. The excluded states are Florida, where OSB was legal for one month only; Indiana, Iowa, Pennsylvania and West Virginia, whose policies changed too early in 2019 to establish a baseline; Kentucky and Massachusetts, whose policies changed too late in 2023 to estimate an effect; and Maine, Montana, Nebraska, New Hampshire, North Dakota, Oregon, Rhode Island, South Dakota, Washington and Wisconsin, who each enacted online gambling policies with unusual attributes, e.g., limiting OSB to state lotteries and/or tribal operators, among other idiosyncrasies.

[5] All treatment states had legal retail casino gaming prior to 2019, except Arkansas which introduced RCG in 2020 and Virginia in 2022.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

Table 1: Treatment Groups, States and Times

Treatment Group	State	RSB	OSB	OCG
OSB after RSB	Illinois	3/20	6/20	
	New York	7/19	1/22	
	Louisiana	10/21	1/22	
	Arkansas	7/19	3/22	
	Maryland	12/21	11/22	
OSB with RSB	Colorado	5/20	6/20	
	Virginia	1/21	1/21	
	Wyoming	9/21	9/21	
	Arizona	9/21	9/21	
	Kansas	9/22	9/22	
	Ohio	1/23	1/23	
OSB no RSB	Tennessee		11/20	
OSB & OCG after RSB	Michigan	3/20	1/21	1/21
OSB & OCG with RSB	Connecticut	9/21	10/21	10/21

Control states: AK, AL, CA, DE, GA, HI, ID, MN, MO, MS, NJ, NM, NV, OK, SC, TX, UT, VT

2.2 Public Metrics: Handle, Revenue and Tax

Gambling regulation directly increases tax revenue, so we analyze a dataset that reports the population of publicly-reported OSB and OCG handle, operator taxable revenue, and total tax revenue collected. The data were compiled by journalists working for *Legal Sports Report* from state gambling regulators and tax revenue reports. We have corroborated multiple data points by matching them to original sources.[6]

Figure 1a shows OSB handle, operator taxable revenue, and total tax revenue, for the most populous state in each treatment group and the two most populous control states with legal gambling. OSB became a sizable activity in some treatment states. For example, the average net gambling spend per New York state resident was $88.98 in March 2023. OSB trends correspond strongly to popular sporting events, especially professional football, the collegiate basketball tournament, and professional basketball playoff, with lessened activity in summer months. The Covid-19 pandemic and associated shutdown in March 2020 canceled most professional sports, explaining why OSB activity fell and remained low until regular sports activity resumed. In general, state OSB handles

[6]Throughout the paper, we use the Consumer Price Index (CPI) to convert nominal measures to real January 2023 dollars. We use 2020 state population data to express state-level outcomes on per-capita bases.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

per capita do not show sustained upward trends in the final two years of the sample.

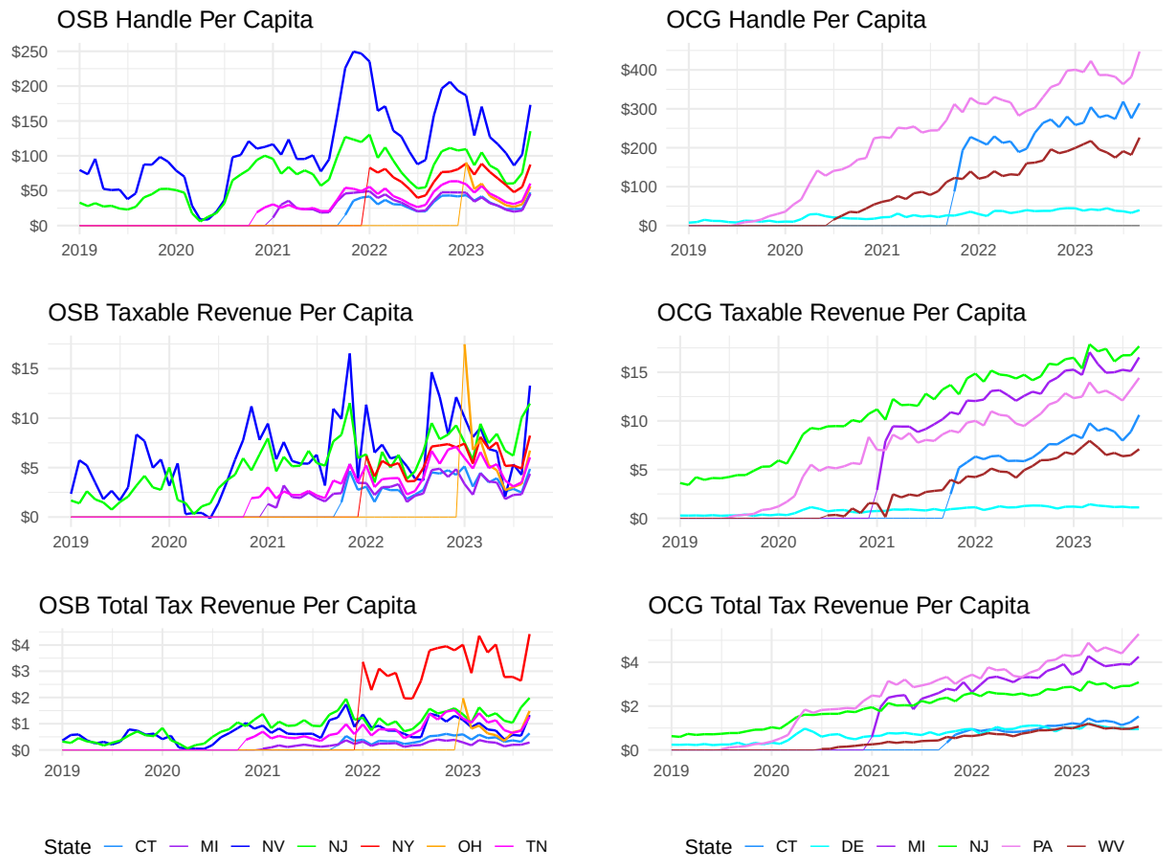

(a) Public OSB metrics

(b) Public OCG metrics

Figure 1: Public metrics for selected states

Taxable operator revenue per capita tracks OSB handle but with greater variance. On average, operators pay out 92.3% of all OSB handle to bettors and retain 7.7%. Operator taxable revenue per dollar of handle ranged across these 7 states from 5.5% in Nevada up to 9.8% in Tennessee.

OSB total tax revenue per capita includes federal, state and local tax payments. State governments received 85% of all reported tax revenue. On average, OSB operators in these seven states paid about 25% of operator revenue in taxes, but effective tax rates varied from 0.6% of handle dollars in Nevada up to 4.7% in New York. Total tax revenue per dollar of operator taxable revenue ranged from 7.7% in Michigan up to 53.9% in New York.[7]

[7]New York state collects 51% of gambling operator taxable revenues, then deploys 1% of money collected into services for problem gamblers, among other purposes (New York State, 2024).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

Figure 1b shows Online Casino Gaming handle, taxable revenue and total tax revenue per capita. OSB wagers lead to money changing hands on every bet, but some OCG games–e.g., poker tournaments–involve long sequences of wagers with money only changing hands at the end of the sequence. Therefore, retail casinos typically do not track gaming handle, fewer states mandate its reporting or disclosure, and we do not include it in the set of causal effects we estimate.

Only four of the seven OCG states report total OCG handle. Figure 1b shows that, unlike OSB handle, OCG handle per capita grew steadily after legalization in all 3 states that legalized it recently, and reached considerable sizes. Connecticut and Pennsylvania both reached higher OCG handle per capita by September 2023 than the maximum OSB handle per capita in Figure 1a.

OCG operator taxable revenues and total tax revenues, like handle, grew steadily after legalization. These metrics are also available for Michigan and New Jersey, whose time series again show steady growth. Taxable revenue per dollar of handle varied little among the four states that report handle, from 3.0% in Connecticut to 3.3% in Pennsylvania and West Virginia. However, total tax revenue per dollar of taxable revenue ranged from 14.3% in Connecticut to 85% in Delaware, reflecting substantial variation in state gambling tax policies.

The public data report the population of publicly available OSB and OCG metrics, but they do not include all related lines of business. They contain little information about RSB, retail casino gaming (RCG) or lottery activity. This is partly due to fewer disclosure requirements in older regulations, and partly due to retail gambling businesses which operate on sovereign tribal lands and therefore are subject to different taxation and reporting regulations. They also exclude DFS metrics as few states regulated DFS during the sample period.

2.3 Gambler Panel and Measures

We analyze a financial panel dataset provided by an anonymous company. The panel reports card payment records from several million anonymous U.S. adults to about 5,000 large merchants. Each observation resembles a row on a monthly card statement, reporting an anonymous panelist ID, merchant name, transaction state, amount and date. The dataset also includes monthly pre-tax household income for some panelists who received direct deposits.

We constructed a balanced panel of 717,724 consumers who (a) used tracked cards regularly

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

for primary expenses (e.g., groceries) in every year from 2019 until 2023, (b) transferred money to or from one of the 41 gambling merchants in the data (listed in Online Appendix Table OA1), and (c) whose first gambling transaction was a deposit.[8] We call these consumers "potential gamblers" (PG) because our longitudinal research designs track changes in gambling activity rates across months, and most potential gamblers did not gamble within any particular month.[9] Income records are available for 33.7% of potential gamblers.

The advantages of these data are that they passively measure financial transfers to and from all major online gambling services–including DraftKings, FanDuel, MGM Bet and others–for a large panel of potential gamblers over a long period of time. However, there are also data limitations which affect our research design and interpretations:

1. Gambling operator deposits and withdrawals enable us to measure net gambling spend at the person/month level, but we cannot measure gambling frequency or intensity within online gambling services, and we cannot observe balances carried within gambling services.
2. We cannot attribute payments to distinct services within merchants. Therefore, we cannot distinguish between DFS, OSB and OCG payments within large gambling merchants like DraftKings or FanDuel in places where multiple services are legal.[10]
3. We cannot observe cash gambling or attribute intermediated payments (e.g., Paypal, Venmo) to merchants. Most retail casinos and many online casinos do not accept credit cards for gambling transactions, to comply with regulations and to prevent gamblers from accumulating gambling debts at high interest rates (e.g., Karp and Bratton, 2024). Therefore, we have been unable to find any source that reliably measures retail gambling spend across competing brands.

Next, we further describe the panel gambling data, gambling behaviors that we track by state and time, and available indicators of external validity.

[8] Point (c) drops some left-censored gamblers who took withdrawals after unobserved deposits.

[9] We acknowledge the sample excludes consumers who never gambled during this five-year period, so this should be interpreted as closer to served available market rather than total addressable market.

[10] Online gambling operators decline to offer services in places where such services are illegal. Consumers can try to mask their digital locations but operators can detect, deter and punish many practices; see e.g. (DraftKings, 2024; Egerer and Marionneau, 2024; FanDuel, 2023; Gentry, 2023).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

2.3.1 Panel descriptives

Table 2 summarizes gambling transactions in the balanced panel of potential gamblers. In total, the potential gamblers accumulated net gambling spend of $454.3 million. The average gambler made 18 deposits totaling $1,375 into gambling merchants, and 2 withdrawals totaling $742. These averages are inflated by long tails: the standard deviation of net gambling spend is 12.5 times larger than the mean, and the median gambler deposited only 10% as much as the avrage gambler.

Table 2: Panel statistics

			Percentile		
	Avg.	**SD**	**25th**	**50th**	**75th**
# of Transactions	21	100	1	3	7
# of Deposits	18	87	1	2	7
# of Withdrawals	2	18	0	0	0
Total Gambling Deposits	$1,375	$11,344	$39	$136	$503
Total Gambling Withdrawals	$742	$10,885	$0	$0	$0
Net Gambling Spend	$633	$7,910	$25	$99	$365
Annual Income	$132.0k	$110.3k	$62.7k	$104.6k	$171.7k

Panel 2a plots all 717,724 potential gamblers by aggregate deposits and net gambling spend into online gambling services. The dashed lines near the axes represent the 95th percentiles of each variable. Over 90% of potential gamblers locate in the tiny box at the origin, bounded by the axes and the dashed lines at the 95th percentiles. There are also long tails of gamblers ("whales"), including 43 who deposited more than $500,000 each into gambling services in this 4.75-year span, of whom 10 withdrew more than they deposited.

Figure 2b orders potential gamblers by their net gambling spend, and then plots cumulative operator revenue summed across gambler ranks. The curve shows that fewer than 5% of potential gamblers withdrew more than they spent, collectively earning more than $100 million. Most online gambling operators limit or ban bettors who are too successful in order to minimize future operator losses (Funt, 2022). Still, it takes the next 80% of gamblers to offset those initial operator losses, with the industry breaking even at about the 85th percentile of gamblers. Finally, about half of net operator revenue comes from the highest-spending 3% of gamblers, illustrating the importance of "whales" relative to "minnows."

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

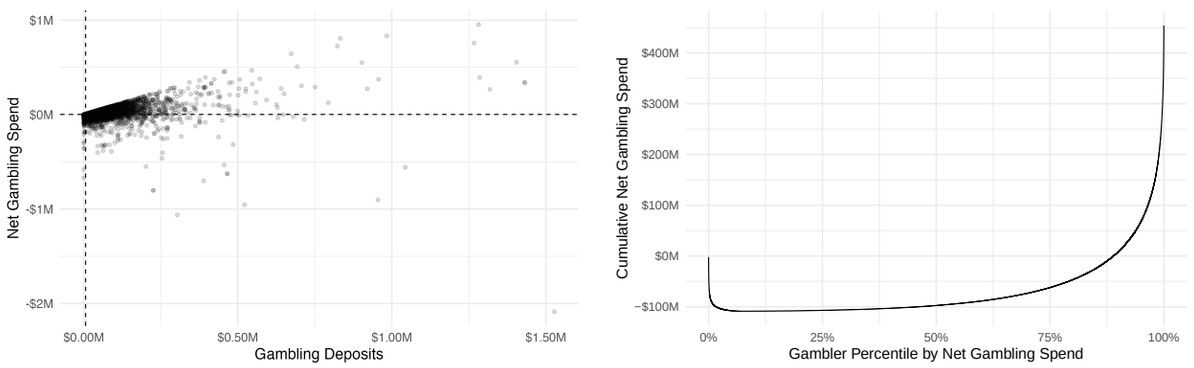

(a) Net gambling spend by deposits

(b) Industry revenue by gambler rank

Figure 2: Gambler-level metrics

Panel (a) plots net gambling spend (the difference between customer deposits and withdrawals) against total deposits for every gambler in the dataset. The dashed lines represent the 95th precentile on each variable. Panel (b) orders all gamblers by their net gambling spend and plots cumulative net gambling spend by percentile.

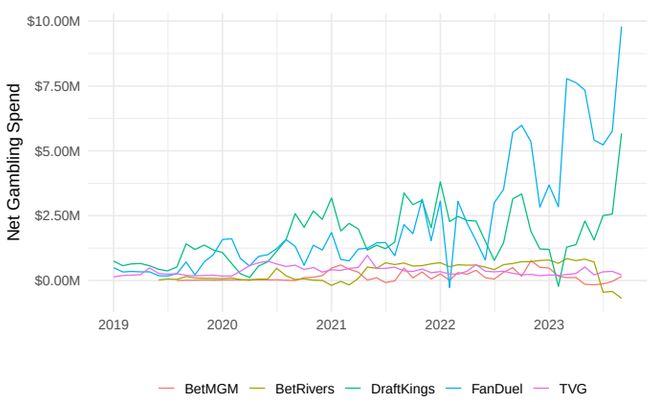

Figure 3: Net gambling spend for top 5 merchants

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

Figure 3 aggregates potential gamblers' net gambling spend by operator and month. FanDuel and DraftKings were the two largest consumer brands by far, and increasingly so as time proceeded.

2.3.2 Panel-based Gambling Activities

We measure policy effects on retail casino spending, both in-state and out-of-state. We do this by aggregating spending within a subset of 21 retail-only gambling merchants, such as Golden Nugget Hotel, MGM Grand (excluding Bet MGM, an online-only gambling merchant), Bellagio, Wynn, and The Venetian. Retail casino spending primarily pays for accommodation, meals and shows. As such, it offers a potential proxy for potential substitution between online and offline gambling modalities. Distinguishing in-state from out-of-state retail casino spending may indicate the extent to which state gambling rules can retain or repatriate state citizens' gambling taxes paid by state residents.

We also measure panel frequencies of four gambling activities in each state and month:

1. Gamblers, defined as any transaction with any gambling merchant, to assess policy effects on gambling participation;
2. New gamblers, defined as any potential gambler's first-observed gambling transaction, to assess policy effects on gambler activation;[11]
3. Regulars, defined as gambling transactions in at least 6 consecutive months, to assess policy effects on regular gambling;
4. Accelerators, defined as increasing net gambling spend by at least 50% in at least 2 consecutive months from a base of at least $100, because problem gambling surveys ask about "gambl[ing] with increasing amounts to achieve the desired excitement" and "after losing money gambling, often returning to get even." No transation-based metric can measure gambling problems directly but we think accelerating net gambling spend might indicate potentially troubling patterns.

Figure 4 plots gambling behaviors per potential gambler ("PPG"). Panel 4a shows that monthly gambler participation steadily increased about five-fold over the sample period, exceeding 17%

[11] Panel membership is balanced and spending records go back as far as 2016 for some panelists, but it is possible that unobserved pre-2019 gambling could lead to small overestimates of new online gambling among potential gamblers.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

of potential gamblers, and reflected similar seasonal trends as OSB metrics. Panel 4b shows new gamblers PPG also reflected OSB seasonal trends but remained relatively stable from 2021-2023. Panel 4c shows that regular gamblers also increased about five-fold from 2019 until 2023, with faster increases during peak OSB periods, peaking at over 3% of potential gamblers. Panel 4d shows that accelerators PPG was relatively stable from 2021-23, peaking at about 0.05% of potential gamblers (about 359 panelists per month), and showing less correlation with OSB trends than other metrics.

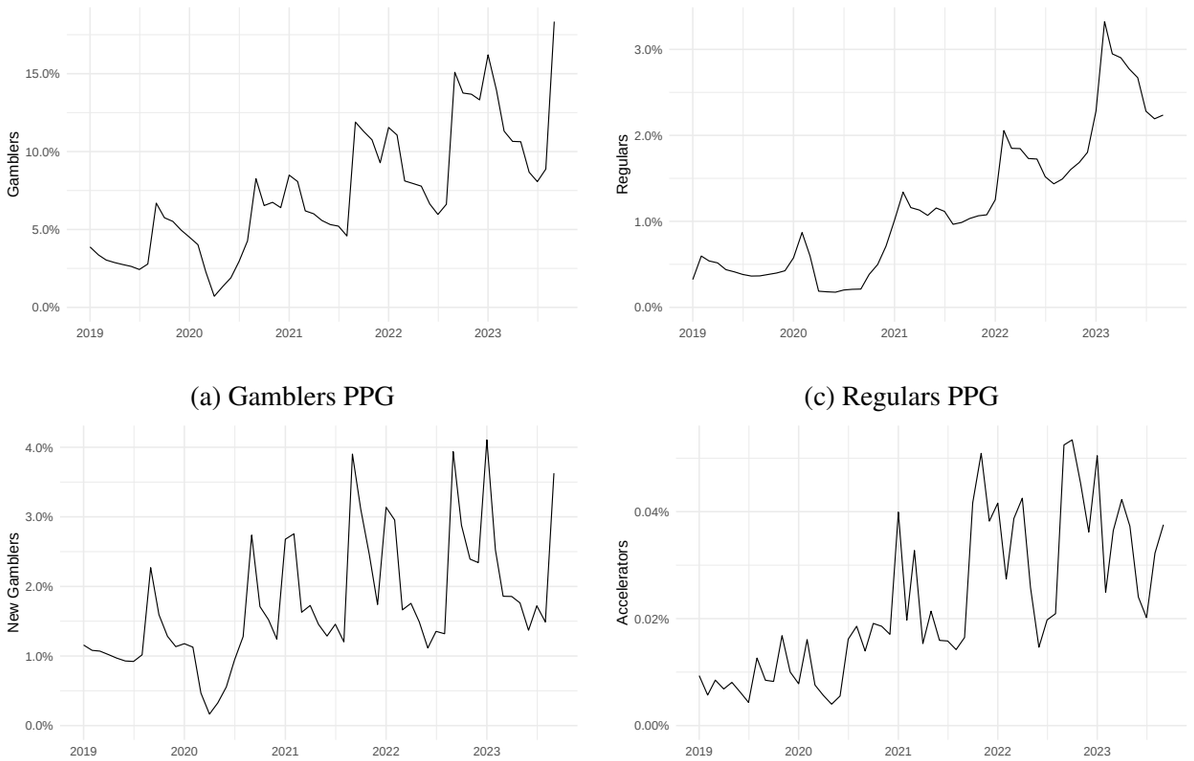

(a) Gamblers PPG

(c) Regulars PPG

(b) New gamblers PPG

(d) Accelerators PPG

Figure 4: Gambling activities per potential gambler (PPG)

2.3.3 Rates of Irresponsible Gambling

Recent literature offers Responsible Gambling guidelines that advise gamblers to spend less than 1% of monthly income on gambling (CCSUA 2021). In contrast, we define Rates of Irresponsible Gambling ("RIG") as proportions of gamblers who exceeded 1% of income or higher thresholds.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

We calculate mean *Gamble%* for each gambler across all gambling months, then plot the histogram of gambler-level *Gamble%* in Figure 5a. 4.6% of gamblers had net gambling spend below zero in gambling months, i.e., gambling withdrawals exceeding gambling deposits. Yet 43% of gamblers exceeded the CCSUA's 1% responsible gambling guideline during their average gambling month; 11.8% spent more than 5% of income on gambling in gambling months; 5.3% spent more than 10% of income on gambling in gambling months; and 3.2% spent more than 15% of income on gambling in gambling months. The substantial proportions of gamblers with high *Gamble%* lead us to report and analyze RIG*x* at multiple income thresholds. Still, one might argue that Figure 5a misreports Gamble% by excluding non-gambling months.

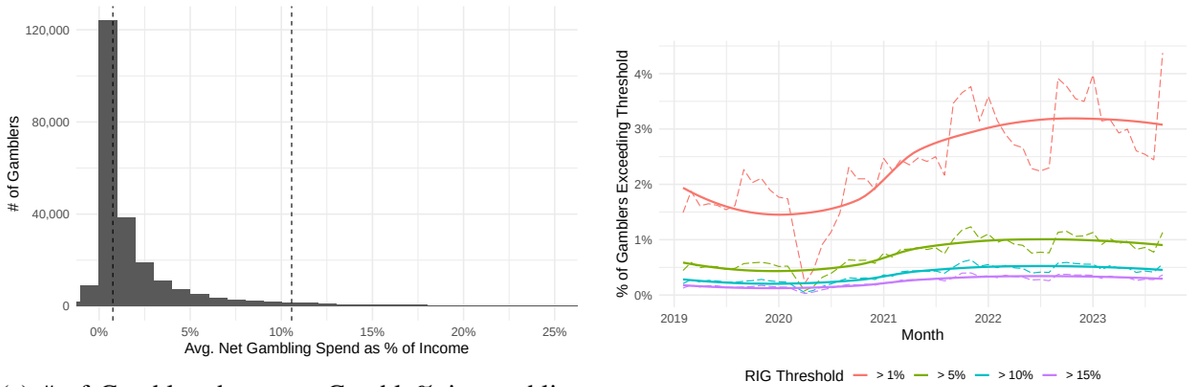

(a) # of Gamblers by mean Gamble% in gambling months

(b) 4 RIG*x* by time

Figure 5: Irresponsible gambling metrics

Panel (a) is a histogram of gambler-level mean *Gamble%* across all gambling months, with the median and 95th percentile denoted by vertical dashed lines. Panel (b) plots RIG*x* over time, where the dashed lines are the data points and the solid lines apply LOESS smoothing.

Figure 5b plots the proportions of gamblers whose net gambling spend exceeded 1%, 5%, 10% or 15% of income, this time including non-gambling months as zeros. RIG*x* measures increase throughout the sample period and trend upward during the NFL season. RIG1 ranged between 1.5-2.3% of gamblers in 2019, then increased to between 2.2-4.4% in 2023. The higher income thresholds show less variability and smaller proportional increases over time, and 2023 levels are not visually higher than 2022 levels. RIG5 hovered around 1.0% of panel gamblers in 2023, with RIG10 averaging around 0.4%, and RIG15 around 0.3%.

The time series of RIG*x* measures at various income thresholds show quite similar changes across time. For example, RIG10 correlates with RIG1 at .81, with RIG5 at .93, and with RIG15

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

at .94. We focus most of our analyses on RIG10, as the 10% threshold is a more conservative and concerning measure of irresponsible gambling than the more common 1% income threshold. We will further estimate policy effects on RIG10 within distinct terciles of the income distribution, labeled as low, medium and high.

2.3.4 Financial Panel External Validity

Panel privacy protections limit our knowledge about panel membership. We do not observe panelist demographics, other than income for some panelists. It is well known that some US consumers do not have access to digital payments, so no digital payments panel could be fully representative. At the same time, most unbanked consumers would not be in the market for online gambling services, so their relevance to the analysis is unclear. We report three indicators of potential external validity.

Figure 6 compares distributions of annual incomes observed among potential gamblers and the Current Population Survey (CPS). Overall, as one would expect, online gamblers earn more than the U.S. average: the CPS mean annual household income is $106,400, whereas the financial panel gambers' mean annual household income is $130,096, but there are potential gamblers observed in all income categories.

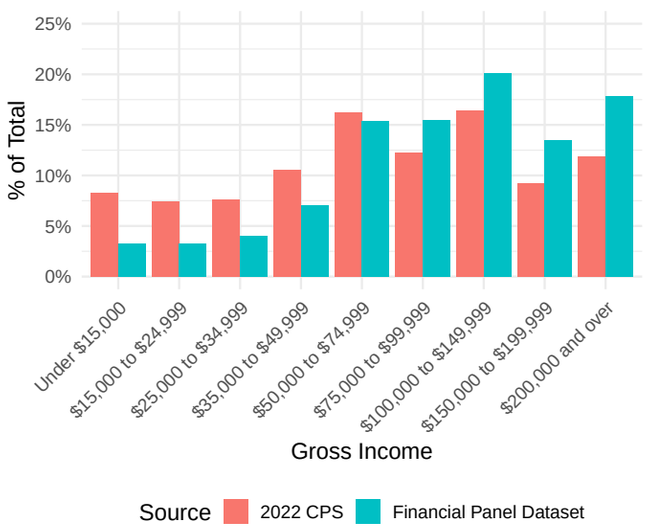

Figure 6: Annual Income Distribution Comparison

Kim and McCarthy (2023) checked panel representativeness by correlating panel-based rev-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

enue measures with public revenue disclosures for 36 restaurant brands over four years. They found a median correlation of 0.98, and an interquartile range of 0.92 to 0.99, suggesting that panel-based revenue metrics accurately tracked intertemporal changes in population-based revenue.

RIG*x* analyses condition on income observations, so we investigated how income observability relates to panel-based spending behaviors by comparing marginal distributions of spending with and without income observations. Figure 7a, compares total spending distributions (i.e., inclusive of non-gambling merchants) across these two subgroups, showing that there is little visual difference between the two densities. Figure 7b compares the net gambling spend distributions across the same two subgroups, showing that there is more mass near zero and below zero when income is unobserved, but there are limited apparent differences at higher levels of gambling spending. Overall, these results suggest that conditioning on income observability does not skew the sample much within the panel of potential gamblers.

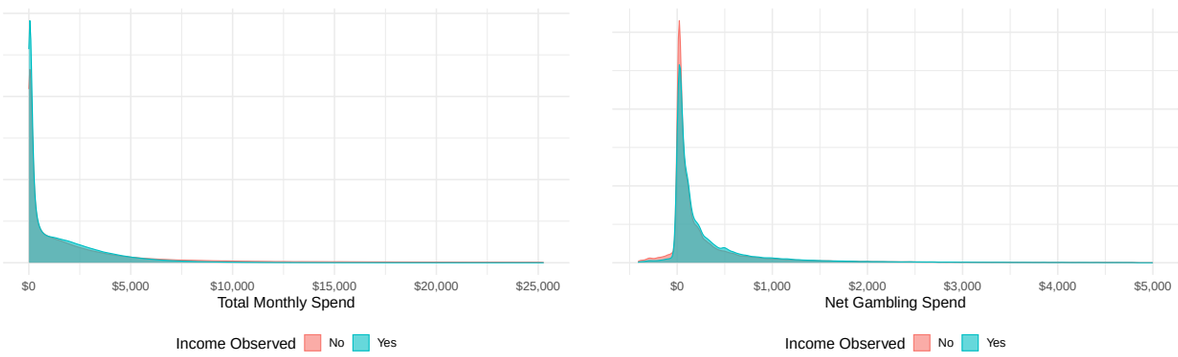

(a) Total Spending by Income Observability (b) Net Gambling Spend by Income Observability

Figure 7: PDFs of total spending and gambling spending by income observability

We acknowledge that the financial panel may not fully represent the full population of consumers, and the balanced panel of potential gamblers may not fully represent the full population of online gamblers. However, given that digital payment methods are required for online gambling and given the panel's size, internal validity and passive measurement, we believe the longitudinal findings based on the potential gambler behaviors are sufficiently important to merit reporting. Further research will be required before panel-based conclusions could be confidently projected to unrepresented gamblers.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

2.4 NCPG Calls and Suicide

We collected calls to NCPG gambler helplines by state and month (NCPG 2024a). Several caveats are in order. The NCPG website advises that "the data should not be used as a proxy to estimate problem gambling prevalence." Recall that problem gambling prevalence is measured in surveys or therapeutic settings based on symptoms experienced. The normative interpretation of gambler helpline calls is therefore unclear. Calls may represent a flow variable stemming from the unobserved stock variable of problem gambling prevalence; yet calls also indicate gambler attempts to access helpful resources when needed. We report policy effects on helpline calls, but their normative interpretation requires further research.

Additionally, some states operated their own gambler helplines during some parts of the sample period. For example, Michigan operated a state-specific gambler helpline until transitioning to NCPG helplines in February 2024 (Michigan Gaming Newsletter, 2024). Still, gamblers in all states are able to call NCPG helplines, and NCPG helplines were communicated in gambling advertisements throughout the sample period, including some national advertisements and promotions. Therefore, policy estimates on NCPG calls can only underestimate true effect sizes. We follow NCPG staff advice to focus on calls longer than one minute.

Figure 8a displays NCPG call volume per capita by month for the same states shown in Figure 1a. NCPG received an average 90 calls per state per month. The New York calls graph shows a four-fold spike at the time of OSB legalization, but the other six states do not show a strong correspondence of calls to OSB policy timing.

We analyze suicide data from the Centers for Disease Control (CDC), which aggregates individual records produced by state coroners offices. Gambling-related suicides are fundamentally difficult to measure accurately since coroners do not typically observe decedents' pre-death gambling behaviors or finances (Sorenson, 2024). Prior research has estimated associations between gambling behaviors and suicidal ideation and actions (e.g., Jolly et al., 2021; Wardle et al., 2023). Qualitative studies identify indebtedness and shame as potential causal mechanisms (Marionneau and Nikkinen, 2022). Rintoul et al. (2023) analyzed contributing factors in suicide case notes written by decedents, witnesses, police and coroners, finding 4% of suicides to be gambling-related. However, there have been limited longitudinal studies (Kristensen et al., 2024). Causal relation-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

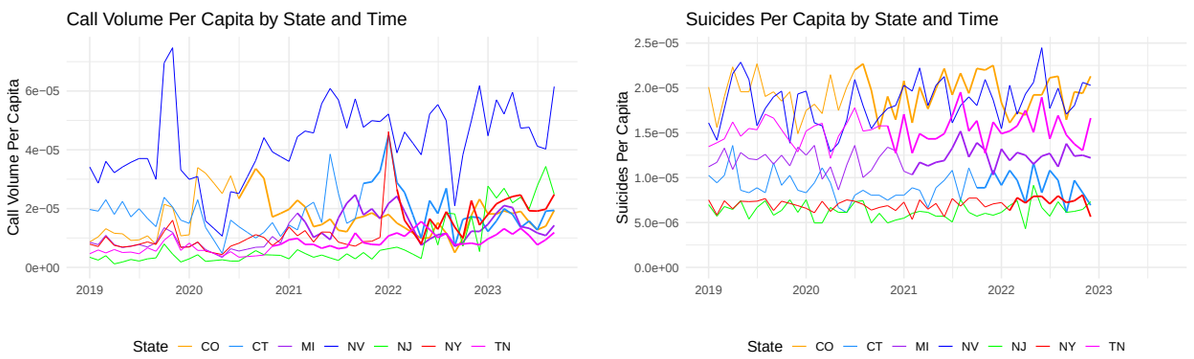

(a) (b)

Figure 8: Gambler Helpline Calls and Suicides Per Capita for selected states

Thin lines represent before legalization (or control states) and thick lines represent after legalization.

ships are difficult to disentangle from shared psychological risk factors like depression and impulsivity, or shared population-level risk factors such as gender and firearm access (Andreeva et al., 2022).

The potential links and topical importance motivated us to investigate whether state gambling policies changed suicides per capita, but the analysis faces several challenges. Most importantly, CDC data did not enable direct measurement of gambling-related suicides.[12] If the proportion of gambling-related suicides is around 4% (Rintoul et al., 2023), it may be difficult to detect a policy effect in population-level suicide data without more specific measurements. Additionally, some gambling-related suicides may occur without legalized gambling, as illegal gambling may occur without gambling legalization. Finally, gambling legalization may reduce suicidality for some gamblers (e.g., by making gambling assistance resources more easily accessible) which could offset an increased propensity among other gamblers, possibly leading to an undetectable net effect.

Figure 8b illustrates mean suicides per capita for the same selected states as before. The data show large differences in per-capita suicide rates between states, and also large variability over time within states. However, none of the time series show unusual increases that visually correspond to OSB policy change dates.[13]

[12] Specifically, none of the CDC suicide records indicate the "F63.0 Pathological Gambling" or "Z72.6 Gambling and betting excl compulsive or pathological gambling" codes in the International Classification of Diseases (10th edition).

[13] CDC had not yet released suicide data past December 2022, so we could not estimate a policy effect for Ohio, which enacted OSB in January 2023.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

2.5 Suggestive Variation Across State Treatment Groups

Figure 9 transforms the data to provide suggestive evidence and to illustrate the identifying variation prior to model estimation. Panel 9a shows state groups by mean gambling tax revenue per capita and mean RIG10. The open circles show the state group means in the first 12 months of the sample period (Jan-Dec 2019) and the closed circles show the averages in the final 12 months of the sample (Oct 2022-Sep 2023). The figure shows that control states' mean tax per capita increased from $0.25 to $0.43. All five treatment groups increased tax revenue substantially more, with the largest changes in the two treatment states that introduced OCG. It also shows that control states' mean RIG10 increased from 0.25% to 0.46%, a rate of change that approximates the rate of tax increase. All five treatment groups increased tax per capita and RIG10 substantially more than the control group, with the largest changes in both variables in the two treatment states that introduced OCG.

Figure 9b plots RIG10 by income tercile and NCPG calls (rescaled to fit) across months within each state group. Overall, RIG10 decreases across income terciles. A correspondence between NCPG calls and RIG10-Low is visually evident: NCPG calls correlate across all state/months with RIG1 at .158, with RIG5 at .112, with RIG10 at .090 and with RIG15 at .078.

NCPG calls and RIG10-Low both trended up in control states, and trended up much more in all state treatment groups. The changes in RIG10-Low are largest in the two state treatment groups that introduced OCG. The changes in RIG10-Low correspond strongly to times of treatment. RIG10-Medium and RIG10-High also respond to treatment timing, but with smaller proportional increases. Overall, NCPG calls are less responsive to policy changes than RIG10 measures.

Overall, these descriptives suggest substantial correspondence between gambling policy changes and response indicators, with larger correspondence in treatment state groups than control states, and especially large correspondence in OCG treatment groups. Descriptive interpretations do not condition on opaque modeling choices, but they are noisy, they do not isolate treatment effects from other changing factors, and they do not enable statistical inference. Therefore the next section specifies an empirical model to estimate principled counterfactual predictions of what gambling outcomes would have obtained in the absence of gambling policy changes, in order to estimate quasi-experimental treatment effects.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

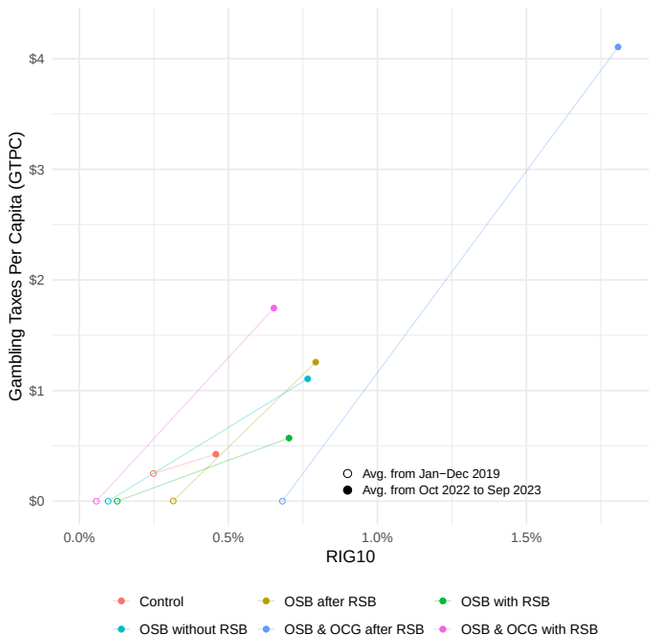

(a) Taxes and RIG10 by State Groups and Time

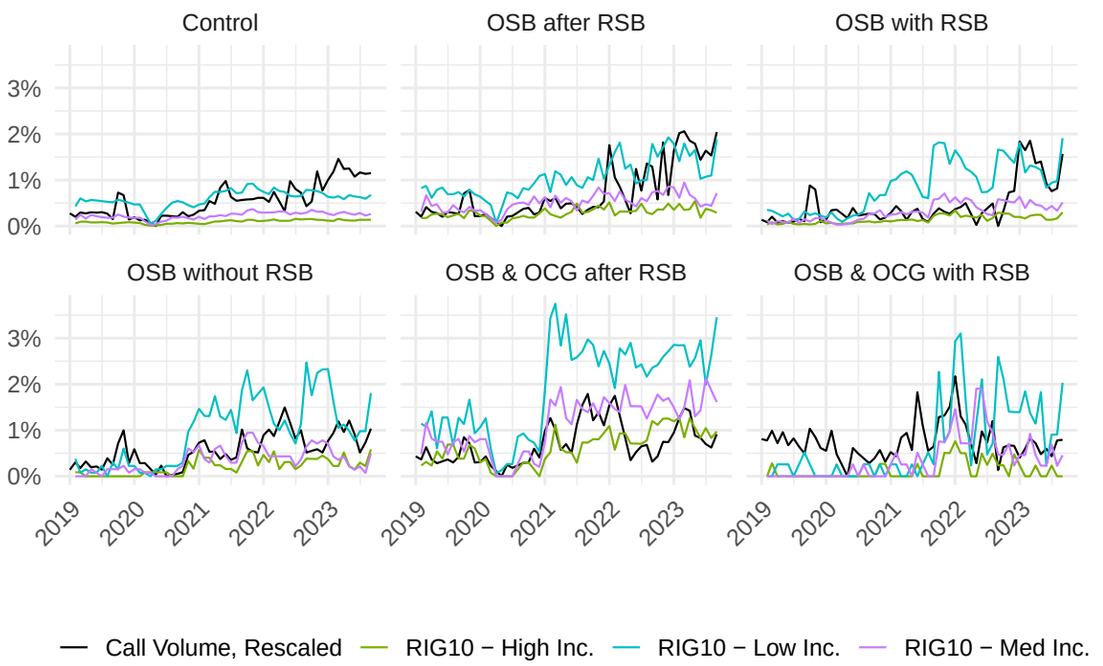

(b) NCPG Calls and RIG10-Income Terciles by State Groups and Time

Figure 9: Suggestive Variation by Treatment Group

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

3 Model and Estimation

The fundamental problem of causal inference is to predict counterfactual outcomes, i.e. what unobserved post-treatment outcomes would have occurred without treatment. In our setting, this means we want to predict what gambling-related outcomes would have occurred in legalizing states after policy enactment, if the legalizing state had not enacted online gambling. A few gambling-related variables have known counterfactual levels of zero, such as total tax revenue from online gambling. Therefore, we can estimate some policy effects directly as the observed means in treated units in treated periods. However, most variables have time-varying, non-zero baseline levels, such as gambling behaviors, NCPG calls, and suicides. In particular, gambling behaviors have nonzero counterfactuals primarily because the panel data do not distinguish DFS payments from OSB or OCG payments within the same merchants (e.g., DraftKings, FanDuel).

We use a Generalized Synthetic Control (GSC) approach to estimate unobserved counterfactual outcomes. The intuition for the GSC approach is that it proceeds in three steps. First, it uses the full panel of 18 control states to estimate time-varying latent factors specific to each outcome measure, as well as unit and time effects. Next, it uses the pre-treatment period for each treated state to estimate state-specific weights on each of the latent factors. Finally, it combines the post-treatment latent factors with the state-specific weights to predict each treated state's post-treatment counterfactual outcome.

GSC offers a number of attractive properties, such as nesting the popular synthetic control and two-way fixed effects estimators as special cases. Still, a plausible alternative to GSC is staggered difference-in-differences (e.g., Sun and Abraham, 2021; Callaway and Sant'Anna, 2021). Two theoretical properties recommend the GSC approach. First, GSC uses pre-treatment data to estimate relationships between treated units and control units, rather than assuming all untreated units are equally valid controls for all treated units. Second, GSC avoids using any pre-treatment observation as a control for any treated observation, which we view as more conservative. Section 4.2 shows that the estimates are mostly, though not entirely, reproduced by alternate estimators.

We adopt the interactive fixed effects model of Bai (2009), the estimation algorithm of Xu (2017), and the estimation refinements and inference theory of Li and Sonnier (2023). More specif-

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

ically, for each state i, month t and treatment j, we model the outcome Y_{it} as follows:

$$Y_{it} = \delta_{it}^{j} D_{it}^{j} + \lambda_i^{'} F_t + \mu_i + \mu_t + e_{it}$$

Here, D_{it}^{j} is a binary treatment indicator which equals 0 in all periods for untreated states, and in all pre-treatment periods for treated states; and equals 1 for all post-treatment periods for all treated states. δ_{it}^{j} is the effect of treatment j on state i in month t. F_t is a vector of time-varying latent factors that are common to all states, and λ_i is a state-specific vector of factor loadings. μ_i and μ_t are state- and time-specific fixed effects. This model formulation admits standard synthetic control, difference-in-differences and two-way fixed effects estimators as special cases.

The estimation algorithm proceeds in three steps (Bai, 2009; Xu, 2017; Li and Sonnier, 2023):

1. Use all control state data to estimate r common latent factors $\hat{F}_t$, $\hat{\lambda}_t$, and control states' $\hat{\lambda}_i$ and $\hat{\mu}_i$, including a cross-validation procedure to choose r
2. For each treated state i, use pre-treatment Y_{it}, $\hat{F}_t$ and $\hat{\mu}_t$ to estimate treated state's $\hat{\lambda}_i$ and $\hat{\mu}_i$
3. Infer treatment effects as the difference between post-treatment outcomes and the model's post-treatment predictions for treated units: $\delta_{it}^{j} = Y_{it} - \hat{\lambda}_i^{'} \hat{F}_t - \hat{\mu}_i - \hat{\mu}_t$

We do this for each treatment j and each outcome measure Y.

4 Empirical Results

We present and interpret the treatment group-specific estimates in the text. The Appendix contains more detailed state-specific policy estimates and dynamic treatment effect estimates for key variables.

4.1 Findings

Figure 10 displays per-capita average treatment-on-the-treated (ATT) estimates of online gambling policies on public metrics and retail casino spend; whiskers indicate 95% confidence intervals. The top-left panel of Figure 10 shows that online gambling policies increased OSB handle per capita by $36-45, with mostly overlapping confidence intervals. The only statistically significant differences

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

between ATT estimates were for the two states that legalized OCG along with OSB, leading to significantly less OSB handle per capita than OSB-with-RSB states. Smaller OSB handle per capita in OSB & OCG states suggests that online casino gambling may be a net substitute for online sports betting.

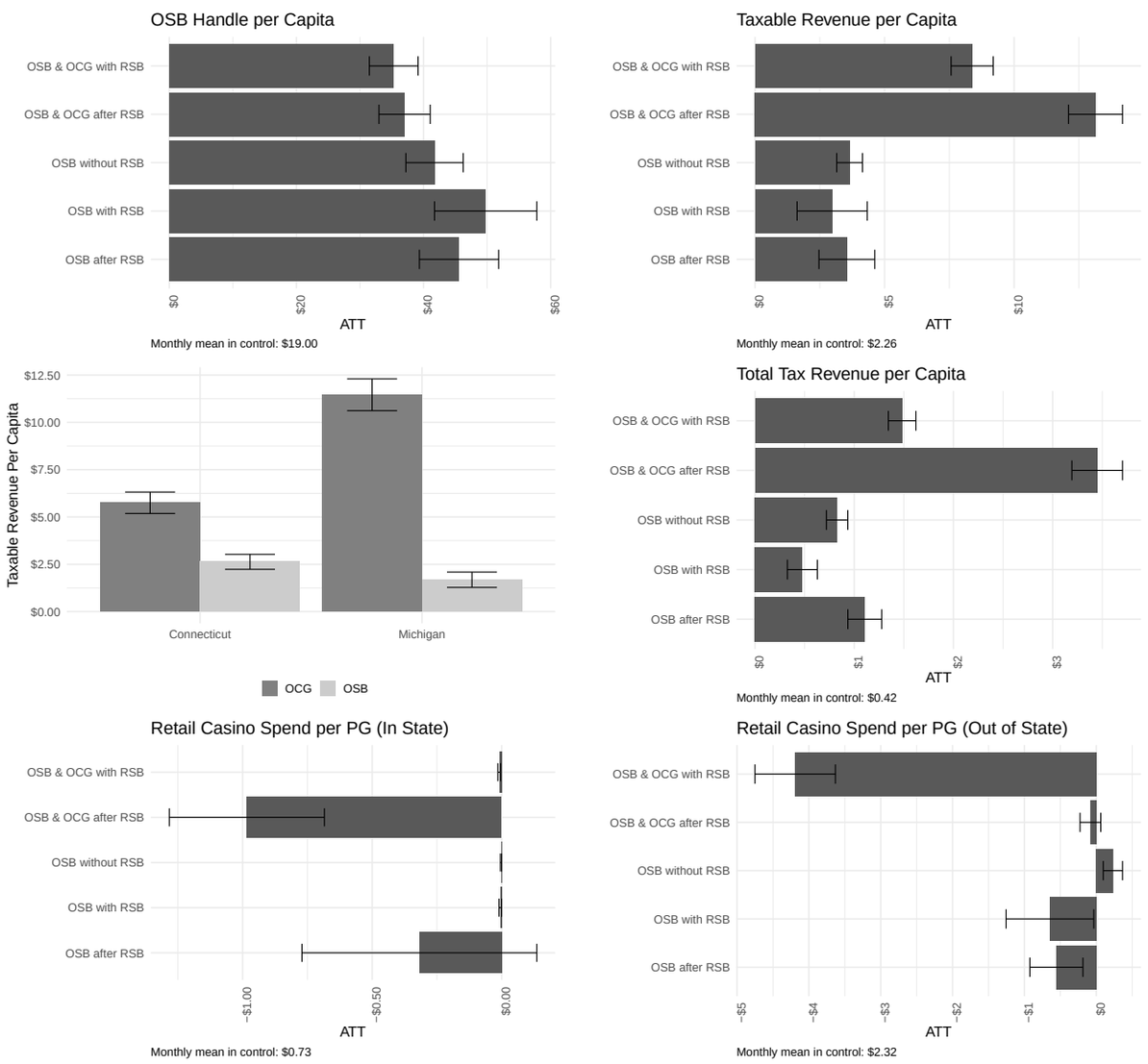

Figure 10: ATT estimates on public gambling metrics and retail casino spend

We do not find significant differences in treatment effects on OSB handle per capita among the OSB-without-OCG states, suggesting that RSB availability before OSB may not have a first-order effect on OSB betting. It may be that RSB "warms up" gamblers who then spend more on OSB; or it could be that early RSB adopters are less likely to adopt OSB. However, the results do not

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

indicate that either potential mechanism dominates the other.

OSB-only policies did not differ significantly in their effects on operator taxable revenue per capita, bringing in about $3-4 per person per month (bottom three bars in top-right panel of Figure 10). However, policies that included OCG legalization yielded significantly more monthly revenue, at about $8 per person in Connecticut and $16 per person in Michigan, which may partially explain the gambling industry's continued push to legalize OCG in more states.

How much of operator taxable revenue increases in Connecticut and Michigan came from OSB vs. OCG? Connecticut generated about $2.50 per person of OSB taxable revenue, comparable to most non-OCG states, and slightly more than double in OCG revenue per person. Michigan, on the other hand, generated less OSB revenue per person than most comparable states (about $1.40), and significantly more OCG revenue at more than $11 per person. The disparity between Connecticut and Michigan suggest that a state's OSB activity per capita may not reliably predict its likely OCG activity per capita.

Monthly total tax revenue per capita was also greatest in OCG-legalizing states, at $1.50 in Connecticut and $3.50 in Michigan. OSB-only states generated about $0.50-$1.10 per person per month, differences which are partly driven by disparate taxation rates on operator revenue. Overall, total online gambling tax revenue is modest compared to annual total state and local tax collected per capita, which ranged from $4,192 in Alaska to $10,266 in New York in 2021 (Tax Foundation, 2023). The largest proportional contribution of gambling taxes to state revenue occurred in Michigan, where online gambling taxes generated 0.8% of annual state and local tax revenue.

Next, we examine how online gambling policies changed retail casino spend in-state and out-of-state. Two treatment groups legalized retail sports books prior to online gambling policy changes; online gambling policy reduced in-state retail casino spend significantly in Michigan, with a point estimate of about $1 per person, less than 10% of the state's ATT on online gambling operator taxable revenue. The effect in the OSB-after-RSB group did not differ significantly from zero. In terms of out-of-state retail casino spend, Connecticut's policy reduced out-of-state retail casino spend by about $4.20 per person, which was about half of the state's ATT estimate on operator taxable revenue. The OSB-with-RSB and OSB-after-RSB treatments have small but significant negative ATTs on out-of-state retail casino spend, with similar point estimates of about

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

$0.60 and $0.70 per person. Interestingly, Tennessee residents actually spent slightly more per person on out-of-state retail casino merchants, which is plausible given that Tennessee legalized online gambling but has no retail casinos in any form.

Figure 11 shows how online gambling policies changed monthly rates of gambler behaviors by state treatment group in the gambler panel: gamblers, new gamblers, regulars (defined as at least 6 consecutive months with gambling transactions), and accelerators (defined as at least 50% increases in at least two consecutive months after at least $100 net gambling spend in the previous month). All five gambling policy types significantly increased all four measures of gambler activity relative to the control states. These increases are over and above the control states' upward-trending gambling and DFS activity.

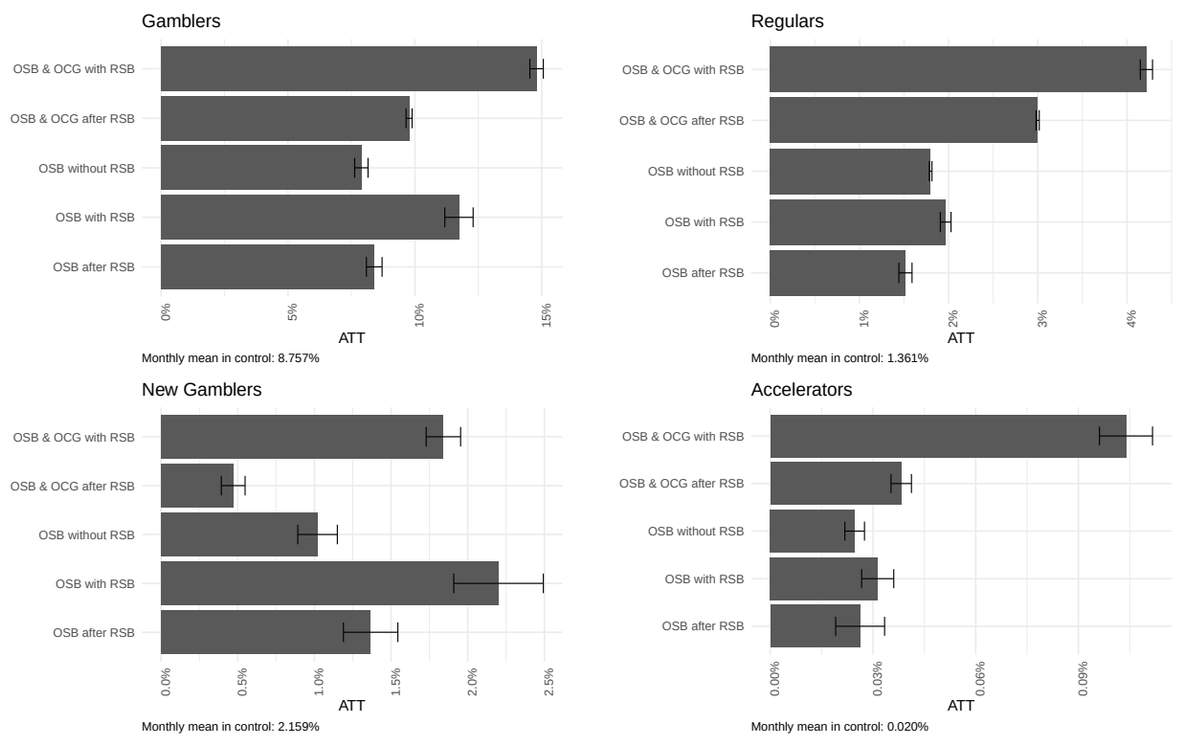

Figure 11: ATT estimates on gambler activities per potential gambler

Online gambling policies increased monthly gambling participation among potential gamblers by 7-15%, with the largest proportional increase in Connecticut. The six states that legalized online sports betting alongside retail sports betting saw a 4% larger treatment effect than those that legalized retail sports betting first, a difference consistent with the potential substitutability between online and offline sports betting, and suggestive that online sports betting may be cannibalizing

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

some gambling activity from retail channels.

Treatment effects on new gamblers varied more across state treatment groups. Michigan increased new gamblers the least, by about 0.5% per month, whereas the group of six states that simultaneously legalized online and retail sports betting increased new gamblers by more than 2% on average. States that enacted retail sports betting prior to online sports betting had smaller OSB treatment effects on new gamblers, again consistent with the potential substitution between the two modalities.

Looking at regular gamblers, Connecticut's policy increased the proportion of gamblers who transacted for at least 6 consecutive months ("regulars"), with about 5.2% of potential gamblers becoming monthly regulars. This was followed by 3.3% in Michigan, 2.7% in the OSB-after-RSB group, 2.4% in the OSB-with-RSB group, and 2.0% in Tennessee (OSB-without-RSB). It is notable that the two states with online casino gaming treatments both increased regular gamblers the most.

The OCG states also saw the largest increases in accelerators after legalization, which we define as gamblers with net gambling spend of at least $100 in one month, followed by increases of 50% or more in at least two consecutive months. The treatment effects on monthly accelerators are much lower than on regulars, at about 0.3% in CT and 0.14% in MI, but both are large relative to the monthly average in control states (.02%).

Figure 12 shows how online gambling policies changed irresponsible gambling metrics, helpline calls and suicides. Treatment effects on RIG1 range from 2.2-4.3%, quite large relative to the control states average of 2.5%. Recall that RIGx metrics include non-gambling months, so these increases are not limited to observations of nonzero net gambling spend. Recall also that some gamblers in treatment states were spending over 1% of income on DFS prior to treatment. Therefore, these ATTs should be interpreted as increases in RIGx metrics above baseline rates in control states, not simply as post-treatment averages.

OCG policies increased RIG1 and RIG5 significantly more than non-OCG policies. OCG effects on RIG1 were about 3.8% and 4.2% for MI and CT, respectively, and treatment effects on RIG5 were about 1.3% and 1.6% in the same two states. Meanwhile, non-OCG policy effects on RIG1 ranged from 2.2-3.2%, and on RIG5 from 0.6-1.0%.

Michigan's policy effects on RIG10 and RIG15 remained high relative to non-OCG policies, at

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

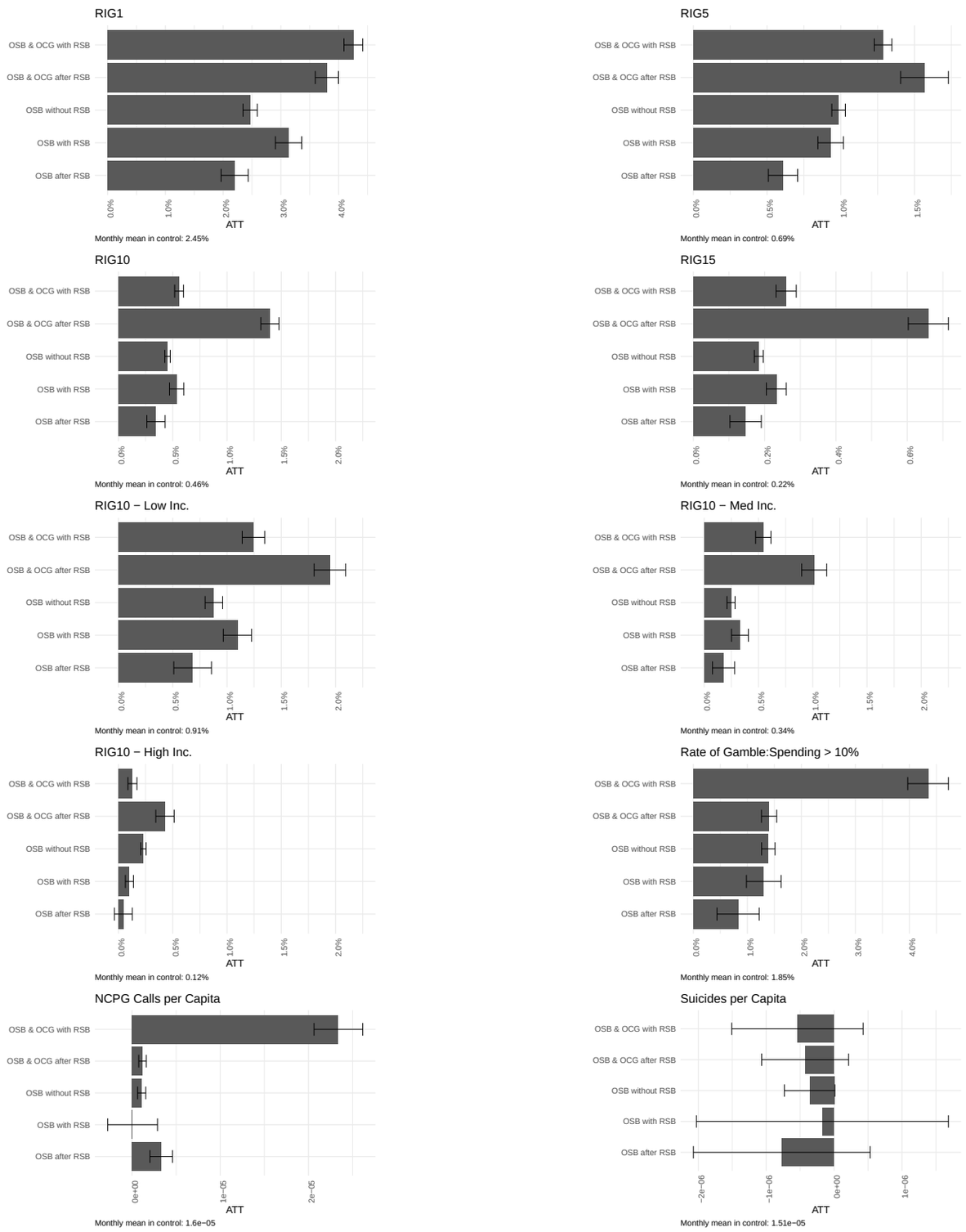

Figure 12: ATT estimates on RIG*x* metrics, helpline calls and suicides

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

1.4% and 0.7% of monthly potential gamblers, whereas Connecticut's treatment effects on RIG10 and RIG15 were closer to the non-OCG policy effects. Connecticut's effect on RIG10 was not statistically distinguishable from the OSB-with-RSB group estimates, increasing RIG10 by about 0.6% and RIG15 by about 0.3%.

Next we look at ATTs on RIG10 by terciles of the income distribution. Overall, policy effects on irresponsible gambling–across all five policy types–are much larger within the lowest income tercile, followed by the middle tercile, and smallest in the highest income bracket. Rates of irresponsible gambling above 10% of income increase around 5 times more in the lowest income tercile compared to the highest income tercile.

We also estimate policy effects rates of gamble:spending ratios above 10% as a robustness check.[14] Here again, OCG policies increase high net gambling proportions more than non-OCG policies. Michigan's policy effect on Gamble:Spending 10% is not significantly different from its policy effect on RIG10, with both at about 1.5%. However, CT's policy effect on Gamble:Spending 10% is much larger than its policy effect on RIG10. One possible explanation for the difference is the large difference in income distributions between the two states: Michigan's 2022 median household income was $66,986, whereas Connecticut's was $88,429 (Posey, 2023). Therefore, the tercile cutoffs were quite different between the two states.

Four out of five policy changes significantly increased NCPG gambler helpline calls, with a particularly large effect in Connecticut (OSB & OCG with RSB). Comparing Connecticut to other state-specific ATTs on NCPG helpline calls per capita, it is statistically indistinguishable from Ohio, but larger than all others. The one non-significant ATT is for Michigan, which ran its own state-specific helpline during the sample period, then adopted NCPG helplines in February 2024. Media reports indicate that calls to Michigan's helpline nearly tripled in the year after legalization compared to the year prior (Wells, 2022), though of course that increase is a descriptive change that may also reflect an increasing national trend. Still, our measure of NCPG calls could not capture the state helpline calls increase since we are only able to measure NCPG helpline calls.

Finally, policy effect point estimates on suicides are negative with confidence intervals that include zero. The treatment effects on suicide vary in their statistical power. The most diffuse

[14] We used a random subsample of 53,132 gamblers due to high computational costs of summing total spending within each gambler/month.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

estimate (OSB with RSB) has a confidence interval that rules out a positive treatment effect of 16% of the control state mean suicide rate, while the narrowest confidence interval rules out a 2% increase in suicides compared to the mean rate in control states. To the best of our knowledge, this is the first causal evidence regarding how gambling policies change aggregate suicide rates, though it may be viewed as inconclusive. From one perspective, the analysis is as highly powered as possible, given that we consider the population of suicides in these 32 treatment and control states across nearly 5 years. On the other hand, the substantial variation in suicide rates within places across time makes it difficult to pin down a precise point estimate, and the confidence intervals are diffuse so we do not interpret them as precise nulls.[15]

4.2 Robustness checks

We report several different types of robustness checks. We relied on visual inspection to check for parallel pretrends, as is customary in GSC estimation (Li and Sonnier, 2023). Figures OA3, OA4, and OA5 show state-specific dynamic treatment effect estimates for two outcome variables, RIG10 and gamblers per potential gambler, which we thought to be particularly important in the analysis. In general the dynamic treatment effect graphs show that pre-treatment treatment/control confidence intervals include zero, significant spikes occur shortly after legalization, and state-specific estimates show heterogeneous patterns over time after legalization.

We sought to evaluate robustness by changing the observed times of treatment, a practice known as "placebo treatments." For each treated state, we created an artificial time of treatment by reducing that state's pre-treatment period by 20% of the time between sample start and actual time of treatment. Intuitively, a 95% confidence interval for the estimated treatment effect should be indistinguishable from zero 95% of the time since no actual treatment occurred. Empirically, we find this to be true in approximately 98% of the 224 individual state-outcome treatment effect estimates.

We also sought to evaluate robustness by changing the estimator. Table 3 compares unified-treatment GSC estimates to two popular staggered difference-in-differences estimators by Sun and Abraham ("SA;" 2021) and Callaway and Sant'Anna ("CS;" 2021). The "μ Same" column reports

[15] More conclusive results would likely become available if suicides could be classified as gambling-related or not, a topic we return to when discussing research implications.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

statistical tests of unequal treatment effect sizes between the GSC estimator and each alternate estimator. 11 of 14 outcome variables reject the null hypotheses of unequal treatment estimates between both pairs of estimators (GSC/SA and GSC/CS) at the 95% confidence level. Three outcome variables reject the null hypotheses of unequal treatment estimates in exactly one of the two pairs. In all cases where the estimates are unequal, all three estimates are significantly different from zero in the same direction. Therefore, even the rare differences can be interpreted as differences in effect magnitudes rather than qualitative differences in findings.

Overall, we conclude that the empirical findings are reasonably robust to minor changes in the estimation methodology.

Table 3: Estimator comparison

Outcome Variable	**GSC**	**SA**	**CS**	μ **Same**
RIG1	0.0288 (0.0011)	0.0276 (0.0027)	0.0282 (0.0019)	Both
RIG5	0.0089 (0.0005)	0.0086 (0.0013)	0.0085 (0.0009)	Both
RIG10	0.0053 (0.0004)	0.0053 (0.0009)	0.0053 (0.0006)	Both
RIG15	0.0023 (0.0002)	0.0028 (0.0005)	0.0028 (0.0004)	Both
RIG10 - Low Inc.	0.0100 (0.0007)	0.0097 (0.0014)	0.0099 (0.0010)	Both
RIG10 - Med Inc.	0.0033 (0.0004)	0.0041 (0.0010)	0.0040 (0.0007)	Both
RIG10 - High Inc.	0.0012 (0.0003)	0.0021 (0.0006)	0.0018 (0.0005)	Both
Rate of Gamble:Spending $>$10%	0.0136 (0.0017)	0.0140 (0.0027)	0.0127 (0.0020)	Both
New Gamblers	0.0167 (0.0011)	0.0091 (0.0020)	0.0123 (0.0022)	CS
Gamblers	0.1035 (0.0022)	0.0860 (0.0085)	0.0930 (0.0084)	CS
NCPG Calls per Capita x1000	0.0030 (0.0011)	0.0017 (0.0027)	0.0024 (0.0019)	Both
Suicides per Capita x1000	-0.0005 (0.0007)	-0.0013 (0.0008)	-0.0012 (0.0007)	Both
Regulars	0.0203 (0.0003)	0.0196 (0.0026)	0.0188 (0.0020)	Both
Accelerators x1000	0.3474 (0.0294)	0.3888 (0.0446)	0.3983 (0.0461)	SA

"Outcome Variable" column represents the dependent variables of interest from Section 4.1. "GSC" represents the point estimates (standard errors) of the proposed Generalized Synthetic Control method. "SA" and "CS" represent the corresponding results of the staggered diff-in-diff estimators by Sun and Abraham (2021) and Callaway and Sant'Anna (2021), respectively. "μ Same" denotes whether alternate estimators (either "SA", "CS", or "Both") rejects the null hypothesis of a treatment effect size unequal to the GSC estimate at the 95% confidence level.

5 Discussion

We present an early evaluation of online gambling policy changes. We estimate causal policy effects on outcomes including OSB handle, operator taxable revenue, and total tax revenue; gambler

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

adoption, participation, regularity, and spending acceleration; a range of new irresponsible gambling metrics; gambler helpline calls and suicides. Overall, policies that include online casino gaming tend to have larger effects on both tax revenues and markers of concerning gambling behaviors, though not all markers. They have especially large effects on irresponsible gambling by low-income and middle-income gamblers. Gambling policies increased gambler helpline calls, but we do not find significant effects on suicides.

5.1 Policy Implications

The clearest and most important implication for policymakers applies to states that have not adopted online casino gaming. OCG caused more irresponsible gambling than OSB-only policies, especially among low-income gamblers. Therefore, we think that policymakers who are considering OCG policies may also wish to consider strengthening consumer safeguards and allocating more resources for problem gambler helplines. This implication applies both to states that currently allow OSB, and to states that may yet consider implementing online gambling policies.

This paper's findings could also have many more nuanced implications for policymakers. Each state policy is composed of multiple granular choices, such as the number and types of gambling licensees and operators; licensing fees; allowable wagers (e.g., parlays, college sports); tax rates and deductions (e.g., gambling promotions); resources available for problem gambling; advertising and promotion policies (e.g., gambler helpline notifications, promotional bet offers); availability of self-limiting user controls; permissibility of various data-driven marketing tactics such as targeting or demarketing (e.g., Blumenthal, 2024); and regulatory oversight and public reporting requirements, among other elements. Policymakers within individual states may wish to compare state outcomes to pre-policy expectations or to other states' outcomes. States that experienced more irresponsible gambling than desired could use these results to identify which states experienced less irresponsible gambling, and thereby help to identify modifiable policy elements that might help to improve outcomes. A similar logic might hold for states whose policies generated less tax revenue than expected.

Finally, we encourage policymakers to directly measure potential health-related gambling harms. Those would include better measurement of gambling-related suicides, but also less extreme public

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

health-related outcomes that may relate to gambling, such as divorce, bankruptcy, mental health problems, etc. Better measures are needed for a more complete accounting of gambling policy effects on society and to inform possible future policy refinements.

5.2 Limitations and Extensions

Like all research, our work has prominent limitations that suggest directions for future research. First, we do not directly observe retail gambling or illegal gambling. Therefore, we have limited insights into how much of the policy effects on online gambling represent new activity as opposed to shifts from unobserved existing channels. We do not know of wide-scale passive measures that we can access, but state regulators might collect retail gambling data from operators, and surveys might be able to measure trends in illegal gambling.

Second, we have relied on previous literature's longitudinal findings to link high *Gamble%* to potential gambling harms, and while the financial panel dataset we analyze has good internal validity, it may not be fully representative of the online gambling market. Gambling regulators might productively collect customer data from gambling operators, including either self-reported income, or combining operator data with third-party sources like income tax records. Such data could show how irresponsible gambling changes across time, customer types, sports seasons, casino games, or with operator promotions. It also may help to enable proactive interventions if individual gamblers show early signs of potential trouble.

Finally, the analysis herein is aggregated at the state/month level. Richer analyses may be possible at the individual level. For example, can non-gambling spending data predict future problem gambling? Could gambling operators productively engage in demarketing to 'cool down' potentially disordered gamblers before the gamblers quit gambling entirely? How do individual gambling problems affect operators' long-term revenues? These are empirical questions, as an addicted gambler may be especially profitable for the operator in the short run, but then may quit permanently and hence end the long-run stream of profits. It would be interesting to know how much operator and regulator incentives align or diverge, as it could suggest the degree to which regulators may trust gambling operators to self-regulate.

To conclude, we hope this study contributes to our collective understanding of desirable and

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

undesirable online gambling policy effects. We have intended a dispassionate analysis of recent policy changes to help inform policymakers as they refine and improve policy. We hope that future policy efforts may benefit from similar examinations, and that future research will build further on what we have offered here.

Acknowledgements: For helpful comments, we thank *Legal Sports Report*, the anonymous panel data provider, NCPG staff, Tat Chan, Kathy Li, Eric Ramsey, and seminar participants at Bocconi, HKUST, Indiana, Northwestern, Santa Clara, SMU, UT Austin, the Theory+Practice in Marketing Conference, and UCSD. Any mistakes are ours alone.

References

Hunt Allcott, Matthew Gentzkow, and Lena Song. Digital addiction. *American Economic Review*, 112(7):2424–2463, 2022.

American Gaming Association. Sizing the illegal and unregulated gaming markets in the united states, Nov. 2022. URL https://www.americangaming.org/wp-content/uploads/2022/11/Sizing-the-Illegal-and-Unregulated-Gaming-Markets-in-the-US.pdf. [Online; accessed 30. Apr. 2024].

American Gaming Association. American Attitudes Towards Gaming 2023, October 2023. URL https://www.americangaming.org/wp-content/uploads/2023/10/AmericanAttitudes2023_FINAL.pdf. [Online; accessed 17. Apr. 2024].

American Gaming Association. Interactive U.S. Map: Sports Betting - American Gaming Association, March 2024a. URL https://www.americangaming.org/research/state-gaming-map-mobile. [Online; accessed 16. Apr. 2024].

American Gaming Association. Interactive U.S. Map: Sports Betting - American Gaming Association, March 2024b. URL https://www.americangaming.org/research/state-gaming-map-mobile. [Online; accessed 17. Apr. 2024].

American Psychiatric Association. What is Gambling Disorder?, April 2024. URL https://www.psychiatry.org/patients-families/gambling-disorder/what-is-gambling-disorder. [Online; accessed 16. Apr. 2024].

Mariya Andreeva, Sophie Audette-Chapdelaine, and Magaly Brodeur. Gambling-Related completed suicides: a scoping review. *Addiction Research & Theory*, November 2022. ISSN 1606-6359. doi: 10.1080/16066359.2022.2055001.

Jushan Bai. Panel Data Models With Interactive Fixed Effects. *Econometrica*, 77(4):1229–1279, 2009. doi: 10.3982/ECTA6135.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

Gary S Becker and Kevin M Murphy. A theory of rational addiction. *Journal of political Economy*, 96(4):675–700, 1988.

Richard Blumenthal. Ahead of March Madness, Blumenthal Demands Sports Betting Companies Stop Targeting Problem Gamblers | U.S. Senator Richard Blumenthal of Connecticut, 2024. URL https://www.blumenthal.senate.gov/newsroom/press/release/ahead-of-march-madness-blumenthal-demands-sports-betting-companies-stop-targeting-problem-gamblers. [Online; accessed 27. May 2024].

Brantly Callaway and Pedro H. C. Sant'Anna. Difference-in-Differences with multiple time periods. *Journal of Econometrics*, 225(2):200–230, December 2021. doi: 10.1016/j.jeconom.2020.12.001.

Canadian Centre on Substance Use and Addiction. Developing lower-risk gambling guidelines, 2021. URL https://gamblingguidelines.ca/app/uploads/2023/06/LRGG-Developing-Lower-Risk-Gambling-Guidelines-Report-2021-en.pdf. [Online; accessed 21. Apr. 2024].

Bruno Castelo-Branco and Puneet Manchanda. Is Video Gaming Addictive?: An Empirical Analysis, June 2023. [Online; accessed 21. Apr. 2024].

Data.AI. State of Mobile 2024 - data.ai, April 2024. URL https://www.data.ai/en/go/state-of-mobile-2024. [Online; accessed 15. Apr. 2024].

DraftKings. Why do I need to download/install the GeoComply Player Location Check plugin? (US), 2024. URL https://help.draftkings.com/hc/en-us/articles/4405232242323-Why-do-I-need-to-download-install-the-GeoComply-Player-Location-Check-plugin-US. [Online; accessed 29. May 2024].

Michael Egerer and Virve Marionneau. Blocking measures against offshore online gambling: a scoping review. *International Gambling Studies*, 2024. ISSN 1445-9795. doi: 10.1080/14459795.2023.2190372.

FanDuel. Where can I download the FanDuel GeoComply plugin?, 2023. URL https://support.fanduel.com/s/article/Where-Can-I-Download-the-GeoComply-Plugin. [Online; accessed 29. May 2024].

Jackie Ferris and Harold Wynne. The canadian problem gambling index: Final report, 2001. URL https://www.greo.ca/Modules/EvidenceCentre/files/Ferris%20et%20al(2001)The_Canadian_Problem_Gambling_Index.pdf. [Online; accessed 21. Apr. 2024].

Robert Fletcher. DraftKings and Flutter stock falls on proposed Illinois tax hike. *iGamingBusiness*, 2024. URL https://igamingbusiness.com/finance/draftkings-flutter-stock-falls-on-proposed-illinois-tax-hike.

Jessica Fong, Tong Guo, and Anita Rao. Debunking Misinformation About Consumer Products: Effects on Beliefs and Purchase Behavior. *Journal of Marketing Research*, 2022. doi: 10.1177/00222437221147088.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

Danny Funt. Sportsbooks say you can win big. Then they try to limit winners. *Washington Post*, 2022. URL https://www.washingtonpost.com/sports/2022/11/17/betting-limits-draft-kings-betmgm-caesars-circa.

Dana Gentry. State gambling regulators ask feds for help combating illegal offshore betting • Nevada Current, 2023. URL https://nevadacurrent.com/briefs/state-gambling-regulators-ask-feds-for-help-combating-illegal-offshore-betting. [Online; accessed 29. May 2024].

Taranjeet Jolly, Chintan Trivedi, Mahwish Adnan, Zeeshan Mansuri, and Vishesh Agarwal. Gambling in patients with major depressive disorder is associated with an elevated risk of Suicide: Insights from 12-years of Nationwide inpatient sample data. *Addictive Behavior*, 118, July 2021. doi: 10.1016/j.addbeh.2021.106872.

Jakob Jonsson, David C. Hodgins, Axel Lyckberg, Shawn Currie, Matthew M. Young, Ståle Pallesen, and Per Carlbring. In search of lower risk gambling levels using behavioral data from a gambling monopolist. *Journal of Behavioral Addictions*, 11(3):890–899, September 2022. ISSN 2063-5303. doi: 10.1556/2006.2022.00062.

Gregory Karp and Jae Bratton. Can I Use My Credit Card for Online Gambling? *NerdWallet*, 2024. URL https://www.nerdwallet.com/article/credit-cards/use-credit-card-for-online-gambling.

Kyeongbin Kim and Daniel Minh McCarthy. Wheels to Meals: Measuring the Impact of Micromobility on Restaurant Demand. *Journal of Marketing Research*, 61(1):128–142, May 2023. ISSN 0022-2437. doi: 10.1177/00222437231179021.

Joakim Hellumbråten Kristensen, Ståle Pallesen, Jonas Bauer, Tony Leino, Mark D. Griffiths, and Eilin K. Erevik. Suicidality Among Individuals With Gambling Problems: A Meta-Analytic Literature Review, April 2024. URL https://psycnet.apa.org/fulltext/2024-35228-001.html.

Legal Sports Report. Where is Sports Betting Legal - All 50 States Covered 2024, April 2024. URL https://www.legalsportsreport.com/sportsbetting-bill-tracker. [Online; accessed 16. Apr. 2024].

Henry R. Lesieur and Sheila B. Blue. The south oaks gambling screen (sogs): A new instrument for the identification of pathological gamblers. *American Journal of Psychiatry*, 144:1184–1188, September 1987.

Kathleen T. Li and Garrett P. Sonnier. Statistical Inference for the Factor Model Approach to Estimate Causal Effects in Quasi-Experimental Settings. *Journal of Marketing Research*, 60(3): 449–472, 2023. doi: 10.1177/00222437221137533.

Virve Marionneau and Janne Nikkinen. Gambling-related suicides and suicidality: A systematic review of qualitative evidence. *Frontiers in Psychiatry*, 13:1–11, October 2022. doi: 10.3389/fpsyt.2022.980303.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

Michigan Gaming Newsletter. Michigan Gaming Control Board Adopts 1-800-GAMBLER as Statewide Problem Gambling Helpline . 2024. URL https://michigangaming.com/michigan-gaming-control-board-adopts-1-800-gambler-as-statewide-problem-gambling-helpline.

Naomi Muggleton, Paula Parpart, Philip Newall, David Leake, John Gathergood, and Neil Stewart. The association between gambling and financial, social and health outcomes in big financial data. *Nat. Hum. Behav.*, 5:319–326, March 2021. ISSN 2397-3374. doi: 10.1038/s41562-020-01045-w.

Sridhar Narayanan and Puneet Manchanda. An empirical analysis of individual level casino gambling behavior. *Quantitative Marketing and Economics*, 10:27–62, 2012.

National Council on Problem Gambling. National problem gambling helpline dashboard - incoming traffic, 2024a. URL https://public.tableau.com/app/profile/national.council.on.problem.gambling.ncpg/viz/NationalProblemGamblingHelplineDashboard-IncomingTraffic/IncomingTraffic. [Online; accessed 15. Apr. 2024].

National Council on Problem Gambling. FAQs: What is Problem Gambling? - National Council on Problem Gambling, March 2024b. URL https://www.ncpgambling.org/help-treatment/faqs-what-is-problem-gambling. [Online; accessed 16. Apr. 2024].

New York State. Governor Hochul Announces Nearly $2 Billion in Wagers Over the First 30 Days of Mobile Sports Wagering, April 2024. URL https://www.governor.ny.gov/news/governor-hochul-announces-nearly-2-billion-wagers-over-first-30-days-mobile-sports-wagering. [Online; accessed 24. Apr. 2024].

Hee Mok Park and Puneet Manchanda. When harry bet with sally: An empirical analysis of multiple peer effects in casino gambling behavior. *Marketing Science*, 34(2):179–194, 2015.

Kahlil S. Philander. Identifying high-risk online gamblers: a comparison of data mining procedures. *International Gambling Studies*, January 2014. ISSN 1445-9795. doi: 10.1080/14459795.2013.841721.

Robert A Pollak. Habit formation and dynamic demand functions. *Journal of political Economy*, 78(4, Part 1):745–763, 1970.

Kirby G. Posey. Household income in states and metropolitan areas: 2022, 2023. URL https://www.census.gov/content/dam/Census/library/publications/2023/acs/acsbr-017.pdf. [Online; accessed 28. May 2024].

Anita Rao and Emily Wang. Demand for "Healthy" Products: False Claims and FTC Regulation. *Journal of Marketing Research*, 54(6):968–989, 2017. doi: 10.1509/jmr.15.0398.

Angela Rintoul, Jeremy Dwyer, Ciara Millar, Lyndal Bugeja, and Huy Nguyen. Gambling-related suicide in Victoria, Australia: a population-based cross-sectional study. *Lancet Regional Health - Western Pacific*, 41:1–10, 2023. doi: 10.1016/j.lanwpc.2023.100903.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

Stephan Seiler, Anna Tuchman, and Song Yao. The Impact of Soda Taxes: Pass-Through, Tax Avoidance, and Nutritional Effects. *Journal of Marketing Research*, 58(1):22–49, 2020. doi: 10.1177/0022243720969401.

Emily Sorenson. Debunking the Myth of Gambling-Related Suicides in the UK, 2024. URL https://www.psychreg.org/debunking-myth-gambling-related-suicides-uk. [Online; accessed 29. May 2024].

Liyang Sun and Sarah Abraham. Estimating dynamic treatment effects in event studies with heterogeneous treatment effects. *Journal of Econometrics*, 225(2):175–199, December 2021. doi: 10.1016/j.jeconom.2020.09.006.

Tax Foundation. How High Are State and Local Tax Collections in Your State?, 2023. URL https://taxfoundation.org/data/all/state/state-local-tax-collections-per-capita-fy-2021. [Online; accessed 28. May 2024].

Wayne Taylor and Anand V Bodapati. Incorporating experience quality data into crm models: The impact of gambler outcomes on casino return times. *SSRN Working Paper*, 2017. URL https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3455460.

Wayne Taylor and Jonathan Z Zhang. Reference dependent targeting: Evidence from the casino industry. *SSRN Working Paper*, 2023. URL https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4501436.

Anna E. Tuchman. Advertising and Demand for Addictive Goods: The Effects of E-Cigarette Advertising. *Marketing Science*, 38:913–1084, 2019. URL https://pubsonline.informs.org/doi/abs/10.1287/mksc.2019.1195?casa_token=6sb1nt3ejo8AAAAA:gYzwEYSXaPxh5xvAHmMYm_0MKLMtRgzS-Wydo2HKtn3vD73Ck2ZE6YeDmBFLakUl4womHqUOsfw.

UK Department for Culture, Media and Sport. Major reform of gambling laws to protect vulnerable users in smartphone era. 2023. URL https://www.gov.uk/government/news/major-reform-of-gambling-laws-to-protect-vulnerable-users-in-smartphone-era.

Daniel L. Wallach. Daily Fantasy Sports and PASPA: How to Assess Whether the State Regulation of Daily Fantasy Sports Contests Violates Federal Law. *OUP Academic*, August 2017. doi: 10.1093/oxfordhb/9780190465957.013.35.

Heather Wardle, Viktorija Kesaite, Sarah Tipping, and Sally McManus. Changes in severity of problem gambling and subsequent suicide attempts: a longitudinal survey of young adults in Great Britain, 2018–20. *Lancet Public Health*, 8(3):e217–e225, March 2023. doi: 10.1016/S2468-2667(23)00008-7.

Kate Wells. Calls to the Michigan gambling problem helpline nearly tripled last year. 2022. URL https://www.michiganpublic.org/2022-02-25/calls-to-the-michigan-gambling-problem-helpline-nearly-tripled-last-year.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

Yiqing Xu. Generalized Synthetic Control Method: Causal Inference with Interactive Fixed Effects Models. *Political Analysis*, 25(1):57–76, 2017. doi: 10.1017/pan.2016.2.

Matthew M Young, David C Hodgins, Shawn R Currie, Natacha Brunelle, Magali Dufour, Marie-Claire Flores-Pajot, and Louise Nadeau. Not too much, not too often, and not too many: The results of the first large-scale, international project to develop lower-risk gambling guidelines. *International Journal of Mental Health and Addiction*, 22(1):666–684, 2024.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

OA Appendix

OA.1 State-specific treatment effect estimates

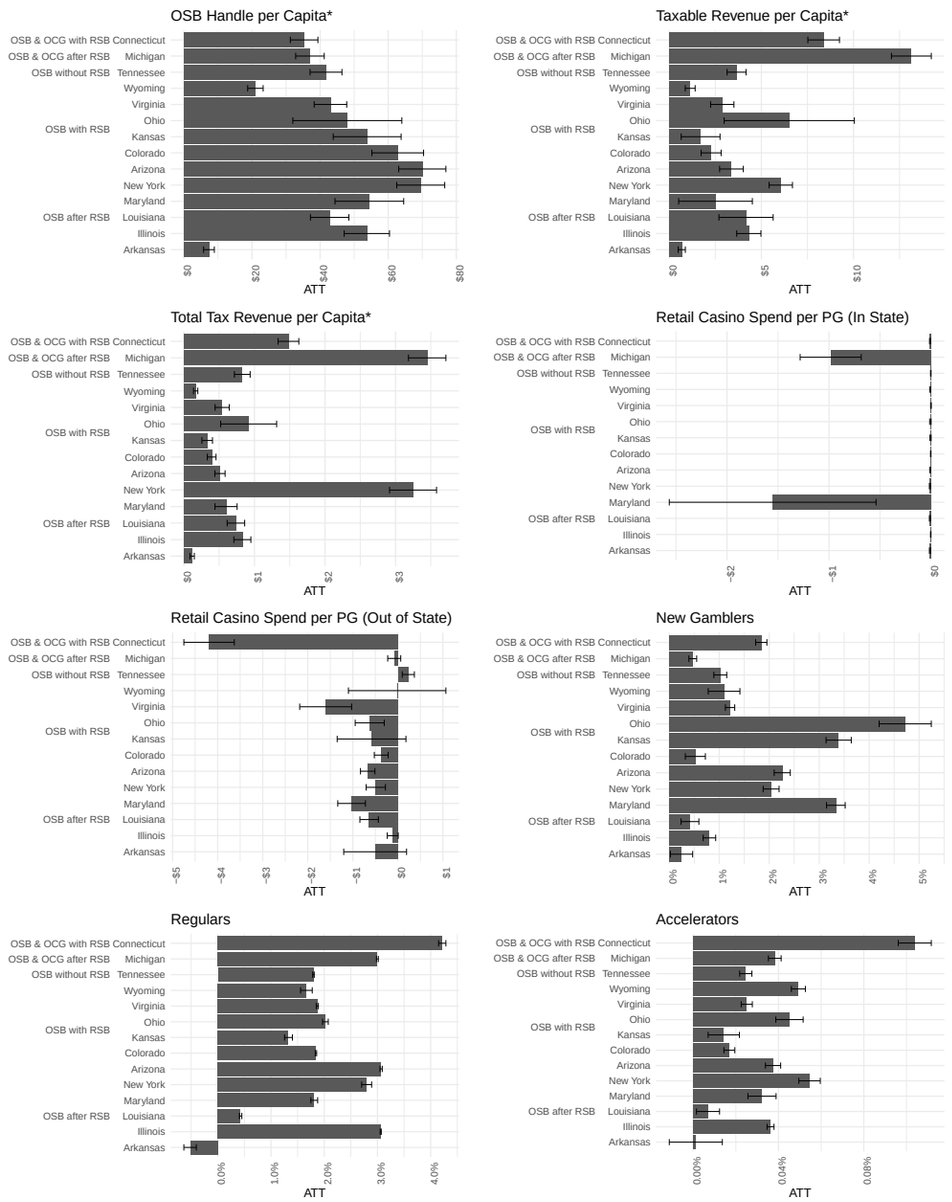

Figure OA1: State-specific ATT estimates (1)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

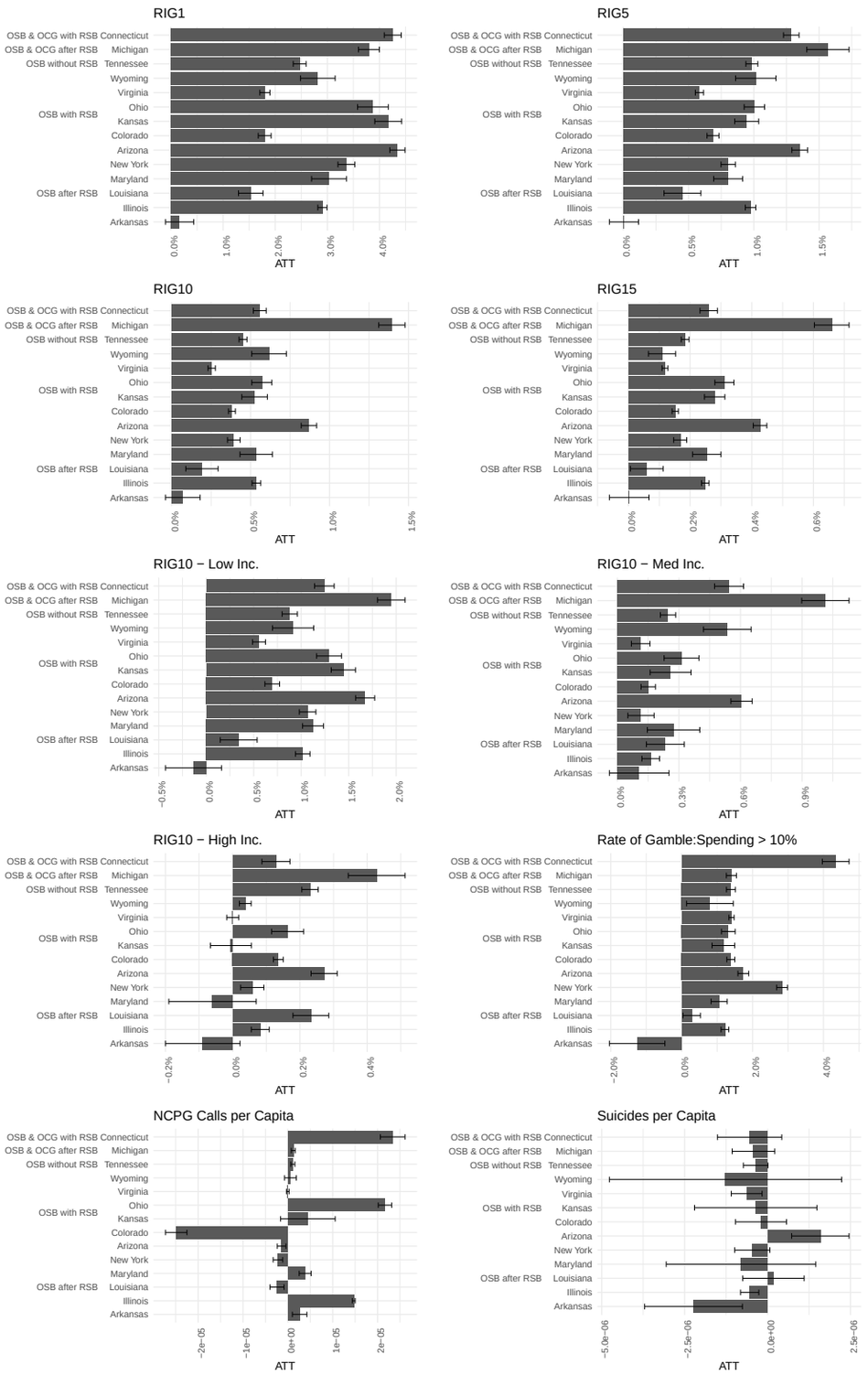

Figure OA2: State-specific ATT estimates (2)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

OA.2 Dynamic Treatment Effects

Figures OA3, OA4, and OA5 shows dynamic treatment effects for RIG10 and GPPG. Standard errors are calculated using the approach described in Li and Sonnier (2023).

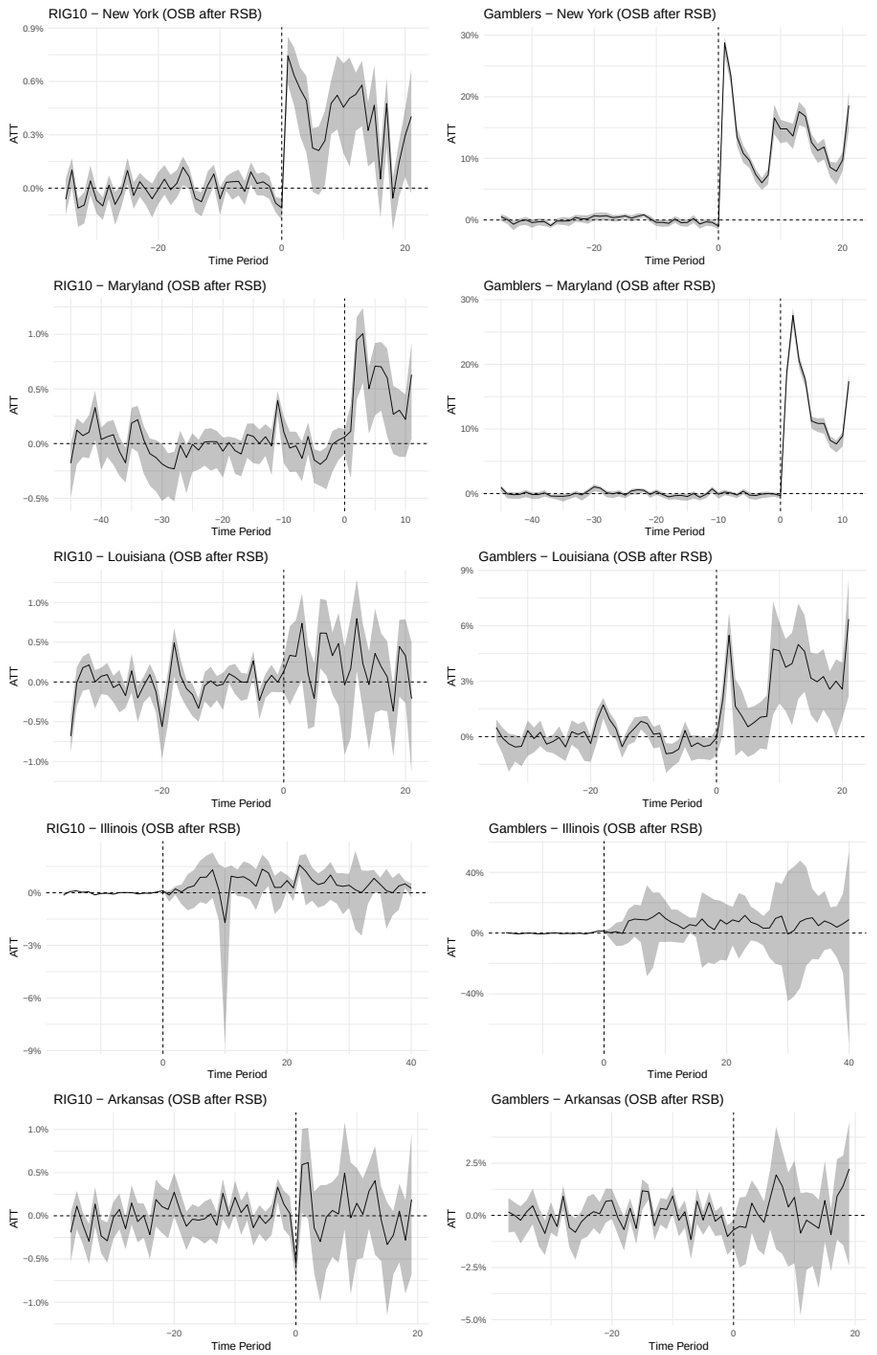

Figure OA3: State-specific Dynamic ATT estimates (1)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

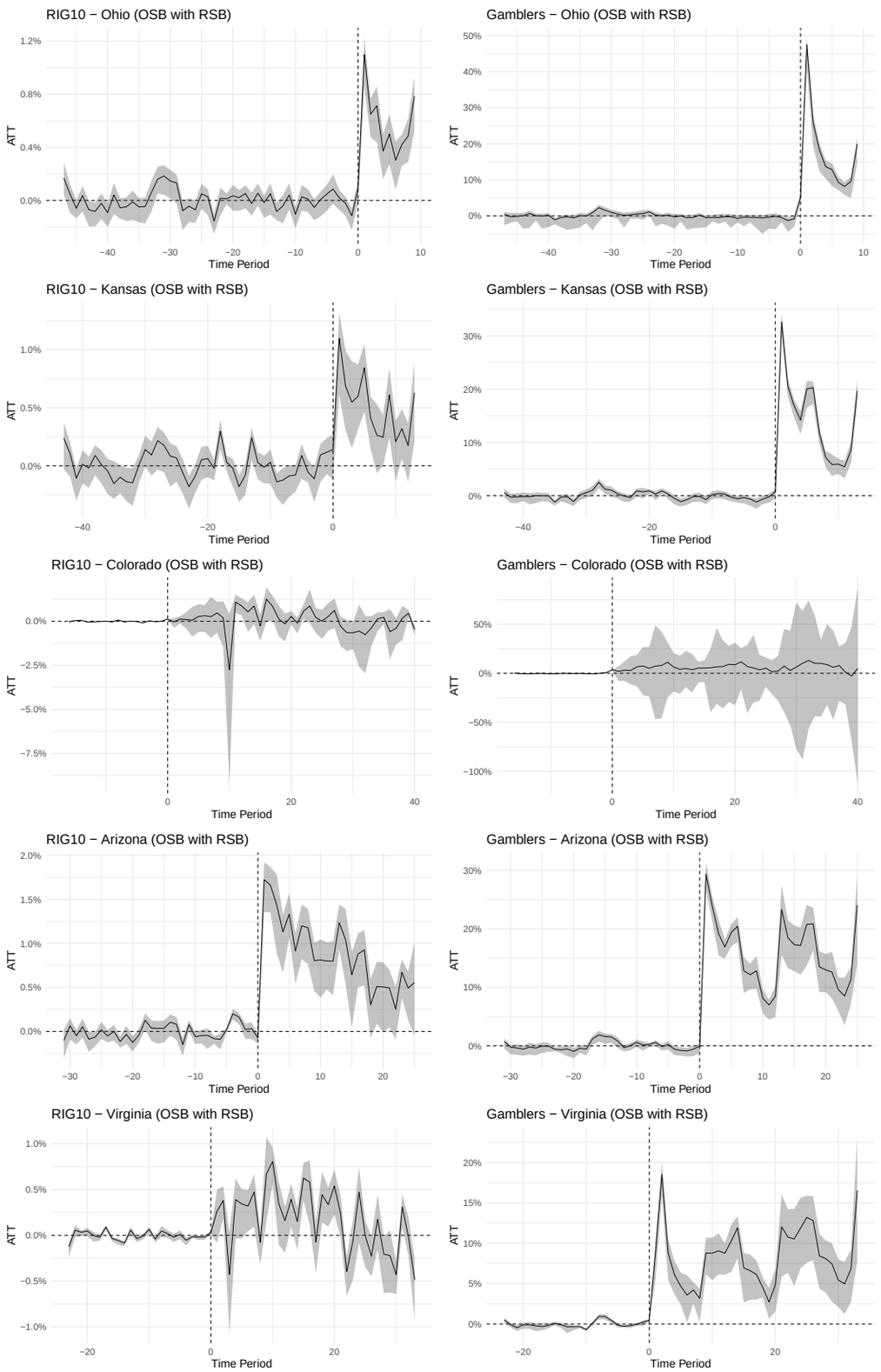

Figure OA4: State-specific Dynamic ATT estimates (2)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

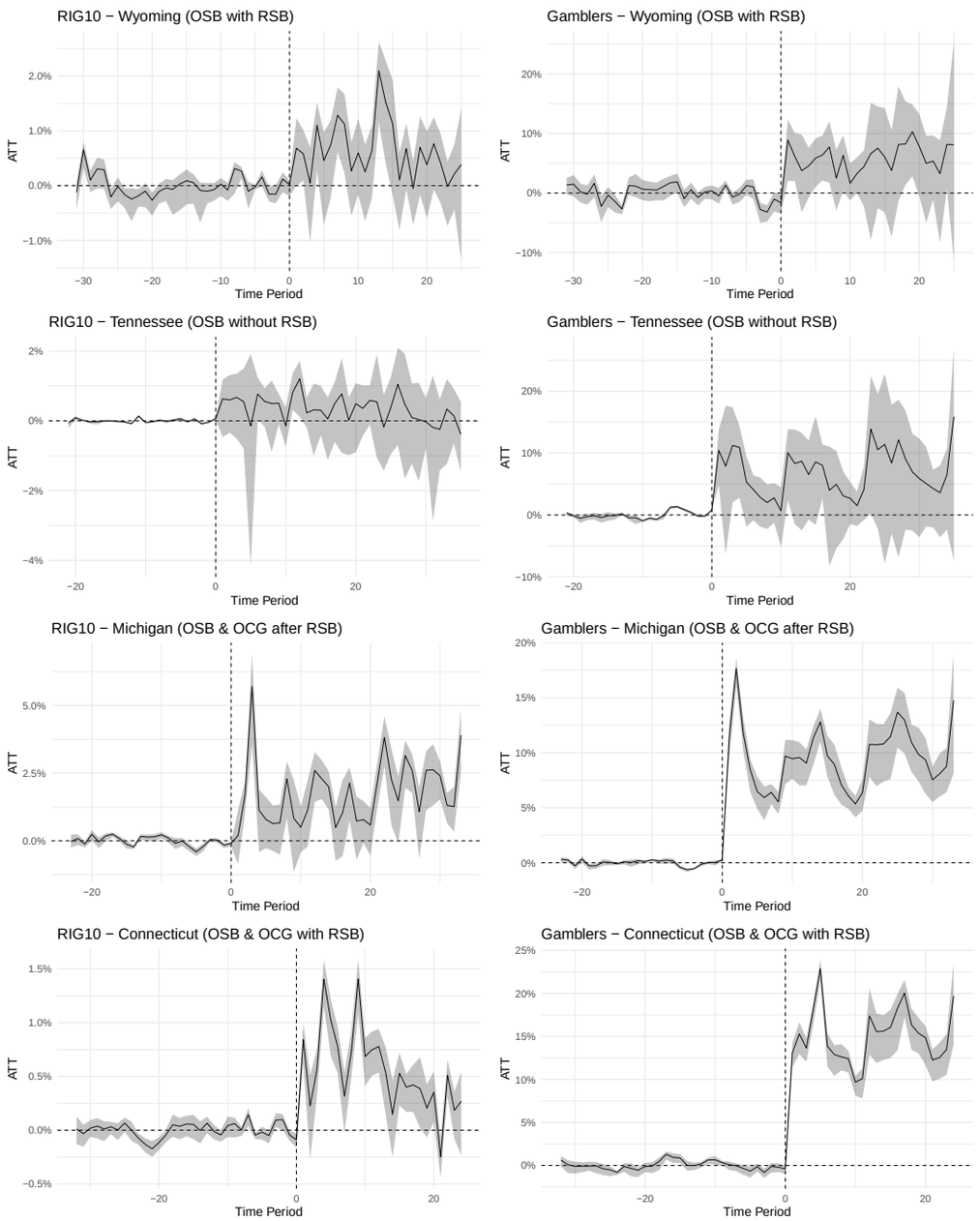

Figure OA5: State-specific Dynamic ATT estimates (3)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

OA.3 Gambling Merchant List

Table OA1: Gambling Merchants

Merchant	Retail Casino
Barstool Sportsbook	No
Bet365	No
Betfair	No
BetMGM	No
BetRivers	No
Betway	No
Caesars Online Deposits	No
Caesars Sportsbook	No
DraftKings	No
FanDuel	No
FOX Bet	No
Golden Nugget Online Gaming	No
Hard Rock Digital	No
PartyPoker	No
Pointsbet	No
theScore Bet	No
TVG Network	No
Underdog Sports	No
Unibet	No
WynnBET	No
ARIA Resort & Casino	Yes
Beau Rivage	Yes
Bellagio	Yes
Borgata	Yes
Circus Circus Las Vegas	Yes
The Cosmopolitan of Las Vegas	Yes
Excalibur	Yes
Gold Strike	Yes
Golden Nugget Hotel and Casino	Yes
Luxor	Yes
Mandalay Bay	Yes
MGM Grand Detroit	Yes
MGM Grand	Yes
MGM National Harbor	Yes
MGM Springfield	Yes
New York-New York	Yes
Park MGM	Yes
The Mirage	Yes
The Venetian Resort	Yes
Vdara Hotel & Spa	Yes
Wynn Resorts	Yes

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946867.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209223875300000352024622
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209223875300000352024622
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:38

Public Health England

Protecting and improving the nation's health

Gambling-related harms evidence review

Quantitative analysis of gambling involvement and gambling-related harms among the general population in England

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Contents

Executive summary 3
Background 3
Methods 3
Results 3
Discussion and implications 6
1. Introduction 7
1.1 Background and aims 7
1.2 Methods 7
1.3 COVID-19 9
2. Overall gambling participation 10
2.1 Introduction 10
2.2 Overall gambling participation by type of activity 10
2.3 Overall gambling participation by age and sex 13
2.4 Overall gambling participation by highest educational qualification 19
2.5 Overall gambling participation by economic activity 21
2.7 Overall gambling participation by Index of Multiple Deprivation 25
2.8 Overall gambling participation by ethnicity 28
2.9 Overall gambling participation by region 29
2.10 Overall gambling participation by local authority 31
2.11 Overall gambling participation by self-assessed general health 32
2.12 Overall gambling participation by life satisfaction 34
2.13 Overall gambling participation by wellbeing 35
2.14 Overall gambling participation by GHQ-12 39
2.15 Overall gambling participation by BMI group 41
2.16 Overall gambling participation by alcohol consumption 42
2.17 Overall gambling participation by cigarette smoking 44
3. At-risk and problem gambling 46
3.1 Introduction 46
3.2 Problem and at-risk gambling according to PGSI by age and sex 47

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

3.3 At-risk gambling 49
3.4 Problem gambling 61
3.5 Factors associated with harmful gambling 74
4. Gambling frequency 79
4.1 Introduction 79
4.2 Gambling frequency of those who have gambled in the last 12 months 79
4.3 Gambling frequency of at-risk and problem gamblers 81
4.4 Regular gambling and gambling volume 82
5. Hospital admissions 85
5.1 Introduction 85
5.2 HES admissions due to gambling 85
6. Previously published sources of gambling data 86
6.1 Affected others 86
6.2 Treatment 90
6.3 Attitudes and influences 95
6.4 Children and young people 99
7. Discussion 107
7.1 Strengths and limitations 108
8. References 109
Appendix A: Overall gambling participation by local authority 110
Introduction 110
Results 110
Appendix B: Factors associated with harmful gambling 116
Introduction 116
Data source 116
Appendix C: Confidence limits 131

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Executive summary

Background

In the UK, there has been increasing concern about the harms associated with gambling.

Public Health England (PHE) was commissioned to review the evidence for the prevalence, determinants and harms associated with gambling, and to estimate the social and economic burden of gambling-related harms in England.

To support the objectives of the PHE evidence review, this report brings together a range of quantitative data sources that seek to estimate gambling involvement and gambling-related harms among the general population.

Methods

The first part of the review focuses on a 4 year combined and weighted dataset from the Health Survey for England (HSE), which presents new analysis undertaken for this review. The second part focuses on previously published sources of gambling data, bringing these together for the first time to address questions not met by the HSE survey.

Results

Gambling participation

In England, 24.5 million people (half of the adult population) gamble each year. Participation in the National Lottery is the most common type of gambling, except among younger people where scratchcards are more common. Football pools and playing electronic gaming machines are much more prevalent gambling activities among people under 35 years of age compared to older age groups.

Overall, men are more likely to participate in gambling, and this sex difference is marked for online gambling where 15% of men participate compared to 4% of women. Since 2012, overall gambling prevalence has fluctuated. Participation in the National Lottery declined by 10% between 2012 and 2018. However, participation in other gambling activities increased from 40% in 2012 to 45% in 2015, before falling back to 40% in the most recent HSE survey. Online gambling (excluding the National Lottery) has increased from 6% in 2012 to 9% in 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Harmful gambling

The most commonly used screening tools categorise gambling-related harm as either low-risk, moderate-risk or problem gambling. The levels of gambling are defined as:

1 Non-problem gambler: Gamblers who gamble with no negative consequences.
2 Low-risk gambler: Gamblers who experience a low level of problems with few or no identified negative consequences.
3 Moderate-risk: Gamblers who experience a moderate level of problems leading to some negative consequences.
4 Problem gambler: Gambling with negative consequences and a possible loss of control.

More specifically, problem gambling is typically defined as gambling to a degree that compromises, disrupts or damages family, personal or recreational pursuits. In 2018, the HSE estimated that 0.5% of the population were problem gamblers. This is a reduction from 0.9% in 2015 (although since the numbers are very small, this does not represent a real decline). However, the proportion of gamblers who experience low levels of gambling-related problems is increasing.

It is important to note that a recent YouGov study found a significantly different prevalence of 13% of the population experiencing some level of gambling harm compared to 4% from a combined version of the HSE[1]. An assessment of both sources concluded that HSE likely underestimated the true prevalence in the population.

Profile of gamblers

Overall, the highest rates of gambling participation are reported among people who have higher academic qualifications, are employed, and among relatively less deprived groups. There are disproportionately more people classified as ‘at-risk’ or ‘low-risk’, ‘moderate-risk’ and ‘problem gamblers’ among men in younger age groups. However, the socio-demographic profile of gamblers appears to change as the level of gambling risk increases from low-risk to problem gambling. Harmful gambling is associated with people who are unemployed and among people living in more deprived areas.

Gambling and the risk of gambling-related harm also appear to be associated with psychological and physical health. Overall, the highest levels of gambling participation are reported by people who report better general psychological health (on the short general health questionnaire (GHQ-12)) and higher life satisfaction. In contrast, people

[1] This version of the HSE combined the health surveys for England, Scotland and Wales.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

describing poorer psychological health are less likely to report gambling participation. Again, this reverses for problem gambling with higher prevalence among people with poor health, low life satisfaction and wellbeing, and especially for people where there is an indication of probable psychological health problems.

The health behaviour profile for gambling was inconclusive for BMI (Body Mass Index) status and cigarette smoking. But, there is a clear and strong association between gambling at all levels of harm and increasing alcohol consumption. This gradient is evident for overall gambling participation and becomes steeper for at-risk and problem gambling. There is a particularly high level of gambling risk for people consuming 50 units of alcohol or more per week.

Finally, harmful gambling has a very different activity profile to general gambling. It includes low National Lottery participation and high participation in online gambling including:

- slots
- casino and bingo games
- electronic gambling machines in bookmakers
- sports and other event betting
- betting exchanges
- dog racing

At-risk gamblers are significantly more likely than general gamblers to participate in online gambling.

Overall, demographic factors, particularly sex, appear to predict at-risk gambling behaviour more than economic factors such as income, employment, and relative deprivation. Poor mental health is a stronger predictor of at-risk gambling than both poor physical health and negative health behaviours, with the notable exception of alcohol.

Affected others, treatment, attitudes and influences, and children and young people

Including adults and children, around 7% of the population were found to be negatively affected by someone else’s gambling. Affected others are more likely to be women, reflecting the association between problem gambling and men. Among affected others, immediate family members felt the most severe impacts of problem gambling.

Just over 9,000 people received treatment from the National Gambling Treatment Service (NGTS) in Great Britain during 2019 to 2020. This represents only a small fraction of problem gamblers in England. This was the highest number of people treated since the NGTS began in 2015 to 2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

There is a negative and worsening public perception of how gambling is provided. Most people see gambling as dangerous, too readily available, and think it should be discouraged. The proportion of children and young people who participate in any gambling has been reducing. Boys are more likely to gamble than girls, and the rate increases with age. Fruit and slot (electronic gaming) machines were often identified as the first experiences of gambling among children and young people. Playing the National Lottery, scratchcards, and placing private bets with friends were the most common forms of gambling reported. But as the young people got older there was a significant increase in online gambling among men.

The rates of gambling among children and young people are lower than drinking alcohol but higher than using e-cigarettes, smoking tobacco cigarettes, or taking illegal drugs. There is a potential relationship between these other harmful activities and gambling. Compared with children who have not gambled, those who have spent their own money on gambling are more likely to have also consumed alcohol, taken drugs, or smoked either a tobacco cigarette or an e-cigarette.

Discussion and implications

The main findings of this report are that:

- half the population currently gamble with 0.5% of the population experiencing the highest level of harm
- people who are classed as ‘at-risk’ and ‘problem gamblers’ are disproportionately younger men
- socioeconomic and health inequalities persist among people classed as ‘at-risk’ and ‘problem gamblers’
- alcohol is very strongly associated with gambling
- a significant proportion of the population (7%) are negatively affected by someone else’s gambling

The previously published sources discussed in the second part of the report vary in the type and quality of gambling data available. Gambling is a relatively new field of research and inconsistencies in the robustness and standardisation of the publications and data available are to be expected. However, all sources included are encouraging additions to the existing body of work. This inconsistency in data quality, and the absence of longitudinal data, are a major gap in the evidence base to be addressed in future research and data collection.

No data here takes into account the impact of the coronavirus (COVID-19) pandemic on gambling behaviour. Public Health England (PHE) has published a rapid evidence review to explore the impact of COVID-19 on gambling separately.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

1. Introduction

1.1 Background and aims

Concern about the harms associated with gambling has been increasing in the UK. In response, in March 2018, the PHE remit letter from Health Minister Steve Brine confirmed PHE's priorities for 2018 to 2019. This included the request for PHE to "inform and support action on gambling-related harm as part of the follow up to the Department for Digital, Culture, Media & Sport-led (DCMS) review of gaming machines and social responsibility" (1).

In May 2018, DCMS published their response to the consultation on proposals for changes to gaming machines and social responsibility measures. In it they announced that "PHE will conduct an evidence review of the health aspects of gambling-related harm to inform action on prevention and treatment" (2).

To fulfil this commitment, 2 complementary evidence reviews were undertaken.

1 The National Institute of Health Research (NIHR) carried out a mapping review of the literature on the effectiveness of national and international polices and interventions to reduce gambling-related harms (3).
2 PHE has undertaken a broader evidence review on the prevalence of gambling and associated health harms and social and economic burden.

This report presents the findings of the quantitative analysis aspect of the work conducted by PHE only. It is one of 7 technical reports that inform the broader evidence review. The aim is to describe the prevalence, characteristics, associations, and harms associated with gambling as described in the scope (4) of the high-level protocol. Specifically, this report aims to:

- describe the prevalence of gambling and gambling-related harms in England by socio-demographic characteristics, geographical distribution and year
- identify the determinants of gambling and harmful gambling

1.2 Methods

To begin the project, we undertook a search of common databases, websites, and other online resources (for example, Office for National Statistics, NHS Digital and the Gambling Commission websites) to see if published reports or datasets for England were available to fulfil the above objectives. We determined that this was not to be the case. So, we identified datasets and official statistics that include information on

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

gambling by adults or children. We used the HSE (for years 2012, 2015, 2016 and 2018) as the primary dataset.

We ran outputs from HSE to meet the objectives both on the most recent year (2018) and the whole combined dataset where necessary. All outputs have been non-response weighted in line with standard procedure of HSE analysis since 2003. We commissioned the National Centre for Social Research (NatCen), who manage the HSE on behalf of NHS Digital, to combine the datasets. NatCen calculated and appended new combined weighting variables to the file received by the project team. These were:

- wt_sc12151618: combined 2012, 2015, 2016, 2018 self-completion weight
- wt_gamb12151618: combined 2012, 2015, 2016, 2018 problem gambling weight
- wt_sc18 etc: specific year self-completion weight
- wt_gamb18 etc: specific year problem gambling weight

This weighting ensures the outputs are representative of the population. Following standard HSE analysis practice, as used in the ‘Health Survey for England 2018: Supplementary analysis on gambling’ publication (5), we used the problem gambling weight for all analyses involving variables based on the problem gambling screening tools. We used the self-completion weight for the rest.

You can find all important information related to the data source in the comprehensive user guide, data dictionary, and methods tables published as part of the standard dissemination of the Health Survey for England series (6). Registered users can access the separate datasets via the UK Data Archive (7).

We conducted all statistical analysis in SPSS version 25.

We supplemented the outputs from HSE with findings from statistical publications and reports available from other sources to better meet the objectives. Sources include several outputs by:

- the Gambling Commission
- the British Gambling Prevalence Survey 2010
- YouGov
- the Royal Society for Public Health (RSPH)
- the Avon Longitudinal Study of Parents and Children (ALSPAC)
- hospital episode statistics (NHS Digital)

The HSE asks children certain questions, including about smoking and alcohol, but this is not the case for gambling. However, we found published data to fulfil the aim to include children in the analytic aspect of the work, at least to an extent.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

The Gambling Commission publish an analytical report ‘Young people and gambling’ that explores the gambling behaviours of young people aged 11 to 16 years old in England, Scotland and Wales. The survey was conducted by Ipsos MORI and includes adolescent-appropriate application of the DSM-IV (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, 4th version) to measure at-risk and problem gambling. This source only allows limited analysis of associations linked to gambling in children as it is only gambling behaviour focused and does not include any health topics.

This report has found the lack of health and gambling data for children to be a gap in the data currently available. However, gambling behaviours in the cohort is very detailed and includes aspects such as in-game gambling, parental gambling, and those following gambling companies on social media. Furthermore, trend data is available. We have supplemented the results from this source with recent findings from ALSPAC.

1.3 COVID-19

The Health Survey for England 2018 is the primary data source and the gambling supplementary questions refer to gambling behaviour in the last 12 months. The data was published in November 2019 and the 12 month period covered by the survey questions is 1 January 2018 to 31 December 2018. This was before COVID-19 and so no data here takes into account the impact of the pandemic on gambling behaviour. So, the term ‘the last 12 months’ does not refer to the 12 months of 2020 when the pandemic occurred. We have published a rapid evidence review to explore the impact of COVID-19 on gambling separately.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

2. Overall gambling participation

2.1 Introduction

This section focuses on prevalence and associations with any gambling activity in the last 12 months (at the time of the survey year referenced, most recent refers to 2018). The HSE involves a set of questions and interviews conducted face to face in the homes of respondents. The gambling questions are completed using a self-completion questionnaire alongside the core health questionnaire. As part of this, respondents were asked whether they have participated in any gambling activity in the last 12 months and if so what type of activity.

2.2 Overall gambling participation by type of activity

Over half (54.0%) of the England population aged 16 and over have taken part in some form of gambling in the last 12 months (based on HSE 2018 (5)). This equates to almost 24.5 million people. Gambling activity questions were first included in the HSE in 2012 and again in 2015, 2016, and most recently in 2018. Since 2012, participation in any gambling activity has reduced significantly in the England population by over 10 percent (from 64.5% to 54.0%). However, the reduction between 2016 and 2018 is not statistically significant, meaning there is unlikely to have been a real change between the 2 most recent years for which data is available.

The National Lottery was the gambling activity with the highest level of participation in England with 36% of the population taking part in the last 12 months. The recent Gambling Commission annual report of gambling participation (8) found that in the individual National Lottery draws, the most common games of 2019 were:

- Lotto (played by 21% of all survey respondents in the past 4 weeks)
- EuroMillions (20%)
- Thunderball (3%)
- Hotpicks (1%)

However, participation in the National Lottery has declined from 52.5% in 2012 to 45.7% in 2015, 40.5% in 2016, to 36.0% in 2018. This is a statistically significant decline and suggests that the reduction seen in overall gambling participation is largely due to the reduction in National Lottery participation. Figure 1 shows the percentage of overall gambling participation in England between 2012 and 2018. Once the National Lottery is excluded, gambling participation has stayed at the same level with 40.2% of the population having gambled on some other activity in the last 12 months. As shown in Figure 1, by excluding respondents who only play the National Lottery we see a different

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

pattern in gambling participation. This shows a pattern more resistant to change with the rate increasing to 45.1% between 2012 and 2015 before reducing to 40.2% in 2018.

Figure 1. Overall gambling participation, England 2012 to 2018

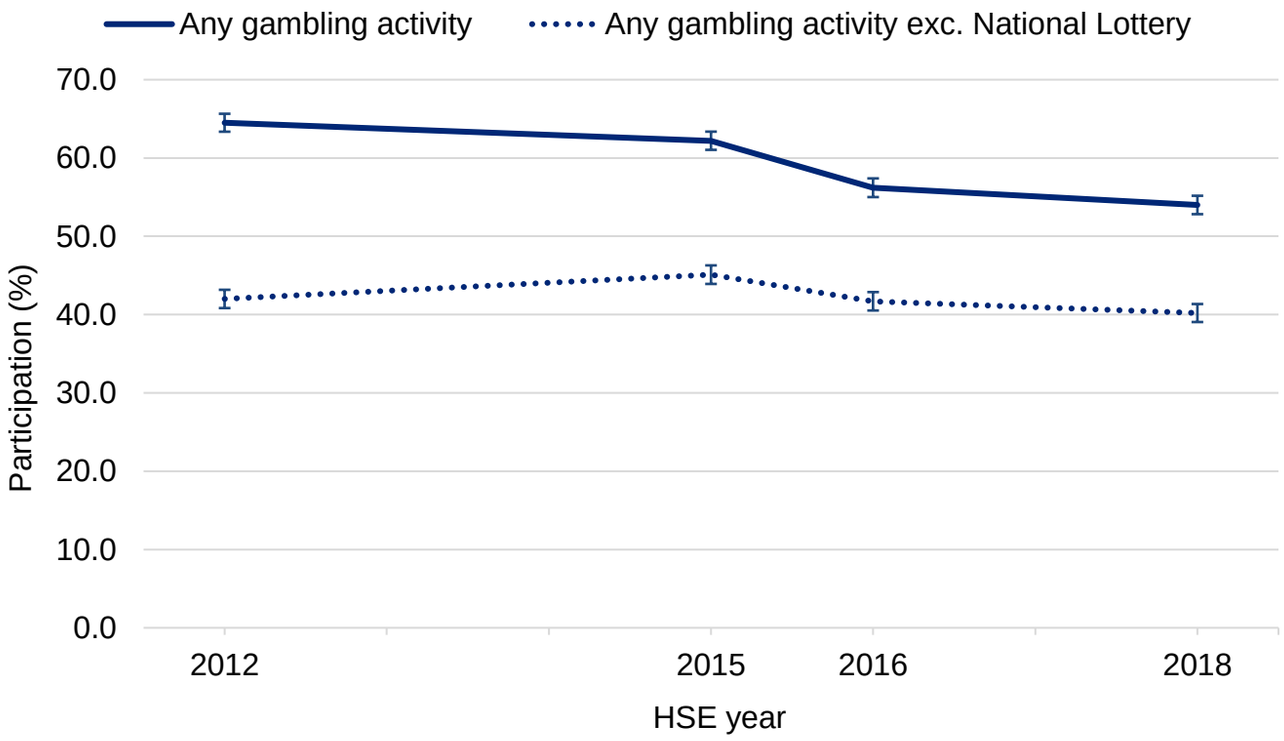

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Table 1. Overall gambling participation, England 2012 to 2018

	2012 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2018 (%)
Any gambling activity	64.5	62.2	56.2	54.0
Any gambling activity (excluding National Lottery)	42.0	45.1	41.7	40.2
Base[2]	6,791	6,755	6,691	6,927

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

[2] Unless otherwise stated the base given in tables is the number of respondents who answered the relevant question.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

After lotteries, the most common types of gambling activity according to HSE 2018 were:

- horse racing (not online[3]) (8.1%)
- online betting with a bookmaker (7.8%)
- slot (electronic gaming) machines (5.7%)
- bingo (not online) (4.5%)

These were also the most common activities in 2012, the only difference being that online betting with a bookmaker was less common in 2012.

Table 2. Overall gambling participation by type of activity, England 2012, 2015, 2016, 2018

	2012 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2018 (%)
Lotteries and related products				
National Lottery	52.5	45.7	40.5	36.0
Scratchcards	18.7	22.2	20.3	17.9
Other lotteries	15.0	14.8	13.9	14.4
Machines and games				
Football pools	2.1	2.6	2.6	2.9
Bingo (not online)	5.8	5.9	4.9	4.5
Slot (electronic gaming) machines	6.2	7.1	6.2	5.7
Machines in a bookmakers	2.4	3.3	2.9	2.2
Casino table games (not online)	2.5	3.5	3.2	2.6
Poker played in pubs or clubs	1.0	1.1	0.8	0.7
Online gambling on slots, casino or bingo games	2.8	3.7	3.1	3.0
Betting activities				
Online betting with a bookmaker	4.3	7.2	7.4	7.8
Betting exchange	0.8	1.0	1.2	1.1
Horse races (not online)	10.4	11.1	9.2	8.1
Dog races (not online)	2.7	2.8	2.1	1.7
Sports events (not online)	3.8	5.2	5.1	4.0
Other events or sports (not online)	0.9	1.4	1.3	1.5

[3] 'Not online' throughout this report means gambling in a bookmakers, by telephone or at the venue.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	2012 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2018 (%)
Spread-betting	0.5	0.6	0.6	0.5
Private betting	4.6	5.1	4.1	3.8
Other gambling activity				
Any other gambling	1.3	1.8	1.3	1.2
Summary				
Any gambling activity	64.5	62.2	56.2	54.0
Any gambling (excluding National Lottery)	42.0	45.1	41.7	40.2
Any online gambling (excluding National Lottery)	6.6	9.4	9.4	9.4
Base	6,791	6,755	6,691	6,927

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

2.3 Overall gambling participation by age and sex

Participation in any gambling activity was most common in respondents aged 45 to 64 (60.4%) and least common in those aged 16 to 24 (39.0%). The National Lottery draws were the activity with greatest participation across all age groups except for those aged 16 to 24 years for whom scratchcards are more common. If we exclude National Lottery, gambling was more common in younger age groups for many activities[4].

Also, 9.4% of people surveyed participated in some form of online gambling (excluding National Lottery) and this type of gambling is more common with younger people. Online gambling has increased in popularity from 6.6% in 2012 and since 2015 has remained consistent at 9.4%.

Slot (electronic gaming) machines were the most common type of machine or game betting. Except for bingo, most machine or games betting activity types were more common among younger people, particularly:

- slot (electronic gaming) machines
- football pools

[4] It's worth noting that the HSE gambling measures are derived from a self-completion questionnaire for people aged 16 years and over. However, while the legal age limit for playing the National Lottery and scratchcards is currently 16 years (as well as for some (category D) slot machines) it is 18 years for most other forms of gambling. HSE does not take this legal age discrepancy into account.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

- electronic gaming machines in bookmakers (including fixed odds betting terminals (FOBT)
- casino table games

Online betting with a bookmaker, sports betting, and private betting were also more common with younger age groups, particularly the under 35s.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 3. Overall gambling participation by age group, England 2018

	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Lotteries and related products								
National Lottery	12.4	32.4	42.8	47.1	44.4	36.8	28.6	36.0
Scratchcards	19.7	26.8	23.6	19.6	14.0	9.1	4.9	17.9
Other lotteries	4.9	10.1	14.4	17.1	18.9	18.9	17.6	14.4
Machines and games								
Football pools	6.4	6.3	1.9	0.8	1.5	1.0	2.1	2.9
Bingo (not online)	4.9	5.5	5.3	3.0	4.1	3.7	5.1	4.5
Slot (electronic gaming) machines	8.3	9.7	7.1	5.3	4.1	1.3	1.0	5.7
Machines in a bookmakers	4.4	5.1	2.0	1.6	0.9	-	-	2.2
Casino table games (not online)	4.1	6.3	3.0	1.7	1.3	-	-	2.6
Poker played in pubs or clubs	1.6	1.3	0.8	-	-	-	-	0.7
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.3	6.6	4.7	2.1	1.4	-	-	3.0
Betting activities								
Online betting with a bookmaker	9.2	15.9	10.5	7.7	4.0	1.8	1.1	7.8
Betting exchange	2.7	1.7	1.1	0.4	0.8	-	-	1.1
Horse races (not online)	9.9	8.7	8.0	8.9	8.6	7.8	3.3	8.1
Dog races (not online)	3.1	2.6	1.2	1.6	1.1	1.2	-	1.7
Sports events (not online)	6.8	7.5	3.6	3.8	2.9	1.4	-	4.0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Other events or sports (not online)	3.8	2.7	1.0	1.1	1.2	-	-	1.5
Spread-betting	1.7	0.9	-	-	-	-	-	0.5
Private betting	8.5	6.4	3.9	2.3	1.9	1.1	1.4	3.8
Other gambling activity								
Any other gambling	1.9	1.6	1.5	0.8	0.9	1.1	0.6	1.2
Summary								
Any gambling activity	39.0	56.9	57.3	60.4	59.6	53.0	44.4	54.0
Any gambling (excluding National Lottery)	37.1	48.9	44.3	40.7	40.5	33.7	28.2	40.2
Any online gambling (excluding National Lottery)	11.2	18.5	12.9	9.1	5.1	2.4	1.5	9.4
Base	931	1,196	1,140	1,242	1,058	875	661	7,104

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

The Gambling Commission annual report of gambling participation (8) found that on average online gamblers have 3 accounts with gambling websites and that 21% have bet ‘in-play’ (while the event is taking place) in the last 4 weeks. Furthermore, 20% of online gamblers aged 18 to 24 had more than 5 online accounts. Table 4 is taken from the Gambling Commission report and shows online and in-person participation in the last 4 weeks for those activities that can be accessed through multiple methods. The table shows that people playing bingo (81%) and the National Lottery (73%) were most likely to participate in-person while those participating in football betting (83%), sports betting (81%), and casino games (74%) were most likely to do so online.

Smartphones are now the most popular method of accessing online gambling with 50% of all online gamblers using their device for this purpose. This continues the trend seen in the Gambling Commission annual reports of increasing smartphone use for gambling in recent years. Younger age groups were most likely to gamble with multiple devices while the likelihood of using more than one device to gamble reduces with age.

Table 4. Online and in-person participation in the last 4 weeks (2019)

	National Lottery (%)	Bingo (%)	Football pools (%)	Horse racing (%)	Sports betting (%)	Football betting (%)	Betting on other events (%)	Casino games (%)
Online	36	24	55	61	81	83	58	74
In-person	73	81	50	49	27	26	53	47

Source: The Gambling Commission, Gambling participation in 2019: behaviour, awareness and attitudes, annual report, 2020

Figure 2 shows overall gambling participation for adults by sex in England between 2012 and 2018. Men (57.4%) were more likely than women (50.7%) to have participated in any gambling activity in the last 12 months. It also shows participation reducing at a similar rate for both men and women since 2012.

The difference is marked for online gambling with only 4.3% of women participating in online activities compared to 14.7% of men. Participation in online gambling reaches 28.4% for men aged 25 to 34. This means that of the 56.5% of 25 to 34 year old men that gamble (excluding the National Lottery), half do so online.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Figure 2. Overall gambling participation by sex, England 2012 to 2018

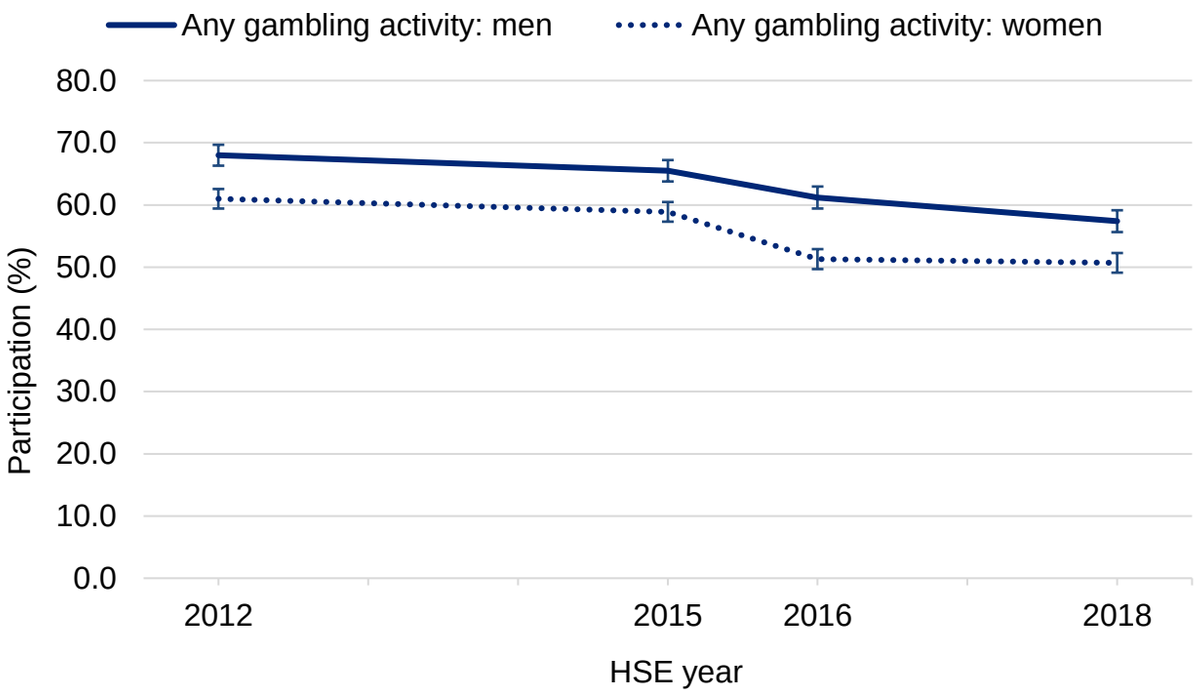

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Table 5. Overall gambling participation by sex, England 2012 to 2018

	2012 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2018 (%)
Any gambling activity: men	68.0	65.5	61.2	57.4
Any gambling activity: women	61.0	58.9	51.3	50.7
Base: men	3,042	2,996	2,965	3,506
Base: women	3,749	3,759	3,726	3,599

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Women (17.8%) were as likely to buy scratchcards as men (18.1%) and more likely to take part in bingo (5.9% compared to 3.0% of men), but men had higher participation rates in all other gambling activities. The differences between men and women were greatest for:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

- online betting with a bookmaker
- machines in bookmakers (including FOBT)
- betting on sports events
- private betting[5]

2.4 Overall gambling participation by highest educational qualification

By highest educational qualifications, participation in any gambling activity was most common in the below degree category (58.8%) followed by respondents with an NVQ4, NVQ5 and degree or equivalent (50.4%) level of qualification. Those with no qualification were least likely to participate in any gambling activity (46.5%).

There were differences by type of activity where those with an NVQ4, NVQ5 and degree or equivalent were less likely to participate in bingo (2.4%). Also, along with people in the below degree category, they were more likely to participate in betting on horse racing and sports events (not online). Respondents with no qualification were notably less likely than the rest of the population to participate in online betting with a bookmaker (2.3%).

Table 6. Overall gambling participation by highest educational qualification, England 2018

	NVQ4/NVQ5/ degree or equivalent (%)	Below degree (%)	No qualification (%)	Total (%)
Lotteries and related products				
National Lottery	34.5	38.9	30.7	36.0
Scratchcards	13.1	21.8	14.7	17.9
Other lotteries	13.1	16.1	11.9	14.4
Machines and games				
Football pools	1.4	3.9	2.3	2.9
Bingo (not online)	2.4	5.3	5.5	4.5

[5] This excludes poker played in clubs, betting exchanges and spread-betting, which are all relatively low participation activities but are dominated by men.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	NVQ4/NVQ5/ degree or equivalent (%)	Below degree (%)	No qualification (%)	Total (%)
Slot (electronic gaming) machines	3.3	7.6	3.8	5.7
Machines in a bookmakers	1.3	3.1	1.0	2.2
Casino table games (not online)	3.4	3.0	0.5	2.6
Poker played in pubs or clubs	0.3	1.0	0.4	0.7
Online gambling on slots, casino or bingo games	2.4	3.8	1.4	3.0
Betting activities				
Online betting with a bookmaker	9.5	8.8	2.3	7.8
Betting exchange	1.4	1.0	0.8	1.1
Horse races (not online)	7.9	9.7	4.1	8.1
Dog races (not online)	1.1	2.1	1.2	1.7
Sports events (not online)	3.3	5.2	1.9	4.0
Other events or sports (not online)	0.9	2.1	1.0	1.5
Spread-betting	-	-	-	0.5
Private betting	3.3	4.6	2.3	3.8
Other gambling activity				
Any other gambling	1.1	1.4	1.0	1.2
Summary				
Any gambling activity	50.4	58.8	46.5	54.0
Any gambling activity (excluding National Lottery)	36.0	45.6	31.3	40.2
Any online gambling (excluding National Lottery)	10.7	10.9	3.4	9.4
Base	2,024	3,553	1,313	6,927

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

2.5 Overall gambling participation by economic activity

Looking at economic activity, participation by group in any gambling activity was most common in the:

- employed, self-employed or training category (64.7%)
- retired (52.3%)
- unemployed (50.4%)

However, confounding is important here as economic groups like students and those in retirement comprise people of very different ages and previous tables have shown a strong association between gambling and age. You can find more information about the issues of confounding later in this report in the section on at-risk and problem gambling and in more detail in Appendix B.

We based Table 7 on the HSE combined dataset to increase the number of respondents for the smaller employment groups.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 7. Overall gambling participation by economic activity, England 2012, 2015, 2016, 2018

	Employed, self-employed or training (%)	In full-time education (%)	Retired (%)	Unemployed (%)	Other inactive[6] (%)	Total (%)
Lotteries and related products						
National Lottery	50.9	13.6	39.8	34.1	33.4	43.2
Scratchcards	24.6	16.6	8.4	20.5	20.5	19.9
Other lotteries	15.0	4.2	18.4	10.8	9.9	14.2
Machines and games						
Football pools	3.2	4.3	1.4	2.1	1.0	2.7
Bingo (not online)	5.2	3.7	5.9	5.2	6.2	5.3
Slot (electronic gaming) machines	8.3	7.6	1.8	7.4	5.0	6.5
Machines in a bookmakers	3.7	3.6	0.4	4.7	1.8	2.9
Casino table games (not online)	4.3	4.3	0.8	2.2	1.2	3.1
Poker played in pubs or clubs	1.3	1.9	0.2	1.1	-	1

[66] The economically inactive population comprises all persons who were neither employed nor unemployed during the short reference period used to measure current activity. This population is split into 4 groups: attendant at educational institutions, retired, engaged in family duties, other economically inactive.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	Employed, self-employed or training (%)	In full-time education (%)	Retired (%)	Unemployed (%)	Other inactive[6] (%)	Total (%)
Online gambling on slots, casino or bingo games	4.3	2.6	0.6	4.4	3.0	3.3
Betting activities						
Online betting with a bookmaker	9.9	5.6	1.4	4.9	3.1	6.9
Betting exchange	1.3	2.5	0.3	1.1	-	1.1
Horse races (not online)	12.3	5.7	7.0	8.0	5.4	9.8
Dog races (not online)	3.2	1.6	1.1	2.2	1.1	2.4
Sports events (not online)	6.4	5.4	1.4	4.7	1.8	4.8
Other events or sports (not online)	1.8	1.4	0.4	1.6	-	1.3
Spread-betting	0.7	0.6	-	0.9	-	0.5
Private betting	5.6	9.2	1.7	3.6	2.2	4.6
Other gambling activity						
Any other gambling	1.7	2.2	0.9	1.4	0.7	1.5
Summary						
Any gambling activity	64.7	36.0	52.3	50.4	46.9	57.6
Base	15,321	2,029	5,906	1,796	2,111	27,164

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

2.7 Overall gambling participation by Index of Multiple Deprivation

The Index of Multiple Deprivation (IMD) is the official measure of relative deprivation for small areas in England. Quintiles are calculated by ranking the neighbourhoods in England from most deprived to least deprived and dividing them into 5 equal groups. These range from the most deprived 20% of neighbourhoods nationally to the least deprived 20% of neighbourhoods nationally.

Overall participation in any gambling activity showed little variation in England by IMD quintile, but there were differences by activity type. Several activities were statistically significantly higher in the most deprived quintile compared to lesser deprived quintiles. We saw the strongest inequality gradients were for bingo and scratchcards.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 8. Overall gambling participation by IMD, England 2018

	IMD 1 (most deprived) (%)	IMD 2 (%)	IMD 3 (%)	IMD 4 (%)	IMD 5 (least deprived) (%)	Total (%)
Lotteries and related products						
National Lottery	32.5	35.5	38.2	37.6	35.8	36.0
Scratchcards	21.3	18.0	19.1	16.6	14.7	17.9
Other lotteries	10.8	13.1	16.3	16.2	15.4	14.4
Machines and games						
Football pools	2.6	4.0	3.0	2.4	2.4	2.9
Bingo (not online)	6.4	5.0	4.3	3.7	3.1	4.5
Slot (electronic gaming) machines	6.9	5.4	5.7	5.2	5.2	5.7
Machines in a bookmakers	3.0	2.6	1.9	2.5	1.0	2.2
Casino table games (not online)	2.2	3.2	2.9	2.7	2.0	2.6
Poker played in pubs or clubs	1.0	0.9	0.7	0.5	-	0.7
Online gambling on slots, casino or bingo games	4.1	2.7	2.9	2.9	2.4	3.0
Betting activities						
Online betting with a bookmaker	6.4	6.9	8.3	9.1	8.3	7.8
Betting exchange	1.3	0.7	0.8	1.5	1.3	1.1
Horse races (not online)	5.9	6.5	9.8	9.6	8.7	8.1
Dog races (not online)	1.6	1.5	1.6	2.7	0.9	1.7
Sports events (not online)	3.5	4.0	4.1	4.8	3.8	4.0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	IMD 1 (most deprived) (%)	IMD 2 (%)	IMD 3 (%)	IMD 4 (%)	IMD 5 (least deprived) (%)	Total (%)
Other events or sports (not online)	1.2	1.6	1.7	1.5	1.7	1.5
Spread-betting	0.5	0.6	0.4	0.5	0.5	0.5
Private betting	3.3	4.6	4.0	3.7	3.2	3.8
Other gambling activity						
Any other gambling	1.4	1.6	1.3	0.6	1.2	1.2
Summary						
Any gambling activity	51.4	52.7	56.7	55.3	53.4	54.0
Any gambling activity (excluding National Lottery)	39.5	39.3	42.9	40.0	38.8	40.2
Any online gambling (excluding National Lottery)	8.3	8.6	9.8	10.5	9.9	9.4
Base	1,278	1,528	1,515	1,474	1,310	6,927

Source: HSE 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

2.8 Overall gambling participation by ethnicity

By broad ethnicity, overall participation in any gambling activity was most common in the White and White British ethnic group (60.8%) and least common in the Asian and Asian British ethnic group (31.2%).

We base Table 9 on the HSE combined dataset to increase the number of respondents for the smaller ethnic groups.

Table 9. Overall gambling participation by ethnicity, England 2012, 2015, 2016, 2018

	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/Other (%)	Total (%)
Lotteries and related products					
National Lottery	45.7	22.8	31.1	34.5	43.2
Scratchcards	21.1	9.1	14.6	18.2	19.9
Other lotteries	15.2	7.1	8.3	9.3	14.2
Machines and games					
Football pools	2.6	2.3	3.2	4.3	2.7
Bingo (not online)	5.8	2.0	2.7	2.5	5.3
Slot (electronic gaming) machines	6.8	4.7	5.1	5.5	6.5
Machines in a bookmakers	2.9	2.3	3.3	3.3	2.9
Casino table games (not online)	3.2	2.7	3.7	3.3	3.1
Poker played in pubs or clubs	1.0	1.0	-	-	1.0
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.6	1.2	1.5	3.1	3.3
Betting activities					
Online betting with a bookmaker	7.5	2.1	3.7	5.7	6.9
Betting exchange	1.1	0.7	-	-	1.1
Horse races (not online)	10.9	1.7	3.0	4.6	9.8
Dog races (not online)	2.7	-	-	-	2.4

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/Other (%)	Total (%)
Sports events (not online)	5.1	2.0	2.1	5.0	4.8
Other events or sports (not online)	1.4	0.9	-	2.2	1.3
Spread-betting	0.5	0.7	-	-	0.5
Private betting	4.9	2.8	1.7	5.6	4.6
Other gambling activity					
Any other gambling	1.5	1.2	-	1.7	1.5
Summary					
Any gambling activity	60.8	31.2	41.7	44.0	57.6
Base	23,586	2,043	821	688	27,164

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

2.9 Overall gambling participation by region

The North East (64.7%) had the highest overall participation in gambling, while London (48.0%) was lower than average.

We based Table 10 on the HSE combined dataset to increase the number of respondents for each region.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 10. Overall gambling participation by region, England 2012, 2015, 2016, 2018

	North East (%)	North West (%)	Yorkshire and the Humber (%)	East Midlands (%)	West Midlands (%)	East of England (%)	London (%)	South East (%)	South West (%)	Total (%)
Spent money on at least one gambling activity	64.7	58.7	60.8	61.1	57.8	61.1	48.0	56.8	57.8	57.6
Base	1,329	3,592	2,699	2,332	2,838	3,013	4,115	4,442	2,803	27,164

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 201

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

2.10 Overall gambling participation by local authority

Variation in gambling participation was evident by upper tier local authority (UTLA). Discounting Rutland, which has wide confidence intervals, there were 19 UTLAs with a rate of gambling participation that was statistically significantly higher than average for England. The top 5 UTLAs in England with the highest levels of gambling participation were:

- Knowsley (78.6%)
- North Tyneside (75.9%)
- Barnsley (73.4%)
- Rotherham (72.9%)
- Stockton-on-Tees (72.6%)

The 5 UTLAs with the lowest levels of gambling participation (all statistically significantly lower) were:

- Slough (34.9%)
- Birmingham (43.7%)
- Manchester (45.3%)
- Windsor and Maidenhead (46.9%)
- Leicester (47.6%)

It was not possible to produce meaningful local authority analysis for at-risk gambling or problem gambling due to the small number of counts for these questions at local authority level. The confidence intervals were too wide to show any useful evidence of variability.

For the full list of authorities included in Figure 3 see Appendix A. You should note that due to small sample sizes we have grouped together the authorities of inner and outer London.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Figure 3. Overall gambling participation by UTLA, England 2012, 2015, 2016, 2018

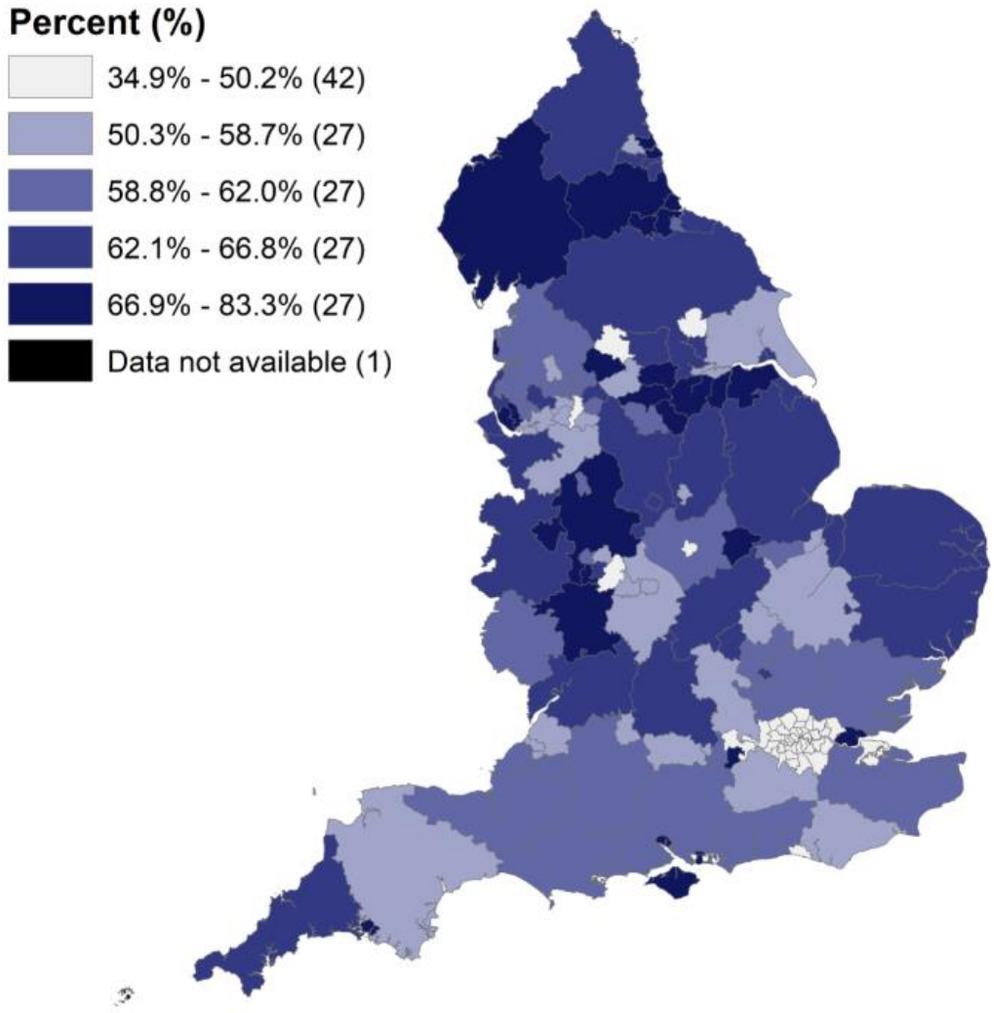

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

2.11 Overall gambling participation by self-assessed general health

In HSE, general health is self-assessed with the question: ‘How is your health in general. Would you say it was very good, good, fair, bad, or very bad?’. There has been very little change in the general health status of the population over the course of the surveys, with 76% of respondents reporting very good or good health in 1993 compared to 75% in 2018 (in no survey year has this been below 74% or above 76%). This is the same for respondents who gamble, with 75.2% reporting very good or good health in HSE 2018.

Respondents reporting bad or very bad general health tend to gamble less (50.1%) than the general population and those reporting good or very good general health (58.0%).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

We based Table 11 on the HSE combined dataset to increase the number of respondents for the smaller categories.

Table 11. Overall gambling participation by self-assessed general health, England 2012, 2015, 2016, 2018

	Very good/good (%)	Fair (%)	Bad/very bad (%)	Total (%)
Lotteries and related products				
National Lottery	43.5	44.4	38.1	43.2
Scratchcards	20.5	19.5	15.1	19.9
Other lotteries	14.2	15.3	12.0	14.2
Machines and games				
Football pools	3.0	2.0	1.1	2.7
Bingo (not online)	4.8	6.9	6.2	5.3
Slot (electronic gaming) machines	6.9	5.9	4.2	6.5
Machines in a bookmakers	3.1	2.4	2.0	2.9
Casino table games (not online)	3.6	1.8	1.3	3.1
Poker played in pubs or clubs	1.1	0.7	-	1.0
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.4	3.0	2.9	3.3
Betting activities				
Online betting with a bookmaker	7.9	4.4	2.9	6.9
Betting exchange	1.2	0.7	-	1.1
Horse races (not online)	10.5	8.3	6.3	9.8
Dog races (not online)	2.6	2.0	1.4	2.4
Sports events (not online)	5.2	3.6	2.7	4.8
Other events or sports (not online)	1.4	1.0	1.2	1.3
Spread-betting	0.6	0.4	-	0.5
Private betting	5.2	3.4	1.6	4.6
Other gambling activity				
Any other gambling	1.5	1.6	1.0	1.5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Summary				
Any gambling activity	58.0	58.8	50.1	57.6
Base	20,488	4,684	1,987	27,164

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

2.12 Overall gambling participation by life satisfaction

In HSE, life satisfaction is derived from the question: ‘Overall, how satisfied are you with life nowadays?’ This is scored and grouped low (score 0 to 4), medium (score 5 to 6), high (score 7 to 8) and very high (score 9 to 10).

Gambling participation across life satisfaction groups was inconclusive. As with self-assessed general health, the lowest group were again least likely to participate in gambling (49.2%). This was also true for respondents participating in the National Lottery where 31.5% in the lowest satisfaction group take part compared to 36.3% in the very high satisfaction group. The low satisfaction group were most likely to participate in online gambling including slots, casino and bingo games (5.0% compared to 2.8% in the very high group) but this reverses for online gambling with a bookmaker (4.4% of the low group compared to 7.0% of the very high group).

Table 12. Overall gambling participation by life satisfaction, England 2018

	Low (0-4) (%)	Medium (5-6) (%)	High (7-8) (%)	Very high (9-10) (%)	Total (%)
Lotteries and related products					
National Lottery	31.5	35.3	37.3	36.3	36.0
Scratchcards	18.8	20.4	18.1	16.6	17.9
Other lotteries	12.1	15.5	14.2	15.0	14.4
Machines and games					
Football pools	1.8	3.8	3.1	2.6	2.9
Bingo (not online)	4.6	5.7	4.1	4.5	4.5
Slot (electronic gaming) machines	5.8	5.5	6.1	5.1	5.7
Machines in a bookmakers	3.1	2	2.3	1.8	2.2
Casino table games (not online)	1.6	3.1	3.1	2.2	2.6
Poker played in pubs or clubs	-	-	-	-	0.7

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	Low (0-4) (%)	Medium (5-6) (%)	High (7-8) (%)	Very high (9-10) (%)	Total (%)
Online gambling on slots, casino or bingo games	5.0	3.3	2.5	2.8	3.0
Betting activities					
Online betting with a bookmaker	4.4	8.2	9.2	7.0	7.8
Betting exchange	-	-	-	-	1.1
Horse races (not online)	6.3	6.6	8.7	8.6	8.1
Dog races (not online)	1.8	0.9	1.6	2.0	1.7
Sports events (not online)	3.1	4.3	4.6	3.6	4.0
Other events or sports (not online)	1.8	1.7	1.4	1.7	1.5
Spread-betting	-	-	-	-	0.5
Private betting	4.4	3.4	4.2	3.1	3.8
Other gambling activity					
Any other gambling	1.5	1.2	1.3	0.9	1.2
Summary					
Any gambling activity	49.2	52.3	55.9	53.5	54.0
Any gambling activity (excluding National Lottery)	35.9	42.2	41.8	38.4	40.2
Any online gambling (excluding National Lottery)	7.8	9.9	10.6	8.2	9.4
Base	604	937	3,038	2,408	6,927

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2018

2.13 Overall gambling participation by wellbeing

The Warwick-Edinburgh Mental Well-Being Scale (WEMWBS) is a widely used measure of subjective and psychological functioning. It was developed to capture a broad concept of positive mental wellbeing and incorporates 2 perspectives on wellbeing (9).

1. Eudaimonic wellbeing comes from a sense of purpose, personal growth and involvement in activities.
2. Hedonic wellbeing comes from feelings of joy, satisfaction and enjoyment.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

WEMWBS includes 14 statements that cover psychological functioning, cognitive-evaluative dimensions and affective-emotional aspects of wellbeing. For each statement respondents can answer:

- none of the time
- rarely
- some of the time
- often
- all of the time

The statements are all expressed positively. The responses, from 1 to 5, are aggregated to form an index, which can range from 14 (those who answer ‘none of the time’ for every statement) to 70 (those who answer ‘all of the time’ to all statements) (10).

As above for life satisfaction, findings were inconclusive across WEMWBS quintiles with the highest participation rates seen in quintiles 2 to 4 and the lowest rate seen in quintile 5 (52.1%).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 13. Overall gambling participation by WEMWBS quintile, England 2016

	Low wellbeing (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	High wellbeing (57 to 70) (%)	Total (%)
Lotteries and related products						
National Lottery	39.6	41.7	39.9	42.9	39.2	40.5
Scratchcards	23.2	22.4	22.5	17.8	16.1	20.3
Other lotteries	12.9	13.2	14.4	14.2	14.8	13.9
Machines and games						
Football pools	2.8	1.9	2.9	2.8	3.0	2.6
Bingo (not online)	4.6	5.3	5.8	4.6	4.1	4.9
Slot (electronic gaming) machines	6.2	6.4	8.8	5.7	4.1	6.2
Machines in a bookmakers	4.3	2.8	3.6	2.3	1.8	2.9
Casino table games (not online)	2.6	2.9	4.4	3.2	3.1	3.2
Poker played in pubs or clubs	-	-	-	-	-	0.8
Online gambling on slots, casino or bingo games	4.4	2.6	3.5	2.8	2.4	3.1
Betting activities						
Online betting with a bookmaker	8.1	7.1	7.5	7.7	7.2	7.4
Betting exchange	1.1	1.6	0.8	1.0	1.7	1.2
Horse races (not online)	9.0	10.1	10.9	8.9	7.8	9.2
Dog races (not online)	1.7	2.5	2.6	2.0	1.7	2.1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	Low wellbeing (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	High wellbeing (57 to 70) (%)	Total (%)
Sports events (not online)	5.6	4.4	7.4	5.0	3.8	5.1
Other events or sports (not online)	1.3	1.1	1.8	1.4	0.8	1.3
Spread-betting	-	-	-	-	-	0.6
Private betting	3.7	4.7	5.6	3.7	3.2	4.1
Other gambling activity						
Any other gambling	1.8	0.9	1.6	0.9	1.3	1.3
Summary						
Any gambling activity	55.5	58.5	57.0	58.9	52.1	56.2
Any gambling activity (excluding National Lottery)	-	-	-	-	-	41.7
Any online gambling (excluding National Lottery)	-	-	-	-	-	9.4
Base	1,281	1,426	1,189	1,272	1,375	6,691

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2016

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

2.14 Overall gambling participation by GHQ-12

The 12-item General Health Questionnaire (GHQ-12) is a widely used and validated measure of psychological health. It addresses broader components of psychological morbidity with 12 items measuring:

- happiness
- depression
- anxiety
- sleep disturbance
- self-confidence

Each item is rated on a 4-point response scale to show whether symptoms of mental ill health are ‘not at all present’, or, if present, ‘no more than usual’, ‘rather more than usual’, or ‘much more than usual’. For the purpose of the HSE, we adopted the standard GHQ coding method for each of the 4 possible responses to each item, as advocated by the test author. Each symptom was scored either 0 if ’not at all present’ or present ‘no more than usual’, or 1 for symptoms that were present ‘rather more than usual’ or ‘much more than usual’ (11). So, using this method, the maximum score for any individual study participant is 12. No formal threshold exists for identifying probable mental ill health, with optimal values likely to be specific to the population under study. However, in keeping with previous HSE surveys, participants’ scores are grouped according to 3 categories, which are:

- 0 (indicating no evidence of probable mental ill health)
- 1 to 3 (indicating less than optimal mental health)
- 4 or more (indicating probable psychological disturbance or mental ill health) (10)

Continuing the trend seen before for general health, life satisfaction and wellbeing, respondents scoring highest on GHQ-12 (indicating probable psychological disturbance or mental ill health) were less likely (50.6%) to participate in gambling than those who score 0 (no evidence of probable mental ill health) (55.5%).

Table 14. Overall gambling participation by GHQ-12, England 2018

	Score 0 (%)	Score 1-3 (%)	Score 4+ (%)	Total (%)
Lotteries and related products				
National Lottery	37.6	34.9	32.7	36.0
Scratchcards	17.5	18.9	18.7	17.9
Other lotteries	14.8	15.3	11.9	14.4

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	Score 0 (%)	Score 1-3 (%)	Score 4+ (%)	Total (%)
Machines and games				
Football pools	3.2	2.6	2.4	2.9
Bingo (not online)	4.4	5.3	3.7	4.5
Slot (electronic gaming) machines	5.7	5.6	5.7	5.7
Machines in a bookmakers	2.0	2.4	2.8	2.2
Casino table games (not online)	2.5	2.8	3.4	2.6
Poker played in pubs or clubs	0.7	0.8	0.5	0.7
Online gambling on slots, casino or bingo games	2.7	3.2	3.7	3.0
Betting activities				
Online betting with a bookmaker	8.8	7.2	5.8	7.8
Betting exchange	1.2	1.1	1.1	1.1
Horse races (not online)	8.6	8.3	6.7	8.1
Dog races (not online)	1.8	1.9	0.9	1.7
Sports events (not online)	4.3	4.3	3.0	4.0
Other events or sports (not online)	1.7	1.0	1.8	1.5
Spread-betting	-	-	-	0.5
Private betting	3.9	3.6	3.8	3.8
Other gambling activity				
Any other gambling	1.1	1.4	1.3	1.2
Summary				
Any gambling activity	55.3	53.5	50.2	54.0
Any gambling activity (excluding National Lottery)	40.4	41.1	38.1	40.2
Any online gambling (excluding National Lottery)	10.0	9.3	8.3	9.4
Base	4,193	1,630	1,146	6,927

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

2.15 Overall gambling participation by BMI group

BMI (body mass index) is a widely used measure of weight that takes into account the individual's height and is defined as weight in kilograms divided by the height in metres squared (kg/m^2). Adults can be classified as:

- underweight (BMI less than 18.5)
- normal (BMI between 18.5 and 25)
- overweight (BMI between 25 and 30)
- obese (BMI 30 or above)

According to HSE 2018, 63% of adults in England were overweight or obese, and between 1993 and 2018 there has been a marked increase in the proportion of adults who are overweight or obese.

A greater proportion of respondents classified as obese (59.4%) and overweight (56.9%) participated in gambling compared to those classified not overweight or obese (48.6%). This difference was particularly notable for participation in the National Lottery as 42.9% of the obese group participated compared to 28.4% of the not overweight or obese group.

Table 15. Overall gambling participation by BMI group, England 2018

	Not overweight or obese (%)	Overweight (%)	Obese (%)	Total (%)
Lotteries and related products				
National Lottery	28.4	39.3	42.9	36.0
Scratchcards	16.1	18.2	21.2	17.9
Other lotteries	10.8	15.9	18.5	14.4
Machines and games				
Football pools	3.2	3.3	2.3	2.9
Bingo (not online)	3.7	4.4	5.5	4.5
Slot (electronic gaming) machines	5.2	5.4	6.6	5.7
Machines in a bookmakers	2.0	2.7	2.0	2.2
Casino table games (not online)	2.1	3.6	2.4	2.6
Poker played in pubs or clubs	0.4	1.0	0.7	0.7
Online gambling on slots, casino or bingo games	2.4	3.0	3.5	3.0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	Not overweight or obese (%)	Overweight (%)	Obese (%)	Total (%)
Betting activities				
Online betting with a bookmaker	7.8	9.2	7.4	7.8
Betting exchange	1.0	1.1	1.5	1.1
Horse races (not online)	7.9	9.7	7.7	8.1
Dog races (not online)	1.4	1.9	1.9	1.7
Sports events (not online)	3.4	6.0	3.0	4.0
Other events or sports (not online)	1.3	2.5	0.8	1.5
Spread-betting	-	-	-	0.5
Private betting	3.8	4.4	3.5	3.8
Other gambling activity				
Any other gambling	1.3	1.3	1.1	1.2
Summary				
Any gambling activity	48.3	56.9	59.4	54.0
Any gambling activity (excluding National Lottery)	37.2	41.6	44.6	40.2
Any online gambling (excluding National Lottery)	9.4	10.3	9.7	9.4
Base	2,113	2,234	1,815	6,927

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2018

2.16 Overall gambling participation by alcohol consumption

HSE has asked about drinking alcohol since it began in 1993. The proportion of adults who have drunk alcohol in the last week has steadily reduced over the previous decades from 67% in 1998 to 57% in 2018. Across all age groups, men were more likely than women to drink at increasing and higher risk levels (12).

Alcohol consumption is reported in units of alcohol. One unit of alcohol is 10ml by volume of pure alcohol. In 2016, the UK Chief Medical Officers (CMOs) published new guidelines on low risk drinking (13). It is now recommended that men and women should not regularly (defined as most weeks) drink more than 14 units a week. Drinking at this level is considered to be ‘low risk’, and adults who regularly drink up to this amount are

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

advised to spread their drinking over 3 or more days. Above this level is considered to be ‘increased risk’. For men this is now over 14 units and up to 50 units, and for women over 14 units and up to 35 units per week. Men who regularly drink more than 50 units a week and women more than 35 units are described as ‘higher risk drinkers’ and are considered to be at particular risk of alcohol-related health problems (12).

There was a clear pattern of increased participation in gambling as the number of alcohol units consumed per week increased, being most noticeable at the extremes. A total of 35.4% of non-drinkers participated in gambling compared to 74.4% of those consuming over 50 units. This trend persisted for every type of gambling activity.

Table 16. Overall gambling participation by average weekly units of alcohol consumed, England 2012, 2015, 2016, 2018

	Never/not in last 12 months (%)	1 to 14 (%)	Over 14 to 35 (%)	Over 35 to 50 (%)	Over 50 (%)	Total (%)
Lotteries and related products						
National Lottery	26.1	44.5	54.2	52.5	57.0	43.2
Scratchcards	12.0	20.7	22.8	23.4	29.5	19.9
Other lotteries	8.6	14.6	17.2	18.1	20.5	14.2
Machines and games						
Football pools	1.4	2.3	3.9	4.6	6.6	2.7
Bingo (not online)	3.6	5.8	5.0	4.9	7.2	5.3
Slot (electronic gaming) machines	3.2	6.1	9.1	10.5	12.7	6.5
Machines in a bookmakers	1.5	2.3	4.5	6.2	7.5	2.9
Casino table games (not online)	0.9	2.5	6.1	6.1	8.0	3.1
Poker played in pubs or clubs	0.5	0.7	1.4	2.5	3.6	1.0
Online gambling on slots, casino or bingo games	1.4	3.1	4.8	5.4	6.8	3.3
Betting activities						
Online betting with a bookmaker	1.5	6.1	12.3	13.5	15.0	6.9
Betting exchange	0.4	0.8	1.6	2.6	3.5	1.1
Horse races (not online)	2.8	8.9	16.2	19.8	20.7	9.8
Dog races (not online)	0.6	2.3	3.5	4.5	6.1	2.4
Sports events (not online)	1.3	3.8	8.7	11.3	13.7	4.8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	Never/not in last 12 months (%)	1 to 14 (%)	Over 14 to 35 (%)	Over 35 to 50 (%)	Over 50 (%)	Total (%)
Other events or sports (not online)	0.4	0.9	2.4	4.5	4.6	1.3
Spread-betting	0.3	0.4	0.7	1.4	2.9	0.5
Private betting	1.3	4.1	8.2	6.9	9.5	4.6
Other gambling activity						
Any other gambling	0.6	1.3	2.3	3.2	2.6	1.5
Summary						
Any gambling activity	35.4	59.5	69.5	68.6	74.4	57.6
Base	4,572	15,591	4,666	858	903	27,164

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

2.17 Overall gambling participation by cigarette smoking

Since it began, HSE has asked questions about cigarette smoking in adults. From the series, current cigarette smoking has steadily declined from 27% in 1993 to 17% in 2018. The proportion of respondents that have never regularly smoked cigarettes increased from 46% to 58% over the same period. HSE collects information about the use of various tobacco products including cigarettes, cigars and pipes. The focus of this analysis is on cigarette use, meaning we do not consider cigar and pipe use in the below definition of a current smoker.

There was little difference in overall gambling participation between smokers (60.5%) and non-smokers (58.8%). However, current smokers generally have a higher likelihood of participation for most gambling activity types. Most notable were:

- scratchcards (30.6% compared to 18.4% of non-smokers)
- football pools (5.2% compared to 2.6% of non-smokers)
- machines in a bookmakers (4.6% compared to 1.8% of non-smokers)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 17. Overall gambling participation by cigarette smoking, England 2018

	Current smoker (%)	Non-smoker (%)	Total (%)
Lotteries and related products			
National Lottery	37.7	40.6	36.0
Scratchcards	30.6	18.4	17.9
Other lotteries	12.1	17.2	14.4
Machines and games			
Football pools	5.2	2.6	2.9
Bingo (not online)	6.9	5.2	4.5
Slot (electronic gaming) machines	9.7	5.4	5.7
Machines in a bookmakers	4.6	1.8	2.2
Casino table games (not online)	4.0	2.7	2.6
Poker played in pubs or clubs	1.6	0.6	0.7
Online gambling on slots, casino or bingo games	5.8	3.1	3.0
Betting activities			
Online betting with a bookmaker	9.5	8.2	7.8
Betting exchange	0.7	1.4	1.1
Horse races (not online)	8.9	9.8	8.1
Dog races (not online)	2.4	1.4	1.7
Sports events (not online)	5.6	4.1	4.0
Other events or sports (not online)	2.4	1.5	1.5
Spread-betting	0.8	0.4	0.5
Private betting	7.0	3.6	3.8
Other gambling activity			
Any other gambling	1.8	1.4	1.2
Summary			
Any gambling activity	60.5	58.8	54.0
Any gambling activity (excluding National Lottery)	48.5	43.7	40.2
Any online gambling (excluding National Lottery)	12.3	9.9	9.4
Base	1,151	2,840	6,927

Source: HSE 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

3. At-risk and problem gambling

3.1 Introduction

The most commonly used screening tools for gambling are the Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, 4th version (DSM-IV) and the Problem Gambling Severity Index (PGSI). They define levels of gambling as (14):

1 Non-problem gambler: Gamblers who gamble with no negative consequences.
2 Low-risk gambler: Gamblers who experience a low level of problems with few or no identified negative consequences.
3 Moderate-risk: Gamblers who experience a moderate level of problems leading to some negative consequences.
4 Problem gambler: Gambling with negative consequences and a possible loss of control.

Anyone scoring low risk or above are showing some signs of problematic behaviour. More specifically, problem gambling is defined as gambling to a degree that compromises, disrupts or damages family, personal or recreational pursuits. There are several screening tools available to identify problem gambling. The HSE uses both the DSM-IV and the PGSI.

The DSM-IV was created as a clinical diagnostic tool and was not intended for use as a screening instrument among the general population. However, an adapted version of the DSM-IV for use in a survey setting was developed for the British Gambling Prevalence Survey (BGPS) series and was subject to a rigorous development and testing process, including cognitive testing and piloting. The PGSI was designed for use among the general population rather than within a clinical context. It was developed, tested and validated within a general population survey of over 3,000 people and the questionnaire itself has been subject to critical evaluation and was revised in 2003 (12).

We base most tables in this section on the combined HSE dataset to increase sample sizes wherever possible.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

3.2 Problem and at-risk gambling according to PGSI by age and sex

The PGSI consists of 9 items ranging from ‘chasing losses’ to ‘gambling causing health problems’ to ‘feeling guilty about gambling’. Each item is assessed on a 4-point scale. These are:

- never
- sometimes
- most of the time
- almost always

A score of 1 or more for PGSI indicates at-risk gambling. A score of 1 to 2 is considered low risk, a score of 3 to 7 is considered moderate risk, and a score of 8 or more indicates problem gambling (12).

We have combined the low and moderate groups into an ‘at-risk’ group (score 1 to 7) to give a picture of the total risk of being a problem gambler (score 8 or more) in the population. Non-problem gambling group includes people who have not participated in any gambling activity.

According to the PGSI, problem gambling has a prevalence of 0.4% in the general population (Table 18). The prevalence of people considered ‘at-risk’ was 3.8%. Men in the younger age groups were most likely to experience both problem and at-risk gambling. For example, 11.7% of men aged 16 to 24 and 10.1% of men aged 25 to 34 were participating in at-risk levels of gambling compared to 3.1% and 2.7% of women respectively (these differences are statistically significant).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 18. Problem gambling according to PGSI by age, England 2012, 2015, 2016, 2018

	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem (including those not participating in any gambling activity) (score less than 1)	91.7	92.9	95.8	96.5	97.4	98.6	99.1	95.7
At-risk (score 1 to 7)	7.5	6.3	3.8	3.0	2.2	1.3	0.9	3.8
Problem gambler (score 8 or more)	0.8	0.8	0.4	0.5	0.3	-	-	0.4
Mean PGSI score	0.26	0.23	0.15	0.12	0.09	0.05	0.02	0.14
Base	3,727	4,547	4,459	4,726	3,913	3,186	2,520	27,078

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Table 19. Problem gambling according to PGSI by age and sex, England 2012, 2015, 2016, 2018

Men:

	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem (inc. those not participating in any gambling activity) (score less than 1)	86.8	88.5	93.6	94.9	96.2	97.8	98.3	93.3
At-risk (score 1 to 7)	11.7	10.1	5.9	4.3	3.3	1.9	1.7	6.0
Problem gambler (score 8 or more)	1.5	1.4	0.5	0.8	-	-	-	0.8
Mean PGSI score	0.43	0.39	0.24	0.20	0.14	0.08	0.04	0.24
Base	1,889	2,249	2,219	2,336	1,928	1,534	1,092	13,246

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Women:

	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem (including those not participating in any gambling activity) (score less than 1)	96.7	97.2	98.0	98.1	98.6	99.3	99.7	98.1
At-risk (score 1 to 7)	3.1	2.7	1.8	1.8	1.2	0.7	-	1.7
Problem gambler (score 8 or more)	-	-	-	-	-	-	-	0.1
Mean PGSI score	0.09	0.07	0.06	0.05	0.04	0.01	0.00	0.05
Base	1,838	2,298	2,239	2,390	1,985	1,653	1,428	13,831

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

According to the PGSI, in 2018 there were an estimated 168,149 people experiencing problem gambling in England. This is a reduction from the 2016 estimate of 208,700. Also, the PGSI estimates there to have been 377,242 moderate risk gamblers and 1,213,830 low risk gamblers in England. While estimates of problem gamblers and those at moderate risk have reduced since 2016, those estimated at low risk have increased since 2016 (from 1,094,066).

3.3 At-risk gambling

At-risk gambling according to PGSI by activity

This section shows at-risk gamblers among all respondents who participated in different gambling activities. The base is all respondents who participated in at least one activity (individual survey participants may be included in multiple rows).

It is worth nothing that, in contrast to other gambling activities, participation in the National Lottery was very low among at-risk gamblers compared to the general population. While at-risk gamblers accounted for 7.4% of all gambling activity, they were significantly overrepresented for:

- spread betting (52.0%)
- machines in bookmakers (46.4%)
- poker played in pubs or clubs (45.6%)
- online gambling on slots, casino or bingo games (44.2%)
- betting exchanges (44.0%)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Also, in 2018[7] overall participation in online gambling was more than double (23.4%) that of the general population (9.4%).

Table 20. At-risk gamblers among those who participate in gambling by type of activity, England 2012, 2015, 2016, 2018

	At-risk gamblers among those who participate in gambling (%)
Lotteries and related products	
National Lottery	6.8
Scratchcards	11.9
Other lotteries	8.0
Machines and games	
Football pools	29.1
Bingo (not online)	12.9
Slot (electronic gaming) machines	25.7
Machines in a bookmakers	46.4
Casino table games (not online)	31.5
Poker played in pubs or clubs	45.6
Online gambling on slots, casino or bingo games	44.2
Betting activities	
Online betting with a bookmaker	26.3
Betting exchange	44.0
Horse races (not online)	15.6
Dog races (not online)	26.6
Sports events (not online)	30.5
Other events or sports (not online)	43.6
Spread-betting	52.0
Private betting	25.0
Other gambling activity	
Any other gambling	33.8

[7] We have used the latest year rather than the combined dataset due to how much online gambling has increased between 2012 and 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	At-risk gamblers among those who participate in gambling (%)
Summary	
Any gambling activity	7.4
Any gambling activity (excluding National Lottery)	-
Any online gambling (excluding National Lottery)	-
Base[8]	15,549

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

While at-risk gamblers account for 7.4% of all gambling activity they account for 52.7% of those participating in 7 or more different gambling activities over the last 12 months.

Table 21. At-risk gamblers among those who participate in gambling by number of activities, England 2012, 2015, 2016, 2018

Number of gambling activities	At-risk gamblers among those who participate (%)
1 activity	1.8
2 to 3 activities	5.2
4 to 6 activities	19.7
7 or more activities	52.7
Total (any gambling activity)	7.4
Base[9]	15,549

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

At-risk gambling according to PGSI by highest educational qualification

As we have seen before for overall gambling participation, at-risk gambling was most common in the population for respondents in the below degree category (4.5%). This category was statistically significantly higher than both the NVQ4, NVQ5 or degree or equivalent and the no qualification categories.

[8] Base here is the number of respondents who spent money on 1 or more gambling activities.
[9] Base here is the number of respondents who spent money on 1 or more gambling activities.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 22. PGSI risk category by highest educational qualification, England 2012, 2015, 2016, 2018

PGSI risk category	NVQ4/NVQ5/ Degree or equivalent (%)	Below degree (%)	No qualification (%)	Total (%)
Non-problem (including those not participating in any gambling activity) (PGSI score 0)	96.9	94.9	96.2	95.7
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.2	3.3	2.2	2.8
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.7	1.2	0.9	1.0
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.2	0.5	0.6	0.4
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	2.9	4.5	3.1	3.8
Base	7,582	14,415	5,033	27,078

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

At-risk gambling according to PGSI by economic activity

By economic activity, at-risk gambling was most common in the unemployed category (6.1%). This was statistically significantly higher than all groups other than those in full-time education. For overall participation in gambling, prevalence was the highest for the employed, self-employed or training category. This was statistically significant.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 23. PGSI risk category by economic activity, England 2012, 2015, 2016, 2018

PGSI risk category	Employed, self-employed or in government training (%)	Unemployed (%)	In full-time education (%)	Retired (%)	Other Inactive (%)	Total (%)
Non-problem (including those not participating in any gambling activity) (PGSI score 0)	95.0	92.5	94.1	98.7	96.9	95.7
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	3.2	4.3	4.5	0.9	2.0	2.8
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.2	1.8	1.0	0.3	0.7	1.0
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.5	1.4	-	-	-	0.4
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	4.4	6.1	5.6	1.2	2.7	3.8
Base	15,281	1,791	2,023	5,875	2,107	27,078

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

At-risk gambling according to PGSI by IMD

Overall participation in any gambling activity showed little variation in England by IMD quintile. However, for at-risk gambling there was a statistically significant gradient with prevalence increasing across quintiles from least deprived (3.0%) to most deprived (5.3%). This aligns with the higher prevalence seen before in the unemployed category.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 24. PGSI risk category by IMD, England 2012, 2015, 2016, 2018

PGSI risk category	IMD 1 (most deprived) (%)	IMD 2 (%)	IMD 3 (%)	IMD 4 (%)	IMD 5 (least deprived) (%)	Total (%)
Non-problem (including those not participating in any gambling activity) (PGSI score 0)	93.9	95.4	96.0	96.3	96.9	95.7
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	3.4	3.1	2.4	2.6	2.3	2.8
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.8	1.0	1.0	0.7	0.7	1.0
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.8	0.5	0.5	0.4	0.1	0.4
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	5.3	4.1	3.4	3.3	3.0	3.8
Base	5,165	5,362	5,667	5,516	5,369	27,078

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

At-risk gambling according to PGSI by ethnicity

By ethnicity, the Asian and Asian British ethnic group had the lowest prevalence of at-risk gambling (2.0%). This was statistically significantly lower than the White and White British group (3.9%).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 25. PGSI risk category by ethnicity, England 2012, 2015, 2016, 2018

PGSI risk category	White/ White British (%)	Asian/ Asian British (%)	Black/ Black British (%)	Mixed/ Other (%)	Total (%)
Non-problem (including those not participating in any gambling activity) (PGSI score 0)	95.7	97.0	95.7	93.8	95.7
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.8	1.5	2.8	4.1	2.8
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.1	-	-	-	1.0
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.4	1.0	-	-	0.4
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	3.9	2.0	3.4	4.9	3.8
Base	23,513	2,037	816	687	27,078

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

At-risk gambling according to PGSI by region

The North East (4.9%) had the highest prevalence of at-risk gambling, while the South West (3.0%) had the lowest.

Table 26. PGSI risk category by region, England 2012, 2015, 2016, 2018

PGSI risk category	North East (%)	North West (%)	Yorkshire and the Humber (%)	East Midlands (%)	West Midlands (%)	East of England (%)	London (%)	South East (%)	South West (%)	Total (%)
Non-problem (including people not participating in any gambling activity) (PGSI score 0)	94.4	95.2	95.8	96.1	96.0	95.5	95.6	95.8	96.8	95.7
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	3.6	3.2	2.5	2.6	2.4	3.0	2.6	3.0	2.3	2.8
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.3	1.1	1.1	0.9	1.0	1.2	1.0	1.0	0.7	1.0
Problem gambler (PGSI score 8+)	-	0.4	0.7	-	0.5	-	0.8	-	-	0.4
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	4.9	4.4	3.6	3.5	3.5	4.2	3.6	4.0	3.0	3.8
Base	1,325	3,584	2,685	2,321	2,824	3,008	4,107	4,429	2,794	27,078

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

At-risk gambling according to PGSI by self-assessed general health

There was no significant difference in at-risk gambling by respondents reporting bad and very bad general health and those reporting very good and good general health.

Table 27. PGSI risk category by self-assessed general health, England 2012, 2015, 2016, 2018

PGSI risk category	Very good/good (%)	Fair (%)	Bad/ very bad (%)	Total (%)
Non-problem (including people not participating in any gambling activity) (PGSI score 0)	95.8	95.5	95.8	95.7
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.9	2.6	2.3	2.8
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.0	1.1	1.2	1.0
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.3	0.8	0.8	0.4
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	3.8	3.8	3.5	3.8
Base	20,439	4,657	1,978	27,078

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

At-risk gambling according to PGSI by life satisfaction

Results for overall gambling participation across life satisfaction groups were inconclusive. This was not the case for at-risk gambling where respondents with low life satisfaction (6.2%) had a higher prevalence and those with very high life satisfaction had a notably lower prevalence (2.2%). This difference was statistically significant.

Table 28. PGSI risk category by life satisfaction, England 2016, 2018

PGSI risk category	Low (0-4) (%)	Medium (5-6) (%)	High (7-8) (%)	Very high (9-10) (%)	Total (%)[10]
Non-problem (PGSI score 0)	92.7	95.6	95.7	97.7	96.0
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	4.1	3.1	2.8	1.5	2.6

[10] Totals differ from most tables in this section as life satisfaction question was only included in HSE 2016 and 2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

PGSI risk category	Low (0-4) (%)	Medium (5-6) (%)	High (7-8) (%)	Very high (9-10) (%)	Total (%)[10]
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	2.1	0.8	1.1	0.7	1.0
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	1.1	0.4	0.4	-	0.4
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	6.2	3.9	3.9	2.2	3.6
Base	1,231	2,064	6,016	3,926	13,601

Source: HSE 2016, 2018

At-risk gambling according to PGSI by wellbeing

As above for life satisfaction, there was a gradient for at-risk gambling with respondents in quintile 1 (lowest wellbeing) having the highest prevalence (6.4%) and those in quintile 5 (highest wellbeing) having the lowest prevalence (2.3%). This difference was statistically significant.

Table 29. PGSI risk category by WEMWBS quintile, England 2012, 2015, 2016

PGSI risk category	Low wellbeing (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	High wellbeing (57 to 70) (%)	Total (%)[11]
Non-problem (PGSI score 0)	92.5	95.0	96.0	97.6	97.6	95.7
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	4.5	3.0	2.8	1.7	1.8	2.8
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.9	1.3	0.9	0.6	0.5	1.1
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	1.1	0.6	0.3	-	0.2	0.5

[11] Totals differ from majority of tables in this section WEMWBS was only included in HSE 2012, 2015, and 2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

PGSI risk category	Low wellbeing (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	High wellbeing (57 to 70) (%)	Total (%)[11]
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	6.4	4.4	3.8	2.3	2.3	3.8
Base	3,351	3,772	3,386	3,238	3,432	20,193

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016

At-risk gambling according to PGSI by GHQ-12

Respondents scoring 4 or more on GHQ-12 (indicating probable psychological problems) had the highest prevalence of at-risk gambling (5.1%) while those scoring 0 (no evidence of probable mental ill health) had the lowest (3.0%). This is a reversal of the pattern seen before for overall gambling participation.

Table 30. PGSI risk category by GHQ-12, England 2012, 2015, 2016, 2018

PGSI risk category	Score 0 (%)	Score 1-3 (%)	Score 4+ (%)	Total (%)
Non-problem (PGSI score 0)	96.8	94.8	93.8	95.7
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.3	3.4	3.7	2.8
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.7	1.4	1.4	1.0
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.2	0.4	1.0	0.4
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	3.0	4.9	5.1	3.8
Base	11,463	5,025	3,357	27,078

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

At-risk gambling according to PGSI by BMI group

There were no statistically significant differences for at-risk gambling between respondents by BMI group.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 31. PGSI risk category by BMI group, England 2012, 2015, 2016, 2018

PGSI risk category	Not overweight or obese (%)	Overweight (%)	Obese (%)	Total (%)
Non-problem (PGSI score 0)	95.4	95.7	95.9	95.7
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	3.2	2.7	2.5	2.8
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.0	1.1	1.1	1.0
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.5	0.5	0.5	0.4
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	4.2	3.8	3.7	3.8
Base	8,910	8,471	6,378	27,078

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

At-risk gambling according to PGSI by alcohol consumption

As seen for overall gambling participation, there was a clear pattern of increased at-risk gambling as the number of alcohol units consumed per week increased. This gradient was statistically significant with 1.6% of non-drinkers gambling at-risk compared to 10.0% of people who consume over 50 units per week.

Table 32. PGSI risk category by average weekly units of alcohol consumed, England 2012, 2015, 2016, 2018

PGSI risk category	Never/not in last 12 months (%)	1 to 14 (%)	Over 14 to 35 (%)	Over 35 to 50 (%)	Over 50 (%)	Total (%)
Non-problem (PGSI score 0)	98.0	96.5	93.6	92.1	88.9	95.7
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	1.1	2.3	4.3	4.7	7.6	2.8
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.6	0.8	1.6	2.0	2.4	1.0
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.4	0.3	0.5	1.3	1.1	0.4
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	1.6	3.2	5.9	6.6	10.0	3.8
Base	4,558	13,678	4,645	894	899	27,078

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

At-risk gambling according to PGSI by cigarette smoking

We saw a similar pattern for at-risk gambling as we saw for overall gambling participation when looking at cigarette smoking. Current smokers (7.2%) had a higher prevalence of at-risk gambling compared to non-smokers (3.7%). This difference was statistically significant.

Table 33. PGSI risk category by cigarette smoking, England 2012, 2015, 2016, 2018

PGSI risk category	Current smoker (%)	Non-smoker (%)	Total (%)
Non-problem (PGSI score 0)	91.8	95.9	95.7
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	5.3	2.6	2.8
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.9	1.1	1.0
Problem gambler (PGSI score 8+)	0.9	0.4	0.4
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	7.2	3.7	3.8
Base	4,839	9,660	27,078

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

3.4 Problem gambling

Problem gambling according to DSM-IV by age and sex

The DSM-IV contains 10 diagnostic criteria ranging from ‘chasing losses’ to ‘committing a crime to fund gambling’. Each item is assessed on a 4-point scale, ranging from ‘never’ to ‘very often’. A score of 3 or more indicates problem gambling.

According to the DSM-IV, and similar to PGSI, problem gambling has a prevalence of 0.5% in the general population. Though numbers are small, the younger age groups tend to have a higher prevalence. As we would expect given the higher rates of gambling participation, problem gambling according to the DSM-IV was higher in men (0.9%) than women (0.2%) with the highest prevalence again seen in men in the 25 to 34 age group (1.5%).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 34. Problem gambling according to DSM-IV by age, England 2012, 2015, 2016, 2018

	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler (DSM-IV score less than 3)	99.2	99.1	99.5	99.4	99.6	99.7	99.9	99.4
Problem gambler (DSM-IV score 3 or more)	0.8	0.9	0.5	0.6	0.4	-	-	0.6
Mean DSM-IV score	0.09	0.08	0.06	0.05	0.05	0.03	0.02	0.1
Base	3,739	4,550	4,464	4,750	3,927	3,202	2,532	27,164

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Table 35. Problem gambling according to DSM-IV by age and sex, England 2012, 2015, 2016, 2018

Men:

	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler (DSM-IV score less than 3)	98.6	98.5	99.3	98.9	99.3	99.4	99.9	99.1
Problem gambler (DSM-IV score 3 or more)	1.4	1.5	0.7	1.1	0.7	-	-	0.9
Mean DSM-IV score	0.15	0.13	0.07	0.08	0.07	0.05	0.03	0.09
Base	1,899	2,251	2,222	2,355	1,934	1,540	1,097	13,297

Women:

	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non problem gambler (DSM-IV score less than 3)	99.8	99.7	99.6	99.8	99.9	100.0	99.9	99.8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Problem gambler (DSM-IV score 3 or more)	-	-	-	-	-	-	-	0.2
Mean DSM-IV score	0.03	0.03	0.04	0.02	0.03	0.02	0.01	0.03
Base	1,840	2,299	2,242	2,395	1,993	1,662	1,436	13,867

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

In 2018 DSM-IV estimated there to be 223,975 problem gamblers in England. This was a reduction from the 2016 estimate of 257,930.

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by age and sex

The proportion of problem gamblers in the population according to either DSM-IV or PGSI included in the HSE was 0.5% in 2018 (this increases to 0.7% when we combine HSE years 2012, 2015, 2016, and 2018). Prevalence was higher for men (0.8%) than women (0.3%). Using the combined HSE dataset (see Table 36), prevalence is highest in the younger age groups.

As reported by HSE, the proportion of problem gamblers in the population has been reducing from 0.9% in 2015, to 0.7% in 2016, to 0.5% in 2018. However, as numbers are very small the proportion of problem gamblers in 2018 is likely consistent with previous years and do not represent a real decline. In 2018 there were estimated to be 245,634 problem gamblers in England according to either DSM-IV or PGSI. This is a reduction from the 2016 estimate of 303,328.

Table 36. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by age, England 2012, 2015, 2016, 2018

	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler	99.0	99.0	99.4	99.3	99.5	99.6	99.9	99.3
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.0	1.0	0.6	0.7	0.5	0.4	-	0.7
Base	3,739	4,550	4,464	4,750	3,927	3,202	2,532	27,164

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 37. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by age and sex, England 2012, 2015, 2016, 2018

Men:

	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler	98.2	98.3	99.2	98.7	99.2	99.3	99.9	98.9
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.8	1.7	0.8	1.3	0.8	0.7	-	1.1
Base	1,899	2,251	2,222	2,355	1,934	1,540	1,097	13,297

Women:

	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler	99.8	99.6	99.5	99.8	99.8	100.0	99.9	99.8
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	-	-	0.5	-	-	-	-	0.2
Base	1,840	2,299	2,242	2,395	1,993	1,662	1,436	13,867

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by type of activity

While accounting for just 1.2% of all gambling activity, problem gamblers (according to either DSM-IV or PGSI) account for a significantly disproportionate level of participation in:

- machines in a bookmakers (46.4%)
- spread betting (15.9%)
- poker played in pubs or clubs (14.7%)
- other events or sports (not online) (13.5%)

The problem gambler group were less likely to participate in activities such as the National Lottery and scratchcards than the general gambling population.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

The problem gambler group were more likely than the general gambling population to have participated in 7 or more gambling activities in the last 12 months.

Table 38. Problem gambling prevalence according to either DSM-IV or PGSI by type of activity, England 2012, 2015, 2016, 2018

	Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI (%)
Lotteries and related products	
National Lottery	1.0
Scratchcards	1.8
Other lotteries	1.6
Machines and games	
Football pools	5.0
Bingo (not online)	3.3
Slot (electronic gaming) machines	4.9
Machines in a bookmakers	46.4
Casino table games (not online)	6.4
Poker played in pubs or clubs	14.7
Online gambling on slots, casino or bingo games	8.7
Betting activities	
Online betting with a bookmaker	3.7
Betting exchange	10.7
Horse races (not online)	3.0
Dog races (not online)	7.1
Sports events (not online)	5.6
Other events or sports (not online)	13.5
Spread betting	15.9
Private betting	4.3
Other gambling activity	
Any other gambling	9.9

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Summary	
Any gambling activity	1.2
Any gambling (excluding National Lottery)	-
Any online gambling (excluding National Lottery)	-
Base[12]	15,549

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Table 39. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by number of activities participated in over the last 12 months, England 2012, 2015, 2016, 2018

Number of gambling activities	Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI (%)
1 activity	0.3
2 to 3 activities	0.6
4 to 6 activities	2.8
7 or more activities	11.8
Total (any gambling activity)	1.2
Base[13]	15,549

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by highest educational qualification

Based on the data from HSE, there is no observable difference for problem gambling by highest educational qualification.

[12] Base here is the number of respondents who spent money on 1 or more gambling activities.
[13] Base here is the number of respondents who spent money on 1 or more gambling activities.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 40. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by highest educational qualification, England 2012, 2015, 2016, 2018

	NVQ4/NVQ5/ degree or equivalent (%)	Below degree (%)	No qualification (%)	Total (%)
Non-problem gambler	99.7	99.3	99.0	99.3
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.3	0.7	1.0	0.7
Base	7,599	14,457	5,061	27,164

Source: HSE 2012, 2105, 2016, 2018

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by economic activity

By economic activity, problem gambling was most common in respondents who were currently unemployed (2.1%).

Table 41. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by economic activity, England 2012, 2105, 2016, 2018

	Employed, self-employed or in government training (%)	Unemployed (%)	In full-time education (%)	Retired (%)	Other inactive (%)	Total (%)
Non-problem gambler	99.3	97.9	99.5	99.8	99.4	99.3
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.7	2.1	0.5	0.2	0.6	0.7
Base	15,321	1,796	2,029	5,906	2,111	27,164

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by IMD

Unlike overall gambling participation, there was an inequality gradient across IMD quintiles for problem gambling. Prevalence was greatest in the most deprived group (1.2%) and declined for each quintile. The difference between the most and least deprived quintiles was statistically significant. We saw a similar pattern before for at-risk gambling.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 42. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by IMD, England 2012, 2015, 2016, 2018

	IMD 1 (most deprived) (%)	IMD 2 (%)	IMD 3 (%)	IMD 4 (%)	IMD 5 (least deprived) (%)	Total (%)
Non-problem gambler	98.8	99.3	99.5	99.6	99.8	99.3
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.2	0.7	0.5	0.4	0.2	0.7
Base	5,183	5,379	5,684	5,532	5,386	27,164

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by ethnicity

Problem gambling was greater in the Asian and Asian British (1.1%) ethnic group compared to the White and White British group (0.5%). The difference between the 2 groups is statistically significant. Though numbers are small for the remaining groups (with confidence intervals too wide to draw any meaningful conclusions), the data suggests a paradox of harm regarding the Asian and Asian British group. This ethnic group is less likely to take part in gambling than the White and White British group (both overall participation and at-risk gambling), but more likely to experience problematic gambling than the White and White British group.

Table 43. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by ethnicity, England 2012, 2015, 2016, 2018

	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/ Other (%)	Total (%)
Non-problem gambler	99.5	98.9	98.6	98.5	99.3
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.5	1.1	1.4	1.5	0.7
Base	23,586	2,043	821	455	27,164

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by region

Even when we combined multiple HSE years, numbers were small and confidence intervals overlapped when looking at problem gambling by region.

Table 44. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by region, England 2012, 2015, 2016, 2018

	North East (%)	North West (%)	Yorkshire & the Humber (%)	East Midlands (%)	West Midlands (%)	East of England (%)	London (%)	South East (%)	South West (%)	Total (%)
Non-problem gambler (including people not participating in any gambling activity)	99.0	99.4	99.0	99.5	99.3	99.5	98.8	99.6	99.7	9.3
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.0	0.6	1.0	0.5	0.7	0.5	1.2	0.4	0.3	0.7
Base	1,329	3,598	2,655	2,341	2,843	3,067	4,022	4,451	2,820	27,164

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by self-assessed general health

Respondents reporting bad or very bad general health had a higher prevalence of problem gambling (1.3%) than those reporting very good or good general health (0.5%). As we saw for at-risk gambling, the difference between the groups was not statistically significant but the gradient represents a different pattern to overall gambling participation.

Table 45. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by self-assessed general health, England 2012, 2015, 2016, 2018

	Very good/good (%)	Fair (%)	Bad/very bad (%)	Total (%)
Non-problem gambler	99.5	98.9	98.7	99.3
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.5	1.1	1.3	0.7
Base	20,586	4,581	1,954	27,164

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by life satisfaction

Problem gambling continues the pattern we saw before for at-risk gambling with the highest prevalence in the low life satisfaction group (1.7%). This was statistically significant. Again, it is important to note that this was not the case for overall gambling participation where there was no clear pattern.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 46. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by life satisfaction, England 2016, 2018

	Low (0-4) (%)	Medium (5-6) (%)	High (7-8) (%)	Very high (9-10) (%)	Total (%)[14]
Non-problem gambler	98.3	99.5	99.4	99.8	99.4
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.7	0.5	0.6	0.2	0.6
Base	1,223	2,049	5,996	3,909	13,629

Source: HSE 2016, 2018

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by wellbeing

As with at-risk gambling, there was a clear gradient across WEMWBS quintiles with the highest prevalence of problem gambling in quintile 1 (lowest wellbeing) (1.6%) and lowest in quintile 5 (highest wellbeing) (0.3%). This difference was statistically significant.

Table 47. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by WEMWBS quintile, England 2012, 2015, 2016

	Low wellbeing (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	High wellbeing (57 to 70) (%)	Total (%)[15]
Non-problem gambler	98.4	99.0	99.6	99.8	99.7	99.3
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.6	1.0	0.4	0.2	0.3	0.7
Base	3,338	3,761	3,393	3,245	3,431	20,272

Source: HSE 2012, 2015, 2016

[14] Totals differ from most tables in this section as life satisfaction question was only included in HSE 2016 and 2018.
[15] Totals differ from most tables in this section WEMWBS was only included in HSE 2012, 2015, and 2016.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by GHQ-12

Respondents scoring 4 or more on GHQ-12 (indicating probable psychological disturbance or mental ill health) had the highest prevalence of problem gambling (1.4%) while those scoring 0 (no evidence of probable mental ill health) had the lowest (0.3%). This difference was statistically significant. This is a similar pattern to at-risk gambling and differs from overall gambling participation.

Table 48. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by GHQ-12, England 2012, 2015, 2016, 2018

	Score 0 (%)	Score 1-3 (%)	Score 4+ (%)	Total (%)
Non-problem gambler	99.7	99.3	98.6	99.3
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.3	0.7	1.4	0.7
Base	11,507	5,037	3,357	27,164

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by BMI group

There was little difference for problem gambling across BMI groups. There was a similar picture showing a lack of association between BMI groups for at-risk gambling.

Table 49. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by BMI group, England 2012, 2015, 2016, 2018

	Not overweight or obese (%)	Overweight (%)	Obese (%)	Total (%)
Non-problem gambler	99.4	99.3	99.3	99.3
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.6	0.7	0.7	0.7
Base	8,964	8,497	6,364	27,164

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by alcohol consumption

There was a clear pattern of increased problem gambling as the number of alcohol units consumed per week increased.

Table 50. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by average weekly units of alcohol consumed, England 2012, 2015, 2016, 2018

	Never or not in last 12 months (%)	1 to 14 (%)	15 to 35 (%)	36 to 50 (%)	Over 50 (%)	Total (%)
Non-problem gambler	99.5	99.4	99.3	98.5	98.6	99.3
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.5	0.6	0.7	1.5	1.4	0.7
Base	4,503	15,575	4,693	863	911	27,164

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by cigarette smoking

There was little difference by cigarette smoking status for overall gambling participation. This changed for problem gambling with current smokers (1.3%) having higher prevalence of problem gambling compared to non-smokers (0.6%). This difference is statistically significant.

Table 51. Problem gambling according to either DSM-IV or PGSI by cigarette smoking, England 2012, 2015, 2016, 2018

	Current smoker (%)	Non-smoker (%)	Total (%)
Non-problem gambler	98.7	99.4	99.3
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.3	0.6	0.7
Base	4,879	9,663	27,164

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

3.5 Factors associated with harmful gambling

The previous sections have examined the relationships between gambling and various other factors separately. We carried out binary logistic regression models to further investigate the different factors associated with gambling. The following is a summary of the pre-registered analysis. We present the full outputs in Appendix B.

To begin, we conducted a series of bivariate analyses to compare a range of variables to 3 increasing levels of gambling:

1. Overall gambling participation.
2. Harmful gambling (including low risk, moderate risk, and problem gambling).
3. Problem gambling taken in isolation.

The variables included were:

- age
- sex
- ethnicity
- income
- educational attainment
- employment
- IMD
- region
- general health
- wellbeing
- life satisfaction
- GHQ12
- BMI
- alcohol
- smoking

Of these, income, region, self-reported general health, and BMI were shown not to be statistically significantly associated with harmful gambling. Income and BMI were shown not to be statistically significantly associated with problem gambling.

After reviewing the bivariate output, we applied a multiple logistic regression to estimate associations of socio-demographic and health factors on the likelihood that respondents are participating in harmful gambling. We excluded factors not significant at the bivariate level from the model. ‘Harmful gambling’ as discussed here includes problem gambling and so the model takes account of the full continuum of gambling risk. It is important to note that the terms ‘low risk’ and ‘moderate risk’ (as used in the interpretation of the PGSI) do not mean that risk is negligible for these respondents, but rather that these

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

respondents are on a continuum of risk with people who have a definite problem with their gambling. This means the model includes all respondents with problem gambling behaviours and those at risk of developing problem gambling behaviours.

The logistic regression model for harmful gambling was statistically significant (p less-than 0.05). The model explained 27% of the variance in harmful gambling (see Appendix B for more detail) and correctly classified 94% of cases, but this was skewed towards classifying respondents at no risk.

Table 52 details the regression function itself and so summarises the effect of each variable. See the key below the table for the meaning of each column. However, the main values of concern are the p-value and the adjusted odds ratio. The p-value determines which variables are significant (by convention this is less-than 0.05) and these are highlighted in the table. The adjusted odds ratio is a measurement of likelihood that an outcome (harmful gambling) will occur given a particular exposure, compared to the odds of the outcome occurring in the absence of that exposure (see Appendix B for more detail).

The likelihood of respondents experiencing harmful gambling is shown to reduce with age. Men were 4.2 times more likely than women to be harmful gamblers. Respondents with below degree attainment were 1.8 times the odds and those with no qualifications were 2.1 times the odds to be harmful gamblers compared to those with a NVQ4, NVQ5 or degree or equivalent level of attainment.

Wellbeing contributed significantly to the model, but more important was scoring on GHQ12. Comparing those scoring 0, the odds of respondents scoring 1 to 3 were 2.0 times more likely and those scoring 4 or more were 2.4 times more likely to participate in harmful gambling.

On physical health and health behaviours, smoking did not contribute significantly to the model, but alcohol did.

Compared to abstainers or those not drinking in the last 12 months, the odds of respondents who drank above the CMOs' low-risk drinking guidelines (14 to 35 units) were 3.3 times more likely to engage in harmful gambling. This increases markedly to 7.8 times for the heaviest drinkers (50 units or more). It should be noted that the group from HSE consuming 50 units or more is predominantly male (75.8%).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 52. Binary multiple logistic regression model of harmful gambling, variables in the equation, England, 2016

Covariable	B	S.E	Wald	d.f	p-value	AOR	95% CI	
							Lower	Upper
Age	-0.539	0.060	79.635	1	0.000	0.583	0.518	0.656
Sex	1.423	0.206	47.936	1	0.000	4.151	2.774	6.211
Ethnicity	-0.446	0.266	2.815	1	0.093	0.640	0.380	1.078
Educational qualification, 3 groups (NVQ4/NVQ5/degree or equivalent)	-	-	8.609	2	0.014	-	-	-
Educational qualification, 3 groups (below degree)	0.584	0.216	7.317	1	0.007	1.794	1.175	2.740
Educational qualification, 3 groups (no qualification)	0.754	0.296	6.493	1	0.011	2.124	1.190	3.793
In paid employment	-0.197	0.214	0.845	1	0.358	0.821	0.540	1.250
Unemployed	-0.195	0.296	0.433	1	0.510	0.823	0.461	1.470
Quintile of IMD score (Least deprived)	-	-	11.143	4	0.025	-	-	-
Quintile of IMD score (2)	-0.270	0.354	0.583	1	0.445	0.763	0.381	1.527
Quintile of IMD score (3)	0.018	0.307	0.003	1	0.953	1.018	0.558	1.859
Quintile of IMD score (4)	0.573	0.287	3.982	1	0.046	1.773	1.010	3.111
Quintile of IMD score (Most deprived)	0.366	0.294	1.550	1	0.213	1.442	0.810	2.566
WEMWBS score – quintiles (1)	-	-	15.525	4	0.004	-	-	-
WEMWBS score - quintiles (2)	0.714	0.344	4.303	1	0.038	2.041	1.040	4.006
WEMWBS score - quintiles (3)	0.003	0.331	0.000	1	0.993	1.003	0.525	1.918
WEMWBS score - quintiles (4)	0.482	0.314	2.352	1	0.125	1.619	0.875	2.999

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Covariable	B	S.E	Wald	d.f	p-value	AOR	95% CI	
							Lower	Upper
WEMWBS score - quintiles (5)	-0.288	0.357	0.649	1	0.421	0.750	0.373	1.510
Life satisfaction (low (0 to 4))	-	-	4.262	3	0.235	-	-	-
Life satisfaction (medium (5 to 6))	-0.114	0.386	0.088	1	0.767	0.892	0.418	1.902
Life satisfaction (high (7 to 8))	-0.006	0.331	0.000	1	0.987	0.994	0.520	1.903
Life satisfaction (very high (9 to 10))	0.348	0.273	1.616	1	0.204	1.416	0.828	2.420
GHQ score – grouped (score 0)	-	-	15.279	2	0.000	-	-	-
GHQ score - grouped (score 1-3)	0.680	0.204	11.079	1	0.001	1.973	1.322	2.944
GHQ score - grouped (score 4+)	0.886	0.254	12.140	1	0.000	2.425	1.473	3.992
Alcohol weekly units (never/not in last 12 months)	-	-	36.554	4	0.000	-	-	-
Alcohol weekly units (1 to 14)	0.743	0.333	4.961	1	0.026	2.101	1.093	4.039
Alcohol weekly units (over 14 to 35)	1.188	0.360	10.900	1	0.001	3.280	1.620	6.640
Alcohol weekly units (over 35 to 50)	0.428	0.599	0.512	1	0.474	1.535	0.475	4.963
Alcohol weekly units (over 50)	2.060	0.395	27.226	1	0.000	7.848	3.620	17.015
Current smoker	0.160	0.174	0.851	1	0.356	1.174	0.835	1.650
Constant	-3.915	0.684	32.792	1	0.000	0.020	-	-

Notes:
Missing data was not available due to small counts.
Variable(s) entered on step 1: (D) Age 16-75+ in 10 year age bands, Sex_r, Ethnicity_r, (D) Highest Educational Qualification, 3 groups, Paid_employ_dum, Unemployed_dum, (D) Quintile of IMD SCORE (2010 IMD for 2012, 2015 IMD for 2015, 2016, 2018) - least deprived to most deprived, (D) Wemwbs score - quintiles - all HSE years, (D) Overall, how satisfied with life nowadays - grouped, (D) GHQ Score - grouped (0,1-3,4+), Alcwug_r, Whether smoke cigarettes nowadays (c+sc).

Key
B: the unstandardized coefficients for the model.
S.E.: the standard errors for the B-coefficients.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Wald: the test statistic for the individual predictor variables. Linear regression will have a t-test, while logistic regression has a chi-square test. It is used to determine the p-value.
d.f: the degrees of freedom for the Wald statistic.
p-value: determines which variables are significant. By convention, any variable with a p-value below 0.05 is significant.
AOR (adjusted odds ratio): the odds ratios associated with changes in predictor scores.
95% C.I.: the 95% confidence interval of the odds ratio.

Source: HSE 2016

The broad conclusion from this analysis is that demographic factors, particularly sex, appear more significant in predicting harmful gambling behaviour than economic factors such as income, employment, and relative deprivation. Meanwhile, mental health is a stronger predictor of harmful gambling than both poor physical health and negative health behaviours, with the notable exception of alcohol.

This conclusion is made with the caveat that regression analyses are sensitive to the model being selected, the variables included in the model (limited by those in HSE), and the method by which variables are entered into the model.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

4. Gambling frequency

4.1 Introduction

This section considers how often people who do gamble participate in gambling activities and to what extent. Frequency is compared for respondents participating in any gambling activity, at-risk gamblers, and problem gamblers. This is followed by findings from the British Gambling Prevalence Survey, which combines gambling frequency with gambling volume in terms of money and time spent.

4.2 Gambling frequency of those who have gambled in the last 12 months

For all gamblers the most common frequency of participation was once a week (26.2%) followed by once or twice a year (25.3%). This was true for lotteries with 31.1% participating in the National Lottery once a week, 23.2% buying scratchcards once a week, and 27.6% participating in other lotteries once a week. A similar picture was seen for machines and games except for machines in a bookmakers, poker played in pubs or clubs, and online gambling. All these activities were slightly more likely to be played 2 or more times a week.

Most betting activities were also most frequently participated in 2 or more times a week or once a week except for horse racing and private betting. Dog racing was most frequently participated in either 2 or more times a week (23.6%) or once a week (22.2%) followed by once or twice a year (21.8%). This differs from horse racing where 34.9% participated only once or twice a year. This reinforces the difference between horse racing and dog racing seen before for at-risk and problem gambling.

Table 53. Frequency of spending money on gambling activities, England, 2012, 2015, 2016, 2018

	2 or more times a week (%)	Once a week (%)	Less than once a week, more than once a month (%)	Once a month (%)	Every 2 to 3 months (%)	Once or twice a year (%)
Lotteries and related products						
National Lottery	14.5	31.1	11.1	11.6	13.9	17.9
Scratchcards	12.6	23.2	13.3	13.1	17.5	20.3
Other lotteries	14.4	27.6	10.5	16.1	11.3	20.2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	2 or more times a week (%)	Once a week (%)	Less than once a week, more than once a month (%)	Once a month (%)	Every 2 to 3 months (%)	Once or twice a year (%)
Machines and games						
Football pools	21.9	30.1	12.1	15.2	10.4	10.4
Bingo (not online)	18.0	25.7	11.0	10.2	14.1	21.0
Slot (electronic gaming) machines	17.1	21.8	15.5	10.2	14.3	21.2
Machines in a bookmakers	24.6	23.2	15.8	13.6	10.1	12.7
Casino table games (not online)	15.2	19.1	14.6	12.7	15.2	23.1
Poker played in pubs or clubs	29.7	28.5	12.8	13.4	8.1	7.6
Online gambling on slots, casino or bingo games	25.2	24.8	17.3	12.6	11.7	8.4
Betting activities						
Online betting with a bookmaker	17.4	23.9	15.0	11.6	13.1	19.0
Betting exchange	27.2	25.8	16.1	6.9	11.5	12.4
Horse races (not online)	15.2	21.0	10.1	8.0	10.8	34.9
Dog races (not online)	23.6	22.2	10.0	10.2	12.2	21.8
Sports events (not online)	21.5	27.7	14.6	11.0	11.8	13.5
Other events or sports (not online)	34.5	32.0	17.5	6.9	4.4	4.7
Spread-betting	36.7	23.9	10.1	13.8	7.3	8.3
Private betting	15.5	20.4	14.0	13.0	12.7	24.5
Other gambling activity						
Any other gambling	21.3	24.8	9.9	13.8	10.6	19.5
Summary						
Any gambling activity	11.9	26.2	10.2	12.4	14.0	25.3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	2 or more times a week (%)	Once a week (%)	Less than once a week, more than once a month (%)	Once a month (%)	Every 2 to 3 months (%)	Once or twice a year (%)
Any gambling (excluding National Lottery)	-	-	-	-	-	-
Any online gambling (excluding National Lottery)	-	-	-	-	-	-
Base[16]	1,342	2,961	1,147	1,403	1,581	2,853

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

4.3 Gambling frequency of at-risk and problem gamblers

As we would expect, gambling frequency increases as the level of gambling risk increases. Almost a quarter of low risk gamblers gamble 2 or more times a week and this increases to 45.1% of moderate risk gamblers and 54.1% of problem gamblers.

Respondents who are considered problem gamblers according to either DSM-IV or PGSI, 50.7% gamble 2 or more times a week compared to 11.4% of non-problem gamblers.

Table 54. Frequency of spending money on gambling activities for at-risk gamblers, England, 2012, 2015, 2016, 2018

	Low risk gambler (%)	Moderate risk gambler (%)	Problem gambler (%)
2 or more times a week	24.6	45.1	54.1
Once a week	26.6	29.4	19.4
Less than once a week, more than once a month	19.8	8.8	7.1
Once a month	13.3	5.4	17.3

[16] Base here is the number of respondents who spent money on 1 or more gambling activities minus those who did not answer the frequency question.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	Low risk gambler (%)	Moderate risk gambler (%)	Problem gambler (%)
Every 2 to 3 months	9.8	7.8	-
Once or twice a year	5.9	-	-
Base	541	204	98

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Table 55. Frequency of spending money on gambling activities for problem gamblers, England, 2012, 2015, 2016, 2018

	Not a problem gambler according to either DSM or PGSI (%)	Problem gambler according to either DSM or PGSI (%)
2 or more times a week	11.4	50.7
Once a week	26.3	22.5
Less than once a week, more than once a month	10.2	5.6
Once a month	12.4	14.1
Every 2 to 3 months	14.2	-
Once or twice a year	25.5	4.2
Base[17]	11,146	142

Note: missing data was not available due to small counts
Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

4.4 Regular gambling and gambling volume

Although it is not as recent as the HSE 2018, the 2010 British Gambling Prevalence Survey (BGPS) (15) includes more detail than the HSE on certain issues relevant to the aims of this review. In particular, the BGPS offers additional data on gambling frequency ('regular' gambling or days per month) and gambling volume (money, time spent). While a summary is useful for the objectives of this report, it's worth noting that the gambling

[17] The base for problem gamblers in Table 55 is respondents categorised as a problem gambler according to either DSM-IV or PGSI. This is the conventional approach and that taken throughout the section before focusing on problem gambling. This differs from the base for Table 54 which is respondents categorised as problem gamblers according to PGSI only. This difference is necessary as only PGSI allows the further breakdown into low and moderate risk that Table 54 requires.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

landscape has changed considerably since 2010, particularly issues relating to online gambling.

The BGPS included questions to measure gambling volume among regular gamblers[18] based on the amount of time spent gambling in an average month and the amount of money spent on gambling in an average month. This detail is not possible from the HSE.

When looking at time spent on gambling, the BGPS made a cut-off for analysis purposes to capture the top 10% of regular gamblers. This cut-off was around 7 hours per month gambling (with a mean for the group of 31.0 hours per month). The other 90% of regular gamblers either did not spend any time gambling or generally spent less than 7 hours a month gambling (with a mean of 30 minutes per month). The BGPS labelled these groups ‘high-time’ and ‘non high-time’ gamblers respectively.

When looking at money spent on gambling, the BGPS cut-off for the top 10% of regular gamblers was around £61.50 per month on gambling (with a mean of £209.92 per month). The remaining 90% of regular gamblers spent less than this amount (with a mean of £14.82 per month). The BGPS labelled these groups ‘high-spend’ and ‘non high-spend’ gamblers respectively. As a summary of gambling volume that considers both time and money spent, the BGPS provides 4 possible sub-groups of regular gamblers. These are respondents who were:

- non high-time and non high-spend gamblers (85%)
- high-time but non high-spend gamblers (4%)
- high-spend but non high-time gamblers (4%)
- high-time and high-spend gamblers (6%)

Most (85%) regular gamblers were both non high-time and non high-spend gamblers. Of the remainder, the BGPS found 4% were high-time but not high-spend and another 4% were high-spend but not high-time gamblers. It also found 6% were both high-time and high-spend gamblers.

Non high-time and non high-spend gamblers took part in 2.5 gambling activities in the past year. In comparison, high-time only gamblers took part in 4.0 gambling activities in the past year and high-spend only gamblers took part in 5.2 activities. High-time and high-spend gamblers had the highest levels of gambling participation, taking part in 6.6 gambling activities.

[18] Respondents who gambled once a month or more.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Compared to all regular gamblers, the high-time and high-spend group were more likely to:

- be from semi-routine or routine households[19]
- live in areas of greatest deprivation
- have no educational qualifications
- be slightly more likely to live in the lowest income households
- be unemployed (they were much more likely to be unemployed)

Along with the high-time only gamblers, this group experiences the greatest socioeconomic deprivation.

[19] Based on The National Statistics Socio-economic classification (NS-SEC)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

5. Hospital admissions

5.1 Introduction

This section presents the number of hospital admissions due to gambling from NHS Digital's hospital episode statistics (HES). These statistics detail all admissions, outpatient appointments and A&E attendances at NHS hospitals in England. We use figures from finished admission episodes (FAEs) with a primary or secondary diagnosis as classified by the International Classification of Diseases (10th revision) (ICD-10) of:

- ICD-10 F63.0 Pathological Gambling
- ICD-10 Z72.6 Gambling and Betting

5.2 HES admissions due to gambling

Across England there were 375 admissions to hospital because of gambling in 2018 to 2019. Over the previous 3 years, admissions have increased but compared to other causes numbers[20] remain very small.

Table 56. Number of FAEs with a primary or secondary diagnosis relating to gambling by age group, England, between 2016 to 2017 and 2018 to 2019

Age group	2016 to 2017	2017 to 2018	2018 to 2019
<20	<10	<10	<10
20 to 29	75	90	115
30 to 39	70	105	120
40 to 49	60	50	60
50 to 59	40	50	55
60+	20	25	20
Total (will not sum due to rounding)	260	325	375

Source: Hospital episode statistics (HES), NHS Digital, 2020

[20] Numbers are too small relative to all hospital admissions to calculate meaningful rates.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

6. Previously published sources of gambling data

This section of the report collates information on gambling previously published elsewhere. The purpose is to meet aspects of the objectives not fulfilled by the primary data source. Topics include:

- affected others
- treatment
- attitudes and influences
- children and young people

The published sources discussed in the rest of the report vary in the type and quality of gambling data available. Gambling is relatively new field of research. Inconsistencies in the robustness and standardisation of the publications and data available are to be expected. However, all sources included here are encouraging additions to the existing body of work and one of the recommendations of the review is to encourage further research and analysis in this area.

We discuss the methods and caveats of each source in the introduction to each topic.

6.1 Affected others

Introduction

A recent report published by YouGov (16) on behalf of GambleAware included a detailed section on ‘affected others’. The report defines ‘affected others’ as:

> “…people that know someone who has had a problem with gambling (either currently, or in their past) and feel they have personally experienced negative effects from this person (or people's) gambling behaviour. This could include family members, friends and work colleagues, among others, with the negative effects ranging from financial to emotional or practical impacts”.

The BGPS included some analysis of affected others in 2010, but the YouGov report represents the most recent data available on affected others currently available. The source is not as robust as the HSE (which is designed to be representative of the population by adopting a multi-stage stratified probability sampling design based on postcode sectors) but does have a very good sample size of around 12,000 respondents, of which 7% are affected others.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

The main difference between the HSE and the YouGov survey is the sampling method (probability vs. non-probability). The difference in mode is also important (face-to-face vs. online). YouGov describe the survey as nationally representative but this is unclear. These differences may account for the fact that the headline prevalences do differ somewhat from HSE[21] in that YouGov finds 13% of the population experience gambling harm (PGSI score of 1+) compared to a figure of 4% on the combined HSE. This is a significant difference.

An independent report by the London School of Economics (LSE) (17) evaluates the differences between the sources. It concludes that HSE may under-estimate gambling harm by requiring a residential address and YouGov may over-estimate harm by excluding offline people. The conclusion drawn by LSE is that it is credible that the level of harm is probably somewhere between the 2 reported figures.

The LSE report does offer a level of scrutiny and transparency, but it is important to note when reading the following section that the YouGov report itself has not been peer reviewed and there is a lack of conclusions drawn and references to other published work on the subject. Furthermore, the report does not specify the time frame of the PGSI questions. The HSE is clear that the PGSI is based on the respondents' activities over the last 12 months. We could assume that YouGov also covered the last 12 months, but this is not clear from the publication. If YouGov did not specify the last 12 months, then respondents might have assumed the questions could apply to an earlier time, which would increase the prevalence of harm. Particularly relevant to this section, it is also unclear how YouGov arrived at the 7% affected others prevalence figure due to the complexity of how the report combines phases 1 and 2 of the study as it does not include this information.

However, the affected others section of the YouGov report is the most detailed contribution to the subject currently available and, taking into account the above caveats, adds value to the present review.

Prevalence of affected others

YouGov finds that 7% of the total adult population of Great Britain were affected others. The findings also reveal that the likelihood of being an affected other increases with PGSI score. Among gamblers, 20% of problem gamblers (according to PGSI) were affected others compared to 13% of moderate risk gamblers, and 9% of low risk

[21] We do not compare this to HSE exactly, but rather the health surveys of England, Wales, and Scotland combined. Here, we refer to it as HSE for simplicity and consistency.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

gamblers. The report suggests that this shows the complex relationship between a person's own gambling and the issues relating to other people's gambling.

Affected others were more likely to be women (57%) than men (43%), which reflects the fact that problem gambling is much more associated with men. There is little variation by age, but affected others were slightly more likely to be social class CD2E[22] and less likely to be White British.

Type of affected others

Affected others were most likely to be negatively affected by a gambling problem of someone in their immediate family (61%). This is most commonly a spouse or partner (25%), followed by a parent (21%). Women (71%) were more likely than men (44%) to be negatively affected by the gambling of someone in their immediate family. Women were also much more likely to be affected by their spouse or partner (35% of women compared to 9% of men).

Due to their age, younger (18 to 24) affected others were most likely to have been affected by the gambling of a parent. Older affected others (55 and over) were most likely to have been affected by the gambling of a child.

Importantly, people who were both affected others and problem gamblers were more likely to have been negatively affected by the gambling problem of a child (15%), implying that gambling has profound impacts on the family as a whole. Problem gamblers were also more likely than average to say they have been negatively affected by a non-immediate family member or work contact, suggesting that gamblers were more likely to socialise with other gamblers.

Severity of impact upon affected others

Among affected others, the most severe impacts of gambling were felt most by immediate family members. Figure 4 shows the severity of impact by type of affected other in Great Britain in 2019. It presents the results from the YouGov report on severity of impact by percentage into either minor, moderate or severe. The figure shows that almost half (48%) of affected others that were affected by a spouse or partner report a severe negative impact. This is followed in severity by the gambling of a parent (41%)

[22] Social class definition:
AB: higher and intermediate managerial, administrative and professional workers, C1: supervisory, clerical and junior managerial, administrative and professional workers, C2: skilled manual workers, D: semi-skilled and unskilled manual workers, E: people on long term state benefits, casual and lowest grade workers, unemployed with state benefits (including pension) only.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

and a child (38%). A lower proportion of affected others reporting a severe negative impact were due to friends. The report suggests that the type and closeness of the relationship plays an important role in determining the severity of the negative impact experienced by affected others.

Figure 4. Severity of impact by type of affected other, Great Britain, 2019

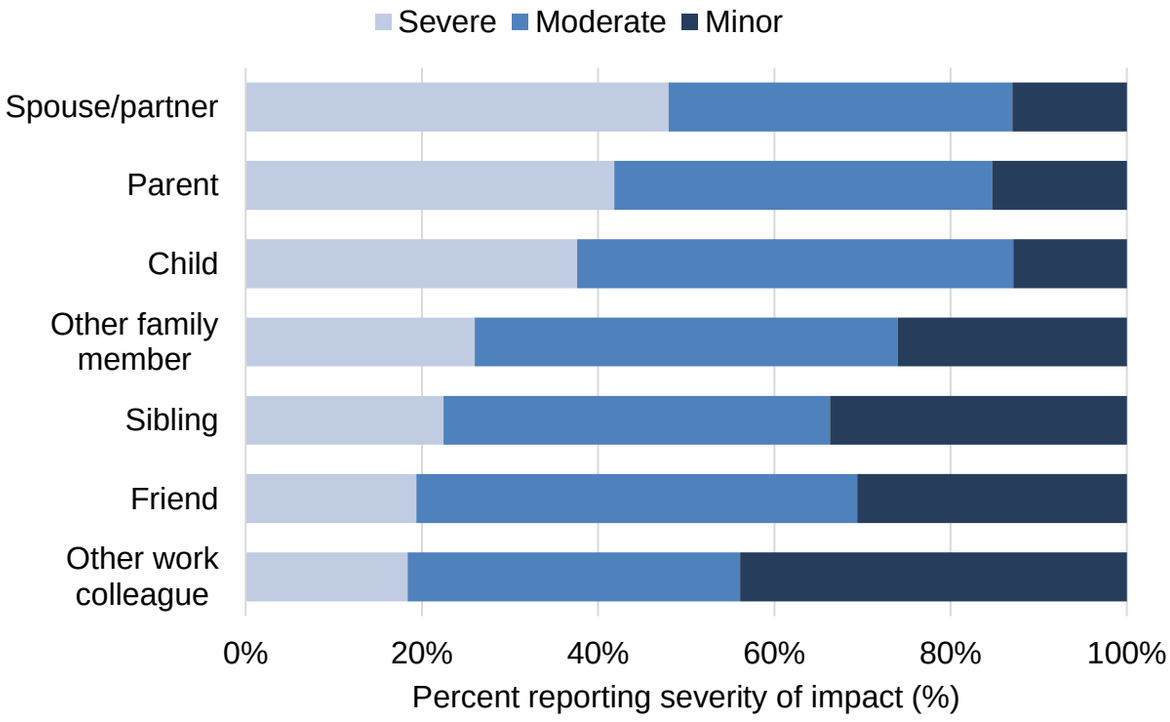

Source: Gambling treatment and support, YouGov, 2019

The most significant type of impact reported by affected others was an inability to trust the problem gambler (62%). This was followed by:

- feelings of anger towards them (53%)
- anxiety (40%)
- a breakdown of communication (40%)
- reduced income for household running costs, such as food, rent and bills (38%)

Women were more likely to have experienced all the negative impacts of being an affected other with 81% reporting depression, anxiety and anger towards the problem gambler compared to 64% of men. Women were also more likely to have experienced financial impacts (67% of women compared to 48% of men).

Advice and support

YouGov found that most (64%) affected others have not sought advice or support on behalf of the problem gambler and an even greater proportion (72%) have not sought help for themselves as an affected other. When affected others do seek advice and

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

support either for themselves or for the problem gambler it is most likely from less formal sources. This included seeking help from:

- a friend or family member (19%)
- a spouse or partner (11%)
- gambling support websites (11%)

For more formal sources of advice and support, 12% report seeking help from mental health services and 8% from a GP. Also, 5% report seeking help from another addiction service (for example a drugs or alcohol service) again highlighting the complexity of addiction.

Concern for the safety or wellbeing of the problem gambler or family members (65%) is the most common reason affected others seek advice and support. Over half (57%) of affected others report not knowing how to deal with gambling and its impacts as the reason for seeking help. A similar proportion (54%) sought advice due to a relationship or family being affected by gambling or due to mental health problems (51%). Though a lower significant proportion (34%) report being prompted by a severe negative impact such as risk of losing employment, risk of losing their home, or criminal proceedings.

YouGov concluded that there is an evident demand for advice and support among affected others with almost half (48%) reporting a need for such help, whether for themselves, their spouse or partner, a family member, friend, or colleague.

The most reported barrier to seeking advice or support was that the person does not consider their gambling to be a problem (43%). The next most common reason is the belief that gambling treatment would not be helpful or be effective (40%). A further 14% reported feeling embarrassed or ashamed to ask for advice or support or that they would not want others to find out socially or professionally.

6.2 Treatment

Introduction

This section draws on published reports from Gambleaware. The National Gambling Treatment Service (NGTS) is a network of organisations providing treatment and support for people experiencing gambling-related harms. It is free to access across England, Scotland and Wales. GambleAware commissions the NGTS and it is funded through voluntary contributions from the gambling industry.

GambleAware publish annual statistics (18) covering the treatment activity of the NGTS and this is the source of the following summary. The annual statistics cover treatment provided by GamCare and its partner network, Gordon Moody Associates, and the

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Central and North West London NHS Foundation Trust (London Problem Gambling Clinic). This represents most of the treatment provision for gambling in the UK, although there are other providers emerging in the public sector and third sector as a result of policy changes in England, Scotland and Wales[23].

Treatment provided (19)

GamCare offers:

- online treatment supported by regular contact with a therapist that people can access at a time and place convenient for them over the course of 8 weeks
- one-to-one in person, online and telephone therapeutic support and treatment for people with gambling problems, as well as affected others
- group based gambling recovery courses delivered face-to-face or online for between 6 to 8 weeks
- the National Gambling Helpline, which provides immediate telephone and online live chat support and referral into the treatment service
- information and advice via their website, moderated forums and online group chatrooms[24]

Gordon Moody Association offers:

- two specialist residential treatment centres providing an intensive programme for men with a gambling addiction over a period of 14 weeks
- specialist relapse prevention housing for people who have completed the treatment programmes but need additional recovery support
- retreat and counselling programmes for women or men-only groups that combine short residential stays with at-home counselling support

Central and North West London NHS Foundation Trust (London Problem Gambling Clinic) offers treatment for gambling problems. This treatment is especially for people:

- with more severe addictions
- with co-morbid mental and physical health conditions
- with impaired social functioning
- who may come to treatment with more risk, such as risk of suicide

[23] The NHS Northern Gambling Service, provided by Leeds and York Partnership NHS Foundation Trust, has not been open for one full reporting year at time of publication. So, it is not included in the annual statistics for 2019 to 2020. Further regional NHS led clinics are being established as part of the NHS Long Term Plan.
[24] Data from these services are not included in the annual statistics publication.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

GambleAware funded treatment providers are required to submit quarterly datasets in a standardised format. The annual statistics publication presents the analysis of these submissions. As of 2020 there is an additional service as part of the NGTS. However, this new service, the NHS Northern Gambling Service, was not operational in 2019 to 2020 so we have concentrated on the 3 service providers for which there is published data available.

Socio-demographic profile of people in treatment

The NGTS treated just over 9,000 people in Great Britain during 2019 to 2020. This is the most people treated since the NGTS began in 2015 to 2016 (5,909). For reference, this review has previously estimated there to be around 245,600 problem gamblers in England (according to PGSI or DSM-IV). Almost a quarter (23%) of people treated in 2019 to 2020 had been seen before by the service.

Most people treated were gamblers (84%) while 13% of referrals related to affected others. This is less than the estimate of affected others among the problem gambling population (20%), suggesting a certain level of unmet need for this group. As we can expect from previous sections of this review, affected others were more likely to be women.

Most people treated were men (75%) and a greater proportion are from the younger age groups. This corresponds to the prevalence of problem gambling in the population. However, there has been an overall small increase in the proportion of women being treated, increasing from 19% in 2015 to 2016 to 25% in 2019 to 2020.

Table 57. Age and sex of people treated in the National Gambling Treatment Service (NGTS), Great Britain, 2019 to 2020

Age group	<20 (%)	20-24 (%)	25-29 (%)	30-34 (%)	35-39 (%)	40-44 (%)	45-49 (%)	50-54 (%)	55-59 (%)	60+ (%)
Men	1.2	11.2	21.6	21.7	15.7	9.5	7.5	5.2	3.4	3.0
Women	0.5	4.8	13.6	15.9	16.1	12.0	8.5	10.4	9.0	9.1
All people in treatment	1.0	9.6	19.6	20.2	15.8	10.1	7.8	6.5	4.8	4.5

Source: Annual statistics from the National Gambling Treatment Service (Great Britain), 2020

Most people in treatment were employed (75%) with the next most reported category being unemployed (9%). Given the unemployment rate in the UK was around 4% in 2019, we can expect a higher proportion of people in treatment to be unemployed given previous findings that problem gambling is highest in the unemployed category.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

On average, people in treatment reported problem gambling starting at the age of 24 years, although this was highly variable. Three-quarters reported problem gambling starting by the age of 32 years and one-quarter by the age of 19 years. At the point of coming to treatment services, people had typically been problem gambling for an average of 10 years.

Gambling profile of people in treatment

A large proportion of people in treatment (58%) participated online for their primary gambling activity, followed by bookmakers (27%). No other locations were used by more than 10% of people in treatment. For online activities, gambling on casino slots was the most common activity (38%), followed by sporting events (37%) and casino table games (27%). For bookmakers, gaming machines were the most common form of gambling (53%), followed by sporting events (31%) and horse racing (24%).

The most notable difference in gambling activity for peopl in treatment between 2015 to 2016 and 2019 to 2020 has been the increase in online gambling (from 57% to 69%). This has happened alongside the reduction in the proportion using bookmakers (from 56% to 38%).

About 12% of people in treatment had suffered a job loss as a result of their gambling and 26% had suffered a relationship loss through their gambling. Almost a third (29%) of people in treatment had no debt due to gambling at the time of assessment. But a quarter had debts up to £5,000 and 45% had debts over £5,000 or were bankrupt or in an Individual Voluntary Arrangement (IVA).

Over half of people in treatment (54%) spent up to £100 per day gambling in the 30 days before assessment. The NGST annual statistics also found:

- 16% spent between £100 and £200
- 18% spent between £200 and £500
- 15% spent over £500

On average (mean), people in treatment reported spending £2,102 on gambling in the 30 days before assessment.

Average (mean) money spent on gambling days was highest among people using casinos (£544) and online services (£435). The mean spend can be affected by outliers (extreme individual values) but even using the median, people using casinos still had the highest average daily spend (£200). Average monthly spend was again very high for people using casinos, followed by adult entertainment centres and online services. However, monthly spend was also high for bookmakers and bingo halls, especially

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

compared to daily spend. The report suggests that using these services often contributes to a high monthly spend.

Table 58. Average money spent on gambling by people treated in the National Gambling Treatment Service (NGTS), Great Britain, 2019 to 2020

	Average spend per gambling day (£)		Average spend in past month (£)	
	Mean	Median	Mean	Median
Bookmakers	295	100	1,785	1,000
Bingo hall	210	100	1,007	775
Casino	544	200	2,973	1,000
Live events	170	45	974	600
Adult entertainment centre	241	100	2,807	640
Family entertainment centre	136	100	737	600
Pub	212	100	1,519	700
Online	435	100	2,145	1,000
Miscellaneous	324	100	1,467	575
Private members club	160	50	1,777	700
Other	265	52	2,038	600

Source: Annual statistics from the National Gambling Treatment Service (Great Britain), 2020

Access and outcomes

The overwhelming majority of people (90.2%) self-referred to the NGTS. This was distantly followed by prisons (2.9%), other service or agency (2.7%), and GPs (1.5%).

For people treated during 2019 to 2020, 50% were seen within 3 days and 75% within 8 days. Waiting times for residential services were higher with 50% of people seen within 3 and a half months.

During 2019 to 2020 there was an average of 7 appointments per person and this was similar for both problem gamblers and affected others. Treatment lasted on average 8 weeks with a quarter of people receiving treatment for 3 weeks or less. Half of all people receiving treatment did so for between 3 and 15 weeks and a quarter received treatment for over 15 weeks. Treatment was slightly shorter for affected others and for those in residential centres was generally longer (an average of 13 weeks).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Between 2015 to 2016 and 2019 to 2020 the proportion of people completing treatment increased from 59% to 69% while the proportion dropping out of treatment decreased from 35% to 24%. Affected others were more likely to complete treatment than problem gamblers (80% compared to 66%). Overall, women were more likely to complete treatment than men, but when limited to just problem gamblers, female problem gamblers were slightly less likely to complete treatment (64% compared to 67% of male problem gamblers). Also, people who were unemployed were considerably more likely than the average to drop out of treatment (32%) and less likely to complete treatment (61%).

As expected, almost all (94%) people receiving treatment were defined as a problem gambler according to PGSI. The mean PGSI score for people in treatment was 20, markedly higher than the threshold of 8 required for the problem gambler definition. During 2019 to 2020 this proportion had reduced to 40% while PGSI scores had improved for most people in treatment (75%). Those defined as problem gamblers were most likely to improve by 10 to 18 points (31%) with a further 26% improving by 20 to 27 points.

6.3 Attitudes and influences

Introduction

The Gambling Commission has been tracking public perceptions of gambling since 2010. These attitudes and what influences gambling behaviours are the subject of this section. The primary source is the Gambling Commission annual report series ‘Gambling participation: behaviour, awareness and attitudes’ (20). The Gambling Commission collects data via a combination of telephone and online surveys. This is supplemented by tables from the HSE.

The telephone survey provides the main measure of past 4 week gambling participation, with waves conducted quarterly, in March, June, September and December, to reduce the effect of seasonal variations in gambling behaviour. The Gambling Commission conducts about 1,000 interviews each quarter from a survey sample generated through Random Digit Dialling (RDD)[25] of Great Britain phone numbers. The sample is subject to quotas to ensure it is as nationally representative as possible. Respondents are screened to ensure they are 16 or over and fit in remaining unfilled quotas. Quotas are set based on age, sex, religion, and social grade. Data is weighted to be representative

[25] Random Digit Dialling (RDD) is a method for sampling of telephone surveys which involves the random generation of telephone numbers.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

of the adult population with weights set based on the National Readership Survey (a face-to-face random probability sample).

The Gambling Commission uses the online survey to monitor online gambling behaviour. The survey was launched after the government introduced regulation of overseas gambling companies transacting with customers in Great Britain (in-line with the Gambling (Licensing and Advertising) Act 2014). The online survey sample is sourced through a panel and the sample is subject to quotas in-line with those used for the telephone survey. Also, data is weighted for analysis in-line with the methods used for the telephone survey.

Public perception of gambling

Considering the public perception of gambling back to 2010, gamblers' attitudes are more positive than non-gamblers, but the gap has reduced significantly in recent years (Figure 5). The proportion of gamblers and non-gamblers who think that gambling is conducted fairly and can be trusted has reduced gradually over the past 10 years.

Figure 5. Respondents who agree that gambling is conducted fairly and can be trusted, Great Britain, 2010 to 2019

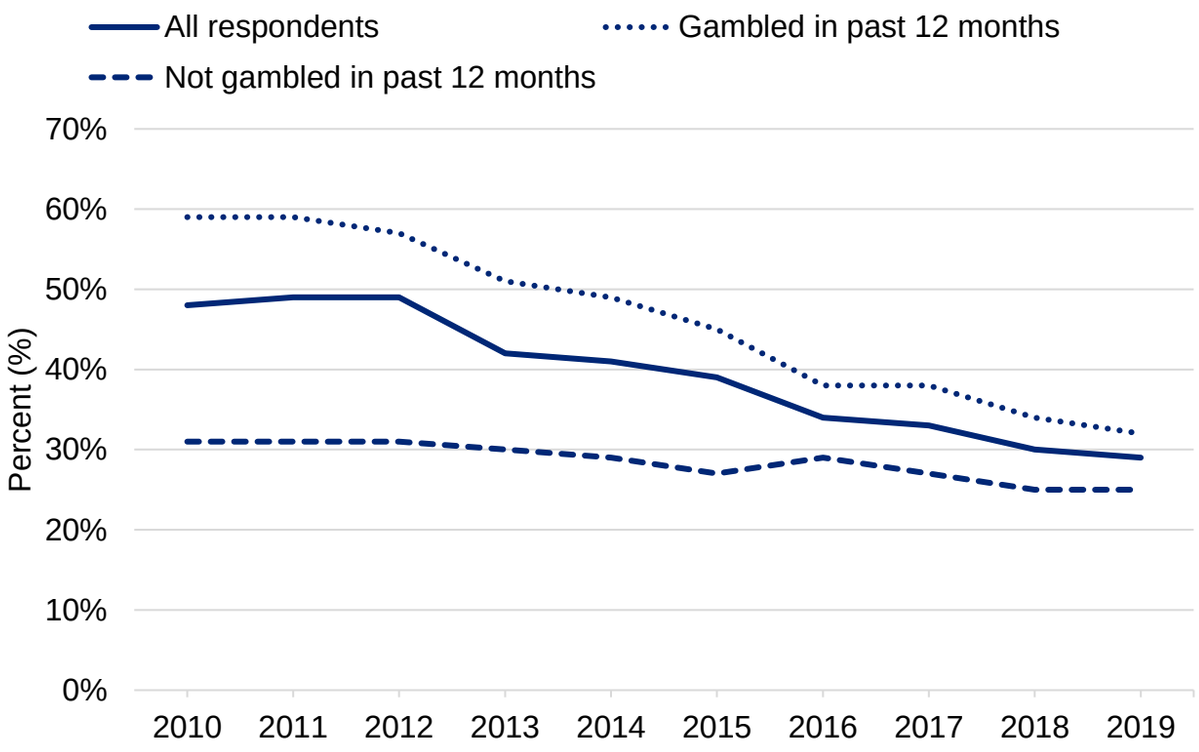

Source: Gambling Commission, Gambling participation in 2019: behaviour, awareness and attitudes, annual report, 2020

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

The views of gamblers were also sought on the most important factors when selecting a company to gamble with. The most important factor was having the best odds (26%), followed by the company having:

- a fair and trustworthy reputation (24%)
- bonus offers (15%)
- a recognisable brand name (14%)

The Gambling Commission survey asked respondents about a series of attitudinal statements taken from the Attitudes Towards Gambling Scale (ATGS-8) (a validated scale to assess gambling attitudes among the general population, originally developed for the 2007 BGPS). From this, 82% of respondents in 2019 agreed that there were currently too many opportunities for gambling (a 3% increase from 2018), while 73% agreed that gambling is dangerous for family life. In 2019, we also saw an increase in the proportion saying that gambling should be discouraged (up to 62% from 58% in 2018) and a significant reduction in respondents agreeing that “gambling livens up life” (down to 26% from 28% in 2018).

Awareness of gambling

The Gambling Commission’s gambling participation survey asks whether gamblers follow a gambling company on social media. Overall, 23% of respondents followed a gambling company on either Facebook, Twitter, YouTube, Snapchat or Instagram in 2019. Facebook (17%) was the most popular social media platform in which gamblers follow gambling companies and despite a decrease over recent years this has been the case since 2015. This is followed by:

- Twitter (8%)
- YouTube (6%)
- Instagram (5%)
- Snapchat (2%)

These figures are consistent with the Adult’s Media Use and Attitudes Report (21) which identifies Facebook as the most popular social media platform with use decreasing since 2017.

Overall, 86% of respondents have ever seen or heard any gambling advertisements and 82% have ever seen or heard any gambling sponsorship. A higher proportion of men (89%) than women (83%) have seen or heard gambling advertisements. Also, compared to the 2018 survey, we saw a decrease in the visibility of gambling sponsorships among those aged 25 to 34 years (77% in 2019 compared to 82% in 2018).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Gambling management tools

The Gambling Commission's gambling participation survey also asks about wider issues of self-exclusion and gambling management tools.

If a gambler considers themselves to be spending too much time or money gambling, either online or in person, they can request to be self-excluded from a gambling company or can self-exclude from multiple operators. Figure 6 shows the percentage of gamblers who have self-excluded from gambling activities through a gambling management tool, and whether they were aware of these tools. In 2019, 5% of gamblers have ever self-excluded, which is a slight reduction from 6% in the previous 4 years. The proportion. The proportion of gamblers who had not self-excluded but were aware of self-exclusion increased steadily from 29% in 2015 to 42% in 2019. The proportion of gamblers who were not aware of self-exclusion reduced from 65% in 2015 53% in 2019.

Figure 6. Gamblers' awareness and use of self-exclusion, Great Britain, 2015-2019

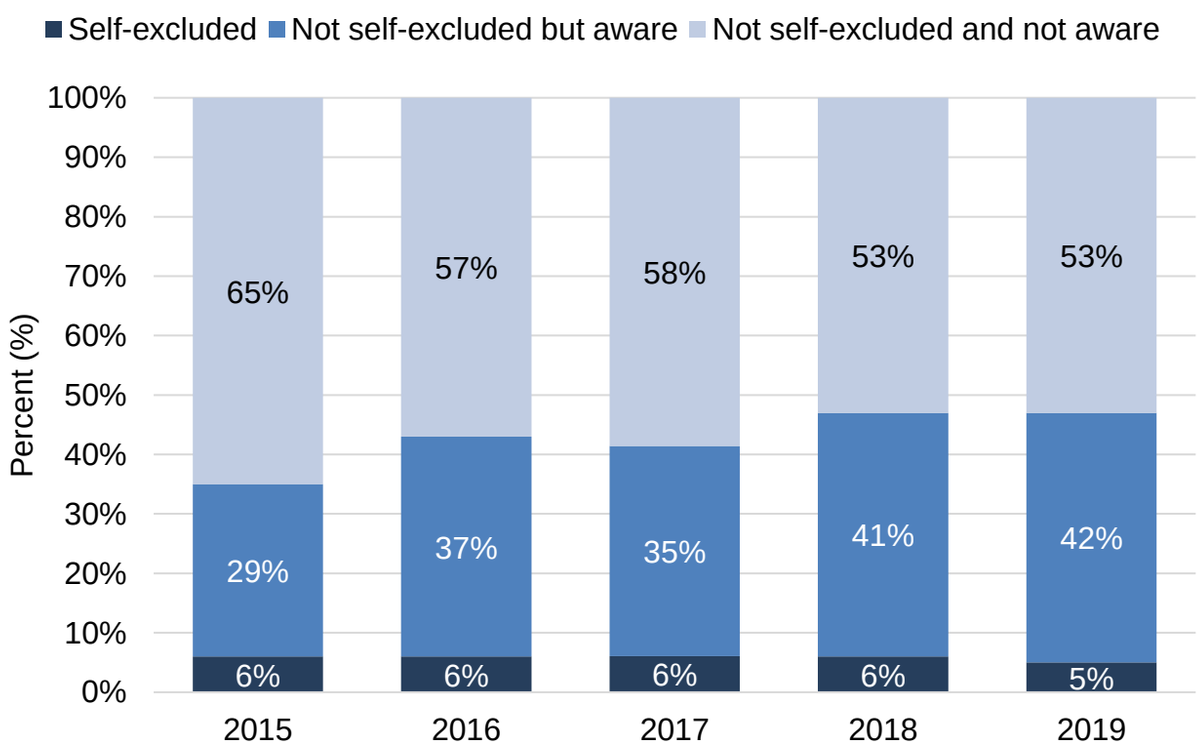

Source: Gambling Commission, Gambling participation in 2019: behaviour, awareness and attitudes, annual report, 2020

Among gamblers in 2019, more men (6%) have self-excluded than women (4%) while those aged 25 to 34 have the highest self-exclusion rates (9%). Other management tools used were:

- setting financial limits (9%)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

- time out (3%)
- reality check (3%)
- exclusion by product (2%)

Table 59. Use and awareness of gambling management tools, Great Britain, 2019

	Self-exclusion (%)	Exclusion by product (%)	Time out (%)	Financial limits (%)	Reality check (%)
Used	5	2	3	9	3
Aware but not used	42	24	34	49	27
Not aware	53	74	63	42	70

Source: Gambling Commission, Gambling participation in 2019: behaviour, awareness and attitudes, annual report, 2020

Compared to the previous year, the Gambling Commission reported an increase in the proportion of respondents seeing information about where to seek help to control gambling (40%) in 2019. They also reported a decrease in respondents seeing information on whether a machine is random or compensated[26] (6%).

Overall, 20% of gamblers have ever read the terms and conditions provided by a gambling operator. The proportion of respondents who have not read terms and conditions but were aware they are available was 62%, while 18% were not aware terms and conditions are available. Women (22%) and those aged 65 or over (30%) were more likely to be unaware of terms and conditions.

6.4 Children and young people

Introduction

This section focuses on gambling prevalence among children and young people. The legal gambling age in the UK is 18, and this includes both gambling in person and online. Historically, the exception was the National Lottery but the government plans to

[26] All gambling machines have a return to player rate that dictates how frequently they are likely to pay out. For random machines and online slots this is typically based on a random number generator, meaning it is totally random whether the machine hits this number and pays out. In contrast, the likelihood of a compensated machine paying out is based on previous plays. The most common example is a fruit machine, which is more likely to pay out the more money it has taken (this is necessary as they can only physically hold a certain number of coins).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

raise this from 16 to 18 no later than October 2021 following the announcement of the Review of the Gambling Act 2005 (22).

The primary source used is the Gambling Commission series ‘Young People and Gambling Survey: A research study among 11-16 year olds in Great Britain’ (23). We supplement this with information from the Royal Society for Public Health (RSPH) report ‘Skins in the game’ (24) as well as the Avon Longitudinal Study of Parents and Children (ALSPAC) (25).

The Gambling Commission series ‘Young People and Gambling Survey: A research study among 11-16 year olds in Great Britain’ is conducted as part of Ipsos MORI’s annual Young People Omnibus (YPO) and examines gambling behaviours, such as where young people gamble and with whom, perceptions of gambling and awareness of gambling advertising. The survey also asks a series of questions relating to potential issues associated with gambling and uses the DSM-IV-MR-J2 problem gambling screen to classify gamblers as low risk, moderate risk or problem gamblers. The survey is conducted in schools, with pupils completing online self-completion surveys in class. Data is weighted by sex, age and region.

The RSPH report ‘Skins in the game’ used a mixed methods approach comprising of a series of 6 focus groups with a total of 79 young people across England, Scotland and Wales. It also included a survey conducted through Survey Monkey and promoted through social media, which 1,025 young people responded to. The ethnicity and geographical region of the respondents was fairly representative of the UK population. However, most take-up in the survey was by boys (83%), which is not representative of the general population. That said, the authors quote studies that have found boys to have significantly higher participation rates in games most heavily associated with loot boxes and skin betting such as the FIFA series and Fortnite.

ALSPAC is a longitudinal study of young peoples’ gambling between 17 and 24 years, using a contemporary UK cohort, the Avon Longitudinal Study of Parents and Children (ALSPAC). When the children were aged 6 in 1997 to 1998, their parents completed the South Oaks Gambling Screen. Then, when aged 18 the parents completed the PGSI. Between 2008 and 2018, all young people still registered with the ALSPAC (10,155) were invited to take part and complete a gambling frequency survey which included PGSI. The sample sizes completing the gambling surveys were:

- 3,757 at age 17
- 4,340 at age 20
- 4,345 at age 24

Depression, anxiety and wellbeing scores, and drug and alcohol use, were also collected by self-completion questionnaires. The main strength of this report is its use of

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

the large ALSPAC cohort, which has collected detailed data for over 25 years. The main limitation is the missing data, with less than half of the whole ALSPAC cohort completing the gambling surveys. Non-responders to the gambling surveys, when compared to ALSPAC responders overall, were more likely to be male and from more deprived social backgrounds, with mothers with lower educational levels. There was also a significant gender bias, with the final sample comprising 58% females. As males were more likely to engage in gambling activity, this gender bias will have resulted in an under-estimate of gambling prevalence and associated characteristics (26).

A main limitation of all sources used in this section is a lack of general health data. We acknowledged this in the protocol of this review and represents a gap in the data available for children, young people, and gambling.

Gambling participation

The proportion of 11 to 16-year-old children who have spent their own money on any gambling activity in the last 7 days has been decreasing since 2011 from 23% to 11% in 2019 (Figure 7) . This decrease follows the trend of any gambling in the last 12 months, which has reduced from 39% in 2018 to 36% in 2019[27]. We should view this reduction in the context of declining rates of drinking, smoking and drug-taking in children and young people. Though poor diet remains an issue, obesity rates are also falling and levels of activity increasing, largely through increased activity at school (27).

Nearly double the number of boys (13%) reported participating in any gambling activity in the past 7 days than girls (7%). Participation was higher in older children (12% of 14 to 16 year olds compared to 9% of 11 to 13 year olds).

Table 60. Gambling participation in the last 7 days by age and sex, Great Britain, 2019

	11 year olds	12 year olds	13 year olds	14 year olds	15 year olds	16 year olds	Boys aged 11-16	Girls aged 11-16	Total aged 11-16
Has played a National Lottery game in past 7 days	7	3	4	2	3	9	5	2	4
Has played any gambling game in the past 7 days	14	8	9	11	11	16	13	7	11

[27] Reported prevalence in 2020 was 37%, but the 2020 study was severely affected by the COVID-19 pandemic and the closure of schools in Great Britain on 20 March 2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Source: Gambling Commission, Young People and Gambling Survey 2019: A research study among 11-16 year olds in Great Britain, 2019

The most common gambling activities for 11 to 16-year-old children in the past 7 days were placing a private bet for money (5%) and playing fruit or slot (electronic gaming) machines (4%). A consistent finding in the report series is that fruit and slot (electronic gaming) machines (mentioned by 23% of respondents who have gambled) was the first experience of gambling. The main reason for gambling given was “because it’s fun” (55%) while among children who do not gamble the main reason given was that it is illegal and they are too young to take part (56%).

National Lottery participation in the past 7 days among 11 to 15 year olds was at its lowest reported level in 2019. Figure 7 shows that the proportion of 11 to 15 year olds who have played National Lottery games in the past week has decreased over time, from 10% in 2011, to 4% in 2019.

Figure 7. Gambling participation in the last 7 days by activity, Great Britain, 2019

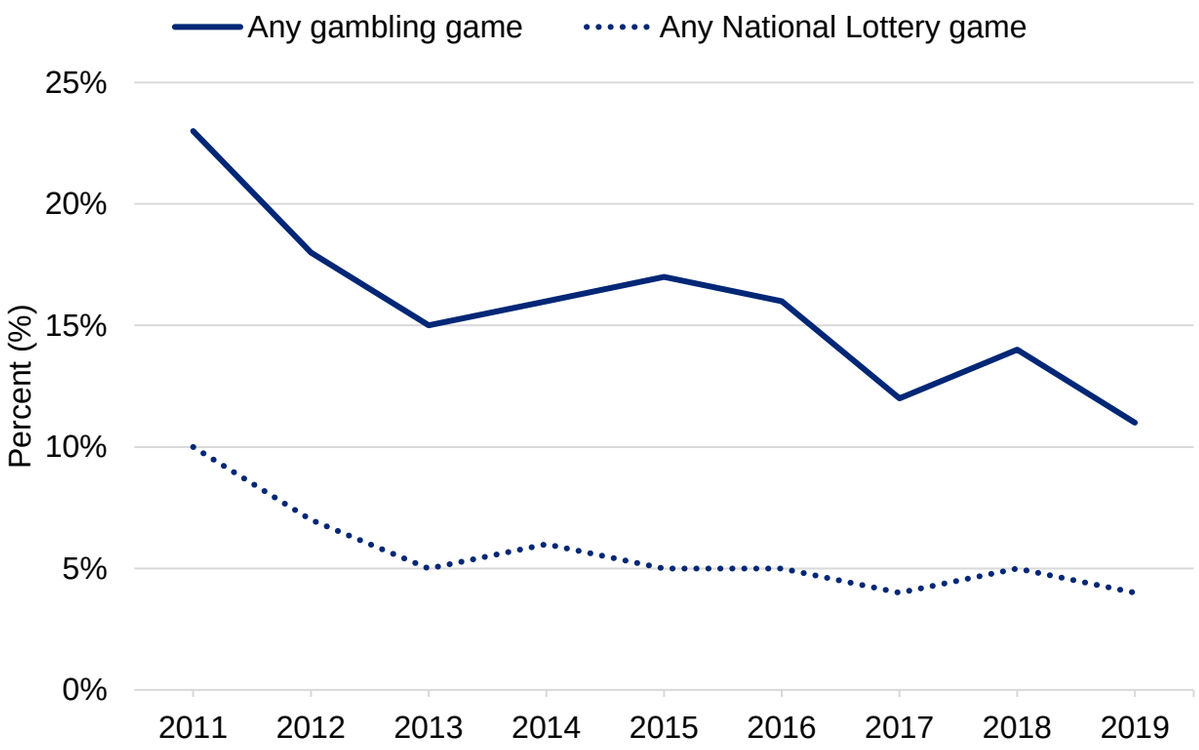

Source: Gambling Commission, ‘Young People and Gambling Survey 2019: A research study among 11-16 year olds in Great Britain’ 2019

Scratchcards remained the most common National Lottery product among children under 16 who have ever played (mentioned by 10%), compared with:

- Lotto, the main National Lottery draw (6%)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

- National Lottery online instant win games (4%)
- other National Lottery games (5%)

Most under 16s who bought a National Lottery product were in the company of a parent or guardian (67%) and report that the parent typically pays at the till (73%). The report concludes that although under 16s play the National Lottery for a range of reasons, the influence of parents and family members was as important as having fun.

On average, 11 to 16 year olds who had gambled in the past 7 days spent £17. The overall amount of money this group was given as pocket money, birthday money, or money earnt over the same period was £34.

The rates of gambling reported in the past week (11%) were lower than drinking alcohol (16%) but higher than using e-cigarettes (7%), smoking tobacco cigarettes (6%) or taking illegal drugs (5%). Since 2017 the series has seen a potential relationship between these other harmful activities and gambling such that those who have spent their own money on gambling in the past 7 days were also more likely to have drank alcohol (41%), taken drugs (21%), or smoked either a tobacco cigarette (25%) or an e-cigarette (27%), compared with children who had not gambled.

Online gambling and gaming

Participation in online gambling among children in the last 7 days compared with in person gambling was low (3%), particularly in the context of the time young people spend online (the series shows how chatting online with friends and using social media are 2 of the most popular spare time activities for this age group). Given the low rate of participation in online gambling it is difficult to draw conclusions across the report series.

Any past participation in online gambling was higher at 12% with differences across age and sex showing the same pattern seen for overall gambling. Boys (16%) were more likely than girls (8%) to have ever played an online gambling-style game. Participation was higher in older children compared to younger children (14% of 14 to 16 year olds compared to 10% of 11 to 13 year olds).

Among children who have ever played online gambling-style games, fruit and slot (electronic gaming) machines were most commonly mentioned (30%) followed by casino games such as:

- roulette or blackjack (26%)
- poker games (24%)
- bingo (21%)

This was consistent with previous surveys. Almost half (47%) of children who play online gambling-style games do so via apps. Of these, 26% were apps unrelated to social

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

networking sites, 18% were via Facebook, and 17% were free demo games via gambling apps.

Half (52%) of 11 to 16 year olds were aware of in-game items (for example weapons, power-ups and tokens). Awareness of in-game items was more common in boys (66%) than girls (37%). Of these children, 44% had paid money for loot boxes, crates or packs to get in-game items within the game they're playing. In most cases, the money used for loot boxes, crates or packs comes from money they had received as a birthday or Christmas present or from pocket money.

The RSPH report 'Skins in the game' (24) explored the relationship between gambling and video games. This report was undertaken to explore concerns that these activities introduce young people to gambling before they have been able to develop strategies to avoid gambling-related harms.

The RSPH report states that around 93% of young people regularly play video games and that there is a growing concern around loot boxes and skin betting[28]. The report found that in the past 7 days twice as many 11 to 14 year olds had bought loot boxes than 22 to 24 year olds and almost twice as many had taken part in skin betting. Also, children under 18 were significantly less likely than older respondents to classify these activities as gambling and less likely to associate gambling harms with an increased risk of health issues such as anxiety and alcohol consumption. Finally, only 25% of children aged 11 to 14 years strongly support classifying loot boxes as gambling compared to 73% of those aged 22 to 24 years.

You should note, with reference to the caveats given at the start of this section, that although this source allows us to include information on this new topic, the sampling design it is not as robust as the 'Gambling Commission, Young People and Gambling Survey 2019'.

Problem gambling

In 2019, 1.7% of 11 to 16 year olds were classified as problem gamblers[29] and 2.7% as at-risk gamblers (as defined by the youth-adapted problem gambling screen DSM-IV-

[28] Loot boxes are purchasable rewards that are uncertain at the time of purchase. They include cosmetics such as new 'skins' for a character or they can be functional, providing an advantage within the game. As they cost money to buy and there is an element of chance involved it has led to concerns that they are a form of gambling. On sites external to the game itself players can trade, sell, or bet on their skins for money – this is skin betting. The Gambling Commission's view on loot boxes, skin betting, and related issues is set on in the position paper published March 2017.

[29] Reported prevalence in 2020 was 1.9%, but the 2020 study was severely affected by the COVID-19 pandemic and the closure of schools in Great Britain on 20 March 2020.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

MR-J screen). These figures have remained stable compared to the previous year. However, it is important to note that problem gambling prevalence in children and young people from this source is higher than problem gambling prevalence in adults as reported in the HSE. In reality this is perhaps unlikely to be the case, suggesting the DSM-IV as used here may result in an overestimation.

There was a higher proportion of boys at risk (3.8%) and problem gamblers (2.0%) than girls at risk (1.6%) and problem gamblers (0.7%). This gender difference was consistent with the higher prevalence seen in boys throughout the survey as well as what we see in adult problem gambling from the HSE and other sources referenced throughout this report.

Another important aspect of gambling for public health not included in the HSE is the harmful impact on family members. The BGPS asks 2 questions about this issue. The first asked whether the respondent's parents or guardians had ever regularly gambled. If so, the respondent was asked to report whether they felt that either of their parents or guardians had ever had a problem with their gambling. Problem gambling prevalence was significantly higher among respondents whose parents gambled regularly (1.6%) than for those whose parents did not (0.7%). Also, 5.0% of respondents who reported having a parent with a gambling problem were themselves problem gamblers, compared with 1.0% of those who reported that, although their parents regularly gambled, they did not have a problem with their gambling.

Attitudes and influences

Most young people believe gambling to be dangerous (59%) and feel well informed about the issue (60%). Also, 7% agree that most people their age gamble, 11% agree it is OK for someone their age to gamble to see what it's like, and 7% agree it is OK for someone their age to gamble once a week. Consistent with previous surveys, it is interesting to note that despite the higher gambling prevalence in boys compared to girls, both show a similar level of agreement that gambling is dangerous (60% of boys and 59% of girls).

Exposure to advertising was high among children and young people with 69% reporting to have seen or heard some form of gambling advertisements or sponsorship, most commonly via television. Boys (39%) were more likely than girls (28%) to report seeing or hearing a gambling advert about a sports event or a betting company (34% of boys compared to 21% of girls). Girls (47%) were more likely than boys (34%) to remember the last advert they saw about a National Lottery based game or bingo (33% of girls compared to 20% of boys). Also, just over one in 10 (12%) follow gambling companies on social media while 11% had received direct marketing from gambling companies.

Half (50%) of young people have been spoken to about the potential problems that gambling can lead to and 74% say they know who to go to for help if they had problems

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

related to gambling. Children were most likely to have been spoken to about the potential problems with gambling by their parents or guardians (34%) followed by a teacher (19%).
These findings also highlight how parents or guardians were typically present when a young person gambles (67% of those who have ever spent money on gambling) but are also recognised as the first contact for help if they were to have problems with gambling (53%). Most young people (57%) say their family would discourage them from gambling if they started or found out, but 23% report that their parents or guardians set rules about gambling.

A recent release from ALSPAC (25) measured young people's gambling at age 17, 20, and 24 (3 points of transition from adolescence to adulthood) and revealed that regular weekly gamblers had developed habits and patterns of play by 20 years of age. Playing the National Lottery, scratchcards, and placing private bets with friends were the most common forms of gambling reported, but as the young people got older there was a significant increase in online gambling among men from 9% at age 17 to 35% at age 20 and 47% at age 24. There was also an increase seen among women but not as steep (from 0.8% at age 17 to 4% at age 20 and 11% at age 24). The study shows how young people who gamble regularly were more likely to:

- have parents who gambled regularly
- have high social media usage
- have been regular players of video games when younger

Also, regular gamblers had lower wellbeing scores and were at least twice as likely to smoke cigarettes daily and consume alcohol weekly. Finally, a small minority (6% to 7%) of men demonstrated problem gambling behaviours associated with poor mental health and wellbeing, involvement in crime, and potentially harmful use of drugs and alcohol.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

7. Discussion

Over half of the population take part in gambling (24.5 million people in England). Participation in the National Lottery declined by 10% between 2012 and 2018. However, participation in other gambling activities increased from 40% in 2012 to 45% in 2015, before falling back to 40% in the most recent survey. Online gambling (excluding the National Lottery) has increased from 6% in 2012 to 9% in 2018.

The trend in problem gambling between 2012 and 2018 has also reduced, accounting for 0.5% of the population in 2018 (245,600 people in England). As numbers are very small the proportion of problem gamblers in 2018 is likely consistent with previous years rather than representative of a real decline. However, low risk gambling is increasing and a cause for concern.

The prevention paradox states that on a health continuum – alcohol being the typical example – the larger volume of harm is associated with people lower on the continuum because there are more of them. It is unclear from the data available whether problem gambling is actually declining, but low risk gambling does appear to be increasing. So, it is difficult to say whether gambling risk and the associated harms have increased or decreased overall. The HSE gambling questionnaire is not detailed enough about the harms themselves and so we cannot draw a clear conclusion based on the quantitative data presented here. This is a limitation of this study and in the data currently available for this topic area.

Problem, moderate risk and low risk gambling are all associated with men in the younger age groups. Demographic factors, particularly sex, appear more significant in predicting at-risk gambling behaviour than economic factors such as income, employment, and relative deprivation. Meanwhile, mental health is a stronger predictor of at-risk gambling than poor physical health and negative health behaviours, with the exception of alcohol.

There is a negative and worsening public perception of how gambling is provided. Most people see gambling as dangerous, too readily available, and think it should be discouraged.

Including adults and children, around 7% of the population were affected others. Among children, playing the National Lottery, scratchcards, and placing private bets with friends were the most common forms of gambling reported. But as the young people got older there was a significant increase in online gambling among men from 9% at age 17 to 35% at age 20 and 47% at age 24.

Figures presented do not cover the period of the COVID-19 pandemic with the most recent published data from the primary data source covering 2018. We have published a separate evidence review to explore the impact of COVID-19 on gambling. It is important

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

to note that some findings, particularly for problem gambling, may be deemed inconclusive because of the limited sample size.

7.1 Strengths and limitations

The main strength of the findings of this report comes from the HSE. The HSE is a primary resource used to monitor the nation's health and care. It is a robust, transparent, detailed, widely used and well-respected data source. Including the gambling questionnaire allows us to compare gambling with a range of other health behaviours and conditions. However, while sample size is adequate for analysing a range of topics in England, we had to combine several survey years at times in this report., In particular, we had to combine data when looking at more detailed breakdowns. Though it is the most robust source available for estimating problem gambling in England, the combined dataset only included around 150 problem gamblers (according to either DSM-IV or PGSI).

The main limitations of this report come from relying on alternative sources of previously published data to meet aspects of the objectives not fully met by the HSE. The HSE does not ask questions about:

- time spent on gambling
- money spent on gambling
- affected others
- attitudes towards gambling
- the gambling behaviours of children and young people

The sources used are the best available for quantitative gambling data on these topics but in general they lack the data quality of the HSE. They also vary considerably in robustness and how representative they are of the national population. Finally, except for ALSPAC referenced in this report, there is no longitudinal gambling data source currently available. The addition of longitudinal data would have contributed significantly to the objectives of this report by allowing us to see important changes in the gambling behaviours of individuals over time. As a relatively new field in public health, we hope that more and better-quality quantitative gambling data will become available as more research is carried out.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

8. References

1. Department of Health and Social Care. PHE remit letter: 2018 to 2019. Online, 2018.
2. Department for Digital, Culture, Media and Sport. Government response to the consultation on proposals for changes to Gaming Machines and Social Responsibility Measures. Online, 2018
3. Blank L, Baxter S, Buckley Woods H, Goyder E. Interventions to reduce public health burden of gambling related harms: A mapping review of the international evidence. Lancet Public Health. 2021, Volume 6
4. Public Health England. Gambling-related harms evidence review: scope. Online, 2020
5. NHS Digital. Health Survey for England 2018: Supplementary analysis on gambling. Online, 2019
6. NHS Digital. Health Survey for England 2018. Online, 2018
7. UK Data Service. Health Survey for England. Online, 2020
8. Gambling Commission. Gambling participation in 2019: behaviour, awareness and attitudes, annual report. 2020
9. The Warwick-Edinburgh Mental Well-being Scale (WEMWBS): development and UK validation. Health Qual Life Outcomes. Tennant R, Hiller L, Fishwick R, Platt S, and S Joseph and others. 2007, pages 1-13
10. NHS Digital. Health Survey for England 2016: Well-being and mental health. Online, 2017
11. David, P Goldberg and Paul, Williams. User Guide to the General Health Questionnaire. Windsor: NFER-NELSON, 1988
12. NHS Digital. Health Survey for England 2018: Adult health related behaviours. Online, 2019
13. Department of Health and Social Care. UK Chief Medical Officers' Low Risk Drinking Guidelines. Online, 2016
14. Gambling Commission. Problem gambling vs gambling-related harms. Online, 2020
15. NatCen. British Gambling Prevalence Survey. Online, 2010
16. NatCen. Treatment Needs and Gap Analysis in Great Britain, Synthesis of findings from a programme of studies. Online, 2020
17. London School of Economics. An assessment of the accuracy of survey estimates of the prevalence of problem gambling in the United Kingdom. Online, 2020
18. BeGambleAware. Annual Statistics from the National Gambling Treatment Service (Great Britain). Online, 2020
19. BeGambleAware. National Gambling Treatment Service. Online, 2020
20. Gambling Commission. Gambling participation in 2019: behaviour, awareness and attitudes, Annual Report. Online, 2020
21. Ofcom. Adult's Media Use and Attitudes Report. Online, 2019
22. Department for Digital, Culture, Media and Sport. Review of the Gambling Act 2005. Online, 2020
23. Gambling Commission. Young People and Gambling Survey 2019: A research study among 11-16 year olds in Great Britain. Online, 2019
24. Royal Society for Public Health (RSPH). Skins in the game. Online, 2019
25. University of Bristol. Avon Longitudinal Study of Parents and Children. Online, 2019
26. Emond, A., Griffiths, M. and L. Hollen. A longitudinal study of gambling in late adolescence and early adulthood: Follow-up assessment at 24 years. Online, 2019
27. The King's Fund. Healthy behaviours: Future trends. Online, 2020

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Appendix A: Overall gambling participation by local authority

Introduction

Table 61 shows the prevalence of overall gambling participation in the last 12 months by upper tier local authority (UTLA) as illustrated in Figure 4 of the main report. Due to sample size the authorities of Inner and Outer London have been grouped together.

It was not possible to produce meaningful local authority analysis for at-risk gambling or problem gambling due to the small number of counts for these questions at local authority level. The confidence intervals were too wide to show any useful evidence of variability.

Results

Variation in gambling participation is evident by UTLA. Discounting Rutland, which has wide confidence intervals, there were 19 UTLAs with a rate of gambling participation that is statistically significantly higher than average for England. The top 5 UTLAs in England with the highest levels of gambling participation were:

- Knowsley (78.6%)
- North Tyneside (75.9%)
- Barnsley (73.4%)
- Rotherham (72.9%)
- Stockton-on-Tees (72.6%)

The 5 UTLAs with the lowest levels of gambling participation (all statistically significantly lower) were:

- Slough (34.9%)
- Birmingham (43.7%)
- Manchester (45.3%)
- Windsor and Maidenhead (46.9%)
- Leicester (47.6%)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 61. Gambling participation in the last 12 months by upper tier local authority, England, 2012, 2015, 2016, 2018

UTLA Code	UTLA Name	Gambling participation in last 12 months (%)	Lower confidence limit (%)	Upper confidence limit (%)
E06000001	Hartlepool	70.7	59.6	79.8
E06000002	Middlesbrough	61.2	49.2	72.0
E06000003	Redcar and Cleveland	66.7	56.1	75.8
E06000004	Stockton-on-Tees	72.6	63.7	79.9
E06000005	Darlington	70.0	57.5	80.1
E06000006	Halton	58.2	45.0	70.3
E06000007	Warrington	52.5	42.8	62.1
E06000008	Blackburn with Darwen	57.1	44.1	69.2
E06000009	Blackpool	69.0	56.2	79.4
E06000010	Kingston upon Hull	65.4	56.7	73.1
E06000011	East Riding of Yorkshire	54.7	46.4	62.7
E06000012	North East Lincolnshire	64.0	52.7	73.9
E06000013	North Lincolnshire	68.3	58.7	76.6
E06000014	York	50.0	40.9	59.1
E06000015	Derby	63.3	53.9	71.8
E06000016	Leicester	47.6	39.7	55.7
E06000017	Rutland	83.3	43.6	97.0
E06000018	Nottingham	52.7	44.7	60.5
E06000019	Herefordshire	60.0	48.3	70.7
E06000020	Telford and Wrekin	71.1	61.4	79.2
E06000021	Stoke-on-Trent	61.5	53.5	68.9
E06000022	Bath and North East Somerset	58.9	48.9	68.3
E06000023	Bristol	54.7	47.6	61.6
E06000024	North Somerset	60.6	51.0	69.4
E06000025	South Gloucestershire	56.6	47.1	65.6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

UTLA Code	UTLA Name	Gambling participation in last 12 months (%)	Lower confidence limit (%)	Upper confidence limit (%)
E06000026	Plymouth	67.5	58.7	75.2
E06000027	Torbay	55.0	42.5	66.9
E06000030	Swindon	58.3	48.3	67.7
E06000031	Peterborough	61.7	51.6	70.9
E06000032	Luton	64.6	54.8	73.4
E06000033	Southend-on-Sea	59.8	48.9	69.7
E06000034	Thurrock	69.0	58.5	77.9
E06000035	Medway	50.0	42.4	57.6
E06000036	Bracknell Forest	68.1	56.6	77.7
E06000037	West Berkshire	57.5	46.6	67.7
E06000038	Reading	54.9	44.1	65.2
E06000039	Slough	34.9	25.7	45.4
E06000040	Windsor and Maidenhead	46.9	36.4	57.7
E06000041	Wokingham	59.5	48.5	69.6
E06000042	Milton Keynes	65.4	57.0	73.0
E06000043	Brighton and Hove	50.0	39.9	60.1
E06000044	Portsmouth	70.1	59.8	78.7
E06000045	Southampton	71.0	61.1	79.2
E06000046	Isle of Wight	67.5	56.8	76.6
E06000047	County Durham	68.7	63.0	73.8
E06000049	Cheshire East	51.9	45.2	58.6
E06000050	Cheshire West and Chester	62.7	56.1	68.8
E06000051	Shropshire	65.3	58.7	71.3
E06000052	Cornwall	63.0	58.3	67.3
E06000054	Wiltshire	60.3	54.4	65.9
E06000055	Bedford	56.9	44.8	68.2
E06000056	Central Bedfordshire	62.0	53.1	70.1
E06000057	Northumberland	62.7	55.2	69.7

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

UTLA Code	UTLA Name	Gambling participation in last 12 months (%)	Lower confidence limit (%)	Upper confidence limit (%)
E06000058	Bournemouth, Christchurch and Poole	61.4	54.6	67.7
E06000059	Dorset	58.8	52.0	65.4
E08000001	Bolton	60.3	53.3	66.9
E08000002	Bury	60.2	51.2	68.5
E08000003	Manchester	45.3	39.5	51.2
E08000004	Oldham	62.4	54.4	69.8
E08000005	Rochdale	61.4	52.7	69.4
E08000006	Salford	55.1	45.7	64.2
E08000007	Stockport	54.9	48.0	61.5
E08000008	Tameside	60.9	51.6	69.5
E08000009	Trafford	55.8	45.8	65.4
E08000010	Wigan	62.2	53.8	70.0
E08000011	Knowsley	78.6	67.6	86.6
E08000012	Liverpool	68.3	61.2	74.6
E08000013	St. Helens	59.6	49.2	69.1
E08000014	Sefton	65.0	56.7	72.4
E08000015	Wirral	66.5	59.1	73.1
E08000016	Barnsley	73.4	64.4	80.8
E08000017	Doncaster	70.3	63.1	76.6
E08000018	Rotherham	72.9	63.3	80.8
E08000019	Sheffield	59.5	54.4	64.3
E08000021	Newcastle upon Tyne	55.8	48.0	63.4
E08000022	North Tyneside	75.9	63.5	85.0
E08000023	South Tyneside	69.2	58.3	78.4
E08000024	Sunderland	66.4	58.4	73.6
E08000025	Birmingham	43.7	39.3	48.1
E08000026	Coventry	54.9	47.9	61.8
E08000027	Dudley	68.2	59.8	75.5
E08000028	Sandwell	63.0	53.6	71.5
E08000029	Solihull	50.5	41.2	59.7

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

UTLA Code	UTLA Name	Gambling participation in last 12 months (%)	Lower confidence limit (%)	Upper confidence limit (%)
E08000030	Walsall	55.8	46.9	64.4
E08000031	Wolverhampton	61.3	50.0	71.5
E08000032	Bradford	49.0	42.1	55.9
E08000033	Calderdale	70.7	60.1	79.5
E08000034	Kirklees	56.3	50.2	62.1
E08000035	Leeds	63.5	58.6	68.2
E08000036	Wakefield	70.2	62.9	76.6
E08000037	Gateshead	63.5	53.6	72.5
E10000002	Buckinghamshire	53.3	47.4	59.2
E10000003	Cambridgeshire	58.7	53.7	63.4
E10000006	Cumbria	68.8	62.6	74.3
E10000007	Derbyshire	63.1	58.5	67.5
E10000008	Devon	54.2	49.6	58.7
E10000011	East Sussex	53.2	47.0	59.3
E10000012	Essex	62.0	58.3	65.5
E10000013	Gloucestershire	63.5	57.9	68.8
E10000014	Hampshire	60.2	56.5	63.7
E10000015	Hertfordshire	61.5	57.6	65.2
E10000016	Kent	60.7	57.3	64.1
E10000017	Lancashire	61.9	58.1	65.6
E10000018	Leicestershire	60.4	55.3	65.3
E10000019	Lincolnshire	66.4	61.7	70.7
E10000020	Norfolk	63.8	59.5	67.9
E10000021	Northamptonshire	66.8	61.7	71.5
E10000023	North Yorkshire	65.1	60.1	69.8
E10000024	Nottinghamshire	64.3	59.7	68.7
E10000025	Oxfordshire	63.6	58.9	68.0
E10000027	Somerset	58.9	53.0	64.5
E10000028	Staffordshire	69.5	65.5	73.3
E10000029	Suffolk	65.8	60.9	70.4
E10000030	Surrey	56.5	52.8	60.2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

UTLA Code	UTLA Name	Gambling participation in last 12 months (%)	Lower confidence limit (%)	Upper confidence limit (%)
E10000031	Warwickshire	52.8	47.6	57.9
E10000032	West Sussex	61.0	55.9	65.8
E10000034	Worcestershire	67.3	61.9	72.4
	Inner London	50.2	47.3	53.0
	Outer London	50.0	48.2	51.8
Total		59.3	58.7	59.8

Source: HSE 2012, 2015, 2016, 2018

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Appendix B: Factors associated with harmful gambling

Introduction

This analysis forms one part of a larger piece of work described in the pre-registered ‘Gambling-related harms evidence review: Analysis protocol’. The aim is to describe the prevalence and determinants of gambling, the harms associated with gambling, and the social and economic burden of gambling. This analysis seeks to address the following research questions:

1 What socio-demographic factors are associated with gambling and harmful gambling in England?
2 Is gambling and harmful gambling associated with health status?

The hypotheses tested are:

1 ‘Any gambling activity’ is associated with socio-demographic factors in England.
2 ‘Any at-risk gambling activity’ is associated with socio-demographic factors in England.
3 Problem gambling is associated with socio-demographic factors in England.
4 ‘Any gambling activity’ is associated with health conditions in England.
5 ‘Any at-risk gambling activity’ is associated with health conditions in England.
6 Problem gambling is associated with health conditions in England.

Data source

The data source is a combined dataset of the HSE for years 2012, 2015, 2016, and 2018.

The HSE is a survey of the general population aged 16 and over. Participants are selected using a random probability sample. The survey design ensures that every address in England has an equal chance of being included in the survey each year and the results are representative of the population living in private households. Gambling specific questions are included in the 2012, 2015, 2016, and 2018 surveys only.

Outputs have been non-response weighted in line with standard procedure of HSE analysis since 2003. NatCen were commissioned to combine the datasets. They manage the HSE on behalf of NHS Digital. NatCen calculated and appended new combined weighting variables to the file received by the project team. These were:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

- wt_sc12151618: combined 2012, 2015, 2016, 2018 self-completion weight
- wt_gamb12151618: combined 2012, 2015, 2016, 2018 problem gambling weight
- wt_sc16 etc: specific year self-completion weight
- wt_gamb16 etc: specific year problem gambling weight

This weighting ensures the outputs are representative of the population. Following standard HSE analysis practice, as used in the 'Health Survey for England 2018: Supplementary analysis on gambling' publication[30], the problem gambling weights were used for all analyses involving variables based on the problem gambling screening tools. The self-completion weights were used for the remaining analyses.

All important information related to the data source is available in the comprehensive user guide, data dictionary and methods tables published as part of the standard dissemination of the HSE series[31]. Registered users can access the un-combined datasets via the UK Data Archive[32].

We used SPSS version 25 software for all statistical analysis.

Variables

We selected the variables below as they were of the most interest to the research aims of the study within the limitations of the data available. The independent variables are those measuring the main socio-demographic and health concepts reported in the HSE series. Initially, only Anyacty and PROBGAM as dependent variables were within scope. However, following feedback from the expert reference group associated with the wider project, we agreed that a measure of any level of risk ('harmful gambling') should be included if feasible. A common proxy from HSE and Gambling Commission outputs is to use a PGSI score of 1 or more to describe any level of gambling risk. The analysis follows this precedent.

Table 62. Dependent gambling variables of interest

Variable name	Variable label	Measure
Anyacty	Whether spent any money on gambling in last 12 months	Categorical
PGSI_atrisk	Respondents with a PGSI score of 1 or more	Categorical
PROBGAM	Whether a problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	Categorical

[30] NHS Digital (2019) Health Survey for England 2018: Supplementary analysis on gambling
[31] NHS Digital (2019) Health Survey for England 2018
[32] UK Data Service (2020) Health Survey for England

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 63. Independent socio-demographic variables of interest

Variable name	Variable label	Measure
ag16g10	Age 16 to 75 in 10-year age bands	Categorical
Sex	Gender	Categorical
Origin2	Grouped ethnicity (White, Black, Asian, Mixed, Other)	Categorical
Eqv3	Equivalised income tertiles (lowest, middle, highest)	Ordinal
TopQual4	Highest educational qualification (NVQ4/NVQ5/degree or equivalent, below degree, no qualification)	Ordinal
Employment_r	Recoded variable of Activb2/activity status of previous week (in education, paid employment/self-employed, unemployed, retired, looking after home/family, other)	Categorical
Qimd	Quintile of Index of Multiple Deprivation (IMD) score (2010 IMD for 2012 and 2015 IMD for 2015, 2016, 2018)	Ordinal
Gor1	Government Office Region	Categorical

Table 64. Independent health-related variables of interest

Variable name	Variable label	Measure
Genhelf2	Self-assessed general health grouped (very good/good, fair, bad/very bad)	Ordinal
WemwbsQ	WEMWBS score quintiles	Ordinal
LifeSatG	LifeSatG: Life satisfaction (low, medium, high, very high)	Ordinal
GHQg2	GHQ score group (0, 1-3, 4+)	Ordinal
BMIlvg3	BMI group (not overweight or obese, overweight, obese)	Categorical
Totalwug	Alcohol units per week grouped	Categorical
Cignow	Current smoker	Categorical

Missing data

Missing data was coded as such in the source dataset and was excluded as appropriate from statistical analysis.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Results

Step 1: Bivariate analysis

For step 1 of this pre-registered analysis, a series of chi-squared tests were conducted to refute the null hypothesis. This was that the variables of interest are independent of the 3 dependent gambling variables[33].

All 3 dependent variables are categorical, as are most of the independent variables of interest. Chi-square was also used to test the ordinal variables against the categorical dependents while acknowledging that the test will treat both as categorical. The results of such tests concerning ordinal variables are valid, but there is an acceptable loss of information in the output (for example, the order of the categories). This is a common approach and the ordinal variables are fully accounted for in step 2 of the analysis using binary multiple logistic regression. To trust the conclusions from a chi-square test, the 2 standard assumptions are that:

- observations are independent
- all expected frequencies are more than 5[34] for a 2x2 table (for example, PROBGAM x Sex)

These assumptions are true for the HSE combined dataset. However, the SPSS syntax used tested the latter assumption as part of the output.

Step 1: Findings

Tables 68, 69, and 70 show the main output from the bivariate analysis.

The most important figure for the hypotheses measured is the significance determined by the chi-square test. Where this is less-than 0.05 the null hypothesis is rejected, and the conclusion can be made that the association between the dependent and independent is likely not due to chance variation. From the outputs below this cannot be determined for income, region, self-reported general health, and region.

The output also includes measures for Cramer's-V/Phi[35] to quantify the correlation. Chi-square has determined whether there is a significant relationship between the variables but is not able to quantify how important this is. Cramer's-V is a post-test that provides this additional information. Given the relatively large sample size of the dataset it is

[33] Technically, a chi-square test is a descriptive test, not a modelling technique, and as such there are no dependent variables but for simplicity of language and consistency with the following description of Step 2 of this analysis, the main gambling measures are here referred to as dependent.
[34] For larger tables, no more than 20% of all cells may have an expected frequency less than 5 and all expected frequencies more than 1.
[35] Phi is used where the table is 2x2.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

important to note that even small effects can become significant (as chance reduces with larger sample sizes). Including this post-test suggests that this may be the case for our study given that all measures of the correlation are low. However, results here do not preclude any variables from step 2. The results of the chi-square test are used to test whether including a variable reduces the badness-of-fit measure. This means that if chi-square is significant then the variable will be considered a significant predictor in the equation. So, only income, region, and self-reported general health were excluded from step 2 of the analysis and the conclusion made that the sample size may be amplifying significance at the bivariate level.

Table 65. Bivariate output for gambling participation in the last 12 months

	Pearson Chi-square	Cramer's-V/Phi
Socio-demographic factors		
Age	0.000	0.121
Sex	0.000	0.075
Ethnicity	0.000	0.171
Income	0.000	0.087
Educational qualification	0.000	0.076
Employment	0.000	0.180
IMD	0.000	0.039
Region	0.000	0.087
Health factors		
General health	0.000	0.042
Wellbeing	0.000	0.045
Life satisfaction	0.000	0.045
GHQ	0.000	0.032
BMI	0.000	0.096
Alcohol	0.000	0.227
Smoking	0.000	0.031

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 66. Bivariate output for harmful gambling

	Pearson Chi-square	Cramer's-V/Phi
Socio-demographic factors		
Age	0.000	0.123
Sex	0.000	0.121
Ethnicity	0.001	0.027
Income	0.831	0.004
Educational qualification	0.000	0.044
Employment	0.000	0.088
IMD	0.000	0.050
Region	0.021	0.026
Health factors		
General health	0.577	0.006
Wellbeing	0.000	0.092
Life satisfaction	0.000	0.070
GHQ	0.000	0.061
BMI	0.330	0.010
Alcohol	0.000	0.106
Smoking	0.000	0.085

Table 67. Bivariate output for problem gambling

	Pearson Chi-square	Cramer's-V/Phi
Socio-demographic factors		
Age	0.000	0.036
Sex	0.000	0.053
Ethnicity	0.000	0.042
Income	0.017	0.019
Educational qualification	0.000	0.029
Employment	0.000	0.052
IMD	0.000	0.047
Region	0.000	0.037
Health factors		
General health	0.000	0.036

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

	Pearson Chi-square	Cramer's-V/Phi
Wellbeing	0.000	0.062
Life satisfaction	0.000	0.052
GHQ	0.000	0.053
BMI	0.849	0.004
Alcohol	0.002	0.031
Smoking	0.000	0.040

Step 2: Binary logistic regression

Whereas step 1 describes the significance of the relationship between the independent variables and gambling behaviour, step 2 models the determinants of and predicts the likelihood of gambling behaviour among the study population. Unlike the bivariate analysis, the aim here is to explicitly define a dependent gambling variable and make predictions, so a logistic regression is most appropriate.

Because most variables and outcomes were categorical, it could be argued that a log linear analysis would be preferred for step 2. While this is an extension of the chi-square test used in step 1 it has the disadvantage of being unintuitive and problematic to interpret and explain. So, we decided to use logistic regression as it is easier to understand than log linear analysis, simple to explain to the audience of the final report and is still a reasonable tool for the aims of this study.

All standard assumptions of binary logistic regression are met by the present analysis, namely:

- dependent is dichotomous
- one or more independent variables that can be either categorical (nominal or ordinal) or continuous
- independent observations
- dependent variable is mutually exclusive
- linear relationship between any continuous independent variables and the logit transformation of the dependent variable

Before the regression some variables were recoded into more practical or meaningful groups and others were dummy coded to turn certain categories into binary variables to give them directionality (such as higher category is 1, lower category is 0). This allows the regression to look at direction of association by comparing 2 sides.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 68. Variables entered into the equation

Variable name	Entered into equation	Recodes
ag16g10	Yes	No recode
Sex	Yes	Recoded into dummy variable Sex_r (Male (0), Female (1))
Origin2	Yes	Recoded into Ethnicity_r (White (0), Non-White (1))
Eqv3	No	Excluded in Step 1 (>0.05)
TopQual4	Yes	No recode
Employment_r	Yes	Recoded into 2 dummy variables Paid_employ_dum (In paid employment/self-employed (1)) and Unemployed_dum (Unemployed (1))
Qimd	Yes	No recode
Gor1	No	Excluded in Step 1 (>0.05)
Genhelf2	No	Excluded in Step 1 (>0.05)
WemwbsQ	Yes	No recode
LifeSatG	Yes	No recode
GHQg2	Yes	No recode
BMIlvg3	No	Excluded in Step 1 (>0.05)
Totalwug	Yes	Recoded into Alcwug_r (Never drink (0), 1-14 units (1), Over 14 to 35 units (2), Over 35 to 50 units (3), 50+ units (4))
Cignow	Yes	No recode

Not all questions were asked in every HSE year. For example, life satisfaction is included in the 2016 and 2018 surveys, while WEMWBS is included in 2012, 2015, and 2016 surveys only. Given the results of step 1, life satisfaction and WEMWBS are to be included in the logistic regression. This means that the analysis will be run on 2016 as this is the most recent year that includes all variables of interest. This is suitable from a sample size perspective for Anyacty and PGSI_atrisk (harmful gambling).

While there is no consensus regarding sample size for logistic regression, a conventional guideline suggests that maximum likelihood estimation with less than 100 cases is “risky”, 500 cases is “adequate” and there should be at least 10 cases per

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

predictor[36]. Others have refined this, saying that 10 times the number of predictors (k) should consider the proportion (p) of successes (n = 10k/p)[37]. Given the results of step 1 this means we need a sample of 253 for Anyacty and 2,933 for PGSI_atrisk (harmful gambling). We used 3,395 in the analysis for Anyacty and 3,315 for PGSI_atrisk. The sample requirement for PROBGAM to be meaningful cannot be achieved within the limits of the dataset used, no matter the number of HSE years included.

One final consideration about the sample size for the logistic regression is specific to the calculation of logs ratios, which is the output of step 2. A bias[38] of up to 15% is acknowledged for the log odds ratio when the sample size is around 100, but this reduces close to zero when around 1,000 cases are included. So, the current analysis should not be unduly affected by such bias.

Table 69. Sample size calculation

Model	Proportion of successes (p)	Number of predictors (k)	Sample size (n)
Anyacty	0.473743	12	253
Atrisk	0.040908	12	2,933
Probgam	0.006601	12	18,180

Step 2: Findings

The Anyacty model is poor and is not described in detail here.

The first output below (Table 73) allows us to reject the null hypothesis. Here, this is that the model based on the variables inputted fits equally well as the null model (Block 0 in full output).

[36] Long, J. (1997) Regression models for categorical and limited dependent variables, SAGE Publications, London.
[37] Peduzzi, P., Concato, J., Kemper, E., Holford, T. R., and A. R. Feinstein (1996). A simulation study of the number of events per variable in logistic regression analysis. Journal of clinical epidemiology, 49(12), 1373-1379.
[38] Nemes, S., Jonasson, J. M., Genell, A., and G. Steineck (2009). Bias in odds ratios by logistic regression modelling and sample size. BMC medical research methodology, 9, 56-60.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 70. Binary logistic regression (PGSI_atrisk), Omnibus Tests of Model Coefficients

	Chi-square	df	Sig.
Step	329.38	25	0.000
Block	329.38	25	0.000
Model	329.38	25	0.00

The second main output is the pseudo-R^2 values. It's worth noting that these will be lower than the R^2 of multiple regression. 'Pseudo' as R^2 in this analysis is not technically the proportion of variation accounted for by variation in the independents, rather, it is only an analogue of correlation. The Nagelkerke R^2 will be quoted as the preferred measure over Cox and Snell R^2 because the latter has the limitation that it cannot reach 1 as R^2 in linear regression can. Nagelkerke R^2 overcomes this limitation by adjusting the scale of the statistic. So, as this analysis aims to be as analogous as possible to the R^2 of least squares regression, Nagelkerke R^2 will be used.

The present model has an R^2 of 27%, which is good but not great. However, it is typical of Nagelkerke and Cox & Snell to vary and so it is best practice not to over-emphasize the pseudo-R^2 in logistic regression. The Hosmer & Lemeshow uses non-significance as a measure of goodness of fit of the model. Greater than 0.05 indicates it is a good fitting model which the PGSI_atrisk (harmful gambling) model achieves.

Table 71. Binary logistic regression (PGSI_atrisk), Model Summary

-2 Log likelihood	Cox & Snell R Square	Nagelkerke R Square
1128.789[a]	**0.097**	**0.267**

Note:
[a] Estimation terminated at iteration number 7 because parameter estimates changed by less than 0.001

Table 72. Binary logistic regression (PGSI_atrisk), Hosmer and Lemeshow Test (step 1)

Chi-square	df	Sig.
9.080	**8**	**0.336**

A drawback of the model is the low classification rate, particularly regarding true classifications. A model with a good accuracy rate would demonstrate high proportions for both those with no PGSI risk and those with any PGSI risk. The current model is good at predicting cases that have no risk (99.7%) but not very good at predicting cases that do have risk (10.4%).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 73. Binary logistic regression (PGSI_atrisk), Classification Table[a]

		Predicted (PGSI_atrisk)		Percentage Correct
		No risk	At risk	
Observed (PGSI At risk (1plus))	No risk	3,023	8	99.7
	At risk	172	20	10.4
Overall Percentage				94.4

Note:
[a] The cut value is 0.500

The most important output for the aim of this study is the variables in the equation table, which details the regression function itself. This analysis is not concerned with the raw scores because natural scales do not make sense when dealing with a dichotomous dependent variable. As the analysis here aims to predict the likelihood of falling into one of 2 groups (at risk gambling yes or no), meaning the relationship in non-linear, then we quote the log odds (essentially, the analysis has made the relationship linear by converting the raw probability scores into log odds). By taking the natural log of the odds ratios we get an indirect measure of probability of being in the target group that will then be linearly related. So, the final output of the analysis is the predicted change in log odds for every one unit change in the independents. Those that were significant were tabulated and summarised in the body of the main report These are:

- age
- sex
- GHQ-12 (all levels)
- alcohol consumption (over 14 to 35 units, and 50 units or more)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 74. Binary logistic regression (PGSI_atrisk), Variables in the Equation[a]

Covariable	B	S.E.	Wald	d.f.	p-value	Adjusted odds ratio	95% C.I.	
							Lower	Upper
Age	-0.539	0.060	79.635	1	0.000	0.583	0.518	0.656
Sex	1.423	0.206	47.936	1	0.000	4.151	2.774	6.211
Ethnicity	-0.446	0.266	2.815	1	0.093	0.640	0.380	1.078
Educational Qualification, 3 groups (NVQ4/NVQ5/degree or equiv)			8.609	2	0.014			
Educational Qualification, 3 groups (Below degree)	0.584	0.216	7.317	1	0.007	1.794	1.175	2.740
Educational Qualification, 3 groups (No qualification)	0.754	0.296	6.493	1	0.011	2.124	1.190	3.793
In paid employment	-0.197	0.214	0.845	1	0.358	0.821	0.540	1.250
Unemployed	-0.195	0.296	0.433	1	0.510	0.823	0.461	1.470
Quintile of IMD score (least deprived)			11.143	4	0.025			
Quintile of IMD score (2)	-0.270	0.354	0.583	1	0.445	0.763	0.381	1.527
Quintile of IMD score (3)	0.018	0.307	0.003	1	0.953	1.018	0.558	1.859
Quintile of IMD score (4)	0.573	0.287	3.982	1	0.046	1.773	1.010	3.111
Quintile of IMD score (most deprived)	0.366	0.294	1.550	1	0.213	1.442	0.810	2.566
WEMWBS score – quintiles (1)			15.525	4	0.004			
WEMWBS score - quintiles (2)	0.714	0.344	4.303	1	0.038	2.041	1.040	4.006
WEMWBS score - quintiles (3)	0.003	0.331	0.000	1	0.993	1.003	0.525	1.918
WEMWBS score - quintiles (4)	0.482	0.314	2.352	1	0.125	1.619	0.875	2.999
WEMWBS score - quintiles (5)	-0.288	0.357	0.649	1	0.421	0.750	0.373	1.510

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Covariable	B	S.E.	Wald	d.f.	p-value	Adjusted odds ratio	95% C.I.	
							Lower	Upper
Life satisfaction (Low (0-4))			4.262	3	0.235			
Life satisfaction (Medium (5-6))	-0.114	0.386	0.088	1	0.767	0.892	0.418	1.902
Life satisfaction (High (7-8))	-0.006	0.331	0.000	1	0.987	0.994	0.520	1.903
Life satisfaction (Very high (9-10))	0.348	0.273	1.616	1	0.204	1.416	0.828	2.420
GHQ Score – grouped (Score 0)			15.279	2	0.000			
GHQ Score - grouped (Score 1-3)	0.680	0.204	11.079	1	0.001	1.973	1.322	2.944
GHQ Score - grouped (Score 4+)	0.886	0.254	12.140	1	0.000	2.425	1.473	3.992
Alcohol weekly units (Never/not in last 12 months)			36.554	4	0.000			
Alcohol weekly units (1 to 14)	0.743	0.333	4.961	1	0.026	2.101	1.093	4.039
Alcohol weekly units (Over 14 to 35)	1.188	0.360	10.900	1	0.001	3.280	1.620	6.640
Alcohol weekly units (Over 35 to 50)	0.428	0.599	0.512	1	0.474	1.535	0.475	4.963
Alcohol weekly units (Over 50)	2.060	0.395	27.226	1	0.000	7.848	3.620	17.015
Current smoker	0.160	0.174	0.851	1	0.356	1.174	0.835	1.650
Constant	-3.915	0.684	32.792	1	0.000	0.020		

Note:
Empty cells indicate missing data that was not available due to small counts.
[a] Variable(s) entered on step 1: (D) Age, Sex_r, Ethnicity_r, (D) Highest Educational Qualification, 3 groups, Paid_employ_dum, Unemployed_dum, (D) Quintile of IMD SCORE (2010 IMD for 2012, 2015 IMD for 2015, 2016, 2018) - least deprived to most deprived, (D) Wemwbs score - quintiles - all HSE years, (D) Overall, how satisfied with life nowadays - grouped, (D) GHQ Score - grouped (0,1-3,4+), Alcwug_r, Whether smoke cigarettes nowadays (c+sc)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Limitations

The main limitations to the analysis are the low classification rate for positive cases, and that while the R^2 is less important in binary logistic regression than linear regression, and automatically lower, the model overall seems to be good but not great. The other main limitation is that the variables included, and so the concepts measured, are restricted by what is included in HSE.

Finally, it is important to note that while the model goes some way to explaining the relationship between harmful gambling and the available range of variables and concepts, all conclusions relate to association only, not causation.

Conclusions

A series of bivariate analyses were conducted to compare a range of variables to 3 increasing levels of gambling participation and harm. Of these, income, region, self-reported general health, and BMI were shown not to be significant for harmful gambling. Income and BMI were shown not to be significant for problem gambling.

We performed a logistic regression to look at the effects of important socio-demographic and health factors on the likelihood that respondents are participating in harmful levels of gambling. The logistic regression model was statistically significant (p less-than 0.05). The model explained 27% of the variance in harmful gambling and correctly classified 94% of cases, but this was skewed towards classifying those at no risk.

The likelihood of respondents experiencing harmful gambling is shown to reduce with age. Men were 4.2 times more likely than women to be at-risk gamblers. Wellbeing contributed significantly to the model, but more important was scoring on GHQ12. Compared to respondents scoring 0, the odds of those scoring 1 to 3 were 2.0 times more likely to participate in harmful gambling. Those scoring 4 or more were 2.4 times more likely to participate.

Regarding physical health and health behaviours, smoking and BMI did not contribute significantly to the model, but alcohol did. Compared to abstainers or people not drinking in last 12 months, the odds of respondents who drank above the recommended limits (14 to 35 units) were 3.3 times more likely to engage in harmful gambling. This increased markedly to 7.8 times for the heaviest drinkers (50 units or more). Given the importance of gender mentioned above, it should be noted that the group from HSE consuming 50 units or more is predominantly male (75.8%).

The broader conclusion from this analysis is that demographic factors, particularly gender, appear more significant in predicting harmful gambling behaviour than economic factors such as income, employment, and relative deprivation. Meanwhile, mental health

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

is a stronger predictor of harmful gambling than poor physical health and negative health behaviours, with the exception of alcohol.

This conclusion is made with the caveat that regression analyses are sensitive to the model selected, the variables included in the model (limited by those in HSE), and the method by which variables are entered into the model.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Appendix C: Confidence limits

This appendix presents the confidence intervals[39] that correspond to the tables produced from the Health Survey for England.

Note that empty cells indicate missing data that was not available due to small counts.

Table 1. Confidence limits

Lower confidence limit	2012 (%)	2013 (%)	2014 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)	2018 (%)
Any gambling activity	63.35401			61.03706	55.00798		52.82442
Any gambling activity (excluding National Lottery)	40.83098			43.91650	40.52367		39.05112

Upper confidence limit	2012 (%)	2013 (%)	2014 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)	2018 (%)
Any gambling activity	65.62960			63.34907	57.38490		55.17114
Any gambling activity (excluding National Lottery)	43.17807			46.28907	42.88585		41.35974

Table 2. Confidence limits

Lower confidence limits	2012	2015	2016	2018
Lotteries and related products				
National Lottery	51.31122	44.51484	39.32956	34.87769
Scratchcards	17.79043	21.22489	19.35338	17.01510
Other lotteries	14.14683	13.97320	13.09177	13.59294
Machines and games				
Football pools	1.82619	2.24660	2.24504	2.53018
Bingo (not online)	5.25364	5.36277	4.40814	4.03652

[39] A confidence range has been constructed using the Wilson Score method applied to the unweighted survey data. This range (+x% and -y%) has then been applied to the weighted estimate to produce 95% confidence intervals based on weighted prevalence levels.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Lower confidence limits	2012	2015	2016	2018
Slot (electronic gaming) machines	5.65450	6.51162	5.64692	5.17818
Machines in a bookmakers	2.03497	2.89984	2.52415	1.88015
Casino table games (not online)	2.17587	3.08750	2.80441	2.25071
Poker played in pubs or clubs	0.75259	0.87758	0.61298	0.52915
Online gambling on slots, casino or bingo games	2.47617	3.27553	2.71087	2.62360
Betting activities				
Online betting with a bookmaker	3.84863	6.60760	6.79692	7.19161
Betting exchange	0.57923	0.78901	0.96568	0.88006
Horse races (not online)	9.66001	10.37288	8.53068	7.48048
Dog races (not online)	2.31290	2.43261	1.78292	1.42126
Sports events (not online)	3.37418	4.69553	4.59815	3.56345
Other events or sports (not online)	0.70264	1.14616	1.05517	1.23946
Spread-betting	0.32504	0.44184	0.44120	0.35913
Private betting	4.14193	4.60042	3.65062	3.37475
Other gambling activity				
Any other gambling	1.06871	1.50925	1.05517	0.96928
Summary				
Any gambling activity	63.35401	61.03706	55.00798	52.82442
Any gambling (excluding National Lottery)	40.83098	43.91650	40.52367	39.05112
Any online gambling (excluding National Lottery)	6.03368	8.72696	8.72386	8.73509

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 3. Confidence limits

Lower confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Lotteries and related products								
National Lottery	10.43636	29.80783	39.95669	44.33740	41.43208	33.66952	25.28593	34.89166
Scratchcards	17.27215	24.36717	21.22630	17.48760	12.03935	7.36928	3.49895	17.02598
Other lotteries	3.68931	8.51805	12.48142	15.10844	16.65525	16.44453	14.88600	13.60281
Machines and games								
Football pools	5.00017	5.05813	1.25403	0.43431	0.92364	0.52245	1.25216	2.53452
Bingo (not online)	3.68931	4.34472	4.14316	2.18671	3.06199	2.63832	3.66695	4.04203
Slot (electronic gaming) machines	6.69475	8.14954	5.74877	4.18627	3.06199	0.73441	0.47549	5.18443
Machines in a bookmakers	3.25948	3.99073	1.33402	1.03672	0.48250			1.88385
Casino table games (not online)	3.00370	5.05813	2.15674	1.11586	0.77250			2.25478
Poker played in pubs or clubs	0.97038	0.79631	0.42318					0.53100
Online gambling on slots, casino or bingo games	2.33091	5.32732	3.61625	1.43797	0.84765			2.62801
Betting activities								
Online betting with a bookmaker	7.50752	13.93731	8.85118	6.34445	2.97618	1.10693	0.54080	7.19896

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Lower confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Betting exchange	1.83742	1.10705	0.63786	0.17054	0.41341			0.88251
Horse races (not online)	8.14337	7.23214	6.56254	7.44063	7.05698	6.20226	2.18526	7.48796
Dog races (not online)	2.16520	1.83867	0.71194	1.03672	0.62513	0.66258		1.42445
Sports events (not online)	5.35416	6.13960	2.66506	2.87132	2.04688	0.80724		3.56862
Other events or sports (not online)	2.74971	1.92195	0.56493	0.65233	0.69829			1.24242
Spread-betting	1.04643	0.50020						0.36061
Private betting	6.87487	5.14776	2.92227	1.60184	1.23468	0.59188	0.74454	3.37978
Other gambling activity								
Any other gambling	1.20051	1.02830	0.93988	0.43431	0.48250	0.59188	0.23266	0.97187
Summary								
Any gambling activity	35.91860	54.07593	54.40884	57.65226	56.61399	49.68794	40.65485	52.83918
Any gambling (excluding National Lottery)	34.05626	46.07524	41.44038	38.00076	37.58191	30.64607	24.90272	39.06545
Any online gambling (excluding National Lottery)	9.33176	16.40157	11.07806	7.62420	3.92939	1.57519	0.81463	8.74316

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Lotteries and related products								
National Lottery	14.67259	35.10485	45.69168	49.88049	47.40843	40.04582	32.16145	37.12348
Scratchcards	22.37681	29.38136	26.15102	21.89984	16.22106	11.18809	6.82241	18.80872
Other lotteries	6.48125	11.93740	16.55770	19.29442	21.36972	21.62721	20.68854	15.23567
Machines and games								
Football pools	8.15807	7.82166	2.86905	1.46905	2.42719	1.90570	3.50156	3.31639
Bingo (not online)	6.48125	6.94019	6.75709	4.10309	5.47004	5.16624	7.05209	5.00715
Slot (electronic gaming) machines	10.24788	11.50848	8.73938	6.68934	5.47004	2.29112	2.09095	6.26345
Machines in a bookmakers	5.91519	6.49674	2.98839	2.46170	1.67268	0.78437	0.76382	2.56781
Casino table games (not online)	5.57344	7.82166	4.15895	2.58195	2.17978	1.23019	1.09263	2.99645
Poker played in pubs or clubs	2.62730	2.11548	1.50729	0.79335	0.70360	0.78437	0.93306	0.92229
Online gambling on slots, casino or bingo games	4.65280	8.15055	6.08802	3.05738	2.30391	1.23019	1.09263	3.42279
Betting activities								
Online betting with a bookmaker	11.22772	18.08101	12.41414	9.31637	5.35657	2.91423	2.22447	8.44666
Betting exchange	3.95122	2.60219	1.89059	0.93528	1.54249	1.23019	1.24567	1.37034

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Horse races (not online)	11.98611	10.43228	9.71956	10.61279	10.44250	9.76648	4.95459	8.75733
Dog races (not online)	4.42015	3.66481	2.01584	2.46170	1.92860	2.16382	1.24567	2.02776
Sports events (not online)	8.60079	9.13250	4.84660	5.01354	4.09383	2.41741	1.53840	4.48110
Other events or sports (not online)	5.22990	3.78089	1.76420	1.84919	2.05472	0.78437	1.24567	1.81001
Spread-betting	2.75043	1.61416	0.67548	0.64526	0.85458	0.43689	0.76382	0.69289
Private betting	10.46612	7.93138	5.18737	3.29227	2.91327	2.03539	2.61727	4.27016
Other gambling activity								
Any other gambling	2.99471	2.48158	2.38589	1.46905	1.67268	2.03539	1.53840	1.48088
Summary								
Any gambling activity	42.17178	59.67990	60.14213	63.08361	62.51656	56.28584	48.20989	55.15650
Any gambling (excluding National Lottery)	40.24973	51.73180	47.19791	43.45658	43.48681	36.89635	31.74929	41.34514
Any online gambling (excluding National Lottery)	13.38704	20.80011	14.97113	10.82799	6.59541	3.64073	2.74602	10.10073

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 5. Confidence limits

Lower confidence limit	2012 (%)	2013 (%)	2014 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)	2018 (%)
Any gambling activity: Males	66.32052			63.77894	59.43259		55.75595
Any gambling activity: Females	59.42819			57.31883	49.69458		49.06675

Upper confidence limit	2012 (%)	2013 (%)	2014 (%)	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)	2018 (%)
Any gambling activity: Males	69.63408			67.18136	62.93842		59.02785
Any gambling activity: Females	62.54929			60.46300	52.90274		52.33175

Table 6. Confidence limits

Lower confidence limit	NVQ4/NVQ5/ degree or equivalent (%)	Below degree (%)	No qualification (%)
Lotteries and related products			
National Lottery	32.46002	37.30976	28.26442
Scratchcards	11.69964	20.47322	12.88765
Other lotteries	11.69964	14.92822	10.25881
Machines and games			
Football pools	0.97245	3.31162	1.61764
Bingo (not online)	1.81793	4.61044	4.39165
Slot (electronic gaming) machines	2.60591	6.77371	2.89335
Machines in a bookmakers	0.89066	2.57882	0.58685
Casino table games (not online)	2.69453	2.48786	0.23699
Poker played in pubs or clubs	0.13817	0.72168	0.17435
Online gambling on slots, casino or bingo games	1.81793	3.21958	0.89155
Betting activities			
Online betting with a bookmaker	8.29815	7.91242	1.61764
Betting exchange	0.97245	0.72168	0.44142
Horse races (not online)	6.80296	8.76993	3.15458

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Lower confidence limit	NVQ4/NVQ5/ degree or equivalent (%)	Below degree (%)	No qualification (%)
Dog races (not online)	0.72929	1.67769	0.73727
Sports events (not online)	2.60591	4.51712	1.28970
Other events or sports (not online)	0.57156	1.67769	0.58685
Spread-betting			
Private betting	2.60591	3.95884	1.61764
Other gambling activity			
Any other gambling	0.72929	1.06282	0.58685
Summary			
Any gambling activity	48.22296	57.17294	43.81627
Any gambling activity (excluding National Lottery)	33.93706	43.96794	28.84939
Any online gambling (excluding National Lottery)	9.42692	9.91720	2.54771

Upper confidence limit	NVQ4/NVQ5/ degree or equivalent (%)	Below degree (%)	No qualification (%)
Lotteries and related products			
National Lottery	36.59871	40.51421	33.24819
Scratchcards	14.64018	23.18770	16.71830
Other lotteries	14.64018	17.34501	13.76348
Machines and games			
Football pools	2.01170	4.58796	3.26066
Bingo (not online)	3.16244	6.08611	6.86798
Slot (electronic gaming) machines	4.17105	8.51788	4.97620
Machines in a bookmakers	1.89387	3.72249	1.69903
Casino table games (not online)	4.28205	3.61367	1.05181
Poker played in pubs or clubs	0.65016	1.38416	0.91504
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.16244	4.48022	2.19200
Betting activities			
Online betting with a bookmaker	10.85531	9.77657	3.26066

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	NVQ4/NVQ5/ degree or equivalent (%)	Below degree (%)	No qualification (%)
Betting exchange	2.01170	1.38416	1.44563
Horse races (not online)	9.15656	10.71712	5.31322
Dog races (not online)	1.65600	2.62578	1.94744
Sports events (not online)	4.17105	5.97965	2.79093
Other events or sports (not online)	1.41449	2.62578	1.69903
Spread-betting	0.18946	0.10800	0.29172
Private betting	4.17105	5.33922	3.26066
Other gambling activity			
Any other gambling	1.65600	1.84216	1.69903
Summary			
Any gambling activity	52.57552	60.40806	49.20415
Any gambling activity (excluding National Lottery)	38.11599	47.24157	33.85971
Any online gambling (excluding National Lottery)	12.12199	11.96726	4.52417

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 7. Confidence limits

Lower confidence limit	In employment, self-employed or training (%)	In full-time education (%)	Retired (%)	Unemployed (%)	Other inactive (%)	Total (%)
Lotteries and related products						
National Lottery	50.10828	12.17707	38.55865	31.94364	31.41982	42.61193
Scratchcards	23.92446	15.04443	7.71932	18.69685	18.83219	19.42949
Other lotteries	14.44337	3.41029	17.43242	9.44731	8.69787	13.78997
Machines and games						
Football pools	2.93283	3.50031	1.13038	1.53197	0.65571	2.51384
Bingo (not online)	4.85953	2.96228	5.32725	4.26543	5.24869	5.03985
Slot (electronic gaming) machines	7.87354	6.52538	1.49092	6.27816	4.14928	6.21294
Machines in a bookmakers	3.41252	2.87313	0.26812	3.81417	1.31420	2.70701
Casino table games (not online)	3.99008	3.50031	0.60262	1.61672	0.81619	2.90043
Poker played in pubs or clubs	1.13245	1.39049	0.11396	0.71133		0.88841
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.99008	1.99203	0.43262	3.54482	2.35334	3.09408
Betting activities						
Online betting with a bookmaker	9.43709	4.68090	1.13038	3.99434	2.44162	6.60465

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Lower confidence limit	In employment, self-employed or training (%)	In full-time education (%)	Retired (%)	Unemployed (%)	Other inactive (%)	Total (%)
Betting exchange	1.13245	1.90517	0.18918	0.71133		0.98270
Horse races (not online)	11.78937	4.77241	6.37685	6.83310	4.51433	9.45210
Dog races (not online)	2.93283	1.13840	0.86397	1.61672	0.73550	2.22461
Sports events (not online)	6.02327	4.49816	1.13038	3.81417	1.31420	4.55212
Other events or sports (not online)	1.60124	0.97291	0.26812	1.11449		1.17202
Spread-betting	0.57978	0.34490		0.55608		0.42284
Private betting	5.24694	8.01832	1.40032	2.83272	1.65567	4.35724
Other gambling activity						
Any other gambling	1.50708	1.64632	0.68903	0.95111	0.42311	1.36216
Summary						
Any gambling activity	63.93967	33.93970	51.02509	48.08928	44.77874	57.01128
Any gambling activity (excluding National Lottery)						
Any online gambling (excluding National Lottery)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	In employment, self-employed or training (%)	In full-time education (%)	Retired (%)	Unemployed (%)	Other inactive (%)	Total (%)
Lotteries and related products						
National Lottery	51.69127	15.16050	41.05461	36.32423	35.44049	43.78999
Scratchcards	25.28827	18.28181	9.13477	22.42908	22.27498	20.37902
Other lotteries	15.57418	5.16281	19.40866	12.32003	11.24781	14.62015
Machines and games						
Football pools	3.49063	5.27241	1.73280	2.87250	1.52230	2.89954
Bingo (not online)	5.56293	4.61270	6.53008	6.32580	7.31043	5.57279
Slot (electronic gaming) machines	8.74737	8.83487	2.17174	8.70369	6.01420	6.79936
Machines in a bookmakers	4.01069	4.50223	0.59636	5.77920	2.46091	3.10631
Casino table games (not online)	4.63283	5.27241	1.06134	2.98732	1.76110	3.31283
Poker played in pubs or clubs	1.49196	2.59130	0.35079	1.69741		1.12545
Online gambling on slots, casino or bingo games	4.63283	3.38712	0.83160	5.44983	3.81740	3.51912
Betting activities						
Online betting with a bookmaker	10.38302	6.68690	1.73280	5.99818	3.92876	7.20754
Betting exchange	1.49196	3.27436	0.47543	1.69741		1.23113

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	In employment, self-employed or training (%)	In full-time education (%)	Retired (%)	Unemployed (%)	Other inactive (%)	Total (%)
Horse races (not online)	12.82954	6.79502	7.67906	9.34619	6.44769	10.15927
Dog races (not online)	3.49063	2.24453	1.39960	2.98732	1.64214	2.58885
Sports events (not online)	6.79859	6.47040	1.73280	5.77920	2.46091	5.06066
Other events or sports (not online)	2.02292	2.01077	0.59636	2.29211		1.44176
Spread-betting	0.84494	1.04180		1.45351		0.59116
Private betting	5.97532	10.53588	2.06247	4.56535	2.91798	4.85560
Other gambling activity						
Any other gambling	1.91713	2.93434	1.17480	2.05634	1.15599	1.65156
Summary						
Any gambling activity	65.45296	38.11322	53.57192	52.70901	49.03252	58.18657
Any gambling activity (excluding National Lottery)						
Any online gambling (excluding National Lottery)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 8. Confidence limits

Lower confidence limit	IMD 1 (most deprived) (%)	IMD 2 (%)	IMD 3 (%)	IMD 4 (%)	IMD 5 (least deprived) (%)
Lotteries and related products					
National Lottery	29.98785	33.13954	35.78576	35.16211	33.24918
Scratchcards	19.143	16.15445	17.19943	14.78757	12.88589
Other lotteries	9.21428	11.50021	14.52543	14.40705	13.54701
Machines and games					
Football pools	1.85938	3.1272	2.25267	1.7336	1.70005
Bingo (not online)	5.18444	4.01551	3.38874	2.85037	2.29006
Slot (electronic gaming) machines	5.63566	4.37439	4.64056	4.17836	4.12342
Machines in a bookmakers	2.19643	1.91307	1.32429	1.81788	0.58654
Casino table games (not online)	1.52757	2.42814	2.16674	1.9874	1.37049
Poker played in pubs or clubs	0.58271	0.5344	0.38722	0.24671	
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.14336	1.99825	2.16674	2.15808	1.70005
Betting activities					
Online betting with a bookmaker	5.18444	5.73413	7.01384	7.73594	6.92533
Betting exchange	0.8089	0.38818	0.45942	0.9936	0.8136
Horse races (not online)	4.73551	5.36962	8.40279	8.19922	7.29218
Dog races (not online)	1.043	1.00084	1.07956	1.9874	0.51313
Sports events (not online)	2.62367	3.1272	3.21201	3.82119	2.89254

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Lower confidence limit	IMD 1 (most deprived) (%)	IMD 2 (%)	IMD 3 (%)	IMD 4 (%)	IMD 5 (least deprived) (%)
Other events or sports (not online)	0.73249	1.08136	1.1606	0.9936	1.12815
Spread-betting	0.2347	0.31777	0.18411	0.24671	0.23682
Private betting	2.45207	3.65855	3.12388	2.85037	2.37546
Other gambling activity					
Any other gambling	0.88618	1.08136	0.84028	0.31424	0.73691
Summary					
Any gambling activity	48.65969	50.19271	54.19072	52.75098	50.69299
Any gambling activity (excluding National Lottery)	36.85513	36.88054	40.42843	37.52781	36.19792
Any online gambling (excluding National Lottery)	6.90953	7.29585	8.40279	9.03618	8.39822

Upper confidence limit	IMD 1 (most deprived) (%)	IMD 2 (%)	IMD 3 (%)	IMD 4 (%)	IMD 5 (least deprived) (%)
Lotteries and related products					
National Lottery	35.11704	37.9332	40.67395	40.10237	38.43384
Scratchcards	23.62902	20.00608	21.15692	18.58612	16.72048
Other lotteries	12.62067	14.8849	18.24509	18.16872	17.45527
Machines and games					
Football pools	3.62472	5.10357	3.98515	3.31394	3.37824
Bingo (not online)	7.87689	6.21024	5.4425	4.79041	4.18413
Slot (electronic gaming) machines	8.42267	6.64936	6.9836	6.45461	6.53849

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	IMD 1 (most deprived) (%)	IMD 2 (%)	IMD 3 (%)	IMD 4 (%)	IMD 5 (least deprived) (%)
Machines in a bookmakers	4.08527	3.52472	2.7191	3.42913	1.69993
Casino table games (not online)	3.15893	4.20664	3.87158	3.65857	2.91013
Poker played in pubs or clubs	1.71099	1.51192	1.26224	1.0107	
Online gambling on slots, casino or bingo games	5.33175	3.63904	3.87158	3.88685	3.37824
Betting activities					
Online betting with a bookmaker	7.87689	8.28209	9.79717	10.67675	9.91846
Betting exchange	2.083	1.25915	1.38953	2.25862	2.07111
Horse races (not online)	7.32881	7.84861	11.40062	11.21087	10.34927
Dog races (not online)	2.44709	2.24247	2.36535	3.65857	1.57392
Sports events (not online)	4.65504	5.10357	5.22024	6.01386	4.97756
Other events or sports (not online)	1.96001	2.36144	2.4838	2.25862	2.55422
Spread-betting	1.06199	1.13005	0.86687	1.0107	1.05257
Private betting	4.42784	5.76921	5.10888	4.79041	4.29815
Other gambling activity					
Any other gambling	2.20512	2.36144	2.00614	1.14265	1.94839
Summary					
Any gambling activity	54.13192	55.19375	59.17538	57.82146	56.08713
Any gambling activity (excluding National Lottery)	42.2078	41.77314	45.40749	42.52419	41.46756

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	IMD 1 (most deprived) (%)	IMD 2 (%)	IMD 3 (%)	IMD 4 (%)	IMD 5 (least deprived) (%)
Any online gambling (excluding National Lottery)	9.94041	10.11184	11.40062	12.16923	11.63622

Table 9. Confidence limits

Lower confidence limit	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/Other (%)
Lotteries and related products				
National Lottery	45.06501	21.03280	28.02777	31.04280
Scratchcards	20.58401	7.92842	12.34950	15.49603
Other lotteries	14.74748	6.06499	6.60149	7.35006
Machines and games				
Football pools	2.40450	1.73397	2.19725	3.02101
Bingo (not online)	5.50883	1.47693	1.79245	1.57085
Slot (electronic gaming) machines	6.48570	3.86423	3.79327	4.03041
Machines in a bookmakers	2.69339	1.73397	2.27916	2.20317
Casino table games (not online)	2.98290	2.08101	2.60953	2.20317
Poker played in pubs or clubs	0.88076	0.65122		
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.36971	0.81107	0.86615	2.04294
Betting activities				
Online betting with a bookmaker	7.17074	1.56226	2.60953	4.20097

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Lower confidence limit	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/Other (%)
Betting exchange	0.97462	0.41968		
Horse races (not online)	10.50863	1.22333	2.03434	3.27088
Dog races (not online)	2.50072			
Sports events (not online)	4.82648	1.47693	1.31947	3.60673
Other events or sports (not online)	1.25778	0.57277		1.34063
Spread-betting	0.41769	0.41968		
Private betting	4.63178	2.16842	1.01452	4.11562
Other gambling activity				
Any other gambling	1.35258	0.81107		0.96828
Summary				
Any gambling activity	60.17525	29.22783	38.37359	40.33433
Any gambling activity (excluding National Lottery)				
Any online gambling (excluding National Lottery)				

Upper confidence limit	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/Other (%)
Lotteries and related products				
National Lottery	46.33639	24.66930	34.34827	38.12932
Scratchcards	21.62540	10.42510	17.18023	21.25711
Other lotteries	15.66385	8.29603	10.38692	11.70192

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/Other (%)
Machines and games				
Football pools	2.81094	3.04507	4.63866	6.08649
Bingo (not online)	6.10557	2.70324	4.04813	3.95663
Slot (electronic gaming) machines	7.12837	5.70581	6.82495	7.46376
Machines in a bookmakers	3.12195	3.04507	4.75582	4.91544
Casino table games (not online)	3.43234	3.49653	5.22173	4.91544
Poker played in pubs or clubs	1.13520	1.53271		
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.84540	1.77211	2.58560	4.67789
Betting activities				
Online betting with a bookmaker	7.84311	2.81753	5.22173	7.69098
Betting exchange	1.24130	1.16537		
Horse races (not online)	11.30410	2.35796	4.40344	6.43329
Dog races (not online)	2.91468			
Sports events (not online)	5.38815	2.70324	3.32669	6.89299
Other events or sports (not online)	1.55805	1.41153		3.59019
Spread-betting	0.59843	1.16537		
Private betting	5.18291	3.60874	2.83536	7.57744
Other gambling activity				
Any other gambling	1.66321	1.77211		2.96809
Summary				

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/Other (%)
Any gambling activity	61.42123	33.24273	45.10372	47.73230
Any gambling activity (excluding National Lottery)				
Any online gambling (excluding National Lottery)				

Table 10. Confidence limits

Lower confidence limit	North East (%)	North West (%)	Yorkshire & the Humber (%)	East Midlands (%)	West Midlands (%)	East of England (%)	London (%)	South East (%)	South West (%)
Spent money on at least one gambling activity	62.09163	57.08136	58.94410	59.10459	55.97362	59.34614	46.47612	55.33803	55.96221

Upper confidence limit	North East (%)	North West (%)	Yorkshire & the Humber (%)	East Midlands (%)	West Midlands (%)	East of England (%)	London (%)	South East (%)	South West (%)
Spent money on at least one gambling activity	67.22364	60.30005	62.62520	63.05890	59.60529	62.82559	49.52761	58.25022	59.61644

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 11. Confidence limits

Lower confidence limit	Very good/good (%)	Fair (%)	Bad/very bad (%)
Lotteries and related products			
National Lottery	42.82244	42.98228	35.98961
Scratchcards	19.95277	18.39055	13.59311
Other lotteries	13.72875	14.29754	10.64399
Machines and games			
Football pools	2.77508	1.63664	0.72657
Bingo (not online)	4.51567	6.20892	5.22183
Slot (electronic gaming) machines	6.56096	5.26067	3.40283
Machines in a bookmakers	2.87133	1.99915	1.47071
Casino table games (not online)	3.35349	1.45687	0.88760
Poker played in pubs or clubs	0.96607	0.49834	
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.16045	2.54867	2.24818
Betting activities			
Online betting with a bookmaker	7.53849	3.84907	2.24818
Betting exchange	1.05979	0.49834	
Horse races (not online)	10.08762	7.54369	5.31374
Dog races (not online)	2.39082	1.63664	0.96923
Sports events (not online)	4.90429	3.10339	2.07346
Other events or sports (not online)	1.24799	0.75251	0.80668
Spread-betting	0.50312	0.25545	
Private betting	4.90429	2.91800	1.13436
Other gambling activity			
Any other gambling	1.34242	1.27829	0.64737
Summary			
Any gambling activity	57.32273	57.38381	47.90347
Any gambling activity (excluding National Lottery)			
Any online gambling (excluding National Lottery)			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Very good/good (%)	Fair (%)	Bad/very bad (%)
Lotteries and related products			
National Lottery	44.18000	45.82689	40.25631
Scratchcards	21.05829	20.65944	16.74158
Other lotteries	14.68467	16.35933	13.50266
Machines and games			
Football pools	3.24254	2.44202	1.66214
Bingo (not online)	5.10128	7.66172	7.34720
Slot (electronic gaming) machines	7.25520	6.61161	5.17392
Machines in a bookmakers	3.34626	2.87886	2.71453
Casino table games (not online)	3.86391	2.22213	1.90034
Poker played in pubs or clubs	1.25227	0.98246	
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.65702	3.52835	3.73358
Betting activities			
Online betting with a bookmaker	8.27729	5.02566	3.73358
Betting exchange	1.35851	0.98246	
Horse races (not online)	10.92719	9.12465	7.45491
Dog races (not online)	2.82695	2.44202	2.01833
Sports events (not online)	5.51251	4.17265	3.50907
Other events or sports (not online)	1.57023	1.32780	1.78164
Spread-betting	0.71540	0.62584	
Private betting	5.51251	3.95838	2.25242
Other gambling activity			
Any other gambling	1.67577	2.00103	1.54172
Summary			
Any gambling activity	58.67427	60.20177	52.29614
Any gambling activity (excluding National Lottery)			
Any online gambling (excluding National Lottery)			

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 12. Confidence limits

Lower confidence limit	Low (0-4) (%)	Medium (5-6) (%)	High (7-8) (%)	Very high (9-10) (%)
Lotteries and related products				
National Lottery	27.92229	32.30571	35.59739	34.40260
Scratchcards	15.88487	17.94312	16.77146	15.16730
Other lotteries	9.73585	13.32406	13.00397	13.62961
Machines and games				
Football pools	1.00467	2.75244	2.54047	2.03593
Bingo (not online)	3.19703	4.38844	3.45092	3.74197
Slot (electronic gaming) machines	4.20026	4.21365	5.30313	4.29061
Machines in a bookmakers	1.98705	1.28019	1.82413	1.34065
Casino table games (not online)	0.86254	2.16759	2.54047	1.68580
Poker played in pubs or clubs				
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.52860	2.33340	2.00193	2.21251
Betting activities				
Online betting with a bookmaker	3.03246	6.60924	8.22312	6.04791
Betting exchange				
Horse races (not online)	4.62504	5.18085	7.74924	7.54509
Dog races (not online)	1.00467	0.46459	1.21105	1.51252
Sports events (not online)	1.98705	3.17701	3.91068	2.92677
Other events or sports (not online)	1.00467	1.04797	1.03936	1.25531
Spread-betting				
Private betting	3.03246	2.41672	3.54266	2.47898
Other gambling activity				
Any other gambling	0.79275	0.67552	0.95429	0.59327
Summary				
Any gambling activity	45.23069	49.09906	54.12810	51.50385
Any gambling activity (excluding National Lottery)	32.17452	39.07588	40.05754	36.47737
Any online gambling (excluding National Lottery)	5.91819	8.14832	9.55467	7.16959

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Low (0-4) (%)	Medium (5-6) (%)	High (7-8) (%)	Very high (9-10) (%)
Lotteries and related products				
National Lottery	35.31155	38.41433	39.03469	38.24104
Scratchcards	22.10949	23.09860	19.50911	18.13910
Other lotteries	14.94319	17.95766	15.48645	16.48188
Machines and games				
Football pools	3.20456	5.22482	3.77799	3.31506
Bingo (not online)	6.57681	7.37332	4.86501	5.40297
Slot (electronic gaming) machines	7.95842	7.14974	7.00775	6.05242
Machines in a bookmakers	4.80575	3.11178	2.89634	2.41289
Casino table games (not online)	2.94922	4.41540	3.77799	2.86647
Poker played in pubs or clubs				
Online gambling on slots, casino or bingo games	7.04018	4.64795	3.11804	3.53785
Betting activities				
Online betting with a bookmaker	6.34391	10.13210	10.27993	8.08906
Betting exchange				
Horse races (not online)	8.52731	8.37355	9.75507	9.78679
Dog races (not online)	3.20456	1.73636	2.11119	2.64039
Sports events (not online)	4.80575	5.79618	5.40398	4.42104
Other events or sports (not online)	3.20456	2.74645	1.88339	2.29855
Spread-betting				
Private betting	6.34391	4.76382	4.97301	3.87042
Other gambling activity				
Any other gambling	2.82027	2.12298	1.76871	1.36314
Summary				
Any gambling activity	53.17942	55.48216	57.65700	55.48500
Any gambling activity (excluding National Lottery)	39.80370	45.38781	43.56317	40.35958
Any online gambling (excluding National Lottery)	10.21521	11.97914	11.74485	9.36357

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 13. Confidence limits

Lower confidence limit	Quintile 1 (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	Quintile 5 (57 to 70) (%)
Lotteries and related products					
National Lottery	36.95674	39.16652	37.15339	40.20550	36.65308
Scratchcards	20.97067	20.31186	20.21718	15.79579	14.25222
Other lotteries	11.17472	11.54159	12.51896	12.38946	13.02119
Machines and games					
Football pools	2.02809	1.30988	2.08740	2.02579	2.22107
Bingo (not online)	3.58227	4.25267	4.60826	3.57911	3.17347
Slot (electronic gaming) machines	5.00585	5.24312	7.31955	4.55425	3.17347
Machines in a bookmakers	3.31904	2.06236	2.68175	1.60863	1.21980
Casino table games (not online)	1.86011	2.14760	3.37373	2.36494	2.30656
Poker played in pubs or clubs					
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.40663	1.89273	2.59613	2.02579	1.71397
Betting activities					
Online betting with a bookmaker	6.72818	5.87908	6.13590	6.35899	5.94967
Betting exchange	0.65744	1.06679	0.42865	0.58198	1.13910
Horse races (not online)	7.55297	8.64165	9.25293	7.45641	6.49722
Dog races (not online)	1.12296	1.80838	1.83676	1.36284	1.13910
Sports events (not online)	4.46856	3.45241	6.04535	3.93194	2.91135

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Lower confidence limit	Quintile 1 (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	Quintile 5 (57 to 70) (%)
Other events or sports (not online)	0.80935	0.67501	1.18494	0.88524	0.44729
Spread-betting					
Private betting	2.79705	3.71799	4.43040	2.79430	2.39231
Other gambling activity					
Any other gambling	1.20300	0.52494	1.02695	0.50895	0.82259
Summary					
Any gambling activity	52.76613	55.92315	54.16787	56.17329	49.45734
Any gambling activity (excluding National Lottery)					
Any online gambling (excluding National Lottery)					

Upper confidence limit	Quintile 1 (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	Quintile 5 (57 to 70) (%)
Lotteries and related products					
National Lottery	42.30545	44.27808	42.71166	45.63725	41.80709
Scratchcards	25.58958	24.63644	24.95995	19.99811	18.13667
Other lotteries	14.84713	15.05614	16.51034	16.22613	16.77494
Machines and games					
Football pools	3.85415	2.74857	4.01597	3.85844	4.04082
Bingo (not online)	5.88920	6.58751	7.27642	5.89428	5.28229
Slot (electronic gaming) machines	7.65606	7.79116	10.54581	7.11252	5.28229

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Quintile 1 (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	Quintile 5 (57 to 70) (%)
Machines in a bookmakers	5.55423	3.79126	4.81711	3.27861	2.64877
Casino table games (not online)	3.62332	3.90548	5.71997	4.31688	4.15476
Poker played in pubs or clubs					
Online gambling on slots, casino or bingo games	5.66604	3.56196	4.70337	3.85844	3.35126
Betting activities					
Online betting with a bookmaker	9.72237	8.55143	9.13784	9.29573	8.68881
Betting exchange	1.83496	2.39328	1.48824	1.71309	2.53003
Horse races (not online)	10.69220	11.77274	12.79891	10.59108	9.33792
Dog races (not online)	2.56586	3.44685	3.66853	2.92621	2.53003
Sports events (not online)	6.99693	5.59261	9.02903	6.33905	4.94607
Other events or sports (not online)	2.08186	1.78774	2.72551	2.20742	1.42685
Spread-betting					
Private betting	4.87981	5.92542	7.05558	4.88452	4.26846
Other gambling activity					
Any other gambling	2.68522	1.53889	2.48479	1.58672	2.04877

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Summary					
Any gambling activity	58.20098	61.03118	59.78704	61.57312	54.73096
Any gambling activity (excluding National Lottery)					
Any online gambling (excluding National Lottery)					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 14. Confidence limits

Lower confidence limit	Score 0 (%)	Score 1-3 (%)	Score 4+ (%)
Lotteries and related products			
National Lottery	36.14585	32.62398	30.04568
Scratchcards	16.37980	17.07333	16.54845
Other lotteries	13.75741	13.63414	10.15146
Machines and games			
Football pools	2.70864	1.93181	1.66022
Bingo (not online)	3.81984	4.31371	2.75273
Slot (electronic gaming) machines	5.03795	4.58465	4.49980
Machines in a bookmakers	1.61810	1.76141	1.99119
Casino table games (not online)	2.06914	2.10338	2.49667
Poker played in pubs or clubs	0.48888	0.46850	0.22542
Online gambling on slots, casino or bingo games	2.25102	2.44956	2.75273
Betting activities			
Online betting with a bookmaker	7.97979	6.04322	4.58858
Betting exchange	0.91223	0.69632	0.63876
Horse races (not online)	7.78883	7.05673	5.39231
Dog races (not online)	1.43947	1.34151	0.49405
Sports events (not online)	3.72668	3.41796	2.15860
Other events or sports (not online)	1.35062	0.61918	1.17588
Spread-betting			
Private betting	3.35497	2.79923	2.83850
Other gambling activity			
Any other gambling	0.82604	0.93322	0.78806
Summary			
Any gambling activity	53.79095	51.07325	47.30935
Any gambling activity (excluding National Lottery)	16.25845	38.73510	35.33251
Any online gambling (excluding National Lottery)	4.53456	7.98417	6.83864

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Score 0 (%)	Score 1-3 (%)	Score 4+ (%)
Lotteries and related products			
National Lottery	39.07685	37.24702	35.46992
Scratchcards	18.67970	20.87292	21.06069
Other lotteries	15.90703	17.12903	13.90311
Machines and games			
Football pools	3.77703	3.49108	3.45783
Bingo (not online)	5.06364	6.49649	4.95664
Slot (electronic gaming) machines	6.44314	6.82414	7.19620
Machines in a bookmakers	2.46977	3.26243	3.92418
Casino table games (not online)	3.01782	3.71857	4.61470
Poker played in pubs or clubs	1.00137	1.36286	1.10532
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.23557	4.17051	4.95664
Betting activities			
Online betting with a bookmaker	9.69563	8.55805	7.30675
Betting exchange	1.57711	1.73363	1.88798
Horse races (not online)	9.48696	9.73936	8.29701
Dog races (not online)	2.24876	2.68468	1.63402
Sports events (not online)	4.95698	5.39693	4.15544
Other events or sports (not online)	2.13780	1.61123	2.74618
Spread-betting			
Private betting	4.52942	4.61896	5.07019
Other gambling activity			
Any other gambling	1.46348	2.09531	2.13734
Summary			
Any gambling activity	56.79935	55.91029	53.08932
Any gambling activity (excluding National Lottery)	18.55188	43.50675	40.94700
Any online gambling (excluding National Lottery)	5.87617	10.80722	10.03999

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 15. Confidence limits

Lower confidence limit	Not overweight or obese (%)	Overweight (%)	Obese (%)
Lotteries and related products			
National Lottery	26.51783	37.29469	40.64039
Scratchcards	14.59465	16.65503	19.38147
Other lotteries	9.54702	14.44234	16.78079
Machines and games			
Football pools	2.53038	2.63571	1.70451
Bingo (not online)	2.97553	3.62493	4.54205
Slot (electronic gaming) machines	4.33199	4.53700	5.54696
Machines in a bookmakers	1.48439	2.10476	1.45004
Casino table games (not online)	1.56996	2.90372	1.79002
Poker played in pubs or clubs	0.20646	0.66338	0.40707
Online gambling on slots, casino or bingo games	1.82870	2.36932	2.74792
Betting activities			
Online betting with a bookmaker	6.73162	8.07051	6.28360
Betting exchange	0.65583	0.74372	1.03450
Horse races (not online)	6.82479	8.54102	6.56091
Dog races (not online)	0.97998	1.41093	1.36599
Sports events (not online)	2.70792	5.08869	2.30904
Other events or sports (not online)	0.89781	1.92957	0.48153
Spread-betting			
Private betting	3.06505	3.62493	2.74792
Other gambling activity			
Any other gambling	0.89781	0.90690	0.71294
Summary			
Any gambling activity	46.17434	54.83635	57.12319
Any gambling activity (excluding National Lottery)	35.16410	39.57222	42.32697
Any online gambling (excluding National Lottery)	8.22832	9.10695	8.42232

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Not overweight or obese (%)	Overweight (%)	Obese (%)
Lotteries and related products			
National Lottery	30.36056	41.34205	45.18960
Scratchcards	17.72839	19.85414	23.14018
Other lotteries	12.19525	17.47473	20.35226
Machines and games			
Football pools	4.03947	4.12462	3.09698
Bingo (not online)	4.59251	5.33162	6.64592
Slot (electronic gaming) machines	6.23061	6.41612	7.83637
Machines in a bookmakers	2.68983	3.45763	2.75271
Casino table games (not online)	2.80389	4.45558	3.21105
Poker played in pubs or clubs	0.77356	1.50485	1.20117
Online gambling on slots, casino or bingo games	3.14406	3.79204	4.44850
Betting activities			
Online betting with a bookmaker	9.02154	10.46957	8.69635
Betting exchange	1.52201	1.62416	2.17037
Horse races (not online)	9.12801	10.99733	9.01776
Dog races (not online)	1.99641	2.55421	2.63719
Sports events (not online)	4.26121	7.06237	3.88949
Other events or sports (not online)	1.87894	3.23351	1.32630
Spread-betting			
Private betting	4.70263	5.33162	4.44850
Other gambling activity			
Any other gambling	1.87894	1.86030	1.69362
Summary			
Any gambling activity	50.43183	58.93996	61.63711
Any gambling activity (excluding National Lottery)	39.28235	43.65662	46.89584
Any online gambling (excluding National Lottery)	10.71903	11.62935	11.14791

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 16. Confidence limits

Lower confidence limit	Never/not in last 12 months (%)	1 to 14 (%)	15 to 35 (%)	36 to 50 (%)	Over 50 (%)
Lotteries and related products					
National Lottery	24.84741	43.72137	52.76755	49.15487	53.74800
Scratchcards	11.08981	20.07129	21.61887	20.68953	26.61741
Other lotteries	7.82168	14.05446	16.14427	15.66777	17.99449
Machines and games					
Football pools	1.09794	2.07619	3.38138	3.38922	5.15747
Bingo (not online)	3.09779	5.44387	4.41083	3.64588	5.68919
Slot (electronic gaming) machines	2.72783	5.73503	8.30806	8.62187	10.68509
Machines in a bookmakers	1.18618	2.07619	3.94168	4.77341	5.95632
Casino table games (not online)	0.66450	2.26639	5.44874	4.68590	6.40326
Poker played in pubs or clubs	0.33301	0.58073	1.10064	1.64810	2.56825
Online gambling on slots, casino or bingo games	1.09794	2.83929	4.22295	4.07680	5.33432
Betting activities					
Online betting with a bookmaker	1.18618	5.73503	11.38851	11.37546	12.81953
Betting exchange	0.25408	0.67178	1.27774	1.72804	2.48473
Horse races (not online)	2.35999	8.46311	15.17068	17.27076	18.18423
Dog races (not online)	0.41390	2.07619	3.00976	3.30401	4.71722
Sports events (not online)	1.01014	3.51108	7.92492	9.35181	11.61056

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Lower confidence limit	Never/not in last 12 months (%)	1 to 14 (%)	15 to 35 (%)	36 to 50 (%)	Over 50 (%)
Other events or sports (not online)	0.25408	0.76338	1.99845	3.30401	3.41538
Spread-betting	0.17786	0.31240	0.49802	0.80286	1.98927
Private betting	1.01014	3.79989	7.44672	5.38911	7.75547
Other gambling activity					
Any other gambling	0.41390	1.13381	1.90751	2.21520	1.74577
Summary					
Any gambling activity	34.02663	58.72721	68.16336	65.41742	71.45430
Any gambling activity (excluding National Lottery)					
Any online gambling (excluding National Lottery)					

Upper confidence limit	Never/not in last 12 months (%)	1 to 14 (%)	Over 14 to 35 (%)	Over 35 to 50 (%)	Over 50 (%)
Lotteries and related products					
National Lottery	27.39271	45.28134	55.62554	55.82284	60.19270
Scratchcards	12.97399	21.34314	24.02588	26.34760	32.55627
Other lotteries	9.44783	15.16298	18.30969	20.81660	23.25544
Machines and games					
Football pools	1.78366	2.54731	4.49447	6.21550	8.41022

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Never/not in last 12 months (%)	1 to 14 (%)	Over 14 to 35 (%)	Over 35 to 50 (%)	Over 50 (%)
Bingo (not online)	4.18012	6.17791	5.66320	6.55617	9.07342
Slot (electronic gaming) machines	3.75075	6.48660	9.95923	12.73026	15.03092
Machines in a bookmakers	1.89525	2.54731	5.13318	8.01704	9.40375
Casino table games (not online)	1.21794	2.75702	6.82349	7.90545	9.95257
Poker played in pubs or clubs	0.75010	0.84356	1.77932	3.77534	5.02486
Online gambling on slots, casino or bingo games	1.78366	3.38382	5.45142	7.12079	8.63168
Betting activities					
Online betting with a bookmaker	1.89525	6.48660	13.27352	15.94993	17.47699
Betting exchange	0.62920	0.95246	2.00189	3.89451	4.90922
Horse races (not online)	3.31926	9.35714	17.28493	22.59846	23.46400
Dog races (not online)	0.86904	2.54731	4.06674	6.10161	7.85471
Sports events (not online)	1.67162	4.11168	9.54302	13.59318	16.09698
Other events or sports (not online)	0.62920	1.06081	2.87986	6.10161	6.16925
Spread-betting	0.50558	0.51203	0.98309	2.43038	4.20977
Private betting	1.67162	4.42273	9.02205	8.79511	11.58765
Other gambling activity					
Any other gambling	0.86904	1.49018	2.77097	4.60200	3.85581

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Summary					
Any gambling activity	36.79789	60.26811	70.80456	71.61677	77.13898
Any gambling activity (excluding National Lottery)					
Any online gambling (excluding National Lottery)					

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 17. Confidence limits

Lower confidence limit	Current smoker (%)	Non-smoker (%)
Lotteries and related products		
National Lottery	34.94549	38.80776
Scratchcards	28.00592	17.01792
Other lotteries	10.34091	15.85660
Machines and games		
Football pools	4.05984	2.07566
Bingo (not online)	5.57456	4.44225
Slot (electronic gaming) machines	8.12186	4.62738
Machines in a bookmakers	3.53341	1.37215
Casino table games (not online)	3.01251	2.16477
Poker played in pubs or clubs	1.01963	0.37516
Online gambling on slots, casino or bingo games	4.59092	2.52321
Betting activities		
Online betting with a bookmaker	7.93825	7.24651
Betting exchange	0.35595	1.02887
Horse races (not online)	7.38878	8.76023
Dog races (not online)	1.66154	1.02887
Sports events (not online)	4.41342	3.43059
Other events or sports (not online)	1.66154	1.11399
Spread-betting	0.42443	0.22554
Private betting	5.66454	2.97514
Other gambling activity		
Any other gambling	1.17695	1.02887
Summary		
Any gambling activity	57.64541	56.97910
Any gambling activity (excluding National Lottery)	45.62254	41.88547
Any online gambling (excluding National Lottery)	10.52700	8.85515

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Current smoker (%)	Non-smoker (%)
Lotteries and related products		
National Lottery	40.53634	42.41764
Scratchcards	33.32315	19.86745
Other lotteries	14.11123	18.63201
Machines and games		
Football pools	6.63820	3.25240
Bingo (not online)	8.51218	6.07878
Slot (electronic gaming) machines	11.54624	6.29312
Machines in a bookmakers	5.96862	2.35807
Casino table games (not online)	5.29352	3.36302
Poker played in pubs or clubs	2.50237	0.95830
Online gambling on slots, casino or bingo games	7.30313	3.80349
Betting activities		
Online betting with a bookmaker	11.33119	9.26642
Betting exchange	1.37204	1.90243
Horse races (not online)	10.68465	10.94838
Dog races (not online)	3.45513	1.90243
Sports events (not online)	7.08196	4.89341
Other events or sports (not online)	3.45513	2.01704
Spread-betting	1.50289	0.70846
Private betting	8.62153	4.35022
Other gambling activity		
Any other gambling	2.74371	1.90243
Summary		
Any gambling activity	63.28473	60.59713
Any gambling activity (excluding National Lottery)	51.38744	45.53155
Any online gambling (excluding National Lottery)	14.32381	11.05318

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 18. Confidence limits

Lower confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non problem (score less than 1)	90.77077	92.11674	95.17075	95.93713	96.85299	98.12957	98.64932	95.45183
At risk (score 1-7)	6.69745	5.63003	3.27741	2.55052	1.78513	0.96121	0.59878	3.57875
Problem gambler (score 8+)	0.56035	0.57940	0.25265	0.33521	0.17067			0.33153

Upper confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non problem (score less than 1)	92.54336	93.61084	96.35040	96.98734	97.85404	98.95338	99.40122	95.93521
At risk (score 1-7)	8.39007	7.04375	4.40212	3.52582	2.70863	1.75609	1.35068	4.03436
Problem gambler (score 8+)	1.14097	1.10366	0.63274	0.74520	0.52682			0.48254

Table 19. Confidence limits

Men:

Lower confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non problem (score less than 1)	85.19860	87.11536	92.50440	93.93184	95.25060	96.93782	97.34680	92.86154
At risk (score 1 to 7)	10.32766	8.92188	4.99373	3.54966	2.59088	1.32731	1.08543	5.60818
Problem gambler (score 8+)	1.04206	0.99068	0.28010	0.51089				0.66191

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non problem (score less than 1)	88.25203	89.75334	94.54491	95.72073	96.96566	98.42337	98.91457	93.71335
At risk (score 1 to 7)	13.22780	11.41419	6.95870	5.20040	4.19484	2.71299	2.65320	6.41733
Problem gambler (score 8+)	2.15479	1.97506	0.89099	1.25066				0.96662

Women:

Lower confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non problem (score less than 1)	95.78099	96.44270	97.33259	97.47049	97.98131	98.76829	99.25357	97.85876
At risk (score 1 to 7)	2.40027	2.11211	1.32617	1.33917	0.80652	0.39690		1.49759
Problem gambler (score 8+)								0.05940

Upper confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non problem (score less than 1)	97.42421	97.79976	98.50299	98.57514	99.03095	99.60310	99.87975	98.31453
At risk (score 1 to 7)	3.99536	3.44576	2.43894	2.41552	1.78199	1.23171		1.92924
Problem gambler (score 8+)								0.16832

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 20. Confidence limits

All PGSI at-risk gamblers (%)	Lower confidence limit	Upper confidence limit
Lotteries and related products		
National Lottery	6.41488	7.20646
Scratchcards	11.40046	12.41836
Other lotteries	7.58388	8.43687
Machines and games		
Football pools	28.39128	29.81904
Bingo (not online)	12.38228	13.43604
Slot (electronic gaming) machines	25.01922	26.39279
Machines in a bookmakers	45.61713	47.18465
Casino table games (not online)	30.77452	32.23462
Poker played in pubs or clubs	44.81833	46.38384
Online gambling on slots, casino or bingo games	43.42093	44.98193
Betting activities		
Online betting with a bookmaker	25.61391	26.99780
Betting exchange	43.22136	44.78161
Horse races (not online)	15.03817	16.17882
Dog races (not online)	25.91132	27.30024
Sports events (not online)	29.78122	31.22841
Other events or sports (not online)	42.82224	44.38092
Spread-betting	51.21433	52.78468
Private betting	24.32562	25.68673
Other gambling activity		
Any other gambling	33.06058	34.54743
Summary		
Any gambling activity	6.99899	7.82206
Any gambling activity (excluding National Lottery)		
Any online gambling (excluding National Lottery)		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 21. Confidence limits

All PGSI at-risk gamblers (%)	Lower confidence limit	Lower confidence limit
1 activity	1.60262	2.02119
2 to 3 activities	4.86195	5.56018
4 to 6 activities	19.08236	20.33261
7 or more activities	51.91468	53.48399
Total	6.99899	7.82206

Table 22. Confidence limits

Lower confidence limit	NVQ4/NVQ5/degree or equivalent (%)	Below degree (%)	No qualification (%)
Non problem (PGSI score 0)	96.48551	94.52875	95.63557
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	1.89323	3.02060	1.82973
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.53570	1.03480	0.67396
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.12157	0.39731	0.42110
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	2.54548	4.17354	2.65579

Upper confidence limit	NVQ4/NVQ5/degree or equivalent (%)	Below degree (%)	No qualification (%)
Non problem (PGSI score 0)	97.26699	95.24733	96.69396
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.55518	3.60428	2.64318
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.91424	1.39120	1.20093
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.32887	0.62907	0.85425
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	3.30222	4.85071	3.61575

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 23. Confidence limits

Lower confidence limit	In employment, self-employment or government training (%)	Unemployed (%)	In full-time education (%)	Retired (%)	Other Inactive (%)
Non problem (PGSI score 0)	94.64299	91.18712	92.98723	98.37688	96.07037
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.93250	3.45425	3.67963	0.68855	1.48376
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.03921	1.27950	0.64986	0.18895	0.42291
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.39993	0.95061			
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	4.08612	5.08276	4.67966	0.95173	2.08930

Upper confidence limit	In employment, self-employment or government training (%)	Unemployed (%)	In full-time education (%)	Retired (%)	Other Inactive (%)
Non problem (PGSI score 0)	95.33439	93.63096	95.04561	98.95948	97.55893
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	3.49103	5.34137	5.49284	1.17562	2.69095
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.38532	2.52683	1.53588	0.47600	1.15653
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.62495	2.05743			
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	4.73680	7.30515	6.68865	1.51205	3.48286

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 24. Confidence limits

Lower confidence limit	Most deprived (%)	2nd (%)	3rd (%)	4th (%)	Least deprived (%)
Non problem (PGSI score 0)	93.21411	94.80605	95.45787	95.76877	96.40182
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.93936	2.66863	2.0326	2.21189	1.93183
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.47161	0.76655	0.77211	0.51171	0.50955
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.59097	0.34342	0.34692	0.26447	0.04394
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	4.72157	3.60129	2.95883	2.86013	2.57623

Upper confidence limit	Most deprived (%)	2nd (%)	3rd (%)	4th (%)	Least deprived (%)
Non problem (PGSI score 0)	94.52064	95.92895	96.47981	96.76678	97.33111
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	3.92991	3.59853	2.83189	3.05409	2.73638
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	2.20003	1.3036	1.29428	0.95691	0.96095
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	1.08216	0.72746	0.72015	0.60457	0.22741
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	5.94487	4.66443	3.90431	3.80487	3.49097

Table 25. Confidence limits

Lower confidence limit	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/Other (%)
Non problem (PGSI score 0)	95.43316	96.16616	94.08087	91.74175

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Lower confidence limit	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/Other (%)
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.59672	1.05609	1.87044	2.85473
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.97444			
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.32703	0.65081		
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	3.65999	1.47627	2.35874	3.52165

Upper confidence limit	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/Other (%)
Non problem (PGSI score 0)	95.95191	97.65690	96.89087	95.37114
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	3.01870	2.12649	4.17188	5.85573
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.24153			
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.48918	1.53365		
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	4.15508	2.70443	4.87796	6.77991

Table 26. Confidence limits

Lower confidence limit	North East (%)	North West (%)	Yorkshire & the Humber (%)	East Midlands (%)	West Midlands (%)	East of England (%)	London (%)	South East (%)	South West (%)
Non problem (PGSI score 0)	93.02879	94.45046	94.97357	95.23320	95.21257	94.69934	94.92898	95.16849	96.08043
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.72358	2.67204	1.97386	2.02673	1.89687	2.44778	2.15582	2.53691	1.80619

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Lower confidence limit	North East (%)	North West (%)	Yorkshire & the Humber (%)	East Midlands (%)	West Midlands (%)	East of England (%)	London (%)	South East (%)	South West (%)
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.81569	0.80707	0.76948	0.58876	0.69385	0.86843	0.73820	0.74650	0.45143
Problem gambler (PGSI score 8 or more)		0.23985	0.44753		0.29872		0.56980		
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	3.86243	3.77595	2.95904	2.82584	2.88287	3.53966	3.07224	3.46162	2.42915

Upper confidence limit	North East (%)	North West (%)	Yorkshire & the Humber (%)	East Midlands (%)	West Midlands (%)	East of England (%)	London (%)	South East (%)	South West (%)
Non problem (PGSI score 0)	95.51450	95.85275	96.49557	96.81445	96.66246	96.18459	96.18579	96.35214	97.39105
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	4.74469	3.82818	3.16187	3.32992	3.03245	3.67211	3.13277	3.54455	2.92479
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	2.06588	1.49764	1.57024	1.37350	1.43928	1.65606	1.35338	1.33843	1.08395
Problem gambler (PGSI score 8+)		0.66636	1.09334		0.83576		1.12215		
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	6.19832	5.12170	4.37354	4.32782	4.24346	4.97717	4.21448	4.61810	3.69991

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 27. Confidence limits

Lower confidence limit	Very good/good (%)	Fair (%)	Bad/very bad (%)
Non problem (PGSI score 0)	95.51629	94.86617	94.82365
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.67865	2.18054	1.72604
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.87250	0.83816	0.80596
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.23379	0.58161	0.49173
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	3.54644	3.28786	2.77601

Upper confidence limit	Very good/good (%)	Fair (%)	Bad/very bad (%)
Non problem (PGSI score 0)	96.06650	96.05883	96.59880
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	3.13905	3.09759	3.05887
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.14591	1.44244	1.78322
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.38489	1.09950	1.29900
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	4.07092	4.38830	4.40425

Table 28. Confidence limits

PGSI Risk Category	Low (0-4) (%)	Medium (5-6) (%)	High (7-8) (%)	Very high (9-10) (%)
Non problem (PGSI score 0)	91.11018	94.62725	95.15756	97.18238
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	3.12764	2.43504	2.41229	1.16443
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.43552	0.49671	0.86588	0.48311
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.65081	0.20491	0.26909	
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	4.98432	3.14684	3.43949	1.78574

PGSI Risk Category	Low (0-4) (%)	Medium (5-6) (%)	High (7-8) (%)	Very high (9-10) (%)
Non problem (PGSI score 0)	94.02415	96.40332	96.18411	98.12436
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	5.35794	3.93921	3.24795	1.93039
Moderate risk gambler	3.06251	1.28609	1.39653	1.01327

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

PGSI Risk Category	Low (0-4) (%)	Medium (5-6) (%)	High (7-8) (%)	Very high (9-10) (%)
(PGSI score 3 to 7)				
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	1.85343	0.77937	0.59421	
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	7.68820	4.82444	4.41935	2.70771

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 29. Confidence limits

Lower confidence limit	Quintile 1 (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	Quintile 5 (57 to 70) (%)
Non problem (PGSI score 0)	91.55873	94.25755	95.28615	97.01374	97.03227
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	3.84868	2.50161	2.29556	1.30857	1.40608
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.48983	0.98486	0.63289	0.38633	0.31309
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.79863	0.39886	0.16379		0.09625
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	5.62021	3.79057	3.20660	1.83742	1.84927

Upper confidence limit	Quintile 1 (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	Quintile 5 (57 to 70) (%)
Non problem (PGSI score 0)	93.34394	95.65089	96.60959	98.07345	98.06130
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	5.25552	3.59403	3.41141	2.20589	2.30170
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	2.42033	1.71423	1.27839	0.93075	0.79760
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	1.51335	0.90166	0.54885		0.41510
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	7.27964	5.10221	4.49811	2.87563	2.85740

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 30. Confidence limits

Lower confidence limit	Score 0 (%)	Score 1-3 (%)	Score 4+ (%)
Non problem (PGSI score 0)	96.46180	94.15118	92.93309
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.04114	2.93344	3.11256
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.56303	1.11028	1.05447
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.13323	0.25937	0.71499
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	2.70312	4.33683	4.40578

Upper confidence limit	Score 0 (%)	Score 1-3 (%)	Score 4+ (%)
Non problem (PGSI score 0)	97.10684	95.38038	94.56678
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.59082	3.93775	4.39328
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.87001	1.76397	1.85663
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.30014	0.61641	1.39703
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	3.32837	5.53207	5.89687

Table 31. Confidence limits

Lower confidence limit	Not overweight or obese (%)	Overweight (%)	Obese (%)
Non problem (PGSI score 0)	94.94512	95.24690	95.38509
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	2.85425	2.37569	2.14448
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.81349	0.89900	0.87185
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.37336	0.37060	0.35420
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	3.80286	3.41334	3.26392

Upper confidence limit	Not overweight or obese (%)	Overweight (%)	Obese (%)
Non problem (PGSI score 0)	95.81575	96.11167	96.35965
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	3.58609	3.06719	2.91270
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.22875	1.34533	1.38702
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.66930	0.67427	0.70539
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	4.63662	4.22854	4.19182

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 32. Confidence limits

Lower confidence limit	Never/not in last 12 months (%)	1 to 14 (%)	Over 14 to 35 (%)	Over 35 to 50 (%)	Over 50 (%)
Non problem (PGSI score 0)	97.55131	96.19945	92.85949	90.10047	86.67875
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	0.83572	2.07589	3.75341	3.47399	6.04245
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.41367	0.67162	1.27709	1.25476	1.58387
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.25390	0.22545	0.33406	0.73004	0.59660
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	1.27437	2.93471	5.25814	5.12384	8.20593

Upper confidence limit	Never/not in last 12 months (%)	1 to 14 (%)	Over 14 to 35 (%)	Over 35 to 50 (%)	Over 50 (%)
Non problem (PGSI score 0)	98.36785	96.77758	94.26846	93.72379	90.79022
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	1.44664	2.54767	4.92212	6.33031	9.51836
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	0.86953	0.95269	2.00289	3.17363	3.62119
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.62963	0.39910	0.74774	2.30460	2.01952
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	2.00714	3.48841	6.61474	8.46350	12.13446

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 33. Confidence limits

Lower confidence limit	Current smoker (%)	Non-smoker (%)
Non problem (PGSI score 0)	90.99340	95.48599
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	4.70349	2.30101
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	1.55175	0.91058
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	0.67013	0.29234
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	6.50515	3.34161

Upper confidence limit	Current smoker (%)	Non-smoker (%)
Non problem (PGSI score 0)	92.54028	96.27752
Low risk gambler (PGSI score 1 to 2)	5.96743	2.93668
Moderate risk gambler (PGSI score 3 to 7)	2.32455	1.32830
Problem gambler (PGSI score 8 or more)	1.20777	0.54710
All at-risk gamblers (PGSI score 1 to 7)	7.96275	4.09520

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 34. Confidence limits

Lower confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler (DSM-IV score less than 3)	98.85967	98.78118	99.24628	99.13695	99.34834	99.44198	99.68002	99.30092
Problem gambler (DSM-IV score 3 or more)	0.56067	0.66401	0.33140	0.41679	0.24529			0.51489

Upper confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler (DSM-IV score less than 3)	99.43933	99.33599	99.66860	99.58321	99.75471	99.83891	99.96880	99.48511
Problem gambler (DSM-IV score 3 or more)	1.14033	1.21882	0.75372	0.86305	0.65166			0.69908

Table 35. Confidence limits

Men:

Lower confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler (DSM-IV score less than 3)	97.96495	97.90890	98.85826	98.39198	98.81842	98.87272	99.47056	98.92470
Problem gambler (DSM-IV score 3 or more)	0.96118	1.07416	0.42843	0.75125	0.41388			0.75306

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	**Age group**							**Total (%)**
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler (DSM-IV score less than 3)	99.03882	98.92584	99.57157	99.24875	99.58612	99.68144	99.98118	99.24694
Problem gambler (DSM-IV score 3 or more)	2.03505	2.09110	1.14174	1.60802	1.18158			1.07530

Women:

Lower confidence limit	**Age group**							**Total (%)**
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler (DSM-IV score less than 3)	99.46745	99.37883	99.24067	99.52449	99.63538	99.76940	99.55621	99.71059
Problem gambler (DSM-IV score 3 or more)								0.13817

Upper confidence limit	**Age group**							**Total (%)**
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler (DSM-IV score less than 3)	99.92505	99.85535	99.78965	99.91601	99.97263	100.00000	99.97753	99.86183
Problem gambler (DSM-IV score 3 or more)								0.28941

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 36. Confidence limits

Lower confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler	98.62701	98.66674	99.12713	99.01984	99.22588	99.31413	99.68002	99.19365
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.72759	0.74941	0.41208	0.49951	0.32263	0.23300		0.60759

Upper confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler	99.27241	99.25059	99.58792	99.50049	99.67737	99.76700	99.96880	99.39241
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.37299	1.33326	0.87287	0.98016	0.77412	0.68587		0.80635

Table 37. Confidence limits

Men:

Lower confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler	97.49746	97.67784	98.73539	98.15674	98.69402	98.74373	99.47056	98.70806
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.29207	1.24241	0.50521	0.91536	0.48908	0.38907		0.93630

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler	98.70793	98.75759	99.49479	99.08464	99.51092	99.61093	99.98118	99.06370
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	2.50254	2.32216	1.26461	1.84326	1.30598	1.25627		1.29194

Women:

Lower confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler	99.46745	99.24651	99.11158	99.52449	99.48608	99.76940	99.55621	99.71059
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI			0.28092					0.13817

Upper confidence limit	Age group							Total (%)
	16-24 (%)	25-34 (%)	35-44 (%)	45-54 (%)	55-64 (%)	65-74 (%)	75+ (%)	
Non-problem gambler	99.92505	99.78801	99.71908	99.91601	99.92232	100.00000	99.97753	99.86183
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI			0.88842					0.28941

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 38. Confidence limits

Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI (%)	Lower confidence limit	Upper confidence limit
Lotteries and related products		
National Lottery	0.85526	1.16894
Scratchcards	1.60262	2.02119
Other lotteries	1.41440	1.80951
Machines and games		
Football pools	4.66841	5.35382
Bingo (not online)	3.03055	3.59252
Slot (electronic gaming) machines	4.57170	5.25058
Machines in a bookmakers	45.61713	47.18465
Casino table games (not online)	6.02596	6.79557
Poker played in pubs or clubs	14.15214	15.26530
Online gambling on slots, casino or bingo games	8.26715	9.15325
Betting activities		
Online betting with a bookmaker	3.41456	4.00831
Betting exchange	10.22381	11.19561
Horse races (not online)	2.74326	3.27996
Dog races (not online)	6.70683	7.51436
Sports events (not online)	5.24945	5.97248
Other events or sports (not online)	12.97189	14.04615
Spread betting	15.33366	16.48318
Private betting	3.99228	4.63030
Other gambling activity		
Any other gambling	9.44042	10.37939
Summary		
Any gambling activity	1.04050	1.38360
Any gambling (excluding National Lottery)		
Any online gambling (excluding National Lottery)		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 39. Confidence limits

Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI (%)	Lower confidence limit	Upper confidence limit
1 activity	0.22545	0.39910
2 to 3 activities	0.49022	0.73418
4 to 6 activities	2.55212	3.07119
7 or more activities	11.30234	12.31654
Total	1.04050	1.38360

Table 40. Confidence limits

Lower confidence limit	NVQ4/NVQ5/ degree or equivalent (%)	Below degree (%)	No qualification (%)
Non-problem gambler	99.54942	99.15039	98.68631
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.19964	0.57658	0.76064

Upper confidence limit	NVQ4/NVQ5/ degree or equivalent (%)	Below degree (%)	No qualification (%)
Non-problem gambler	99.80036	99.42342	99.23936
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.45058	0.84961	1.31369

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 41. Confidence limits

Lower confidence limit	In employment, self-employment or government training (%)	Unemployed (%)	In full-time education (%)	Retired (%)	Other inactive (%)
Non-problem gambler	99.15506	97.12750	99.08589	99.64921	98.96912
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.57978	1.53197	0.27297	0.11396	0.34858

Upper confidence limit	In employment, self-employment or government training (%)	Unemployed (%)	In full-time education (%)	Retired (%)	Other inactive (%)
Non-problem gambler	99.42022	98.46803	99.72703	99.88604	99.65142
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.84494	2.87250	0.91411	0.35079	1.03088

Table 42. Confidence limits

Lower confidence limit	IMD 1 (most deprived) (%)	IMD 2 (%)	IMD 3 (%)	IMD 4 (%)	IMD 5 (least deprived) (%)
Non-problem gambler	99.70101	99.41246	99.23436	99.08721	98.50406
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.08286	0.25670	0.37646	0.46856	0.89809

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	IMD 1 (most deprived) (%)	IMD 2 (%)	IMD 3 (%)	IMD 4 (%)	IMD 5 (least deprived) (%)
Non-problem gambler	99.91714	99.74330	99.62354	99.53144	99.10191
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.29899	0.58754	0.76564	0.91279	1.49594

Table 43. Confidence limits

Lower confidence limit	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/Other (%)
Non-problem gambler	99.42933	98.27380	97.44833	96.75853
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.39650	0.69453	0.76037	0.69096

Upper confidence limit	White/White British (%)	Asian/Asian British (%)	Black/Black British (%)	Mixed/Other (%)
Non-problem gambler	99.60350	99.30547	99.23963	99.30904
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.57067	1.72620	2.55167	3.24147

Table 44. Confidence limits

Lower confidence limit	North East (%)	North West (%)	Yorkshire & the Humber (%)	East Midlands (%)	West Midlands (%)	East of England (%)	London (%)	South East (%)	South West (%)
Non-problem gambler	98.54415	99.10787	98.57493	99.13822	98.92022	99.20618	98.39632	99.37886	99.42973

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Lower confidence limit	North East (%)	North West (%)	Yorkshire & the Humber (%)	East Midlands (%)	West Midlands (%)	East of England (%)	London (%)	South East (%)	South West (%)
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.70998	0.40821	0.72334	0.28763	0.46875	0.32433	0.91573	0.26562	0.16867

Upper confidence limit	North East (%)	North West (%)	Yorkshire & the Humber (%)	East Midlands (%)	West Midlands (%)	East of England (%)	London (%)	South East (%)	South West (%)
Non-problem gambler	99.45585	99.69213	99.42507	99.86178	99.67978	99.79382	99.20368	99.82114	99.97027
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.29002	0.79179	1.27666	0.71237	0.93125	0.67567	1.48427	0.53438	0.43133

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 45. Confidence limits

Lower confidence limit	Very good/good (%)	Fair (%)	Bad/very bad (%)
Non-problem gambler	99.39398	98.55435	98.09368
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.41245	0.83629	0.88478

Upper confidence limit	Very good/good (%)	Fair (%)	Bad/very bad (%)
Non-problem gambler	99.58755	99.16371	99.11522
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.60602	1.44565	1.90632

Table 46. Confidence limits

Lower confidence limit	Low (0-4) (%)	Medium (5-6) (%)	High (7-8) (%)	Very high (9-10) (%)
Non-problem gambler	97.40976	99.08850	99.17042	99.60283
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.11223	0.27376	0.43368	0.10061

Upper confidence limit	Low (0-4) (%)	Medium (5-6) (%)	High (7-8) (%)	Very high (9-10) (%)
Non-problem gambler	98.88777	99.72624	99.56632	99.89939
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	2.59024	0.91150	0.82958	0.39717

Table 47. Confidence limits

Lower confidence limit	Quintile 1 (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	Quintile 5 (57 to 70) (%)
Non-problem gambler	97.91533	98.62827	99.32436	99.57659	99.45326
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.22660	0.72826	0.23654	0.09436	0.16443

Upper confidence limit	Quintile 1 (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	Quintile 5 (57 to 70) (%)
Non-problem gambler	98.77340	99.27174	99.76346	99.90564	99.83557

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Quintile 1 (14 to 42) (%)	Quintile 2 (43 to 48) (%)	Quintile 3 (49 to 52) (%)	Quintile 4 (53 to 56) (%)	Quintile 5 (57 to 70) (%)
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	2.08467	1.37173	0.67564	0.42341	0.54674

Table 48. Confidence limits

Lower confidence limit	Score 0 (%)	Score 1 to 3 (%)	Score 4 or more (%)
Non-problem gambler	99.58214	99.02923	98.14337
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.21531	0.50437	1.05447

Upper confidence limit	Score 0 (%)	Score 1 to 3 (%)	Score 4 or more (%)
Non-problem gambler	99.78469	99.49563	98.94553
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.41786	0.97077	1.85663

Table 49. Confidence limits

Lower confidence limit	Not overweight or obese (%)	Overweight (%)	Obese (%)
Non-problem gambler	99.21761	99.09910	99.06334
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.45993	0.54365	0.52282

Upper confidence limit	Not overweight or obese (%)	Overweight (%)	Obese (%)
Non-problem gambler	99.54007	99.45635	99.47718
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.78239	0.90090	0.93666

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 50. Confidence limits

Lower confidence limit	Never/not in last 12 months (%)	1 to 14 (%)	Over 14 to 35 (%)	Over 35 to 50 (%)	Over 50 (%)
Non-problem gambler	99.24761	99.26594	99.01786	97.44784	97.60771
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.33199	0.49030	0.49850	0.87770	0.81586

Upper confidence limit	Never/not in last 12 months (%)	1 to 14 (%)	Over 14 to 35 (%)	Over 35 to 50 (%)	Over 50 (%)
Non-problem gambler	99.66801	99.50970	99.50150	99.12230	99.18414
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	0.75239	0.73406	0.98214	2.55216	2.39229

Table 51. Confidence limits

Lower confidence limit	Current smoker (%)	Non-smoker (%)
Non-problem gambler	98.34167	99.22517
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.01829	0.46444

Upper confidence limit	Current smoker (%)	Non-smoker (%)
Non-problem gambler	98.98171	99.53556
Problem gambler according to either DSM-IV or PGSI	1.65833	0.77483

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 53. Confidence limits

Lower confidence limit	2 or more times a week (%)	Once a week (%)	Less than once a week, more than once a month (%)	Once a month (%)	Every 2-3 months (%)	Once or twice a year (%)
Lotteries and related products						
National Lottery	12.71729	29.45796	9.41041	10.02800	12.28218	16.53678
Scratchcards	10.93044	21.71483	11.45690	11.43454	15.70657	18.86444
Other lotteries	12.62295	26.01960	8.85593	14.26952	9.83242	18.76728
Machines and games						
Football pools	19.76900	28.47439	10.33817	13.41628	8.99014	9.33261
Bingo (not online)	16.03655	24.15815	9.31788	8.72323	12.47152	19.54492
Slot (electronic gaming) machines	15.17999	20.34979	13.52120	8.72323	12.66097	19.73946
Machines in a bookmakers	22.37019	21.71483	13.80390	11.90513	8.71014	11.52814
Casino table games (not online)	13.37847	17.72444	12.67479	11.05867	13.51490	21.59024
Poker played in pubs or clubs	27.31578	26.90263	10.99009	11.71680	6.85457	6.68361
Online gambling on slots, casino or bingo games	22.94993	23.27774	15.22123	10.96479	10.20778	7.43724
Betting activities						
Online betting with a bookmaker	15.46529	22.39824	13.05066	10.02800	11.52603	17.60254
Betting exchange	24.88655	24.25602	14.08685	5.68786	10.02002	11.24095
Horse races (not online)	13.37847	19.57088	8.48726	6.69221	9.36408	33.17233

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Lower confidence limit	2 or more times a week (%)	Once a week (%)	Less than once a week, more than once a month (%)	Once a month (%)	Every 2-3 months (%)	Once or twice a year (%)
Dog races (not online)	21.40529	20.73956	8.39523	8.72323	10.67781	20.32342
Sports events (not online)	19.38477	26.11768	12.67479	9.46779	10.30171	12.29504
Other events or sports (not online)	32.00389	30.34395	15.41067	5.68786	3.49482	3.98246
Spread-betting	34.16236	22.39824	8.48726	12.09360	6.11868	7.34288
Private betting	13.66227	18.98725	12.11196	11.34052	11.14871	22.95682
Other gambling activity						
Any other gambling	19.19276	23.27774	8.30324	12.09360	9.17703	18.08759
Summary						
Any gambling activity	10.27530	24.64764	8.57936	10.77713	12.37684	23.73874
Any gambling (excluding National Lottery)						
Any online gambling (excluding National Lottery)						

Upper confidence limit	2 or more times a week (%)	Once a week (%)	Less than once a week, more than once a month (%)	Once a month (%)	Every 2-3 months (%)	Once or twice a year (%)
Lotteries and related products						
National Lottery	16.48541	32.79102	13.04925	13.38178	15.69279	19.34955

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	2 or more times a week (%)	Once a week (%)	Less than once a week, more than once a month (%)	Once a month (%)	Every 2-3 months (%)	Once or twice a year (%)
Scratchcards	14.48311	24.75462	15.38808	14.96704	19.45096	21.81543
Other lotteries	16.38032	29.23845	12.40773	18.11568	12.95516	21.71286
Machines and games						
Football pools	24.19145	31.77718	14.11481	17.17383	12.00180	11.57388
Bingo (not online)	20.14617	27.30483	12.94245	11.89419	15.90249	22.53307
Slot (electronic gaming) machines	19.20787	23.32329	17.70908	11.89419	16.11206	22.73799
Machines in a bookmakers	26.97484	24.75462	18.02439	15.49372	11.68326	13.97217
Casino table games (not online)	17.22023	20.55564	16.76151	14.54510	17.05377	24.68210
Poker played in pubs or clubs	32.20013	30.15309	14.85823	15.28315	9.54852	8.63041
Online gambling on slots, casino or bingo games	27.59168	26.38757	19.59705	14.43953	13.37786	9.47463
Betting activities						
Online betting with a bookmaker	19.52085	25.46940	17.18297	13.38178	14.85282	20.48083
Betting exchange	29.64364	27.40670	18.33943	8.34759	13.16659	13.66017
Horse races (not online)	17.22023	22.50428	11.97907	9.53723	12.42592	36.66828
Dog races (not online)	25.94545	23.73249	11.87178	11.89419	13.90541	23.35242
Sports events (not online)	23.77797	29.34012	16.76151	12.74527	13.48344	14.80312
Other events or sports (not online)	37.08461	33.70270	19.80627	8.34759	5.52620	5.53936

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	2 or more times a week (%)	Once a week (%)	Less than once a week, more than once a month (%)	Once a month (%)	Every 2-3 months (%)	Once or twice a year (%)
Spread-betting	39.31358	25.46940	11.97907	15.70416	8.68828	9.36926
Private betting	17.53472	21.88946	16.12834	14.86161	14.43208	26.11176
Other gambling activity						
Any other gambling	23.57111	26.38757	11.76443	15.70416	12.21394	20.99443
Summary						
Any gambling activity	13.74225	27.81404	12.08631	14.22827	15.79765	26.92769
Any gambling (excluding National Lottery)						
Any online gambling (excluding National Lottery)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Table 54. Confidence limits

Lower confidence limit	Low risk gambler (%)	Moderate risk gambler (%)	Problem gambler (%)
2 or more times a week	21.15834	38.42514	44.26600
Once a week	23.05108	23.57524	12.78810
Less than once a week, more than once a month	16.66011	5.63551	3.47431
Once a month	10.69570	3.04294	11.08443
Every 2 to 3 months	7.57091	4.85165	
Once or twice a year	4.20816		

Upper confidence limit	Low risk gambler (%)	Moderate risk gambler (%)	Problem gambler (%)
2 or more times a week	28.39983	51.95599	63.62470
Once a week	30.47889	35.98625	28.32036
Less than once a week, more than once a month	23.36575	13.48746	13.96207
Once a month	16.42181	9.40571	25.98245
Every 2 to 3 months	12.59596	12.30828	
Once or twice a year	8.21370		

Table 55. Confidence limits

Lower confidence limit	Not a problem gambler according to either DSM or PGSI (%)	Problem gambler according to either DSM or PGSI (%)
2 or more times a week	10.82324	42.56754
Once a week	25.49093	16.40856
Less than once a week, more than once a month	9.65178	2.85899
Once a month	11.80106	9.31875
Every 2 to 3 months	13.56433	
Once or twice a year	24.69937	1.93456

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Upper confidence limit	Not a problem gambler according to either DSM or PGSI (%)	Problem gambler according to either DSM or PGSI (%)
2 or more times a week	12.00336	58.79558
Once a week	27.12540	30.04014
Less than once a week, more than once a month	10.77564	10.68000
Once a month	13.02485	20.77246
Every 2 to 3 months	14.86034	
Once or twice a year	26.31751	8.87818

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

About Public Health England

Public Health England exists to protect and improve the nation's health and wellbeing, and reduce health inequalities. We do this through world-leading science, research, knowledge and intelligence, advocacy, partnerships and the delivery of specialist public health services. We are an executive agency of the Department of Health and Social Care, and a distinct delivery organisation with operational autonomy. We provide government, local government, the NHS, Parliament, industry and the public with evidence-based professional, scientific and delivery expertise and support.

Public Health England
Wellington House
133-155 Waterloo Road
London SE1 8UG
Tel: 020 7654 8000

www.gov.uk/phe
Twitter: @PHE_uk
www.facebook.com/PublicHealthEngland

© Crown copyright 2021

OGL

You may re-use this information (excluding logos) free of charge in any format or medium, under the terms of the Open Government Licence v3.0. To view this licence, visit OGL. Where we have identified any third party copyright information you will need to obtain permission from the copyright holders concerned.

Published September 2021
PHE gateway number: GOV-9697

Corporate member of Plain English Campaign
Committed to clearer communication
339

PHE supports the UN Sustainable Development Goals

SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946882.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209225357300000352024624
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209225357300000352024624
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:22:53

Catalogue no. 75-006-X
ISSN 2291-0840

Insights on Canadian Society

Who gambles and who experiences gambling problems in Canada

by Michelle Rotermann and Heather Gilmour

Release date: August 9, 2022

Statistics Canada Statistique Canada

Canada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

How to obtain more information

For information about this product or the wide range of services and data available from Statistics Canada, visit our website, www.statcan.gc.ca.

You can also contact us by

Email at infostats@statcan.gc.ca

Telephone, from Monday to Friday, 8:30 a.m. to 4:30 p.m., at the following numbers:

- Statistical Information Service 1-800-263-1136
- National telecommunications device for the hearing impaired 1-800-363-7629
- Fax line 1-514-283-9350

Standards of service to the public

Statistics Canada is committed to serving its clients in a prompt, reliable and courteous manner. To this end, Statistics Canada has developed standards of service that its employees observe. To obtain a copy of these service standards, please contact Statistics Canada toll-free at 1-800-263-1136. The service standards are also published on www.statcan.gc.ca under "Contact us" > "Standards of service to the public."

Note of appreciation

Canada owes the success of its statistical system to a long-standing partnership between Statistics Canada, the citizens of Canada, its businesses, governments and other institutions. Accurate and timely statistical information could not be produced without their continued co-operation and goodwill.

Published by authority of the Minister responsible for Statistics Canada

© Her Majesty the Queen in Right of Canada as represented by the Minister of Industry, 2022

All rights reserved. Use of this publication is governed by the Statistics Canada Open Licence Agreement.

An HTML version is also available.

Cette publication est aussi disponible en français.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Who gambles and who experiences gambling problems in Canada

by Michelle Rotermann and Heather Gilmour

Overview of the study

Gambling is common in Canada, as it is in many other countries. The majority of people who gamble do so without harm, but a minority will be adversely affected. The availability of gambling opportunities in Canada has been increasing over time, and the introduction of new gambling technologies, such as online poker and sports betting, has amplified the importance of more regular and detailed monitoring.

This study examines gambling and gambling problems among people aged 15 or older, using data from the 2018 Canadian Community Health Survey (CCHS), Gambling Rapid Response. The Canadian Problem Gambling Index, which assesses problem gambling behaviour and consequences of that behaviour for the individual or others, is used to identify those who are at risk of problem gambling.

- Nearly two-thirds (64.5%) of Canadians aged 15 or older (18.9 million) reported gambling in the past year, and 1.6% of past-year gamblers (304,400) were at a moderate-to-severe risk of problems related to gambling.
- In all age groups, males were more likely than females to report past-year gambling. Males were also more likely to be at moderate-to-severe risk of problems related to gambling.
- Higher percentages of non-immigrants (69.7%) reported gambling in the past year, compared with immigrants (51.9%). South Asian (39.8%), Chinese (45.6%) and Black (56.6%) people were less likely to report gambling in the past year than those who were White (69.1%).
- Indigenous people reported higher rates of gambling in the past year than non-Indigenous people (72.4% versus 64.2%) and were more likely to be at moderate-to-severe risk for gambling problems (4.5% versus 1.5%).
- People from lower-income households were less likely to gamble than those from higher income households, but they were more vulnerable to gambling problems. For example, 71.5% of Canadians from the highest income households reported gambling in the past year, and 1.1% were at moderate-to-severe risk for gambling problems. Of those from the lowest-income households, 53.8% gambled in the past year, with 2.7% at moderate-to-severe risk for gambling problems.
- Number of gambling activities played increased the risk for gambling-related problems.
- Most characteristics remained independently associated with problem gambling in the multivariable analysis, including participating in multiple types of gambling activities, being unmarried (single, or divorced or separated), and having fair or poor mental health.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Introduction

Gambling is common in Canada,[1] as it is in many other countries.[2] The majority of people who gamble do so without harm, but a minority will be adversely affected.[3]

People gamble for many reasons—typically for social or recreational ones.[4] At the same time, loneliness can be an important factor in the development of problem gambling.[5] Most gamblers feel that it is beneficial, but problem gamblers are much more likely than non-problem gamblers to identify winning money as their main motivation.[6]

When gambling becomes a problem, both the person who gambles and their family are negatively affected. Gambling problems can lead to marital breakdown, bankruptcy or financial hardship, suicide, crime, reduced health and increased use of alcohol and other substances.[7]

Problem gambling (more recently referred to as a gambling disorder in the Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders)[8] is now recognized as a public health concern, which could help ensure that people who need treatment can get it. It has been estimated that the gambling-related burden of harm is similar in magnitude to the harm attributed to major depressive disorder, or alcohol misuse and dependence.[9]

There has been an ongoing concern that the COVID-19 pandemic has negatively impacted the mental health of Canadians. Problem gambling is a form of addiction; the stress and disruption caused by the pandemic may influence gambling activities, along with alcohol and drug consumption. Although it is too early to determine, access to a wide range of gambling platforms and sites, in the context of increased amount of time spent online during the pandemic,[10] could be associated with increased risks of problem gambling.

Most information about gambling in Canada comes from provincial surveys. The national data available are very limited and not current (CCHS Mental Health 2002). In 2018, the CCHS-Gambling Module was collected to address this data gap.

A better understanding of the characteristics and factors associated with people who gamble—and the minority who experience gambling-related problems—could help with the development of more effective education, prevention and treatment strategies. This is especially important in the context of evolving gambling technologies and legislative framework. For example the *Safe and Regulated Sports Betting Act*[11] legalized single-event sports

Table 1
Prevalence of gambling in the past year, by sex and selected charateristics, household population aged 15 or older, Canada excluding territories, 2018

	Total				Men (ref.)				Women			
			95% confidence interval				95% confidence interval				95% confidence interval	
Characteristics	Number '000	%	from	to	Number '000	%	from	to	Number '000	%	from	to
Total	18,885.9	64.5	63.4	65.6	9,841.8	68.8	67.2	70.3	9,044.1	60.4‡	58.8	61.9
Age group												
15 to 24	1,776.9	43.9*	40.7	47.2	995.3	47.9*	43.3	52.6	781.6	39.7*‡	35.1	44.4
25 to 44	6,251.9	64.6*	62.5	66.5	3,357.7	69.1*	66.1	72.0	2,894.2	60.0*‡	57.3	62.6
45 to 64 (ref.)	7,152.1	72.3	70.4	74.1	3,694.6	76.3	73.9	78.6	3,457.6	68.5‡	65.6	71.2
65 or older	3,705.0	65.4*	63.6	67.1	1,794.2	70.8*	68.1	73.4	1,910.8	60.9*‡	58.6	63.2
Province												
Newfoundland and Labrador	317.5	74.6*	69.7	79.0	156.1	75.4*	68.4	81.3	161.5	73.9*	67.3	79.6
Prince Edward Island	81.3	67.4	62.3	72.1	40.3	70.2	62.2	77.1	41.0	64.9*	57.8	71.4
Nova Scotia	511.2	66.9	63.6	70.0	256.4	69.8	64.5	74.7	254.8	64.2	59.3	68.8
New Brunswick	437.2	72.1*	66.7	77.0	210.9	72.4	64.7	78.9	226.3	71.9*	66.0	77.1
Quebec	4,712.1	69.1*	67.1	71.0	2,464.9	72.8*	69.8	75.7	2,247.1	65.4*‡	62.7	68.0
Ontario (ref.)	7,130.7	62.2	60.0	64.4	3,730.8	67.2	64.2	70.1	3,399.9	57.5‡	54.4	60.5
Manitoba	625.7	63.0	59.1	66.8	316.1	65.8	60.1	71.1	309.6	60.4	55.0	65.6
Saskatchewan	613.6	70.9*	67.1	74.3	330.6	76.9*	71.9	81.3	283.0	64.9‡	59.1	70.3
Alberta	2,195.3	64.6	62.1	67.0	1,190.9	70.7	67.1	74.1	1,004.4	58.6‡	55.1	61.9
British Columbia	2,261.3	59.0	56.3	61.8	1,144.8	61.7*	57.3	65.8	1,116.6	56.6	53.1	60.0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Table 1
Prevalence of gambling in the past year, by sex and selected charateristics, household population aged 15 or older, Canada excluding territories, 2018

	Total				Men (ref.)				Women			
			95% confidence interval				95% confidence interval				95% confidence interval	
Characteristics	Number '000	%	from	to	Number '000	%	from	to	Number '000	%	from	to
Household income quintile												
1 (lowest 20%)	2,895.6	53.8*	51.0	56.6	1,353.7	56.6*	52.1	61.0	1,541.9	51.6*	48.0	55.1
2	3,412.5	63.0*	60.4	65.5	1,812.3	68.4*	64.4	72.0	1,600.2	57.8*‡	53.9	61.7
3	3,624.4	68.0*	65.4	70.5	1,888.6	71.6	68.2	74.8	1,735.8	64.4‡	60.9	67.8
4	3,871.9	69.1	66.7	71.4	2,035.1	72.9	69.5	76.1	1,836.8	65.3‡	62.1	68.4
5 (highest 20%)(ref.)	3,993.7	71.5	69.3	73.6	2,189.6	74.9	71.9	77.8	1,804.1	67.7‡	64.5	70.8
Marital status												
Married or common-law (ref.)	12,052.2	67.6	66.2	69.0	6,541.7	73.1	71.1	75.0	5,510.5	62.1‡	60.1	64.0
Single (never married)	4,384.7	55.6*	53.4	57.8	2,413.0	57.8*	54.7	60.8	1,971.7	53.1*‡	50.0	56.3
Separated or divorced	1,634.4	73.2*	70.2	76.0	693.0	78.3*	73.9	82.0	941.4	69.9*‡	65.8	73.7
Widowed	782.6	60.5*	57.1	63.8	170.8	64.2*	56.4	71.4	611.8	59.5	55.7	63.2
Immigration status												
Non-immigrant (ref.)	14,363.7	69.7	68.5	70.8	7,306.4	73.1	71.5	74.6	7,057.4	66.4‡	64.9	68.0
Immigrant	4,291.4	51.9*	49.2	54.5	2,441.5	59.1*	55.2	62.8	1,850.0	44.7*‡	41.3	48.2
Years since immigration: <= 10	1,041.3	43.1*	37.8	48.6	643.4	51.8*	44.4	59.2	397.9	33.9*‡	27.5	41.0
Years since immigration: > 10	2,893.2	58.5*	55.4	61.6	1,591.1	65.5*	60.9	69.7	1,302.1	51.8*‡	47.7	56.0
Sexual orientation												
Heterosexual (ref.)	17,868.5	65.0	63.9	66.1	9,353.1	69.3	67.7	70.9	8,515.4	60.8‡	59.2	62.4
Sexual minority	553.4	59.5	53.0	65.7	308.6	64.3	53.8	73.5	244.8	54.5	47.0	61.8
Indigenous identity												
Non-Indigenous (ref.)	17,826.3	64.2	63.1	65.3	9,317.9	68.8	67.1	70.4	8,508.5	59.9‡	58.3	61.4
Indigenous	779.2	72.4*	68.3	76.2	391.6	74.1	67.5	79.8	387.6	70.8*	65.1	76.0
First Nations living off reserve (single identity)	406.1	76.0*	69.5	81.5	204.9E	78.6*	68.5	86.1	201.2	73.6*	64.4	81.1
Métis (single identity)	324.0	69.6	62.9	75.5	162.8	70.6	60.7	78.8	161.2	68.6	58.7	77.1
Inuit (single identity)	13.4E	72.3E	40.0	91.1	F	F	…	…	F	F	…	…
Racialized group												
White only (ref.)	14,451.6	69.1	68.0	70.2	7,292.8	72.9	71.2	74.5	7,158.9	65.7‡	64.2	67.1
South Asian only	599.1	39.8*	33.7	46.3	412.4	52.6*	42.9	62.2	186.7	25.9*‡	19.2	33.9
Chinese only	583.5	45.6*	38.8	52.5	309.9	52.3*	41.7	62.7	273.6	39.8*	31.2	49.0
Black only	424.7	56.6*	47.8	64.9	262.1E	65.1	52.2	76.1	162.7E	46.7*‡	36.5	57.2
Other	1,761.0	53.6*	49.3	57.8	1,019.9	59.4*	53.1	65.4	741.1	47.2*‡	41.6	52.9
Self-perceived mental health												
Fair or poor	1,448.8	61.7	57.9	65.5	9,209.6	69.2*	67.6	70.9	8,180.6	60.2‡	58.6	61.8
Good, very good or excellent (ref.)	17,390.1	64.7	63.5	65.8	619.6	62.7	56.6	68.4	829.2	61.1	56.1	65.8
Daily smoker												
Yes	2,575.3	76.8*	74.0	79.4	1,490.9	77.1*	72.8	80.9	1,084.5	76.4*	73.0	79.5
No (ref.)	16,309.7	62.9	61.7	64.0	8,351.0	67.5	65.7	69.2	7,958.7	58.7‡	57.1	60.3
Heavy drinking												
Yes	4,448.2	77.2*	75.2	79.2	2,706.0	79.4*	76.8	81.8	1,742.2	74.1*‡	70.8	77.2
No (ref.)	14,350.9	61.4	60.2	62.6	7,095.8	65.5	63.6	67.4	7,255.1	57.8‡	56.2	59.5

… not applicable
E use with caution
F too unreliable to be published
* significantly different from the reference category (ref.) ($p < 0.05$)
‡ significantly different from the corresponding estimate for men ($p < 0.05$)
Note: Because of small sample size, estimates pertaining to multiple-identity Indigenous people were too unreliable to be published (F) and were removed from the table. Information about Indigenous status was not available. Racialized group of the respondent was based on responses to: "You may belong to one or more racial or cultural groups on the following list. Are you White, South Asian, etc.?" The Other category includes those who identified multiple racial or cultural origins, other racial or cultural origin, as well as less common racialized groups, e.g., Middle Eastern only or Korean only. This variable excludes all respondents who identify as Indigenous. More recent iterations of the Canadian Community Health Survey include variables about population groups designated as visible minorities based on the Employment Equity Act, which defines visible minorities as "persons, other than Aboriginal peoples, who are non-Caucasian in race or nonwhite in colour." Heavy drinking refers to males who reported having five or more drinks, or women who reported having four or more drinks, on one occasion, at least once per month in the past year.
Source: Statistics Canada, Canadian Community Health Survey, 2018 Gambling Rapid Response.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

betting in Canada in 2021 and led to the launch of Ontario's iGaming market in April 2022.

Two-thirds of Canadians reported gambling in the past 12 months

Gambling can take many forms, such as buying instant lottery tickets, betting at a casino table, playing at electronic gambling machines or sports betting (see Data sources, methods and definitions for a complete list). In the 2018 Canadian Community Health Survey–Gambling Rapid Response (CCHS–GAM RR), respondents who reported any of these activities at least once in the past 12 months were considered to have gambled.

According to the 2018 CCHS–GAM RR, nearly two-thirds (64.5%) of Canadians aged 15 or older (18.9 million) reported gambling[12] at least once in the past year.

People aged 45 to 64 were the most likely to have gambled in the past year (72.3%), while those aged 15 to 24 were the least likely (43.9%) (Table 1). In all age groups, males were more likely than females to report past-year gambling.

In 2018, nearly three-quarters (74.6%) of residents of Newfoundland and Labrador, and about 7 in 10 residents of New Brunswick (72.1%), Saskatchewan (70.9%) and Quebec (69.1%) reported having gambled in the past year. By contrast, residents of Ontario (62.2%) and British Columbia (59.0%) reported lower-than-average participation. It is likely that gambling rates across Canada reflect sociodemographic, cultural and interprovincial variation in access to casinos, race tracks, Video Lottery Terminals, and lotteries.

The percentage of Canadians who reported gambling in the past year differed by household income. Those with the highest income (top 20% of the income distribution) were more likely to have gambled than those with lower incomes (households in the three lowest income quintiles). Other studies have also found that gambling participation increases with income.[13]

Chart 1
Average household expenditure on games of chance per year, and spending on games of chance as percentage of total annual household expenditures, by income quintile, Canada, excluding territories, 2019

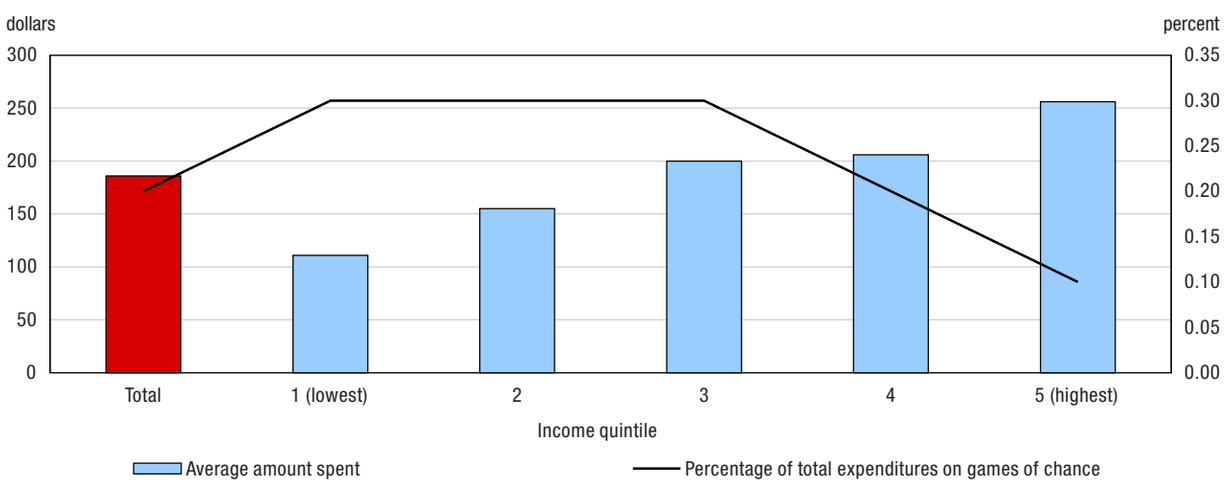

Note: All households ranked from lowest to highest, according to the value of their before-tax income. The ranked population is then divided into five groups of equal numbers of units (quintiles). Games of chance include government-run lotteries and other games of chance. The expenditure figures are not adjusted for any winnings. As well, households consistently under-report the amount of money they spend on gambling. Comparisons with Lottery Corporation figures, for example, have shown that households under-report their government lottery purchases by more than 50%.
Source: Statistics Canada. Table 11-10-0223-01 Household spending by household income quintile, Canada, regions and provinces; available at: https://www150.statcan.gc.ca/t1/tbl1/en/tv.action?pid=1110022301.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

The 2018 CCHS-GAM RR did not collect information about the amount spent on gambling. However, data from the Survey of Household Spending suggest that wealthier households spend more on gambling (in absolute terms) than those with lower income (Chart 1). For example, in 2019, the highest-income households (Quintile 5) spent an average of $256 on games of chance each year, while the lowest-income households (Quintile 1) averaged $111. On the other hand, lower-income households have smaller discretionary incomes (that is, whatis left over from disposable income after payment for rent or mortgage, transportation, food, utilities, and other essential goods and services), so more modest spending on games of chance accounts for a larger share of total spending by lower-income households (0.3% of Quintile 1 versus 0.1% of Quintile 5 total household expenditures).

Immigrants may have different gambling behaviours than non-immigrants. For example, US research has shown that the prevalence of gambling and problem gambling is lower among first-generation immigrants than that of native-born Americans.[14] Similar results were observed in Canada.

In 2018, higher percentages of non-immigrants (69.7%) reported gambling in the past year compared with recent immigrants, who landed 10 years ago or less (43.1%) and longer-term immigrants, who arrived more than a decade ago (58.5%).

White people (69.1%) were more likely to have reported gambling in the past year than South Asian (39.8%), Chinese (45.6%) and Black (56.6%) people. This association remained largely the same when income level was taken into account. For example, among individuals with the highest income (top 40% of the income distribution), White people (71.8%) were more likely to have gambled in the past year than those who were South Asian (53.9%), Chinese (57.2%) and members of "Other" (60.9%) populations.[15] Black Canadians (71.5%) were as likely to have gambled in the past year as White Canadians (data not shown).

Several studies in Canada, the United States and New Zealand have previously found that Indigenous populations were more likely to gamble than non-Indigenous people.[16] Reasons have been proposed for this difference, including cultural beliefs, increased exposure to gambling, and gambling as a temporary way to escape from or cope with the effects of racism and trauma.[17] Poverty and neighbourhood disadvantage are additional factors related to problem gambling.[18]

Data from the CCHS–GAM RR is largely consistent and finds that a greater proportion of Indigenous people overall (72.4%) reported gambling in the past year, compared with their non-Indigenous counterparts (64.2%). There were also differences between identity groups. For example, gambling rates among First Nations males (78.6%) and females (73.6%) were higher than those reported by the non-Indigenous population.

Gambling was also more common among those who smoked daily and who reported heavy drinking. Specifically, over three-quarters of people who reported smoking cigarettes daily (76.8%) or drinking alcohol excessively (77.2%) also reported gambling. The corresponding estimates for non-daily smokers (62.9%) and less frequent drinkers (61.4%) were lower.

By contrast, rates of past-year gambling did not differ by sexual orientation or by self-perceived mental health status.

Just over half of Canadians bought a lottery or raffle ticket in the past year

Some gambling activities were more popular than others. In 2018, over half of Canadians had bought a lottery or raffle ticket (51.8%) in the past year, and one-third (33.0%) reported buying or playing instant lottery tickets or instant online games (Table 2). About 1 in 10 (12.6%) reported using electronic gambling machines, also known as Video Lottery Terminals, while 1 in 13 reported placing bets at casino tables (7.5%) or on sports (7.9%). Bingo and speculative financial market activities were considerably less common, at less than 4% each.

According to the 2018 CCHS-GAM RR, more than one-quarter of Canadians (27.3%) reported participation in only one of these gambling activities in the past 12 months (Table 2). Another 23.2% reported two activities, 8.7% reported three, and the remaining 5.2% reported four or more. The

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

number of gambling activities played can increase one's risk for gambling-related problems. This relationship, known as dose-response, has been observed between the number of gambling activities, as well as frequency of play and problem gambling.[19]

There were substantial differences between the genders in terms of gambling activity preference. For example, men were nearly four times as likely as women to have put money into speculative markets (5.7% versus 1.5%), over three times as likely to have bet on sports (12.1% versus 3.9%), twice as likely to have bet at a casino table (any location, online or anywhere else) (10.2% versus 4.8%) and were more likely to have bought a lottery or raffle ticket (55.4% versus 48.4%). By contrast, higher proportions of females reported having played bingo (5.7% versus 2.1%) and instant lottery tickets or instant online games (34.8% versus 31.1%) than men. Only electronic gambling machines (in person or online) were played by comparable numbers of women and men (12.3% and 12.9%, respectively).

Given recent developments in the gambling industry, it will remain important to keep track of these trends in the near future. For example, certain activities that are becoming easier to access, such as sports gambling, may become more popular. If that is the case, a priority for both research and policy will be determining if greater popularity for such activities is associated with an increase in the prevalence in gambling problems.

Table 2
Type of gambling activities among past-year gamblers, by sex, household population aged 15 or older, Canada excluding territories, 2018

	Total			Men (ref.)			Women		
		95% confidence interval			95% confidence interval			95% confidence interval	
	%	from	to	%	from	to	%	from	to
Type of gambling									
Lottery or raffle tickets	51.8	50.7	52.9	55.4	53.8	57.0	48.4*	46.9	49.8
Instant lottery tickets or instant online games	33.0	31.9	34.1	31.1	29.6	32.7	34.8*	33.3	36.3
Electronic gambling machines (in person or online)	12.6	11.9	13.3	12.9	11.8	14.0	12.3	11.3	13.3
Casino table games (online or in person, any location)	7.5	6.8	8.2	10.2	9.2	11.4	4.8*	4.1	5.7
Sports betting	7.9	7.4	8.5	12.1	11.2	13.2	3.9*	3.3	4.6
Bingo (excluding instant games)	3.9	3.5	4.3	2.1	1.7	2.6	5.7*	5.1	6.4
Other	2.6	2.2	3.0	3.2	2.6	3.9	2.0*	1.6	2.4
Speculative financial market activities	3.5	3.1	4.0	5.7	4.9	6.6	1.5*	1.1	1.9
Number of gambling activities played									
1	27.3	26.3	28.4	29.8	28.2	31.4	25.0*	23.8	26.3
2	23.2	22.2	24.1	23.2	21.8	24.7	23.1	21.9	24.3
3	8.7	8.1	9.4	9.1	8.2	10.0	8.4	7.6	9.3
4 or more	5.2	4.7	5.7	6.6	5.8	7.4	3.8*	3.2	4.5

* significantly different from the reference category (ref.) ($p < 0.05$)
Source: Statistics Canada, Canadian Community Health Survey, 2018 Gambling Rapid Response.

Lottery or raffle tickets are not only the most popular form of gambling, but also the most frequently played

Lottery or raffle tickets are not only the most popular form of gambling in Canada, but also the activity played most often (Table 3). Among those who reported gambling in the past year, nearly one-quarter reported buying lottery or raffle tickets less than once per month (24.4%), while about one in seven reported purchasing tickets one to three times per month (13.6%). A similar percentage reported purchasing these types of tickets one to three times per week (13.8%). Instant win lottery (scratch) tickets or online games ranked second in terms of frequency of play, while electronic gambling machines ranked third.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Table 3
Frequency of gambling activities by persons reporting gambling in the past 12 months, by gender, household population aged 15 or older, Canada excluding territories, 2018

	Total			Men (ref.)			Women			
		95% confidence interval			95% confidence interval				95% confidence interval	
Type of gambling activity	%	from	to	%	from	to	%		from	to
Lottery or raffle tickets										
Never	48.2	47.1	49.3	44.6	43.0	46.2	51.6	*	50.2	53.1
Less than monthly	24.4	23.5	25.4	23.2	21.8	24.7	25.6	*	24.3	26.9
One to three times per month	13.6	12.9	14.3	15.7	14.6	17.0	11.5	*	10.7	12.4
One or more times per week	13.8	13.1	14.5	16.4	15.4	17.5	11.3	*	10.4	12.3
Instant lottery tickets or online instant games										
Never	67.0	65.9	68.1	68.9	67.3	70.4	65.2	*	63.7	66.7
Less than monthly	19.8	18.9	20.7	17.0	15.8	18.3	22.4	*	21.1	23.7
One to three times per month	8.5	7.9	9.1	9.1	8.1	10.3	7.8		7.1	8.6
One or more times per week	4.7	4.3	5.2	5.0	4.4	5.6	4.5		3.9	5.2
Electronic gambling machines (in person or online)										
Never	87.4	86.7	88.1	87.1	86.0	88.2	87.7		86.7	88.7
Less than monthly	9.8	9.2	10.4	9.4	8.5	10.5	10.1		9.2	11.1
One to three times per month	2.3	2.0	2.6	2.8	2.3	3.4	1.7	*	1.4	2.2
One or more times per week	0.5	0.4	0.7	0.6	0.4	0.8	0.5[E]		0.3	0.7
Casino table games (online or inperson)										
Never	92.5	91.8	93.2	89.8	88.6	90.8	95.2	*	94.3	95.9
Less than monthly	6.3	5.7	7.0	8.5	7.6	9.6	4.3	*	3.6	5.1
1 to 3 times per month	0.9	0.7	1.2	1.3[E]	1.0	1.9	0.5[E]	*	0.3	0.8
1 or more times per week	0.2[E]	0.2	0.3	0.4[E]	0.3	0.6	F		…	…
Sports betting										
Never	92.1	91.5	92.6	87.9	86.8	88.8	96.1	*	95.4	96.7
Less than monthly	6.1	5.6	6.6	9.0	8.2	10.0	3.2	*	2.7	3.9
One to three times per month	1.1	0.9	1.3	1.8	1.5	2.2	0.4	*	0.3	0.6
One or more times per week	0.8[E]	0.6	1.1	1.3[E]	0.9	1.9	F		…	…
Bingo (excluding instant games)										
Never	96.1	95.7	96.5	97.9	97.4	98.3	94.3	*	93.6	94.9
Less than monthly	2.6	2.3	2.9	1.6	1.2	2.0	3.6	*	3.1	4.1
One to three times per month	0.6	0.5	0.8	0.3[E]	0.2	0.5	1.0[E]	*	0.7	1.3
One or more times per week	0.7	0.5	0.9	0.2[E]	0.1	0.4	1.1	*	0.9	1.4
Other										
Never	97.4	97.0	97.8	96.8	96.1	97.4	98.0	*	97.6	98.4
Less than monthly	1.8	1.5	2.2	2.4	1.9	3.0	1.3	*	1.0	1.7
One to three times per month	0.4[E]	0.2	0.7	F	…	…	0.3[E]		0.2	0.6
One or more times per week	0.3[E]	0.2	0.5	0.3[E]	0.2	0.5	0.4[E]		0.2	0.7
Speculative financial market activities										
Never	96.5	96.0	96.9	94.3	93.4	95.1	98.5	*	98.1	98.9
Less than monthly	2.0	1.6	2.3	3.0	2.4	3.7	1.0[E]	*	0.7	1.3
One to three times per month	0.8	0.6	1.0	1.4	1.1	1.8	0.2[E]	*	0.1	0.4
One or more times per week	0.8[E]	0.6	1.0	1.3[E]	0.9	1.8	F		…	…

… not applicable
[E] use with caution
F too unreliable to be published
* significantly different from the reference category (ref.) ($p < 0.05$)
Source: Statistics Canada, Canadian Community Health Survey, 2018 Gambling Rapid Response.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

About 300,000 Canadians were at moderate-to-severe risk of a gambling problem

Gambling problems can range in severity. According to the 2018 CCHS-GAM RR, the vast majority of Canadians (95.0%) who reported gambling in the past year were non-problem gamblers, meaning they scored a 0 on the Canadian Problem Gambling Index (CPGI). Another 3.4% (636,000) were found to be at low risk (scored 1 or 2 on the CPGI). However, 1.6% (304,000) of Canadians aged 15 or older who reported gambling in the past year were at moderate-to-severe risk of problem gambling (scored 3 or higher on the CPGI) (Table 4).

There were some differences by gender, as a higher percentage of men (2.0%) than women (1.2%) were considered to be at moderate-to-severe risk of gambling problems. Generally speaking, higher rates of gambling problems among men are consistent with higher rates of other addictive behaviours among them, such as drug and alcohol use.[20] However, it is not entirely clear why more males than females develop gambling problems. One study suggested it might be related to marketing.[21] Others have suggested that stigma and a lack of social acceptance of gambling by women in the past have kept their participation lower.[22] Finally, other research indicates that the gender difference spans the life cycle, with adolescent boys also being at a higher risk of gambling problems than teenaged girls.[23]

Table 4
Percentage of past-year gamblers scoring low, moderate, moderate-severe, or severe on the Canadian Problem Gambling Index (CPGI), by sex, household population aged 15 or older, Canada excluding territories, 2018

		Total				Men (ref.)				Women			
				95% confidence interval				95% confidence interval				95% confidence interval	
Problem gambling risk	CPGI score	Number '000	%	from	to	Number '000	%	from	to	Number '000	%	from	to
Non-problem gamblers	0	17,804.4	95.0	94.4	95.5	9,162.1	94.1	93.2	95.0	8,642.3	95.9 *	95.0	96.6
Low-risk	1 or 2	635.9	3.4	2.9	3.9	373.5	3.8	3.1	4.7	262.5	2.9	2.3	3.7
Moderate-risk	3 to 7	238.8	1.3	1.0	1.6	143.7	1.5	1.2	1.9	95.1[E]	1.1[E]	0.7	1.5
Moderate-to-severe risk	3 or higher	304.4	1.6	1.3	2.0	196.0	2.0	1.6	2.5	108.4[E]	1.2[E] *	0.9	1.7
Severe-risk	8 or higher	65.6[E]	0.3[E]	0.2	0.6	52.3[E]	0.5[E]	0.3	0.9	13.3[E]	0.1[E] *	0.1	0.3

[E] use with caution
* significantly different from the reference category (ref.) ($p < 0.05$)
Note: The moderate-to-severe risk category combines estimates from the moderate-risk (CPGI scores 3 to 7) and severe-risk (CPGI scores of 8 or higher) categories.
Source: Statistics Canada, Canadian Community Health Survey, 2018 Gambling Rapid Response.

Table 5
Percentage of past-year gamblers at moderate-to-severe risk of gambling problems (Canadian Problem Gambling Index >=3), by selected characteristics and sex, household population aged 15 or older, Canada excluding territories, 2018

	Total			Men (ref.)			Women		
		95% confidence interval			95% confidence interval			95% confidence interval	
Characteristics	%	from	to	%	from	to	%	from	to
Total	1.6	1.3	2.0	2.0	1.6	2.5	1.2[E] ‡	0.9	1.7
Age group									
15 to 24	F	…	…	F	…	…	F	…	…
25 to 44	1.7	1.2	2.4	2.4[E]	1.5	3.7	0.8[E] ‡	0.5	1.5
45 to 64 (ref.)	1.5	1.2	2.0	1.6[E]	1.1	2.2	1.4[E]	1.0	2.2
65 or older	1.7[E]	1.1	2.5	2.5[E]	1.5	4.2	0.9[E] ‡	0.6	1.4
Province or region									
Atlantic	1.7[E]	1.1	2.7	2.9[E] *	1.7	4.8	F	…	…
Quebec	1.9[E]	1.4	2.8	2.8[E] *	1.8	4.3	1.0[E] ‡	0.5	1.8
Ontario (ref.)	1.1[E]	0.7	1.8	1.2[E]	0.7	2.0	F	…	…
Prairies	2.5[E] *	1.8	3.5	2.7[E] *	1.7	4.3	2.2[E]	1.4	3.5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Table 5
Percentage of past-year gamblers at moderate-to-severe risk of gambling problems (Canadian Problem Gambling Index >=3), by selected characteristics and sex, household population aged 15 or older, Canada excluding territories, 2018

	Total			Men (ref.)			Women		
		95% confidence interval			95% confidence interval			95% confidence interval	
Characteristics	%	from	to	%	from	to	%	from	to
British Columbia	1.2[E]	0.8	1.9	1.3[E]	0.8	2.3	1.1E	0.6	2.2
Household income quintile									
1 (lowest 20%)	2.7[E] *	1.8	3.9	3.5[E] *	2.0	6.0	2.0E	1.2	3.3
2	2.1[E] *	1.4	3.3	2.1[E]	1.3	3.3	F	…	…
3	1.3[E]	0.7	2.3	2.2[E]	1.2	4.2	F	…	…
4	1.3[E]	0.9	1.8	1.6[E]	1.0	2.5	F	…	…
5 (highest 20%)(ref.)	1.1[E]	0.7	1.7	1.2[E]	0.6	2.1	F	…	…
Marital status									
Married or common-law (ref.)	1.1	0.9	1.5	1.5[E]	1.0	2.2	0.7E‡	0.5	1.1
Single (never married)	2.4[E] *	1.7	3.4	2.6[E] *	1.8	3.6	F	…	…
Separated or divorced	3.4[E] *	2.1	5.3	5.1[E] *	2.8	9.2	2.1E*	1.1	3.8
Widowed	1.2[E]	0.6	2.1	F	…	…	1.0E	0.5	2.0
Immigration status									
Non-immigrant (ref.)	1.7	1.4	2.1	2.0	1.6	2.6	1.5E	1.0	2.1
Immigrant	1.1[E]	0.6	1.9	1.7	0.9	3.0	F	…	…
Sexual orientation									
Heterosexual (ref.)	1.5	1.3	1.9	1.9	1.5	2.4	1.2E‡	0.8	1.7
Sexual minority	3.2[E]	1.8	5.7	4.4[E]	2.2	8.5	F	…	…
Indigenous identity									
Non-indigenous (ref.)	1.5	1.2	1.8	1.8	1.4	2.3	1.1E‡	0.7	1.6
Indigenous	4.5[E] *	2.8	7.1	4.2[E]	2.1	8.2	4.7E*	2.4	9.2
Racialized group									
White only (ref.)	1.4	1.1	1.7	1.8	1.4	2.3	1.0E‡	0.7	1.3
Non-White	2.4[E]	1.6	3.5	2.5[E]	1.6	3.9	F	…	…
Self-perceived mental health									
Good, very good or excellent (ref.)	1.3	1.1	1.7	1.8	1.4	2.3	0.8E‡	0.6	1.2
Fair or poor	5.0[E] *	3.2	7.7	5.3[E] *	3.4	8.2	F	…	…
Daily smoker									
No (ref.)	1.2	0.9	1.5	1.6	1.2	2.1	0.8E‡	0.5	1.3
Yes	4.3[E] *	3.2	5.8	4.3[E] *	2.8	6.6	4.2E*	2.8	6.4
Heavy drinking									
No (ref.)	1.3	1.0	1.7	1.5[E]	1.1	2.1	1.1E	0.7	1.8
Yes	2.1[E] *	1.5	2.9	2.5[E]	1.7	3.7	1.6E	0.9	2.7
Number of gambling activities									
1 (ref.)	0.5	0.3	0.9	0.8[E]	0.4	1.6	F	…	…
2	1.1 *	0.8	1.5	1.4[E]	0.9	2.3	0.8E	0.5	1.3
3	3.1 *	2.2	4.3	3.9[E] *	2.4	6.2	2.2E	1.3	3.5
4 or more	7.3 *	5.0	10.5	6.9[E] *	4.5	10.4	F	…	…

… not applicable
[E] use with caution
F too unreliable to be published
* significantly different from the reference category (ref.) ($p < 0.05$)
‡ significantly different from the corresponding estimate for men ($p < 0.05$)
Note: Because fewer people have moderate or severe gambling problems, it was necessary to dichotomize some variables. For example, the racialized group variable here identifies the racialized group of the respondent into White only, compared with non-White. The non-White category includes those who identified as all other groups other than White, as well as those reporting multiple groups and other groups not specified. This variable excludes all respondents who identified as Indigenous. Similarly, a pan-Indigenous approach was adopted for this part of the analysis, as the sample size was insufficient to support disaggregation of results by Indigenous identity. Information about Indigenous status was not available. Heavy drinking refers to males who reported having five or more drinks, or women who reported having four or more drinks, on one occassion, at least once per month in the past year.
Source: Statistics Canada, Canadian Community Health Survey, 2018 Gambling Rapid Response.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Other sociodemographic characteristics were associated with higher rates of gambling problems. These included living in lower-income households (bottom two quintiles), compared with those from households at the top 20% of the income distribution (2.7% and 2.1% compared with 1.1%, respectively); being single or never married (2.4%), or separated or divorced (3.4%) compared with being married or living common-law (1.1%); and living in the Prairies (2.5%) (Table 5).

Each of these findings is consistent with previous studies.[24] For example, being married or common-law is associated with higher levels of social support,[25] and people with more social support tend to gamble less often than those with lower levels of support.[26] Additionally, the reasons people gamble differ by marital status, with those who are married citing gambling as a way to support a charitable cause, and those who are divorced reporting gambling as a means to forget their problems.[27] Studies of pathological gamblers also find high rates of marital discord, divorce or separation, and lower levels of family functioning.[28]

The vulnerability link between lower income and problem gambling has also been found repeatedly.[29] A similar association also exists for people living in lower income neighbourhoods,[30] those who are unemployed,[31] and those on social assistance.[32] The most likely explanation is that people with lower income, variously defined, are less likely to be able to afford gambling losses because of their more limited financial resources. They may also see gambling as an opportunity to get out of a low-income situation.

Daily cigarette smoking and heavy alcohol consumption was also associated with problem gambling.[33] CCHS-GAM RR data indicate that among past-year gamblers, 4.3% of current cigarette smokers were at moderate-to-high risk of experiencing gambling problems. By comparison, those who were not cigarette smokers (1.2%) were much less likely to have a gambling problem.

A weaker association was observed for heavy alcohol consumption: 2.1% of past-year gamblers were at moderate-to-high risk of gambling problems if they also reported being a heavy drinker, compared with 1.3% if alcohol was not consumed in excess. Studies linking gambling problems with nicotine dependence in particular are numerous.[34] It is thought that smoking and gambling share common neurobiological, genetic and environmental influences.[35]

Those who rated their mental health as fair or poor were also more likely to be considered at moderate-to-severe risk of gambling problems than those who rated their mental health more positively. A person's mental health can suffer from the stress associated with gambling itself, though the relationship between reduced mental health and gambling problems can go both ways—gambling has been used to cope with other stressful life events, such as job loss.[36]

The percentage of Indigenous people (4.5%) who met the criteria for moderate-to-severe risk for problem gambling was three times the rate of the non-Indigenous population (1.5%). The CCHS-GAM RR problem-gambling rate for Indigenous people falls within a range of previous findings from studies of gambling behaviours among North American aboriginal populations.[37] It is likely that many factors contribute to problem gambling among Indigenous people, including the harmful effects of colonialism that led to intergenerational trauma, discrimination and socioeconomic marginalization. Traumatic experiences, like child sexual abuse and residential schooling, may also be contributing factors.[38]

Gambling involvement, measured by the number of activities played, increased the risk of having a gambling problem. At the lowest, the increase is 0.5% for people who reported just one gambling activity, while it was 7.3% for those reporting four or more types of gambling activities.

On the other hand, there were no bivariate differences in the rates of moderate-to-severe gambling problems by sexual orientation, immigration status, age, or cultural or racial background.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Table 6
Adjusted odds ratios relating selected characteristics to problem gambling (Canadian Problem Gambling Index >= 3), household population aged 15 or older, Canadian provinces, 2018

	Total			Men			Women		
		95% confidence interval			95% confidence interval			95% confidence interval	
Characteristics	Adjusted odds ratios	from	to	Adjusted odds ratios	from	to	Adjusted odds ratios	from	to
Sex									
Male	1.7*	1.1	2.7	…	…	…	…	…	…
Female (ref.)	1.0	1.0	1.0	…	…	…	…	…	…
Age group									
15 to 24	0.5	0.2	1.6	0.4	0.1	1.2	0.8	0.1	7.9
25 to 44	0.6	0.4	1.1	1.0	0.5	2.0	0.3*	0.1	0.8
45 to 64 (ref.)	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
65 or older	1.5	0.8	2.7	2.0	0.9	4.7	0.9	0.4	1.9
Province or region									
Atlantic	1.7	0.7	3.8	2.8	1.0	8.0	0.7	0.2	3.0
Quebec	2.2*	1.2	4.3	3.1*	1.4	7.2	1.2	0.5	3.2
Ontario (ref.)	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Prairies	2.2*	1.1	4.1	2.4*	1.0	5.4	2.4	0.9	6.1
British Columbia	1.1	0.5	2.3	1.0	0.4	2.3	1.8	0.5	5.8
Household income quintile									
Not lowest 40% (ref.)	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Lowest 40%	1.6*	1.1	2.4	1.3	0.8	2.2	2.7*	1.4	5.0
Marital status									
Married or common-law (ref.)	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Single (never married)	1.8*	1.1	3.1	2.0*	1.0	4.1	1.5	0.7	3.4
Separated or divorced	2.5*	1.2	5.2	3.8*	1.3	10.8	1.2	0.6	2.7
Widowed	0.9	0.4	2.2	1.6	0.3	8.3	0.6	0.2	1.8
Immigration status									
Non-immigrant (ref.)	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Immigrant	1.6	0.7	3.5	0.9	0.4	2.0	5.2	0.8	32.6
Sexual orientation									
Heterosexual (ref.)	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Sexual minority	2.1	0.9	4.7	3.0*	1.1	8.4	0.8	0.1	4.4
Indigenous identity									
Non-indigenous (ref.)	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Indigenous	2.3*	1.1	4.8	3.0*	1.1	7.7	1.6	0.5	4.9
Racialized group									
White only (ref.)	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Non-White	2.7*	1.2	6.0	2.2*	1.1	4.4	2.9	0.5	18.7
Self-perceived mental health									
Good, very good or excellent (ref.)	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Fair or poor	3.1*	1.7	5.4	2.4*	1.3	4.5	3.5*	1.4	8.6
Daily smoker									
No (ref.)	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Yes	2.3*	1.4	3.7	1.8	0.9	3.5	3.2*	1.6	6.6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Table 6
Adjusted odds ratios relating selected characteristics to problem gambling (Canadian Problem Gambling Index >= 3), household population aged 15 or older, Canadian provinces, 2018

	Total			Men			Women		
		95% confidence interval			95% confidence interval			95% confidence interval	
Characteristics	Adjusted odds ratios	from	to	Adjusted odds ratios	from	to	Adjusted odds ratios	from	to
Heavy drinking									
No (ref.)	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Yes	0.9	0.6	1.6	1.0	0.6	2.0	0.9	0.4	2.2
Number of gambling activities									
1 (ref.)	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
2	2.2	0.9	5.3	2.1	0.6	7.1	2.9*	1.0	8.3
3	5.7*	2.4	13.6	5.0*	1.4	17.7	8.1*	3.0	21.5
4 or more	17.6*	7.2	42.8	13.9*	4.3	45.2	32.1*	9.7	106.4

… not applicable
* significantly different from the reference category (ref.) or rest of Canada for the regional and provincial comparisons ($p < 0.05$).
Note: Because fewer people have moderate or severe gambling problems, it was necessary to collapse some response categories to help minimize small cell counts and data suppression. For example, the racialized group variable used here identifies the group of the respondent into White only compared with non-White. The non-White category includes those who identified as all other groups other than White, as well as persons reporting multiple groups, other groups not specified. Similarly, a pan-Indigenous approach was used for this part of the analysis because the available sample size was insufficient to support disaggregation of results by Indigenous identity. Information about Indigenous status was not available. Heavy drinking refers to males who reported having five or more drinks, or women who reported having four or more drinks, on one occassion, at least once per month in the past year.
Source: Statistics Canada, Canadian Community Health Survey, 2018 Gambling Rapid Response.

Of course, sociodemographic characteristics, mental health, health behaviour and other factors may not be independently associated with problem gambling. When the effects of gender; age; geography; income; marital status; immigration status; population groups and Indigenous identity; sexual orientation; mental health; smoking; heavy drinking; and number of gambling activities were taken into account in multivariable logistic analyses, most previously identified risk factors remained statistically significant (Table 6). These included being male, a resident of the Prairies, in a lower income household, unmarried (single, or divorced or separated), a daily smoker, as well as people identifying as Indigenous, having fair or poor mental health, and participating in multiple types of gambling activities.

Likely owing to the higher rate of moderate-to-severe gambling problems among males, the male-only results were more similar to the overall results than those for females.

In addition, the multivariable analysis of males suggests that sexual-minority males, such as gay men, have higher odds of having gambling problems than heterosexual males. Directly comparable studies are not available, although there is some related literature which suggests that problem gaming, problematic Internet use,[39] and alcohol and drug use[40] can be more common in non-heterosexual or sexual minorities.

Conclusion

Overall, the results of this study showed that problem gambling, while affecting a minority of the population, continues to be an issue in Canada. Among past-year gamblers, two percent of men and about one percent of women were either at severe or moderate risk for gambling-related problems, representing about 304,000 Canadians.

Surveys that collect data about gambling are important for informing and supporting health promotion and surveillance programs. Substantial numbers of Canada's population gamble, and a minority develop gambling-related problems. With the advent of online gambling, it is now easier than ever to gamble.

This study provides an updated profile of past-year gamblers, including data on gambling activities, frequency of play, household expenditures on games of chance, and the characteristics of those who were at moderate-to-severe risk for developing gambling-related problems. The data presented here were collected prior to the pandemic, and prior to the *Safe and Regulated Sports Betting Act*[41] which legalized single-event sports betting in Canada in 2021. The results serve as an important baseline of gambling

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

behaviour in Canada permitting future monitoring of changes in gambling behaviour over time and as a result of the new legislation. This information can also be used to update educational and awareness materials.

Some populations were more vulnerable to gambling problems, including males, those from lower-income households, Indigenous people, individuals who considered their mental health as fair or poor, daily smokers, and individuals who participated in multiple forms of gambling activities.

Michelle Rotermann *and* ***Heather Gilmour*** *are senior analysts in the Health Analysis Division of Statistics Canada.*

Data sources, methods and definitions

The CCHS collects information related to health: status, care use and determinants for the Canadian population aged 12 years and older, living in the provinces and territories (Statistics Canada). Rapid Response modules are offered on a cost-recovery basis with this gambling module funded by the Canadian Consortium for Gambling Research.

Excluded from the study are people living on reserves and other Aboriginal settlements, people in two health regions in northern Quebec, full-time members of the Canadian Forces, the institutionalized population, and youth aged 12 to 17 living in foster homes. These groups represent about 3% of the target population.[42] Details about the CCHS, including survey frames, sampling strategy, weighting and questionnaires, are available elsewhere.[43]

Data were collected from July 3, 2018, to December 24, 2018, by computer-assisted telephone and in-person interviews. Most interviews were conducted exclusively by telephone (82%). The overall CCHS-GAM RR 2018 response rate was 58.8%, corresponding to a final file size of 26,648 respondents, representing 31.4 million Canadians aged 12 or older.[44] The gambling module was applicable to those aged 15 or older and was asked to 24,983 non-proxy respondents in the 10 provinces only.

Analytical technique

Weighted frequencies and cross-tabulations were calculated to examine, by selected characteristics, estimates of past-year gambling prevalence and problem gambling, as well as participation in and frequency of play of different gambling activities.

To account for survey design effects, coefficients of variation and 95% confidence intervals were estimated with the bootstrap technique[45] using SAS 9.4 and SAS-callable SUDAAN 11.0.3. Differences between weighted frequencies and cross-tabulations were calculated with t-tests, and results at the $p < 0.05$ level were considered statistically significant.

Definitions

Past-year gambling was based on responses to the following questions: In the past 12 months, how often have you spent money on or at, bet on, purchased: 1) instant lottery tickets, such as scratch, break-open or pull-tabs, or instant online games; 2) lottery or raffle tickets; 3) electronic gambling machines, such as slot machines, Video Lottery Terminals, electronic blackjack, electronic roulette or video poker; 4) casino table games (e.g., poker, blackjack, baccarat, or roulette at any location, whether at a casino, a private residence, online or anywhere else, excluding electronic machine versions); 5) money bets on sports, such as hockey, football, horseracing, billiards or golf, including pools, sports lottery, or bets made with friends; 6) Bingo, excluding instant games; 7) speculative financial market activities, such as day trading, penny stocks, shorting, options, or currency futures; 8) any other form of gambling not mentioned. Respondents who reported at least one form of gambling in the past 12 months were considered gamblers.

Past-year gamblers were also classified according to how frequently they participated in each activity in the 12 months before they were interviewed: never, less than monthly, 1 to 3 times per month (combined once per month and two three times per month), 1 or more times per week (combined once per week and several times per week).

The Canadian Problem Gambling Index (CPGI)[46] was used to assess 12-month prevalence of problem gambling. The CPGI is a nine-item instrument that assesses two problem-gambling domains: problem gambling behaviour and consequences of that behaviour for the individual or others. These nine questions are scored to determine the severity of problem gambling.

The Canadian Problem Gambling Index assessment items

1) Did you bet more than you could afford to lose?

2) Did you gamble with more money to get the same excitement?

3) Did you go back another day to try to win back the money you lost?

4) Have you borrowed money or sold anything to get money to gamble?

5) How often has your gambling caused any financial problems for you or your household?

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

6) Have you felt that you might have a problem with gambling?

7) Has your gambling caused you any health problems, including stress or anxiety?

8) Have people criticized your betting or told you that you had a gambling problem, regardless of whether or not you thought it was true?

9) Have you felt guilty about the way you gamble or what happens when you gamble?

Respondents who gambled at least once a month, on at least one type of gambling, were asked the nine assessment questions. Each question has four response options: never = 0, sometimes = 1, most of the time = 2, and almost always = 3. The total score, ranging from 0 to 27, was obtained by summing the scores from the 9 4-point recoded (0–3) items; higher scores denote greater problems. Respondents who gambled less than monthly in the past year were considered to never have endorsed any of the nine assessment items, and were given a score of 0.

The CPGI scores were divided into 4 categories (0; 1 to 2; 3 to 7; and 8 or over) to indicate increasing levels of gambling problems.[47] The 3-to-7 level is believed to denote a significant risk and may be associated with heavy gambling, correlates of gambling problems, and is sometimes accompanied by adverse gambling consequences. The 8-or-over level is believed to represent the most extreme group, comprised of those who have experienced adverse consequences from gambling and might have lost control of their behaviour.[48] Consistent with other research,[49] the two highest levels, corresponding to scores of 3 or higher, indicated moderate and severe problem gambling and were combined for parts of this analysis to boost sample size and statistical power.

Non-gamblers: respondents in this group have not gambled in the past 12 months

Non-problem gambling: Scored 0 on the CPGI

Low-risk gambling: Scored between 1 and 2

Moderate-risk gambling: Scored between 3 and 7

Problem gambling: Scored between 8 and 27

Moderate to high: Scored 3 or more

Selection of covariates was guided by the gambling literature and availability in the CCHS-GAM.

Limitations

This study has several limitations common to survey research.

The findings may reflect some underreporting for gambling behaviour common in survey research. Although survey weights ensured that the sample is representative of the target population, bias may exist if the gambling habits of respondents and non-respondents differed systematically.

The data are cross-sectional and thereby permit the observation of associations between variables at only one point in time. Smaller sample sizes in some parts of the analysis may also have reduced the ability to reach statistical significance. As well, some variables relevant to gambling were not available in the CCHS-GAM, including amount of money spent, hours of play, reasons for gambling.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Notes

1. Humphreys et al. (2011); Kairouz et al. (2015); Elton-Marcshall et al. (2016); Wiebe et al. (2001); Wiebe et al. (2006).
2. Ministry of Health NZ (2009); Queensland Government Statistician's Office (2021); Binde et al. (2020); Iowa Department of Public Health (2017); Mason (2009); Stucki et al. (2007); Williams et al. (2012).
3. Wiebe et al. (2001); Wiebe et al. (2006); Stucki et al. (2007); Kairouz et al. (2015); Williams et al. (2012); McCready et al. (2008).
4. Wiebe et al. (2001).
5. Elton-Marshall, T. et al (2018).
6. Wiebe et al. (2001).
7. Humphreys et al. (2011); Ferland et al. (2008); Mason (2009); Suurvali et al. (2012); Browne et al. (2016); Shaw et al. (2007); Black et al. (2012).
8. American Psychiatric Association (2013).
9. Browne et al. (2016).
10. Bilodeau et al. (2021).
11. Government of Canada (2021).
12. Gambling includes: spending money on or at, betting on, or having purchased: 1) instant lottery tickets; 2) lottery or raffle tickets; 3) electronic gambling machines, such as slot machines or Video Lottery Terminals; 4) casino table games (e.g.poker whether at a casino, a private residence, online or anywhere else, excluding electronic machine versions); 5) money bets on sports, such as hockey or horseracing, including bets made with friends; 6) bingo, excluding instant games; 7) speculative financial market activities, such as day trading; 8) any other form of gambling not mentioned.
13. Marshall (2011); Iowa Department of Public Health (2017).
14. Wilson et al. (2015).
15. "Other groups" were combined together because sample size was not sufficient to provide reliable estimates for all remaining groups.
16. Belanger (2010); Breen et al. (2013); Mason (2009); Raylu et al. (2004).
17. Belanger (2010); Breen et al. (2013); Mason (2009); Raylu et al. (2004); Currie et al. (2013).
18. Barnes (2017).
19. Elton-Marshall et al. (2016); McCready et al. (2008); Binde et al. (2020); Currie et al. (2006); Welte et al. (2004).
20. Government of Canada, Canadian Tobacco, Alcohol and Drugs Survey.
21. Wiebe et al. (2001).
22. Hare (2015); Volberg (2003).
23. Elton-Marshall et al. (2016); Turner et al. (2018).
24. Wiebe et al. (2005); Johansson et al. (2009); Welte et al. (2004); Ministry of Health (2009); Cox et al. (2005); McCready et al. (2008); Currie et al. (2006); Abbott (2017); Castren et al. (2013).
25. Rendall et al. (2011).
26. Zaranek et al. (2005).
27. Wiebe et al. (2001).
28. Black et al. (2012); Shaw et al. (2007).
29. Wiebe et al. (2001); Abbott (2017); Browne et al. (2016); Day et al. (2020).
30. Ministry of Health (2009); Barnes et al. (2013).
31. Castren et al. (2013).
32. Ministry of Health (2009); Johansson et al. (2009); Wiebe et al. (2001).
33. Welte et al. (2004); Castrén et al. (2013).
34. Rash et al. (2016); Castrén et al. (2013) ; McGrath et al. (2009).
35. McGrath et al. (2009).
36. Breen et al. (2013).
37. Wardman et al. (2001).
38. Dion et al. (2015); Dion et al. (2009).
39. Broman and Hakansson (2018).
40. Kidd et al. (2018).
41. Government of Canada (2021).
42. Statistics Canada (2018).
43. Statistics Canada (2018).
44. Statistics Canada (2018).
45. Rust (1996).
46. Ferris (2001).
47. Ferris (2001).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

48. Ferris (2001).
49. Weibe et al. (2001)

References

Abbott, M. 2017. "The epidemiology and impact of gambling disorder and other gambling-related harm." Discussion Paper for the 2017 WHO Forum on Alcohol, Drugs and Addictive Behaviours. Geneva, Switzerland: WHO headquarters.

American Psychiatric Association. 2013. Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, Fifth Edition. Arlington, Virginia: American Psychiatric Association.

Barnes, G.M., J.W. Welte, and M.O. Tidwell. 2017. "Gambling involvement among Native Americans, Blacks, and Whites in the United States." American Journal of Addiction. Vol. 26, no. 7, p. 713 to 721. doi:10.1111/ajad.12601.

Barnes, G.M., J.W. Welte, M.C. Tidwell, and J.H. Hoffman. 2013. "Effects of neighborhood disadvantage on problem gambling and alcohol abuse." Journal of Behavioral Addictions. Vol. 2, no. 2, p. 82 to 89.

Barry, D.T., E.A. Stefanovics, R.A. Desai, and M.N. Potenza. 2011. "Differences in the associations between gambling problem severity and psychiatric disorders among black and white adults: Findings from the National Epidemiologic Survey on Alcohol and Related Conditions." American Journal on Addictions. Vol. 20, no. 1, p. 69 to 77.

Belanger, Y. 2010. "First Nations gaming as a self-government imperative: Ensuring the health of First Nations problem gamblers." International Journal of Canadian Studies/ Revue internationale d'études canadiennes. Vol. 41, p. 13 to 36.

Bilodeau, H., A. Kehler and N. Minnema. 2021. "COVID-19: How the pandemic increased the amount of time Canadians spend online." COVID-19: Data to Insights for a Better Canada.

Binde, P., and U. Romild. 2020. "Risk of problem gambling among occupational groups: A population and registry study." Nordic Studies on Alcohol and Drugs. Vol. 37, no. 3, p. 262 to 278.

Black, D.W., M.C. Shaw, B.A. McCormick, and J. Allen. 2012. "Marital status, childhood maltreatment, and family dysfunction: A controlled study of pathological gambling." Journal of Clinical Psychiatry. Vol. 73, no. 10, p. 1293 to 1297. DOI: 10.4088/JCP.12m07800.

Breen, H., and S. Gainsbury. 2013. "Aboriginal gambling and problem gambling: A review." International Journal of Mental Health and Addiction. Vol. 11, no. 1, p. 75 to 96.

Broman, N., and A. Hakansson. 2018. "Problematic gaming and Internet use but not gambling may be overrepresented in sexual minorities – A pilot population web survey study." Frontiers in Psychology. Vol. 9, no. 2184.

Browne, M., E. Langham, V. Rawat, N. Greer, E. Li, J. Rose, Donaldson, M, Thorne, P., Goodwin, B, Bryden, B and T. Best. 2016. Assessing Gambling-related Harm in Victoria: A Public Health Perspective. Melbourne, Australia: Victorian Responsible Gambling Foundation.

Castrén, S., S. Basnet, M. Pankakoski, J.-E. Ronkainen, S. Helakorpi, A. Uutela, H. Alho, and T. Lahti. 2013. "An analysis of problem gambling among the Finnish working-age population: A population survey." BMC Public Health. Vol. 13, no. 1, p. 1 to 9.

Cox, B.J., N. Yu, T.O. Afifi, and R. Ladouceur. 2005. "A national survey of gambling problems in Canada." The Canadian Journal of Psychiatry. Vol. 50, no. 4, p. 213 to 217.

Currie, C.L., T.C. Wild, D.P. Schopflocher, L. Laing, P. Veugelers, and B. Parlee. 2013. "Racial discrimination, post traumatic stress, and gambling problems among urban Aboriginal adults in Canada." Journal of Gambling Studies. Vol. 29, no. 3, p. 393 to 415.

Currie, S.R., D.C. Hodgins, J. Wang, N. ElGuebaly, H. Wynne, and S. Chen. 2006. "Risk of harm among gamblers in the general population as a function of level of participation in gambling activities." Addiction. Vol. 101, no. 4, p. 570 to 580.

Day, B., G. Rosenthal, F. Adetunji, A. Monaghan, C. Scheele, and J.K. Tracy. 2020. "Evaluating for differences by race/ethnicity in the association between income and gambling disorder." Journal of Gambling Studies. Vol. 36, p. 1093 to 1105.

Dion, J., M. Cantinotti, A. Ross, and D. Collin-Vézina. 2015. "Sexual abuse, residential schooling and probable pathological gambling among Indigenous Peoples." Child Abuse & Neglect. Vol 44, p. 56 to 65.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Dion, J., D. Collin-Vézina, M. De La Sablonnière, M.-P. Philippe-Labbé, and T. Giffard. 2009. "An exploration of the connection between child sexual abuse and gambling in Aboriginal communities." International Journal of Mental Health and Addiction. Vol. 8, p. 174 to 189.

Elton-Marshall, T., R. Wijesingha,T. Sendzik, S.E. Mock, M. van der Maas, J. McCready, R.E. Mann, and N.E. Turner. (2018). Marital Status and Problem Gambling among Older Adults: An Examination of Social Context and Social Motivations. Canadian journal on aging = La revue canadienne du vieillissement, 37(3), 318–332.

Elton-Marshall, T., S.T. Leatherdale, and N.E. Turner. 2016. "An examination of internet and land-based gambling among adolescents in three Canadian provinces: Results from the youth gambling survey (YGS)." BMC Public Health. Vol. 16, p. 277.

Ferland, F., P.-M. Fournier, R. Ladouceur, P. Brochu, M. Bouchard, and L. Pâquet. 2008 "Consequences of pathological gambling on the gambler and his spouse." Journal of Gambling Issues. Vol. 22, p. 219 to 229.

Ferris, J., and H. Wynne. 2001. The Canadian Problem Gambling Index: Final Report (Phase II). Ottawa: Canadian Centre on Substance Abuse.

Government of Canada. 2006. The Human Face of Mental Health and Mental Illness in Canada.

Government of Canada. Canadian Tobacco, Alcohol and Drugs Survey.

Government of Canada. 2021. Safe and Regulated Sports Betting Act. Order Fixing August 27, 2021 as the Day on Which that Act Comes into Force: SI/2021-56. Canada Gazette, Part II, Volume 155, Number 18.

Hare, S. 2015. Study of Gambling and Health in Victoria: Findings from the Victorian Prevalence Study of 2014. Victorian Responsible Gambling Foundation.

Humphreys, B.R., B.P. Soebbing, H.J. Wynne, J. Turvey, and Y.S. Lee. 2011. University of Alberta SEIGA Research Team: Final Report to the Alberta Gaming Research Institute on the Socio-economic Impact of Gambling in Alberta.

Iowa Department of Public Health. 2017. Data Portal.

Johansson, A., J.E. Grant, S. Won Kim, B.L. Odlaug, and K.G. Gotestam. 2009. "Risk factors for problematic gambling: A critical literature review." Journal of Gambling Studies. Vol. 25, p. 67 to 92.

Kairouz, S., C. Paradis, L. Nadeau, D. Hamel, and C. Robillard. 2015. "Patterns and trends in gambling participation in the Quebec population between 2009 and 2012." Canadian Journal of Public Health. Vol. 106, no. 3, p. e115 to e120.

Kidd, J.D., K.B. Jackman, M. Wolff, C.B. Veldhuis, and T.L. Hughes. 2018. "Risk and protective factors for substance use among sexual and gender minority youth: A scoping review." Current Addiction Reports. Vol. 5, no. 2, p. 158 to 173. doi:10.1007/s40429-018-0196-9.

Marshall, K. 2011. "Gambling 2011." Perspectives on Labour and Income. Statistics Canada Catalogue no. 75-001-X.

Mason, K, and Ministry of Health. 2009. A Focus on Problem Gambling: Results of the 2006/07 New Zealand Health Survey. Wellington: Ministry of Health.

McCready, J., R.E. Mann, J. Zhao, and R. Eves. 2008. "Correlates of gambling-related problems among older adults in Ontario." Journal of Gambling Issues. Vol. 22, p. 174 to 194.

Mcgrath, D.S., and S.P. Barrett. 2009. "The comorbidity of tobacco smoking and gambling: A review of the literature." Drug & Alcohol Review. Vol. 28, no. 6, p. 676 to 681.

Ministry of Health. 2009. A Focus on Problem Gambling: Results of the 2006/07 New Zealand Health Survey. Wellington: Ministry of Health.

Papoff, K.A., and J.E. Norris. 2009. "Instant ticket purchasing by Ontario baby boomers: Increasing risk for problem gamblers." Journal of Gambling Studies. Vol. 25, p. 185 to 199. DOI 10.1007/s10899-009-9117-0.

Queensland Government Statistician's Office, and Queensland Treasury. 2021. Australian Gambling Statistics, Explanatory Notes. 36th edition.

Rash, C.J., J. Weinstock, and R. Van Patten. 2016. "A review of gambling disorder and substance use disorders." Substance Abuse and Rehabilitation. Vol. 7, p. 3 to 13.

Raylu, N., and T.P. Oei. 2004. "Role of culture in gambling and problem gambling." Clinical Psychology Review. Vol. 23, no. 8, p. 1087 to 1114.

Rendall, M.S., M.M. Weden, M.M. Favreault, and H. Waldron. 2011. "The protective effect of marriage for survival: A review and update." Demography. Vol. 48, no. 2, p. 481 to 506. DOI:10.1007/s13524-011-0032-5.

Rust, K.F., and J.N.K. Rao. 1996. "Variance estimation for complex surveys using replication techniques." Statistical Methods in Medical Research. Vol. 5, no. 3, p. 283 to 310.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

Saunders, P., and K. Doyle. 2021. "Gambling interventions in Indigenous communities, from theory to practice: A rapid qualitative review of the literature." Journal of Gambling Studies. P. 1 to 36.

Shaw, M.C., K.T. Forbush, J. Schlinder, E. Rosenman, and D.W. Back. 2007. "The effect of pathological gambling on families, marriages, and children." CNS Spectrums. Vol. 12, p. 615 to 622. doi:10.1017/S1092852900021416.

Statistics Canada. 2018. Canadian Community Health Survey (CCHS) Rapid Response July-December 2018 – Gambling.

Statistics Canada. Canadian Community Health Survey – Mental Health and Well-being.

Stucki, S., and M. Rihs-Middel. 2007. "Prevalence of adult problem and pathological gambling between 2000 and 2005: An update." Journal of Gambling Studies. Vol. 23, no. 3, p. 245 to 257.

Suurvali, H., D.C. Hodgins, T. Toneatto, and J.A. Cunningham. 2012. "Motivators for seeking gambling-related treatment among Ontario problem gamblers." Journal of Gambling Studies. Vol. 28, no. 2, p. 273 to 296.

Turner, N.E., T. Elton-Marshall, J. Shi, J. Wiebe, A. Boak, M. van der Maas, and R.E. Mann. 2018. "Cross validation of the Gambling Problem Severity Subscale of the Canadian Adolescent Gambling Index (CAGI/GPSS) on a sample of Ontario high school students." Journal of Gambling Studies. Vol. 34, no. 2, p. 521 to 537.

Volberg, R.A. 2003. "Has there been a 'feminization' of gambling and problem gambling in the United States?" Journal of Gambling Issues. Vol. 8, p. 1 to 33.

Wardman, D., N. el-Guebaly, and D. Hodgins. 2001. "Problem and pathological gambling in North American Aboriginal populations: A review of the empirical literature." Journal of Gambling Studies. Vol. 17, no. 2, p. 81 to 100.

Welte, J.W., G.M. Barnes, M.C. Tidwell, and J.H. Hoffman. 2009. "The association of form of gambling with problem gambling among American youth." Psychology of Addictive Behaviors. Vol. 23, no. 1, p. 105 to 112. DOI:10.1037/a0013536.

Welte, J.W., G.M. Barnes, W.F. Wieczorek, M-C.O. Tidwell and J.C. Parker. 2004. "Risk factors for pathological gambling." Addictive Behaviors. Vol. 29, no. 2, p. 323 to 335.

Wiebe, J., P. Mun, and N. Kauffman. 2006. Gambling and Problem Gambling in Ontario 2005. Responsible Gaming Council.

Wiebe, J., E. Single, and A. Falkowski-Ham. 2001. Measuring Gambling and Problem Gambling in Ontario. Canadian Centre on Substance Abuse.

Williams, R.J., R. Volberg, and R.A. Stevens. 2012. The Population Prevalence of Problem Gambling: Methodological Influences, Standardized Rates, Jurisdictional Differences, and Worldwide Trends. Report prepared for the Ontario Problem Gambling Research Centre and the Ontario Ministry of Health and Long Term Care.

Wilson, A., N., C. P.Salas-Wright, M. G. Vaughn and B. R. Maynard. 2015. "Gambling prevalence rates among immigrants: A multigenerational examination." Addictive Behaviors, Vol. 42, p. 79 to 85.

Zaranek, R.R., and E.E. Chapleski. 2005. "Casino gambling among urban elders: Just another social activity?" The Journals of Gerontology Series B: Psychological Sciences and Social Sciences. Vol. 60, no. 2, p. S74 to S81.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 77946924.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:21
Número do documento: 25052209185730800000352024626
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185730800000352024626
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:57

024.146/2024-2

Tipo: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

SORTEIO DE MEMBRO DO MPTCU

Data do sorteio:

10/10/2024

Membro do MPTCU sorteado:

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

Motivo e regra de distribuição utilizada:

Sorteio de representante do MPTCU para Audiência Não Obrigatória.

Membros do MPTCU	Participou	Justificativa
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA	Sim	
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ	Sim	
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO	Sim	
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA	Sim	
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA	Sim	
LUCAS ROCHA FURTADO	Sim	
PAULO SOARES BUGARIN	Sim	

Documento gerado automaticamente pelo sistema

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76912771.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185321400000352024627
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185321400000352024627
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

TC 024.146/2024-2
Tipo de processo: Relatório de Levantamento
Relator: a sortear
Unidade jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e Banco Central do Brasil

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Encaminhem-se os autos ao Serviço de Pautas, de Atas e de Apoio Operacional às Sessões da Secretaria das Sessões (Sepase/Seses) para realização de sorteio de relator do TC 024.146/2024-2. O referido sorteio justifica-se, tendo em vista que não ocorreu o sorteio automático previsto no art. 2º, *caput*, c/c art. 3º, da Resolução TCU 346/2022, quando da autuação do processo de controle externo por meio do Sistema Fiscalis.

AudBenefícios, em 10 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Marcos Lima de Matos
Diretor - Mat. 6573-0
Diretoria de Assistência Social - AudBenefícios

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76913107.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185634400000352024629
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185634400000352024629
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:56

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria das Sessões - Seses

024.146/2024-2

Tipo: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

SORTEIO DE RELATOR DE PROCESSO

Data do sorteio:

15/10/2024

Relator sorteado:

JHONATAN DE JESUS

Motivo e regra de sorteio utilizada:

Fiscalizações - Sorteio envolvendo processos dos tipos que compõem o grupo de Fiscalizações (Resolução-TCU 346/2022, art. 2º, §2º).

Ministros	Participou	Justificativa
WALTON ALENCAR RODRIGUES	Sim	
BENJAMIN ZYMLER	Sim	
AUGUSTO NARDES	Sim	
AROLDO CEDRAZ	Não	Ministro já sorteado na rodada 024.082/2024-4
BRUNO DANTAS	Não	Presidente do TCU
VITAL DO RÊGO	Não	Ministro já sorteado na rodada 024.327/2024-7
JORGE OLIVEIRA	Não	Ministro já sorteado na rodada 024.104/2024-8
ANTONIO ANASTASIA	Não	Ministro já sorteado na rodada 024.271/2024-1
JHONATAN DE JESUS	Sim	
AUGUSTO SHERMAN	Não	Ministro-substituto não participa deste tipo de sorteio
MARCOS BEMQUERER	Não	Ministro-substituto não participa deste tipo de sorteio
WEDER DE OLIVEIRA	Não	Ministro-substituto não participa deste tipo de sorteio

Observações:

Sorteio conforme despacho à peça 2. Após sorteio, devolver à AudBenefícios

Documento gerado automaticamente pelo sistema

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 76937194.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185432000000352024630
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185432000000352024630
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Portaria de Fiscalização - AudBenefícios nº 651, de 25 de outubro de 2024
Fase Planejamento

O Auditor-Chefe Adjunto da Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento, Registro Fiscalis 198/2024, nos seguintes órgãos: Banco Central do Brasil e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 25/10/2024 a 01/11/2024, com o objetivo de levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online. O Levantamento é decorrente de Comunicação da Presidência do TCU ao Plenário (TC 000.804/2023-1, peça 25).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
11080-9	Douglas Leo Netzlaff (coordenador)	AUFC	AudBenefícios	25/10/2024 a 01/11/2024

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcos Lima de Matos, Diretor, Dias, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	25/10/2024 a 01/11/2024	5 dias úteis

Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto
Auditor-Chefe Adjunto da Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77000070.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185587700000352024631
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185587700000352024631
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:55

TC: 024.146/2024-2
Tipo de Processo: Levantamento
Relator: Jhonatan de Jesus
Unidades jurisdicionadas: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), e Banco Central do Brasil (BACEN)

DESPACHO DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPE

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) para elaboração e expedição do ofício de apresentação de equipe de fiscalização ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e ao Banco Central do Brasil (BACEN). O expediente deve ser acompanhado da portaria de designação da equipe (peça 4 dos autos). Elementos para auxiliar na elaboração do expediente:

a) **Órgão onde será realizada a fiscalização:**
   1. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
   2. Banco Central do Brasil (BACEN).

b) **Destinatários a quem apresentar a equipe:**
   1. Secretário-Executivo do Ministério e demais gestores
   2. Presidente do Banco Central

c) **Objetivo do trabalho:**
   Levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

d) **contatos da equipe**: Douglas Leo Netzlaff (douglasln@tcu.gov.br)

Brasília, 25 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Douglas Leo Netzlaff
Auditor Federal de Controle Externo
Matrícula 11080-9
Coordenador da Fiscalização

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77007160.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185398200000352024632
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185398200000352024632
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

OFÍCIO 49362/2024-TCU/Seproc

Brasília-DF, 29/10/2024.

A Sua Excelência o Senhor
OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Processo TC 024.146/2024-2 Tipo do processo: Relatório de Levantamento
Relator do processo: Ministro Jhonatan de Jesus
Unidade responsável: Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

Assunto: apresentação de equipe de fiscalização
Anexo: peça 4 do processo TC 024.146/2024-2.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Apresento a Vossa Excelência o auditor Douglas Leo Netzlaff, matrícula TCU 11080-9, designado pela Portaria de Fiscalização AudBenefícios 651/2024 para realizar trabalho de Levantamento nesse órgão.

2. O objetivo do trabalho é levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

3. Com fundamento nos arts. 42 e 87 da Lei 8.443/1992, solicito a designação de representante(s) dessa administração para interlocução com a equipe de fiscalização, bem como seja dada ampla divulgação desta fiscalização às áreas-afins da instituição.

4. Solicito também, caso requerido pela equipe de fiscalização, a adoção de providências para sua instalação em ambiente reservado e seguro, com senha para acesso aos sistemas informatizados e livre acesso às instalações dessa instituição.

5. A troca de informações da presente fiscalização deve ocorrer por meio da plataforma Conecta-TCU - contexto Fiscalizações - observadas as seguintes orientações:

a) o contexto Fiscalizações está disponível para usuários com o perfil **Gestor Unidade** ou **Gestor de Fiscalização**, bem como para os interlocutores designados;

b) a designação de interlocutor deve ser, exclusivamente, por meio da plataforma Conecta-TCU, por uma das seguintes formas:

b.1) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** ou **Gestor de Fiscalização** poderá designar interlocutores para **cada fiscalização** em andamento, por meio do comando “Novo interlocutor”, na aba “Interlocutores designados pelo auditado”, no âmbito do contexto Fiscalizações. Os interlocutores terão acesso aos documentos apenas da fiscalização para a qual forem designados;

b.2) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** poderá conceder o perfil **Gestor de Fiscalização** a um ou mais usuários, por meio da operação “Gerenciar perfis”;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77021984.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185297500000352024633
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185297500000352024633
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

c) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** e/ou **Gestor de Fiscalização** tem permissão de acesso a todos os documentos inerentes às fiscalizações realizadas ou em curso no órgão/entidade; e

d) para receber perfis ou para ser designado interlocutor de fiscalização, o usuário deverá se cadastrar previamente no Portal TCU.

6. Por dever de ofício, informo que a obstrução ao livre exercício da fiscalização e a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, incisos V e VI, da Lei nº 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, incisos V e VI, § 3º, do Regimento Interno do TCU.

7. Por fim, informo que a Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Contato: Douglas Leo Netzlaff (douglasln@tcu.gov.br).

Respeitosamente,

assinado eletronicamente
MAURO GIACOBBO
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77021984.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185297500000352024633
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185297500000352024633
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

OFÍCIO 49363/2024-TCU/Seproc

Brasília-DF, 29/10/2024.

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO MARTINS NOGUEIRA
Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil

Processo TC 024.146/2024-2 Tipo do processo: Relatório de Levantamento
Relator do processo: Ministro Jhonatan de Jesus
Unidade responsável: Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

Assunto: apresentação de equipe de fiscalização
Anexo: peça 4 do processo TC 024.146/2024-2.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Apresento a Vossa Excelência o auditor Douglas Leo Netzlaff, matrícula TCU 11080-9, designado pela Portaria de Fiscalização AudBenefícios 651/2024 para realizar trabalho de Levantamento nesse órgão.

2. O objetivo do trabalho é levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

3. Com fundamento nos arts. 42 e 87 da Lei 8.443/1992, solicito a designação de representante(s) dessa administração para interlocução com a equipe de fiscalização, bem como seja dada ampla divulgação desta fiscalização às áreas-afins da instituição.

4. Solicito também, caso requerido pela equipe de fiscalização, a adoção de providências para sua instalação em ambiente reservado e seguro, com senha para acesso aos sistemas informatizados e livre acesso às instalações dessa instituição.

5. A troca de informações da presente fiscalização deve ocorrer por meio da plataforma Conecta-TCU - contexto Fiscalizações - observadas as seguintes orientações:

a) o contexto Fiscalizações está disponível para usuários com o perfil **Gestor Unidade** ou **Gestor de Fiscalização**, bem como para os interlocutores designados;

b) a designação de interlocutor deve ser, exclusivamente, por meio da plataforma Conecta-TCU, por uma das seguintes formas:

b.1) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** ou **Gestor de Fiscalização** poderá designar interlocutores para **cada fiscalização** em andamento, por meio do comando “Novo interlocutor”, na aba “Interlocutores designados pelo auditado”, no âmbito do contexto Fiscalizações. Os interlocutores terão acesso aos documentos apenas da fiscalização para a qual forem designados;

b.2) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** poderá conceder o perfil **Gestor de Fiscalização** a um ou mais usuários, por meio da operação “Gerenciar perfis”;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77021985.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185327600000352024634
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185327600000352024634
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

c) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** e/ou **Gestor de Fiscalização** tem permissão de acesso a todos os documentos inerentes às fiscalizações realizadas ou em curso no órgão/entidade; e

d) para receber perfis ou para ser designado interlocutor de fiscalização, o usuário deverá se cadastrar previamente no Portal TCU.

6. Por dever de ofício, informo que a obstrução ao livre exercício da fiscalização e a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, incisos V e VI, da Lei nº 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, incisos V e VI, § 3º, do Regimento Interno do TCU.

7. Por fim, informo que a Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Contato: Douglas Leo Netzlaff (douglasln@tcu.gov.br).

Respeitosamente,

assinado eletronicamente
MAURO GIACOBBO
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77021985.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185327600000352024634
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185327600000352024634
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:53

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77024098.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Ofício 049.363/2024-SEPROC

Processo: 024.146/2024-2

Órgão/entidade: Banco Central do Brasil

Destinatário: BCB/BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao BCB/BANCO CENTRAL DO BRASIL pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 29/10/2024

(Assinado eletronicamente)
HENRIQUE LOBO BUENO
Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209231834800000352024635
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209231834800000352024635
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:23:18

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77026464.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Ofício 049.362/2024-SEPROC

Processo: 024.146/2024-2

Órgão/entidade: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

Destinatário: SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 30/10/2024

(Assinado eletronicamente)
MARIANA DIOGO CLAUDINO
Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185286300000352024936
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185286300000352024936
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:52

TC: 024.146/2024-2
Tipo de Processo: Levantamento
Relator: Jhonatan de Jesus
Unidades jurisdicionadas: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

DESPACHO DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPE

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) para elaboração e expedição do ofício de apresentação de equipe de fiscalização ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O expediente deve ser acompanhado da portaria de designação da equipe (peça 4 dos autos). Elementos para auxiliar na elaboração do expediente:

a) **Órgãos onde será realizada a fiscalização:**
   1. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) (*ofício de apresentação já enviado*);
   2. Banco Central do Brasil (BACEN) (*ofício de apresentação já enviado*);
   3. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
   4. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

b) **Destinatários a quem apresentar a equipe:**
   1. Presidente do IBGE.
   2. Presidente do IPEA.

c) **Objetivo do trabalho:**
   Levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

d) **contatos da equipe**: Douglas Leo Netzlaff (douglasln@tcu.gov.br), Marcos Lima de Matos (matosml@tcu.gov.br)

Brasília, 31 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Douglas Leo Netzlaff
Auditor Federal de Controle Externo
Matrícula 11080-9
Coordenador da Fiscalização

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77035425.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185414000000352024937
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185414000000352024937
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

OFÍCIO 49881/2024-TCU/Seproc

Brasília-DF, 31/10/2024.

Ao(À) Senhor(a)
Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Processo TC 024.146/2024-2 Tipo do processo: Relatório de Levantamento
Relator do processo: Ministro Jhonatan de Jesus
Unidade responsável: Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

Assunto: apresentação de equipe de fiscalização
Anexo: peça 4 do processo TC 024.146/2024-2.

Senhor(a) Presidente,

1. Apresento a Vossa Senhoria o auditor Douglas Leo Netzlaff, matrícula TCU 11080-9, designado pela Portaria de Fiscalização AudBenefícios 651/2024 para realizar trabalho de Levantamento nesse órgão.

2. O objetivo do trabalho é levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

3. Com fundamento nos arts. 42 e 87 da Lei 8.443/1992, solicito a designação de representante(s) dessa administração para interlocução com a equipe de fiscalização, bem como seja dada ampla divulgação desta fiscalização às áreas-afins da instituição.

4. Solicito também, caso requerido no curso da fiscalização, a adoção de providências para sua instalação em ambiente reservado e seguro, com senha para acesso aos sistemas informatizados e livre acesso às instalações dessa instituição.

5. A troca de informações da presente fiscalização deve ocorrer por meio da plataforma Conecta-TCU - contexto Fiscalizações - observadas as seguintes orientações:

a) o contexto Fiscalizações está disponível para usuários com o perfil **Gestor Unidade** ou **Gestor de Fiscalização**, bem como para os interlocutores designados;

b) a designação de interlocutor deve ser, exclusivamente, por meio da plataforma Conecta-TCU, por uma das seguintes formas:

b.1) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** ou **Gestor de Fiscalização** poderá designar interlocutores para **cada fiscalização** em andamento, por meio do comando “Novo interlocutor”, na aba “Interlocutores designados pelo auditado”, no âmbito do contexto Fiscalizações. Os interlocutores terão acesso aos documentos apenas da fiscalização para a qual forem designados;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77041175.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209233402000000352024938
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209233402000000352024938
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:23:34

b.2) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** poderá conceder o perfil **Gestor de Fiscalização** a um ou mais usuários, por meio da operação “Gerenciar perfis”;

c) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** e/ou **Gestor de Fiscalização** tem permissão de acesso a todos os documentos inerentes às fiscalizações realizadas ou em curso no órgão/entidade; e

d) para receber perfis ou para ser designado interlocutor de fiscalização, o usuário deverá se cadastrar previamente no Portal TCU.

6. Por dever de ofício, informo que a obstrução ao livre exercício da fiscalização e a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, incisos V e VI, da Lei nº 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, incisos V e VI, § 3º, do Regimento Interno do TCU.

7. Por fim, informo que a Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Contato: Douglas Leo Netzlaff (douglasln@tcu.gov.br) e Marcos Lima de Matos (supervisor da fiscalização / matosml@tcu.gov.br).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
MAURO GIACOBBO
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77041175.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209233402000000352024938
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209233402000000352024938
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:23:34

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

OFÍCIO 49882/2024-TCU/Seproc

Brasília-DF, 31/10/2024.

Ao(À) Senhor(a)
Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Processo TC 024.146/2024-2 Tipo do processo: Relatório de Levantamento
Relator do processo: Ministro Jhonatan de Jesus
Unidade responsável: Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho

Assunto: apresentação de equipe de fiscalização
Anexo: peça 4 do processo TC 024.146/2024-2.

Senhor(a) Presidente,

1. Apresento a Vossa Senhoria o auditor Douglas Leo Netzlaff, matrícula TCU 11080-9, designado pela Portaria de Fiscalização AudBenefícios 651/2024 para realizar trabalho de Levantamento nesse órgão.

2. O objetivo do trabalho é levantar o volume de recursos financeiros dos beneficiários do Bolsa Família que estão comprometidos com apostas online.

3. Com fundamento nos arts. 42 e 87 da Lei 8.443/1992, solicito a designação de representante(s) dessa administração para interlocução com a equipe de fiscalização, bem como seja dada ampla divulgação desta fiscalização às áreas-afins da instituição.

4. Solicito também, caso requerido no curso da fiscalização, a adoção de providências para sua instalação em ambiente reservado e seguro, com senha para acesso aos sistemas informatizados e livre acesso às instalações dessa instituição.

5. A troca de informações da presente fiscalização deve ocorrer por meio da plataforma Conecta-TCU - contexto Fiscalizações - observadas as seguintes orientações:

a) o contexto Fiscalizações está disponível para usuários com o perfil **Gestor Unidade** ou **Gestor de Fiscalização**, bem como para os interlocutores designados;

b) a designação de interlocutor deve ser, exclusivamente, por meio da plataforma Conecta-TCU, por uma das seguintes formas:

b.1) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** ou **Gestor de Fiscalização** poderá designar interlocutores para **cada fiscalização** em andamento, por meio do comando “Novo interlocutor”, na aba “Interlocutores designados pelo auditado”, no âmbito do contexto Fiscalizações. Os interlocutores terão acesso aos documentos apenas da fiscalização para a qual forem designados;

b.2) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** poderá conceder o perfil **Gestor de Fiscalização** a um ou mais usuários, por meio da operação “Gerenciar perfis”;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77041176.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185439000000352024939
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185439000000352024939
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54

c) o usuário com o perfil **Gestor Unidade** e/ou **Gestor de Fiscalização** tem permissão de acesso a todos os documentos inerentes às fiscalizações realizadas ou em curso no órgão/entidade; e

d) para receber perfis ou para ser designado interlocutor de fiscalização, o usuário deverá se cadastrar previamente no Portal TCU.

6. Por dever de ofício, informo que a obstrução ao livre exercício da fiscalização e a sonegação de processo, documento ou informação poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, incisos V e VI, da Lei nº 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, incisos V e VI, § 3º, do Regimento Interno do TCU.

7. Por fim, informo que a Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Contato: Douglas Leo Netzlaff (douglasln@tcu.gov.br) e Marcos Lima de Matos (supervisor da fiscalização / matosml@tcu.gov.br).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
MAURO GIACOBBO
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 77041176.

Este documento foi gerado pelo usuário 084.***.***-69 em 22/05/2025 09:24:22
Número do documento: 25052209185439000000352024939
https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052209185439000000352024939
Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARTINS ESTORILIO - 22/05/2025 09:18:54